



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 871/2015

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do Contrato nº 71/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de dezembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 3684/2015 – CASAL – C.I nº 023/2015 – GEMEM - Fols 01 a 652

Atenciosamente,


Eng.º **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**
Diretor Presidente







PP 1115

PROTOCOLO 3684/2015

**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI :

023/2015

Origem :	Destino :	Data de emissão:
GEMEM	SUTEC	26/03/15

Assunto: Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica

Senhor Gerente,

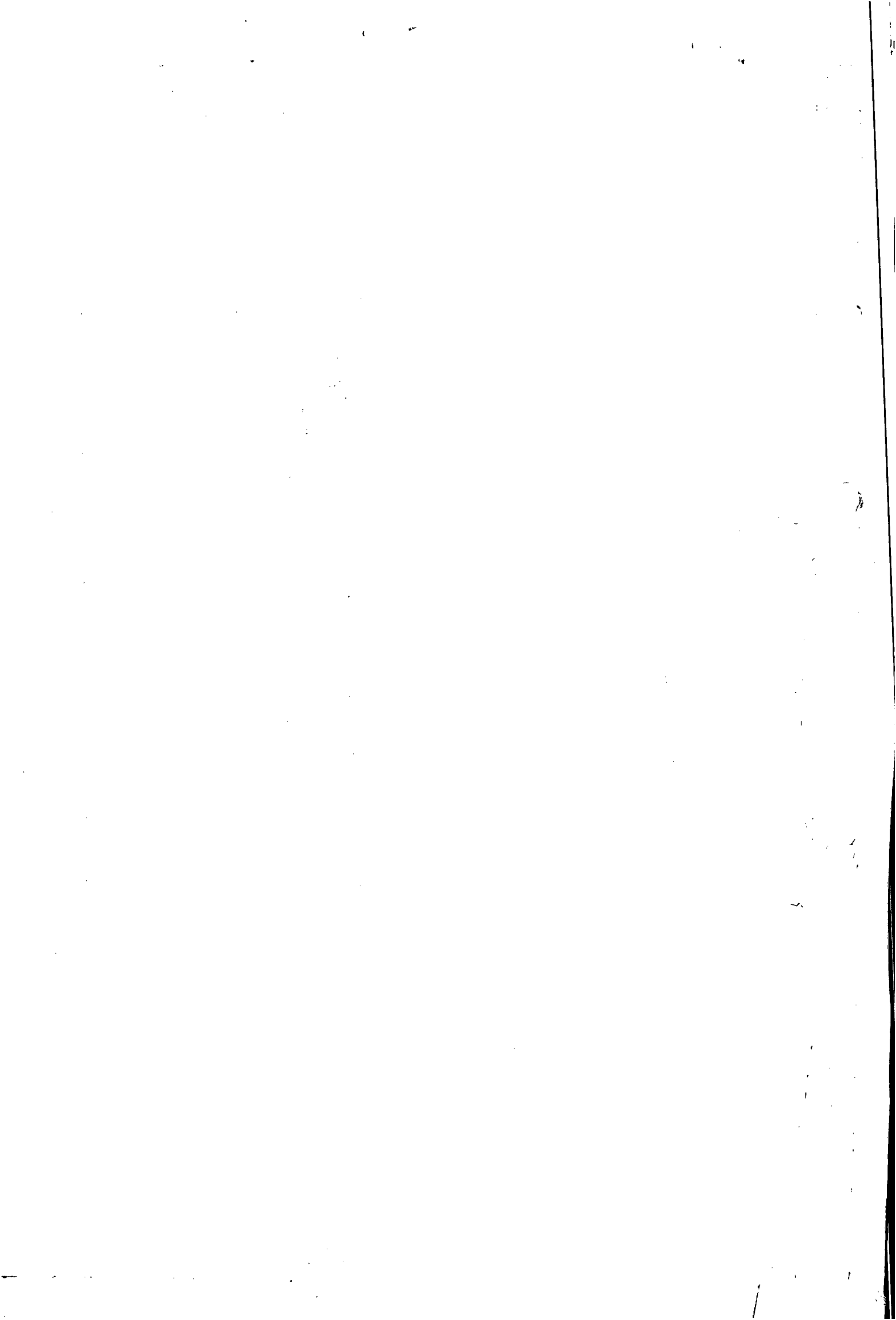
O contrato nº 35/2010-00 firmado entre a CASAL e a firma G B S Engenharia Ltda. e que tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia elétrica de manutenção corretiva e ou implementação de melhorias nas instalações elétricas do conjunto de unidades administrativas e operacionais de água e esgoto da CASAL, incluindo serviços de montagem, desmontagem e consertos de equipamentos e materiais elétricos, tem seu encerramento previsto para o dia 02/06/2015.

A interrupção desse contrato implicará paralisação simultânea de sistemas na Capital e Interior do Estado, uma vez que as solicitações de intervenções concernentes aos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de poços e nas estações de água e esgoto deixarão de ser atendidas em sua maioria. Ressaltamos que as equipes que executam esses serviços são, em sua maioria, constituídas por pessoal terceirizado. A GEMEM possui apenas dois Eletrotécnicos no quadro de pessoal, o que convenhamos, é bastante reduzido para o atendimento das reais necessidades dos serviços.

Portanto, é imprescindível adotar providências urgentes que viabilizem a realização de licitação para a contratação de uma firma especializado em serviços de manutenção elétrica, conforme projeto básico, anexo.

Atenciosamente


Carlos Batista dos Santos
GERENTE DA GEMEM





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 1 e 2), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos, a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 3), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

pelo formulário "Solicitação de Elaboração de Projeto" (Anexo 4), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada.

Os serviço podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 – Ensaaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaaios finais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

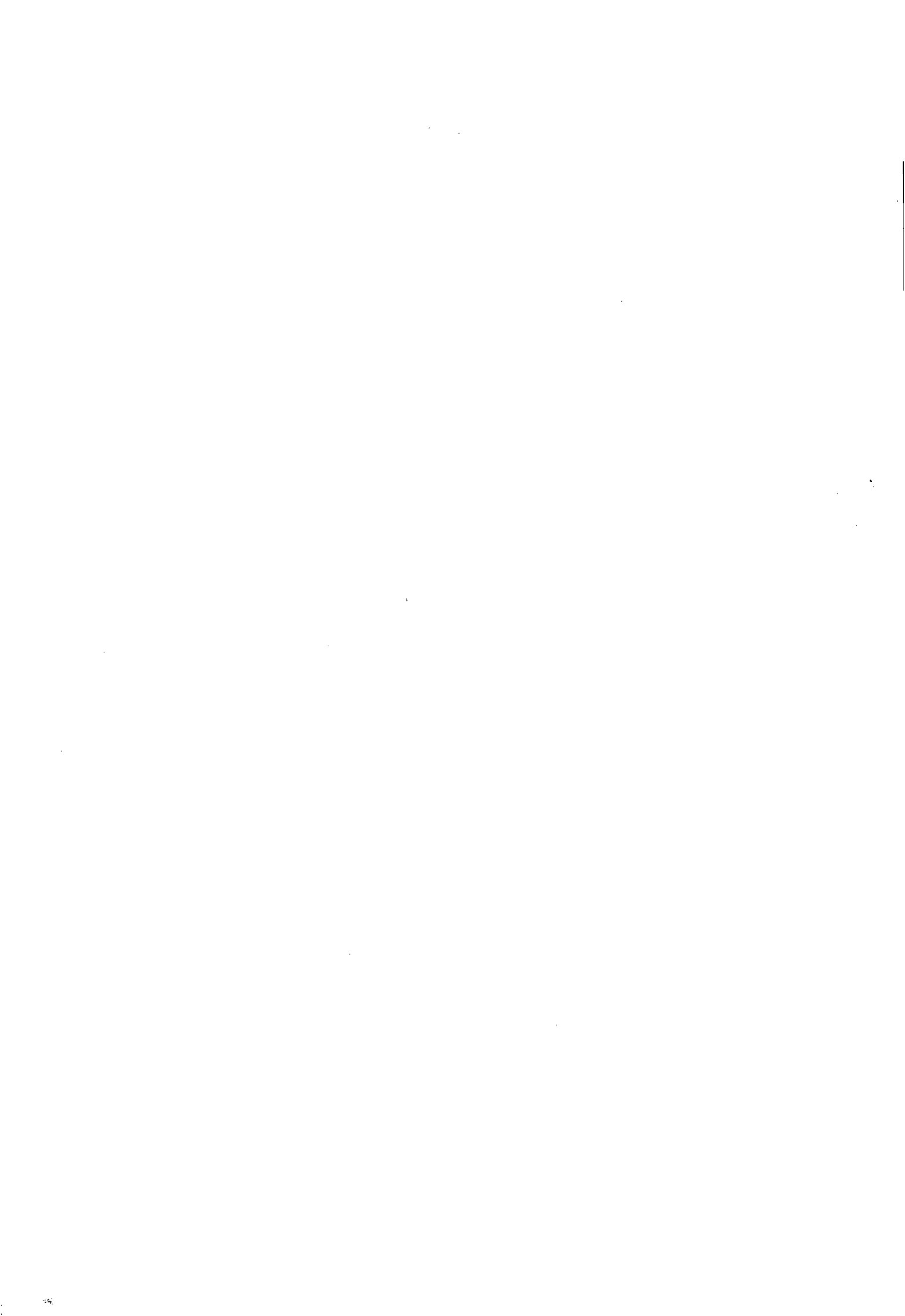
4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;

4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

4.1.3.4 – Economia.

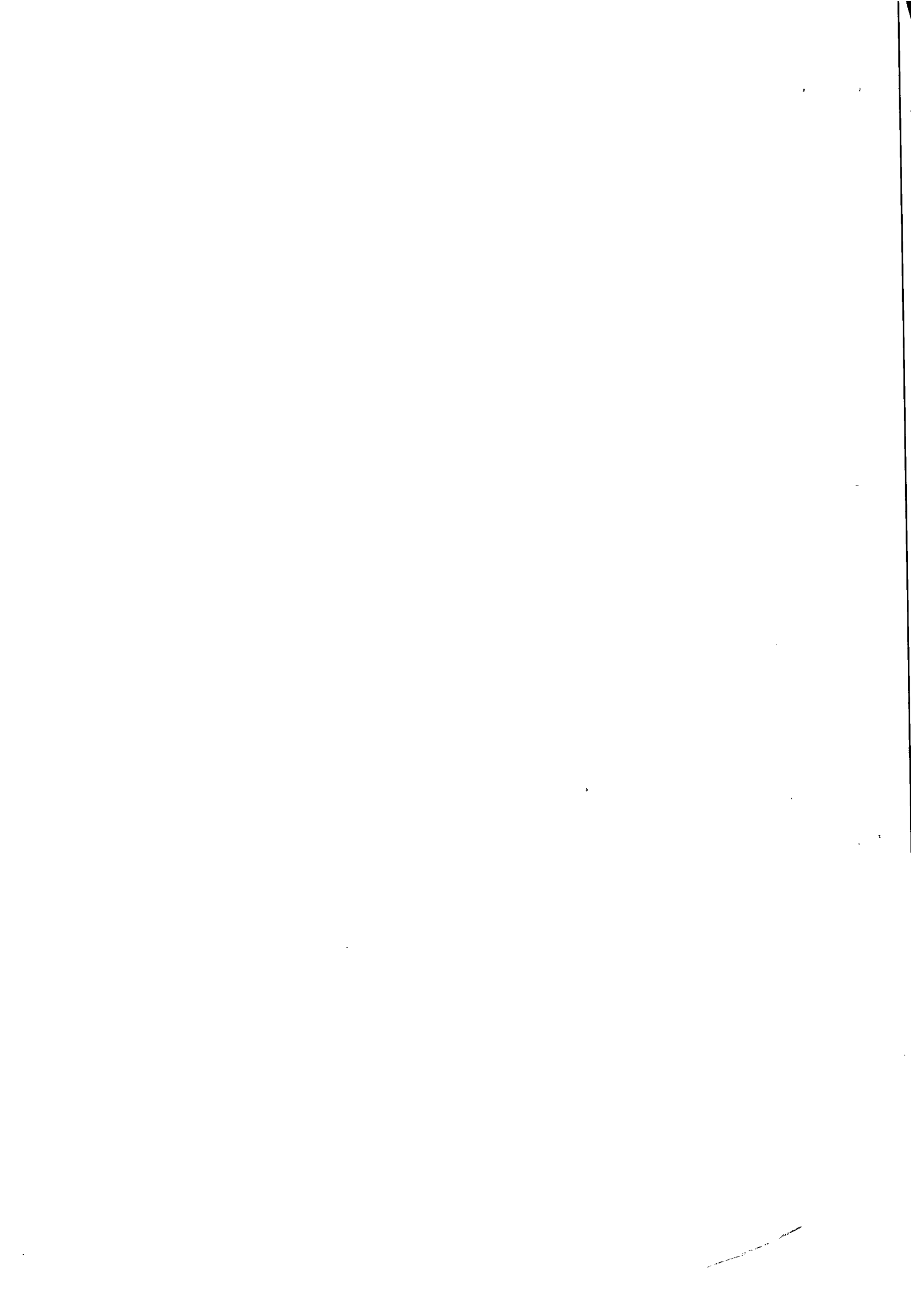
Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no reestabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 eletrotécnicos e 4 ajudantes para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria “B”.

Os ajudantes devem possuir o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Fornecimento e uso de EPIs e EPCs: A contratada deve fornecer, exigir e fiscalizar o uso de todos os EPI's e EPC's necessários ao cumprimento seguro dos trabalhos por seus prestadores. Não será permitida a execução do serviço sem o uso correto de todos os EPI's e EPC's adequados, devidamente certificados pela norma.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

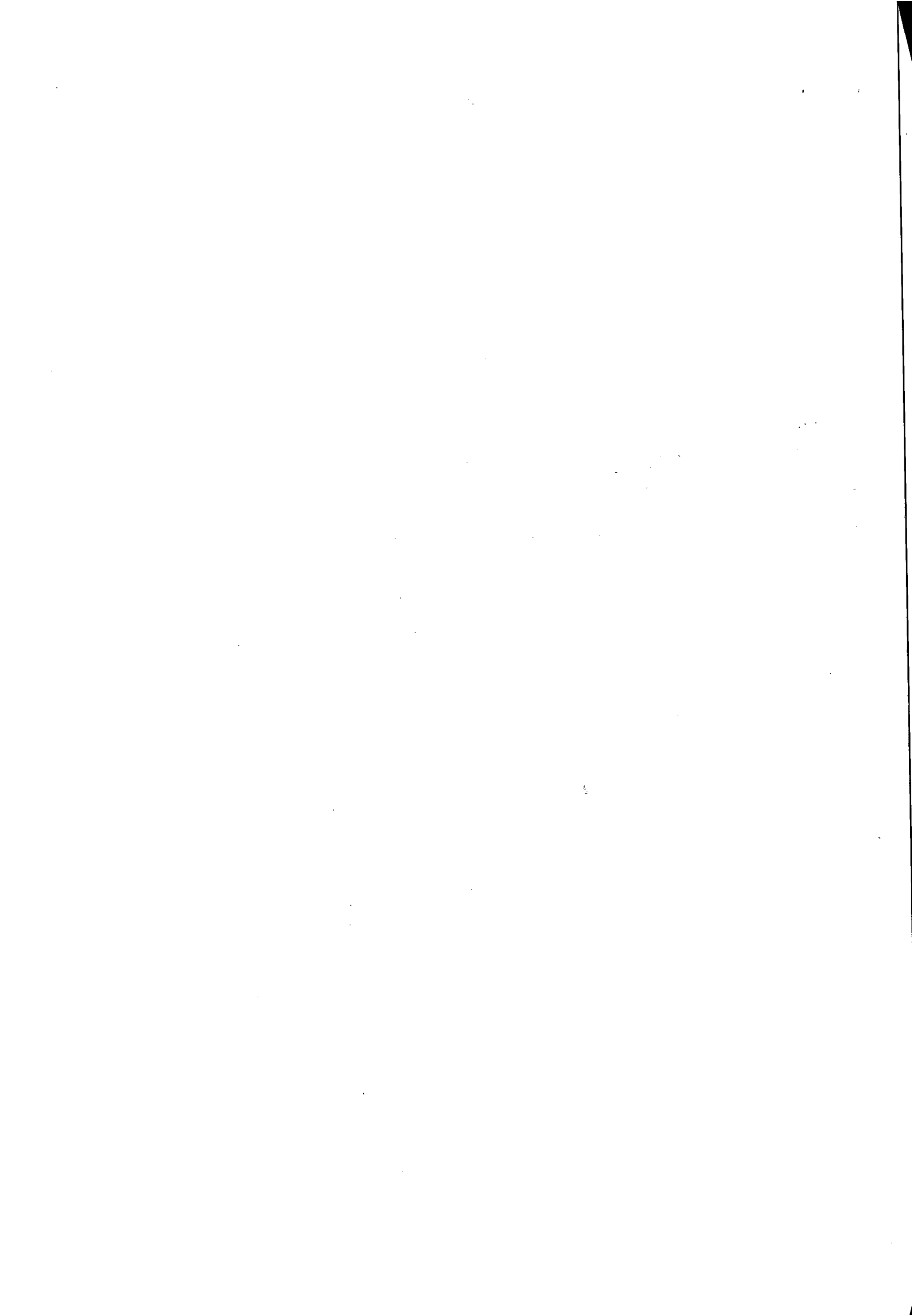
4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Benefícios Trabalhistas: A contratada deverá fornecer aos seus colaboradores os mesmos valores de diárias, custeio extra de refeição (aparte do valor mensal básico), que a CASAL oferece aos seus funcionários.

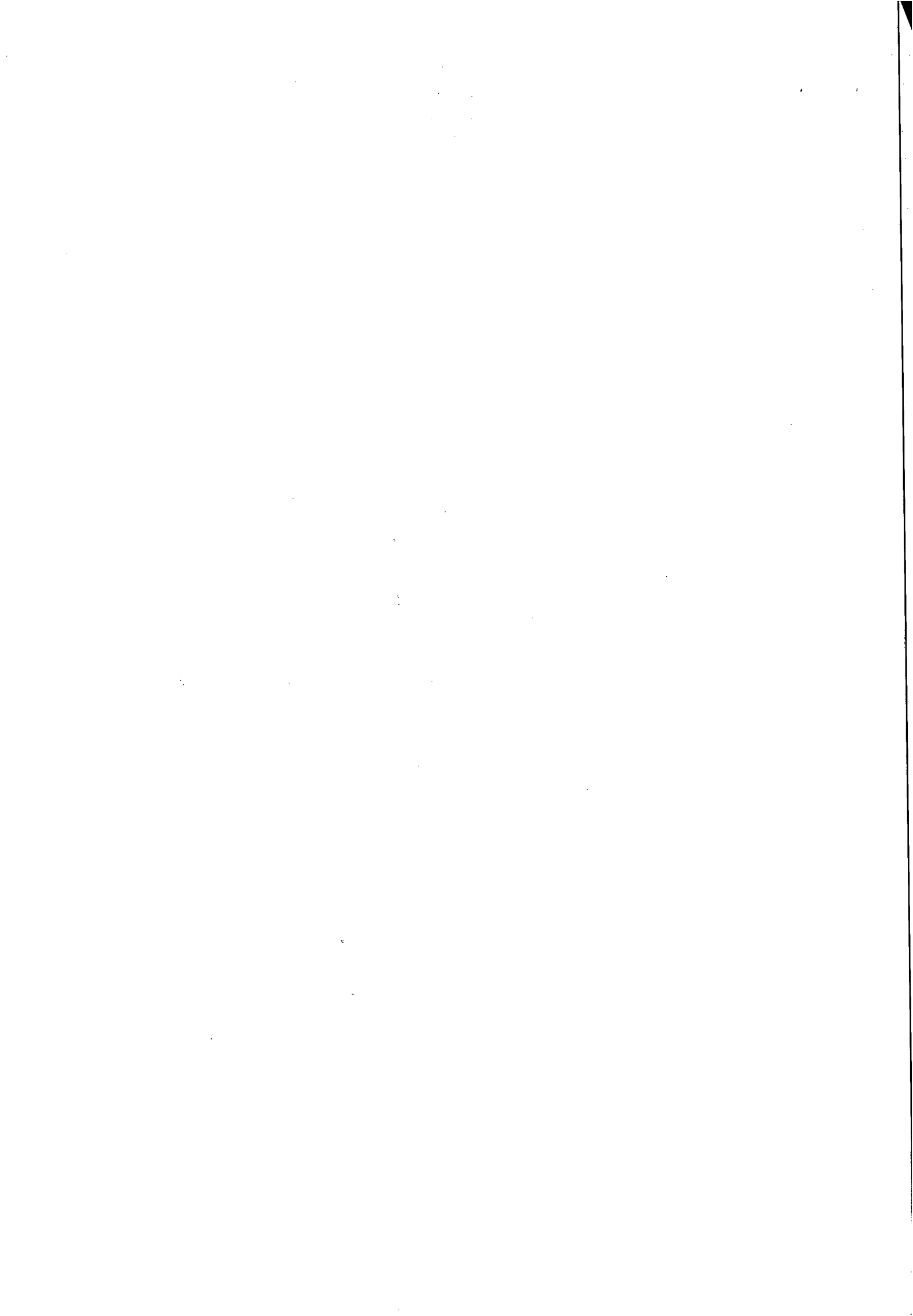
A contratada deve oferecer, também, a possibilidade de cumprimento de horário corrido de 6 horas, quando o serviço justificar tal mudança. Fica ao encargo do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) a decisão sobre a conveniência e oportunidade de tal cumprimento.

4.2.8 – Previsão de Serviços: A Planilha de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 5), prevê os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 6).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 6), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

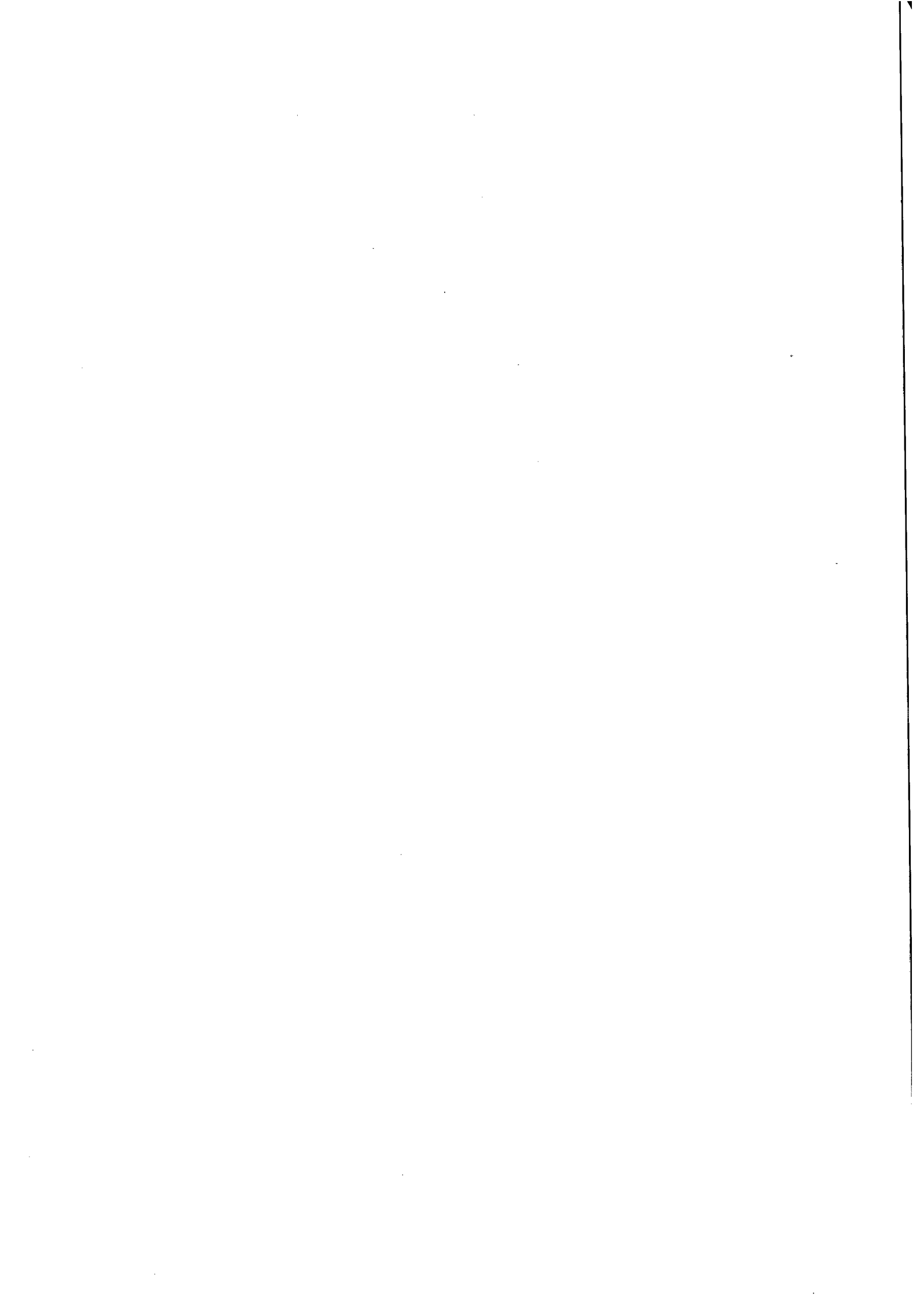
A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais prêmios juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 7).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 7), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

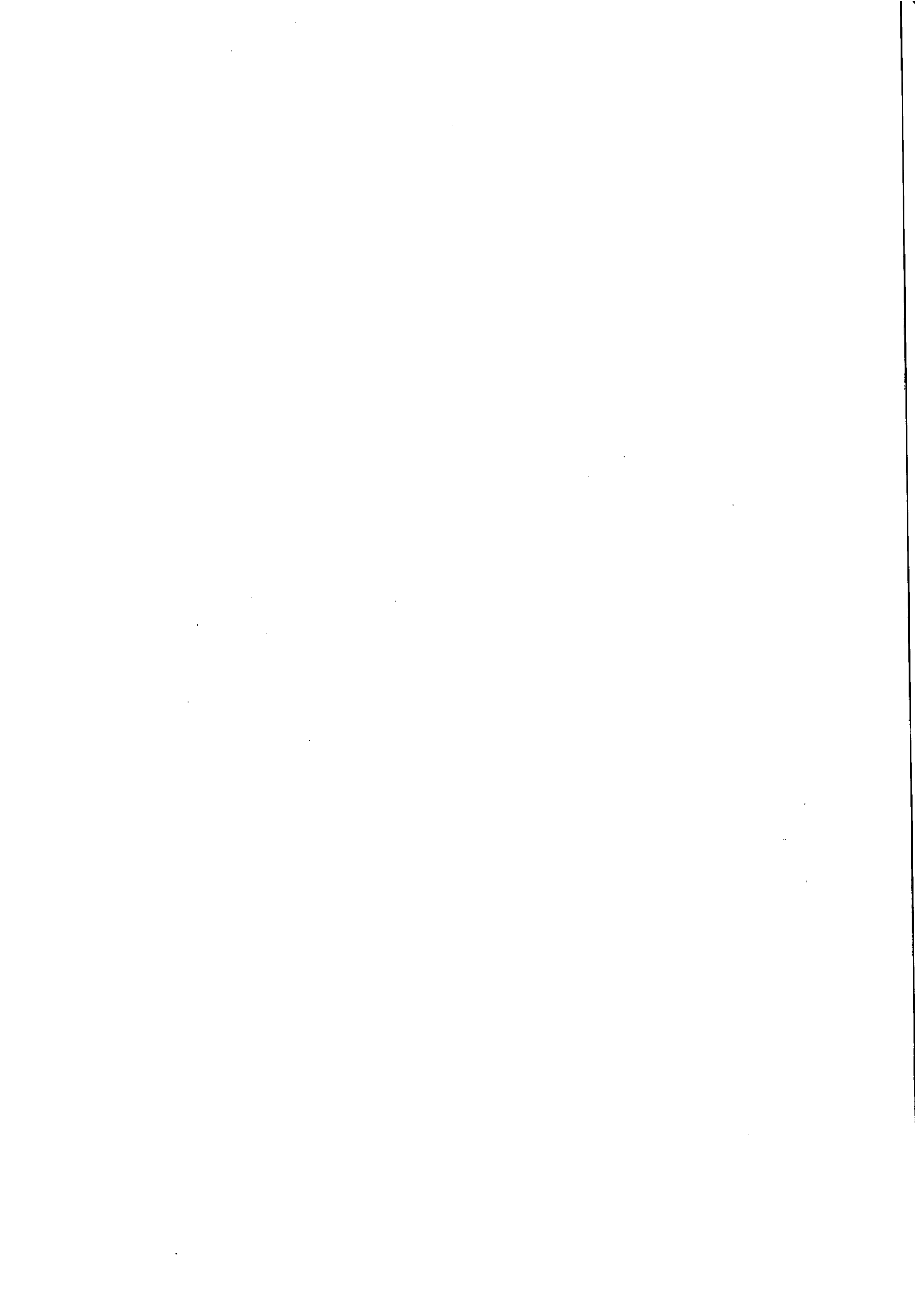
4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

(Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios os, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

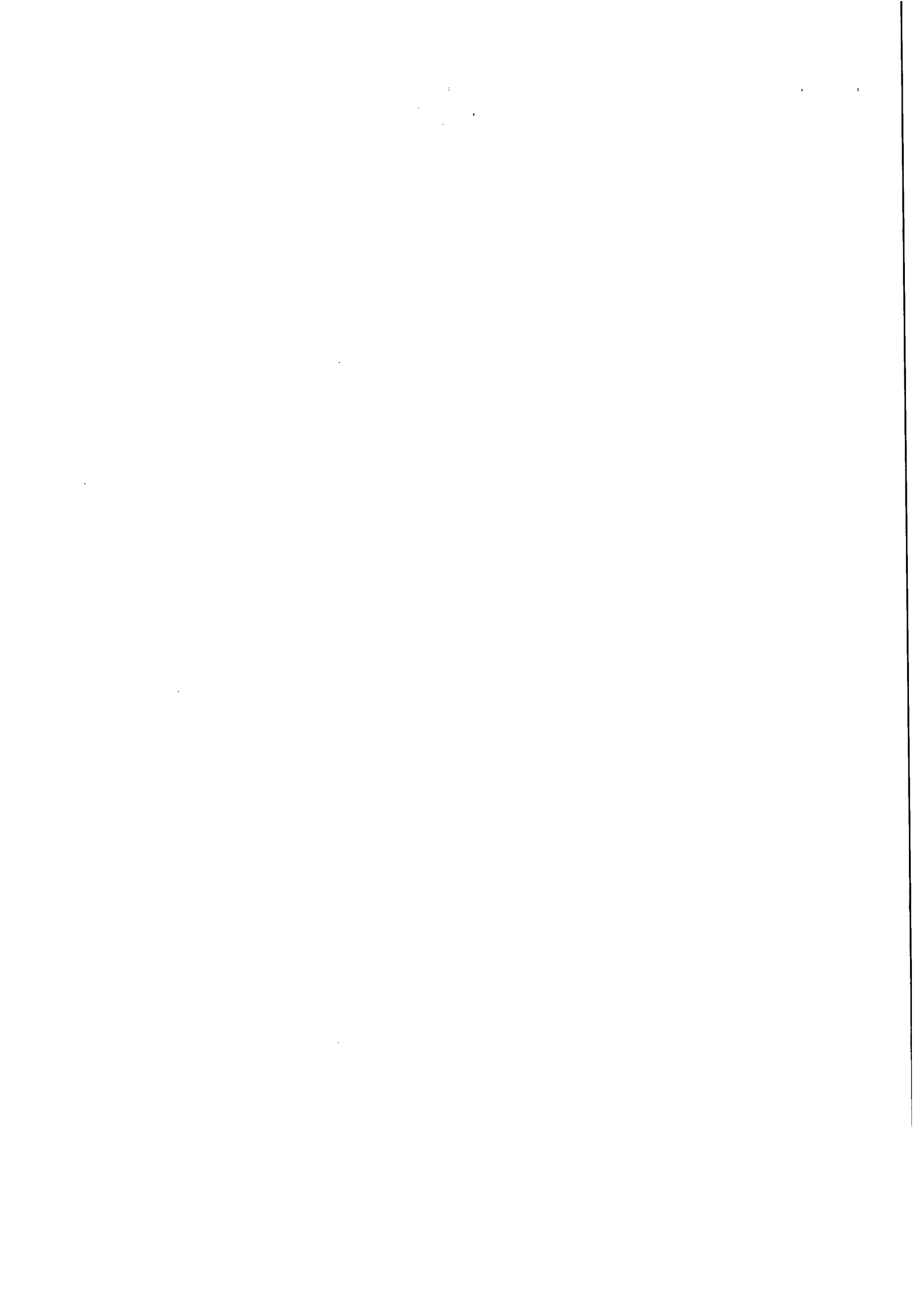
Será também considerada inválida a proposta que tiver valor inferior a 80% (oitenta por cento) da média das 5 menores propostas apresentadas no certame.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pela Planilha de Custos e Prazos (Anexo 5), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 6), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 7), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

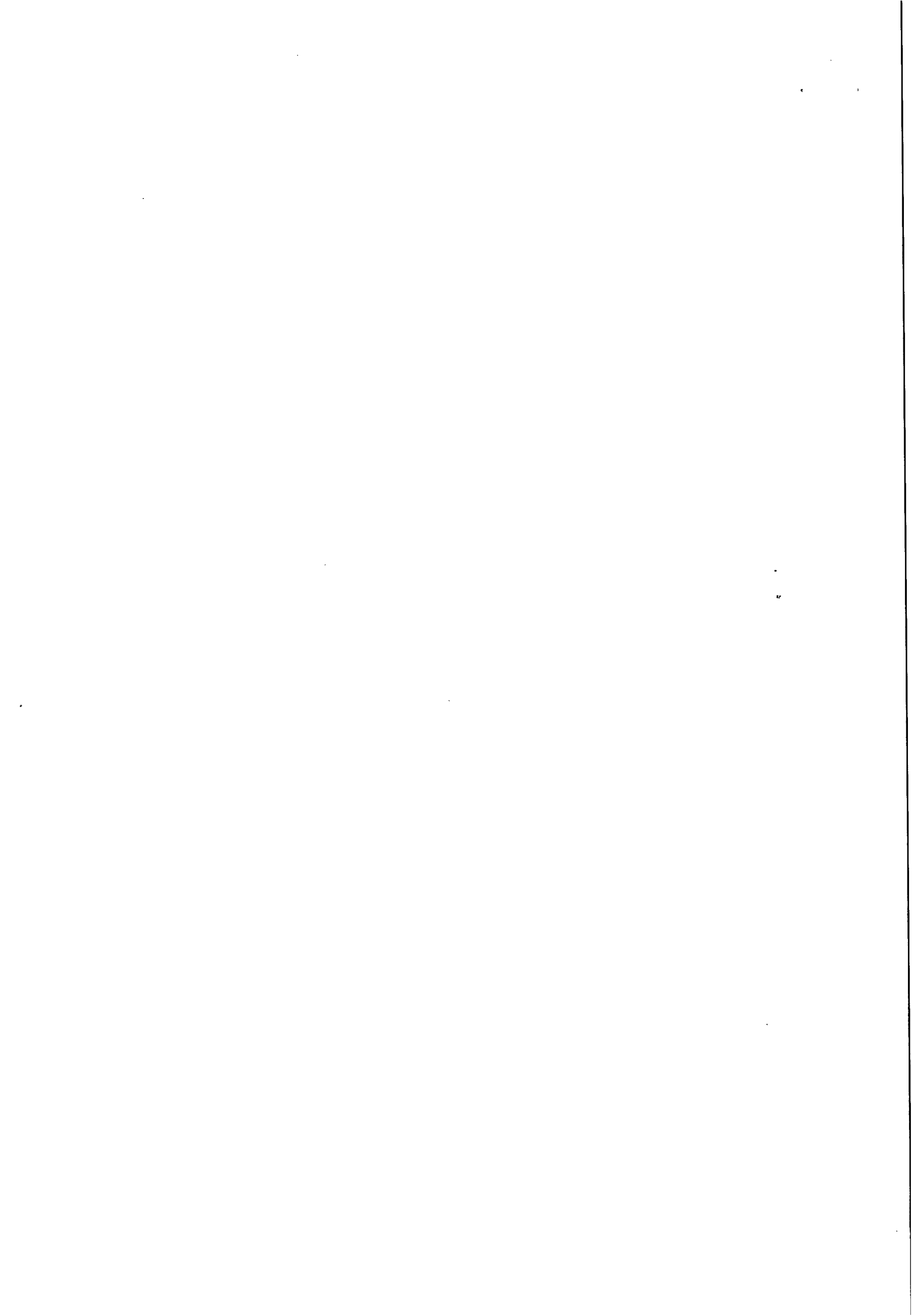
Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 8) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

9 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

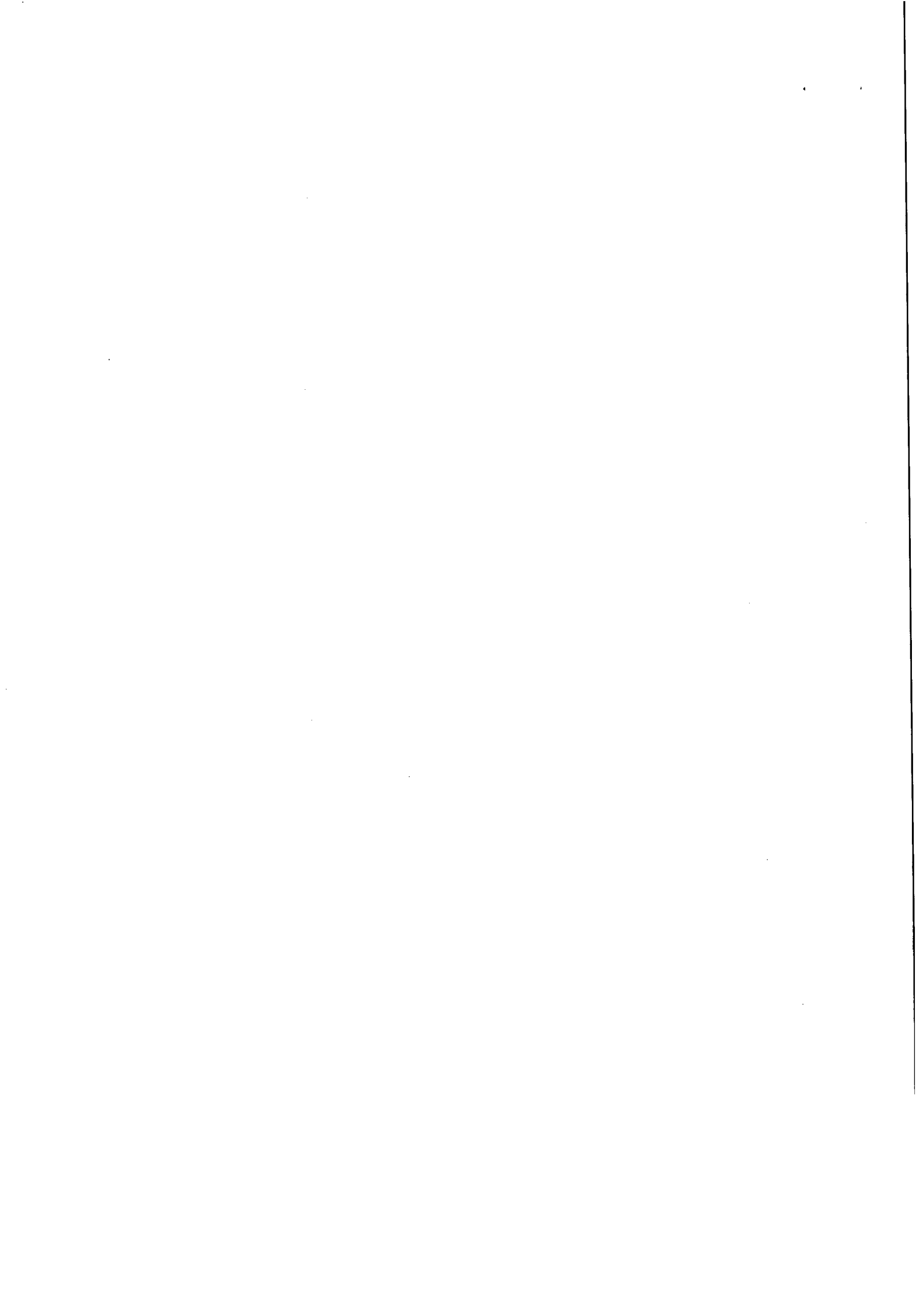
Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

9.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

10 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo serviço.

11 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, e atender aos chamados em garantia feitos pela contratante.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou equivalente, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

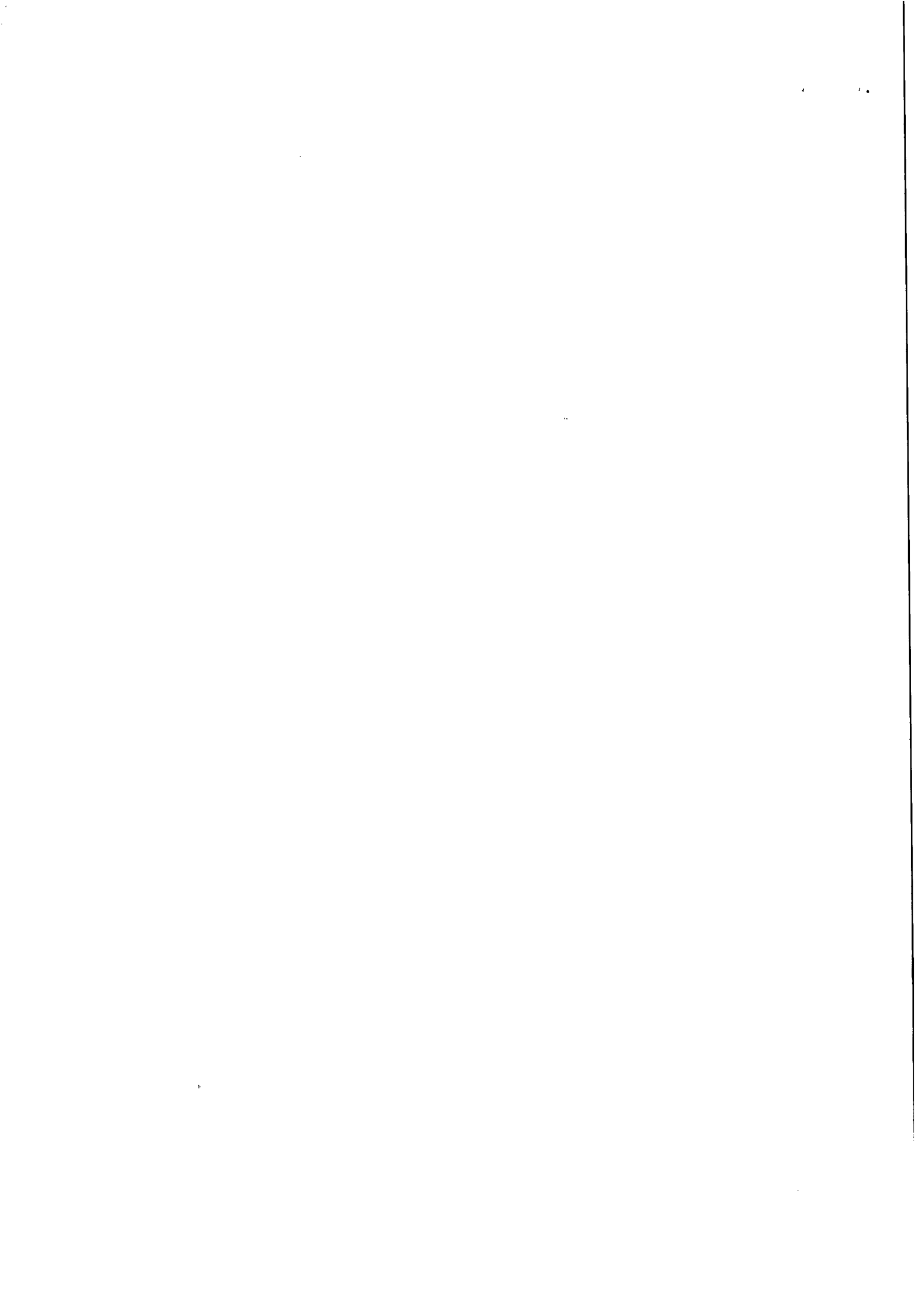
A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por no mínimo 05 (cinco) empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados na Planilha de Custos e Prazos (anexo 3).

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o equivalente a 20% (vinte por cento) acima da média das 5 menores propostas.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 360 dias, permitidas as prorrogações legais.

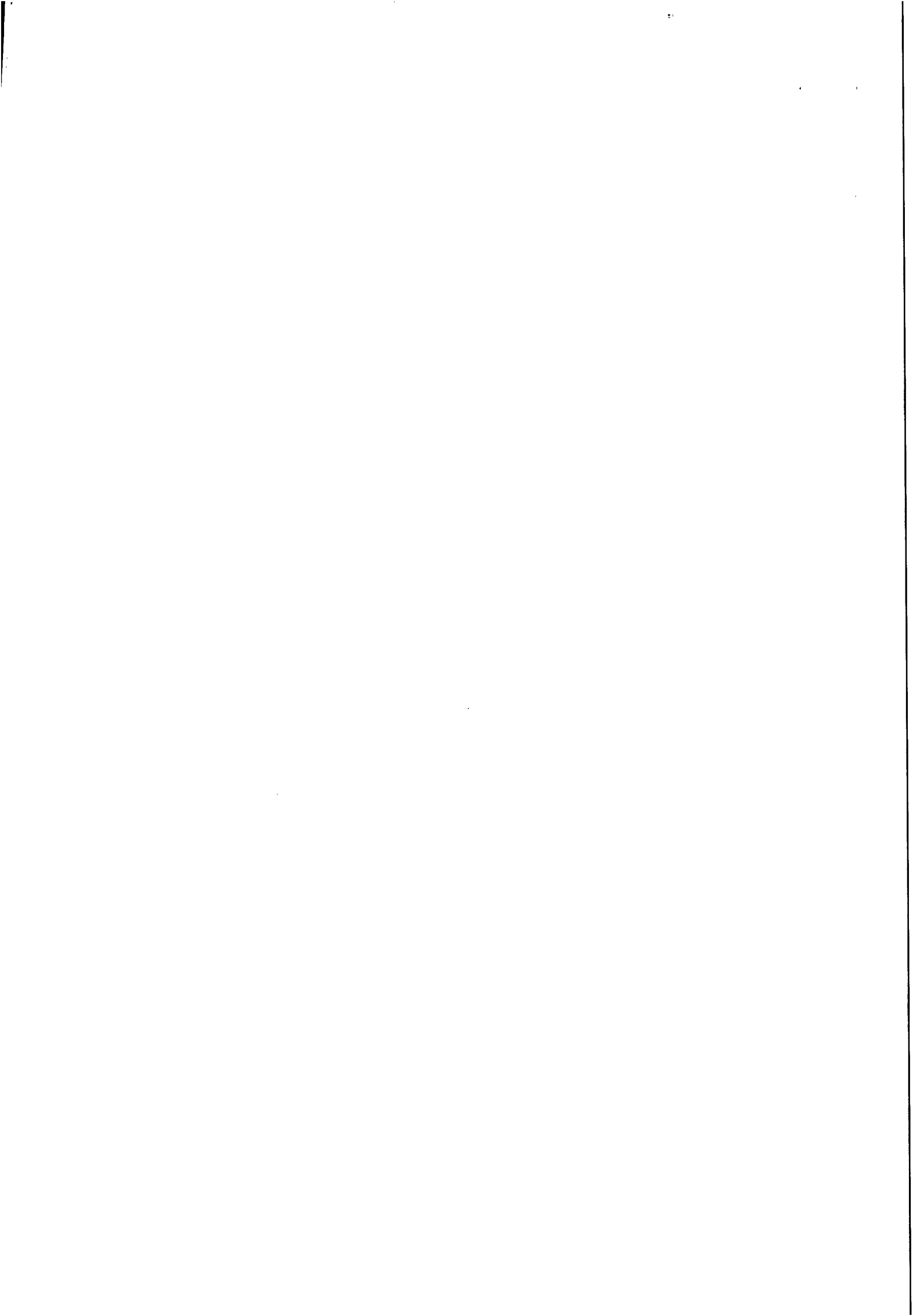
18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

Maceió, 18 de Março de 2015.

Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954

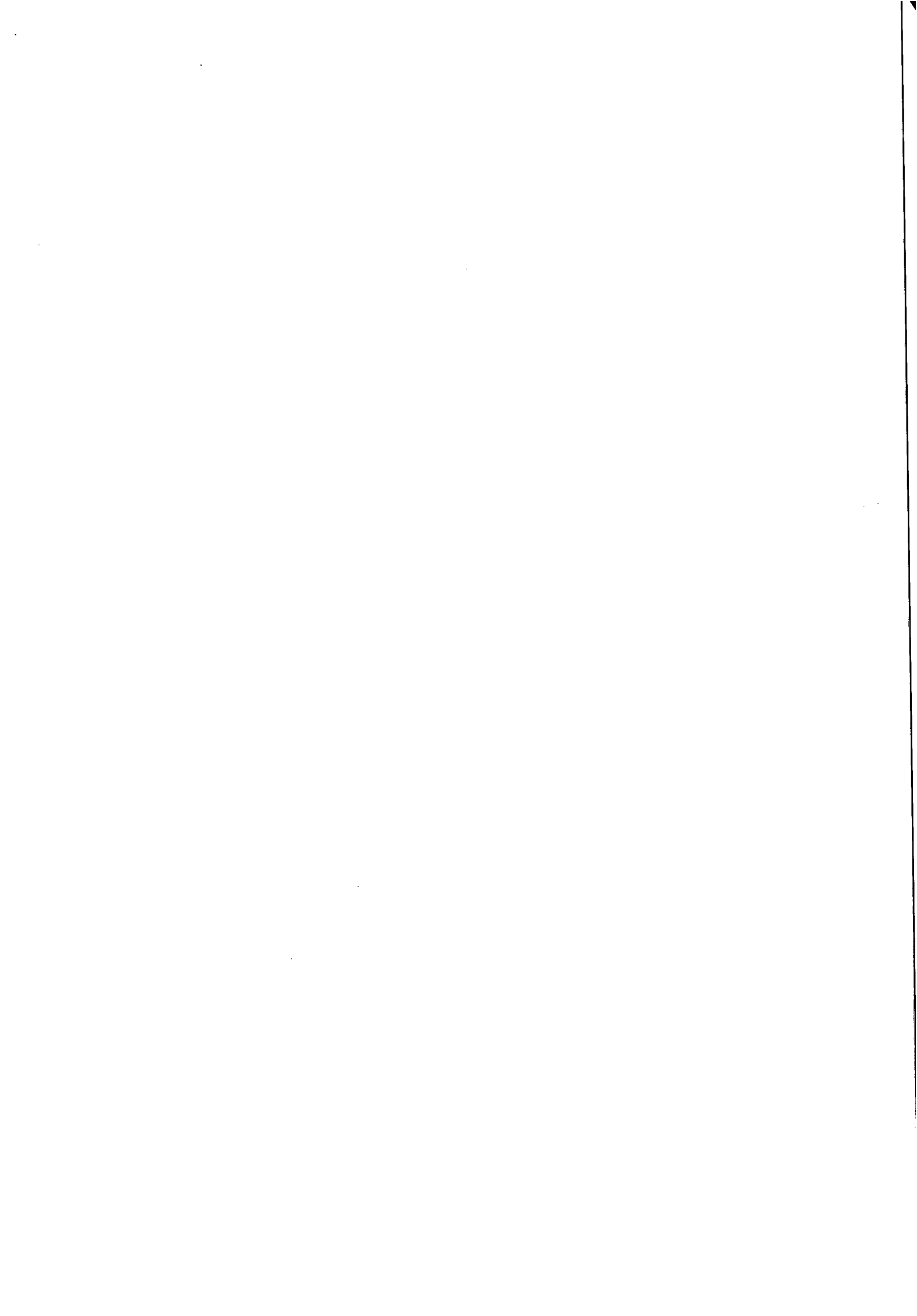




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXOS





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrötécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha	
	Detectado/Executado:		() Falta de Energia
			() Proteção Atuada
			() Componente
			() Carbonização
	() Alarme Falso		
Pendências:	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada:	MΩ	
	MBS + cabo:	MΩ	
	MBS no poço:	MΩ	

Materiais	

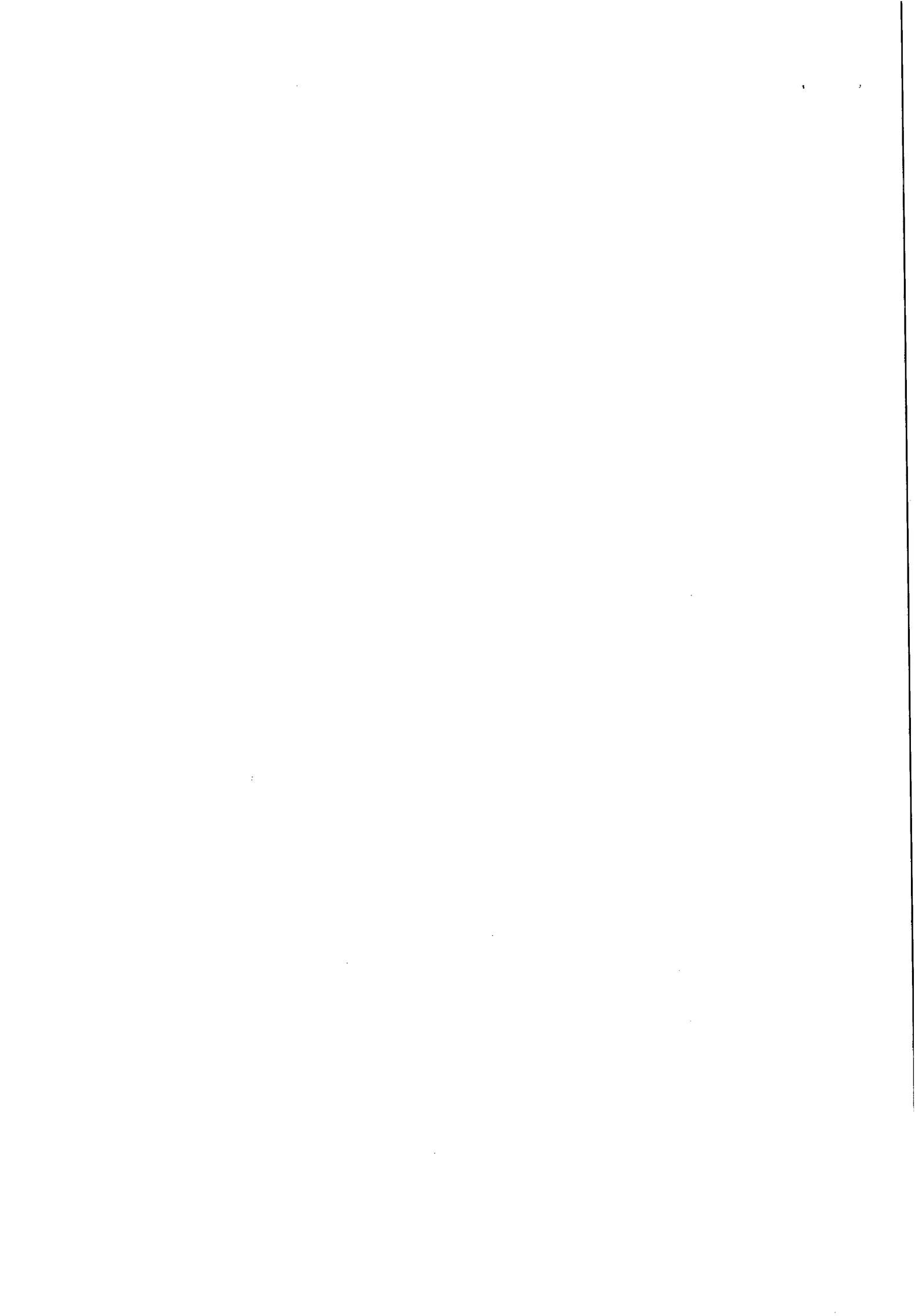
Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:		Matricula:
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:	
Visto Chefia:	





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE n°:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Saída:
	Motorista:	Chegada:
	Veículo:	Conclusão:

Serviço	Pendências:
---------	-------------

Materiais	

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	V Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	V Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	V Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
		Sim () Não ()	kVA	kV	V	A			

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
				CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm²	Disj()/Fus() Tipo:	V	Chapa ()/Pino () Gerfo () Range:

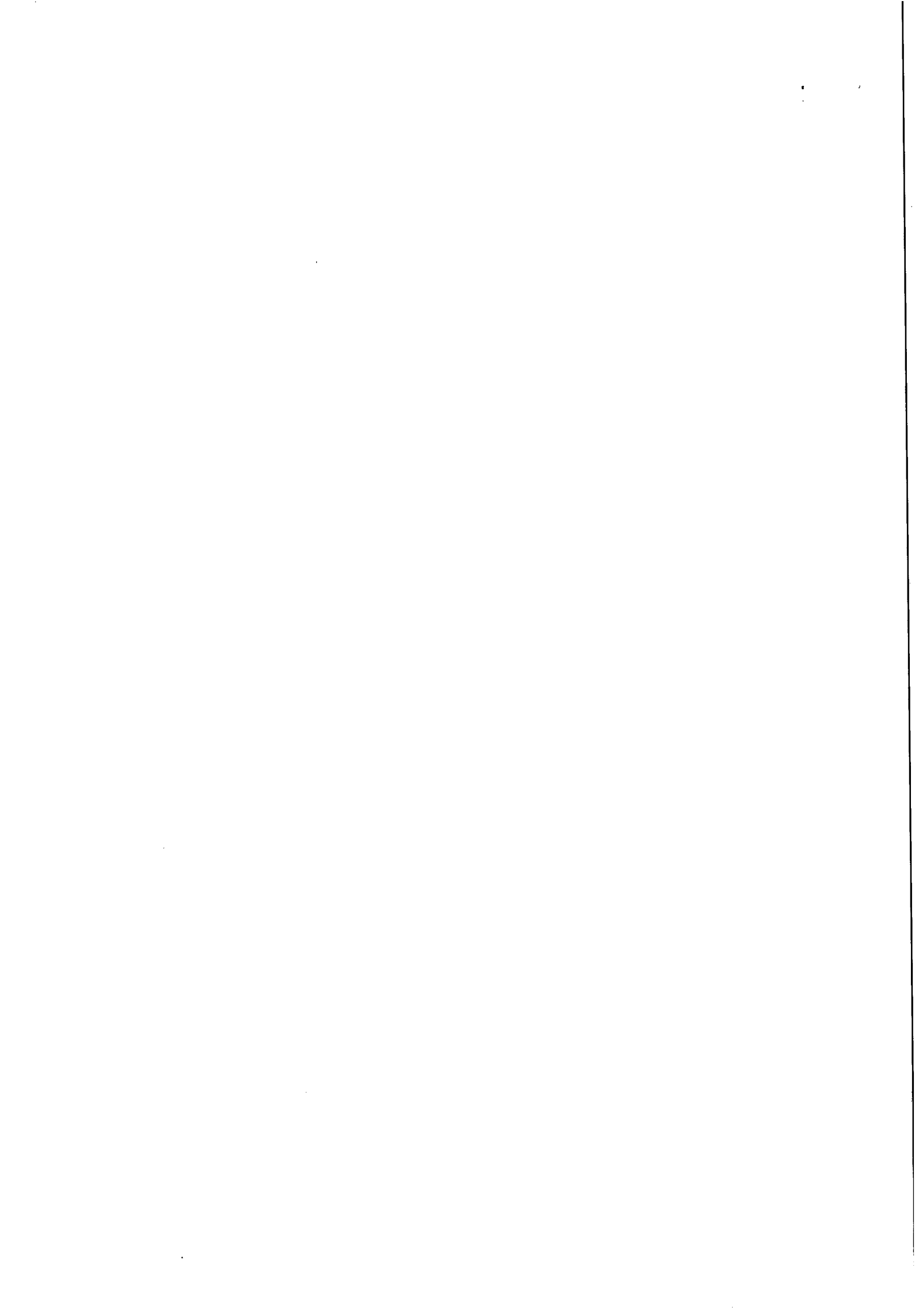
Medidores	Voltímetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 ()/72x72 () Range:	96x96 ()/72x72 () Range:	Relação:			
						Sempre Ligado () h Off: On:

Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub ()				
	MBCent () MITrif ()	CV	rpm		

- Segurança em Primeiro Lugar:
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 - 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 - 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 - 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:		Matrícula:
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:	
Visto Chefia:	





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Solicitação de Fornecimento de Material

Solicitação de Fornecimento de Material (SFM) nº: XXX

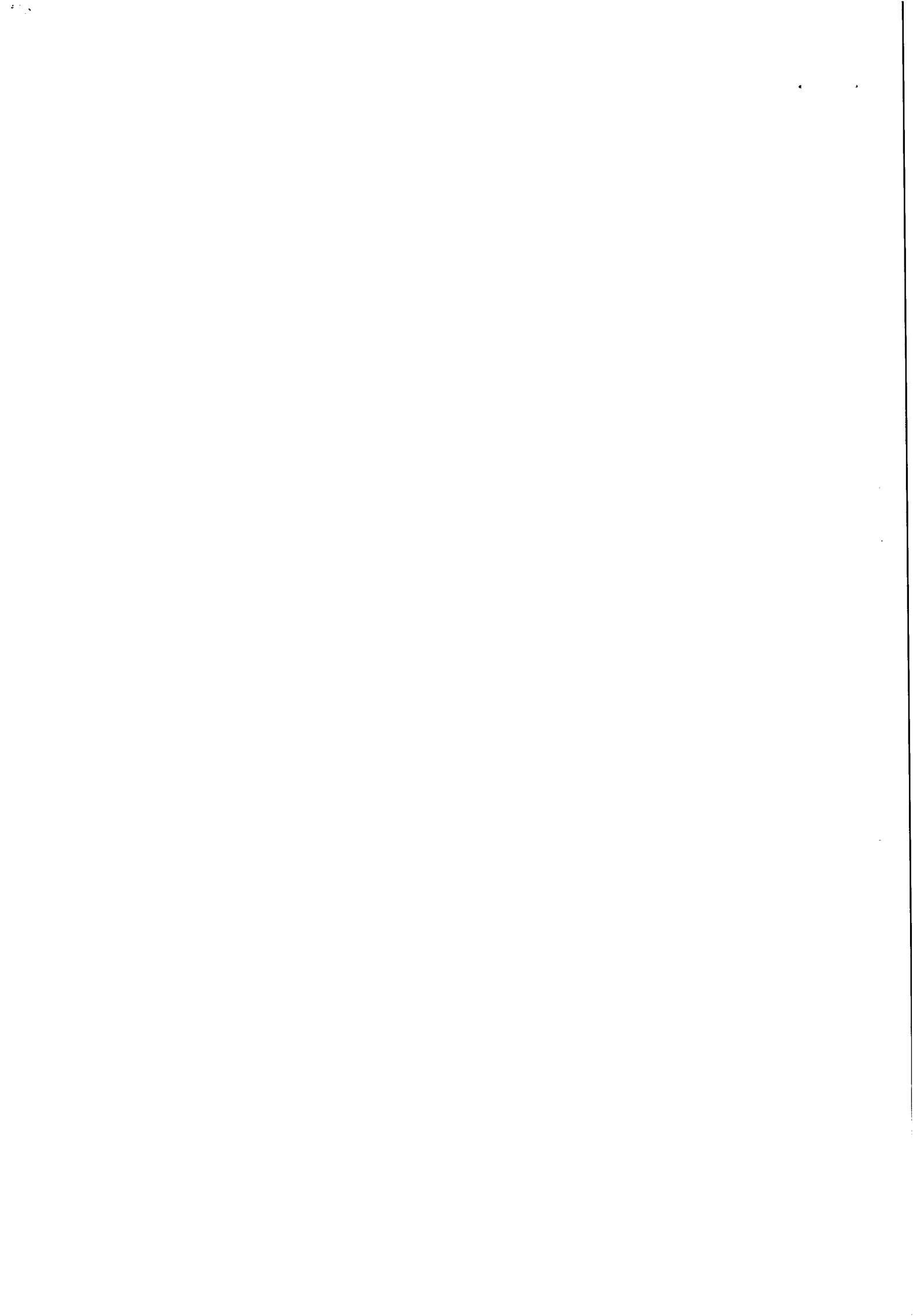
A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL autoriza a empresa **CONTRATADA**, estabelecida na **LOGRADOURO**, a fornecer o material elétrico abaixo especificado, à SUPMAE, conforme previsto no Contrato XX/2015.

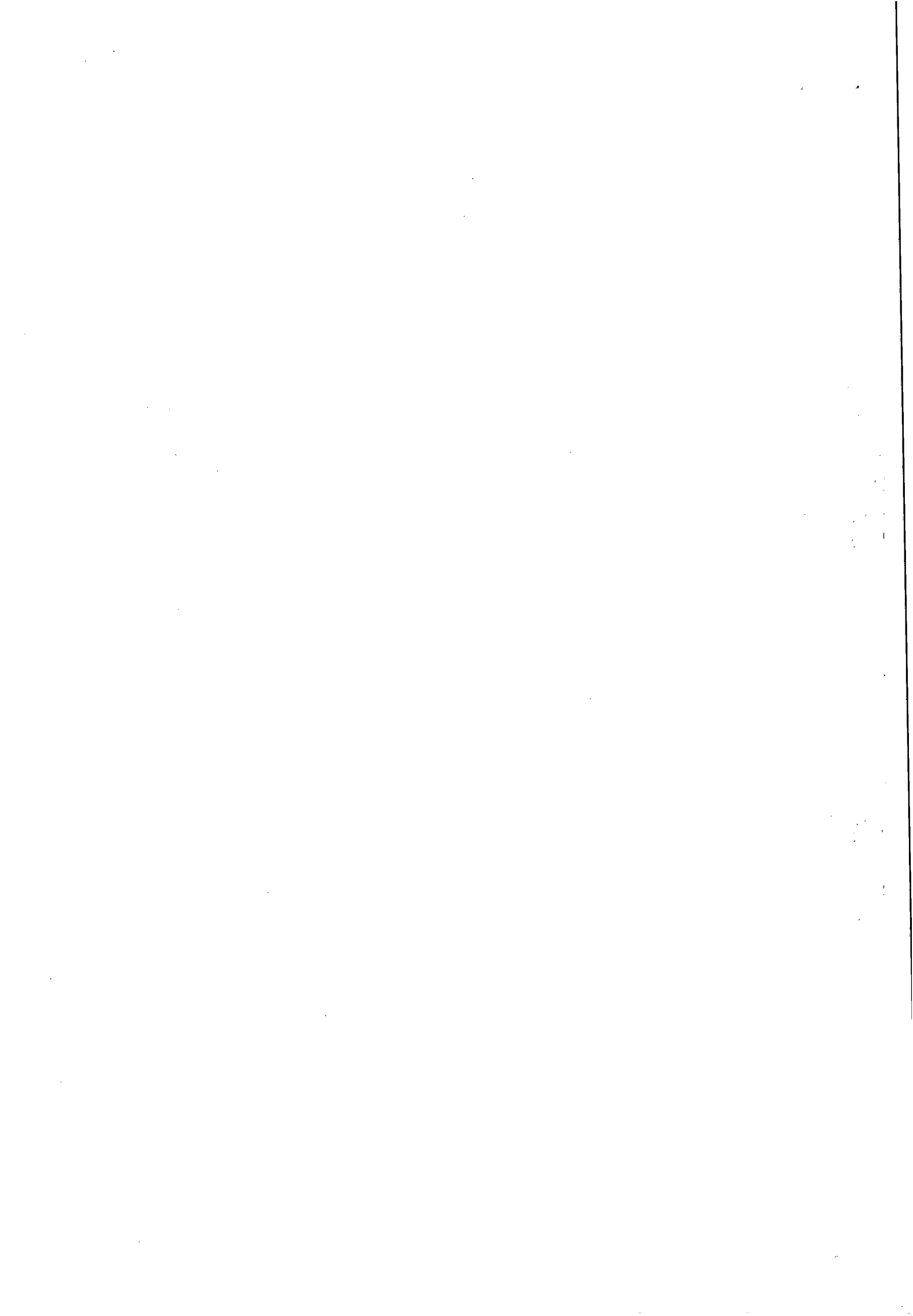
Item	Descrição	Quantidade	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela CASAL

Responsável pela Contratada







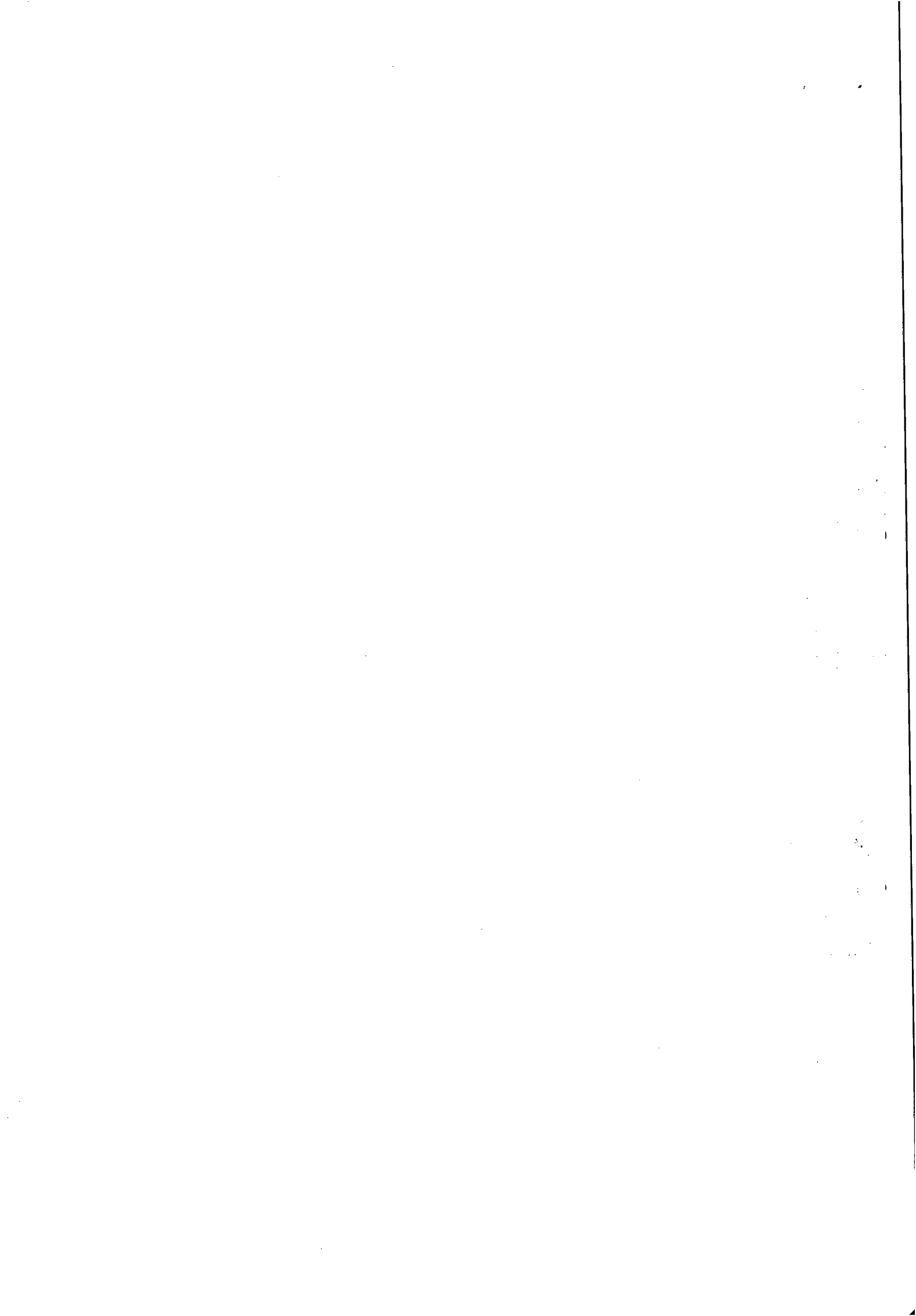
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		
2.2	Potência de 76 à 200 CV		
2.3	Potência de 201 à 450 CV		
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		
3.2	Potência de 76 à 200 CV		
3.3	Potência de 201 à 450 CV		
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		
	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.





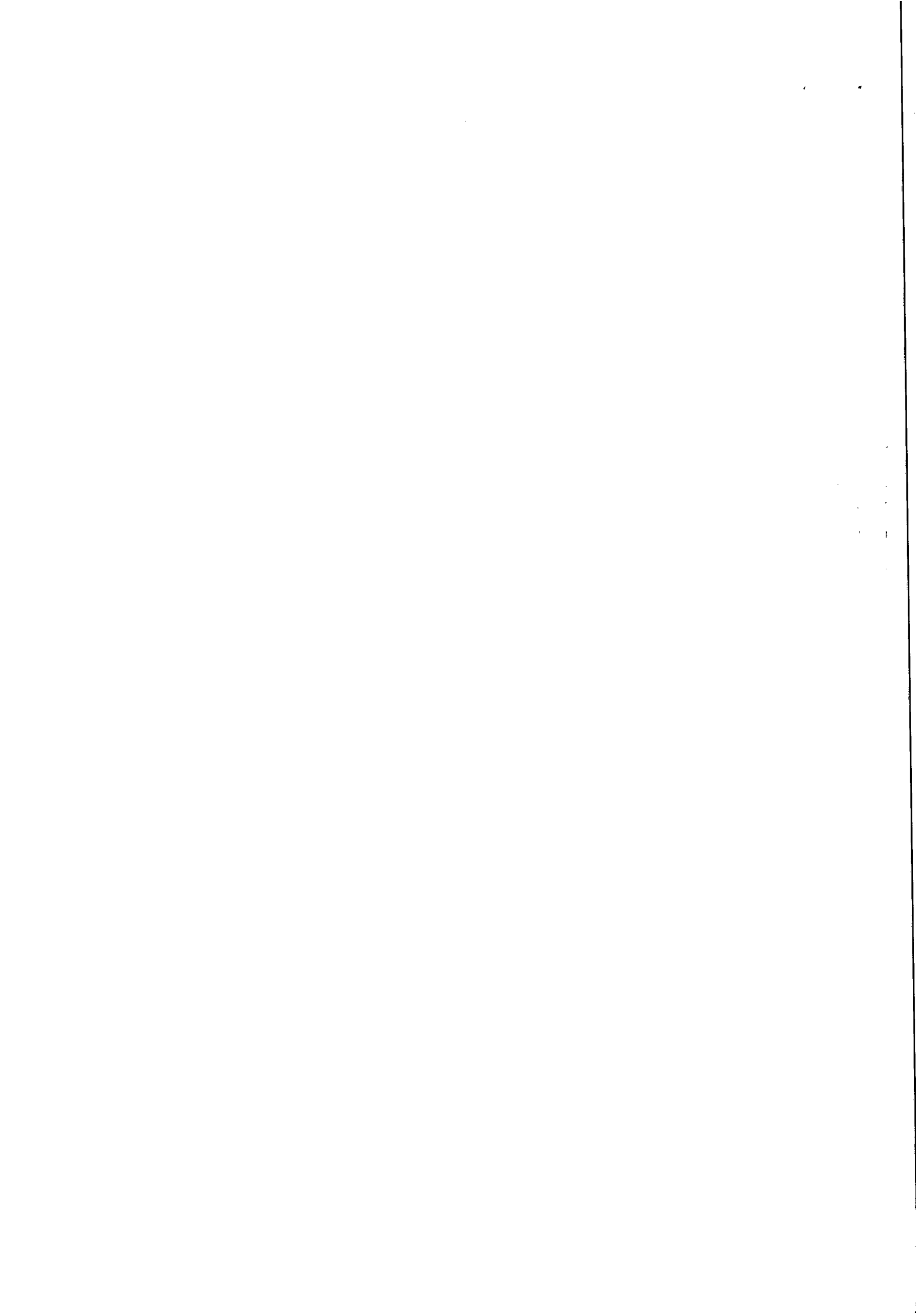
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		
7.2	Potência de 76 à 200 CV		
7.3	Potência de 201 à 450 CV		
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		
8.2	Potência de 76 à 200 CV		
8.3	Potência de 201 à 450 CV		
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		
11.2	Disjuntor de Média Tensão		
11.3	Subestação de Média Tensão		
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		





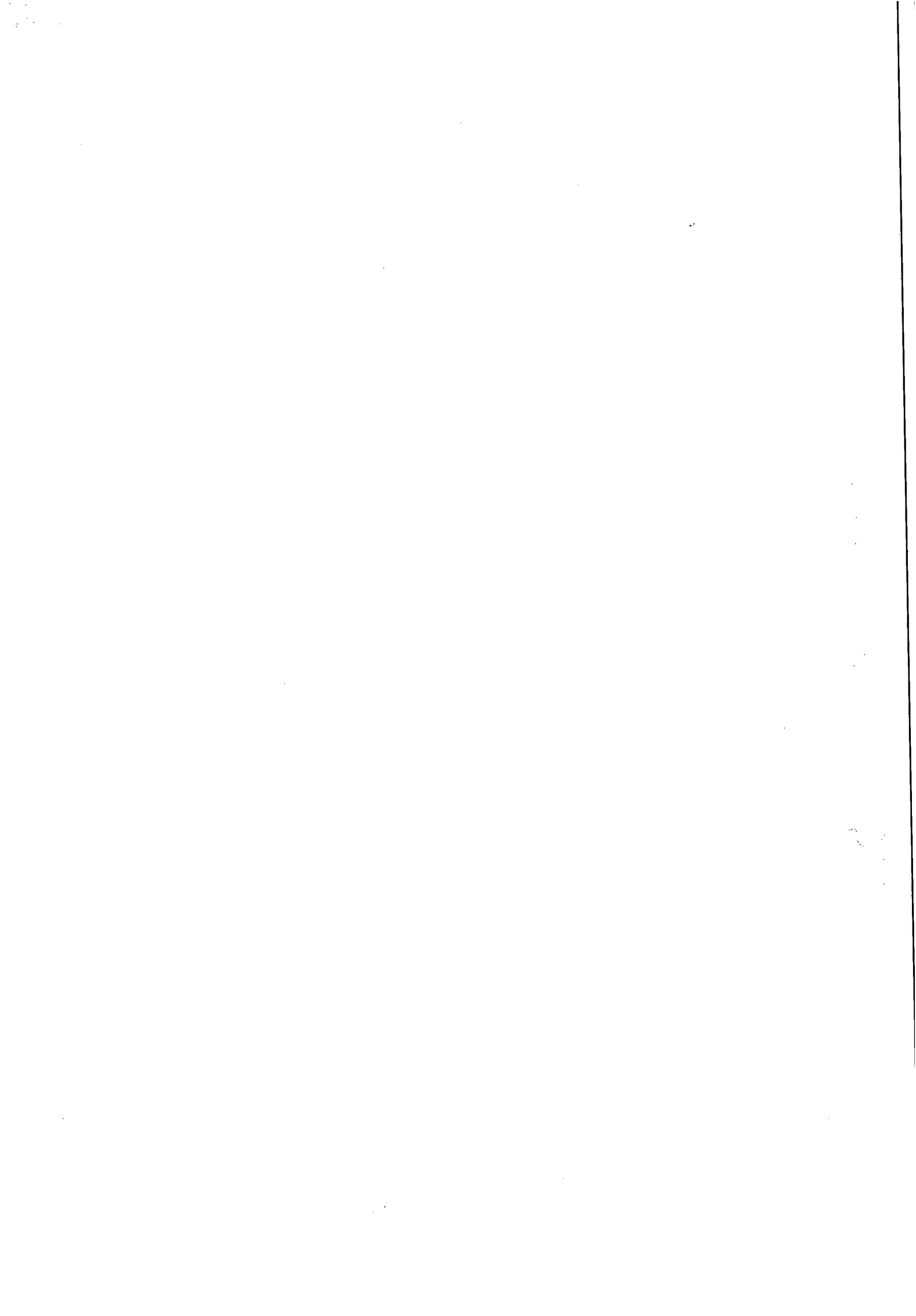
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		
12.3	Acima de 200 metros		
13	Instalação de Transformador		
13.1	Até 112,5 kVA		
13.2	De 113 à 250 kVA		
13.3	Acima de 251 kVA		





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

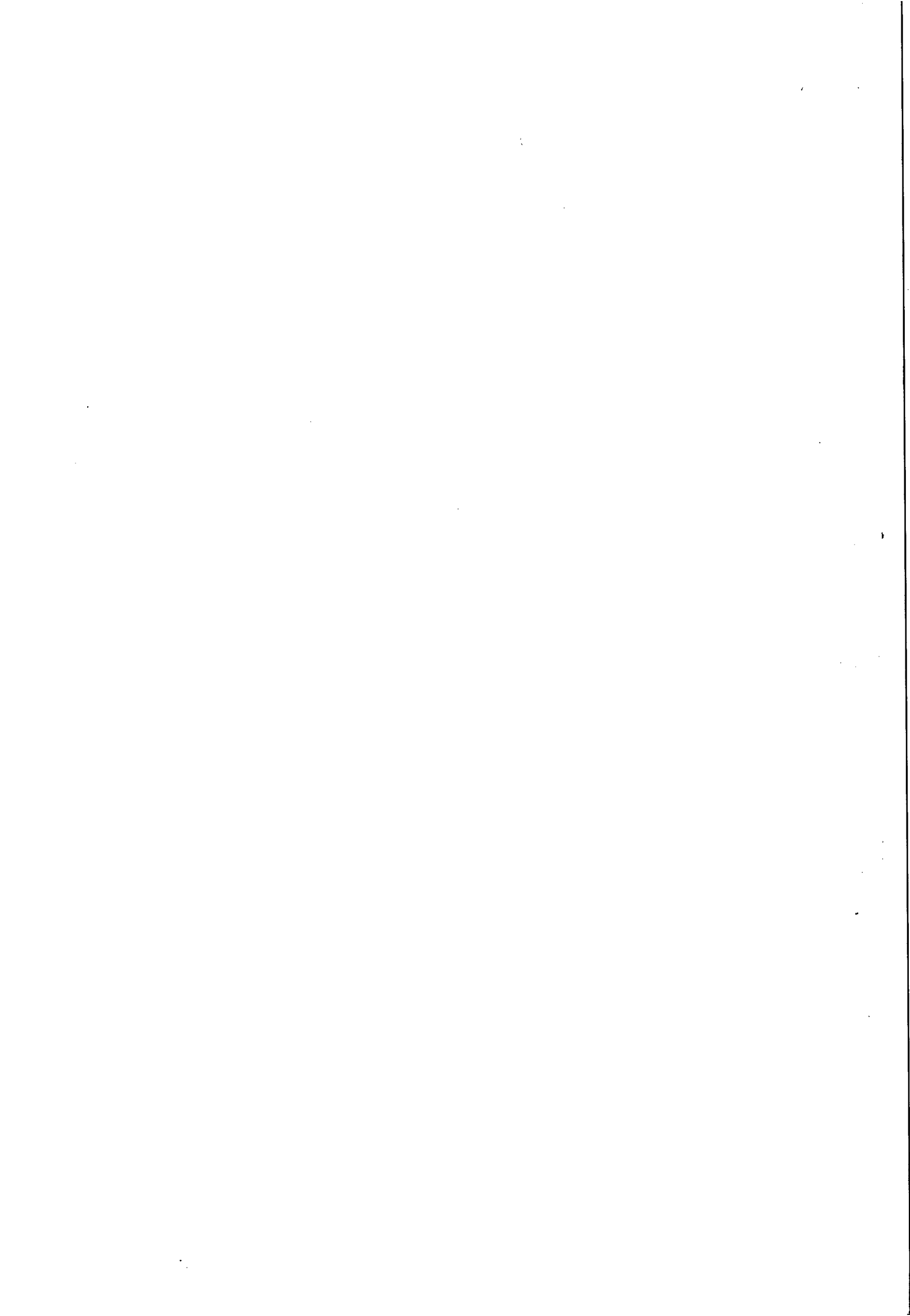
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	12
	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	15
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	20
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	12
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	4
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	8
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	10
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	3
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	2
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	35
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	35
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	15
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	15
	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	15
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	10
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	10
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	5
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	5
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	2
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	10
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	4
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	2
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	1





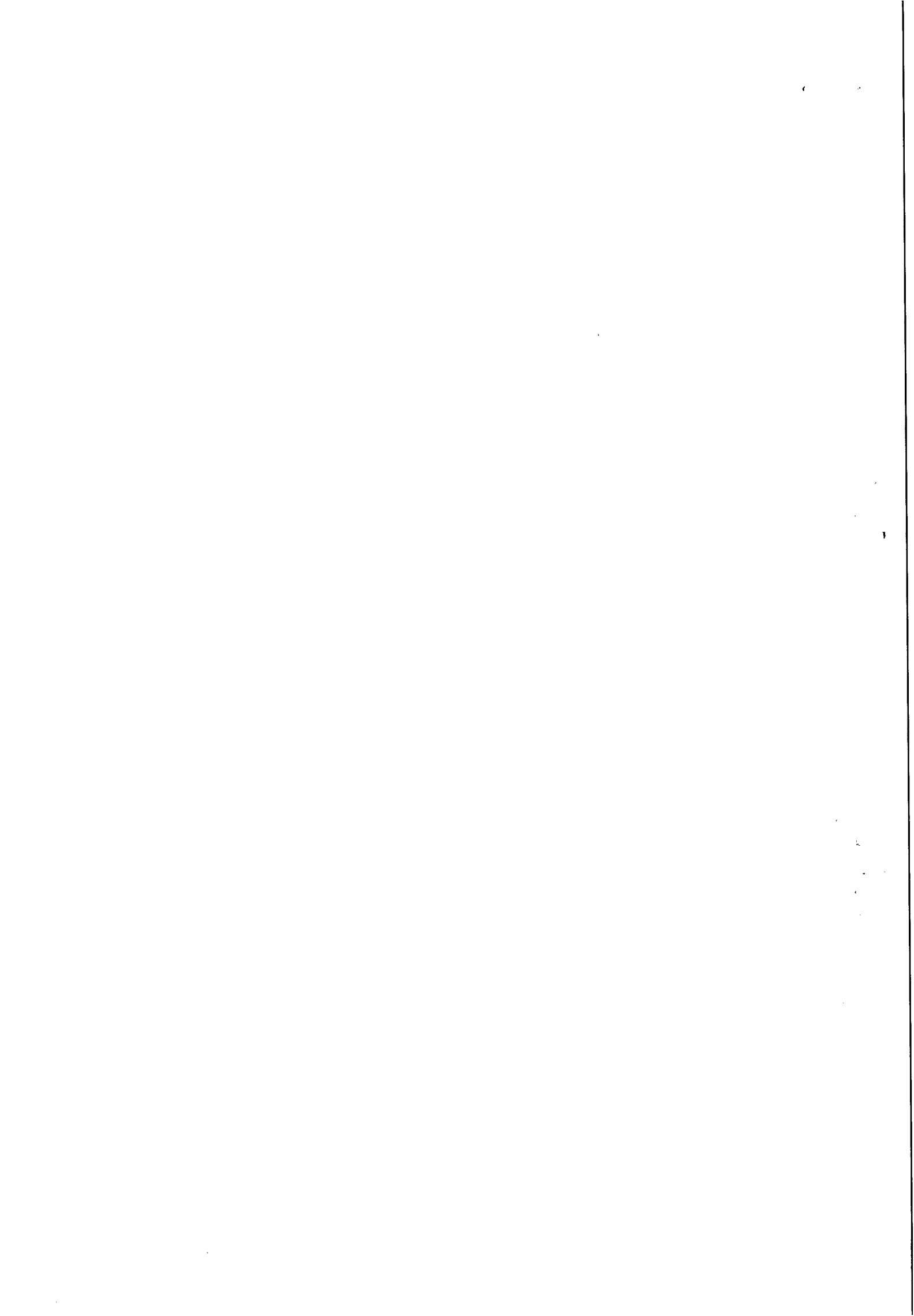
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	10
	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	20
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	20
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	10
5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	5
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	1
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	1
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	25
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	25
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	15
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	10
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	5
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	5
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	2
6	Cabos Elétricos			
	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	100
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	100
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	100
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150





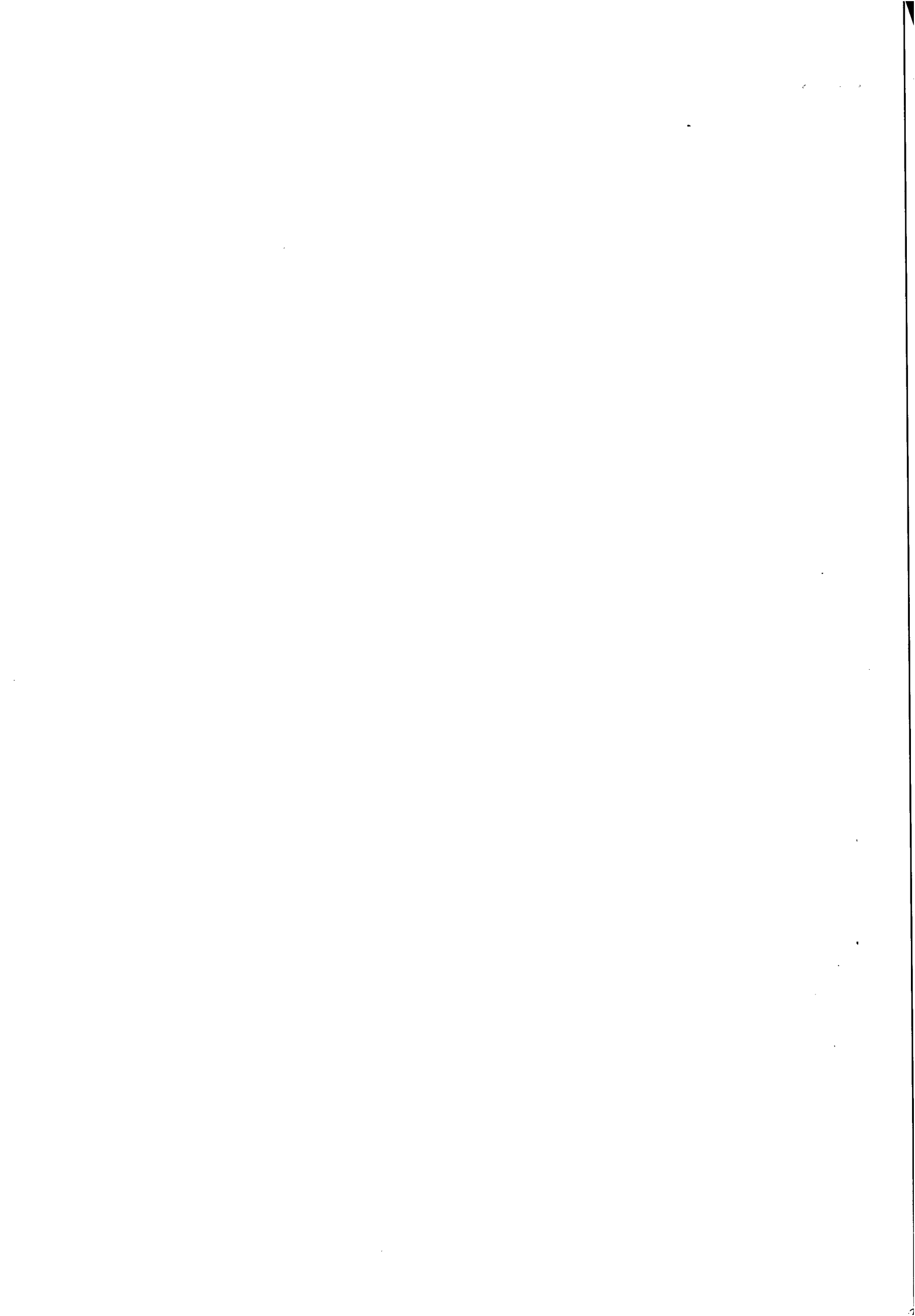
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

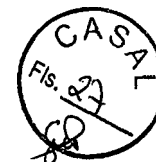
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	100
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	60
	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	60
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	100
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	100
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	100
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	100
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	100
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	2
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	2
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	2
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	2
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	10
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10





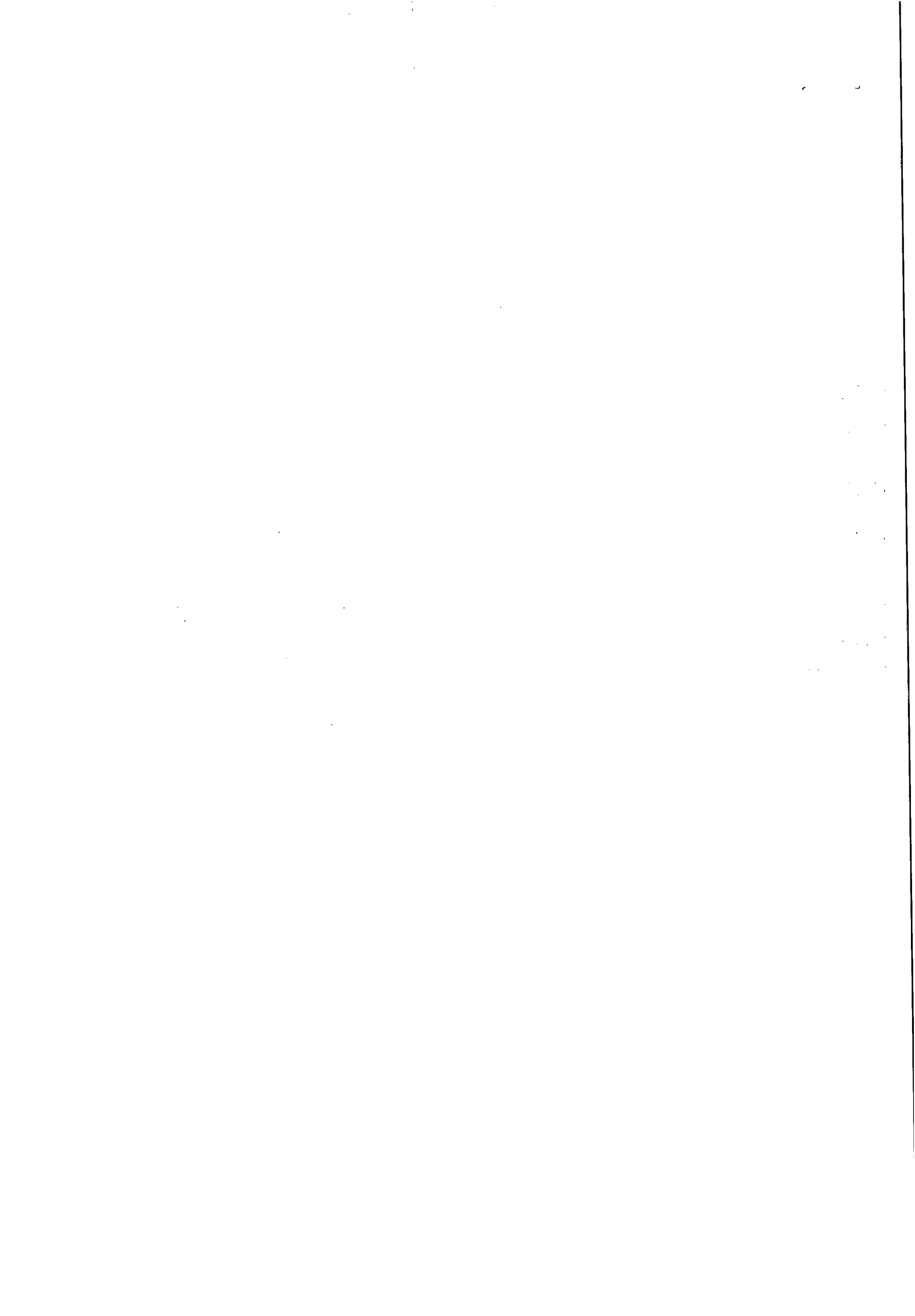
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	3
	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	3
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	3
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	2
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	2
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	1
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	15
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	12
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	30
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	2
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	3
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	3
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	3
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	1
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	1
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	3
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	3
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	3
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	1
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	1





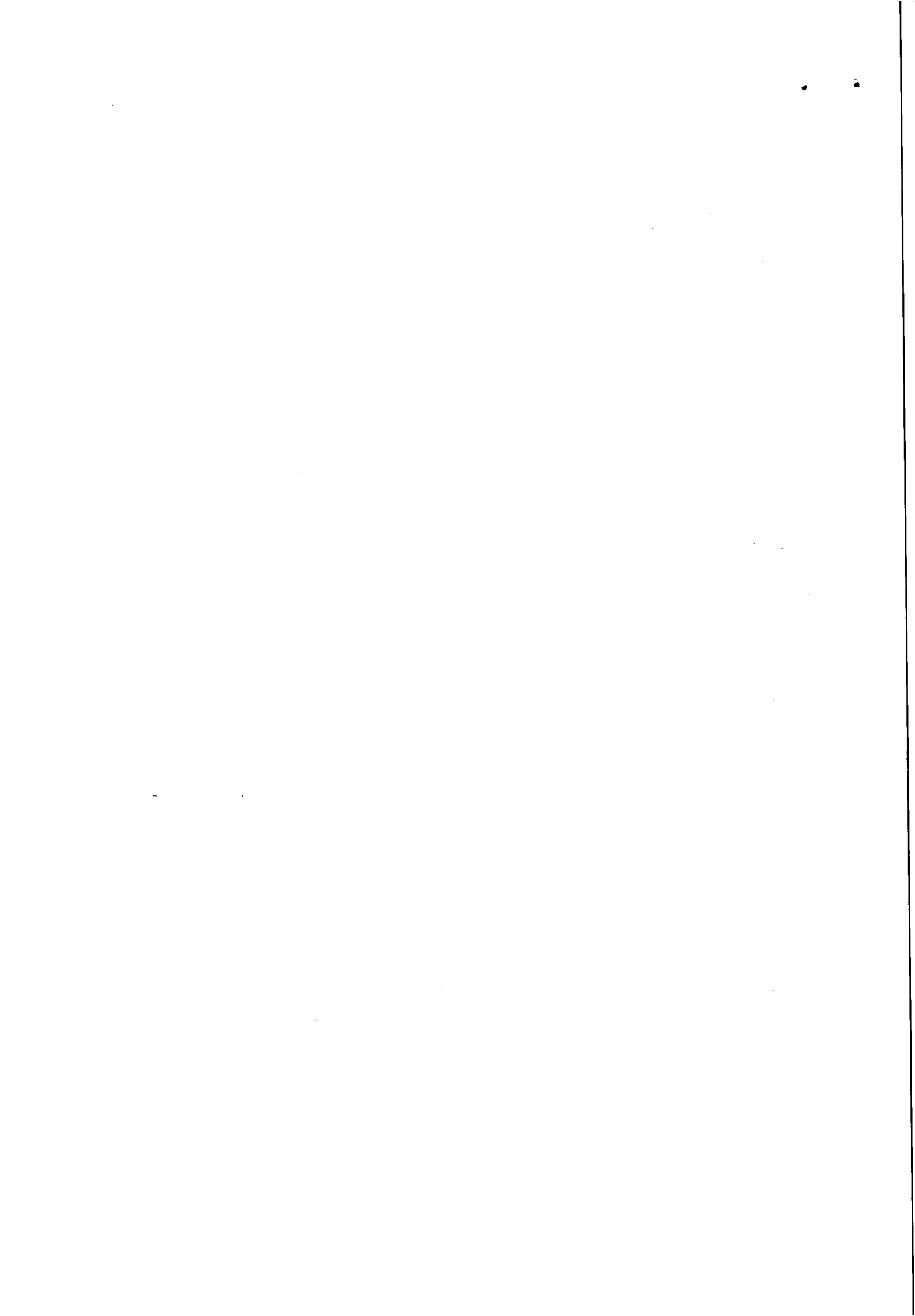
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

TERMO DE RECEBIMENTO

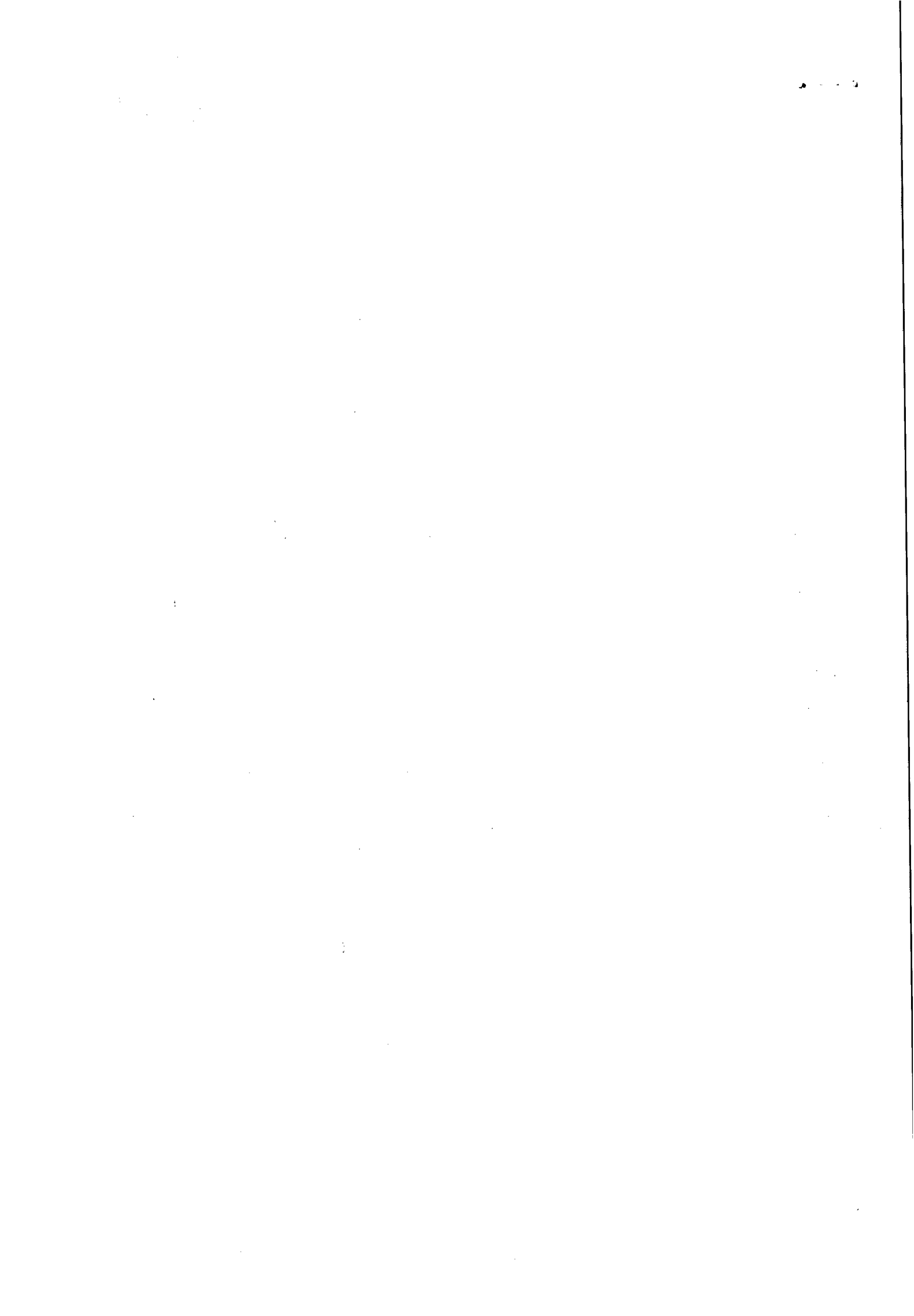
Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

Check List

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	O Objeto entregue atende às expectativas?

Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:

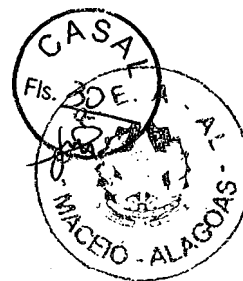
Em, / /





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA
EXECUÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



R. Tis. Nº 0000203444426 5002100
ATA 12 / 07 / 2010

Assinatura

CONTRATO nº 35/2010 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PREÇO UNITÁRIO QUE, ENTRE SI FIRMAM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA GBS
ENGENHARIA LTDA.

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSE MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil; inscrito no CPF/MF nº 148.709.165-68, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.591/0001-23, representada por seu Sócio-Gerente PAULO SÉRGIO CAVALCANTI DE LIMA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.815.804-53, residente e domiciliado em Maceió/AL.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2010 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta na C.I nº 58/2009 - SUPMAE e Processo nº 200917401 - CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: execução dos serviços de engenharia elétrica de manutenção corretiva e/ou implantação de melhorias nas instalações elétricas do conjunto de unidades administrativas e operacionais de água e esgoto da Casal, incluindo serviços de montagem, desmontagem e consertos de equipamentos e materiais elétricos..

PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, a C.I nº 58/2009 - SUPMAE e Processo nº 200917401 - CASAL, com todas as suas instruções, documentos os e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos seus termos, naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 485.836,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária 11302 - GEMEM
- Grupo de Despesa 300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica..... 303304 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos e apresentados na sua conclusão, através de Nota Fiscal Faturas em duas vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo gestor da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

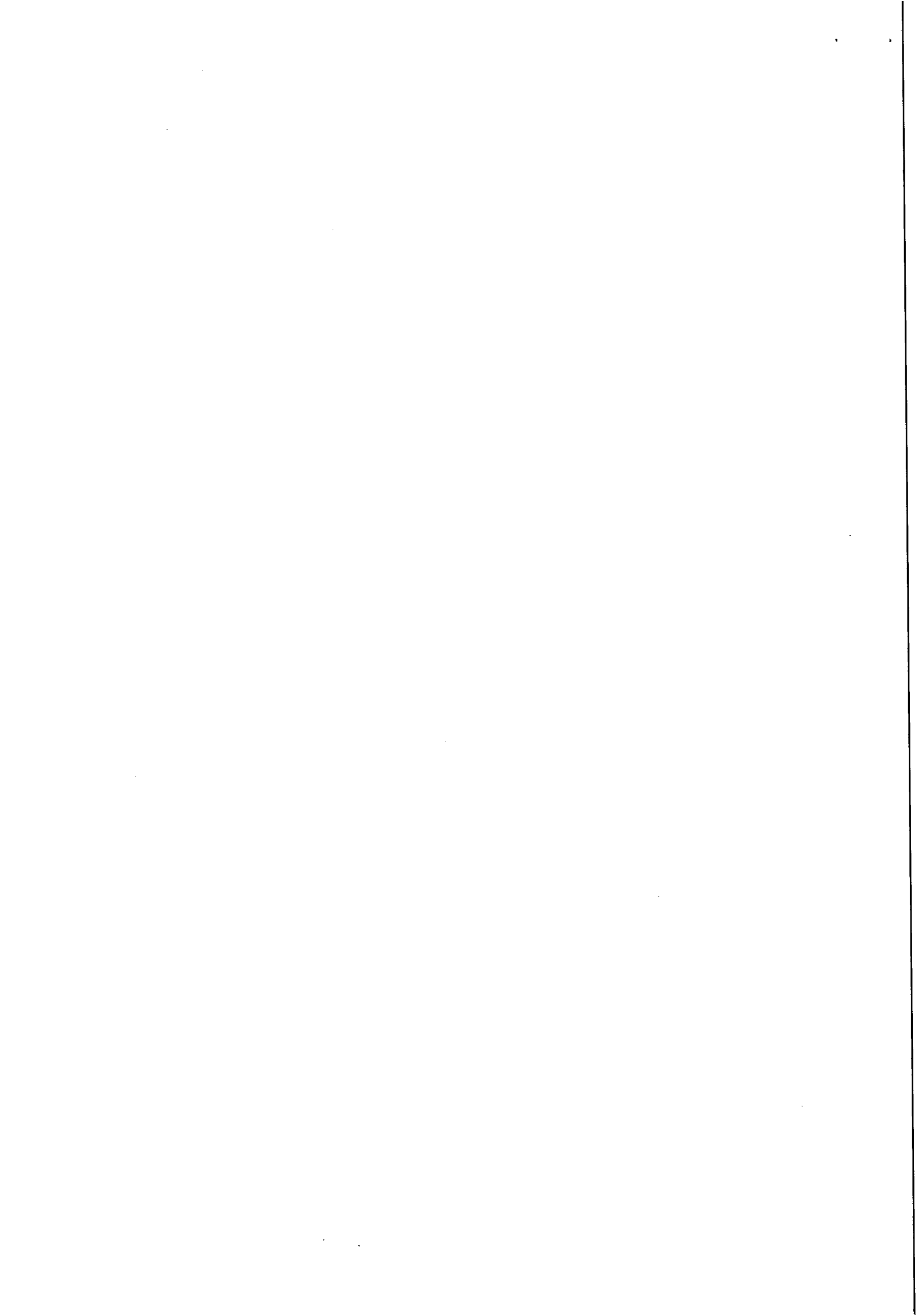
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento, deverá exigir da CONTRATADA:

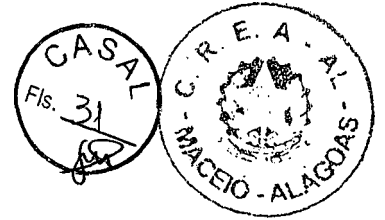
- 1 - Certidão Negativa de Débito do INSS;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Adm. OAB/AL 2051

[Handwritten signature]
GBS Engenharia Ltda.
Paulo Sérgio de Lima
Sócio - Administrador





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na cláusula nona, serão exigidos pelo gestor à CONTRATADA, quando da apresentação da fatura mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a Gerência de Licitação e Contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "Termo de Liberação", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório Mensal de Afastamento por Acidente do Trabalho (ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médico adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambiente confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GESMET - Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do "Termo de Liberação", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

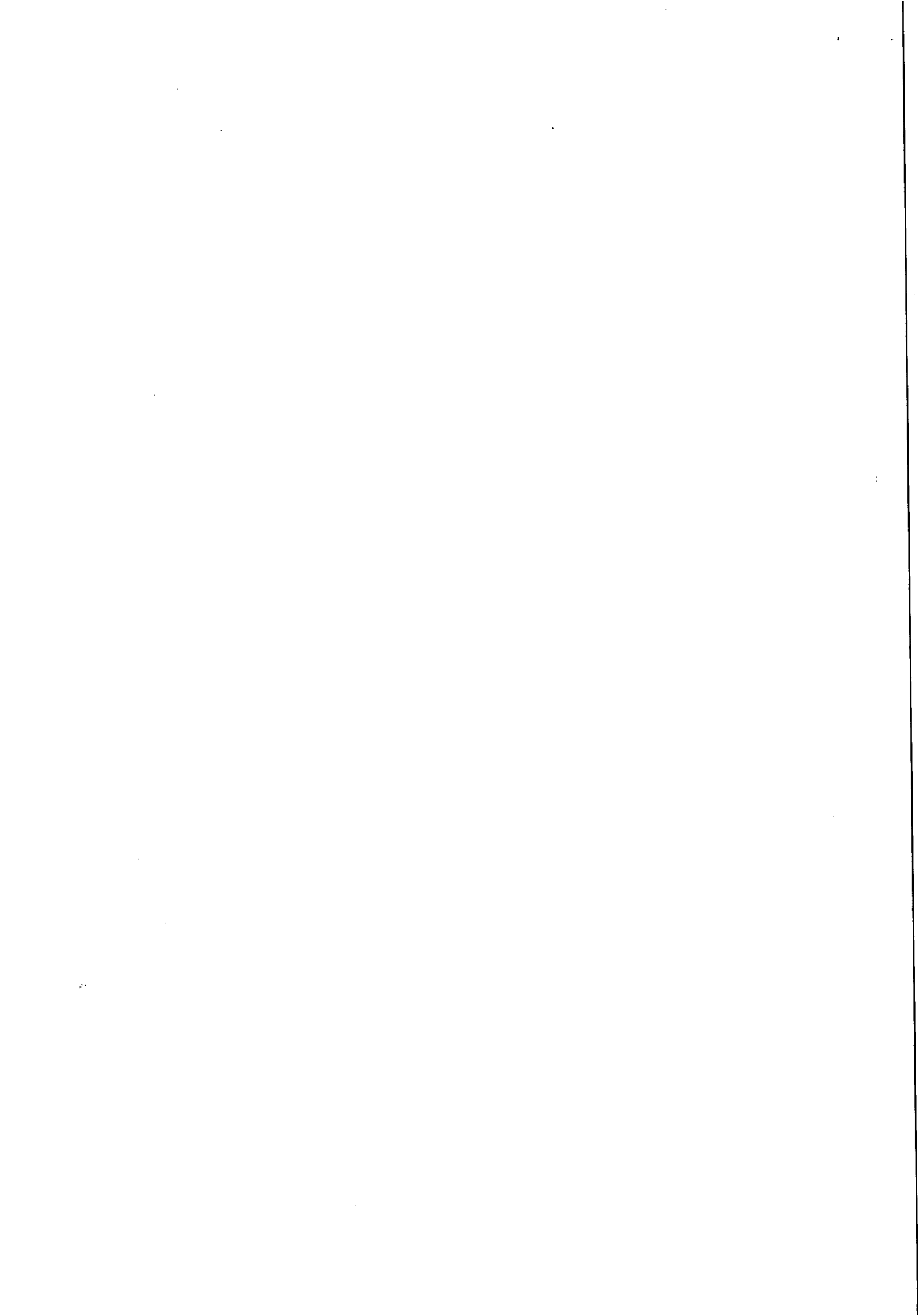
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

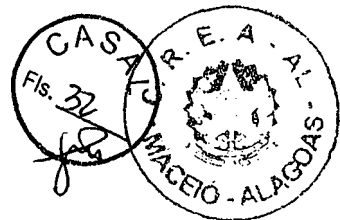
Edmilson Pereira
CREA/AL 2051

Companhia de Saneamento de Alagoas
Pablo Sérgio C. de Lima
CREA/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2 - Certidão Negativa de Débito do FGTS;

3 - Certidão Negativa atualizada de débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato em caso de necessidade emergencial e atestada pelo gestor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço; expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados; por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante a vigência do presente, a CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, bem como os demais encargos, independentes dos documentos em arquivo no Cadastro da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

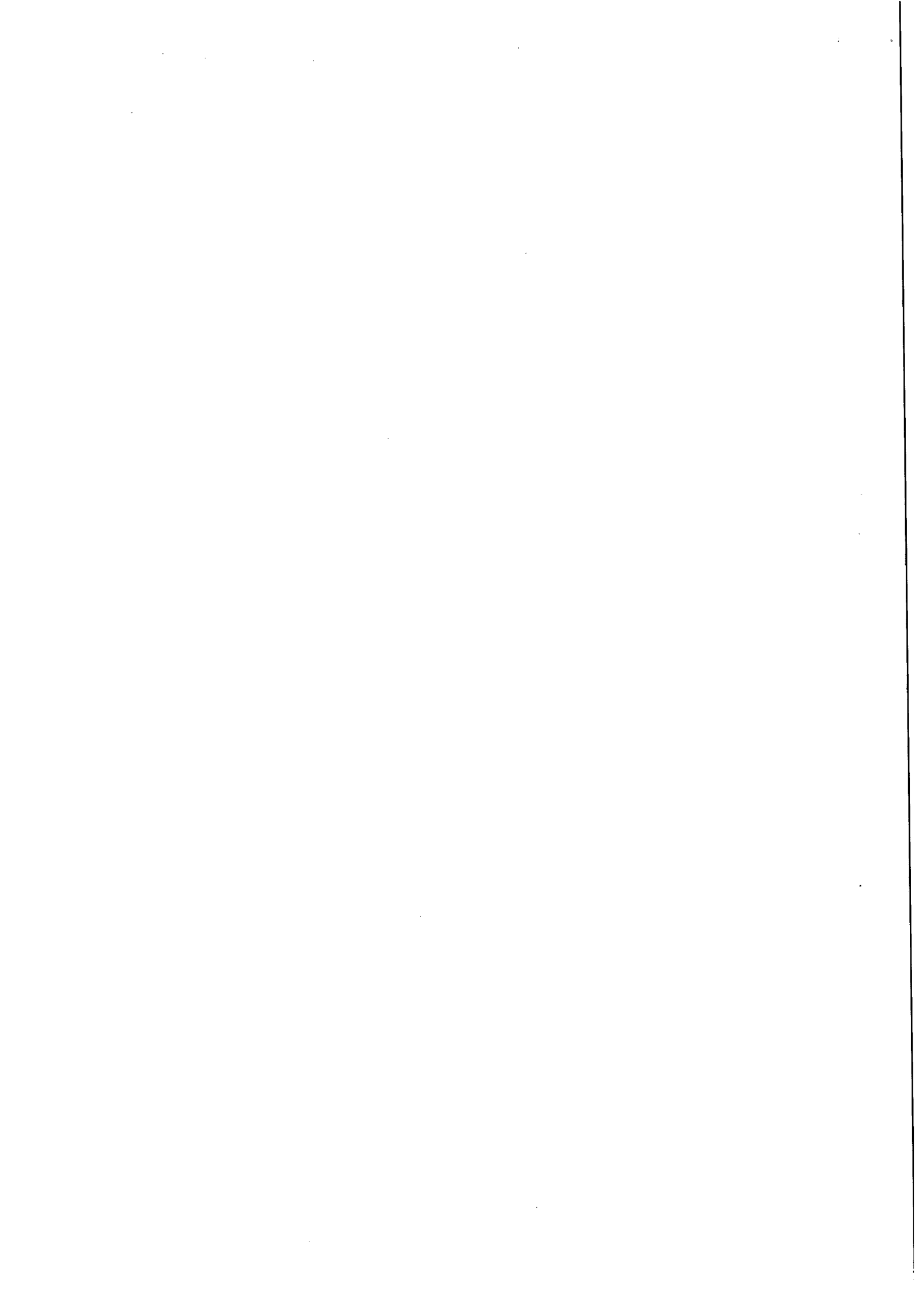
PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

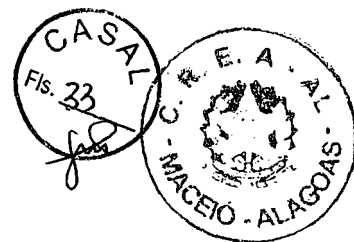
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado CARLOS ROBERTO SANTOS, mat. 1367, Gerente da GEMEM, fará a gestão do presente Contrato,

Contrato nº. 35/2010

Edmerson Pereira
Adv. OAB/AL 2061

Engenharia Ltda
Paulo Roberto C. de Lima
Socio - Gerente





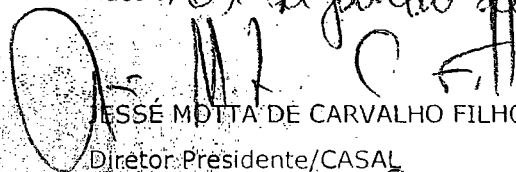
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

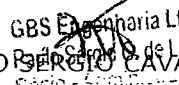
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

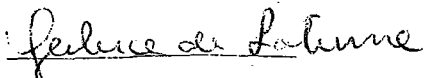

Maceió, 01 de junho de 2010


JESSÉ MOTA DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente/CASAL


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL


GBS Engenharia Ltda
Paulo Sérgio de Lima
Socio - Administrador
P/ CONTRATADA

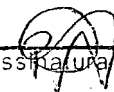
TESTEMUNHAS:

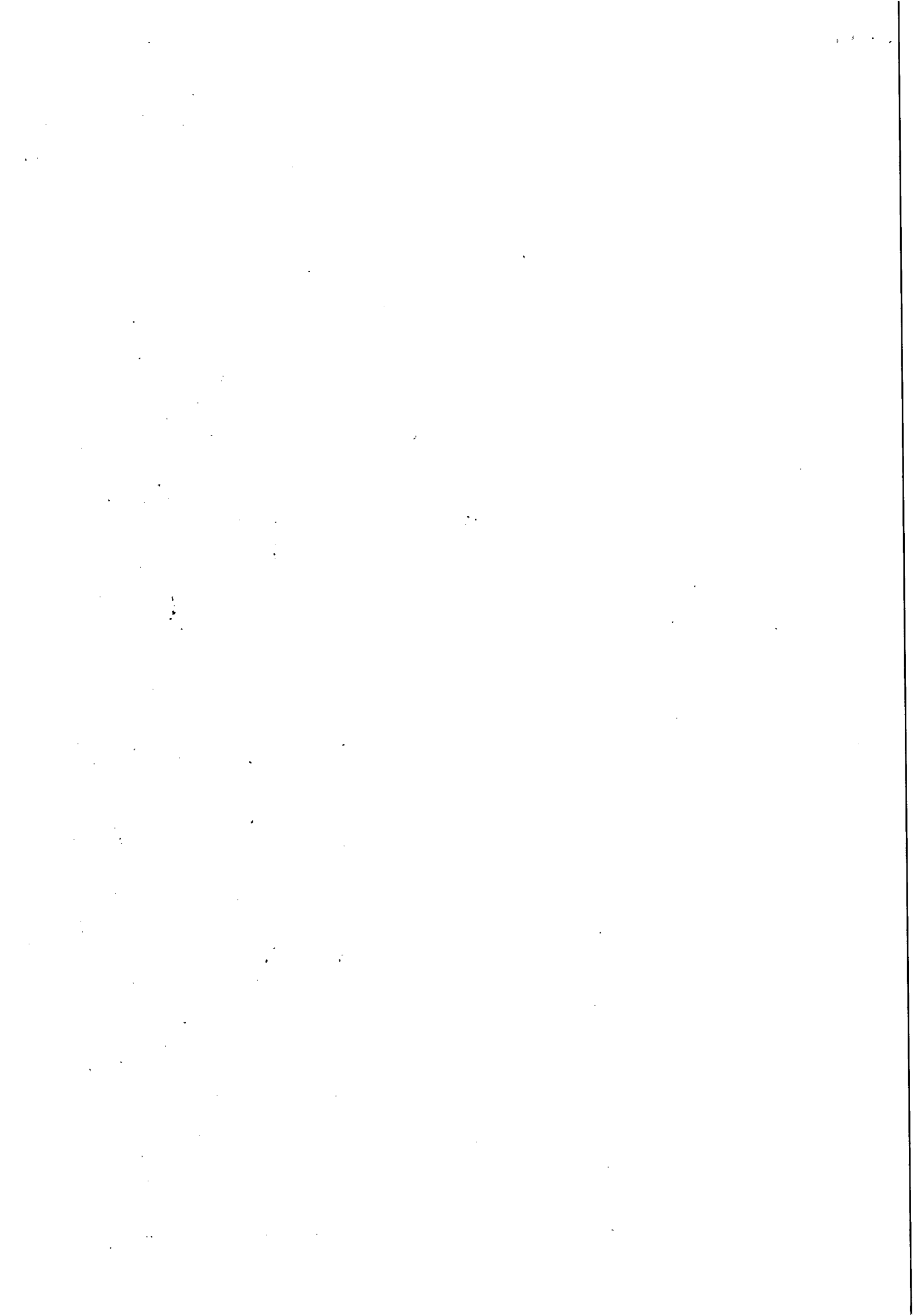




Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2061

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA
EXECUÇÃO

A.R. Tis. Nº 00002034444265002100
DATA 12 / 07 / 2010


Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SANEAMENTO DE ALAGOAS
GBS ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 08.146.146/0001-00, com sede em Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ nº 08.146.146/0001-00, por meio de seu Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA SILVA, inscrita no CPF nº 140.115.494-87, e por meio de seu Diretor GERIBERTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 140.115.494-87, ambos residentes e domiciliados neste Estado de Alagoas, na Rua Castro Alves, 57, Pólo, Maceió, Alagoas, em sessão ordinária, denominada simplesmente CONTRATAÇÃO, realizada em 15 de maio de 2017, com a presença do Sr. PAULO SÉRGIO CAVALCANTI DE LIMA, inscrito no CPF nº 140.115.494-87, residente e domiciliado em Maceió, Alagoas, para a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo de uma obra de saneamento básico, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população residente no bairro de São José, no município de Maceió, Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente contratação é a elaboração de projeto executivo de uma obra de saneamento básico, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população residente no bairro de São José, no município de Maceió, Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente contratação pertence a promoção de contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo de uma obra de saneamento básico, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população residente no bairro de São José, no município de Maceió, Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela Companhia de Saneamento de Alagoas é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de entrega dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

As partes, após lida e lida, assinam e apresentam o presente instrumento contratual, em duas vias, sendo que uma delas ficará arquivada em Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, Alagoas.

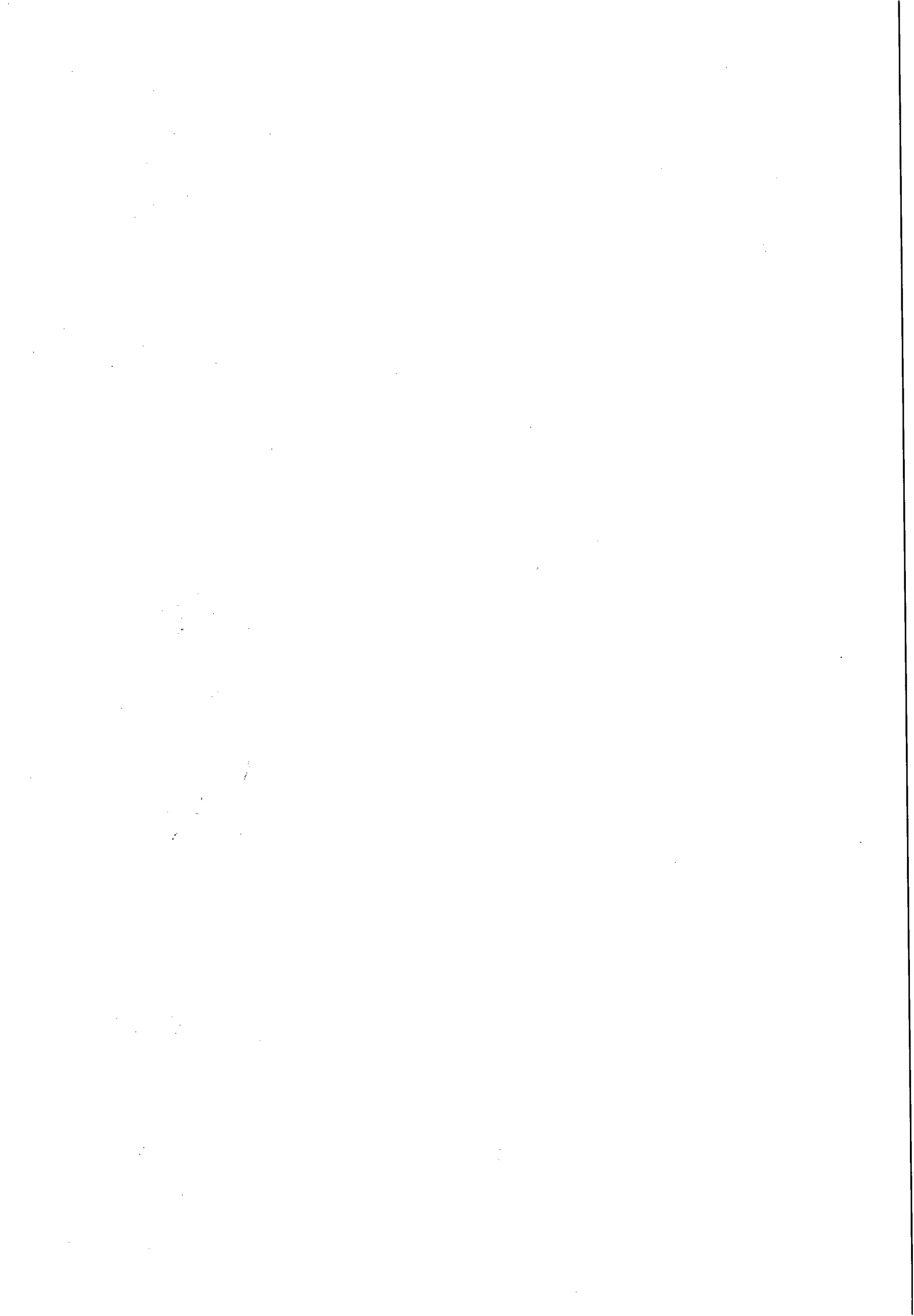
Assinatura de Paulo Sérgio Cavalcanti de Lima

ALVARO JOSE MENEZES DA SILVA
Diretor Presidente

GERIBERTO RODRIGUES DA SILVA
Diretor

PAULO SÉRGIO CAVALCANTI DE LIMA
P/ CONTRATADA

GBS Engenharia Ltda.
R. ...





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

60
Fis. 34
CASAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2010
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A FIRMA
GBS ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a firma GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Póço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.591/0001-23, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL; tendo em vista o que consta no Protocolo nº 5198/2012 - CASAL e C.I. nº 055/2012 - GEMEM, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2012 a 01 de junho de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 140 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecidos neste instrumento terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 10101 - GEMEM
- Grupo de Despesa..... 300.000 Serviços de Terceiros
- Rubrica .. 302.000 Serviços Conservação e Reparo de Outros Bens

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 01 de junho de 2012

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

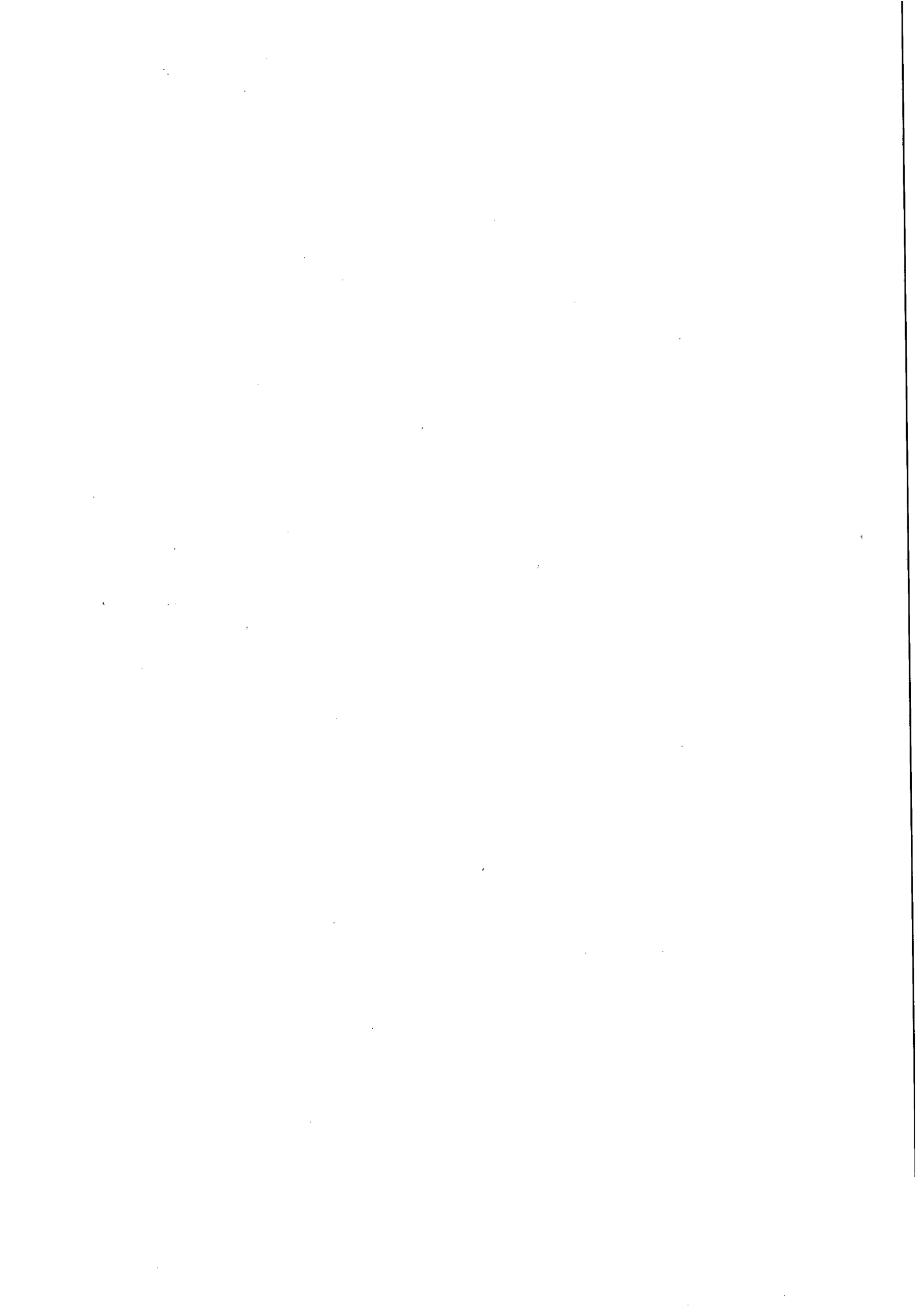
[Handwritten signature]

ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

[Handwritten signature]
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de
Engenharia/CASAL
GBS Engenharia Ltda.

[Handwritten signature]
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA AL Nº 2334442

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO 35/2010, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
- CASAL E A FIRMA GBS ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11737/2014, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor da Cláusula Sétima do Contrato Original, CARLOS ROBERTO SANTOS, matrícula 1367, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.828.154-53, por CARLOS BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1281, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.115.514-15.

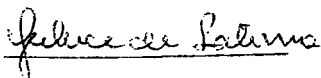
E para constar eu *ma canibal Daniel*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, da CASAL.

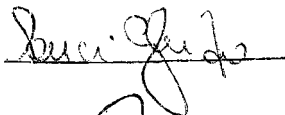
Maceió, 23 de Outubro de 2014.



ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

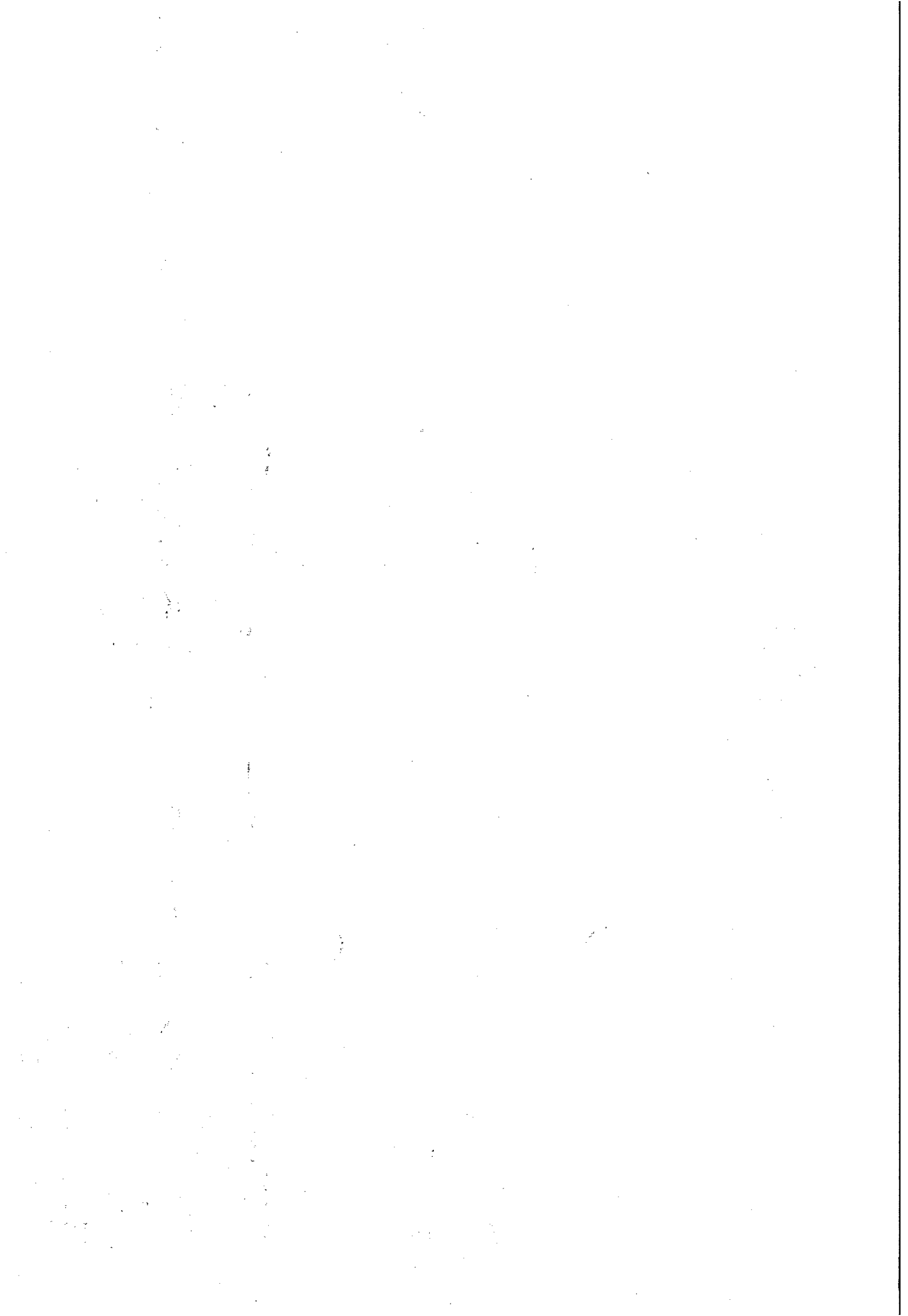

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

TESTEMUNHAS:


Edmilson Pereira




Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 25/2011
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A FIRMA
GBS ENGENHARIA LTDA.**

Neste instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Direito Público Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalá, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Licença Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.294.837-9 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, Engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.10.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a firma GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 17, Fuzo, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.564.591/0001-23, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 525.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 9541/2012 - CASAL, C.I. nº 075/2012 - GEMEM e S/G 12363, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de percentual de 5% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$121.459,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), passando o valor global de R\$ 485.836,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais) para R\$ 607.295,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecidos neste instrumento tem a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....10101 -GEMEM.
- Grupo de Despesa300.000 Serviços de Terceiros.
- Rubrica302.000 Serviços Técnicos e Profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

1, por estarem assin, justas e acordas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e toada, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

CASAL

Maceió, 22 de agosto de 2012

TESTEMUNHAS:

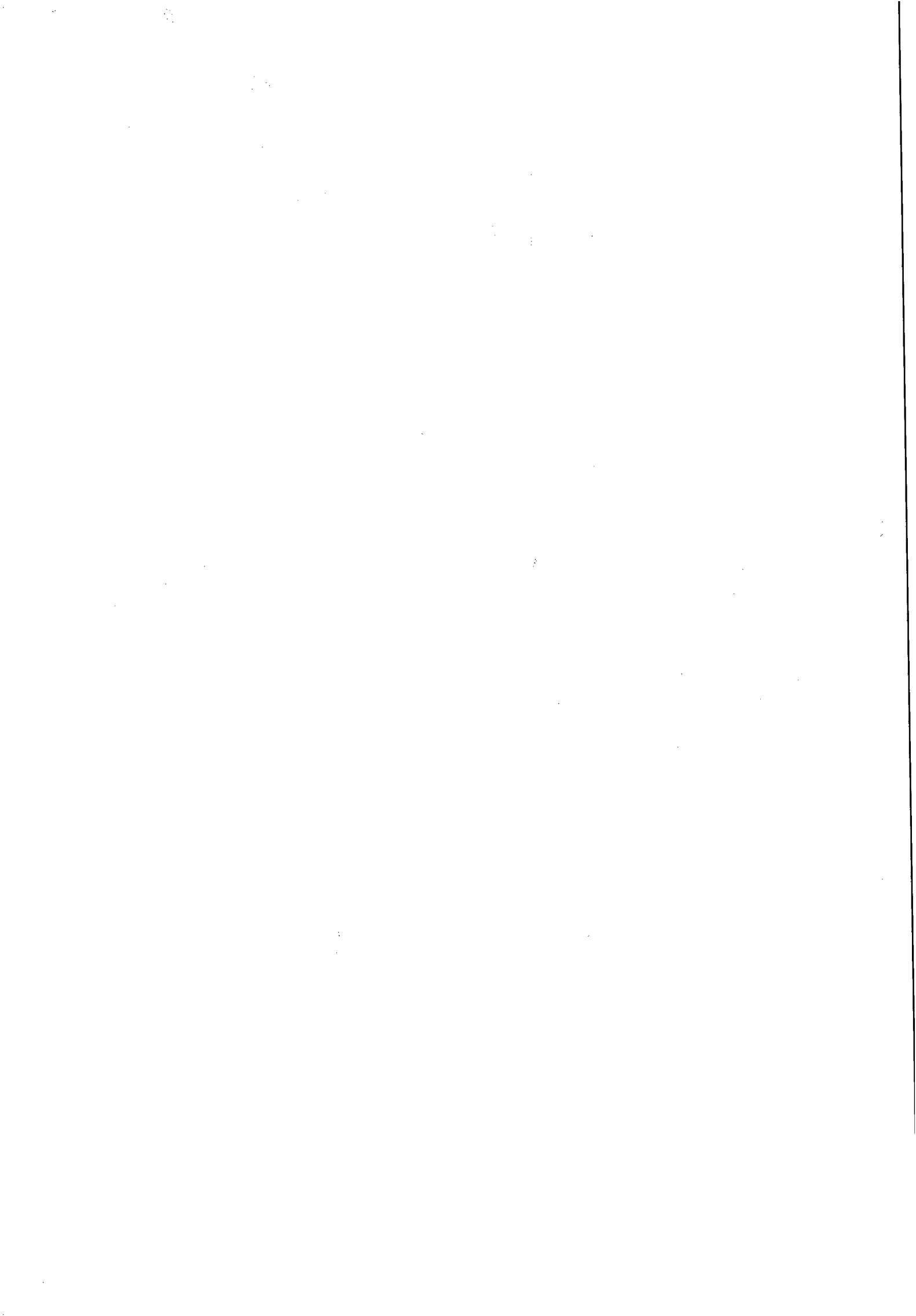
[Handwritten signatures of witnesses]

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços
Engenharia/CASAL

GBS Engenharia Ltda
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

José Luis Lima de Sousa
Adv. CASAL 77
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2010 –
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A FIRMA GBS
ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, a ~~COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS~~ CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a firma GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.591/0001-23, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4400/2013 – CASAL, C.I. nº 029/2013 – GEMEM e S.C. nº 13503, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLAUSULA SEGUNDA: Em face da prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira, deste instrumento, a CASAL pagará a contratada o Valor Global de R\$607.295,00 (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecidos neste instrumento terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....10101 -GEMEM.
- Grupo de Despesa300.000 Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000 Serviços de Conserv. e Manut. de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 31 de maio de 2013

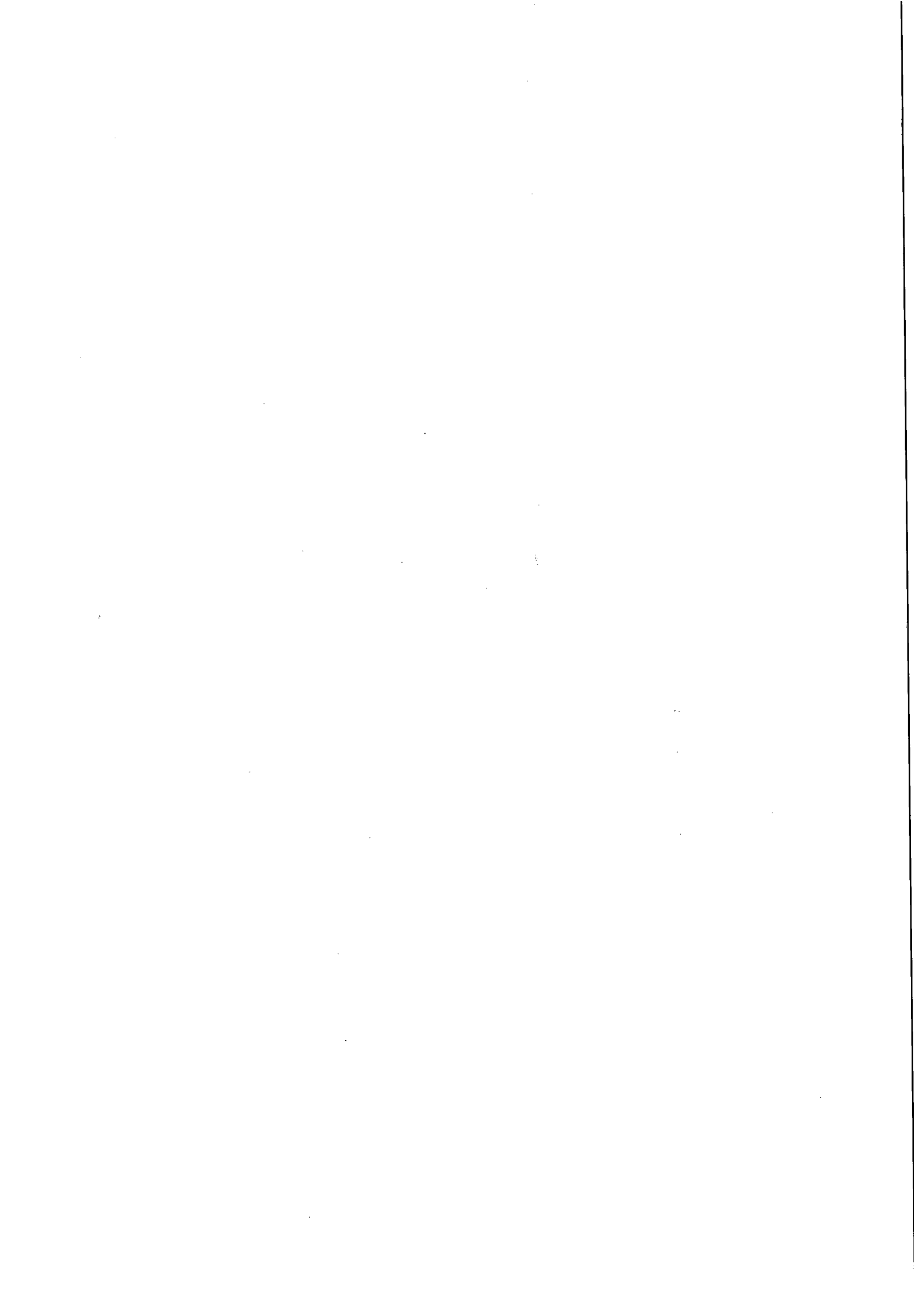
Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat. 1749

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

GBS ENGENHARIA LTDA
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio
CNPJ nº 35.554.591/0001-23
REG. NACIONAL 820394442-6

TESTEMUNHAS:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2010 –
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A FIRMA GBS
ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante denominada simplesmente **CASAL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 01.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a firma **GBS ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.591/0001-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Sócio **JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4097/2014 – CASAL, C.I. Nº 035/2014 – GEMEM, S.C. nº 14875 e 14876, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira, deste instrumento, a CASAL pagará a contratada o Valor Global de R\$ 607.295,00 (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecidos neste instrumento terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....10101 -GEMEM.
- Grupo de Despesa300.000 Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000 Serviços de Conserv. e Manut. de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de junho de 2014.

[Handwritten signature]
Fernando Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

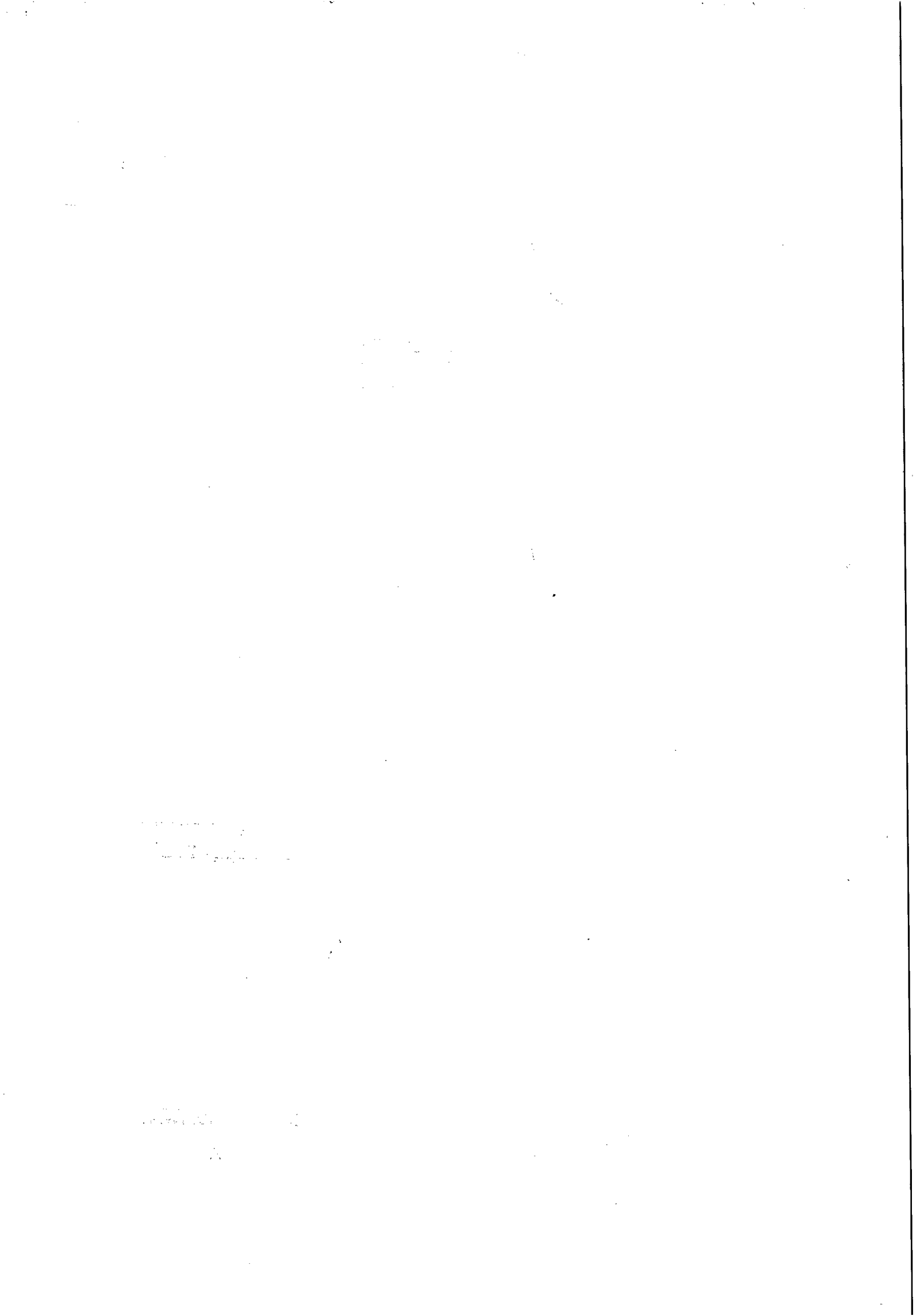
[Handwritten signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

[Handwritten signature]
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

[Handwritten signature]
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA
Eng.º Eletricista Reg. CREA 3783-D
REG. NACIONAL 020344447

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: Fl. 1
Prot 3684/15
Nº FOLHA:

CASA

CA
Fl. 10
FR

A SUENG

SOLICITAMOS ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL
27.03.15

A SUPDEC,

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA
SUPDEC.

Luiz Emanuel de Franca Costa
Eng Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398
27.03.2015

AO Ex^{to} CIVIL MARIUS LOPES

PARA ADOPTAR PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS em 27/03/2015

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUPMAE

Conforme anteriormente para anexar propostas
do preço.

Em 15/04/2015

Marcus Jose de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020231882-0

VISTO:

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

SECRET
NOFORN
NO DISSEM TO THE MEDIA
NO DISSEM TO THE PUBLIC

SECRET
NOFORN
NO DISSEM TO THE MEDIA
NO DISSEM TO THE PUBLIC

SECRET
NOFORN
NO DISSEM TO THE MEDIA
NO DISSEM TO THE PUBLIC

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Para: adriano@teknol.com.br
Data: 16/04/2015 09:28
Assunto: Contrato de Prestação de Serviço
Anexos: Serviços de Eletrotécnica.pdf (166 KB)

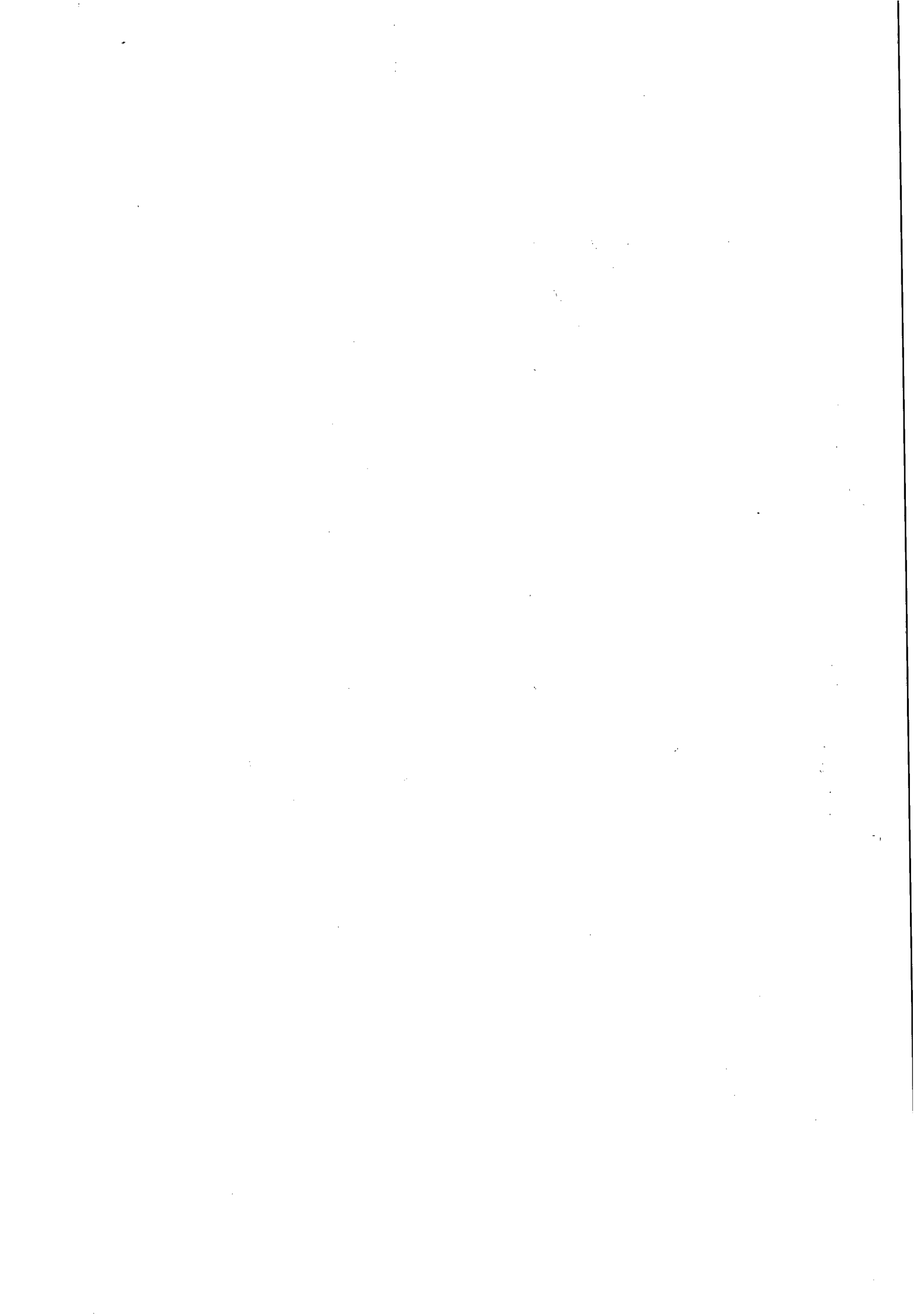


Prezado Adriano,

Favor cotar a lista de serviços anexa.

Att,

Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954
Engº Eletricista - 021.021.606-9
Supervisor de Manutenção Elétrica
SUPMAE - GEMEM
Fone: 8883-7636



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Adriano Teixeira" <adriano@teknol.com.br>
Para: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Data: 05/05/2015 11:56 (03:55 horas atrás)
Assunto: Re: Lista de materiais
Anexos: Casal Materiais.xls (68 KB)



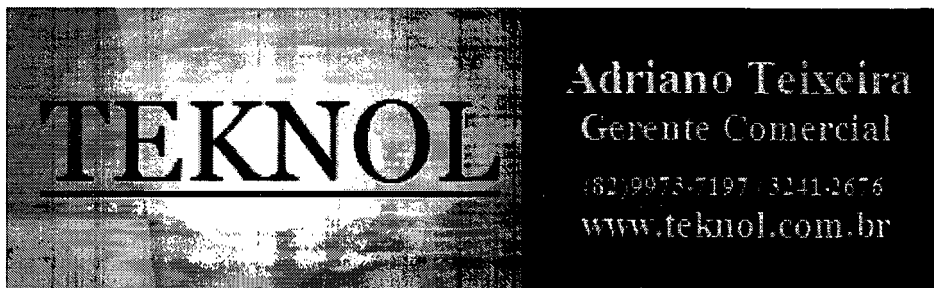
Rafael, bom dia.

Segue em anexo a lista de materiais solicitadas.

Desculpe-nos a demora, muitos dos materiais solicitados não tínhamos fornecedores cadastrados e demoramos para receber o retorno destes.

Estamos finalizando o processo de serviço e assim que tiver pronto te envio.

Sds.



AVISO LEGAL

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador.

Em 16 de abril de 2015 11:24, Rafael da Silva Rodriguez <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br> escreveu:

Prezado Adriano,

Favor cotar a lista de materiais anexa,

Att,

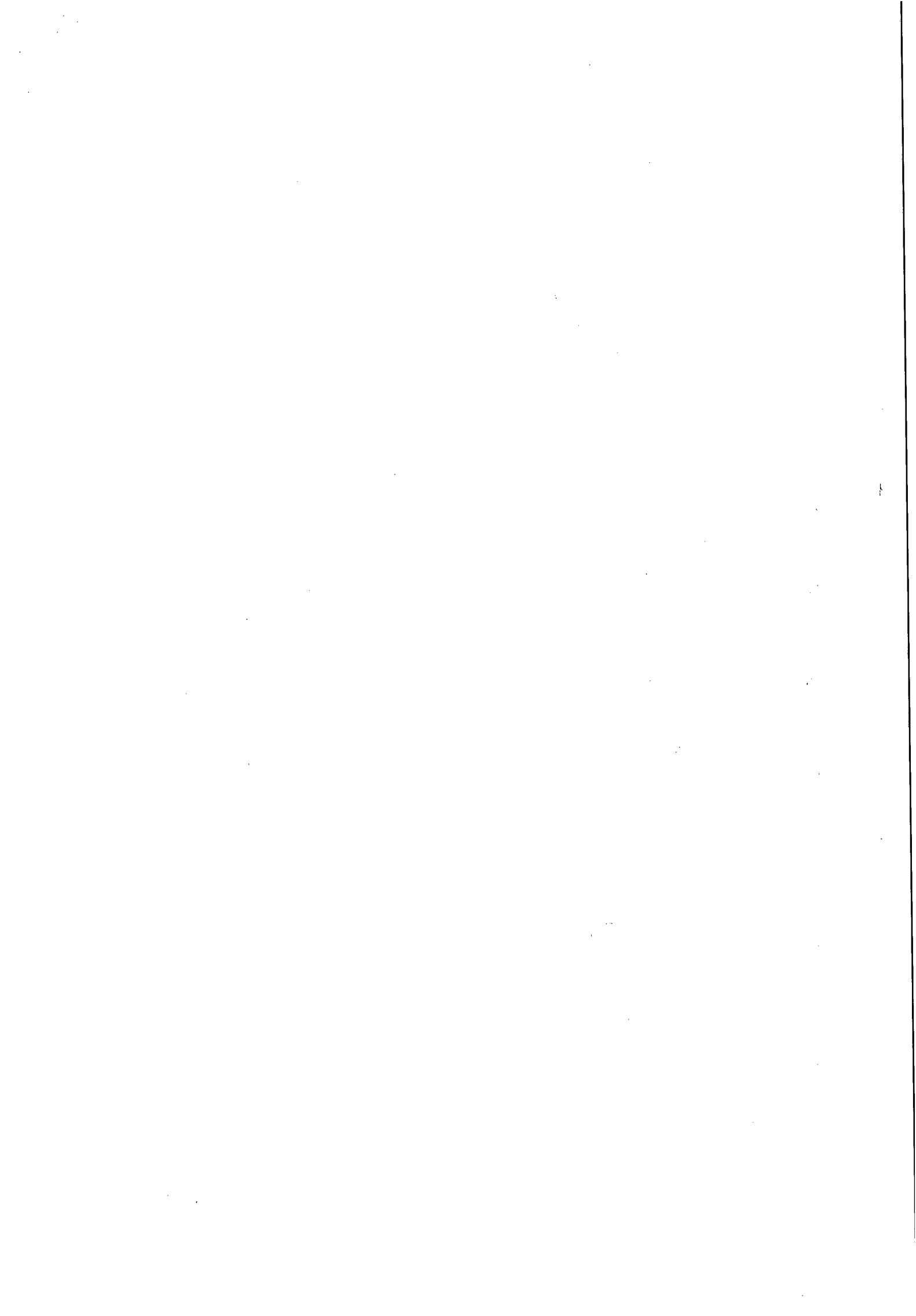
Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

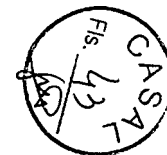
Supervisor de Manutenção Elétrica

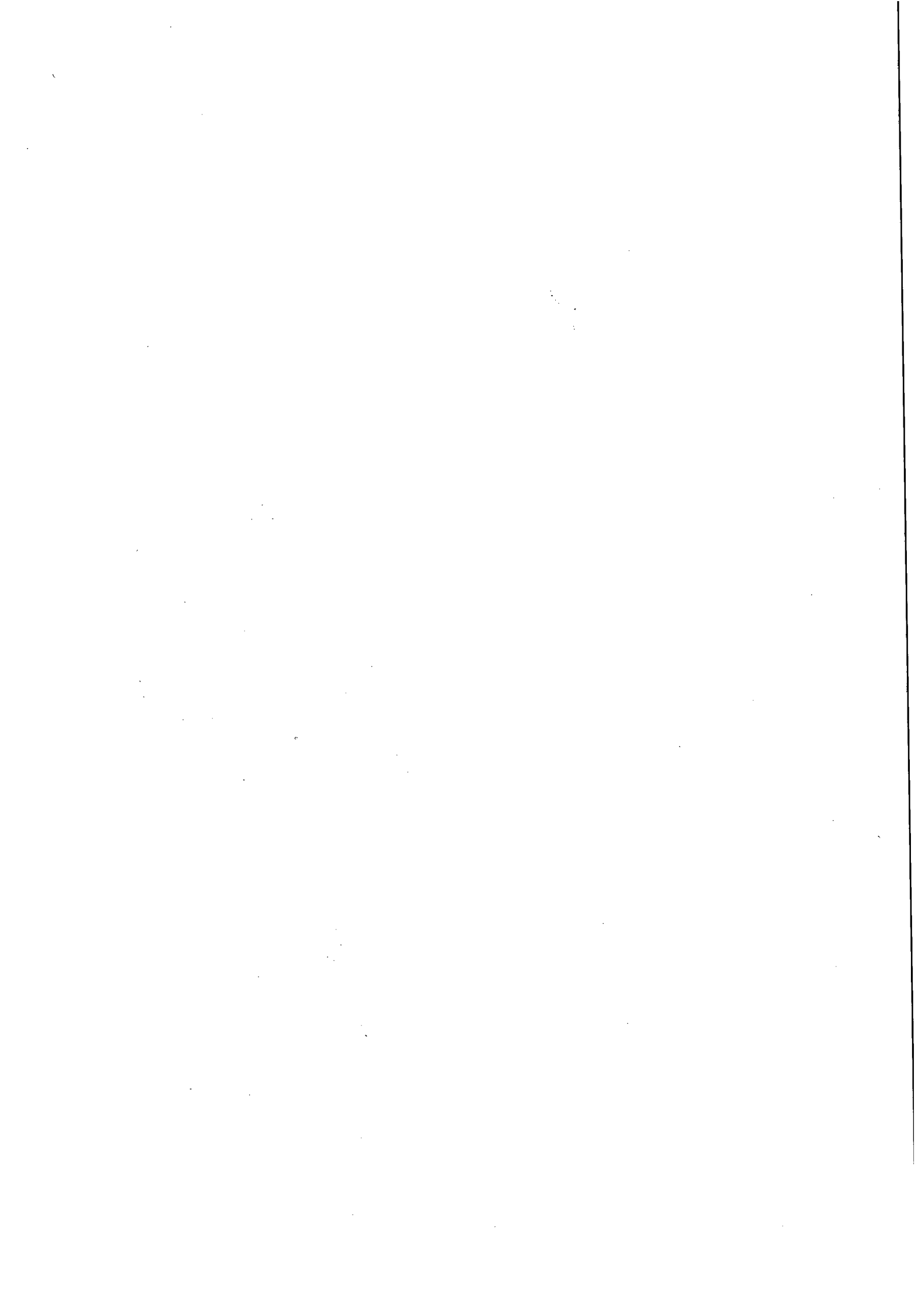
SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636



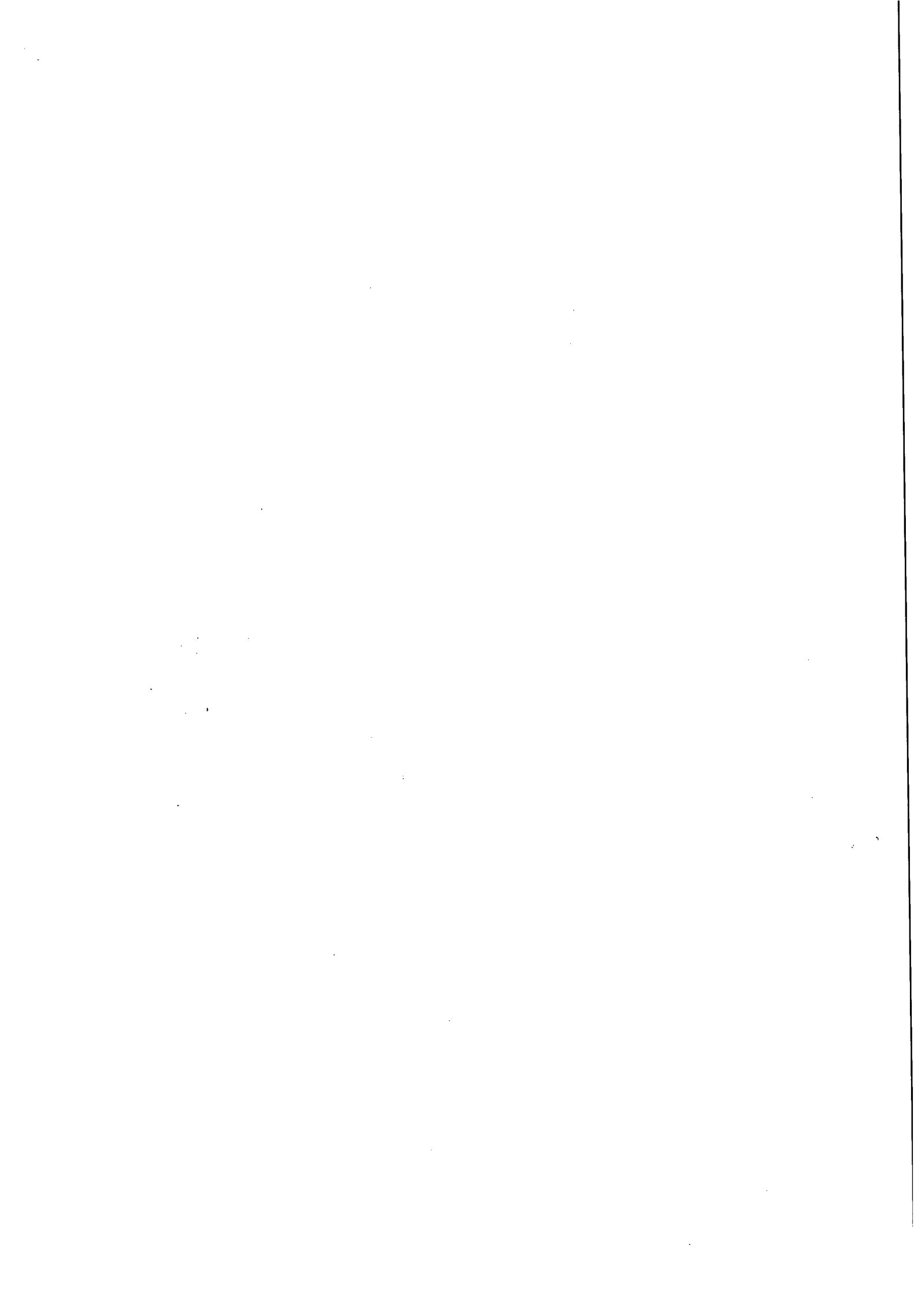
Lista de materiais para Contrato da CASAL				
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	PÇ	18	R\$ 186,60	R\$ 3.358,80
Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	PÇ	22	R\$ 131,40	R\$ 2.890,80
Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	PÇ	30	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	PÇ	18	R\$ 53,60	R\$ 964,80
Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	PÇ	9	R\$ 28,80	R\$ 259,20
Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	PÇ	6	R\$ 15,40	R\$ 92,40
Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	PÇ	9	R\$ 393,10	R\$ 3.537,90
Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	PÇ	11	R\$ 388,30	R\$ 4.271,30
Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	PÇ	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	PÇ	9	R\$ 182,00	R\$ 1.638,00
Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	PÇ	6	R\$ 96,00	R\$ 576,00
Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	PÇ	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	PÇ	45	R\$ 161,20	R\$ 7.254,00
Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz	PÇ	45	R\$ 191,00	R\$ 8.595,00
Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	PÇ	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Relé Sobrecarga até 12,5A	PÇ	22	R\$ 81,16	R\$ 1.785,52
Relé Sobrecarga de 13 até 25A	PÇ	22	R\$ 84,74	R\$ 1.864,28
Relé Sobrecarga de 26 até 40A	PÇ	15	R\$ 131,44	R\$ 1.971,60
Relé Sobrecarga de 41 até 75A	PÇ	15	R\$ 265,04	R\$ 3.975,60
Relé Sobrecarga de 76 até 120A	PÇ	8	R\$ 347,32	R\$ 2.778,56
Relé Sobrecarga de 121 até 200A	PÇ	8	R\$ 610,56	R\$ 4.884,48
Relé Sobrecarga de 201 até 600A	PÇ	4	R\$ 886,08	R\$ 3.544,32
Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	PÇ	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Caixa de Medição M2 uso externo Aço	PÇ	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Caixa de Medição M3 uso externo Aço	PÇ	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Caixa de Medição M4 uso externo Aço	PÇ	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Disjuntor até 50A	PÇ	15	R\$ 194,82	R\$ 2.922,30
Disjuntor de 51 até 100A	PÇ	30	R\$ 203,46	R\$ 6.103,80
Disjuntor de 101 até 150A	PÇ	30	R\$ 342,06	R\$ 10.261,80
Disjuntor de 151 até 200A	PÇ	15	R\$ 661,72	R\$ 9.925,80
Disjuntor de 201 até 300A	PÇ	8	R\$ 1.239,68	R\$ 9.917,44
Disjuntor de 301 até 600A	PÇ	2	R\$ 2.109,14	R\$ 4.218,28
Disjuntor de 601 até 1600A	PÇ	2	R\$ 9.238,16	R\$ 18.476,32



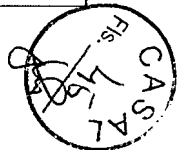


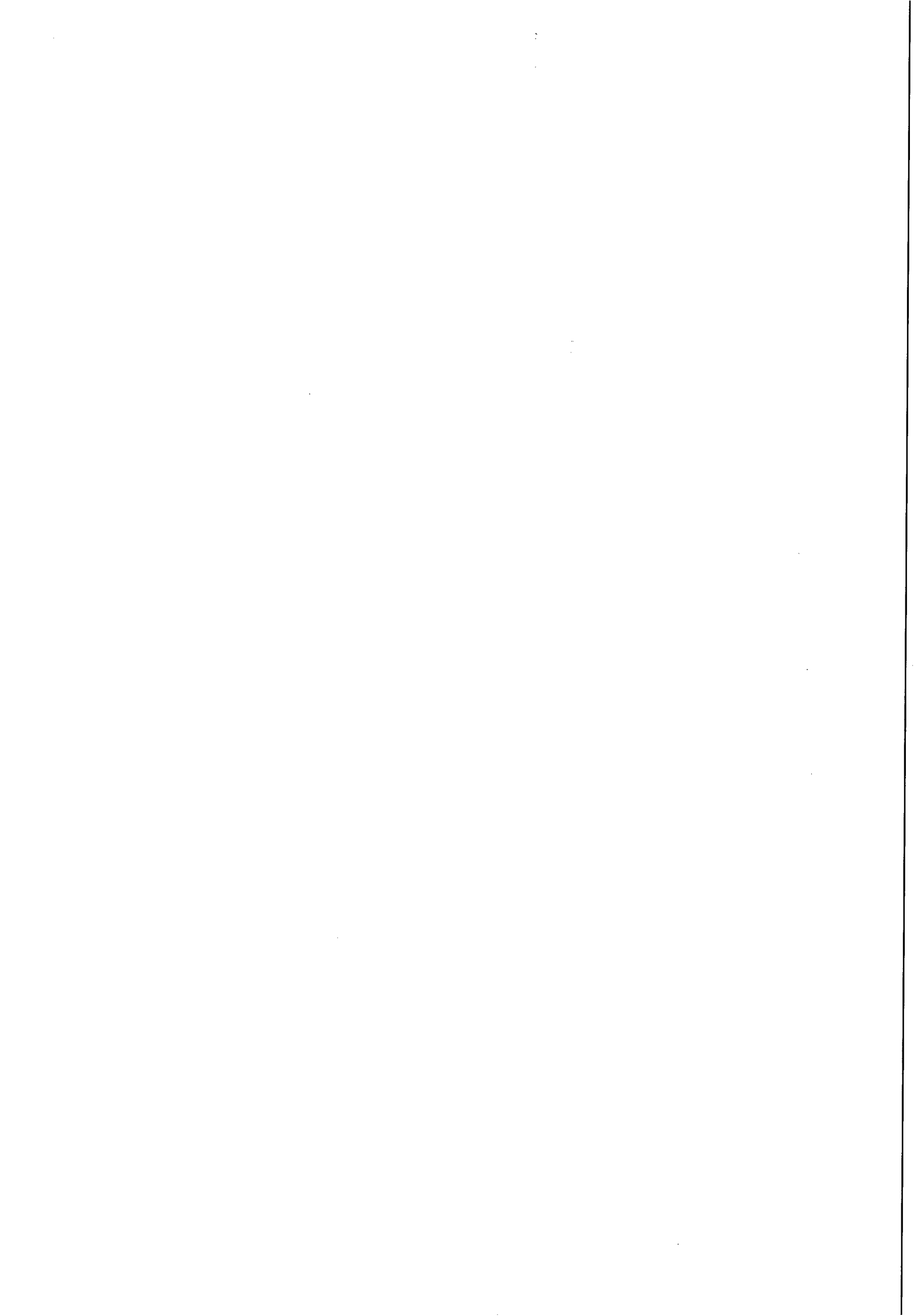
Contator até 12,5A	PC	40	R\$ 85,68	R\$ 3.427,20
Contator de 13 até 25A	PC	40	R\$ 112,82	R\$ 4.512,80
Contator de 26 até 40A	PC	25	R\$ 239,22	R\$ 5.980,50
Contator de 41 até 75A	PC	15	R\$ 634,02	R\$ 9.510,30
Contator de 76 até 120A	PC	7	R\$ 1.238,50	R\$ 8.669,50
Contator de 121 até 200A	PC	7	R\$ 3.014,38	R\$ 21.100,66
Contator de 201 até 600A	PC	3	R\$ 13.520,52	R\$ 40.561,56
Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV	MT	200	R\$ 3,83	R\$ 765,72
Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV	MT	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,24
Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV	MT	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,56
Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV	MT	500	R\$ 11,14	R\$ 5.567,60
Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV	MT	1000	R\$ 18,24	R\$ 18.235,60
Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV	MT	1000	R\$ 30,05	R\$ 30.050,00
Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV	MT	1000	R\$ 45,17	R\$ 45.167,80
Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV	MT	500	R\$ 61,67	R\$ 30.834,30
Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV	MT	150	R\$ 27,74	R\$ 4.161,63
Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV	MT	150	R\$ 39,96	R\$ 5.994,24
Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV	MT	150	R\$ 51,16	R\$ 7.673,49
Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV	MT	150	R\$ 64,79	R\$ 9.718,50
Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV	MT	120	R\$ 61,67	R\$ 7.400,23
Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV	MT	70	R\$ 27,74	R\$ 1.942,09
Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV	MT	70	R\$ 39,96	R\$ 2.797,31
Cabo Nú Cobre 16mm ²	MT	120	R\$ 8,90	R\$ 1.067,47
Cabo Nú Cobre 25mm ²	MT	120	R\$ 14,01	R\$ 1.681,46
Cabo Nú Alumínio 16mm ²	KG	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Cabo Nú Alumínio 25mm ²	KG	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	MT	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.267,50
Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	MT	500	R\$ 1,34	R\$ 671,90
Cabo Isolado 4 mm ² 750V	MT	200	R\$ 2,11	R\$ 421,00
Poste Concreto Armado 100 Dan 7m	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	PC	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	PC	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	PC	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	PC	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	PC	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	PC	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	PC	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00





Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	PÇ	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
Cruzeta T 1,9m	PÇ	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Cruzeta L 1,7m	PÇ	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Parafuso RD c/ arruelas	PÇ	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
Parafuso RS c/ arruelas	PÇ	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
Alça Preformada Distribuição	PÇ	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
Grampos Linha Viva	PÇ	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
Grampo de Ancoragem	PÇ	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
Gancho Olhal	PÇ	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
Isolador Disco	PÇ	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Isolador High Top 1	PÇ	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
Transformador 13,8/30V até 15kVA	PÇ	4	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
Transformador 13,8/30V de 30kVA	PÇ	4	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00
Transformador 13,8/30V de 45kVA	PÇ	4	R\$ 9.400,00	R\$ 37.600,00
Transformador 13,8/30V de 75kVA	PÇ	3	R\$ 11.600,00	R\$ 34.800,00
Transformador 13,8/30V de 112,5kVA	PÇ	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
Transformador 13,8/30V de 150kVA	PÇ	2	R\$ 18.800,00	R\$ 37.600,00
Transformador 13,8/30V de 300kVA	PÇ	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
Caixa de Aço 200x350x400	PÇ	4	R\$ 250,03	R\$ 1.000,12
Caixa de Aço 250x600x800	PÇ	5	R\$ 557,67	R\$ 2.788,35
Caixa de Aço 300x800x1000	PÇ	6	R\$ 851,20	R\$ 5.107,20
Para-raios distribuição 12kV	PÇ	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Chave Fusível distribuição 15kV, 100A	PÇ	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
Életrodo p/ relé de controle de nível	PÇ	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
Sonda Ultrassônica para controle de nível	PÇ	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Chave de partida "Soft Start" até 15CV	PÇ	4	R\$ 3.371,70	R\$ 13.486,80
Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV	PÇ	4	R\$ 3.981,64	R\$ 15.926,56
Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV	PÇ	4	R\$ 5.451,76	R\$ 21.807,04
Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV	PÇ	2	R\$ 8.128,46	R\$ 16.256,92
Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV	PÇ	2	R\$ 14.734,74	R\$ 29.469,48
Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV	PÇ	4	R\$ 7.959,36	R\$ 31.837,44
Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV	PÇ	4	R\$ 11.747,98	R\$ 46.991,92
Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV	PÇ	4	R\$ 18.291,28	R\$ 73.165,12
Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV	PÇ	2	R\$ 26.499,06	R\$ 52.998,12
Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV	PÇ	2	R\$ 57.825,25	R\$ 115.650,50
Projeto Predial até 50kVA	VB	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00





Projeto Predial até 75kVA

Projeto Predial até 150kVA

Projeto Industrial até 75kVA

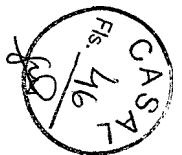
Projeto Industrial até 150kVA

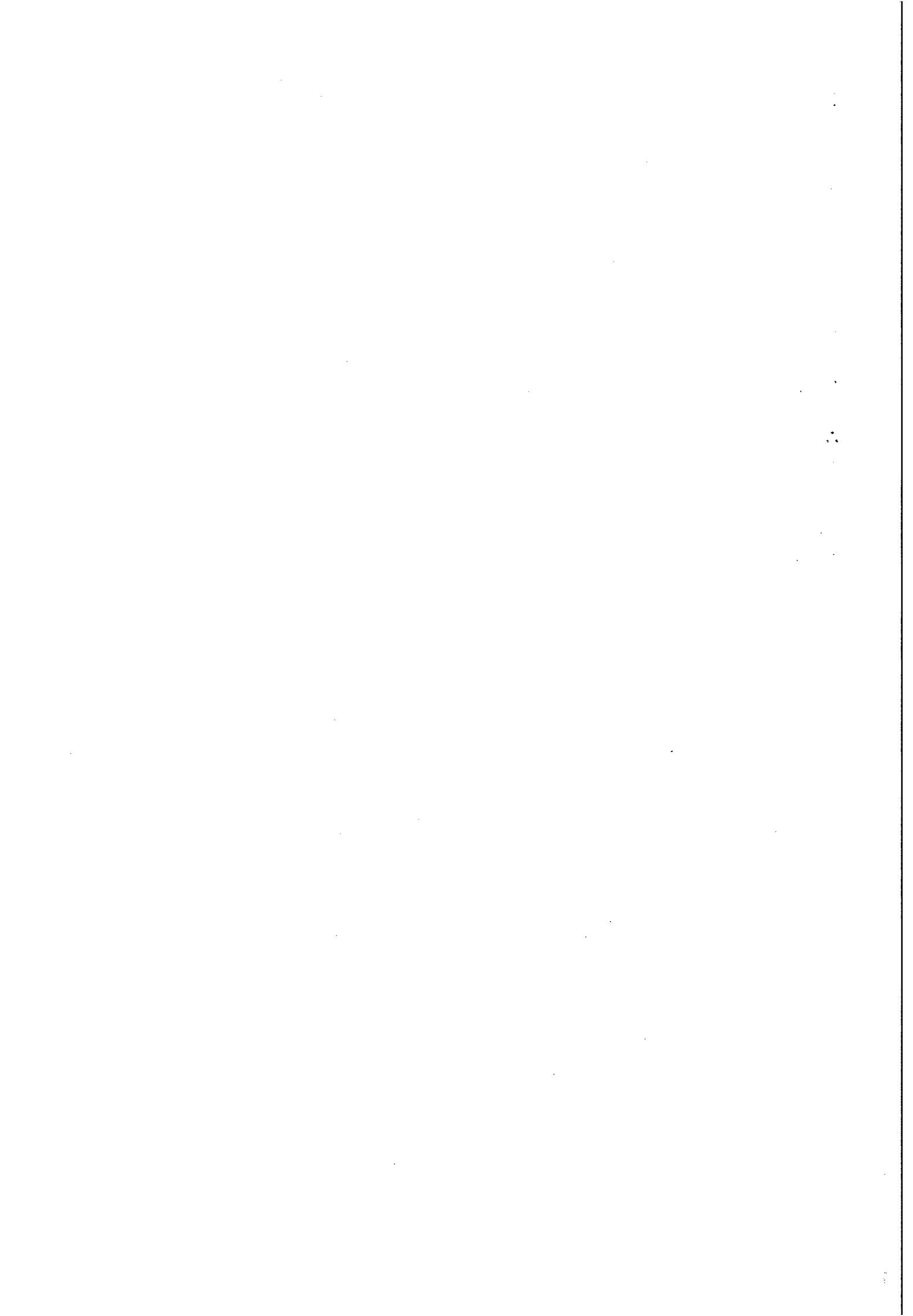
Projeto Industrial até 250kVA

Projeto Industrial até 500kVA

Projeto Industrial até 1 MVA

VB	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VB	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VB	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VB	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VB	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VB	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VB	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00







ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Para: "Henrique Muniz - ORION" <henrique@orionsistem.com.br>
Data: 16/04/2015 16:30
Assunto: Cotação material e Serviços
Anexos: Remover anexosMaterial de Elétrica.pdf (198 KB)
Serviços de Eletrotécnica.pdf (166 KB)

Prezado Henrique;

Favor cotar as listas anexadas.

Att,

Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

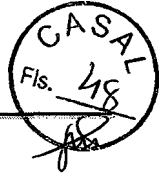
Engº Eletricista - 021.021.606-9

Supervisor de Manutenção Elétrica

SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Para: "marcos roberto" <nordestemaquinas@ig.com.br>
Data: 27/04/2015 15:10
Assunto: Cotação material e Serviços
Anexos: Remover anexosMaterial de Elétrica.pdf (198 KB)
Serviços de Eletrotécnica.pdf (166 KB)

Prezado Marcos;

Favor cotar as listas anexadas.

Att,

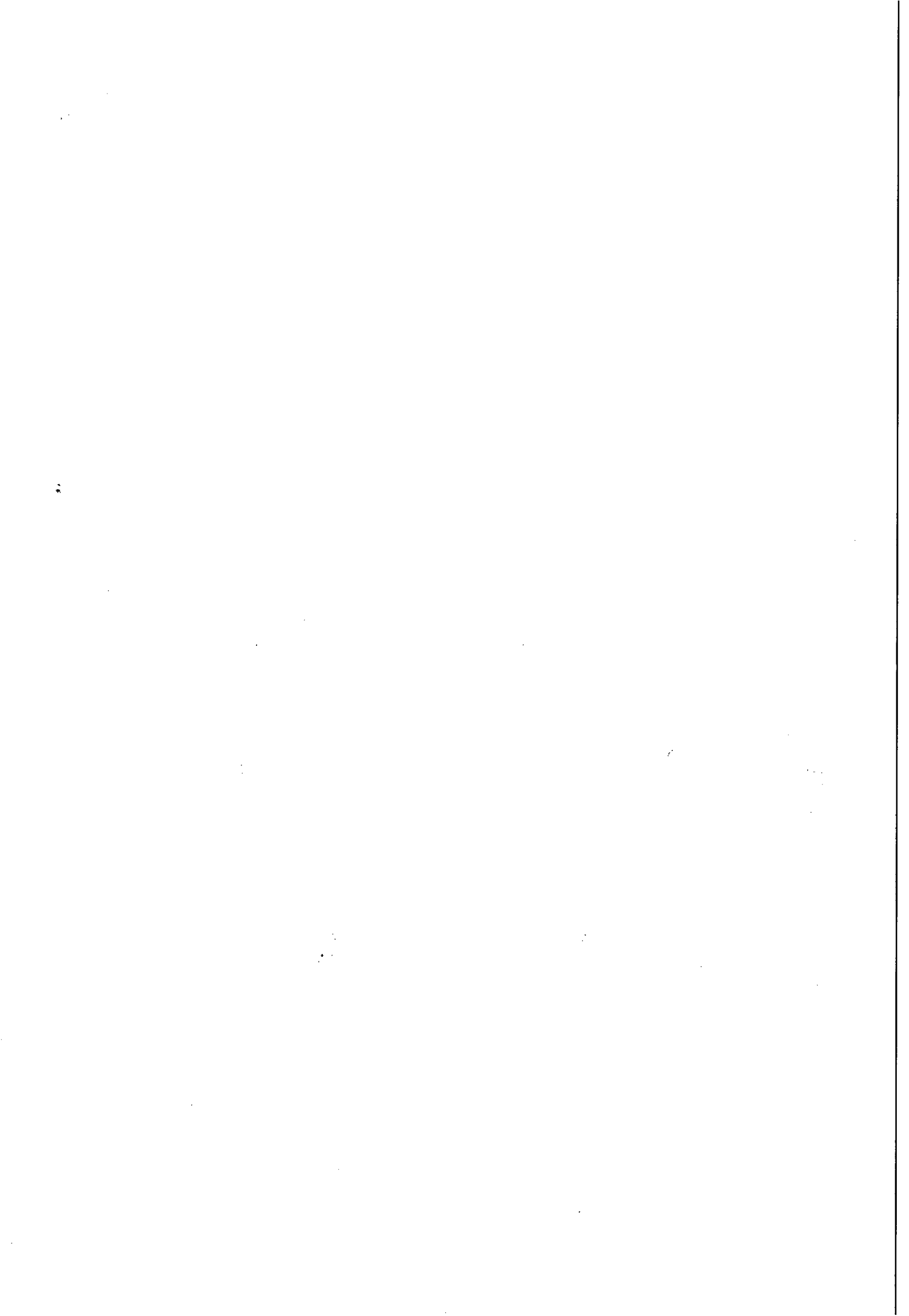
Rafael da Silva Rodriguez - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

Supervisor de Manutenção Elétrica

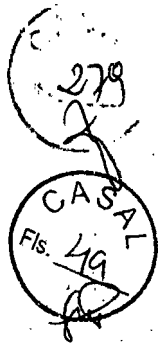
SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



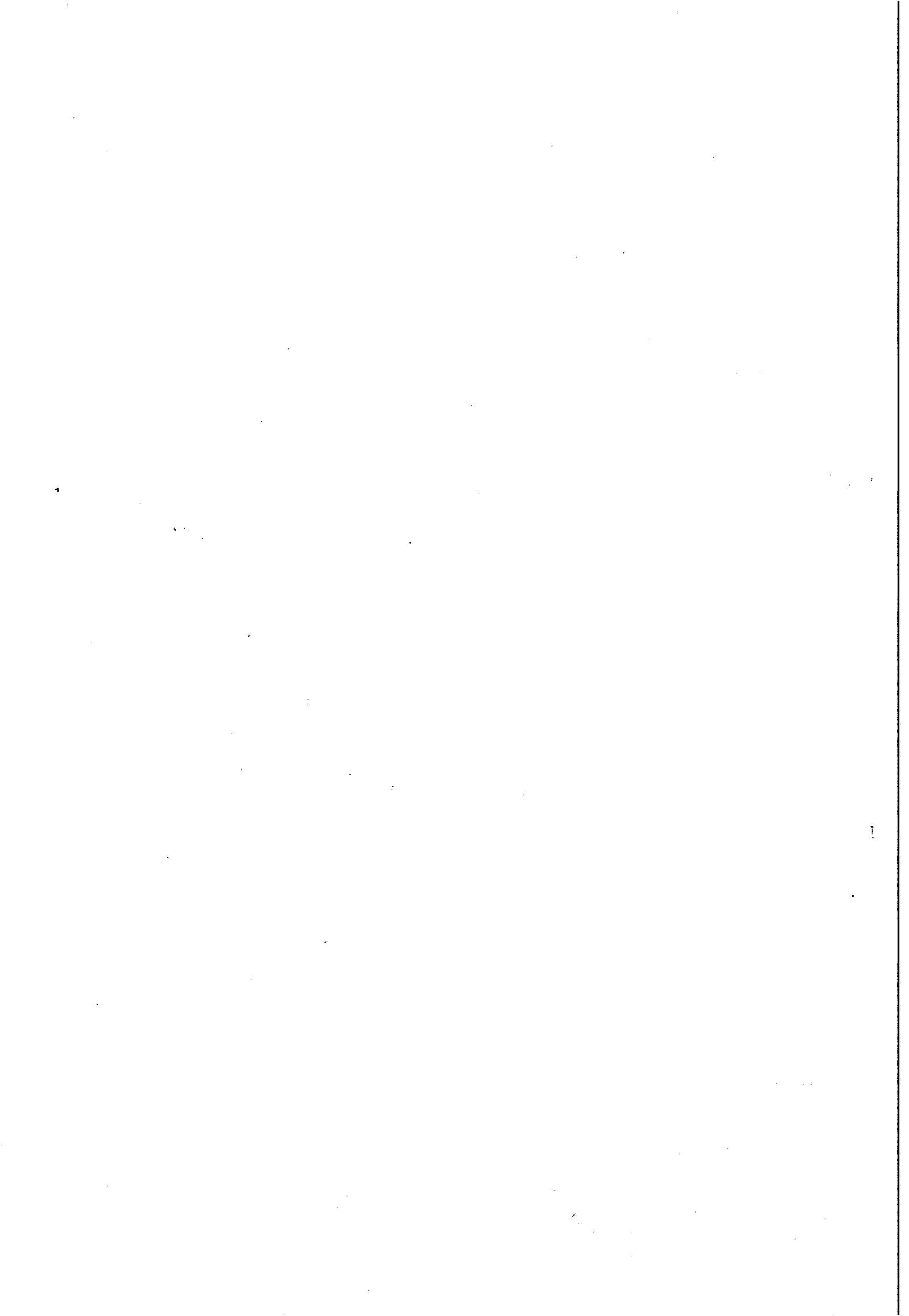
Anexo I - Planilha de Preços
Contrato 35/2010

ITEM	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1. Serviços em Alta Tensão na Subestação					
1.1	Instalação de muflas	Unid.	40	R\$ 299,30	R\$ 11.972,00
1.2	Instalação de chave fusível	Conj.	40	R\$ 279,50	R\$ 11.180,00
1.3	Instalação de para-raio	Conj.	40	R\$ 279,50	R\$ 11.180,00
1.4	Instalação de transformador de 15 KVA E 150 KVA.	Unid.	40	R\$ 751,50	R\$ 30.060,00
1.5	Instalação de poste concreto pré-moldado h=5m	Unid.	40	R\$ 654,00	R\$ 26.160,00
1.6	Instalação de cabeação 4AWG para ramal de alta tensão	m	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
1.7	Instalação de caixa de medição em acrílico/ferro	Unid.	60	R\$ 466,00	R\$ 27.960,00
1.8	Instalação de cabeação para ramal de baixa tensão	m	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
TOTAL 1: R\$ 159.512,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e doze reais)					
2. Serviços em Quadro de Comando de Alta Tensão					
2.1	Quadro de comando com tensão de 220v a 4160v	Unid.	60	R\$ 740,00	R\$ 44.400,00
TOTAL 2: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)					
3. Serviços em Quadro de Comando de Baixa Tensão com Partida Direta					
3.1	Abaixo de 10cv	Unid.	40	R\$	R\$
3.2	Acima de 10cv até 14cv	Unid.	30	R\$	R\$
3.3	Acima de 14cv	Unid.	20	R\$	R\$
TOTAL 3: R\$ 21.624,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)					
4. Serviços em quadro de Comando da Baixa Tensão com Partida Compensada					
4.1	Potência de 10cv a 60cv	Unid.	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
4.2	Potência de 60cv a 200cv	Unid.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
4.3	Acima de 200cv	Unid.	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00
TOTAL 4:					
5. Serviços em quadro de Comando de Baixa Tensão Soft-Start ou Inferior de Frequência					
5.1	Potência de 10cv a 60cv	Unid.	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
5.2	Potência de 60cv a 200cv	Unid.	30	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00
5.3	Acima de 200cv	Unid.	20	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00
TOTAL 5: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)					
6. Serviços Técnicos Especializados					
6.1	Técnicos	h	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
TOTAL 6:					

Contrato nº. 35/2010

Edmerson Ferreira
ADM. GABIAL 2051

GBS Engenharia Ltda
Paulo Sérgio Cude Lima
Sócio - Administrador





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

280
CASAL
Fls. 50

7. Instalações Elétricas de Baixa Tensão					
7.1	Intra-domiciliares	Pto	3000	R\$ 19,60	R\$ 58.800,00
TOTAL 7: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)					
8. Comandô a Distância					
8.1	Potência de 10cv a 60cv	Unid.	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
8.2	Potência de 60cv a 200cv	Unid.	30	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00
8.3	Acima de 200cv	Unid.	20	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00
TOTAL 8: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais)					
9. Transporte de Equipamento					
9.1	Transporte de Equipamento com distância até 50Km	Unid.	80	R\$ 310,00	R\$ 24.800,00
9.2	Transporte de equipamento com distância até 100Km	Unid.	60	R\$ 596,00	R\$ 35.760,00
9.3	Transporte de equipamento com distância acima de 100Km	Unid.	40	R\$ 986,00	R\$ 39.440,00
TOTAL 9: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					

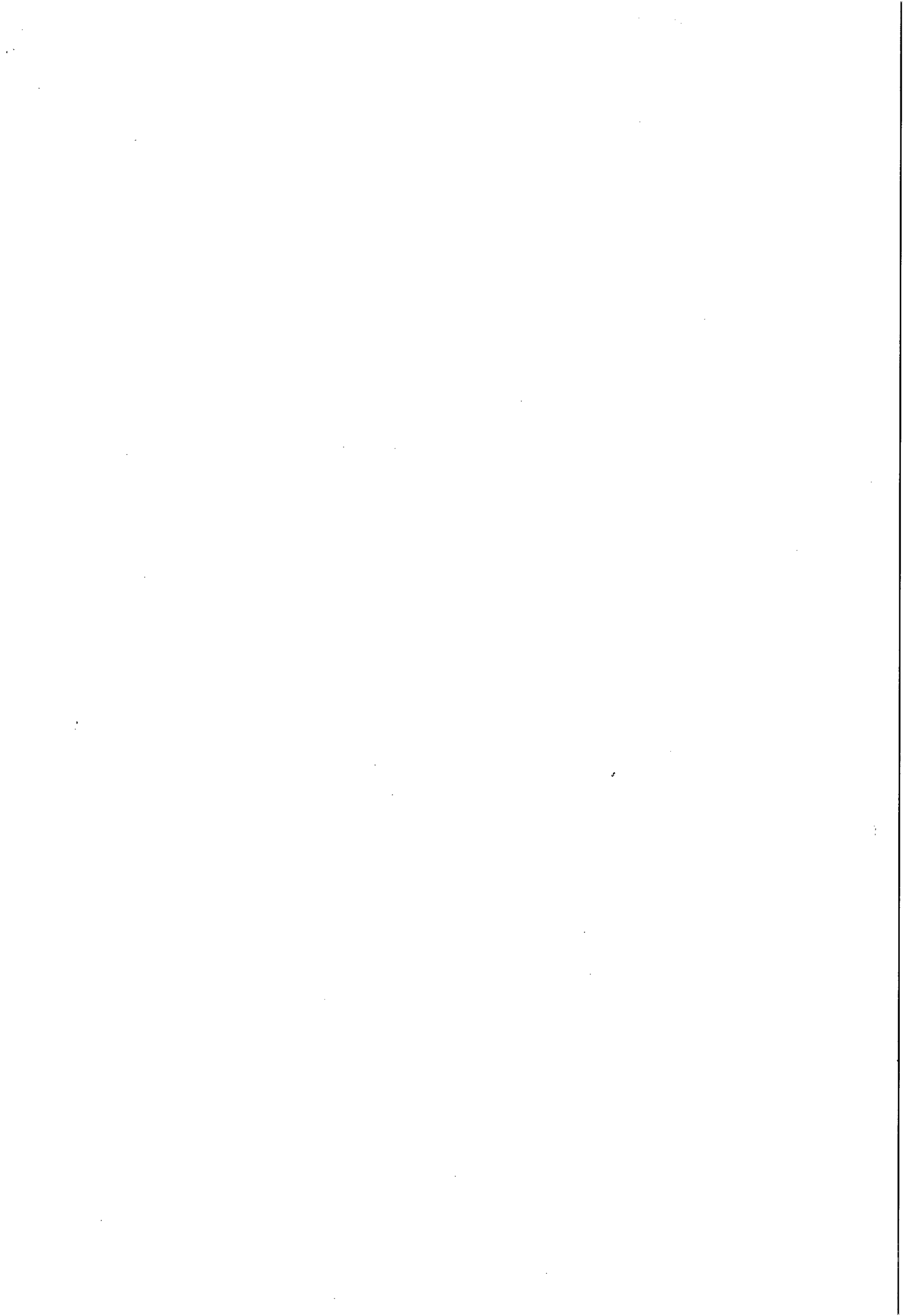
VALOR TOTAL: R\$ 485.836,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais)

CASAL

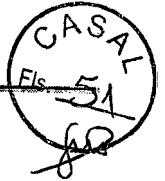
OMET

Edmilson Pereira
Advº CASAL 2051

G&S Engenharia Ltda
Paulo Sérgio C. de Lima
Sócio - Administrador



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Ericsson Henrique" <henrique@conectauto.com.br>
Para: "Rafael Rodriguez Casal" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>
Data: 20/05/2015 16:45
Assunto: Custo Serviços
Anexos: Casal.xlsx (17 KB)

Caro Rafael, boa tarde.
Segue, levantamento prévio do serviço.
Já estamos bem adiantados no material, amanhã te envio.

Atenciosamente,

Ericsson Henrique
Dep. Técnico e Administrativo

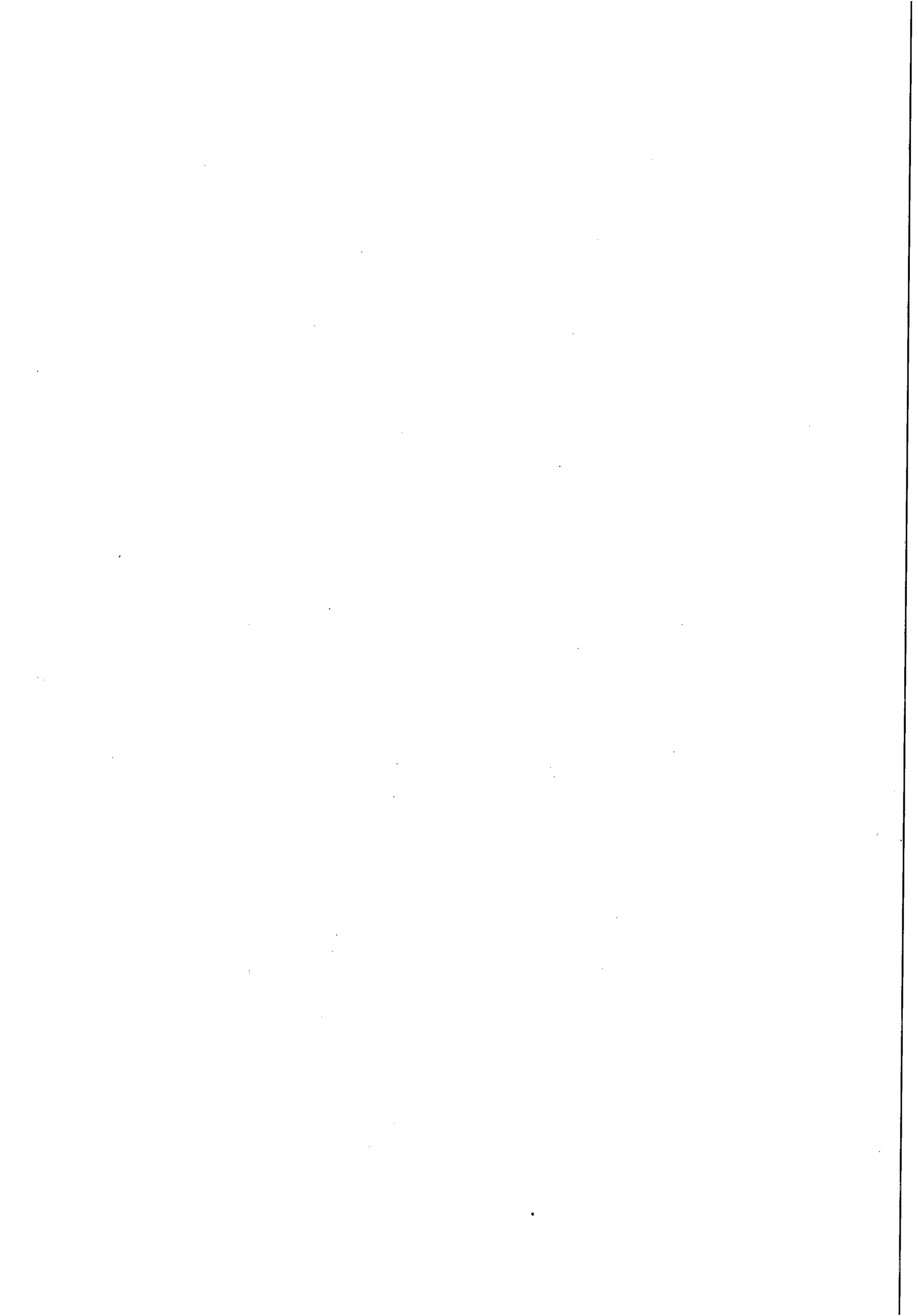


(82) 9921-2169
(82) 3338-1025
www.conectauto.com.br

*Criando Soluções
desde 2012 para
aplicações
industriais e
prediais*

Conect
Automação





CASAL
Fls. 52
/

Planilha de Custos e Prazos
Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	
1 Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	Potência até 10 CV	R\$ 230,00	60	R\$ 13.800,00
2 Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão				
2.1	Potência até 75 CV	R\$ 270,00	120	R\$ 32.400,00
2.2	Potência de 76 à 200 CV	R\$ 310,00	40	R\$ 12.400,00
2.3	Potência de 201 à 450 CV	R\$ 350,00	40	R\$ 14.000,00
2.4	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00
3 Sistema com partida tipo "Soft Start" ou inversor de frequência em baixa tensão				
3.1	Potência até 75 CV	R\$ 320,00	80	R\$ 25.600,00
3.2	Potência de 76 à 200 CV	R\$ 350,00	30	R\$ 10.500,00
3.3	Potência de 201 à 450 CV	R\$ 380,00	20	R\$ 7.600,00
3.4	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 430,00	10	R\$ 4.300,00
4 Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão				
4.1	Potência até 450 CV	R\$ 630,00	30	R\$ 18.900,00
4.2	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 720,00	10	R\$ 7.200,00
5 Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	Potência até 450 CV	R\$ 730,00	20	R\$ 14.600,00
5.2	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 790,00	10	R\$ 7.900,00

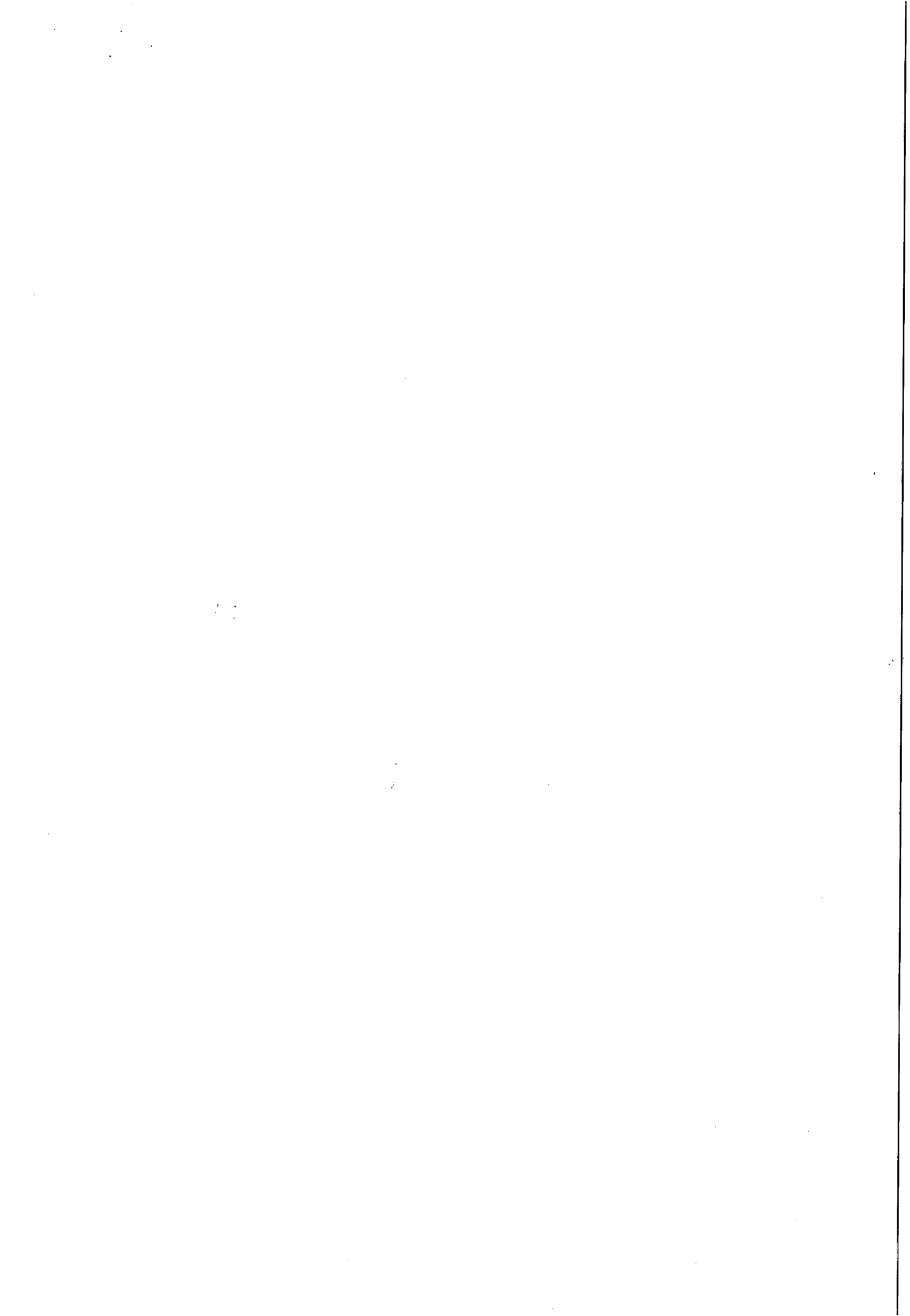
Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.

Planilha de Custos e Prazos
Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

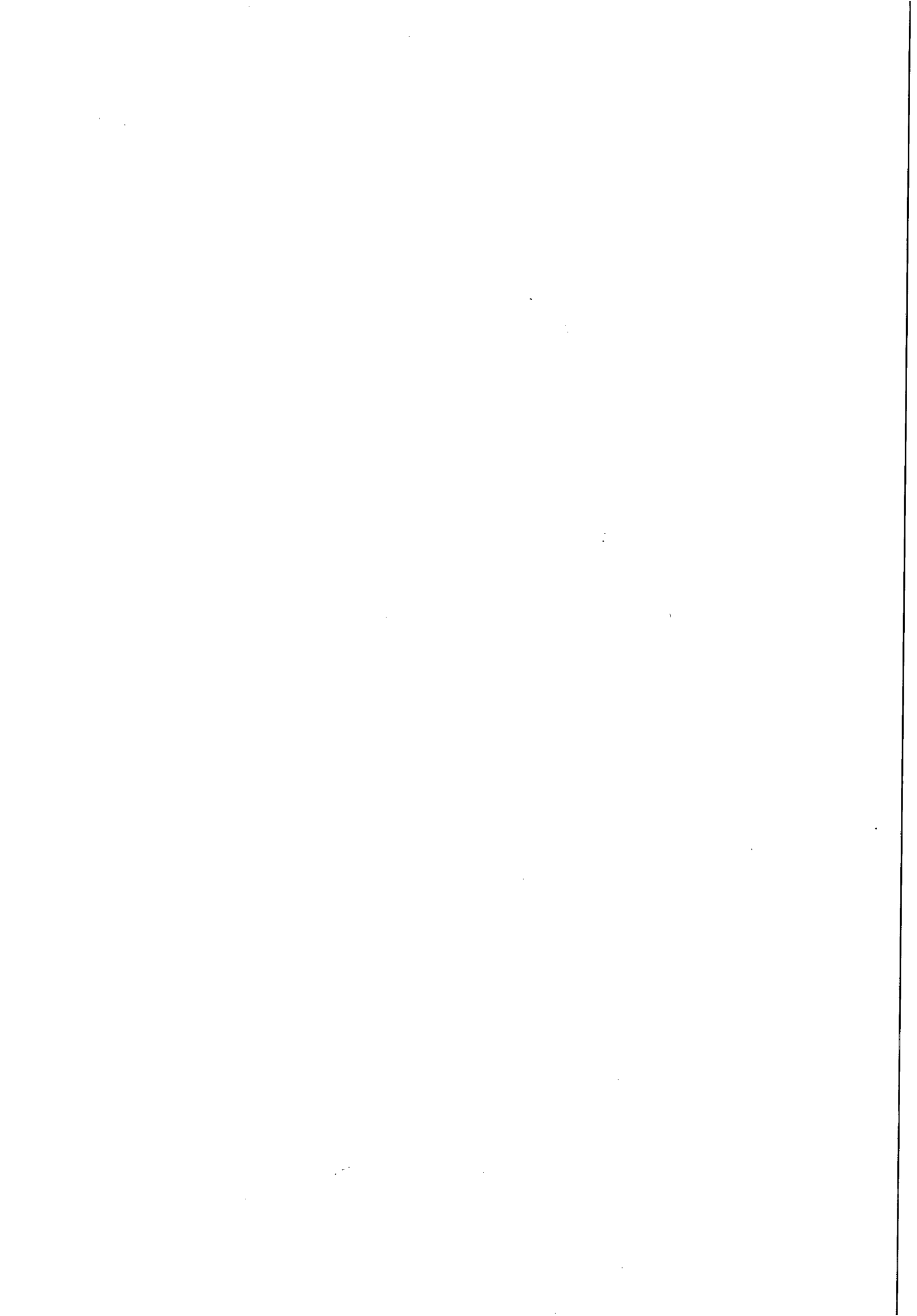
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	
6 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	Potência até 10 CV	R\$ 270,00	30	R\$ 8.100,00
7 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão				
7.1	Potência até 75 CV	R\$ 340,00	60	R\$ 20.400,00
7.2	Potência de 76 à 200 CV	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00
7.3	Potência de 201 à 450 CV	R\$ 445,00	20	R\$ 8.900,00
7.4	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 490,00	10	R\$ 4.900,00
8 Sistema com partida tipo "Soft Start" ou inversor de frequência em baixa tensão				
8.1	Potência até 75 CV	R\$ 390,00	40	R\$ 15.600,00
8.2	Potência de 76 à 200 CV	R\$ 445,00	20	R\$ 8.900,00
8.3	Potência de 201 à 450 CV	R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00
8.4	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 535,00	10	R\$ 5.350,00
9 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência				
9 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão				
9.1	Potência até 450 CV	R\$ 795,00	20	R\$ 15.900,00
9.2	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 950,00	10	R\$ 9.500,00
10 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	Potência até 450 CV	R\$ 910,00	10	R\$ 9.100,00
10.2	Potência de 451 à 1450 CV	R\$ 990,00	10	R\$ 9.900,00
11 Ramal de Entrada e Medição				
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	R\$ 360,00	30	R\$ 10.800,00
11.2	Disjuntor de Média Tensão	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00
11.3	Subestação de Média Tensão	R\$ 740,00	10	R\$ 7.400,00
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	R\$ 570,00	40	R\$ 22.800,00
12 Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	Até 50 metros	R\$ 320,00	40	R\$ 12.800,00
12.2	De 51 à 200 metros	R\$ 440,00	20	R\$ 8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	R\$ 580,00	10	R\$ 5.800,00
13 Instalação de Transformador				
13.1	Até 112,5 kVA	R\$ 630,00	20	R\$ 12.600,00
13.2	De 113 à 250 kVA	R\$ 760,00	10	R\$ 7.600,00
13.3	Acima de 251 kVA	R\$ 840,00	5	R\$ 4.200,00

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

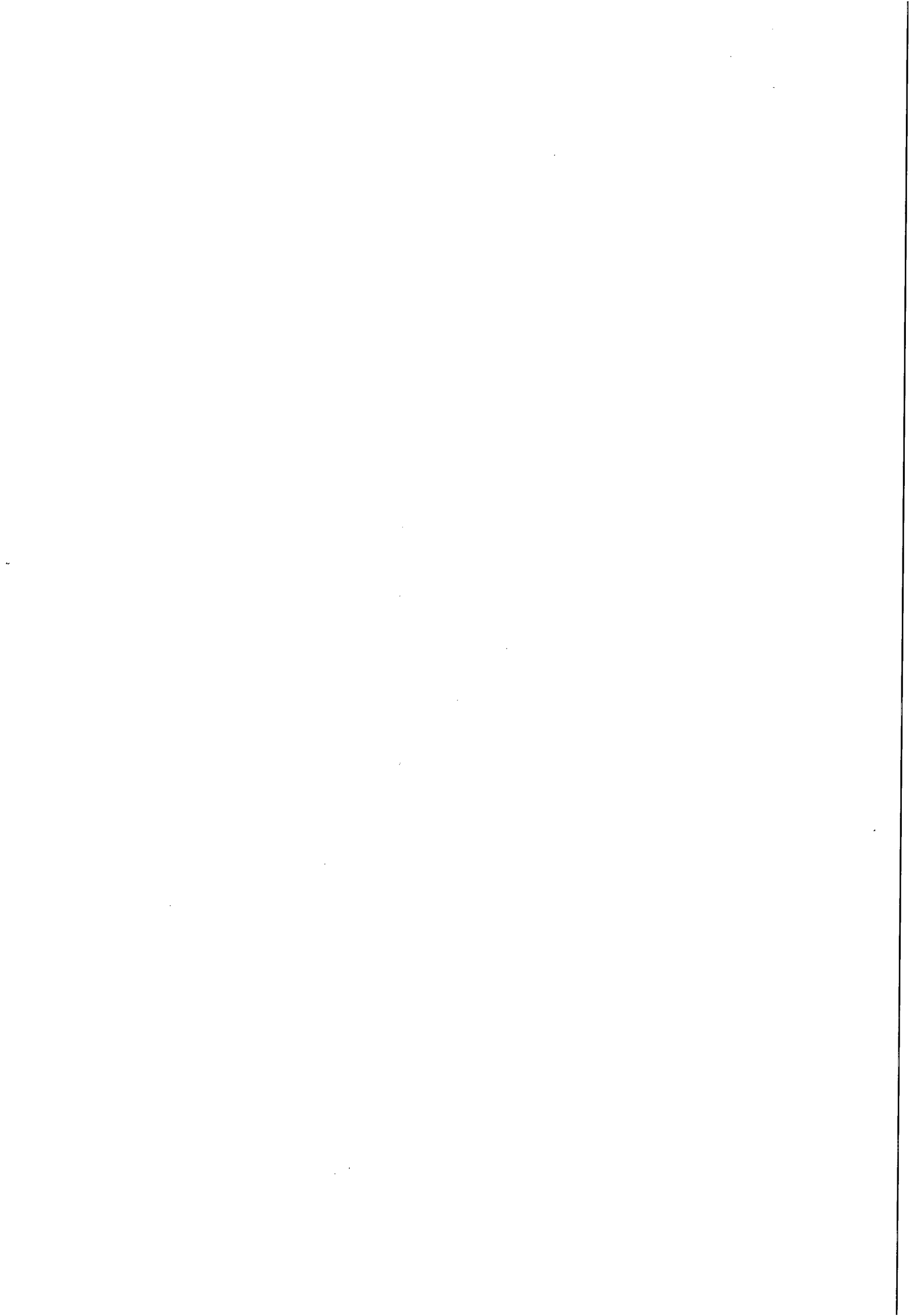
Total: R\$ 405.950,00



Item	Descrição	Valor total
1	Eletrodutos, 3m	
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	R\$ 120,00
1.2	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	R\$ 40,00
1.5	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	R\$ 47,00
1.8	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	R\$ 20,00
1.9	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	R\$ 9,50
1.10	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	R\$ 240,00
1.11	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	R\$ 310,00
1.12	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	R\$ 120,00
1.13	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	R\$ 90,00
1.14	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	R\$ 27,00
1.15	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	R\$ 14,00
	Total:	R\$ 3.085,01
2	Relés	
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	R\$ 245,62
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz	R\$ 240,00
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	R\$ 144,00
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	R\$ 100,12
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A	R\$ 100,12
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A	R\$ 173,25
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A	R\$ 264,37
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A	R\$ 765,00
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A	R\$ 1.125,90
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A	R\$ 1.636,95
	Total:	R\$ 18.086,81
3	Caixa de Medição	
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	R\$ 26,25
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	R\$ 645,75
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	R\$ 1.237,35
	Total:	R\$ 2.581,35
4	Disjuntores Tripolares	
4.1	Disjuntor 50A	R\$ 900,00
4.2	Disjuntor de 100A	R\$ 225,00
4.3	Disjuntor de 150A	R\$ 551,25
4.4	Disjuntor de 200A	R\$ 1.064,25
4.5	Disjuntor de 300A	R\$ 1.993,50
4.6	Disjuntor de 600A	R\$ 3.390,75
4.7	Disjuntor de 1600A	
	Total:	R\$ 15.439,50
5	Contatores, bobina 220v	
5.1	Contator 12,5A	R\$ 160,77
5.2	Contator de 25A	R\$ 215,14
5.3	Contator de 40A	R\$ 575,34
5.4	Contator de 75A	R\$ 1.091,11



5.5	Contator de 120A		
5.6	Contator de 200A		
5.7	Contator de 600A		
		Total:	R\$ 4.084,72
6	Cabos Elétricos		
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV	R\$	4,00 Custo metro
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV	R\$	6,00 Custo metro
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV	R\$	8,50 Custo metro
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV	R\$	16,00 Custo metro
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV	R\$	22,50 Custo metro
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV	R\$	35,50 Custo metro
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV	R\$	60,39 Custo metro
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV	R\$	95,00 Custo metro
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV	R\$	34,00 Custo metro
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV	R\$	54,00 Custo metro
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV	R\$	69,12 Custo metro
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV	R\$	87,75 Custo metro
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV	R\$	25,86 Custo metro
6.14	Cabo Nú Cobre 16mm ²	R\$	80,00 Custo metro
6.15	Cabo Nú Cobre 25mm ²	R\$	80,00 Custo metro
6.16	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		Custo metro
6.17	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		Custo metro
6.18	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	R\$	70,00 Custo metro
6.19	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	R\$	103,35 Custo metro
6.20	Cabo Isolado 4 mm ² 750V	R\$	184,50 Custo metro
		Total:	R\$ 1.036,47
7	Chaves de Partida		
7.1	Chave de partida "Soft Start" 15CV	R\$	1.275,00
7.2	Chave de partida "Soft Start" de 30CV	R\$	11.670,00
7.3	Chave de partida "Soft Start" de 60CV	R\$	18.975,00
7.4	Chave de partida "Soft Start" de 100CV	R\$	3.710,40
7.5	Chave de partida "Soft Start" de 300CV	R\$	5.220,00
7.6	Chave de partida Inversor de Frequência 15CV	R\$	7.125,00
7.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 30CV	R\$	12.320,00
7.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 60CV	R\$	18.225,00
7.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 100CV	R\$	30.391,95
7.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 300CV	R\$	35.430,00
		Total:	R\$ 333.192,20
8	Diversos		
8.1	Para-raios distribuição 12kV	R\$	130,00
8.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A	R\$	390,00
8.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	R\$	29,00
		Total:	R\$ 1.626,82
9	Caixa para Quadros de Comando Elétrico		
9.1	Caixa de aço 200x350x400	R\$	233,16
9.2	Caixa de aço 250x600x800	R\$	342,05
9.3	Caixa de aço 3000x800x1000	R\$	465,37
		Total:	R\$ 1.615,79
10	Transformadores		
10.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA	R\$	6.900,00

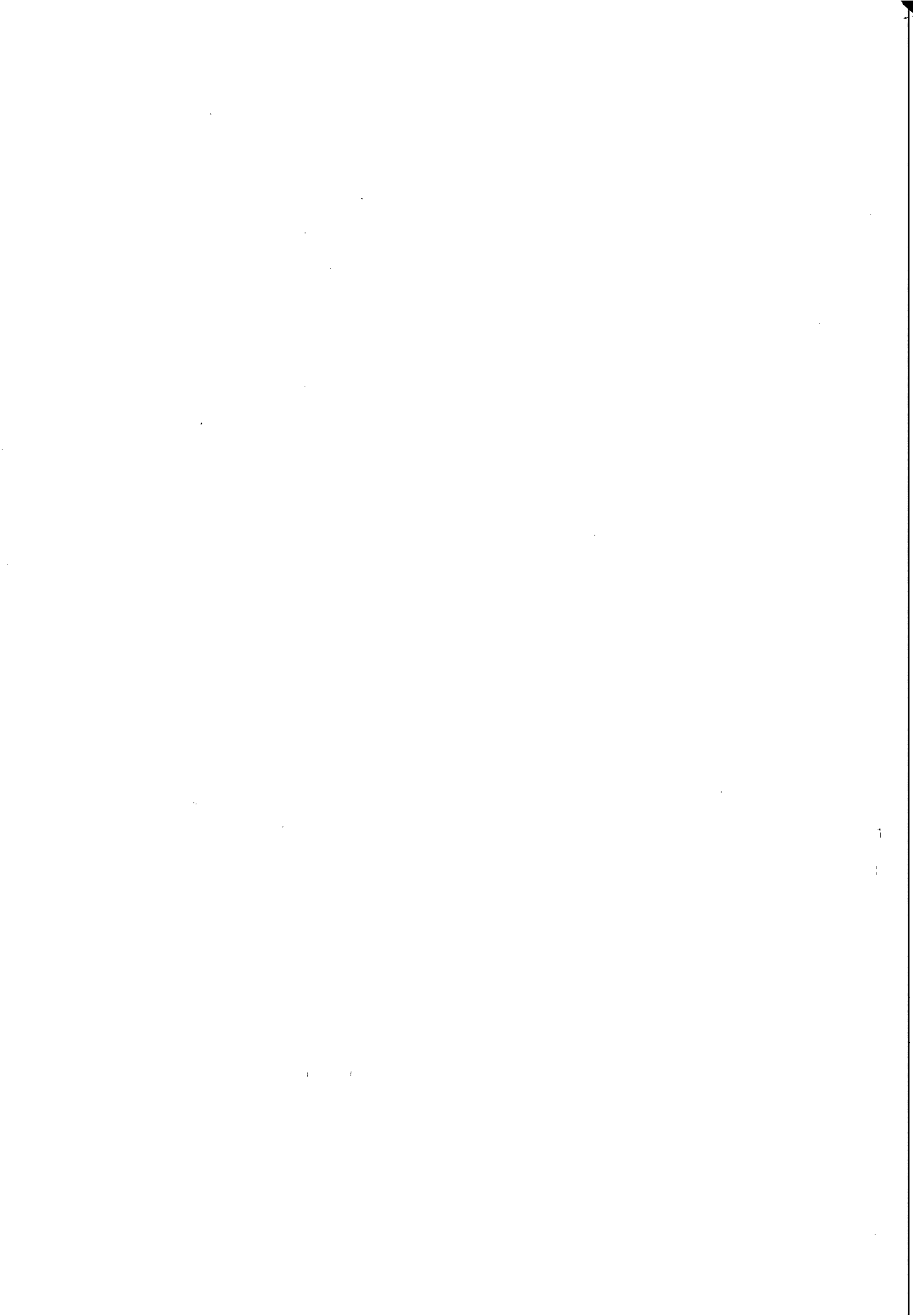




10.2	8.2 Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA15 dias 4	R\$ 9.000,00
10.3	8.3 Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA15 dias 4	R\$ 10.500,00
10.4	8.4 Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA30 dias 3	R\$ 12.000,00
10.5	8.5 Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA30 dias 3	R\$ 18.400,00
10.6	8.6 Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA30 dias 2	R\$ 16.000,00
10.7	8.7 Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA 60 dias 1	R\$ 18.500,00
	Total:	R\$ 91.300,00
11	Estruturas	
11.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	R\$ 280,00
11.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	R\$ 320,00
11.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	R\$ 580,00
11.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	R\$ 500,00
11.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	R\$ 750,00
11.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	R\$ 460,00
11.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	R\$ 660,00
11.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	R\$ 600,00
11.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	R\$ 860,00
11.10	Cruzeta T 1,9m	R\$ 66,00
11.11	Cruzeta L 1,7m	R\$ 60,00
11.12	Parafuso RD c/ arruelas	
11.13	Parafuso RS c/ arruelas	
11.14	Alça Preformada Distribuição	
11.15	Grampos Linha Viva	
11.16	Grampo de Ancoragem	
11.17	Gancho Olhal	
11.18	Isolador Disco	
11.19	Isolador High Top	

Total: R\$ 5.136,00

Total Geral: R\$ 477.184,67





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

56

À
SUPOCE

Esta supervisão informa que juntou ao processo a pesquisa de mercado feita para os itens a serem contratados.

Uma vez que não houve interesse imediato da maioria das empresas consultadas em emitir orçamentos, estamos encaminhando este processo instruído com a única proposta que nos foi enviada. Anexos estão e-mails que comprovam a consulta feita à diversas empresas.

Em, 22/05/2015

Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954

AO EN 6º CIVIL MARLUS LOPES

PARA ADOPTAR PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. Em: 27/05/2015

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

Recebi em 27/05/2015
Sayonara de Moraes P. Duda
Secretaria SUENGCASAL
Mat. 1659
Casal



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

LOCAL: ALAGOAS

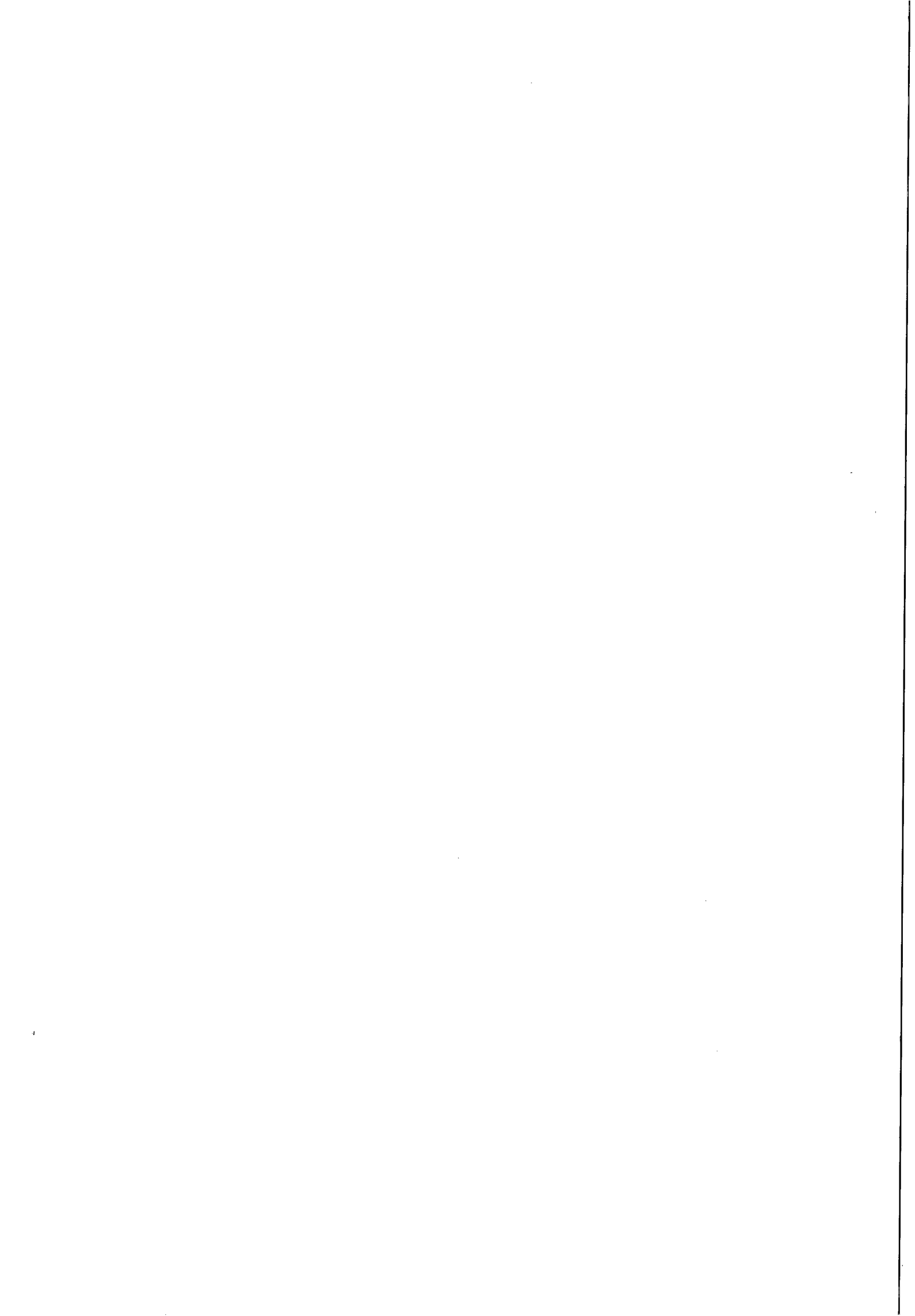
BDI SERVIÇO: 26,44%

BDI MATERIAIS: 16,80%

DATA : JUNHO / 2015

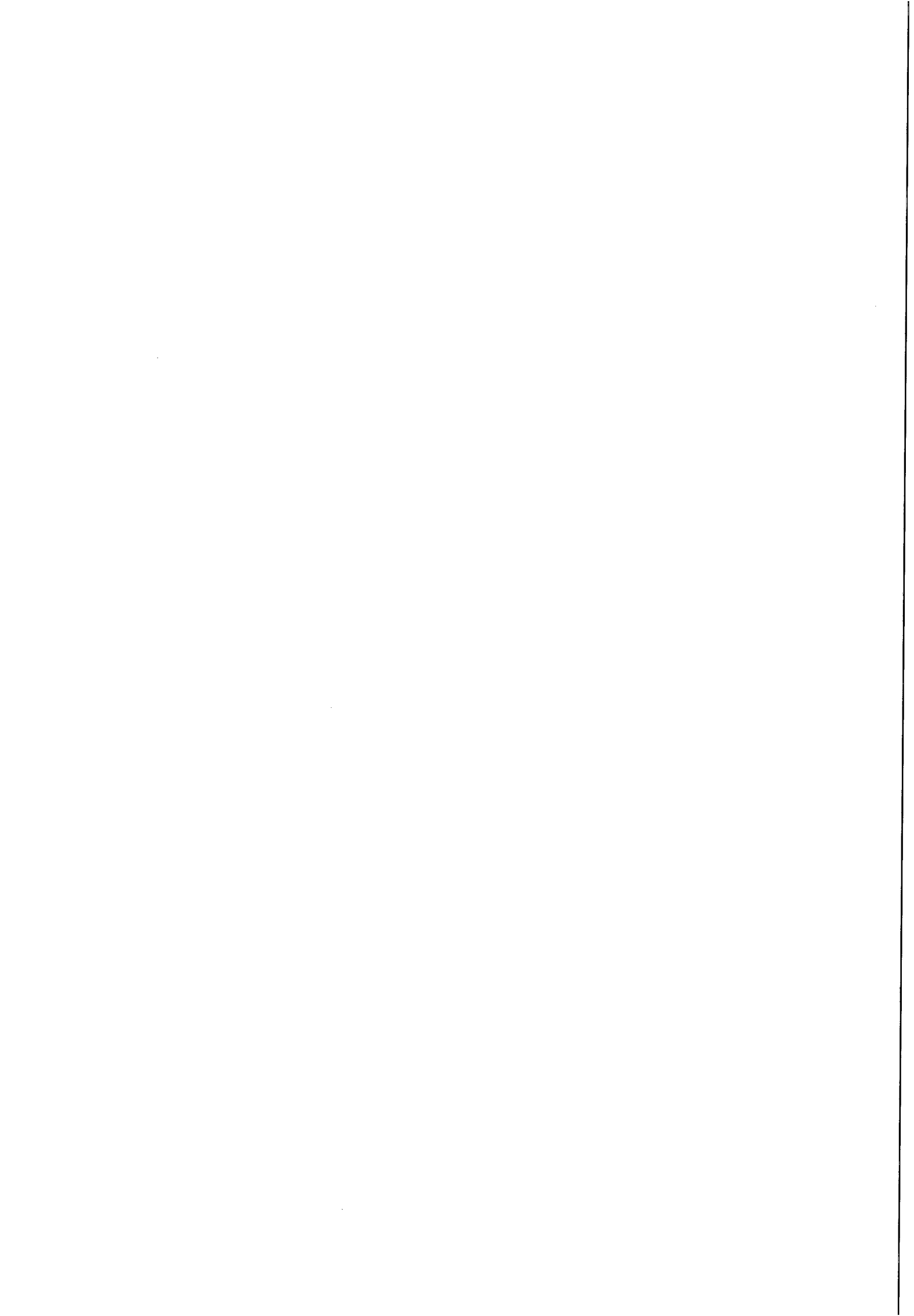
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	COT. MERCADO	Potência até 10 CV	UND	1,00	230,00	230,00
						Total 1 230,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	270,00	270,00
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	1,00	310,00	310,00
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	1,00	350,00	350,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	390,00	390,00
						Total 2 1.320,00
3		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	320,00	320,00
3.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	1,00	350,00	350,00
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	1,00	380,00	380,00
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	430,00	430,00
						Total 3 1.480,00
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	630,00	630,00
4.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	720,00	720,00
						Total 4 1.350,00
5		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	730,00	730,00
5.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	790,00	790,00
						Total 5 1.520,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 10 CV	UND	1,00	270,00	270,00
						Total 6 270,00
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	340,00	340,00
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	1,00	390,00	390,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	1,00	445,00	445,00
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	490,00	490,00
						Total 7 1.665,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	390,00	390,00
8.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	1,00	445,00	445,00
8.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	1,00	480,00	480,00
8.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	535,00	535,00
						Total 8 1.850,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	795,00	795,00
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	950,00	950,00
						Total 9 1.745,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	910,00	910,00
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	1,00	990,00	990,00
						Total 10 1.900,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível de Média Tensão	UND	1,00	360,00	360,00
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Disjuntor de Média Tensão	UND	1,00	700,00	700,00
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Subestação de Média Tensão	UND	1,00	740,00	740,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	1,00	570,00	570,00
						Total 11 2.370,00
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 50 metros	UND	1,00	320,00	320,00
12.2	COTAÇÃO MERCADO	Até 51 à 200 metros	UND	1,00	440,00	440,00
12.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 200 metros	UND	1,00	580,00	580,00
						Total 12 1.340,00

MD





ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
13		Instalação de Transformador				
13.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 112,5 KVA	UND	1,00	630,00	630,00
13.2	COTAÇÃO MERCADO	De 113 à 250 KVA	UND	1,00	760,00	760,00
13.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 251 KVA	UND	1,00	840,00	840,00
					Total 13	2.230,00
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 50KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
14.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 75KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
14.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 150KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
					Total 14	12.000,00
15		Projetos Industriais				
15.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
15.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.4	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
15.5	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
					Total 15	26.000,00
					Subtotal de Serviços	57.270,00
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m.				
1.1	2686 / SINAPI	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	12,00	134,34	1.612,08
1.2	2682 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	15,00	106,17	1.592,55
1.3	2681 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	20,00	53,12	1.062,40
1.4	2680 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	12,00	41,28	495,36
1.5	2685 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6,00	22,29	133,74
1.6	2673 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	4,00	10,79	43,16
1.7	21133 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	6,00	231,05	1.386,30
1.8	21131 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	8,00	168,12	1.344,96
1.9	21134 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	10,00	116,54	1.165,40
1.10	21130 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	6,00	90,26	541,56
1.11	21136 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	3,00	43,94	131,82
1.12	21129 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	2,00	28,80	57,60
					Total 1	9.566,93
2		Relés				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	35,00	237,58	8.315,30
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	35,00	251,70	8.809,50
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	15,00	171,70	2.575,50
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	15,00	105,87	1.588,05
2.5	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	15,00	107,96	1.619,40
2.6	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	10,00	177,94	1.779,40
2.7	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	10,00	309,18	3.091,80
2.8	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	5,00	649,59	3.247,95
2.9	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	5,00	1.014,09	5.070,45
2.10	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	2,00	1.473,45	2.946,90
					Total 2	39.044,25
3		Caixa de Medição				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	10,00	584,00	5.840,00
3.2	1207/SINAPI	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	4,00	453,98	1.815,92
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	2,00	902,72	1.805,44
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	1,00	1.423,41	1.423,41
					Total 3	10.884,77
4		Disjuntores Tripolares				
4.1	2392 / SINAPI	Disjuntor até 50A	UND	10,00	70,09	700,90
4.2	2373 / SINAPI	Disjuntor de 51 até 100A	UND	20,00	98,77	1.975,40
4.3	2374 / SINAPI	Disjuntor de 101 até 150A	UND	20,00	350,38	7.007,60
4.4	2377 / SINAPI	Disjuntor de 151 até 200A	UND	10,00	491,73	4.917,30
4.5	2378 / SINAPI	Disjuntor de 201 até 300A	UND	5,00	1.131,11	5.655,55
4.6	2379 / SINAPI	Disjuntor de 301 até 600A	UND	1,00	1.131,11	1.131,11
4.7	2394 / SINAPI	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	1,00	3.982,63	3.982,63
					Total 4	25.370,49
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1	1623 / SINAPI	Contator até 12,5A	UND	25,00	140,09	3.502,25
5.2	1619 / SINAPI	Contator de 13 até 25A	UND	25,00	192,71	4.817,75
5.3	1614 / SINAPI	Contator de 26 até 40A	UND	15,00	298,25	4.473,75
5.4	1615 / SINAPI	Contator de 41 até 75A	UND	10,00	1.001,64	10.016,40
5.5	1613 / SINAPI	Contator de 76 até 120A	UND	5,00	1.644,36	8.221,80
5.6	1626 / SINAPI	Contator de 121 até 200A	UND	5,00	2.459,34	12.296,70
5.7	1629 / SINAPI	Contator de 201 até 600A	UND	2,00	7.790,16	15.580,32
					Total 5	58.908,97





ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
6		Cabos Elétricos				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x1,5mm² 1Kv	M	100,00	4,57	457,00
6.2	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x2,5mm² 1Kv	M	100,00	6,68	668,00
6.3	34621 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x4mm² 1Kv	M	100,00	9,92	992,00
6.4	34622 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x6mm² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	34620 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x10mm² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	11801 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x16mm² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	11804 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x25mm² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x35mm² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00
6.9	1018 / SINAPI	Cabo isolado PP 50mm² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	977 / SINAPI	Cabo isolado PP 70mm² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 95mm² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	1017 / SINAPI	Cabo isolado PP 120mm² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 35mm² 15Kv	M	100,00	51,12	5.112,00
6.14	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 50mm² 15Kv	M	60,00	32,40	1.944,00
6.15	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 70mm² 15Kv	M	60,00	46,67	2.800,20
6.16	857 / SINAPI	Cabo nú cobre 16mm²	M	100,00	8,70	870,00
6.17	868 / SINAPI	Cabo nú cobre 25mm²	M	100,00	13,44	1.344,00
6.18	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 16mm²	M	100,00	29,20	2.920,00
6.19	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 25mm²	M	100,00	29,20	2.920,00
6.20	983 / SINAPI	Cabo isolado 1,5mm² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	984 / SINAPI	Cabo isolado 2,5mm² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	1003 / SINAPI	Cabo isolado 4mm² 750V	M	100,00	2,37	237,00
					Total 6	225.356,20
7		Estruturas				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.5	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.8	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.9	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	2,00	2.102,40	4.204,80
7.10	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta T 1,9m	UND	10,00	163,52	1.635,20
7.11	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RD c/ arruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RS c/ arruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14	COTAÇÃO MERCADO	Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15	COTAÇÃO MERCADO	Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16	COTAÇÃO MERCADO	Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17	COTAÇÃO MERCADO	Gancho Oihal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18	COTAÇÃO MERCADO	Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19	COTAÇÃO MERCADO	Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	28.803,18
8		Transformadores				
8.1	12076 / SINAPI	Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	3,00	3.854,48	11.563,44
8.2	7610 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	3,00	4.659,61	13.978,83
8.3	7617 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	3,00	5.429,81	16.289,43
8.4	7611 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	2,00	6.957,73	13.915,46
8.5	7619 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	2,00	8.985,06	17.970,12
8.6	7614 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	1,00	10.426,76	10.426,76
8.7	7615 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36
					Total 8	102.613,40
9		Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10		Diversos				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Para-raios distribuição 12KV	UND	15,00	181,04	2.715,60
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	12,00	379,60	4.555,20
10.3	COTAÇÃO MERCADO	Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	30,00	43,22	1.296,60
10.4	COTAÇÃO MERCADO	Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	2,00	4.088,00	8.176,00
					Total 10	16.743,40
11		Chaves de partida				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	3,00	2.713,67	8.141,01
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	3,00	9.140,56	27.421,68
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	3,00	14.265,23	42.795,69
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	1,00	6.913,89	6.913,89
11.5	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	1,00	11.653,57	11.653,57
11.6	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	3,00	8.809,27	26.427,81
11.7	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	3,00	60.739,20	182.217,60
11.8	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	3,00	21.325,51	63.976,53
11.9	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	1,00	33.224,35	33.224,35
11.10	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	1,00	54.461,07	54.461,07
					Total 11	457.233,20
					Subtotal de Materiais	982.893,99
		TOTAL GERAL				1.040.163,99

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RQ 020241882-0

2000-2001
12/12/2000



Companhia de Saneamento de Alagoas

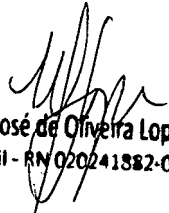
Cronograma físico-financeiro

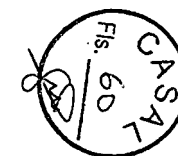
OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

LOCAL: ALAGOAS

DATA : JUNHO / 2015

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	57.270,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	982.893,99	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,35	81.875,07	81.875,07
Faturamento da Obra		1.040.163,99	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,94	86.645,66	86.651,39


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0



195 (101) 601614883 0
195 (101) 601614883 0



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

3684 / 2015

Nº FOLHA:

61 *[Handwritten signature]*

A SUPOCE

Com a planilha de custos solicitada, acompanhada de cronograma Físico-Financeiro, informando que os preços foram obtidos de pesquisa de mercado, onde apenas duas empresas apresentaram propostas, e também nos insumos SINAPI.

Em, 25 de Junho de 2015

[Handwritten signature]
Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

A GEPLAN

COM O SOLICITADO EM ANEXO. EM: 30/06/2015.

[Handwritten signature]
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

SECRET
NO FOREIGN DISSEM

SECRET
NO FOREIGN DISSEM



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

3684/2015

Nº FOLHA:

62

Interessado: GEMEM - Gerência de Manutenção Eletromecânica (CI Nº 023/2015)

Assunto: Contratação de serviços de manutenção elétrica nas unidades administrativas e operacionais de água e esgoto da CASAL.


A GEMEM

Encaminhando parecer com planilha de custos e cronograma físico financeiro, às páginas 57 a 61, referente à contratação de firma especializada para a execução de serviços de engenharia elétrica, conforme Projeto Básico e consultas de mercado apresentados, em atendimento a solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM.

Maceió, 30 de junho de 2015.


José Ednaldo Montelro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Lulz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398

A su fec

Para providências.

06/07/15


Carlos Batista dos Santos
Gerente - GEMEM / CASAL

A GEPLAN

SOLICITAMOS CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

 06.07.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC / CASAL



10/07/2015 14:54:15
SUTEC / CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

3684/2015

Nº FOLHA:

63

À SUTEC,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	11301 – GEMEM.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

Em 07/07/2015.

Adm. Andreiza ^{MA} Marcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/SUDEO

Visto:

^{F10}
Adm. Cláudia M. A. Coutinho Ger.
Gerente de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 1446
GEPLAN/SUDEO

À ASSUR

SOLICITAMOS INSTRUÇÃO JURÍDICA

08.07.15
Eng. Wallace Poitina dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

3684/15

64

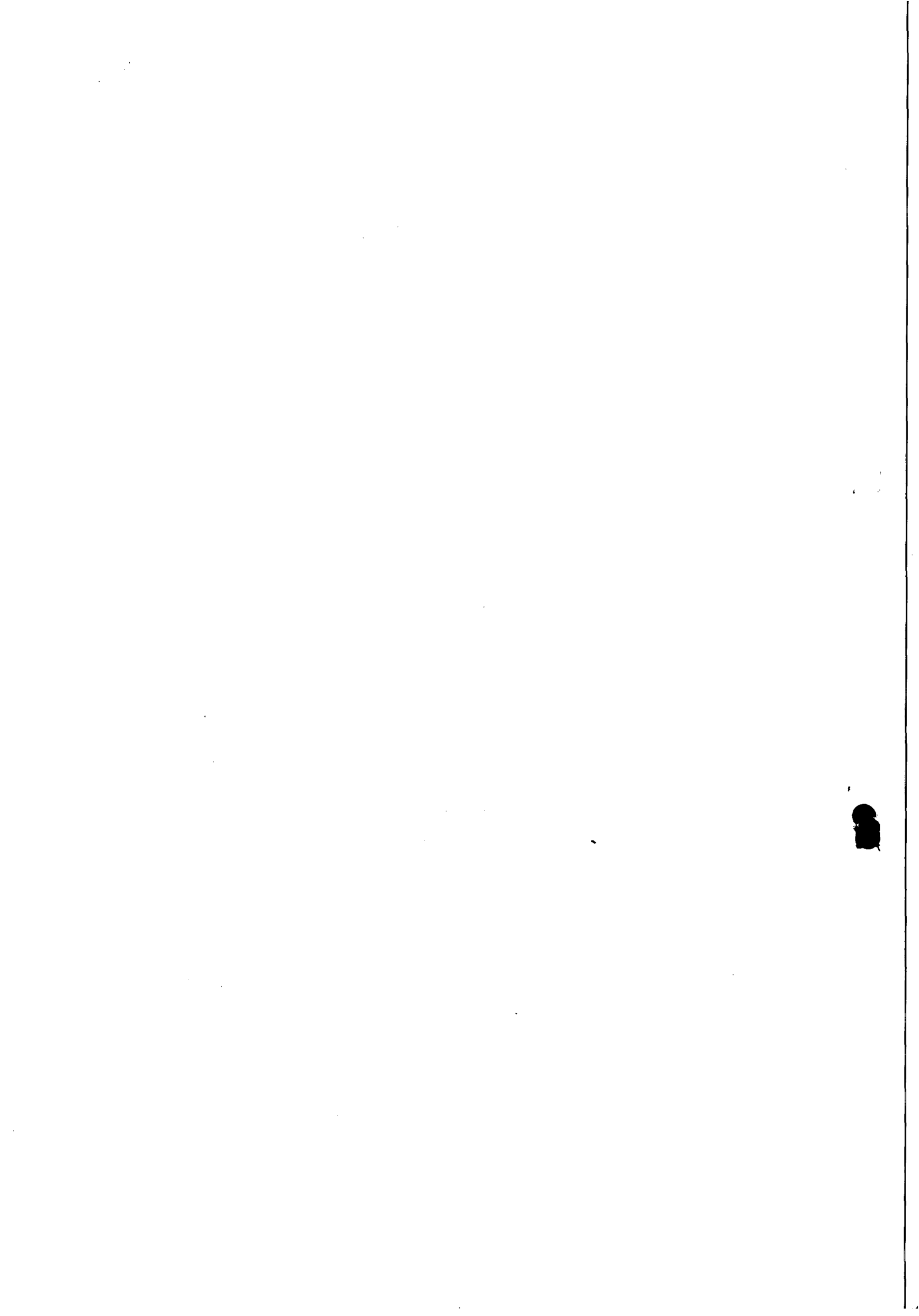
Ao adv. Edmillson,

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 09/07/15

Adv. Lais Lima de Souza Leão

Assessora Jurídica.





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 3684/2015

Interessado: GEMEM

Assunto: Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica.

À GEMEM,

Para complementar a instrução processual, solicitamos:

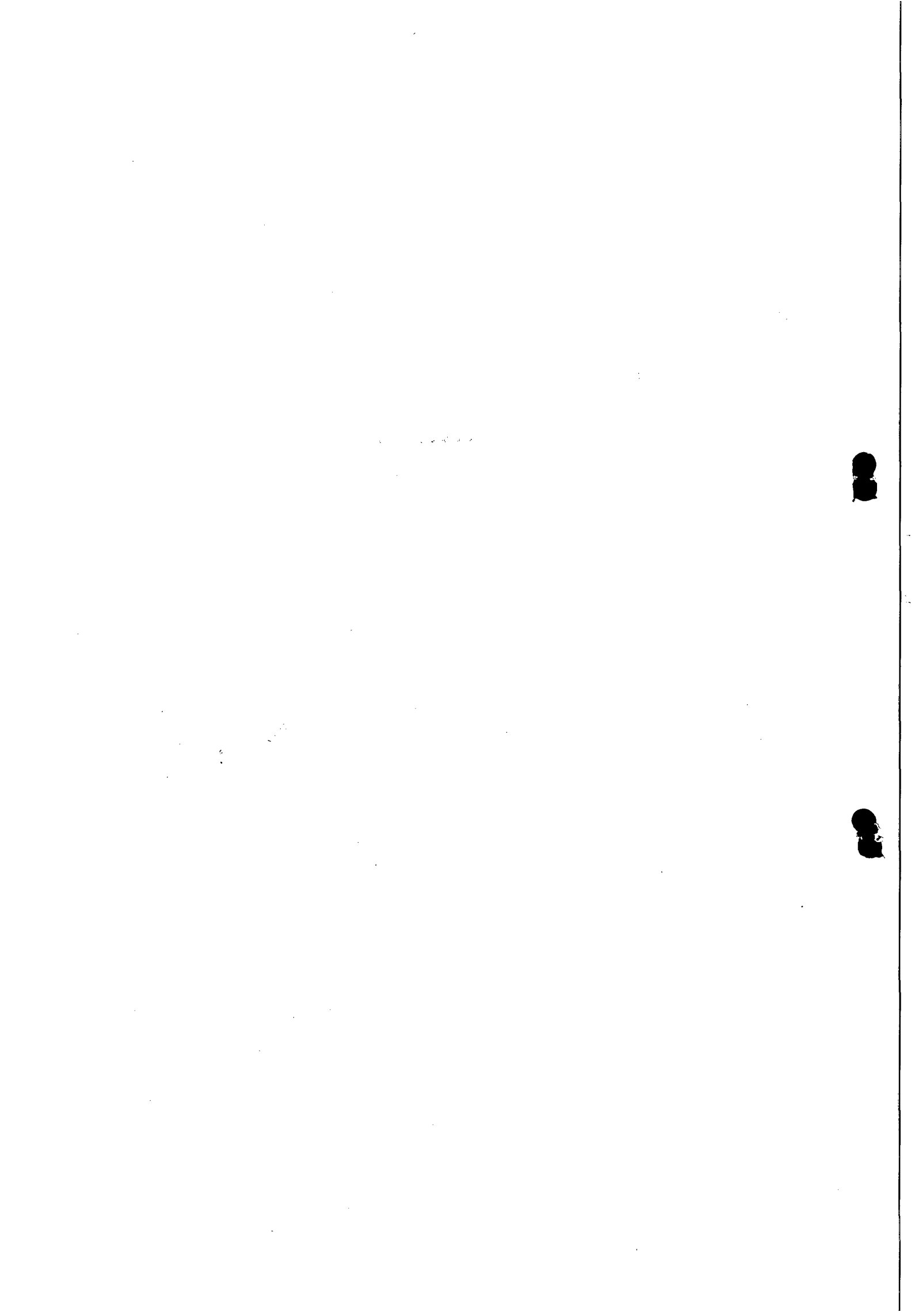
▲ **Parecer se o objeto da contratação pode ser enquadrado em serviços comuns de engenharia;**

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


WALTER FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

66

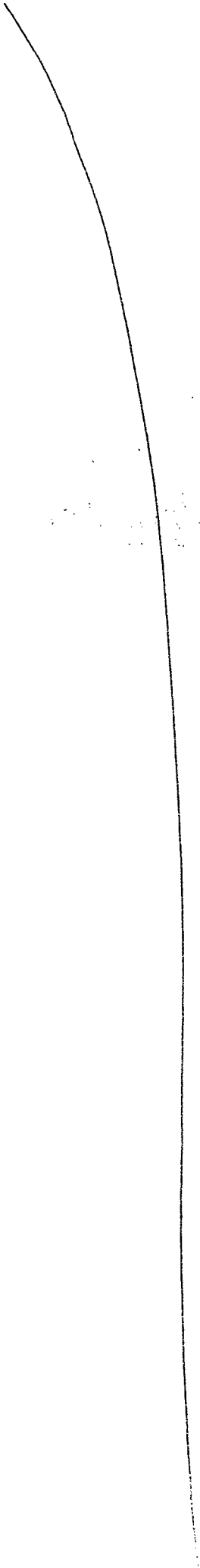
7) SUPM 45

D/afundar solicitação do ASJUR

Em 15/07/15

Carlos

Carlos Batista dos Santos
Gerente - Gerência de...





<h1>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</h1>	Nº PROCESSO: 3684/2015
	Nº FOLHA: 67



À GEMEM;

Esta Supervisão informa que a contratação deve ser enquadrada como serviço de engenharia, pois, conforme especificado no Projeto Básico anexo, item 1.2 da folha 03, “A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega”.

Serviços de engenharia são caracterizados por necessitarem da figura do engenheiro em algum momento relevante do processo de execução. No serviço em questão, a presença do engenheiro será indispensável na elaboração de projetos elétricos, no dimensionamento, especificação e fornecimento de componentes e materiais elétricos para a CASAL, e também para a devida supervisão da qualidade e segurança na prestação de serviços de eletrotécnica.

Portanto, trata-se de uma prestação de natureza especializada de engenharia.

Em, 15/07/2015

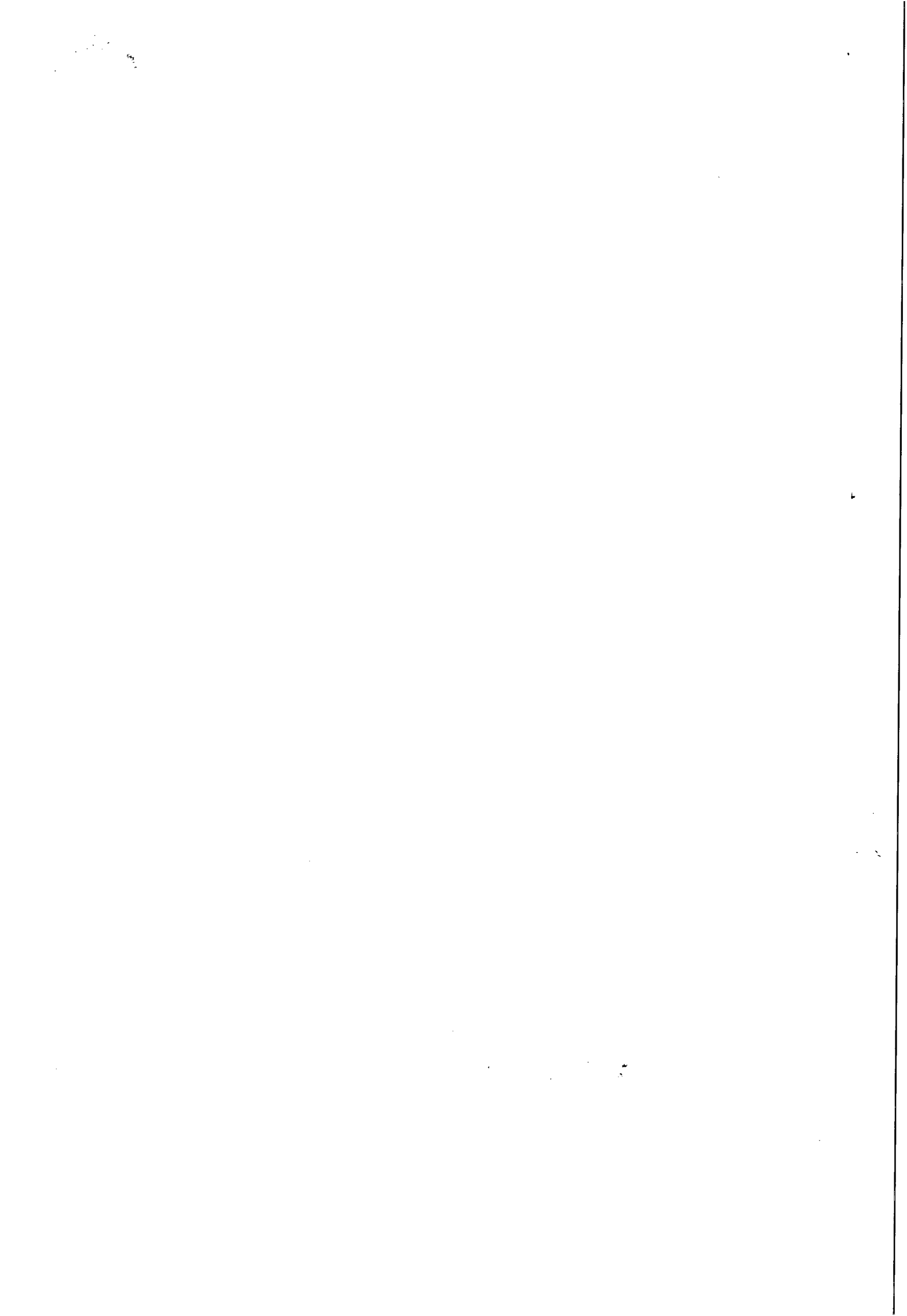
Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954

A ASTUR (ASV. EDMILSON)

Segue parecer conforme sua solicitação

EM 15.07.15

Carlos Batista dos Santos
GEMEM / CASAL





PROCESSO: 3684/2015

INTERESSADO: GEMEM

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica

À SUENG,

Em diligência efetuada à GEMEM, foi solicitado sobre a possibilidade do enquadramento do objeto pretendido como serviços comuns de engenharia.

Verifica-se que a informação prestada pela GEMEM, restou dúvida quanto ao enquadramento pleiteado, dessa forma, solicitamos posicionamento dessa superintendência sobre o pleito

Maceió, 16 de julho de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/ CASAL

A ASJUR,

*INFORMAMOS QUE OS SERVIÇOS
ELENCADOS NA INSCRIÇÃO SÃO
ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA ELE-
TRICA, PODENDO SER CONSIDERADO
COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.*

Em 17-07-2015

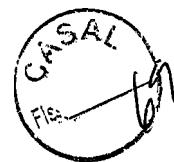


 **Luiz Emanuel de França Costa**
Engº Civil - CREA 020077214-2
Superintendente de Engenharia
Mat 1398





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 3684/2015

Interessado: GEMEM.

Assunto: Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL. PREVISÃO LEGAL DA LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO ESTADUAL 441/2001 e DECRETO ESTADUAL 3.548/2007. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DO PEDIDO.

Trata-se de pedido da GEMEM objetivando a contratação dos serviços de engenharia elétrica de manutenção corretiva e implementação de melhorias nas instalações elétricas do conjunto de unidades administrativas e operacionais de água e esgoto da CASAL, incluindo serviços de montagem, desmontagem e consertos de equipamentos e materiais elétricos.

A GEMEM requer e justifica necessidade do serviço alegando que a interrupção desse contrato implicará paralisação simultânea de sistemas na Capital e Interior do Estado, uma vez que as solicitações de intervenções concernentes aos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de poços e nas estações de água e esgoto deixarão de ser atendidas em sua maioria. No entanto, é imprescindível adotar providências urgentes que viabilizem a realização de licitação para a contratação de uma firma especializada em serviços de manutenção elétrica.

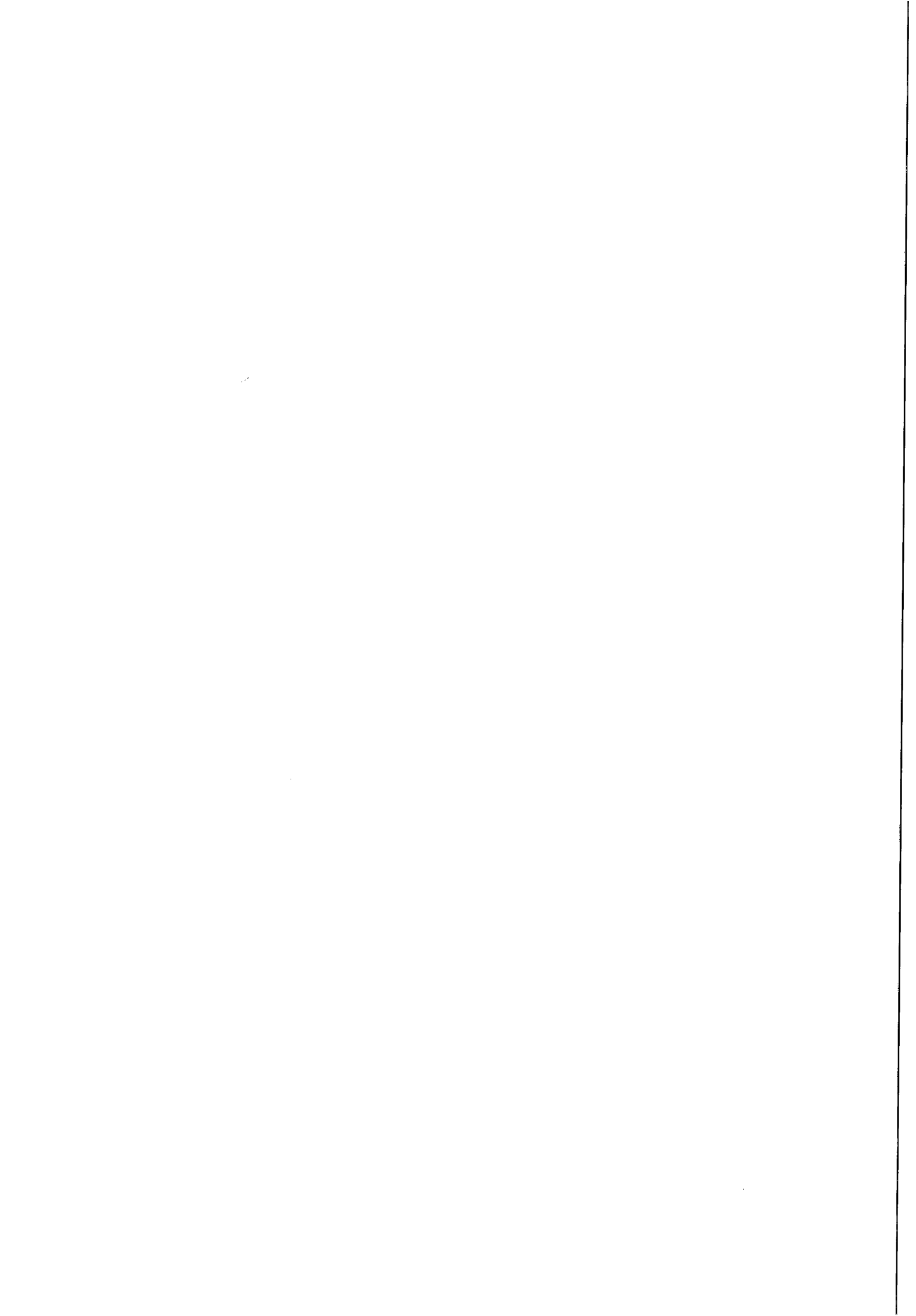
É em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Em observância ao caso em tela, deve-se *a priori* analisar o disposto no art. 6º, I e II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. (grifo nosso)





Em análise apurada do dispositivo acima, conclui-se que os serviços de engenharia, como se sabe, não são considerados **serviços comuns**, ou seja, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

No entanto, segundo o Tribunal de Contas da União, "*consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (...) Serviços de engenharia podem ser licitados por pregão desde que sejam considerados como serviços comuns*".

Assim, *in casu*, considerando posicionamento da superintendência de engenharia, os serviços objeto do presente processo enquadram-se como "comum de engenharia", podendo, portanto, a sua realização na forma de pregão presencial.

Desta feita, a modalidade pregão para este tipo de serviço tem previsão jurisprudencial:

SÚMULA 257/2010 – TCU

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei 10.520/2002.

Ainda, a utilização da modalidade licitatória pregão tem previsão estadual nos Decretos 3.548/2007 e 441/2001, este último, *in verbis*:

ANEXO I

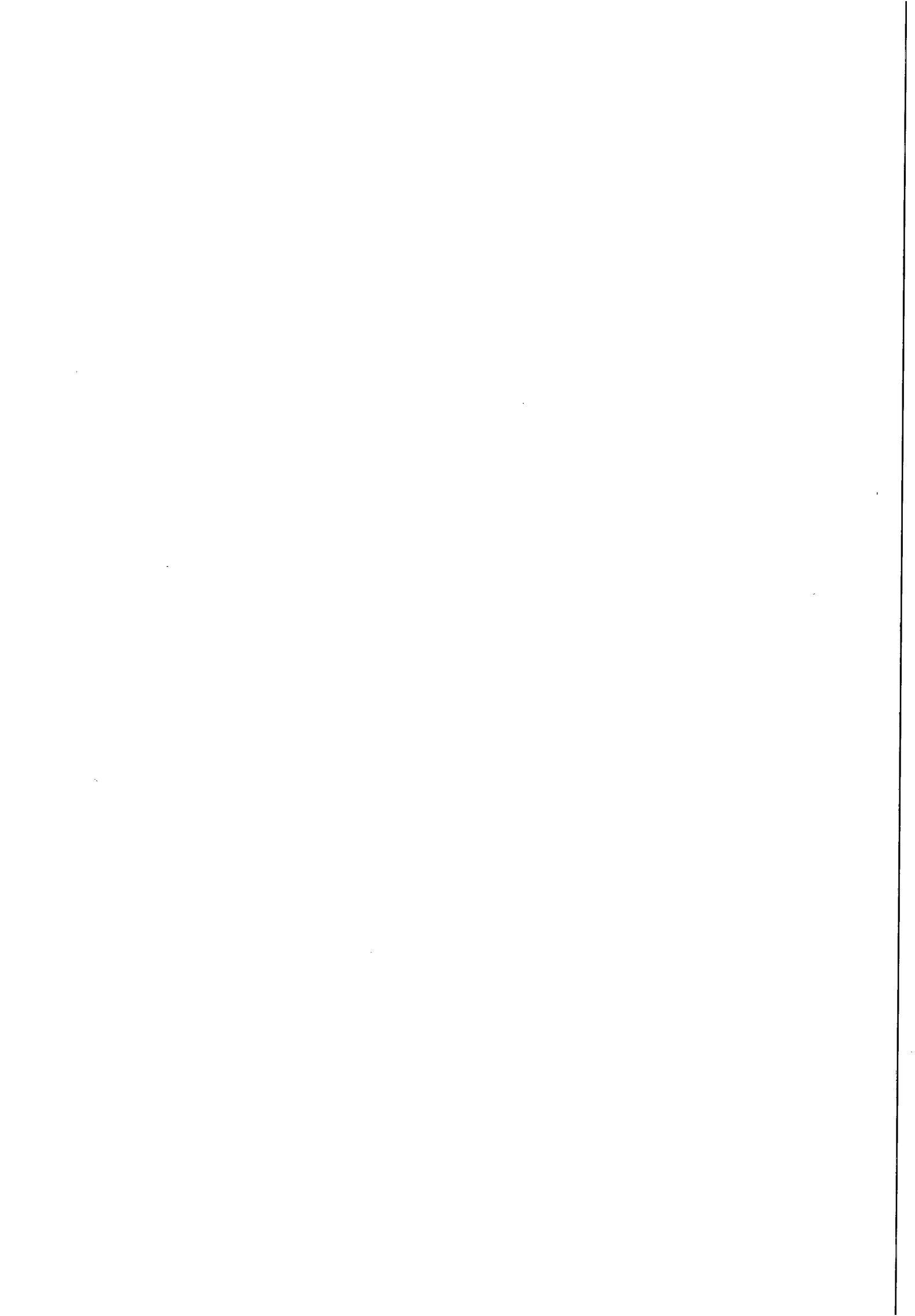
Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a competição pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances.

Art. 3º Nos casos previstos no Anexo III, os contratos celebrados pelo Estado de Alagoas, pelas autarquias, fundações, empresas públicas, **sociedades de economia mista** e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, para a aquisição de bens e serviços comuns, será precedido, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, nas hipóteses em que reste demonstrado que a adoção desta modalidade licitatória é a mais adequada a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifo nosso).

No Projeto Básico anexado – fls. 02/29, detalham-se o objeto da contratação, a justificativa, a discriminação dos serviços por meio de uma planilha, a estimativa de custos, o prazo de execução, o fornecimento e condições de pagamento e a gestão e fiscalização.

Para que as contratações da CASAL sejam realizadas em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, uma

¹ Brasil. Tribunal de Contas da União. *Licitações Contratos: orientações básicas*. 3ª edição. Brasília, 2006. p. 36/37





vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta. **Desse modo, nos procedimentos licitatórios, em geral, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.**

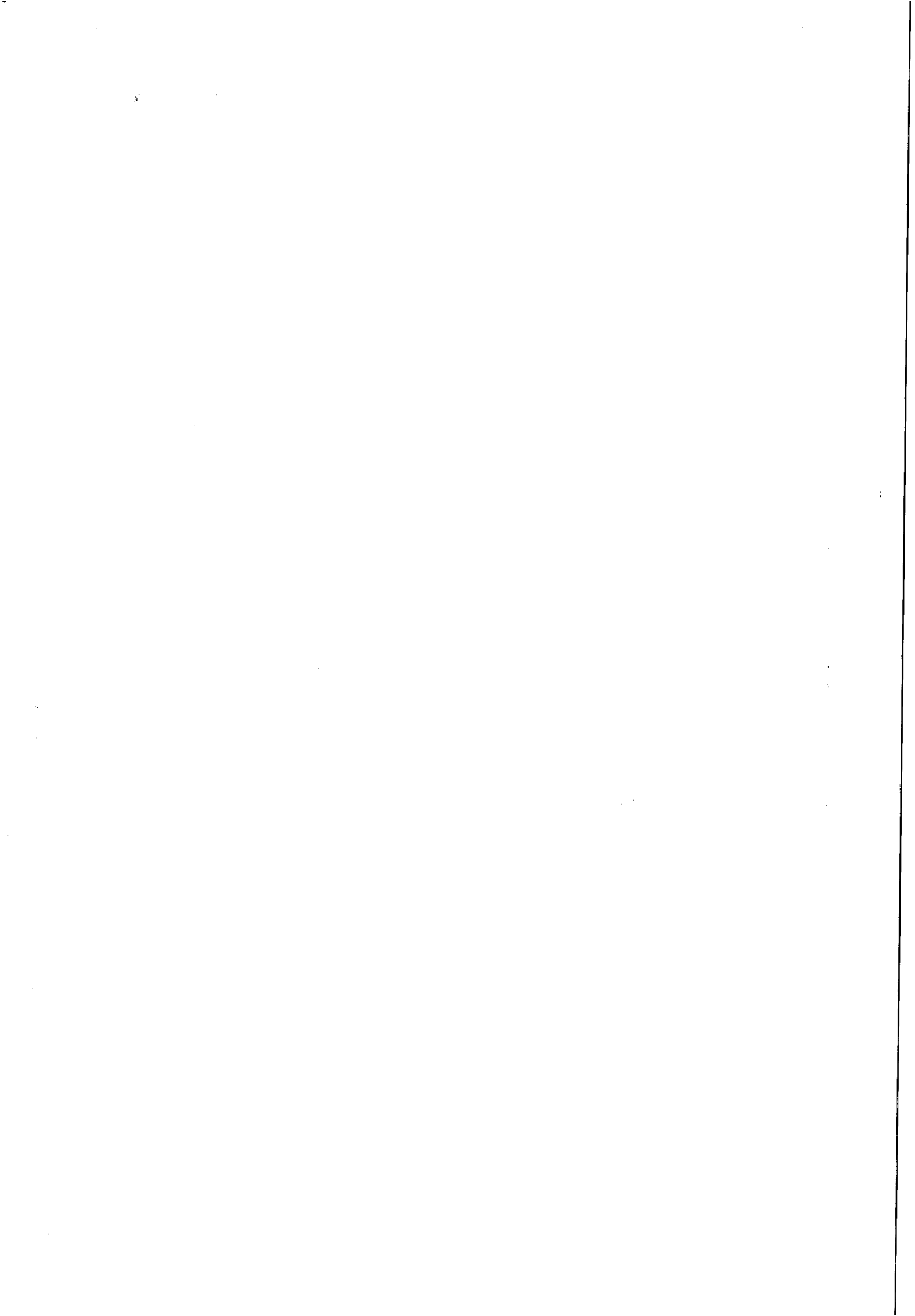
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item “e” acima descrito.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 20 de julho de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





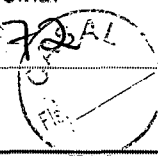
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3684115

Nº da folha:


72 AL

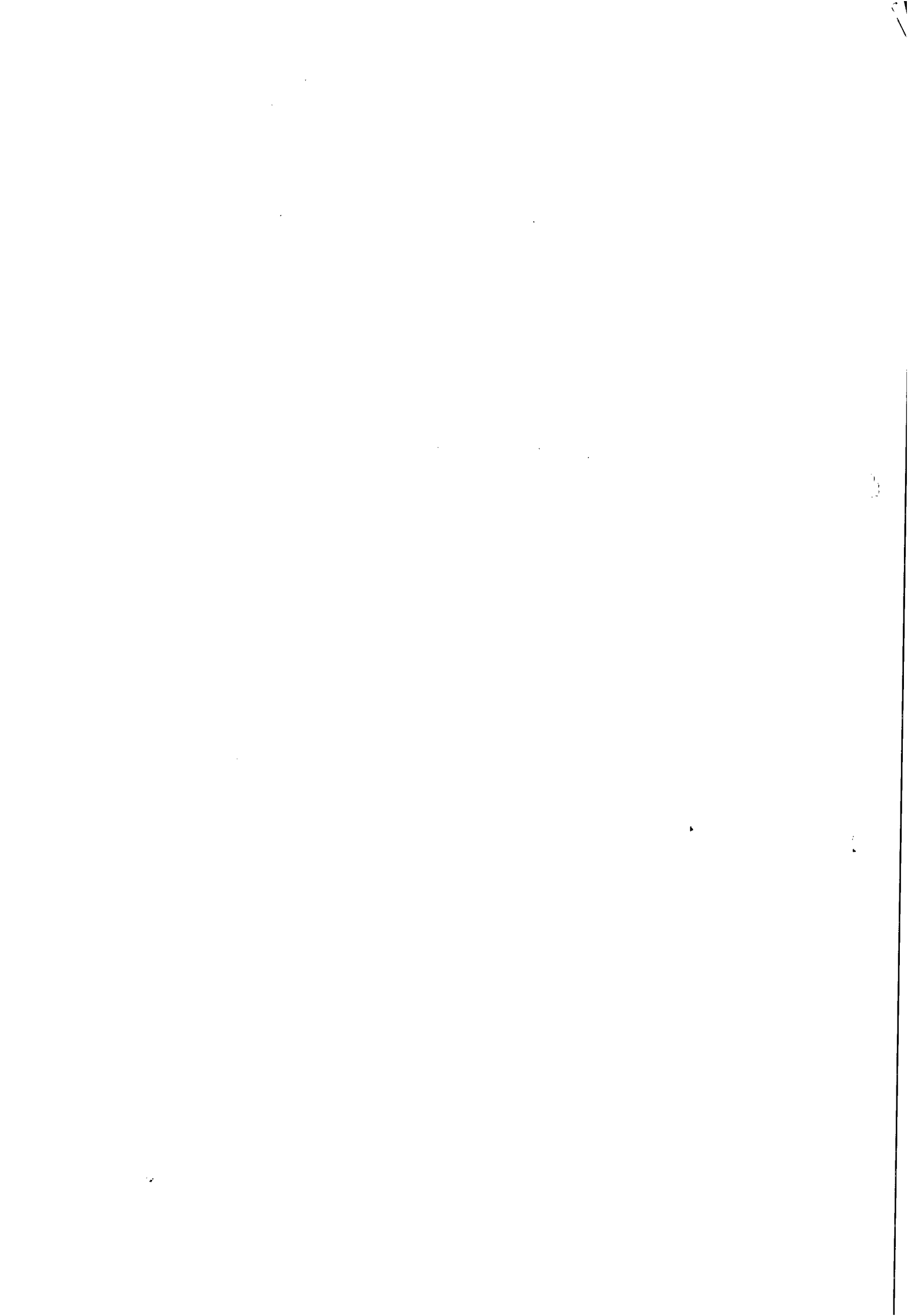


À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 23 de julho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 3684/2015
C.I Nº 23/2015 – GEMEN

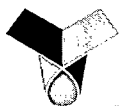


À
CPL,

Com base na solicitação da GEMEN, através da C.I nº 23/2015 (Protocolo 3684/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 69 usque 71, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e implementação de melhorias nas instalações elétricas do conjunto de unidades administrativas e operacionais de água e esgoto da CASAL, incluindo serviços de montagem, desmontagem e consertos de equipamentos e materiais elétricos, de acordo com Projeto Básico, parte integrante do presente processo, e de conformidade com o estabelecido no Art. 38º, da Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais 3.548/2007 e 441/2001, serviços estes orçados em R\$ 1.040.163,99 (um milhão, quarenta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).
Em, 22/07/2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...



Processo Protocolo nº 3684/2015
C.I. nº 023/2015 - GEMEM

Á GEMEM,

Encaminhamos o presente processo, com algumas observações e sugestões, para o Projeto Básico:

1– No Item 1.1 – Diz:

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos,.....”

- Sugerimos: Constar relação de material a ser fornecido.

2– No Sub-item 4.1.1 – Fala sobre: Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços:.....É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

- Sugerimos: Definir como e quem irá definir os níveis de segurança?

3) – No sub-item 4.1.1.1 Procedimento básico para intervenções elétricas:.....fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

- Sugerimos: definir qual o procedimento.

4) – No sub-item 4.2.1. Equipe mínima.....disponibilizar, ao menos 4 eletrotécnicos e 4 ajudantes.....

- Sugerimos: Definir quanta (s) equipe (s) é/ são necessária (s), e qual (is) o (s) componente (s) da (s) equipe(s). A equipe necessita de motorista? Um dos componentes da equipe pode dirigir o veículo?

5) - No sub-item – Formação da equipe: Os.....

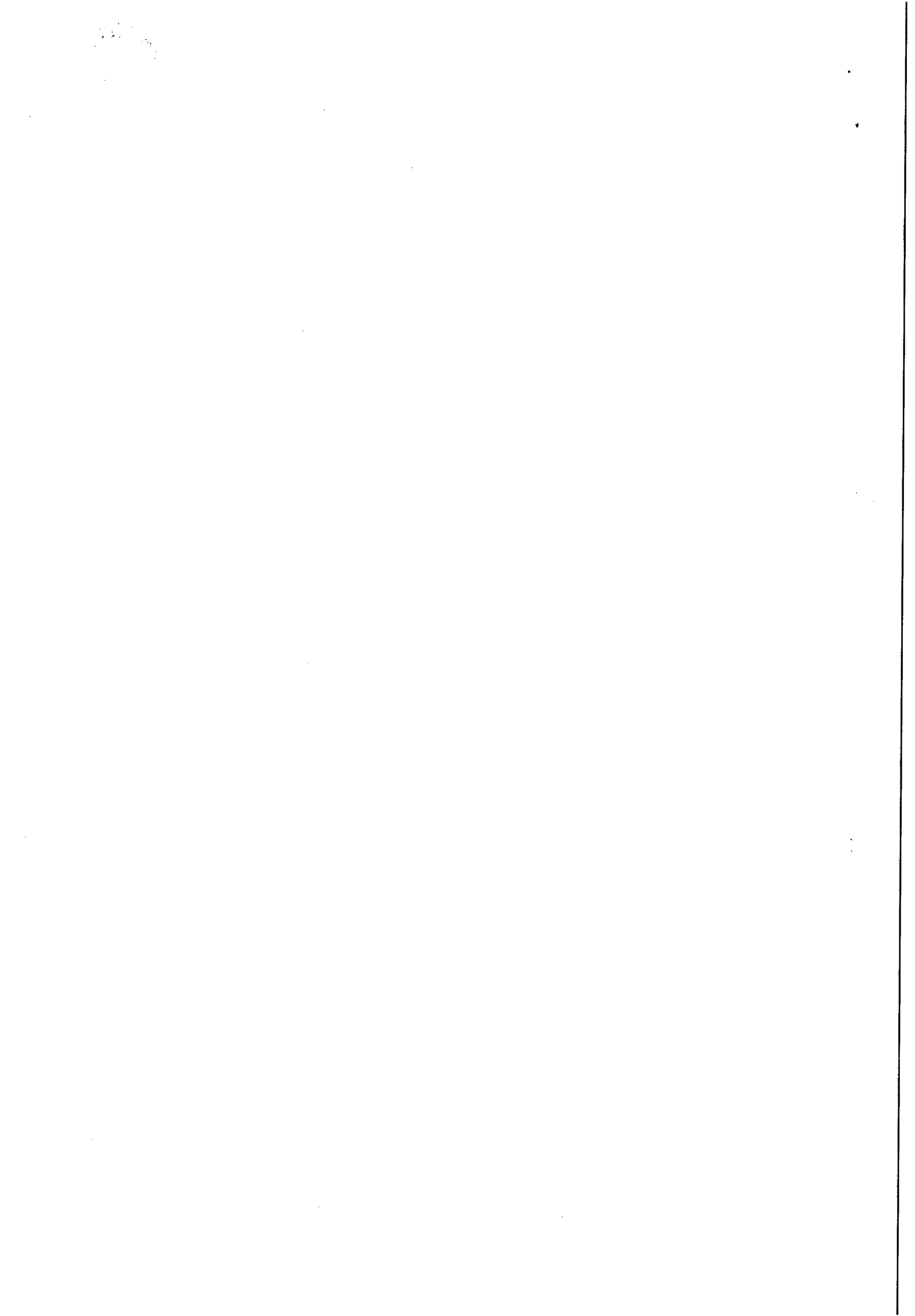
Os ajudantes devem possuir o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC.

- Sugerimos Rever se deve continuar a expressão: “ devidamente reconhecido pelo MEC”, com essa observação será necessário exigir os certificados de conclusão do ensino fundamental.

6) No sub-item 4.2.3. – Fornecimento e uso de EPIs e EPCs:

- Sugerimos: Alterar a redação, avaliando o texto a abaixo:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e





Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.

b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

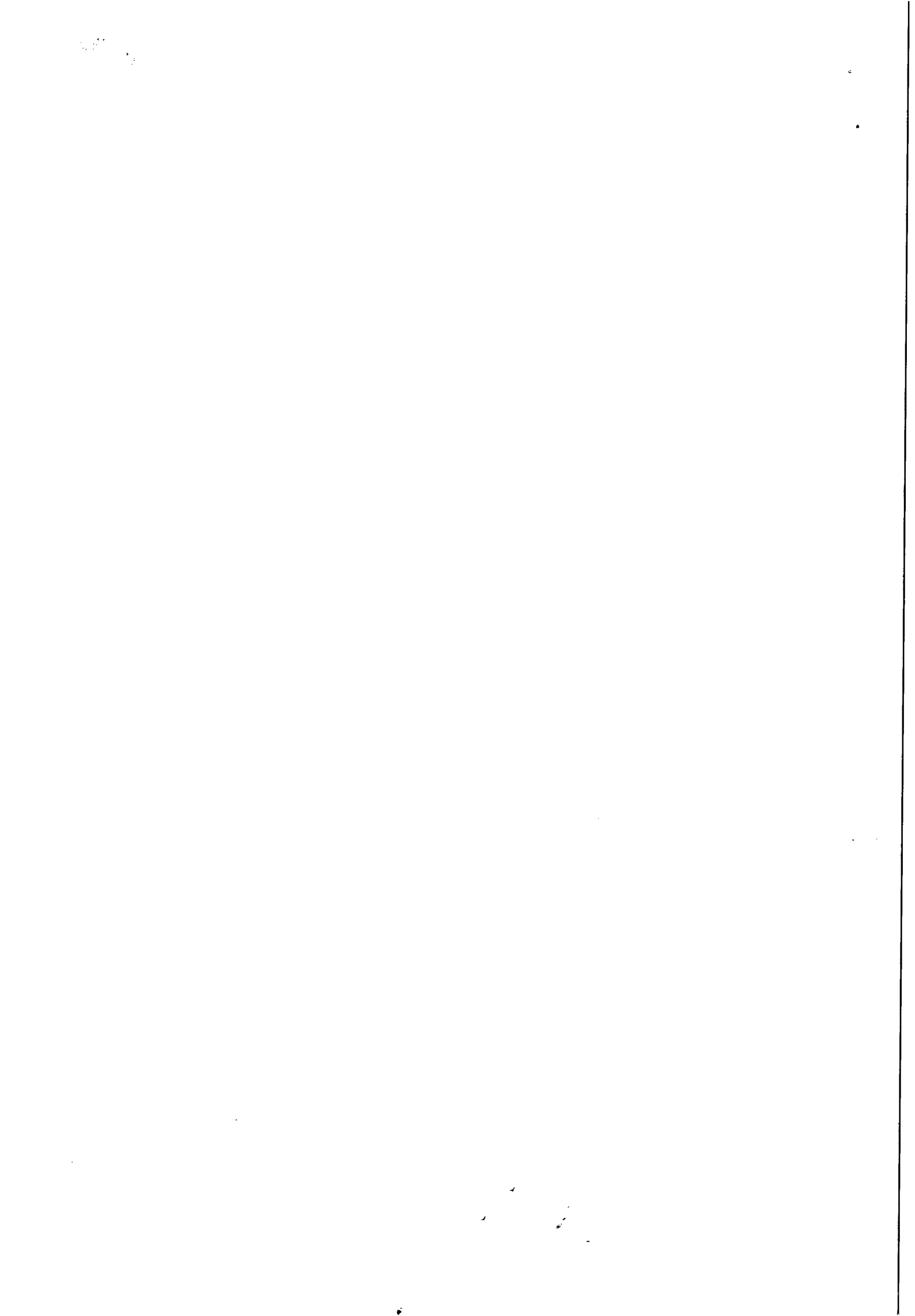
Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

• Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

• Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;

• Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.





A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

7) No sub-item 4.2.5 – Base de Operação:a contratada deverá manter uma base de operações.....

- Sugerimos: Definir como deve ser a base de operações.

8) No sub-item – 4.2.7 – Benefícios Trabalhistas:os mesmos valores de diárias....que a CASAL oferece aos seus funcionários.

- Sugerimos rever este item. O valor da diária é por conta da Contratada.

9) – No item 4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material.....

- Sugerimos: Definir se a CASAL irá ou não fornecer material, uma vez que no item 4.3 – è informado que a CASAL proverá todos os materiais.....

Listar os materiais à serem fornecidos; ou

Se vamos apenas fornecer uma parte, e se a Contratada ira fornecer algum material e qual?

O fornecimento ou não de material influi diretamente no orçamento.

10) – No item 4.3.2 – Previsão de Materiais:

A falta de previsão na planilha não impede que a CASAL de solicitar eventual material.....

- Sugerimos: Alterar a redação, uma vez que, solicitação de material necessita de previsão, importa em custo.

11) – No item 4.4. e sub-item 4.4.1 – Refere-se a elaboração de projetos elétricos:

- Sugerimos: Informar: Como se dará efetivamente o pagamento dos projetos?

No sub-item 4.2.2 –Formação de Equipes: É afirmado que a equipe com 4 eletrotécnico e 4 ajudantes, qual o profissional apto dentro desta equipe para elaborar possível projeto?

12) No item 4.7 Treinamentos obrigatórios:

- Sugerimos definir: A Contratada deverá comprovar os treinamentos em que fase? Na licitação? Na contratação?

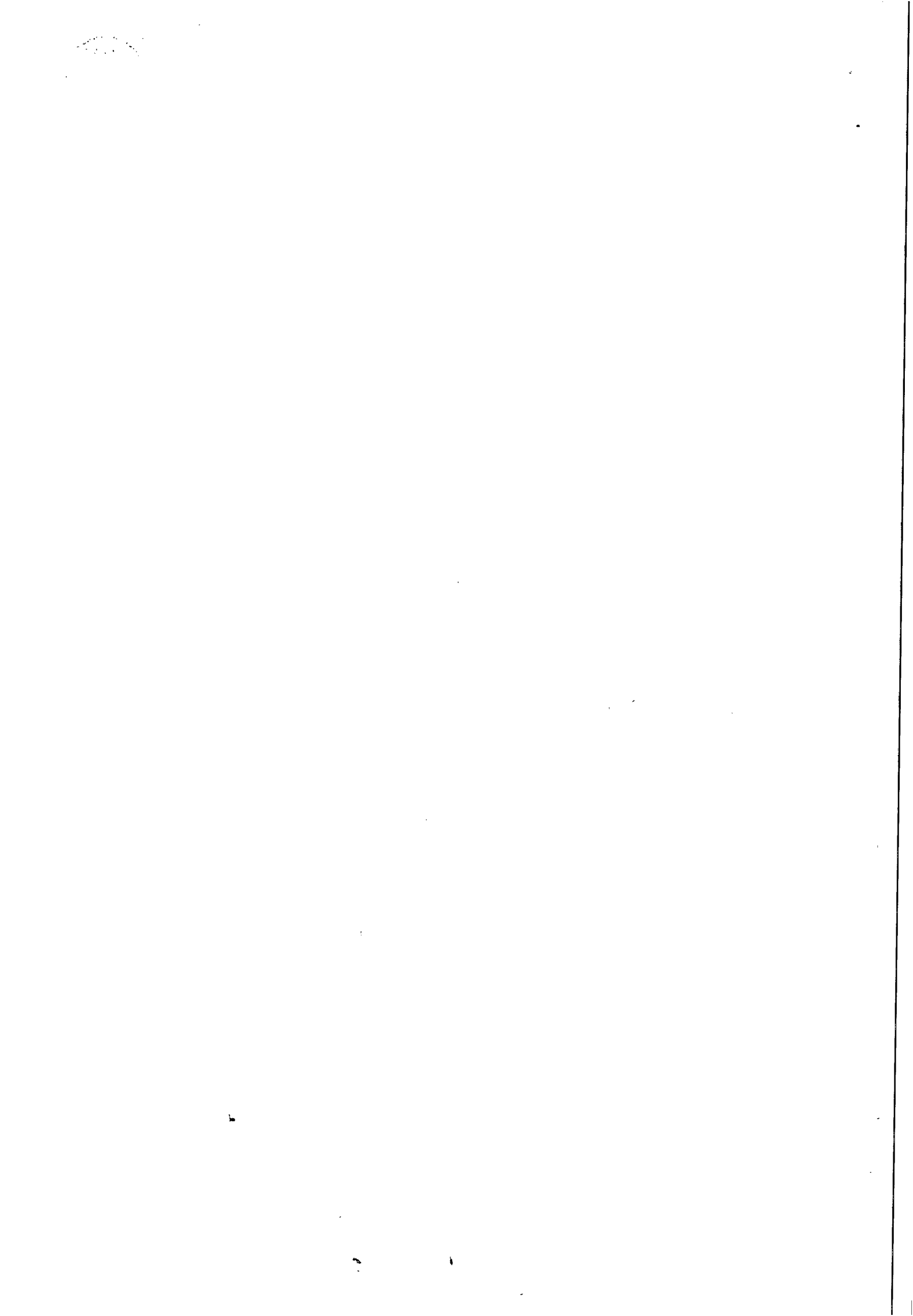
13) No item 5.0 Validade das propostas apresentadas: Só será considerada.....

- Sugerimos retirar o seguinte texto: “Será também considerada invalida a proposta que tiver valor inferior a 80% da média das 5 menores propostas apresentadas no certame.

14) No sub-item 6.1 – Prazo de entrega: O prazo para entrega dos materiais....

- Sugerimos: Definir se a CASAL vai ou não fornecer material, se vamos fornecer a Contratada não tem o que entregar?







15) – No sub-item 12.1 Qualificação Profissional: A contratada devegraduado em engenharia elétrica ou equivalente.....

- Sugerimos: Definir o que égraduado em engenharia elétrica ou equivalente.

No sub-item 4.2.2 foi definido equipe apenas com eletrotécnico e ajudantes, é necessário um engenheiro elétrico?

16) – No item 12.2 Capacidade Técnica:

- Sugerimos: alterar a redação . A lei não permite quantificar o total de atestados.

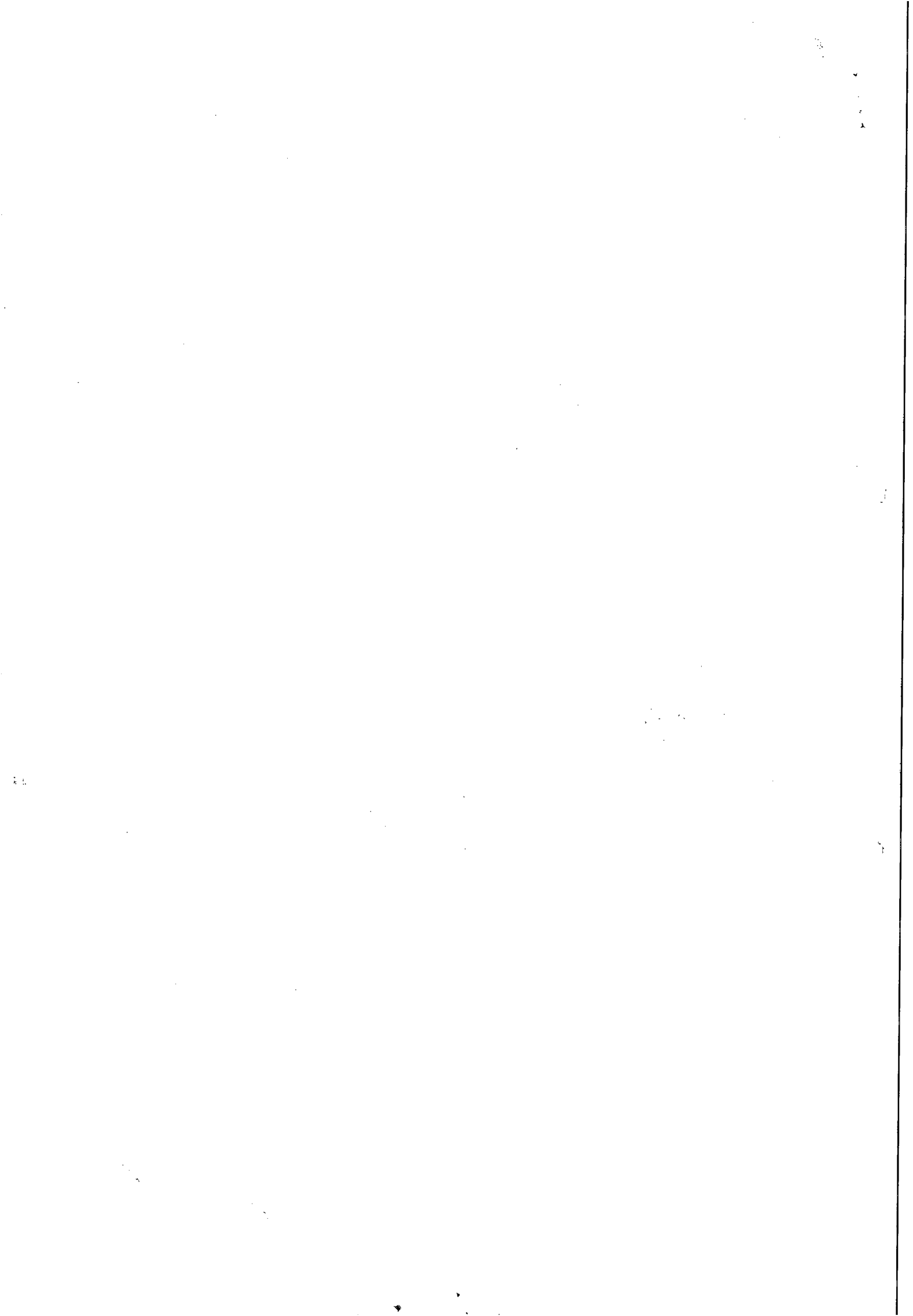
17) – No sub- item 14.1, Valor máximo de contratação: Para20% acima da média.....

- Sugerimos: Retirar o texto.

Em, 27 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Matricula N° 1608





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

3684/2015

Nº FOLHA:

10

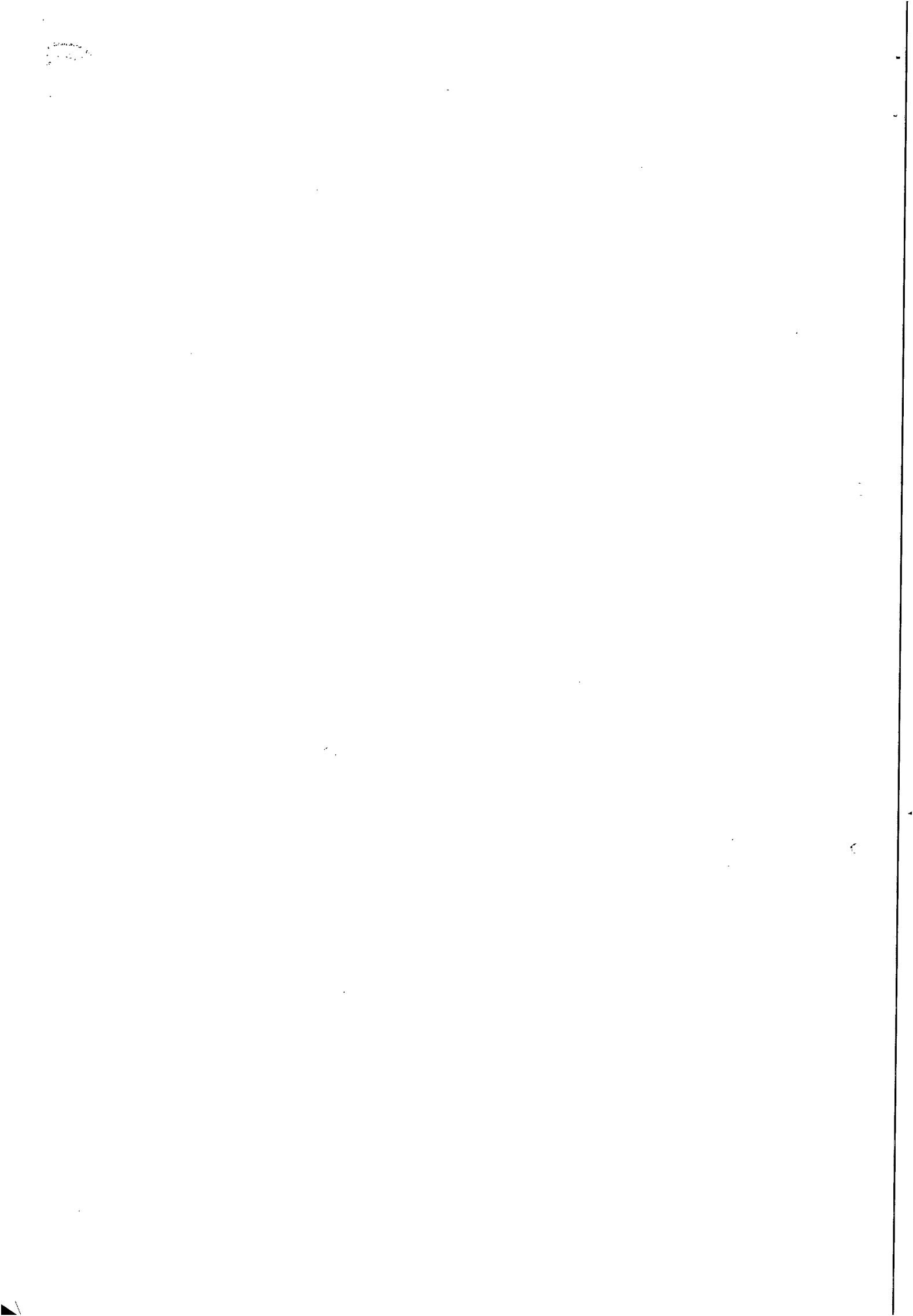
À
CPL

Esta supervisão informa que procedeu as alterações cabidas ao Projeto Básico e que o anexou a este processo nas folhas a seguir.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael'.

Em, 02/08/2015

Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projeto Básico

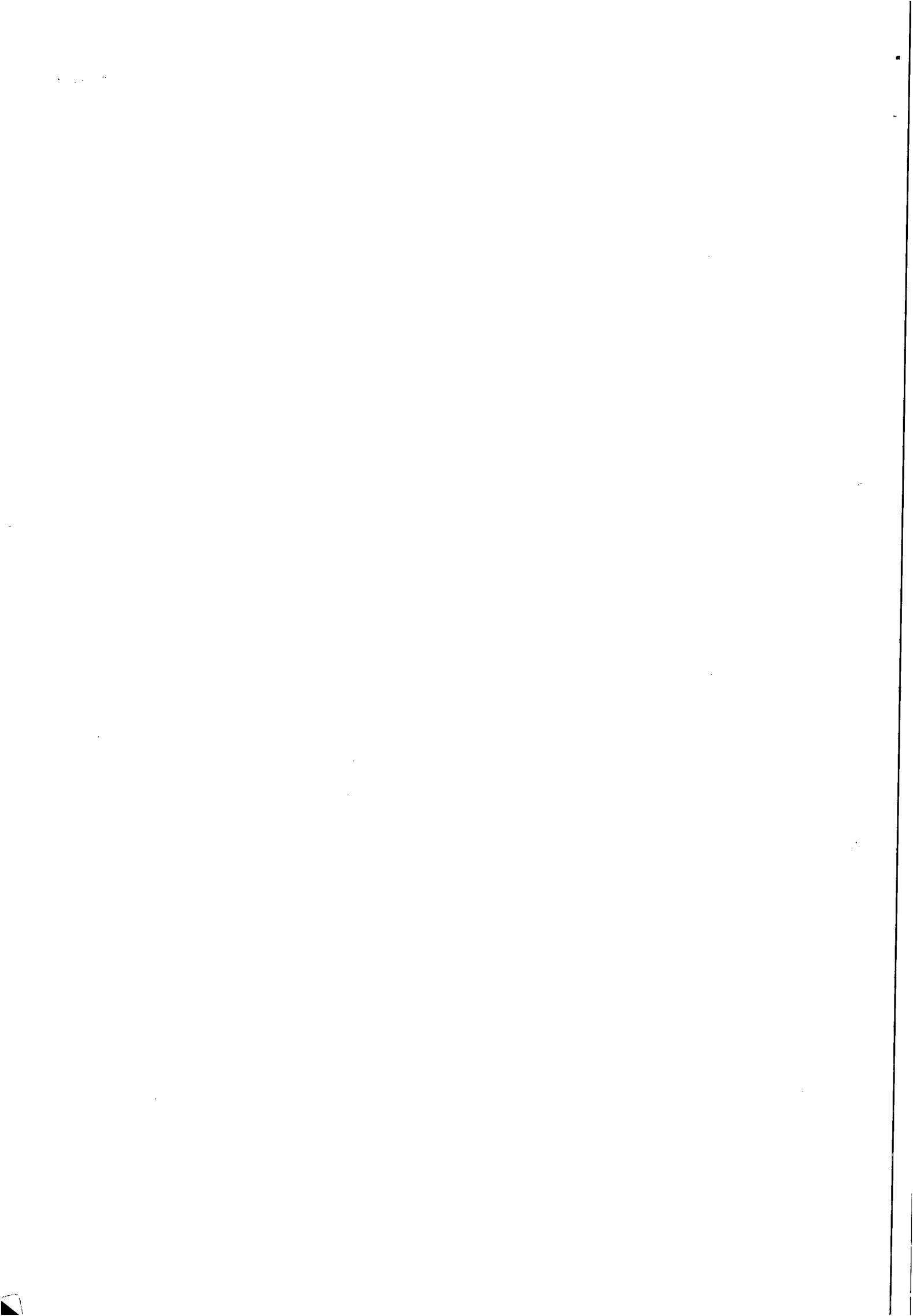
Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviço de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 1 e 2), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos em anexo, a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 3), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

pelo formulário "Solicitação de Elaboração de Projeto" (Anexo 4), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

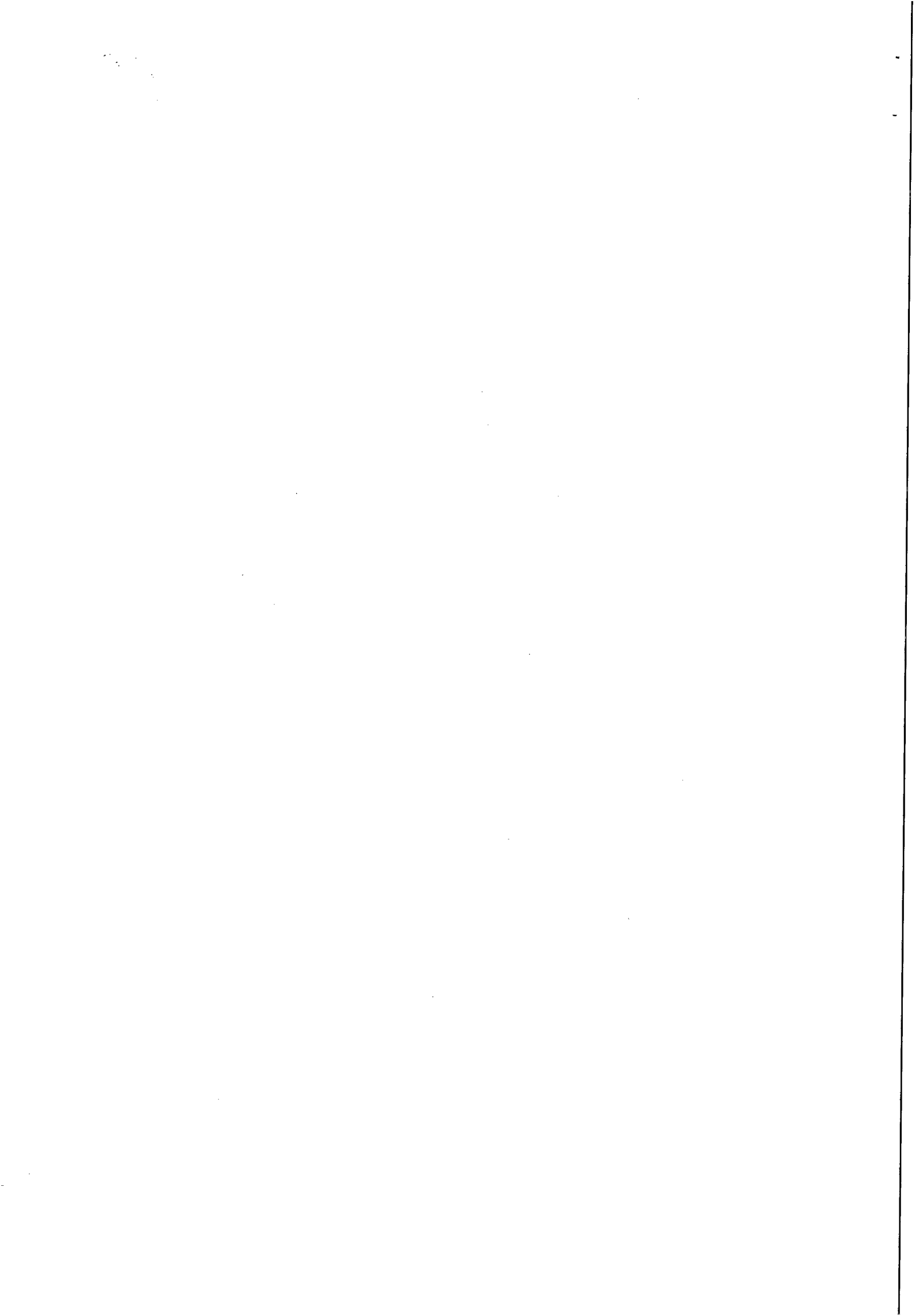
3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada.

Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

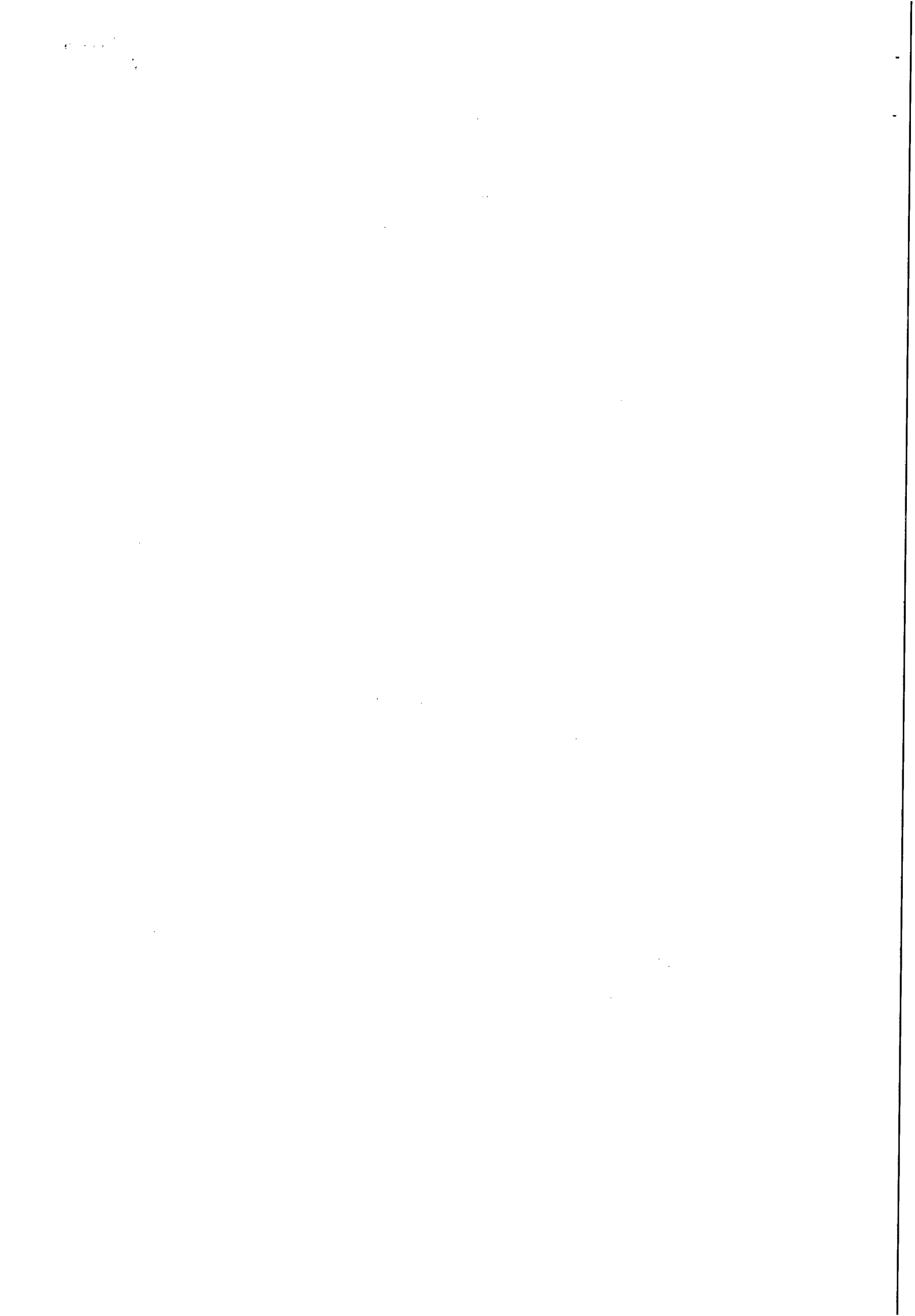
4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

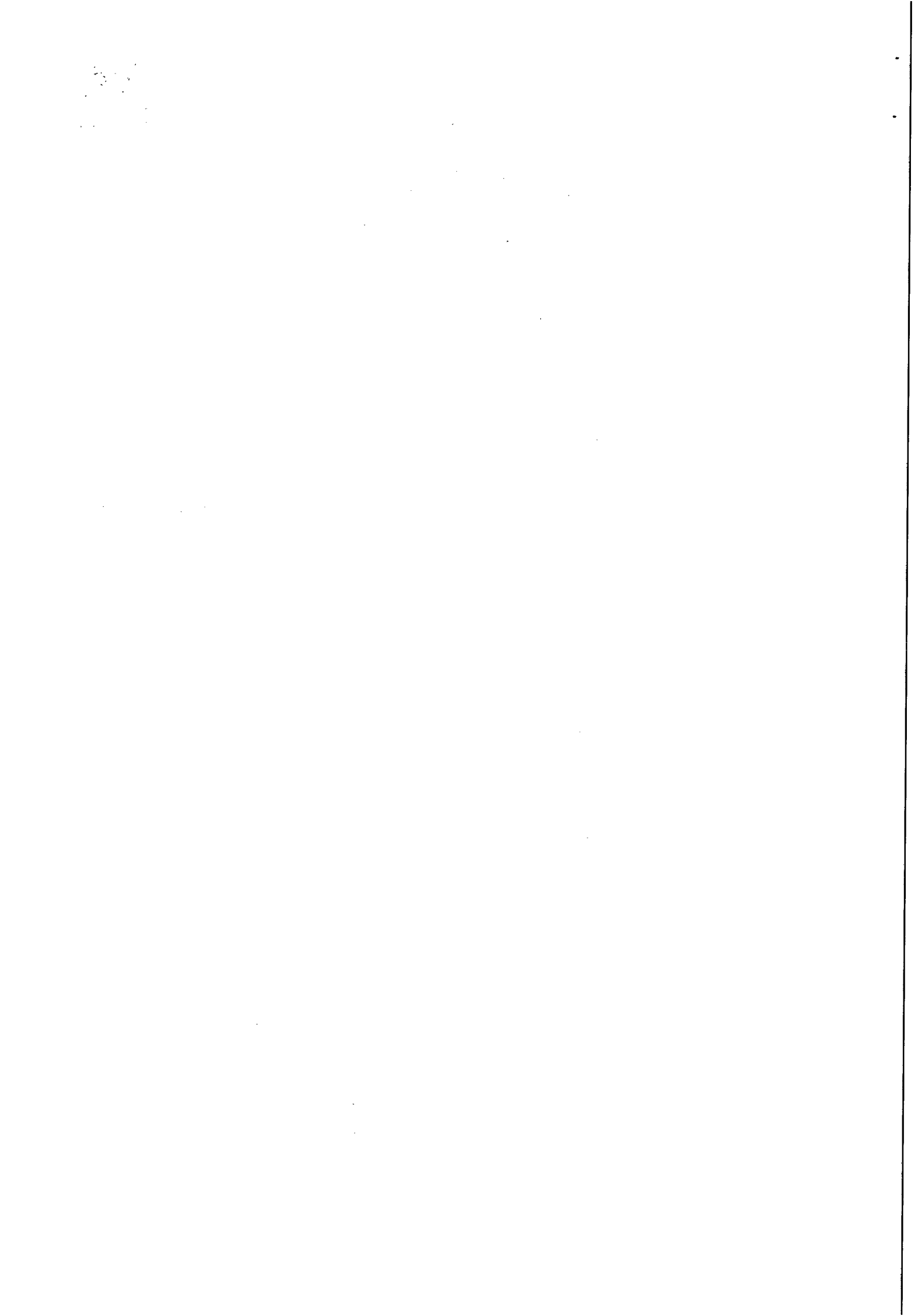
4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria "B".

Os eletricitas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

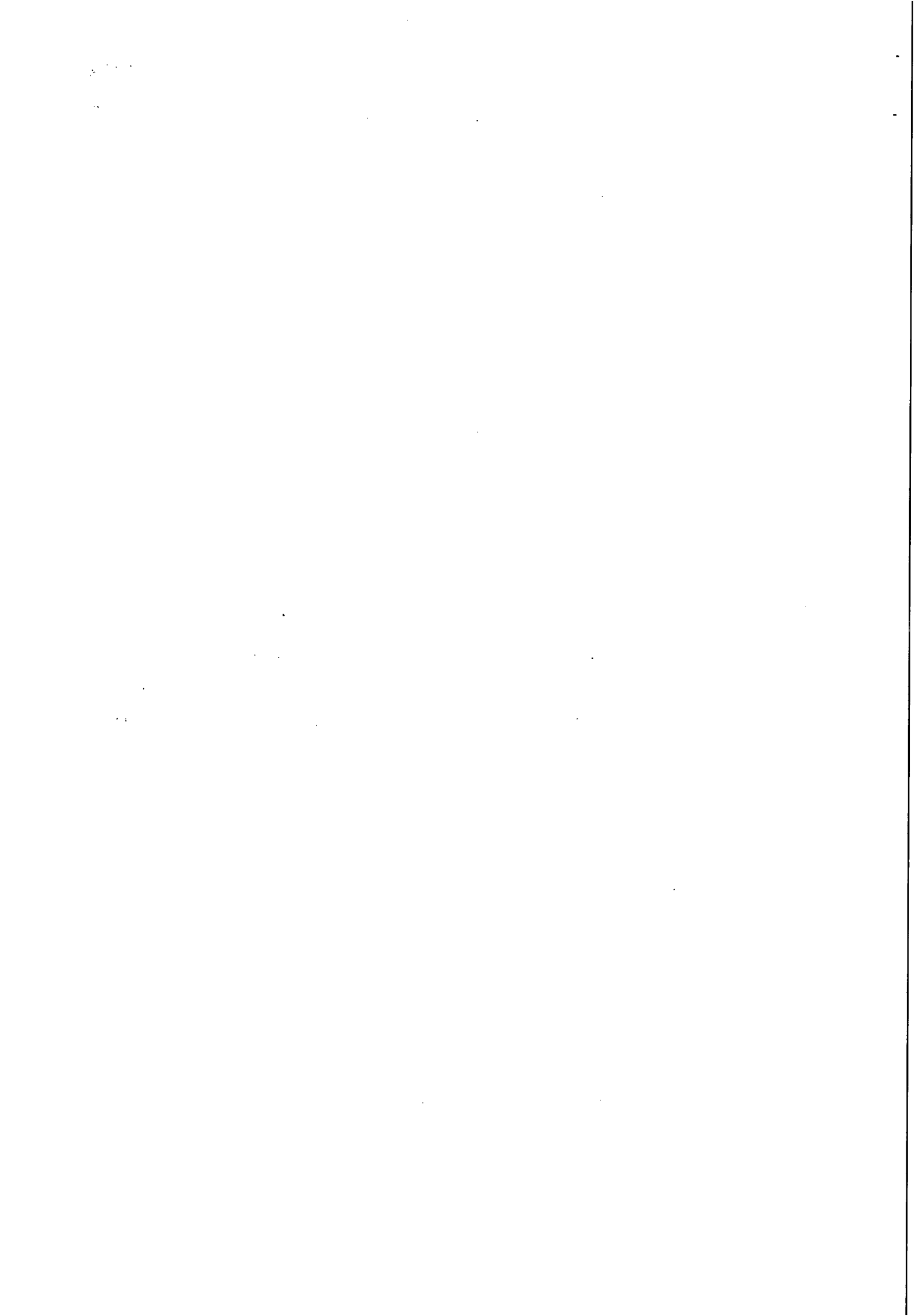
4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação afim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, afim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

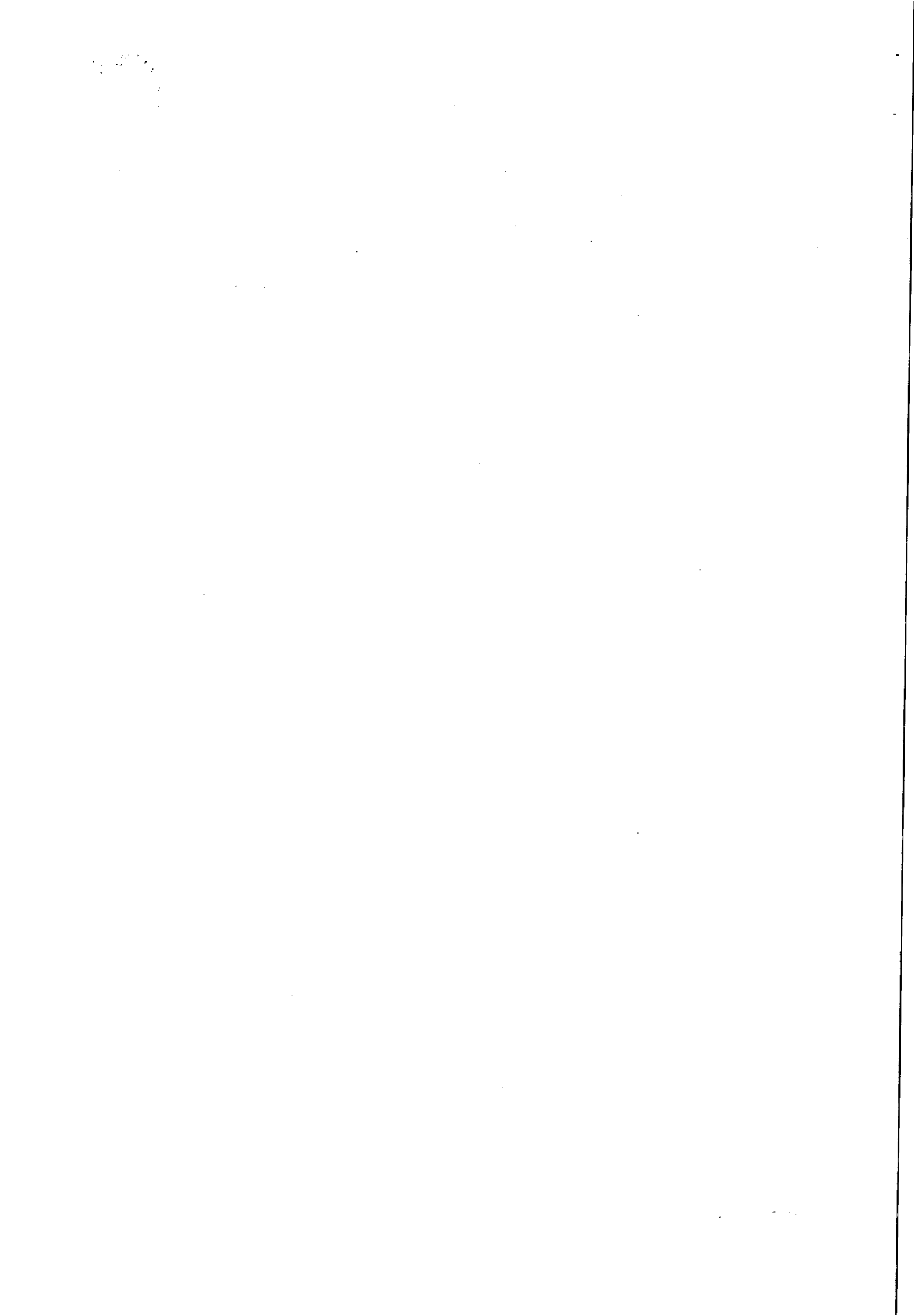
Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Benefícios Trabalhistas: A contratada deverá fornecer aos seus colaboradores os mesmos valores de diárias, custeio extra de refeição (aparte do valor mensal básico), que a CASAL oferece aos seus funcionários.

A contratada deve oferecer, também, a possibilidade de cumprimento de horário corrido de 6 horas, quando o serviço justificar tal mudança. Fica ao encargo do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) a decisão sobre a conveniência e oportunidade de tal cumprimento.

4.2.8 – Previsão de Serviços: A Planilha de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 5), prevê os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 6).

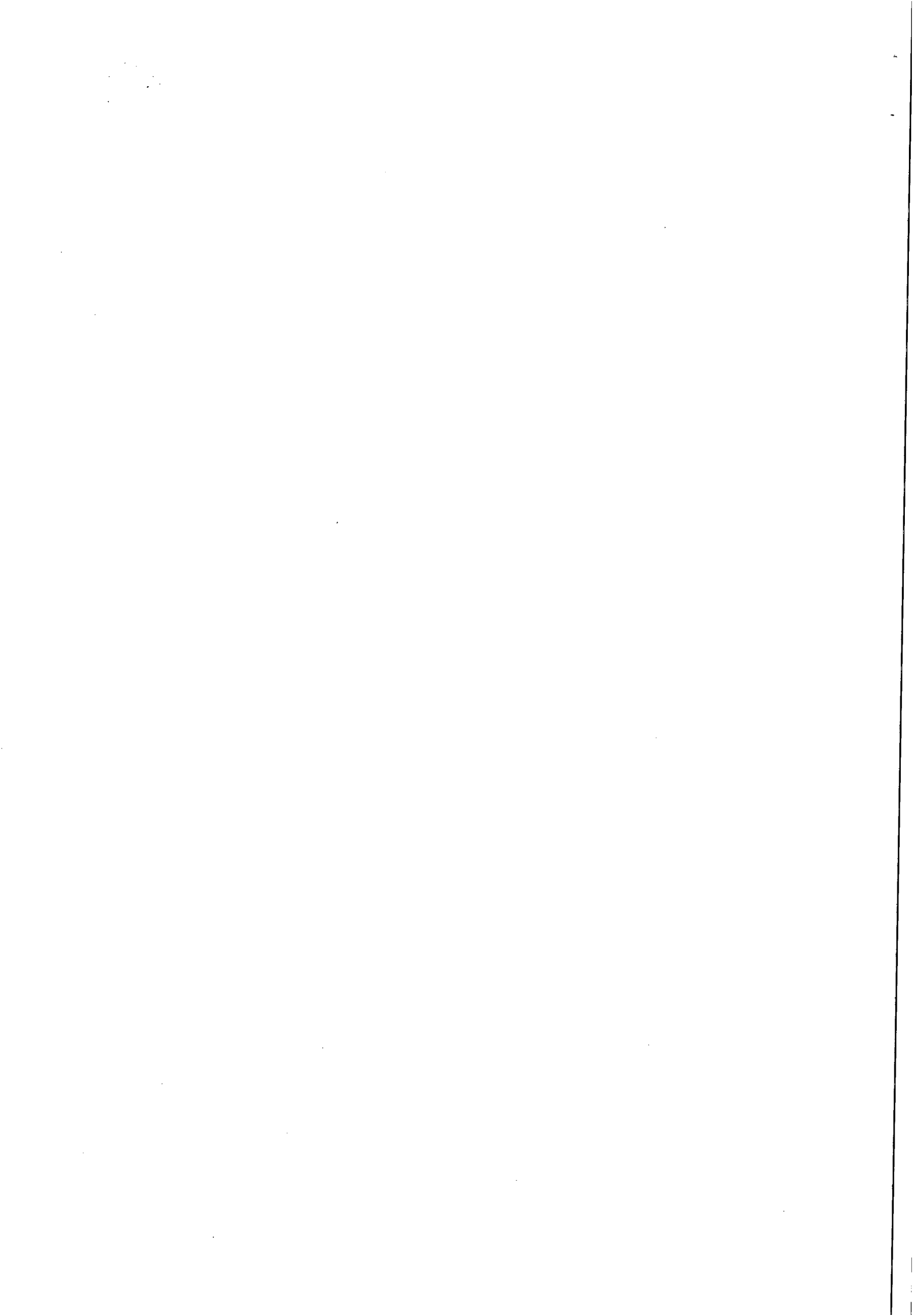
Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 6), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais préstimos juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 7).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

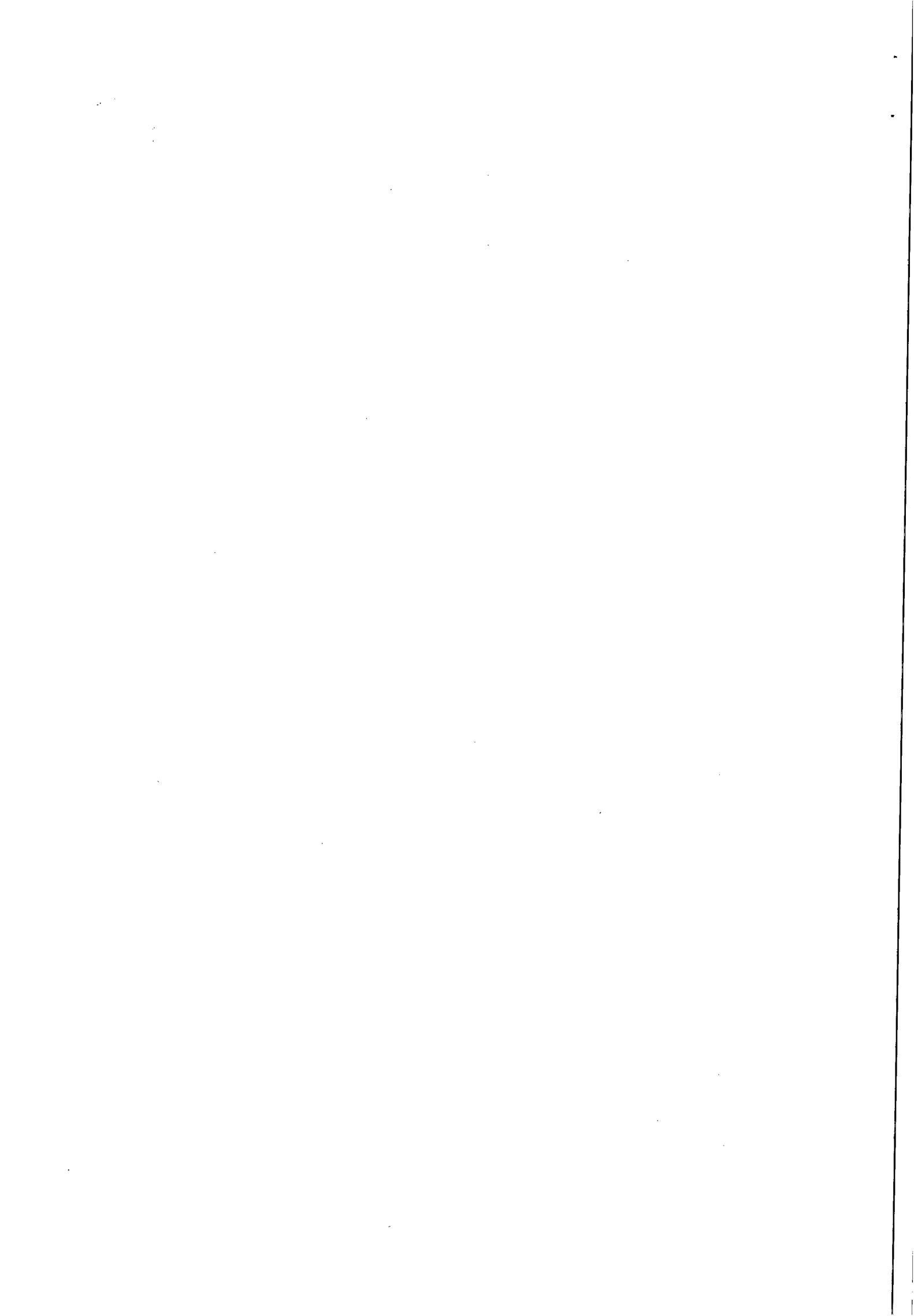
4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 7), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

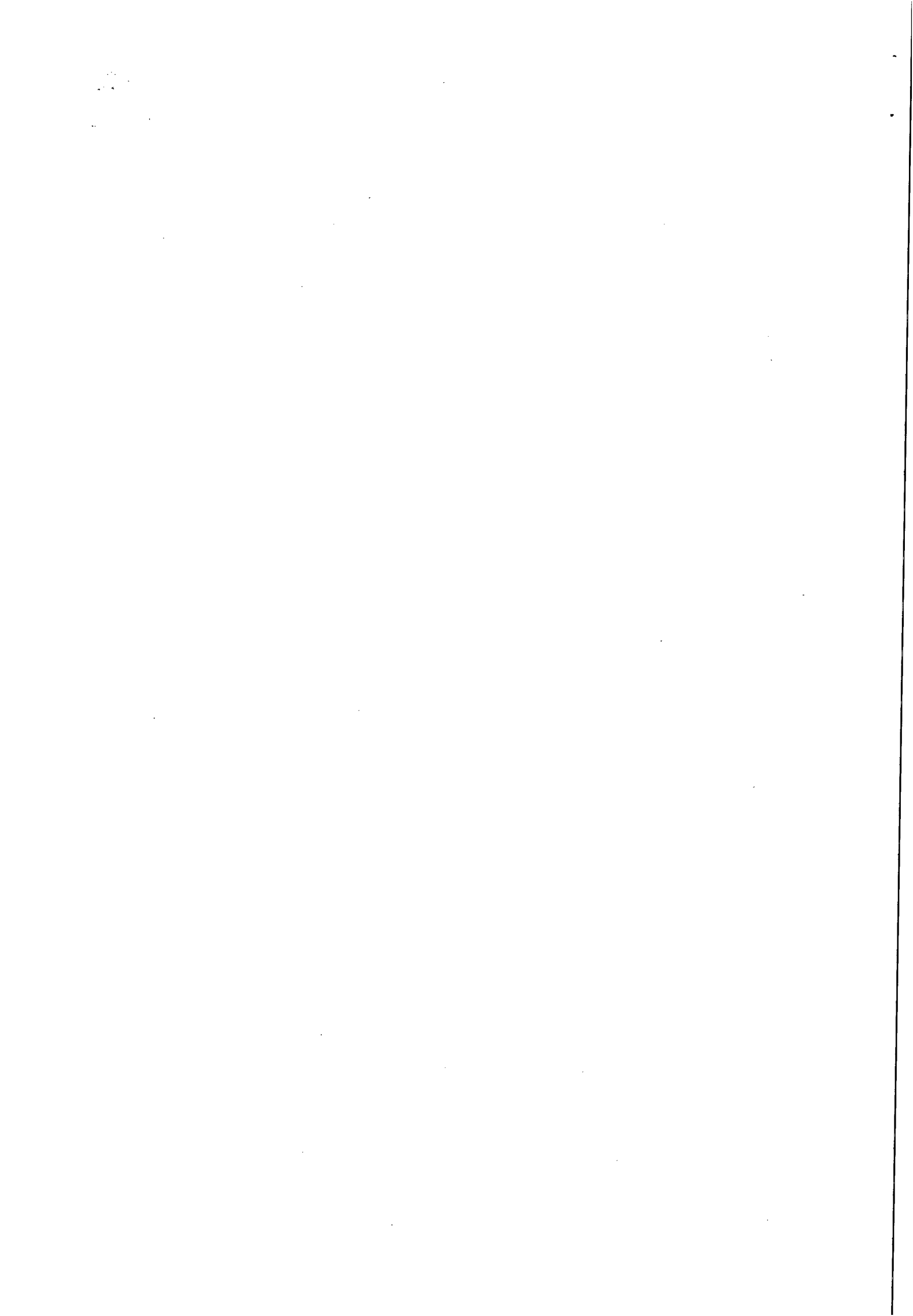
4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexequível, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

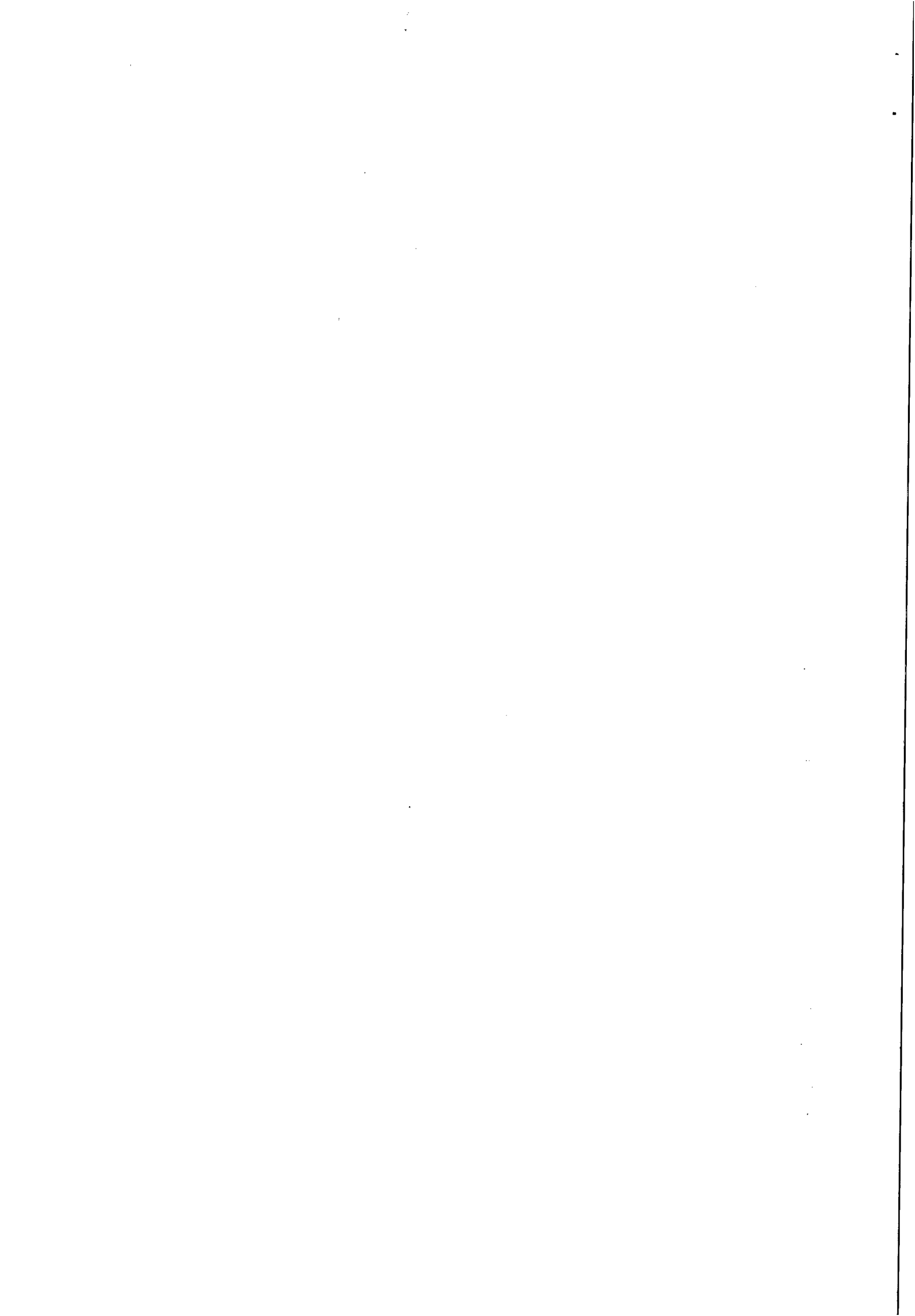
6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pela Planilha de Custos e Prazos (Anexo 5), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 6), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 7), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

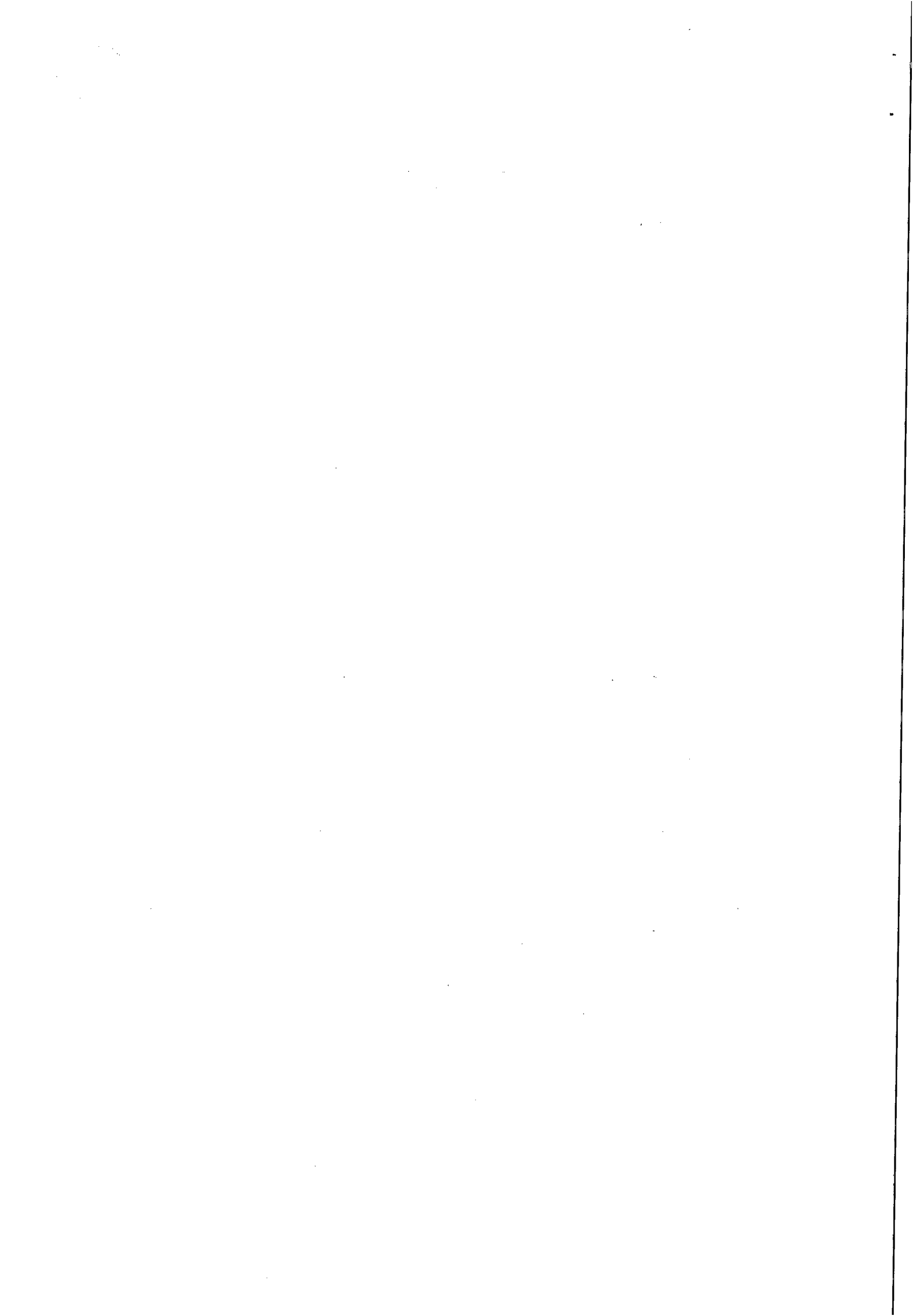
6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;

8.1.4 – Aplicar multas e sanções;

8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

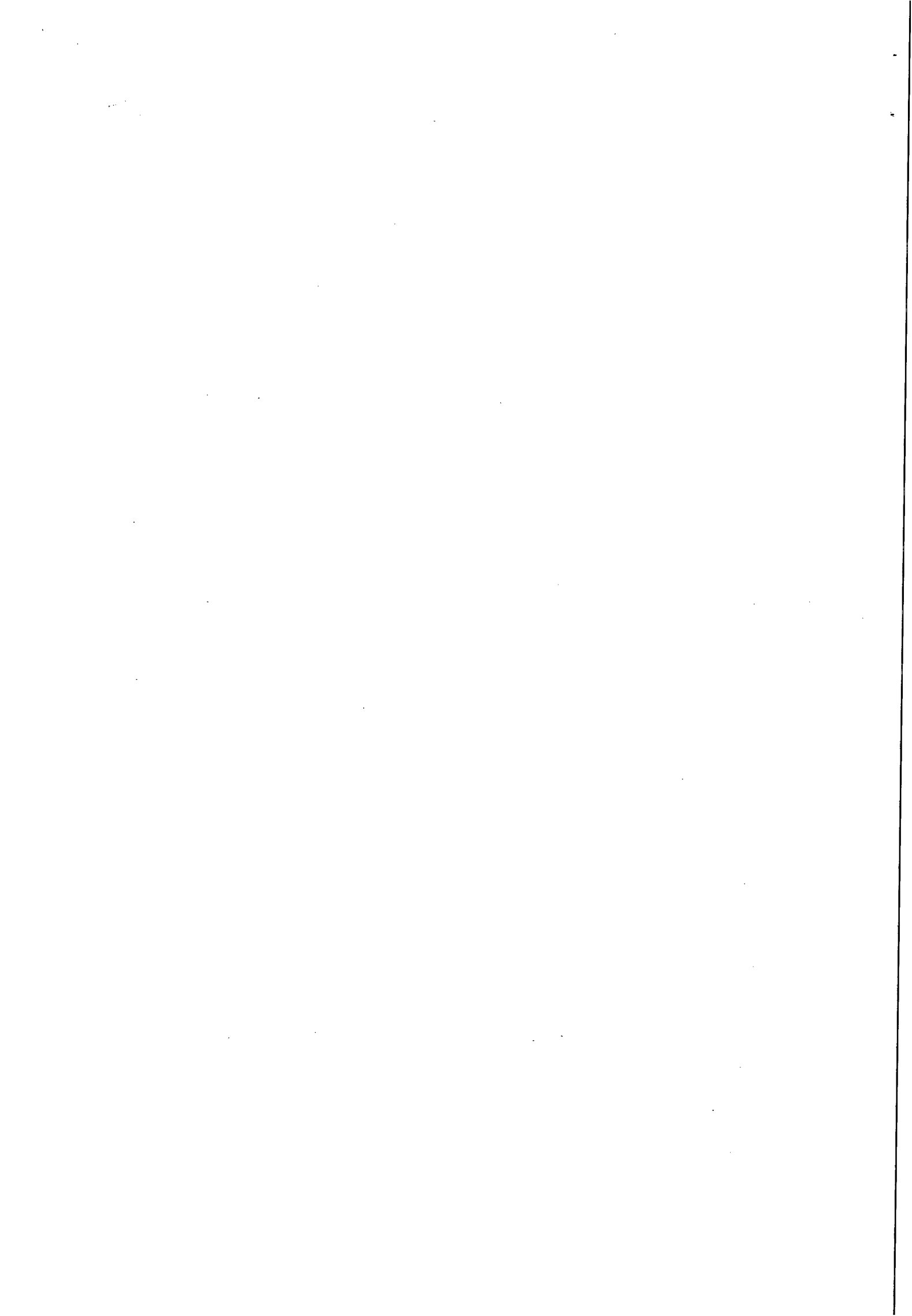
8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

8.2.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).

8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;

8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;

8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 8) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

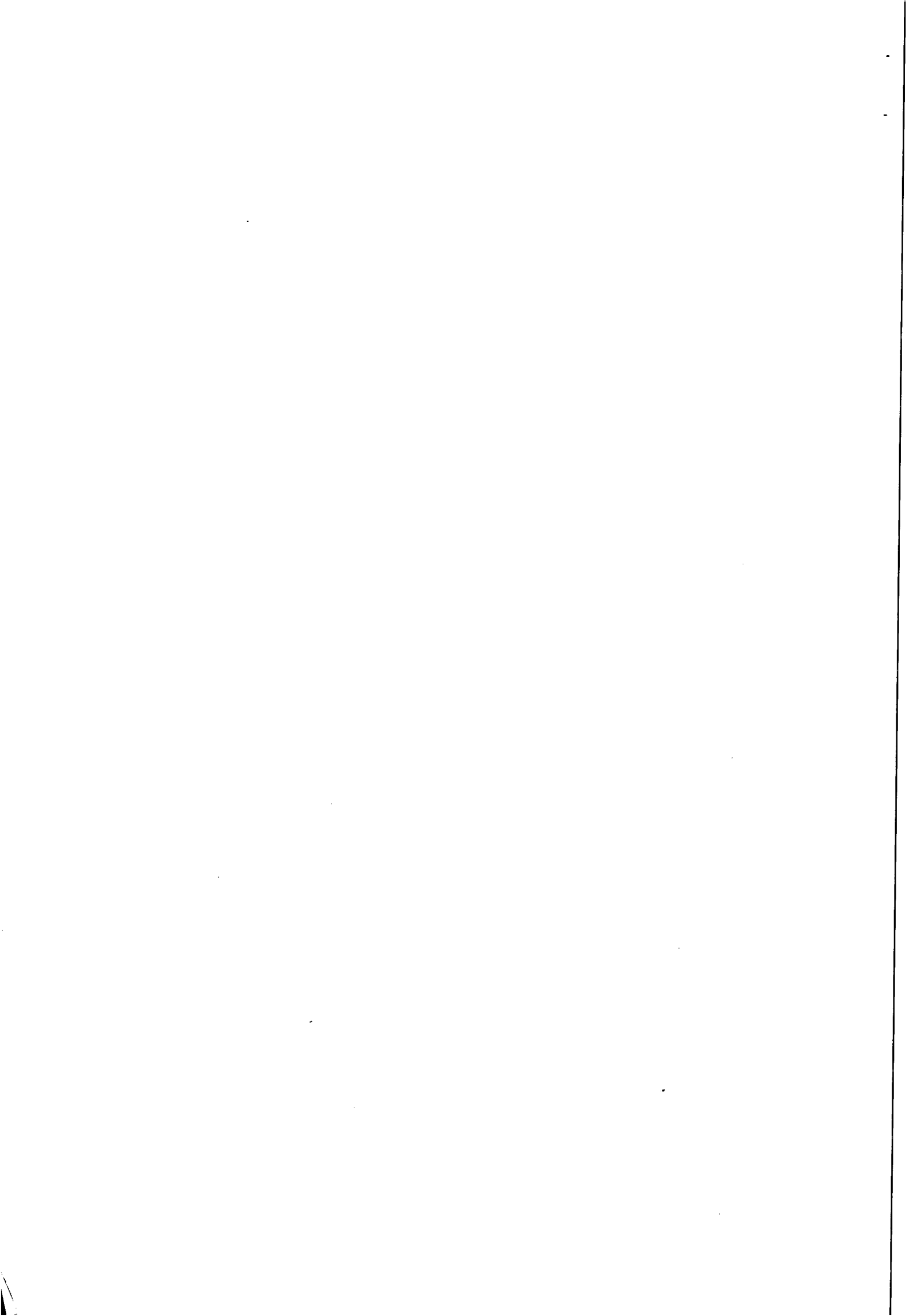
11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelos gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

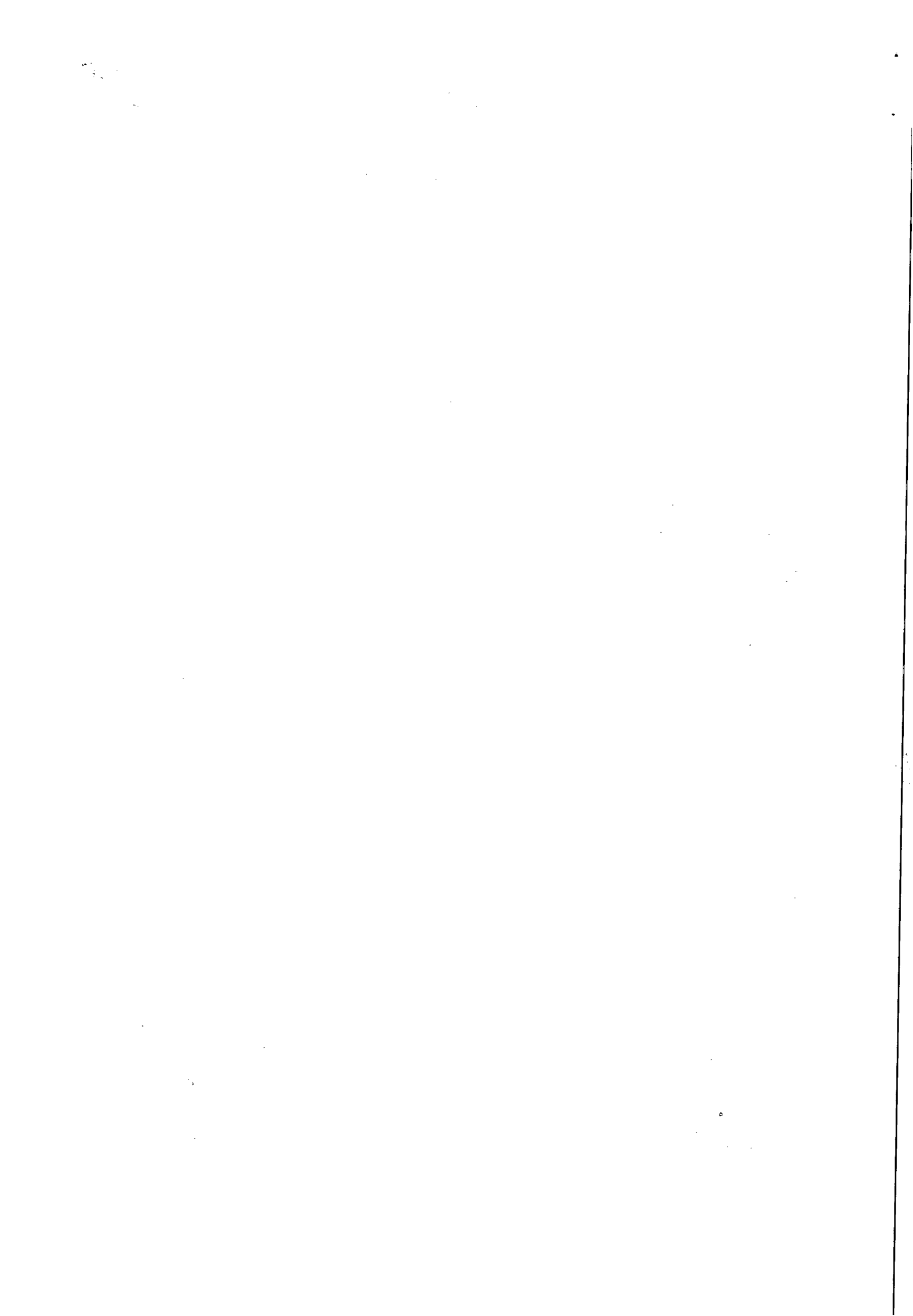
12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;

12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

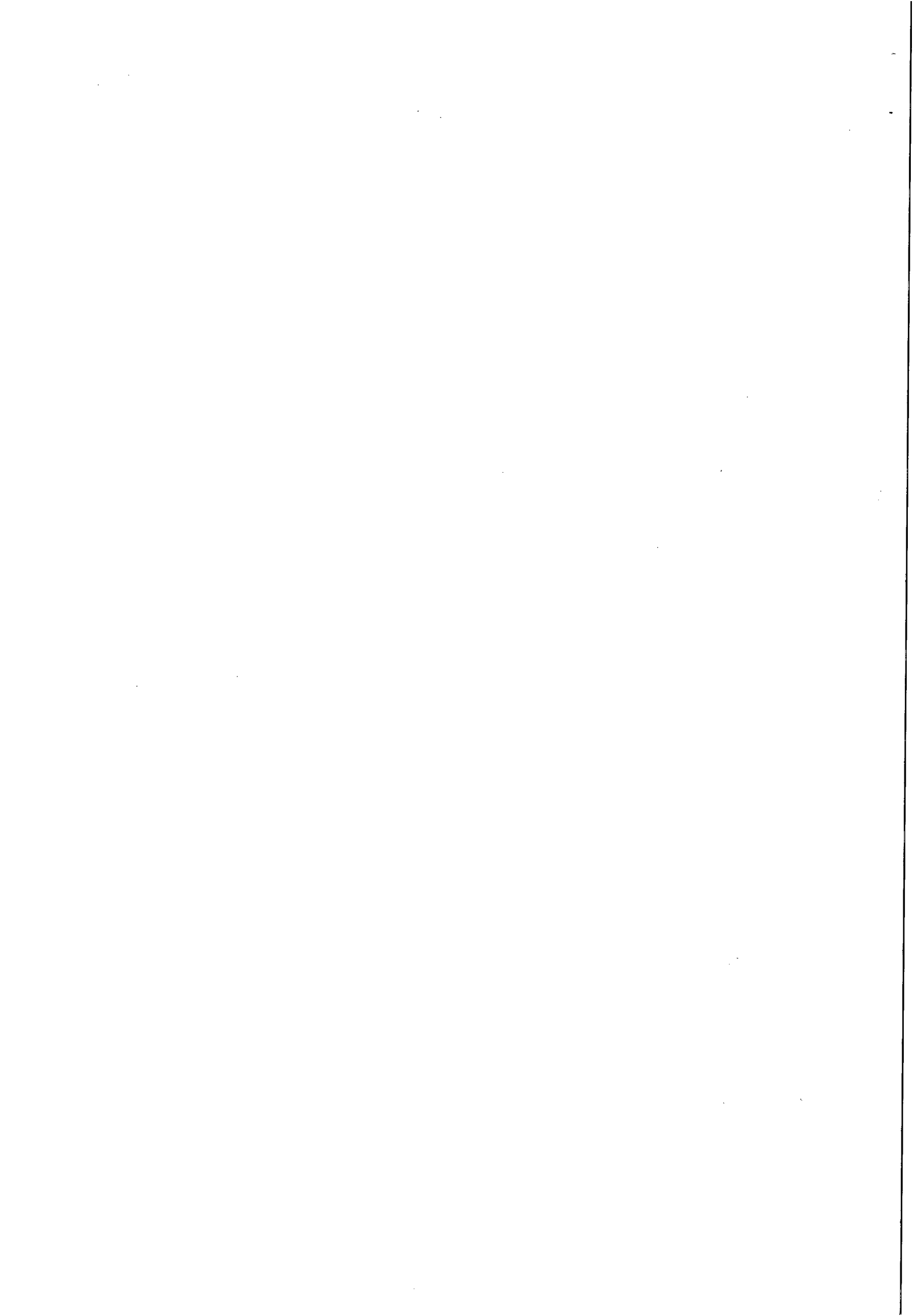
12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Quantidade mínima	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter		Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração
------------------	---------	--------	------------

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados na Planilha de Custos e Prazos (anexo 3).

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

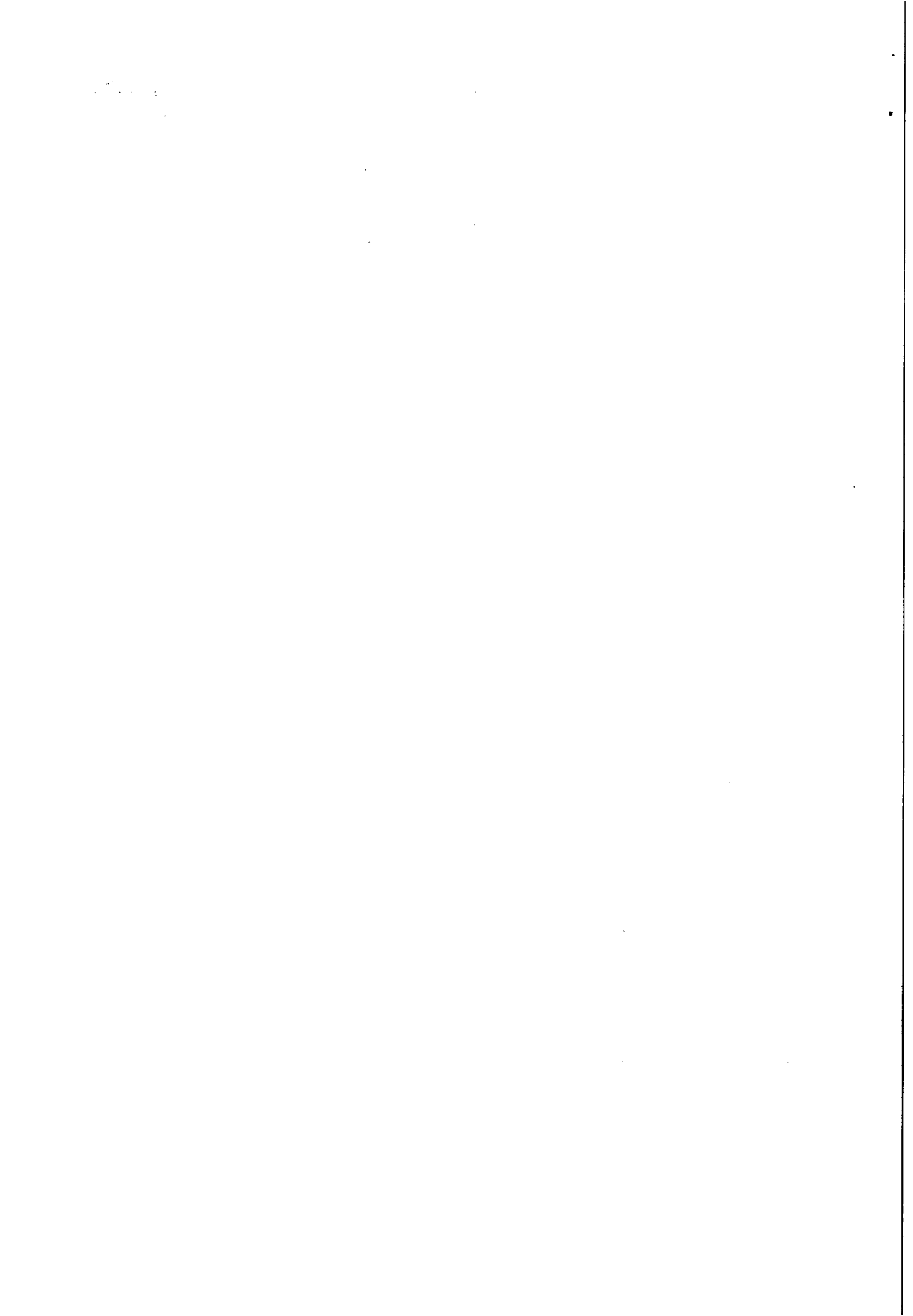
14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

21 – Garantia contratual: A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.

A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

A garantia contratual assegurará:

21.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;

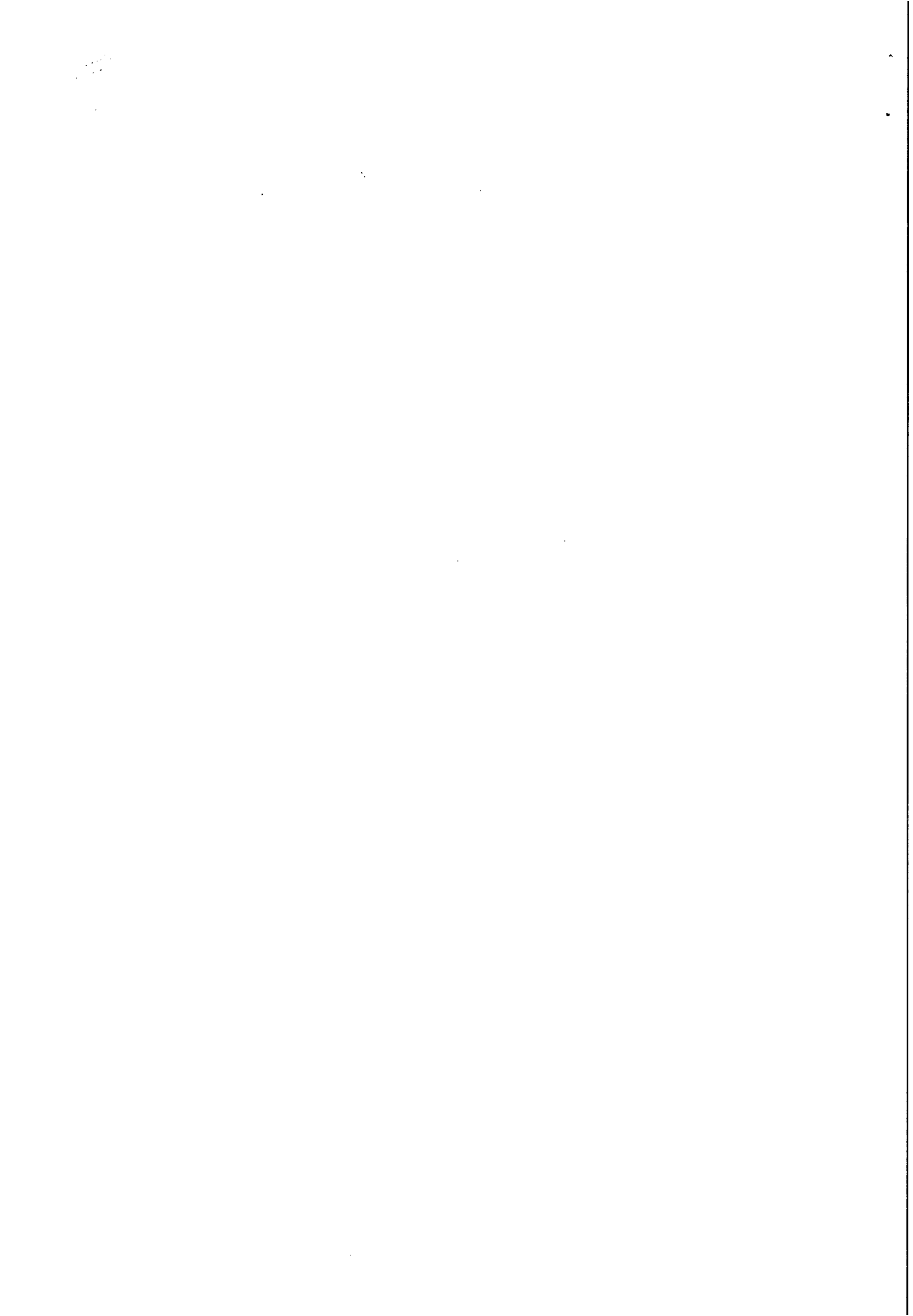
21.2 – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015


Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954



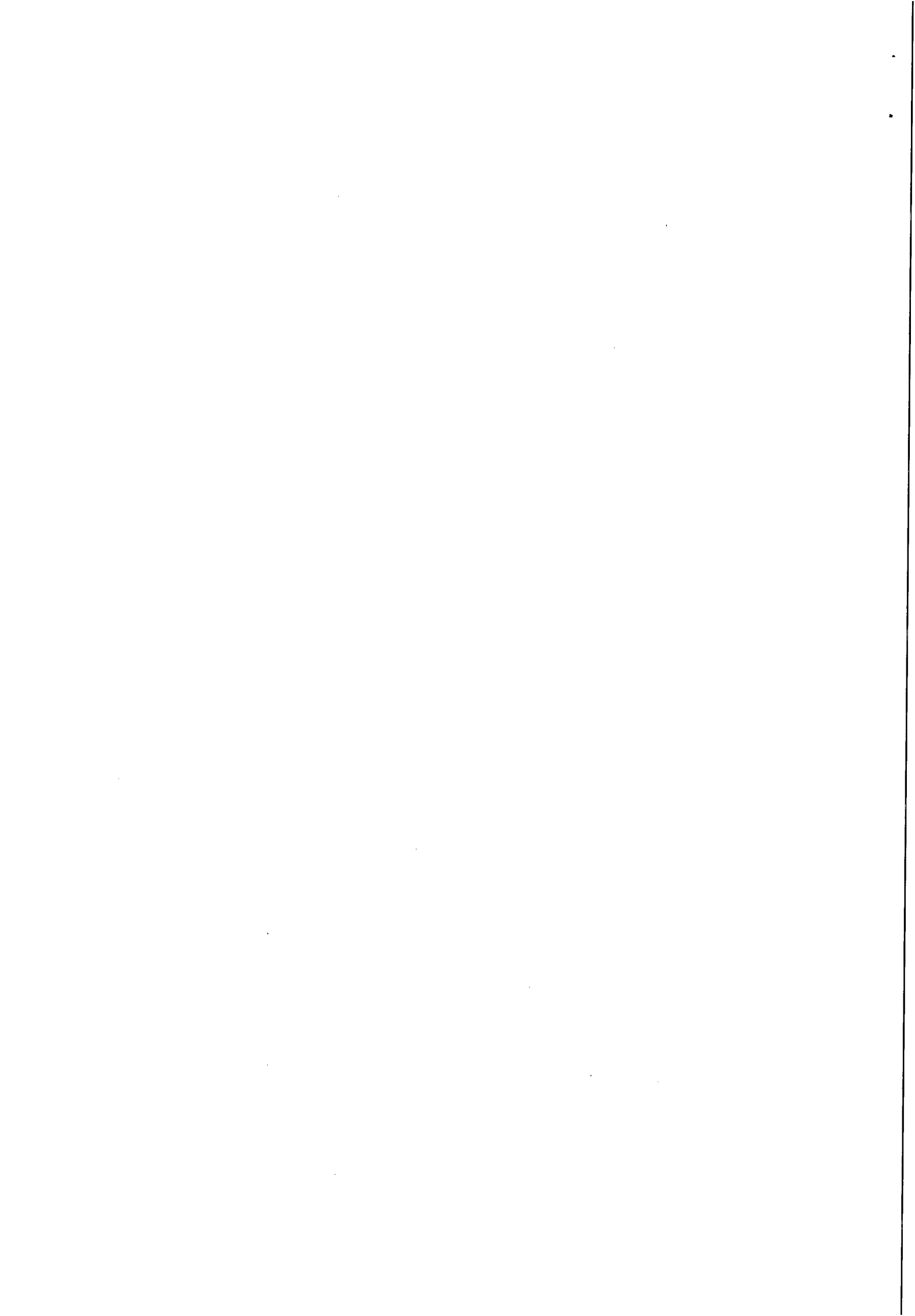


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXOS

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Date: _____	OSE n°: _____
		ID: _____	
		UN: _____	

Equipe	Eletrotécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha	
	Detectado/Executado:		<input type="checkbox"/> Falta de Energia
			<input type="checkbox"/> Proteção Atuada
			<input type="checkbox"/> Componente
			<input type="checkbox"/> Carbonização
<input type="checkbox"/> Alarme Falso			
Pendências:	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada:	MΩ	
	MBS + cabo:	MΩ	
	MBS no poço:	MΩ	

Materiais	

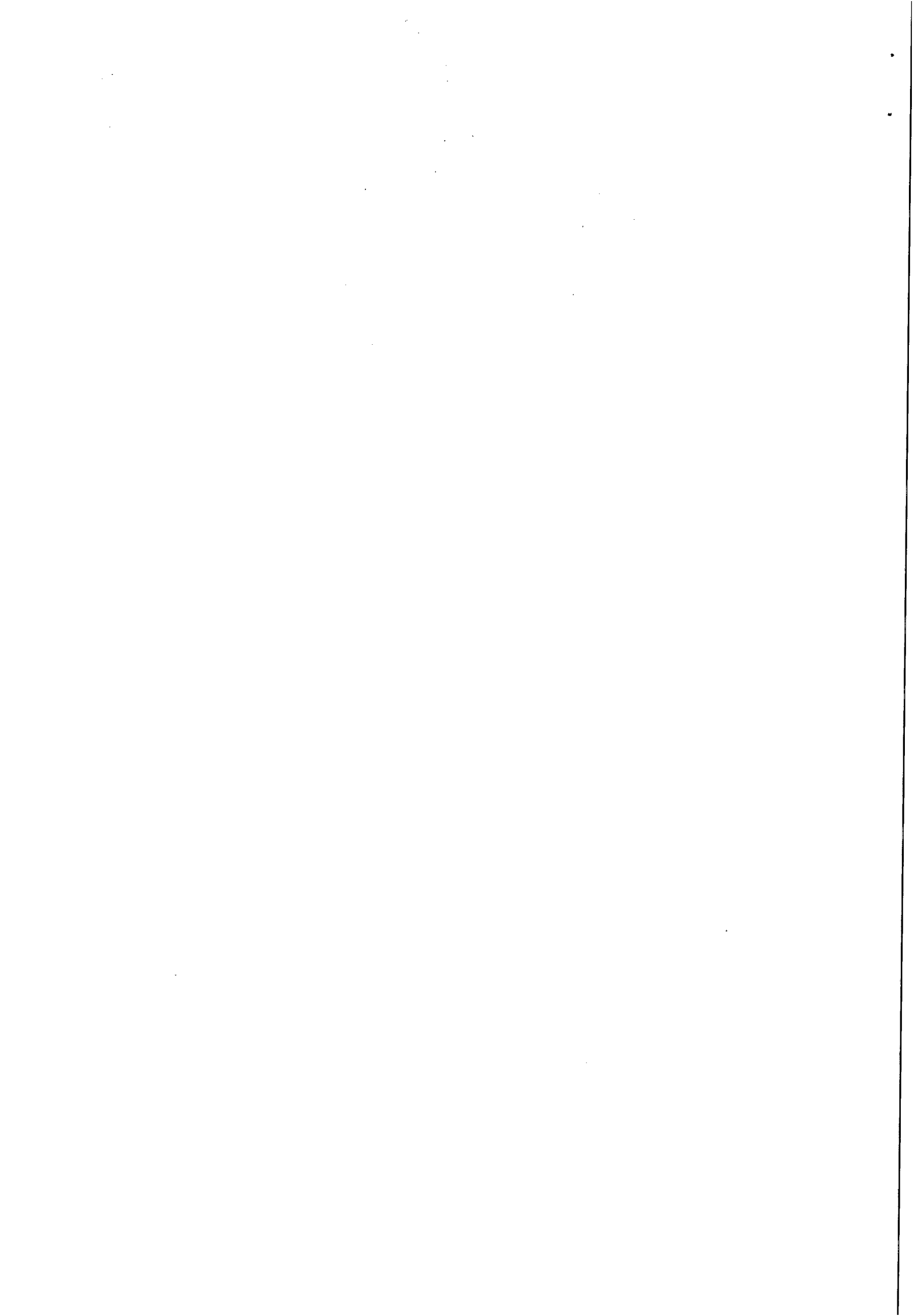
Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
	ID:	
	UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Saida:
	Motorista:	Chegada:
	Veículo:	Conclusão:

Serviço	Pendências:
----------------	-------------

Materiais	
------------------	--

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	V Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	V Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	V Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaios

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim ()		kVA	kV	V	A	V	kVAr	mm²	kVA
Não ()									

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
	CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm²	Disj() / Fus () Tipo:		Chapa () / Pino () V: Gmfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj() / Fus () Tipo:	Disj() / Fus () Tipo:

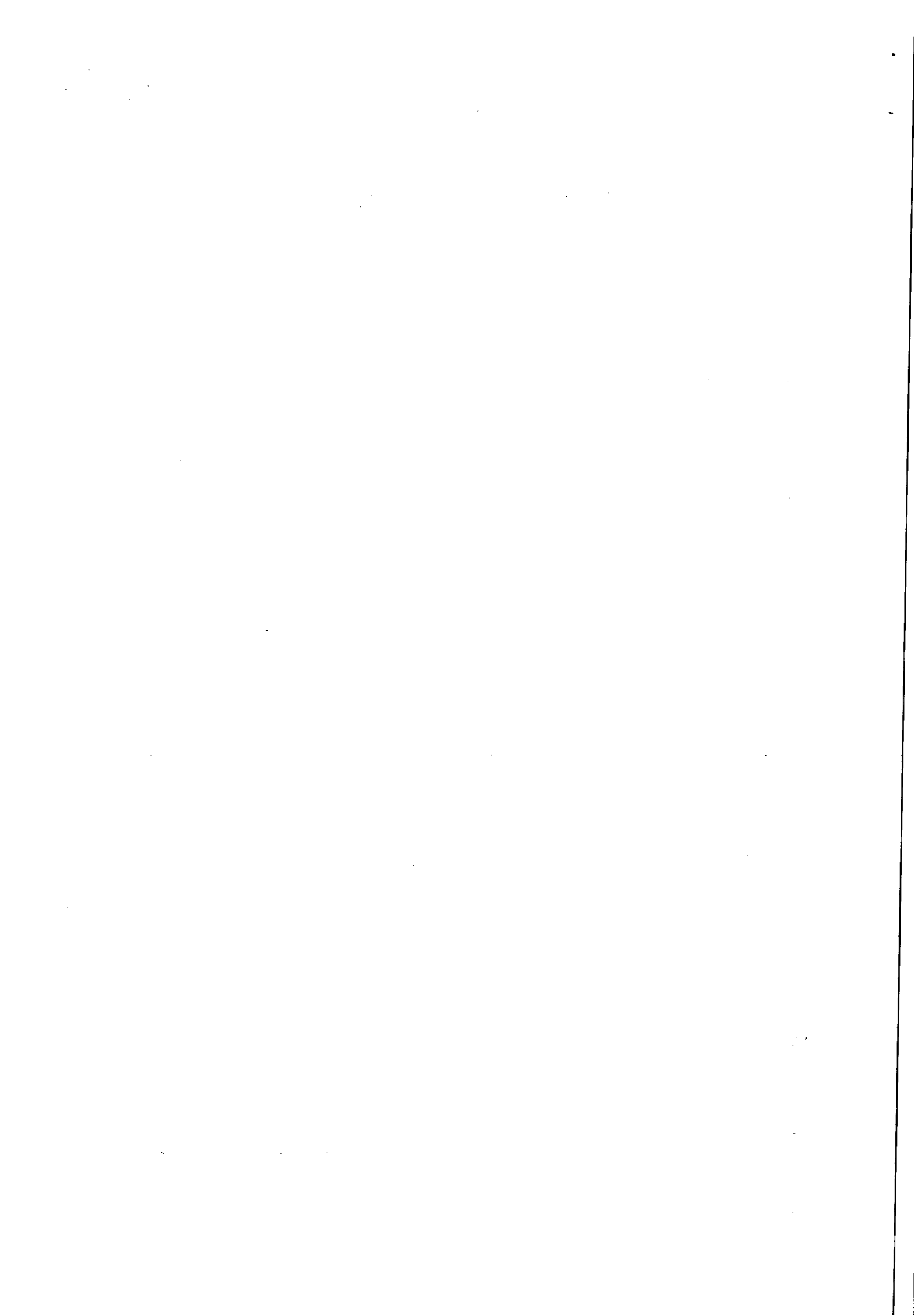
Medidores	Voltímetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 () / 72x72 ()	Range:	96x96 () / 72x72 ()	Range:		
				Relação:		Sempre Ligado () h Off: On:

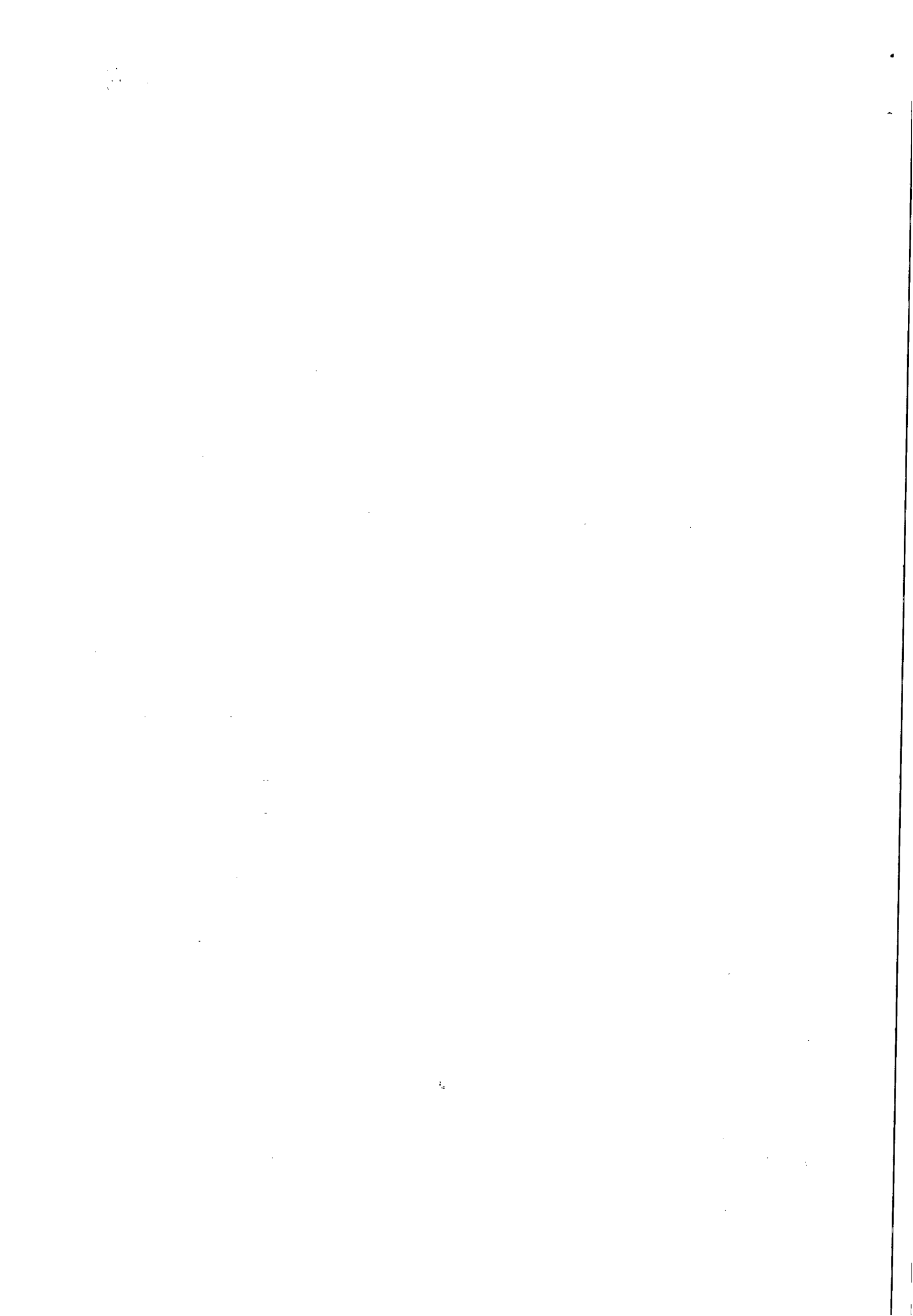
Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITrif ()		CV	rpm	

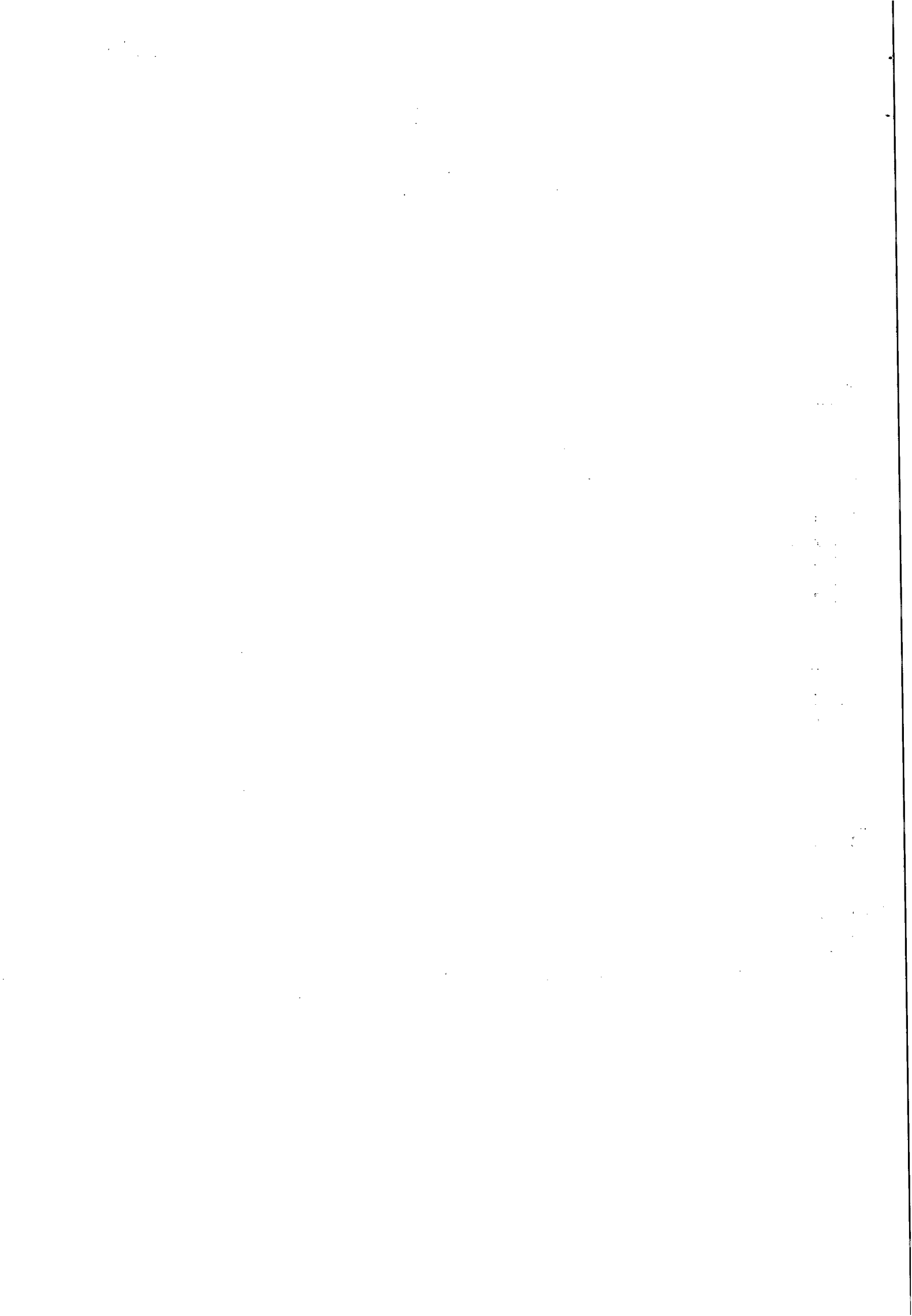
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:









**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

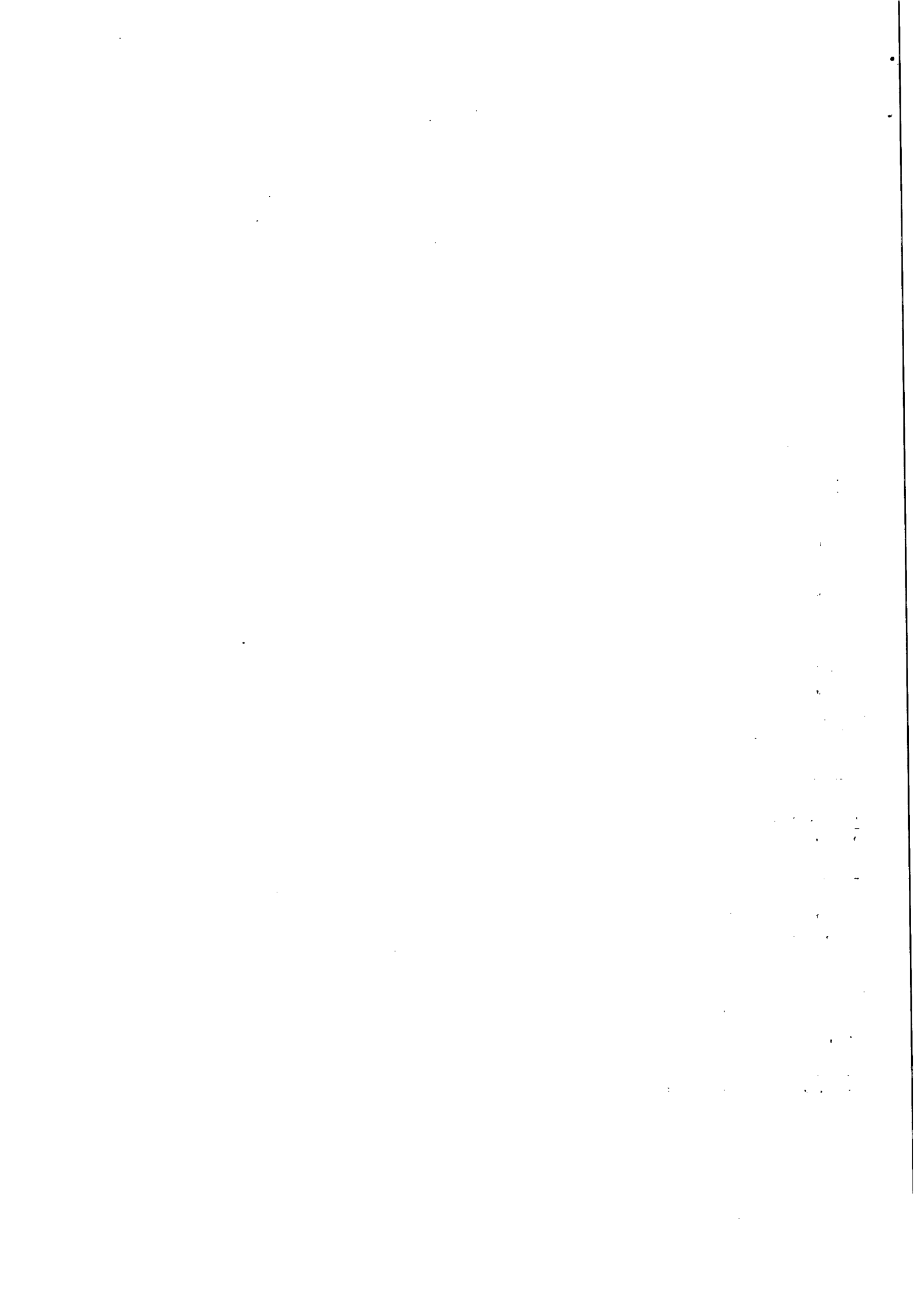
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		120
2.2	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.





CAD. 104
Fis. 104

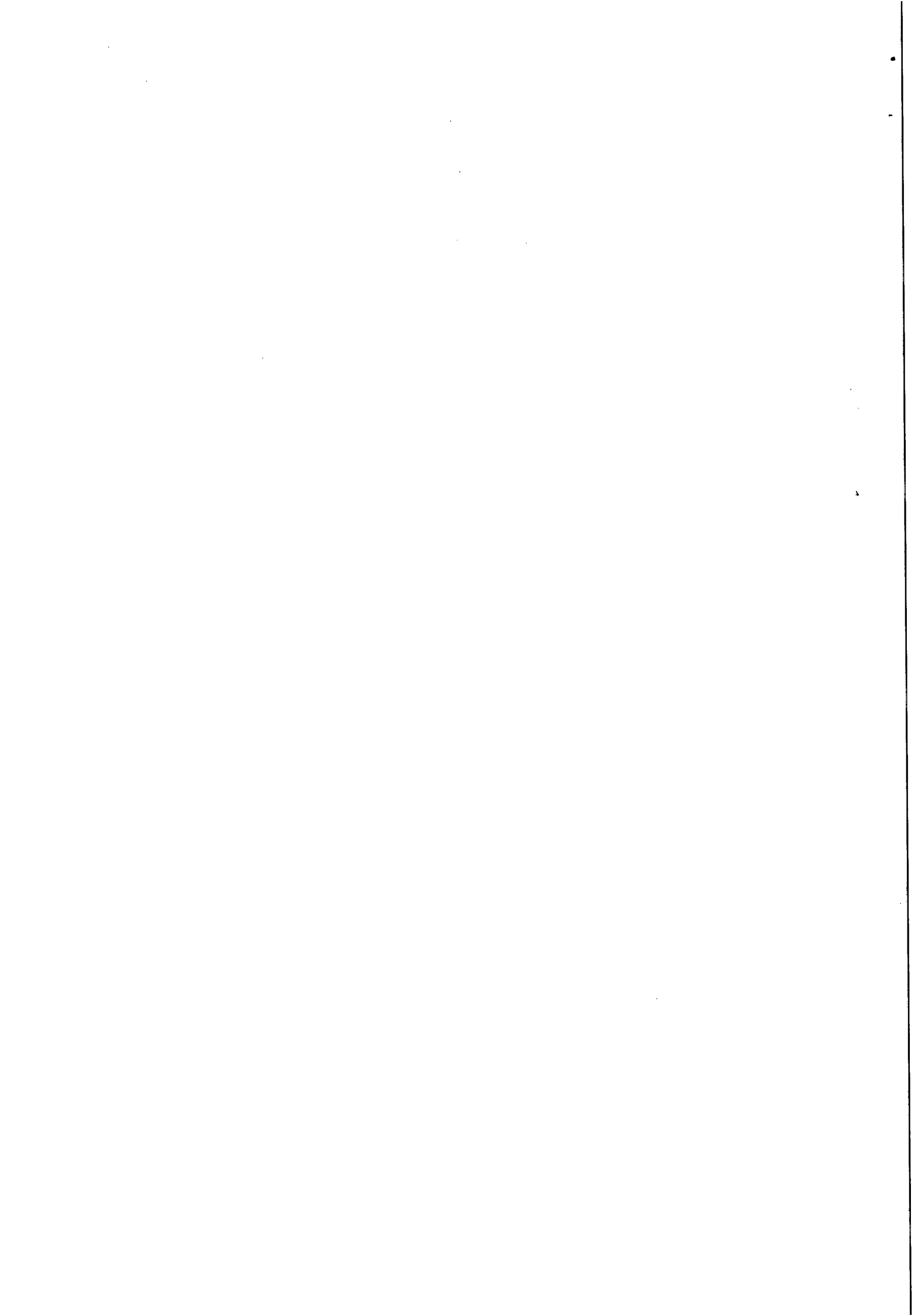
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		60
7.2	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40





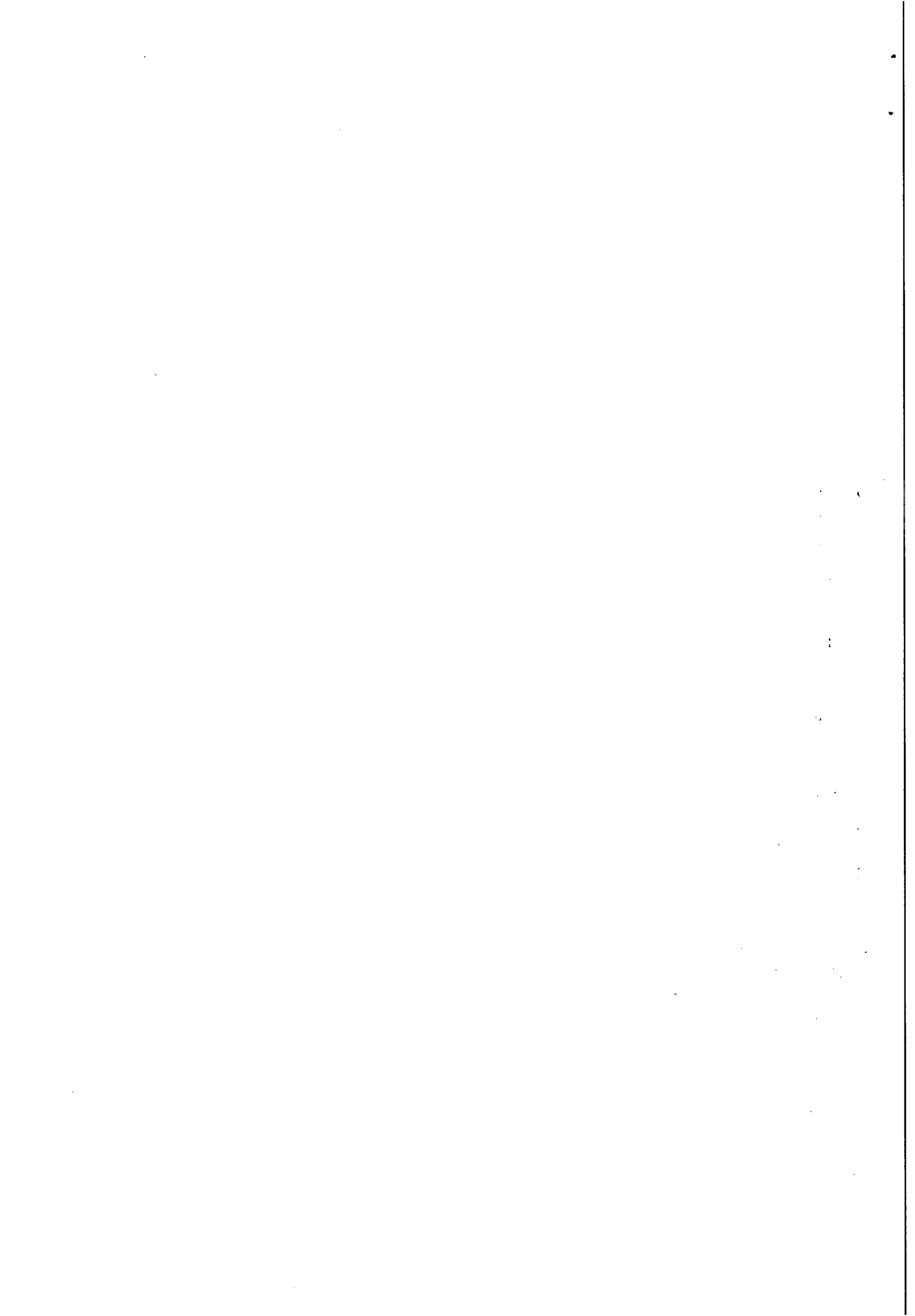
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
Instalação de Transformador			
13.1	Até 112,5 kVA		20
13.2	De 113 à 250 kVA		10
13.3	Acima de 251 kVA		5





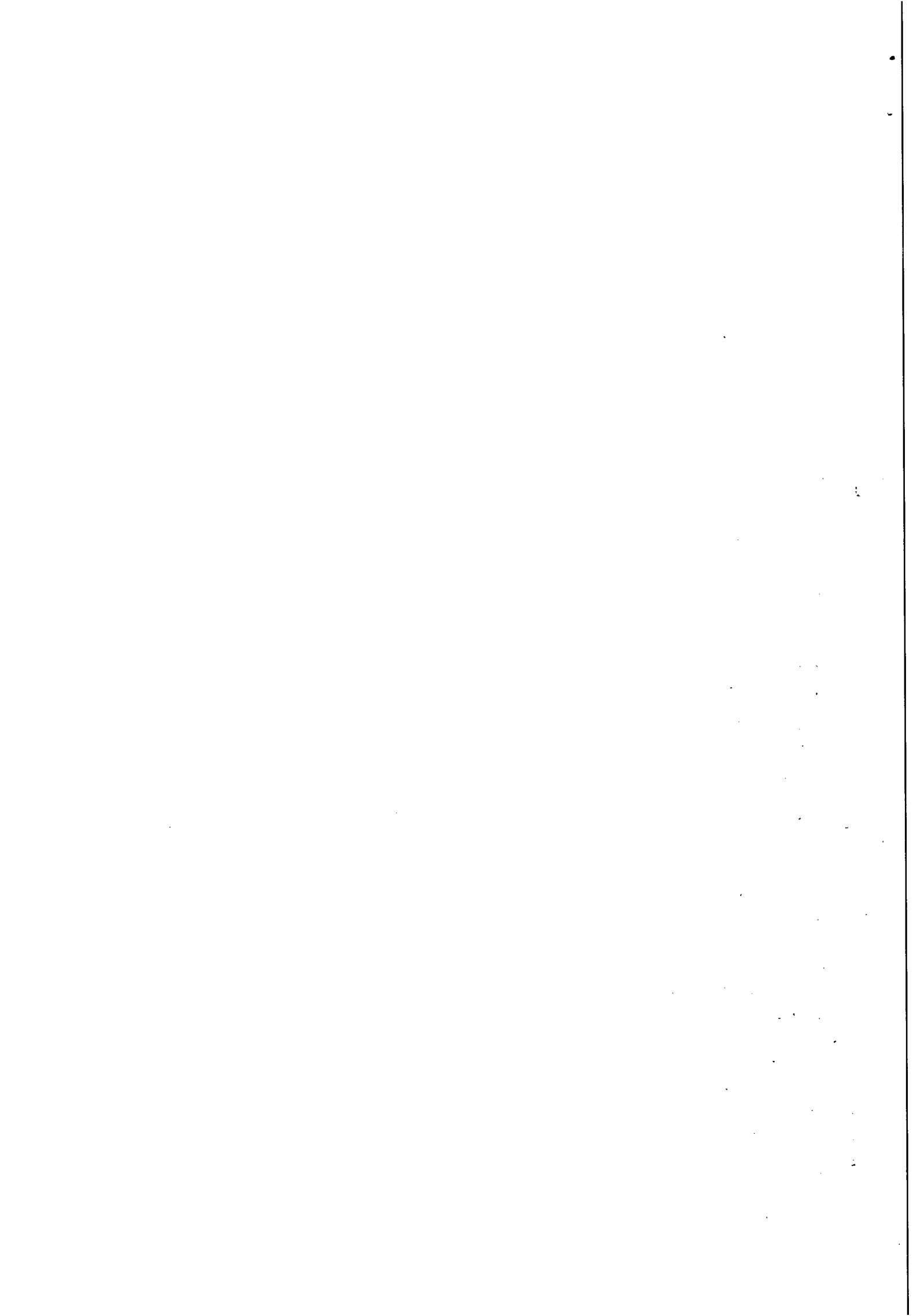
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
J	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2





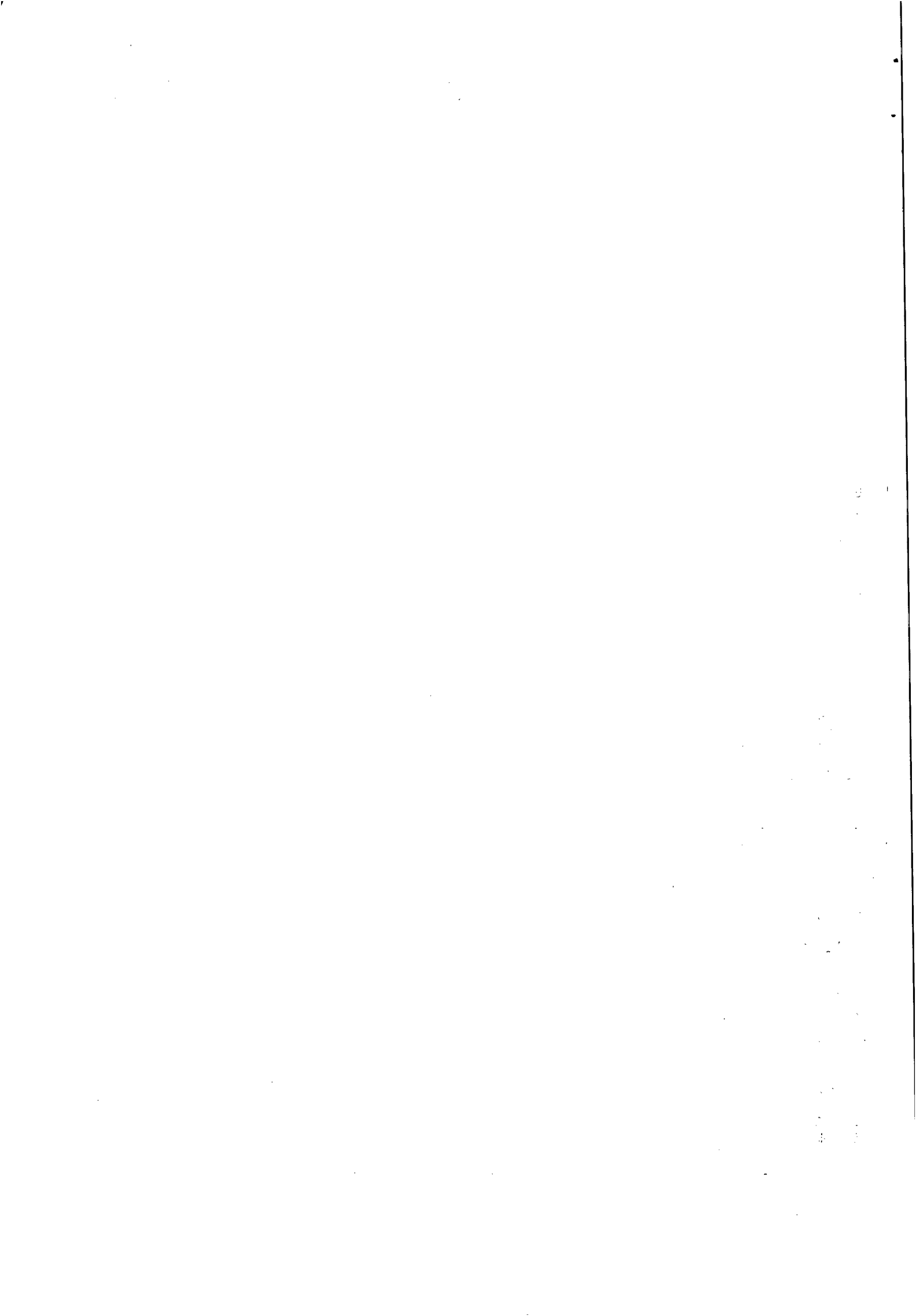
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

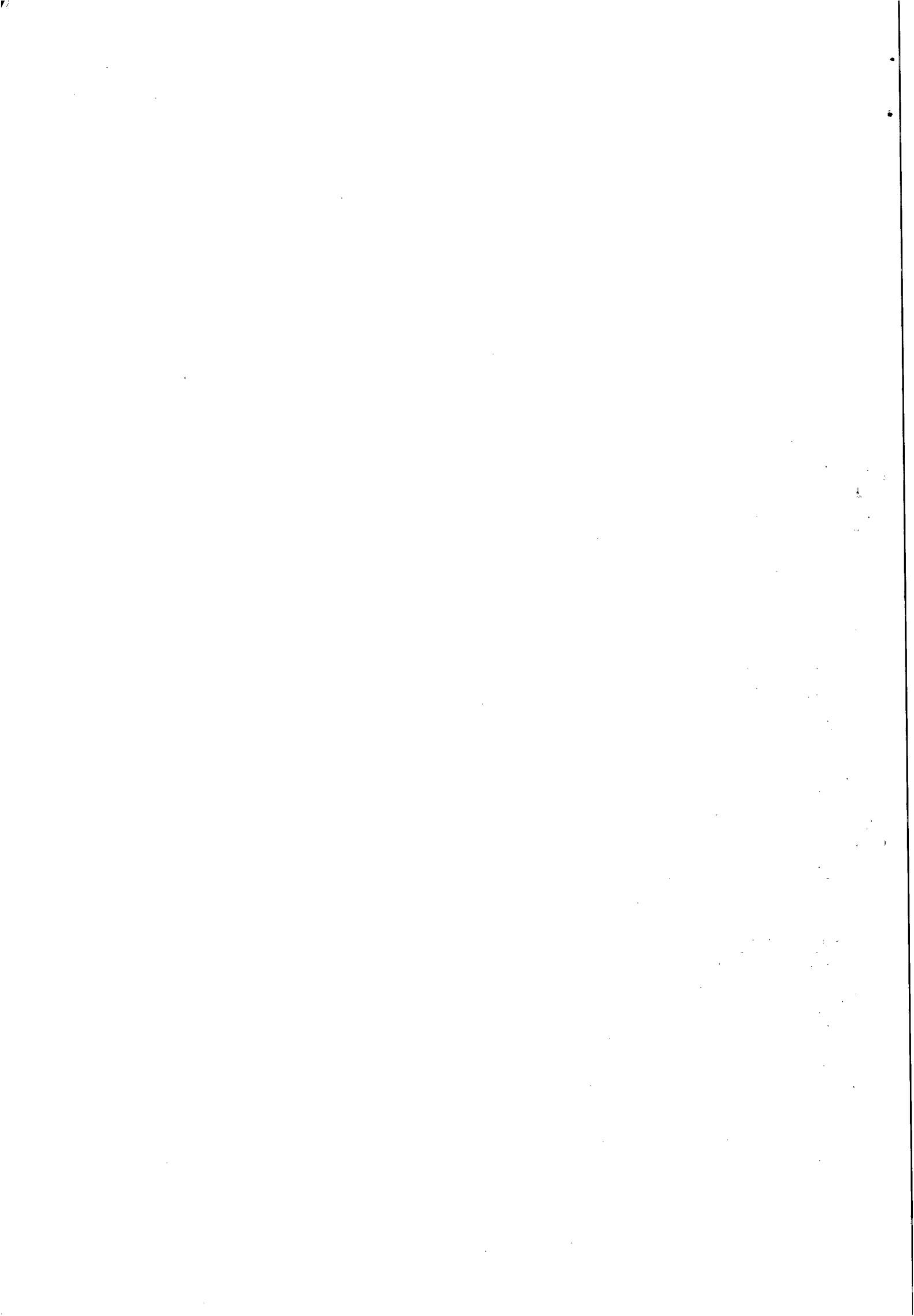
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

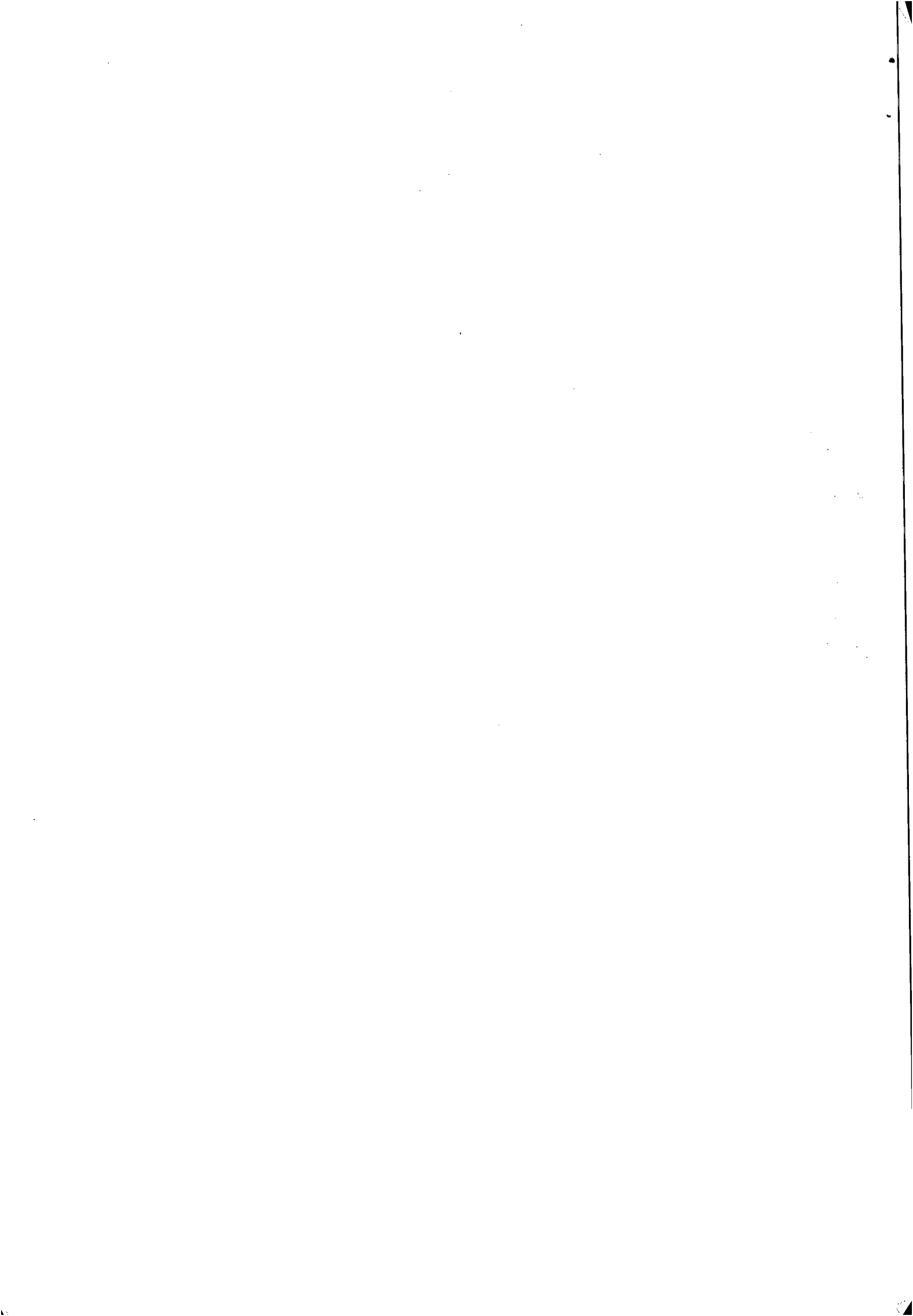
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2





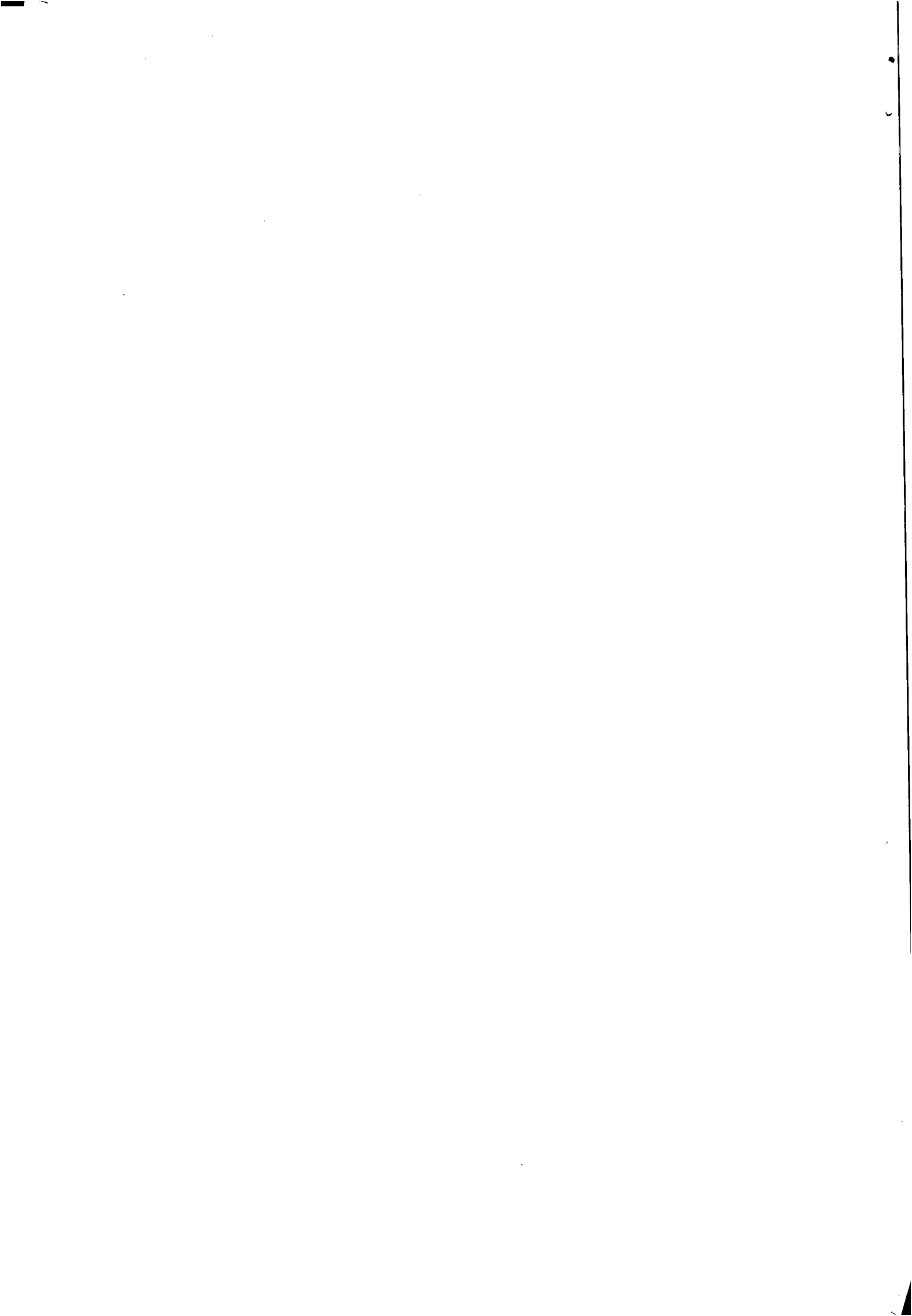
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 3684/2015
C.I. nº 023/2015 - GEMEM

À GEMEM,

Solicitamos que seja excluído do Termo de Referência, o item 4.2.7, que trata de valores de diárias à serem pagas pela contratada aos seus empregados, no mesmo valor das diárias dos funcionários da CASAL.

Lembramos que, tal condição não deve ser incluída, porque estamos contratando a prestação de serviços e não a mão de obra.

Outra coisa: não consta na planilha o valor dessa diária e refeições extras. Como o licitante vai incluir referidos valores em seu orçamento?

Caso seja necessária a previsão desse item e nesses termos, quando a CASAL atualizar os valores de suas diárias, obrigatoriamente deverá atualizar o valor do Contrato.

Nossa sugestão é que a proposta de preços, inclua também despesas com deslocamento para o interior quando necessárias

Como será feita a atualização dos valores das diárias para a Contratada, uma vez que, a Lei 8.666/93 não permite reajuste antes de 12 (doze) meses?

Maceió/AL., 07 de agosto de 2015

Atenciosamente

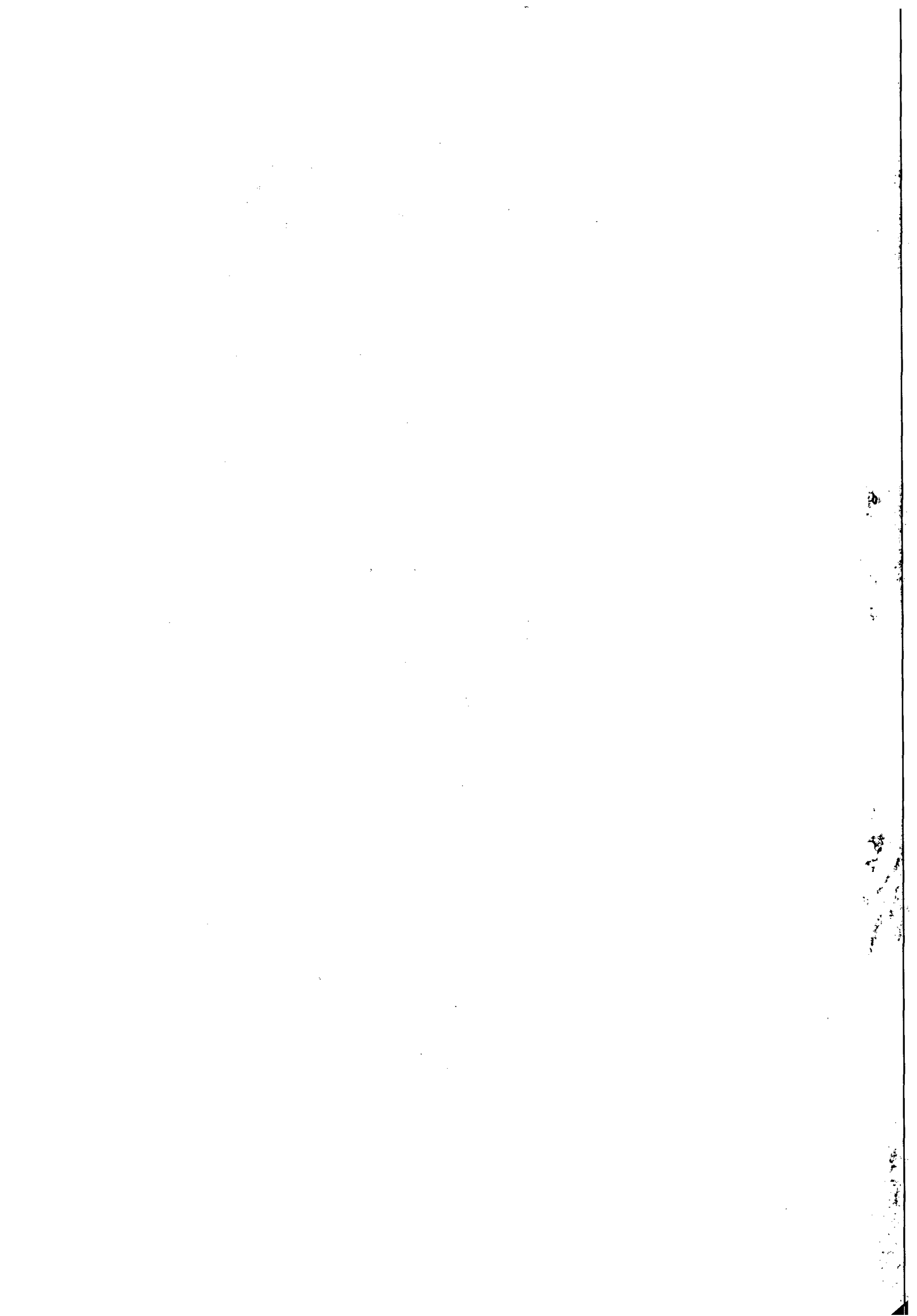
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros.
Pregoeira

Y e PL;

SOLICITAÇÃO ATENDIDA.

11/08/15

Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 1 e 2), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos em anexo, a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 3), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

pelo formulário "Solicitação de Elaboração de Projeto" (Anexo 4), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

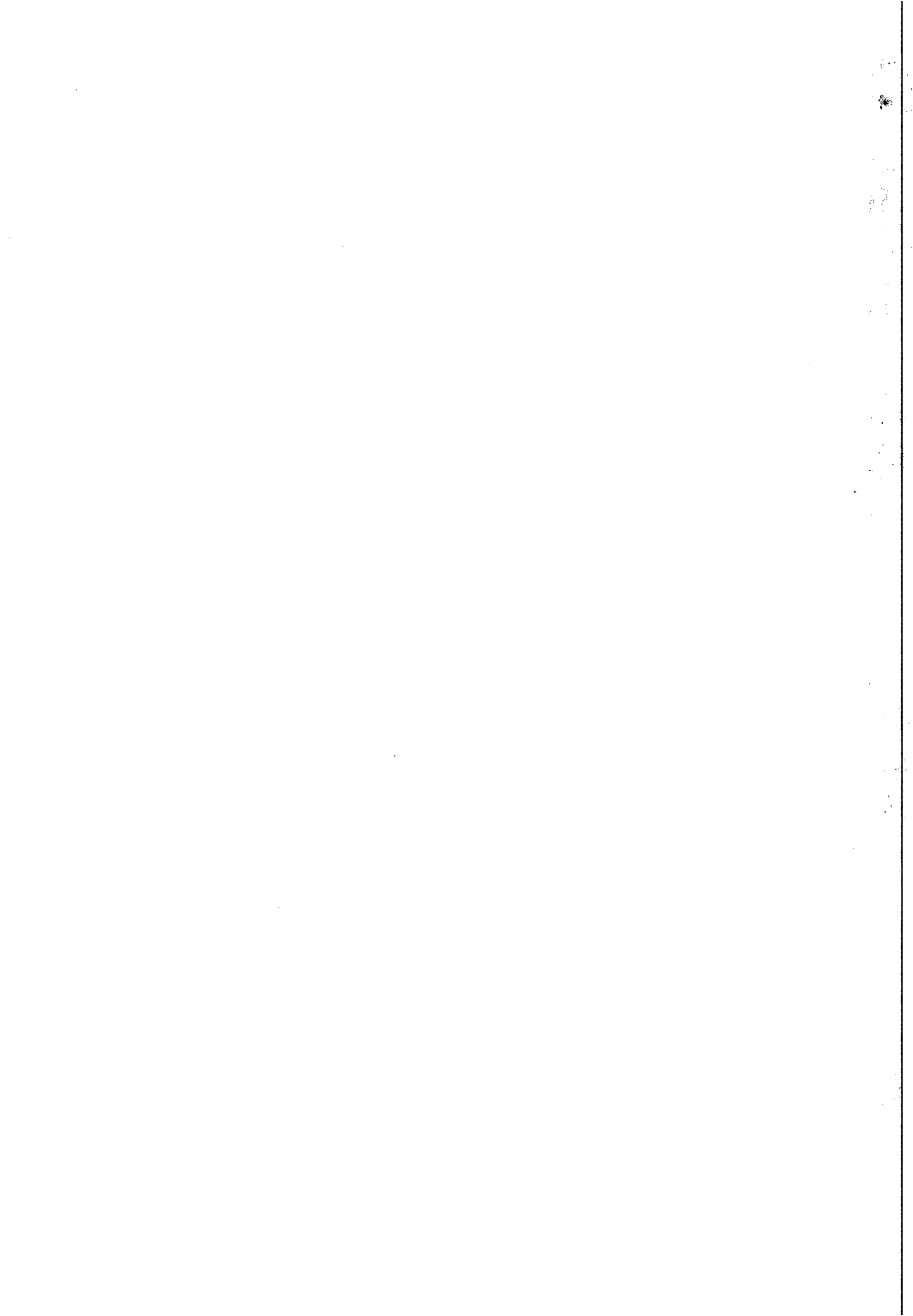
Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

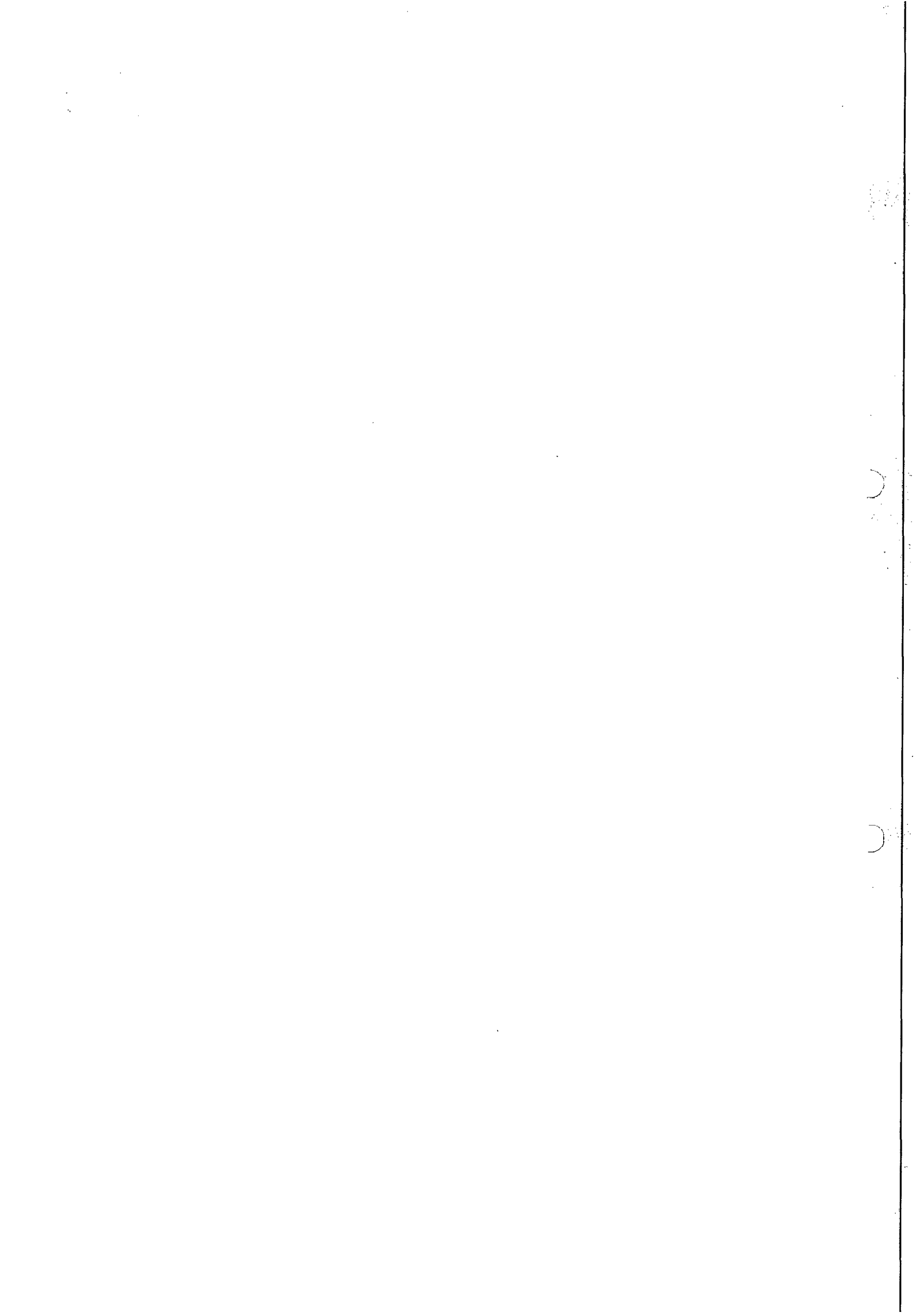
3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada.

Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

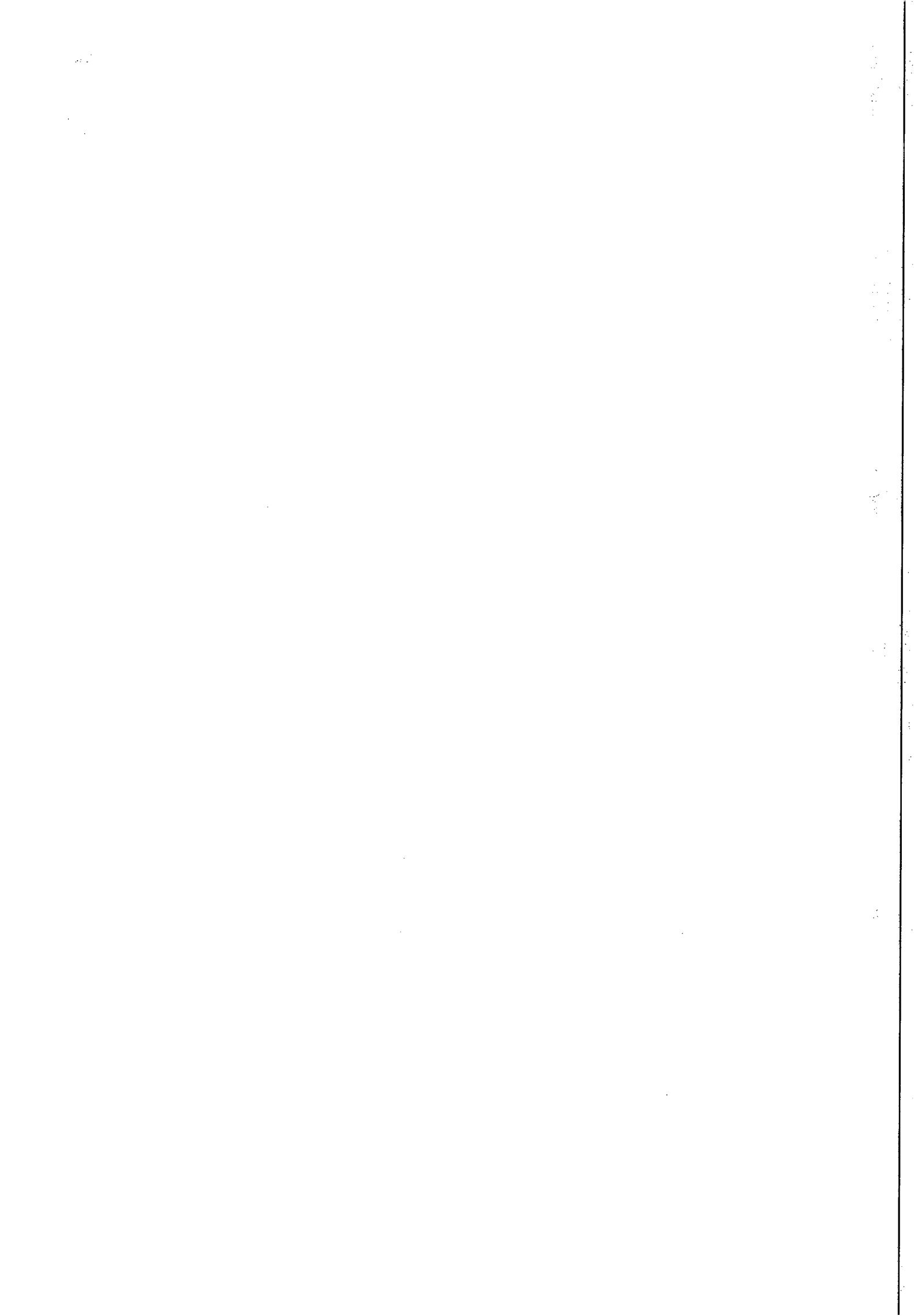
4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

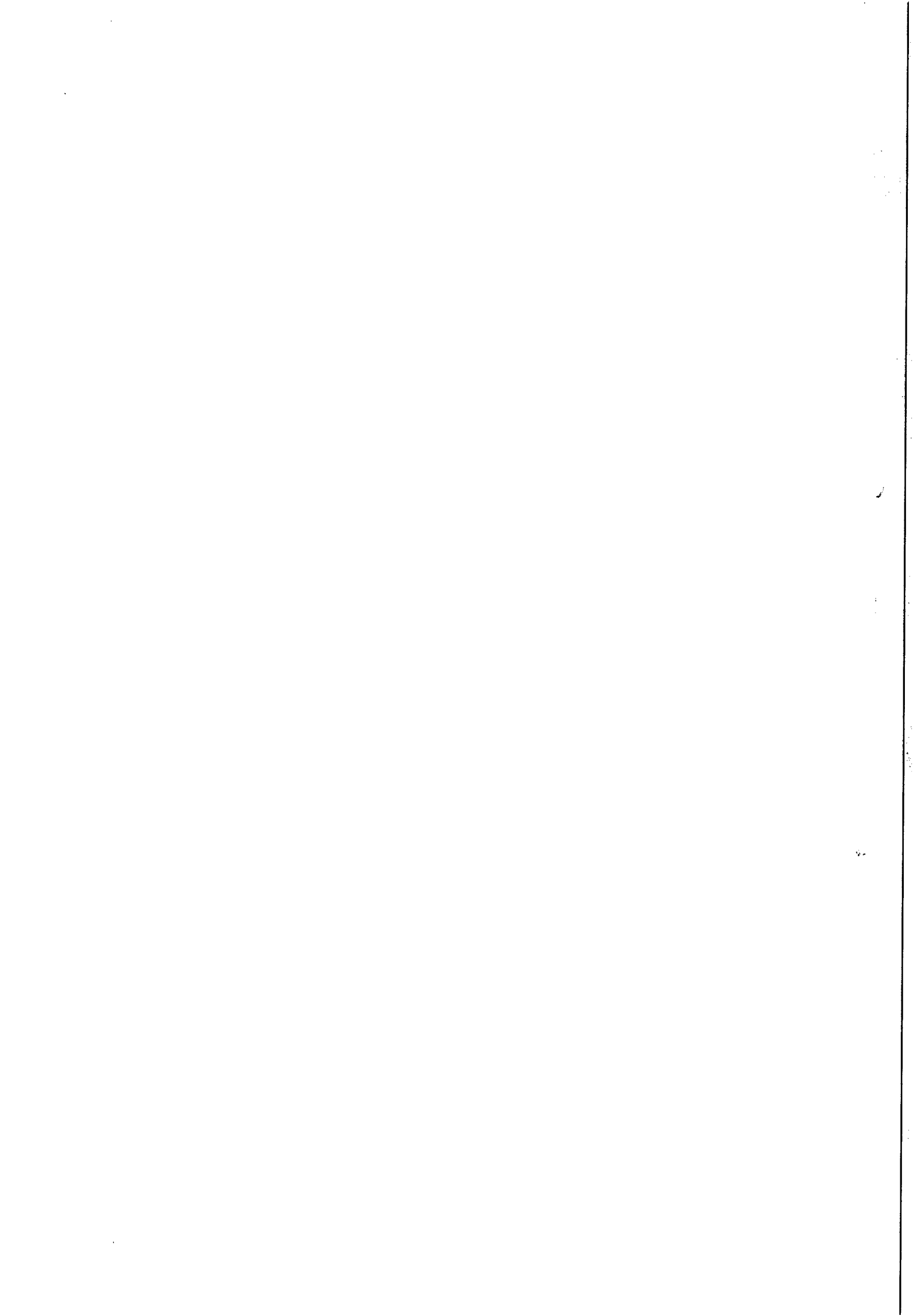
4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria "B".

Os eletricitas devem possuir o curso profissionalizante de eletricitista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

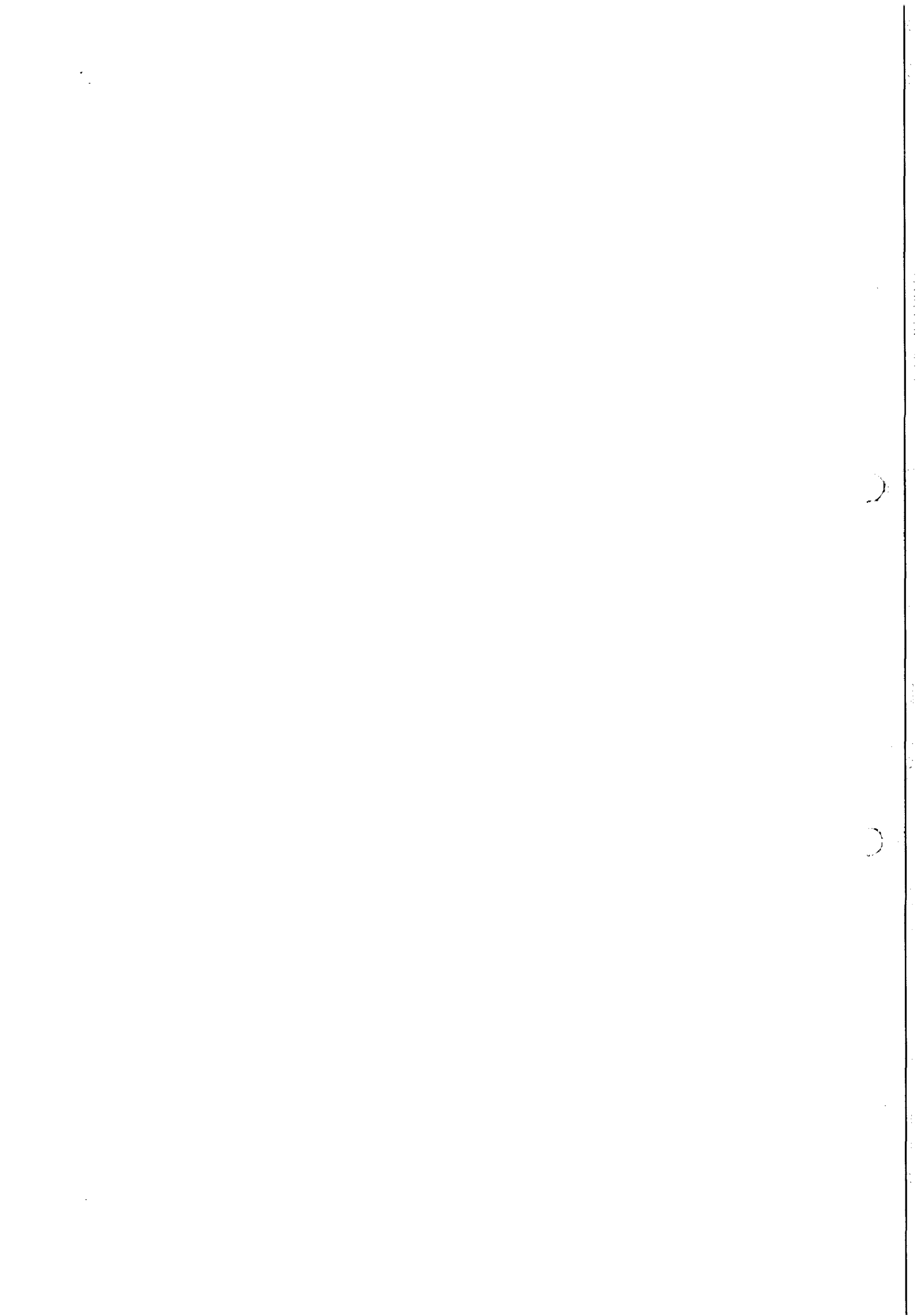
4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação afim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

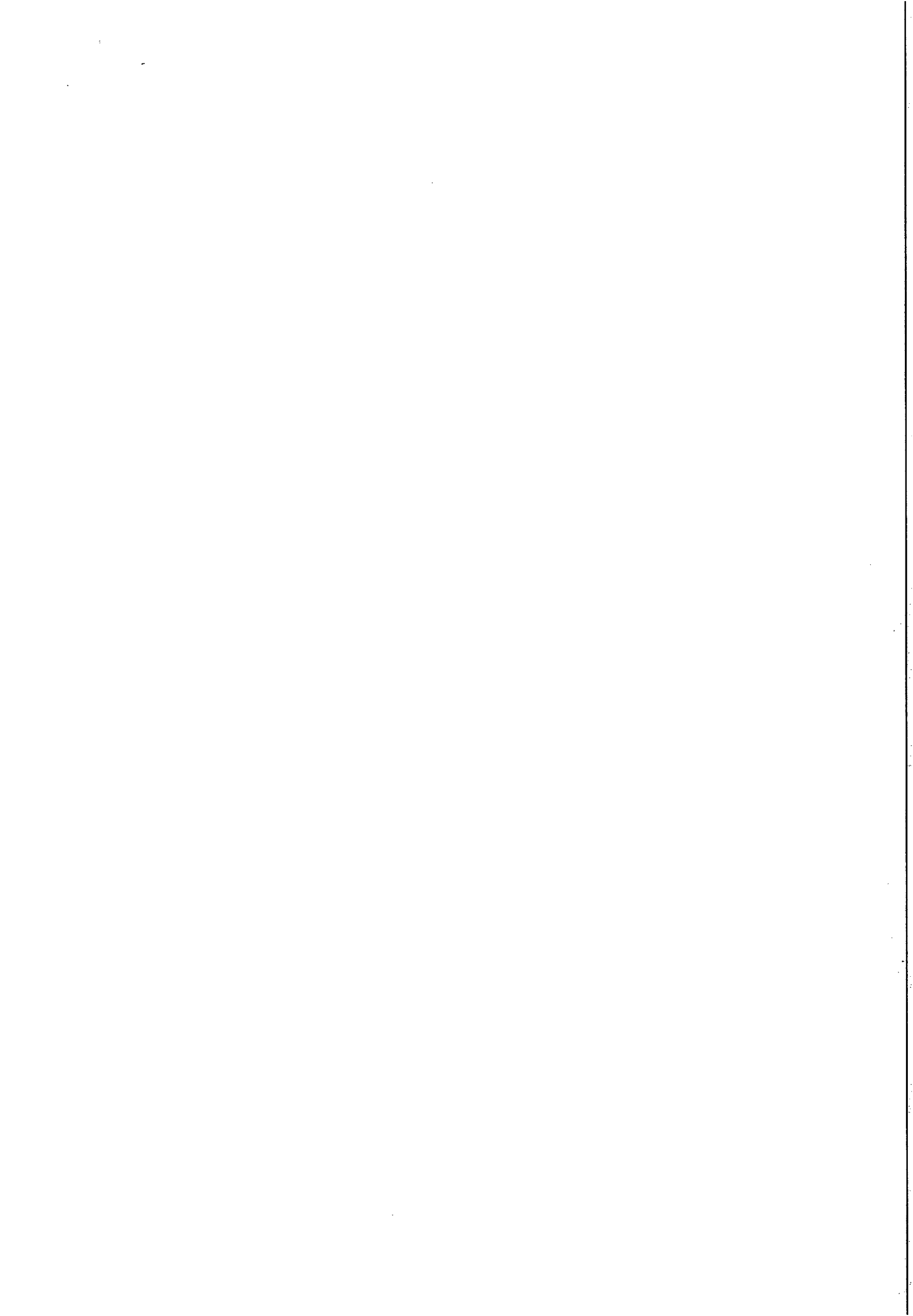
4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, afim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

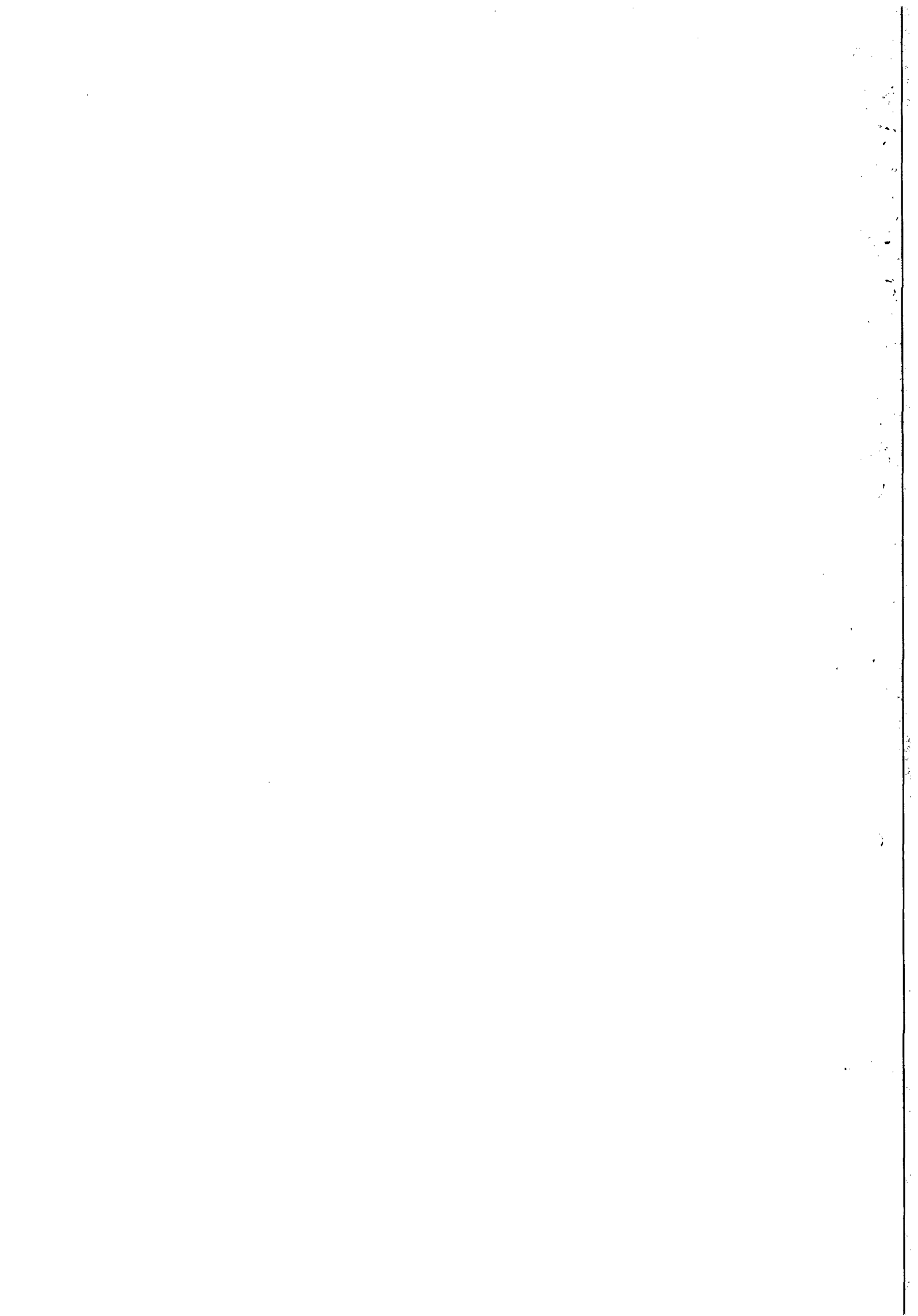
Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: A Planilha de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 5), prevê os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 6).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 6), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais

5

5



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

préstimos juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 7).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 7), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

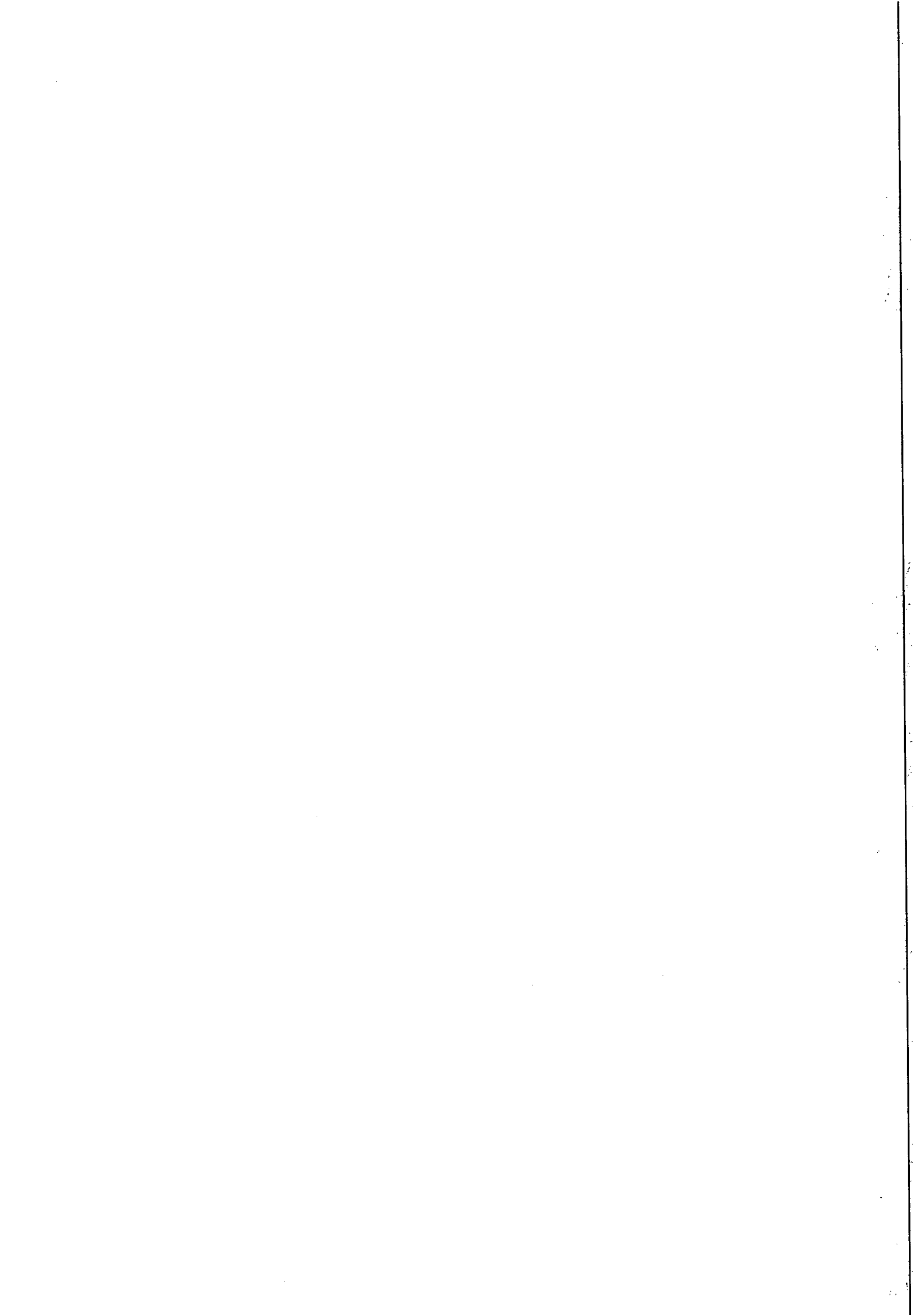
4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

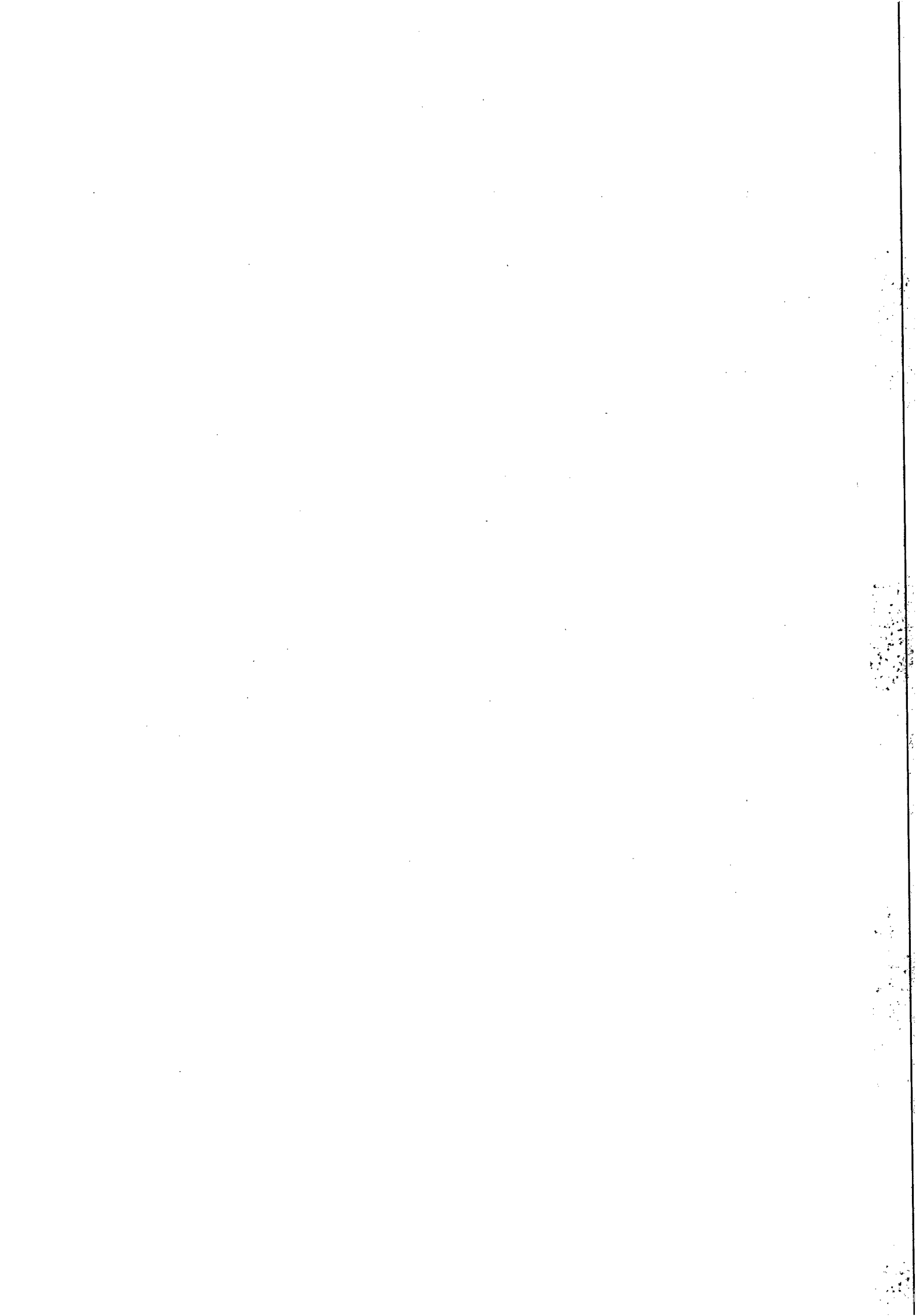
4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexequível, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pela Planilha de Custos e Prazos (Anexo 5), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

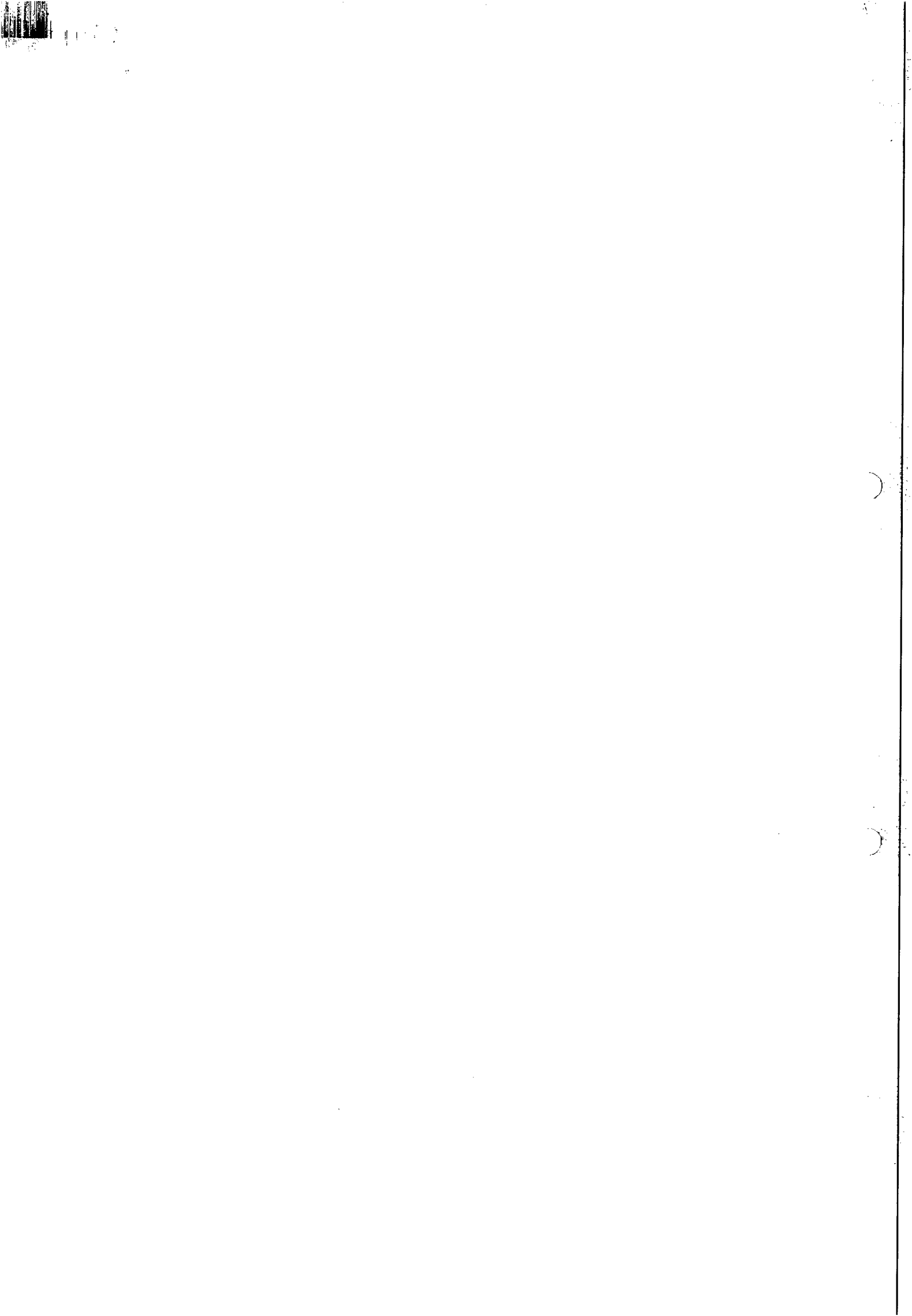
O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 6), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 7), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

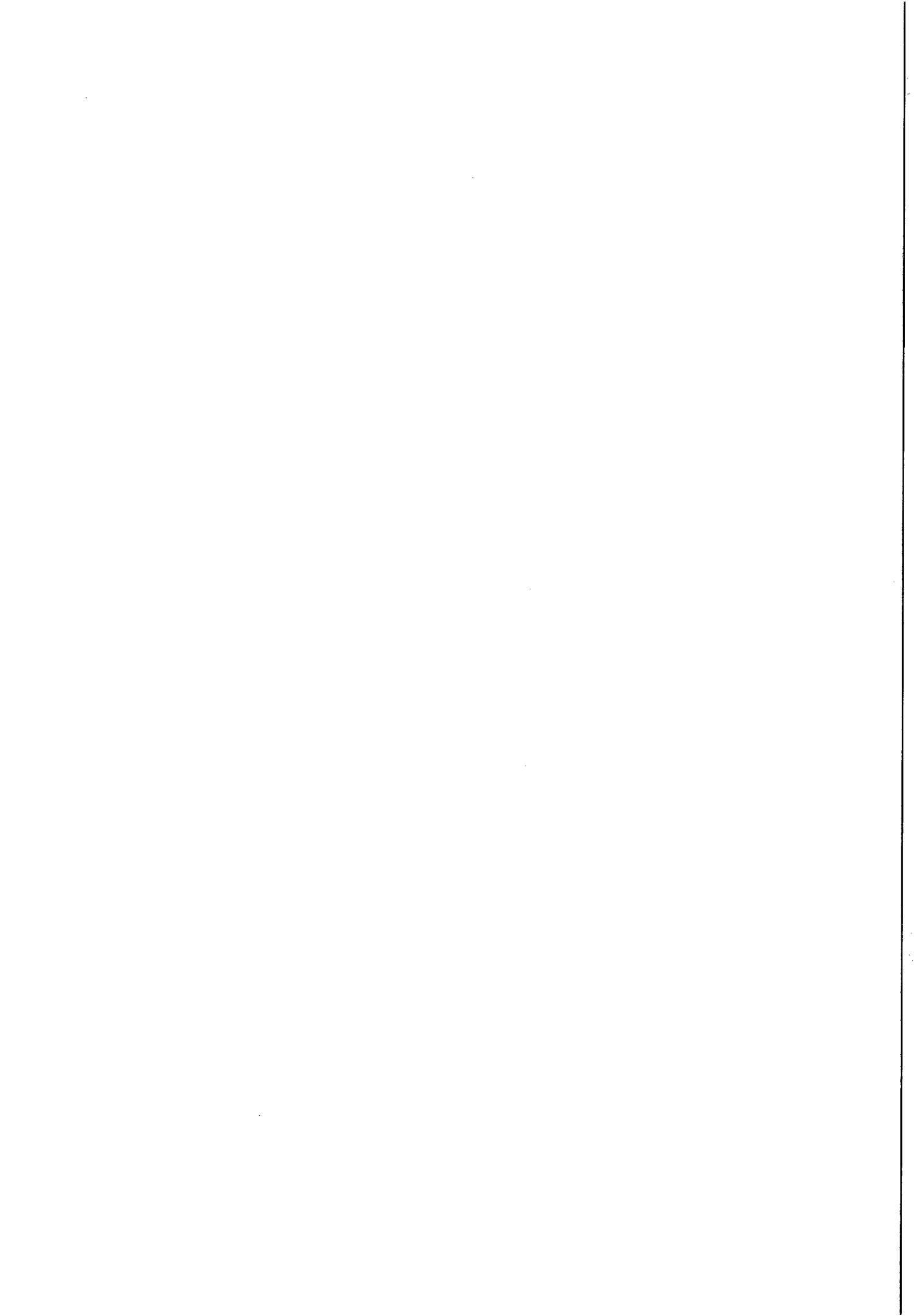
A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;
- 8.1.4 – Aplicar multas e sanções;
- 8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;
- 8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;
- 8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;
- 8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

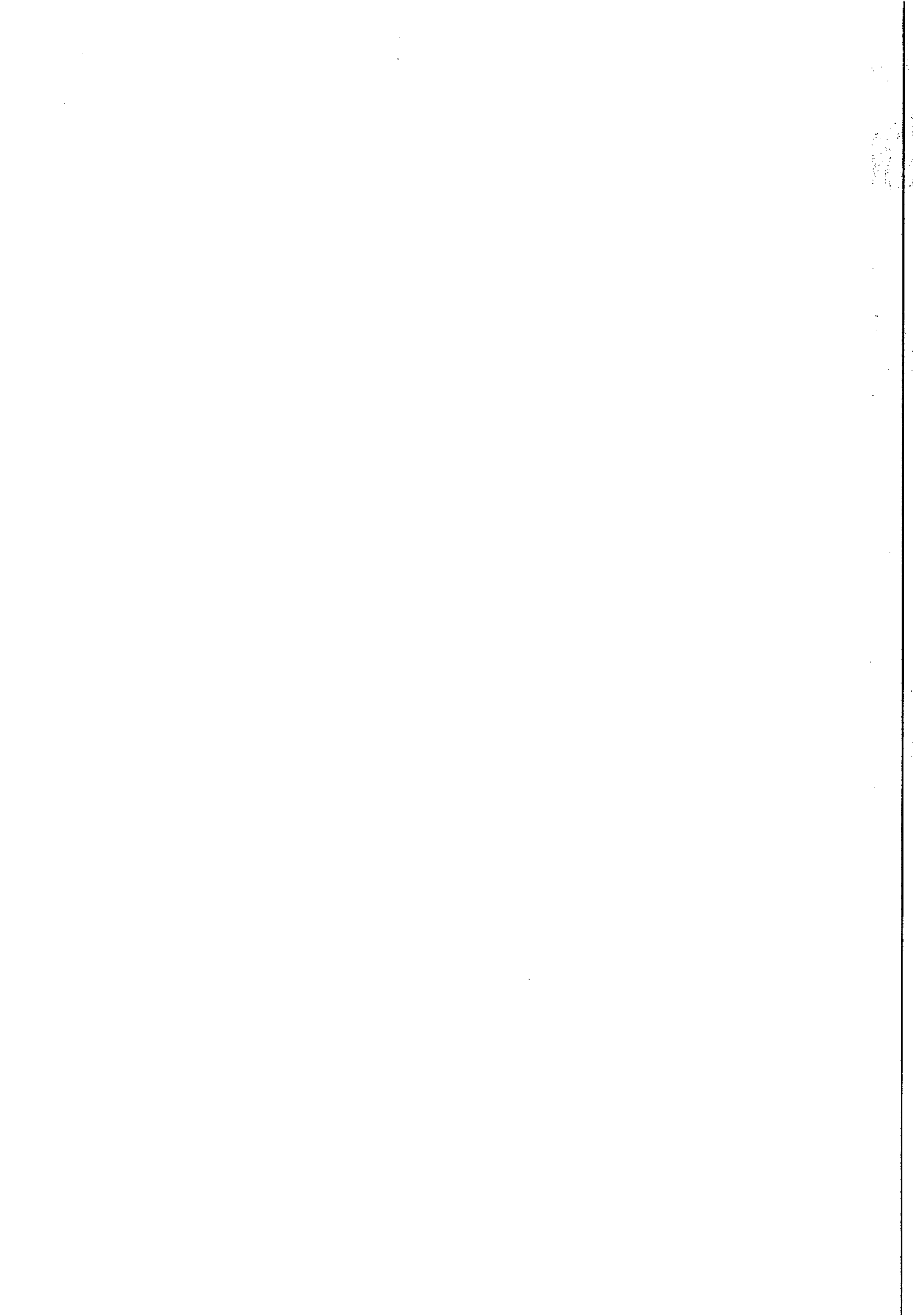
8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

- 8.2.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).
- 8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;
- 8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;
- 8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;
- 8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;
- 8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 8)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;

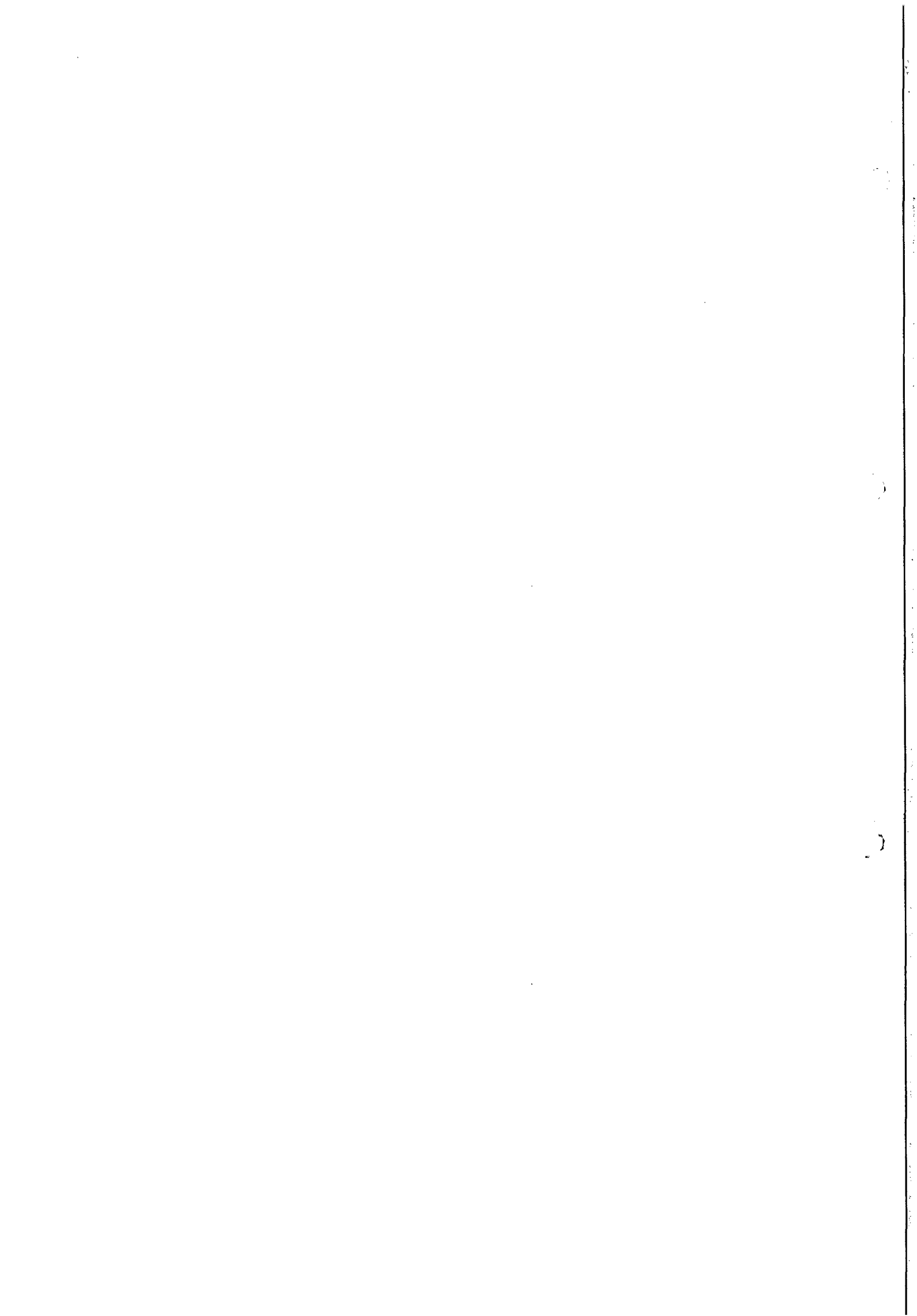
11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelos gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;

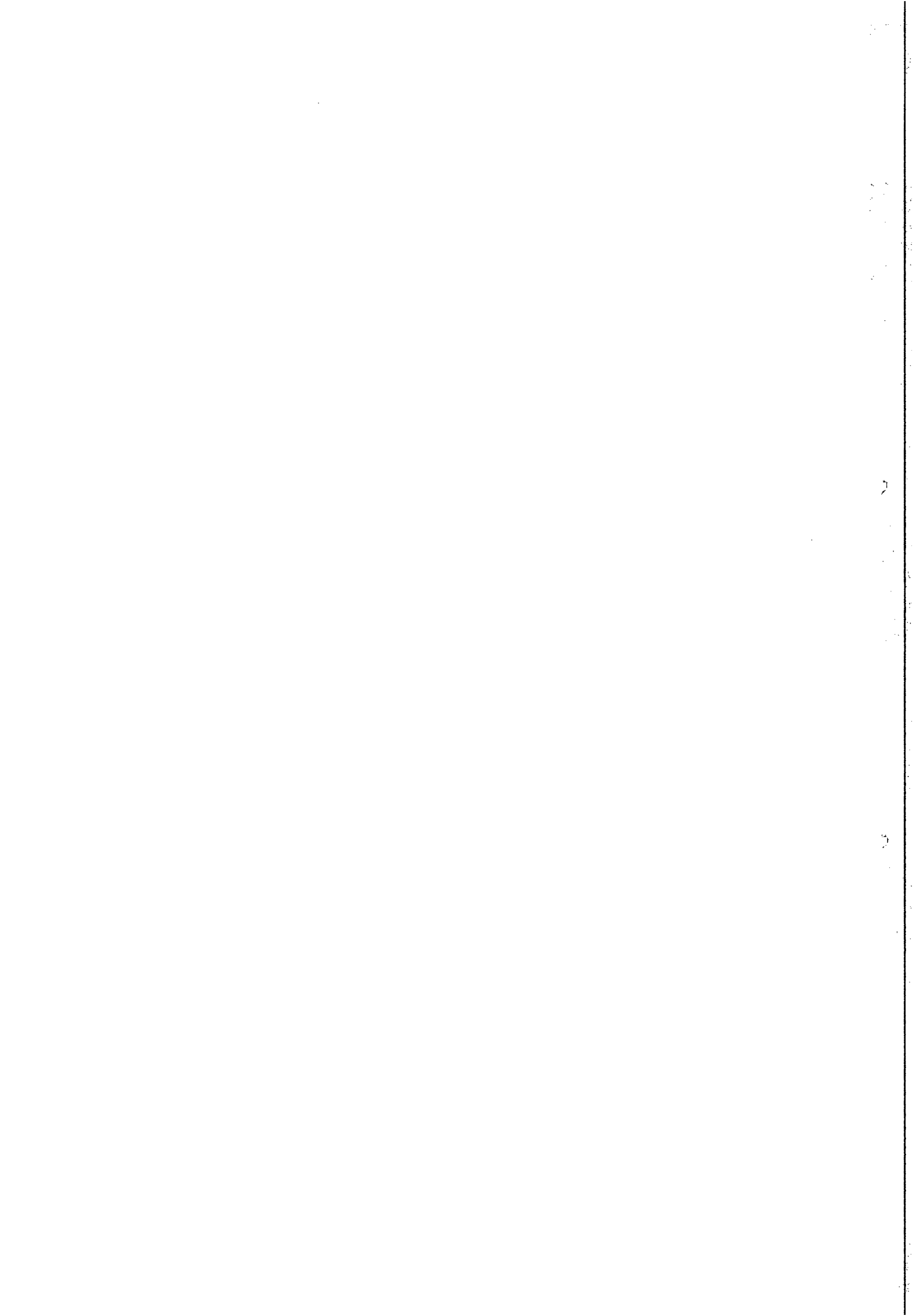
12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

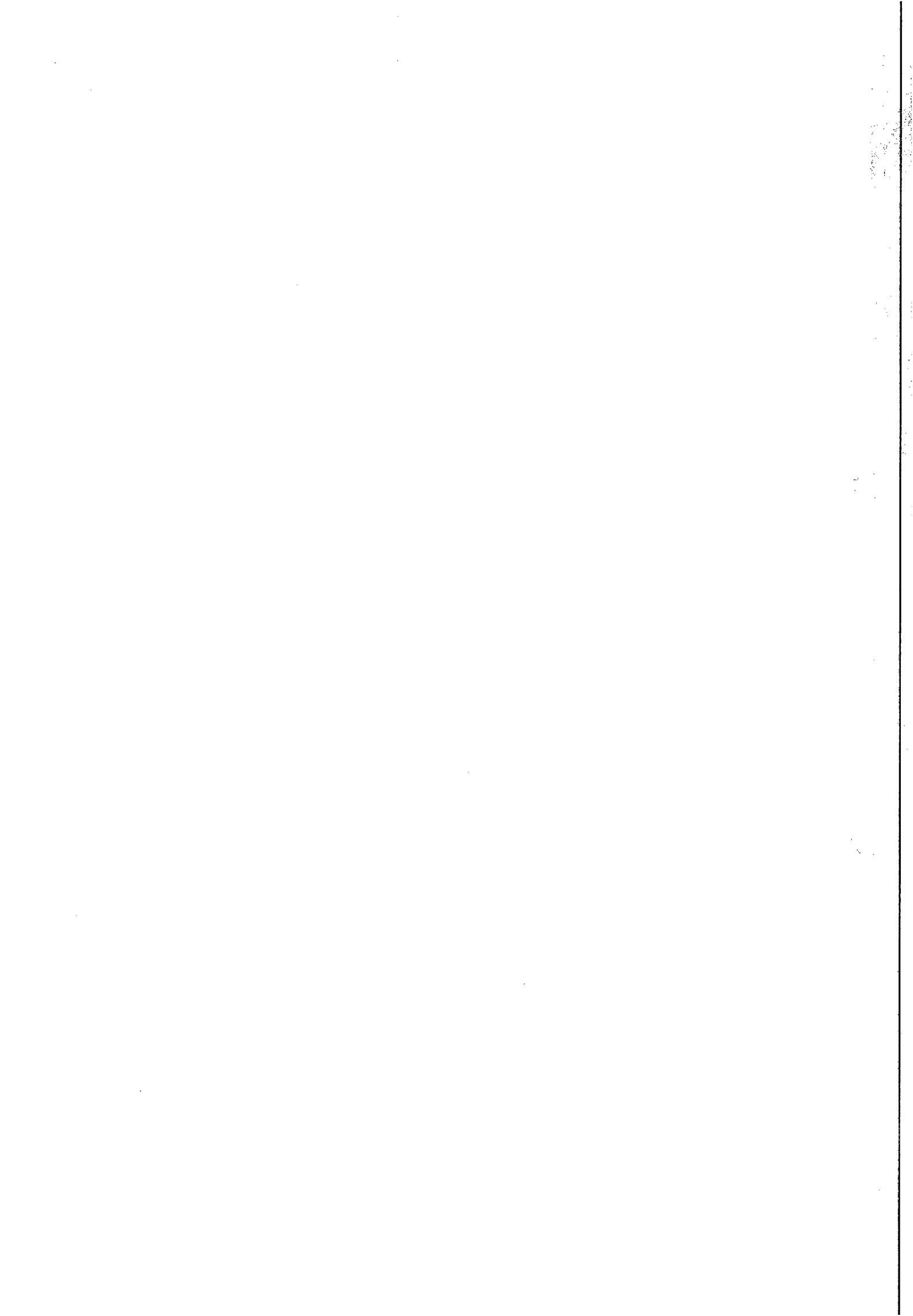
Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Handwritten mark

Tipo	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados na Planilha de Custos e Prazos (anexo 3).

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

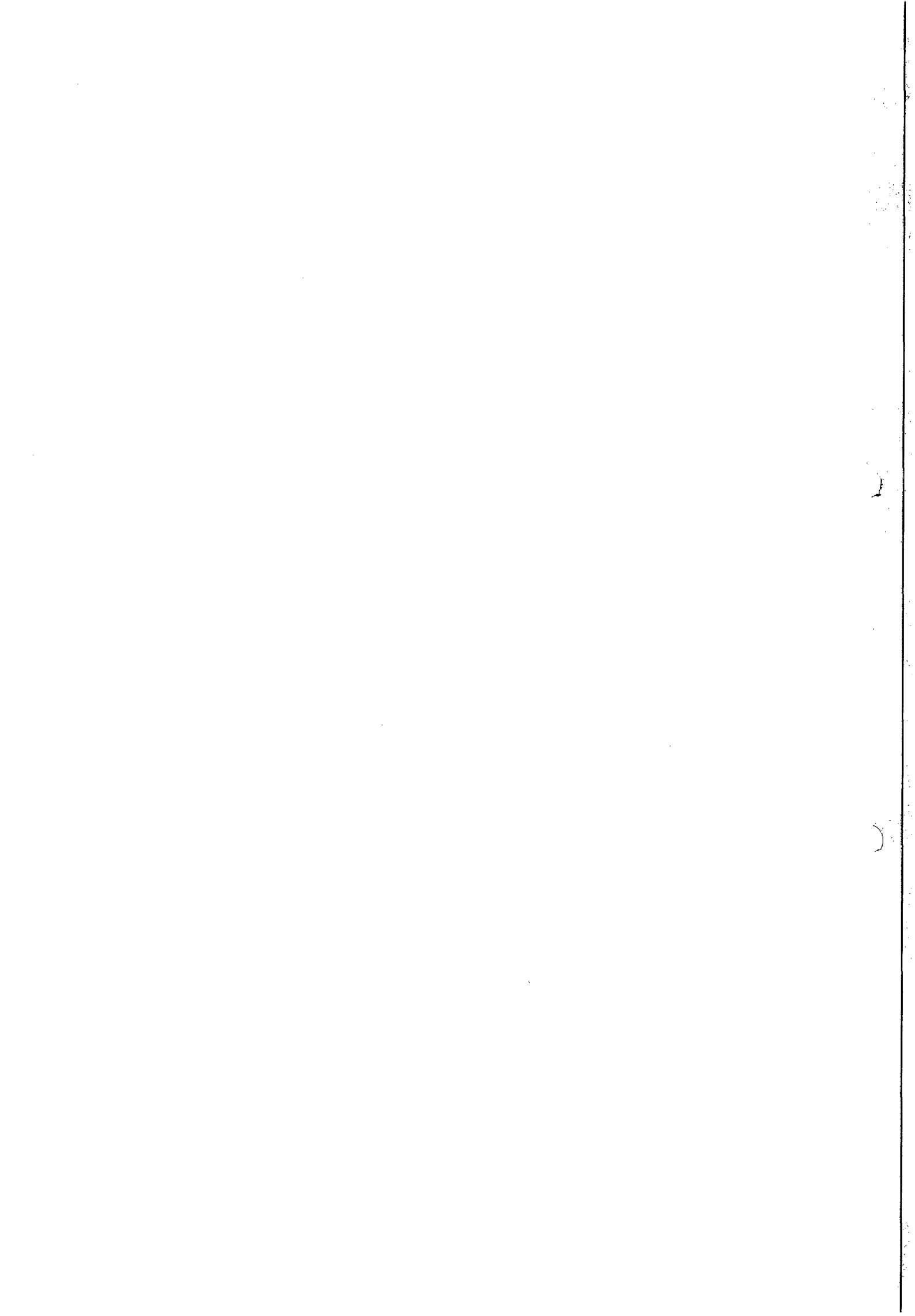
17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

21 – Garantia contratual: A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085


A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

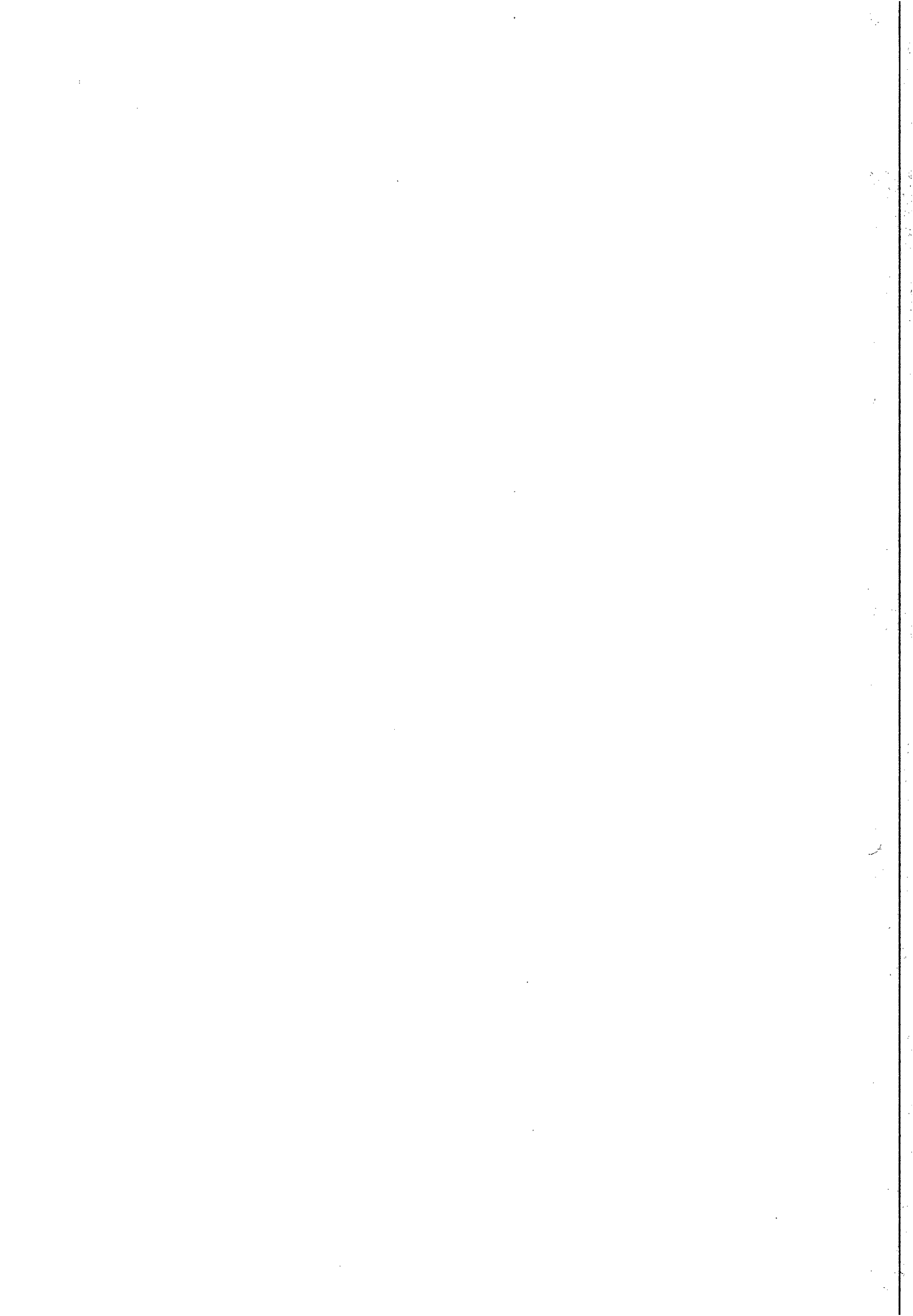
A garantia contratual assegurará:

- 21.1** – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;
- 21.2** – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 22.3** – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015

 Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954



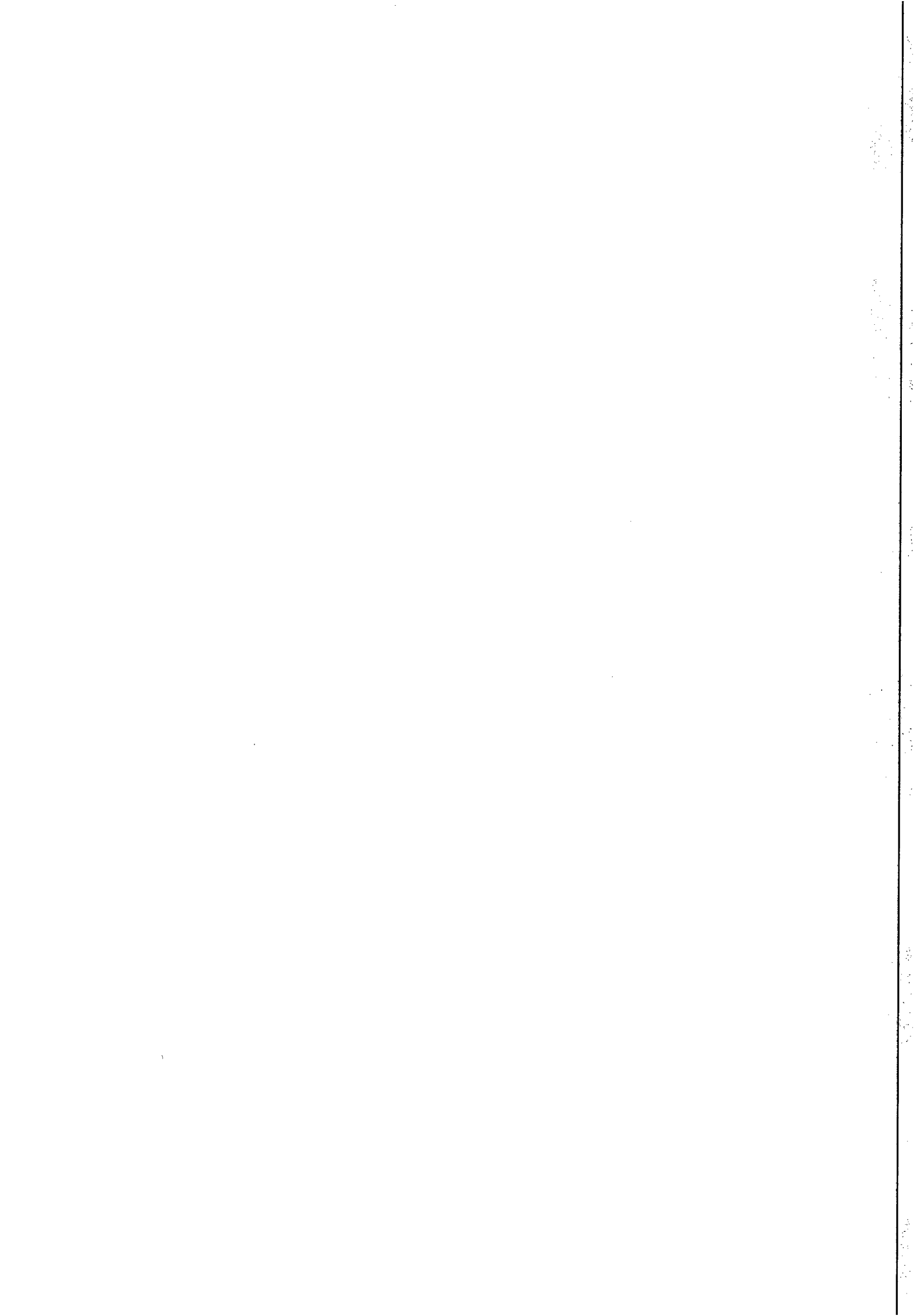


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXOS

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



Ordem de Serviço de Eletrotécnica

Data: OSE nº:

ID:

UN:

Equipe	Eletrotécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha
	Detectado/Executado:	() Falta de Energia
		() Proteção Atuada
		() Componente
		() Carbonização
	() Alarme Falso	
Pendências:	Resistência MB-Sub	
	MBS desconectada: MΩ	
	MBS + cabo: MΩ	
	MBS no poço: MΩ	

Materiais	

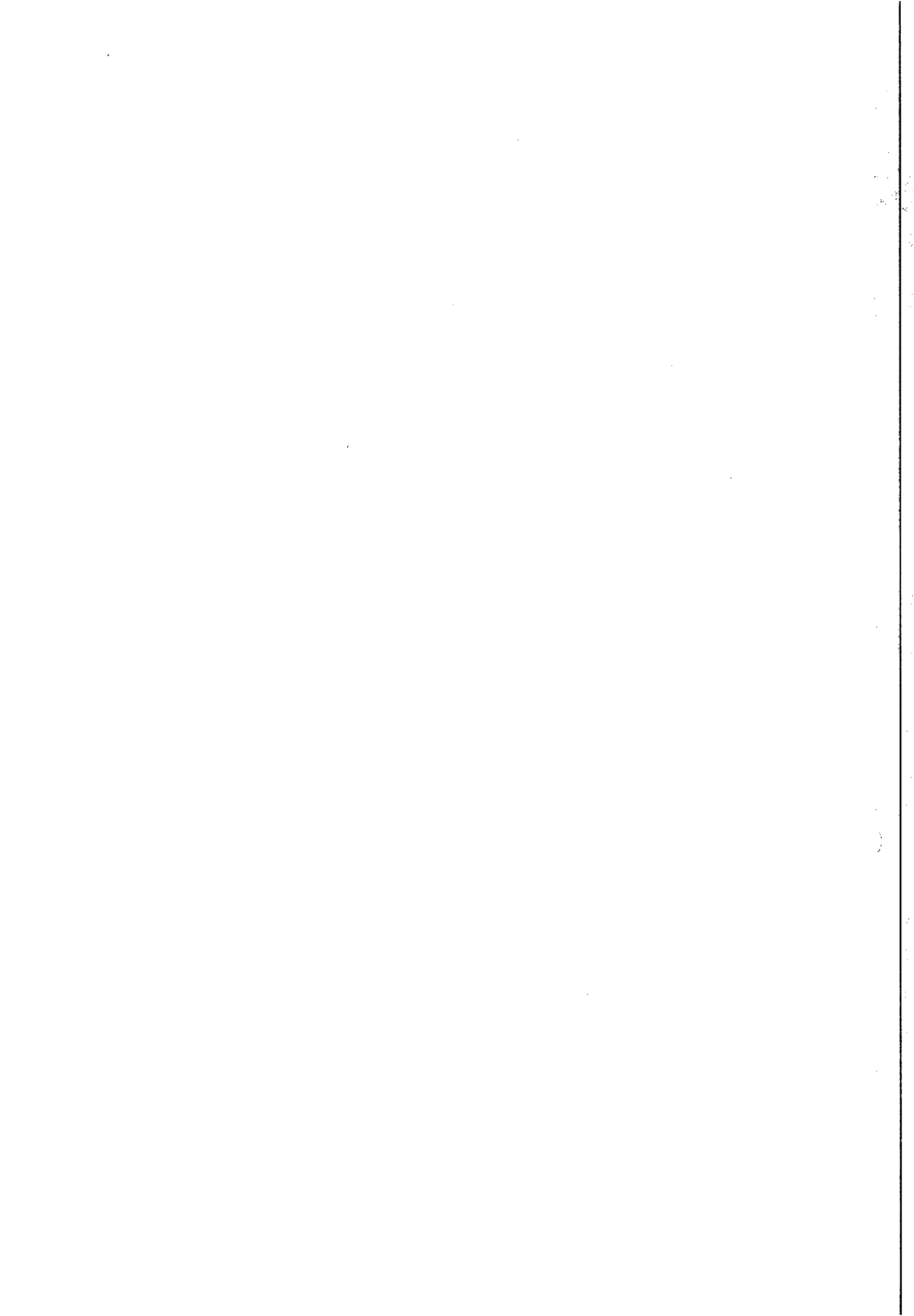
Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaios

V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Saída:
	Motorista:	Chegada:
	Veículo:	Conclusão:

Serviço	Pendências:
---------	-------------

Materiais	

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim () Não ()		kVA	kV	V	A	V	kVAr	mm²	kVA

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
CV			mm²	Disj() / Fus() Tipo: A	V	Chapa () / Pino () Garfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj() / Fus() Tipo: A	Disj() / Fus() Tipo: A

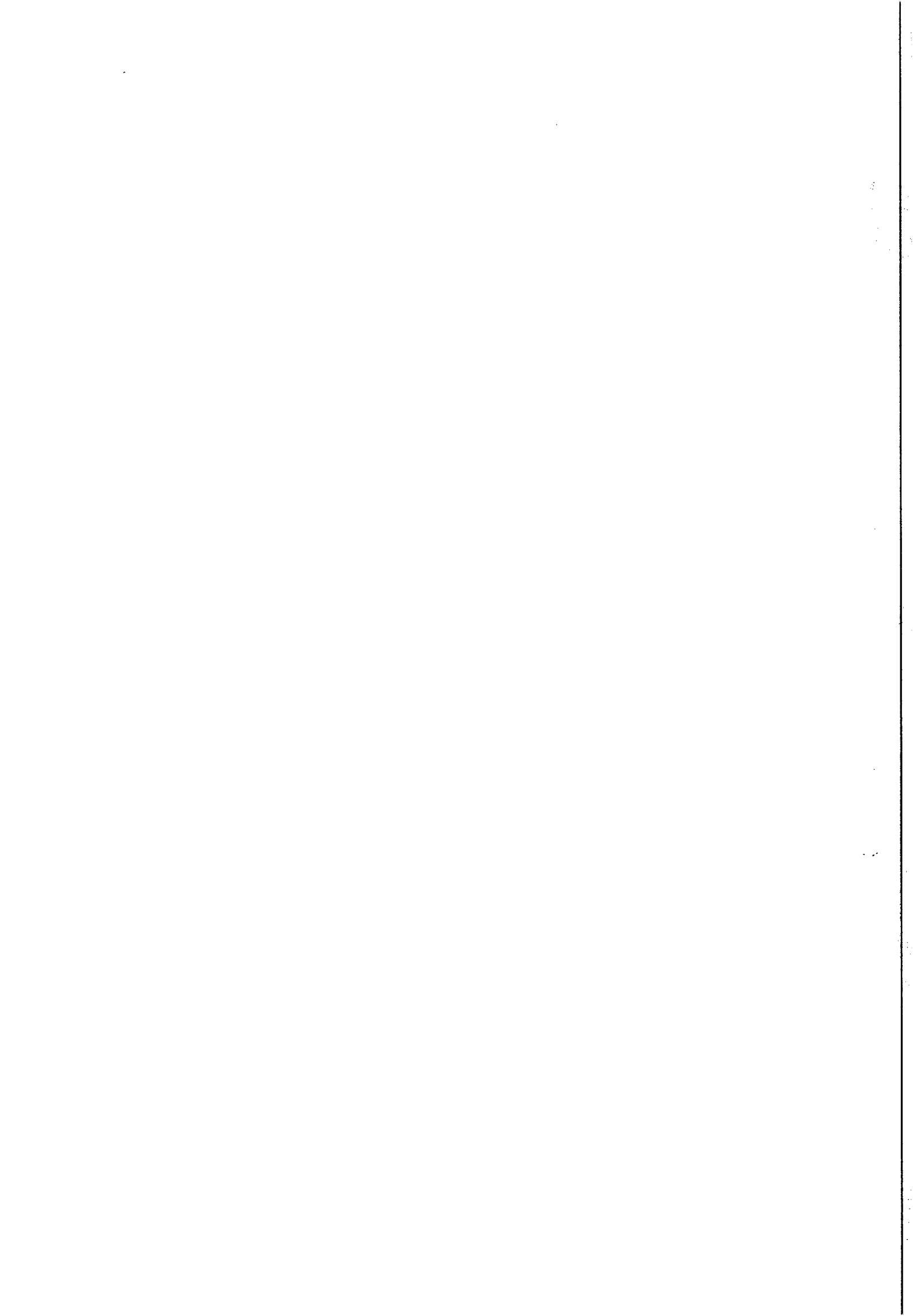
Medidores	Vôltemetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 () / 72x72 () Range:	96x96 () / 72x72 () Range:	Relação:	Relação:		
						Sempre Ligado () Off: On:

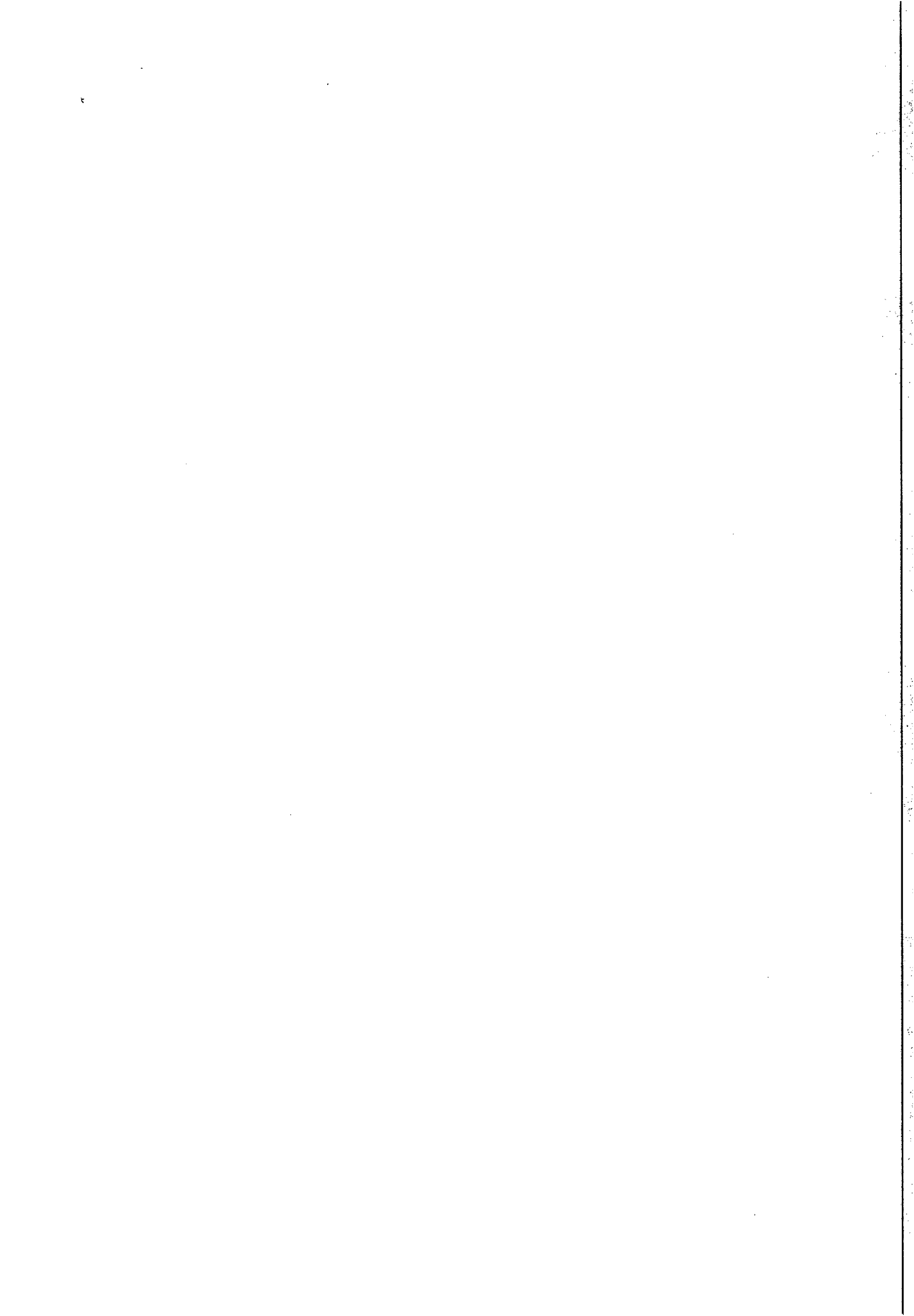
Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITHf ()	CV		rpm	

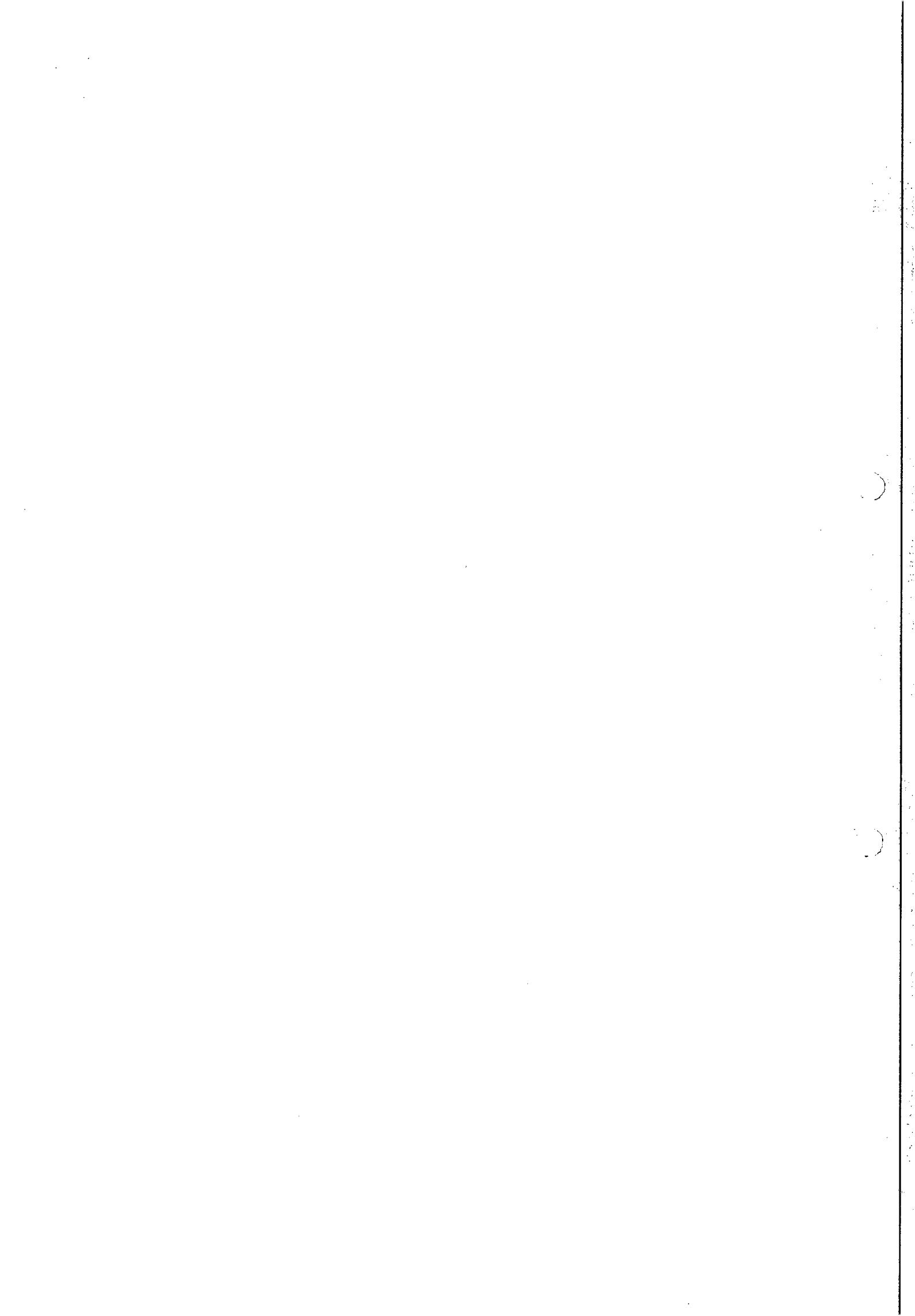
- Segurança em Primeiro Lugar:
- 1) DESENERGIZE o sistema e CONFIRA se realmente está desenergizado
 - 2) Use SEMPRE TODOS os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 - 3) CERTIFIQUE-SE que ninguém poderá reenergizar o sistema ANTES que seja seguro
 - 4) Siga sempre o PROCEDIMENTO

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:









**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

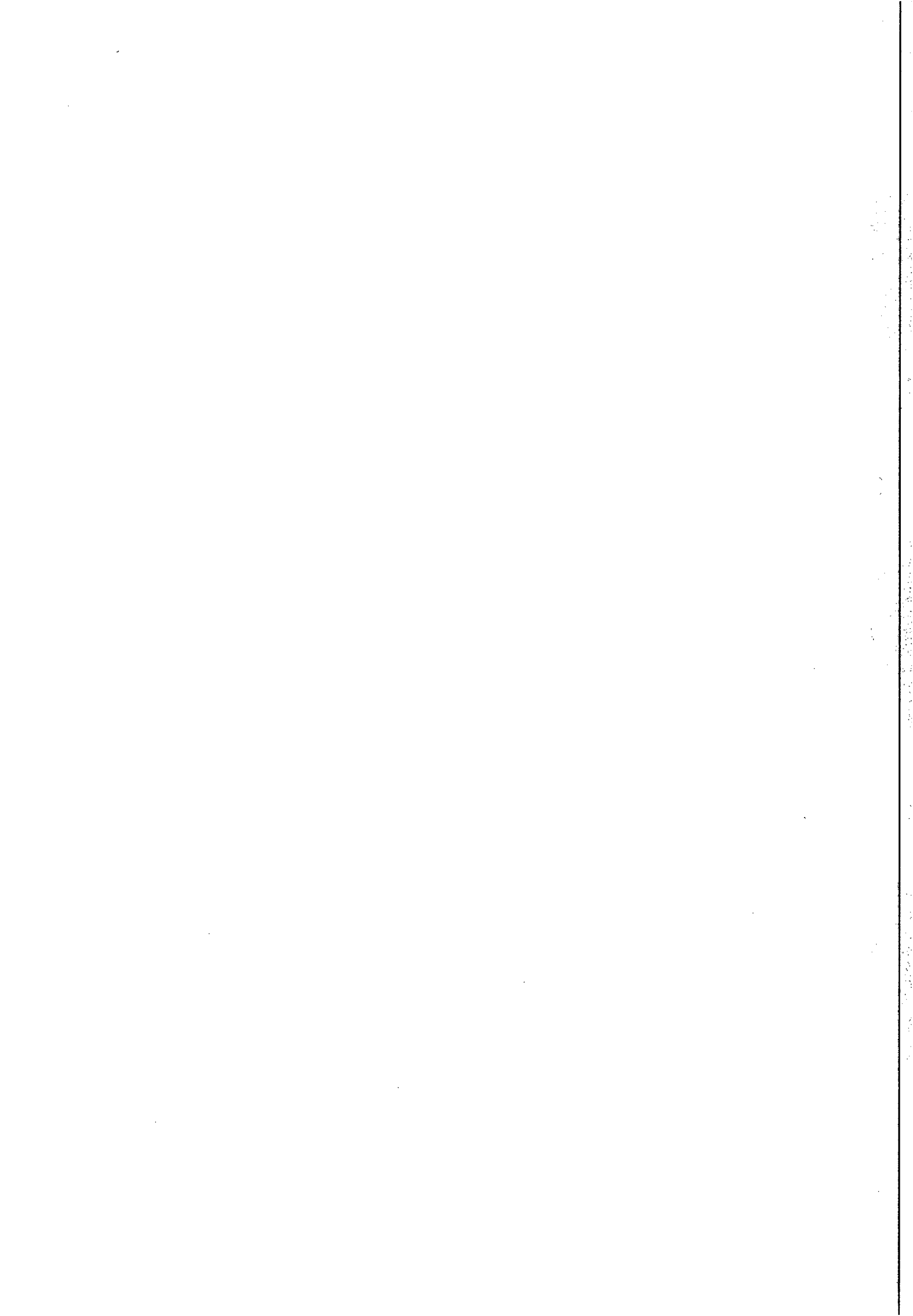
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		120
2.2	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
	Potência de 451 à 1450 CV		10
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.





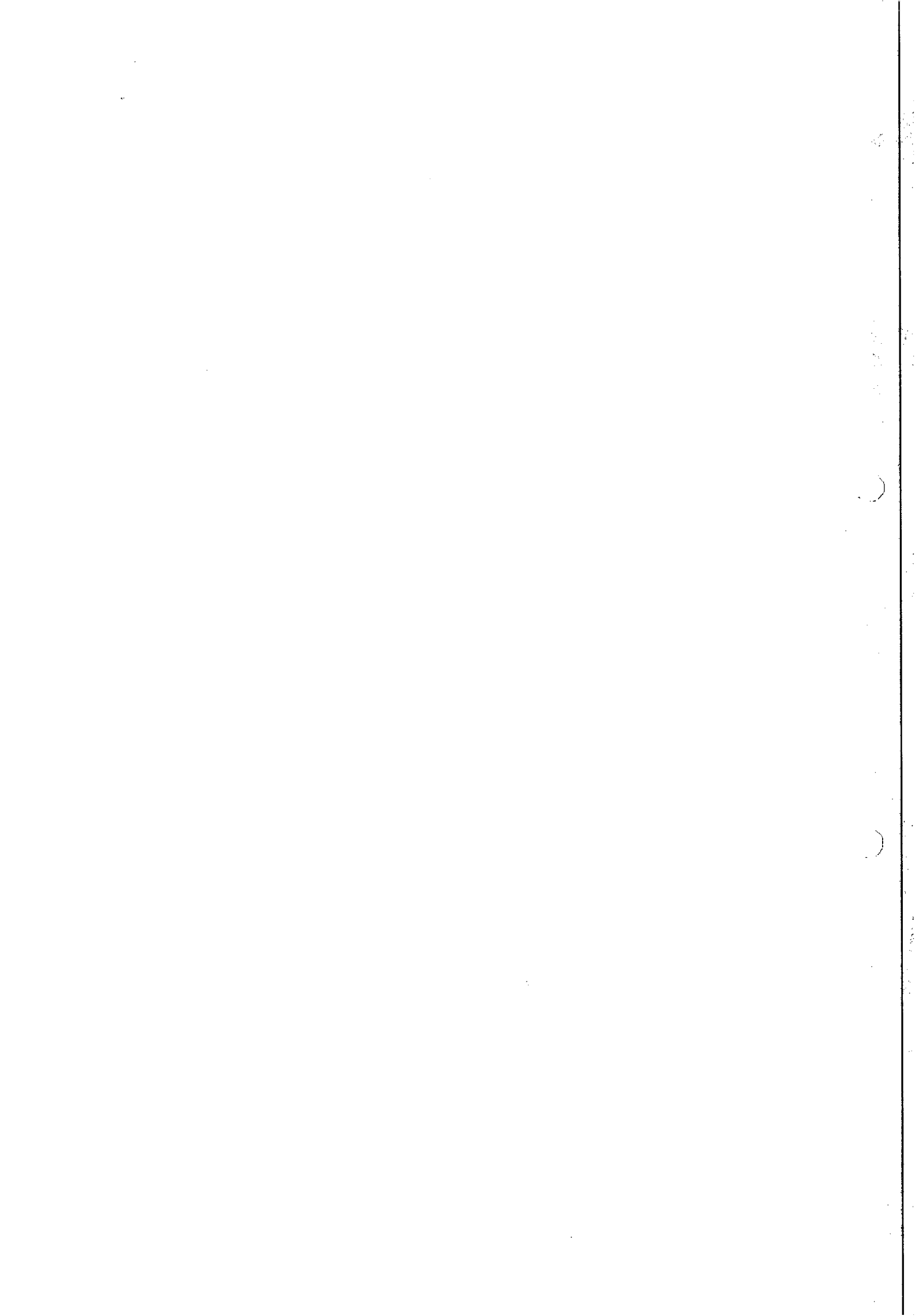
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		60
7.2	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
	Potência de 451 à 1450 CV		10
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40





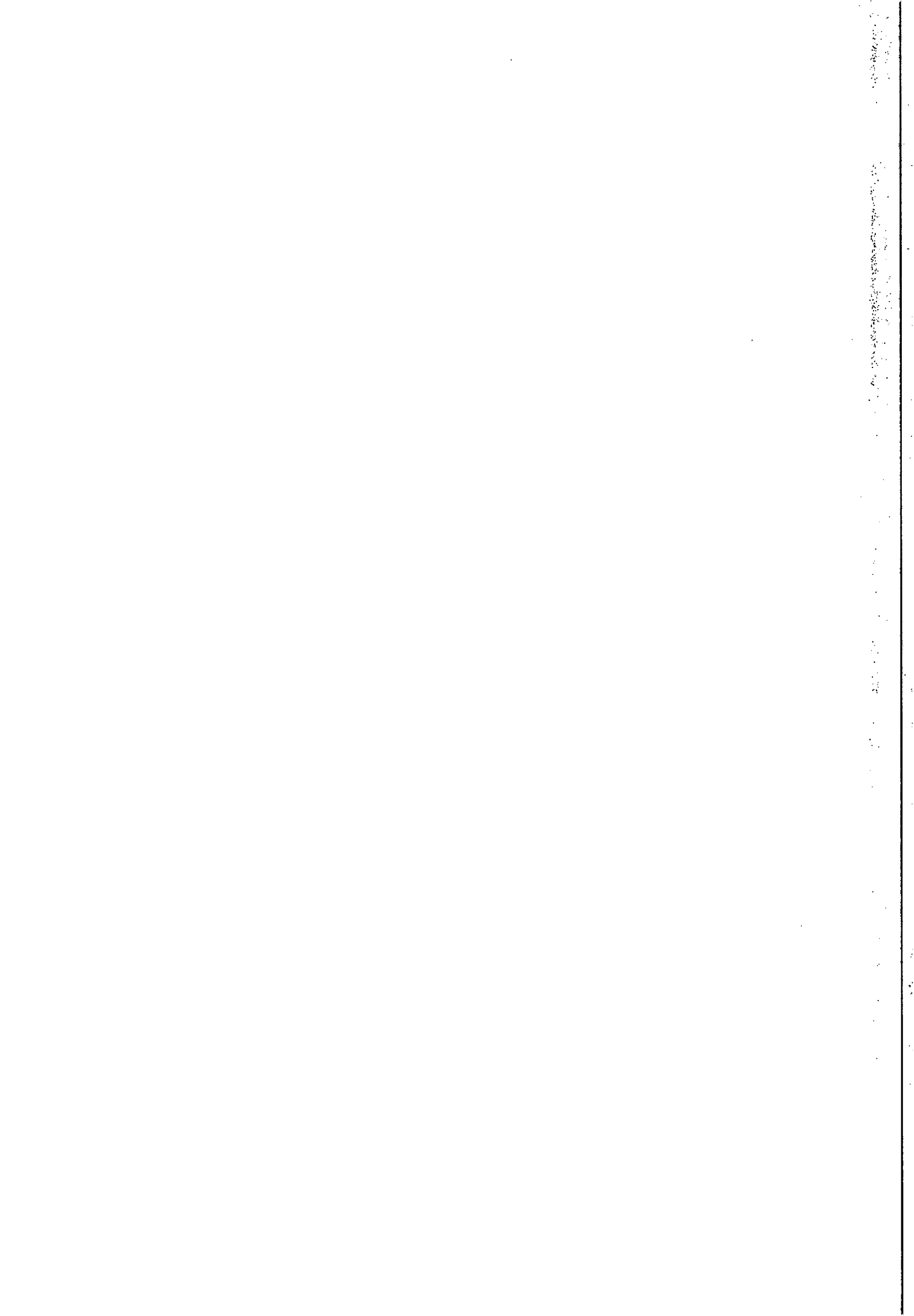
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
Instalação de Transformador			
3.1	Até 112,5 kVA		20
3.2	De 113 à 250 kVA		10
3.3	Acima de 251 kVA		5





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2



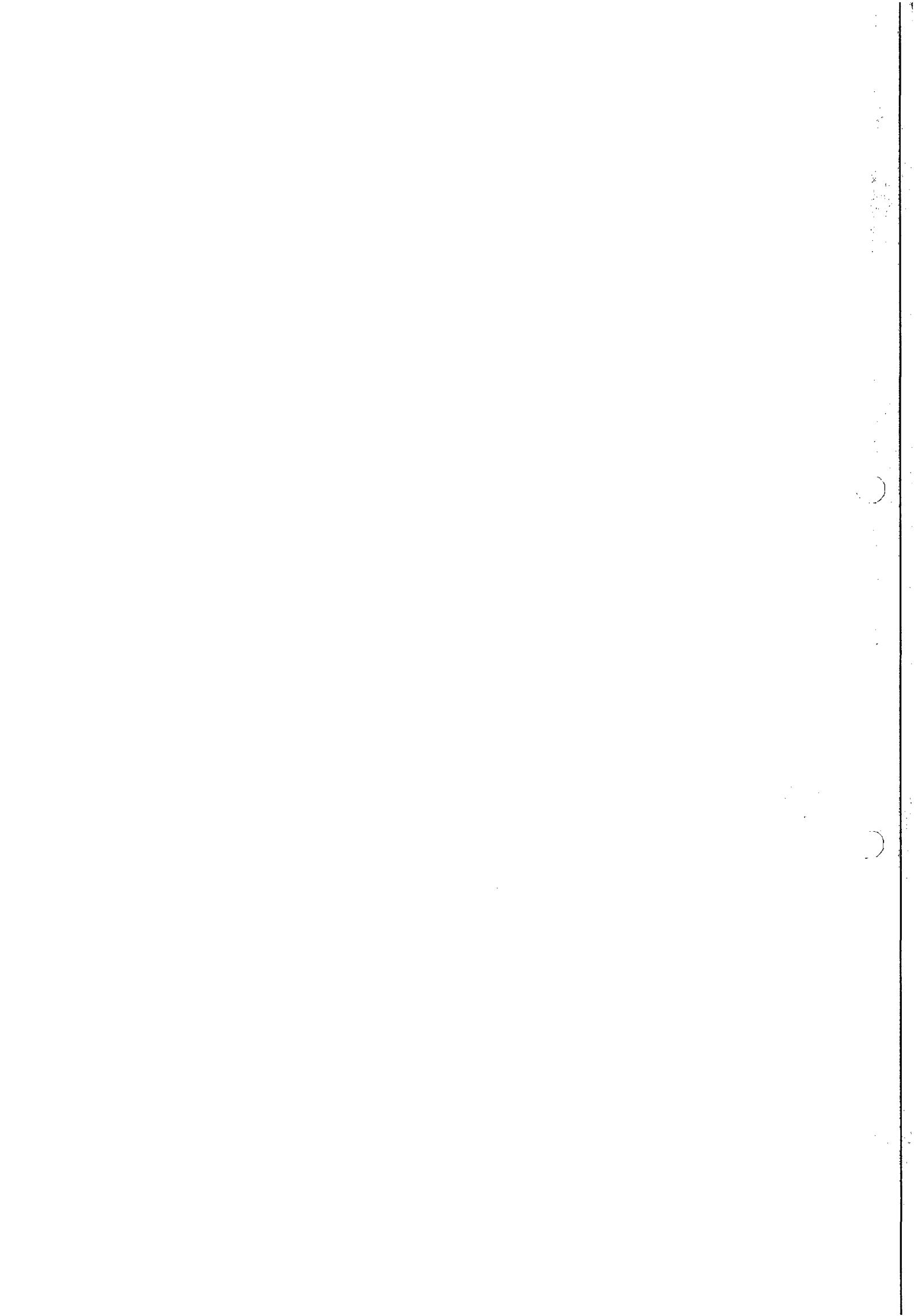
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
Contatores, bobina 220V				
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
Cabos Elétricos				
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2





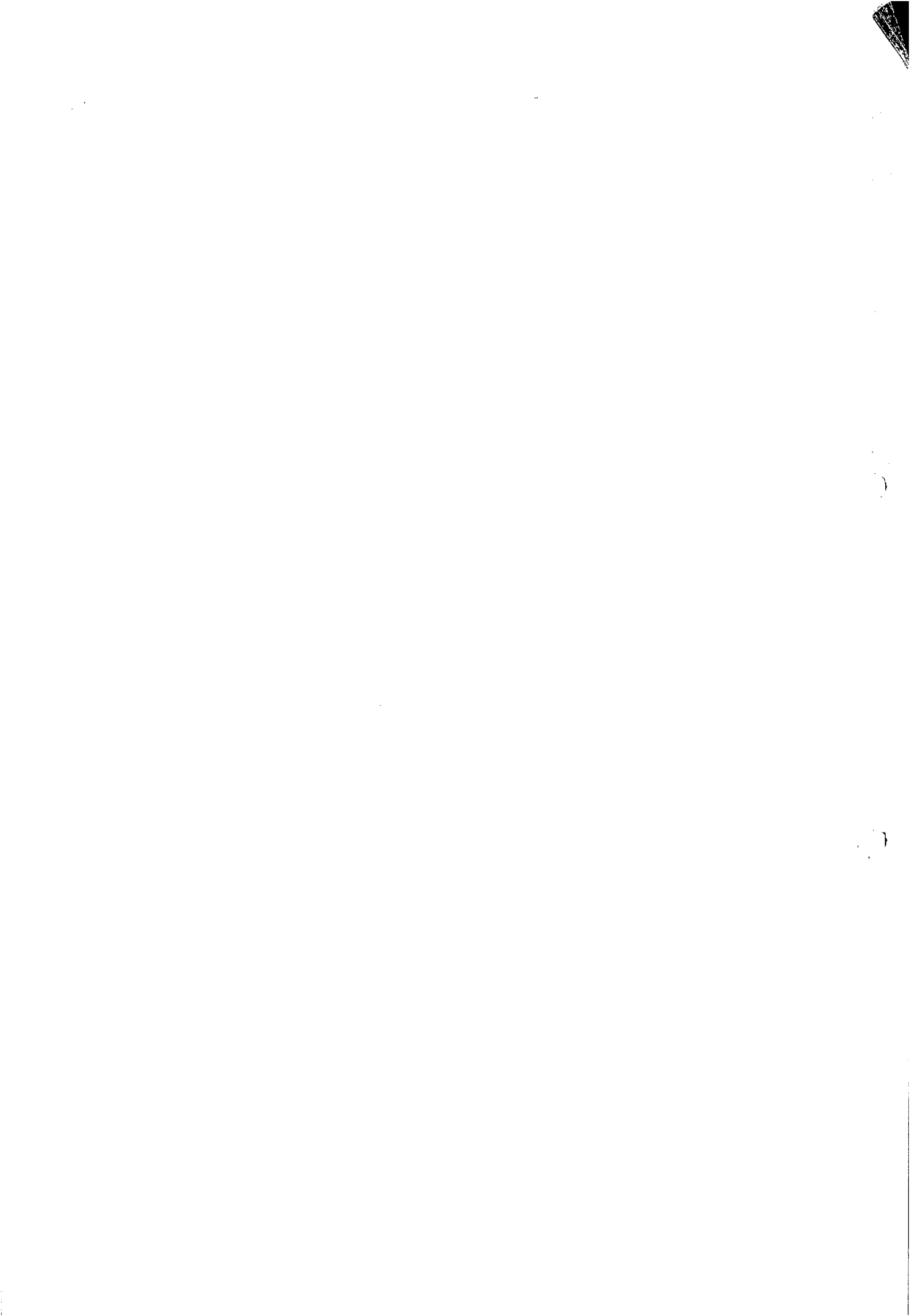
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

TERMO DE RECEBIMENTO

Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

Check List

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	O Objeto entregue atende às expectativas?

Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:

Em, / /



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 – CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

- I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

b) PRÉGOEIROS:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.



Engº WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente



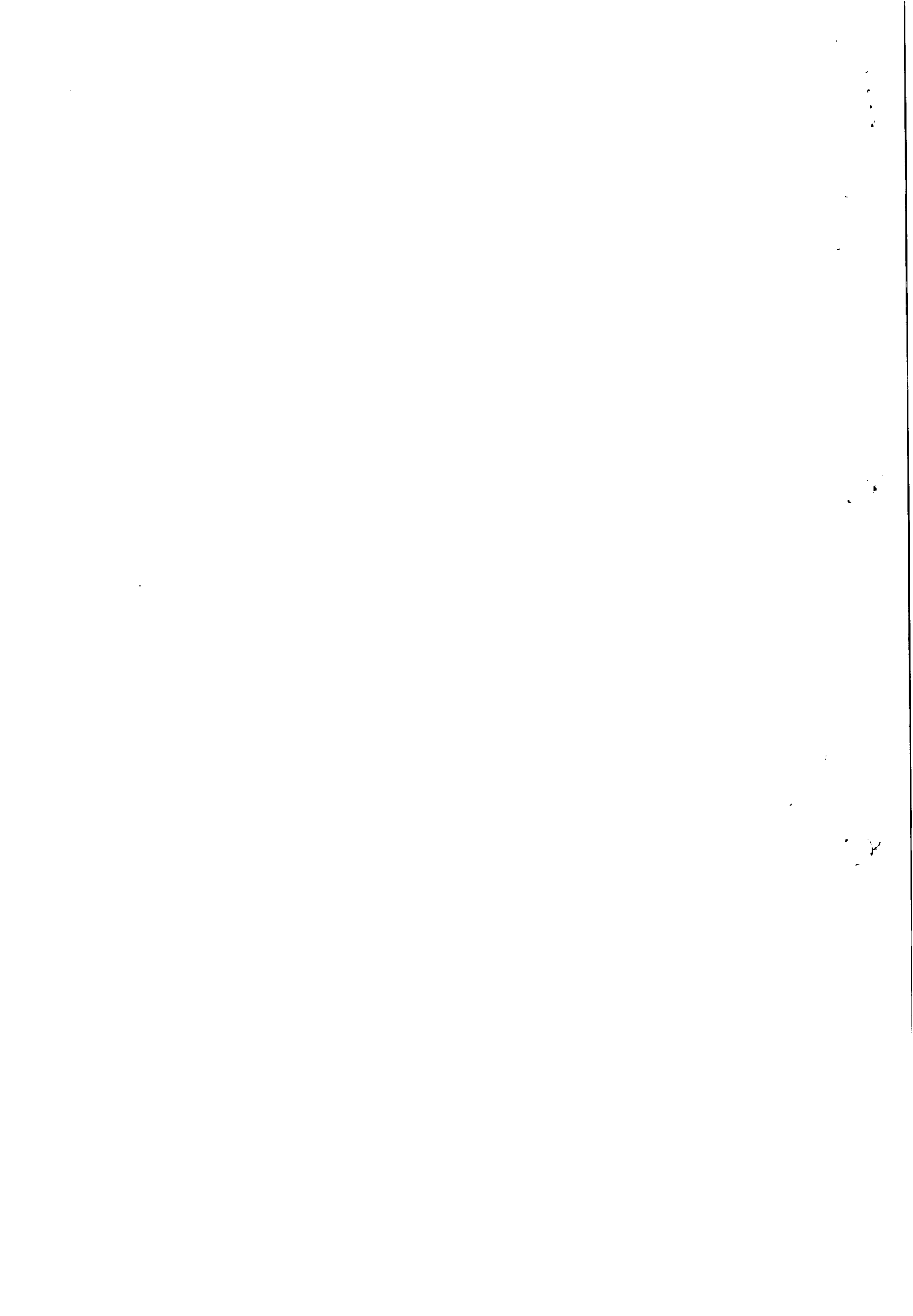
Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V A. - CCERC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CAIXA CÊNICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

Protocolo 165781

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.

II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.

Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

III - Permissonária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissonária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro - 1.251 lugares (02 dias).

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissonária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165779

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 166550

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilima Amaral Almeida - matrícula 749

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilima Amaral Almeida - matrícula 749

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS (GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOCA) - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

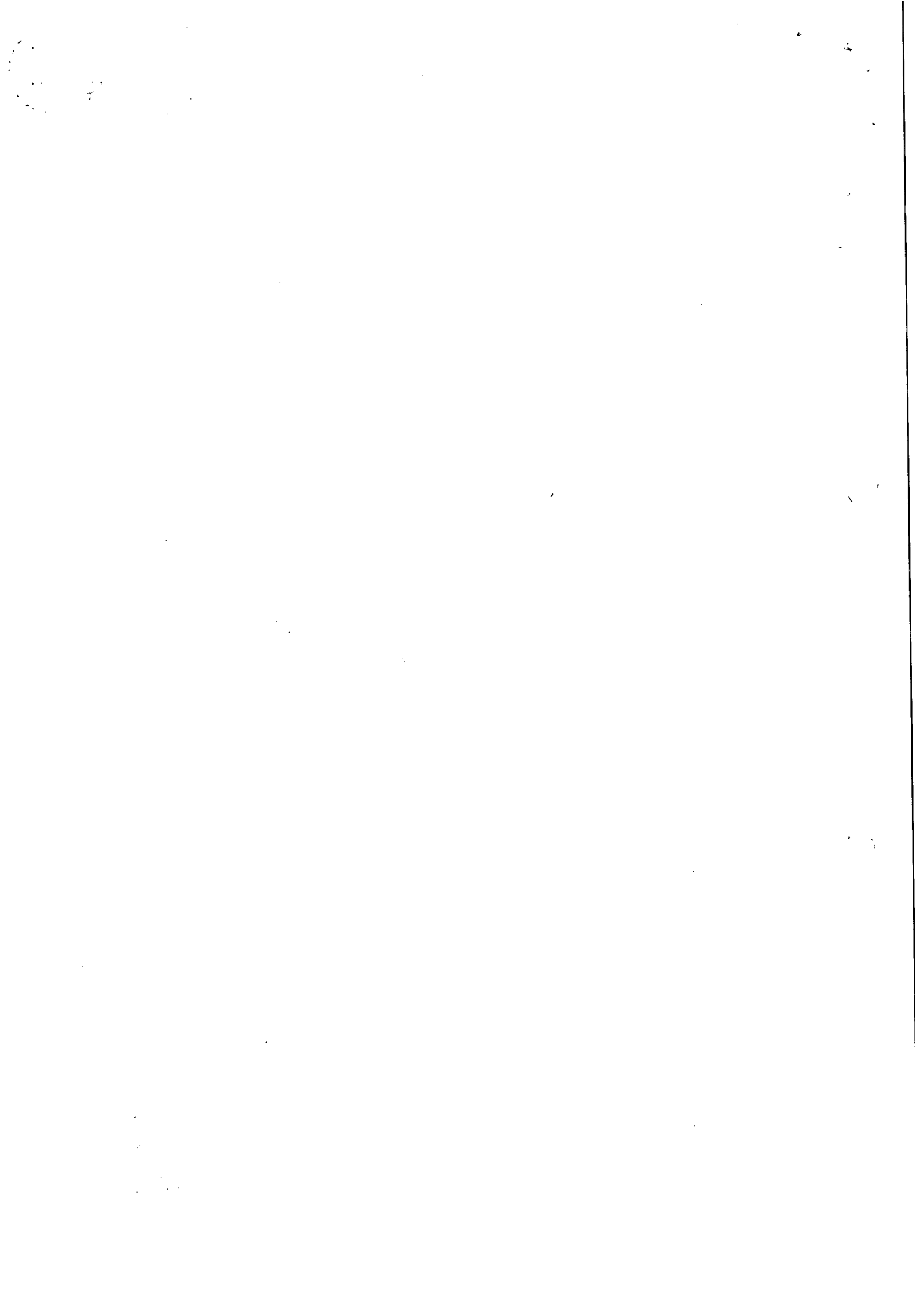
Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA CÊNICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.



EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor PresidenteEngº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão OperacionalAdv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão CorporativaEngº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)****PORTARIA Nº 879/2014-GDP**

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

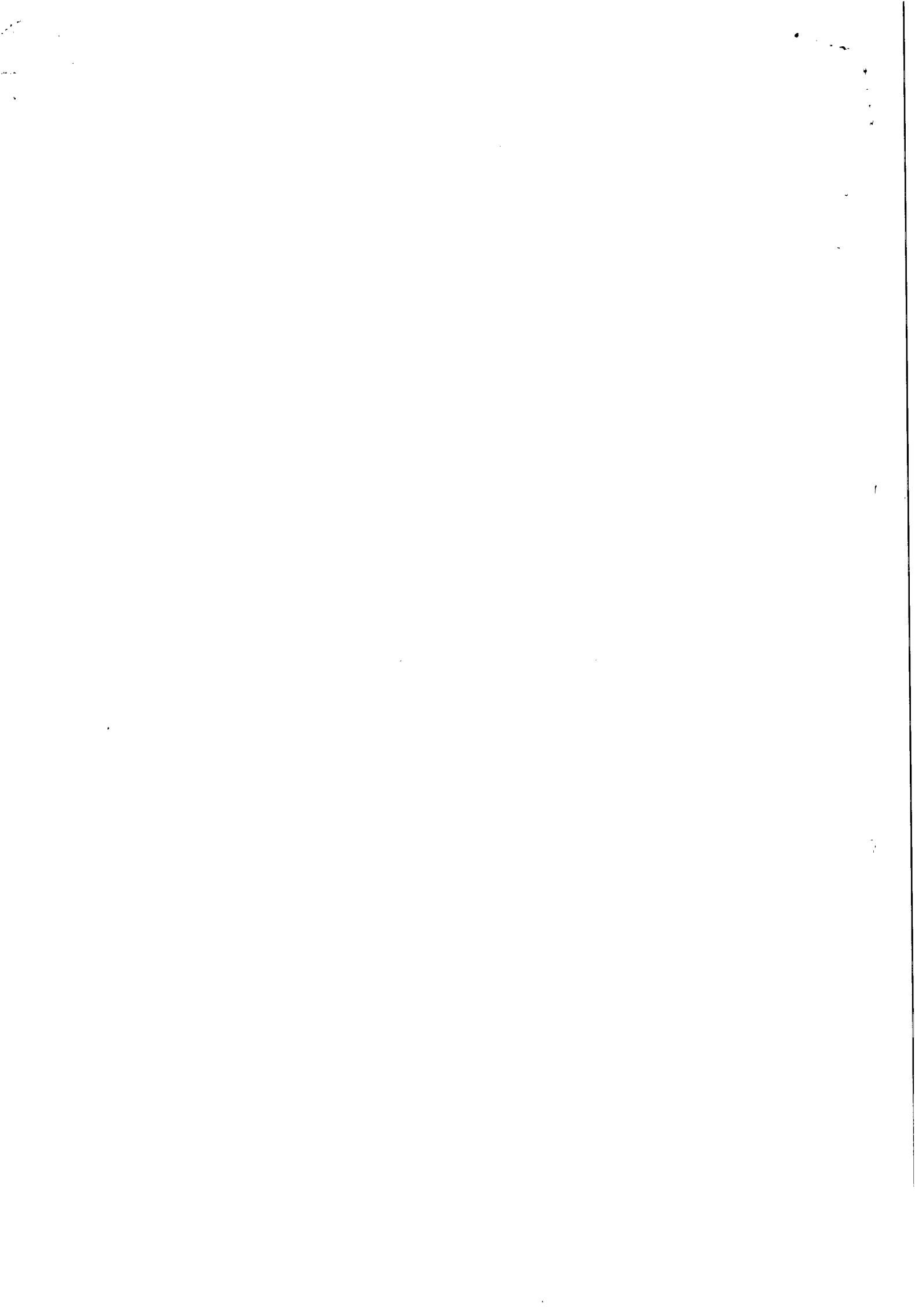
AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE), CNPJ nº 05.599.216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Belão, Nº 90, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

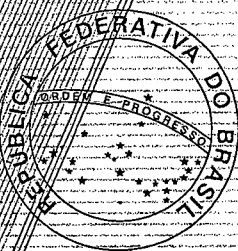
Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, Nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para





FAN

FACULDADE DE NEGÓCIOS

A FAN - Faculdade de Negócios, confere a

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Certificado dos Cursos

Formação de Pregoeiros e Gestão e Liderança

Nível curta duração, perfazendo a carga horária total de 40 horas-aula, realizado no período de 22/04/2014 a 06/06/2014.

Maceió - AL, 11 de junho de 2014.

Tássio José da Costa Paiva

Secretário Acadêmico

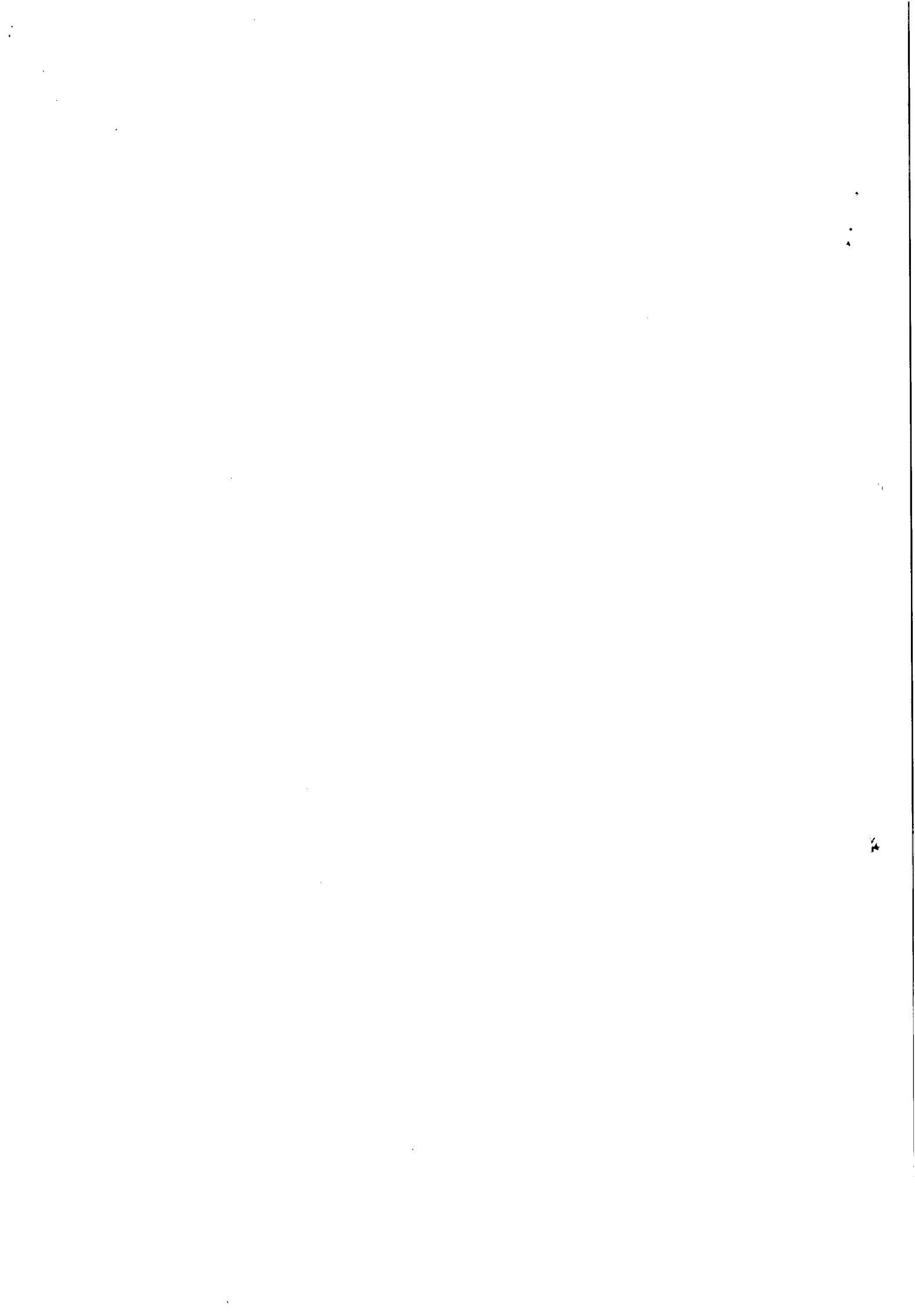
Reg. CEIFAL 384

Lícia Gatto Santa Rita de Melo

Diretora Acadêmica

Reg. MEC L0671AL







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega do edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

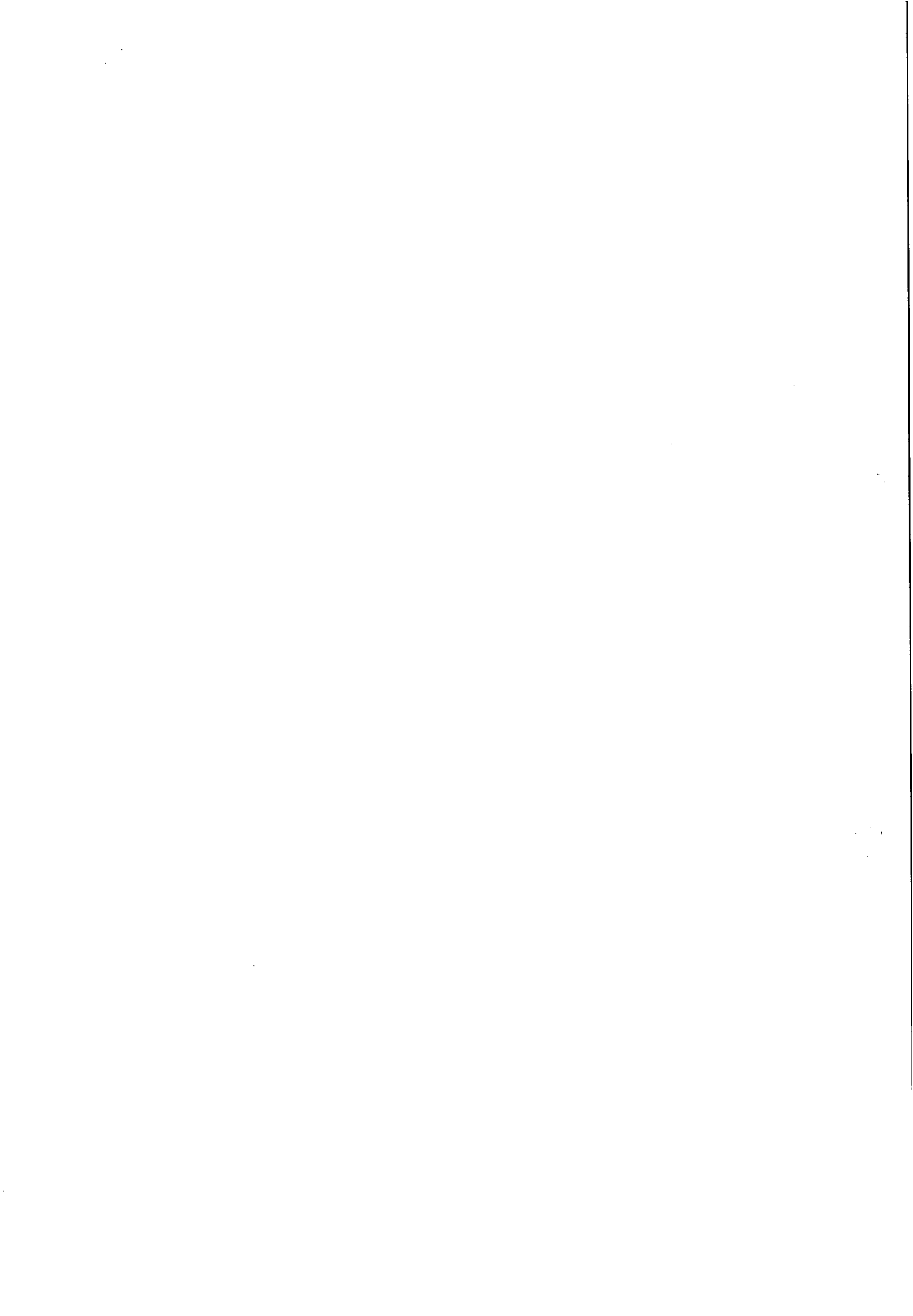
O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 13 de agosto de 2015.

Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros

Pregoeira

Edilson Pereira
Ass. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL 14/09/2015– 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL


RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

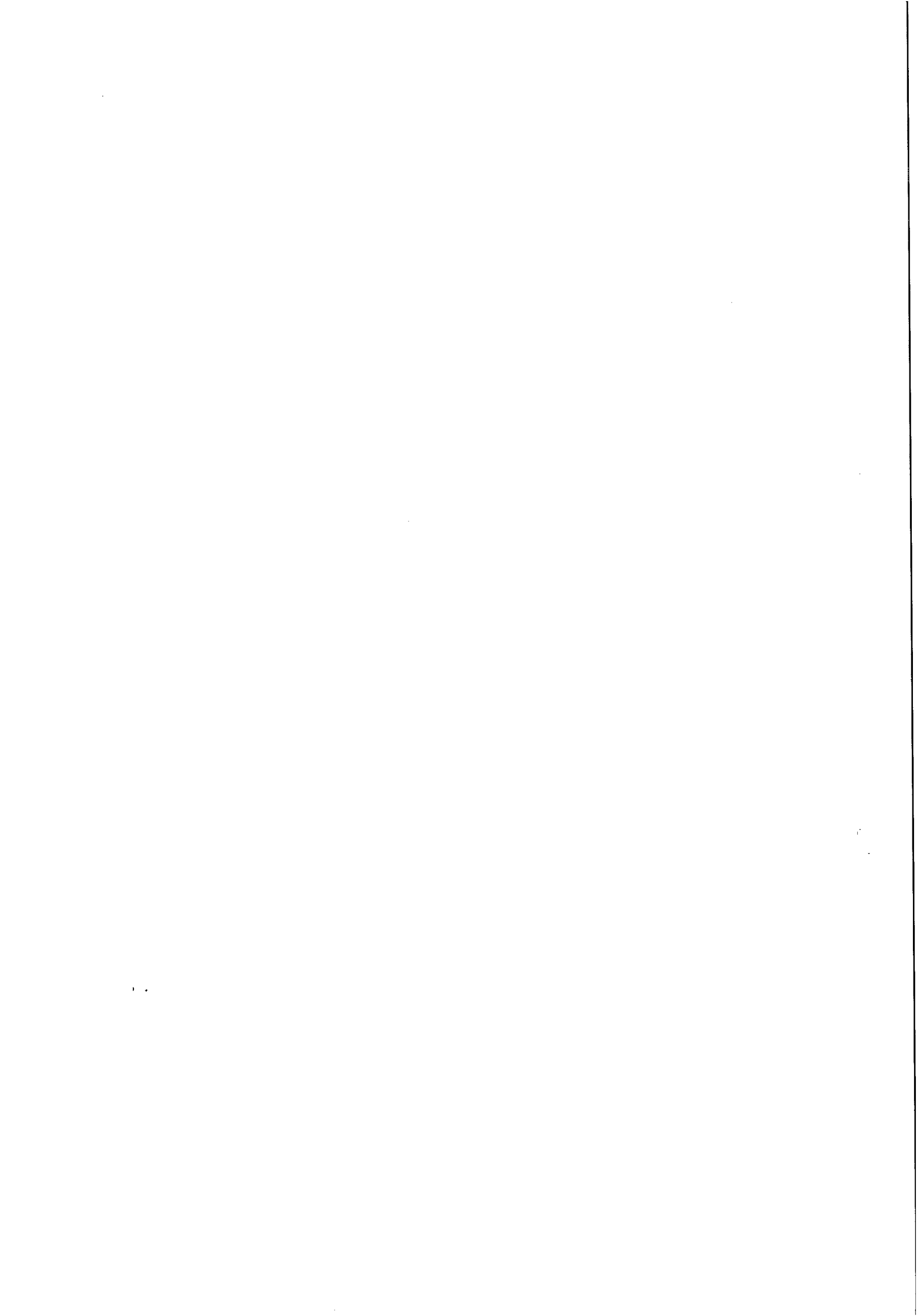
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

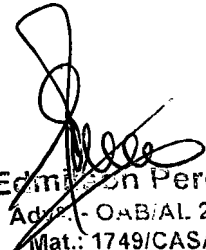


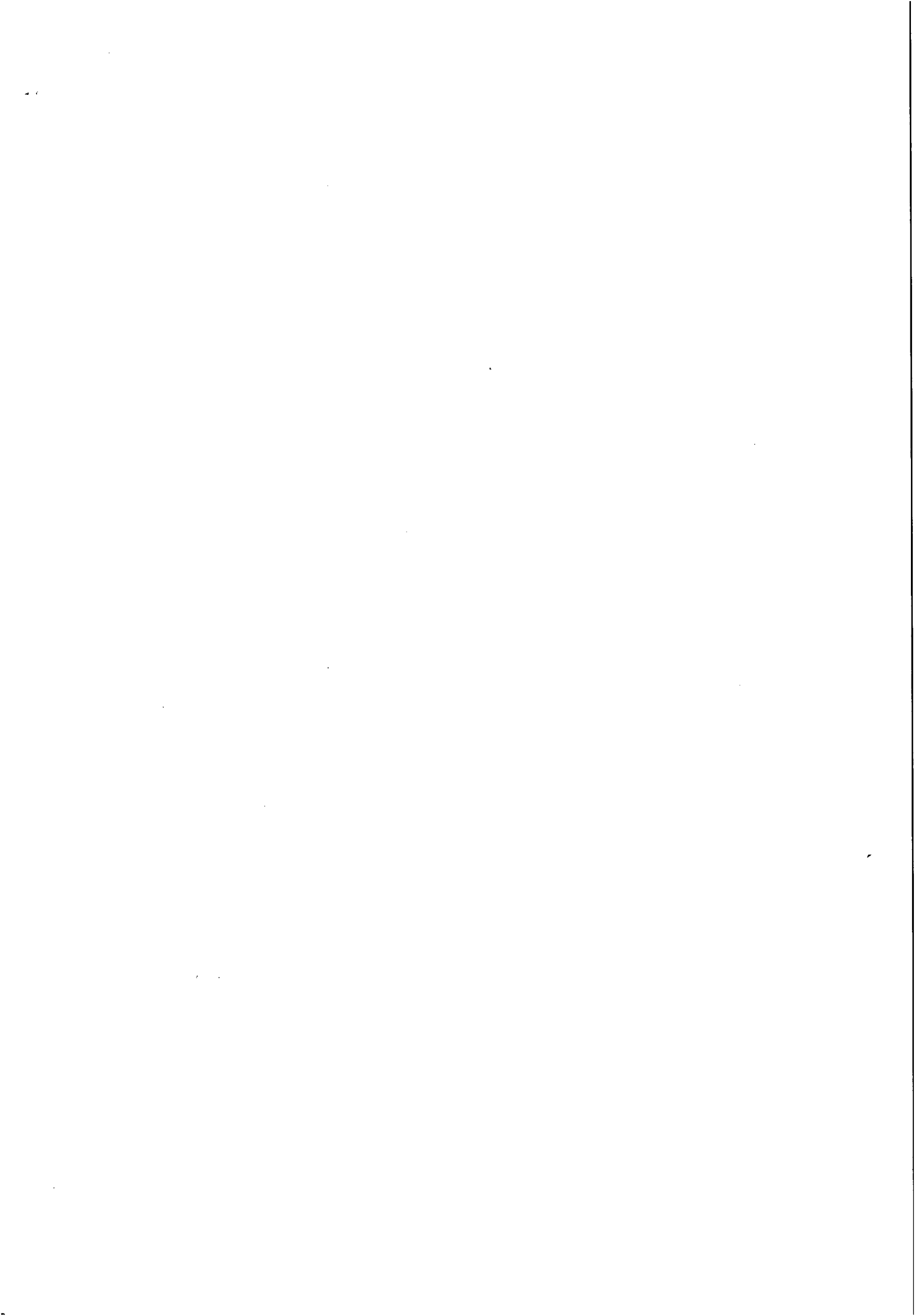


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015- CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PREAMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) Resolução de Diretoria n.º 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 3684/2015- CASAL, C. I. n.º 023/2015 - GEMEM, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **14/09/2015 às 09:00 horas** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015** do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

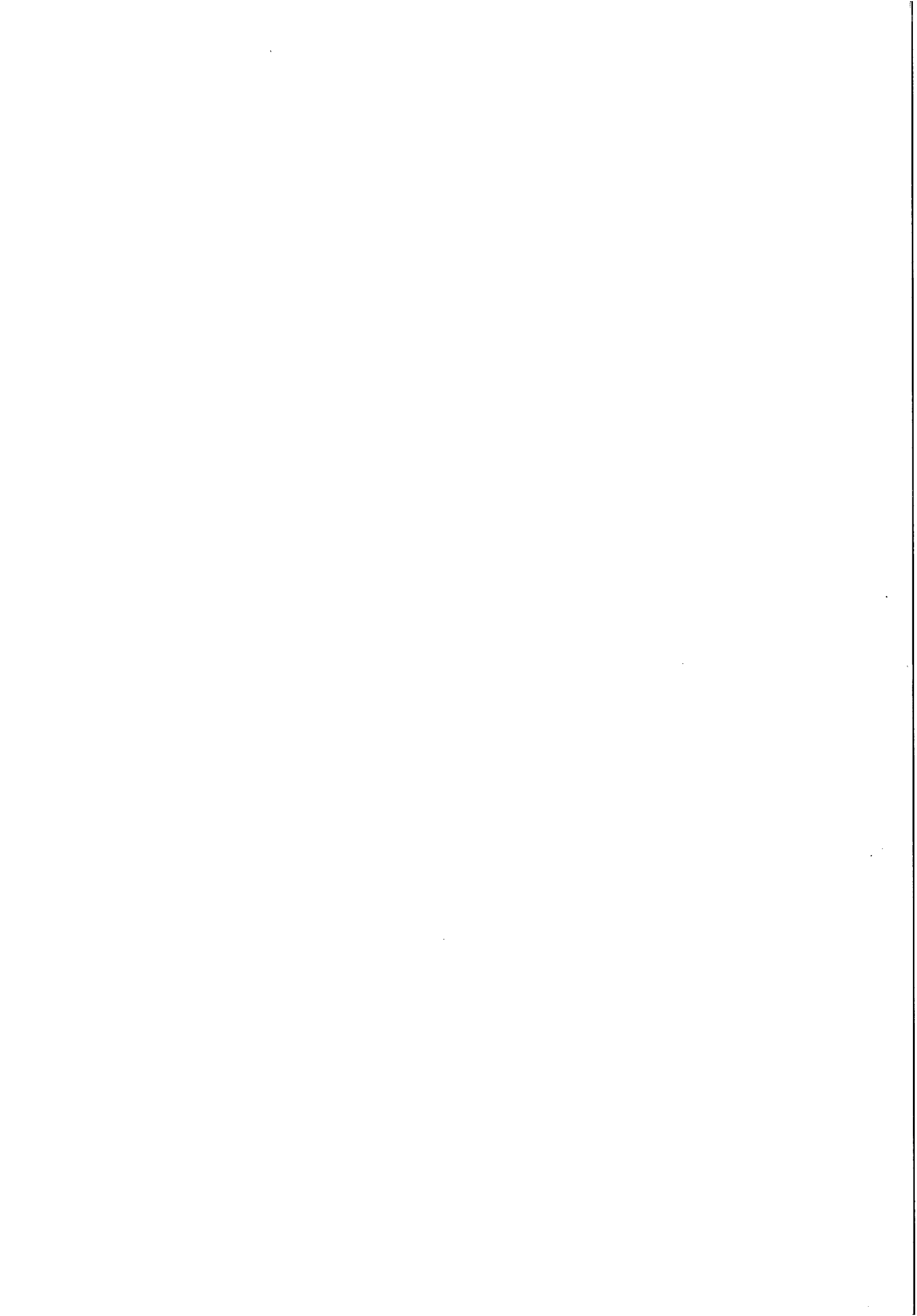
1.2 Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 17491CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

2. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.040.163,99 (hum milhão, quarenta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11.301 - GEMEM
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

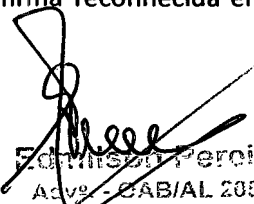
3.1 - São partes integrantes deste Edital:

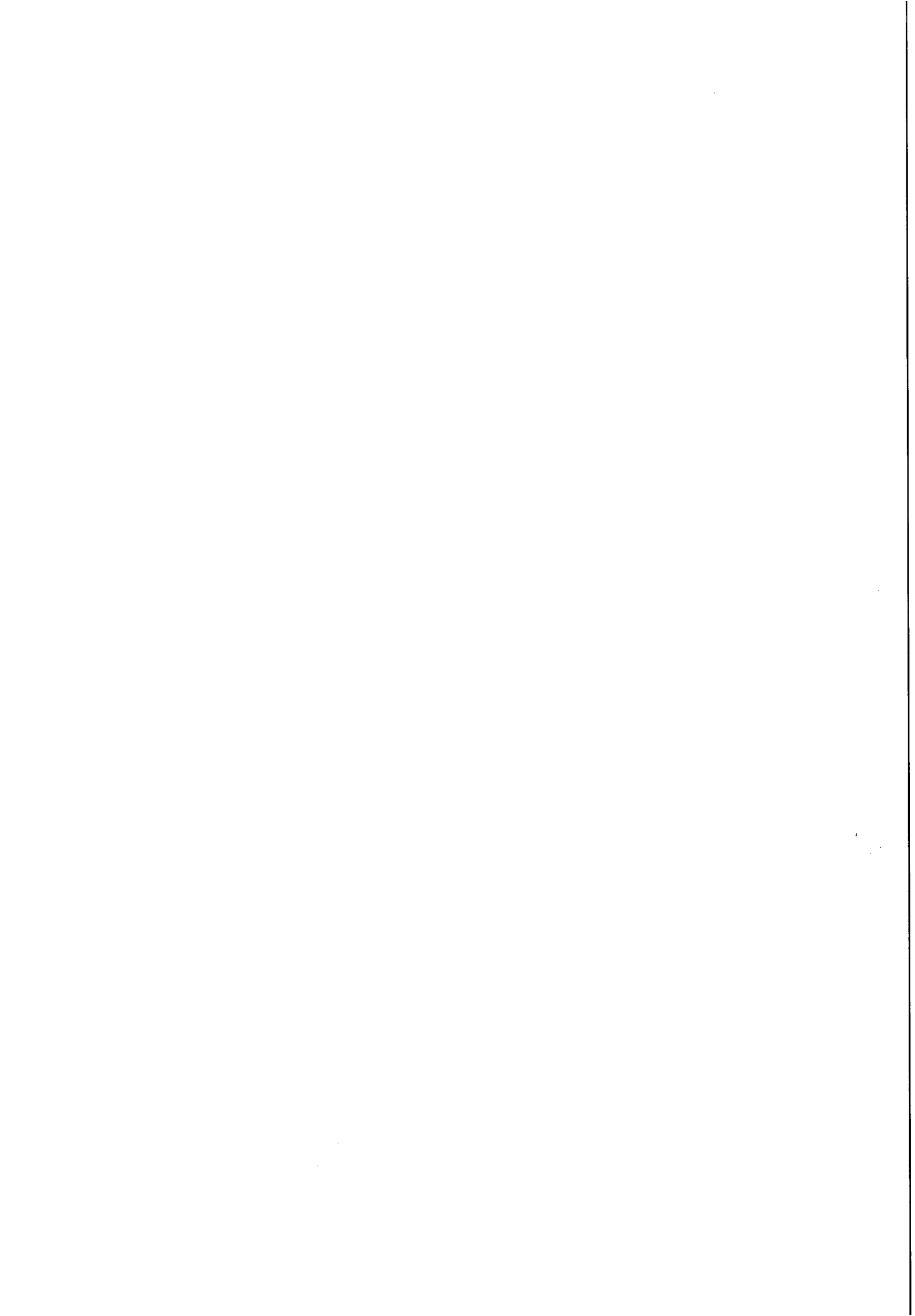
ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV – Minuta do contrato;


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

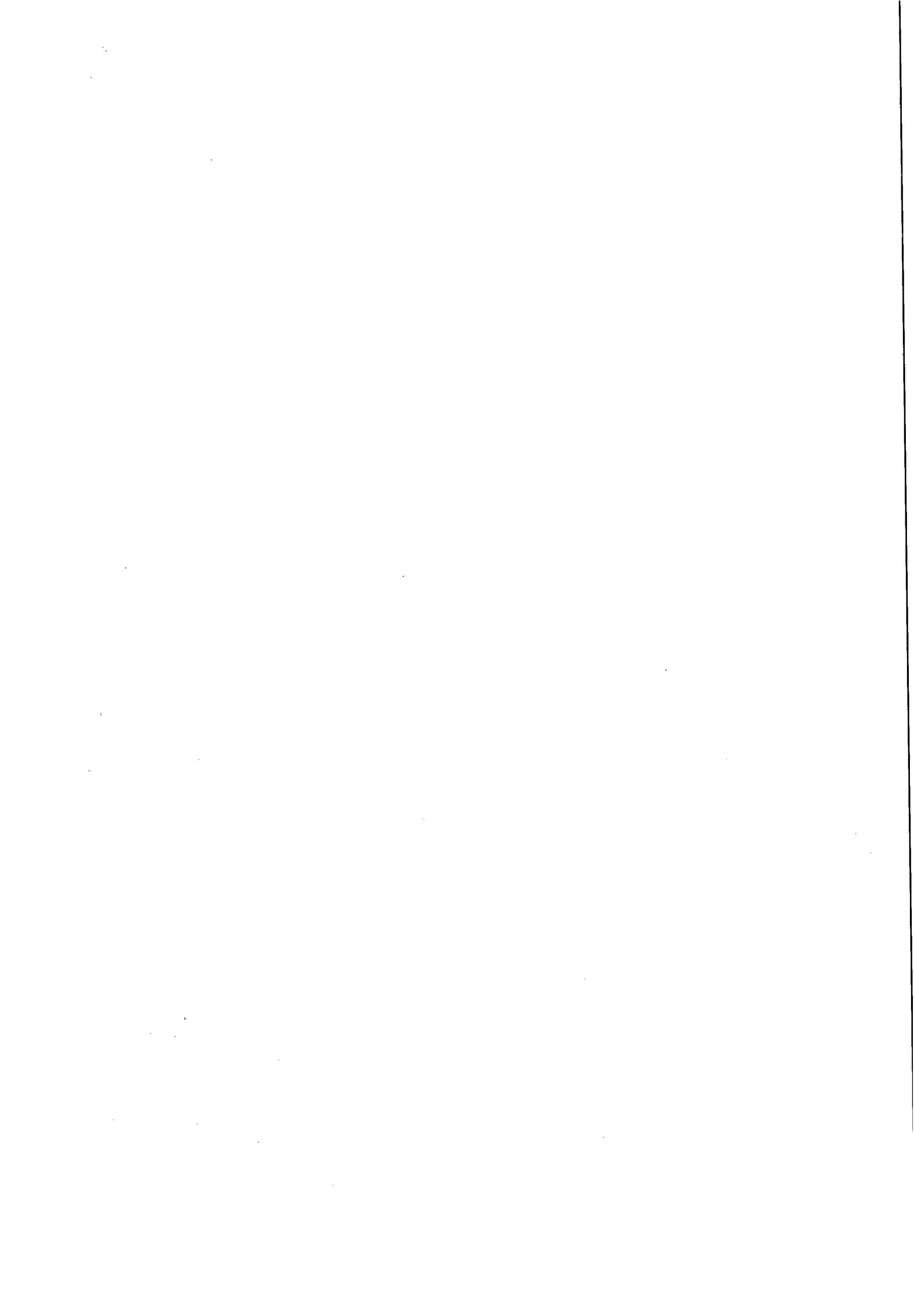
- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial e cópia de RG do outorgado. Sugestão de modelo a seguir:

<p style="text-align: center;">CREDENCIAMENTO</p> <p>Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.</p> <p style="text-align: center;">Local e data Diretor ou Representante Legal</p>

- 5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".
- 5.6** Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL.

DIA 14/09/2015 ÀS 09:00 HS (Horário local).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos II deste edital, com o cronograma físico financeiro, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

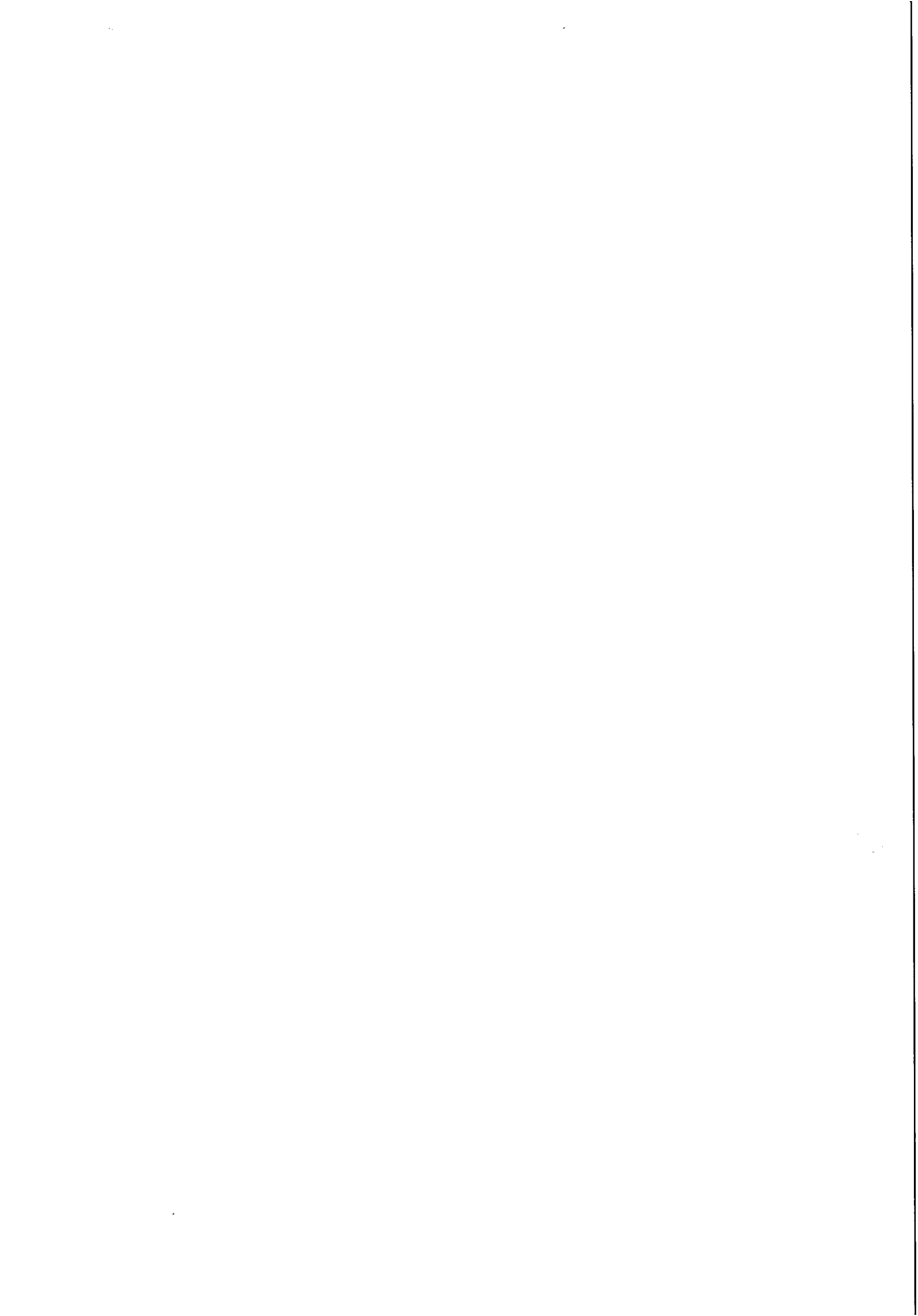
7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;

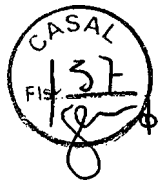
7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, Declaração conforme modelo do Anexo III deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 17491CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1. Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

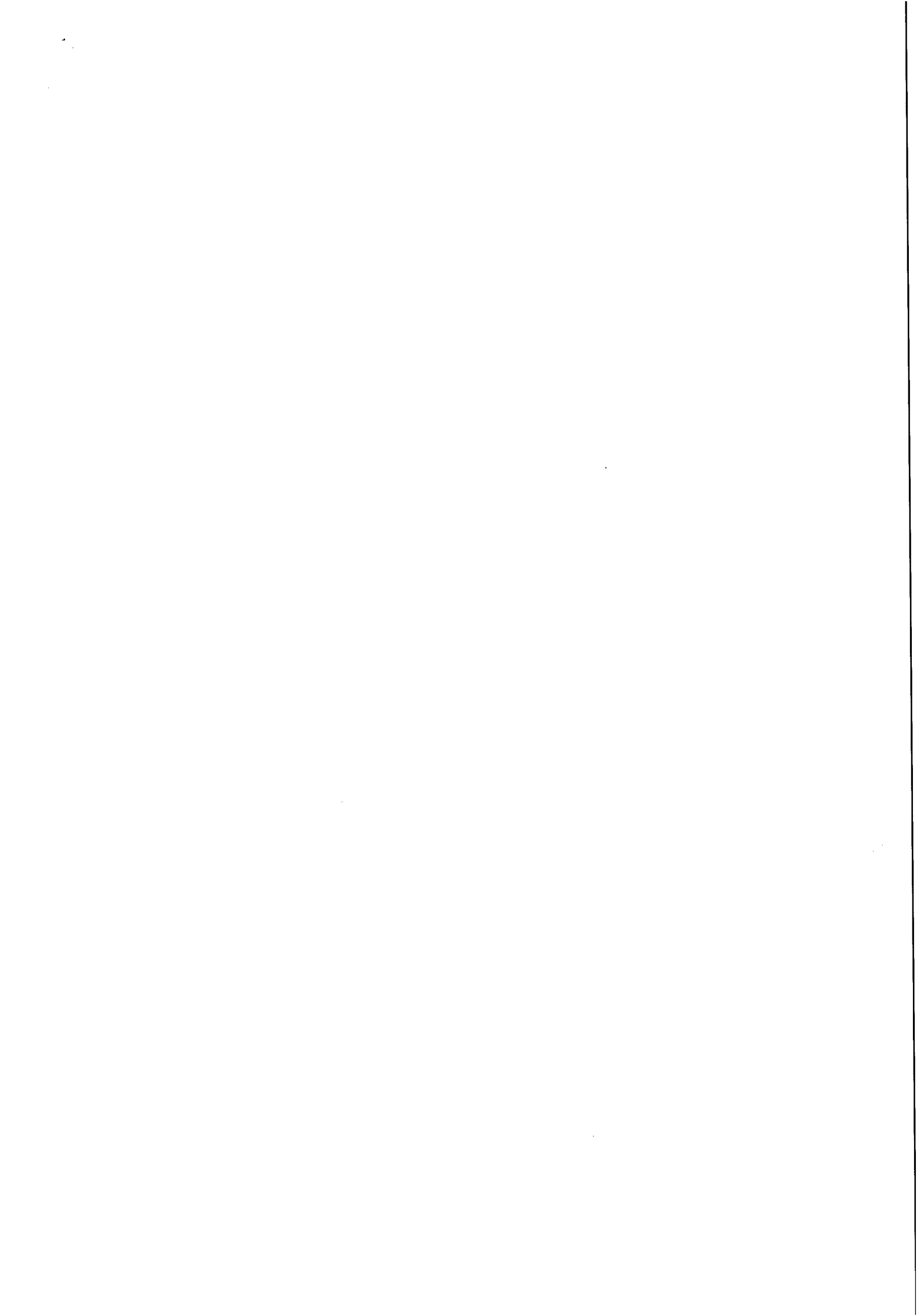
7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edilson Pereira
Adm. - CAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

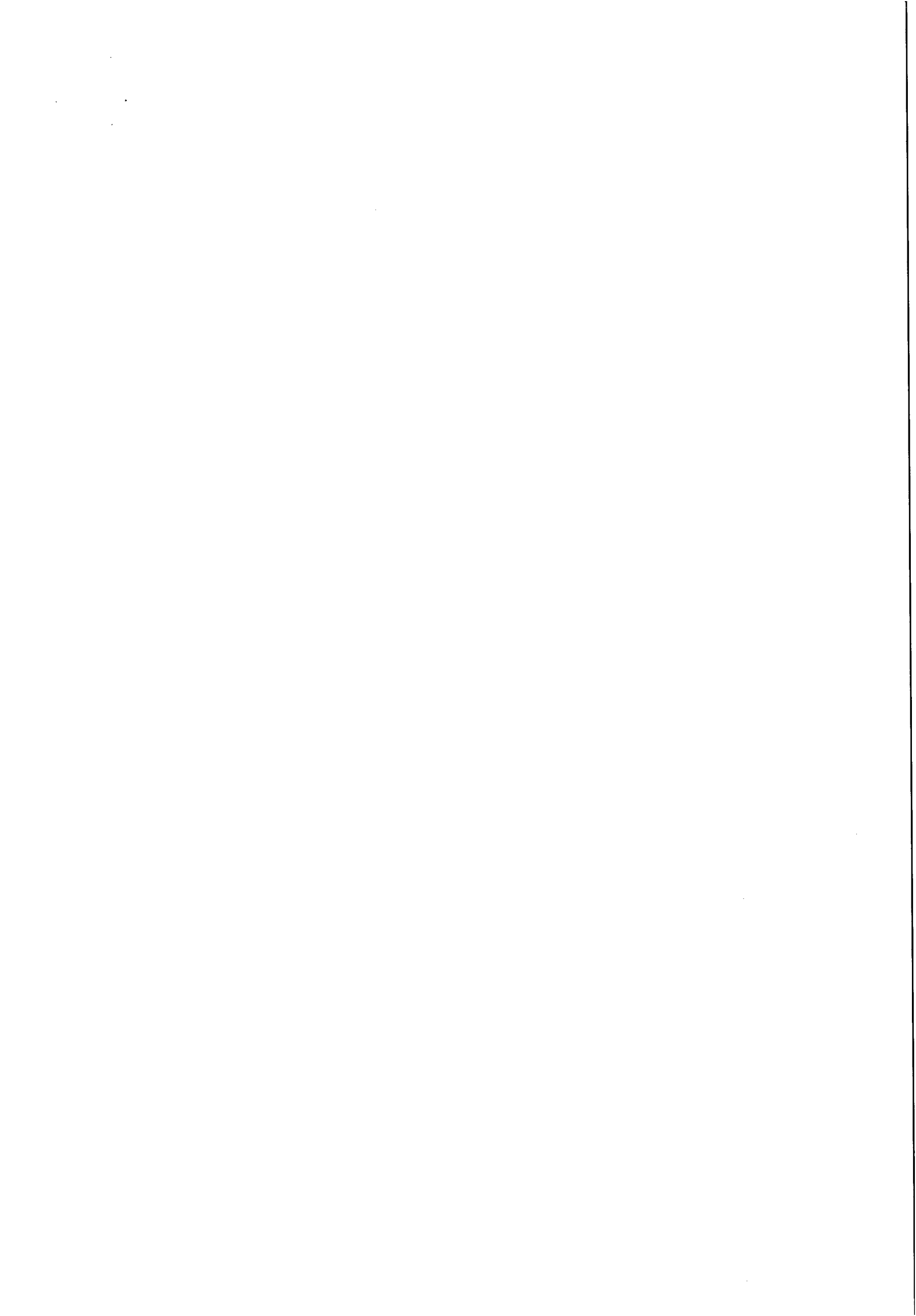
7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.1.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

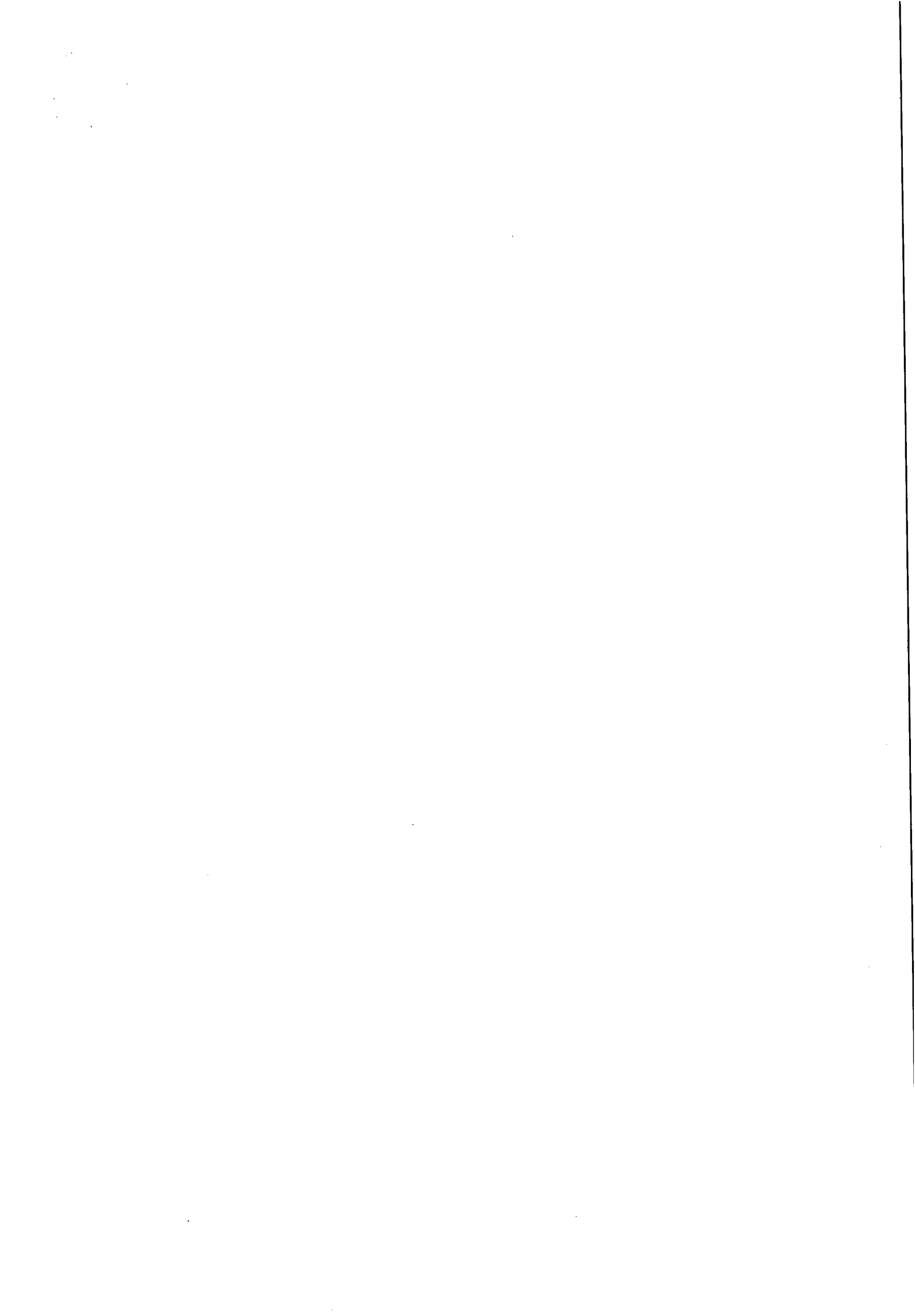
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;

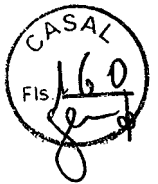
7.4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A contratada deve comprovar através de ART emitida pelo órgão competente, que possui **responsável técnico graduado em Engenharia Eletrica**, com o devido registro no CREA.
- b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
- f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).

7.4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório**.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

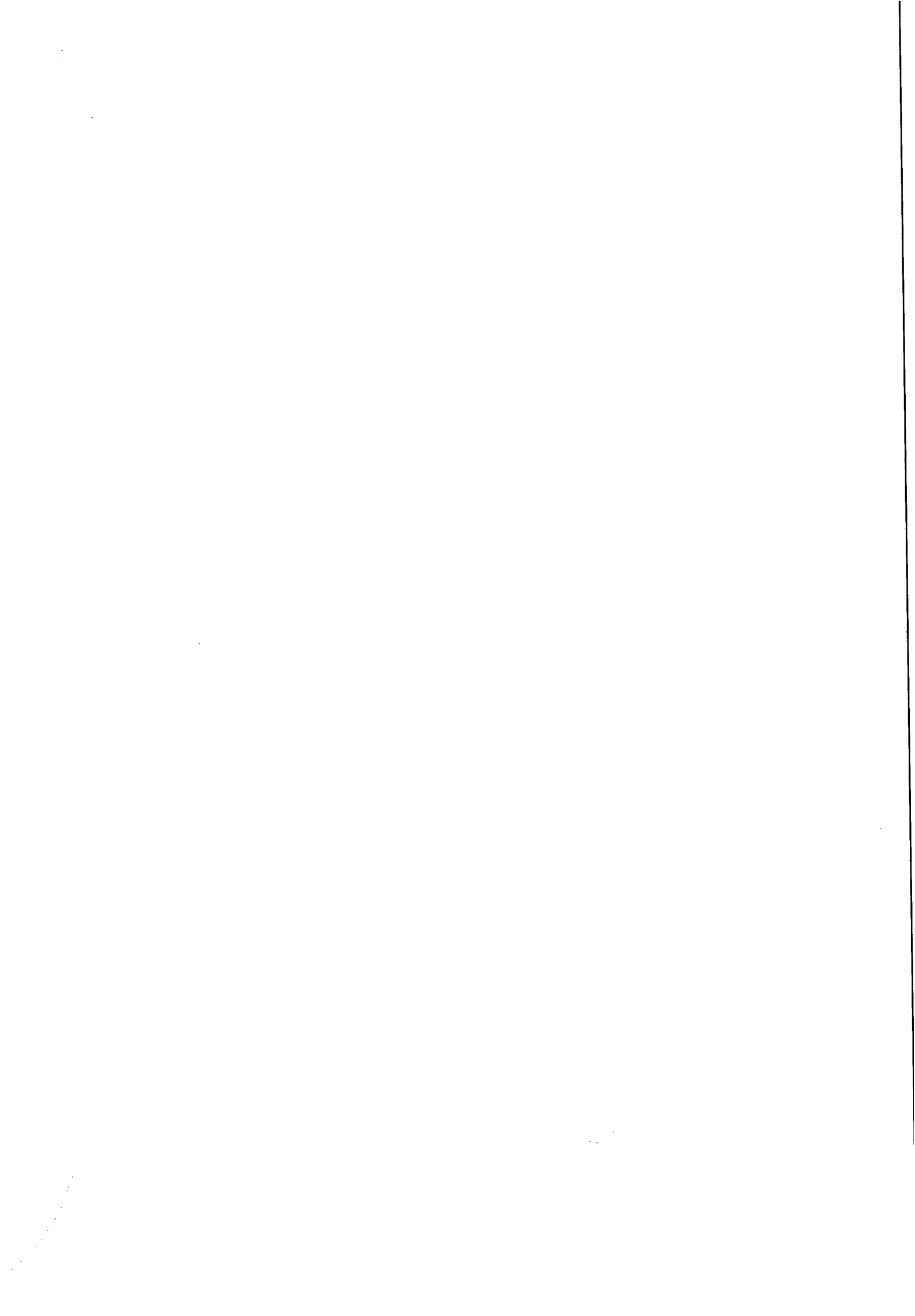
$EG \leq 1,3$

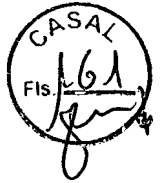
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

- b)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.
- c)** Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4.1.4. -REGULARIDADE FISCAL

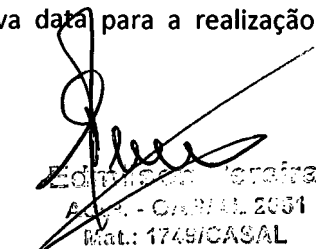
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- 7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- 7.4.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 7.4.5. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- 7.4.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

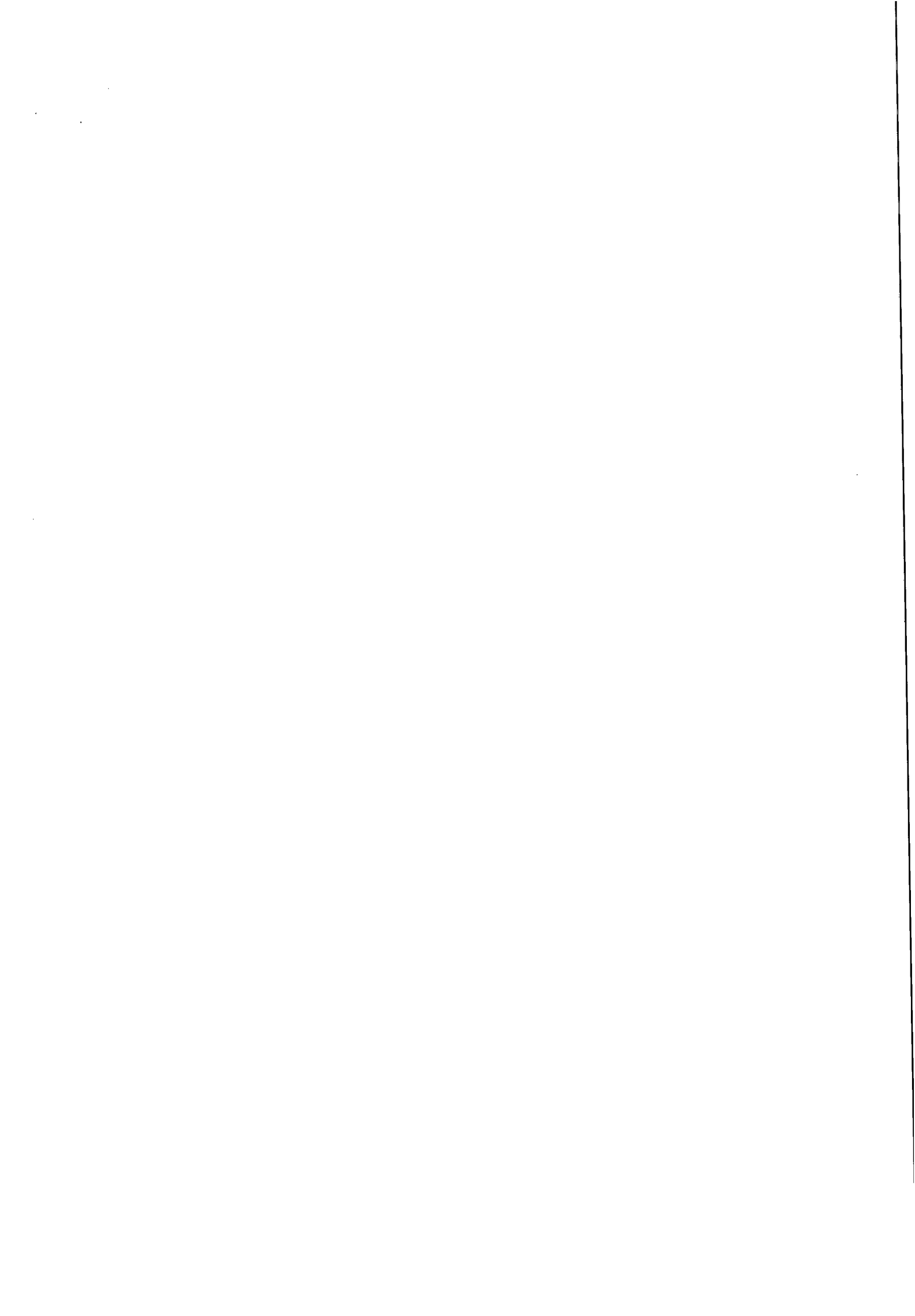
8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

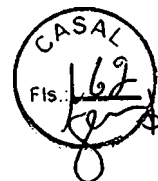
- 8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- 8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- 8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- 8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.
- 9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


Edição de 16/04/2015
Ata - CASAL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

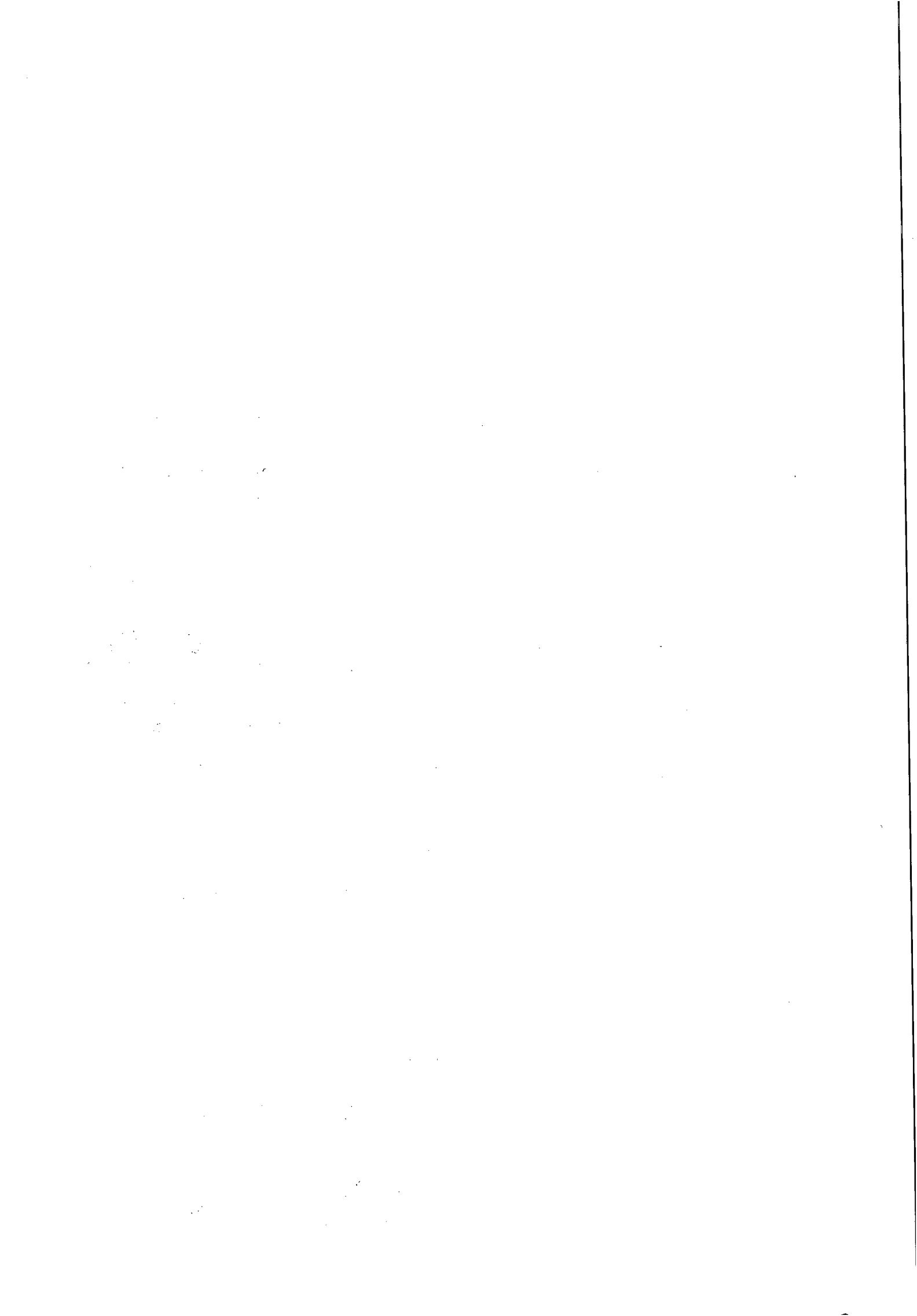
11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA GARANTIA

A licitante declarada vencedora deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contando da data da assinatura do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

a) A garantia terá validade durante toda a execução contratual e mais 3 (três) meses após o término do contrato, devendo ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso a contratada não apresente a comprovação dos pagamentos, a garantia contratual será revertida para pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas.

b) A garantia contratual assegurará:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada.

13.0 DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

14.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

14.3. A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

14.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

14.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

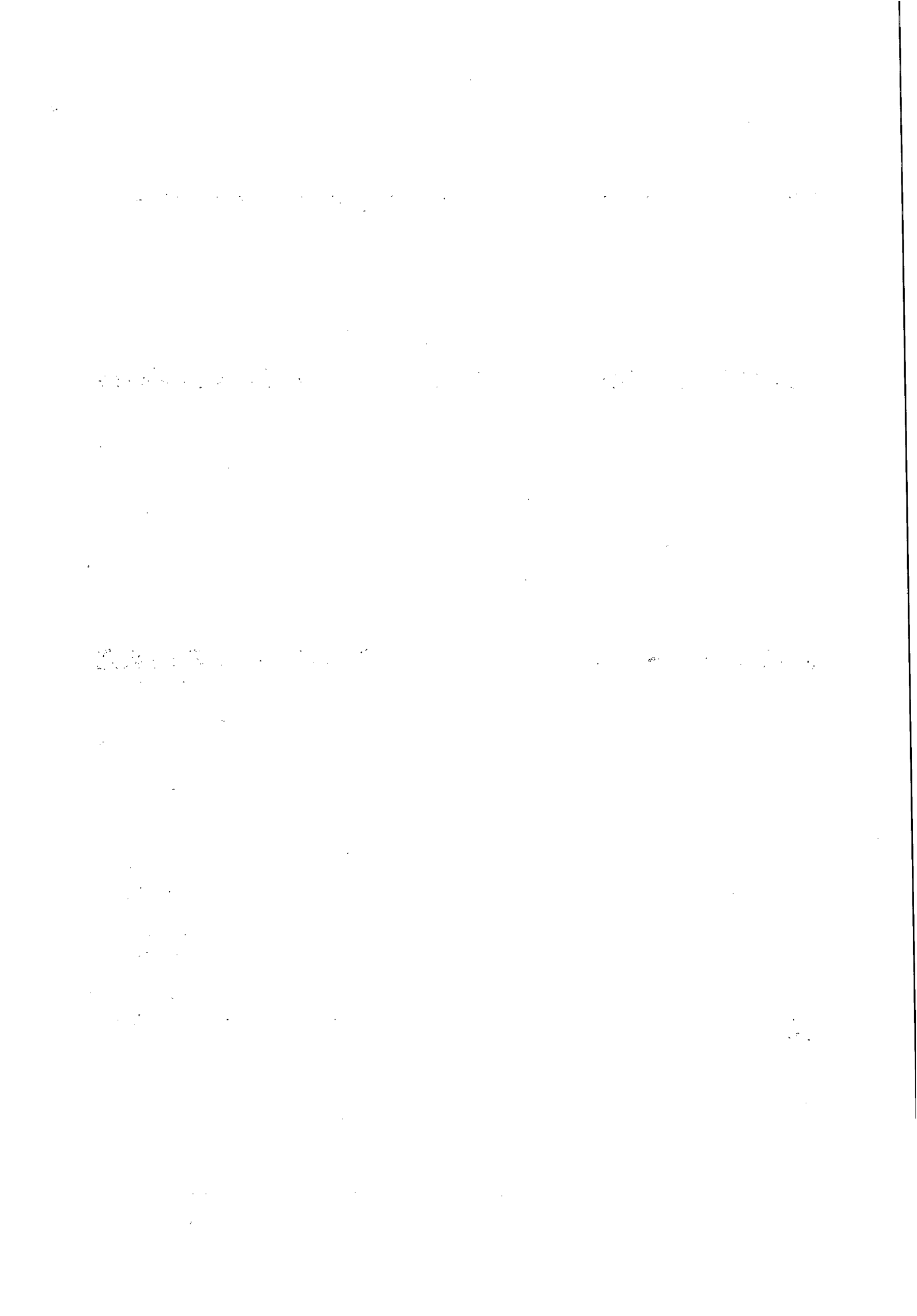
14.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciarem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco Agência C/C

14.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **14.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Adilson de Azeiteiro
Adm. CASAL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

15.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE

15.1 O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data do início dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua.

15.2. Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço.

15.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses.

15.4. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

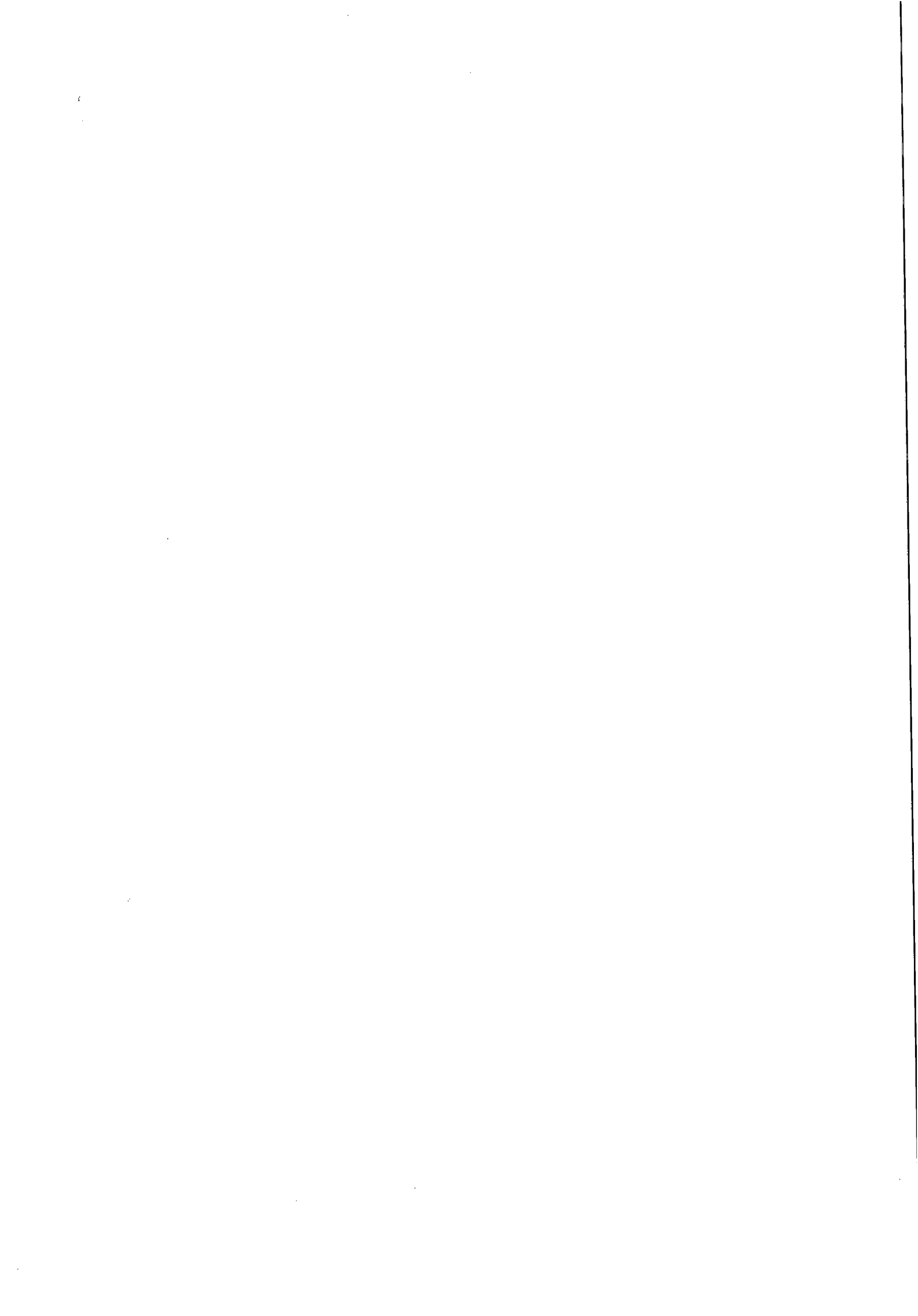
17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.

17.5. O endereço eletrônico para consultas e informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, é cpl@casal.al.gov.br, e os contatos por telefone é através dos números: (82) 3315 3091 e 3315 3094.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.9. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.


17.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

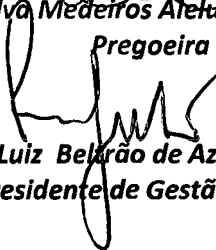
17.12. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que por ventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.


17.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

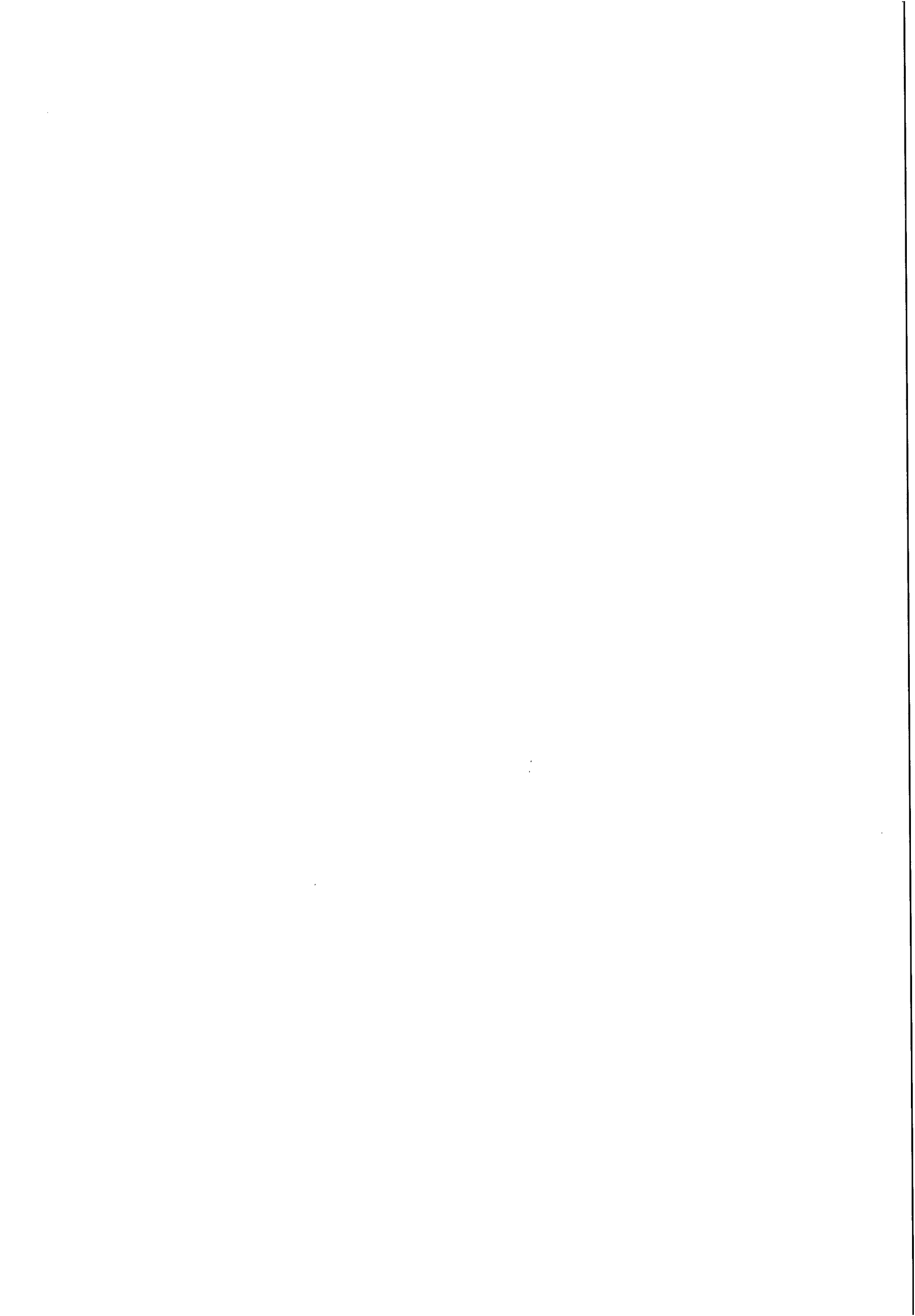
17.14. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

Maceió /Al., 13 de agosto de 2015.


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira


Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 01A e 01B), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos (Anexo 01G), a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 01C), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas pelo formulário “Solicitação de Elaboração de Projeto” (Anexo 01D), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

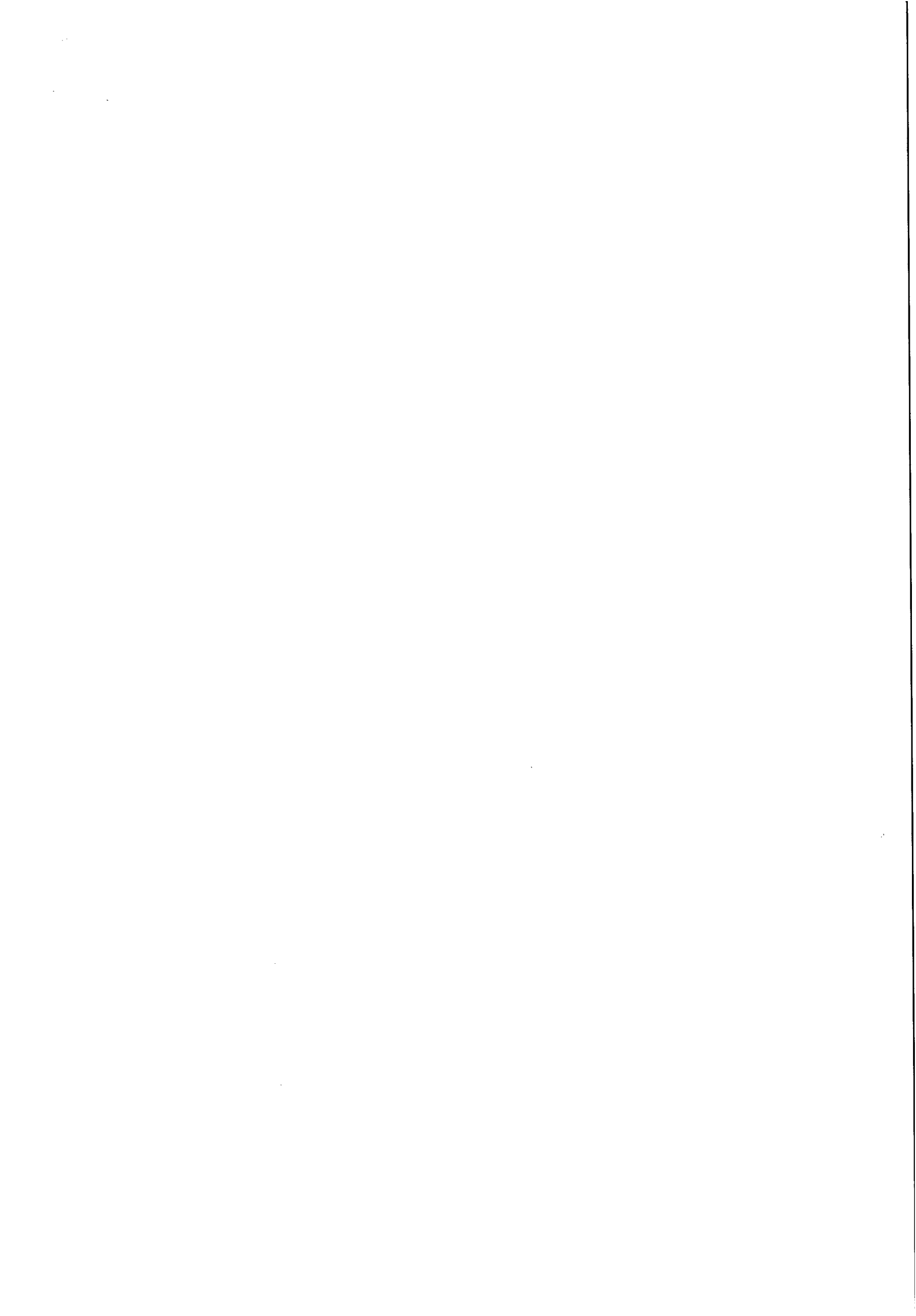
1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada. Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvidas em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

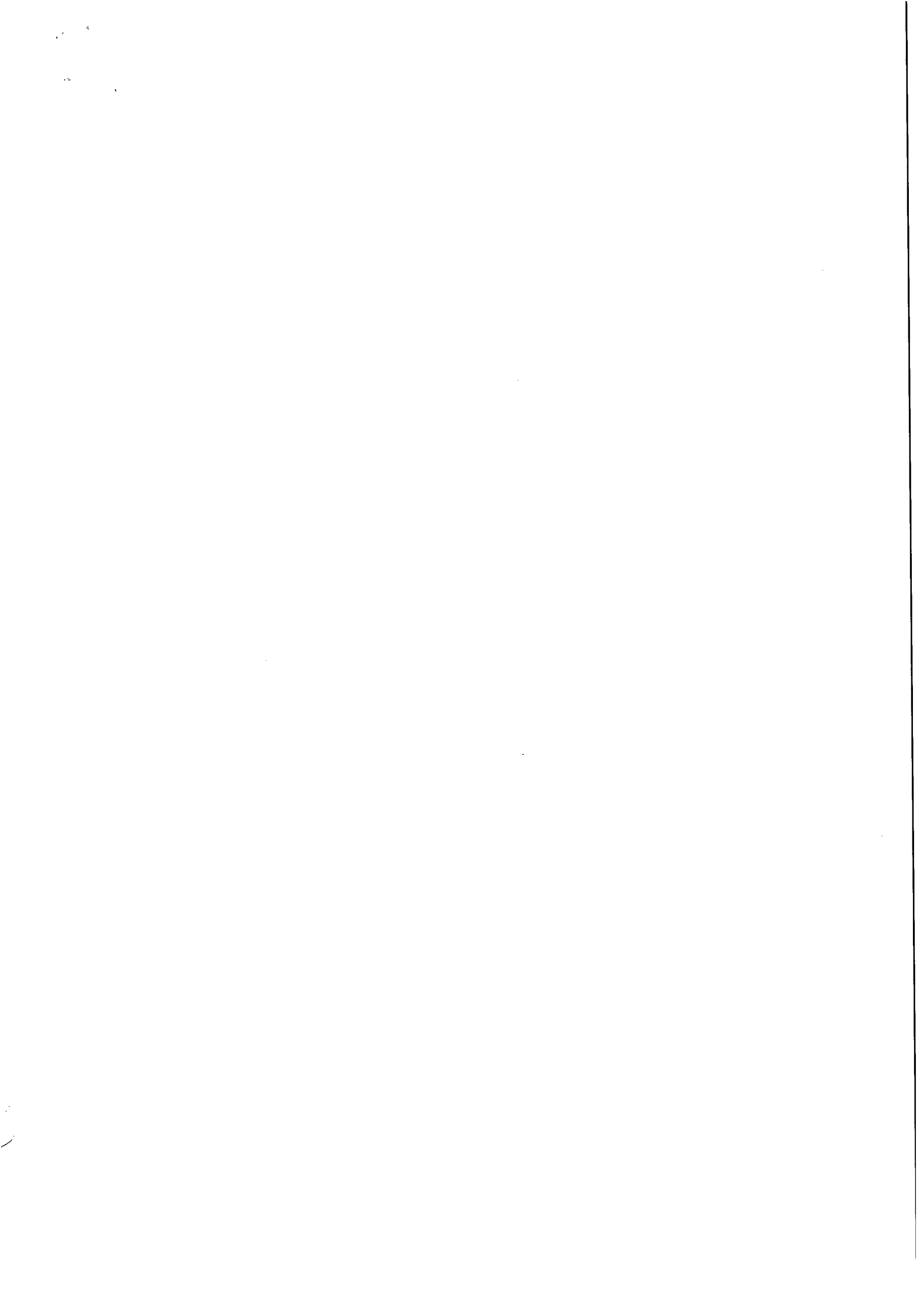
4.1.1.1.4 – Ensaio inicial de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido na OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaio final de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.1.1.2 – Ensaio de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

- 4.1.1.2.1 –** Teste de parâmetros em vazio e em carga;
- 4.1.1.2.2 –** Teste de resistência elétrica e isolamento;
- 4.1.1.2.3 –** Ensaio de funcionamento;
- 4.1.1.2.4 –** Ensaio das proteções disponíveis no sistema;
- 4.1.1.2.5 –** Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

- 4.1.3.1 –** Segurança dos trabalhadores;
- 4.1.3.2 –** Segurança do sistema e seus equipamentos;
- 4.1.3.3 –** Rapidez de retorno do sistema;
- 4.1.3.4 –** Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

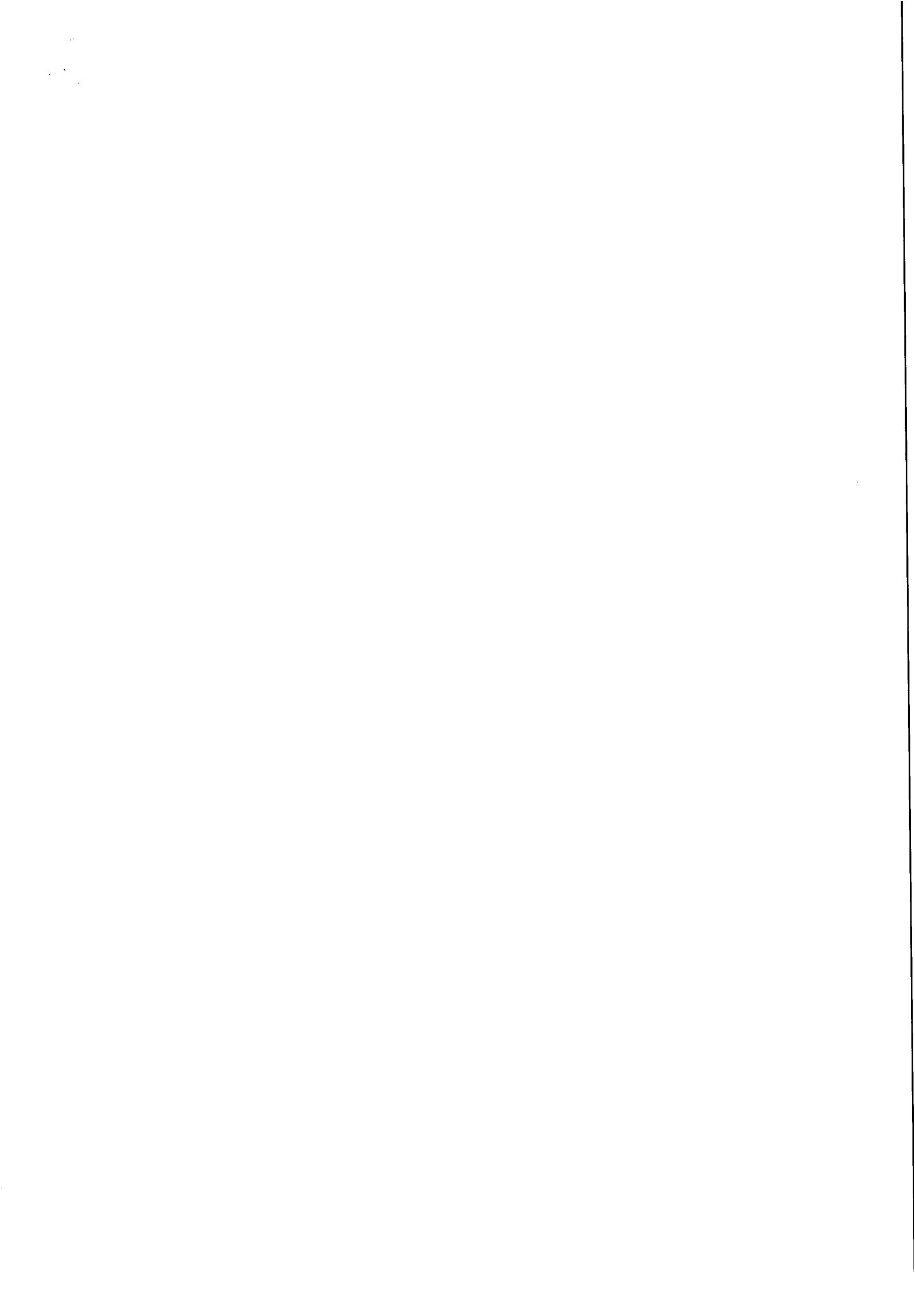
4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria “B”.

Os eletricistas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

- 4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI):** A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;
- 4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO):** A contratada deve apresentar:
 - 4.2.3.2.1 –** Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;
 - 4.2.3.2.2 –** Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;
 - 4.2.3.2.3 –** O PCMSO atualizado.





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação afim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, afim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

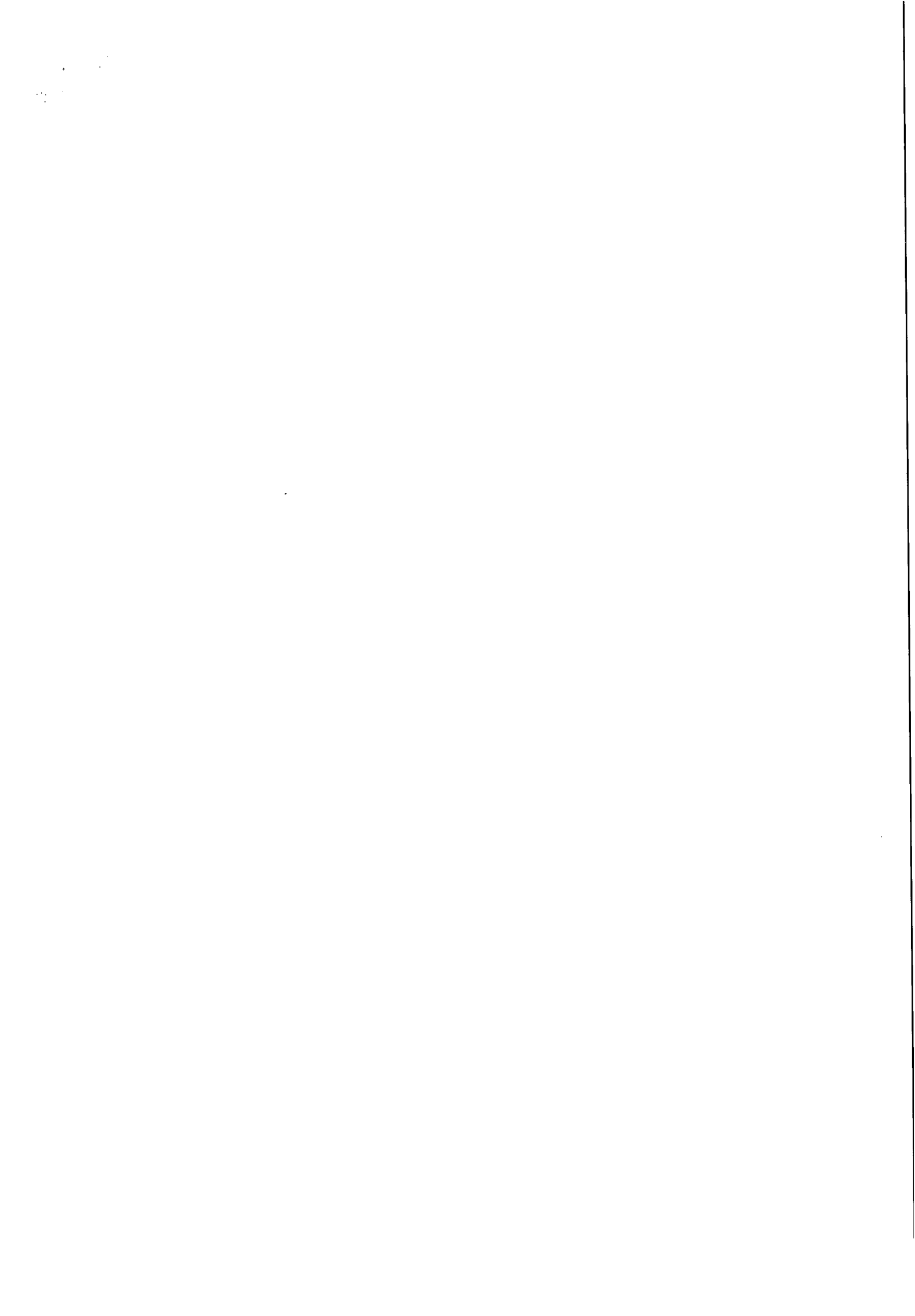
4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: As Planilhas de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 01E e 01F), preveem os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 01G).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 01G), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais prêmios juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 01H).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 01H), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

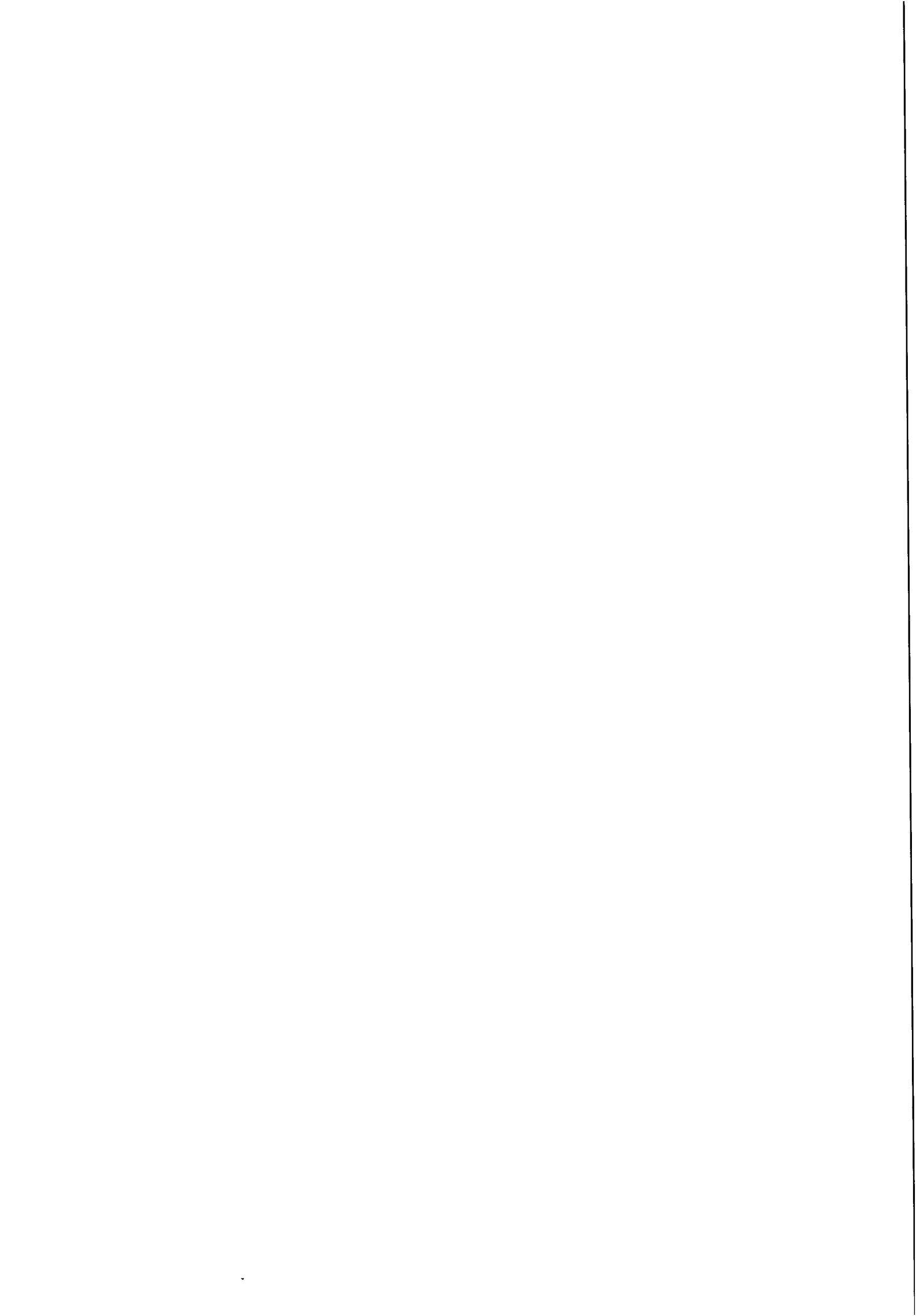
A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 4.5.4** – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;
4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexequível, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

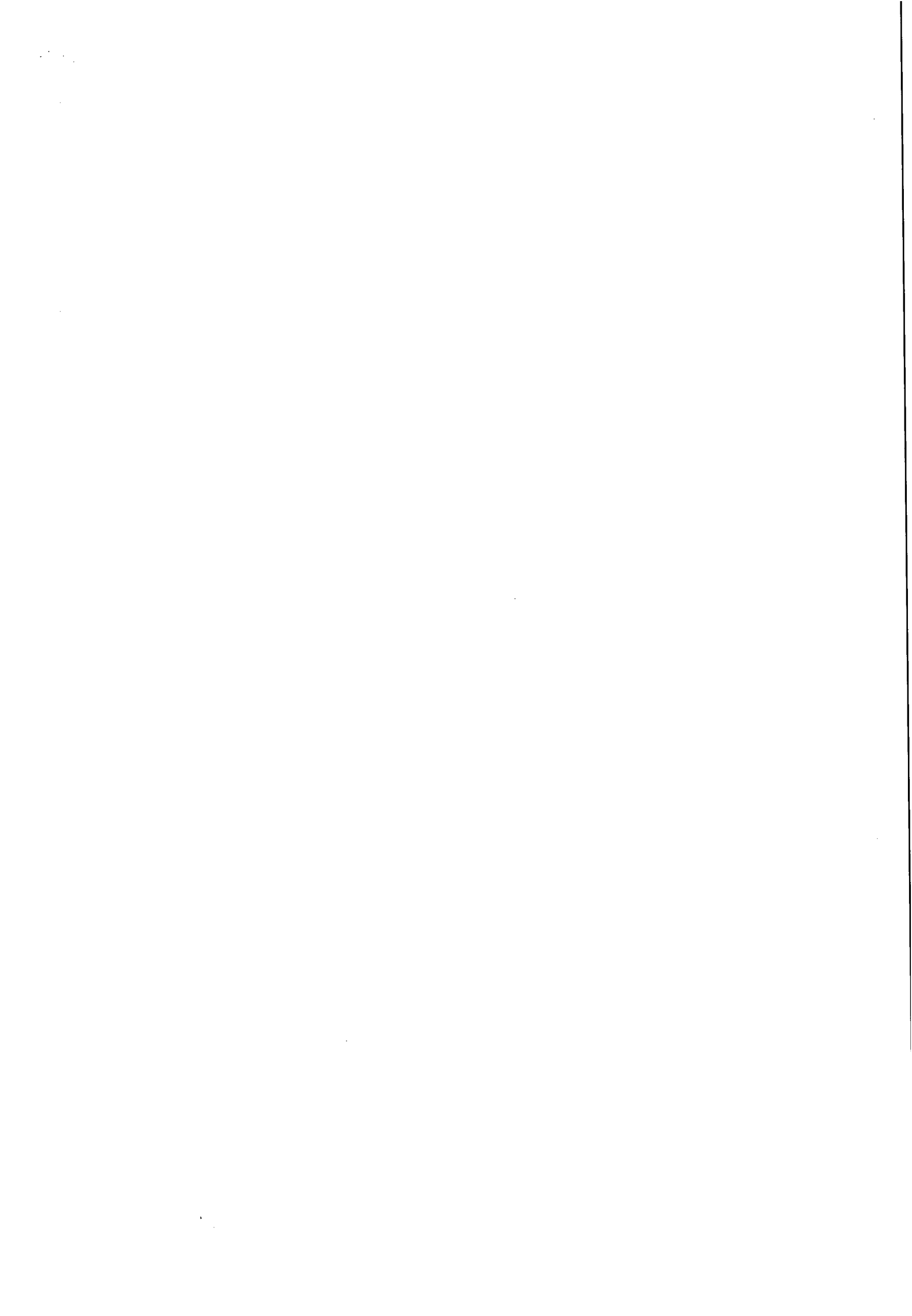
6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E e 01F), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 01G), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 01H), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;

8.1.4 – Aplicar multas e sanções;

8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

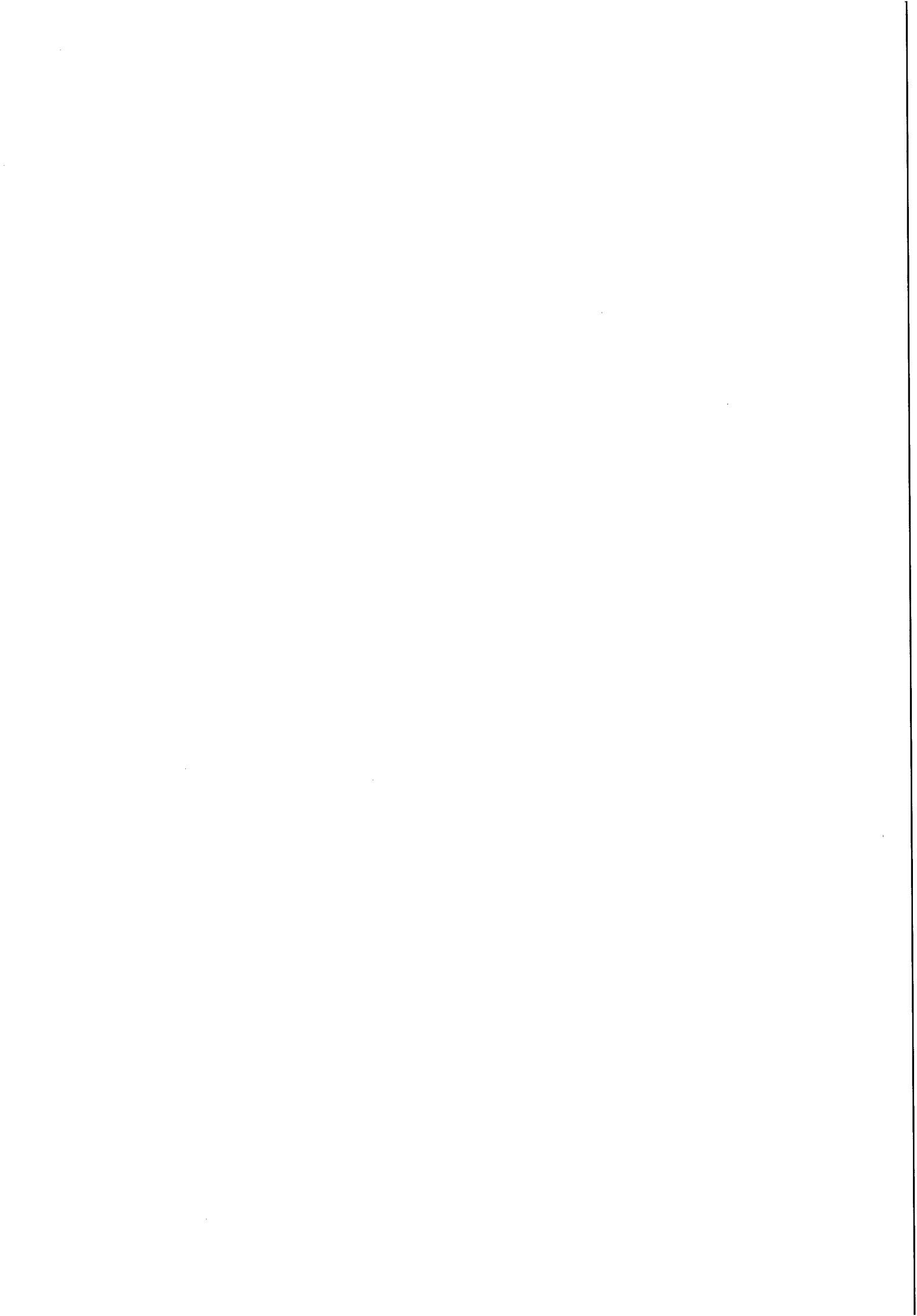
8.2.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).

8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;

8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;

8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 01i) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;

11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelos gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;

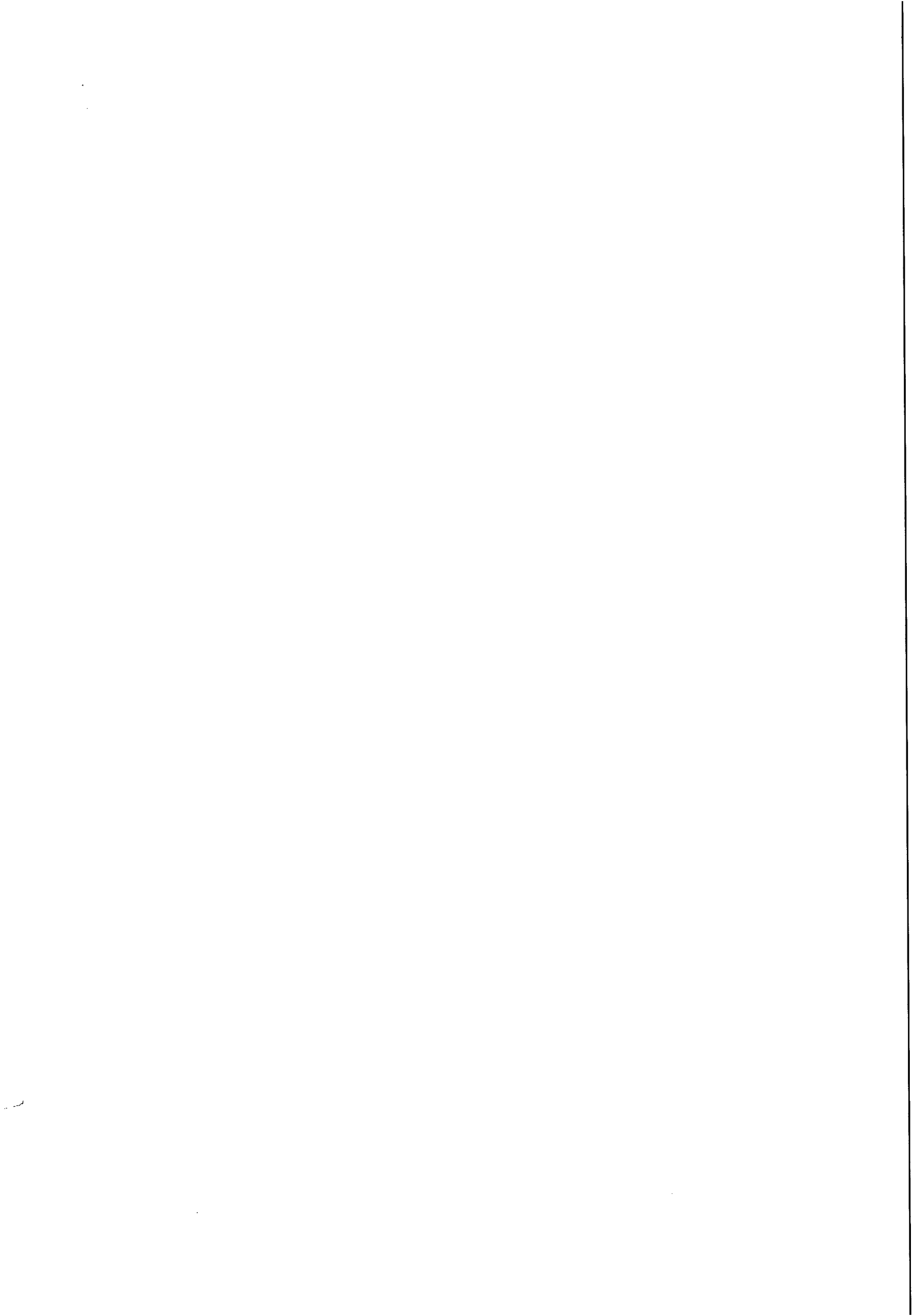
12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

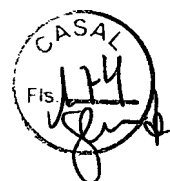
12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Tipo	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados nas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E, 01F, 01G e 01H).

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

21 – Garantia contratual: A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.

A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

A garantia contratual assegurará:

21.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;

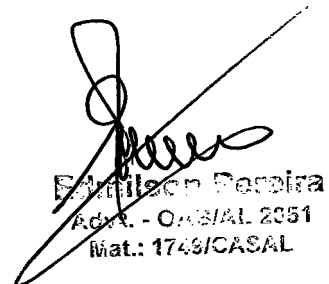
21.2 – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

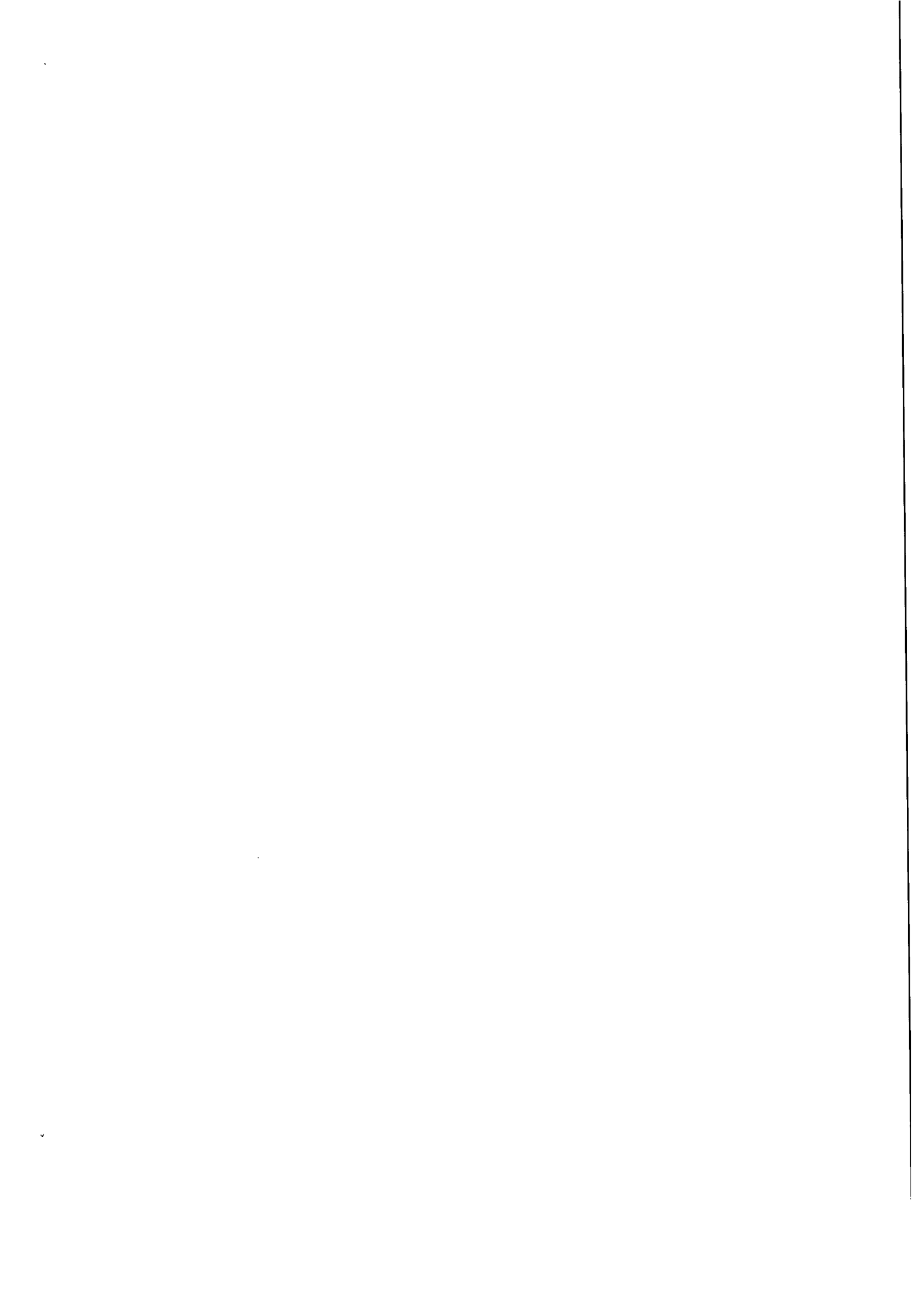
22.3 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015

rev. 02: 17/08/2015


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2351
Mat.: 1748/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXOS**

ANEXO 01 A

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data: _____	OSE nº: _____
		ID: _____	
		UN: _____	

Equipe	Eletrotécnico: _____	Mecânico: _____	Saída: _____
	Motorista: _____	Auxiliares: _____	Chegada: _____
	Veículo: _____		Conclusão: _____

Serviço	Programação: _____	Origem da Falha	
	Detectado/Executado: _____	(<input type="checkbox"/>) Falta de Energia	
		(<input type="checkbox"/>) Proteção Atuada	
		(<input type="checkbox"/>) Componente	
		(<input type="checkbox"/>) Carbonização	
		(<input type="checkbox"/>) Alarme Falso	
Pendências: _____	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada: _____	MΩ	
	MBS + cabo: _____	MΩ	
	MBS no poço: _____	MΩ	

Materiais	_____

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

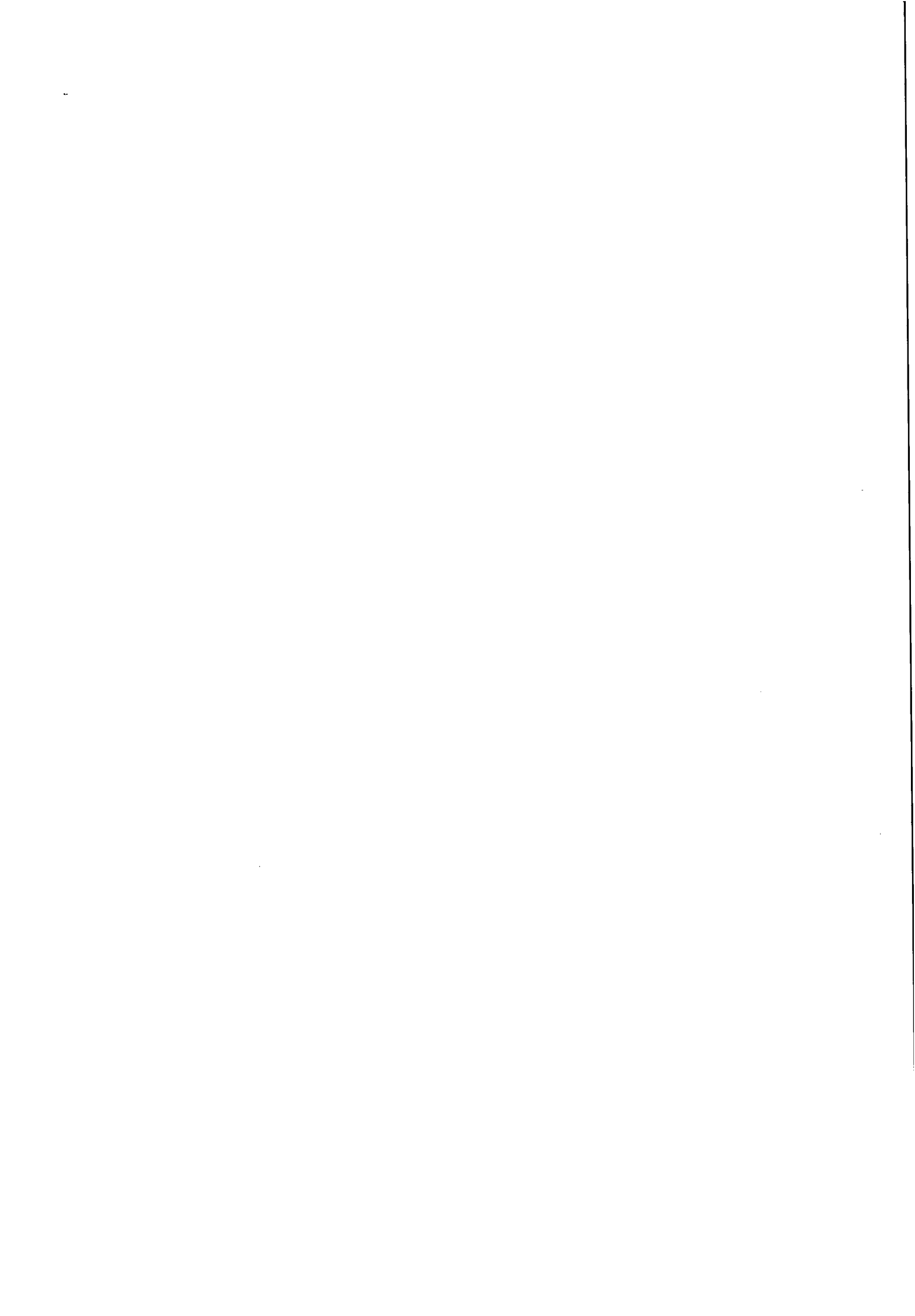
V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIS quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável: _____		Matricula: _____
O serviço foi realizado a contento?	Não (<input type="checkbox"/>)	Sim (<input type="checkbox"/>)

Executante: _____
Visto Chefia: _____

Edilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01B

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Date: _____ OSE n°: _____
		ID: _____
		UN: _____

Equipe	Eletrotécnico: _____	Saída: _____
	Motorista: _____	Chegada: _____
	Veículo: _____	Conclusão: _____

Serviço	Pendências: _____
---------	-------------------

Materiais	_____

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	<input checked="" type="checkbox"/> Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	<input checked="" type="checkbox"/> Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	<input checked="" type="checkbox"/> Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	<input type="checkbox"/> QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	<input type="checkbox"/> QCE	Nível	Terra	Medições
It	<input type="checkbox"/> Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim ()		kVA	kV	V	A	V	kVAr	mm ²	kVA
Não ()									

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
	CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm ²	Disj()/Fus() Tipo:		Chapa ()/Pino () Garfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj()/Fus() Tipo:	Disj()/Fus() Tipo:
				A		V		A	A

Medidores	Vôltemetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 ()/72x72 () Range:	96x96 ()/72x72 () Range:	Relação:			
						Sempre Ligado () h Off: On:

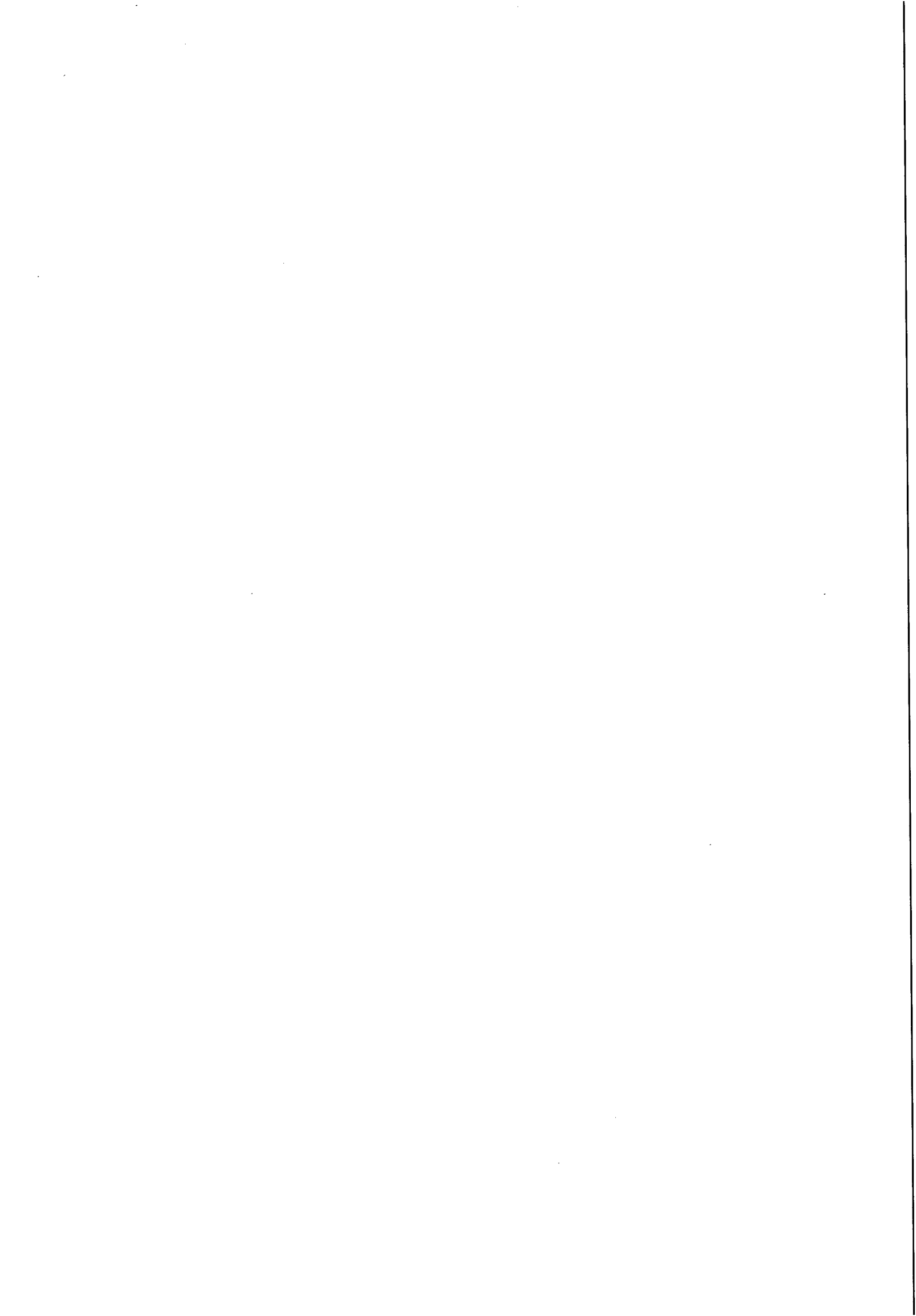
Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITrif ()	CV		rpm	

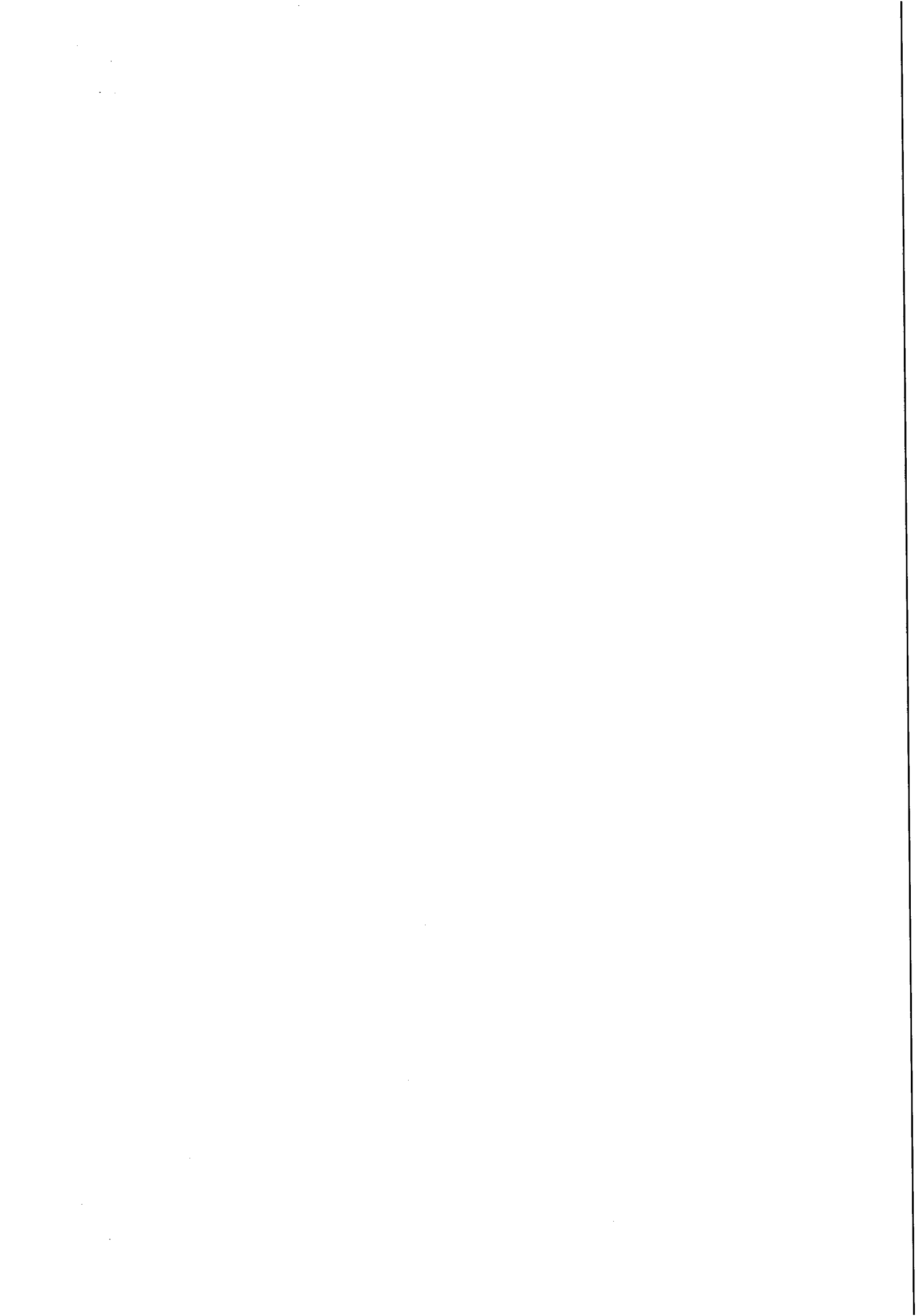
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

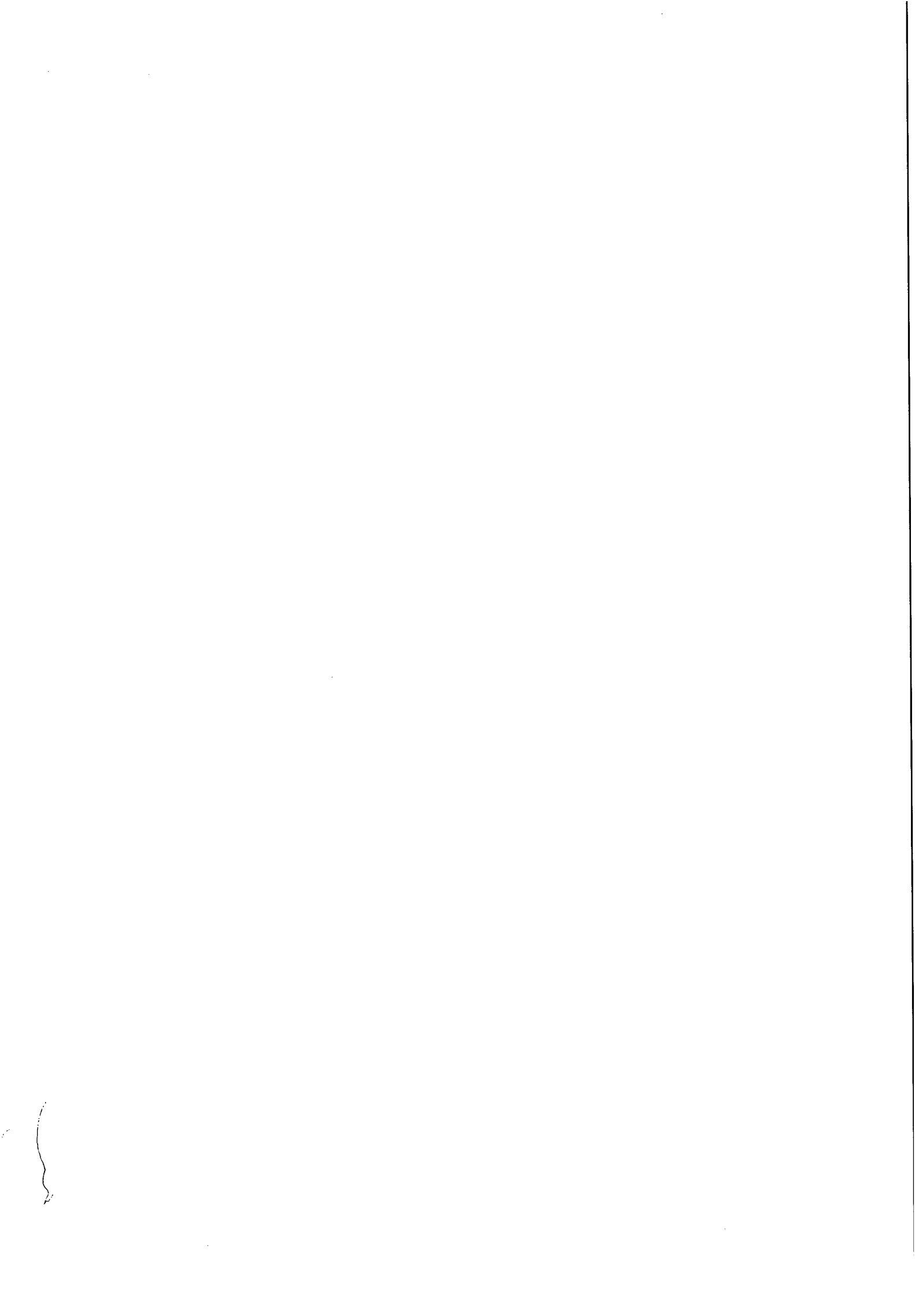
Controle de Visita		
Operador Responsável: _____	Matricula: _____	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante: _____
Visto Chefia: _____

Edmilson Pereira
 Adv. CABIAL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

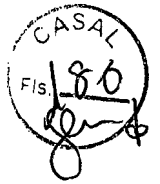








ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



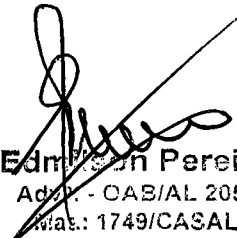
ANEXO 01E

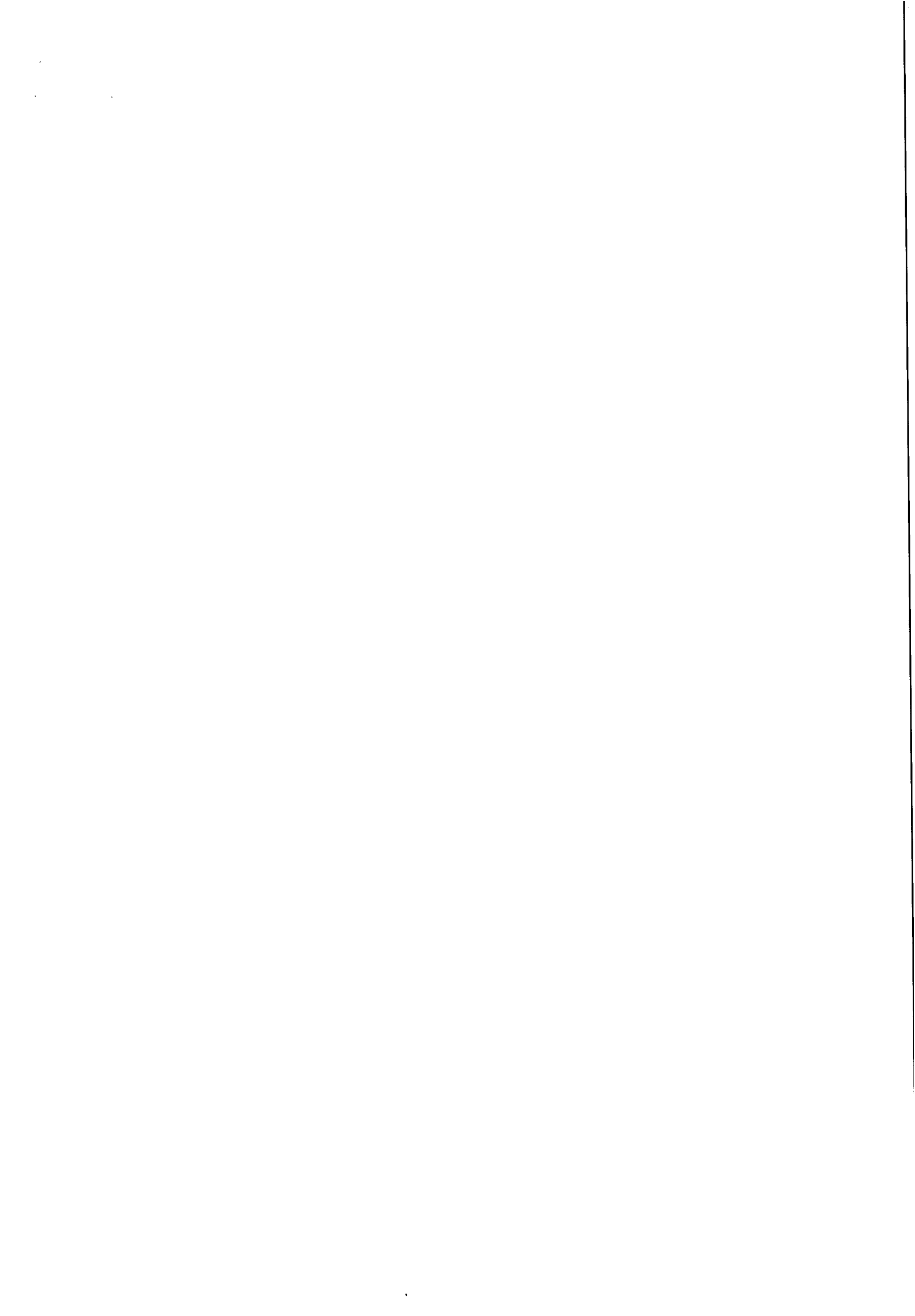
Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
	Potência até 75 CV		120
2.2	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.


Edmilson Pereira
Adm. - CAS/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

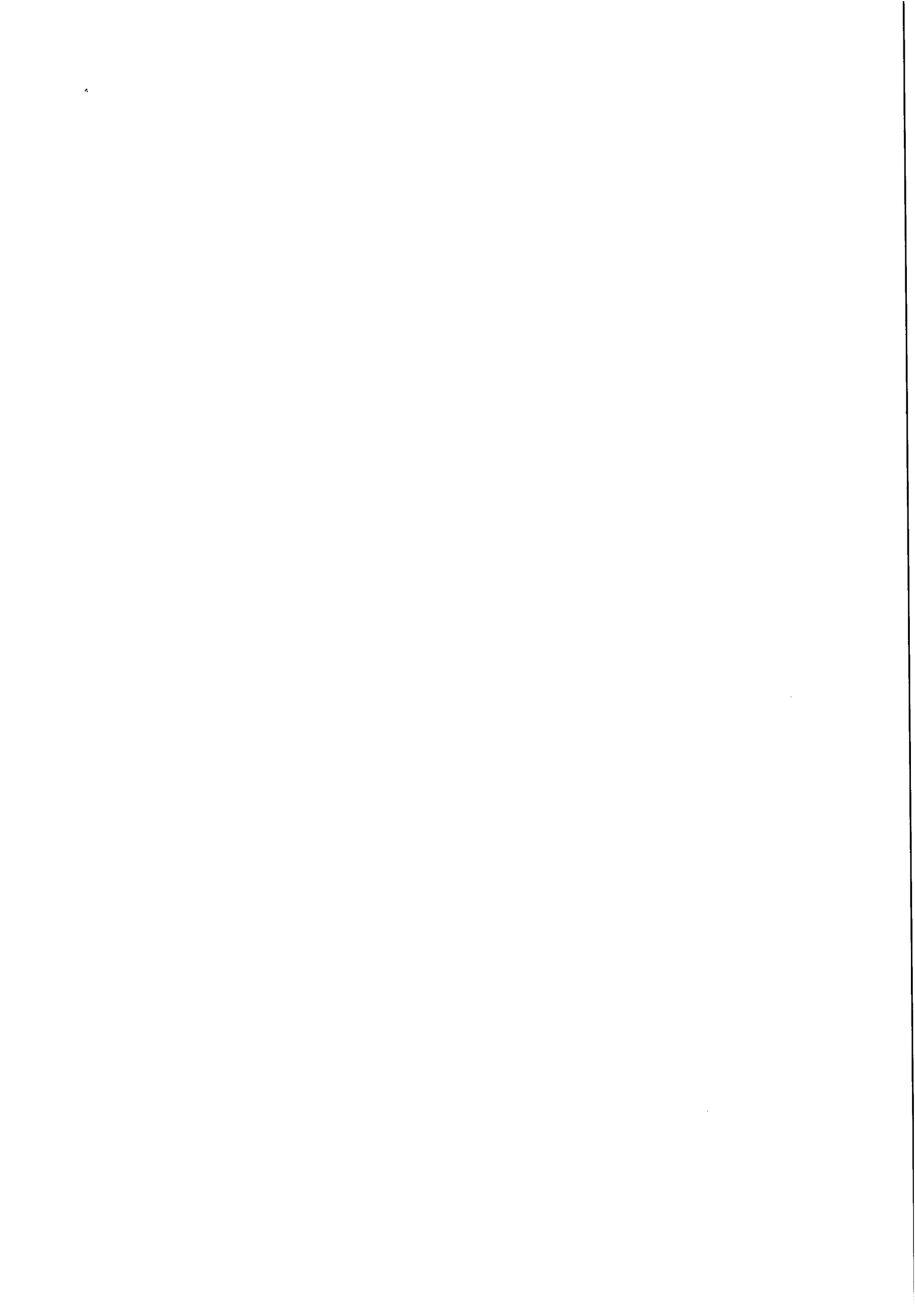


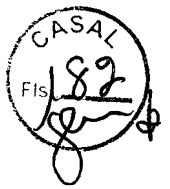
ANEXO 01F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Baixa Tensão		
	Potência até 75 CV		60
7.2	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40






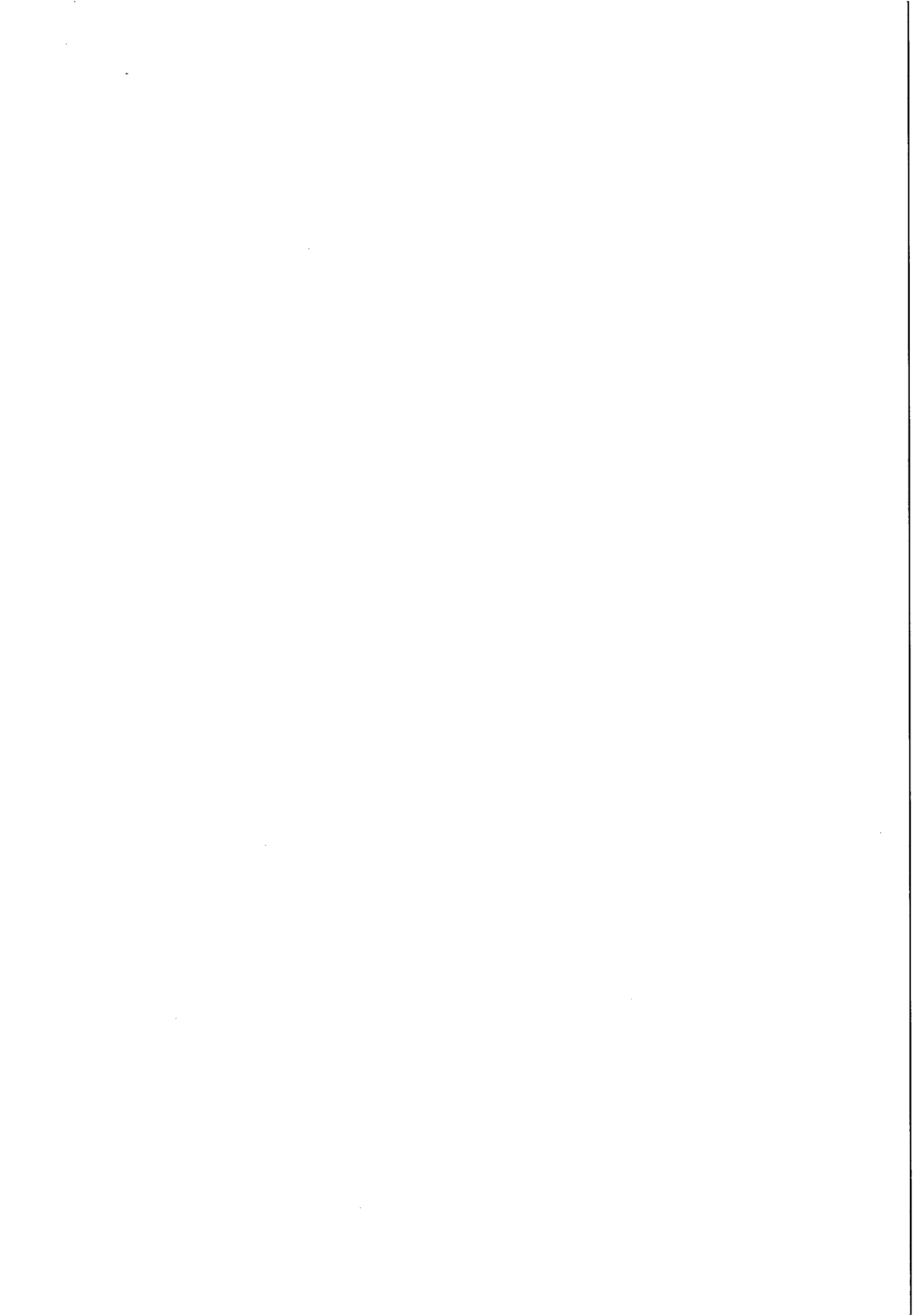
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01F (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
13 Instalação de Transformador			
13.1	Até 112,5 kVA		20
13.2	De 113 à 250 kVA		10
	Acima de 251 kVA		5


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





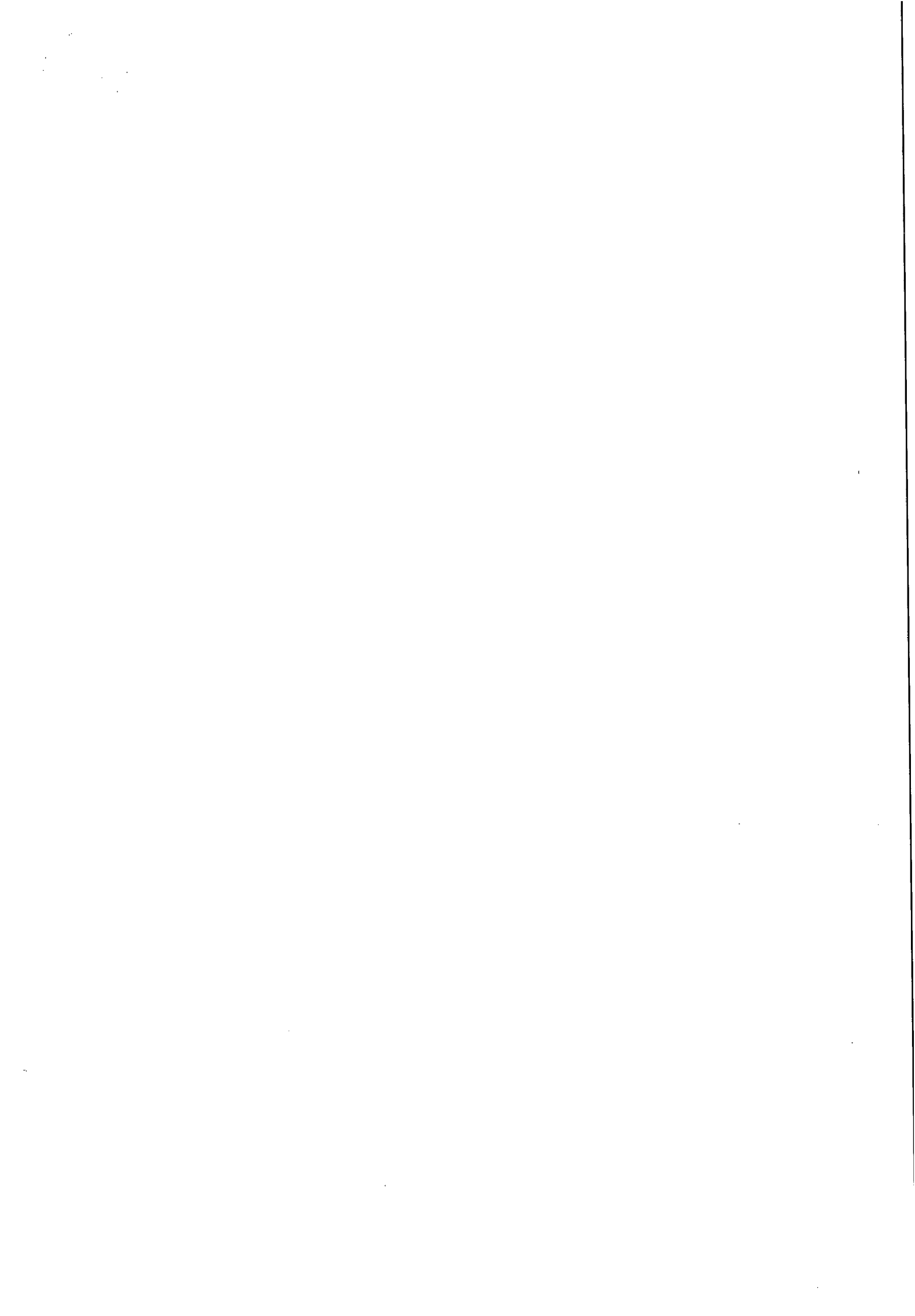
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 01G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2



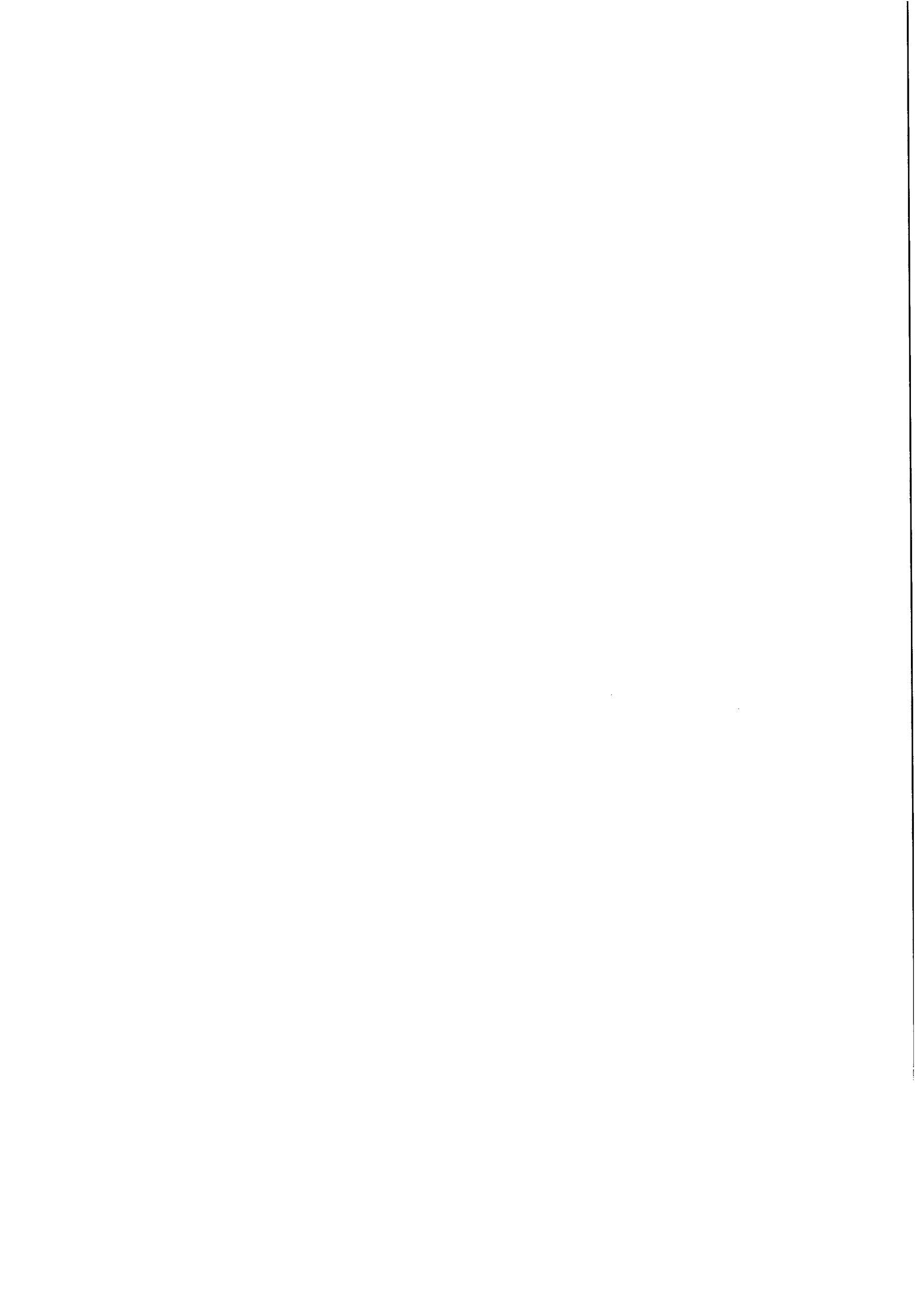


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m



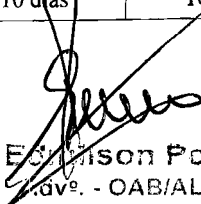


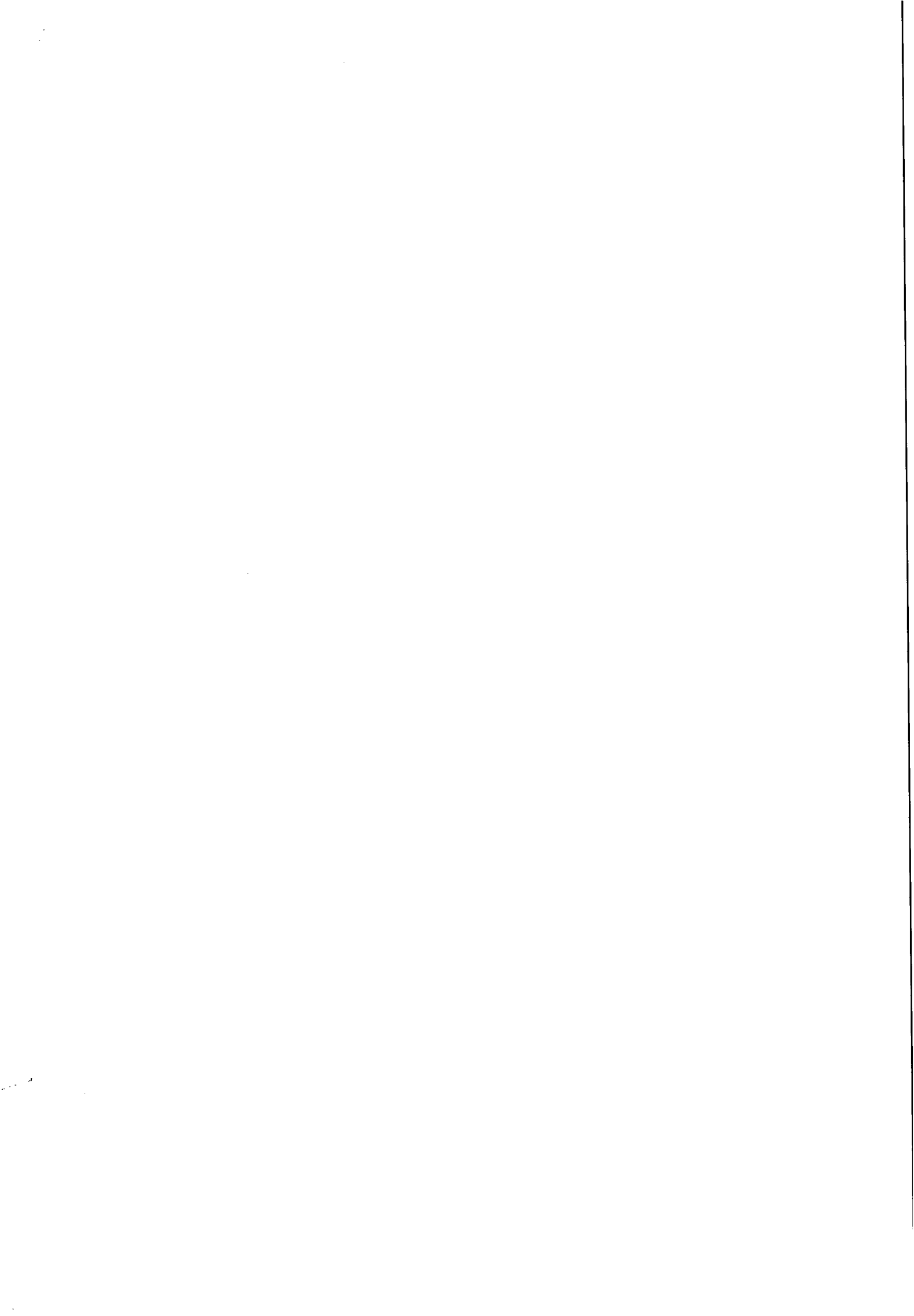
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10


Edilson Pereira
Dir. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



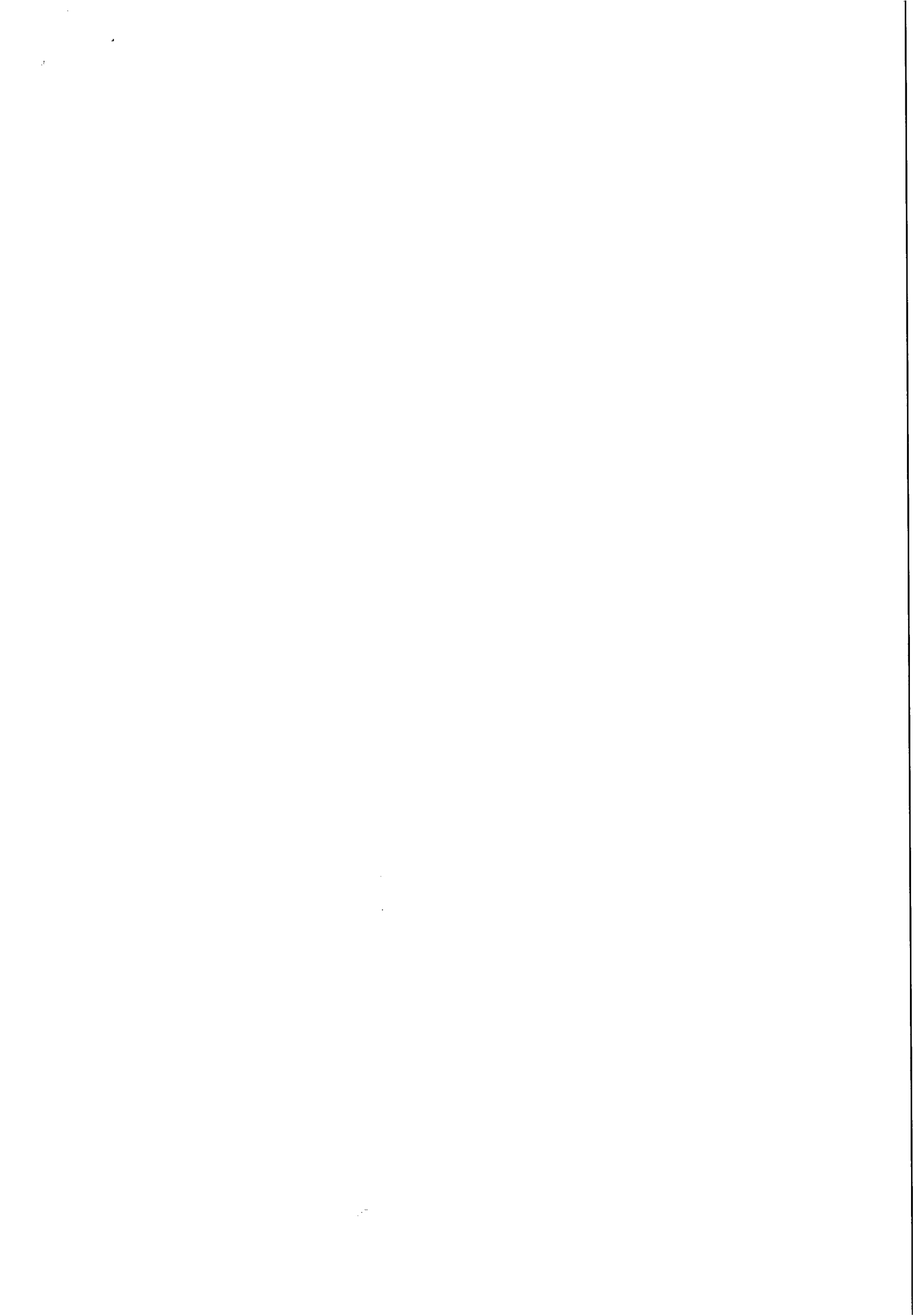


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2






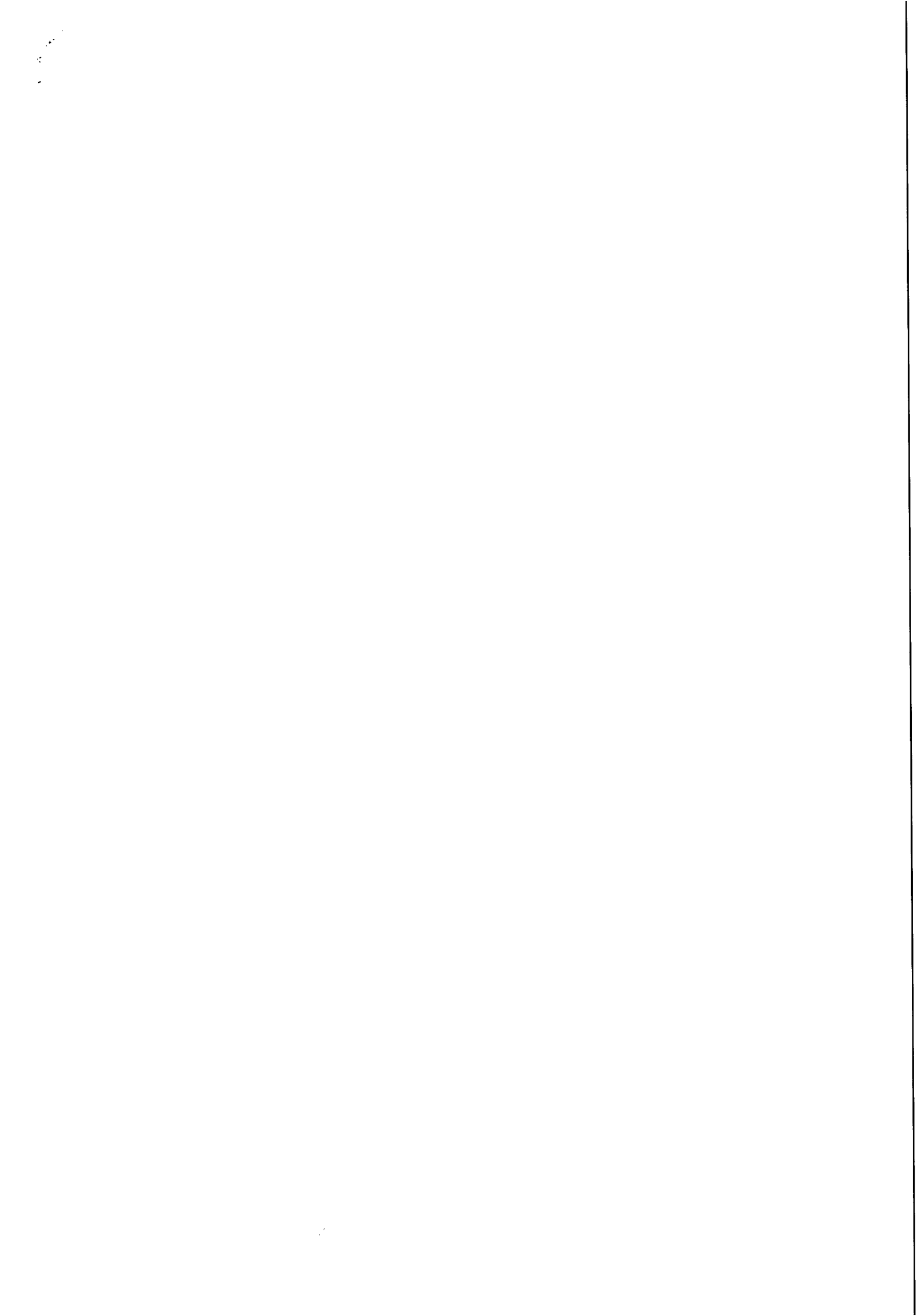
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01H

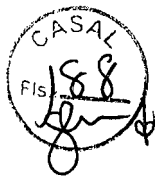
Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1


Edmerson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Fone: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 011

TERMO DE RECEBIMENTO

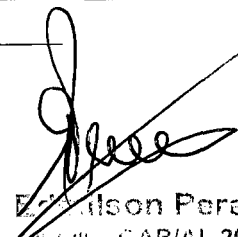
Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

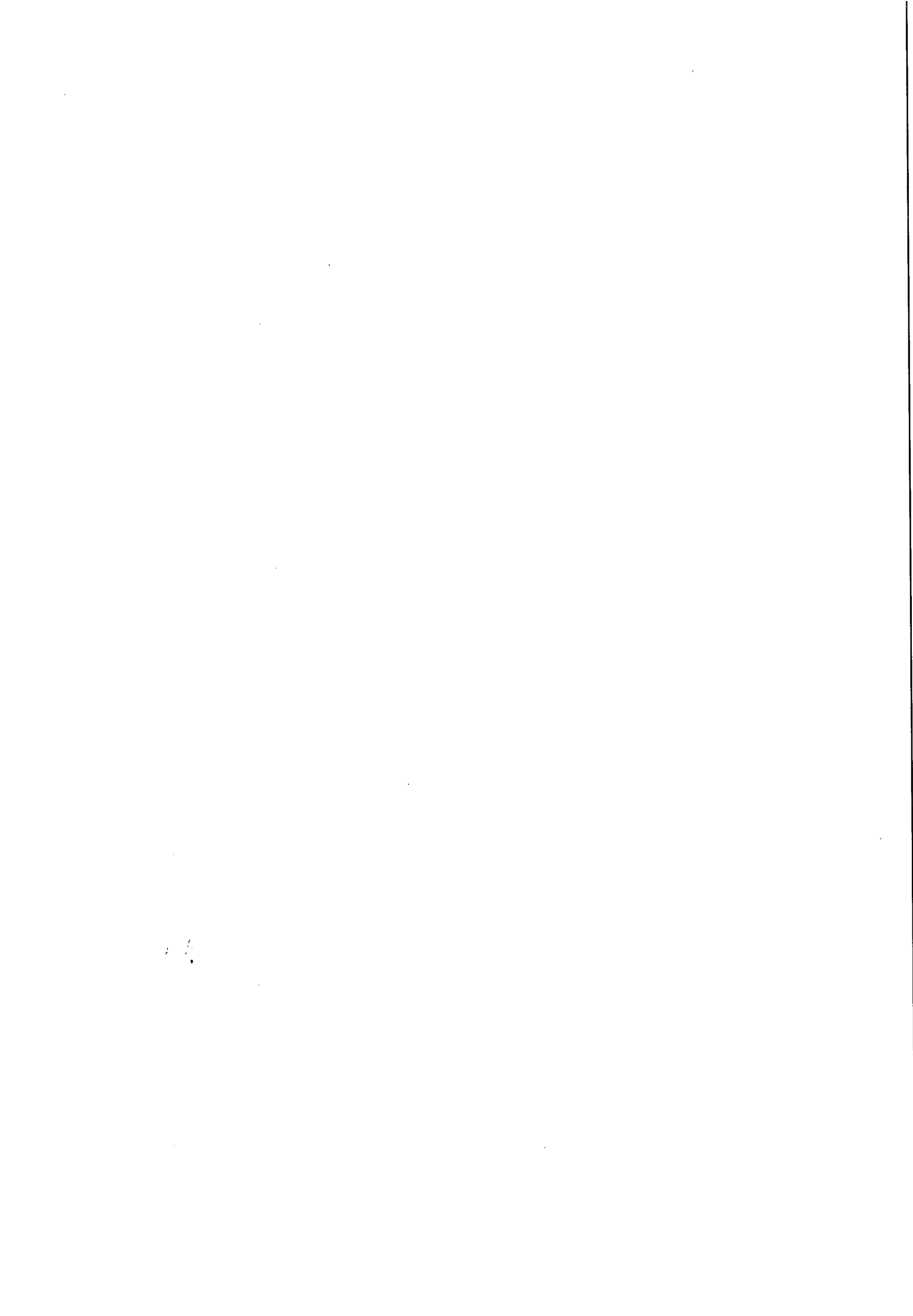
Check List

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	O Objeto entregue atende às expectativas?

Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:

Em, / /


Edilson Pereira
AG.º - CAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL - ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

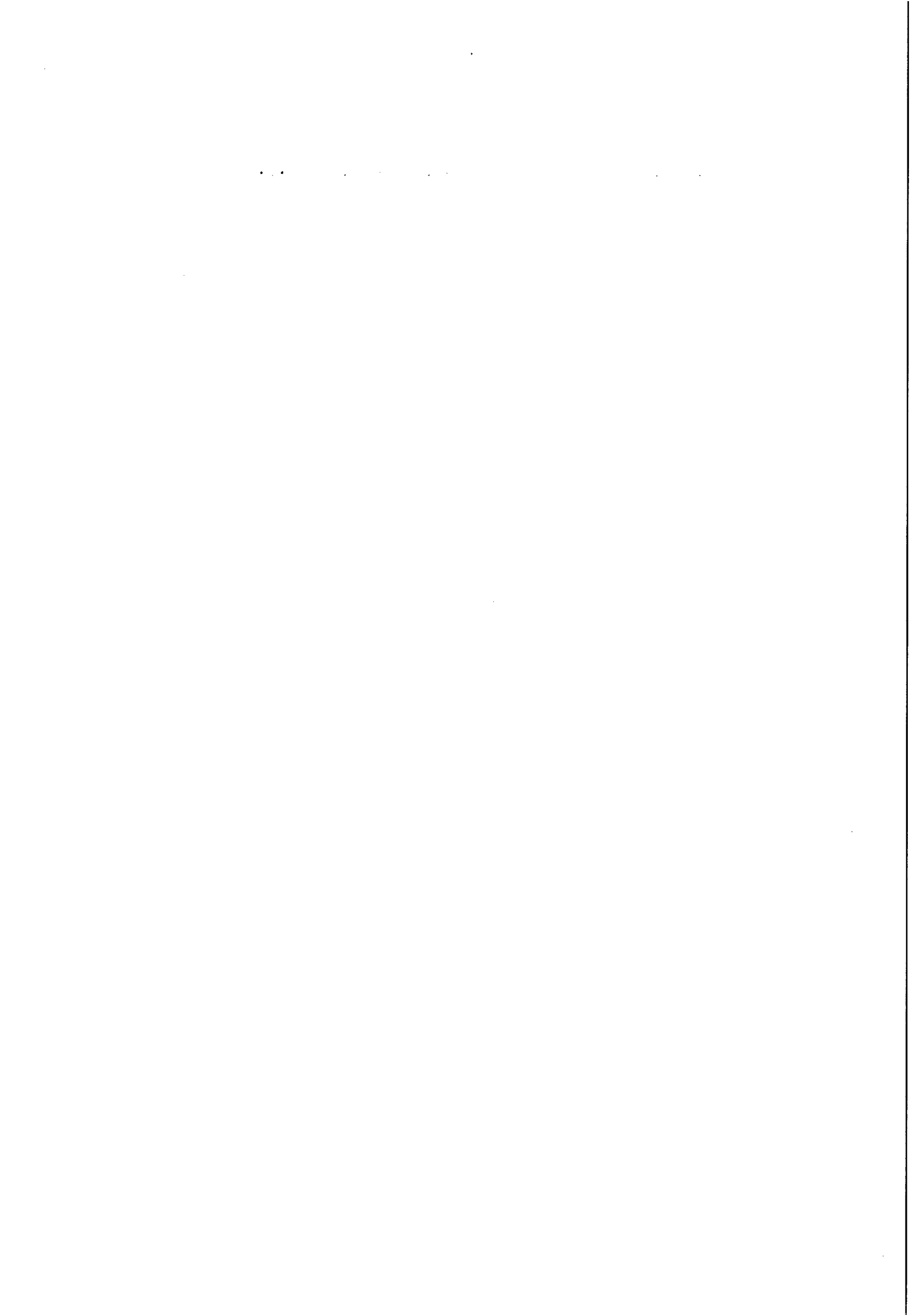


Companhia de Saneamento de Alagoas

Companhia de Saneamento de Alagoas						
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	COT. MERCADO	Potência até 10 CV	UND	1,00	230,00	230,00
					Total 1	230,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	270,00	270,00
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 A 200 CV	UND	1,00	310,00	310,00
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 A 450 CV	UND	1,00	350,00	350,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	390,00	390,00
					Total 2	1.320,00
3		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	320,00	320,00
3.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 A 200 CV	UND	1,00	350,00	350,00
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 A 450 CV	UND	1,00	380,00	380,00
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	430,00	430,00
					Total 3	1.480,00
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	630,00	630,00
4.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	720,00	720,00
					Total 4	1.350,00
5		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	730,00	730,00
5.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	790,00	790,00
					Total 5	1.520,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 10 CV	UND	1,00	270,00	270,00
					Total 6	270,00
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	340,00	340,00
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 A 200 CV	UND	1,00	390,00	390,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 A 450 CV	UND	1,00	445,00	445,00
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	490,00	490,00
					Total 7	1.665,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	1,00	390,00	390,00
8.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 A 200 CV	UND	1,00	445,00	445,00
8.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 A 450 CV	UND	1,00	480,00	480,00
8.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	535,00	535,00
					Total 8	1.850,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	795,00	795,00
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	950,00	950,00
					Total 9	1.745,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	1,00	910,00	910,00
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 A 1450 CV	UND	1,00	990,00	990,00
					Total 10	1.900,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível de Média Tensão	UND	1,00	360,00	360,00
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Disjuntor de Média Tensão	UND	1,00	700,00	700,00
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Subestação de Média Tensão	UND	1,00	740,00	740,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	1,00	570,00	570,00
					Total 11	2.370,00
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 50 metros	UND	1,00	320,00	320,00
12.2	COTAÇÃO MERCADO	Até 51 à 200 metros	UND	1,00	440,00	440,00
12.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 200 metros	UND	1,00	580,00	580,00
					Total 12	1.340,00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

[Handwritten Signature]
 Edson José Pereira
 AG. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL



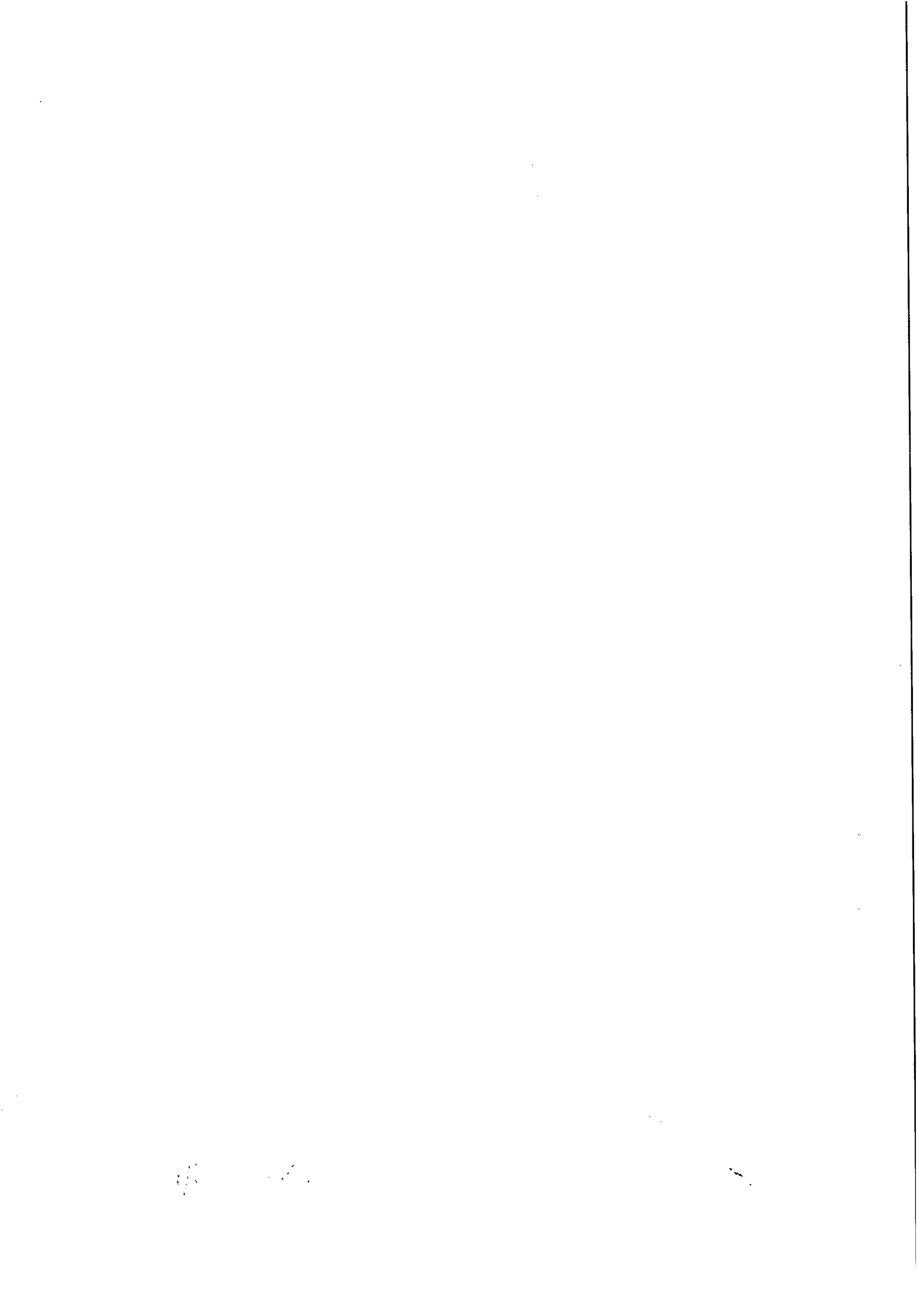


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
13		Instalação de Transformador				
13.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 112,5 KVA	UND	1,00	630,00	630,00
13.2	COTAÇÃO MERCADO	De 113 à 250 KVA	UND	1,00	760,00	760,00
13.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 251 KVA	UND	1,00	840,00	840,00
				Total 13	2.230,00	
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 50KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
14.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 75KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
14.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 150KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
				Total 14	12.000,00	
15		Projetos Industriais				
15.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
15.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.4	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
15.5	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
				Total 15	26.000,00	
				Subtotal de Serviços	57.270,00	
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m.				
1.1	2686 / SINAPI	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	12,00	134,34	1.612,08
1.2	2682 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	15,00	106,17	1.592,55
1.3	2681 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	20,00	53,12	1.062,40
1.4	2680 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	12,00	41,28	495,36
1.5	2685 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6,00	22,29	133,74
1.6	2673 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	4,00	10,79	43,16
1.7	21133 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	6,00	231,05	1.386,30
1.8	21131 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	8,00	168,12	1.344,96
1.9	21134 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	10,00	116,54	1.165,40
1.10	21130 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	6,00	90,26	541,56
1.11	21136 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	3,00	43,94	131,82
1.12	21129 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	2,00	28,80	57,60
				Total 1	9.566,93	
2		Relés				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	35,00	237,58	8.315,30
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	35,00	251,70	8.809,50
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	15,00	171,70	2.575,50
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	15,00	105,87	1.588,05
2.5	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	15,00	107,96	1.619,40
2.6	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	10,00	177,94	1.779,40
2.7	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	10,00	309,18	3.091,80
2.8	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	5,00	649,59	3.247,95
2.9	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	5,00	1.014,09	5.070,45
2.10	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	2,00	1.473,45	2.946,90
				Total 2	39.044,25	
3		Caixa de Medição				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	10,00	584,00	5.840,00
3.2	1207/SINAPI	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	4,00	453,98	1.815,92
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	2,00	902,72	1.805,44
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	1,00	1.423,41	1.423,41
				Total 3	10.884,77	
4		Disjuntores Tripolares				
4.1	2392 / SINAPI	Disjuntor até 50A	UND	10,00	70,09	700,90
4.2	2373 / SINAPI	Disjuntor de 51 até 100A	UND	20,00	98,77	1.975,40
4.3	2374 / SINAPI	Disjuntor de 101 até 150A	UND	20,00	350,38	7.007,60
4.4	2377 / SINAPI	Disjuntor de 151 até 200A	UND	10,00	491,73	4.917,30
4.5	2378 / SINAPI	Disjuntor de 201 até 300A	UND	5,00	1.131,11	5.655,55
4.6	2379 / SINAPI	Disjuntor de 301 até 600A	UND	1,00	1.131,11	1.131,11
4.7	2394 / SINAPI	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	1,00	3.982,63	3.982,63
				Total 4	25.370,49	
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1	1623 / SINAPI	Contator até 12,5A	UND	25,00	140,09	3.502,25
5.2	1619 / SINAPI	Contator de 13 até 25A	UND	25,00	192,71	4.817,75
5.3	1614 / SINAPI	Contator de 26 até 40A	UND	15,00	298,25	4.473,75
5.4	1615 / SINAPI	Contator de 41 até 75A	UND	10,00	1.001,64	10.016,40
5.5	1613 / SINAPI	Contator de 76 até 120A	UND	5,00	1.644,36	8.221,80
5.6	1626 / SINAPI	Contator de 121 até 200A	UND	5,00	2.459,34	12.296,70
5.7	1629 / SINAPI	Contator de 201 até 600A	UND	2,00	7.790,16	15.580,32
				Total 5	58.908,97	

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



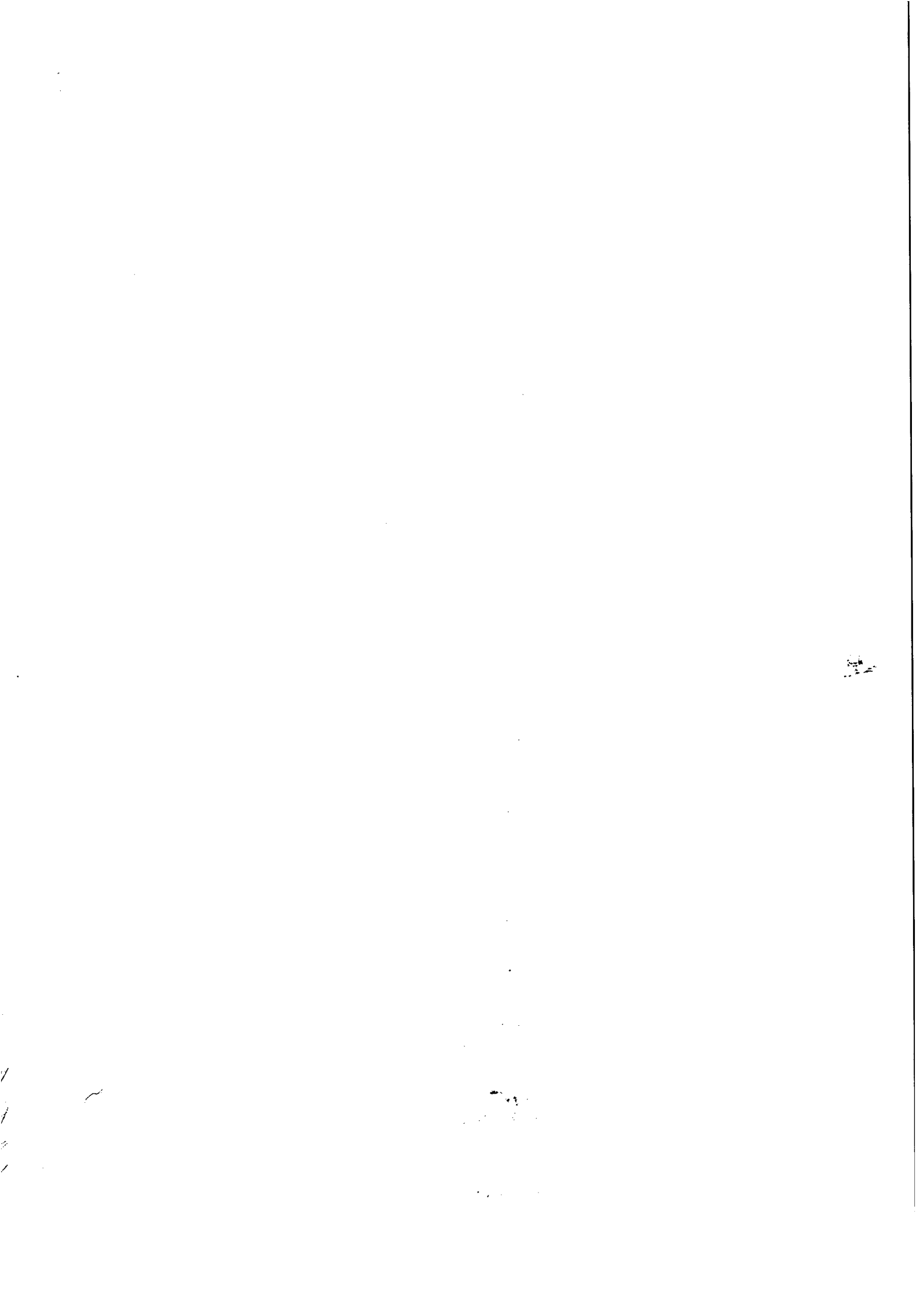


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6 Cabos Elétricos						
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x1,5mm² 1Kv	M	100,00	4,57	457,00
6.2	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x2,5mm² 1Kv	M	100,00	6,68	668,00
6.3	34621 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x4mm² 1Kv	M	100,00	9,92	992,00
6.4	34622 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x6mm² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	34620 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x10mm² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	11801 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x16mm² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	11804 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x25mm² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x35mm² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00
6.9	1018 / SINAPI	Cabo isolado PP 50mm² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	977 / SINAPI	Cabo isolado PP 70mm² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 95mm² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	1017 / SINAPI	Cabo isolado PP 120mm² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 35mm² 15Kv	M	100,00	51,12	5.112,00
6.14	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 50mm² 15Kv	M	60,00	32,40	1.944,00
6.15	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 70mm² 15Kv	M	60,00	46,67	2.800,20
6.16	857 / SINAPI	Cabo nú cobre 16mm²	M	100,00	8,70	870,00
6.17	868 / SINAPI	Cabo nú cobre 25mm²	M	100,00	13,44	1.344,00
6.18	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 16mm²	M	100,00	29,20	2.920,00
6.19	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 25mm²	M	100,00	29,20	2.920,00
6.20	983 / SINAPI	Cabo isolado 1,5mm² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	984 / SINAPI	Cabo isolado 2,5mm² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	1003 / SINAPI	Cabo isolado 4mm² 750V	M	100,00	2,37	237,00
					Total 6	225.356,20
7 Estruturas						
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.5	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.8	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.9	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	2,00	2.102,40	4.204,80
7.10	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta T 1,9m	UND	10,00	163,52	1.635,20
7.11	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RD c/ aruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RS c/ aruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14	COTAÇÃO MERCADO	Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15	COTAÇÃO MERCADO	Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16	COTAÇÃO MERCADO	Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17	COTAÇÃO MERCADO	Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18	COTAÇÃO MERCADO	Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19	COTAÇÃO MERCADO	Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	28.803,18
8 Transformadores						
8.1	12076 / SINAPI	Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	3,00	3.854,48	11.563,44
8.2	7610 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	3,00	4.659,61	13.978,83
8.3	7617 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	3,00	5.429,81	16.289,43
8.4	7611 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	2,00	6.957,73	13.915,46
8.5	7619 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	2,00	8.985,06	17.970,12
8.6	7614 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	1,00	10.426,76	10.426,76
8.7	7615 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36
					Total 8	102.613,40
9 Caixas para Quadro de Comando Elétrico						
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10 Diversos						
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Para-raios distribuição 12KV	UND	15,00	181,04	2.715,60
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	12,00	379,60	4.555,20
10.3	COTAÇÃO MERCADO	Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	30,00	43,22	1.296,60
10.4	COTAÇÃO MERCADO	Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	2,00	4.088,00	8.176,00
					Total 10	16.743,40
11 Chaves de partida						
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	3,00	2.713,67	8.141,01
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	3,00	9.140,56	27.421,68
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	3,00	14.265,23	42.795,69
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	1,00	6.913,89	6.913,89
11.5	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	1,00	11.653,57	11.653,57
11.6	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	3,00	8.809,27	26.427,81
11.7	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	3,00	60.739,20	182.217,60
11.8	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	3,00	21.325,51	63.976,53
11.9	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	1,00	33.224,35	33.224,35
11.10	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	1,00	54.461,07	54.461,07
					Total 11	457.233,20
					Subtotal de Materiais	962.893,99
						1.040.163,99

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

[Assinatura]
 Eng.º Carlos Roberto
 Eng.º - EDITAL 2015
 Tel.: 1.400.163.99





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL
ANEXO II - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

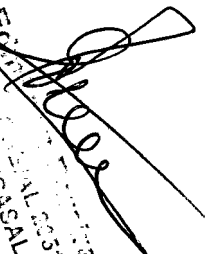
Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

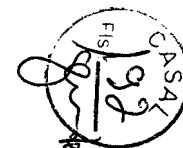
LOCAL: ALAGOAS

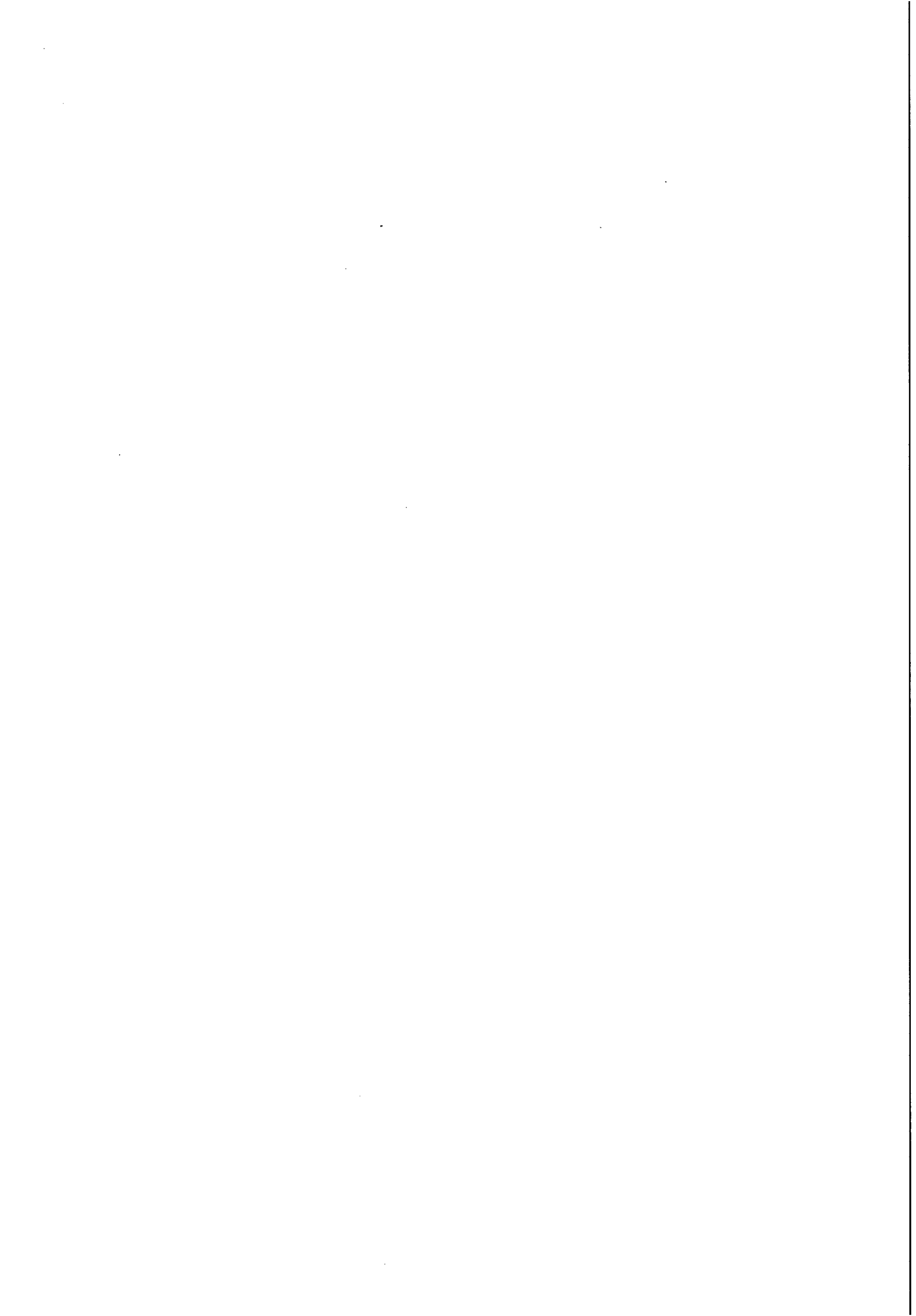
DATA : JUNHO / 2015

1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	57.270,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32	4.770,59	4.770,59	4.776,32
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	982.893,99	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,36	81.875,07	81.875,07	81.973,35	81.875,07	81.875,07
Faturamento da Obra		1.040.163,99	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,95	86.645,66	86.651,39	86.743,94	86.645,66	86.651,39


 CASAL
 Fis. 11/2015
 Mbl. 17/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

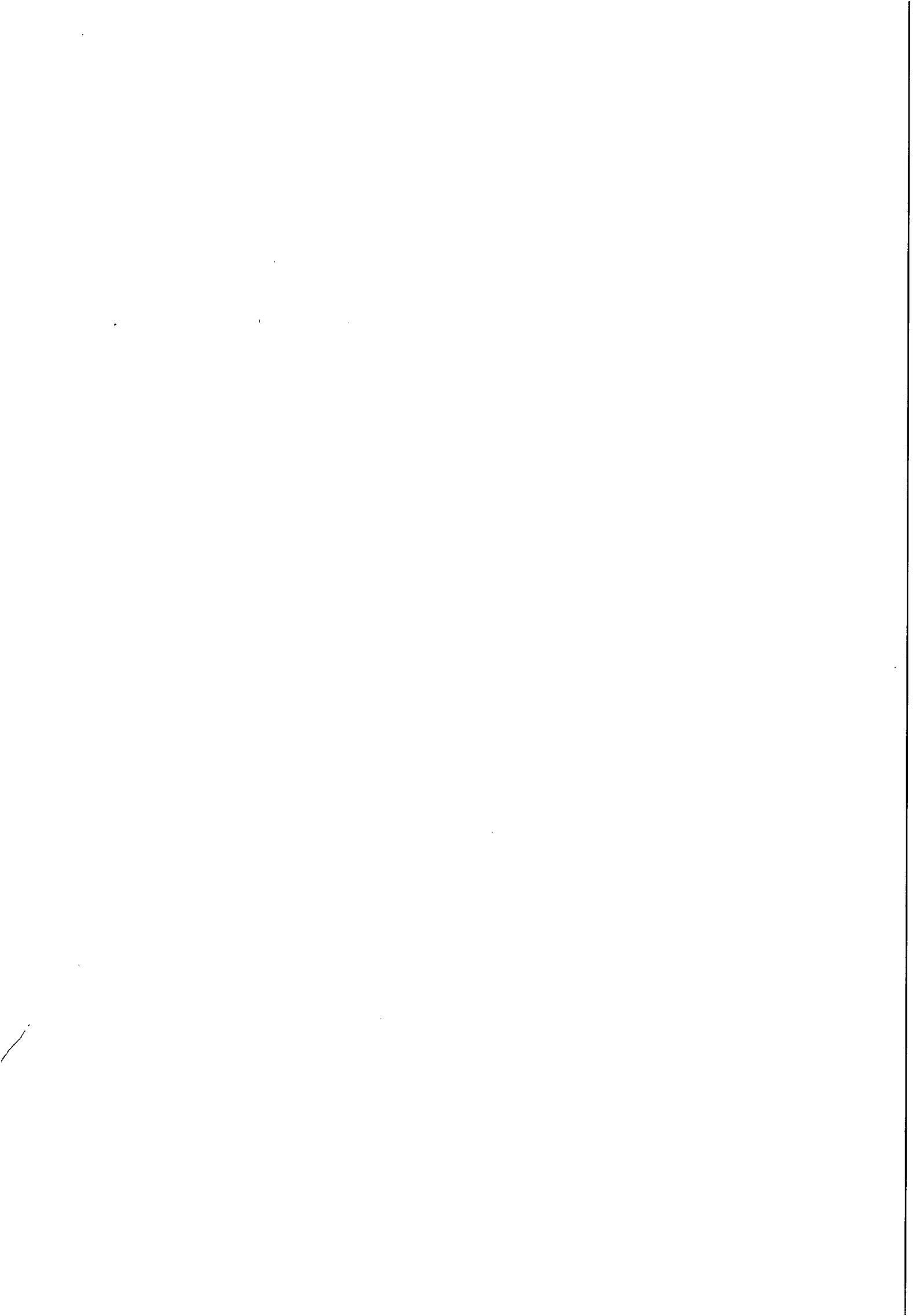
1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2351
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

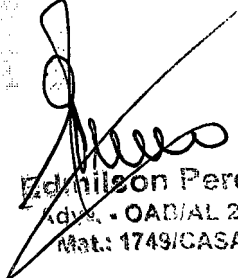
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

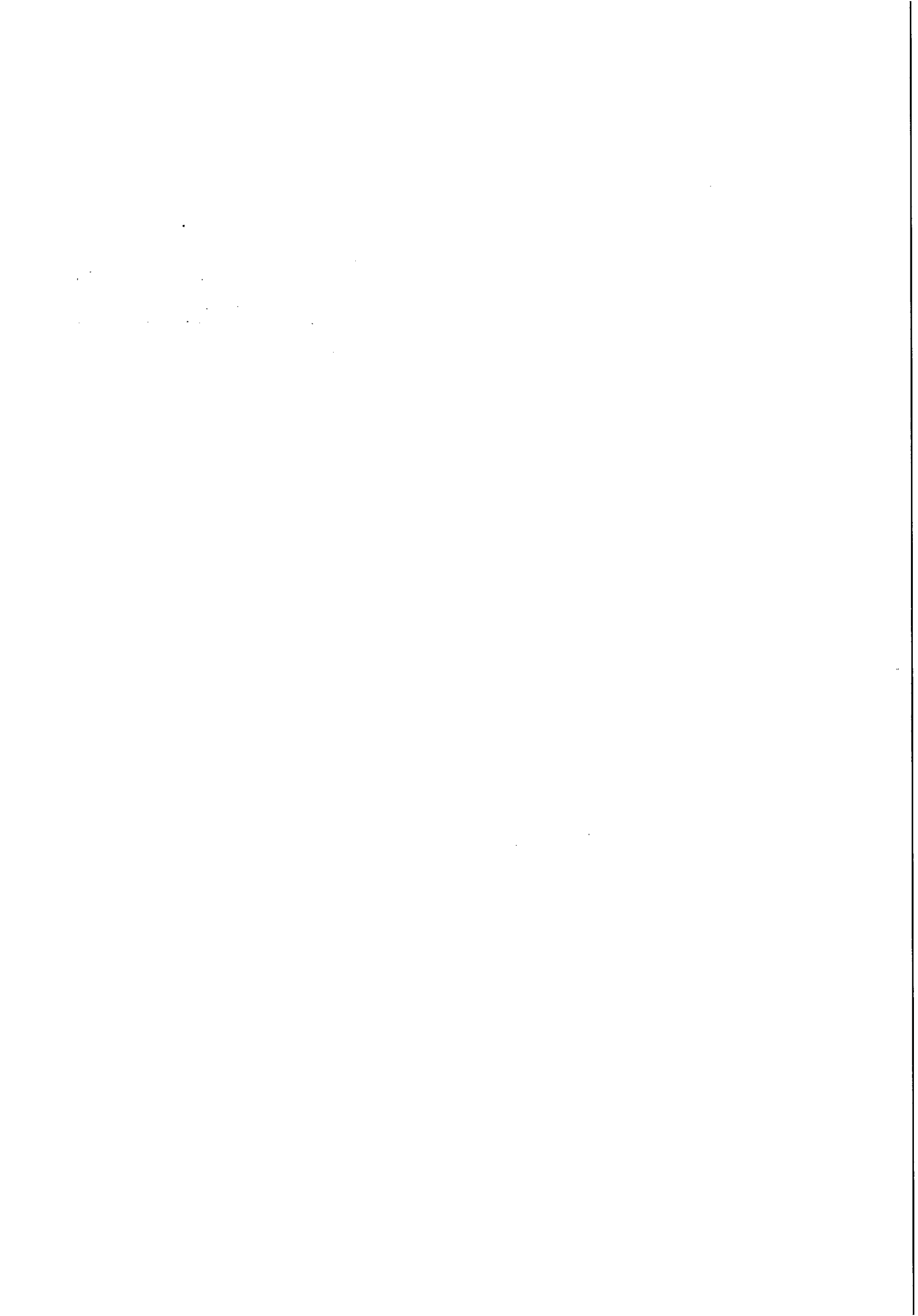
Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

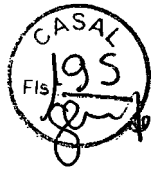
Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)




Ednilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL

ANEXO III

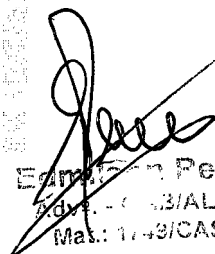
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

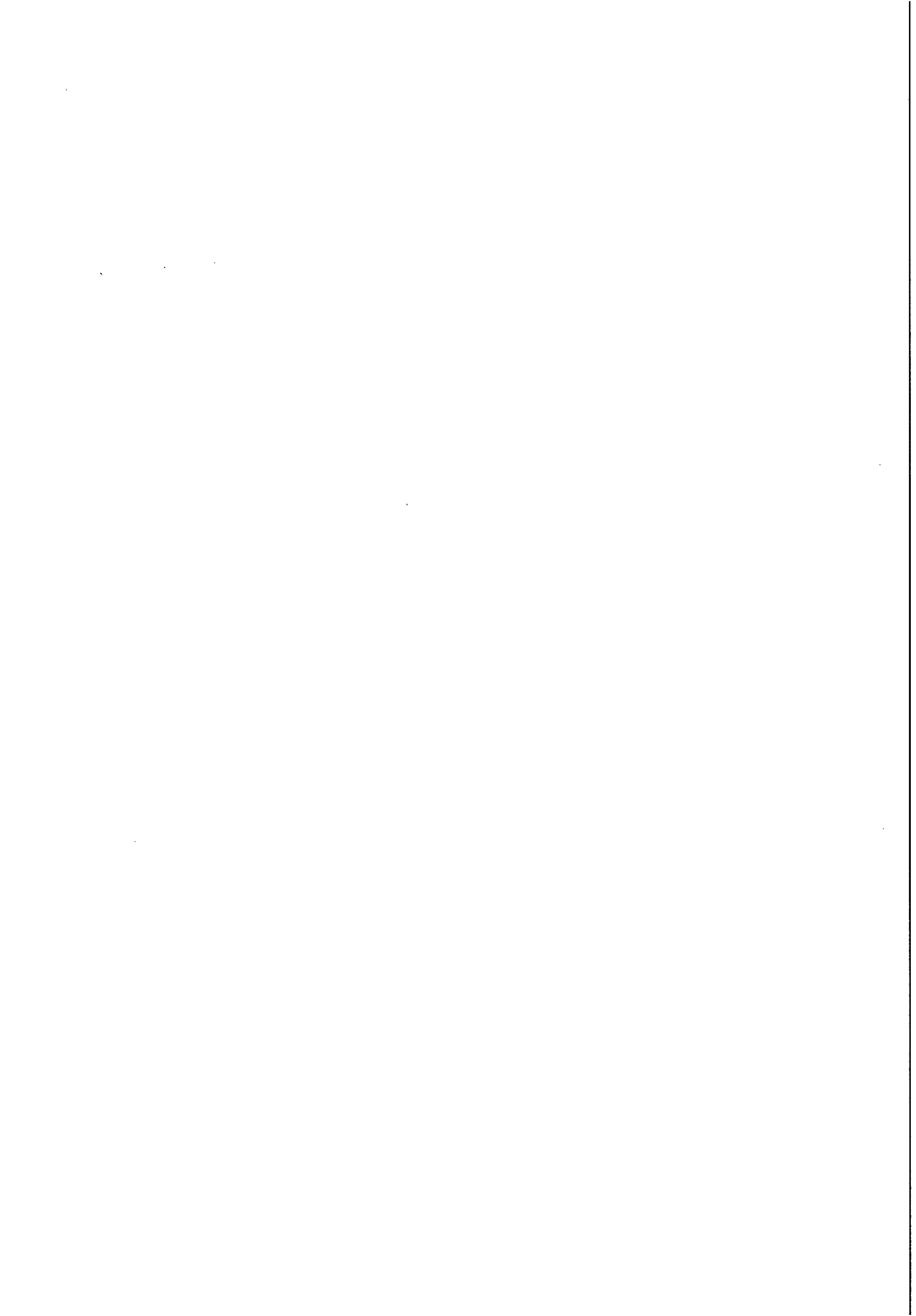
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Edital 11/2015/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - CASAL

ANEXO III

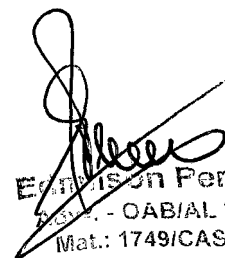
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

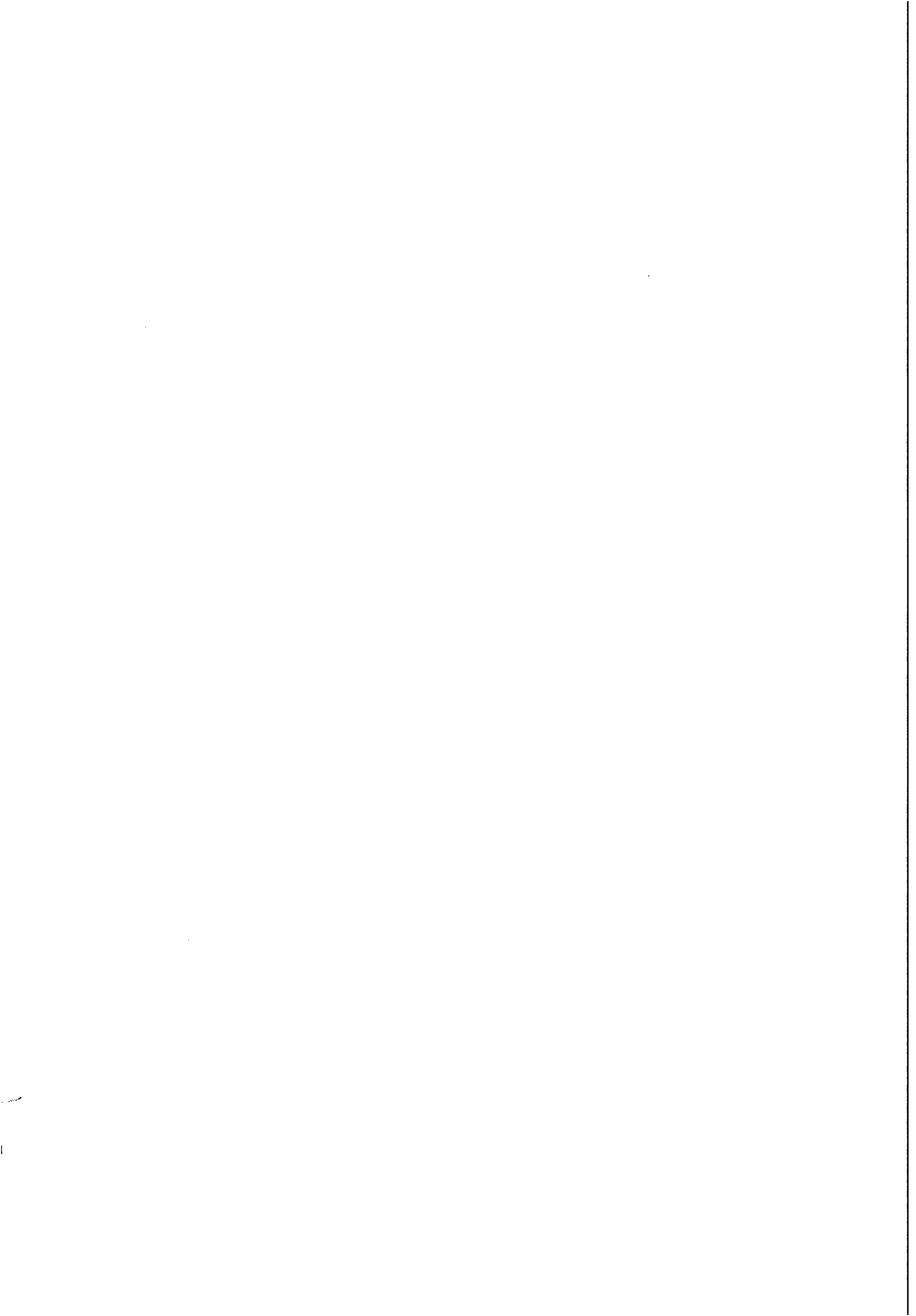
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

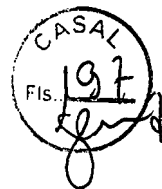
Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

CASAL


Emerson Pereira
SERV. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____ da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa

CRC nº _____

2



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2015 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

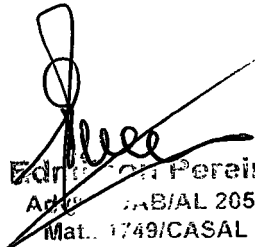
2) CONTRATADA: _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por _____, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado em _____

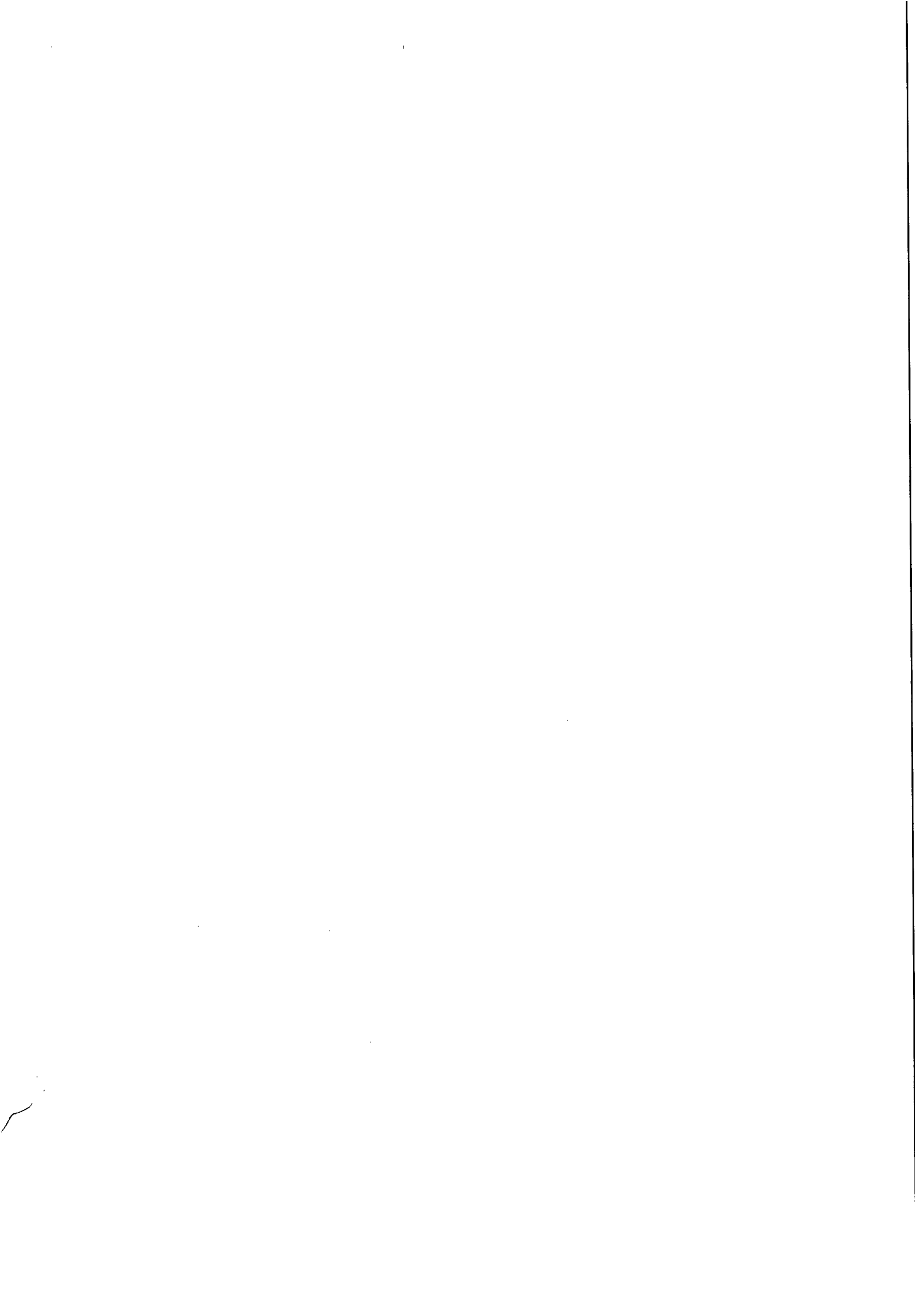
3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 11/2015 – CASAL**, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº. 3684/2015, CI nº 023/2015-GEMEM, S.C. nº XXXX, em estrita observância à Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 143/2014 e Lei nº 8.666/93, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterda pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 - Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:


Edilson de Pereira
Adv. CABIAL 2051
Mat. 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

1.3. Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o Processo Protocolo nº 3684/2015 – C.I.nº 023/2015 - GEMEM, S.C. nº XXXX, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

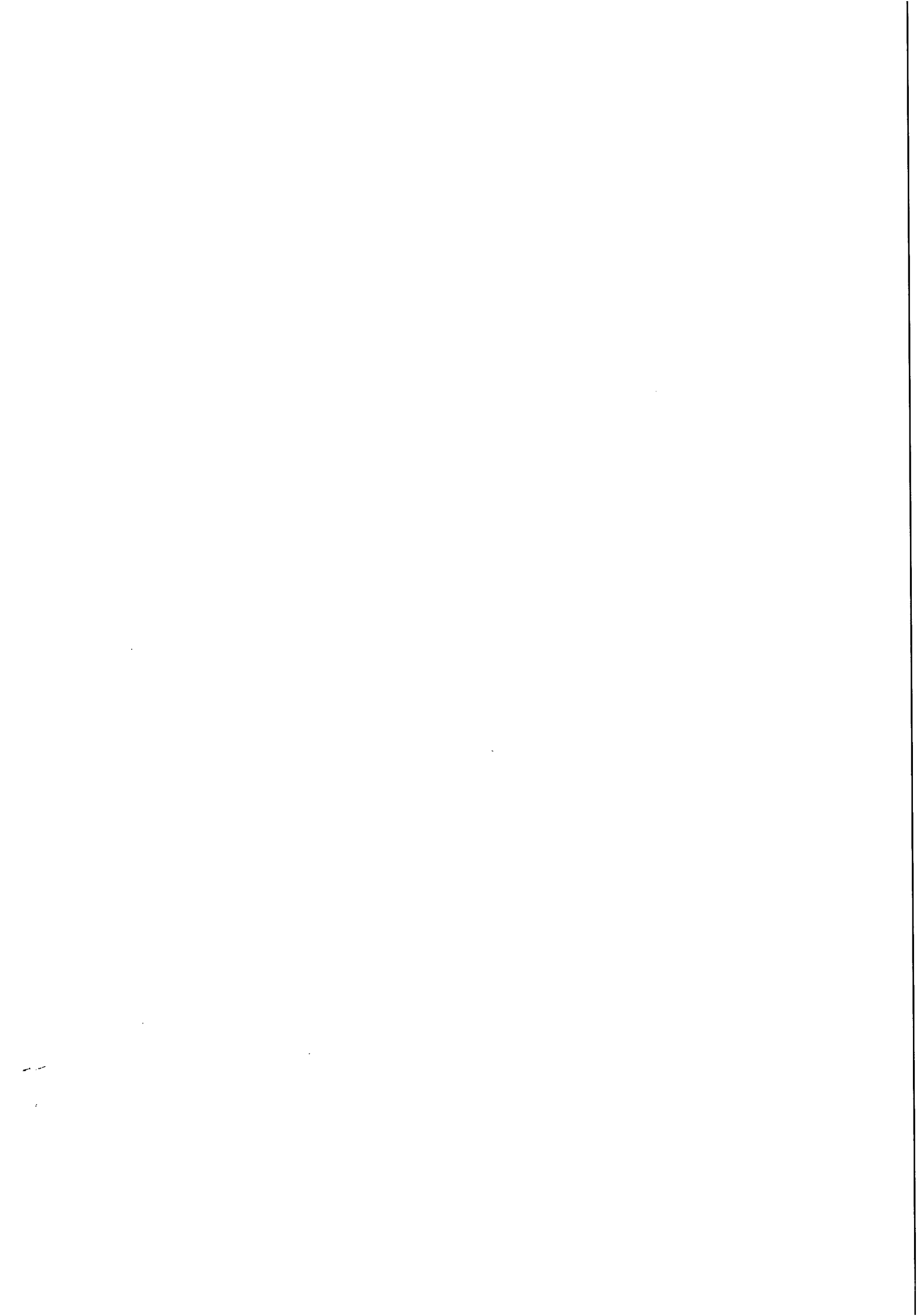
a) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

b) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

c) As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXX
GRUPO DE DESPESAXXXXX
RUBRICAXXXXX


Edmilson Pereira
Adv. CAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

a) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

c) A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

d) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

h) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

i) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

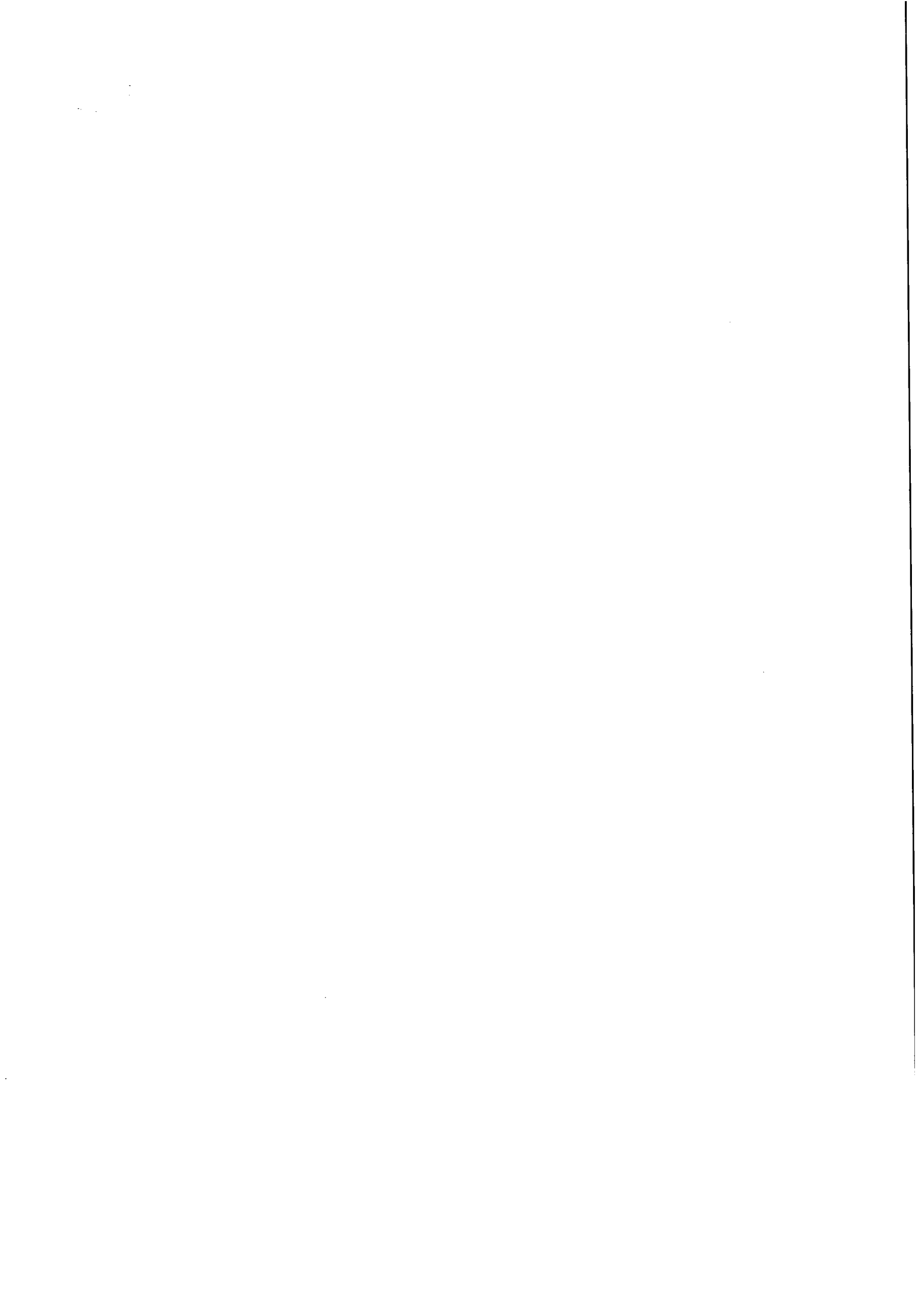
CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: : A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado até que se atinja o quantitativo previsto.

a) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do contrato. Caso ultrapasse o período de 12 (doze) meses, será reajustado com base no INCC.

b) O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

a) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

c) A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

d) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

h) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

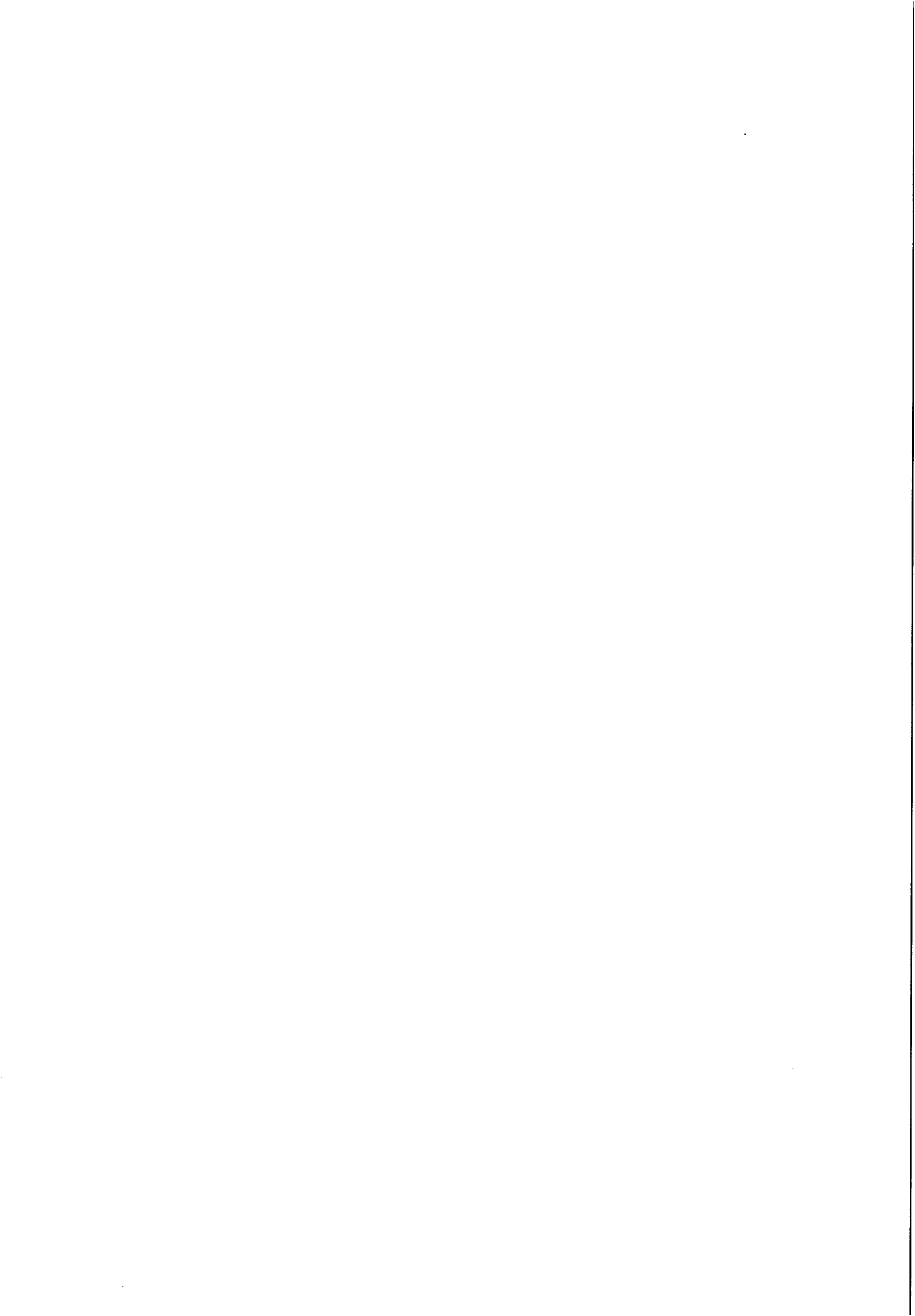
i) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

a) Os preços contratados estarão sujeitos somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

b) O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- e) A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.
- f) A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Fornecer à contratada os procedimentos, normas, padrões e especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARAGRAFO SEGUNDO: Comunicar à contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO: Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO QUARTO: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como pagar o preço pactuado pelo objeto.

PARAGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, cabendo ao vencedor desta licitação, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

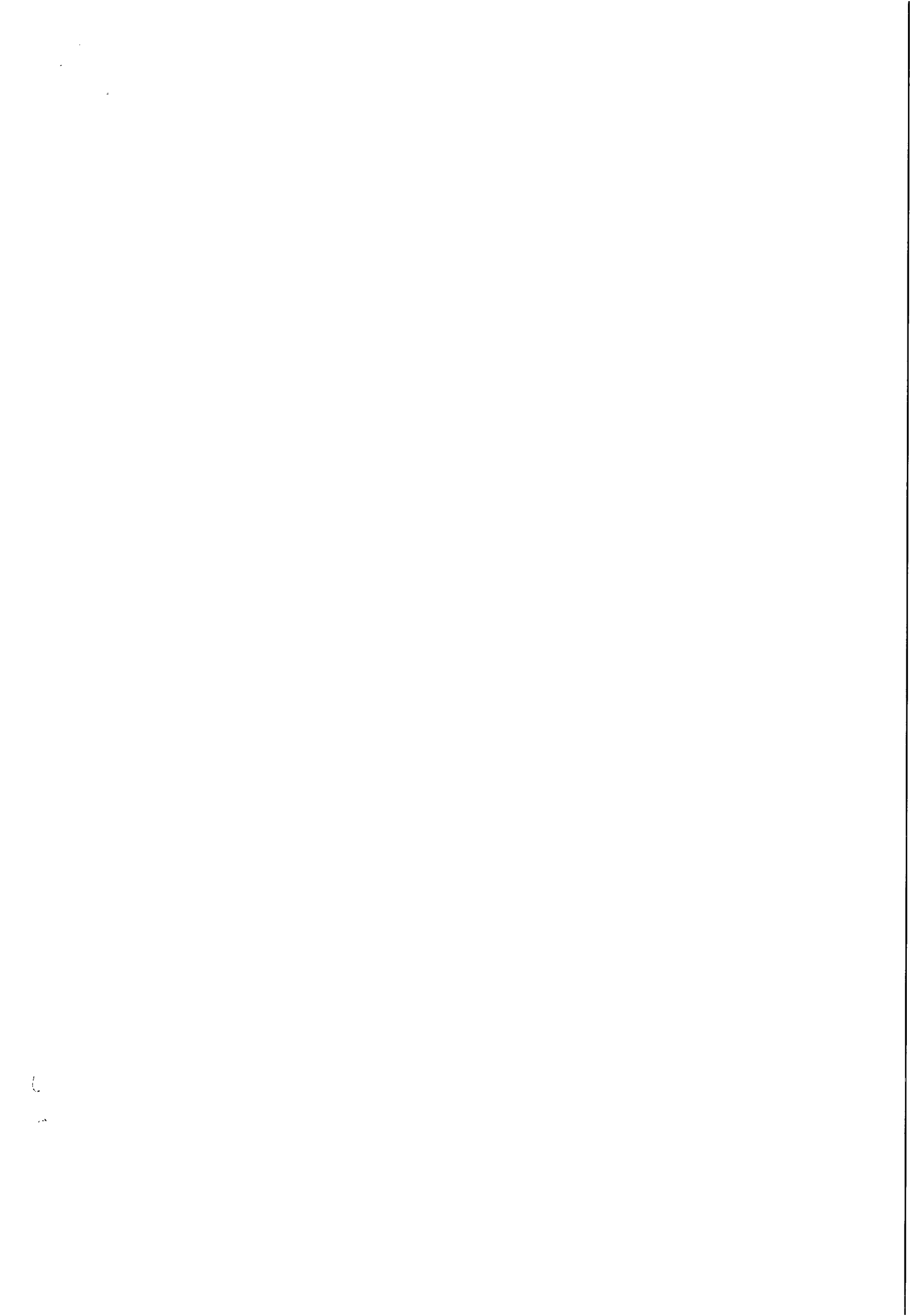
PARAGRAFO SEXTO: A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As normas da Casal e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com a licitantes vencedoras, independentes de transcrição.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deve ter em seu quadro de funcionário um responsável técnico graduado em Engenharia Elétrica, com o devido registro no CREA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Contratada deve estar ciente que será de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com todas as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais, encargos trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados. Comprometendo-se ainda a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, bem como estes devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica. Deve ser sabido ainda, que estes devem desempenhar jornada de trabalho cujo local e horário atenderá a conveniência da administração pública bem como a natureza dos serviços a serem executados.

PARAGRAFO TERCEIRO: Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO QUARTO: Dentre as obrigações da contratada deverá estar o controle de jornada de trabalho, pagamento de diárias e refeições, fornecimento e fiscalização no provimento e uso de EPI's, coordenar as equipes, bem como gerir outras obrigações exigidas para tal função.

PARAGRAFO QUINTO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento, inclusive máquinas e equipamentos. Excetuando-se meios de transporte para deslocamento de pessoal, cuja responsabilidade do provimento ficará a cargo da CASAL que disponibilizará o (s) veículo (s) cabendo a CONTRATADA prover o motorista cuja responsabilidade sobre este profissional será única e exclusivamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a arcar bem como a reparar qualquer dano, eventualmente causado a CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Seção, após análise dos documentos, emitir “Termo de Liberação”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- c) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- d) Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- e) Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- f) Relatório mensal de Afastamento por Acidente de Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou ou doença);
- g) Comprovação da realização dos exames médicos adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- h) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARAGRAFO OITAVO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GESMET – Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do “Termo de Liberação”, relativo à documentação relacionada no parágrafo acima.

PARAGRAFO NONO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às normas técnicas, especificações, normas de procedimentos e demais elementos que integram o presente termo.

PARAGRAFO DÉCIMO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

0



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA: Para fiel cumprimento das obrigações contratuais, é prestada pela **CONTRATADA** garantia em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no valor de R\$ XXX(XXXX) correspondente a 1% (um por cento) do montante contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá repor a garantia sempre que a mesma for reduzida ou perdida em consequência do desconto de débitos ou de multas em que a licitante vencedora incidir e não recolher no devido tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia sempre que a mesma corresponder a valor menor que 1% (um por cento) do saldo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento de todo e qualquer **documento** de cobrança, somente será efetuado se a condição de garantia de que trata este item estiver satisfeita.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, é dever da **CONTRATADA** fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: Na execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá observar o estabelecido na legislação quanto a prevenção de acidentes de trabalho, cumprir as normas de sinalização para execução dos serviços em locais públicos, tudo como descrito no Termo de Referência.

- a) Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços e cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's.

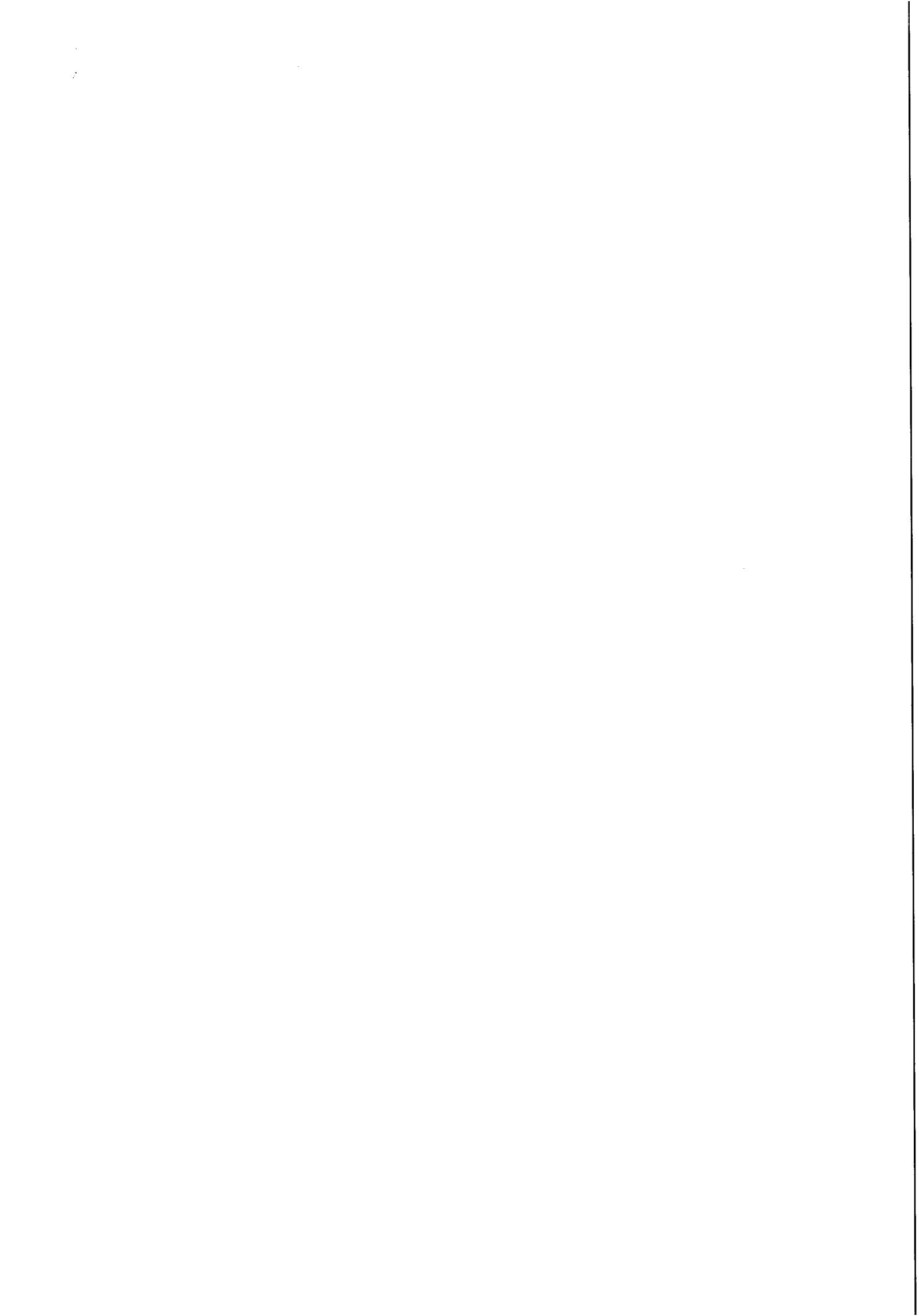
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGARFO TERCEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

PARAGRAFO QUARTO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- e) O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL
- f) O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos

77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

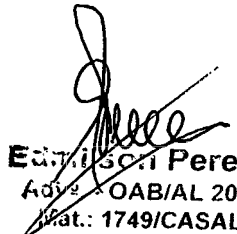
Maceió, de _____ de 2015.

TESTEMUNHAS:

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

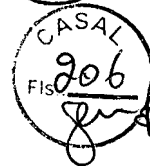
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 3684/2015
C.I. nº 023/2015 - SUPMIC

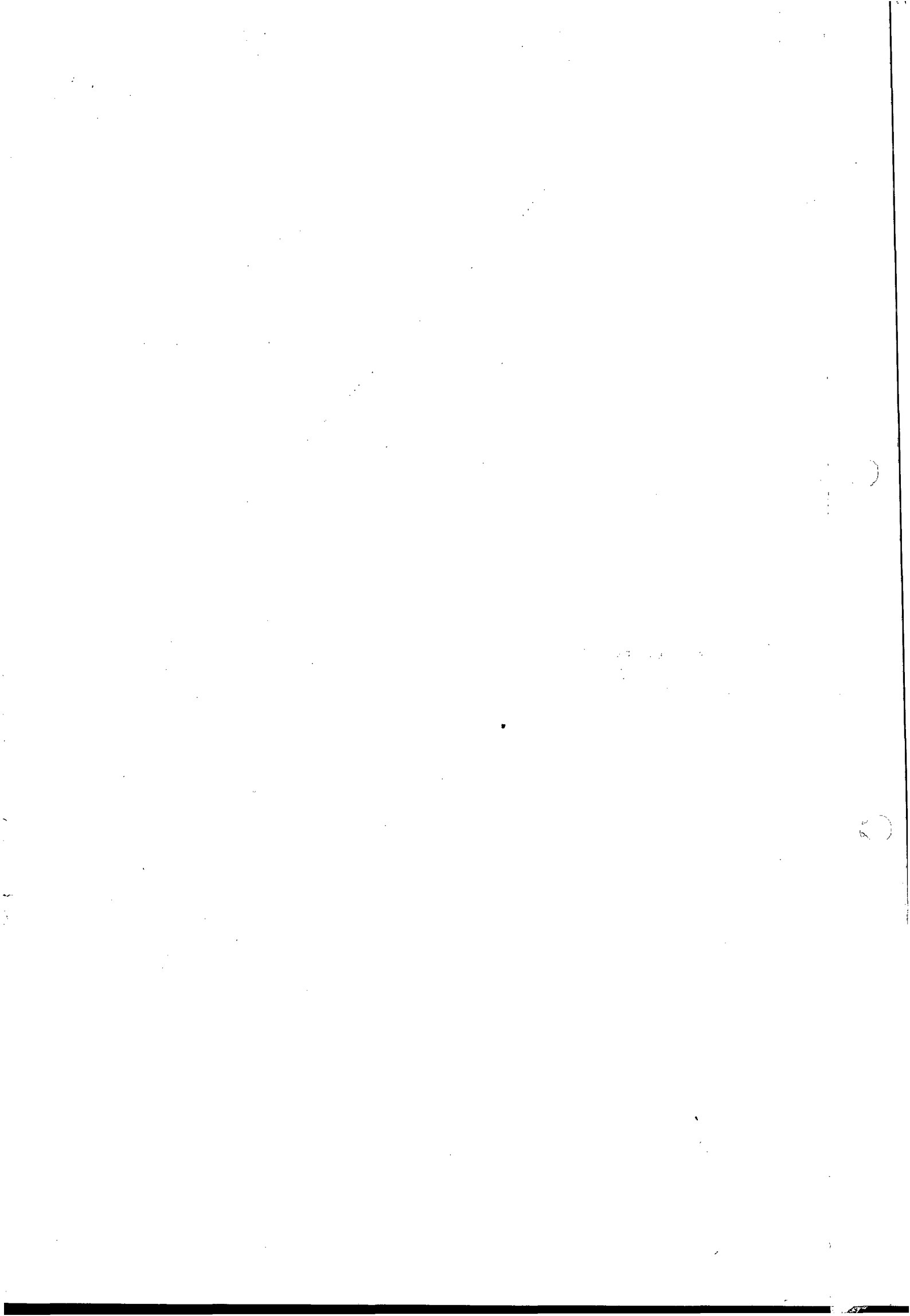
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 11/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2015.

Atenciosamente


Rosalva Medeiros Azeite de Barros
Pregoeira
Mat. 1608



Processo: 3684/2015

Interessado: GEMEM

Assunto: Análise de Edital do Pregão Presencial nº11/2015.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL. MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015,. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica Edital de Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº11/2015- CASAL, que traz como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas..

Assim, da análise da minuta do Edital em epígrafe, depreen Je-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do Edital e do contrato acostado, se constata que se encontram implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital.

É o parecer o qual submeto a apreciação da assessora jurídica.

Maceió, 25 de Agosto de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

100

100

100



Processo: 3684/2015

Interessada: GEMEM

Assunto: Análise de Edital do Pregão Presencial nº 11/2015.

DESPACHO


Trata-se de análise jurídica de Edital de Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para prestação dos Serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétrico, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas.

Os autos foram analisados pelo jurídico interno, conforme parecer de fls. 151, que opinou pela aprovação dos termos editalícios, estando a fase interna da licitação concluída e apta.

Destarte, estando o Processo instruído e o parecer jurídico embasado na legislação pertinente a matéria, reafirmamos a análise de fls. 151 remetendo os autos à C.P.L. para dar prosseguimento a licitação.

Vão os autos à CPL.

Maceió, 26 de Agosto de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB nº 1413

Mariana Rayssa S. de O. Rocha
MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/ CASAL



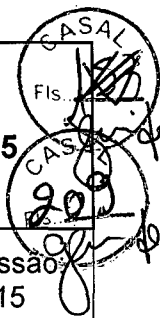
22



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

118/2015



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
28.08.2015

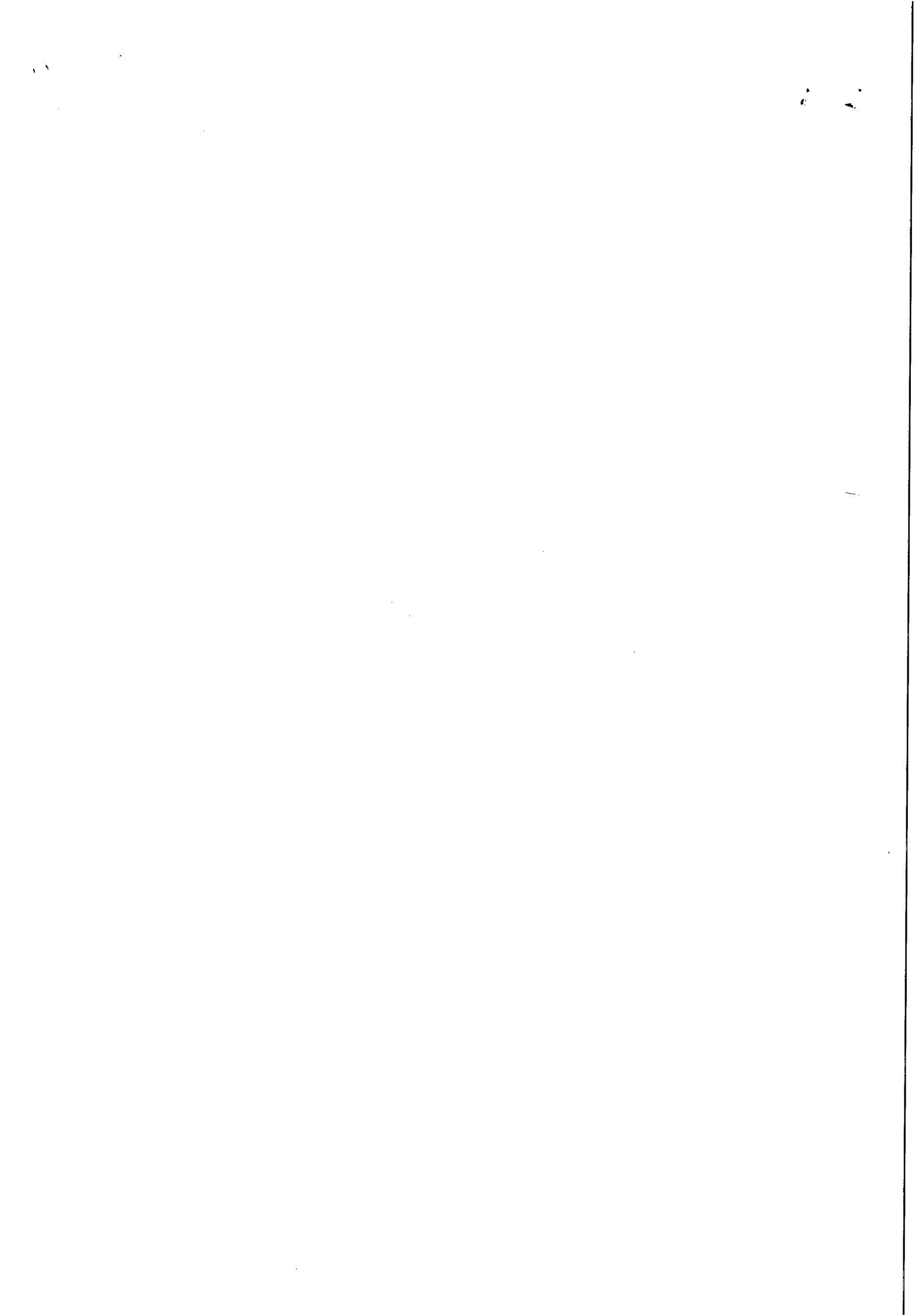
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 31.08.15, aviso de edital de Pregão Presencial nº 11/2015.

Atenciosamente,

DAVID BORNDES
28/08/15

Luci Gleide
CPL/CASAL





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

DATA: 14/09/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL



22. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de vidros - CERC;

23. Aquisição de 03(três) colchonetes - CCERC;

24. Aquisição de 10 fones de ouvido com microfone e PTT - CCERC;

25. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;

26. Aquisição de papel Kraft de 60 - CEPAL;

27. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;

28. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;

29. Aquisição de capas para cancela (eletrônica) e para totens - CCERC;

30. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;

31. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;

32. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;

33. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;

34. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.PARTICIPE

Protocolo 189645

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Diretor Presidente Sr. Marcos José Dantas Kummer, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF de nº136.716.344-72 e residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 166, Garça Torta, CEP:57039-020, Maceió/AL, e o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 140.494.905-44, residente e domiciliado na Rua Industrial Clímério Sarmiento, nº179, Apto. 702, Jatiúca, Maceió/AL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Adea-Sociedade de Desenvolvimento Educacional avançado/Faculdade Maurício de Nassau, situada à Av.Sandoval Arroxelas,239,Ponta Verde,CEP:57035-230,Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.991.012/0001-74,

Representante: Pedro de Almeida Guedes, inscrito no CPF/MF sob nº622.068.214-68.

Objeto: Firmar convênio para realização de estágios, nos termos da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e estabelecer as condições para a concessão de Estagio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FA/IESA.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.

Dotação orçamentária: própria

Signatários: Os representantes acima citados.

Maceió, 31 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 189510

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

DATA: 14/09/2015 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletrônicos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

Protocolo 189372

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015 - CASAL

DATA: 21/09/2015 - 09:00 h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia civil especializada para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Nordestina, Alfredo Lins Nascimento, Central, Sem Nome, Antônio Andrade, Antônio Alves da Silva e Odilon Francisco de Assis, situadas no Bairro Tabuleiro Novo, Maceió/Alagoas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

Protocolo 189374

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL E A EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REFORÇO EM AÇO INOX DO COMPLEXO CULTURAL DO TEATRO DEODORO.

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, CNPJ N.º 04.702.028/0001-21, aqui representada por sua Diretora Presidente, SHEILA DIAB MALUF, CPF N.º 006.278.898-16.

EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o N.º 08.088.857/0001-17, aqui representada por seu titular Gustavo Costa Vieira da Cunha, CPF 268.740.164-15.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação e montagem de reforço em aço inox do Complexo Cultural do Teatro Deodoro.

DO VALOR R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20 dias contados da publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 13122000420010000, PI: 002359, Elemento de despesa 339039; fonte de recursos: 010.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei 5.237/1991

Maceió, 10 de agosto de 2015.

Republicado por incorreção.

SHEILA DIAB MALUF
DIRETORA PRESIDENTE - DITEAL
Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 189424



ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

ok



WebEmail

PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

Pregão Presencial 11/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

DATA: 14/09/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



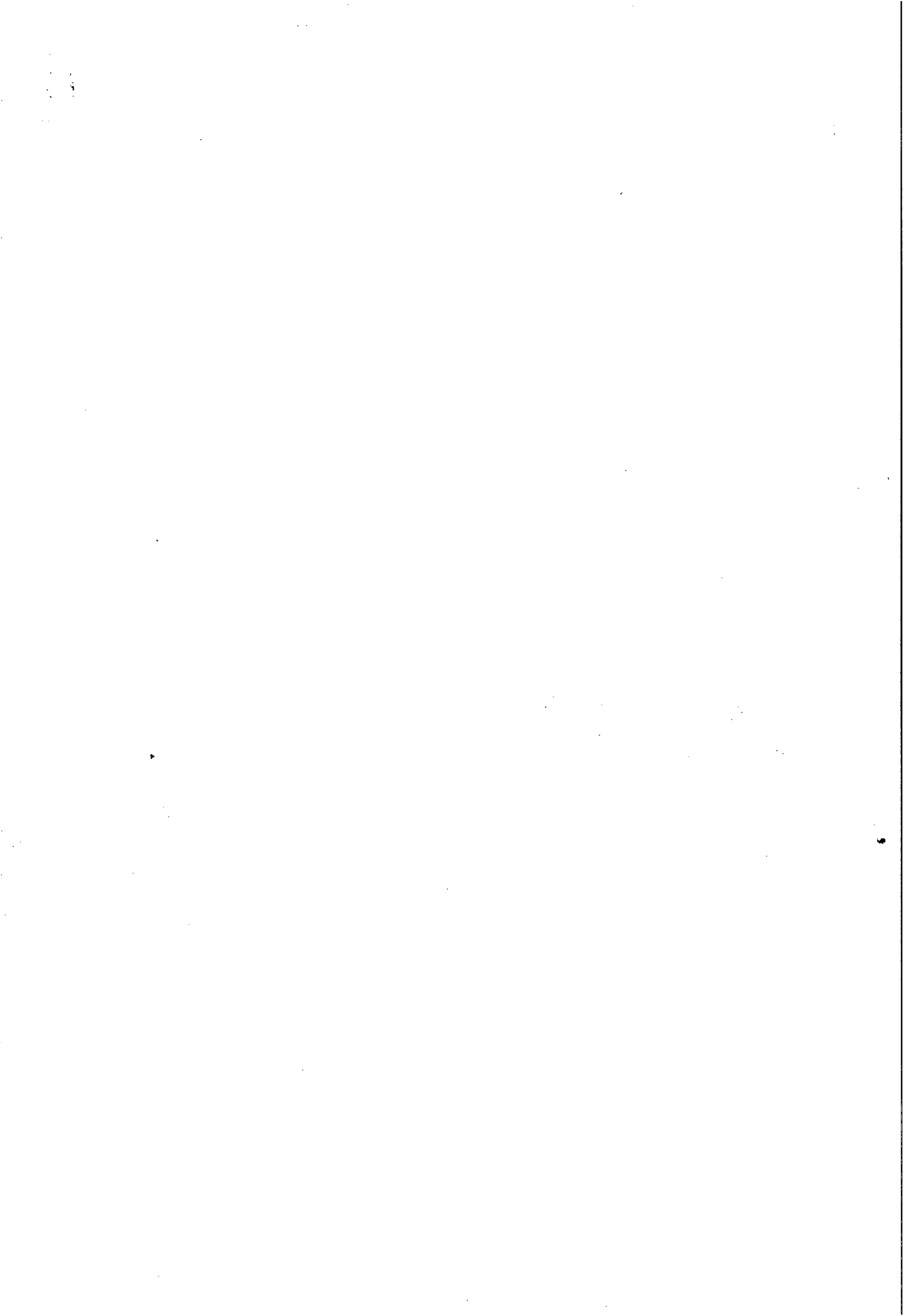
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar



PROCOLO

Nº 11669/2015
ASS. [assinatura]
CASAL



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2015.
Abertura: 14/09/2014 às 09:00 horas.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510.

TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, representada pelo representante legal, abaixo assinado vem a presença de V. Senhora., para, com fundamento nos artigos 5º LV e 37, XXI da Constituição Federal, bem como no artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93, interpor,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.
DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Vale ressaltar a tempestividade da presente impugnação, tendo em vista que a data marcada para a abertura das propostas é dia 14 de setembro de 2015, portanto o dia 11 é o primeiro dia útil e o dia 10 é o segundo dia útil, com a apresentação deste datado de 09 de setembro de 2015, por conseguinte dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, consoante disposto na legislação e no item 9.1 do edital, como segue. “Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada”, razão pela qual a presente impugnação deve ser recebida, e respondida.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia está fundamentado no art. 5º da CF e ainda, na Lei 8.666/93, em seu artigo 3º. Como segue:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

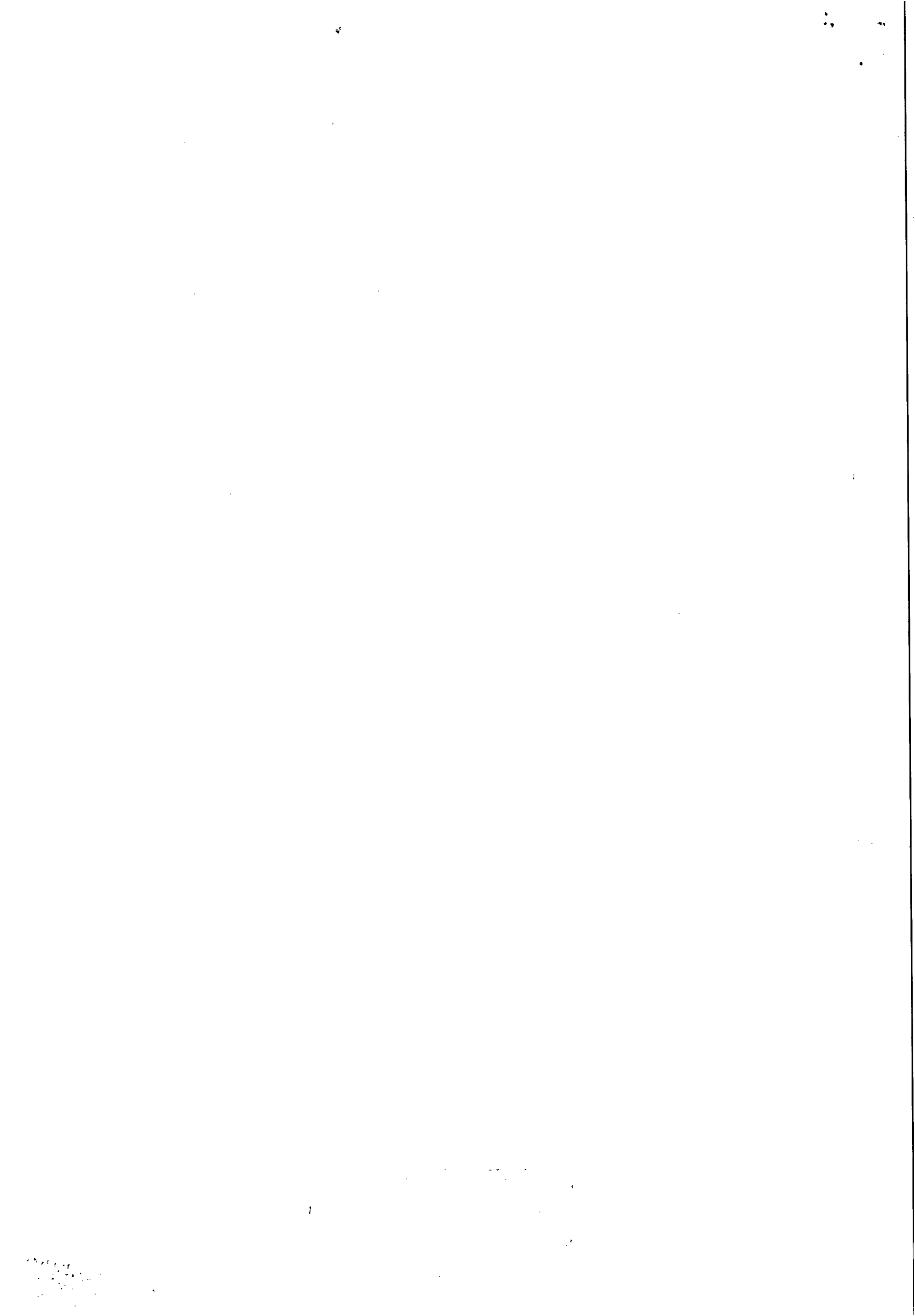
[Handwritten signature]

RECEBIDO
Em, 09 SET. 2015
As: 15:45 h
Setor Protocolo/CASAL

teknol@teknol.com.br

Recebido em
16h30min
Em, 09/09/15

Rosalva Medeiros Barros de Barros
Pregoeira
14/09/15





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos convocatórios, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

Dessa forma, a presente impugnação pretende afastar do Edital de licitação em referência, as exigências no instrumento convocatório que extrapolam o disposto no estatuto das licitações no âmbito da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOS FATOS:

1. O instrumento convocatório em tela traz em seu Anexo I – Projeto Básico item 12.2 – Capacidade Técnica - a exigência de comprovação da execução de tais prestações da apresentação das **notas fiscais** correspondente aos serviços.

Nesse sentido o plenário do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO decidiu no Processo TC 003.795/2013-6, Acórdão 944/2013-Plenário – TCU que:

“É indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993.”

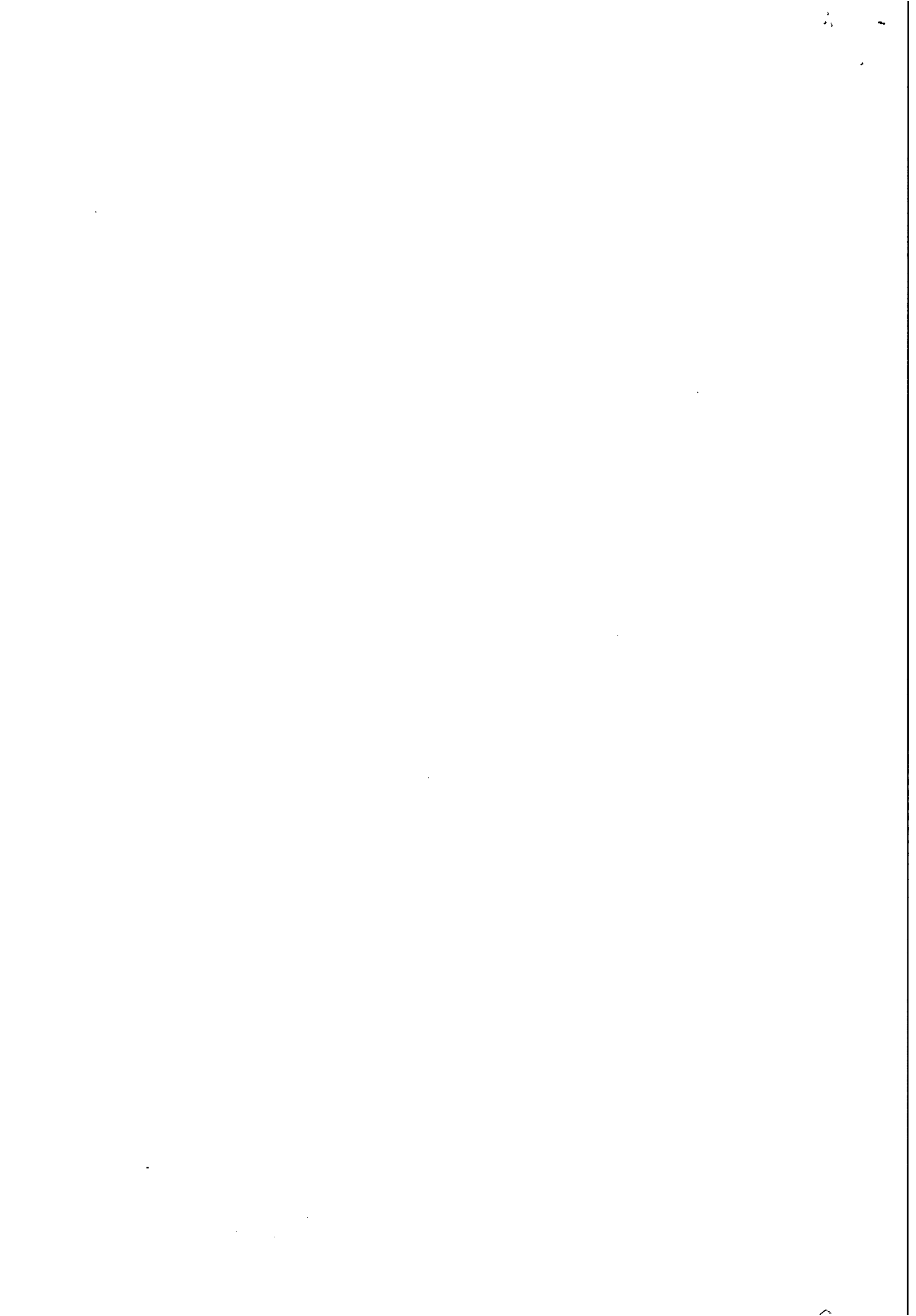
Tal exigência constante do Edital, caso não seja modificada, poderá acarretar responsabilidade funcional do agente público e a revogação do Edital pelos Órgãos de Controle Interno com base na decisão do TCU acima mencionada.

Portanto, o que o Órgão poderá fazer se desconfiar da autenticidade de algum atestado de capacidade técnica é realizar diligências conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993 e solicitar a apresentação da nota fiscal posteriormente.

2. Dos Aspectos Técnicos constantes do Anexo 01G.
 - a) Anexo 01G, Planilha de Custos e Prazos, o item 11.1 / 11.2 / 11.3 / 11.4 / 11.5 solicita Chave de partida tipo “Soft Start”.

Questionamento 1 – Quais as características técnicas da Soft Start?

Questionamento 2 – É necessário ter by-pass integrado no equipamento?





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

- b) Anexo 01G, Planilha de Custos e Prazos, o item 11.6 / 11.7 / 11.8 / 11.9 / 11.10 solicita Chave de partida Inversor de Frequência.

Questionamento 1 – Quais as características técnicas do Inversor de Frequência?

Questionamento 2 – Sua demanda de torque é de conjugado escalar ou conjugado vetorial?

3. Dos Aspectos da Proposta de Preços.

- a) Inviabilidade de atendimento do item 7.2.5 em relação aos quantitativos constantes do Anexo 01E a 01H – (Planilha de Custos e Prazos) devido a incompatibilidade dos quantitativos presentes na Planilha de Custos Anexo II;

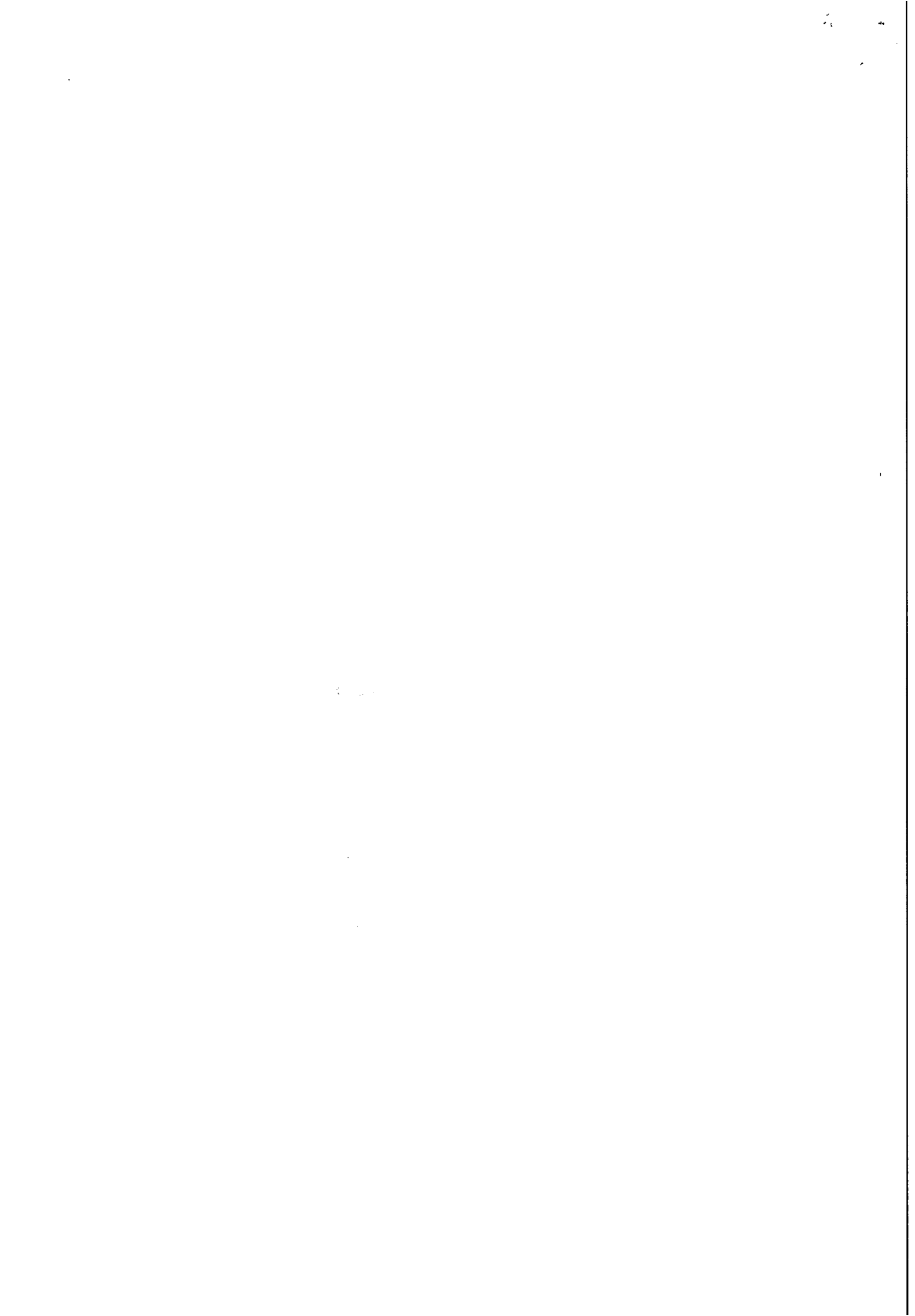
- b) Revisão do valor de referência disposto no item 2 do edital, uma vez que a planilha de custos Anexo II apresenta quantitativos inferiores aos constantes no Anexo 01E a 01H (Planilha de Custos e Prazos) apresentado um valor irreal em relação a execução do contrato;

- c) Para maior compreensão nos fatos elencados acima, anexamos Planilha de Custos com os quantitativos reais, a fim de obtenção do real valor da contratação que é na ordem de R\$ 1.790.674,56 (um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOS PEDIDOS

Nesse sentido o plenário do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO decidiu no Processo Acórdão 1636/2007 -Plenário – TCU que: *“As respostas fornecidas pela Comissão de Licitação ou pela Autoridade Competente com relação às Impugnações apresentadas contra Editais de certame licitatório, nos termos do art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, devem abrengrer, de modo fundamentado, todos os quesitos formulados pelo interessado, sob pena de infrigência ao que dispõe o art. 50 da Lei 9.784/99.”*

Portanto, diante das alegações apresentadas, e respeitando os princípios da MORALIDADE, da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE e da MOTIVAÇÃO, bem como as razões que balizam a presente impugnação, requer o recebimento análise e



TEKNOL

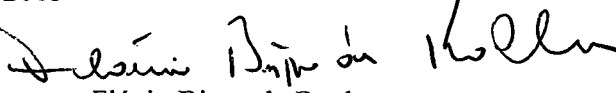
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

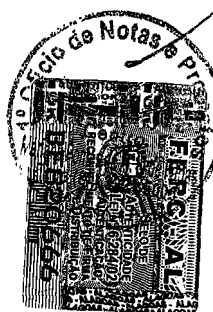
admissão desta peça, para que o ato convocatório seja alterado na conformidade que segue abaixo:

- a) que seja suspensa a licitação do PP 11/2015 até o julgamento da presente IMPUGNAÇÃO;
- b) no mérito que seja excluído do Anexo I – Projeto Básico item 12.2 – Capacidade Técnica - a exigência de comprovação da execução dos serviços com apresentação das **notas fiscais** correspondente aos mesmos;
- c) o atendimento aos questionamentos técnicos referente ao anexo 1G, e;
- d) revisão do valor real da contratação e Planilha de Custos.

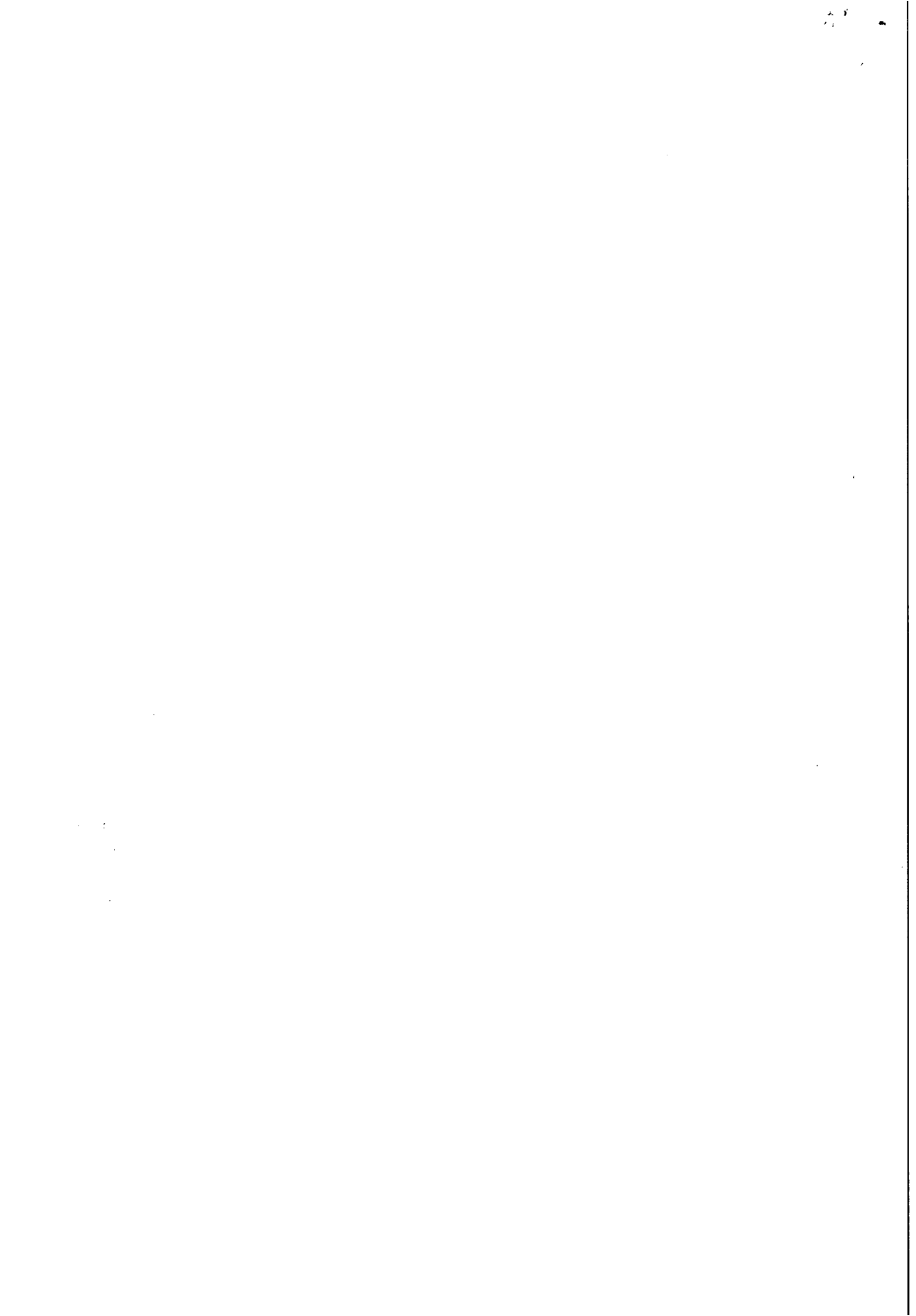
Termos em que
Pede deferimento

Maceió, 09 de setembro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca I firma(s):
FLAVIO BISPO DA ROCHA
MACEIO, 09 de setembro de 2015.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2046834 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50





ANEXO 01E
Planilha de Custos e Prazos
Serviço de Eletrotécnica - Manutenção Preventiva

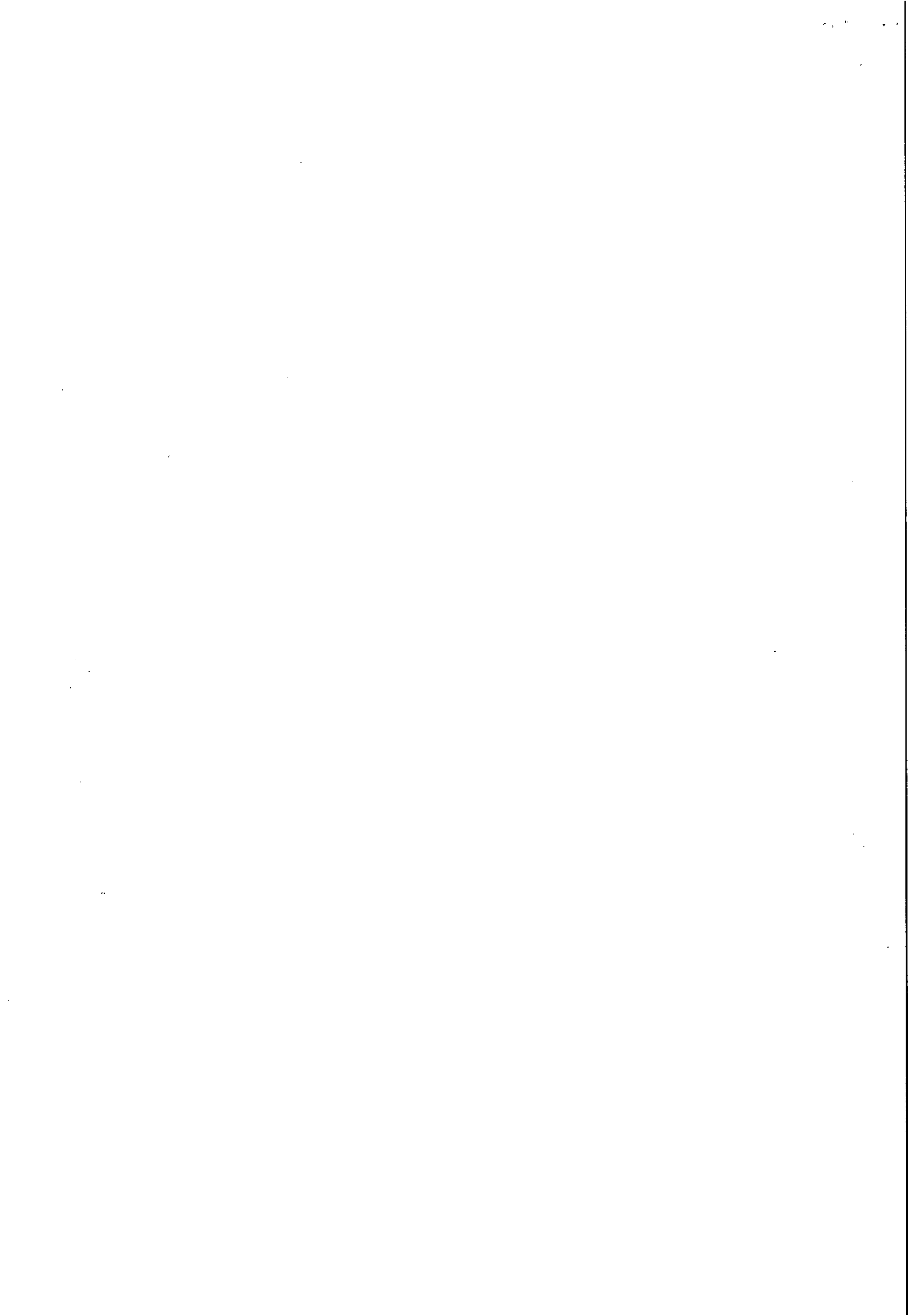
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1 Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	Potência até 10 CV	230,00	60	13.800,00
2 Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão				
2.1	Potência até 75 CV	270,00	120	32.400,00
2.2	Potência de 76 à 200 CV	310,00	40	12.400,00
2.3	Potência de 201 à 450 CV	350,00	40	14.000,00
2.4	Potência de 451 à 1450 CV	390,00	20	7.800,00
3 Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	Potência até 75 CV	320,00	80	25.600,00
3.2	Potência de 76 à 200 CV	350,00	30	10.500,00
3.3	Potência de 201 à 450 CV	380,00	20	7.600,00
3.4	Potência de 451 à 1450 CV	430,00	10	4.300,00
4 Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão				
4.1	Potência até 450 CV	630,00	30	18.900,00
4.2	Potência de 451 à 1450 CV	720,00	10	7.200,00
5 Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	Potência até 450 CV	730,00	20	14.600,00
5.2	Potência de 451 à 1450 CV	790,00	10	7.900,00

Obs.1: Um sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico. Soma 177.000,00

ANEXO 01F
Planilha de Custos e Prazos
Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	Potência até 10 CV	270,00	30	8.100,00
7 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão				
7.1	Potência até 75 CV	340,00	60	20.400,00
7.2	Potência de 76 à 200 CV	390,00	20	7.800,00
7.3	Potência de 201 à 450 CV	445,00	20	8.900,00
7.4	Potência de 451 à 1450 CV	490,00	10	4.900,00
8 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	Potência até 75 CV	390,00	40	15.600,00
8.2	Potência de 76 à 200 CV	445,00	20	8.900,00
8.3	Potência de 201 à 450 CV	480,00	10	4.800,00
8.4	Potência de 451 à 1450 CV	535,00	10	5.350,00
9 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão				
9.1	Potência até 450 CV	795,00	20	15.900,00
9.2	Potência de 451 à 1450 CV	950,00	10	9.500,00
10 Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	Potência até 450 CV	910,00	10	9.100,00
10.2	Potência de 451 à 1450 CV	990,00	10	9.900,00
11 Ramal de Entrada e Medição				
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	360,00	30	10.800,00
11.2	Disjuntor de Média Tensão	700,00	10	7.000,00
11.3	Subestação de Média Tensão	740,00	10	7.400,00
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	570,00	40	22.800,00
12 Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	Até 50 metros	320,00	40	12.800,00

Soma 189.950,00



**ANEXO 01F (CONT.)****Planilha de Custos e Prazos**

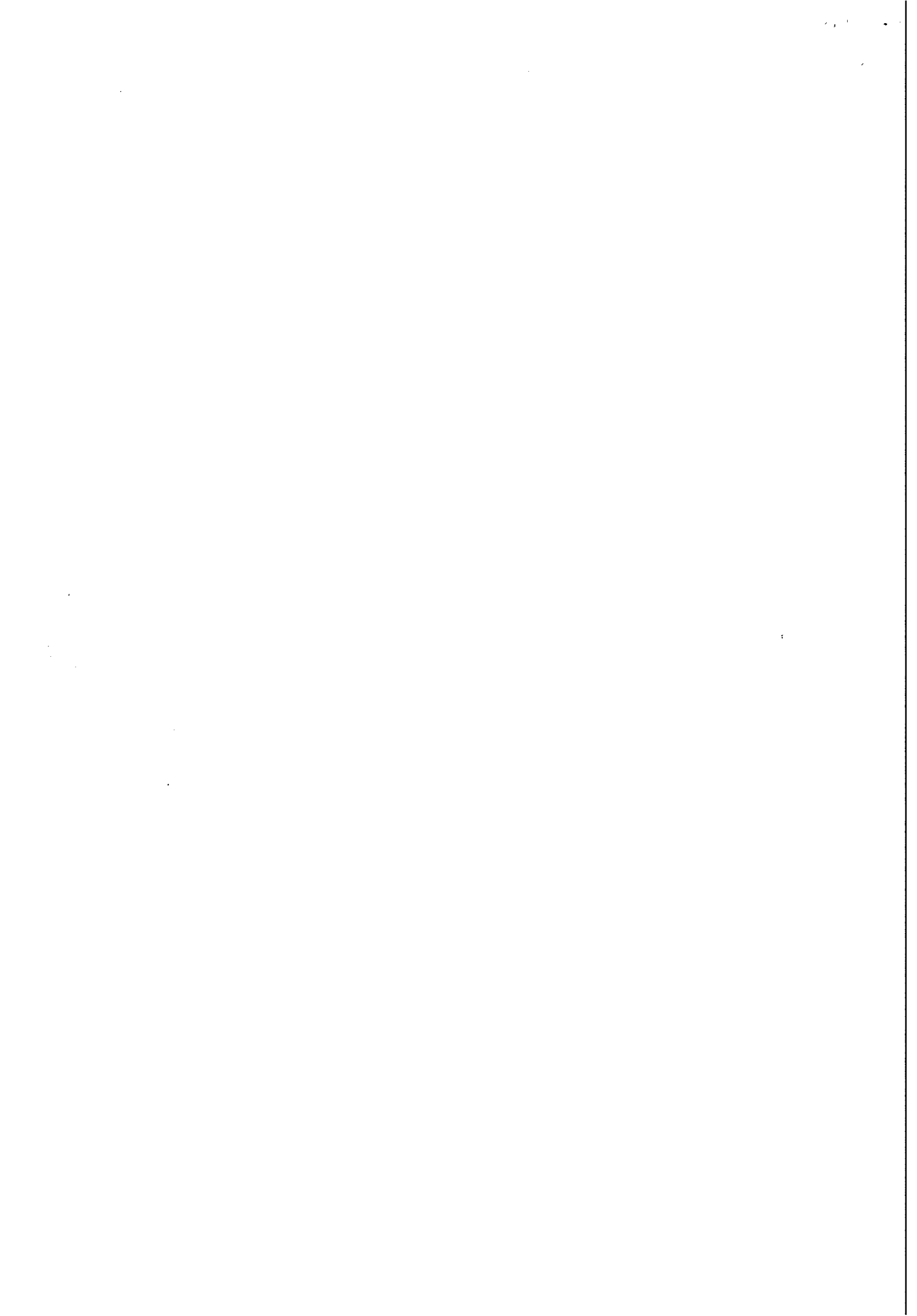
Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
12.2	De 51 à 200 metros	440,00	20	8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	580,00	10	5.800,00
13 Instalação de Transformador				
13.1	Até 112,5 kVA	630,00	20	12.600,00
13.2	De 113 à 250 kVA	760,00	10	7.600,00
13.3	Acima de 251 kVA	840,00	5	4.200,00
Soma				39.000,00

ANEXO 01G**Planilha de Custos e Prazos**

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1 Eletrodutos, 3m					
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	134,34	2 dias	18	2.418,12
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	106,17	2 dias	22	2.335,74
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	53,12	2 dias	30	1.593,60
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	41,28	2 dias	18	743,04
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	22,29	2 dias	9	200,61
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	10,79	2 dias	6	64,74
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	231,05	3 dias	9	2.079,45
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	168,12	3 dias	11	1.849,32
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	116,54	3 dias	15	1.748,10
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	90,26	3 dias	9	812,34
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	43,94	3 dias	6	263,64
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	28,80	3 dias	5	144,00
2 Relés					
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	237,58	2 dias	45	10.691,10
2.2	Relé Controle de Nivel p/ eletrodo 220V-60Hz	251,70	2 dias	45	11.326,50
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	171,70	2 dias	20	3.434,00
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	105,87	3 dias	22	2.329,14
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A	107,96	3 dias	22	2.375,12
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A	177,94	3 dias	15	2.669,10
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A	309,18	3 dias	15	4.637,70
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A	649,59	5 dias	8	5.196,72
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A	1.014,09	5 dias	8	8.112,72
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A	1.473,45	10 dias	4	5.893,80
3 Caixa de Medição					
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	584,00	2 dias	15	8.760,00
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	453,98	3 dias	6	2.723,88
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	902,72	3 dias	4	3.610,88
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	1.423,41	3 dias	2	2.846,82
Soma				88.860,18	

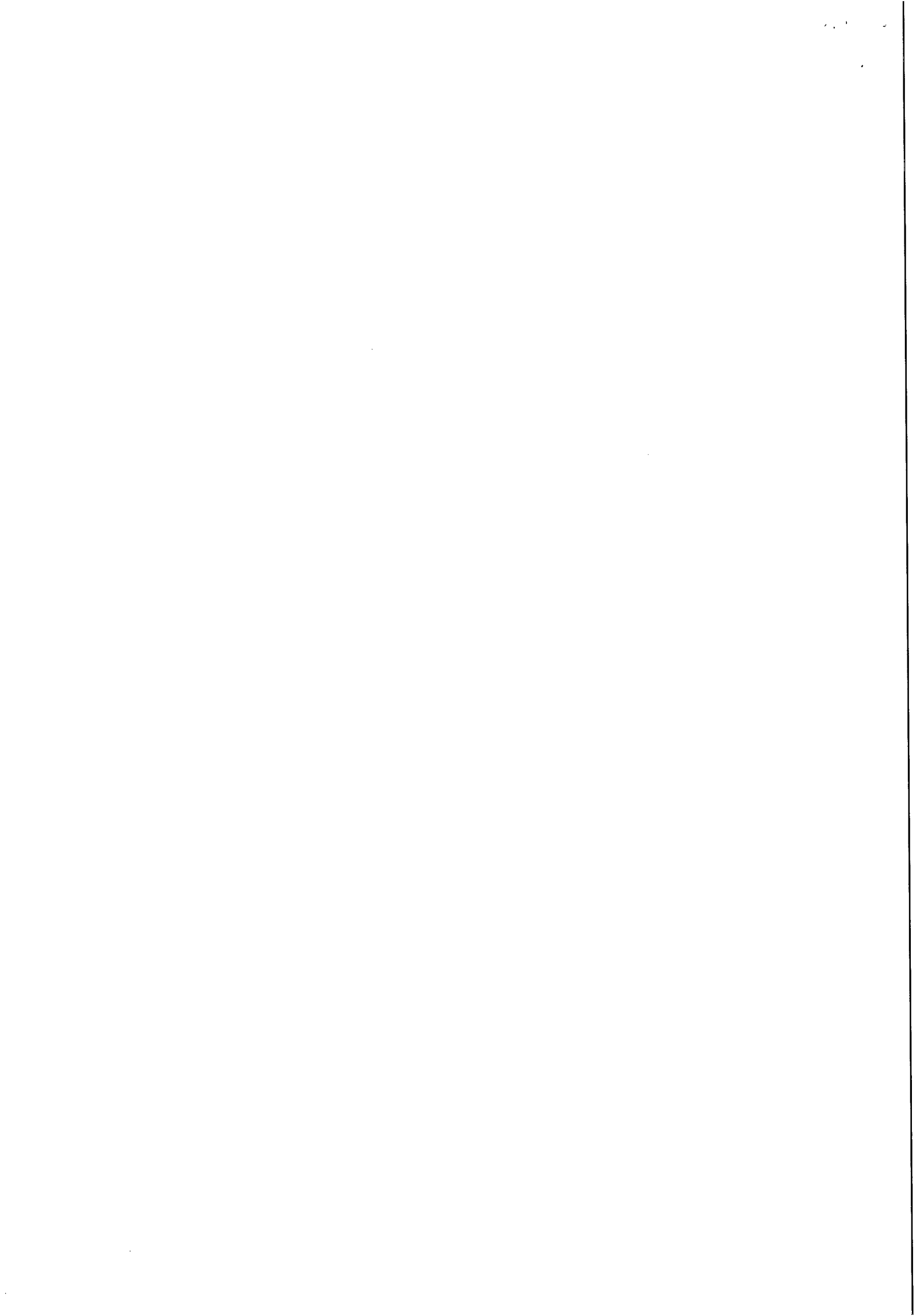




ANEXO 01G (CONT.)
Planilha de Custos e Prazos
Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
4	Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A	70,09	2 dias	15	1.051,35
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	98,77	2 dias	30	2.963,10
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	350,38	2 dias	30	10.511,40
4.4	Disjuntor de 151 até 200A	491,73	2 dias	15	7.375,95
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	1.131,11	2 dias	8	9.048,88
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	1.131,11	10 Dias	2	2.262,22
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	3.982,63	15 Dias	2	7.965,26
5	Contatores, bobina 220V				
5.1	Contator até 12,5A	140,09	3 dias	40	5.603,60
5.2	Contator de 13 até 25A	192,71	3 dias	40	7.708,40
5.3	Contator de 26 até 40A	298,25	3 dias	25	7.456,25
5.4	Contator de 41 até 75A	1.001,64	3 dias	15	15.024,60
5.5	Contator de 76 até 120A	1.644,36	5 dias	7	11.510,52
5.6	Contator de 121 até 200A	2.459,34	5 dias	7	17.215,38
5.7	Contator de 201 até 600A	7.790,16	10 dias	3	23.370,48
6	Cabos Elétricos				
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV	4,57	5 dias	200	914,00
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV	6,68	5 dias	200	1.336,00
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV	9,92	5 dias	200	1.984,00
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV	14,05	5 dias	500	7.025,00
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV	21,37	5 dias	1000	21.370,00
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV	39,48	10 dias	1000	39.480,00
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV	58,69	10 dias	1000	58.690,00
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV	91,50	10 dias	500	45.750,00
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV	28,08	10 dias	150	4.212,00
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV	39,23	15 dias	150	5.884,50
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV	70,24	15 dias	150	10.536,00
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV	63,53	15 dias	150	9.529,50

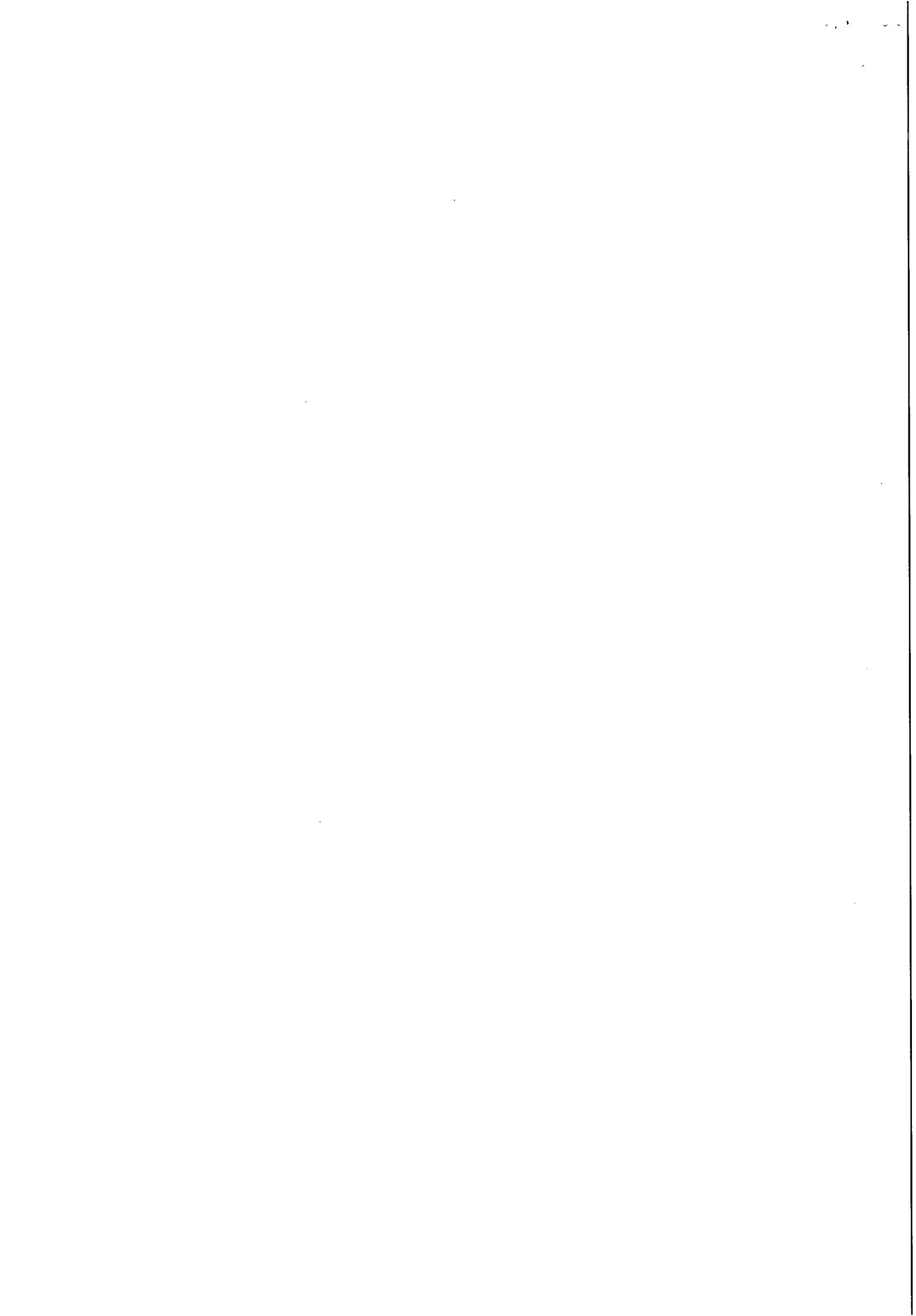
Soma 335.778,39



ANEXO 01G (CONT.)
Planilha de Custos e Prazos
Fornecimento de Materiais Elétricos



Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV	51,12	30 dias	120	6.134,40
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV	32,40	30 dias	70	2.268,00
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV	46,67	30 dias	70	3.266,90
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²	8,70	5 dias	120	1.044,00
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²	13,44	5 dias	120	1.612,80
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	1,19	2 dias	1500	1.785,00
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	1,66	2 dias	500	830,00
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V	2,37	2 dias	200	474,00
7 Estruturas					
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	525,60	3 dias	2	1.051,20
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	584,00	3 dias	2	1.168,00
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	1.051,20	3 dias	2	2.102,40
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	1.168,00	3 dias	3	3.504,00
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	1.401,60	3 dias	2	2.803,20
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	1.168,00	3 dias	2	2.336,00
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	1.401,60	3 dias	3	4.204,80
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	1.401,60	3 dias	4	5.606,40
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	2.102,40	3 dias	4	8.409,60
7.10	Cruzeta T 1,9m	163,52	3 dias	12	1.962,24
7.11	Cruzeta L 1,7m	163,52	3 dias	4	654,08
7.12	Parafuso RD c/ arruelas	11,10	10 dias	20	222,00
7.13	Parafuso RS c/ arruelas	8,76	10 dias	20	175,20
7.14	Alça Preformada Distribuição	18,69	10 dias	30	560,70
7.15	Grampos Linha Viva	25,70	10 dias	30	771,00
7.16	Grampo de Ancoragem	49,06	10 dias	30	1.471,80
7.17	Gancho Olhal	22,19	10 dias	30	665,70
7.18	Isolador Disco	40,88	10 dias	20	817,60
7.19	Isolador High Top	22,19	10 dias	10	221,90
Soma					63.130,92



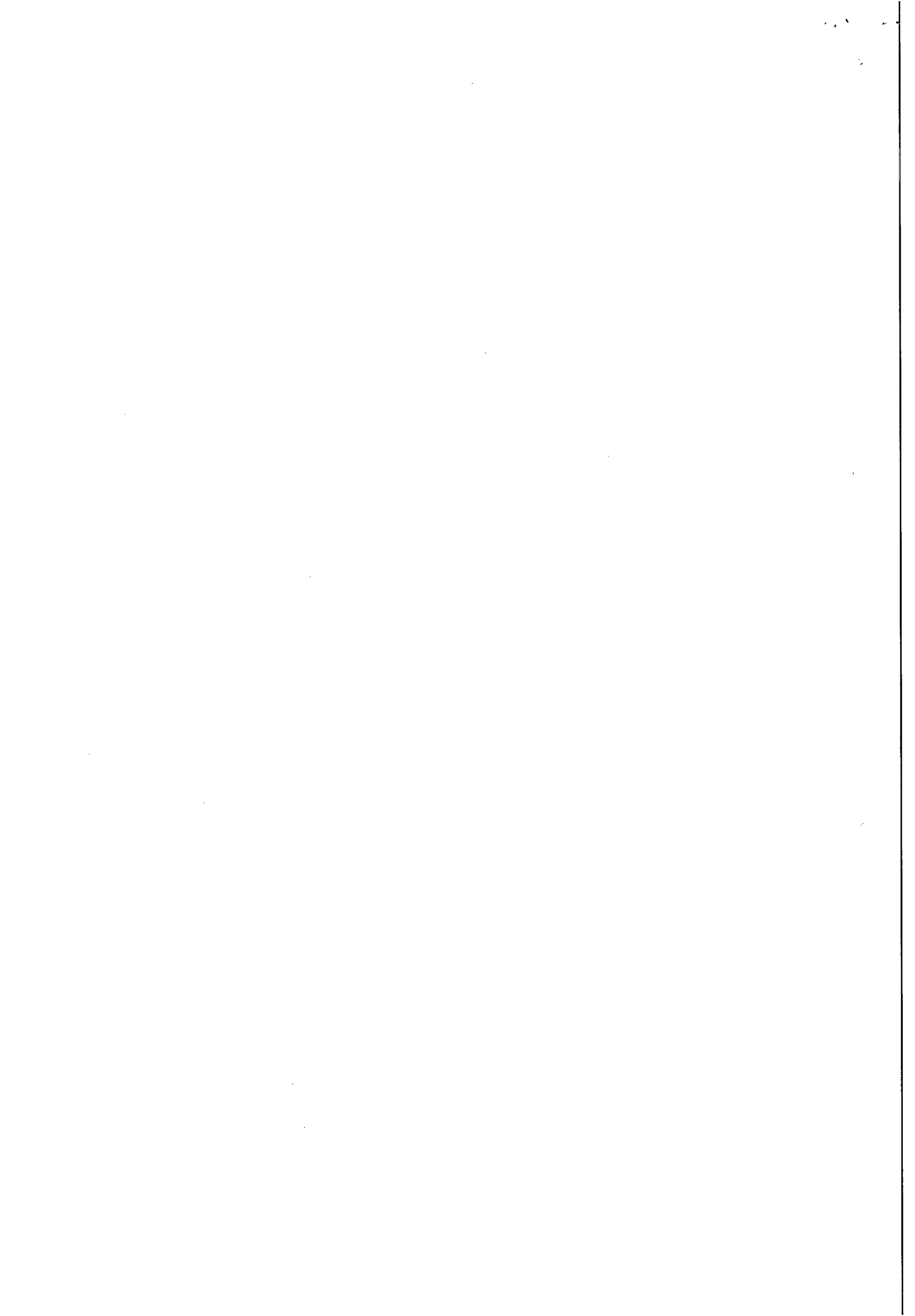
ANEXO 01G (CONT.)
Planilha de Custos e Prazos
Fornecimento de Materiais Elétricos



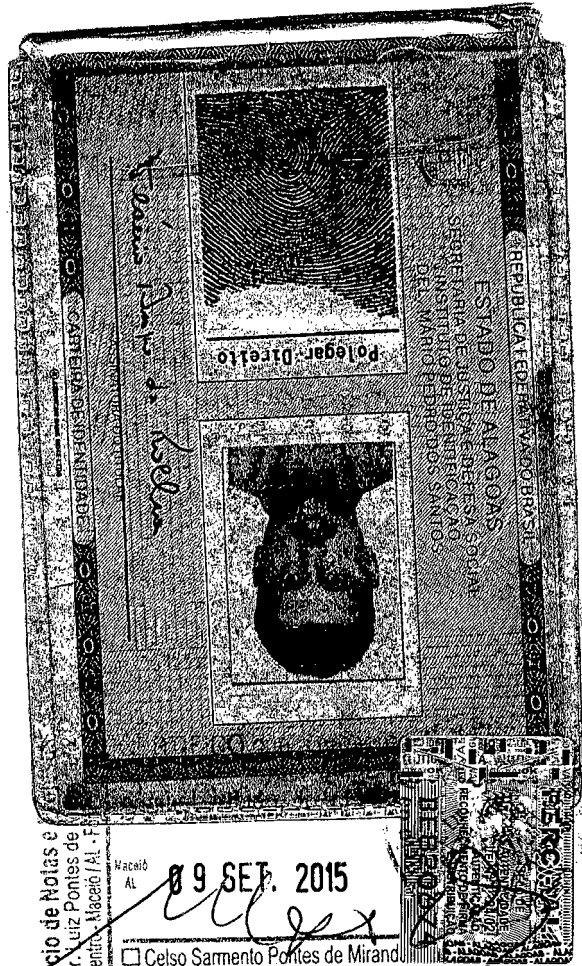
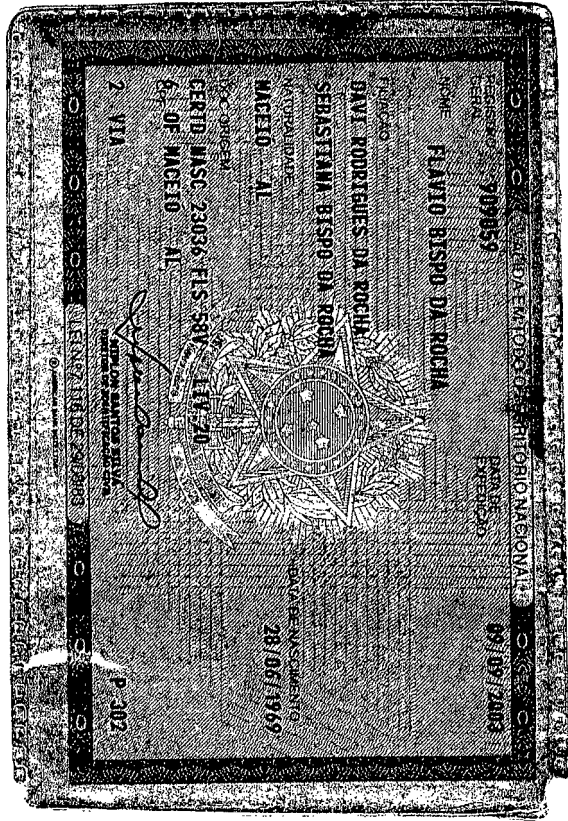
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
8	Transformadores				
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA	3.854,48	15 dias	4	15.417,92
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA	4.659,61	15 dias	4	18.638,44
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA	5.429,81	15 dias	4	21.719,24
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA	6.957,73	30 dias	3	20.873,19
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA	8.985,06	30 dias	3	26.955,18
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA	10.426,76	30 dias	2	20.853,52
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA	18.469,36	60 dias	1	18.469,36
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico				
9.1	Caixa de Aço 200x350x400	282,18	2 dias	4	1.128,72
9.2	Caixa de Aço 250x600x800	525,44	2 dias	5	2.627,20
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000	768,88	2 dias	6	4.613,28
10	Diversos				
10.1	Para-raios distribuição 12kV	181,04	2 dias	20	3.620,80
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A	379,60	2 dias	15	5.694,00
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	43,22	2 dias	35	1.512,70
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível	4.088,00	3 dias	4	16.352,00
11	Chaves de Partida				
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV	2.713,67	5 dias	4	10.854,68
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV	9.140,56	5 dias	4	36.562,24
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV	14.265,23	15 dias	4	57.060,92
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV	6.913,89	30 dias	2	13.827,78
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV	11.653,57	30 dias	2	23.307,14
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV	8.809,27	5 dias	4	35.237,08
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV	60.739,20	5 dias	4	242.956,80
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV	21.325,51	15 dias	4	85.302,04
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV	33.224,35	30 dias	2	66.448,70
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV	54.461,07	30 dias	2	108.922,14
Soma					858.955,07

ANEXO 01H
Planilha de Custos e Prazos
Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Projetos Prediais				
1.1	Projeto Predial até 50kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
1.2	Projeto Predial até 75kVA	3.000,00	30 dias	1	3.000,00
1.3	Projeto Predial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2	Projetos Industriais				
2.1	Projeto Industrial até 75kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
2.2	Projeto Industrial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.3	Projeto Industrial até 250kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.4	Projeto Industrial até 500kVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
Soma					38.000,00
Soma Total					1.790.674,56



CASAL
Fls. 222

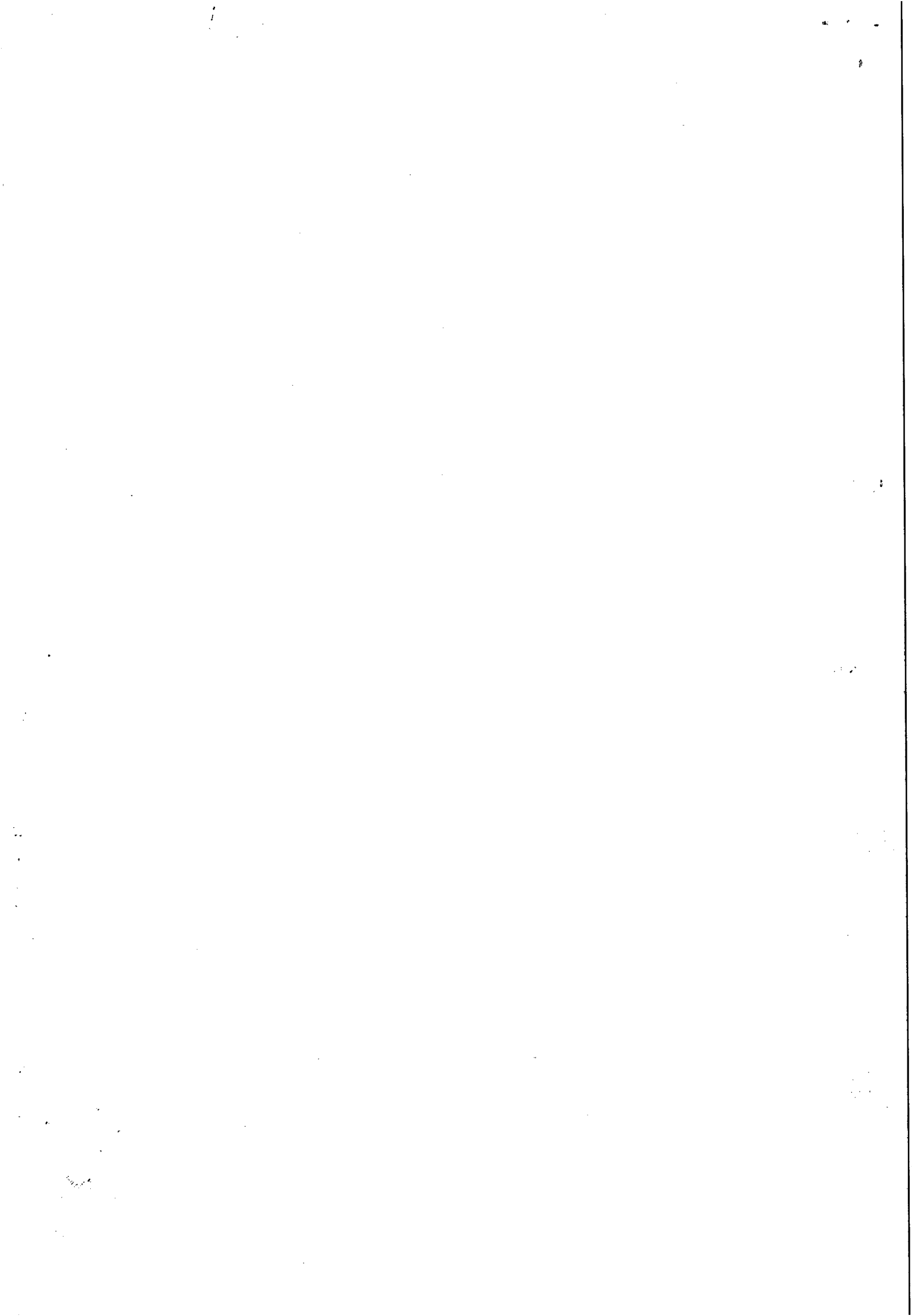


1º Ofício de Notas e
Rua Dr. Luiz Pontes de
Lj. 1 - Centro - Macaé / RJ - F.

Macaé
RJ

09 SET. 2015

- Celso Sarmento Pontes de Miranda
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelia Substituta
- Edilma Ramalho - Escrevente





Pelo presente instrumento particular de contrato social, JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, alagoano, casado, eletrotécnico, portador da carteira de identidade nº 249.855-SSP-AL e CPF nº 112.528.984-87, residente e domiciliado no Conjunto Colina dos Eucaliptos, Rua "P" nº 80 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - Alagoas, CLAUDE LUCIEN ONO, francês, casado, tecnólogo, portador da carteira de identidade nº 0089556-SRMAF/SR/AL e CPF nº 059.875.984-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Ulisses Braga Junior, 92 - Farol - Maceió - Alagoas, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante às seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO

TECNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá por este contrato e pelas normas Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

PARAGRAFO SEGUNDO

A sociedade terá sede na Av. Comendador Leão, 311-Sala 03-Jaraguá-Maceió, capital do estado de Alagoas.

PARAGRAFO TERCEIRO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

SEGUNDA

OBJETIVO DA SOCIEDADE

PARAGRAFO UNICO

A sociedade tem por objetivo a exploração de serviços de manutenção de equipamentos eletro-mecânicos e eletrônicos industriais, podendo ainda participar no capital de outras empresas como cotista ou acionista e abrir filiais onde convier aos seus interesses sociais.

TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL E COTAS

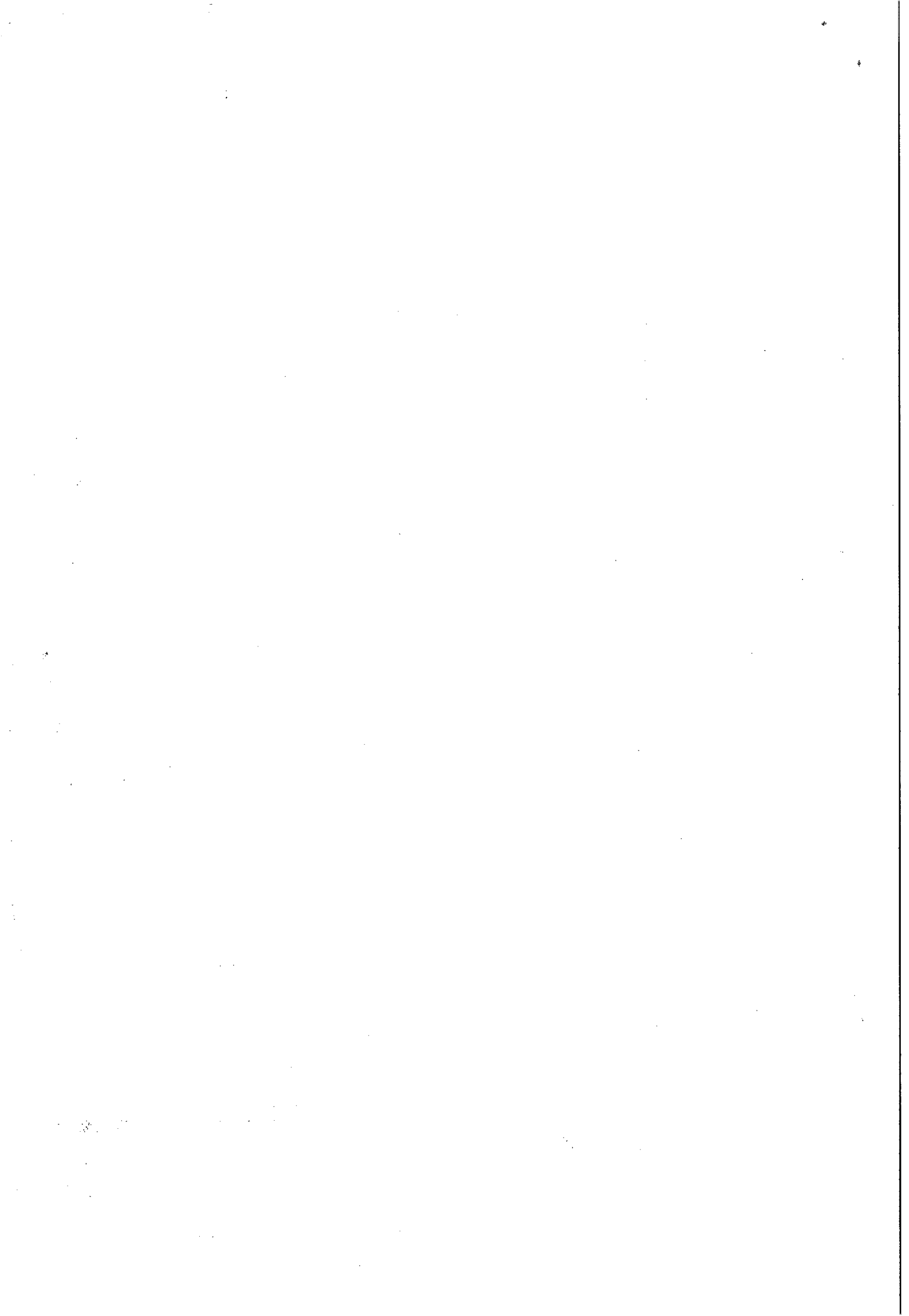
PARAGRAFO PRIMEIRO

O capital social é de cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas de cz\$ 1,00 (Um cruzado), integralizados imediatamente em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

PARAGRAFO SEGUNDO

As cotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma: O sócio JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA, subscreve 400.000 (Quatrocentas mil) cotas de cz\$ 1,00 (Um mil cruzado), integralizados imediatamente em moeda corrente nacional. O sócio CLAUDE LUCIEN ONO, subscreve 100.000 (Cem mil) cotas de cz\$ 1,00 (Um cru

CERTIFICADO
2009 SET 2015
PROTESTOS



zado) no valor total de cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), integralizados imediatamente em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO TERCEIRO

E assegurado aos sócios cotista, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que deseje alienar ou retirar-se da sociedade, na proporção das que possuir.

QUARTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

PARAGRAFO UNICO

A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada ao montante do capital social.

QUINTA

GERENCIA DA SOCIEDADE

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA e CLAUDE LUCIEN OND, que terão direito ao uso da denominação social, sendo este uso restrito aos interesses sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO

Os sócios no exercício da gerência, ficam dispensados de prestarem caução.

PARAGRAFO TERCEIRO

O uso da firma, cabe aos sócios gerentes, com poderes para praticar isoladamente todos os atos permitidos por lei, inclusive emitir, endossar cheques, requisitar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade.

SEXTA

REMUNERAÇÃO

PARAGRAFO UNICO

Os sócios gerentes terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, até o limite previsto na legislação do Imposto de Renda, cujas retiradas serão levadas a conta de despesas na contabilidade da empresa.

SETIMA

DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS

PARAGRAFO UNICO

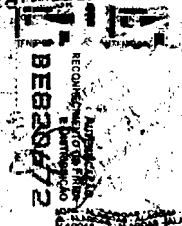
As cotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada cota correspondente a voto nas deliberações da mesma. As decisões serão obtidas por maioria simples, exceto para alteração do contrato social, onde será necessária a aprovação de mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

OITAVA

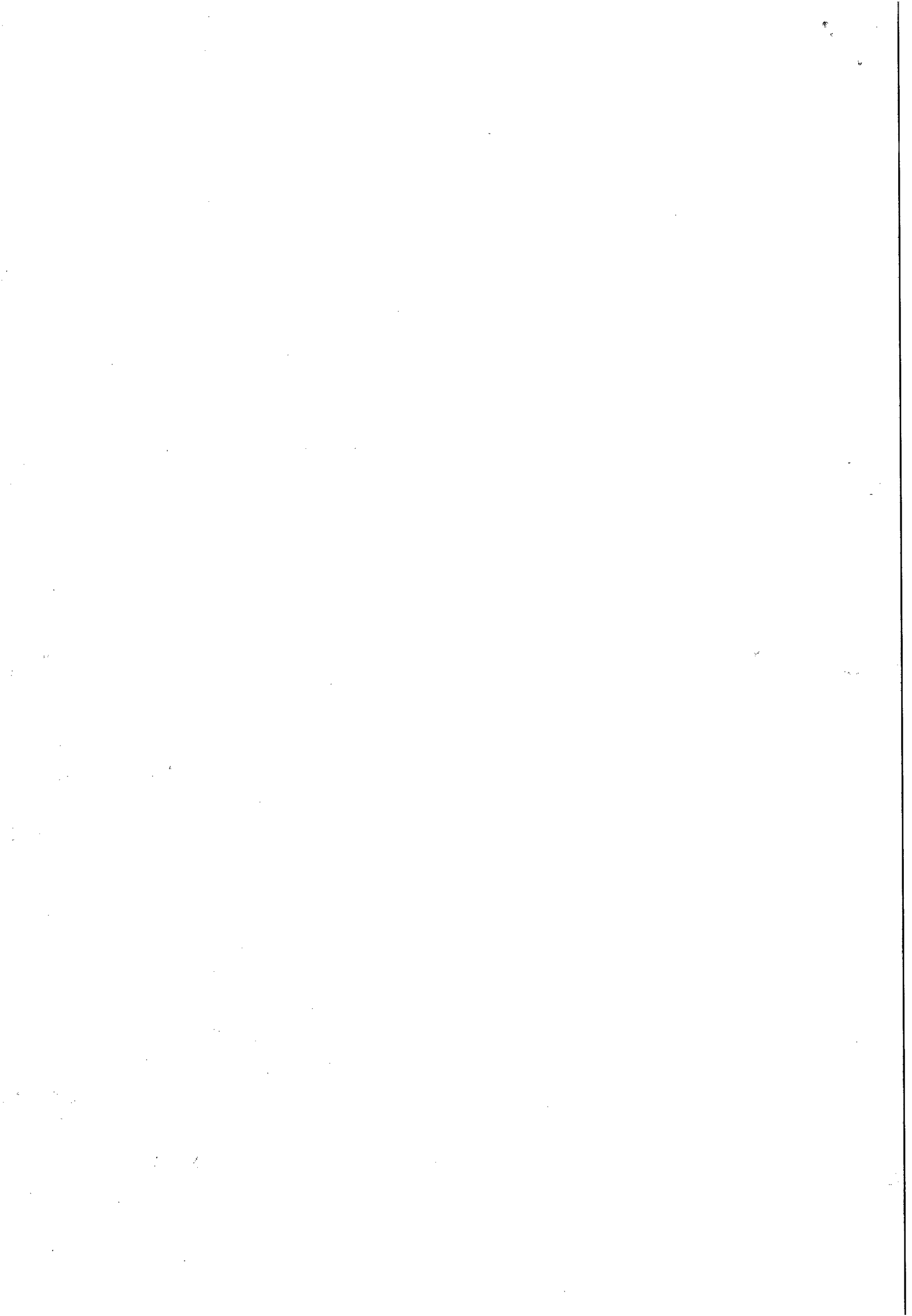
EXERCICIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS

PARAGRAFO UNICO

O exercício social encerrar-se-a no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada



09 SET 2015



ano, data em que far-se-á o balanço geral. Feitas as reservas legais ou convencionais, os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas.

NONA

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

PARAGRAFO UNICO

Dissolvida a sociedade os cotista elegerão o liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação.

DECIMA

FORO DO CONTRATO

PARAGRAFO UNICO

O foro do presente contrato é o da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com renuncia expressa de todo e qualquer outro.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor para os mesmos fins de direito, juntamente com as testemunhas instrumentarias, maiores e capazes que tudo assistiram.

Maceió-AL., 06 de dezembro de 1988.-

Jairo Cesar Ferreira da Silva
JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA.-

Glauco Lucien Gond
GLAUCO LUCIEN GOND.-

TESTEMUNHAS:

Anamaria de Amorim Vieira
Anamaria de Amorim Vieira.

Jose Claudio Lima dos Santos
Jose Claudio Lima dos Santos.

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento foi protocolado nesta Repartição em 18 de 1988 e a minuta foi arquivada sob n.º 2/20013130/6 por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS de Maceió, de 1988

Gláucio Góes Moraes
Secretário Geral

Gláucio Góes Moraes
Secretário Geral

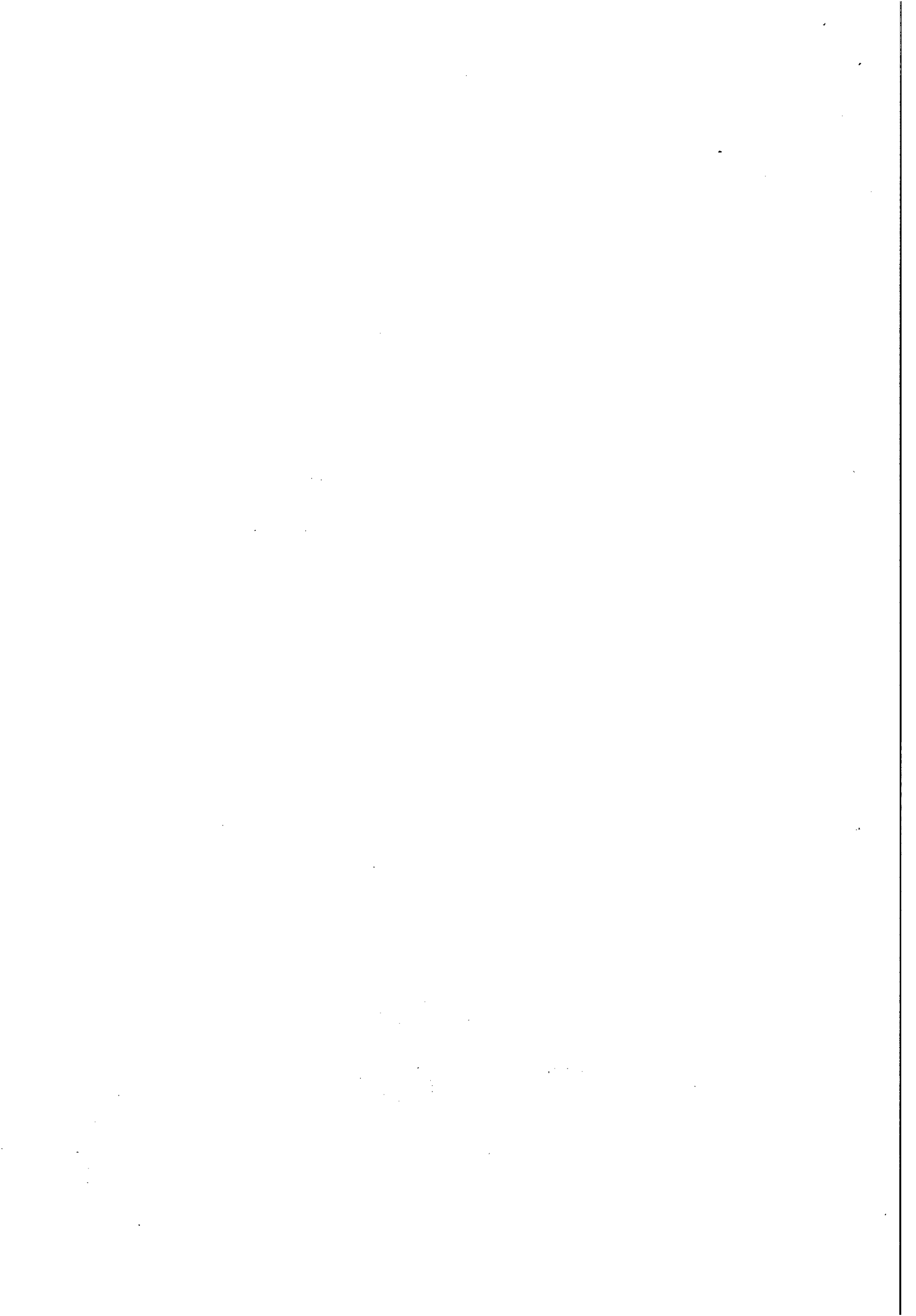
Substituto

CERTIFICO que a presente cópia e Pro. fotostática é de igual teor original exibido, do que dou fé.

09 SET. 2015

Deiseu Sacramento Montes de Miranda - Tab. []
Mariana Pontes de Miranda, Le. de Farias - Tab. []
L. F. de []





ALTERAÇÃO DE N.º 07 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

KOITI ODA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 729.641.898-20 e RG n.º 6.308.741-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Deputado Jose Lages - n.º 250 - Edf. Vila Real - Apt. 603 - Ponta Verde - CEP: 57035-330 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **KOITI ODA**, vendendo a totalidade de suas 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para os sócios remanescentes da seguinte maneira:

- A) O sócio **Jairo César Ferreira da Silva**, neste ato recebe 4.168 (quatro mil, cento e sessenta e oito) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais);
- B) O sócio **Flávio Bispo da Rocha**, neste ato recebe 4.166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais);
- C) O sócio **Luiz Antônio Vieira Teixeira**, neste ato recebe 4.166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais)

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

09 SET. 2015

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé

Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Centro - Maceió/AL - Fone 3271.5000

Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 Edilma Ramalho - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 20/03/2012 Sob Nº 20120059452
Protocolo 12/005945-2 de 15/02/2012 com NIRE 27200131306
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Chancela: E4F6-8D65-A92D-38A3-C82D-36FA-4B54-69C2-E242-154C

Maceió, 20/03/2012

[Handwritten signature]
ALBERTO BASSO



1º Ofício de Notas e Protestos do Estado de Alagoas
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 47
Lj. Centro - São José - Al. Fone: 3221-5001

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

09 SET. 2015

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Ceiso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
Rua Pontes de Miranda, L. de F. nº 47 - São José - Maceió - Alagoas
Edifício Alameda - Caixa Postal 10000

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE N.º 07 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

Cláusula Segunda: O capital social que continua sendo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
Jairo César Ferreira da Silva	16.668	R\$ 16.668,00
Flávio Bispo da Rocha	16.666	R\$ 16.666,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	16.666	R\$ 16.666,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Jairo César Ferreira da Silva** e **Flávio Bispo da Rocha**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coliga, controlada ou controladora da sociedade.

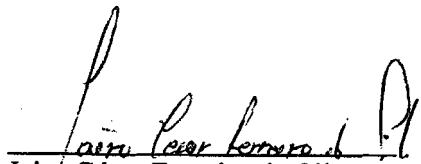
Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

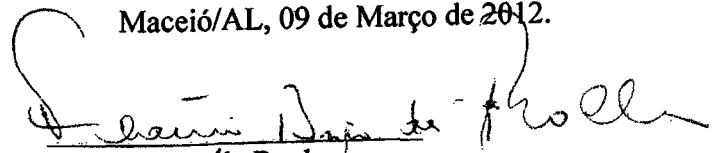
Cláusula Quinta: Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas e condições constantes no contrato primitivo e outras alterações não modificadas por esta, permanecem em pleno vigor.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na Junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 09 de Março de 2012.


Jairo César Ferreira da Silva


Flávio Bispo da Rocha


Koiti Odá


Luiz Antônio Vieira Teixeira

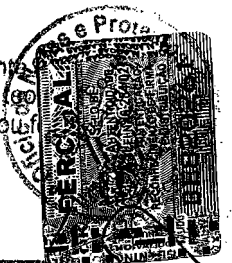
Marcos Sampaio
Assessor Técnico

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 4
Lj. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5111

CERTIFICO que a presente
fotostática é de igual
original exibido, do que deu

Maceió
Al.
09 SET. 2015

Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
 Edilma Ramalho - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 20/03/2012 Sob Nº 20120059452
Protocolo 12/005945-2 de 15/02/2012 com NIRE 27200131306
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Chancela: E4F6-8D65-A92D-38A3-C82D-36FA-4B54-69C2-E242-154C

Maceió, 20/03/2012



1º Juízo de Nôvas
e Protestos
Dr. Lu. Pontes de Miranda, 42
M. Centro - Maceió - AL - Fone: 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor
original exibido, do que dou fé.

Maceió, AL
09 SET. 2015

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 Celso Sarmento Pontes de Miranda - Titular
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Escrivão
 Edina Ramalho - Escrivão



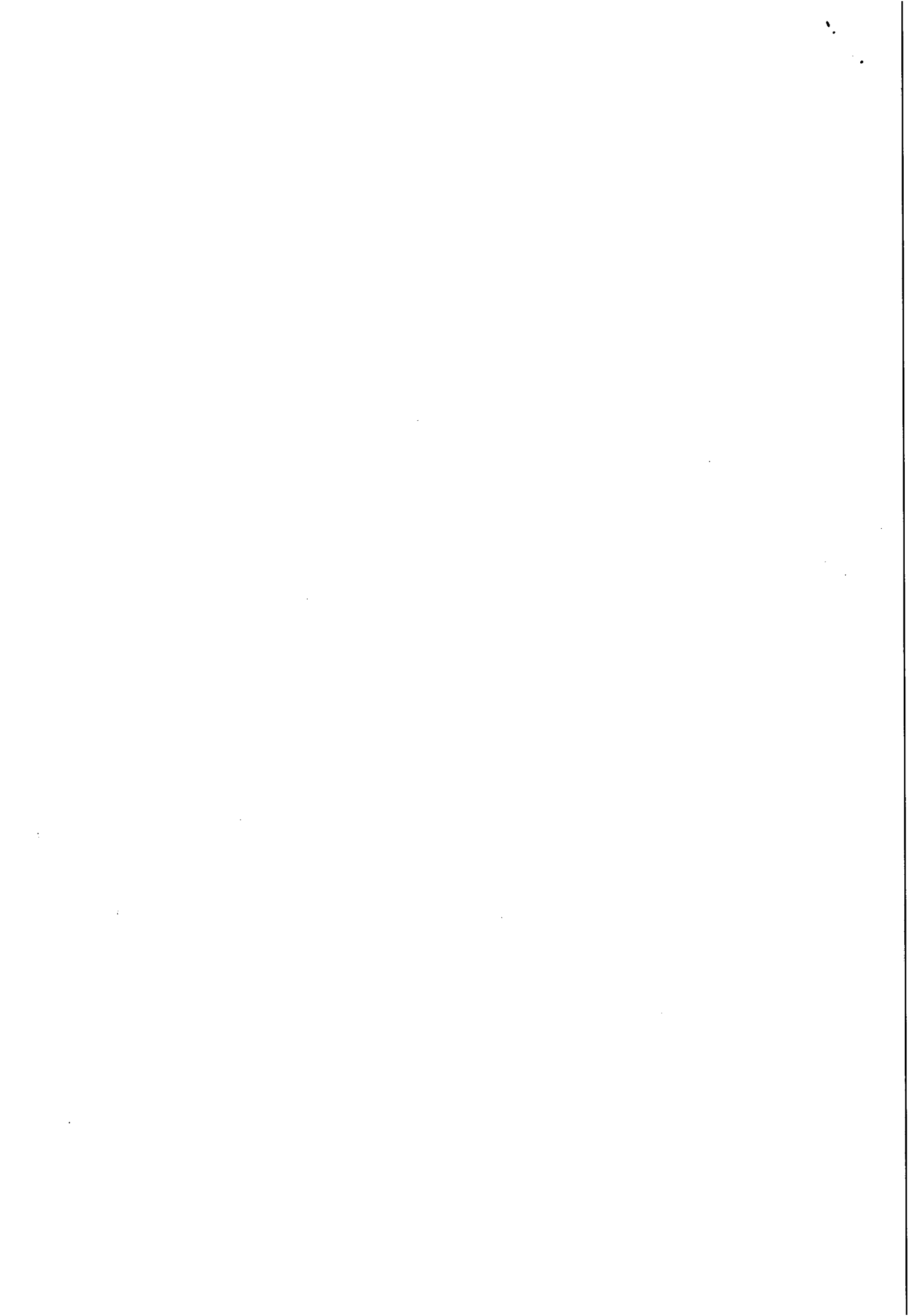
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:



Empty rectangular box for the main content of the instruction.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3684/2015
C.I. nº 023/2105 - GEMEM

Á SUPOCE
Att. Engº Marcos Lopes,

Solicitamos que, seja feita uma revisão na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, do presente processo, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015.

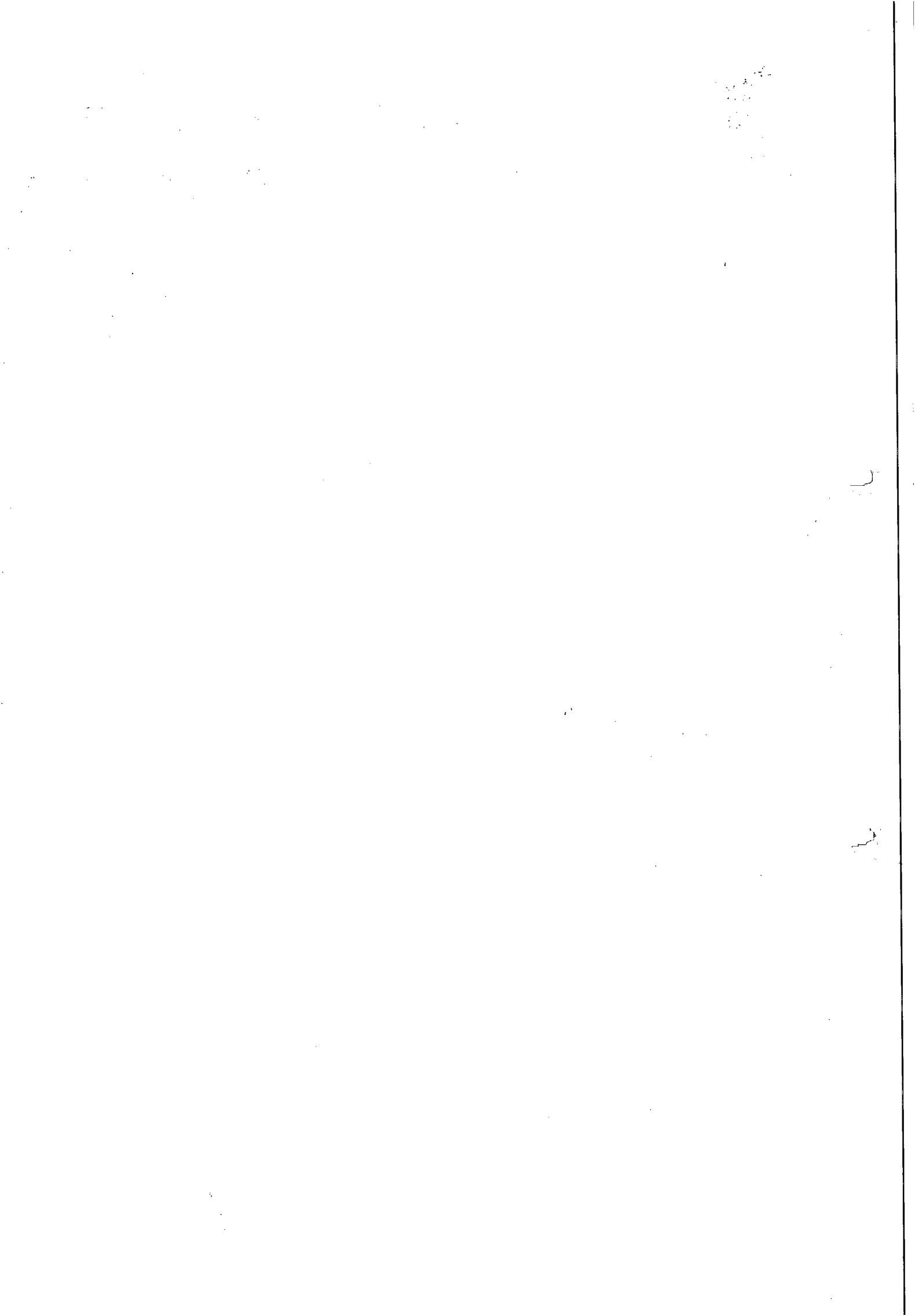
Tal solicitação deve-se ao fato de que, houve pedido de revisão por parte de licitante interessado em participar do citado Pregão.

Pedimos que, a referida revisão seja feita com a brevidade possível, uma vez que, o Pregão Presencial nº 11/2015 foi transferido para o dia **28/09/15**.

Maceió, 10 de setembro de 2015

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Atalá de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 

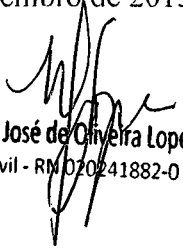
3684/2015

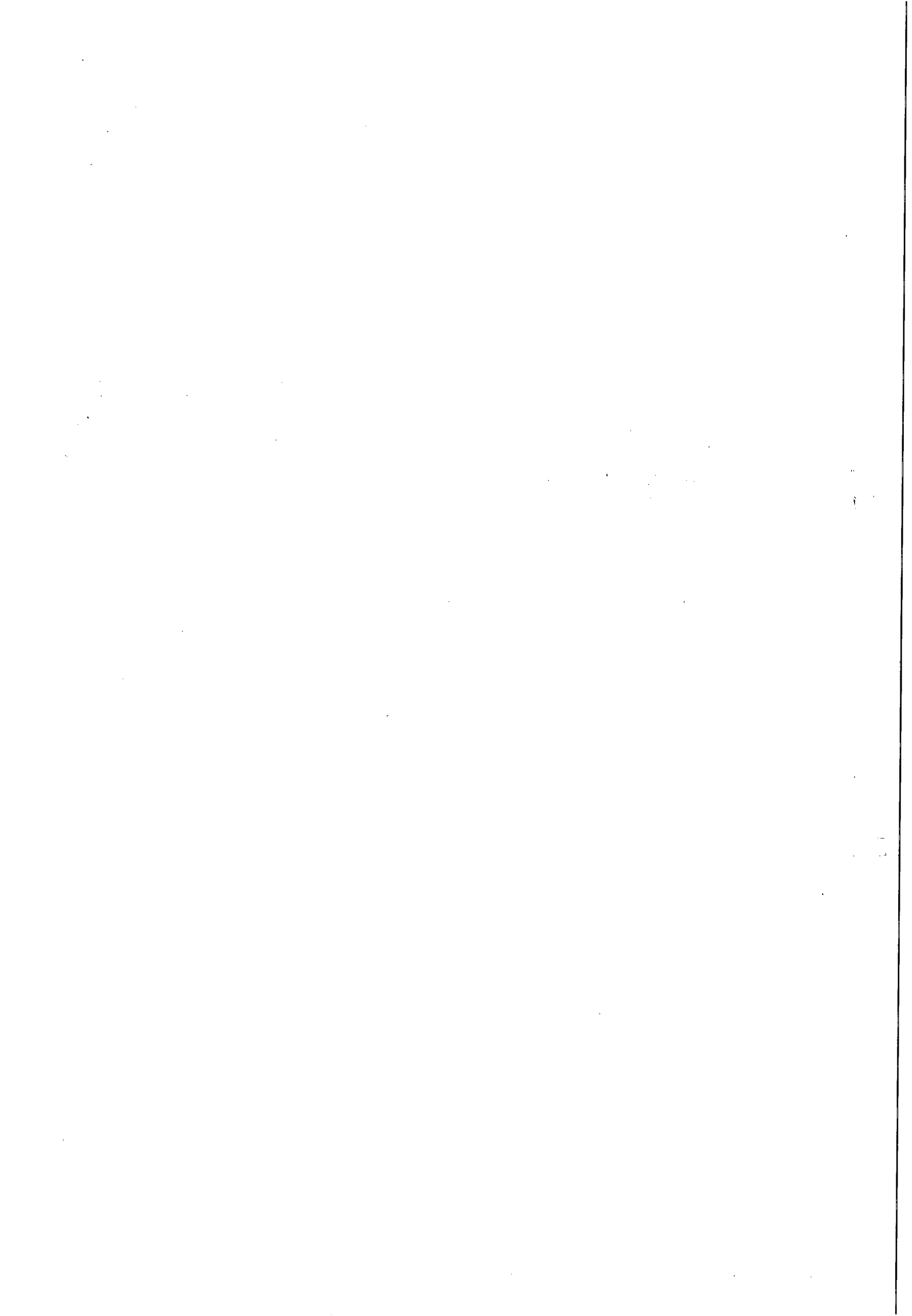
Nº FOLHA: 

A SUPOCE

Retorna os autos para revisão na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sem observação específica. Fizemos uma releitura da planilha e do cronograma e não verificamos o que houvesse necessidade de reparos. Observamos que os preços indicados como COTAÇÃO MERCADO foram obtidos por pesquisa de preços e é parte integrante deste processo, e que nova pesquisa, não caberia diante da extrema dificuldade de executá-la e prazo exíguo. Os preços de fonte SINAPI podem ser considerados atualizados, visto a pequena defasagem de tempo.

Maceió, 15 de setembro de 2015


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 020241882-0





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

3684/2015

CI: 23/2015

Nº FOLHA:

CASAL
Fls. 231

À CPL:

Segue parecer do Engenheiro civil Marcus Lopes com o qual concordamos.

É importante salientar que a planilha foi elaborada de acordo com o que rege a lei das licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na qual orienta e norteia toda a parametrização dos orçamentos; como também toma-se como base o decreto lei do estado de Alagoas nº 3.962 de 4 de janeiro de 2008 (que regulamenta e normatiza a utilização da base de dados SINAPI e ORSE como fonte segura dos orçamentos de engenharia e o uso do BDI nas planilhas orçamentarias); ainda nesse contexto temos a lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 que discorre sobre a forma de reajuste das planilhas em administração pública, autarquias e empresas de economia mista, além disso temos o acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, onde encontra-se uma gama de orientações sobre as faixas de utilização do BDI e também os encargos sociais.

Nesse contexto podemos observar um conjunto de instrumentos legais para elaboração da planilha orçamentaria, onde a Casal vem cumprindo essas orientações.

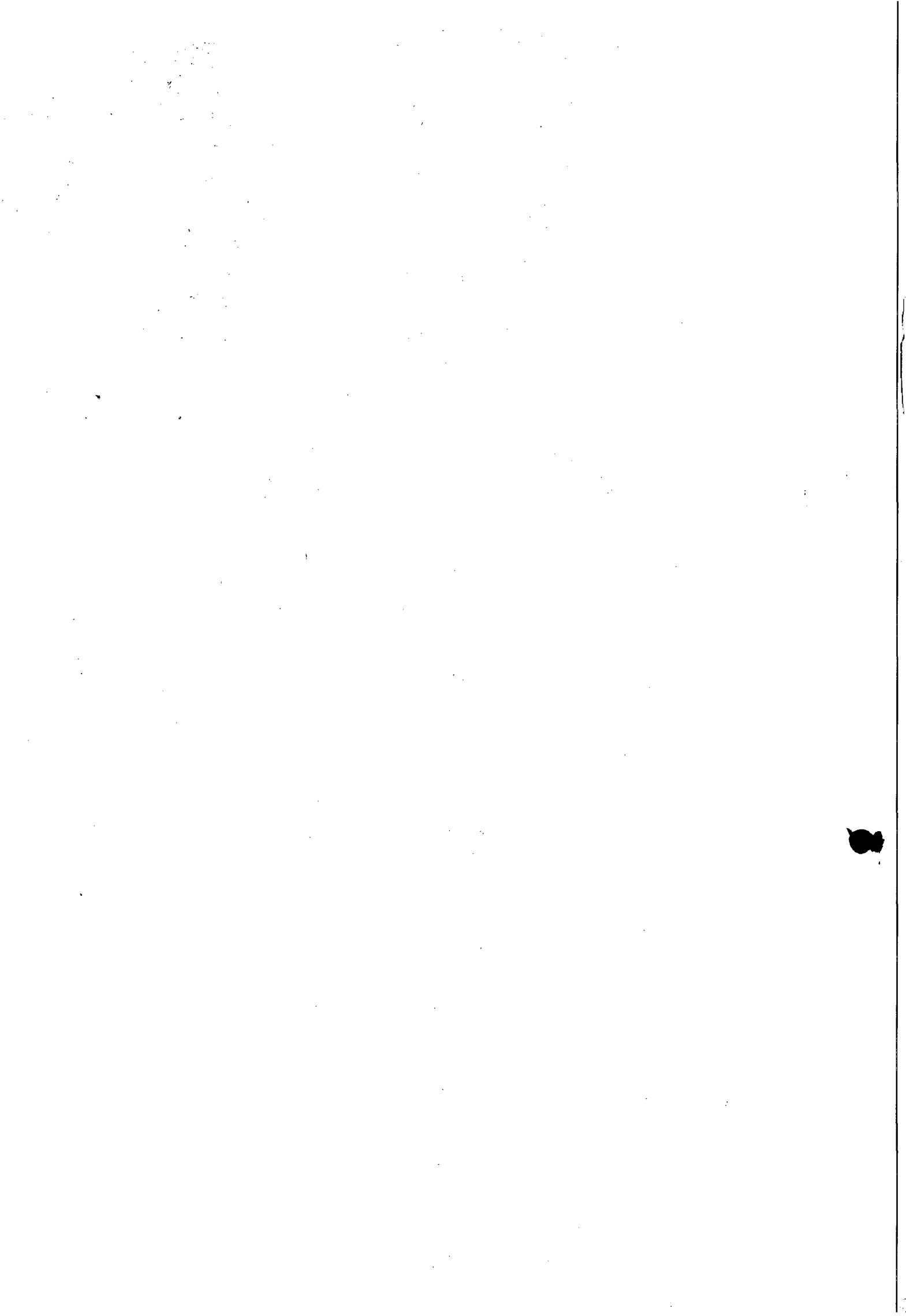
No tocante ao pedido de revisão da planilha orçamentária salientamos que esse questionamento simples pode ser observado e respondido pelo membro titular técnico da Comissão Permanente de Licitação – CPL, já que não se tratou de um item específico da planilha, como tão pouco uma indagação técnica referente a composição ou origem de um determinado preço.

Com isso segue a resposta ao solicitado, e desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes aos preços elencados nesse processo.

Atenciosamente.

Em 15 de Setembro de 2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial – CREA 020092583-0
Supervisor de Custos de Engenharia
Matricula: 2446



Protocolo nº 3684/2015 - C.I. nº 023/2105 - GEMEM

À GEMEM,
ATT. Engº Rafael da Silva Rodriguez


Solicitamos que, seja feita uma análise para avaliar se há a necessidade de revisão no projeto básico, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS**, anexo ao presente processo, uma vez que, houve as observações a seguir transcritas:

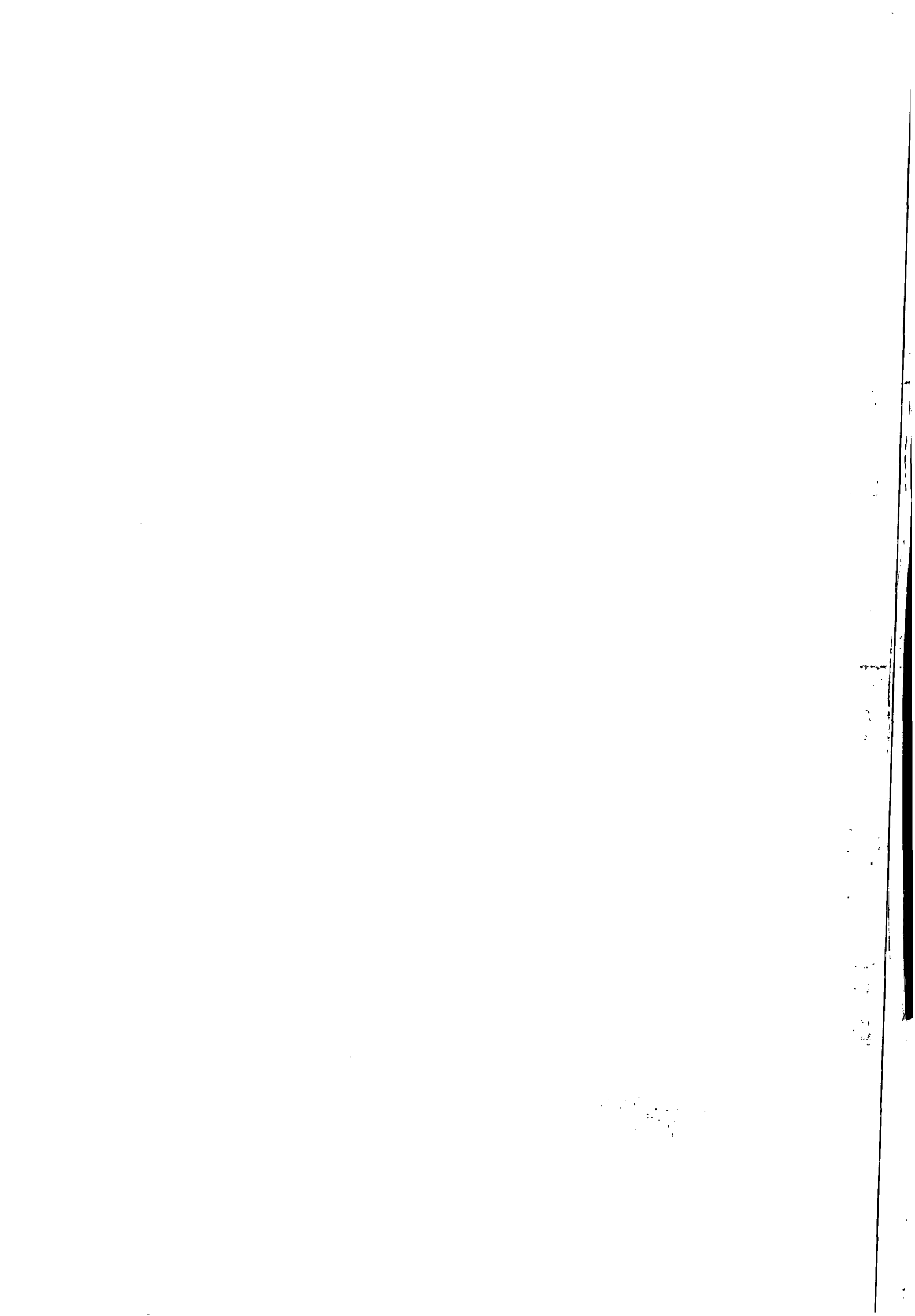
- 1) Dos Aspectos Técnicos constantes do Anexo 01G.
 - 1.a) Anexo 01G, Planilha de Custos e Prazos, o item 11.1 / 11.2 / 11.3 / 11.4 / 11.5 solicita Chave de partida tipo "Soft Start".
 - 1.b) Quais as características técnicas da Soft Start?
 - 1.c) É necessário ter by-pass integrado no equipamento?
 - 1.e) Anexo 01G, Planilha de Custos e Prazos, o item 11.6 / 11.7 / 11.8 / 11.9 / 11.10 solicita Chave de partida Inversor de Frequência.
 - 1.f) Quais as características técnicas do Inversor de Frequência?
 - 1.g) Sua demanda de torque é de conjugado escalar ou conjugado vetorial?
- 2) Dos Aspectos das Propostas de Preços.
 - 2.a) Incompatibilidade dos quantitativos presentes na Planilha de Custos Anexo II;
 - 2.b) Revisão do valor de referência disposto no item 2 do edital, uma vez que a planilha de custos Anexo II apresenta quantitativos inferiores aos constantes no Anexo II 01E a 01H (Planilha de Custos e Prazos) apresentado um valor irreal em relação a execução do contrato;

Assim sendo, encaminhamos o presente processo e solicitamos que, caso seja feita alguma alteração no projeto básico, evoluir a SUPOCE para nova avaliação de valores. Informamos que, devido aos questionamentos em tela, iremos transferir a data do referido Pregão Presencial nº 11/2015.

Maceió, 17 de setembro de 2015.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

3684/2015

Nº FOLHA:

Fis. ~~232~~



À GEMEM;

Esta Supervisão informa que foi procedida a revisão do Projeto Básico para torná-lo compatível com as técnicas de redação mais atuais.

Quanto aos questionamentos, seguem as respostas:

1.b) Nos escapa quais características técnicas não ficaram claras. Trata-se de quadro de comando elétrico com partida suave utilizando para isso o equipamento "soft start". O equipamento "soft start", em si, varia de acordo com a potência da carga acionada e com o fabricante, devendo a Candidata estar apta a prestar serviços em qualquer equipamento do tipo que por ventura lhe seja solicitado.

1.c) Essa necessidade será determinada pela CASAL no momento em que for solicitada a prestação, podendo o quadro ser montado com ou sem "by-pass".

1.f) Nos escapa quais características técnicas não ficaram claras. Trata-se de quadro de comando elétrico com partida suave utilizando para isso o equipamento Inversor de Frequência. O equipamento Inversor de Frequência, em si, varia de acordo com a potência da carga acionada e com o fabricante, devendo a Candidata estar apta a prestar serviços em qualquer equipamento do tipo que por ventura lhe seja solicitado.

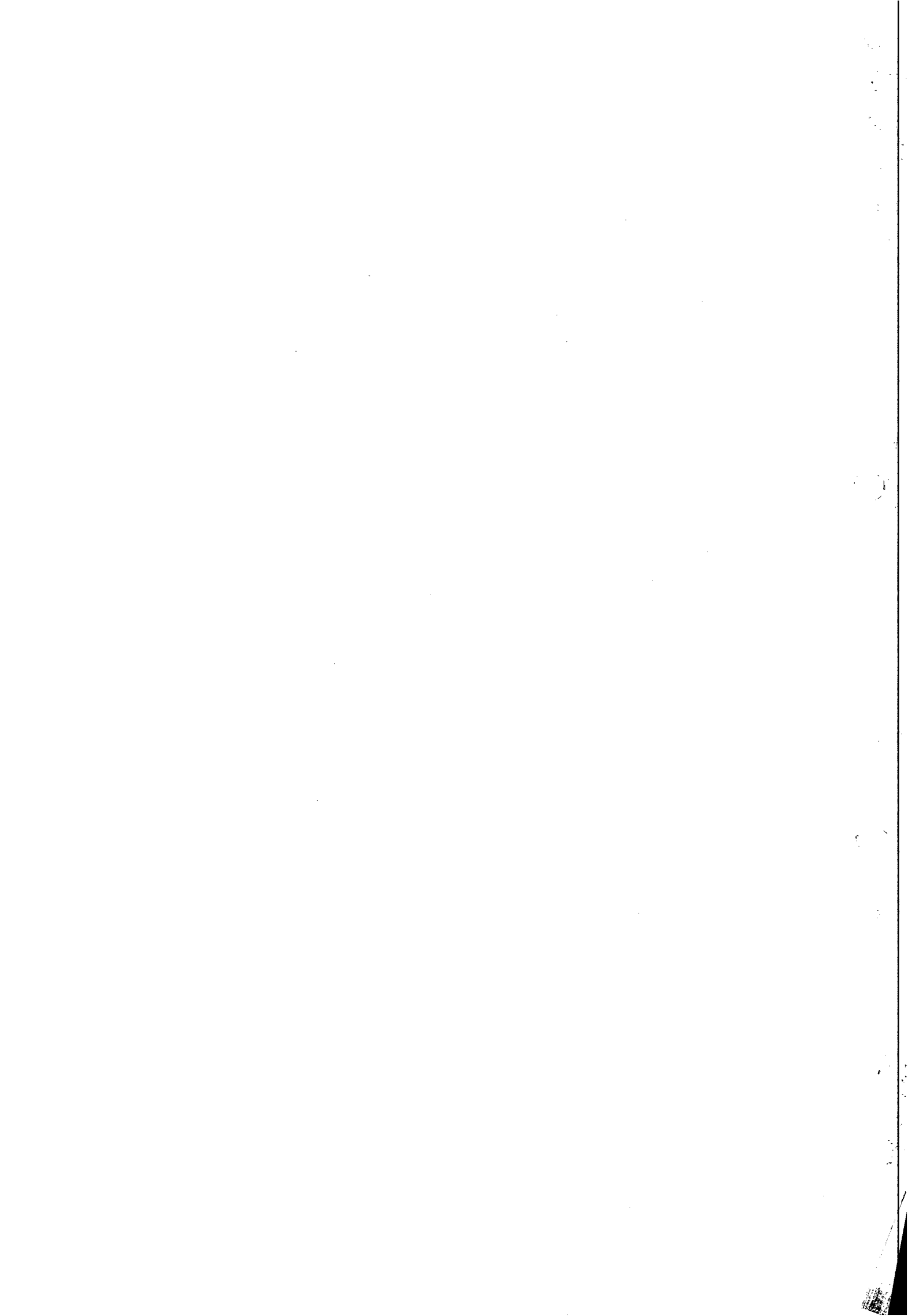
1.g) Vetorial.

2.a) e 2.b) Devem ser considerados os quantitativos elencados nos anexos do Projeto Básico, uma vez que tais quantitativos representam a estimativa de serviço anual a ser prestado pela Contratada. Uma previsão de quantitativo inferior inviabilizaria a execução do contrato e tornaria inútil a contratação. É necessário corrigir tais quantitativos.

Por fim, encaminhamos este processo para SUPOCE para que proceda nova avaliação de valores, conforme solicitado pela CPL.

Em, 22/09/2015


Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUPMAE/GEMEM - Mat. 2954





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo A e B), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.:

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos (Anexo G), a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo C), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

pelo formulário "Solicitação de Elaboração de Projeto" (Anexo D), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

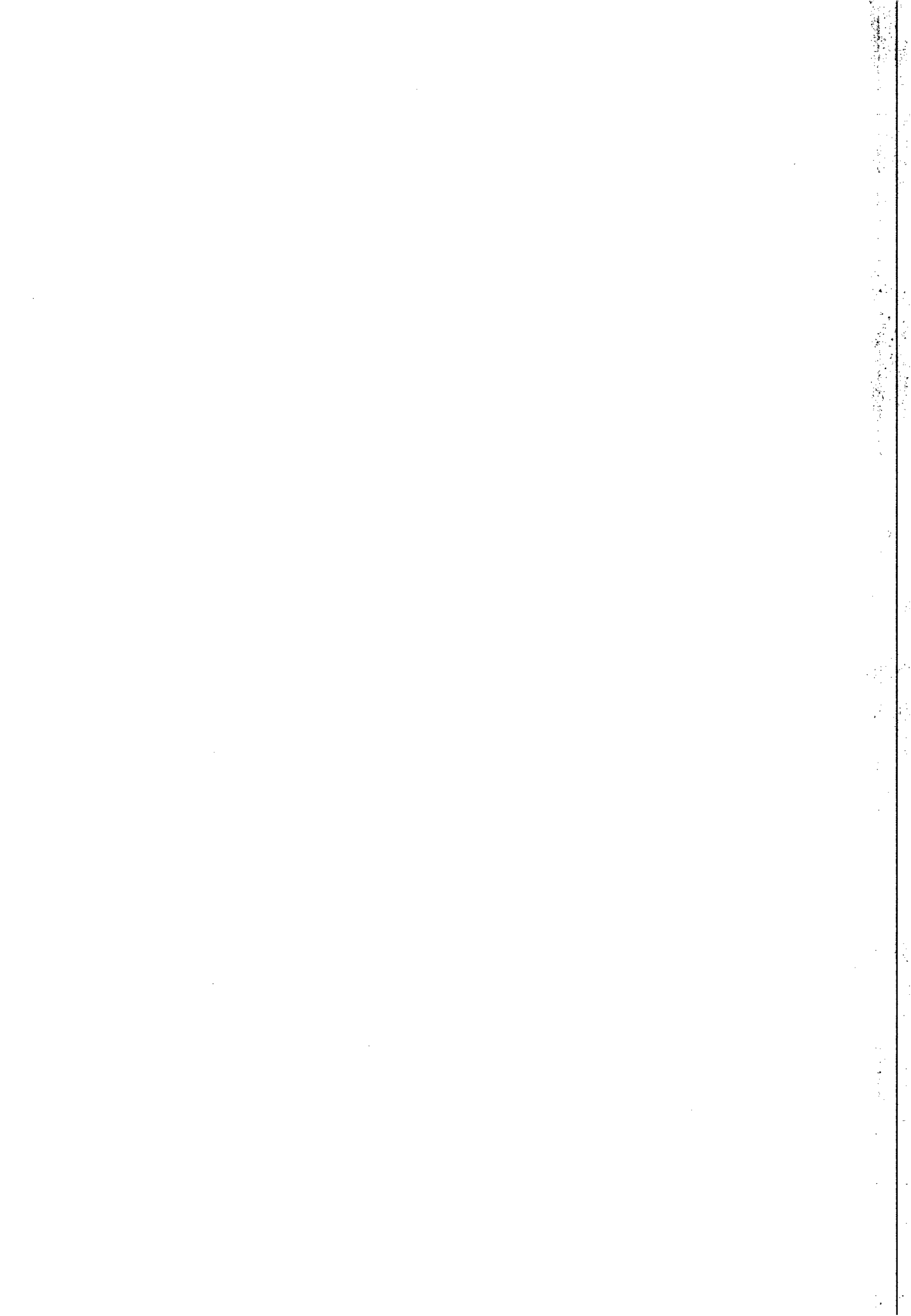
Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

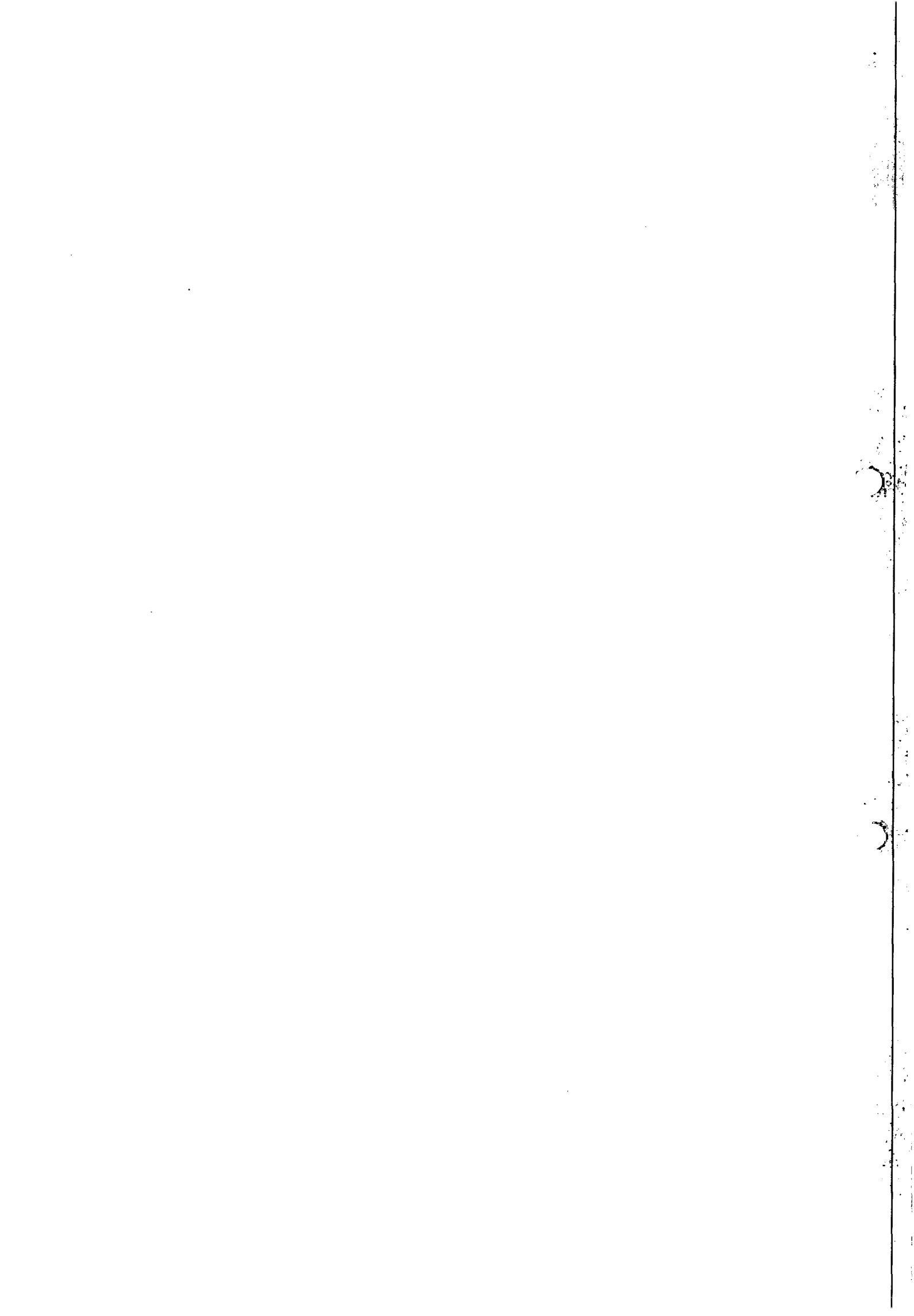
3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada.

Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da “Ordem de Manutenção de Eletrotécnica” (OSE):

Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

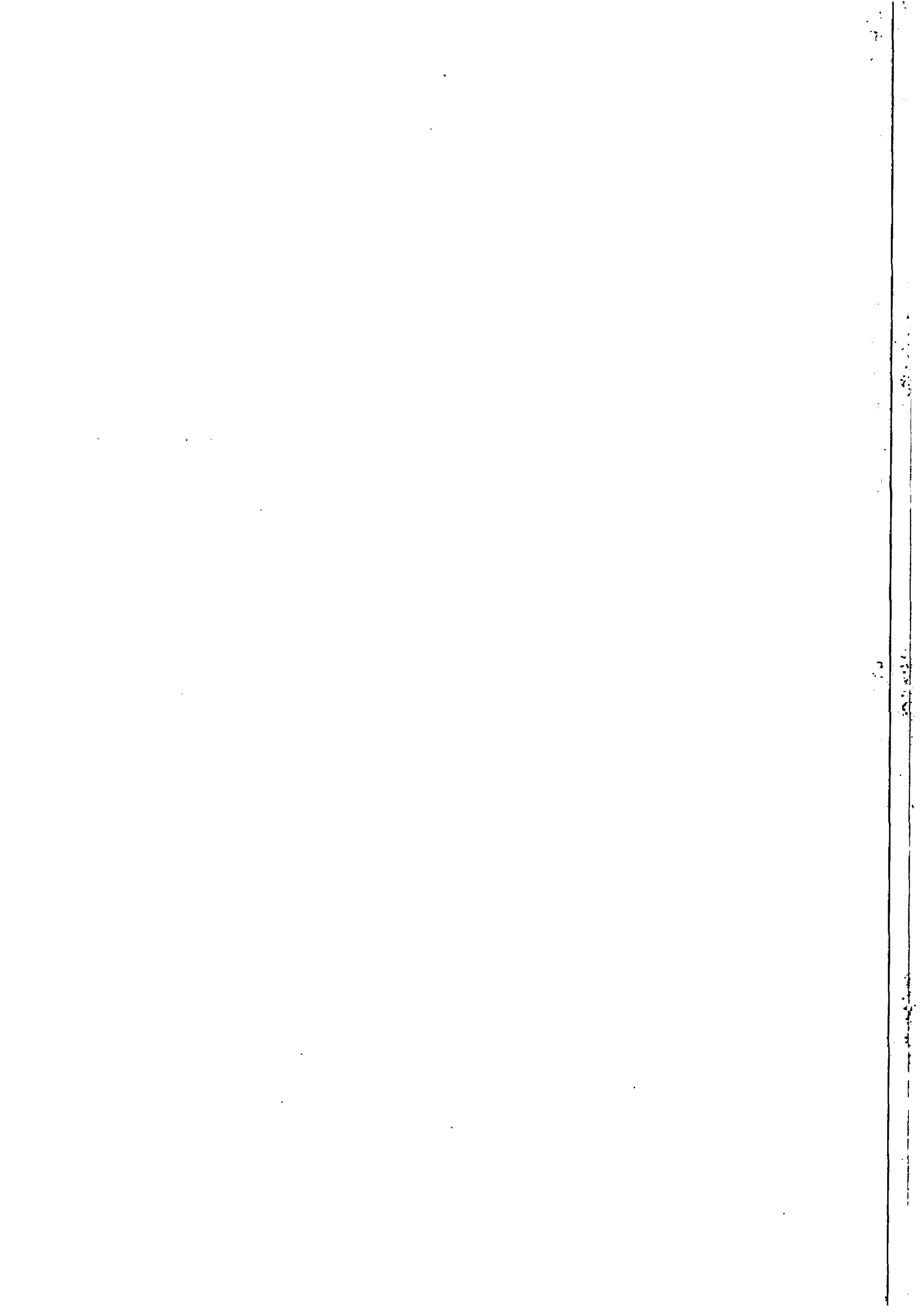
4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria "B".

Os eletricitas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

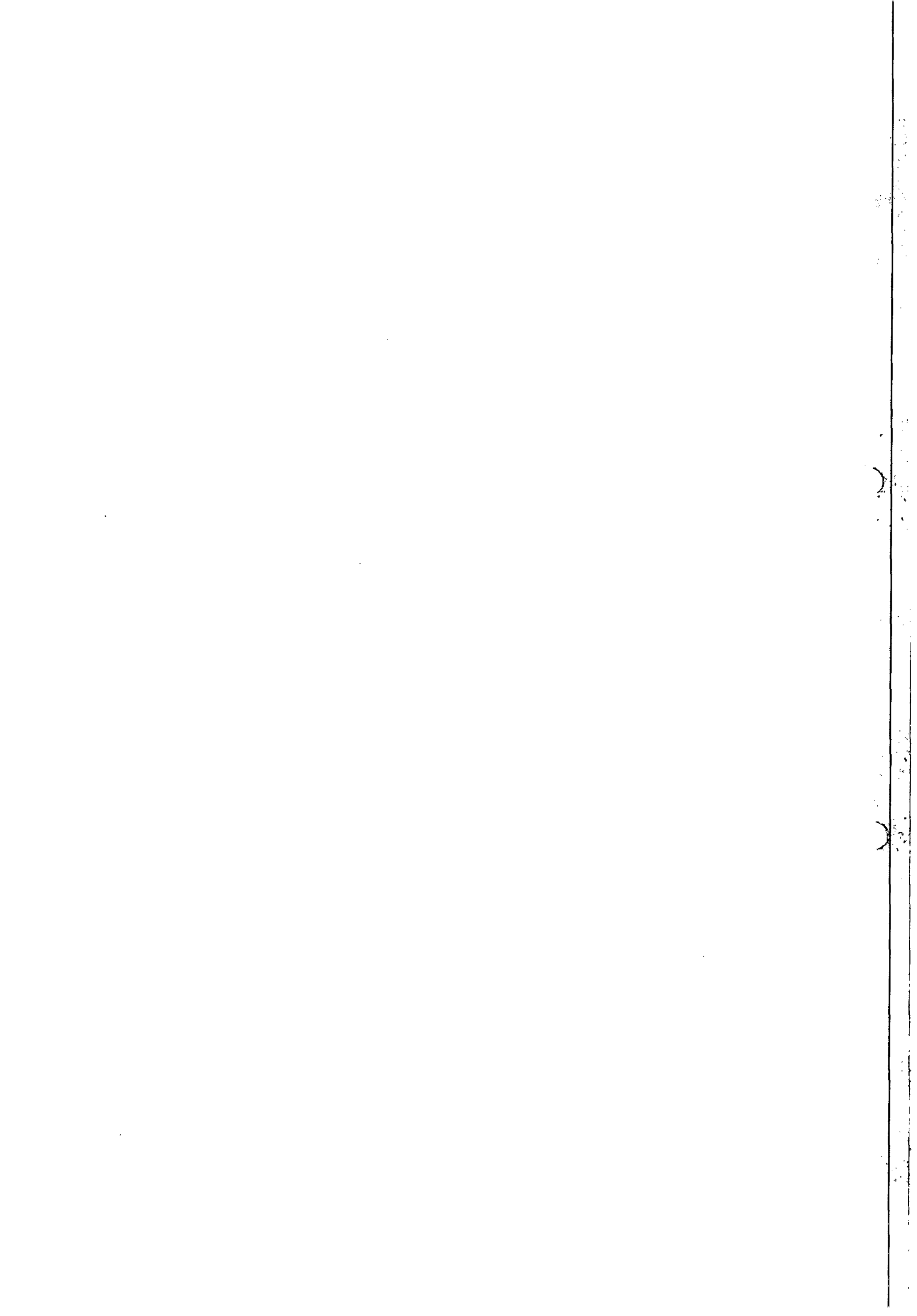
4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação afim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos, causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, afim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

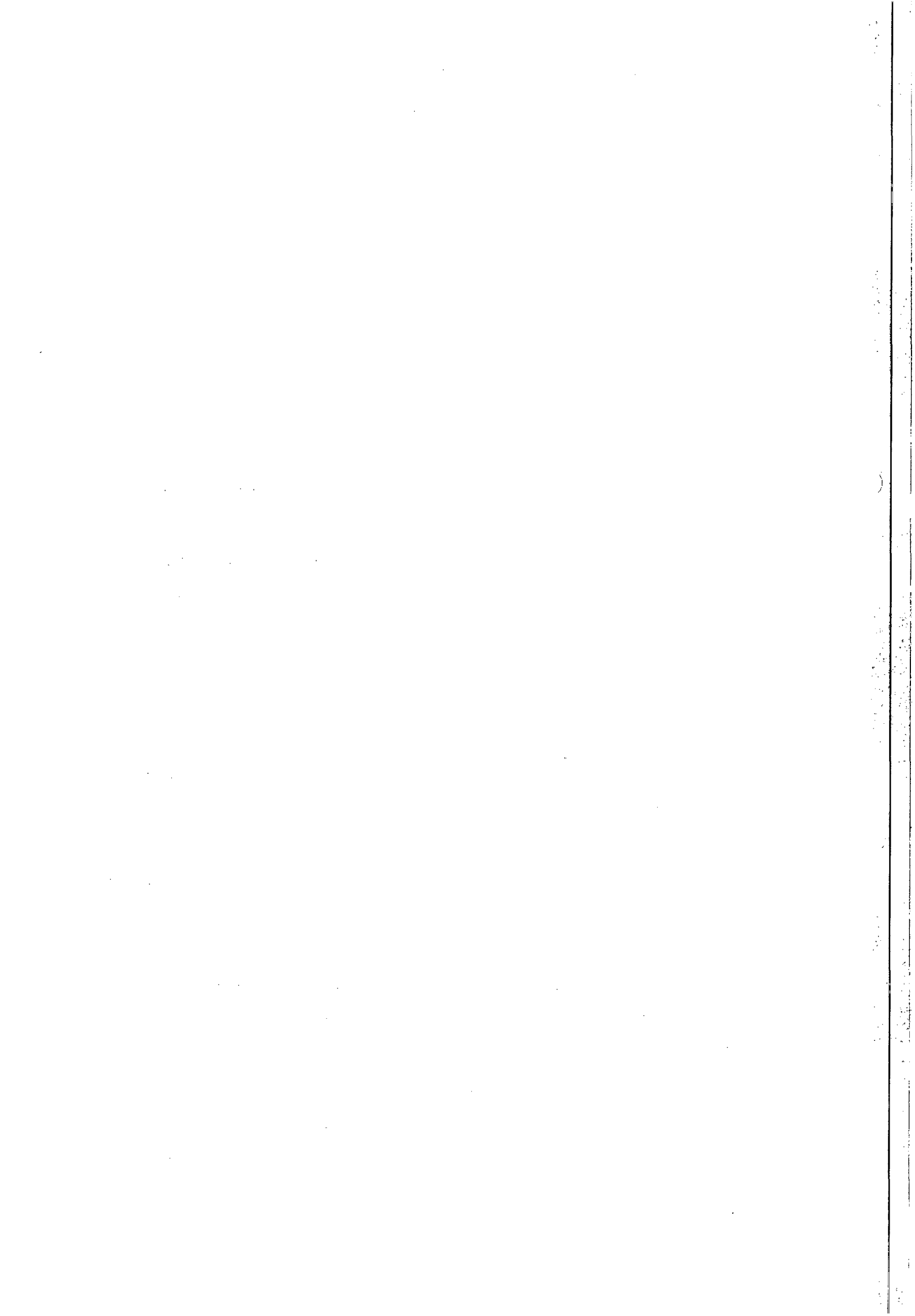
Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: As Planilhas de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo E e F), preveem os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo G).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

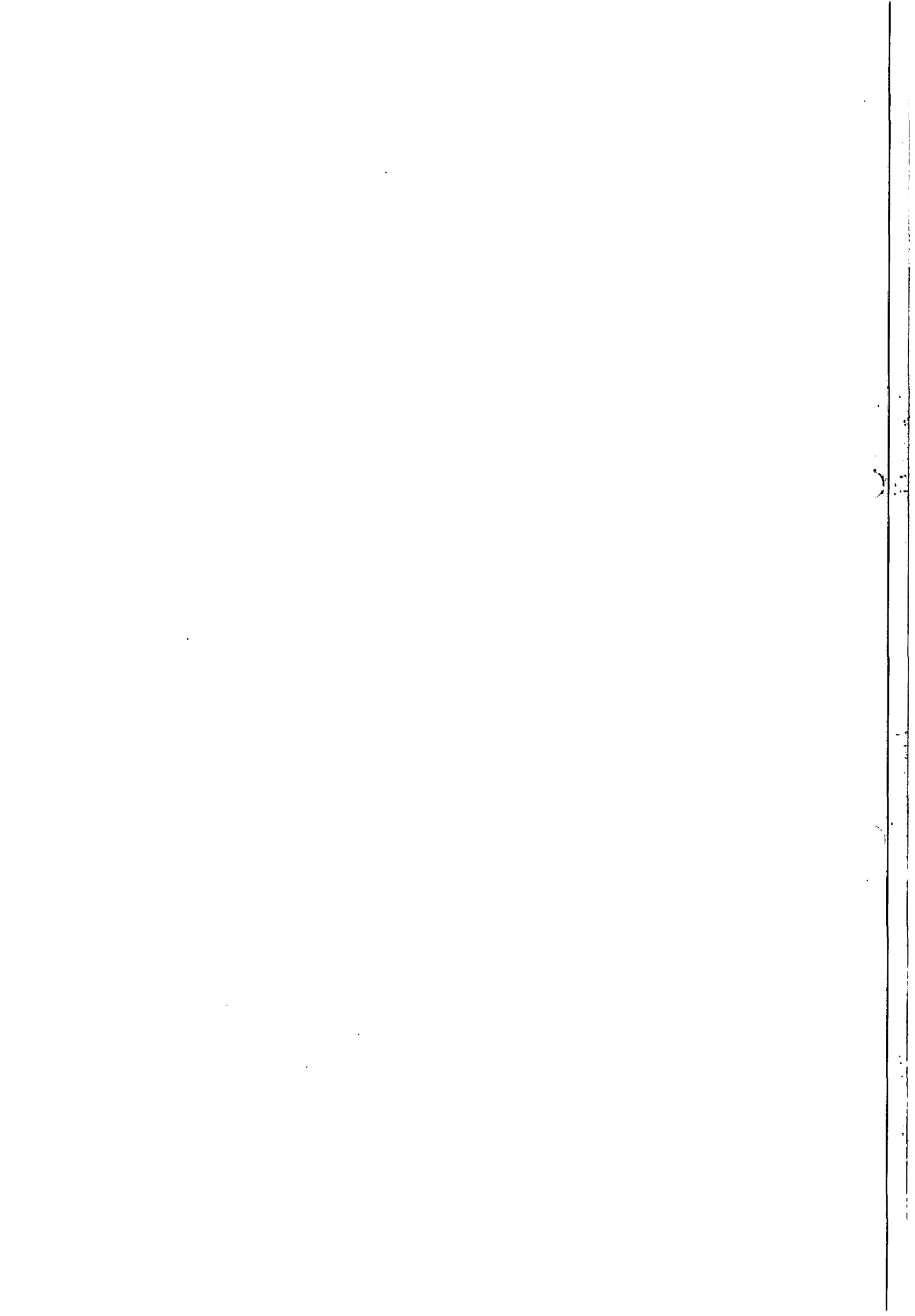
As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo G), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

préstimos juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo H).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo H), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

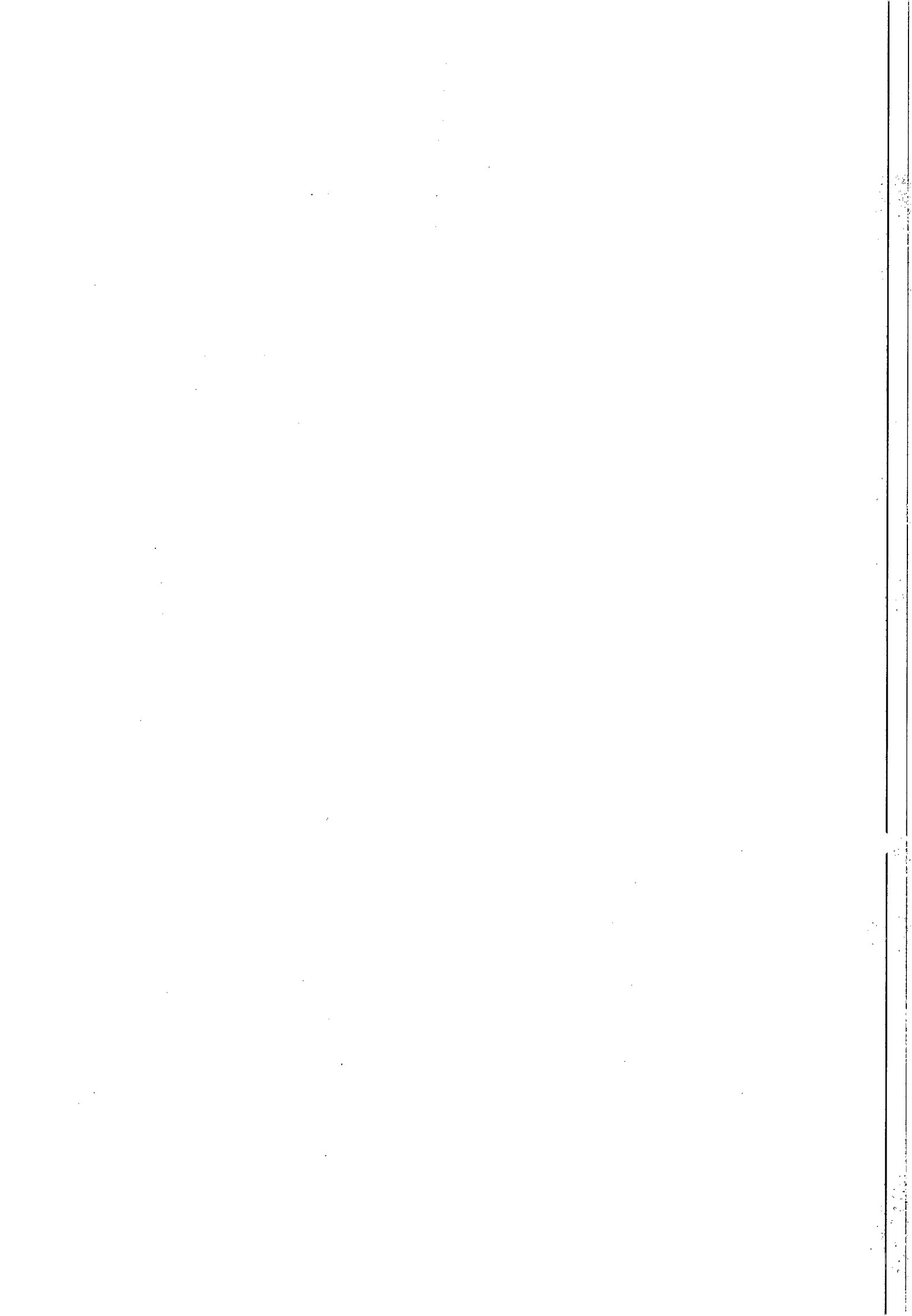
4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexequível, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

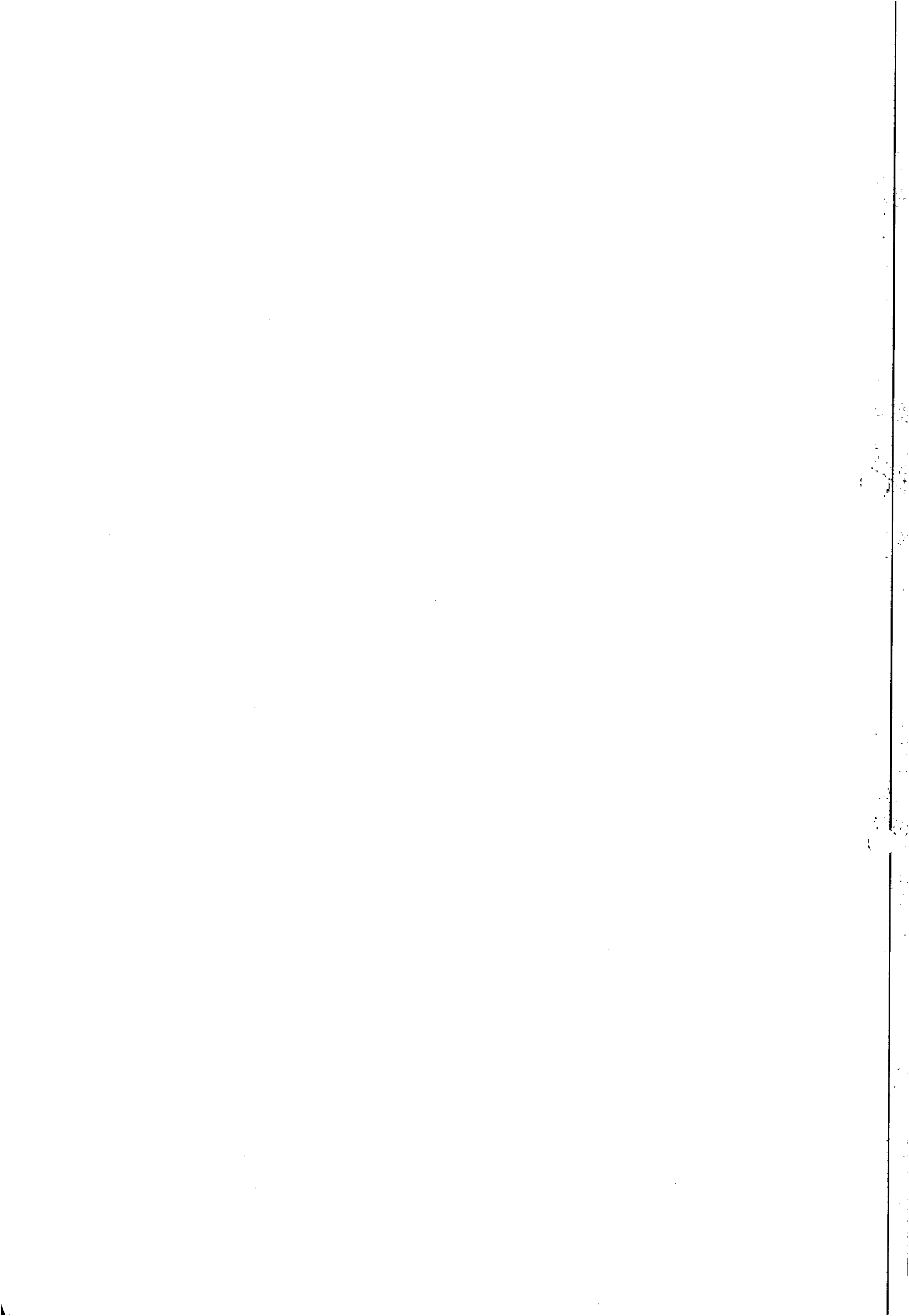
6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo E e F), contado da expedição da “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo G), contado da expedição da “Solicitação de Fornecimento de Material” (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo H), contado da expedição da “Solicitação de Elaboração de Projeto” (SEP).

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

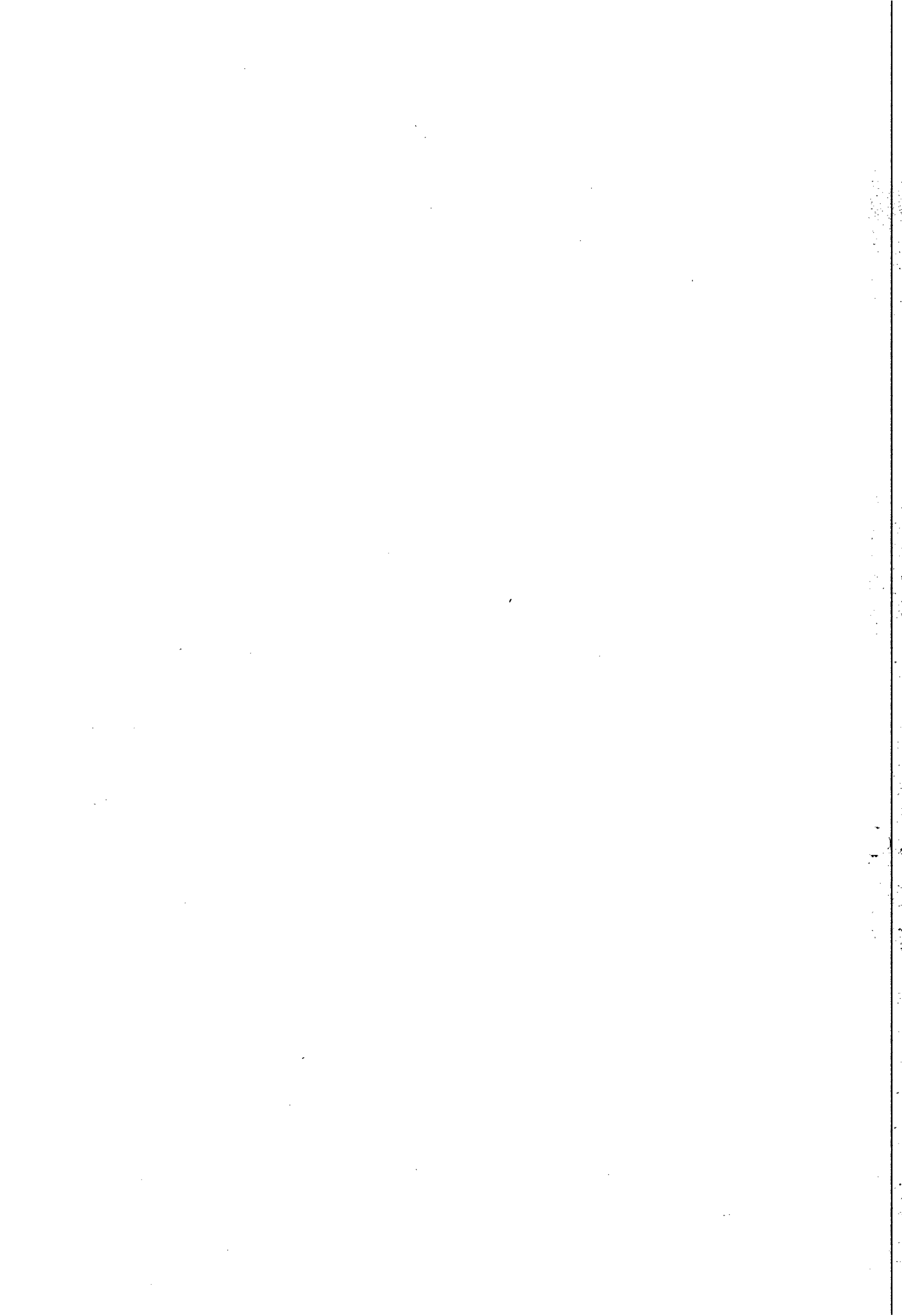
A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE), “Solicitação de Fornecimento de Materiais” (SFM), “Solicitação de Elaboração de Projetos” (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;

8.1.4 – Aplicar multas e sanções;

8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

8.2.1 – Emitir de “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE), “Solicitação de Fornecimento de Materiais” (SFM) e “Solicitação de Elaboração de Projetos” (SEP).

8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;

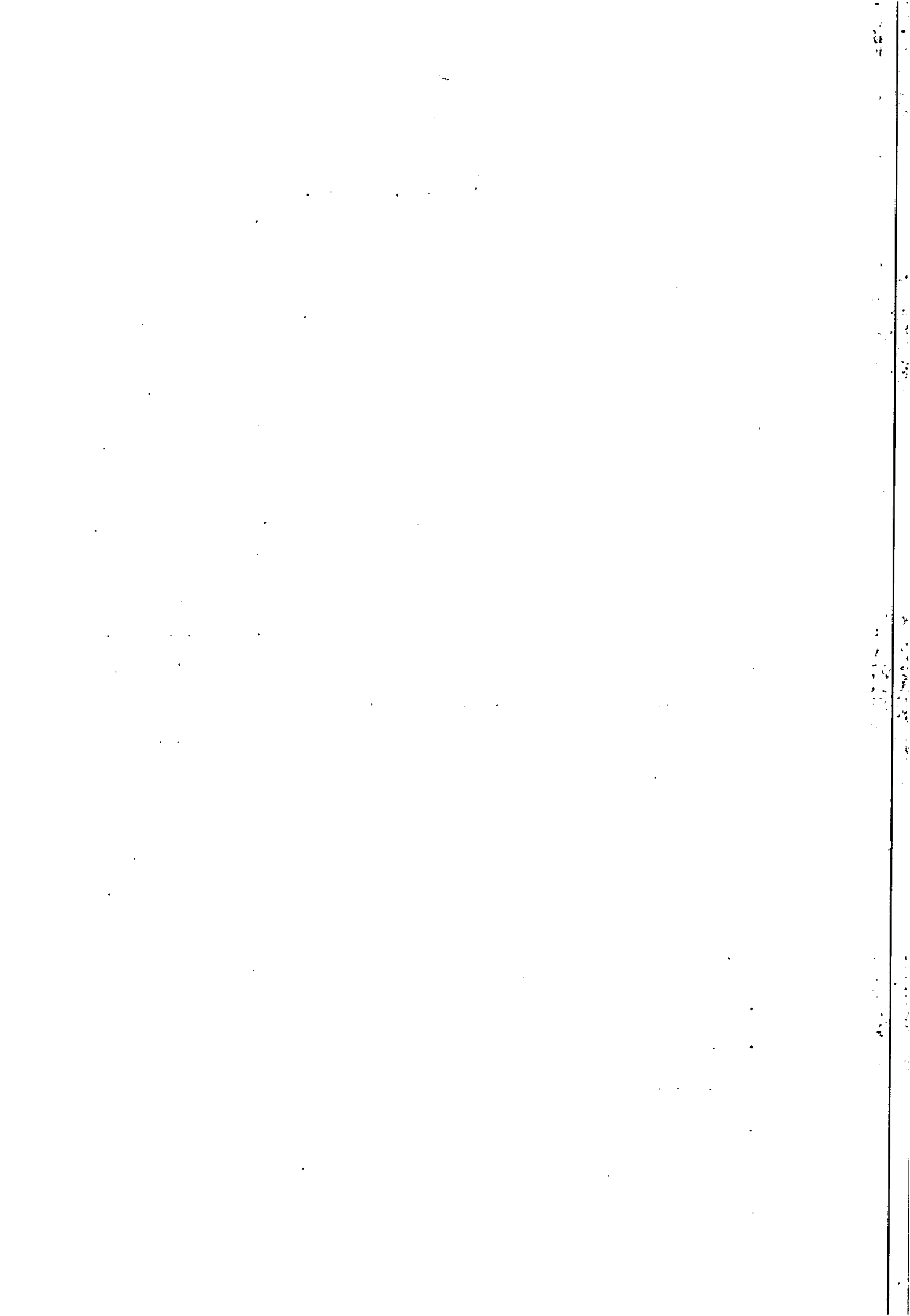
8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;

8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados,





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo I) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as “Ordens de Serviço de Eletrotécnica” (OSE), “Solicitações de Fornecimento de Material” (SFM) e “Solicitações de Elaboração de Projeto” (SEP) expedidas durante o mês medido.

11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (OSE), “Solicitação de Fornecimento de Materiais” (SFM), “Solicitação de Elaboração de Projetos” (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;

11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through or a margin note.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelos gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;

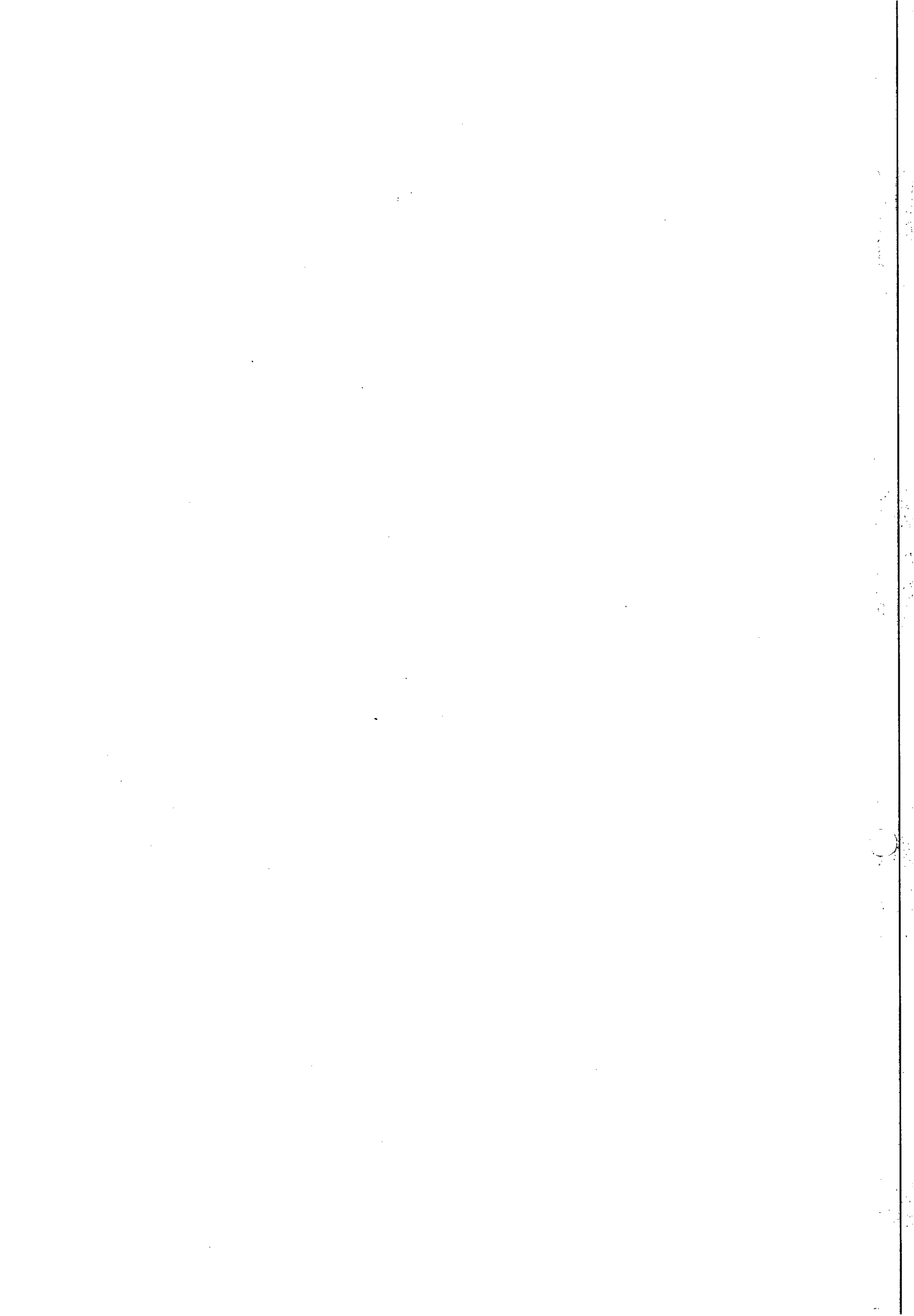
12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

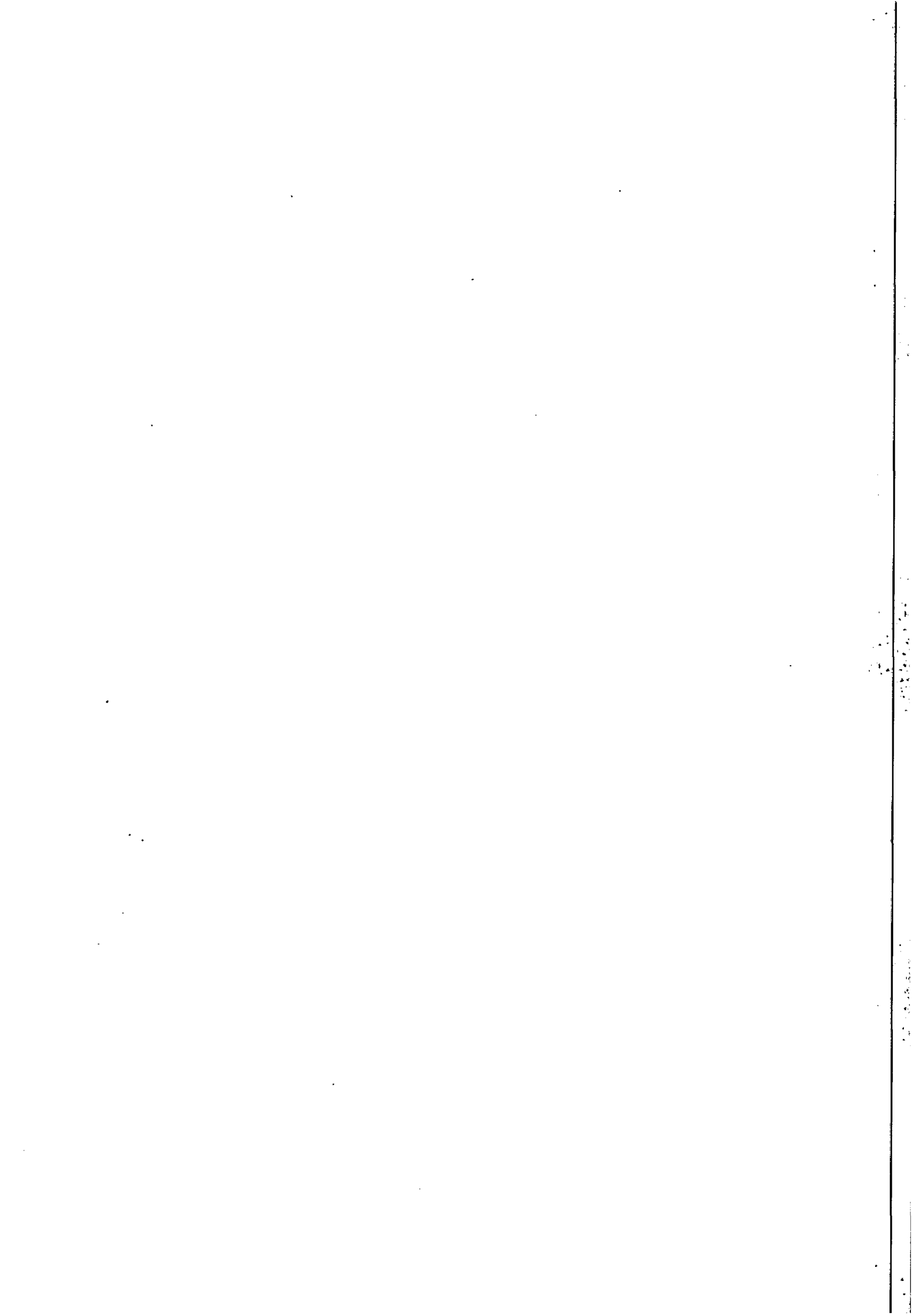
A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Tipo	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados nas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo E, F, G e H).

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

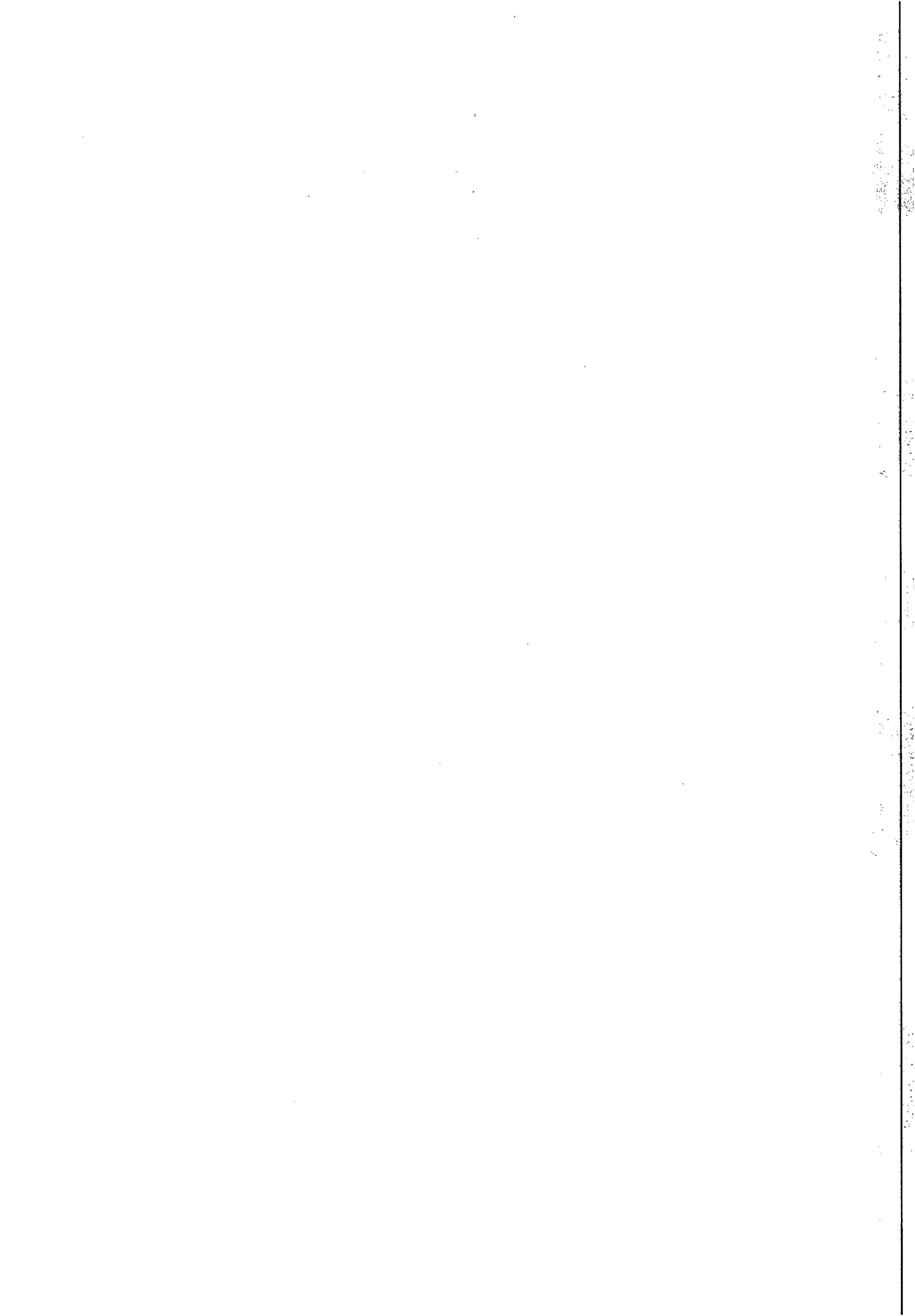




**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 14.1 – Valor máximo de contratação:** Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.
- 15 – Resultados esperados:** A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.
- 16 – Sanções:** Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 17 – Vigência do instrumento contratual:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 18 – Possibilidade e condições de reajuste:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.
- 19 – Possibilidade de aditamento:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.
- 20 – Subcontratação:** Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.
- 21 – Garantia contratual:** A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

A garantia contratual assegurará:


- 21.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;
- 21.2 – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 22.3 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

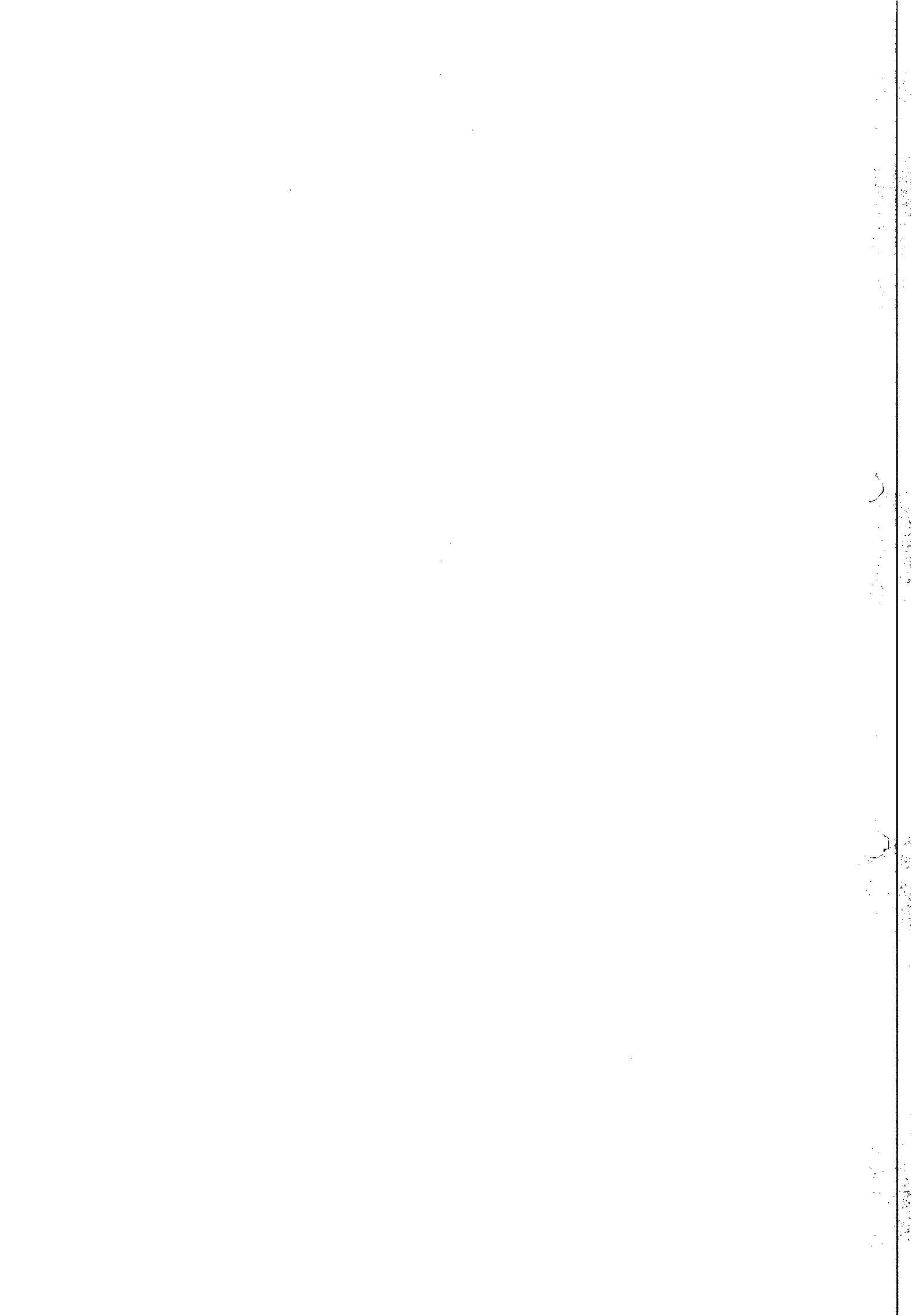
Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015

rev. 02: 17/08/2015

rev. 03: 22/09/2015


Rafael da Silva Rodriguez
Engº Eletricista - CREA 021021606-9
SUP:MAE/GEMEM - Mat. 2954

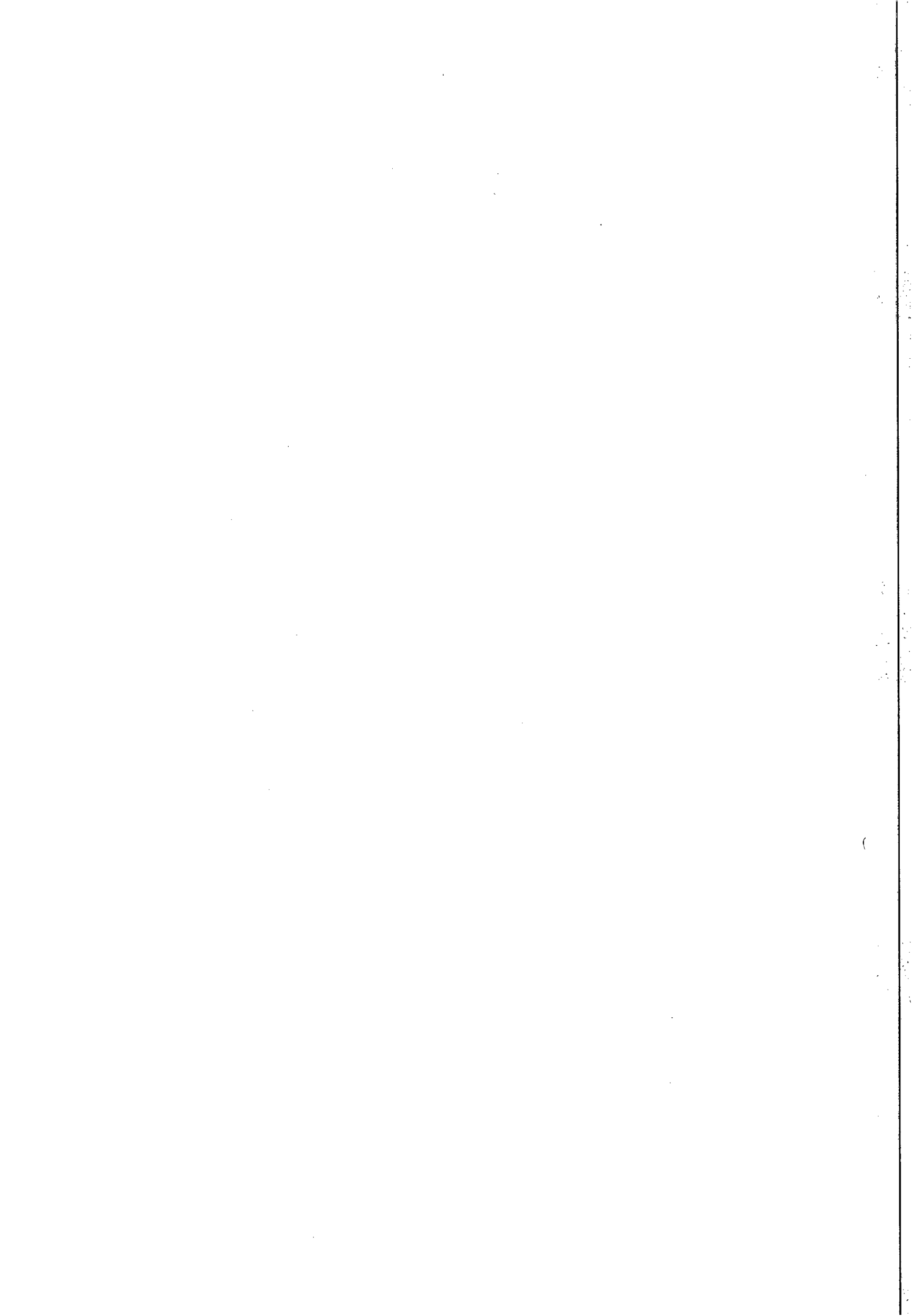




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXOS





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO A

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha	
	Detectado/Executado:		<input type="checkbox"/> Falta de Energia
			<input type="checkbox"/> Proteção Atuada
			<input type="checkbox"/> Componente
			<input type="checkbox"/> Carbonização
<input type="checkbox"/> Alarme Falso			
Pendências:	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada:	MΩ	
	MBS + cabo:	MΩ	
	MBS no poço:	MΩ	

Materiais	

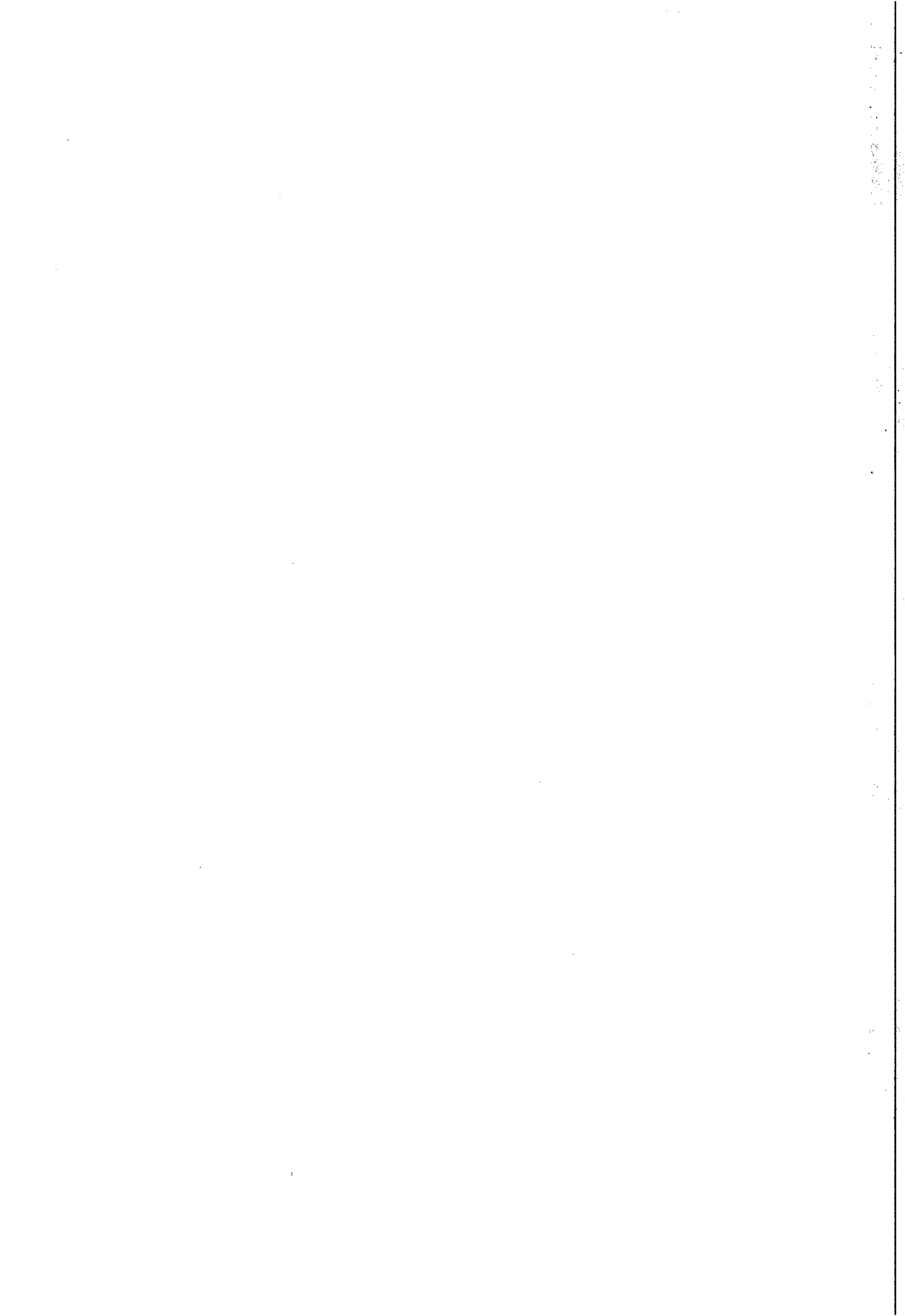
Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:		Matrícula:
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:	
Visto Chefia:	





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO B

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica		Data:	OSE nº:
			ID:	
			UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Saída:
	Motorista:	Chegada:
	Veículo:	Conclusão:

Serviço	Pendências:
---------	-------------

Materiais	
-----------	--

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	<input checked="" type="checkbox"/> Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	<input checked="" type="checkbox"/> Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	<input checked="" type="checkbox"/> Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	<input type="checkbox"/> QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	<input type="checkbox"/> QCE	Nível	Terra	Medições
It	<input type="checkbox"/> Cabos	Tempo	Botões	Ensaaios

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim ()		kVA	kV	V	A	V	kVAr	mm ²	kVA
Não ()									

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
	CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm ²	Disj()/Fus() Tipo:	V	Chapa ()/Pino () Garfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj()/Fus() Tipo:	Disj()/Fus() Tipo:

Medidores	Voltímetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 ()/72x72 () Range:	96x96 ()/72x72 () Range:	Relação:			
						Sempre Ligado () h Off: On:

Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITrif ()	CV		rpm	

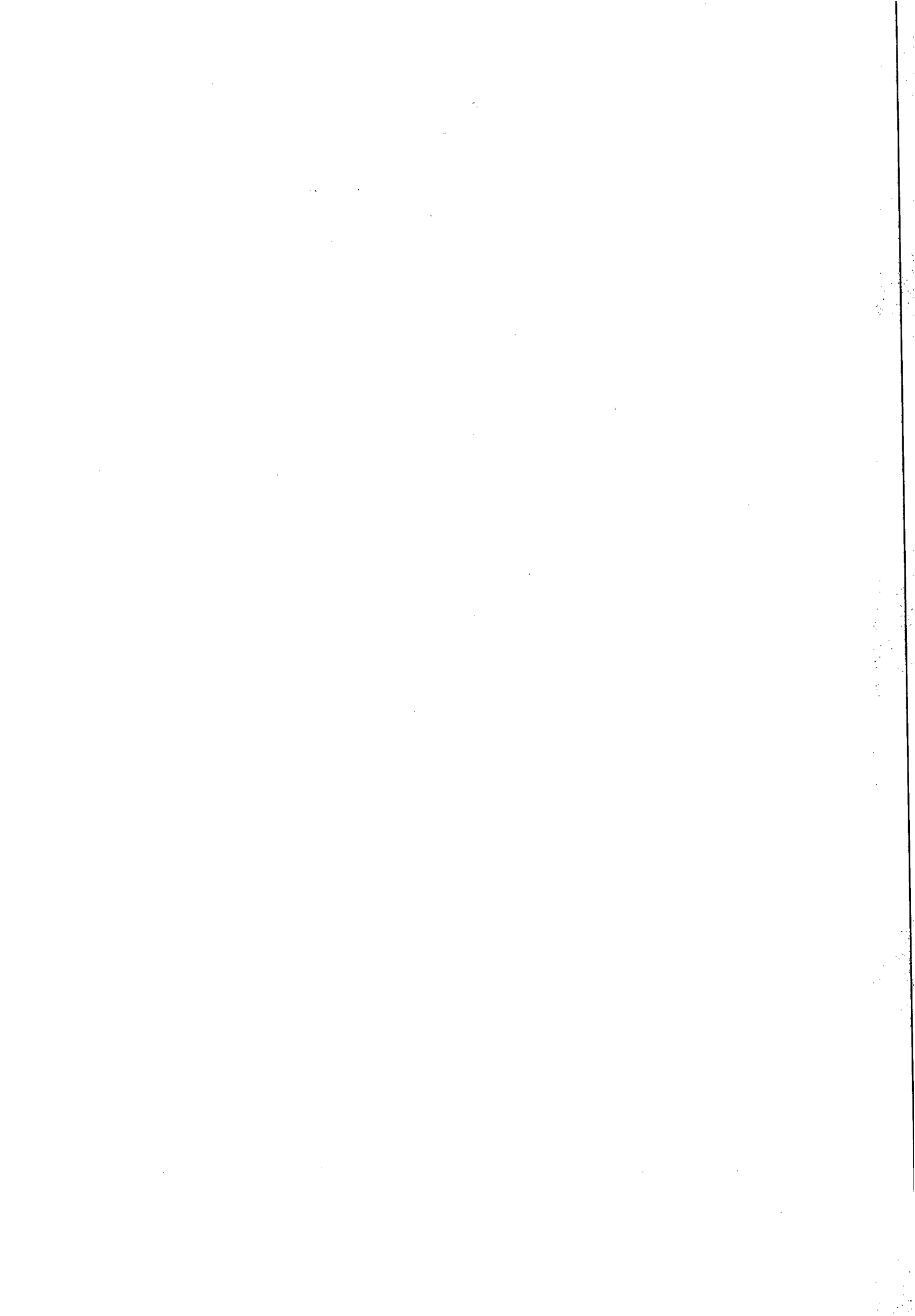
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
Segurança em Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

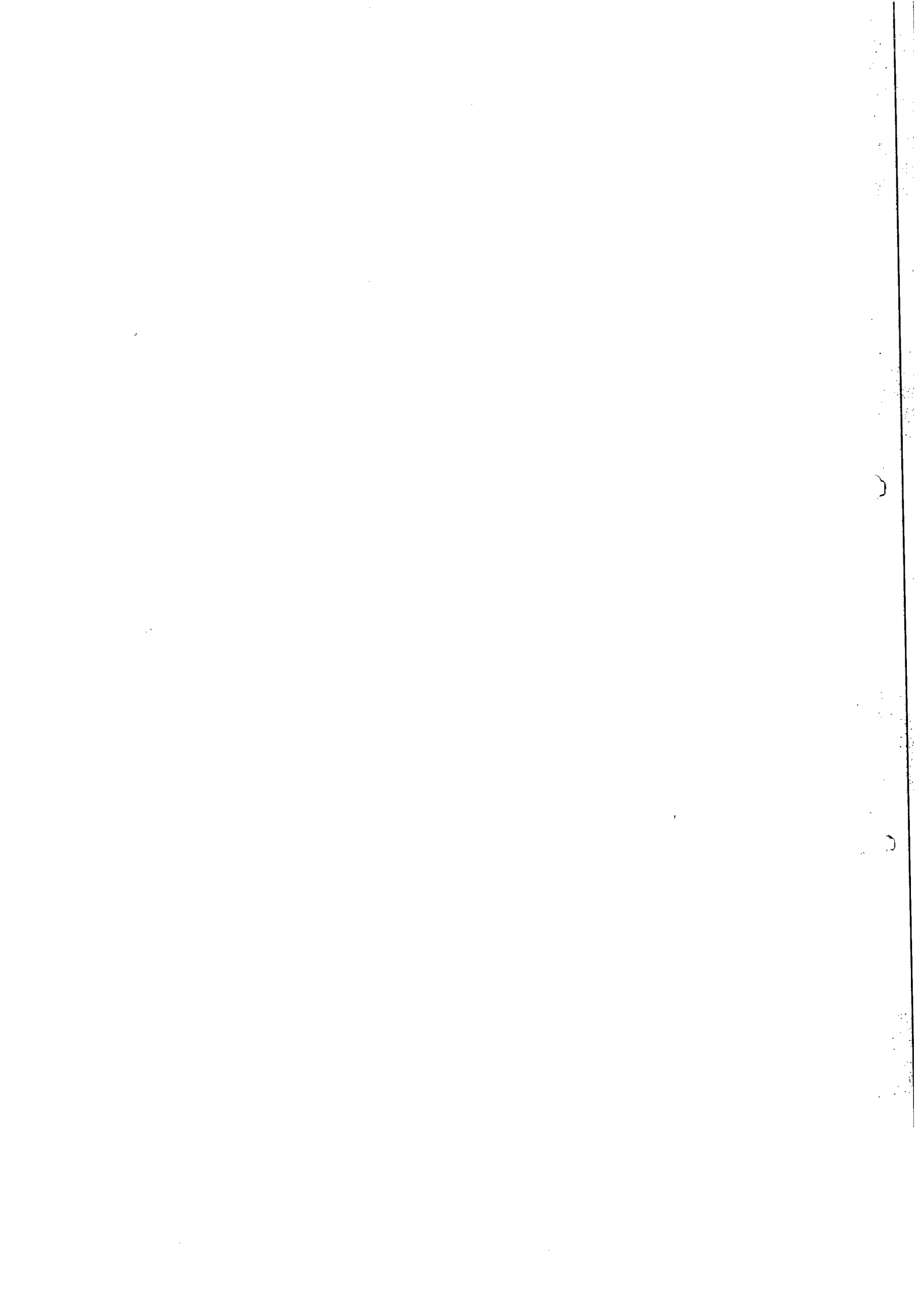
Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:

2

3







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

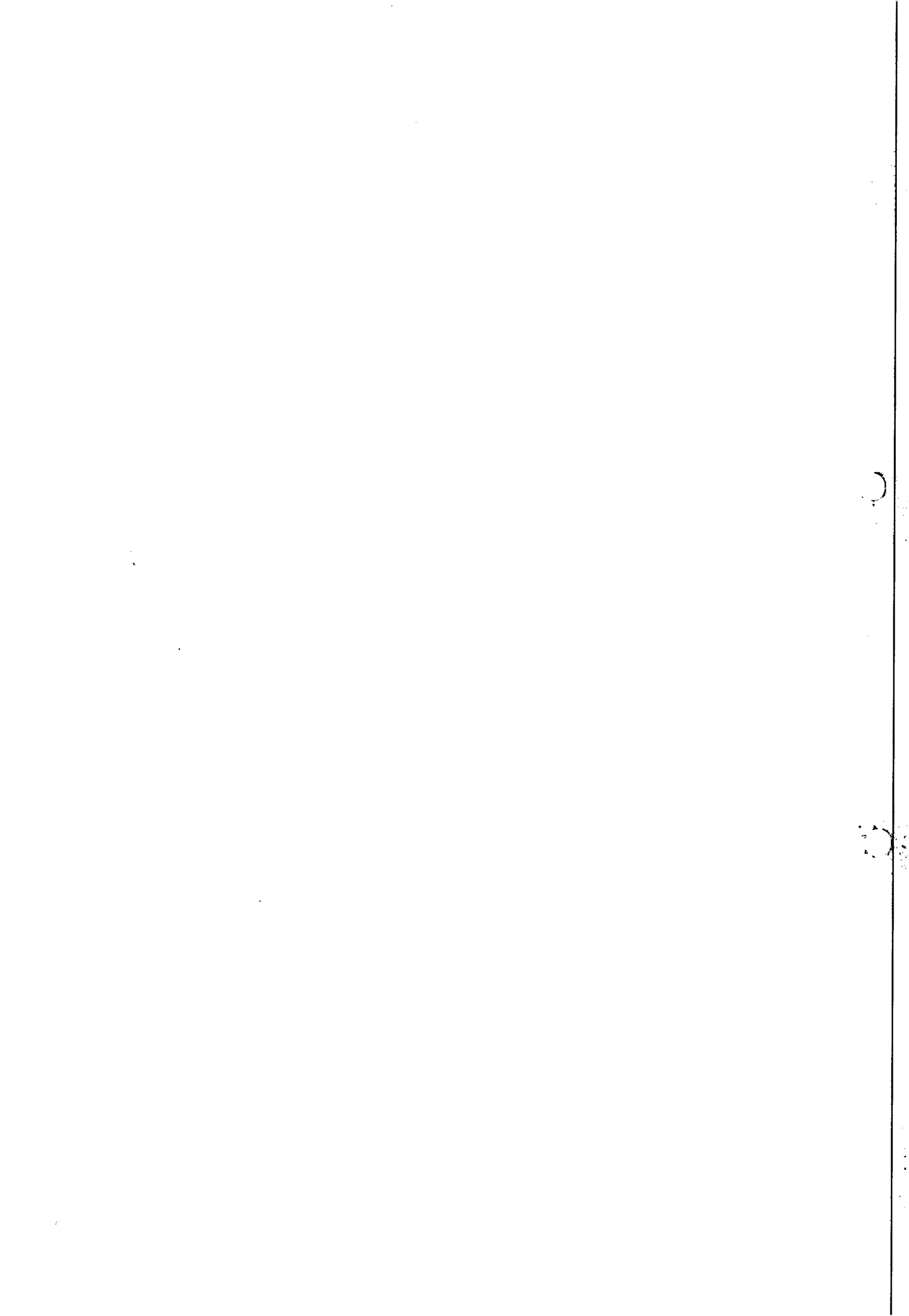
ANEXO E

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		120
2.2	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

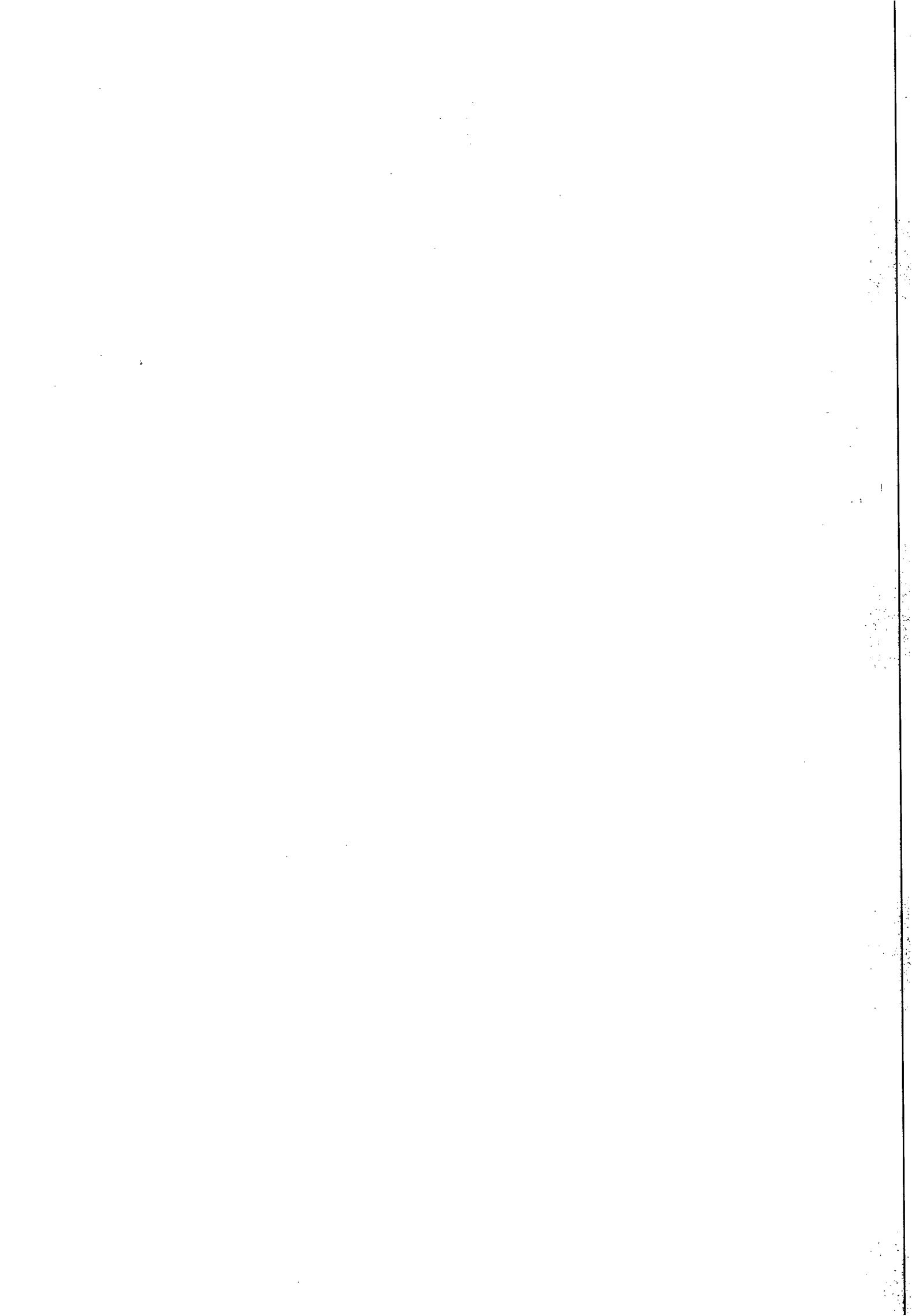
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		60
7.2	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

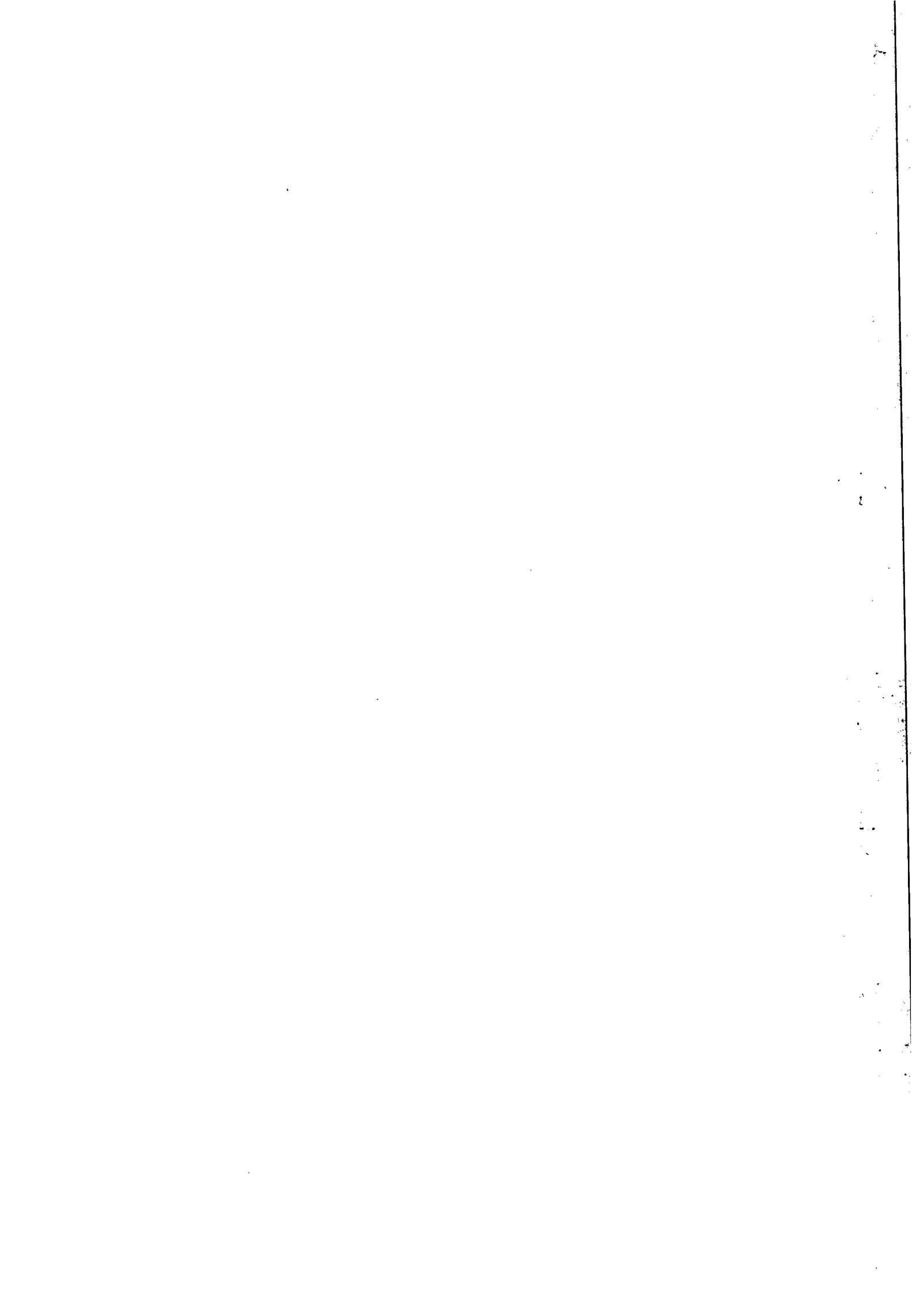
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO F (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
13	Instalação de Transformador		
13.1	Até 112,5 kVA		20
13.2	De 113 à 250 kVA		10
13.3	Acima de 251 kVA		5





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

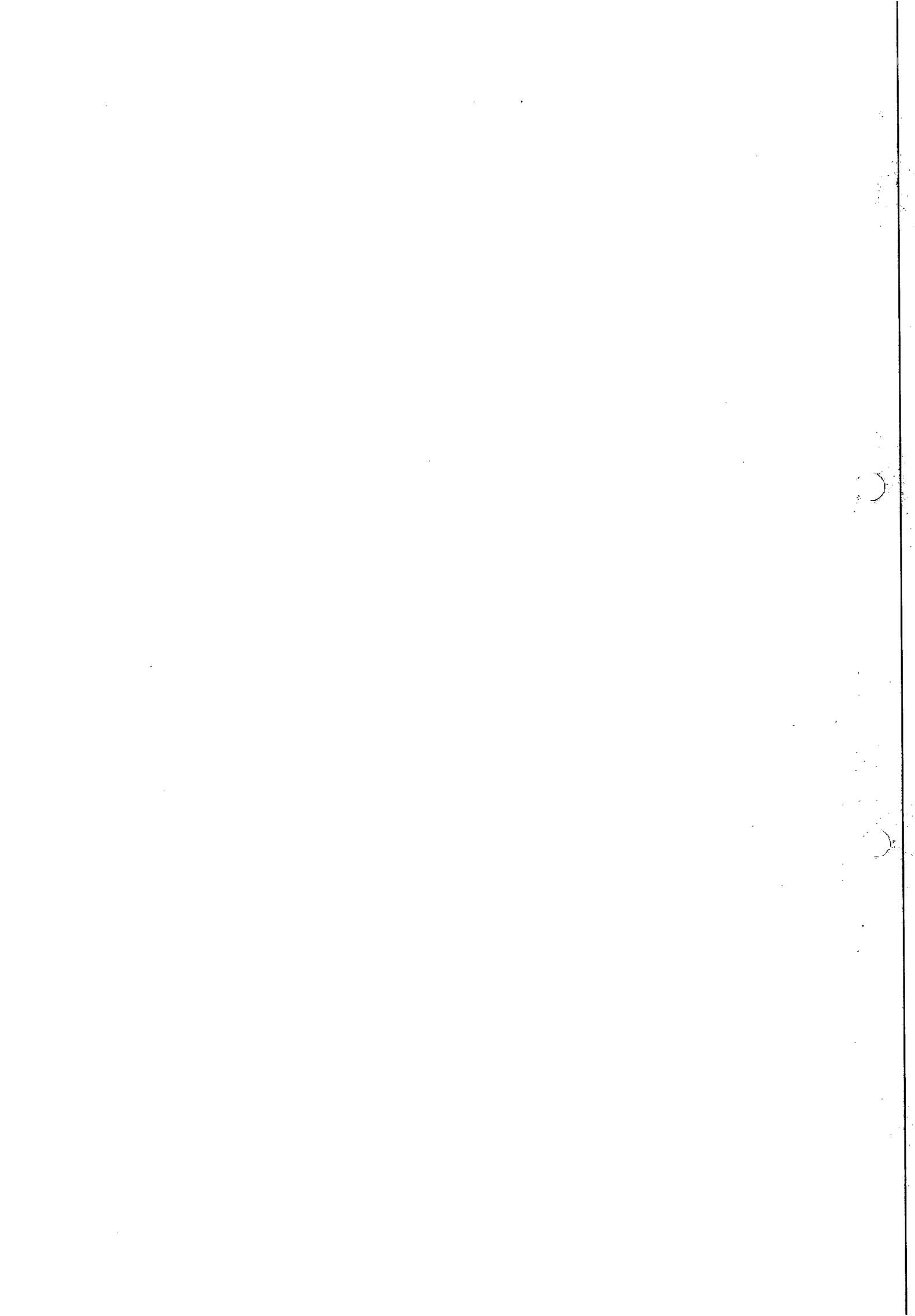
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

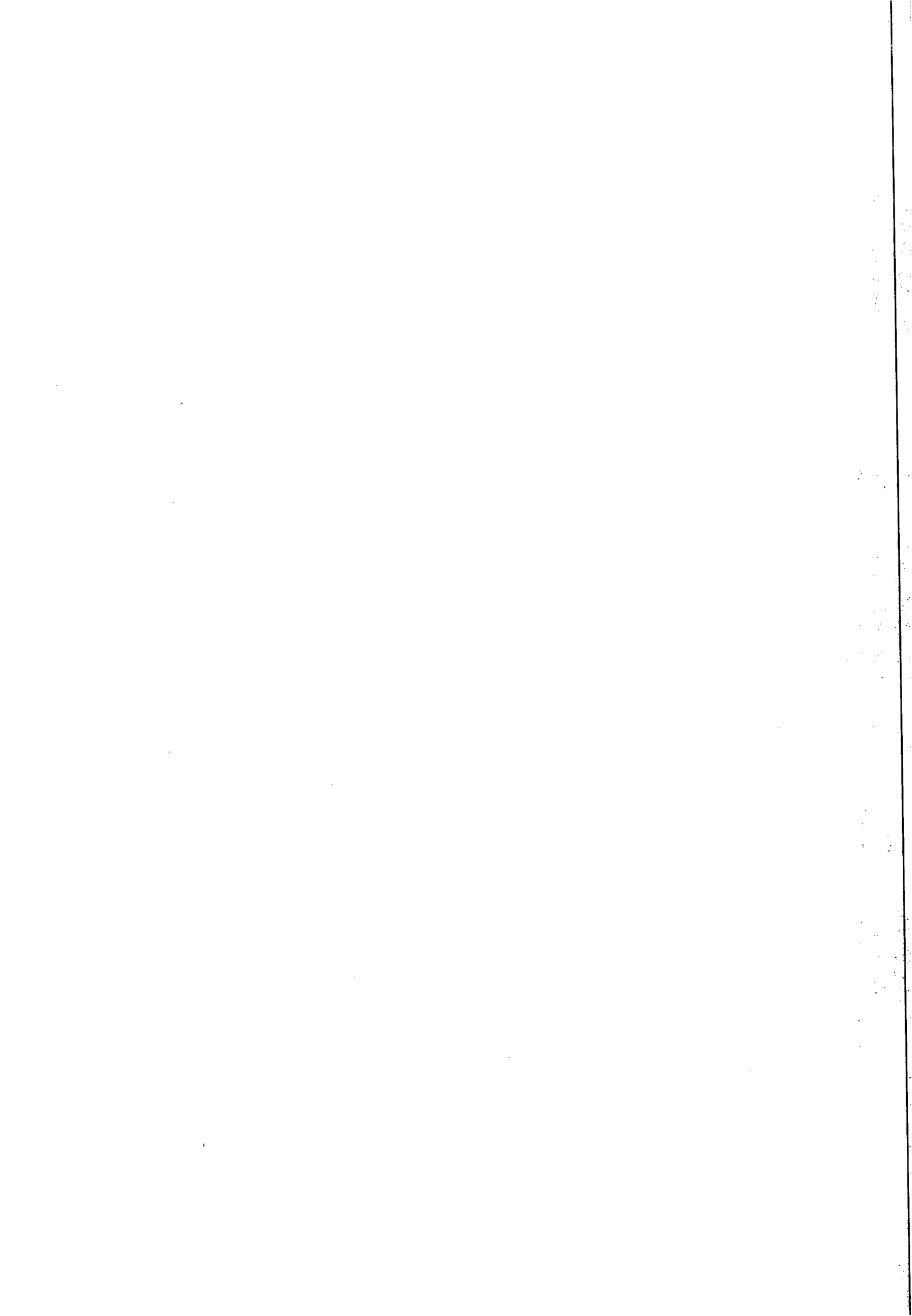
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

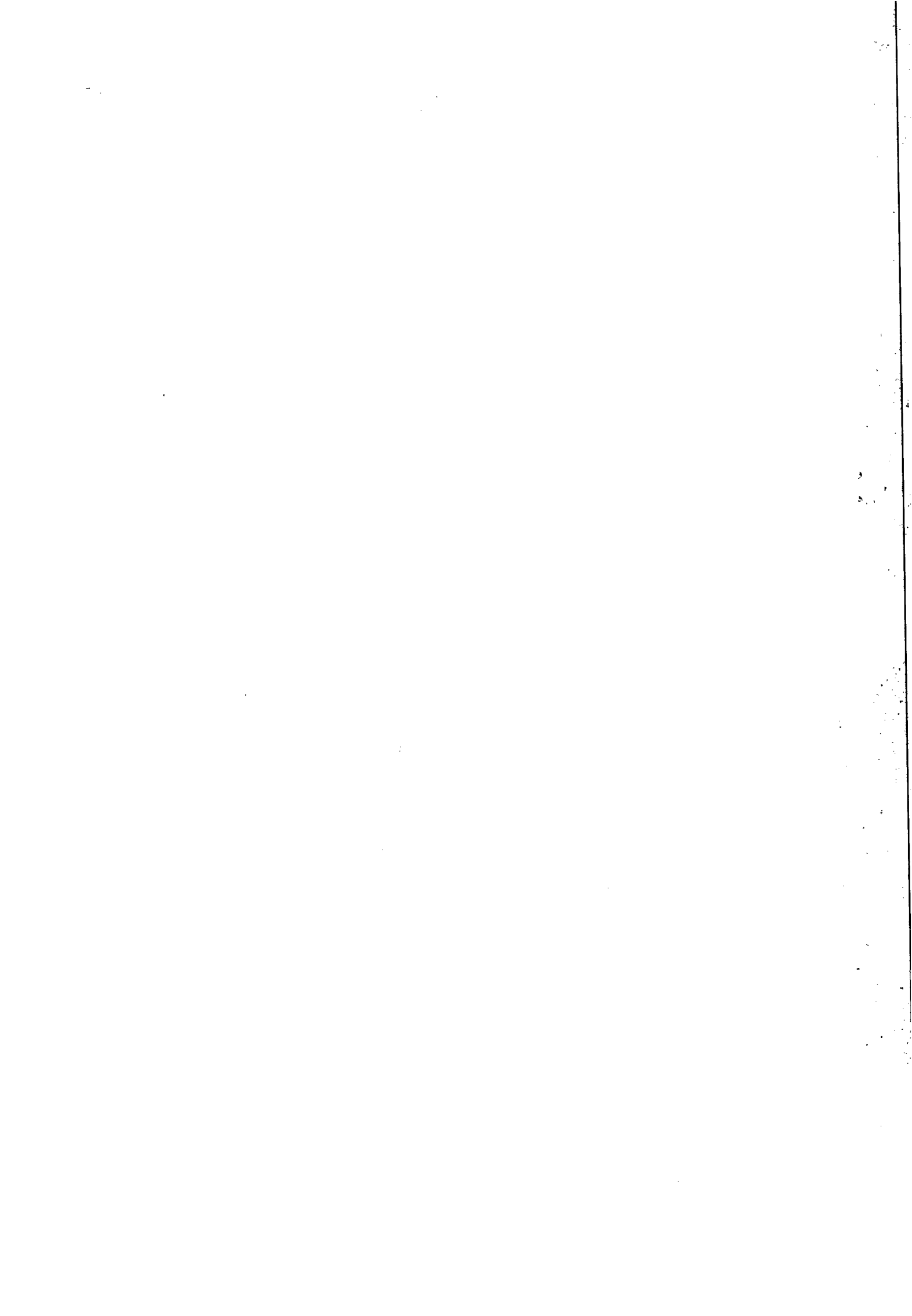
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

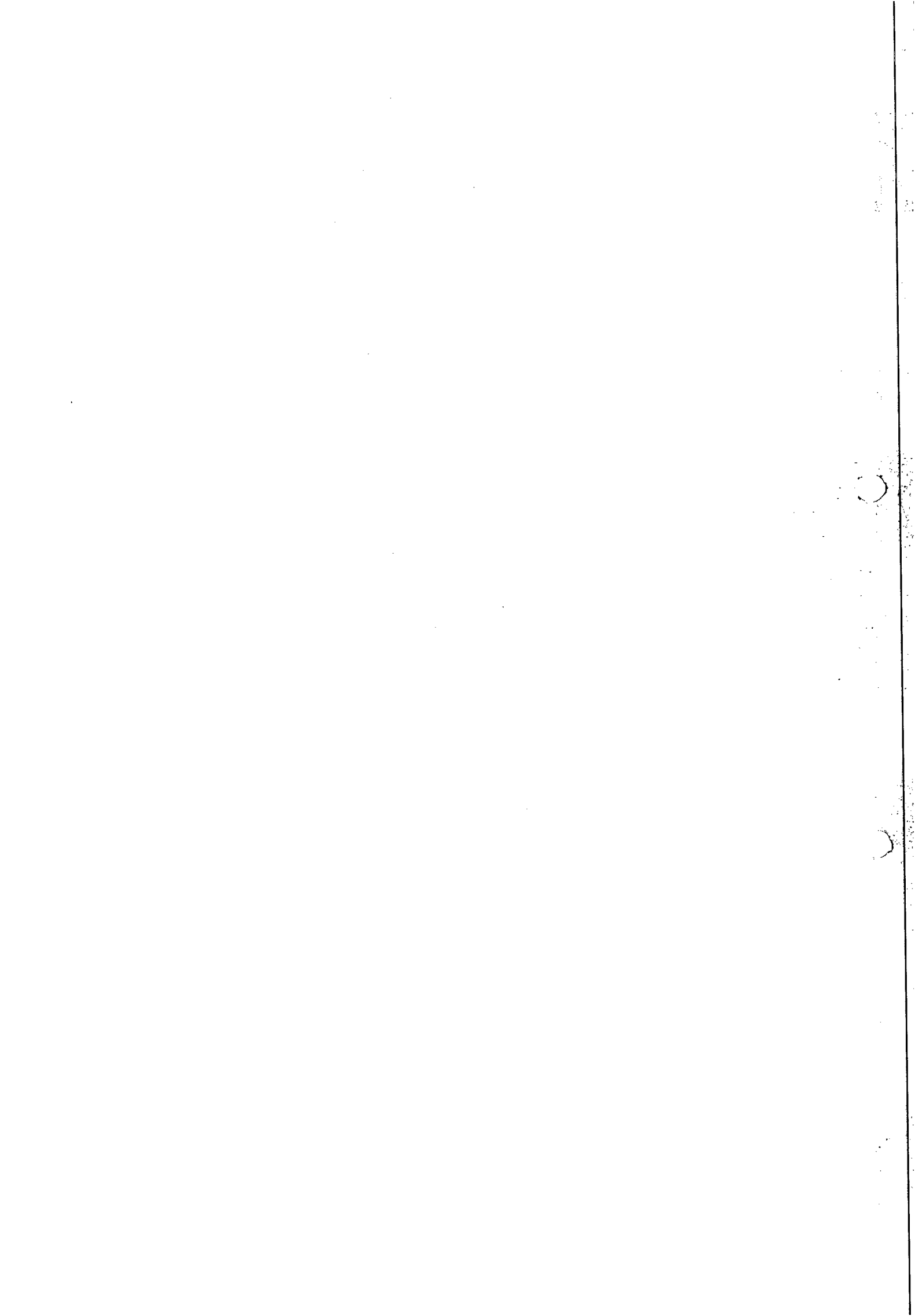
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

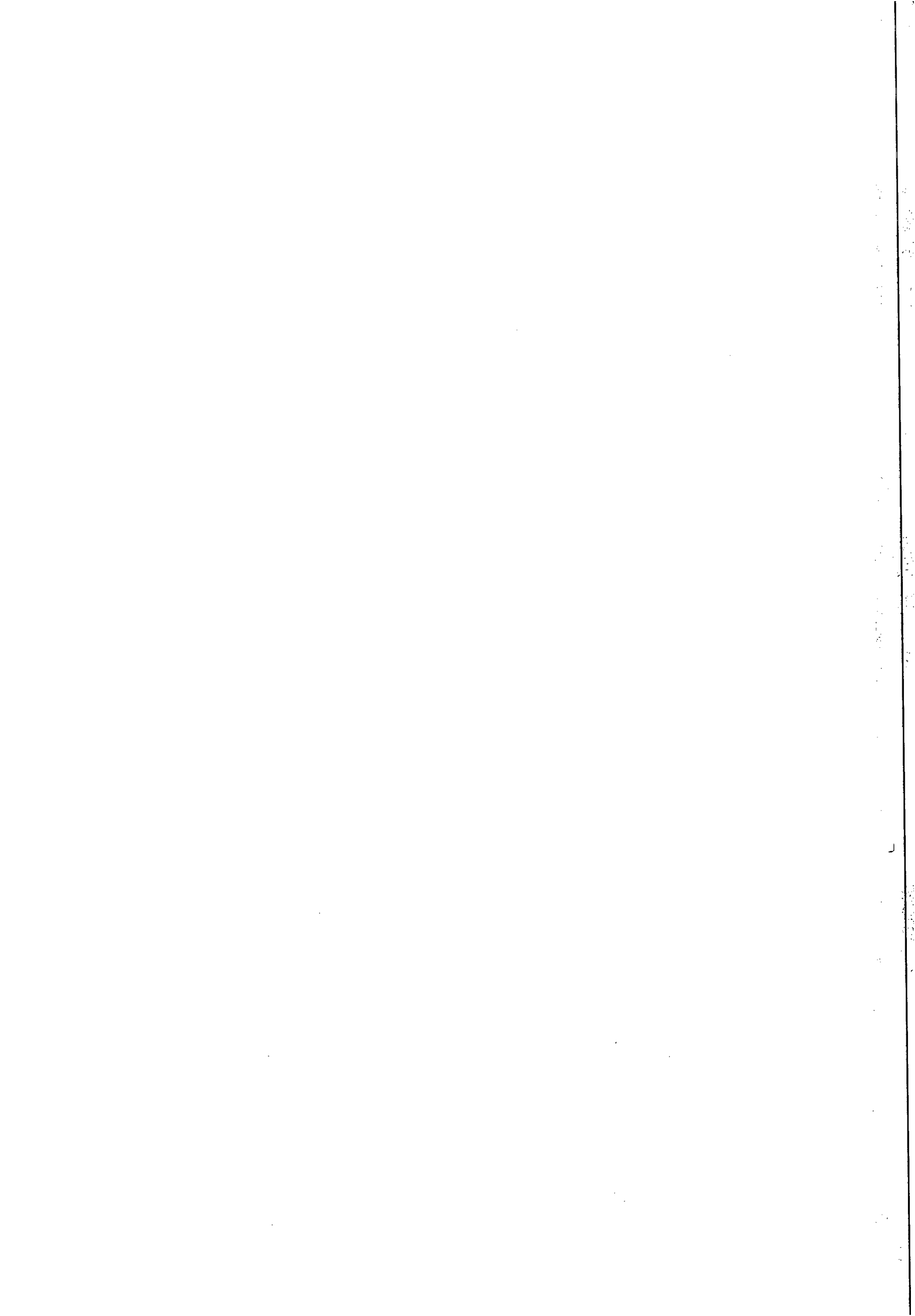
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

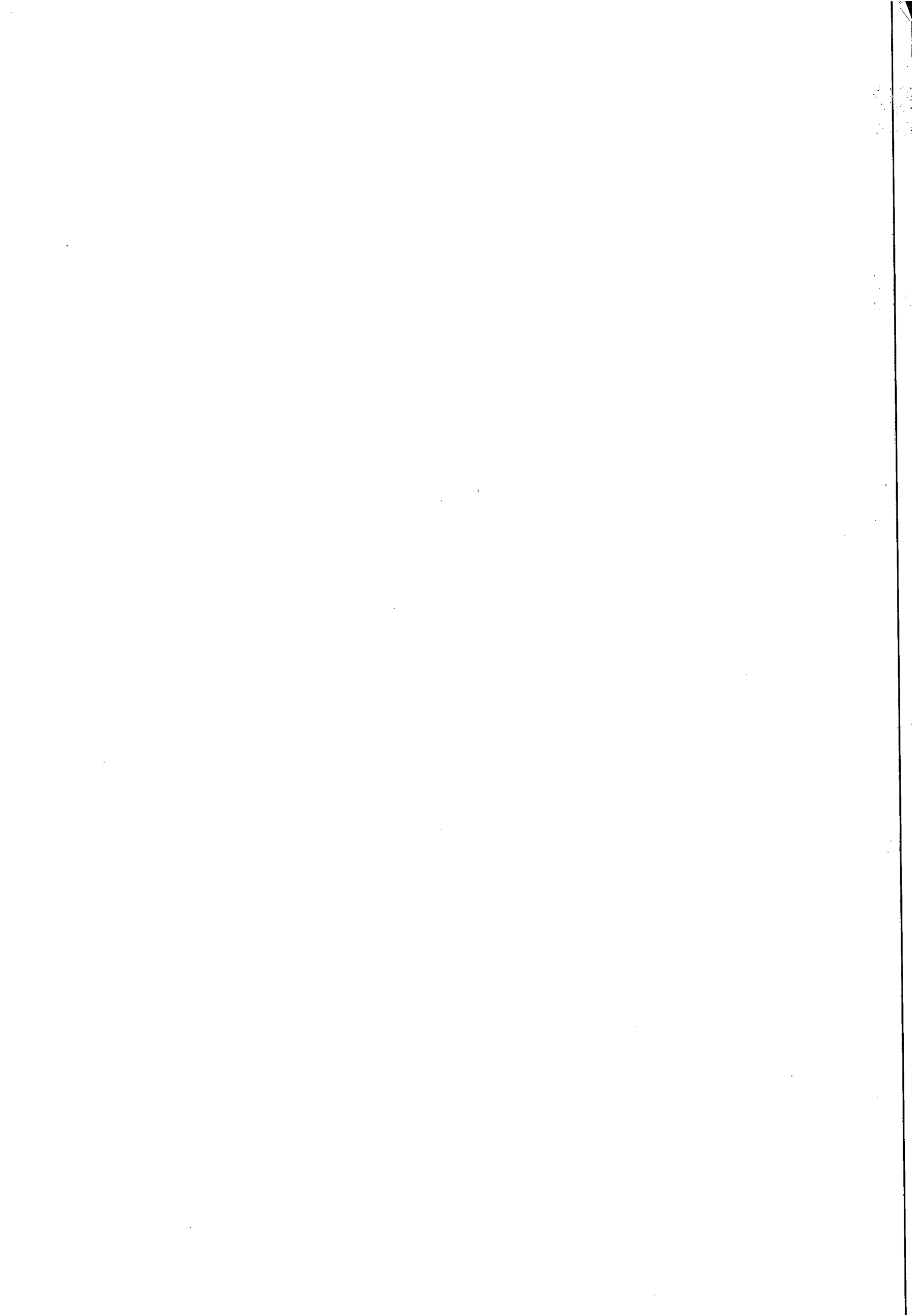
ANEXO H

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls. 267


Nº PROCESSO:

Nº FOLHA: 0
Fls. ~~267~~

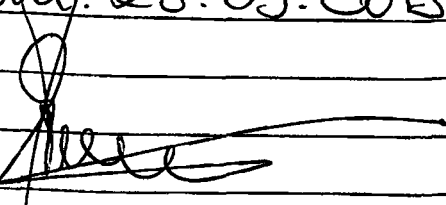
A ASJUR

Segue análise e revisão do Projeto Básico nas folhas 217 à 247, conforme solicitado.

Em 24/09/15

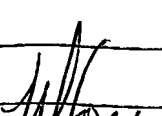

Carlos Batista dos Santos
Gerente - GEMETRI/CASAL

1ª
CPL,
para análise do feito.
Em: 28.09.2015.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/RN 2051
Mat.: 1749/CASAL

À Supace, Engº Marcos Lopes
para revisão na planilha e cronograma, com base no Projeto Básico. Em, 29/09/15, ~~2015~~.

A CPL

Com a planilha orçamentária e cronograma financeiro ajustados ao Projeto Básico.
Em 30/08/2015 

1911

1

2



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

LOCAL: ALAGOÁS

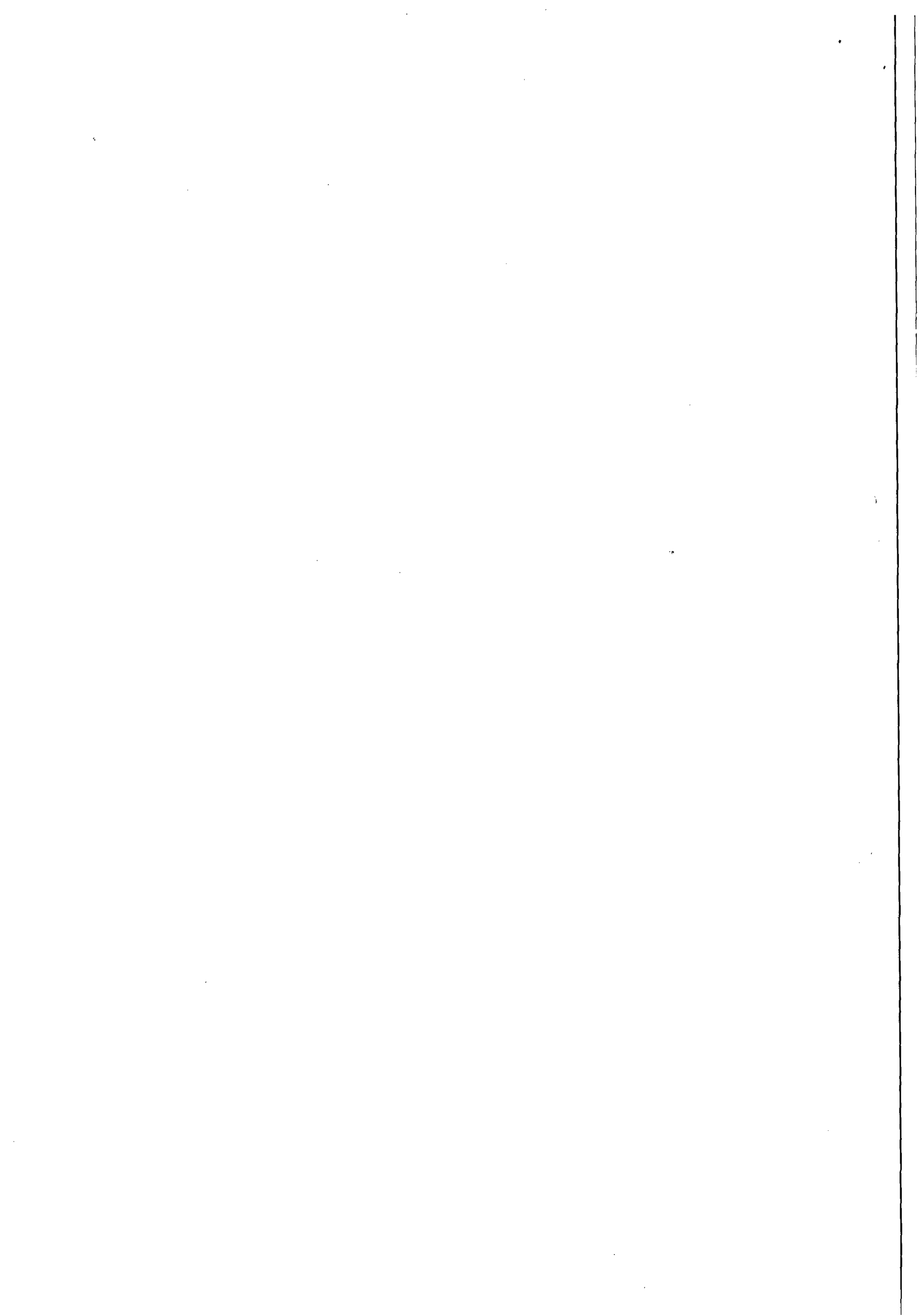
DATA : SETEMBRO / 2015

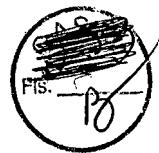
BDI SERVIÇO: 26,44%

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	COT. MERCADO	Potência até 10 CV	UND	60,00	230,00	13.800,00
						Total 1
						13.800,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	120,00	270,00	32.400,00
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	40,00	310,00	12.400,00
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	40,00	350,00	14.000,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
						Total 2
						66.600,00
3		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	80,00	320,00	25.600,00
3.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	30,00	350,00	10.500,00
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	380,00	7.600,00
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	430,00	4.300,00
						Total 3
						48.000,00
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	30,00	630,00	18.900,00
4.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	720,00	7.200,00
						Total 4
						26.100,00
5		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	730,00	14.600,00
5.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	790,00	7.900,00
						Total 5
						22.500,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 10 CV	UND	30,00	270,00	8.100,00
						Total 6
						8.100,00
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	60,00	340,00	20.400,00
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	490,00	4.900,00
						Total 7
						42.000,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	40,00	390,00	15.600,00
8.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
8.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	10,00	480,00	4.800,00
8.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	535,00	5.350,00
						Total 8
						34.650,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	795,00	15.900,00
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	950,00	9.500,00
						Total 9
						25.400,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	10,00	910,00	9.100,00
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	990,00	9.900,00
						Total 10
						19.000,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível de Média Tensão	UND	30,00	360,00	10.800,00
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Disjuntor de Média Tensão	UND	10,00	700,00	7.000,00
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Subestação de Média Tensão	UND	10,00	740,00	7.400,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40,00	570,00	22.800,00
						Total 11
						48.000,00
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 50 metros	UND	40,00	320,00	12.800,00
12.2	COTAÇÃO MERCADO	Até 51 à 200 metros	UND	20,00	440,00	8.800,00
12.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 200 metros	UND	10,00	580,00	5.800,00
						Total 12
						27.400,00







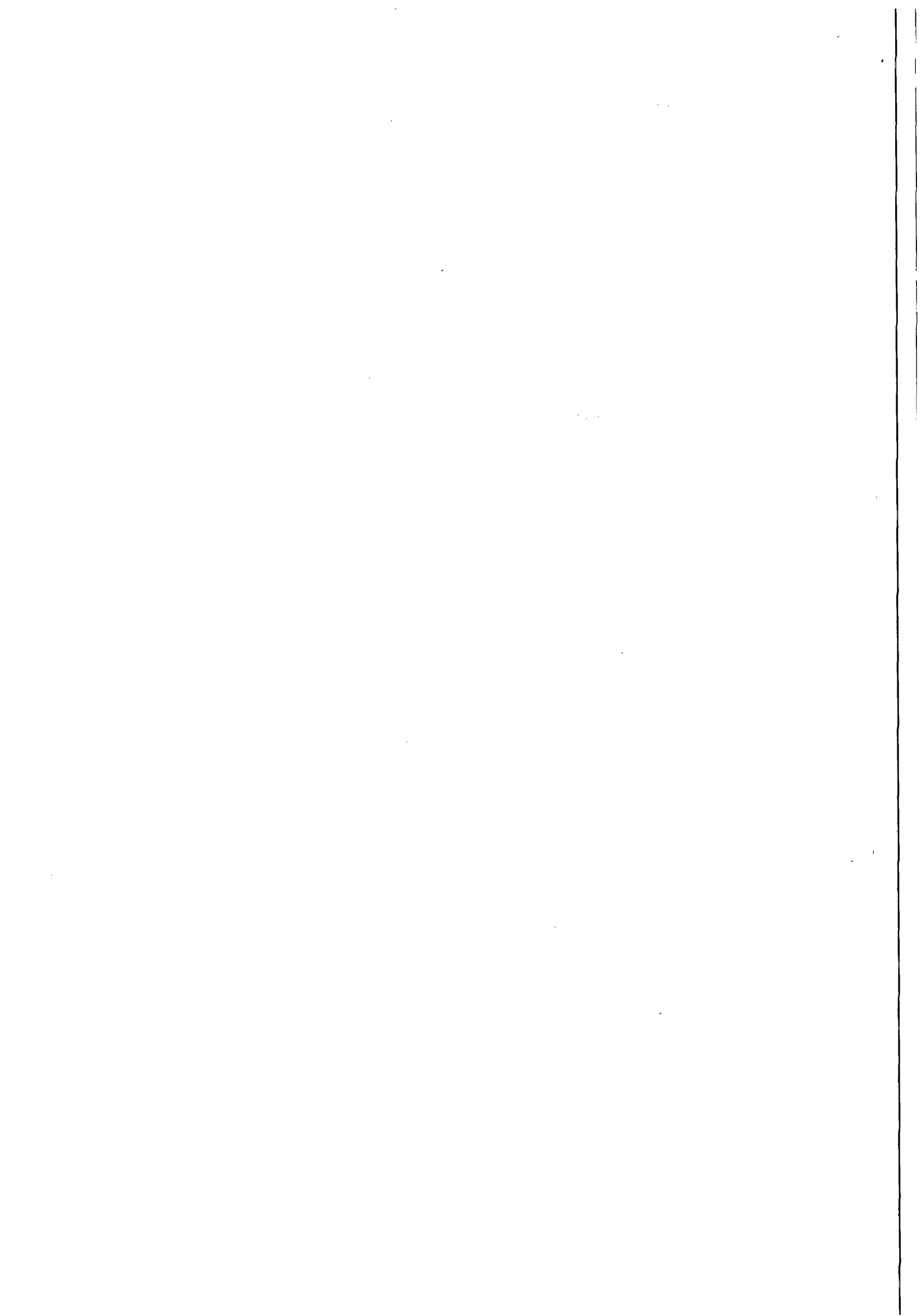
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13		Instalação de Transformador				
13.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 112,5 KVA	UND	20,00	630,00	12.600,00
13.2	COTAÇÃO MERCADO	De 113 à 250 KVA	UND	10,00	760,00	7.600,00
13.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 251 KVA	UND	5,00	840,00	4.200,00
					Total 13	24.400,00
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 50KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
14.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 75KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
14.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 150KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
					Total 14	12.000,00
15		Projetos Industriais				
15.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
15.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.4	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
15.5	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
					Total 15	26.000,00
					Subtotal de Serviços	443.950,00
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m.				
1.1	2686 / SINAPI	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	18,00	134,34	2.418,12
1.2	2682 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2 1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	22,00	106,17	2.335,74
1.3	2681 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	30,00	53,12	1.593,60
1.4	2680 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1 1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	18,00	41,28	743,04
1.5	2685 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	9,00	22,29	200,61
1.6	2673 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	6,00	10,79	64,74
1.7	21133 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	9,00	231,05	2.079,45
1.8	21131 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2 1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	11,00	168,12	1.849,32
1.9	21134 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	15,00	116,54	1.748,10
1.10	21130 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	9,00	90,26	812,34
1.11	21136 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6,00	43,94	263,64
1.12	21129 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	5,00	28,80	144,00
					Total 1	14.252,70
2		Relés				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	45,00	237,58	10.691,10
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	45,00	251,70	11.326,50
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	20,00	171,70	3.434,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga até 12,5A	UND	22,00	105,87	2.329,14
2.5	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 13 até 25A	UND	22,00	107,96	2.375,12
2.6	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 26 até 40A	UND	15,00	177,94	2.669,10
2.7	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 41 até 75A	UND	15,00	309,18	4.637,70
2.8	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 76 até 120A	UND	8,00	649,59	5.196,72
2.9	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 121 até 200A	UND	8,00	1.014,09	8.112,72
2.10	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobre carga 201 até 600A	UND	4,00	1.473,45	5.893,80
					Total 2	56.665,90
3		Caixa de Medição				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	15,00	584,00	8.760,00
3.2	12075/SINAPI	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	6,00	453,98	2.723,88
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	4,00	902,72	3.610,88
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	2,00	1.423,41	2.846,82
					Total 3	17.941,58
4		Disjuntores Tripolares				
4.1	2392 / SINAPI	Disjuntor até 50A	UND	15,00	70,09	1.051,35
4.2	2373 / SINAPI	Disjuntor de 51 até 100A	UND	30,00	98,77	2.963,10
4.3	2374 / SINAPI	Disjuntor de 101 até 150A	UND	30,00	350,38	10.511,40
4.4	2377 / SINAPI	Disjuntor de 151 até 200A	UND	15,00	491,73	7.375,95
4.5	2378 / SINAPI	Disjuntor de 201 até 300A	UND	8,00	1.131,11	9.048,88
4.6	2379 / SINAPI	Disjuntor de 301 até 600A	UND	2,00	1.131,11	2.262,22
4.7	2394 / SINAPI	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	2,00	3.982,63	7.965,26
					Total 4	41.178,16
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1	1623 / SINAPI	Contator até 12,5A	UND	40,00	140,09	5.603,60
5.2	1619 / SINAPI	Contator de 13 até 25A	UND	40,00	192,71	7.708,40
5.3	1614 / SINAPI	Contator de 26 até 40A	UND	25,00	298,25	7.456,25
5.4	1615 / SINAPI	Contator de 41 até 75A	UND	15,00	1.001,64	15.024,60
5.5	1613 / SINAPI	Contator de 76 até 120A	UND	7,00	1.644,36	11.510,52
5.6	1626 / SINAPI	Contator de 121 até 200A	UND	7,00	2.459,34	17.215,38
5.7	1629 / SINAPI	Contator de 201 até 600A	UND	3,00	7.790,16	23.370,48
					Total 5	87.889,23





ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDY	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
6 Cabos Elétricos						
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	M	200,00	4,57	914,00
6.2	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	M	200,00	6,68	1.336,00
6.3	34621 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	M	200,00	9,92	1.984,00
6.4	34622 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	34620 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	11801 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	11804 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00
6.9	1018 / SINAPI	Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	977 / SINAPI	Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	1017 / SINAPI	Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	M	120,00	51,12	6.134,40
6.14	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	M	70,00	32,40	2.268,00
6.15	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	M	70,00	46,67	3.266,90
6.16	857 / SINAPI	Cabo nú cobre 16mm ²	M	120,00	8,70	1.044,00
6.17	868 / SINAPI	Cabo nú cobre 25mm ²	M	120,00	13,44	1.612,80
6.18	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 16mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.19	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 25mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.20	983 / SINAPI	Cabo isolado 1,5mm ² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	984 / SINAPI	Cabo isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	1003 / SINAPI	Cabo isolado 4mm ² 750V	M	200,00	2,37	474,00
Total 6						231.134,10
7 Estruturas						
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta T 1,9m	UND	12,00	163,52	1.962,24
7.11	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RD c/ arruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RS c/ arruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14	COTAÇÃO MERCADO	Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15	COTAÇÃO MERCADO	Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16	COTAÇÃO MERCADO	Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17	COTAÇÃO MERCADO	Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18	COTAÇÃO MERCADO	Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19	COTAÇÃO MERCADO	Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
Total 7						38.707,82
8 Transformadores						
8.1	12076 / SINAPI	Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2	7610 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3	7617 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4	7611 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5	7619 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6	7614 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7	7615 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36
Total 8						142.926,85
9 Caixas para Quadro de Comando Elétrico						
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
Total 9						8.369,20
10 Diversos						
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Para-raios distribuição 12KV	UND	20,00	181,04	3.620,80
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	15,00	379,60	5.694,00
10.3	COTAÇÃO MERCADO	Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	35,00	43,22	1.512,70
10.4	COTAÇÃO MERCADO	Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	4,00	4.088,00	16.352,00
Total 10						27.179,50
11 Chaves de partida						
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	4,00	2.713,67	10.854,68
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	4,00	9.140,56	36.562,24
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	4,00	14.265,23	57.060,92
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	2,00	6.913,89	13.827,78
11.5	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	2,00	11.653,57	23.307,14
11.6	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	4,00	8.809,27	35.237,08
11.7	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	4,00	60.739,20	242.956,80
11.8	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	4,00	21.325,51	85.302,04
11.9	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	2,00	33.224,35	66.448,70
11.10	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	2,00	54.461,07	108.922,14
Total 11						680.479,52
Subtotal de Materiais						1.346.724,56
TOTAL GERAL						1.790.674,56

Marcus Jose de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

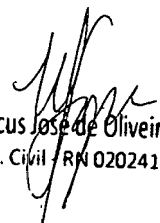
Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

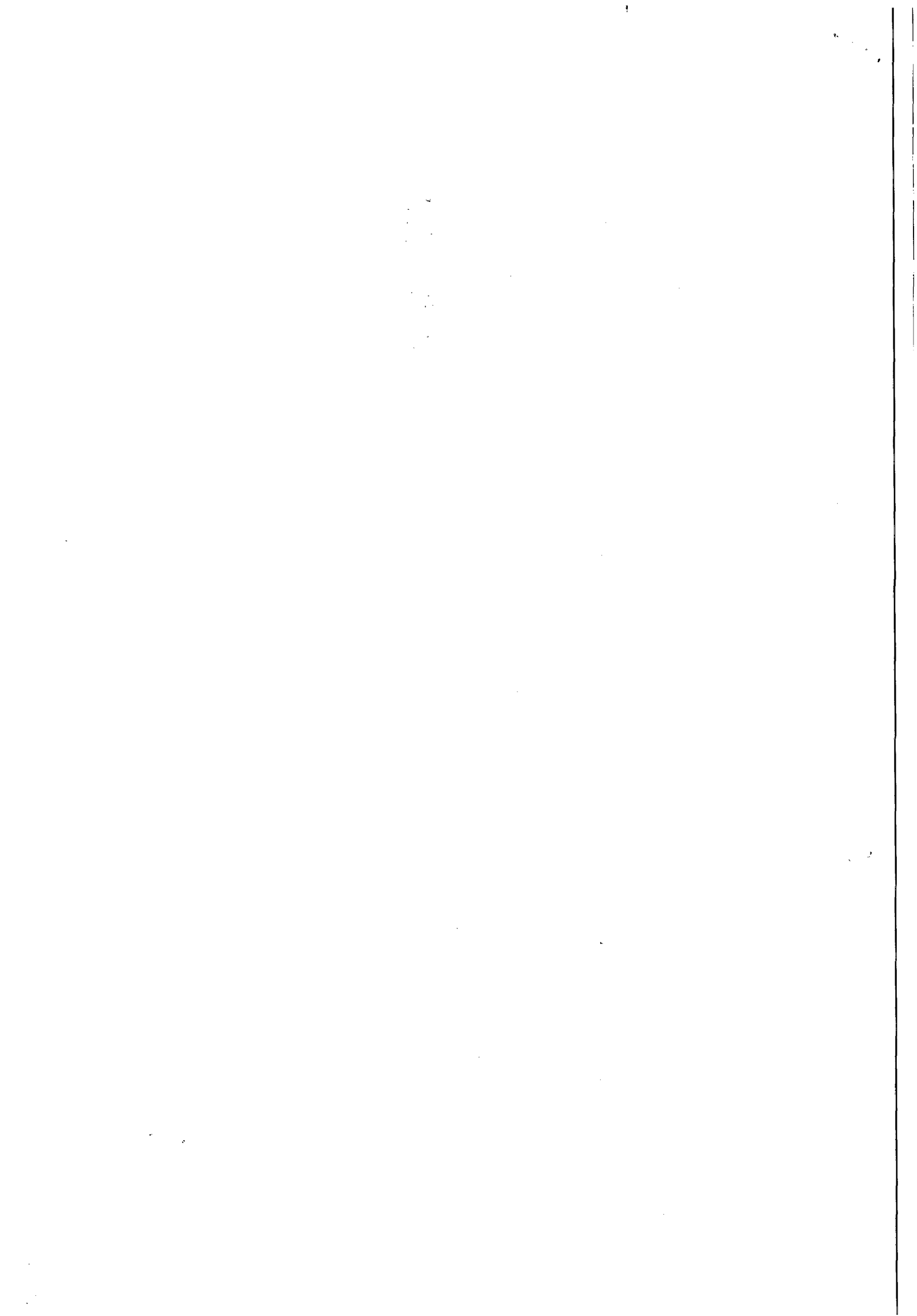
LOCAL: ALAGOAS

DATA : SETEMBRO / 2015

Item	Discriminação	Valor (RS)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	443.950,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.346.724,56	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,82	112.182,16
Faturamento da Obra		1.790.674,56	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,86	149.163,20	149.207,59


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil / RN 020241882-0







ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: hidramecltda@ig.com.br

Data: 28/09/2015 15:06 (03 minutos atrás)

Assunto: DATA PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Senhores, boa tarde!

Comunicamos que o pregão presencial 11/2015, anteriormente marcado para a data de 28/09/15, foi remarcado.

Informamos que a publicação sobre a nova data para realização do Pregão Presencial 11/2015, não ocorreu no site da CASAL, devido a um problema em nossa internet, portanto nem foi publicado no site da CASAL, nem saiu no Diário Oficial do Estado, como deveria ter ocorrido, assim sendo, a publicação com a data atual para realização do Pregão Presencial 11/2015, ocorrerá dia 29/09/15, para realização dia 16/10/15.

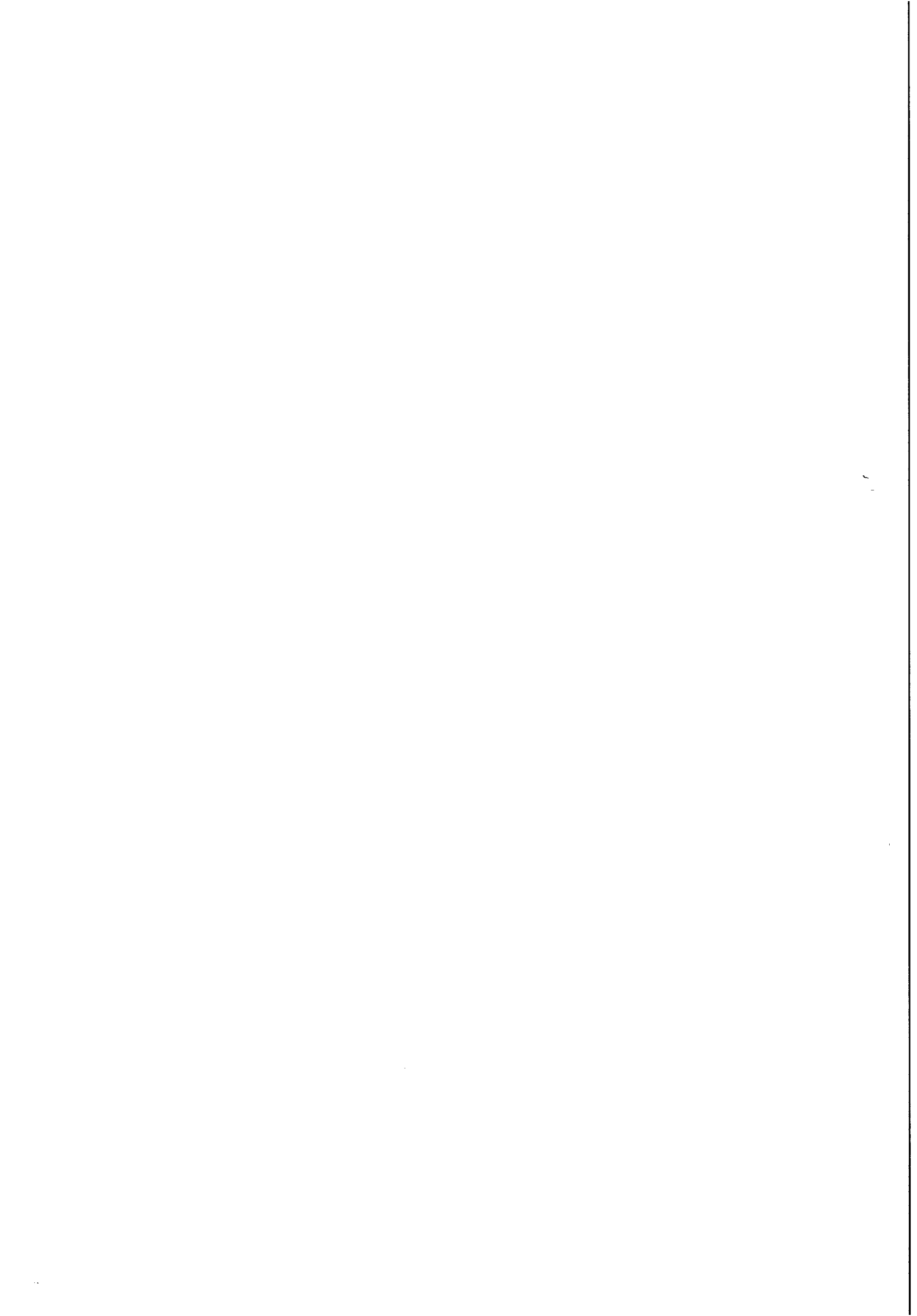
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: sampai CONST@uol.com.br
Data: 28/09/2015 15:09 (21 minutos atrás)
Assunto: NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

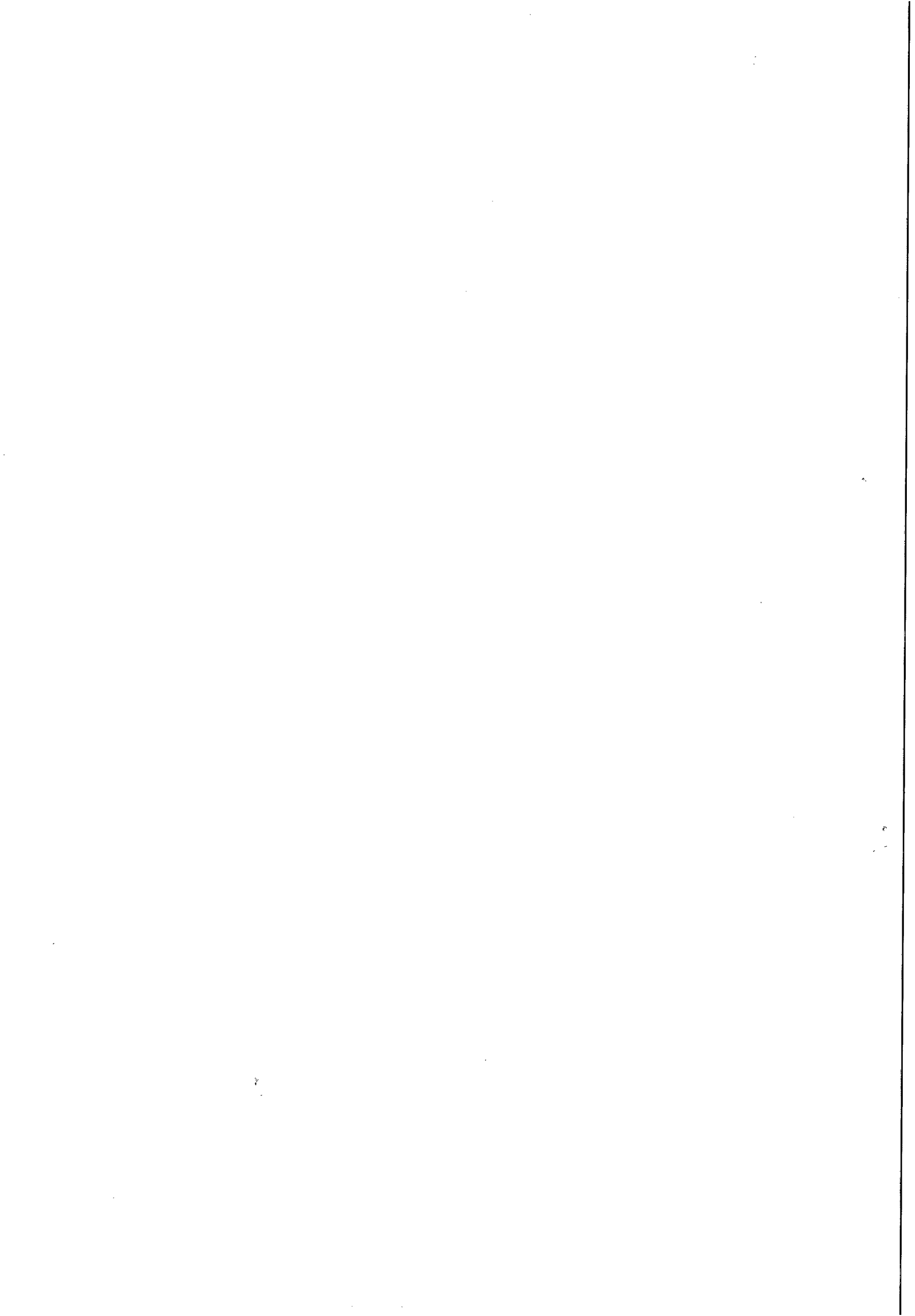
Senhores, boa tarde!

Comunicamos que o pregão presencial 11/2015, anteriormente marcado para a data de 28/09/15, foi remarcado.

Informamos que a publicação sobre a nova data para realização do Pregão Presencial 11/2015, não ocorreu no site da CASAL, devido a um problema em nossa internet, portanto nem foi publicado no site da CASAL, nem saiu no Diário Oficial do Estado, como deveria ter ocorrido, assim sendo, a publicação com a data atual para realização do Pregão Presencial 11/2015, ocorrerá dia 29/09/15, para realização dia 16/10/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

CASA
274

Nº da CI:

135/2015



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
28.09.2015

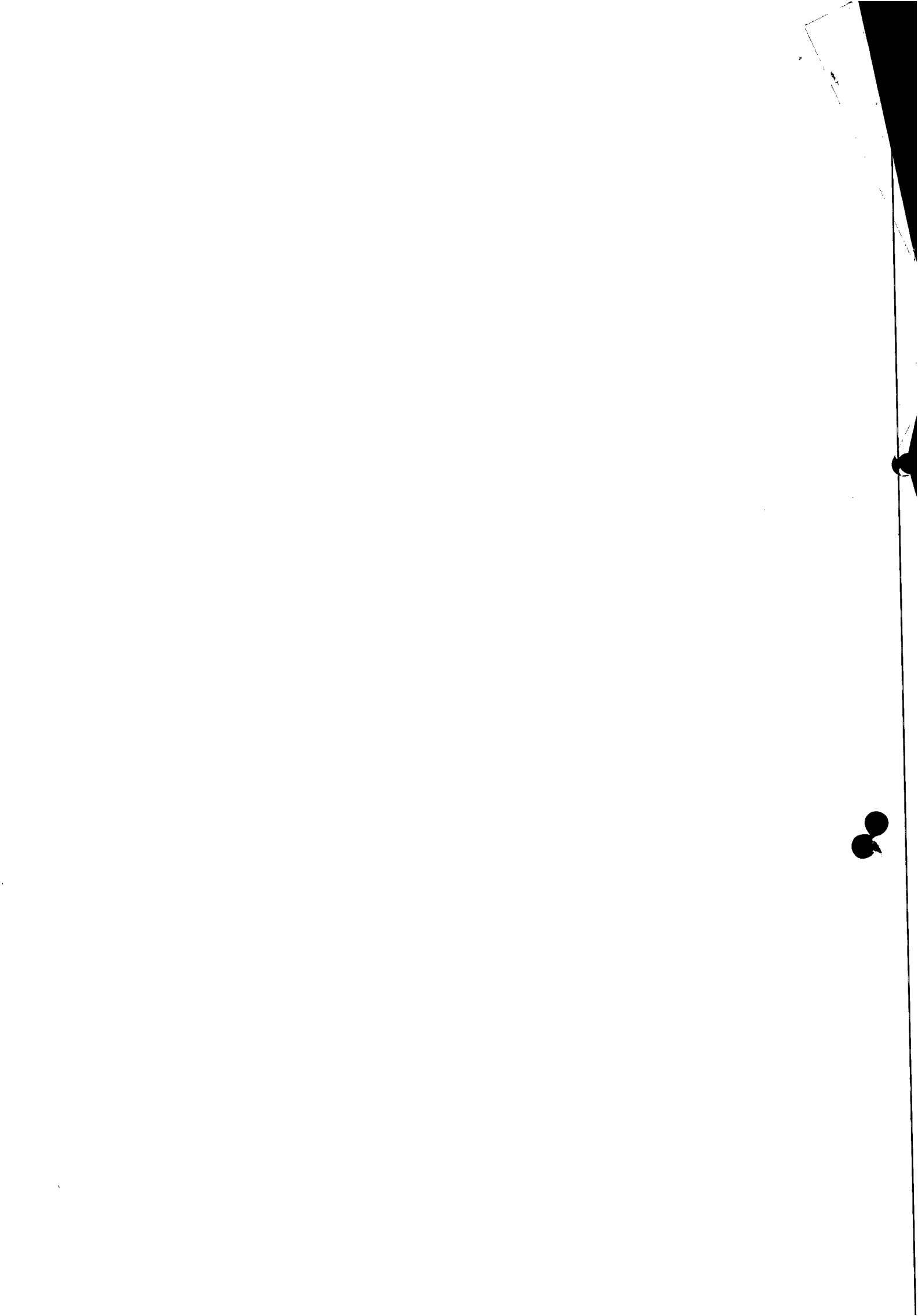
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29.09.15, aviso de Transferência do Pregão Presencial nº 11/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Recebi em 28/09/2015
Luzia Sales



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

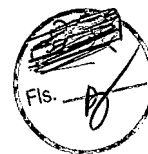
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

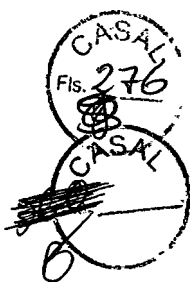
A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 11/2015, marcado para o dia 28/09/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 16/10/15, na mesma hora e local.

Maceió, 28 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira







3: 99001221298
atricula: 2495
DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
ALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
ALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
ERÍODO(S): 21 e 25/09/2015

ESTINO: Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Arapiraca e Coruripe/AL.
BJETIVO: Participação em reuniões do Plano Estadual de Resíduos Sólidos,
omovidos pela Secretaria de Recursos Hídricos de Alagoas, a ARSAL apresentará
oposta de regulação de resíduos para o referido plano.

s despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa
Trabalho - 134.038 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -
do Estado - Fonte 029100000, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento
gente.
GÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
LAGOAS, Maceió/AL, 23 de setembro de 2015.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Protocolo 200816

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por
do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE
QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução
normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de
(oito) dias, a contar da data desta publicação.

propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.prensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/
14, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió -
alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

objeto AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LEITORES DE LIVROS DIGITAIS.

Maceió, 24 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 199912

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por
do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE
MATERIAIS GRÁFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n°
AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias,
a contar da data desta publicação.

propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.prensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/
14, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió -
alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

objeto AQUISIÇÃO DE 2.000 FOLHAS DE PAPEL AG COMERCIAL AZUL
90 GRAMAS 96X66CM.

Maceió, 24 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 199913

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/
CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira
devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão
Presencial n° 11/2015, marcado para o dia 28/09/15, às 09:00 horas, foi transferido
para o dia 16/10/15, na mesma hora e local.

Maceió, 28 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Protocolo 201111

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/
CASAL torna público que a licitação CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO N°
02/2015 - CASAL, anteriormente aprazada para o dia 26/10/2015, fica transferida,
por motivos técnicos administrativos, para o dia 18/11/2015 na mesma hora e local.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL

Protocolo 201050

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 646/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002,
Tendo em vista o acúmulo de 20 (vinte) pontos em suas CNH's e considerando que
foram instaurados processos administrativos com objetivo de suspender o direito
de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1°. NOTIFICAR os condutores, abaixo relacionados, para no prazo de 30
(trinta) dias, a contar desta publicação, para, querendo, interpor recursos para
JARI ou entregar sua CNH na Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações do
DETRAN-AL para o devido cumprimento da suspensão:

I - JOSÉ CLAUDIO LIMA MELO, P.A.5101-2852/2013;
II - NILSON AGRA DE ALBUQUERQUE, P.A.5101-1447/2013;
III - MARCIO FRANKLIN DA ROCHA, P.A.5101-1531/2013;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 30 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

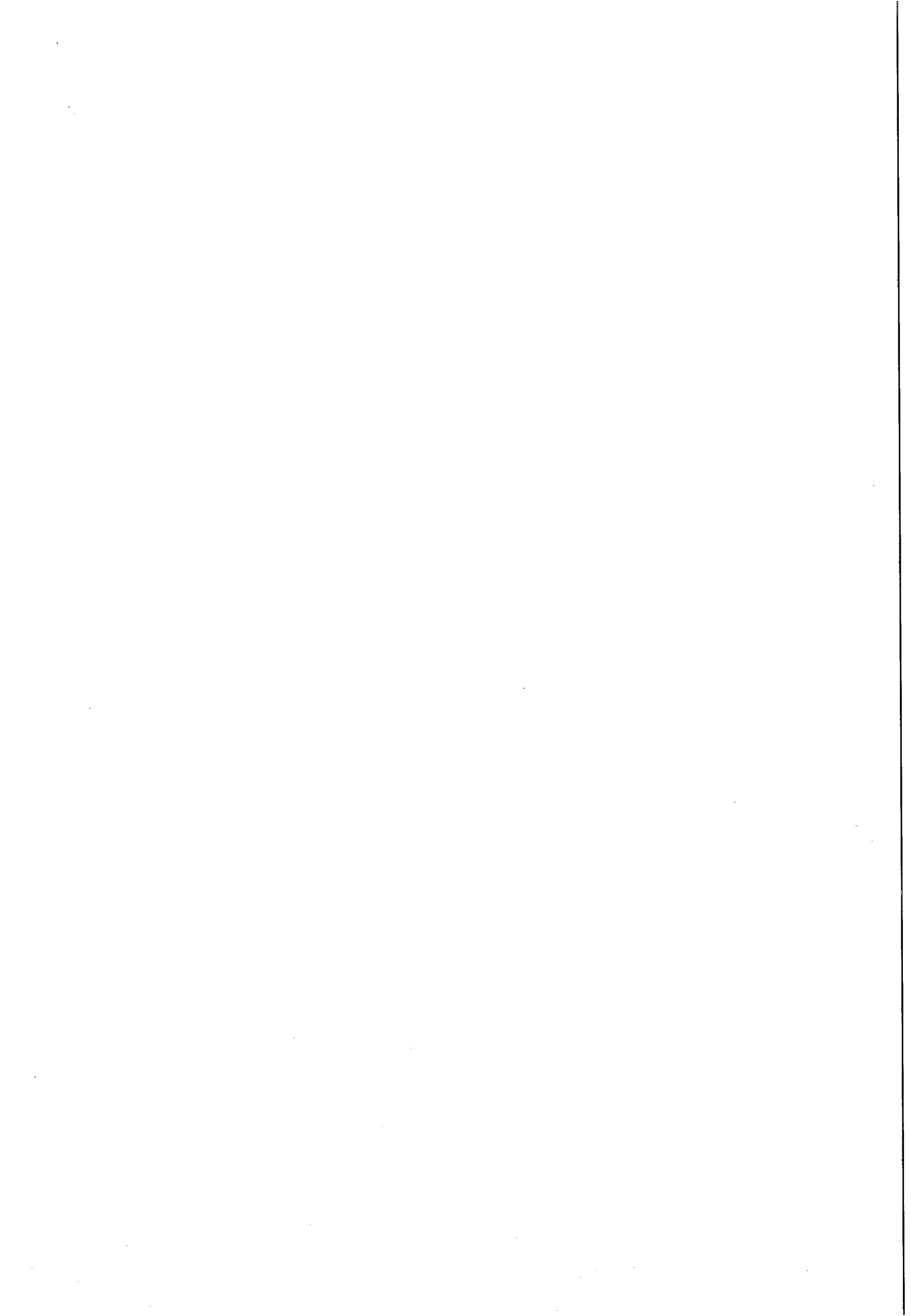
Protocolo 200872

PORTARIA N° 1761 /2015 - GDP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas
no art. 2° da Lei N° 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO
E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora),
UBIRACI CORREIA DA SILVA ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE
CELESTINO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do
primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos
candidatos: AUDENI DE MELO OLIVEIRA CPF-677.216.054-15, JOSIVAL
DE CARVALHO BENICIOCPF-827.835.784-68, NAIR FERREIRA DE MELO-
CPF-815.491.214-72, JOSÉ CICERO GOMES DE OLIVEIRA CPF - 861421434-
00, GERALDO DE LIMA-CPF-699.768.724-53, ADEIDO OLIVEIRA DA
SILVA CPF 614036284-91, MACIELA GALDINO FREIRE CPF - 057809174-
77, CÍCERO GUALTER DA SILVA CPF - 208391384-15, JOSÉ REINALDO
MARTINS DA SILVA CPF - 786992744-91, MANOEL MERÊNCIO CPF
- 190579894-68, GILEUZA DE ALMEIDA FARIAS CPF - 210.893.704-82 E



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: teknol@teknol.com.br

Data: 09/09/2015 16:54 (1 minuto atrás)

Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/205

Senhores,boa tarde!

Comunicamos que, levando em consideração o pedido de impugnação feito por esta Empresa TEKNOL ELETRÔNICA IND LTDA, iremos reformar o Edital do Pregão Presencial nº 11/2015,ao tempo em que, faremos uma nova avaliação na planilha.

Assim sendo, a data do Pregão Presencial nº 11/2015, será transferida.

A publicação da nova data do Pregão Presencial nº 11/2015, será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da CASAL.

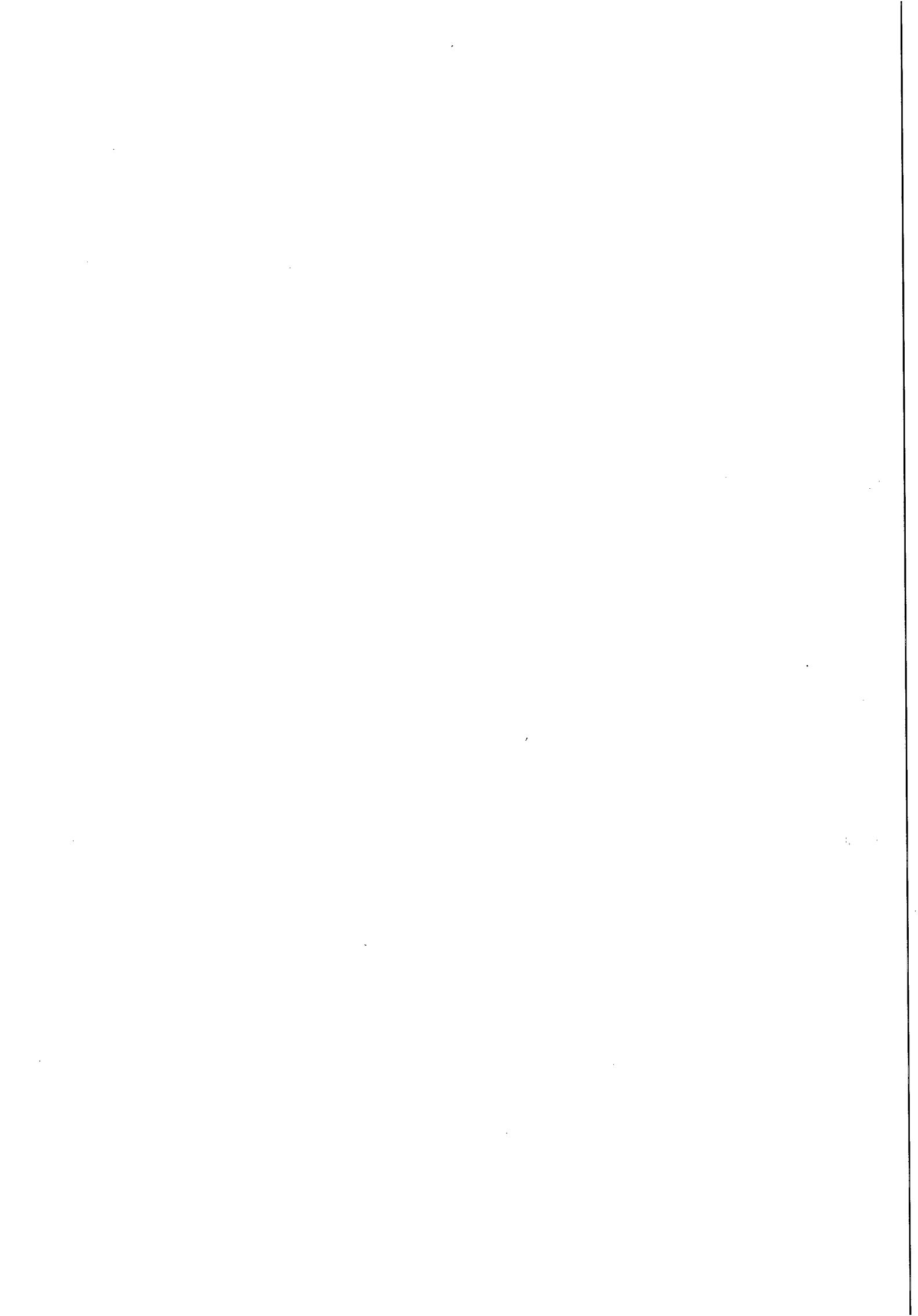
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL 16/10/2015 – 09:00H (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

C.N.P.J. N.º 07.167.080/0001-13

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 100 - Santa Luzia

CEP 57200-000. CIDADE: Penedo ESTADO: Alagoas.

TELEFONE: (0xx82) 3321-4122. FAX (0xx82) 3321-4122.

E-MAIL: hidramecltda@ig.com.br.

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Andreana da Rocha Dantas.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: Andreana da Rocha Dantas.

R. G. N.º 923.143 SSP/AL e CPF Nº 025.177.474-07.

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 100 - Santa Luzia

CEP 57200-000. CIDADE: Penedo ESTADO: Alagoas.

TELEFONE: (0xx82) 3321-4122. FAX (0xx82) 3321-4122.

E-MAIL: hidramecltda@ig.com.br.

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Penedo / Alagoas 29 de setembro de 2015.

Assinatura

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: 09 UNID. EXTINTOR DO TIPO CO2 DE 06 KG; 07 UNID. EXTINTOR DO TIPO PQS DE 06 KG; 01 UNID. EXTINTOR DO TIPO PQS DE 12 KG; 10 UNID. EXTINTOR DO TIPO ÁGUA DE 10 LTS. - CEPAL

Maceió, 09 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 192737

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial n° 11/2015, marcado para o dia 14/09/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 28/09/15, na mesma hora e local.

Maceió, 10 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Protocolo 193496

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.º 1586/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e Considerando recebimento da CI n.º 042/2015/JARI/DETRAN/AL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, DJALMA MEDEIROS DE ALARCÃO AYALLA NETTO, matrícula 21237-7, como gestor do Contrato n.º 091/2015, celebrado entre DETRAN/AL e a empresa SK Agência de Trânsito LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 193612

PORTARIA N.º 1512/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Félix de Oliveira, matrícula n.º 4566-7, para substituir o servidor Bruno de Andrade Lins no exercício da Função Comissionada de Coordenador Jurídico no período de 14/09/2015 e 15/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 193621

PORTARIA N.º 1513/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA DE ARAÚJO GONÇALVES, Analista de Trânsito deste Departamento, matrícula n.º 8633673, para atuar como Representante da Direção, no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Departamento Estadual

de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, baseado na NBR ISO 9001:2008, tendo como responsabilidades: assegurar que os processos necessários para o Sistema de Gestão da Qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos; relatar à alta direção o desempenho do Sistema de Gestão de Qualidade e qualquer necessidade de melhoria; e assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

*Republicada por incorreção

Protocolo 193631

PORTARIA N.º 1559/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: CAETANO PEREIRA LIMA-CPF-227.665.104-00, CLOTILDE MANTOVANI OLIVEIRA DE MELO-CPF-087.876.114-49, DAYSE CHRISTIANE OLIVEIRA DE MELO-CPF-911.229.024-68, HELIANA MARIA DE LIMA E SILVA-CPF-126.860.854-87, JOÃO CRISTIANO ARAUJO-CPF-453.842.074-34, JOSE CARLOS PEREIRA-CPF-453.384.934-20, LUCAS LUZ TAVARES DA SILVA-CPF-022.509.674-90, MARIA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS-CPF-129.428.554-87, MAXWELL DOS SANTOS ALMEIDA-CPF-096.307.614-08, MAYDIL LEAL DE OLIVEIRA-CPF-255.288.074-68, NUBIA FERREIRA BARBOSA-CPF-472.812.864-49, SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS-CPF-453.834.304-82, ANDREA SILVA BARACHO-CPF-277.242.124-49, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N.º 425/2012 do CONTRAN, no dia 11/09/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 08 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 193633

PORTARIA N.º 1549/2015 - GDP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, assim como, a Lei Delegada n.º 045/2015

Considerando o serviço de Baixa Temporária de Guia realizado neste Departamento; Considerando os processos: 5101.21572/2007, 5101.3693/2009, 5101.14312/2009, 5101.4959/2010, 5101.15044/2011 e 5101.785/2015;

Considerando a necessidade de uniformizar o entendimento a respeito do serviço acima citado; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, MARCELO DE MENDONÇA VASCONCELOS, matrícula n.º 214540, MARCIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 863497-1, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS CORREIA, matrícula n.º 97802 e DIMAS ANDRÉ DA SILVA, matrícula n.º 8635331, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, comporem Comissão para Análise e Estudo referente ao Serviço de Baixa Temporária de Guia deste Departamento.

Art. 2º. Que após a conclusão dos trabalhos, seja elaborado relatório circunstanciado a ser remetido a esta Diretoria da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

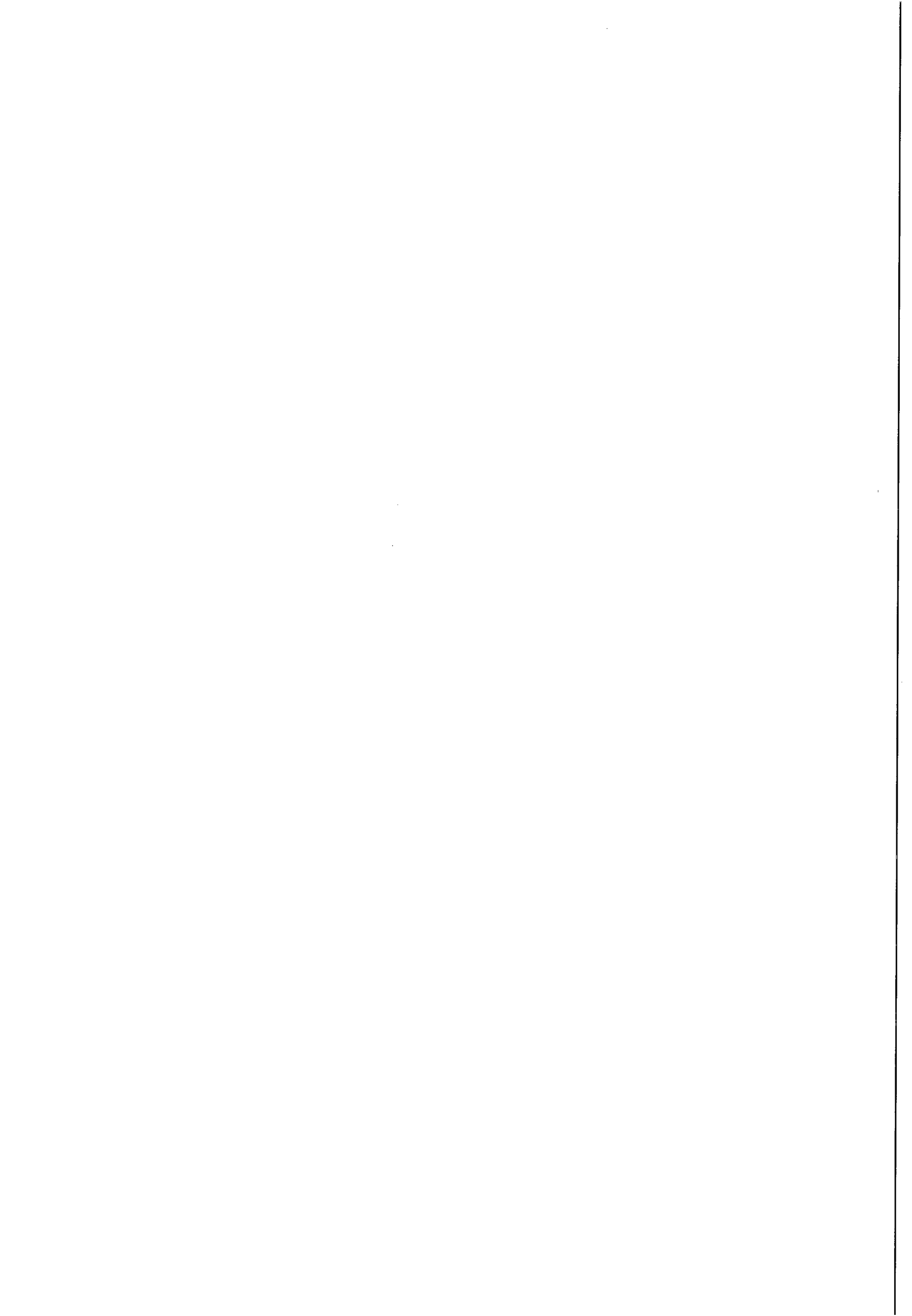
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 08 de setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 193643

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2015

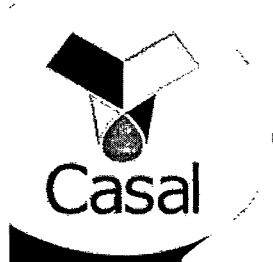
PROC. ADM. n.º original: 5101-011977/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º DETRAN-AL 008/2015. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ n.º 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA - EPP; CNPJ N.º 01.194.834/0001-48, estabelecida na rua Dr. Pedro Monteiro, N.º 62, Centro - Maceió-AL; representada pelo Sr. Luiz Carlos Pessoa; inscrito no CPF sob o n.º 062.603.224-53; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rafael Souza Fonseca, Matrícula 18-3; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de copos descartáveis para água, 180 ml, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 11/2015, marcado para o dia 14/09/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 28/09/15, na mesma hora e local.

Maceió, 10 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira

Pesquise

ok



WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

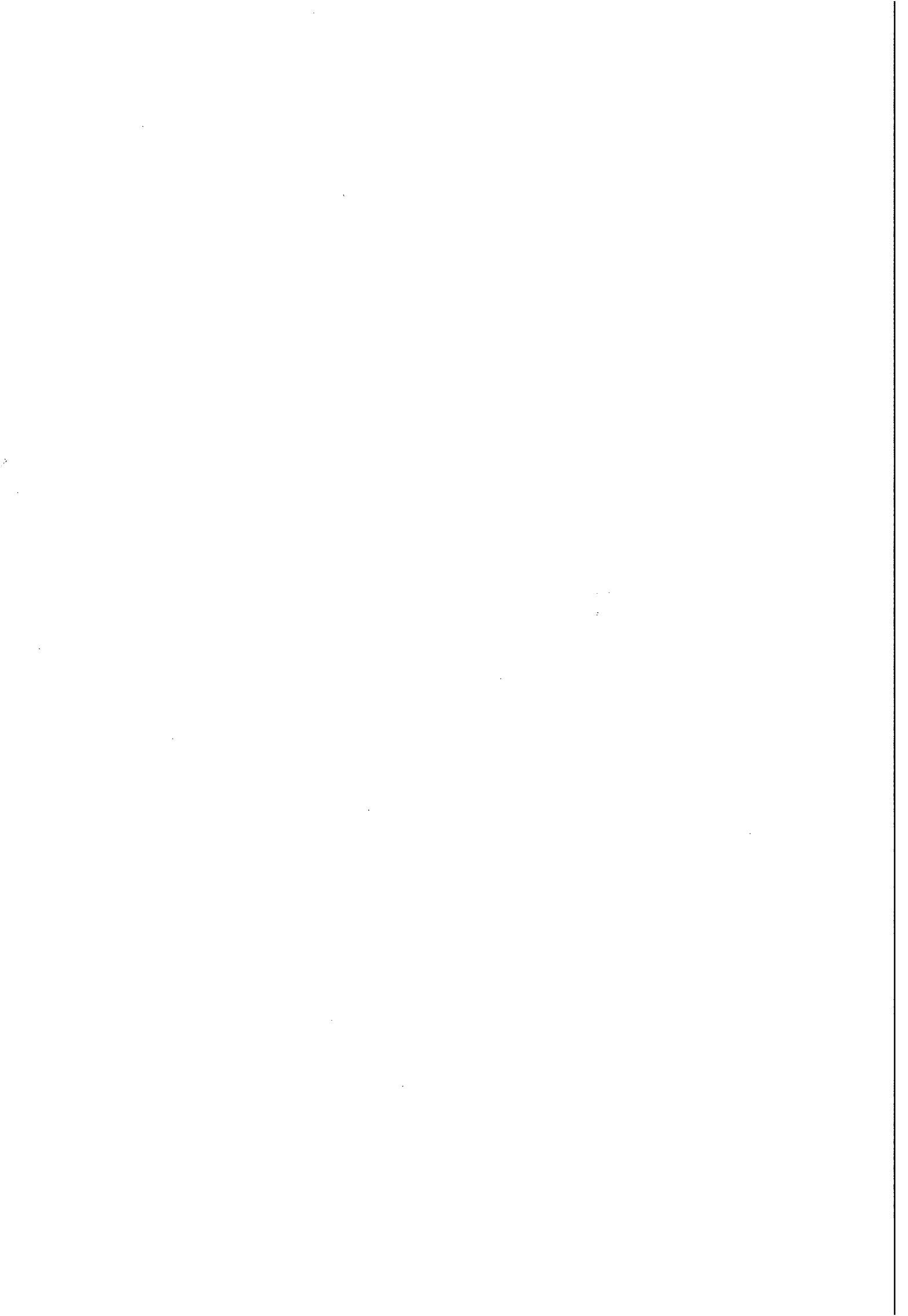
**Newsletter**

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega do edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

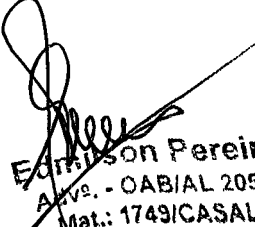
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

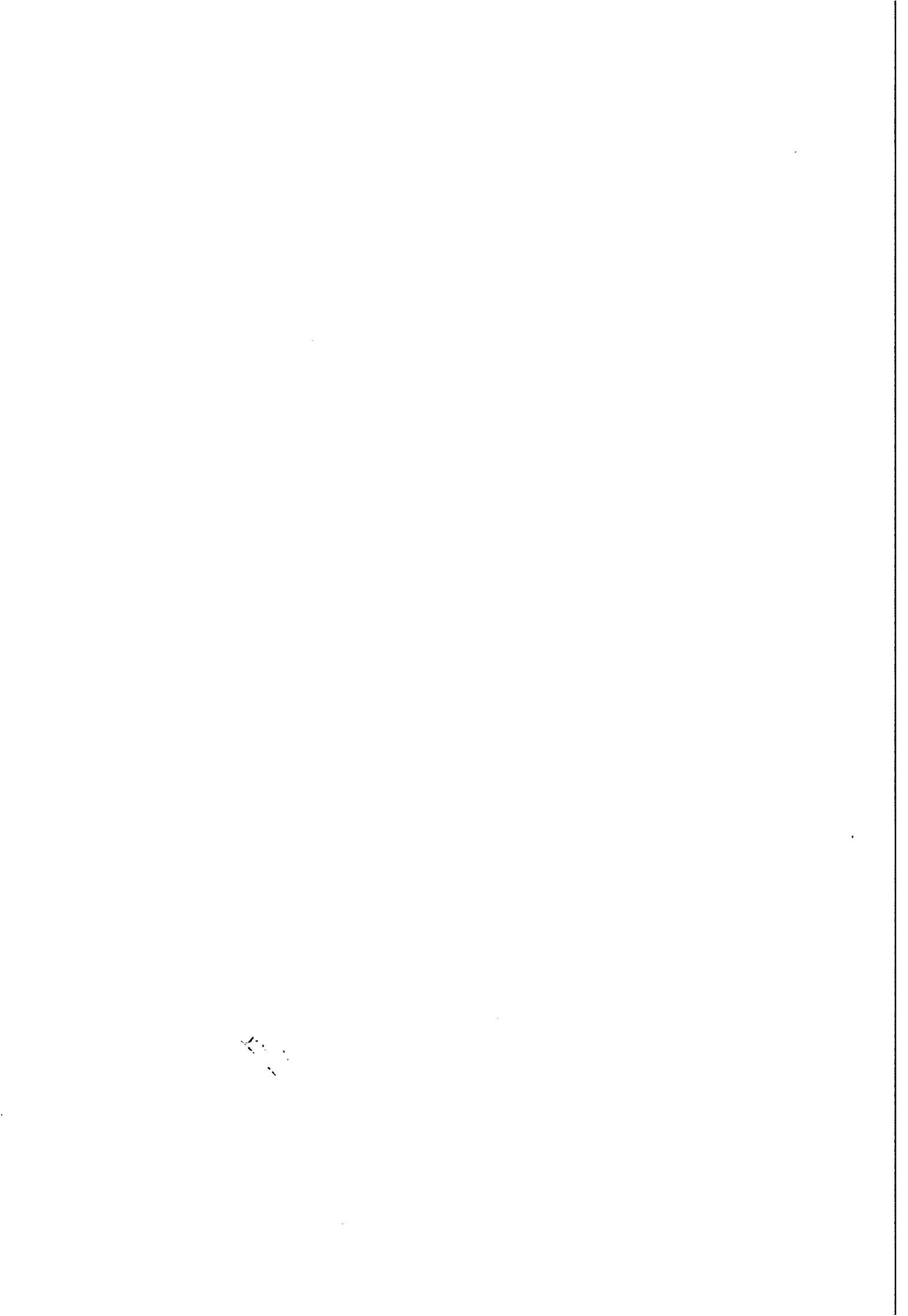
O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 13 de agosto de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL 28/09/2015– 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

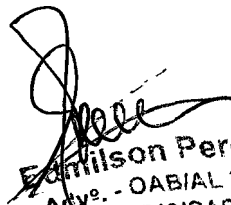
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

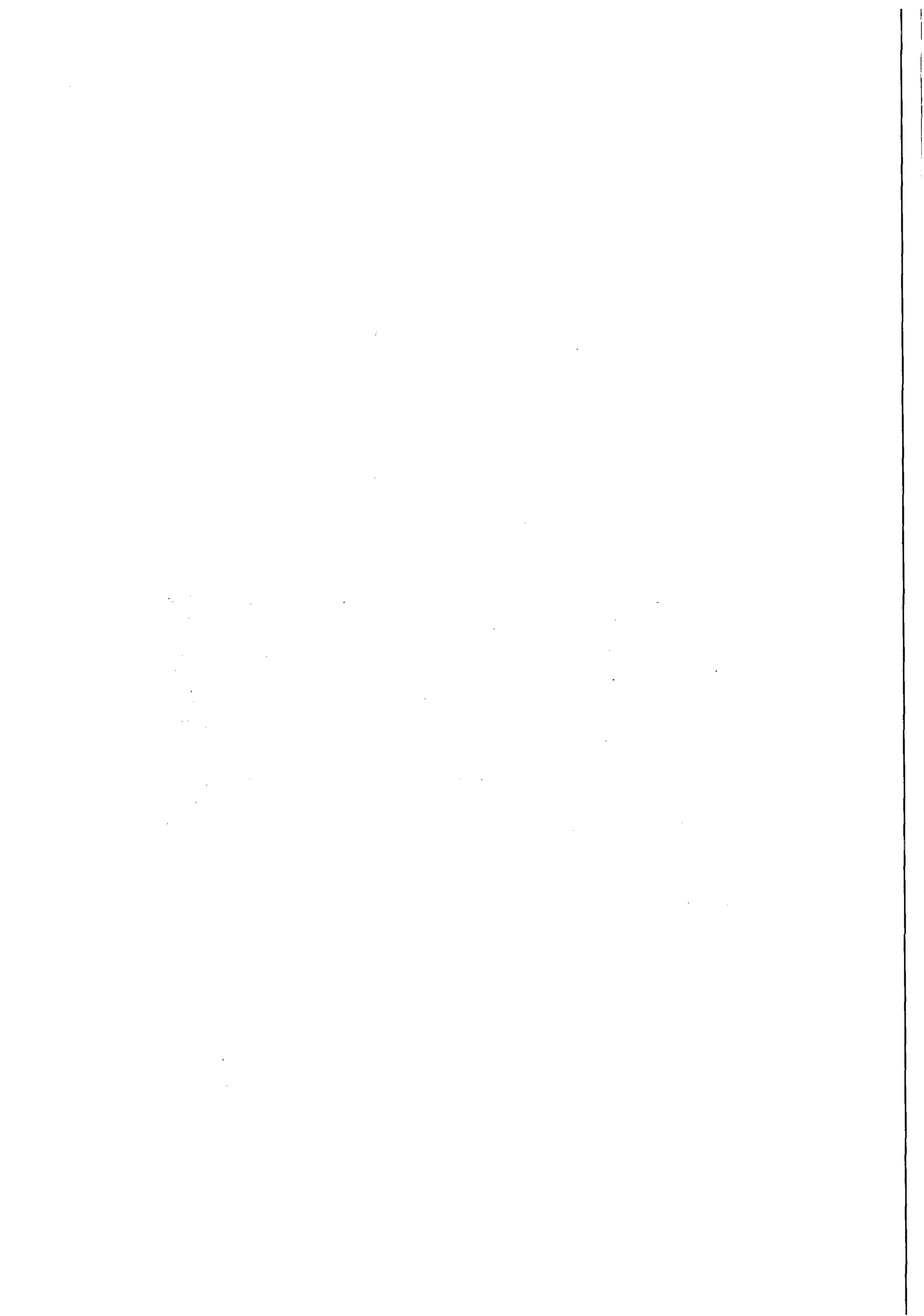
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

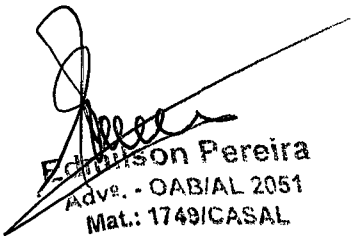


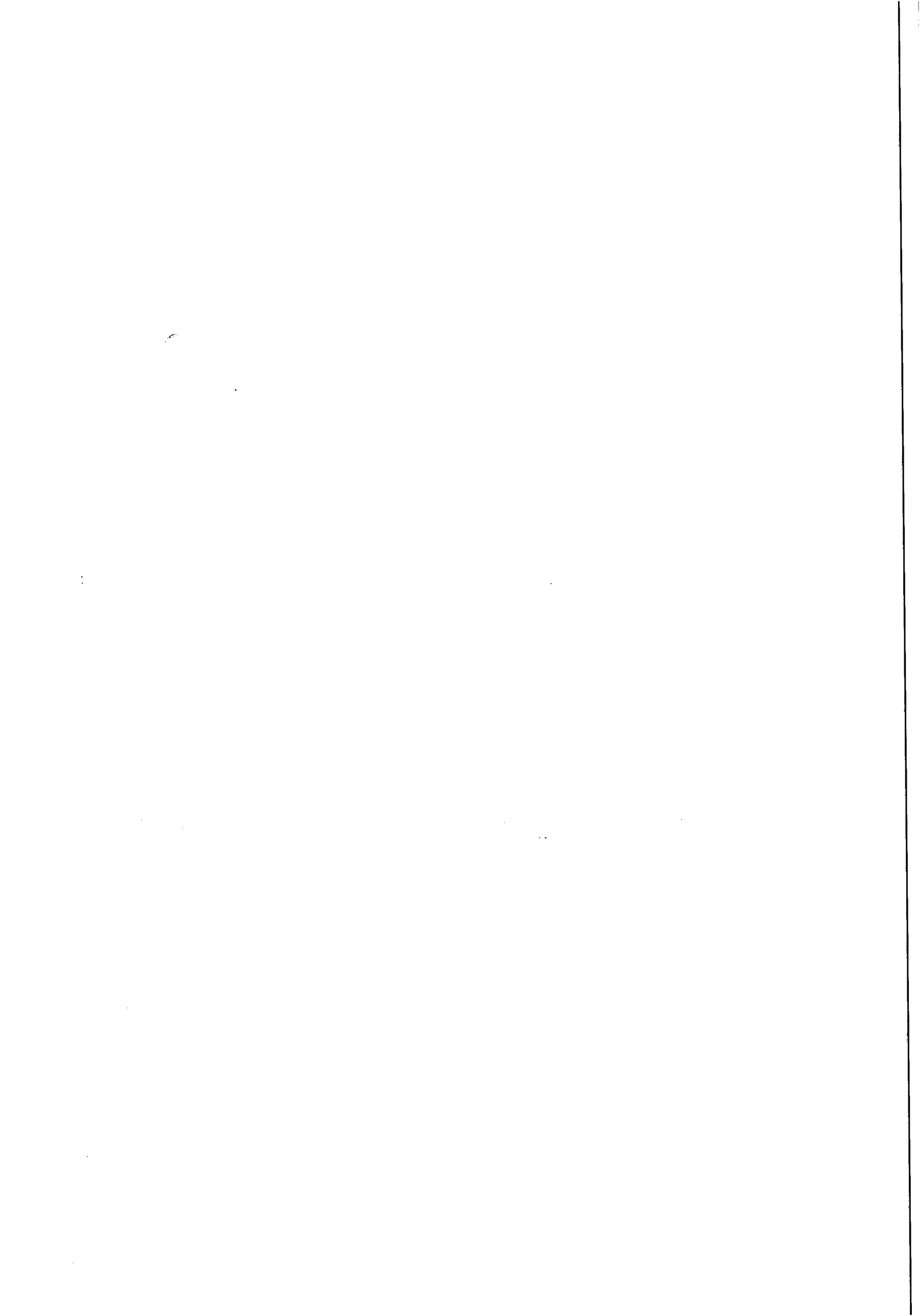


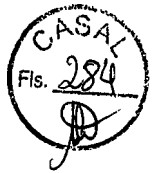
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) Resolução de Diretoria n.º 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 3684/2015- CASAL, C. I. n.º 023/2015 - GEMEM, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **28/09/2015** às **09:00** horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015** do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

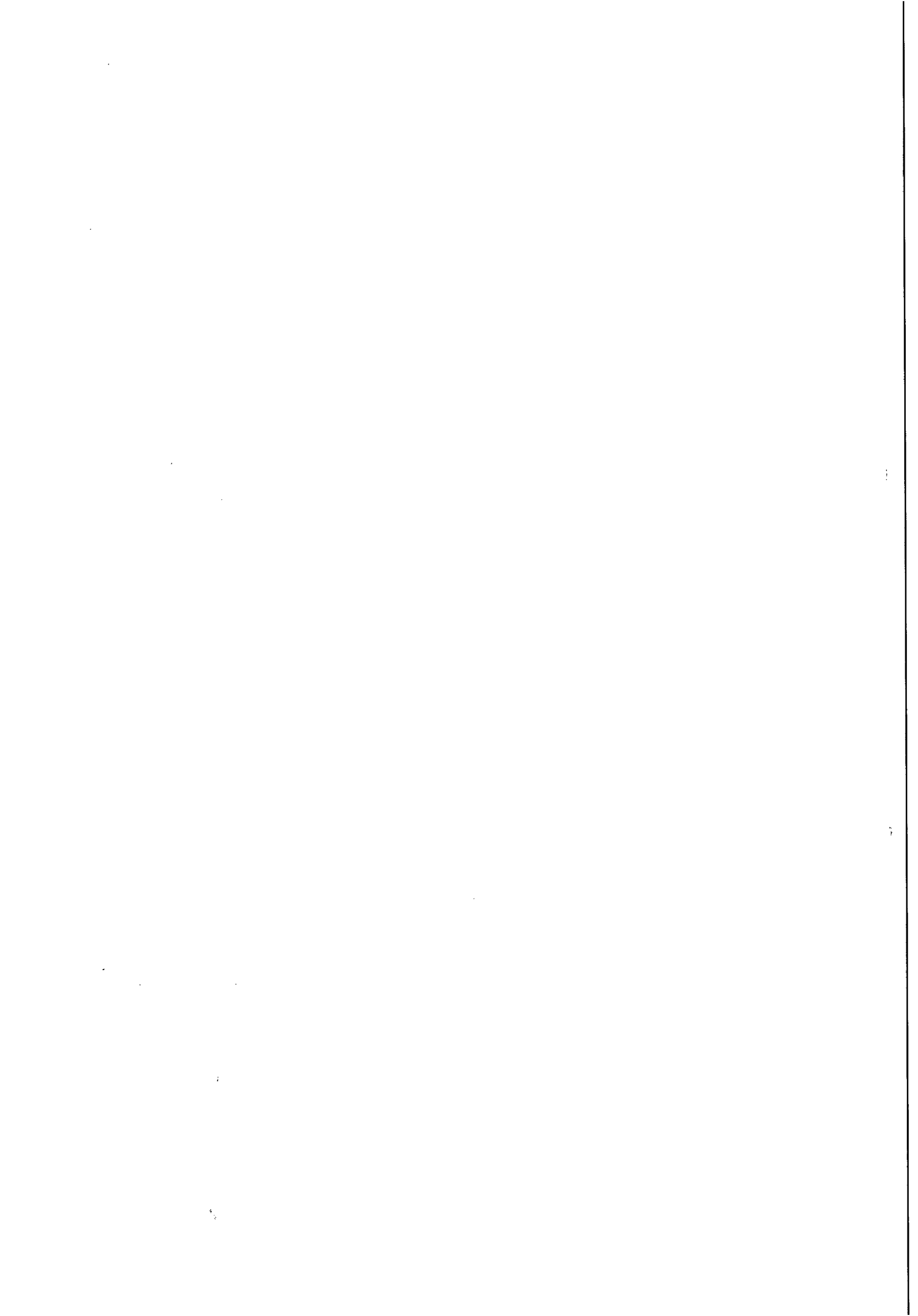
1.0. DO OBJETO

- 1.1.** A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
- 1.2** Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário

Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaio iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaio finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaio de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

2. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11.301 - GEMEM

Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.

Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

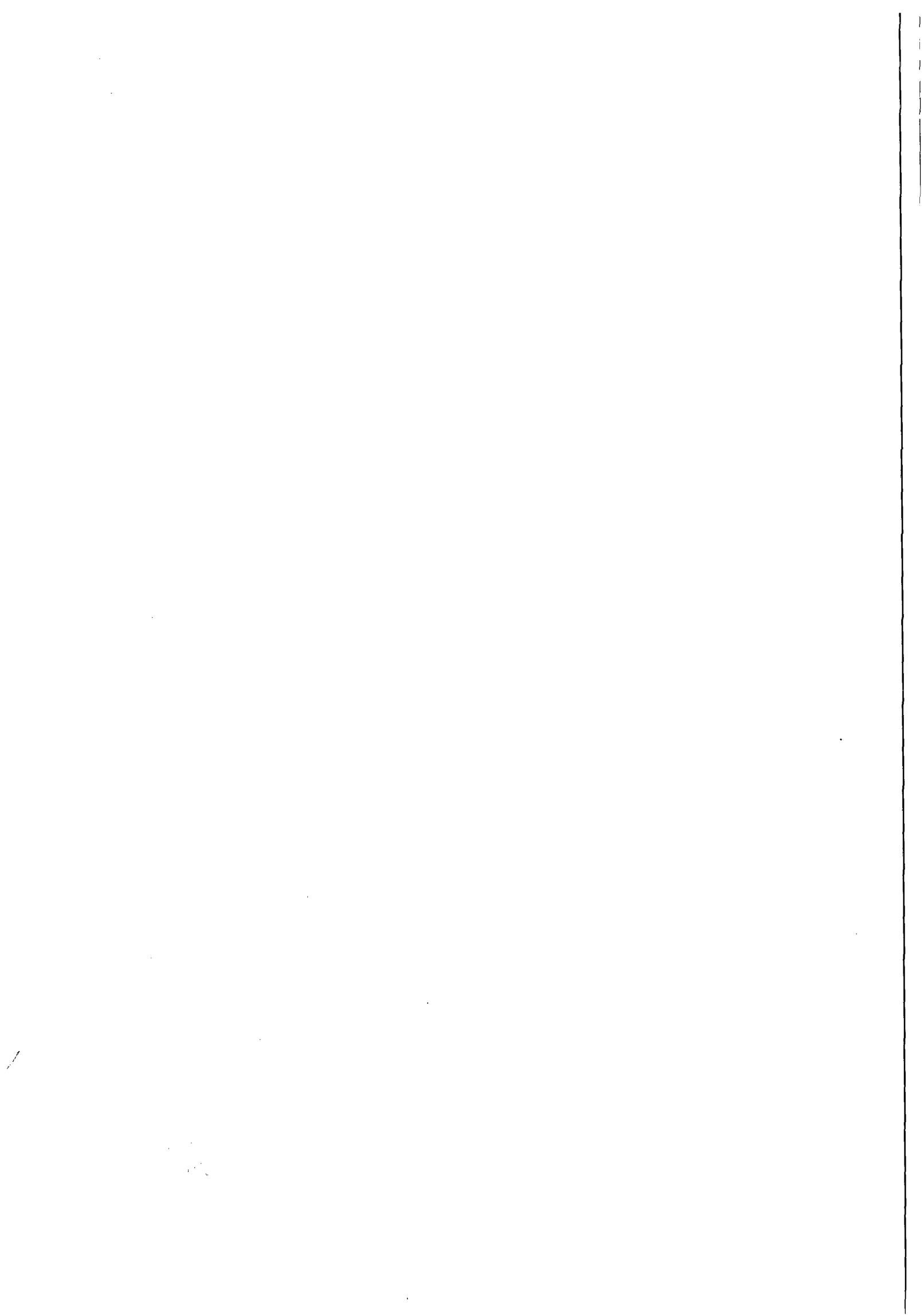
ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV – Minuta do contrato;

Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial e cópia de RG do outorgado. Sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

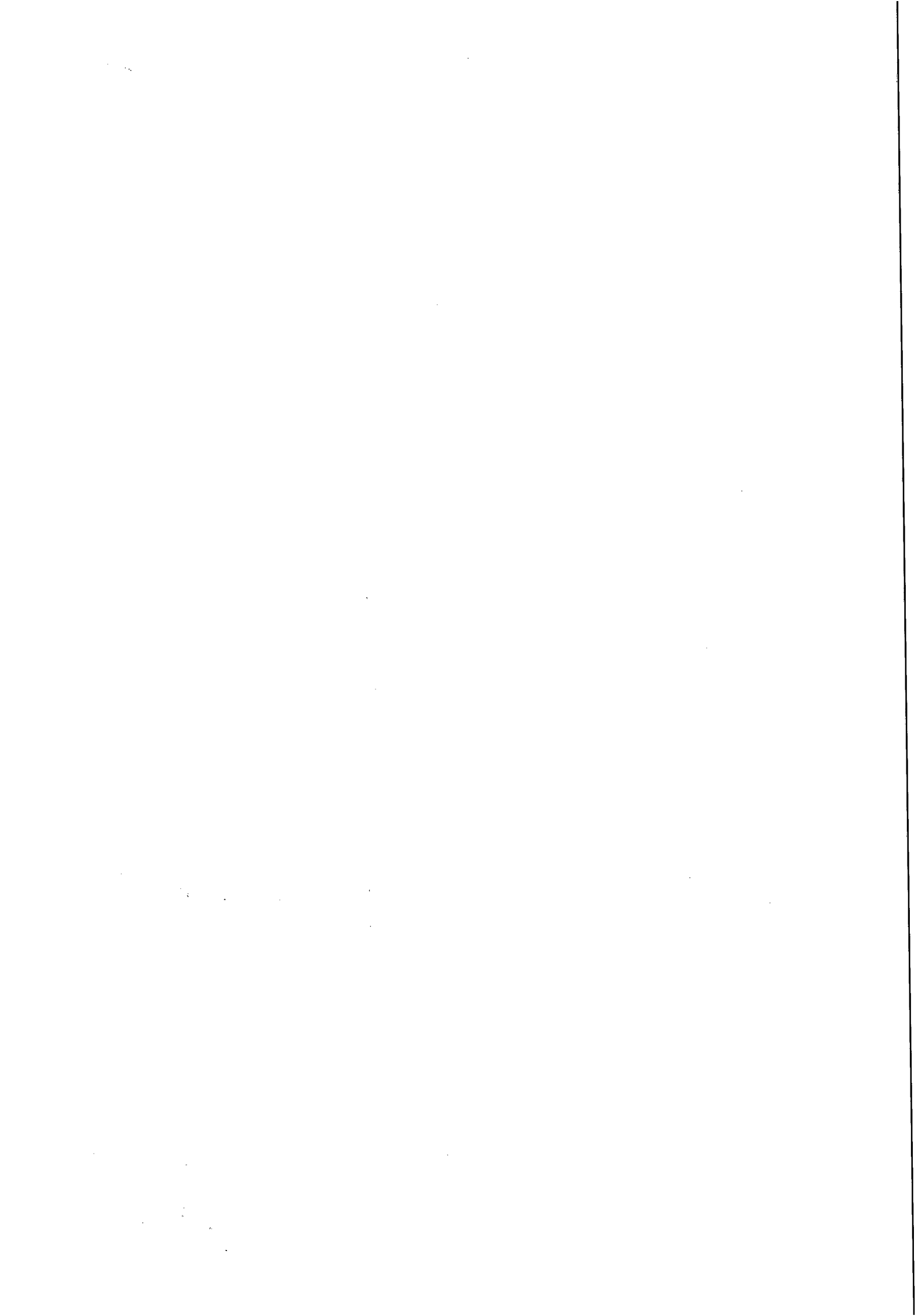
Local e data

Diretor ou Representante Legal

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Cumpre plenamente os requisitos de habilitação</p> <p>(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)</p>

OBS: No caso das **ME** e **EPP**, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (**ENVELOPE "A"**);
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (**ENVELOPE "B"**).
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

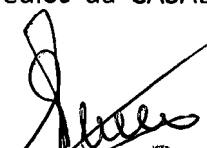
7.0. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

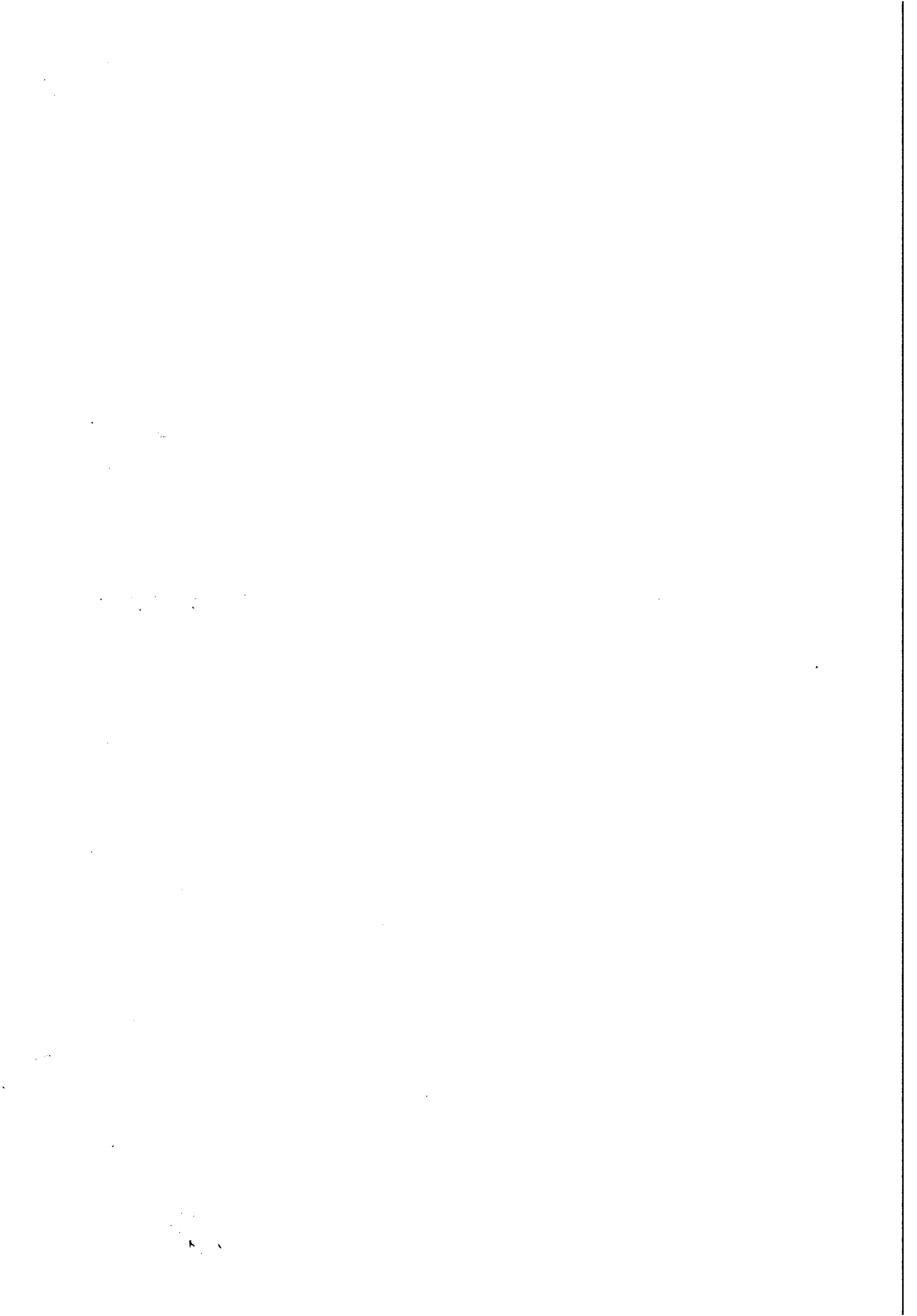
7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:
- 7.1.2.1. **ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL.
DIA 14/09/2015 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL.

DIA 14/09/2015 ÀS 09:00 HS (Horário local).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREGOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos II deste edital, com o cronograma físico financeiro, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

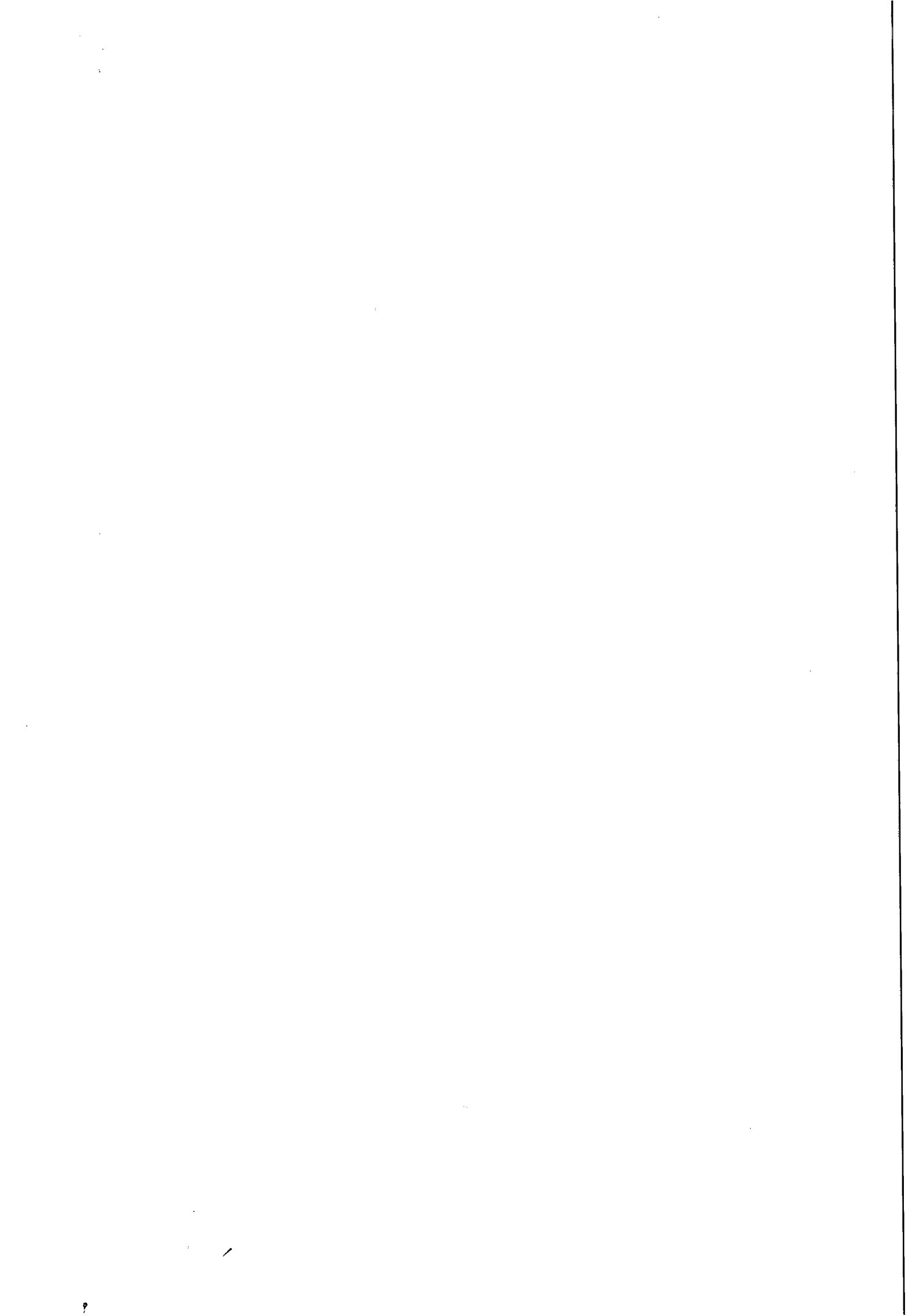
7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, Declaração conforme modelo do Anexo III deste edital,

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1. Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.


7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

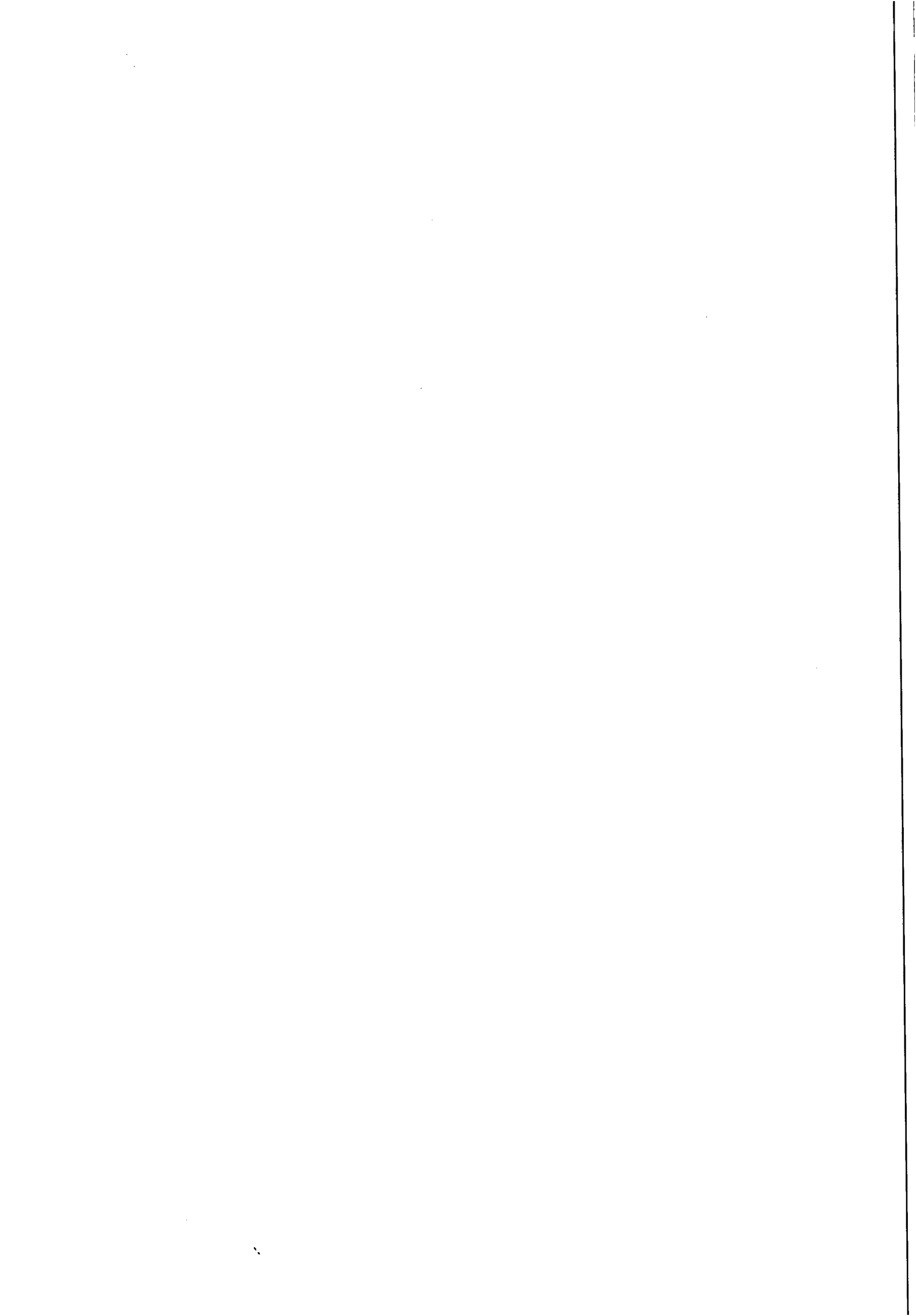
7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

9


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

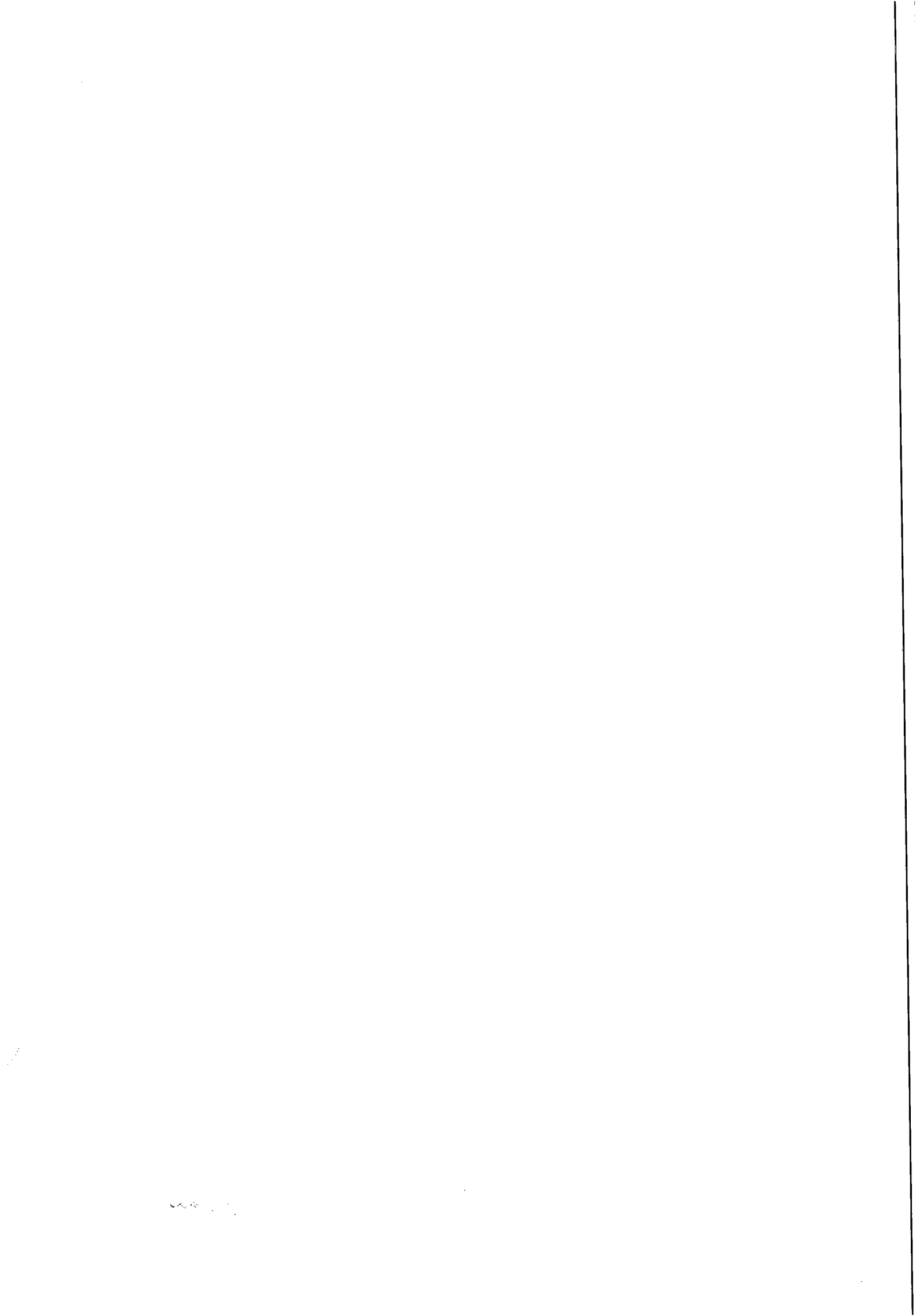
7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

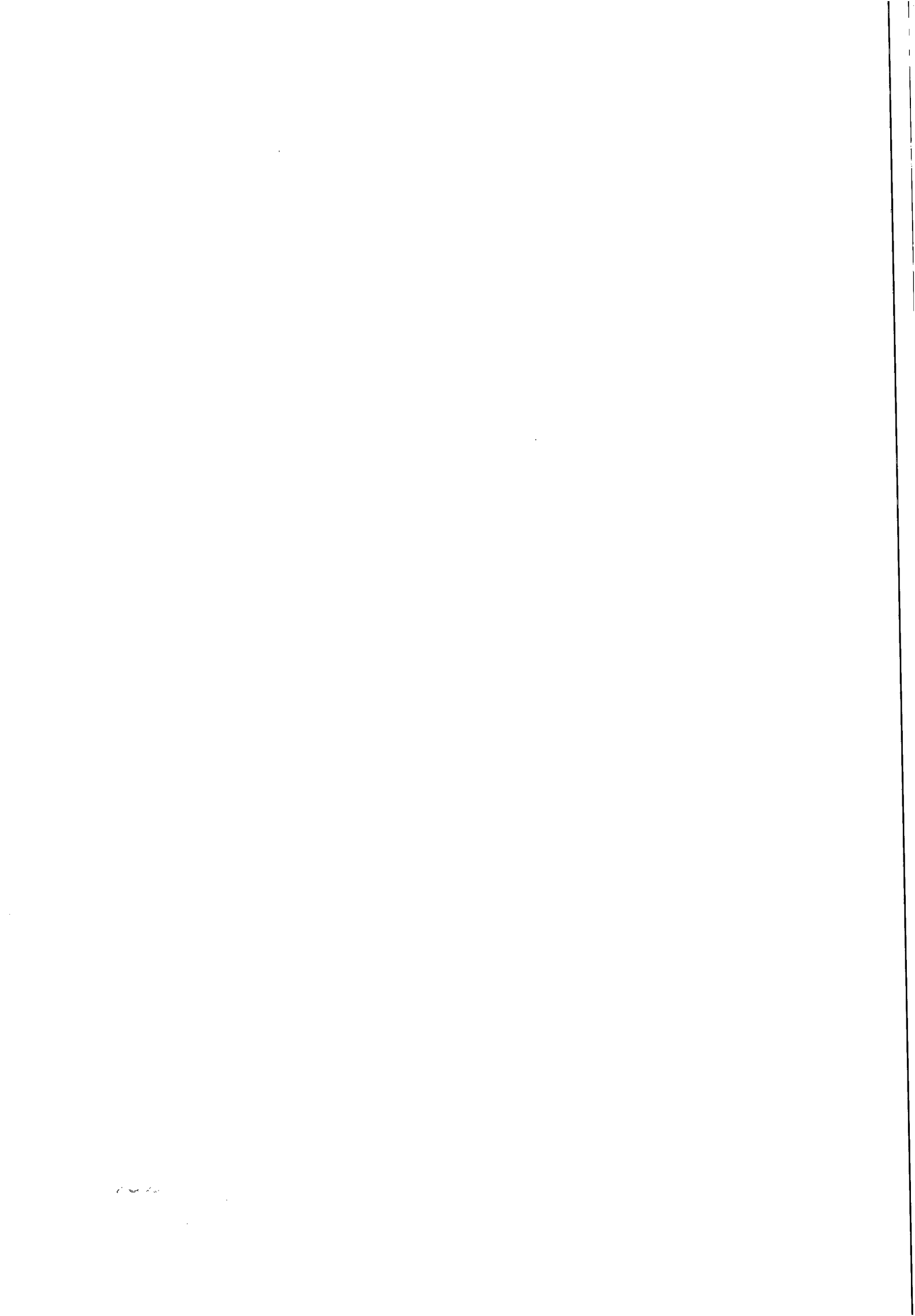
7.4.1.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;

7.4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A contratada deve comprovar através de ART emitida pelo órgão competente, que possui **responsável técnico graduado em Engenharia Elétrica**, com o devido registro no CREA.
- b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
- f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).

7.4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório**.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

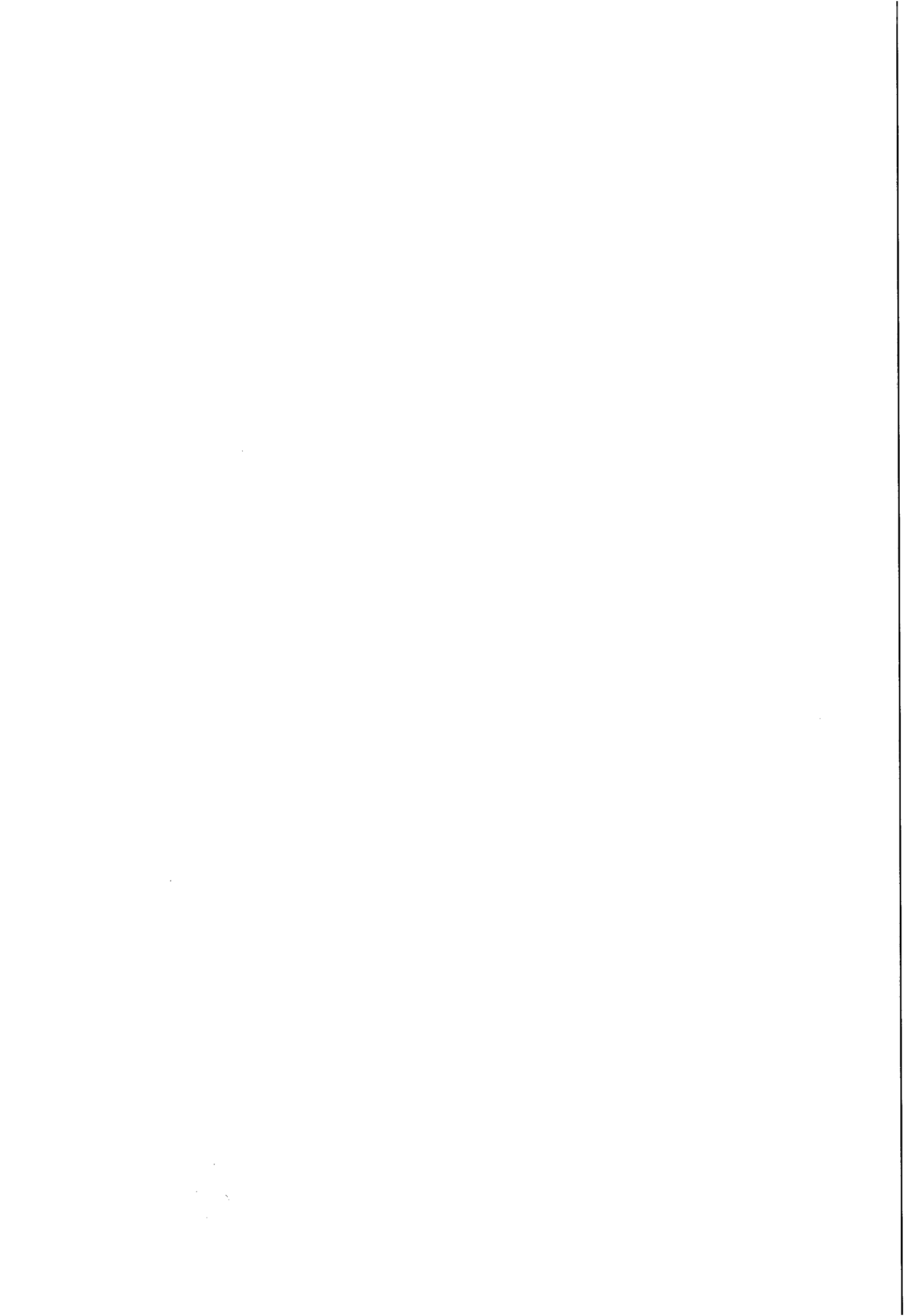
Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

c) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

7.4.1.4. -REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.5. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da sessão pública.

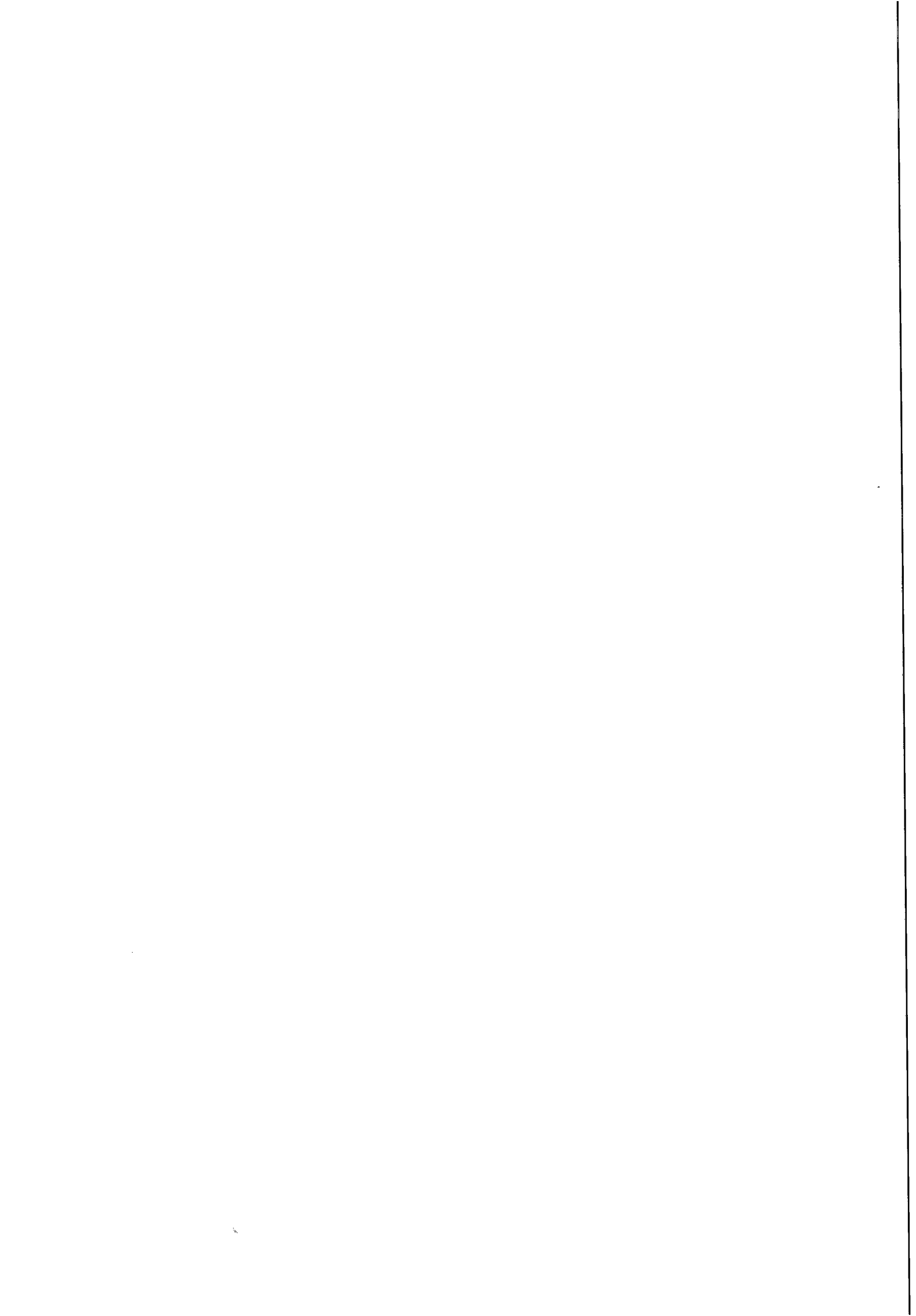
9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

13

Ednison Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

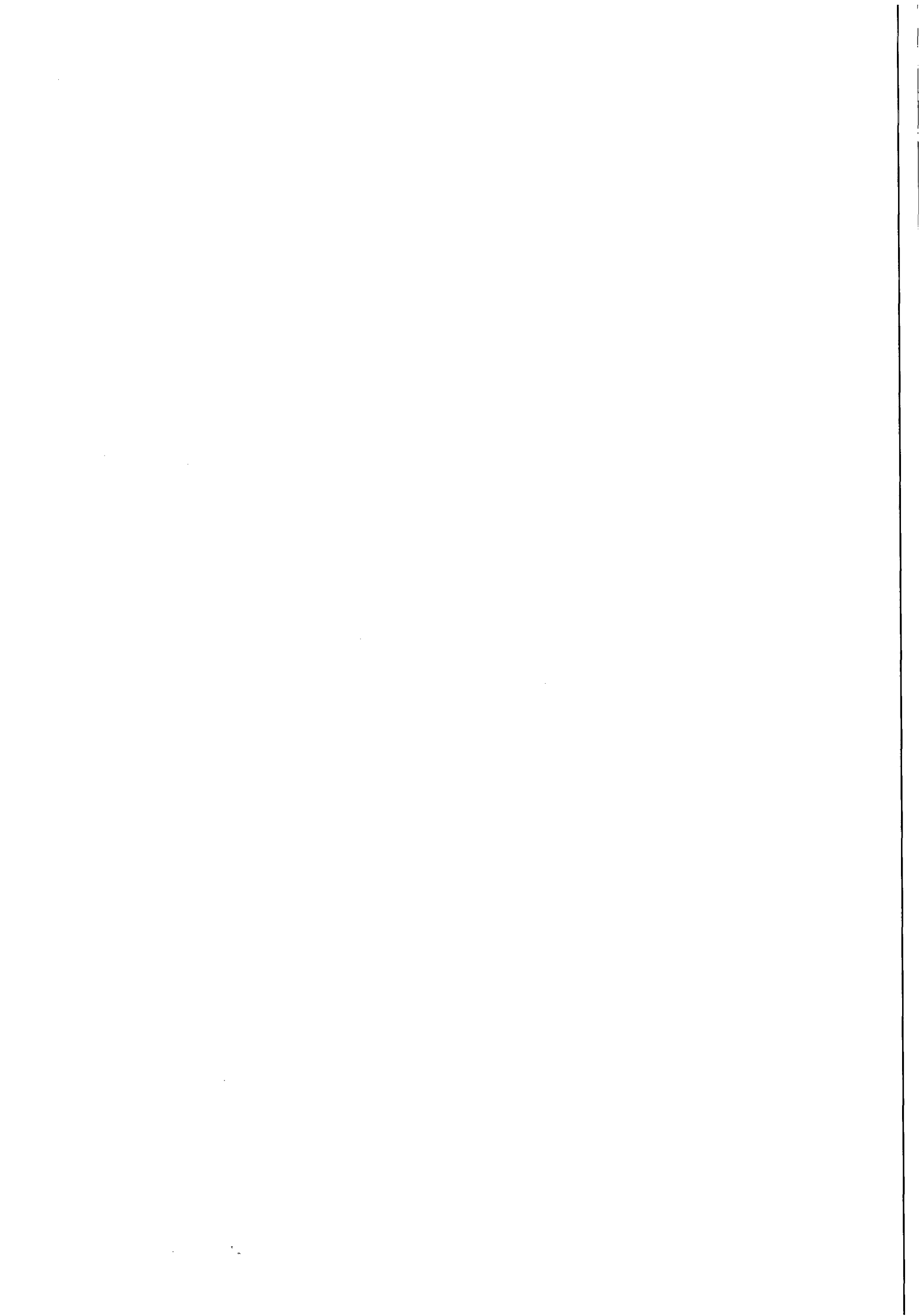
11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA GARANTIA

A licitante declarada vencedora deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contando da data da assinatura do contrato.

a) A garantia terá validade durante toda a execução contratual e mais 3 (três) meses após o término do contrato, devendo ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso a contratada não apresente a comprovação dos pagamentos, a garantia contratual será revertida para pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas.

b) A garantia contratual assegurará:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada.

13.0. DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

14.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

14.3. A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

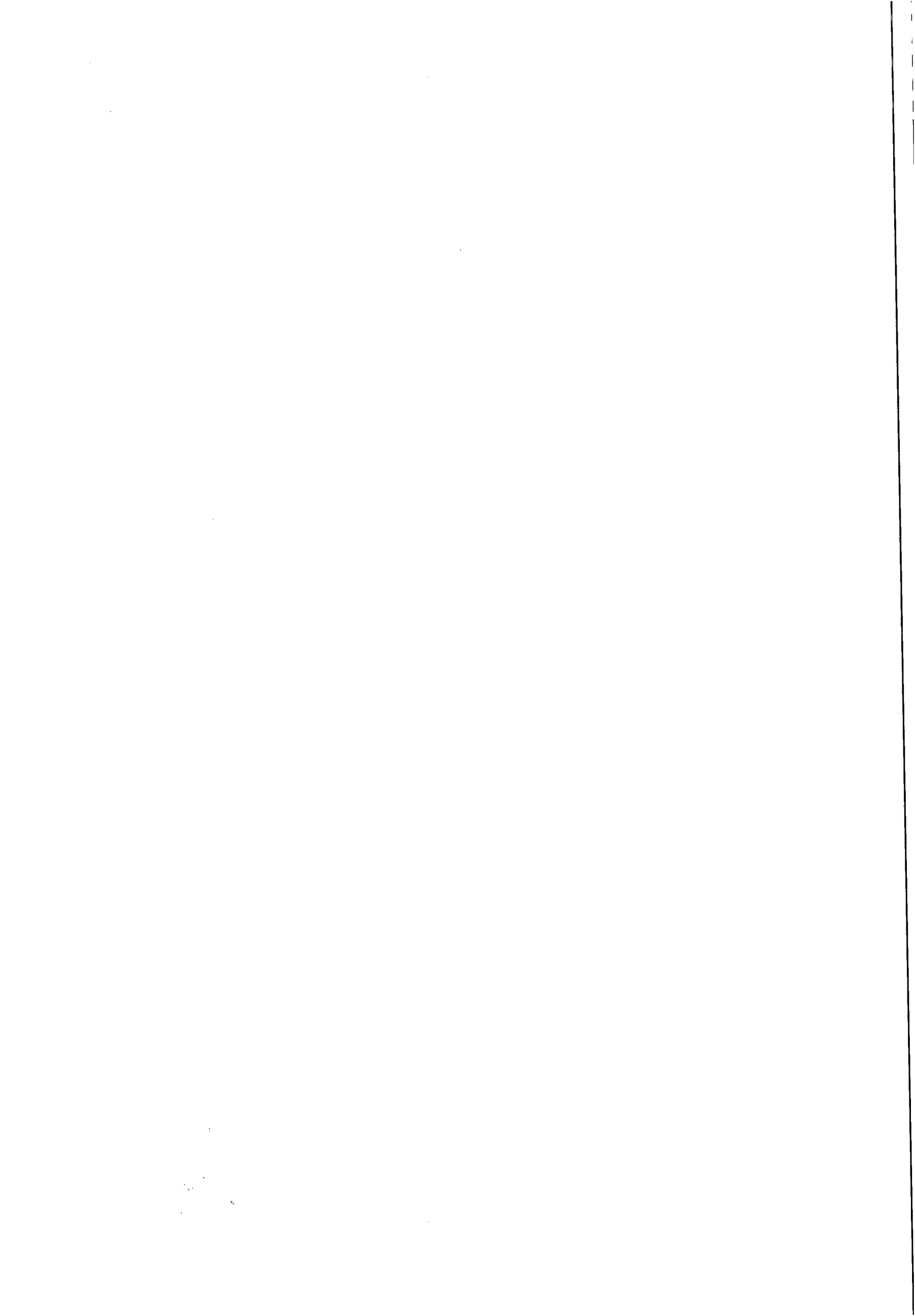
14.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

14.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

14.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco Agência C/C





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

14.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **14.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

15.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE

15.1 O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data do início dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua.

15.2. Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço.

15.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses.

15.4. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.

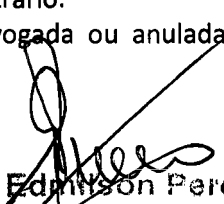
17.5. O endereço eletrônico para consultas e informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, é cpl@casal.al.gov.br, e os contatos por telefone é através dos números: (82) 3315 3091 e 3315 3094.

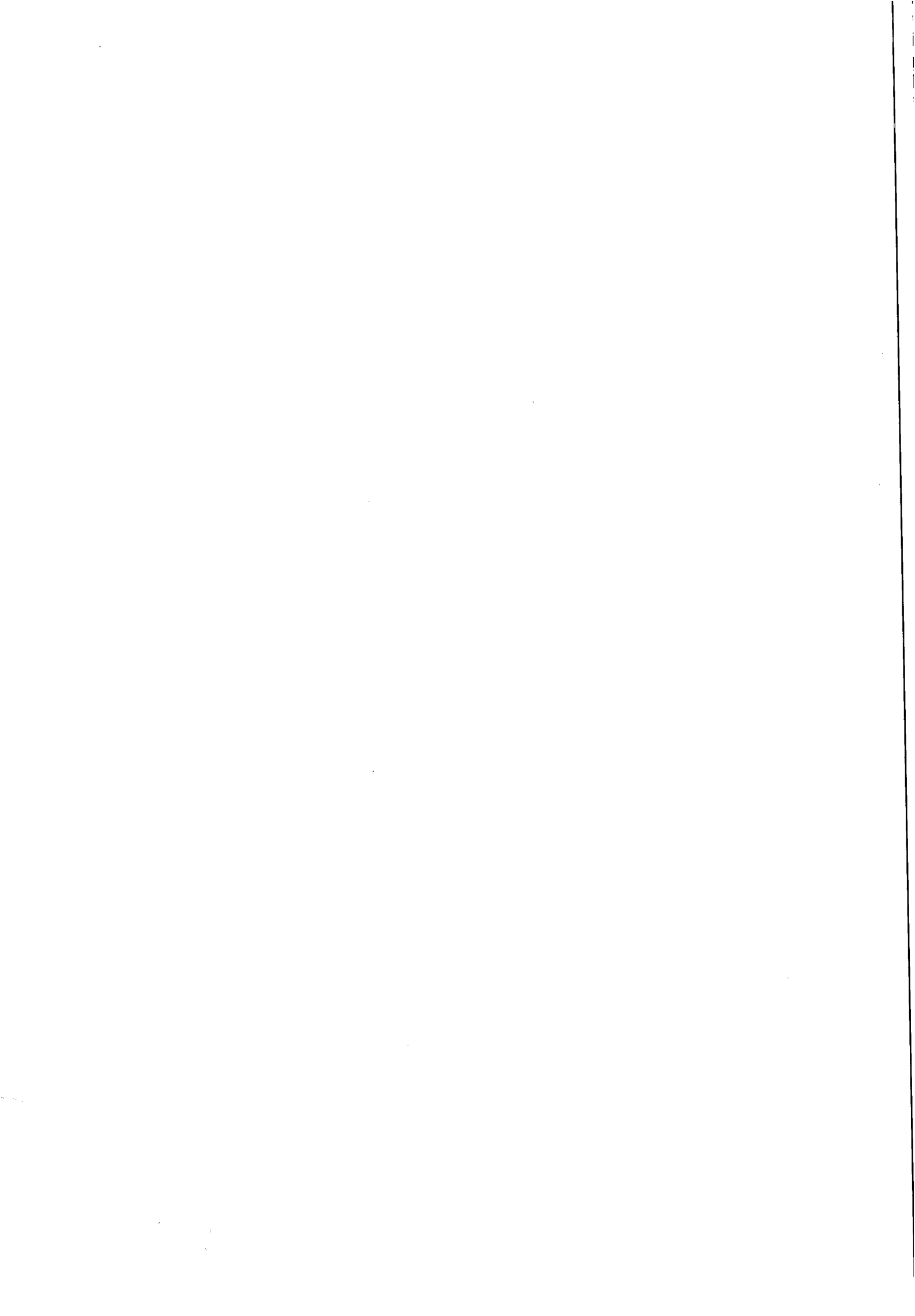
17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

16


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2091
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.8. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.9. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.12. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que por ventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

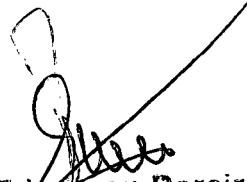
17.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

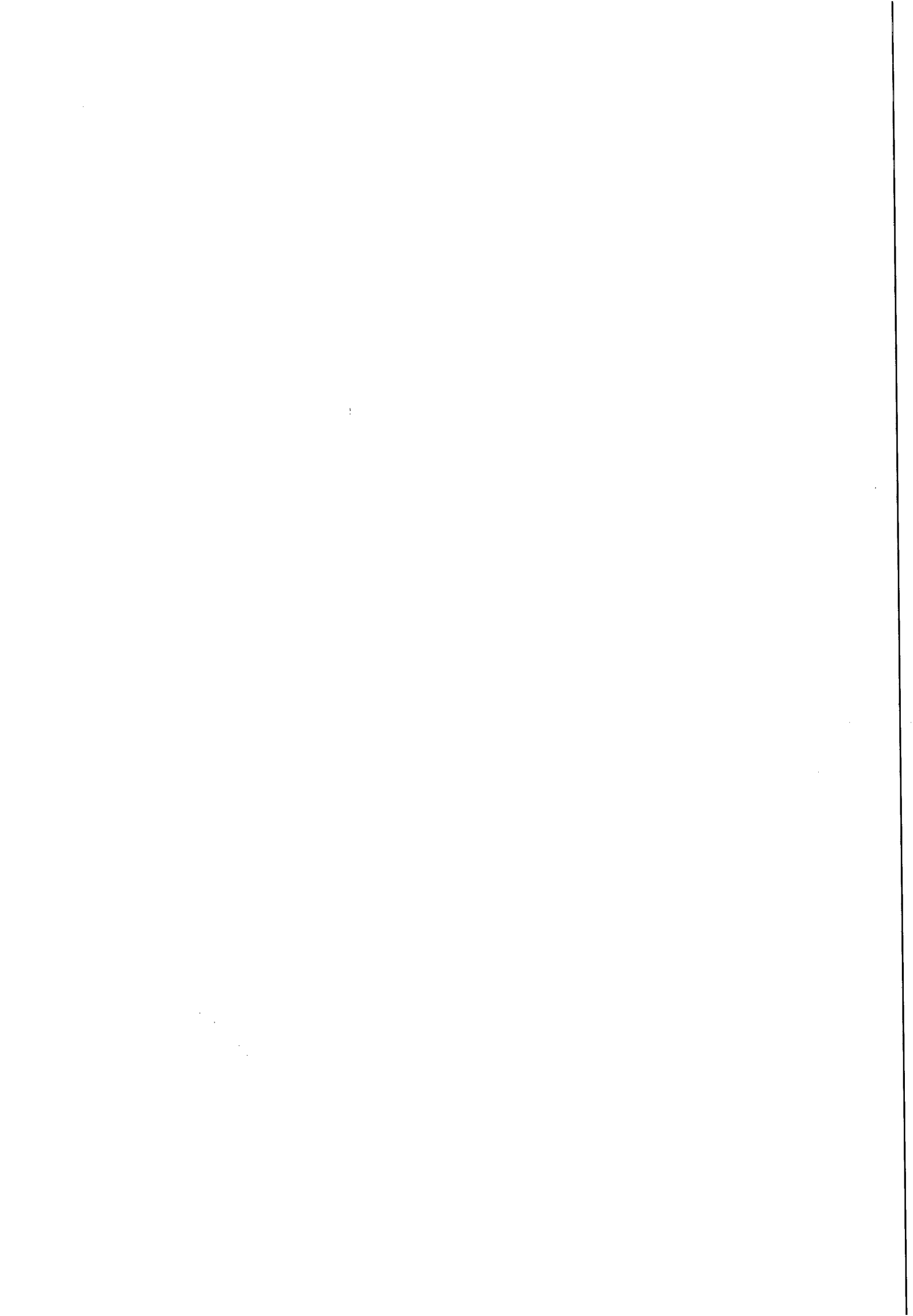
17.14. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

Maceió /Al., 13 de agosto de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 01A e 01B), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos (Anexo 01G), a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 01C), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

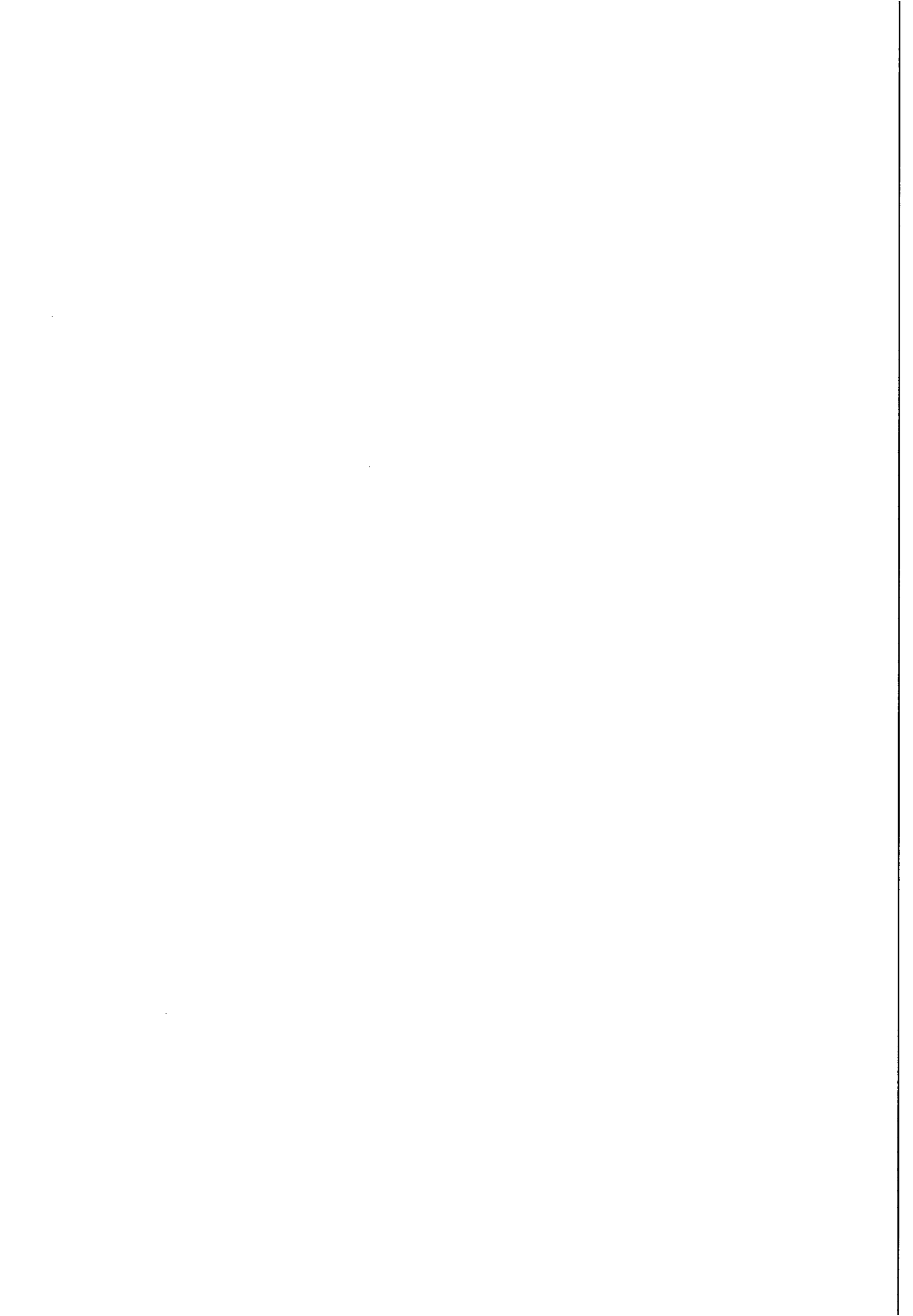
Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas pelo formulário “Solicitação de Elaboração de Projeto” (Anexo 01D), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada. Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

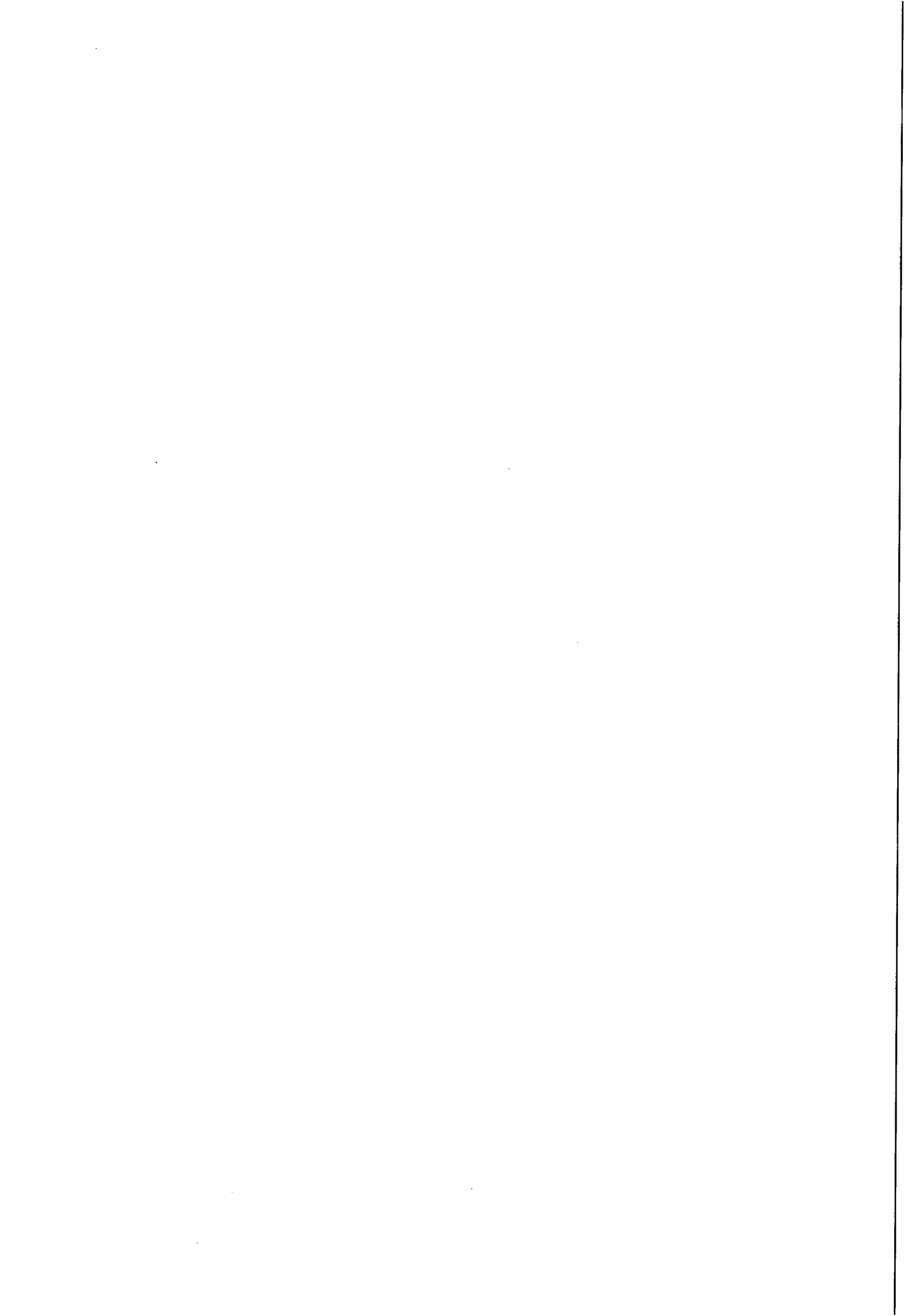
4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

19

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaio de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;

4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria "B".

Os eletricitistas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

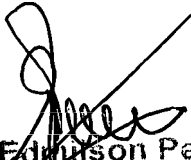
4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

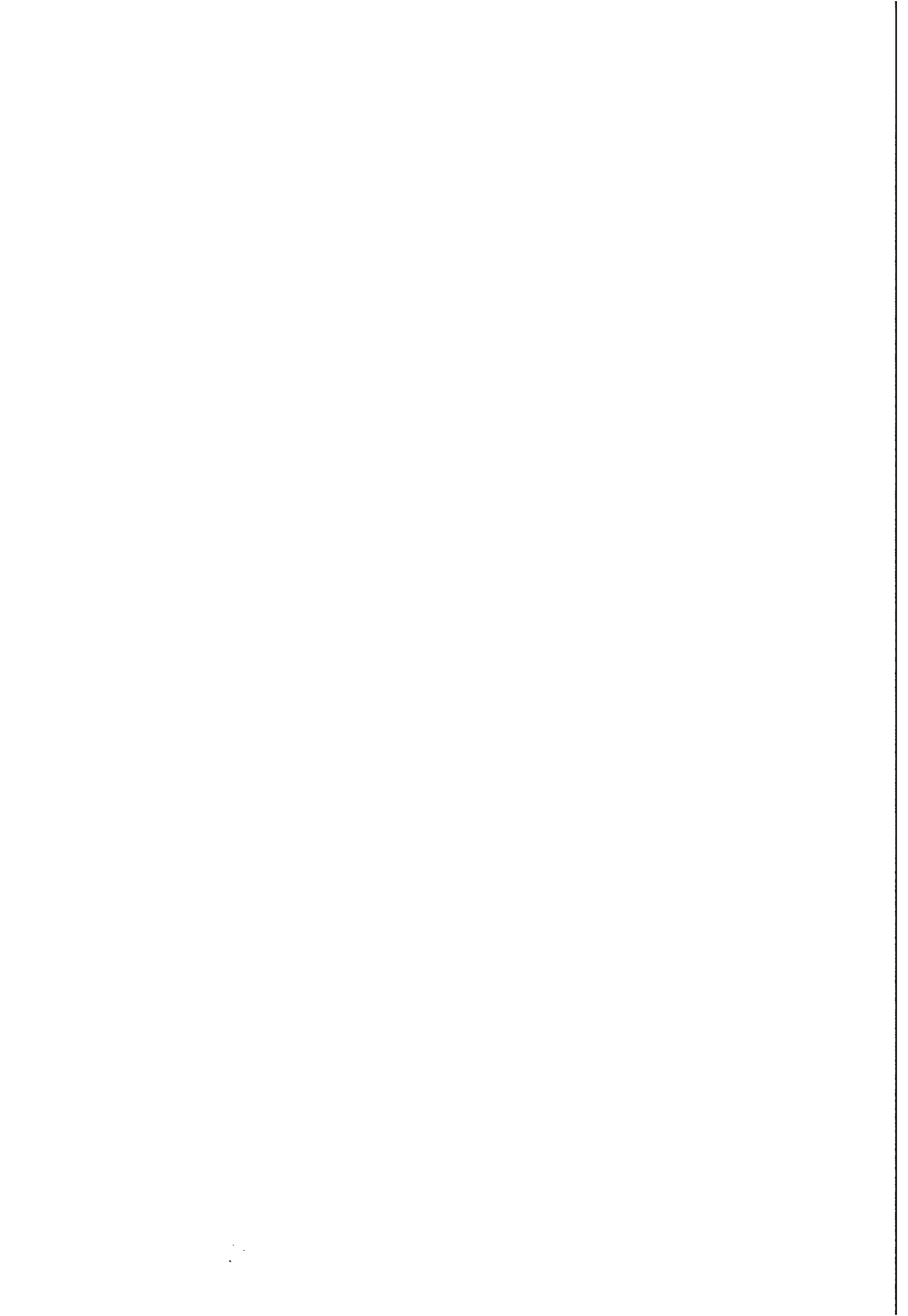
4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

20


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, a fim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

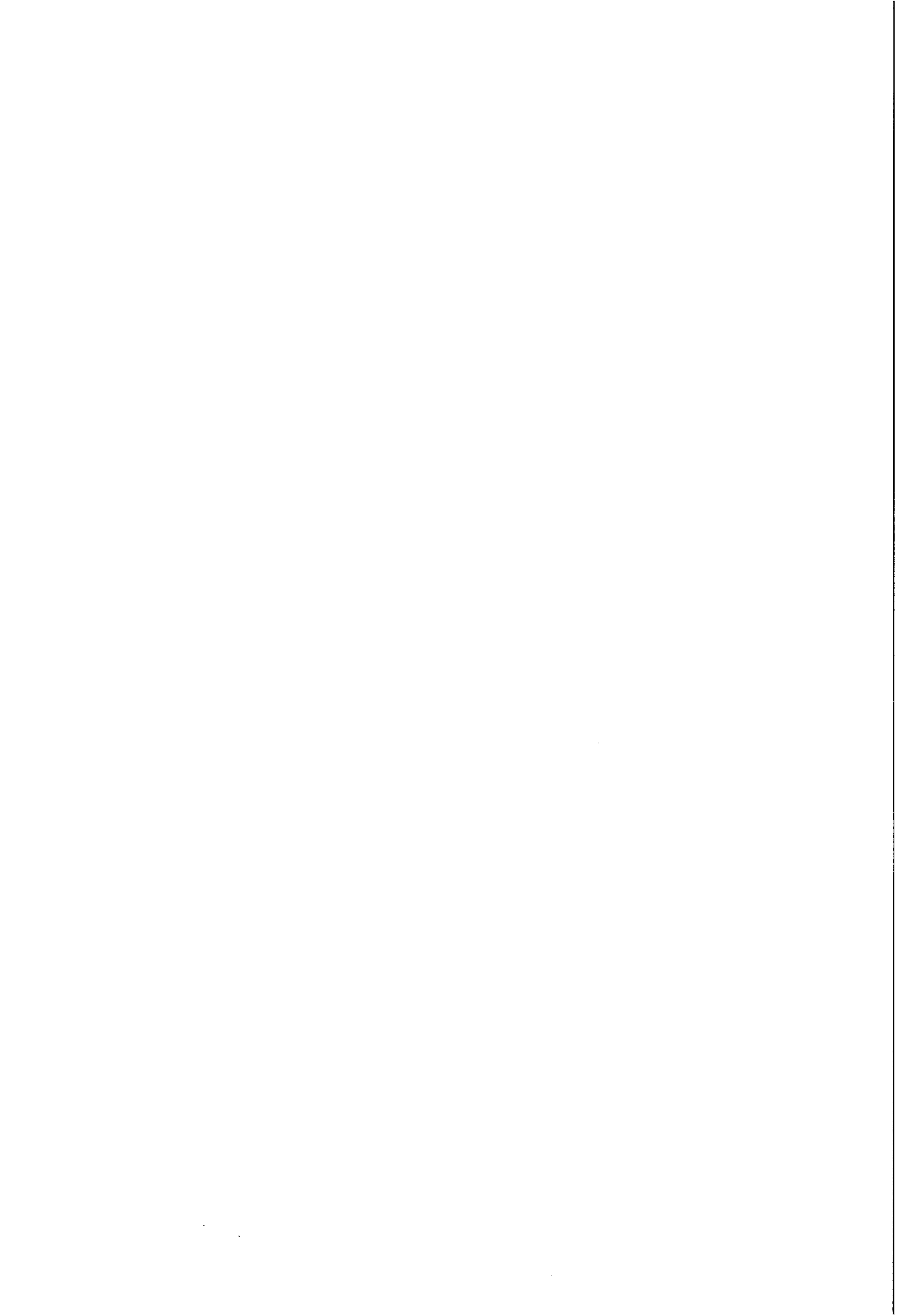
4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: As Planilhas de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 01E e 01F), preveem os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 01G).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 01G), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais préstimos juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 01H).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 01H), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

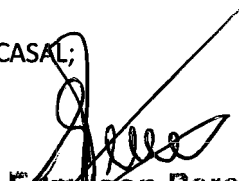
4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

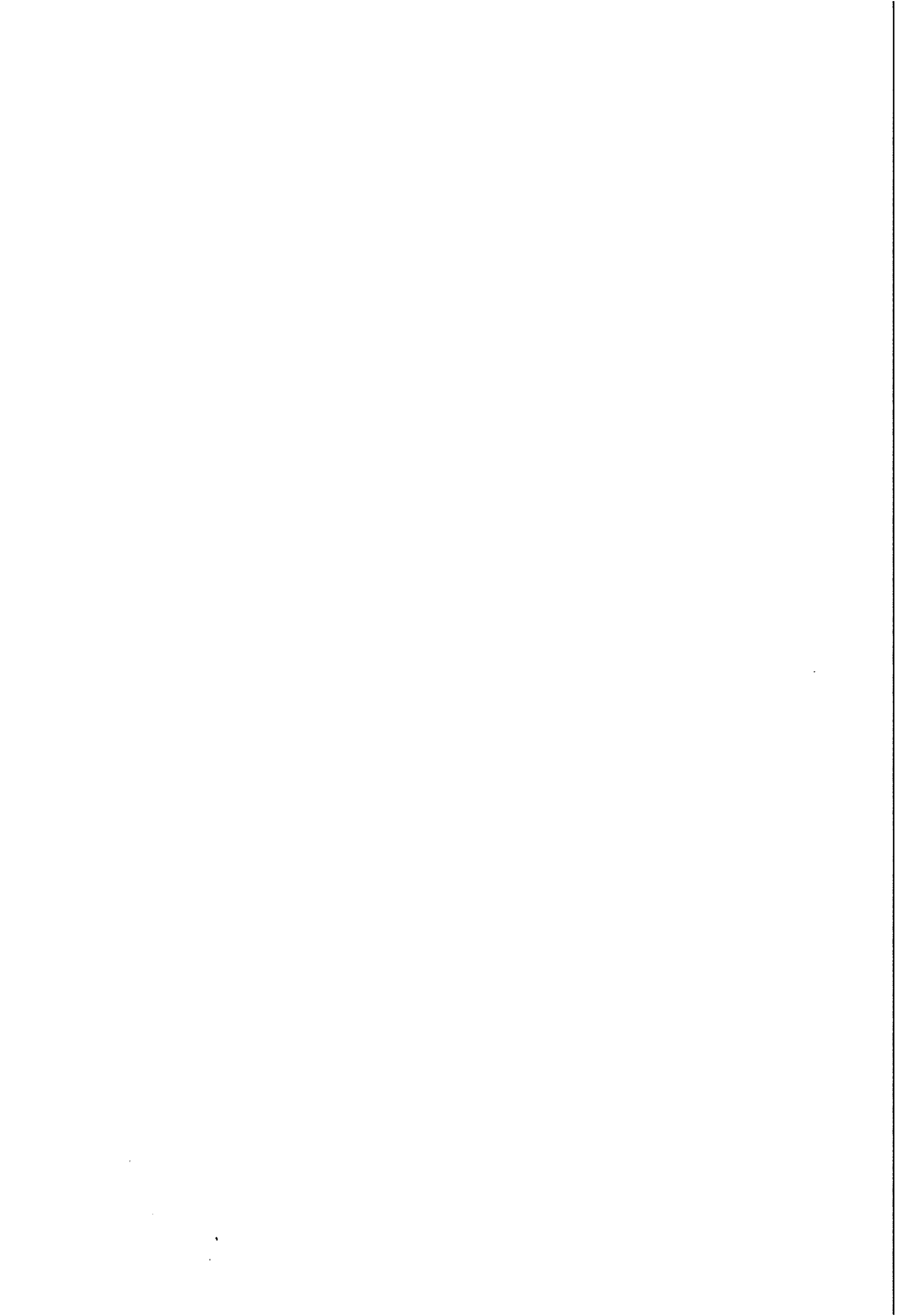
4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

22


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1742/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – **Normas aplicáveis:** Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – **Treinamentos obrigatórios:** Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexecutável, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E e 01F), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 01G), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

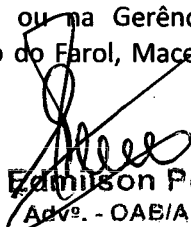
O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 01H), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

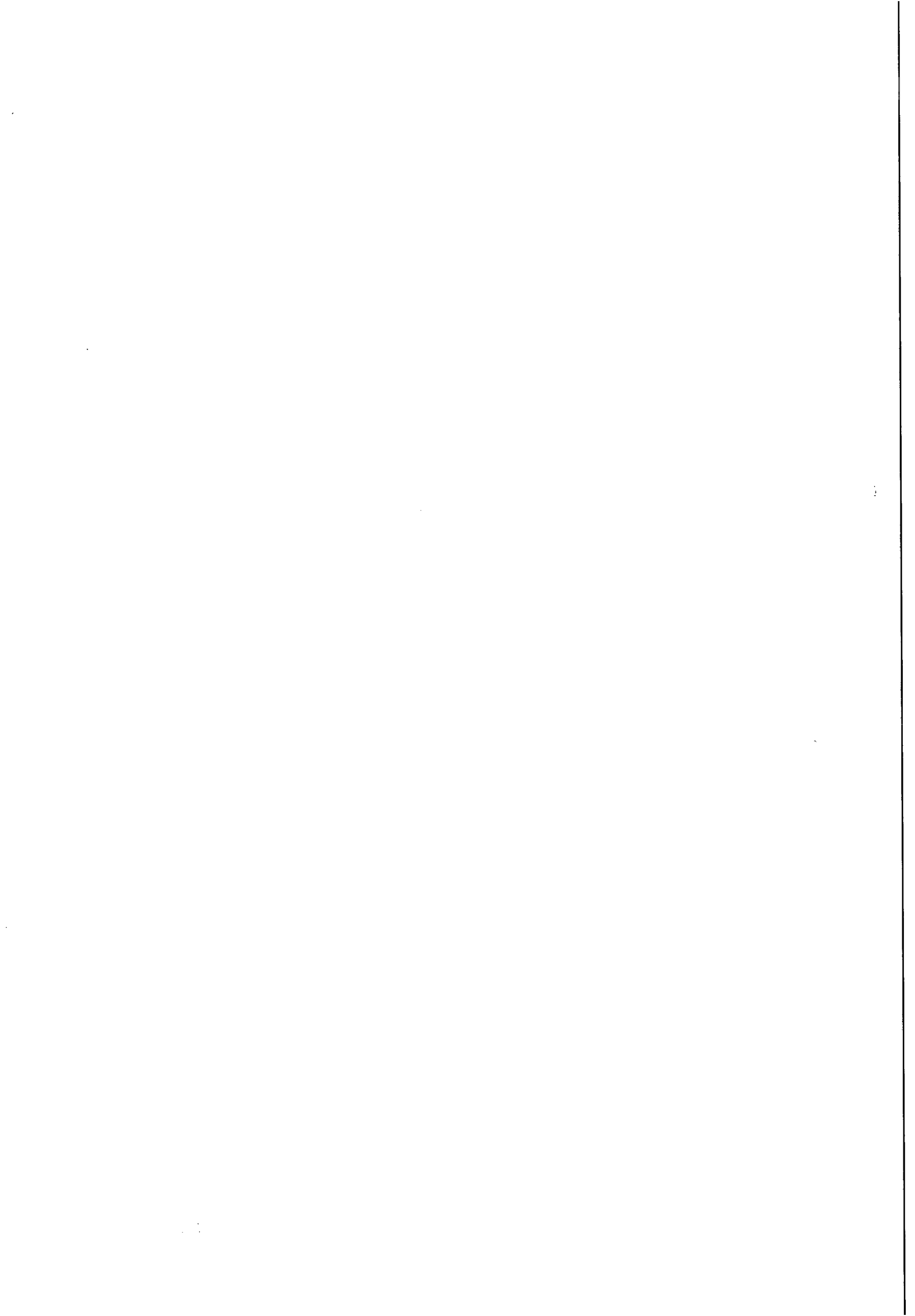
6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL,

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

23


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2061
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;

8.1.4 – Aplicar multas e sanções;

8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

8.2.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).

8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;

8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;

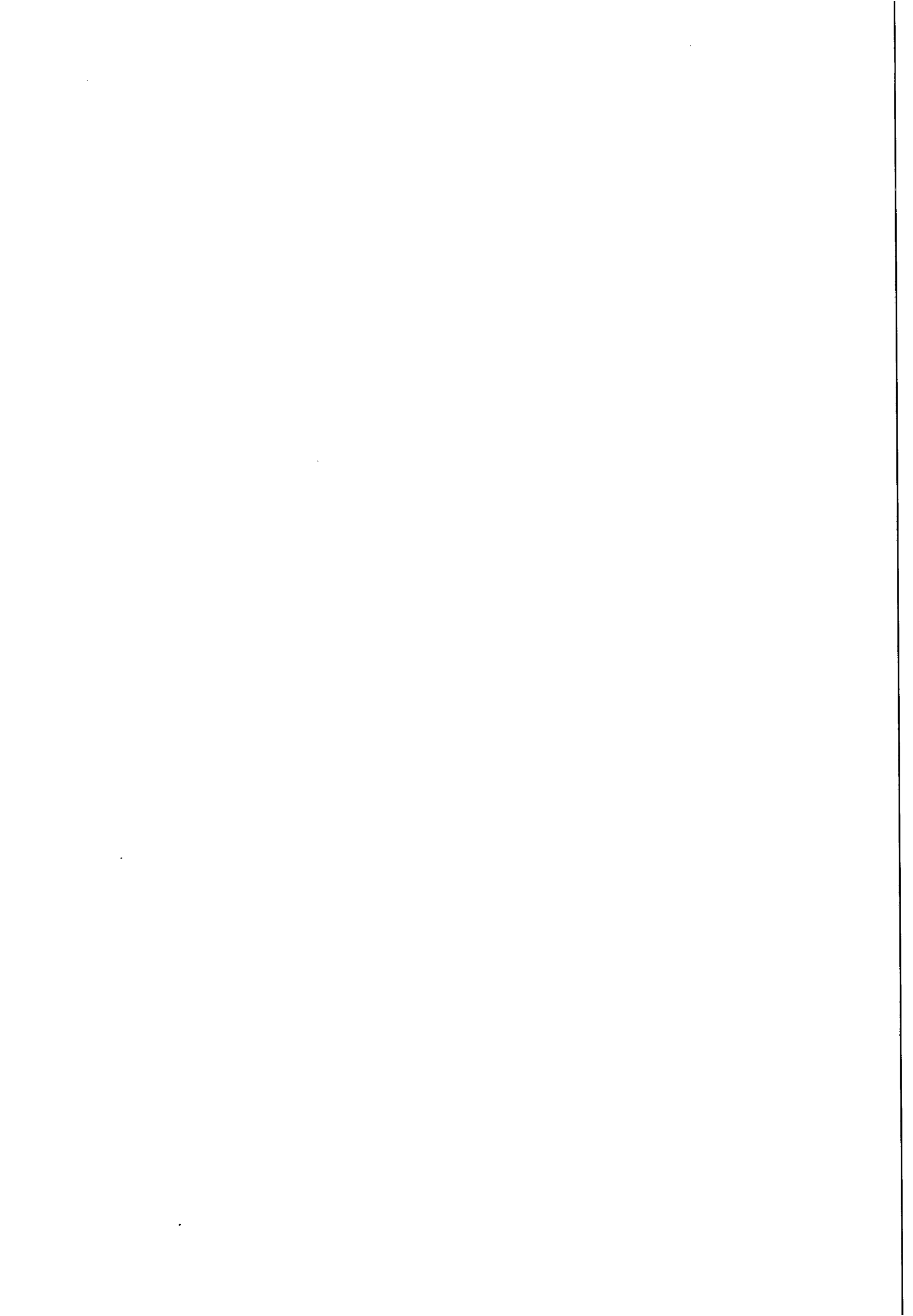
8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

24

Edilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 17491/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 01i) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;

11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelo gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;


12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

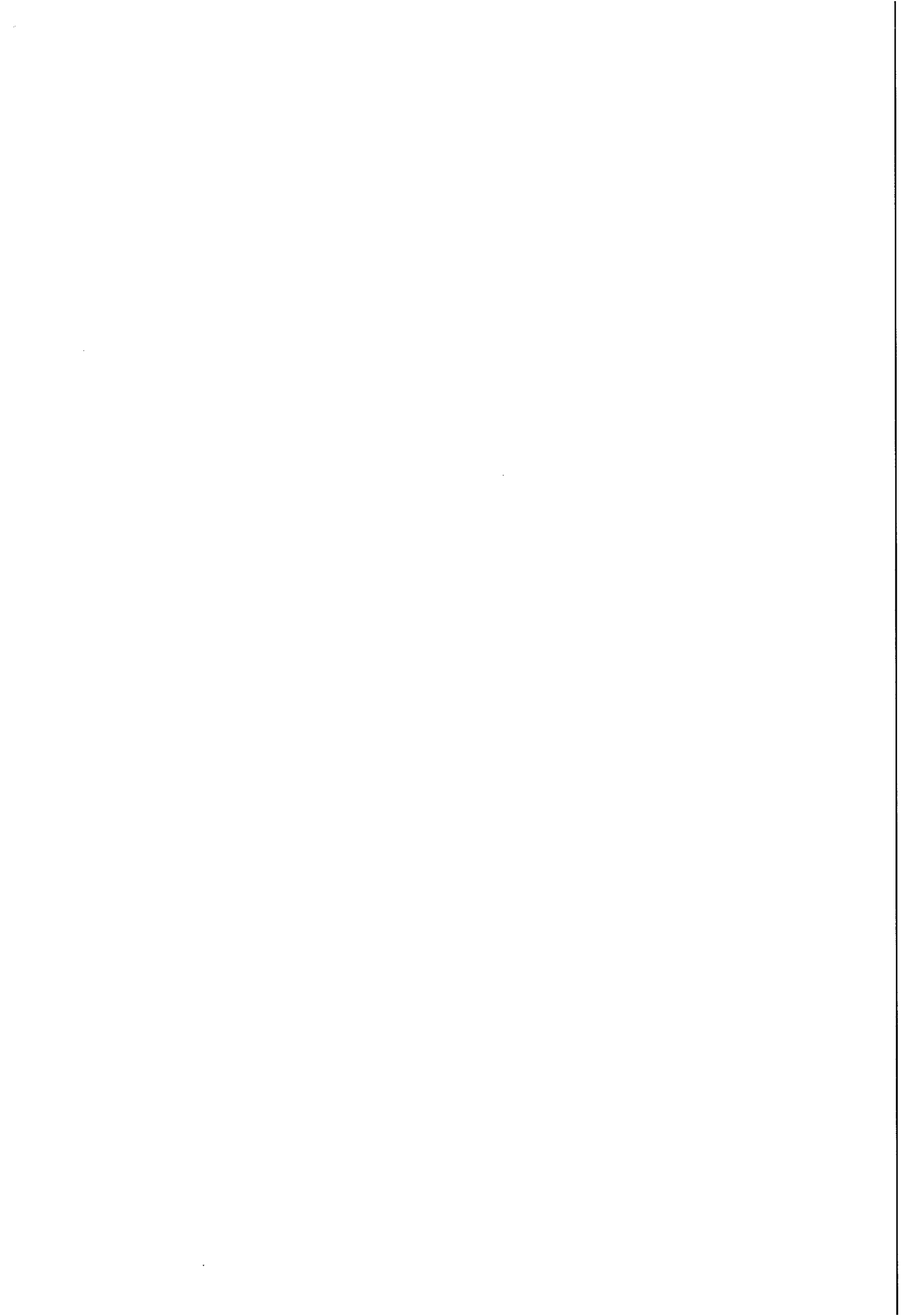
12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

25


Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Tipo	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados nas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E, 01F, 01G e 01H).

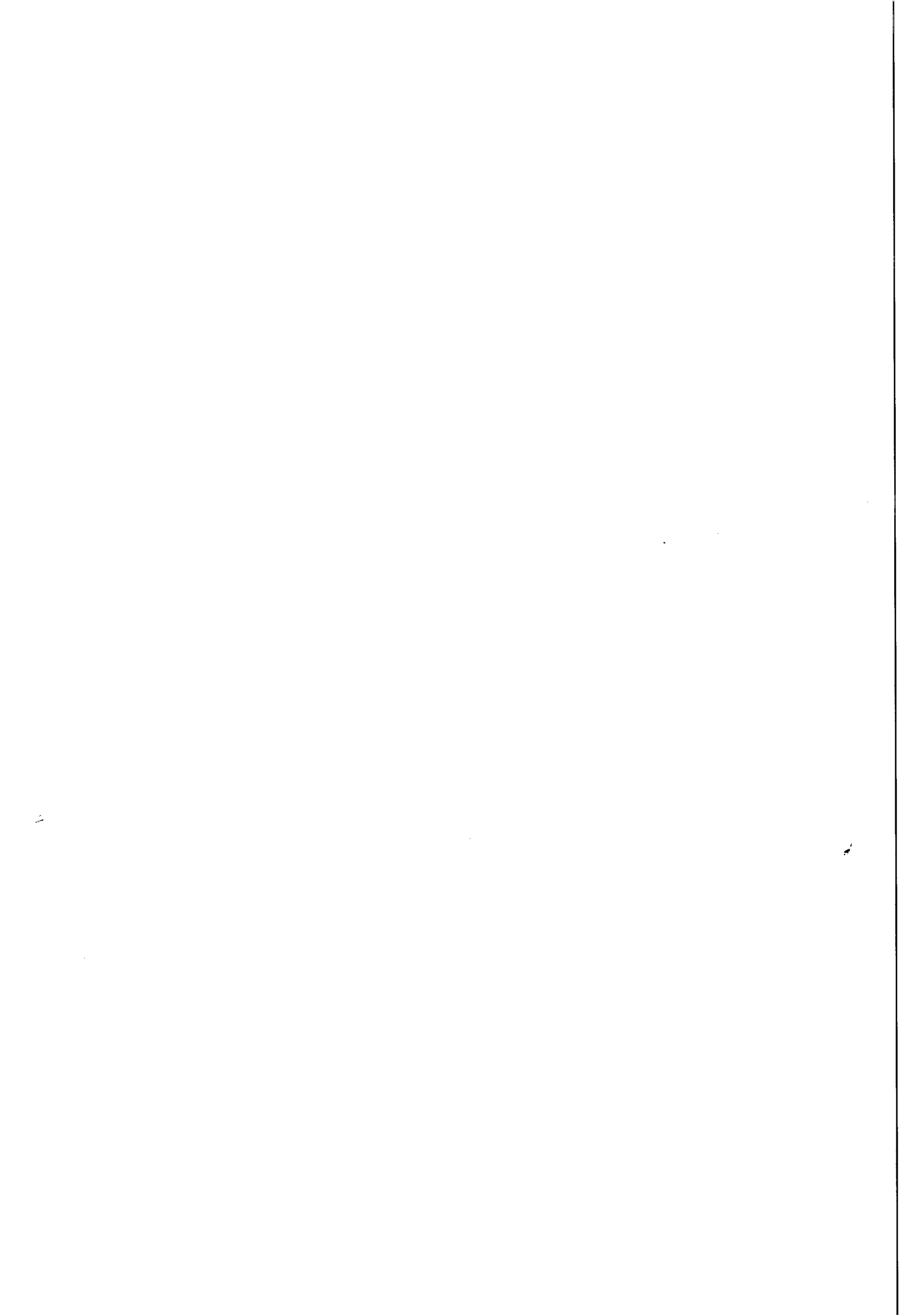
14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

21 – Garantia contratual: A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.

A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

A garantia contratual assegurará:

21.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;

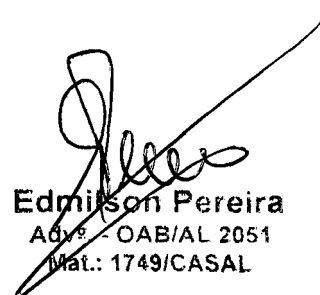
21.2 – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

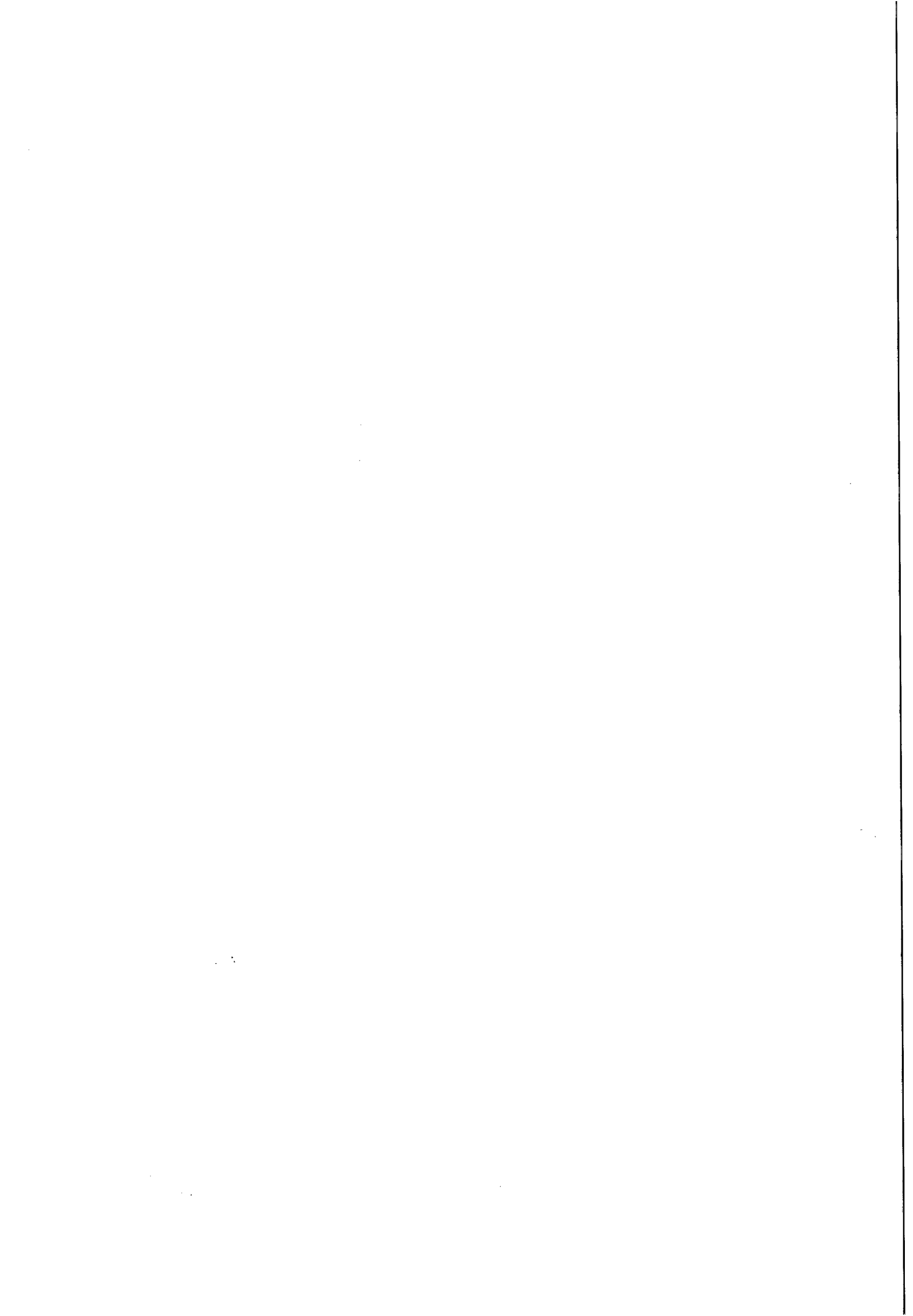
22.3 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015

rev. 02: 17/08/2015



Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXOS**

ANEXO 01 A

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE n°:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha	
	Detectado/Executado:		<input type="checkbox"/> Falta de Energia
			<input type="checkbox"/> Proteção Atuada
			<input type="checkbox"/> Componente
			<input type="checkbox"/> Carbonização
<input type="checkbox"/> Alarme Falso			
Pendências:	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada:	MΩ	
	MBS + cabo:	MΩ	
	MBS no poço:	MΩ	

Materiais	

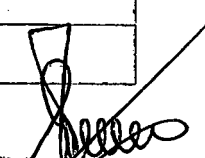
Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaios

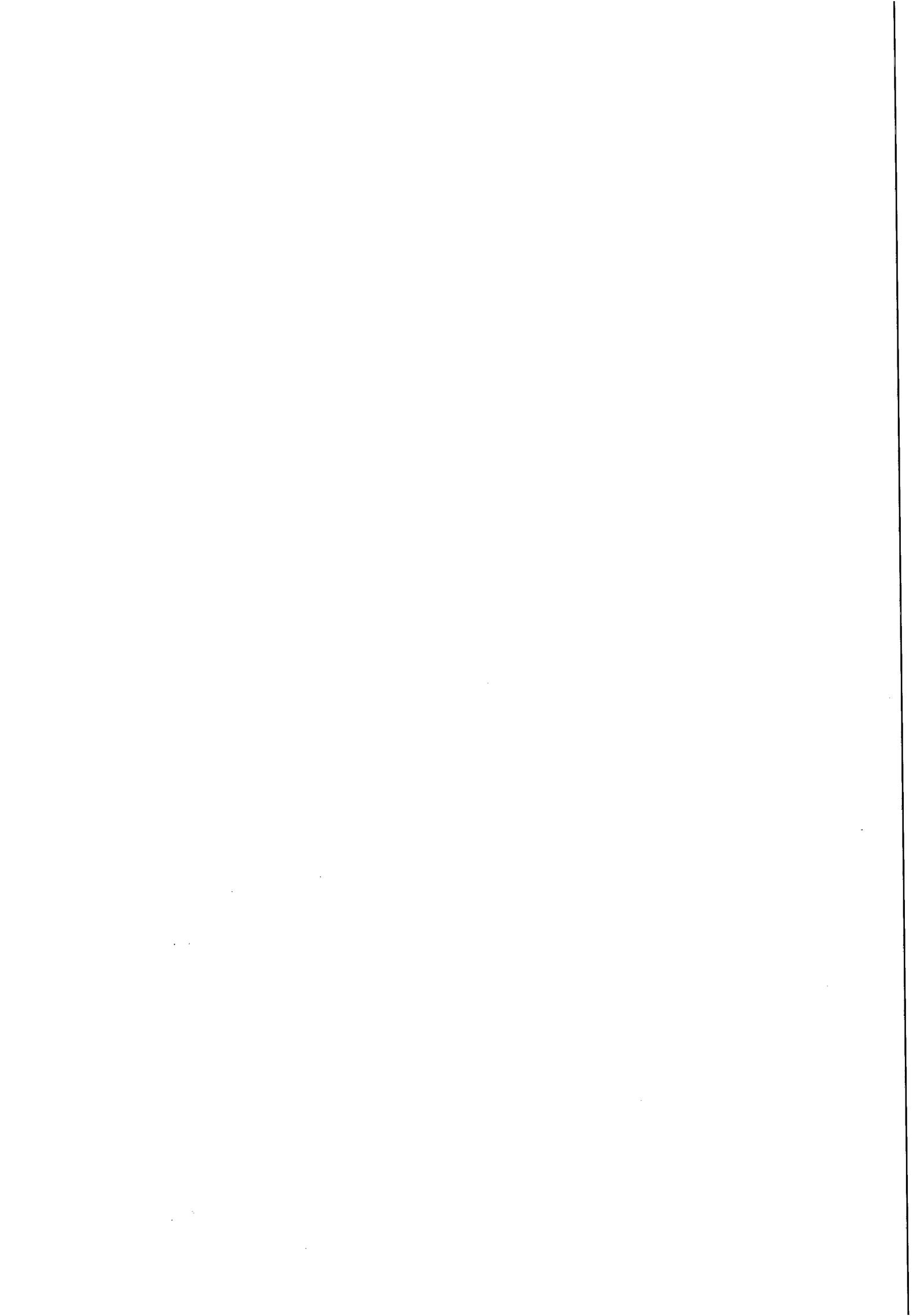
V → Tem e está Bom X → Tem e está ruim Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:		Matricula:
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:


Edmison Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01B**

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Date: _____ OSE nº: _____
		ID: _____
		UN: _____

Equipe	Eletrotécnico: _____	Salda: _____
	Motorista: _____	Chegada: _____
	Veículo: _____	Conclusão: _____

Serviço	Pendências:

Materiais	

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim () Não ()		kVA	kV	V	A	V	kVA	mm²	kVA

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
	CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm²	Disj()/Fus() Tipo: A	V	Chupa ()/Pino () Garfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj()/Fus() Tipo: A	Disj()/Fus() Tipo: A

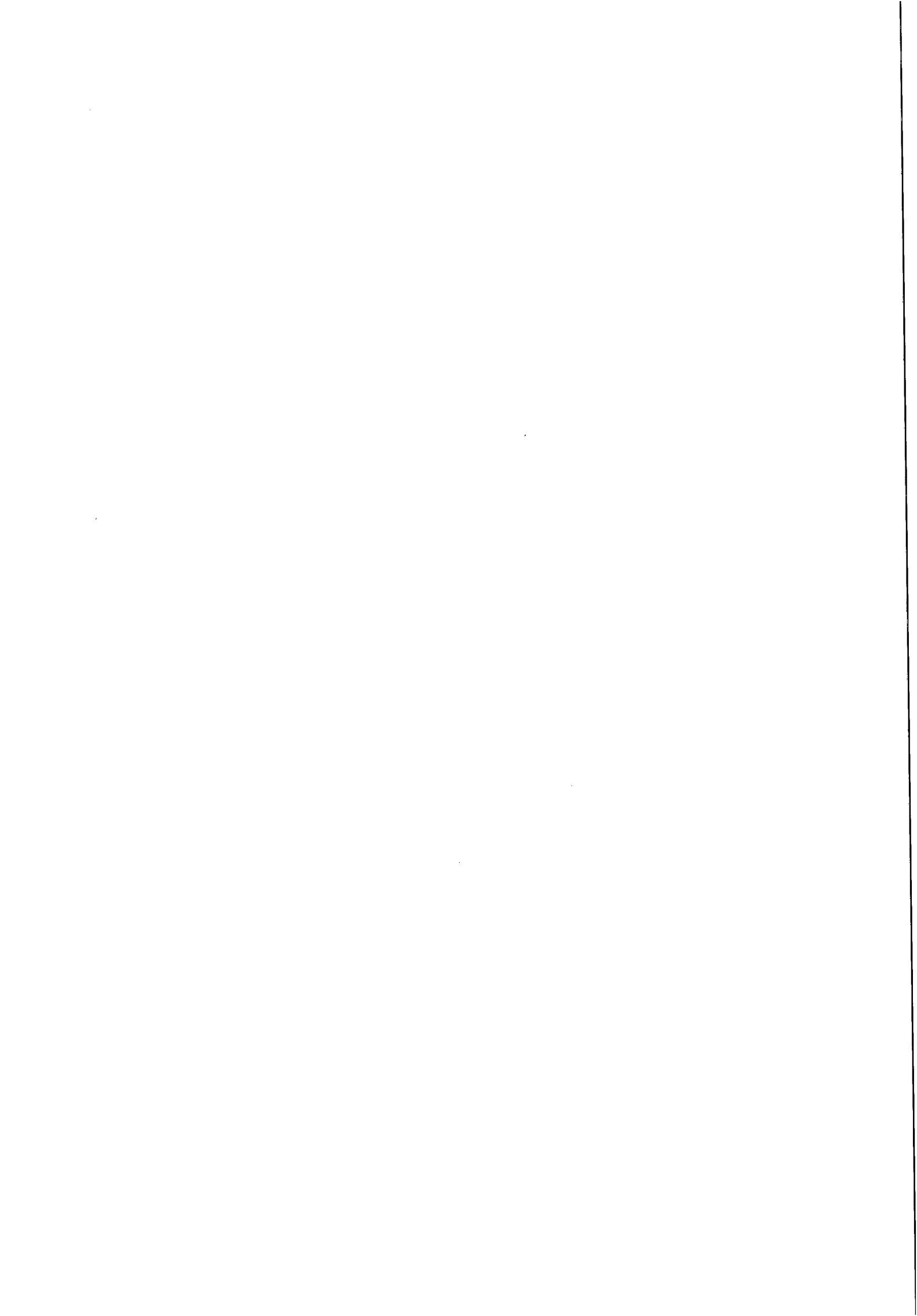
Medidores	Voltímetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 () / 72x72 () Range:	96x96 () / 72x72 () Range:	Relação:			
						Sempre Ligado () Off: On:

Motor	Type	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITrif ()	CV		rpm	

- Segurança em Primeiro Lugar:
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 - 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 - 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 - 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01C



Solicitação de Fornecimento de Material

Solicitação de Fornecimento de Material (SFM) nº: XXX

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL autoriza a empresa **CONTRATADA**, estabelecida na **LOGRADOURO**, a fornecer o material elétrico abaixo especificado, à SUPMAE, conforme previsto no Contrato XX/2015.

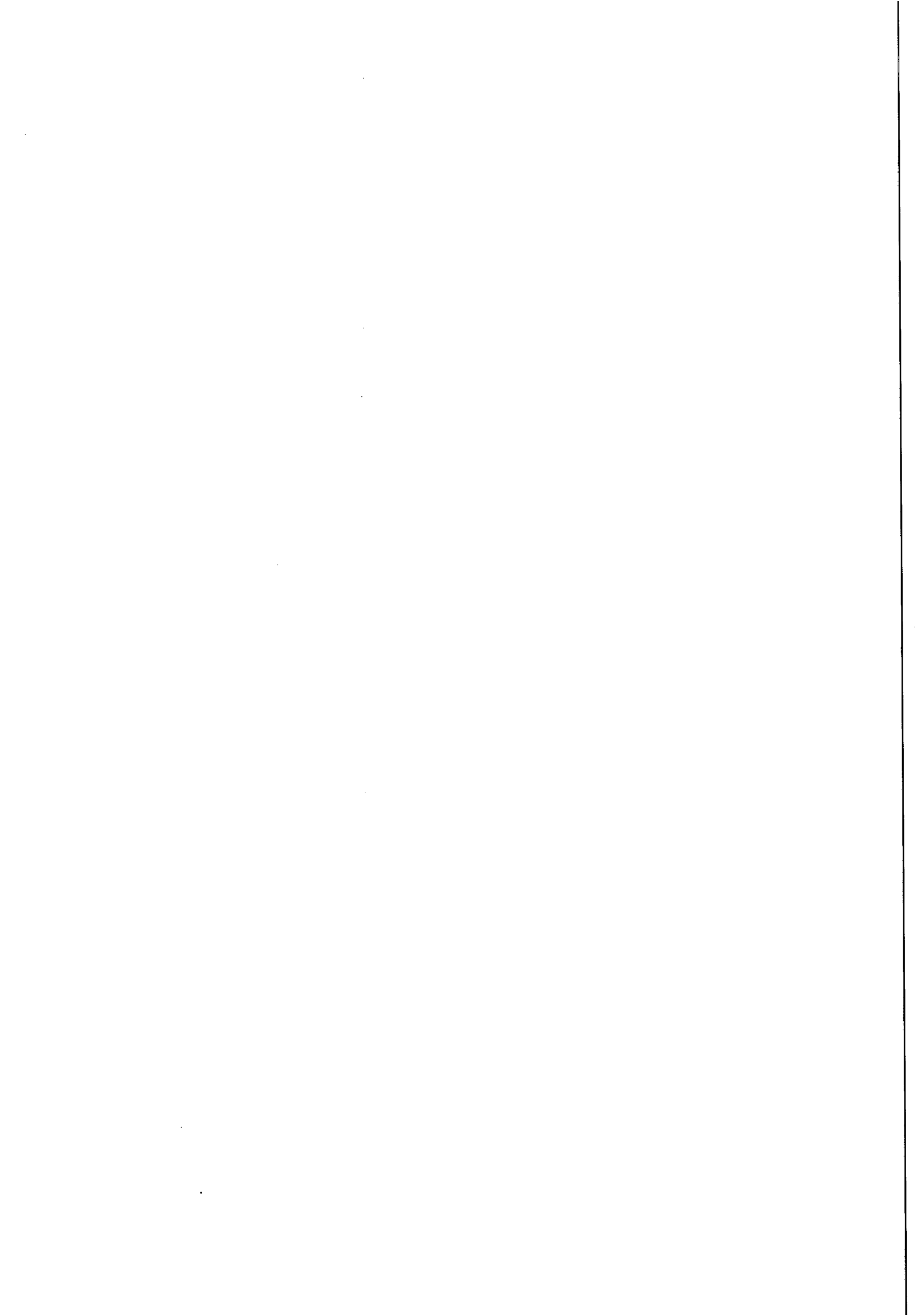
Item	Descrição	Quantidade	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela CASAL

Responsável pela Contratada

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ANEXO 01D

Solicitação de Elaboração de Projeto

Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) nº: XXX

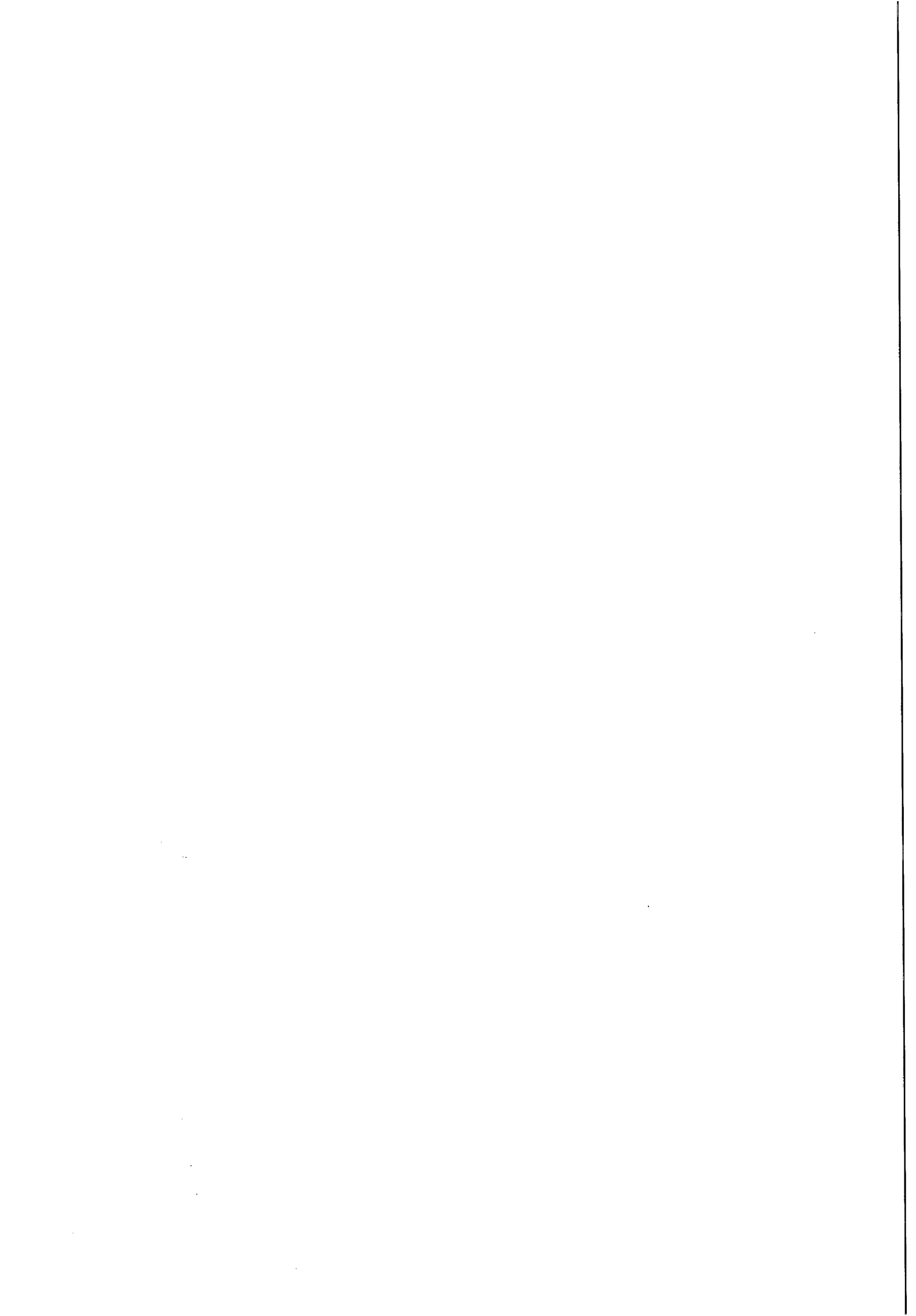
A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL autoriza a empresa **CONTRATADA**, estabelecida na **LOGRADOURO**, a elaborar e fornecer o projeto elétrico abaixo especificado, à SUPMAE, conforme previsto no Contrato XX/2015.

Descrição:

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela CASAL

Responsável pela Contratada





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



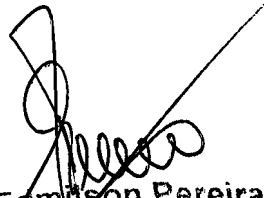
ANEXO 01E

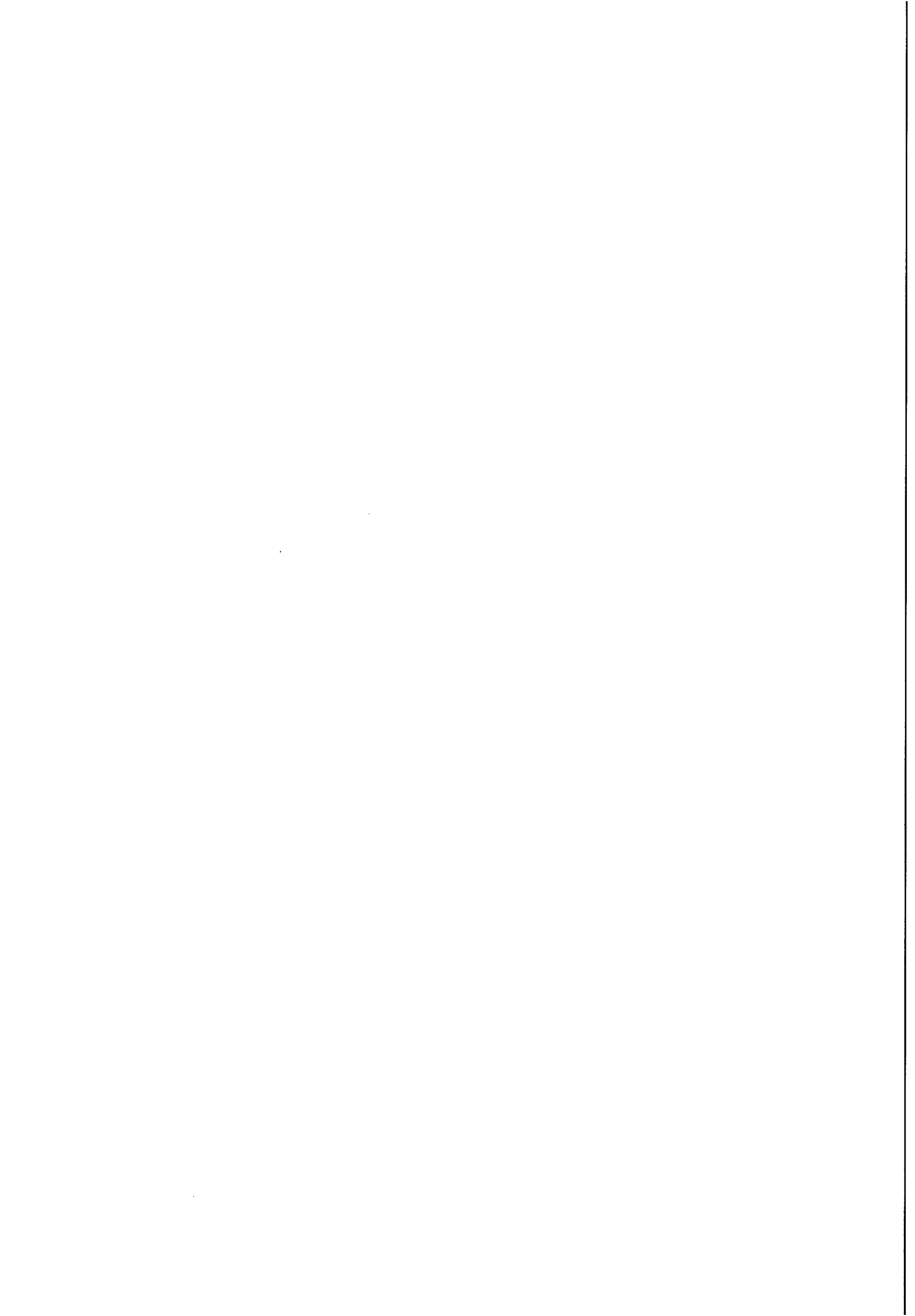
Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
2	Sistema com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		120
	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
-	Sistema com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

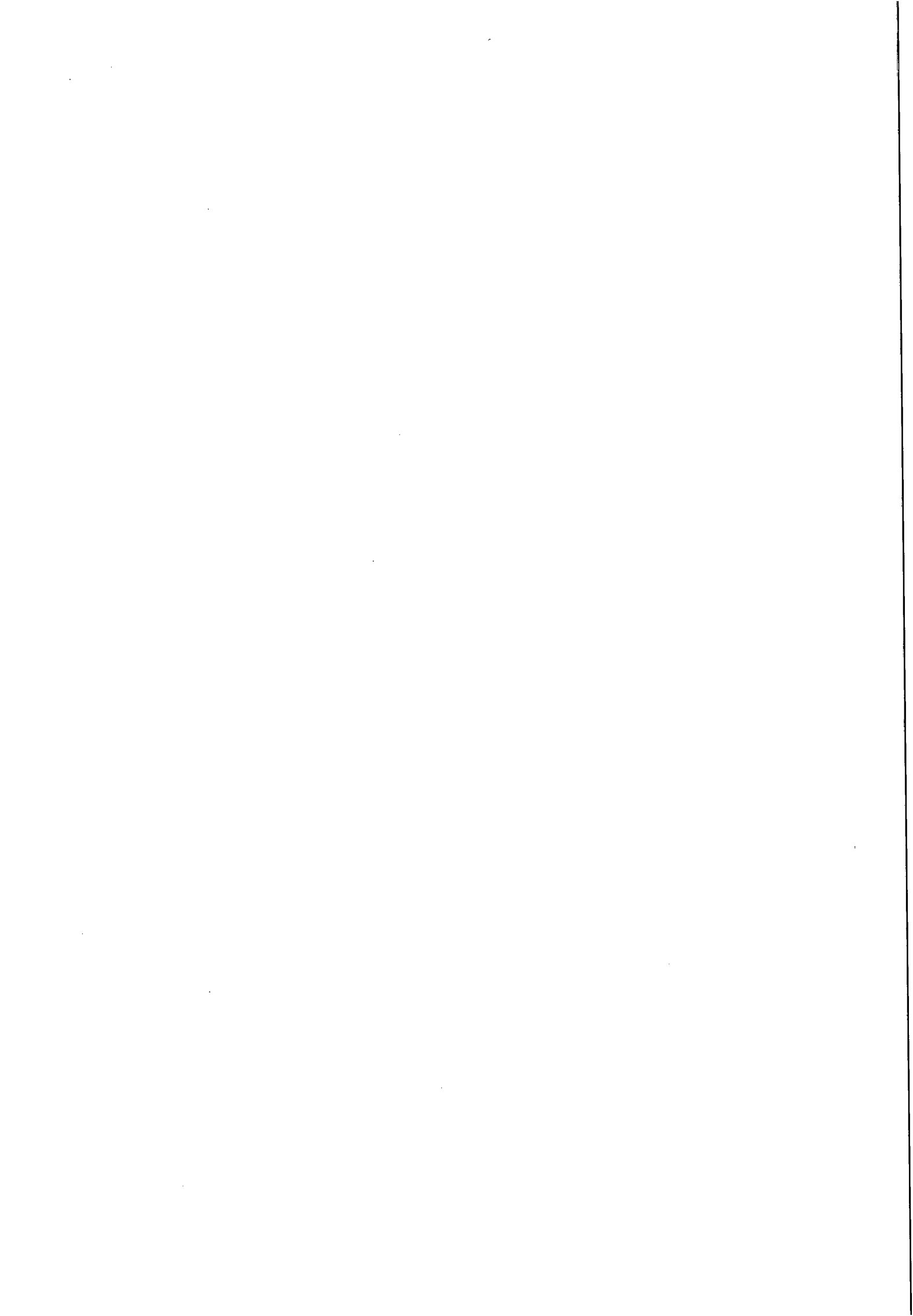


ANEXO 01F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (RS)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		60
	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40





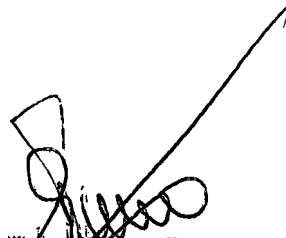
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01F (CONT.)

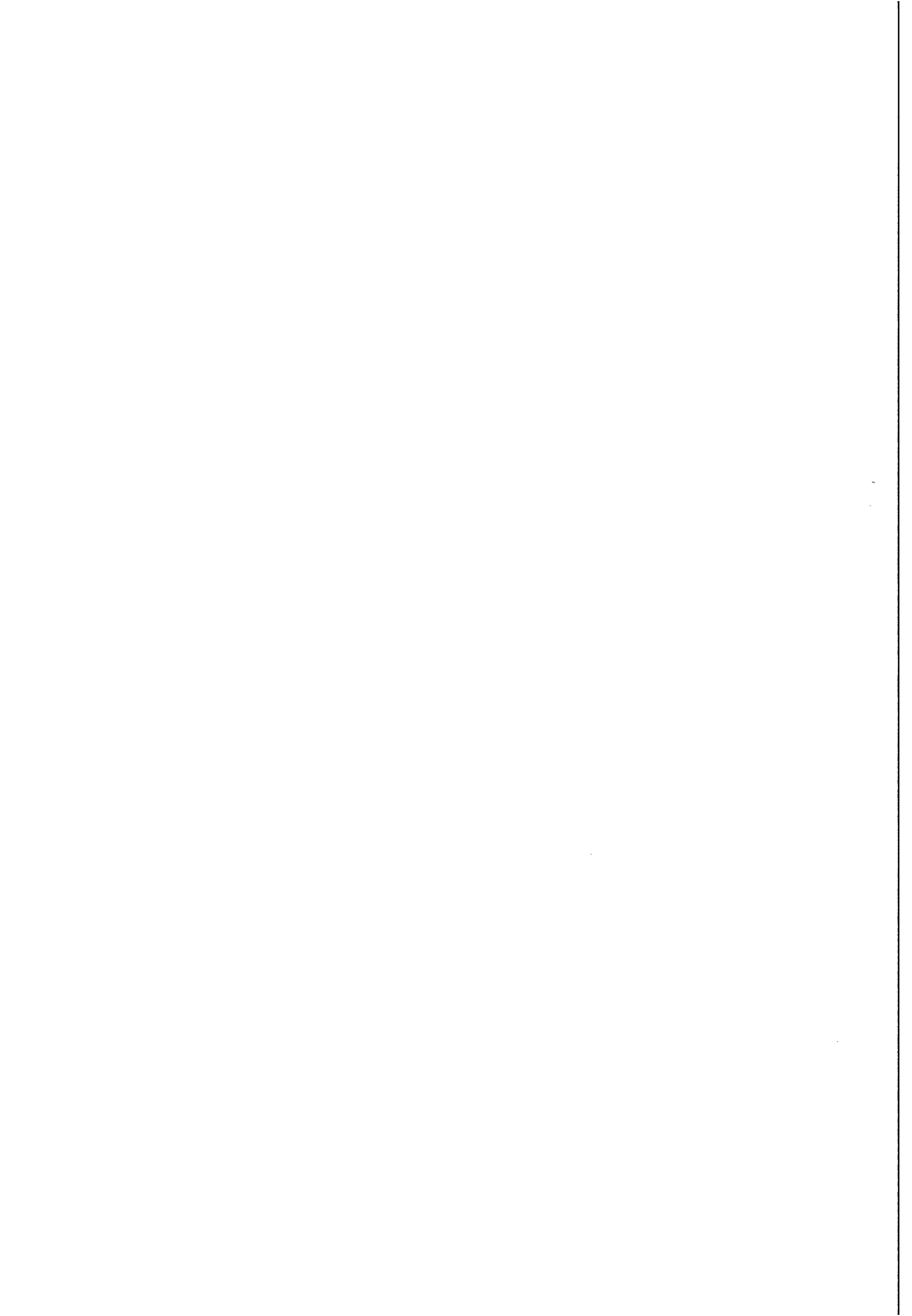


Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
13 Instalação de Transformador			
13.1	Até 112,5 kVA		20
13.2	De 113 à 250 kVA		10
13.3	Acima de 251 kVA		5


Edmison Pereira
Adv.º, - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

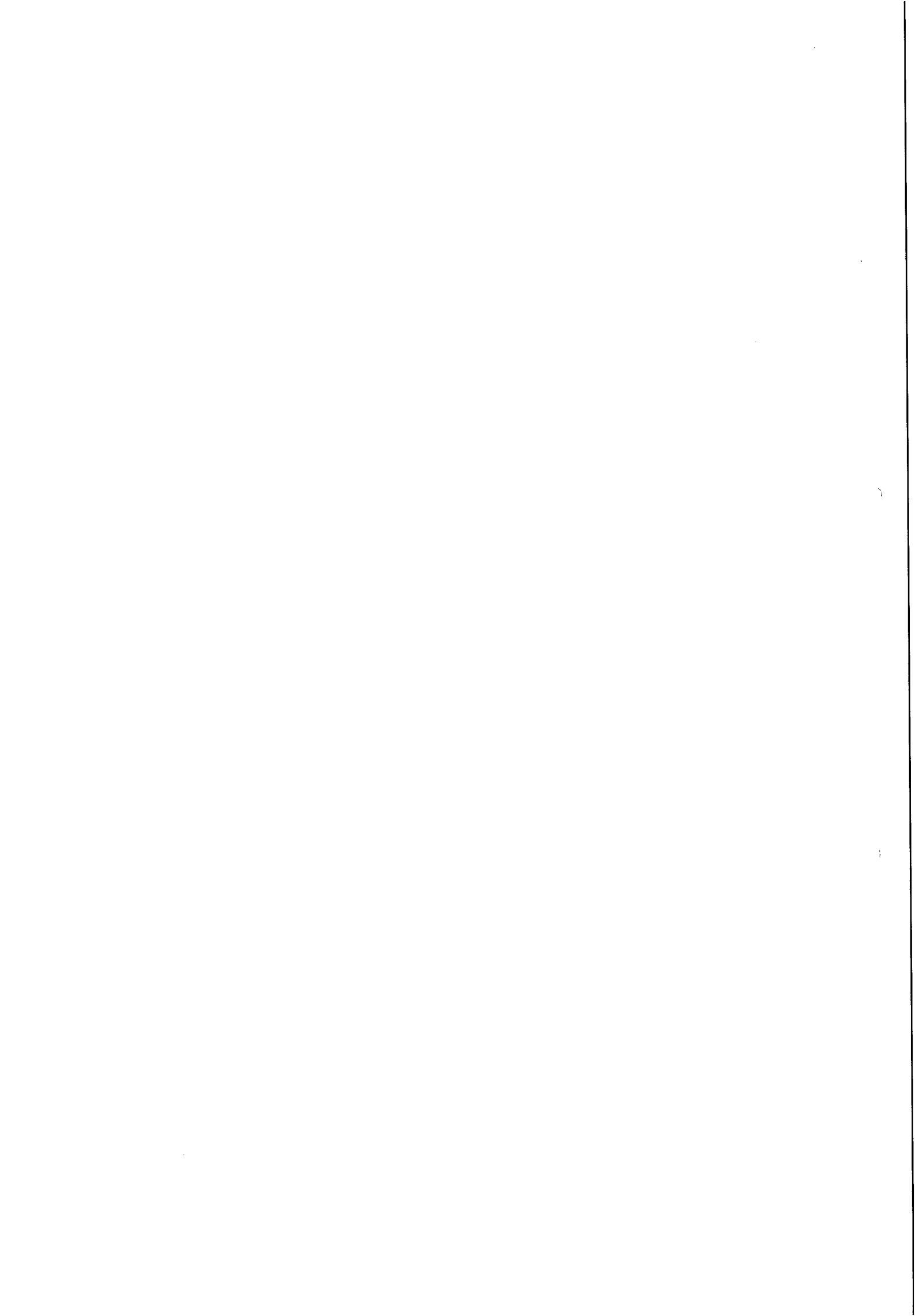


ANEXO 01G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2





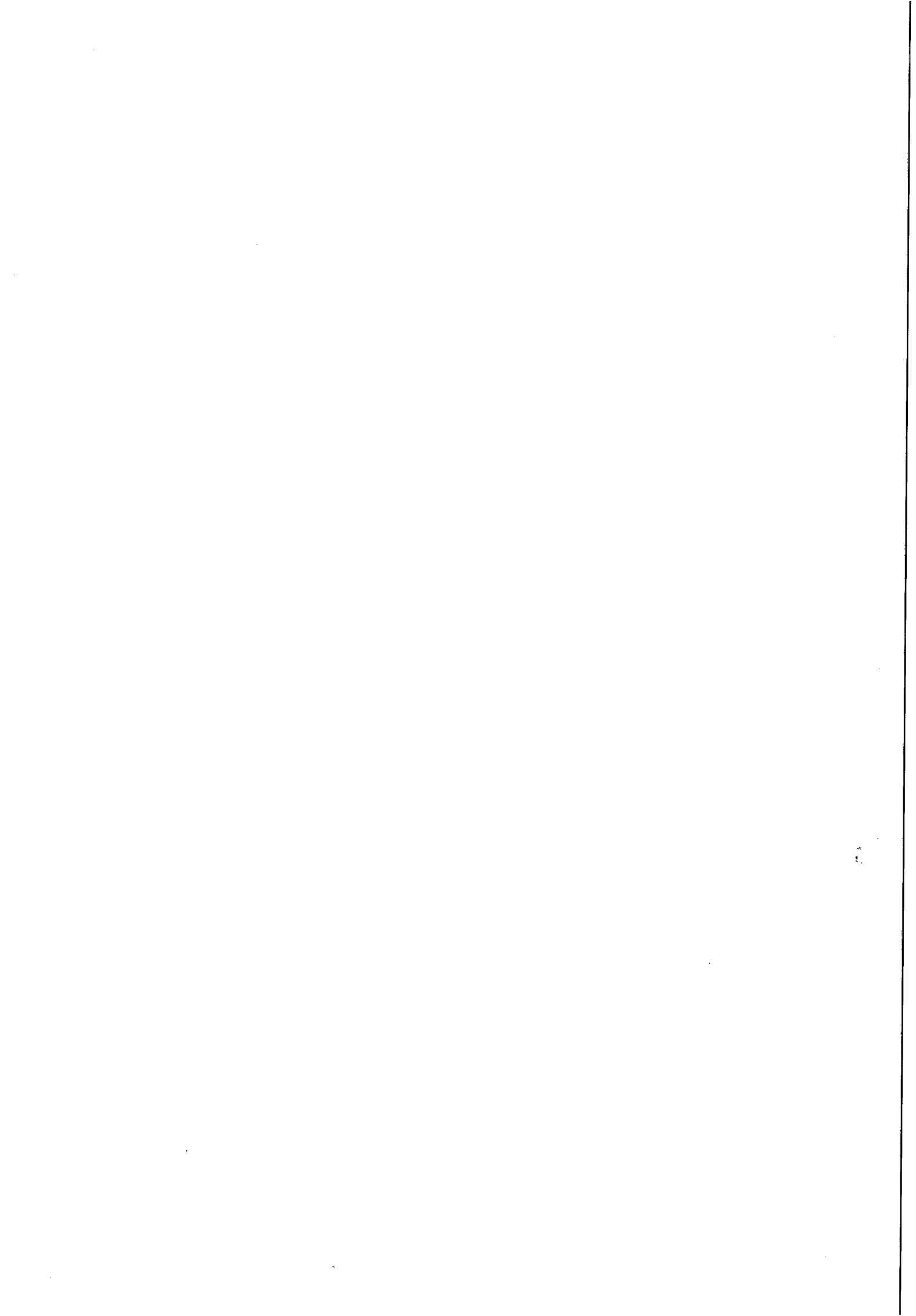
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)



Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m



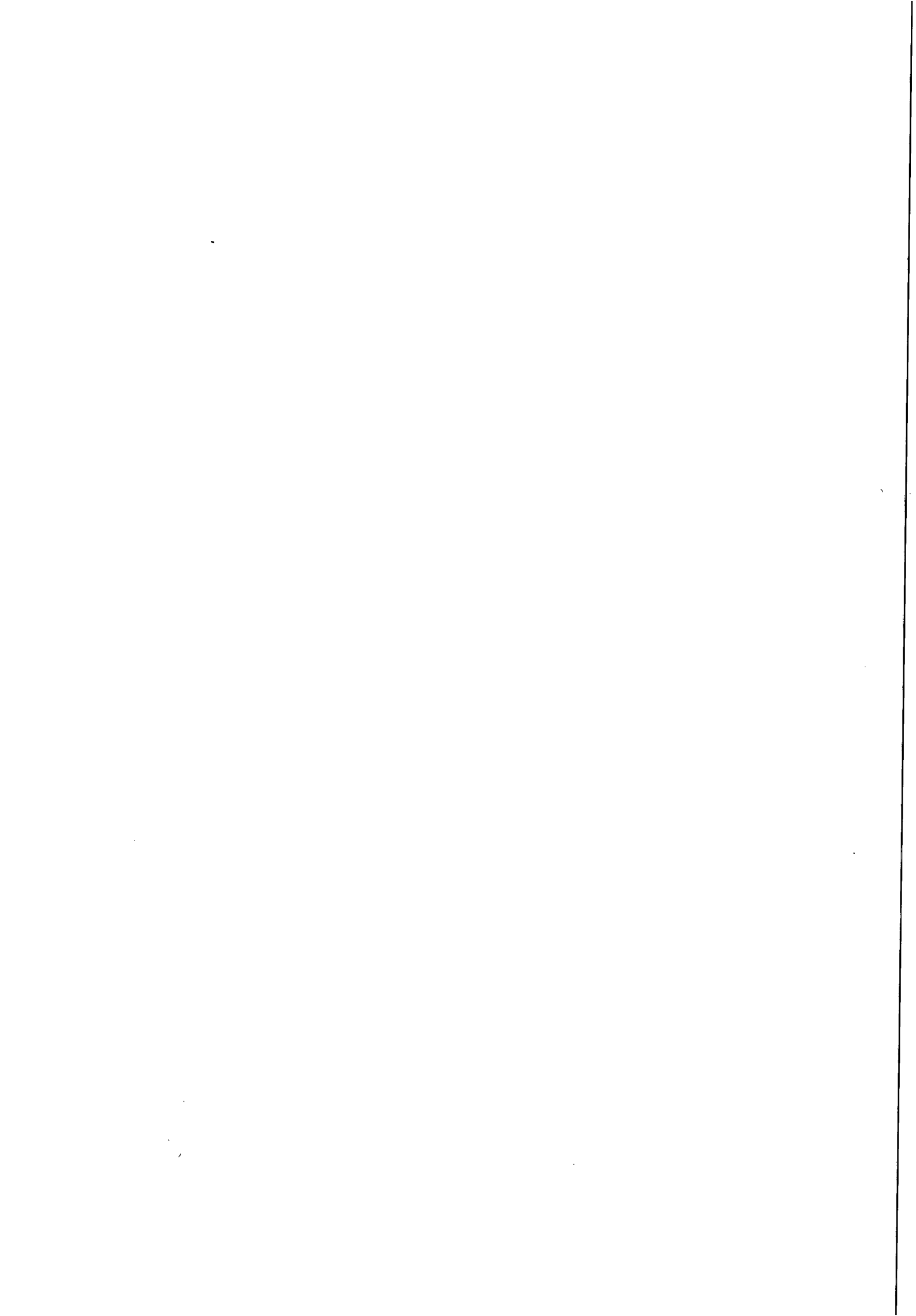


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10



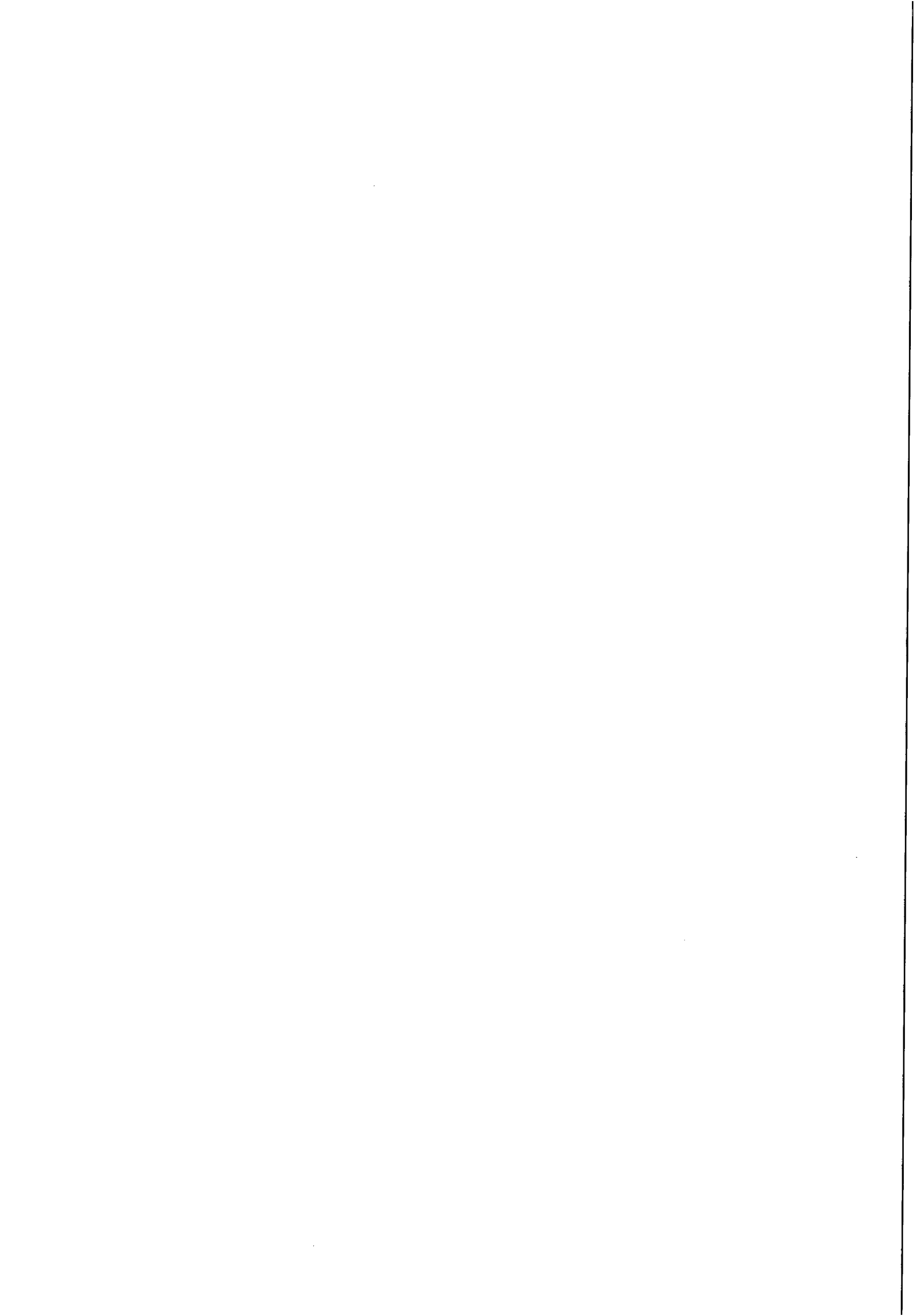


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2





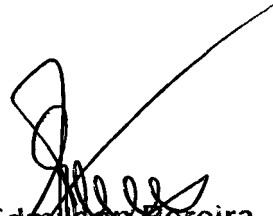
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

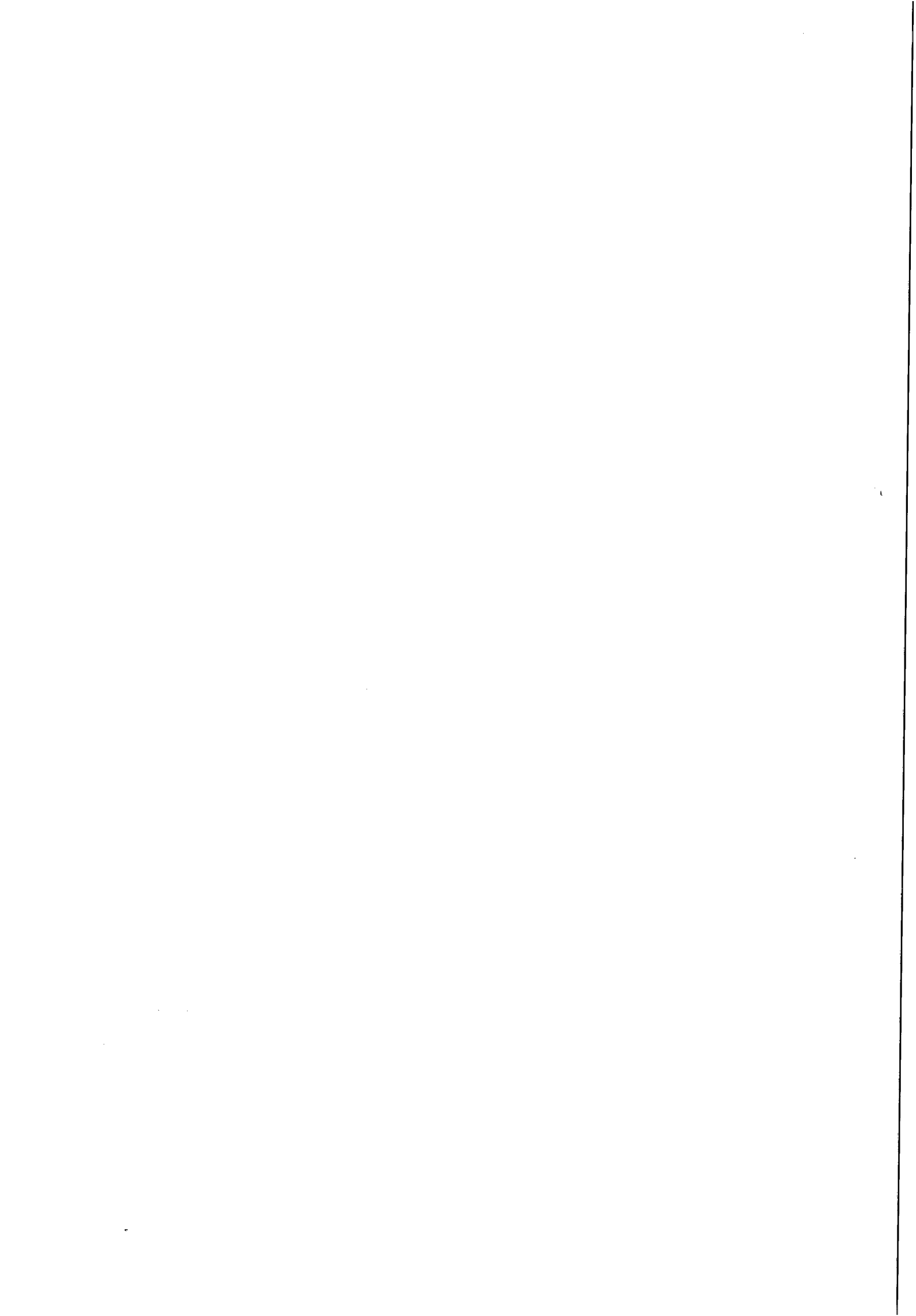
ANEXO 01H

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 01I

TERMO DE RECEBIMENTO


Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

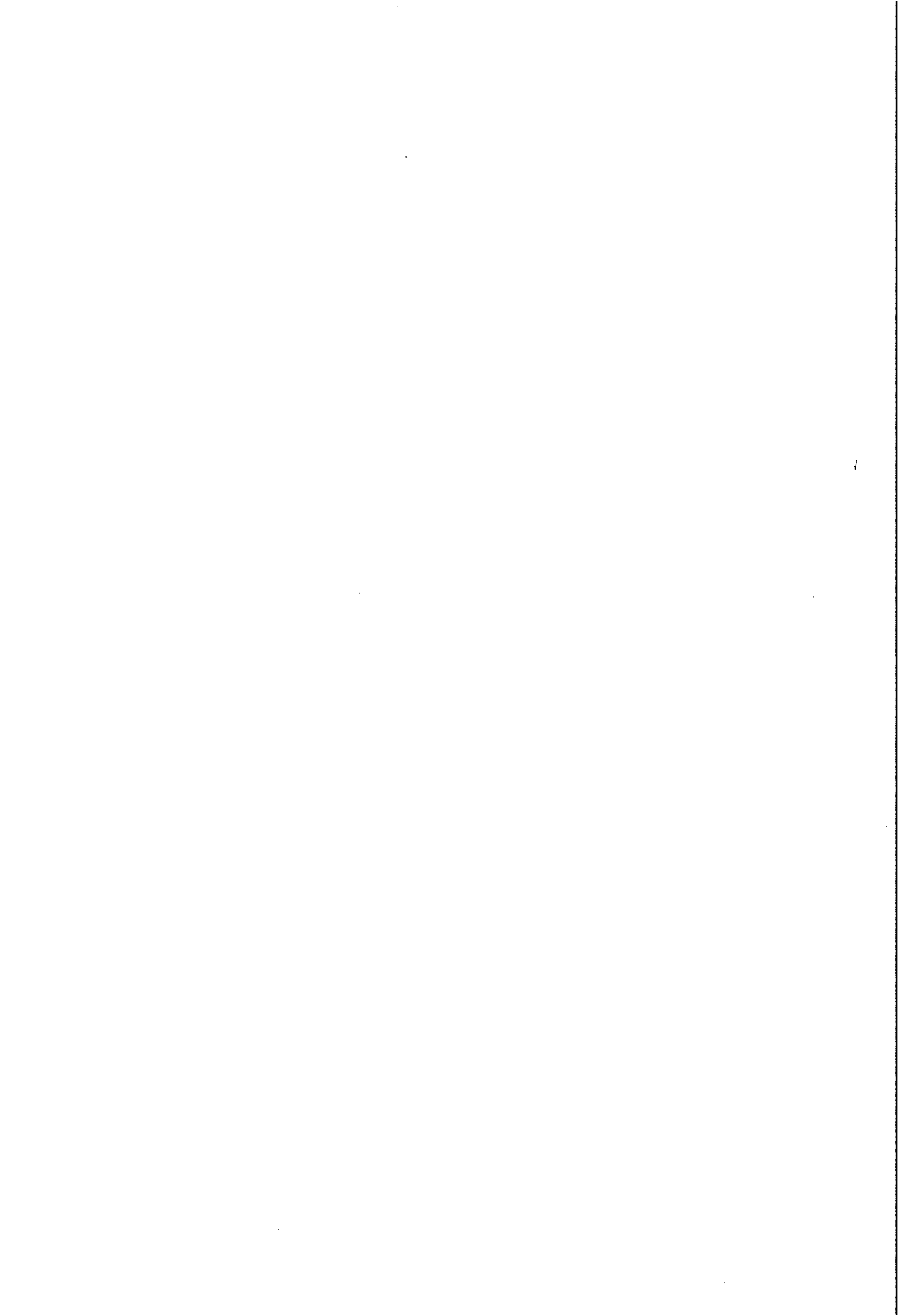
Check List

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	O Objeto entregue atende às expectativas?

Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:

Em, / /

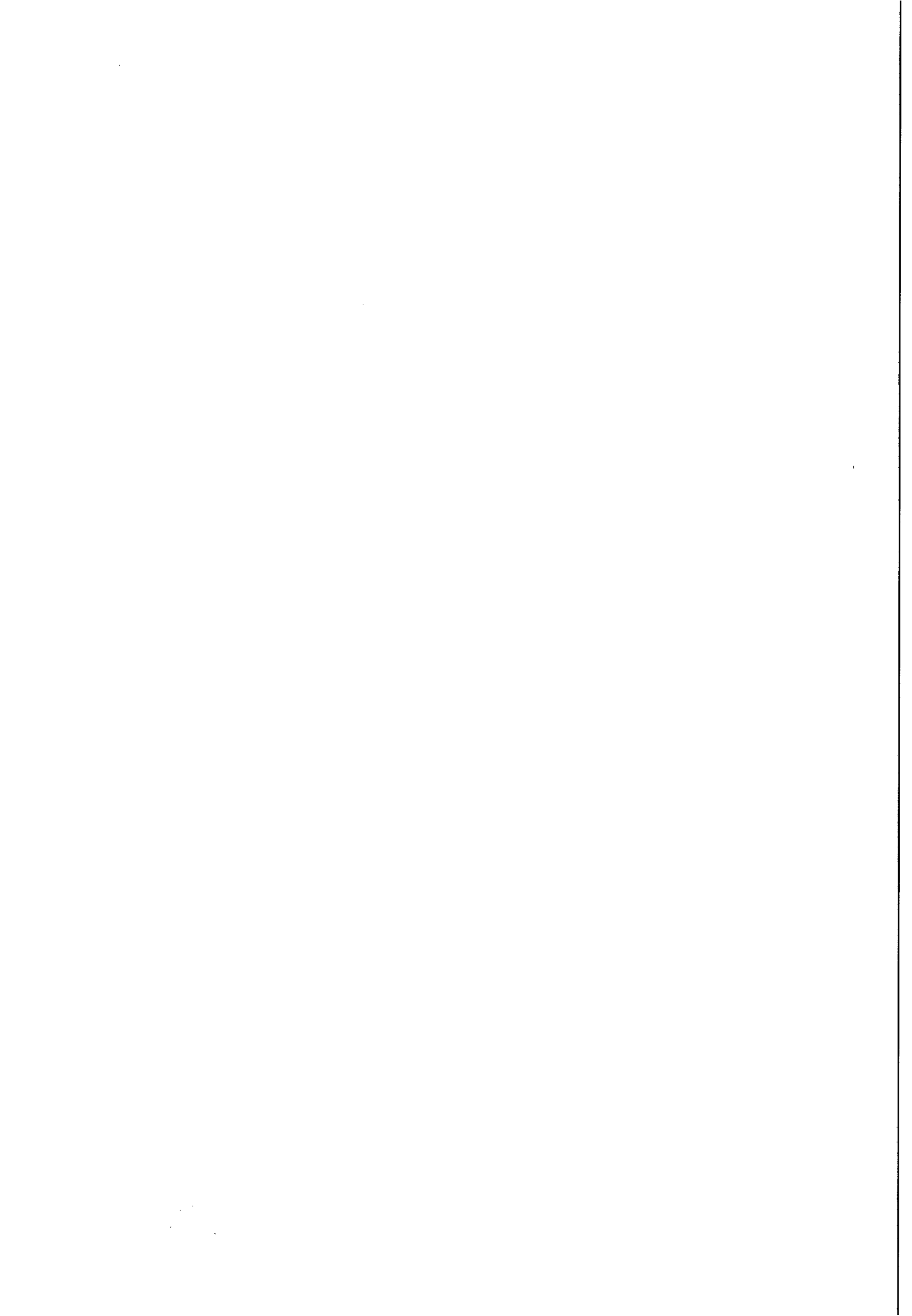

Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL -
ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA						
LOCAL: ALAGOAS						
DATA : SETEMBRO / 2015						
BDI SERVIÇO: 26,44%						
BDI MATERIAIS: 16,80%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	COT. MERCADO	Potência até 10 CV	UND	60,00	230,00	13.800,00
					Total 1	13.800,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	120,00	270,00	32.400,00
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	40,00	310,00	12.400,00
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	40,00	350,00	14.000,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
					Total 2	66.600,00
3		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	80,00	320,00	25.600,00
3.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	30,00	350,00	10.500,00
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	380,00	7.600,00
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	430,00	4.300,00
					Total 3	48.000,00
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	30,00	630,00	18.900,00
4.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	720,00	7.200,00
					Total 4	26.100,00
5		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	730,00	14.600,00
5.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	790,00	7.900,00
					Total 5	22.500,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 10 CV	UND	30,00	270,00	8.100,00
					Total 6	8.100,00
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	60,00	340,00	20.400,00
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	490,00	4.900,00
					Total 7	42.000,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	40,00	390,00	15.600,00
8.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
8.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	10,00	480,00	4.800,00
8.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	535,00	5.350,00
					Total 8	34.650,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	795,00	15.900,00
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	950,00	9.500,00
					Total 9	25.400,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	10,00	910,00	9.100,00
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	990,00	9.900,00
					Total 10	19.000,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível de Média Tensão	UND	30,00	360,00	10.800,00
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Disjuntor de Média Tensão	UND	10,00	700,00	7.000,00
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Subestação de Média Tensão	UND	10,00	740,00	7.400,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40,00	570,00	22.800,00
					Total 11	48.000,00
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 50 metros	UND	40,00	320,00	12.800,00
12.2	COTAÇÃO MERCADO	Até 51 à 200 metros	UND	20,00	440,00	8.800,00
12.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 200 metros	UND	10,00	500,00	5.000,00
					Total 12	27.400,00



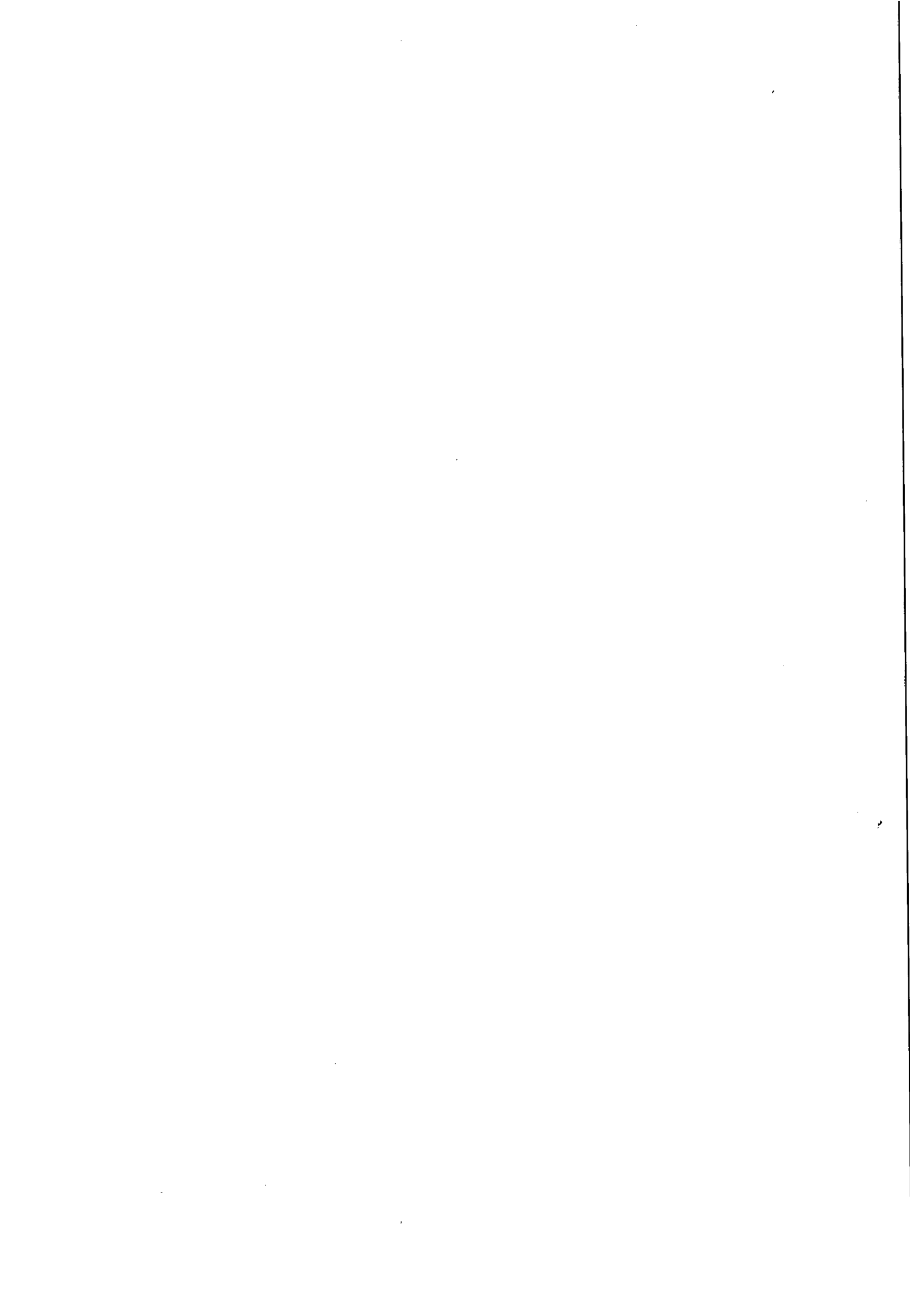


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
13		Instalação de Transformador				
13.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 112,5 KVA	UND	20,00	630,00	12.600,00
13.2	COTAÇÃO MERCADO	De 113 à 250 KVA	UND	10,00	760,00	7.600,00
13.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 251 KVA	UND	5,00	840,00	4.200,00
		Total 13				24.400,00
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 50KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
14.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 75KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
14.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 150KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
		Total 14				12.000,00
15		Projetos Industriais				
15.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
15.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.4	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
15.5	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
		Total 15				26.000,00
		Subtotal de Serviços				443.950,00
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m.				
1.1	2686 / SINAPI	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	18,00	134,34	2.418,12
1.2	2682 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	22,00	106,17	2.335,74
1.3	2681 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	30,00	53,12	1.593,60
1.4	2680 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	18,00	41,28	743,04
1.5	2685 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	9,00	22,29	200,61
1.6	2673 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	6,00	10,79	64,74
1.7	21133 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	9,00	231,05	2.079,45
1.8	21131 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	11,00	168,12	1.849,32
1.9	21134 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	15,00	116,54	1.748,10
1.10	21130 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	9,00	90,26	812,34
1.11	21136 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6,00	43,94	263,64
1.12	21129 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	5,00	28,80	144,00
		Total 1				14.252,70
2		Relés				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	45,00	237,58	10.691,10
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	45,00	251,70	11.326,50
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	20,00	171,70	3.434,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	22,00	105,87	2.329,14
2.5	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	22,00	107,96	2.375,12
2.6	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	15,00	177,94	2.669,10
2.7	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	15,00	309,18	4.637,70
2.8	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	8,00	649,59	5.196,72
2.9	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	8,00	1.014,09	8.112,72
2.10	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	4,00	1.473,45	5.893,80
		Total 2				56.665,90
3		Caixa de Medição				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	15,00	584,00	8.760,00
3.2	12075/SINAPI	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	6,00	453,98	2.723,88
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	4,00	902,72	3.610,88
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	2,00	1.423,41	2.846,82
		Total 3				17.941,58
4		Disjuntores Tripolares				
4.1	2392 / SINAPI	Disjuntor até 50A	UND	15,00	70,09	1.051,35
4.2	2373 / SINAPI	Disjuntor de 51 até 100A	UND	30,00	98,77	2.963,10
4.3	2374 / SINAPI	Disjuntor de 101 até 150A	UND	30,00	350,38	10.511,40
4.4	2377 / SINAPI	Disjuntor de 151 até 200A	UND	15,00	491,73	7.375,95
4.5	2378 / SINAPI	Disjuntor de 201 até 300A	UND	8,00	1.131,11	9.048,88
4.6	2379 / SINAPI	Disjuntor de 301 até 600A	UND	2,00	1.131,11	2.262,22
4.7	2394 / SINAPI	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	2,00	3.982,63	7.965,26
		Total 4				41.178,16
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1	1623 / SINAPI	Contator até 12,5A	UND	40,00	140,09	5.603,60
5.2	1619 / SINAPI	Contator de 13 até 25A	UND	40,00	192,71	7.708,40
5.3	1614 / SINAPI	Contator de 26 até 40A	UND	25,00	298,25	7.456,25
5.4	1615 / SINAPI	Contator de 41 até 75A	UND	15,00	1.001,64	15.024,60
5.5	1613 / SINAPI	Contator de 76 até 120A	UND	7,00	1.644,36	11.510,52
5.6	1626 / SINAPI	Contator de 121 até 200A	UND	7,00	2.459,34	17.215,38
5.7	1629 / SINAPI	Contator de 201 até 600A	UND	3,00	7.790,16	23.370,48
		Total 5				87.889,23

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



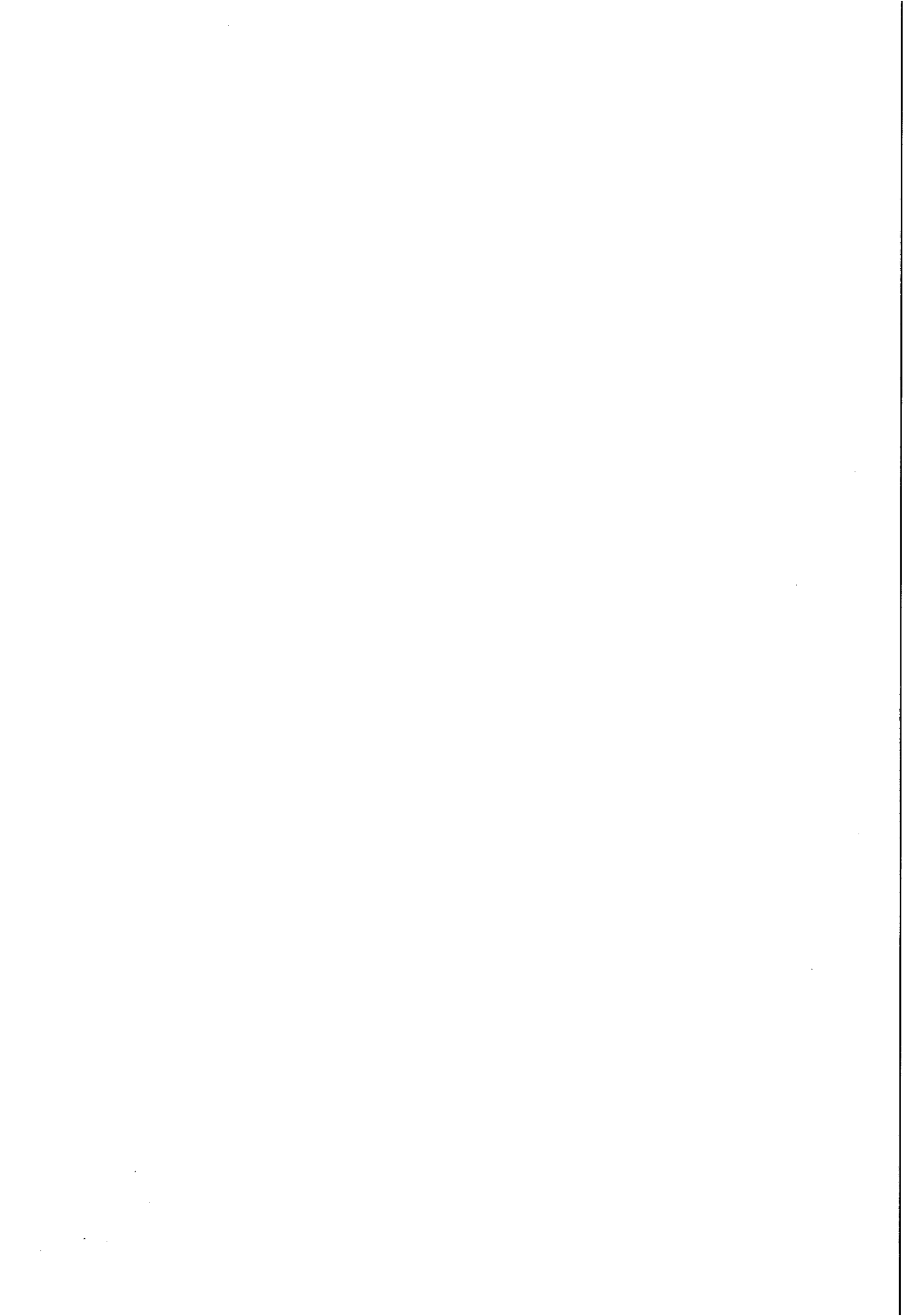


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
6		Cabos Elétricos				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	M	200,00	4,57	914,00
6.2	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	M	200,00	6,68	1.336,00
6.3	34621 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	M	200,00	9,92	1.984,00
6.4	34622 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	34620 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	11801 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	11804 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00
6.9	1018 / SINAPI	Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	977 / SINAPI	Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	1017 / SINAPI	Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	M	120,00	51,12	6.134,40
6.14	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	M	70,00	32,40	2.268,00
6.15	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	M	70,00	46,67	3.266,90
6.16	857 / SINAPI	Cabo nú cobre 16mm ²	M	120,00	8,70	1.044,00
6.17	868 / SINAPI	Cabo nú cobre 25mm ²	M	120,00	13,44	1.612,80
6.18	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 16mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.19	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 25mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.20	983 / SINAPI	Cabo isolado 1,5mm ² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	984 / SINAPI	Cabo isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	1003 / SINAPI	Cabo isolado 4mm ² 750V	M	200,00	2,37	474,00
					Total 6	231.134,10
7		Estruturas				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta T 1,9m	UND	12,00	163,52	1.962,24
7.11	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RD c/ arruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RS c/ arruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14	COTAÇÃO MERCADO	Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15	COTAÇÃO MERCADO	Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16	COTAÇÃO MERCADO	Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17	COTAÇÃO MERCADO	Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18	COTAÇÃO MERCADO	Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19	COTAÇÃO MERCADO	Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	38.707,82
8		Transformadores				
8.1	12076 / SINAPI	Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2	7610 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3	7617 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4	7611 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5	7619 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6	7614 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7	7615 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36
					Total 8	142.926,85
9		Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10		Diversos				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Para-raios distribuição 12KV	UND	20,00	181,04	3.620,80
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	15,00	379,60	5.694,00
10.3	COTAÇÃO MERCADO	Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	35,00	43,22	1.512,70
10.4	COTAÇÃO MERCADO	Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	4,00	4.088,00	16.352,00
					Total 10	27.179,50
11		Chaves de partida				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	4,00	2.713,67	10.854,68
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	4,00	9.140,56	36.562,24
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	4,00	14.265,23	57.060,92
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	2,00	6.913,89	13.827,78
11.5	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	2,00	11.653,57	23.307,14
11.6	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	4,00	8.809,27	35.237,08
11.7	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	4,00	60.739,20	242.956,80
11.8	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	4,00	21.325,51	85.302,04
11.9	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	2,00	33.224,35	66.448,70
11.10	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	2,00	54.461,07	108.922,14
					Total 11	680.479,52
					Subtotal de Materiais	1.346.724,56
TOTAL GERAL						1.790.674,56

EDITAL PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL –
ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

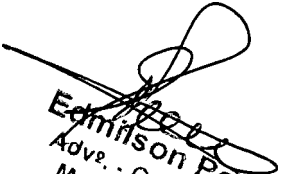
Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

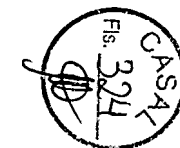
LOCAL: ALAGOAS

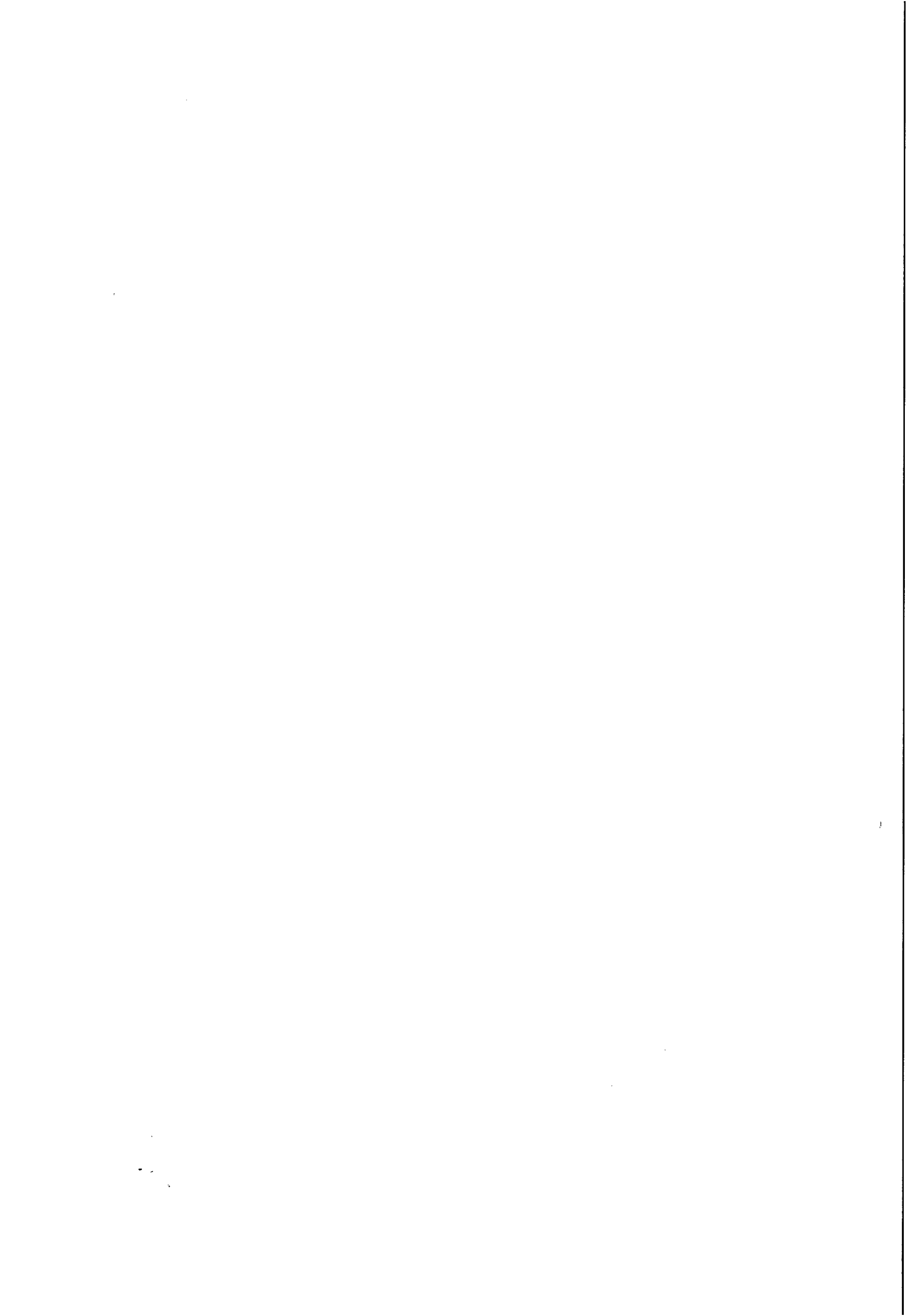
DATA : SETEMBRO /2015

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	443.950,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.346.724,56	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,82	112.182,16	112.182,16
Faturamento da Obra		1.790.674,56	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,86	149.163,20	149.207,59


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

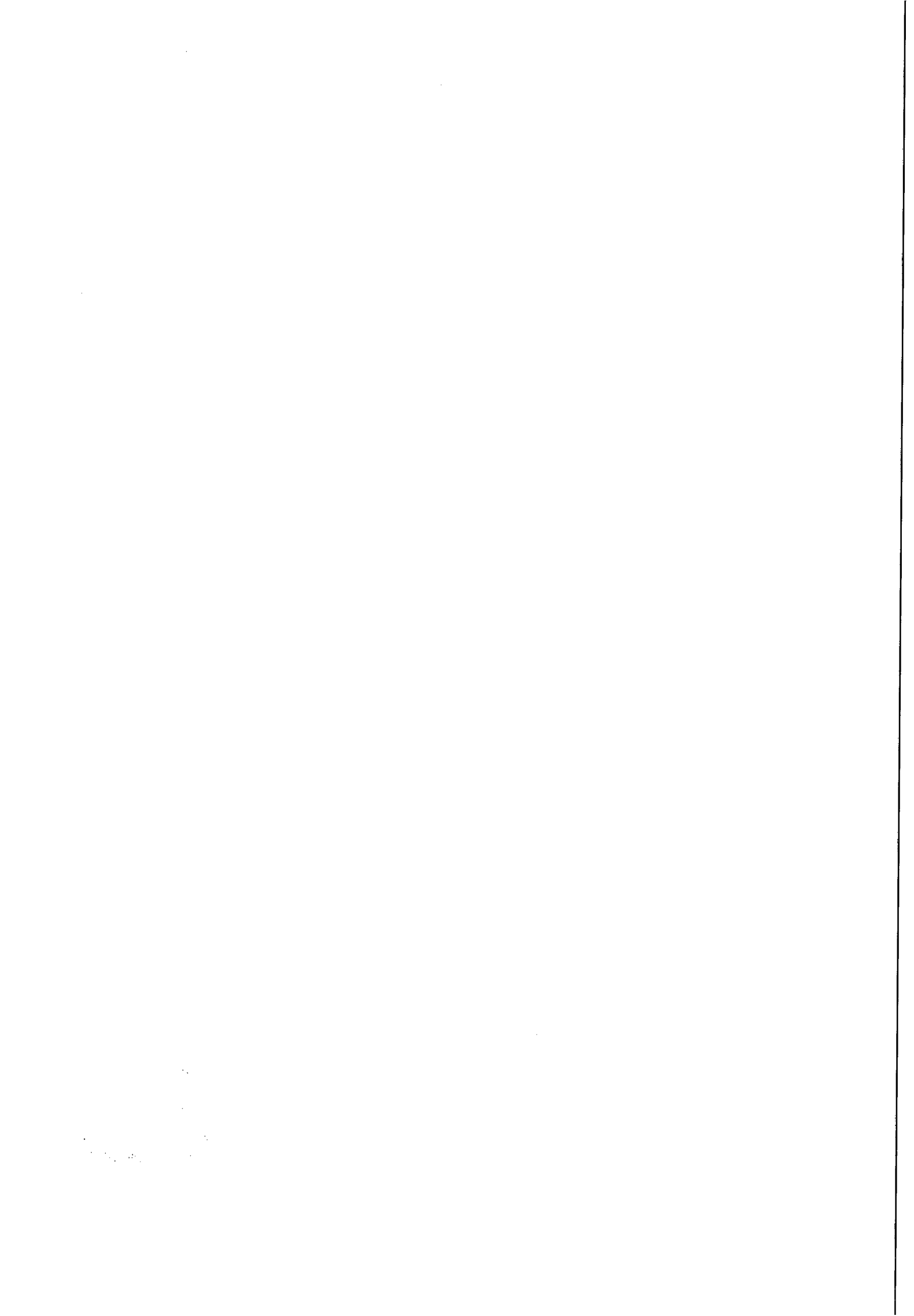
1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

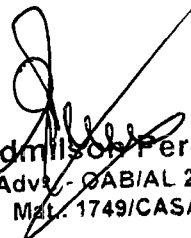
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

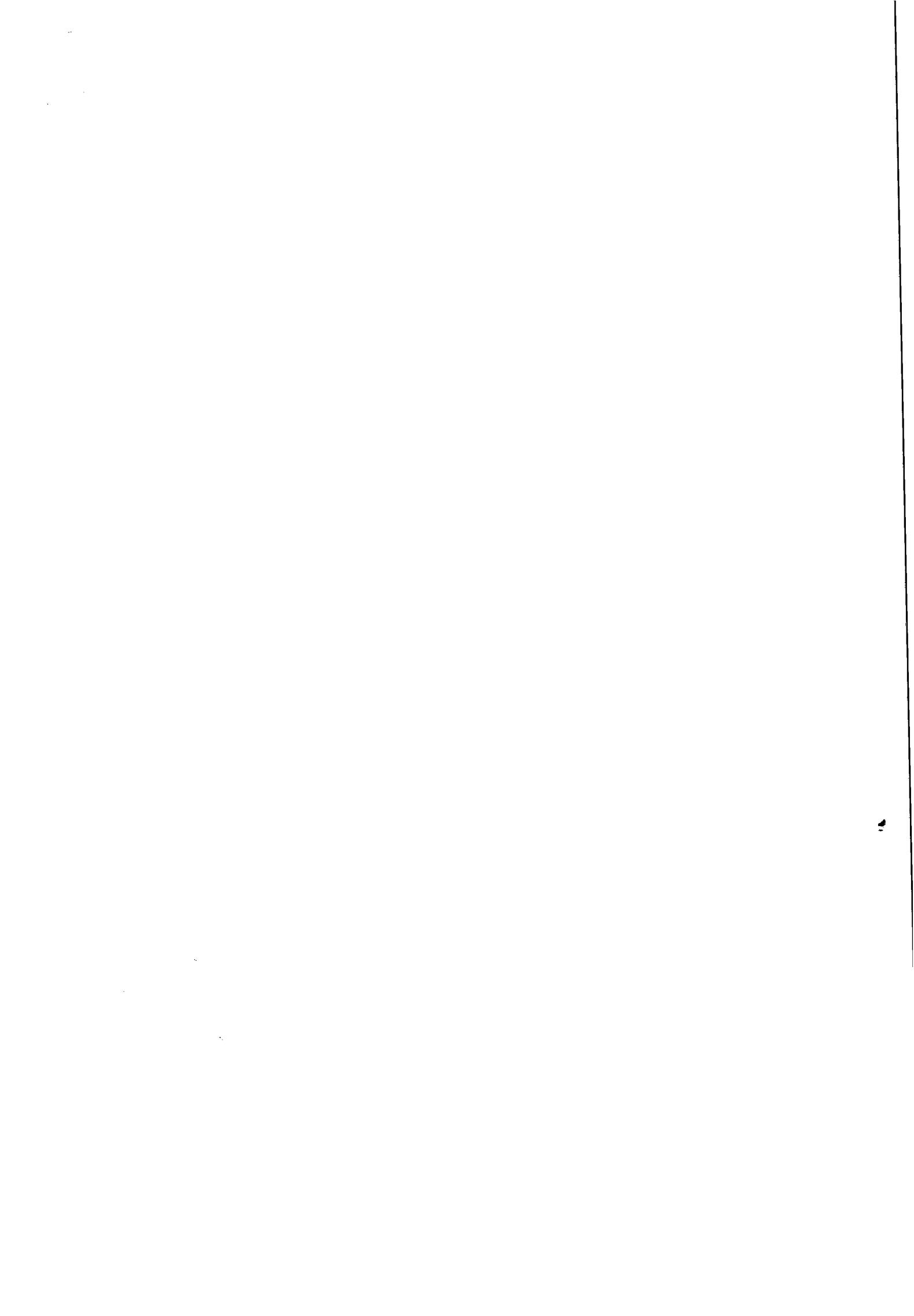
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

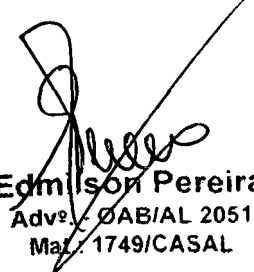
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

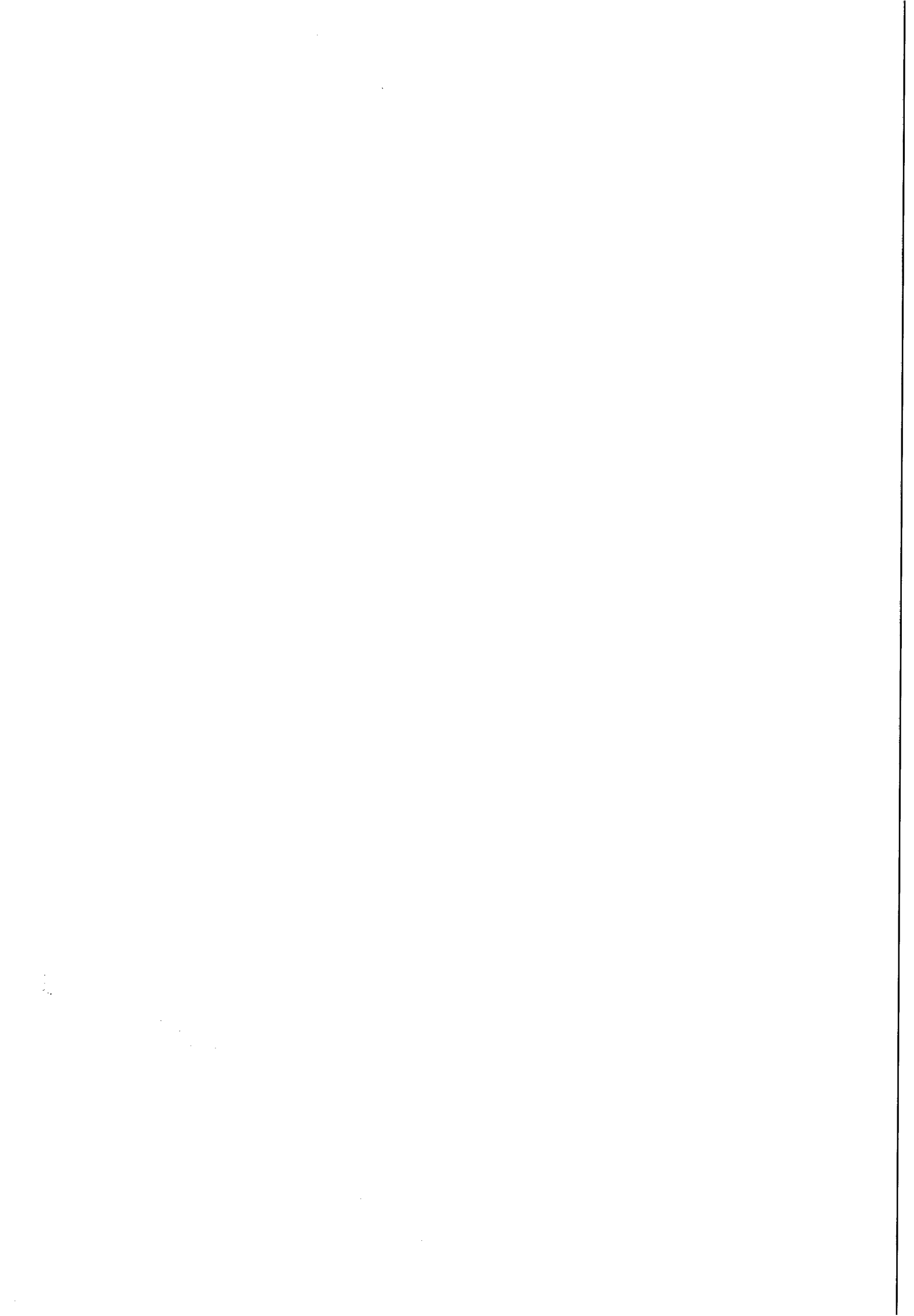
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat.º 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

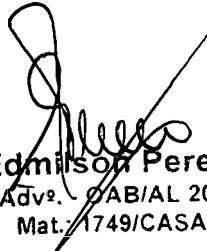
ANEXO III

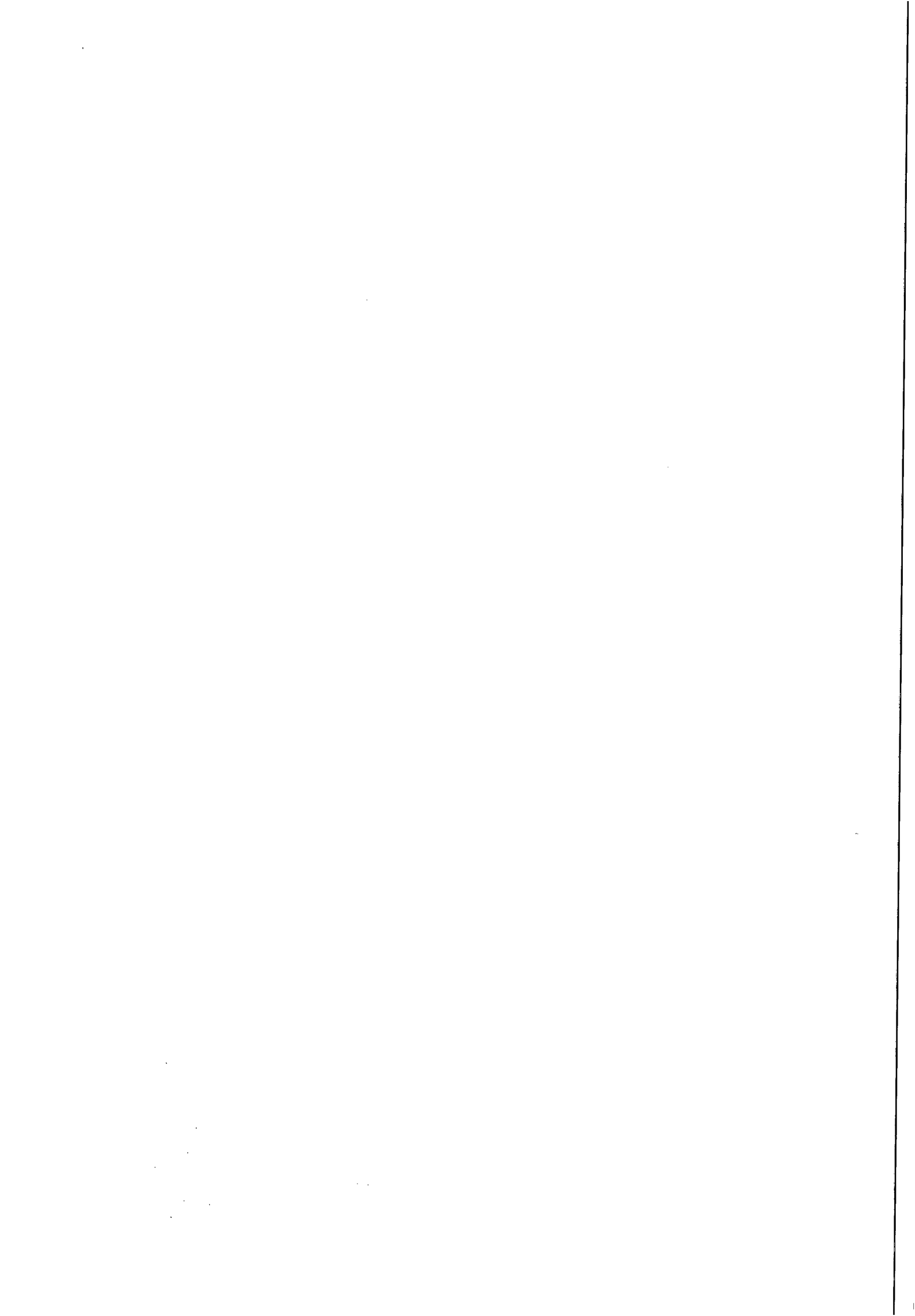
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____ da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
b. 2) Página _____ DRE;
b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
b. 4) Página _____
b. 5) Página _____

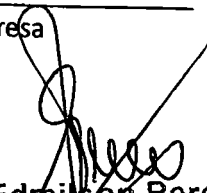
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

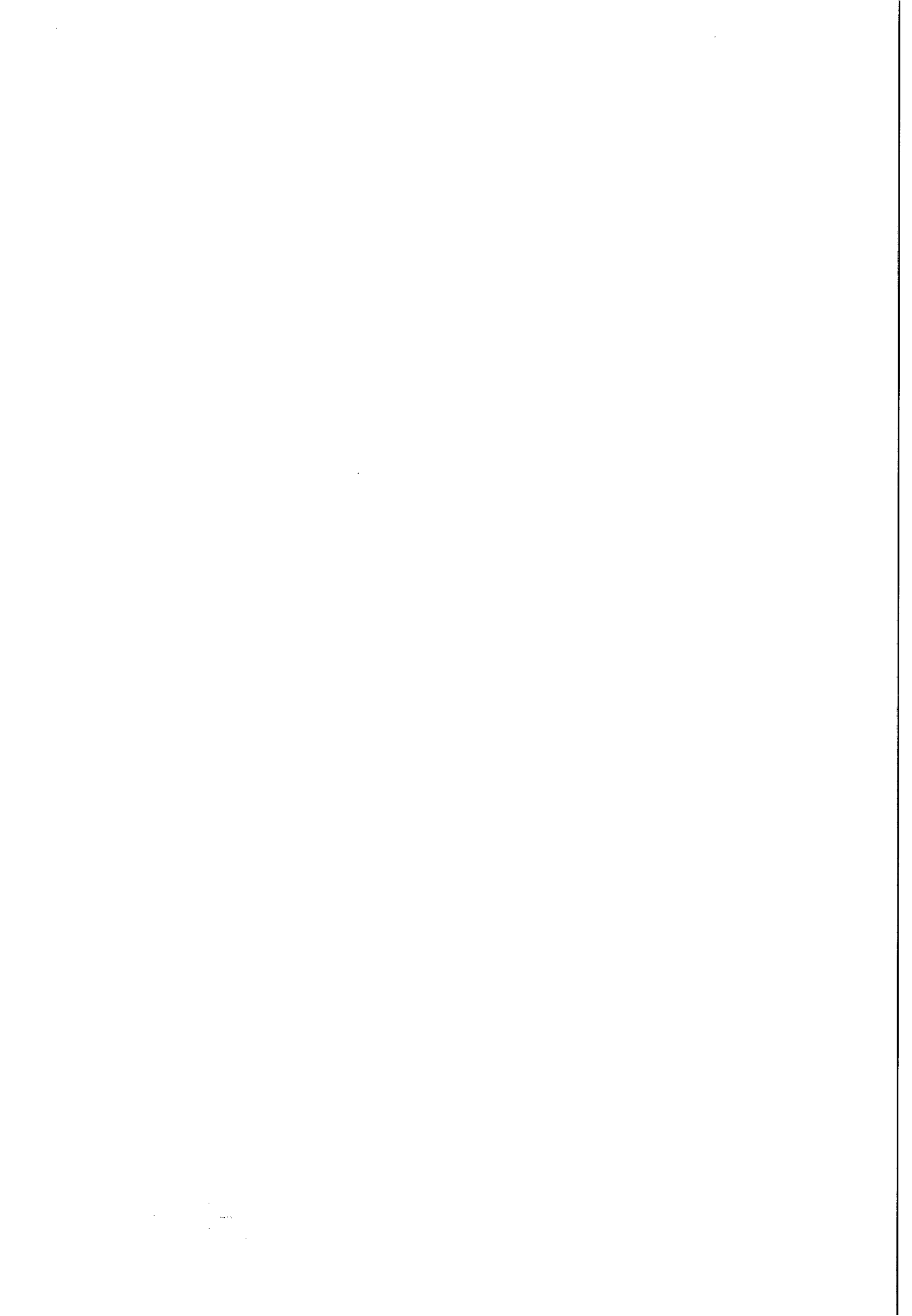
Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2015 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº. 3684/2015, CI nº 023/2015-GEMEM, S.C. nº XXXX, em estrita observância à Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 143/2014 e Lei nº 8.666/93, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterda pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 - Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaio de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

1.3. Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o Processo Protocolo nº 3684/2015 – C.I.nº 023/2015 - GEMEM, S.C. nº XXXX, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

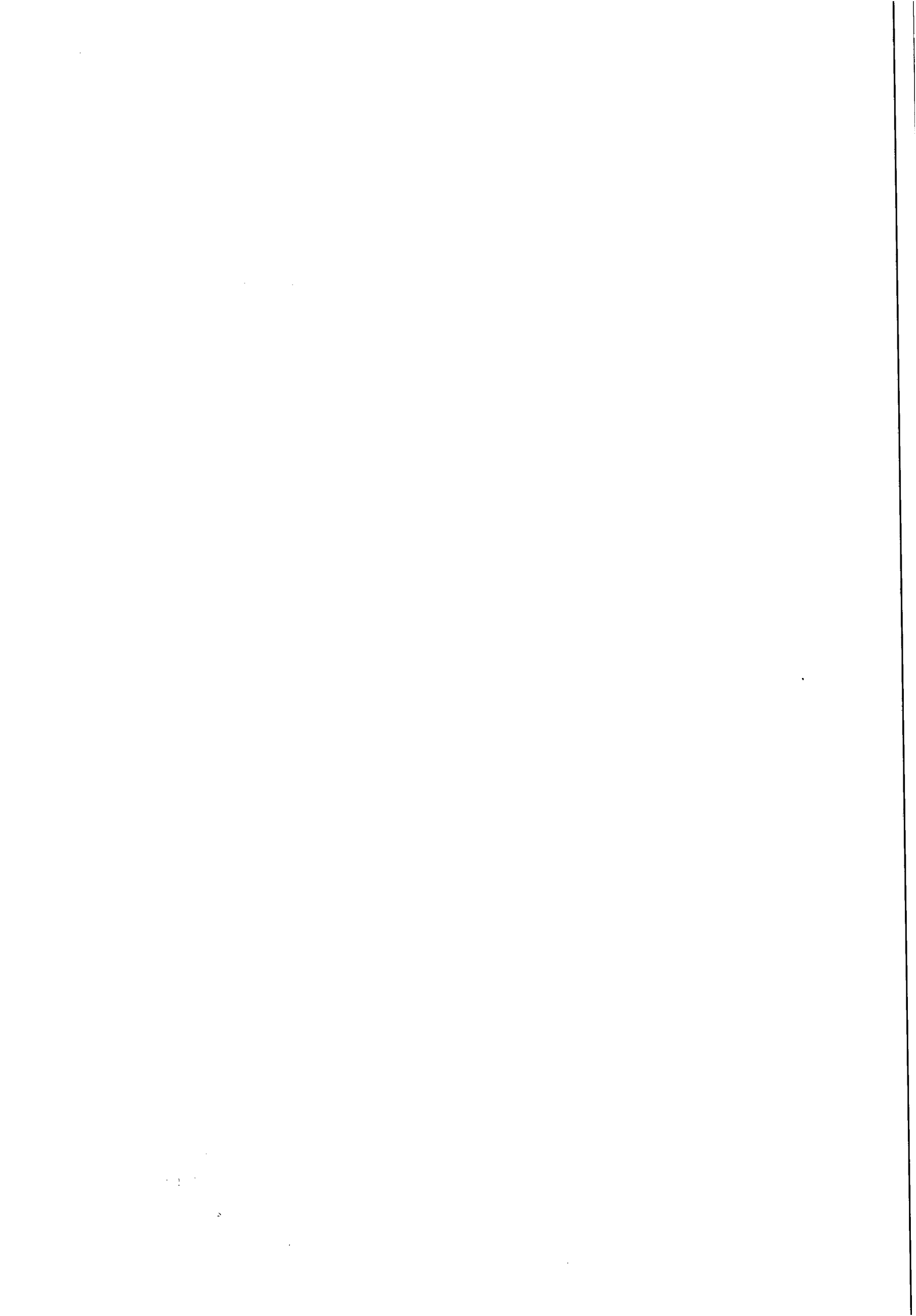
a) Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

b) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

c) As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXX
GRUPO DE DESPESAXXXXX
RUBRICAXXXXX


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

a) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

c) A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

d) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

h) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

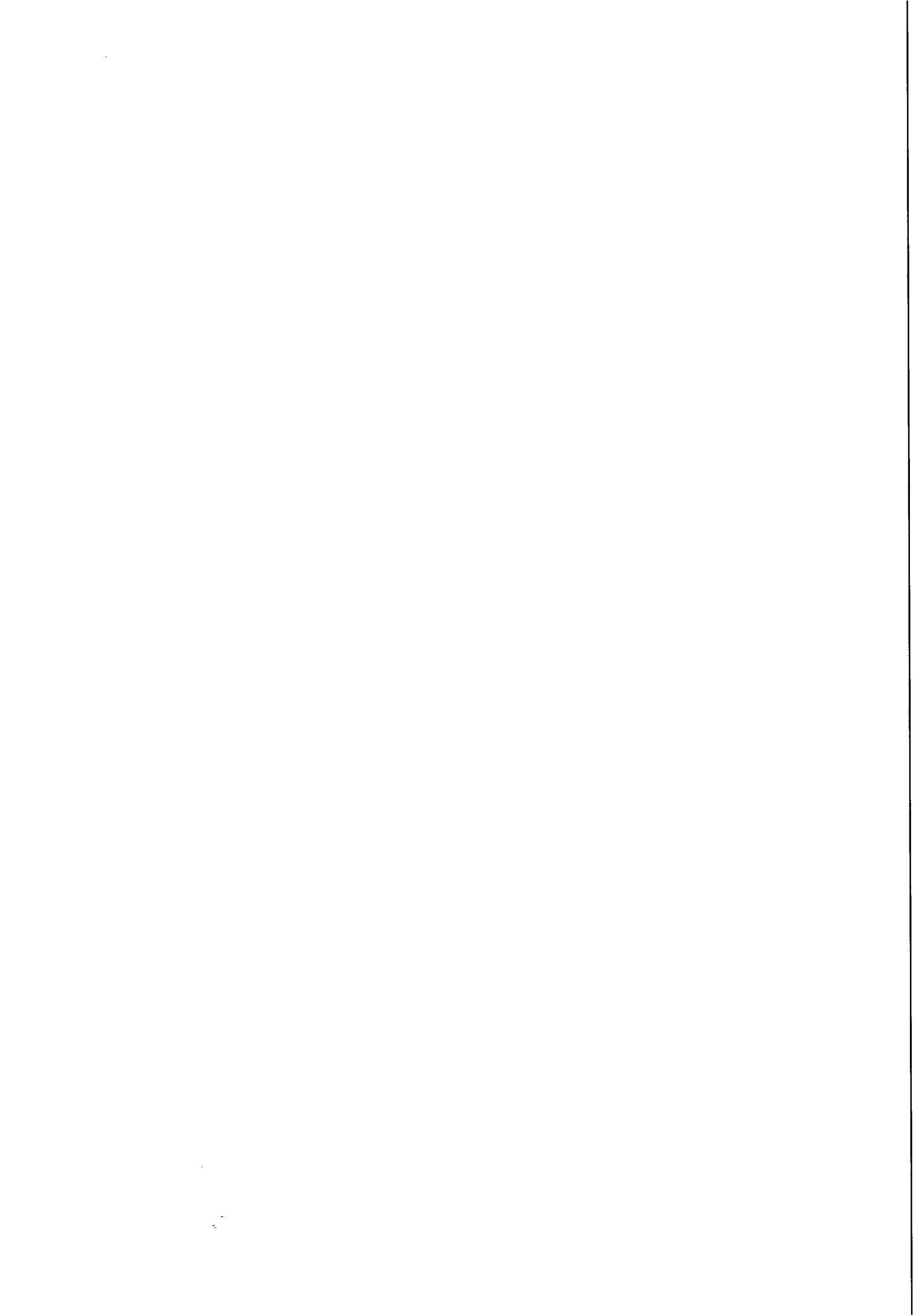
i) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: : A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

a) Os preços contratados estarão sujeitos somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

b) O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

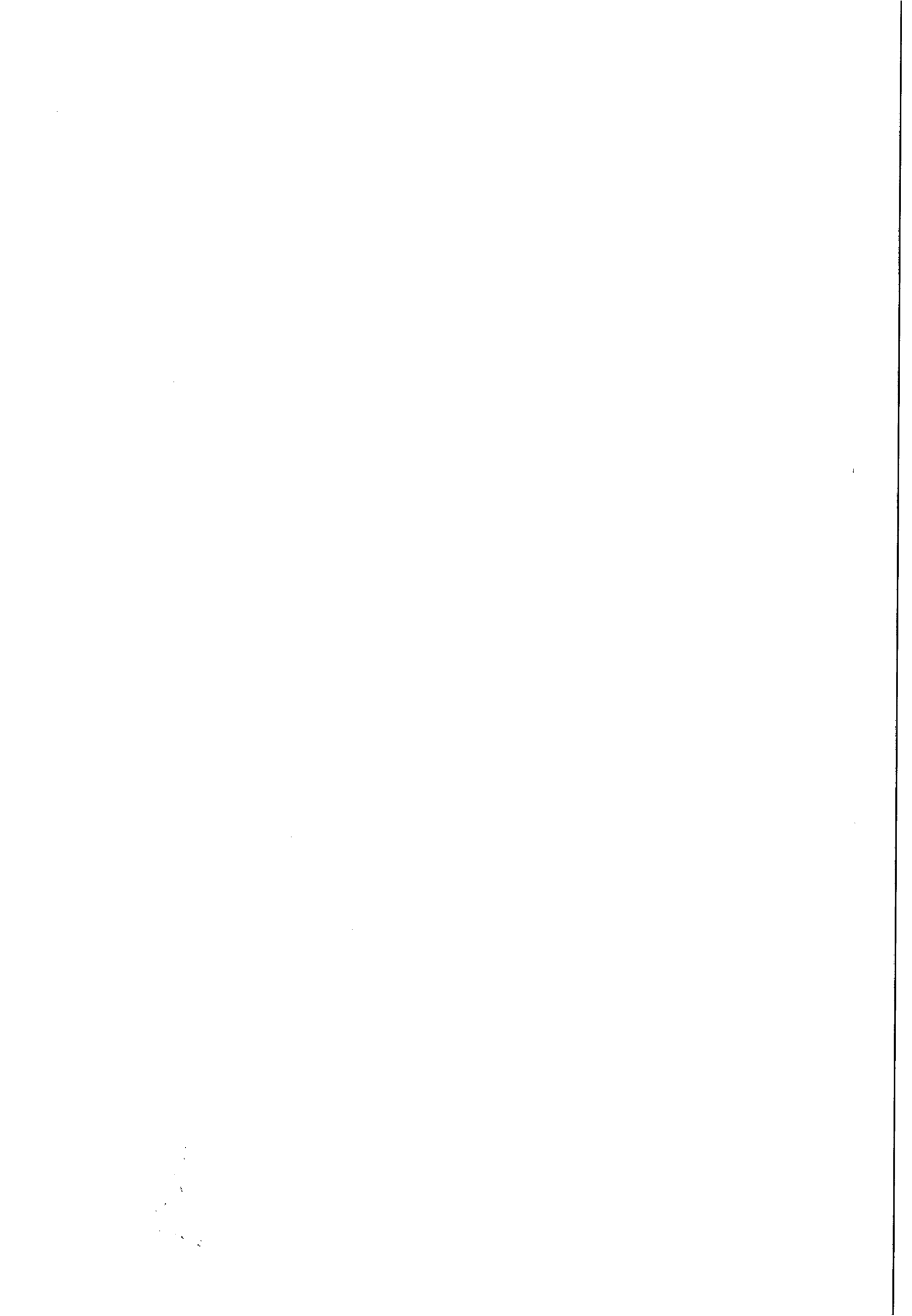
PARÁGRAFO QUARTO: Durante a vigência do presente, a CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, bem como os demais encargos, independentes dos documentos em arquivo no Cadastro da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Carlos Batista dos Santos, na função de Gerente de Manutenção Eletro Mecânica, inscrito no CPF sob o nº 208.115.514-15, matrícula 1281, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Contrato





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- d) Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.
- e) A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.
- f) A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Fornecer à contratada os procedimentos, normas, padrões e especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARAGRAFO SEGUNDO: Comunicar à contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO: Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO QUARTO: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como pagar o preço pactuado pelo objeto.

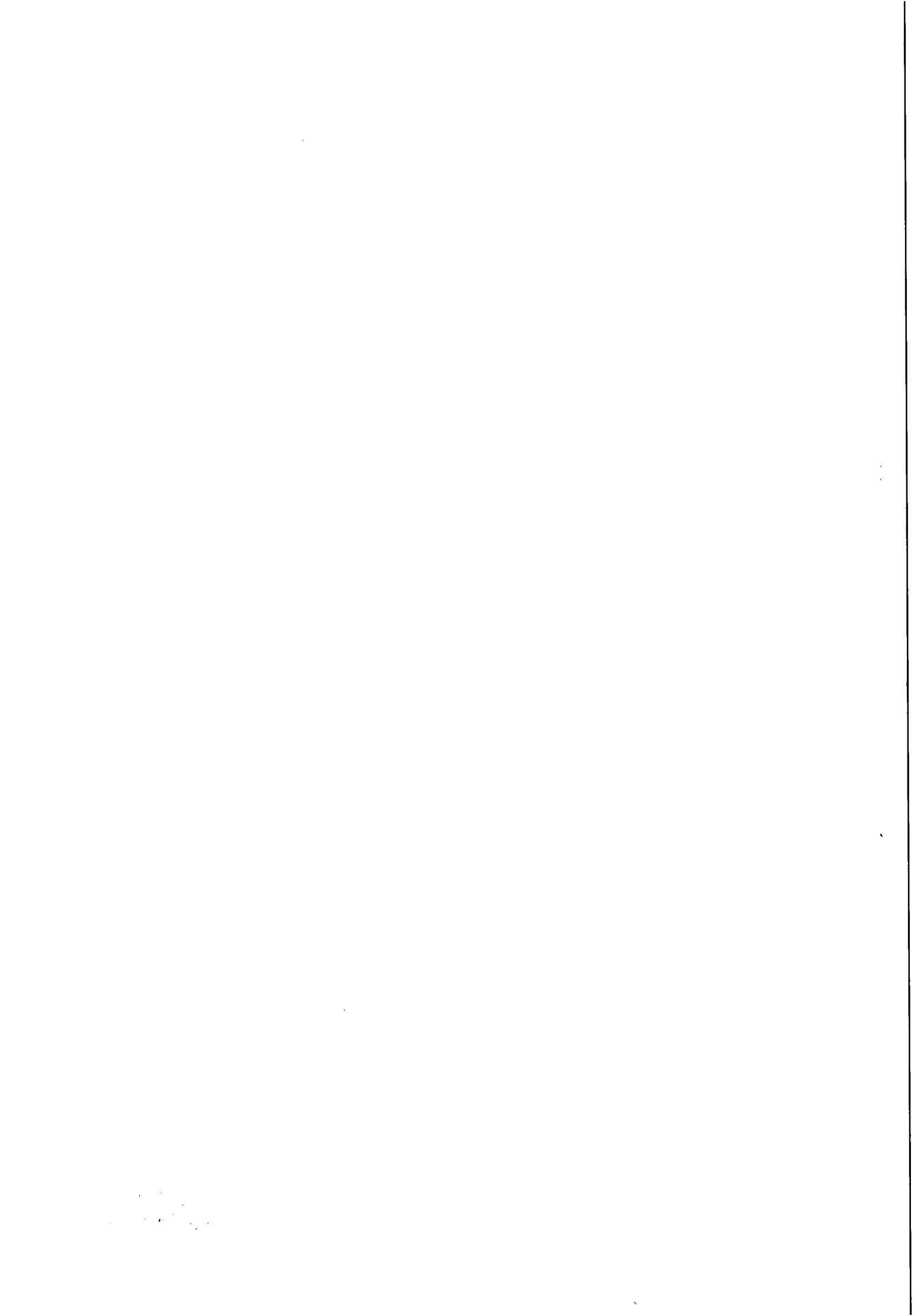
PARAGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, cabendo ao vencedor desta licitação, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARAGRAFO SEXTO: A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As normas da Casal e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com a licitantes vencedoras, independentes de transcrição.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deve ter em seu quadro de funcionário um responsável técnico graduado em Engenharia Eletrica, com o devido registro no CREA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Contratada deve estar ciente que será de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com todas as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais, encargos trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados. Comprometendo-se ainda a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, bem como estes devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica. Deve ser sabido ainda, que estes devem desempenhar jornada de trabalho cujo local e horário atenderá a conveniência da administração pública bem como a natureza dos serviços a serem executados.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARAGRAFO TERCEIRO: Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARAGRAFO QUARTO: Dentre as obrigações da contratada deverá estar o controle de jornada de trabalho, pagamento de diárias e refeições, fornecimento e fiscalização no provimento e uso de EPI's, coordenar as equipes, bem como gerir outras obrigações exigidas para tal função.

PARAGRAFO QUINTO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento, inclusive máquinas e equipamentos. Excetuando-se meios de transporte para deslocamento de pessoal, cuja responsabilidade do provimento ficará a cargo da CASAL que disponibilizará o (s) veículo (s) cabendo a CONTRATADA prover o motorista cuja responsabilidade sobre este profissional será única e exclusivamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a arcar bem como a reparar qualquer dano, eventualmente causado a CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Seção, após análise dos documentos, emitir “Termo de Liberação”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

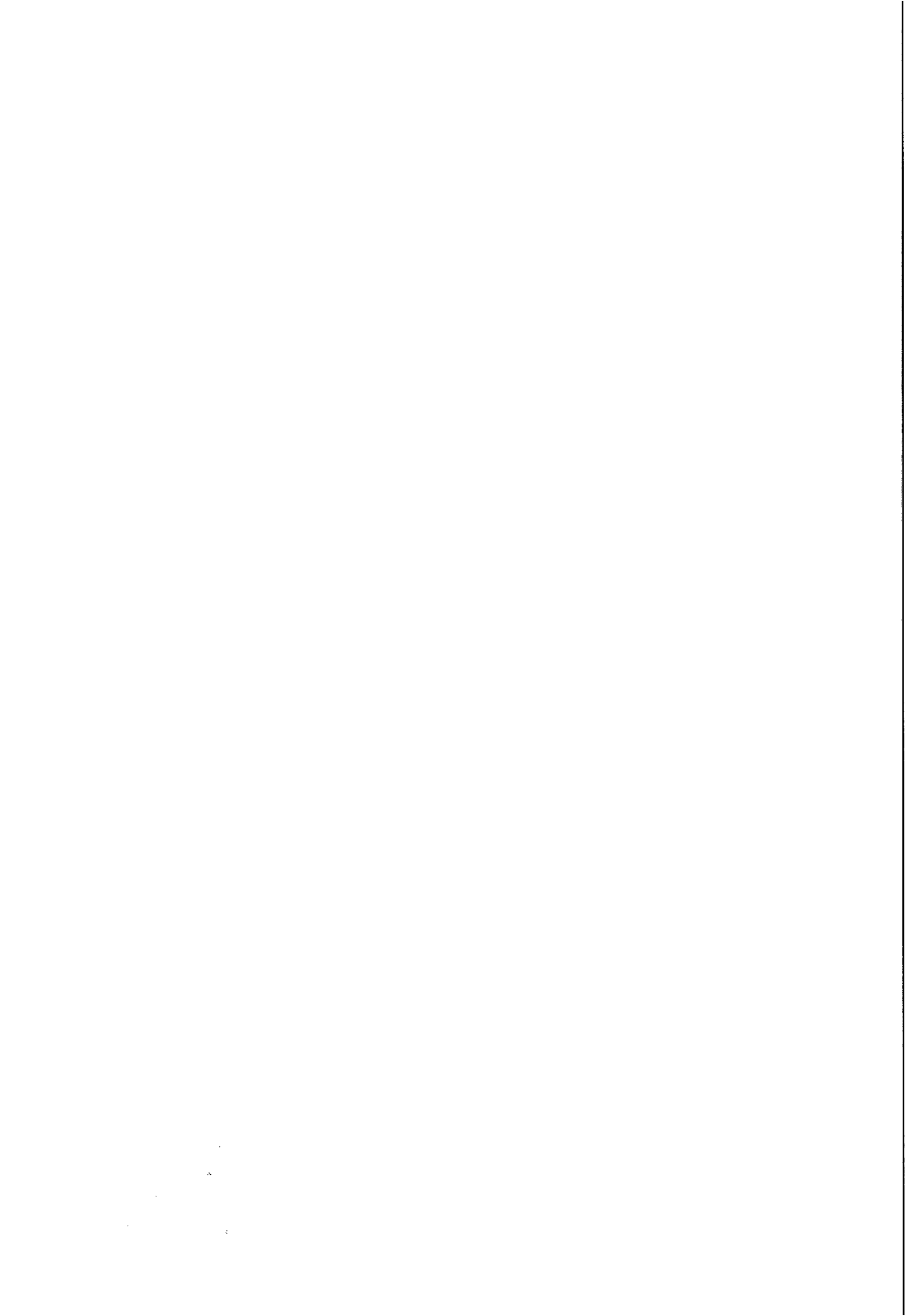
- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- c) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- d) Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- e) Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- f) Relatório mensal de Afastamento por Acidente de Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou ou doença);
- g) Comprovação da realização dos exames médicos adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- h) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARAGRAFO OITAVO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GESMET – Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do “Termo de Liberação”, relativo à documentação relacionada no parágrafo acima.

PARAGRAFO NONO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às normas técnicas, especificações, normas de procedimentos e demais elementos que integram o presente termo.

PARAGRAFO DÉCIMO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA: Para fiel cumprimento das obrigações contratuais, é prestada pela CONTRATADA garantia em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no valor de R\$ XXX(XXXX) correspondente a 1% (um por cento) do montante contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá repor a garantia sempre que a mesma for reduzida ou perdida em consequência do desconto de débitos ou de multas em que a licitante vencedora incidir e não recolher no devido tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá complementar a garantia sempre que a mesma corresponder a valor menor que 1% (um por cento) do saldo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança, somente será efetuado se a condição de garantia de que trata este item estiver satisfeita.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, é dever da CONTRATADA fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá observar o estabelecido na legislação quanto a prevenção de acidentes de trabalho, cumprir as normas de sinalização para execução dos serviços em locais públicos, tudo como descrito no Termo de Referência.

- a) Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços e cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL .

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

[Faint, illegible text or markings]



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGARFO TERCEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

PARAGRAFO QUARTO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- e) O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL
- f) O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Maceió, de _____ de 2015.

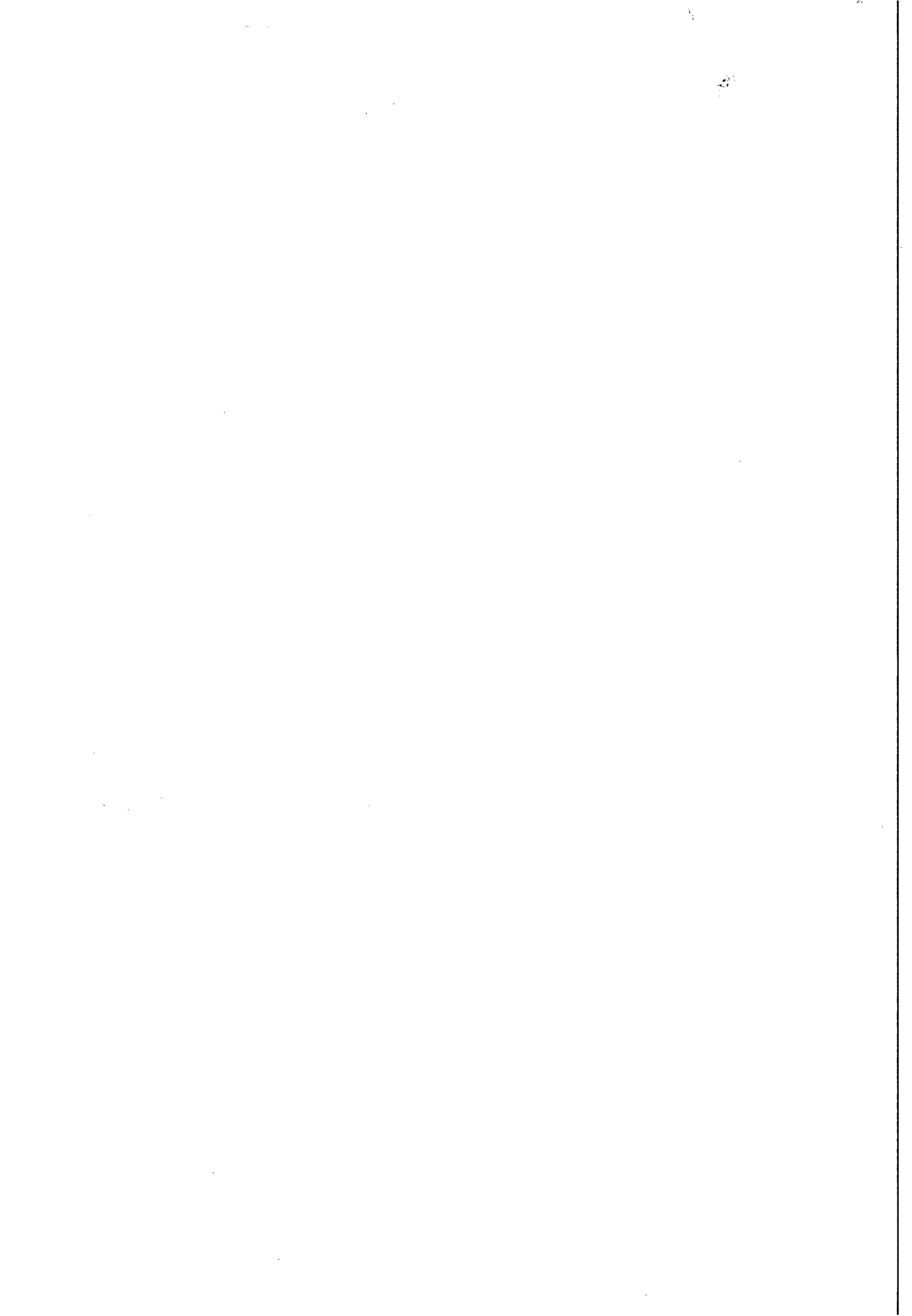
TESTEMUNHAS:

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 3684/2015.
C.I. nº 023/2015 - GEMEM

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o presente processo, a fim de que seja analisado qual o posicionamento a ser adotado, uma vez que o Pregão Presencial nº 11/2015-CASAL, estava com data marcada inicialmente para o dia 14/09/2015 e que devido ao pedido de impugnação feito pela Empresa TEKNOLOGIA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, foi solicitada a Supervisão de Orçamento e Custos de Engenharia – SUPOCE, que fizesse uma revisão na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, a fim de verificar possíveis inconsistências na mesma, fls. 229.

A Supervisão de Orçamento e Custos de Engenharia – SUPOCE, se pronunciou às págs. 230, que: “...Fizemos uma releitura da planilha e do cronograma e não verificamos o que houvesse necessidade de reparos...”, em 17/09/15, a Pregoeira encaminhou o processo ao Engº Rafael da Silva Rodriguez, para uma revisão do projeto básico e caso necessário, que o mesmo fosse enviado a Supervisão de Orçamento e Custos de Engenharia – SUPOCE.

O Engº Rafael da Silva Rodriguez, se pronunciou às págs. 233, que: “.....Devem ser considerados os quantitativos elencados nos anexos do Projeto Básico, uma vez que tais quantitativos representam a estimativa de serviço anual a ser prestado pela Contratada. Uma previsão de quantitativo inferior inviabilizaria a execução do Contrato e tornaria inútil a contratação. É necessário corrigir tais quantitativos.”


O presente processo foi enviado à SUPOCE, págs. 267, para revisão da planilha e cronograma com base no Projeto Básico.

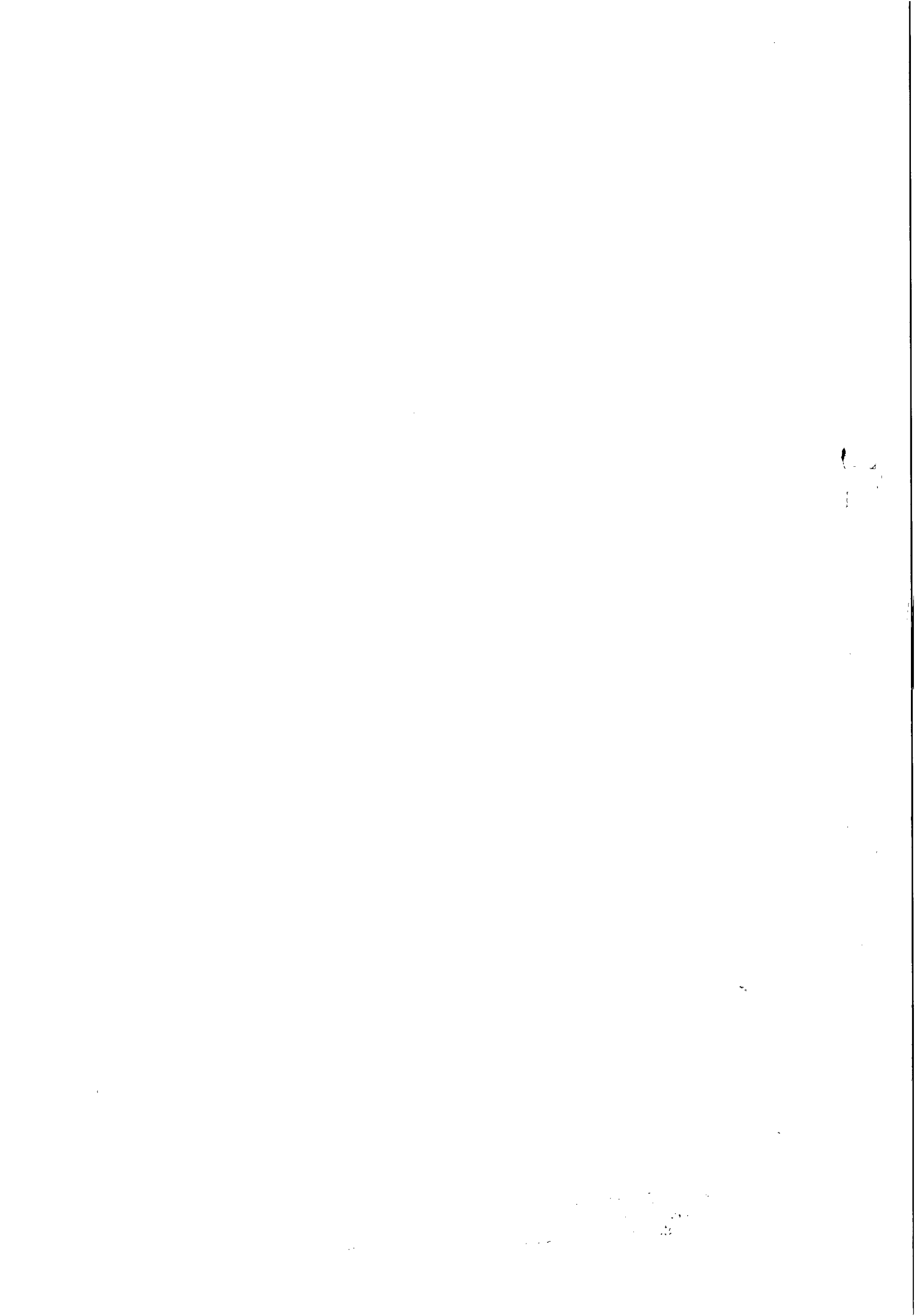
Após análise a SUPOCE enviou nova planilha e cronograma com correção nos quantitativos e ajustando inclusive o valor que passou de R\$ 1.040.163,99 (um milhão, quarenta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme fls. 57 a 60, para R\$ 1.790.674,56 (um milhão, setecentos noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha às fls. 252 a 255.

Solicitamos posicionamento dessa ASJUR

Maceió/AL., 01 de outubro de 2015.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Azeite de Barros
Pregoeira
Mat. 1603





Processo nº 3684/2015
Interessado: GEMEM
Ref. Pregão Presencial nº 11/2015.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL. ERRO MATERIAL NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DOS PREÇOS PELA SUPOCE EM DESACORDO COM PROJETO BÁSICO. PELO SANEAMENTO. REPLUBICAÇÃO DO CERTAME.

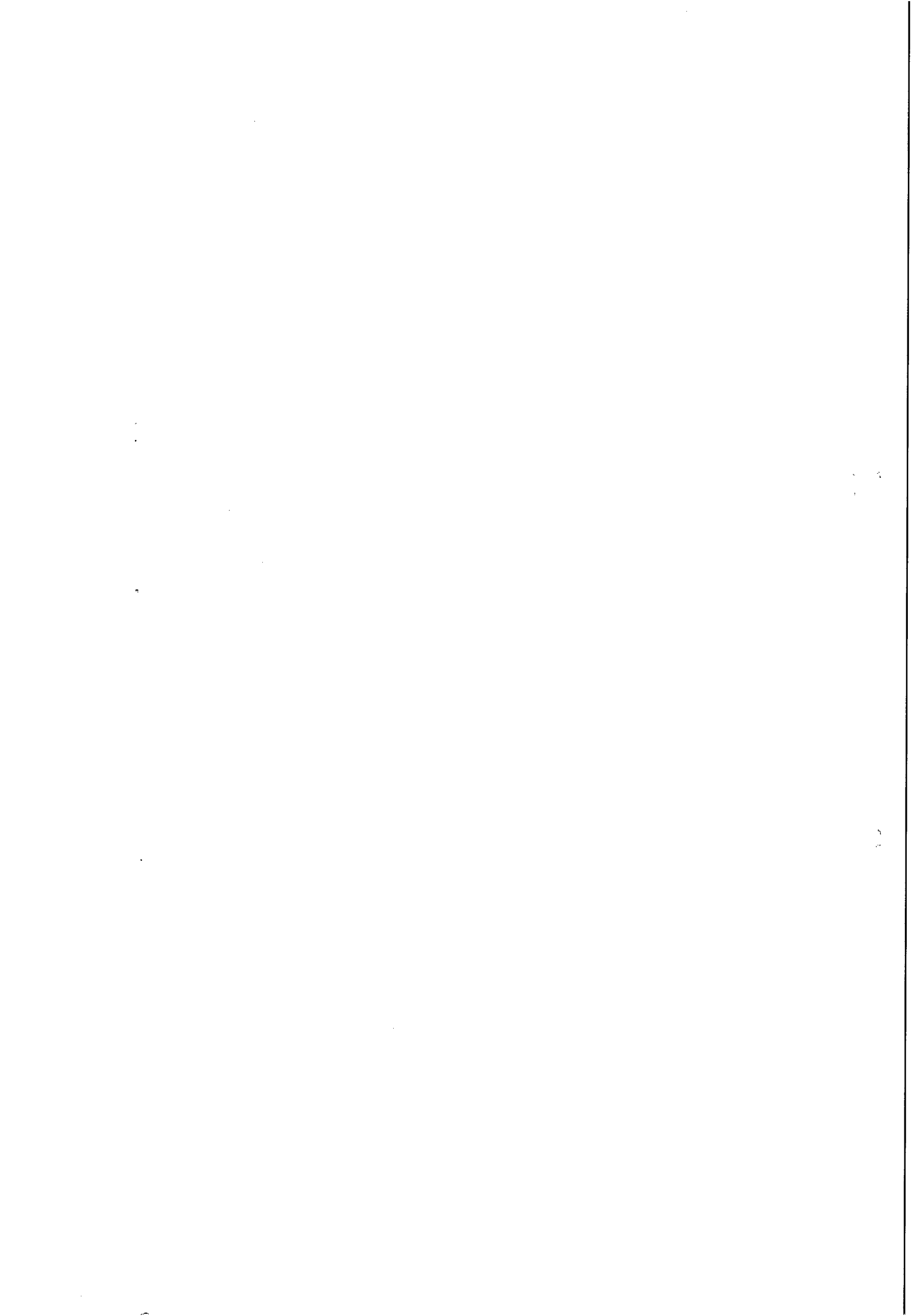
Á
CPL,

Veio-nos para análise jurídica processo administrativo nº 3684/2015, no qual a Pregoeira Rosalvo Medeiros Aleluia, requer posicionamento a ser adota no Pregão Presencial nº 11/2015, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para equipamentos instalados nos prédios da casal, em face de equívoco por parte da SUPOCE, quando da elaboração da planilha dos serviços.

Em análise verifica-se que a CASAL, editou Pregão Presencial nº 11/2015, com abertura prevista para o dia 14.09.2015, tendo o mesmo sofrido impugnação devido a inconsistências na planilha de custo e cronograma físico-financeiro dos serviços. Diligenciado o feito a SUPOCE, para revisão da planilha, tendo aquela Supervisão se posicionado que após releitura efetuada na referida planilha não foi detectado a necessidade de reparos.

Objetivando esclarecer e responder a impugnação, a CPL, encaminhou o Processo ao requisitante, que assim se pronunciou: " Devem ser considerandos os quantitativos elencados nos anexos do Projeto Básico, uma vez que tais quantitativos representam a estimativa de serviço anual a ser prestado pela contratada . Com esse posicionamento a SUPOCE, efetuou a correção elevando o valor dos serviços de R\$ 1.040.163,99(um milhão quarenta mil cento e sessenta e três reais noventa e nove centavos)para R\$ 1.790.674,56(um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais cinquenta e seis centavos).

É claro e evidente que houve erro material praticado pela SUPOCE, quando da elaboração de custos, não incluindo quantitativos constando no Projeto Básicos dos serviços.



Para definição de erro material, recorreremos ao artigo 463, inciso I, do código de processo civil, que assim estabelece:

Art. 463. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo

Segundo Moriz de Aragão, sua obra, Sentença e coisa julgada, pag. 523 a possibilidade da correção do erro material (a abranger a inexatidão propriamente dita e o erro de cálculo) é regra que deita raízes no direito romano e tem validade universal, atendendo a "um princípio" de lógica elementar e da razoabilidade, pois não se compadece com o senso comum a ideia de que, contendo a sentença ou acórdão lapso manifesto, não possa esse ser eliminado.

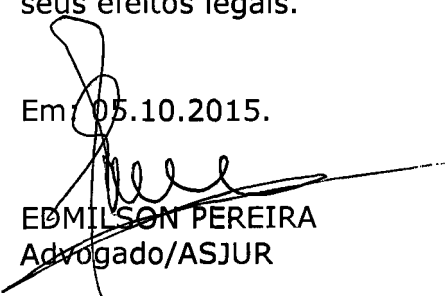
Vejamos a definição de erro material de Eduardo Talamini, em sua obra, coisa julgada e sua revisão, pag. 523:

O erro material reside na expressão do julgamento, e não do julgamento em si ou em suas premissas. Trata-se de uma inconsistência que pode ser e diretamente apurada e que não tem como ser atribuída ao conteúdo do julgamento – podendo apenas ser imputada à forma(incorreta) como foi exteriorizado.

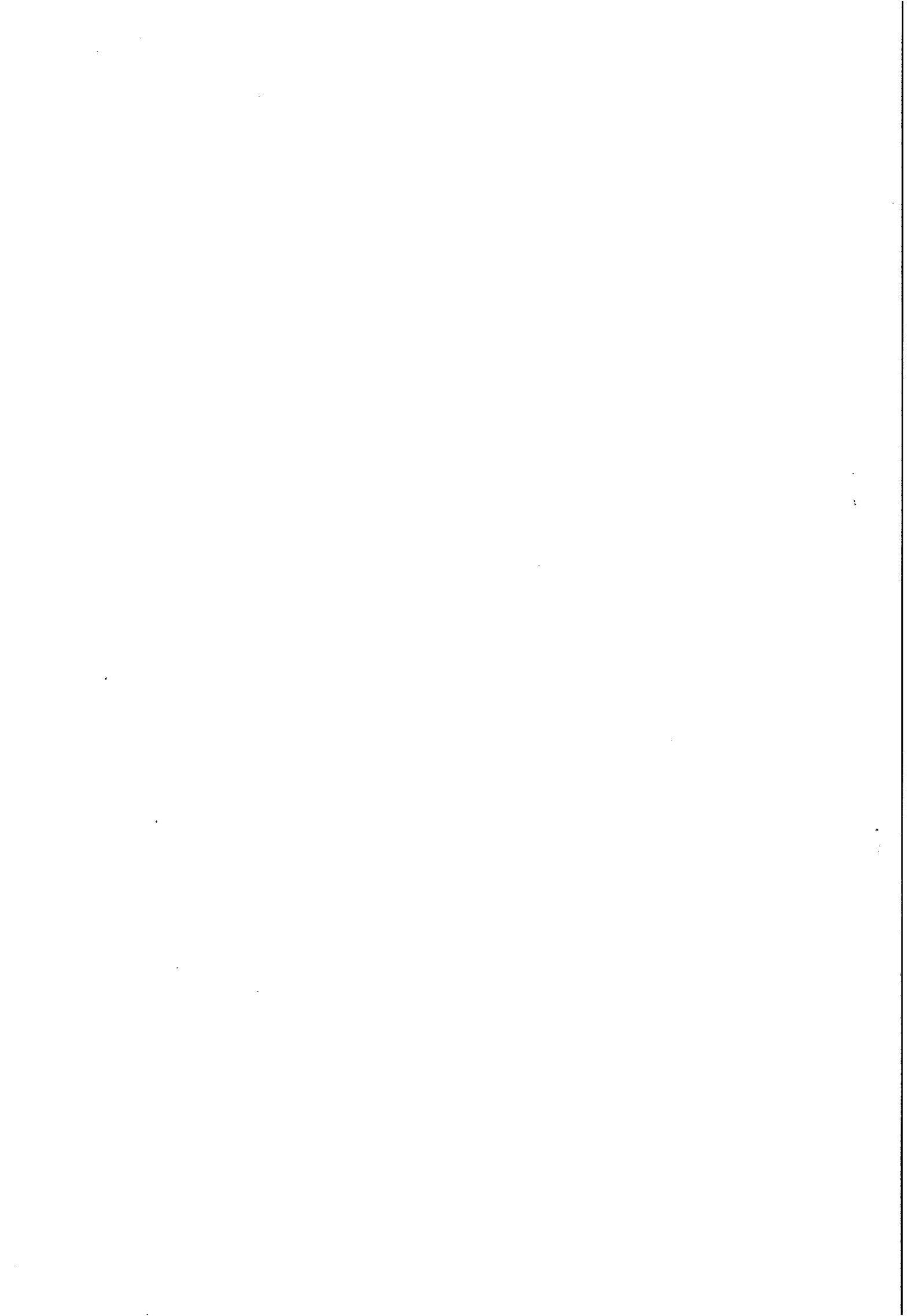
Portanto, é cabível a elaboração de planilha e cronograma físico-financeiro, com valor correto dos serviços na ordem de R\$1.790.674,56(um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais cinquenta e seis centavos), devendo a Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira retro nominada, republicar o edital com as correções necessárias aprazando nova data para realização do certame.

Para tanto, rubricamos o edital constante no presente processo para que surta seus efeitos legais.

Em 05.10.2015.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "sampaioconst" <sampaioconst@uol.com.br>
Data: 06/10/2015 11:26 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Senhores, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 11/2015, que seria realizado no dia 16/10/15, às 09 horas, será remarcado, par ao dia 22/10/15 22/10/15, às 09 horas, uma vez que, houve uma alteração no valor da planilha. A publicação com a nova data acontecerá no Diário Oficial do Estado em data de 07/10/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 22/09/2015 às 11:22 horas, "sampaioconst" <sampaioconst@uol.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito alguns esclarecimentos:

Confirma prorrogação para 28/09/2015 às 9:00 hs?

Ate quando posso enviar por email o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL?

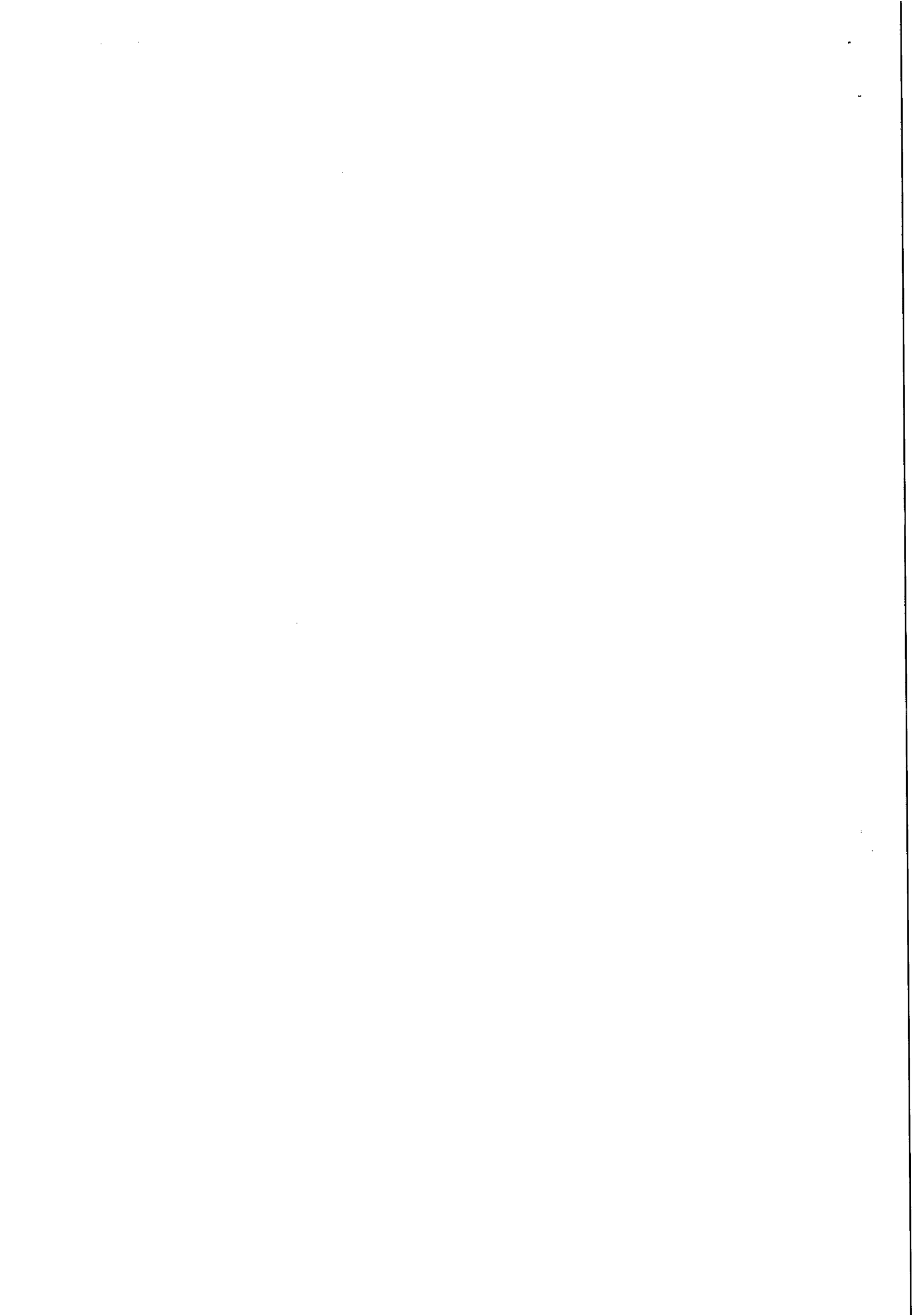
Esse protocolo precisa ir no envelope de habilitação também?

Onde posso pegar os arquivos; planilha, cronograma, etc?

A documentação para habilitação poderá ser autenticada pela comissão de licitação?

A comprovação de credibilidade no mercado nacional refere-se aos Atestados de Capacidade Técnica expedido pelo CREA?

Neide
3223-5643



A4 ENGENHARIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL PREGAO 11/2015

RAZÃO SOCIAL: A4 CONSTRUTORA LTDA EPP
C.N.P.J. N. ° 23.030.538/0001-44
ENDEREÇO: Avenida Santa Rita de Cassia N 81, Farol,
CEP: 57.051-600, Maceió - AL
TELEFONE: .82 – 99652-6241 FAX
E-MAIL: a4engenharia@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO. Ademario Pereira Belo

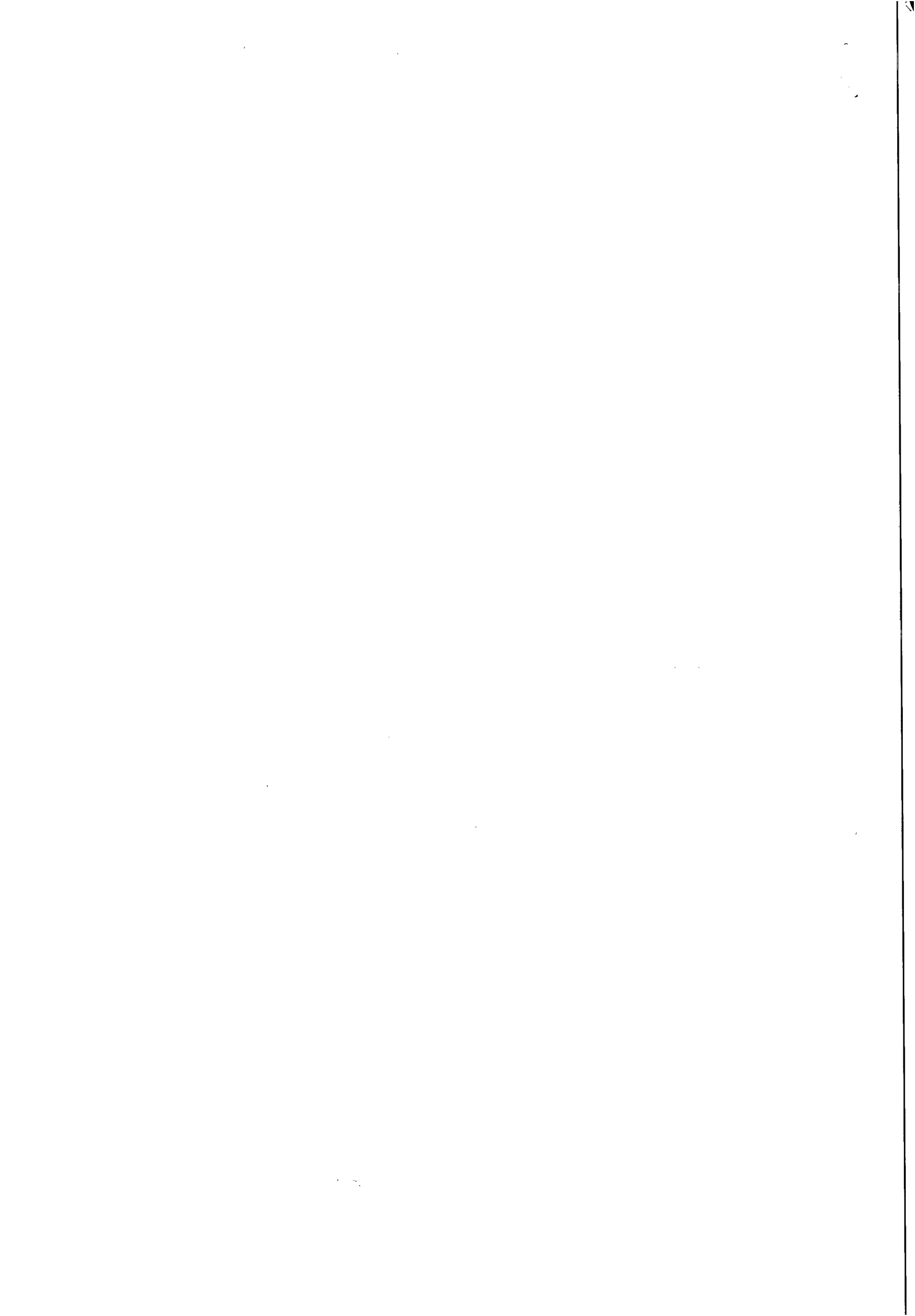
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Ademario Pereira Belo

R. G. N.º 2003001001412 SSP/AL
ENDEREÇO: Condomínio Vale Verde @ bloco 1 apt. 401, Serraria, CEP 57046-142, Maceió AL
TELEFONE: 82-99652-6241
E-MAIL: ademariobelo@hotmail.com
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 21 de Setembro de 2015

OBS: CONSIDERAR ORIGINAL ASSINADA

ADEMARIO P. BELO
SOCIO GERENTE



A4 ENGENHARIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.


PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL PREGAO 11/2015

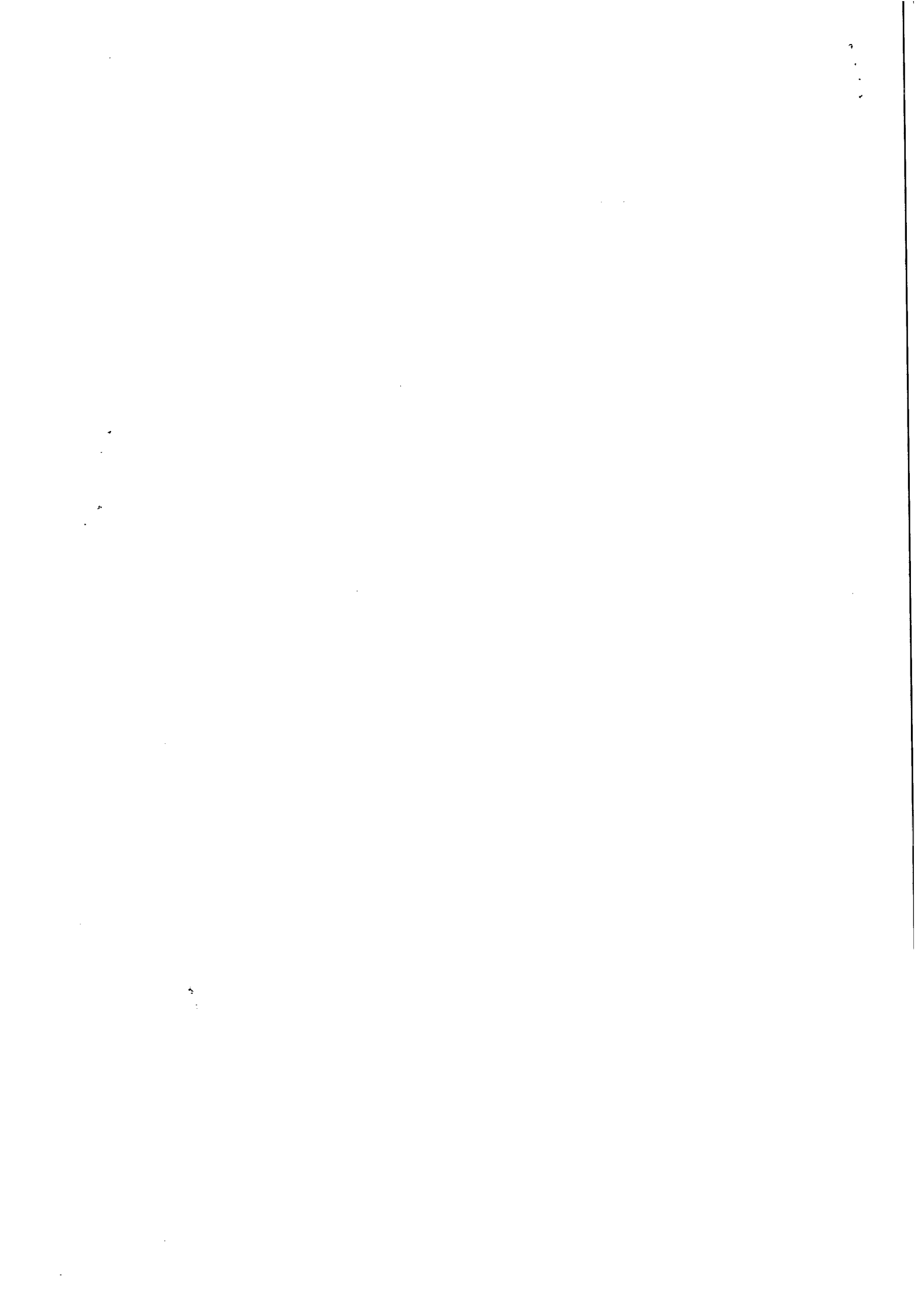
RAZÃO SOCIAL: A4 CONSTRUTORA LTDA EPP
C.N.P.J. N. ° 23.030.538/0001-44
ENDEREÇO: Avenida Santa Rita de Cassia N 81, Farol,
CEP: 57.051-600, Maceió - AL
TELEFONE: .82 – 99652-6241 FAX
E-MAIL: a4engenharia@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO. Ademario Pereira Belo

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Ademario Pereira Belo

R. G. N.º 2003001001412 SSP/AL
ENDEREÇO: Condomínio Vale Verde @ bloco 1 apt. 401, Serraria, CEP 57046-142, Maceió AL
TELEFONE: 82-99652-6241
E-MAIL: ademariobelo@hotmail.com
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 21 de Setembro de 2015


ADEMARIO P. BELO
SOCIO GERENTE



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "sampaioconst" <sampaioconst@uol.com.br>
Data: 06/10/2015 11:26 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Senhores, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 11/2015, que seria realizado no dia 16/10/15, às 09 horas, será remarcado, par ao dia 22/10/15 22/10/15, às 09 horas, uma vez que, houve uma alteração no valor da planilha. A publicação com a nova data acontecerá no Diário Oficial do Estado em data de 07/10/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 22/09/2015 às 11:22 horas, "sampaioconst" <sampaioconst@uol.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito alguns esclarecimentos:

Confirma prorrogação para 28/09/2015 às 9:00 hs?

Ate quando posso enviar por email o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL?

Esse protocolo precisa ir no envelope de habilitação também?

Onde posso pegar os arquivos; planilha, cronograma, etc?

A documentação para habilitação poderá ser autenticada pela comissão de licitação?

A comprovação de credibilidade no mercado nacional refere-se aos Atestados de Capacidade Técnica expedido pelo CREA?

Neide
3223-5643





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "sampaioconst" <sampaioconst@uol.com.br>

Para: cpl@casal.al.gov.br

Data: 22/09/2015 11:22

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Bom dia,

Solicito alguns esclarecimentos:

Confirma prorrogação para 28/09/2015 às 9:00 hs?

Ate quando posso enviar por email o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL?

Esse protocolo precisa ir no envelope de habilitação também?

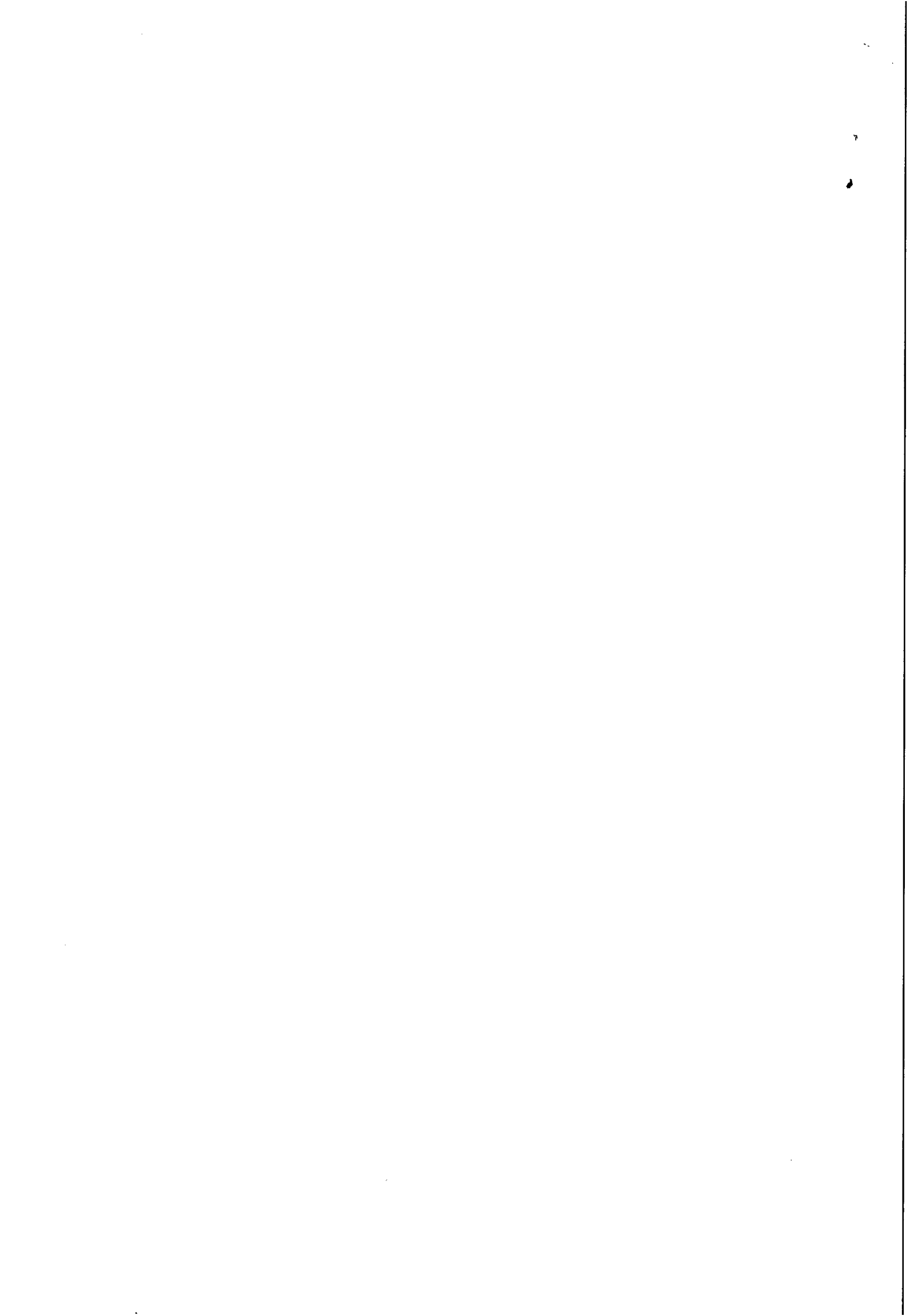
Onde posso pegar os arquivos; planilha, cronograma, etc?

A documentação para habilitação poderá ser autenticada pela comissão de licitação?

A comprovação de credibilidade no mercado nacional refere-se aos Atestados de Capacidade Técnica expedido pelo CREA?

Neide

3223-5643





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Comercial Servitium LTDA" <comercial@Servitium.com.br>
Data: 06/10/2015 11:23 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: Edital de Pregão Presencial nº11/2015
Anexos: Remover anexosimage_0.jpg (15 KB)
image_1.jpg (3 KB)

Senhores, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 11/2015, que seria realizado no dia 16/10/15, às 09 horas, será remarcado, para o dia 22/10/15 22/10/15, às 09 horas, uma vez que, houve uma alteração no valor da planilha. A publicação com a nova data acontecerá no Diário Oficial do Estado em data de 07/10/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 18/09/2015 às 11:14 horas, "Comercial Servitium LTDA" <comercial@Servitium.com.br> escreveu:

Bom dia!

Considerando que não estou conseguindo retirar o edital do Pregão Presencial nº11/2015 pelo site, gentileza encaminhá-lo por e-mail.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERVITIUM EIRELI

CNPJ Nº00.558.943/0001-34

END.: AV. JOAQUIM NABUCO, 2339 – OURO PRETO – OLINDA/PE

FONE/FAX: (81) 3228-2482 / 3446-4128



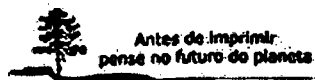


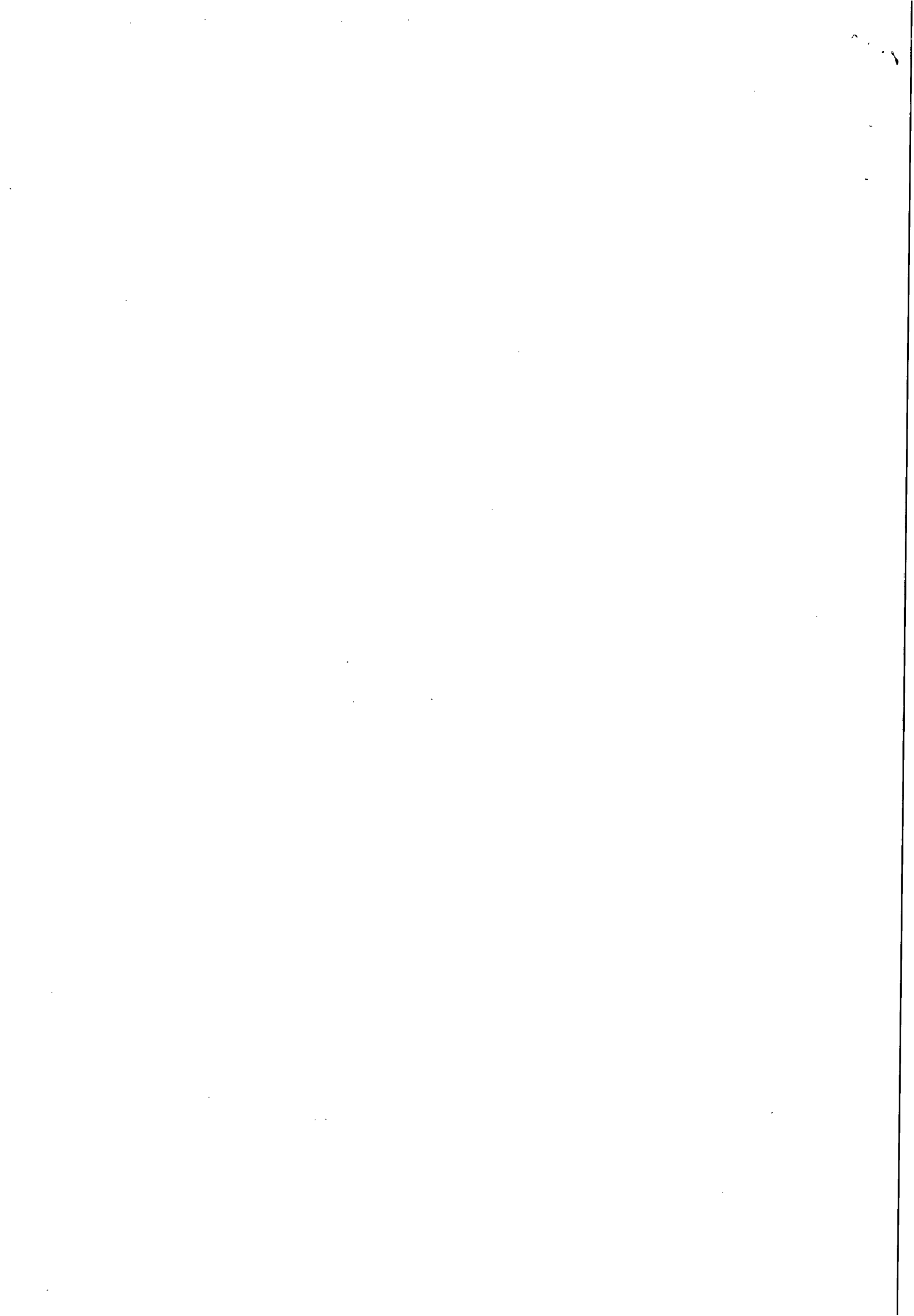
Desde Já agradeço!

At.,



Edivania Lima
Coord.Comercial
Fone: 81 3228-2482 Cel.: 81 9927-5426
E-mail: comercial@servitium.com.br







ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial Servitium LTDA" <comercial@Servitium.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 18/09/2015 11:14 (03:07 horas atrás)
Assunto: Edital de Pregão Presencial nº11/2015
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (15 KB)
image002.jpg (3 KB)

Bom dia!

Considerando que não estou conseguindo retirar o edital do Pregão Presencial nº11/2015 pelo site, gentileza encaminhá-lo por e-mail.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERVITIUM EIRELI

CNPJ Nº00.558.943/0001-34

END.: AV. JOAQUIM NABUCO, 2339 – OURO PRETO – OLINDA/PE

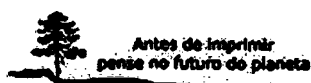
FONE/FAX: (81) 3228-2482 / 3446-4128

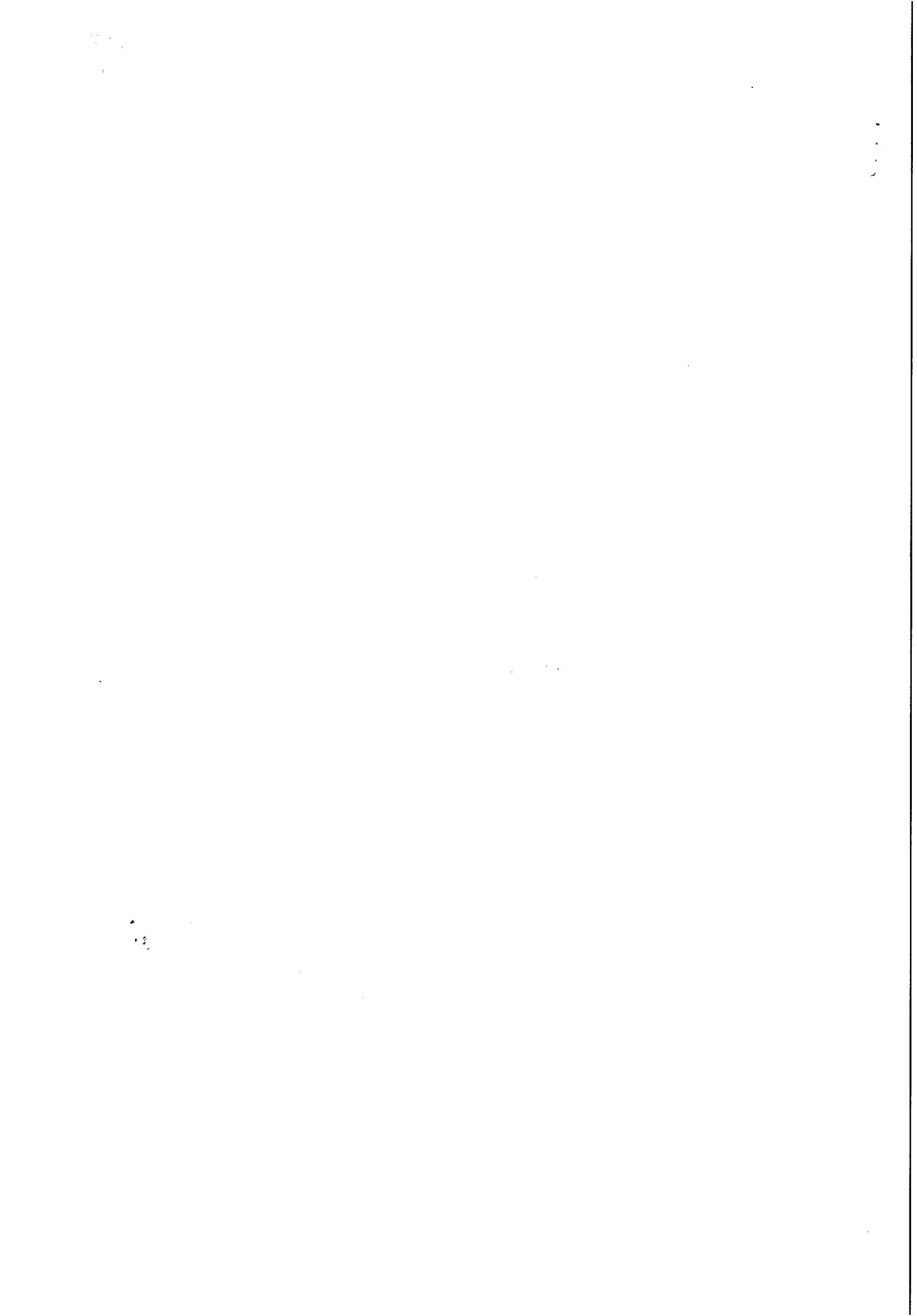
Desde Já agradeço!

At.,



Edvania Lima
Coord:Comercial
Fone: 81 3228-2482 Cel.: 81 9927-5426
E-mail: comercial@servitium.com.br







ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Daniele Resende" <pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br>
Data: 06/10/2015 11:22 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: REF: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/11/2015

Daniele, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 11/2015, que seria realizado no dia 16/10/15, às 09 horas, será remarcado, par ao dia 22/10/1522/10/15, às 09 horas, uma vez que, houve uma alteração no valor da planilha. A publicação com a nova data acontecerá no Diário Oficial do Estado em data de 07/10/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 06/10/2015 às 10:52 horas, "Daniele Resende" <pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br> escreveu:

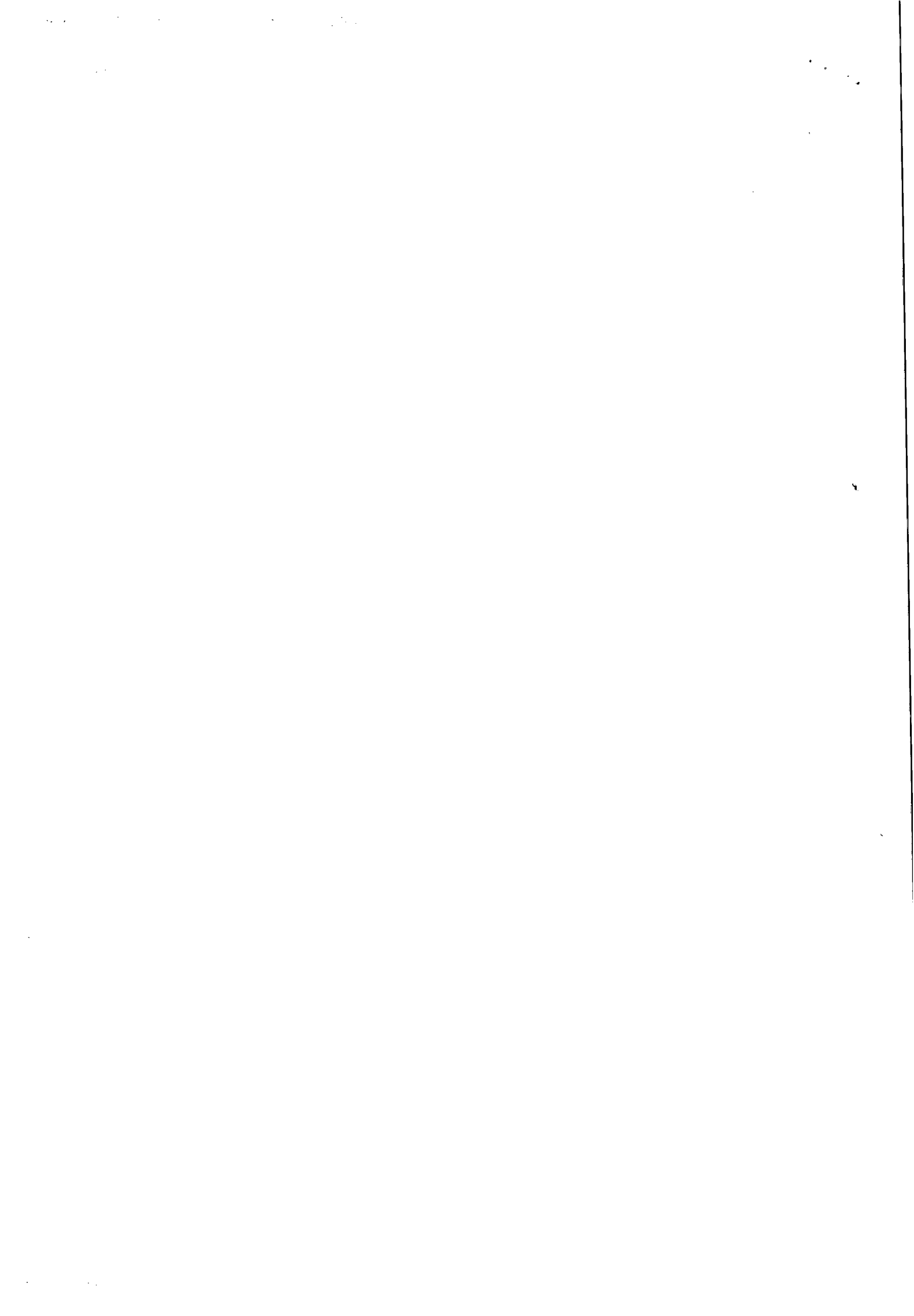
Bom dia,

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CASAL - Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento do
Estado de Alagoas
REF: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/11/2015
ABERTURA EM: 16/10/2015**

A empresa **ENERGY GLOBAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. **11.681.382/0001-82**, com sede na **Rua Pref. Virgínio Ometto, nº 185 Distrito Industrial II Iracemápolis-SP, CEP: 13.495-000** vem, por seu procurador que a esta subscreve respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, **REQUERER**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da CF C.C. arts. 4º incisos I II e V da Lei nº. 10.520/02, e 3º, *caput* e § 3º, 4º, 21, §§ 1º e 3º, e 110, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a disponibilização do Edital e seus Anexos, ou instruções de como obtê-lo, para análise dos requisitos de participação.

Solicita ainda, autorização para que tais instrumentos nos sejam encaminhados via:

E-mail para: pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br



Fax: (11) 3109-1805

Att.,

Cavalcante Consultores

Daniele Resende

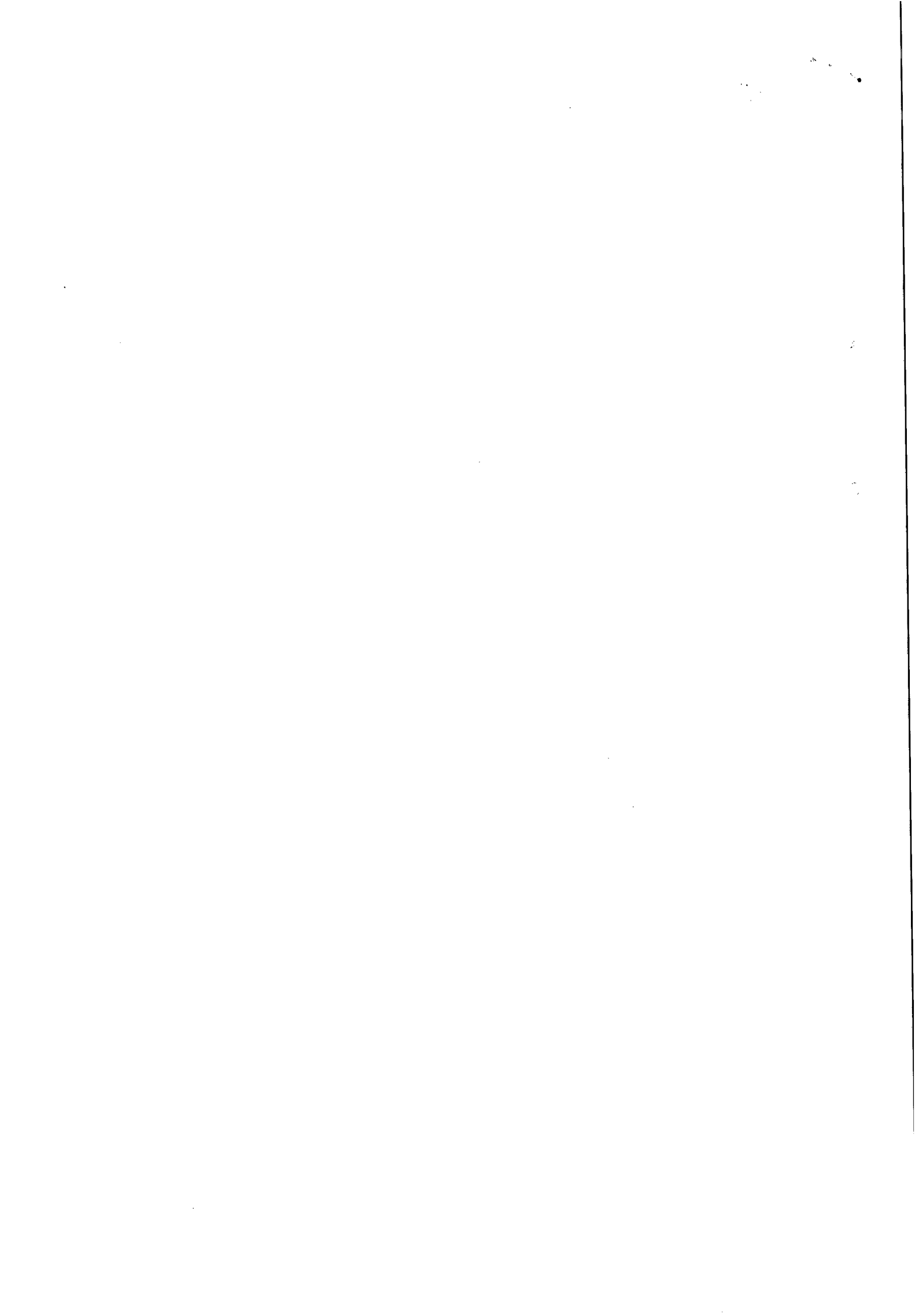
Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1808

Email : pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br

Site : www.cavalcanteconsultores.com.br



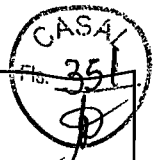




COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

140/2015



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
06/10/2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07/10/15, aviso de Transferência do Pregão Presencial nº 11/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Quiter
06/10/2015

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



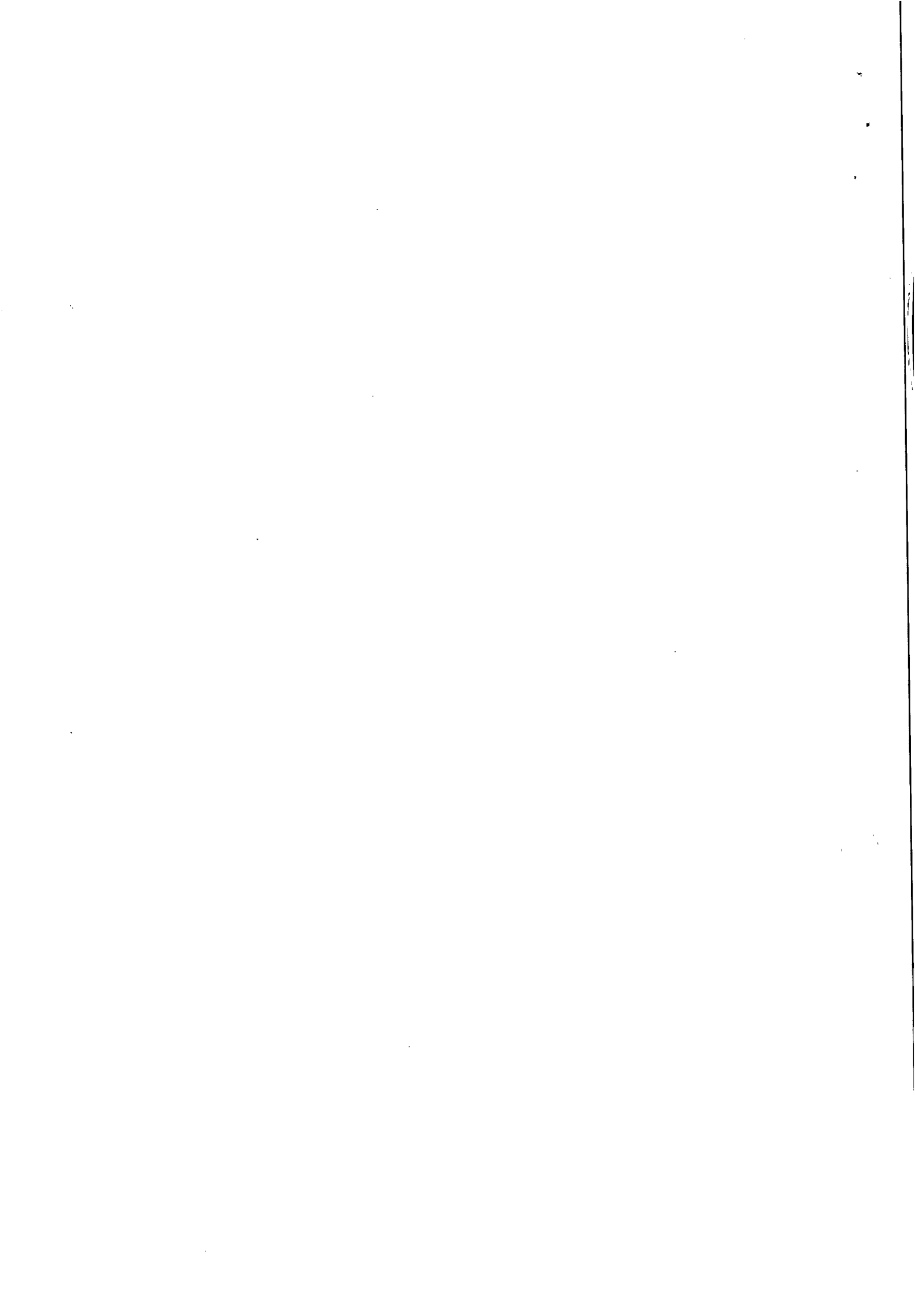
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 11/2015, marcado para o dia 16/10/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 22/10/15, na mesma hora e local.

Maceió, 28 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira



VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 30/09/2015
DESTINO: Maceió/AL/Lagoa da Canoa/AL/ Maceió/AL.
OBJETIVO: Cobertura jornalística da produção de abacaxi na cidade de Coruripe.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ PINAUD DE OLIVEIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA DESENVOLVE Nº 196/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das suas atribuições legais, com embasamento no Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 25050- 487/2015 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CARLINDO JOSÉ DA SILVA NETO
Cargo: Gestor de Projetos
CPF: 053.496.204-10
RG: 58.811.417 SSP SP
Matrícula: 0046830-4
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 02/10/2015

DESTINO: Maceió -AL /Arapiraca/AL/ Maceió -AL
OBJETIVO: Participar do Dia de Campo do Agreste – Tecnologias para a Cultura de Mandioca, Uso da Fécula e Reunião com Sebrae – Reestruturação das Casas de Farinha.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ PINAUD DE OLIVEIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA DESENVOLVE Nº 197/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das suas atribuições legais, com embasamento no Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 25050- 404/2015 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THIAGO LUIZ SILVA PIRES
Cargo: Gerente de Crédito
CPF: 031.387.234-11
RG: 98.001.088-735 SSP AL
Matrícula: 25057-2
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$875 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: 14/10 à 16/10/2015

DESTINO: Maceió -AL /Rio de Janeiro/RJ/ Maceió -AL
OBJETIVO: Dia 14/10 viagem, 15 A 16/10 Curso sobre Inovação para IFDs no Rio de Janeiro/RJ.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ PINAUD DE OLIVEIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 35 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 49070-6044/2015, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em 29 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que desclassificou o licitante Ivanildo Braz da Silva, inscrito no CPF nº 478.983.804-87, aprovado na licitação ARSAL nº 001/2013, que teve como objeto a exploração do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Art. 2º Convocar o licitante mencionado acima para comparecer na sede da ARSAL, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, a fim de realizar o cadastro no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de setembro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor Presidente)

PORTARIA ARSAL Nº 36 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e da Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria n.º 10, de 04 de maio de 2015, que instituiu o núcleo de inovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de outubro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos

Diretor-Presidente da ARSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 003/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-6552/2014. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº. 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial ARSAL Nº 003/2015, sendo objeto a aquisição de materiais de suprimentos de informática, por demanda, para consumo desta Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo 1) do edital do certame, no qual, a empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.749.127/0001-57 foi vencedora. Maceió, 06 de outubro de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos – Diretor Presidente.

Companhia De Saneamento De Alagoas – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

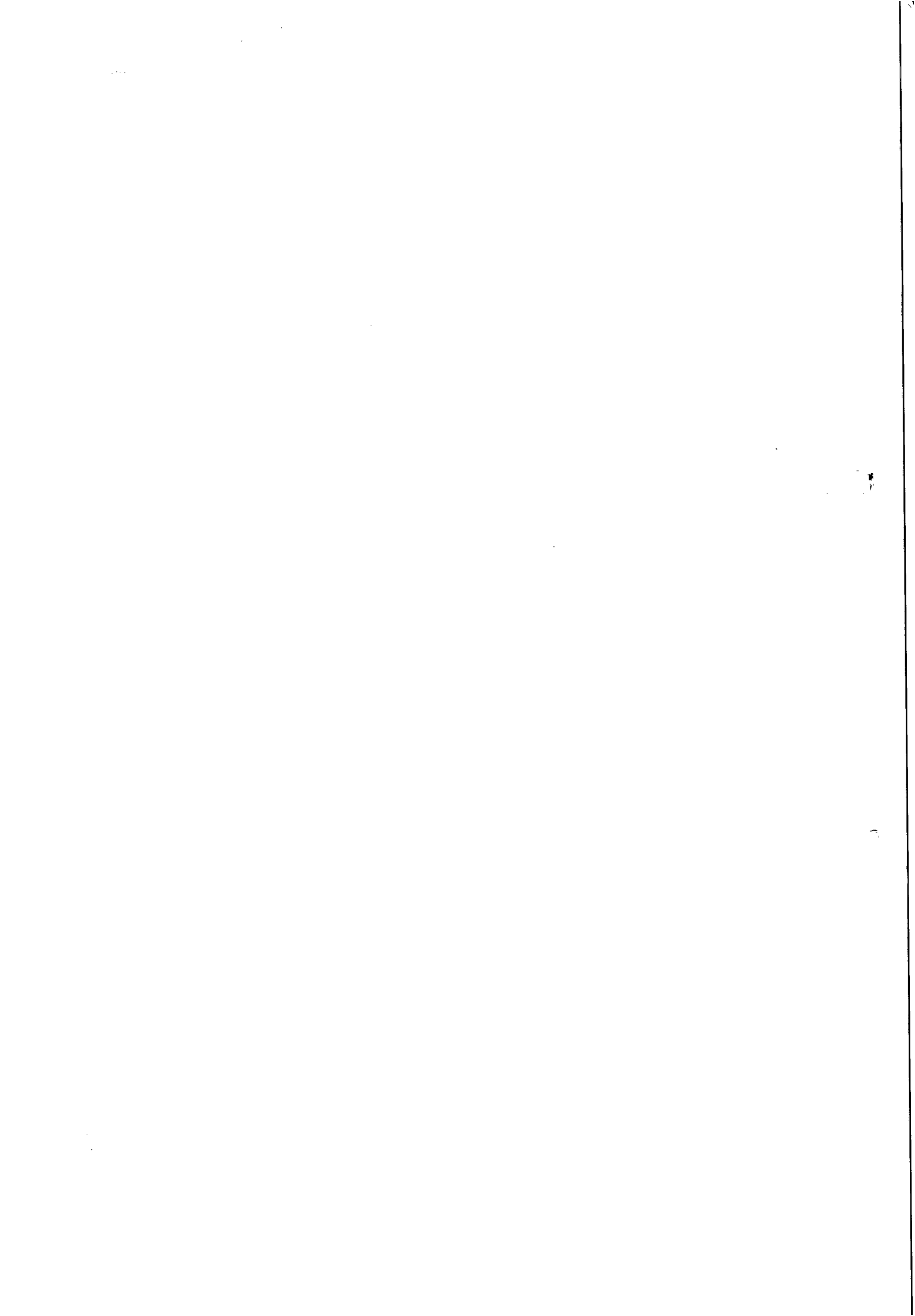
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 11/2015, marcado para o dia 16/10/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 22/10/15, na mesma hora e local.

Maceió, 28 de setembro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br

Data: 07/10/2015 16:37 (agora)

Assunto: EDITAL PP 11/2015

Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

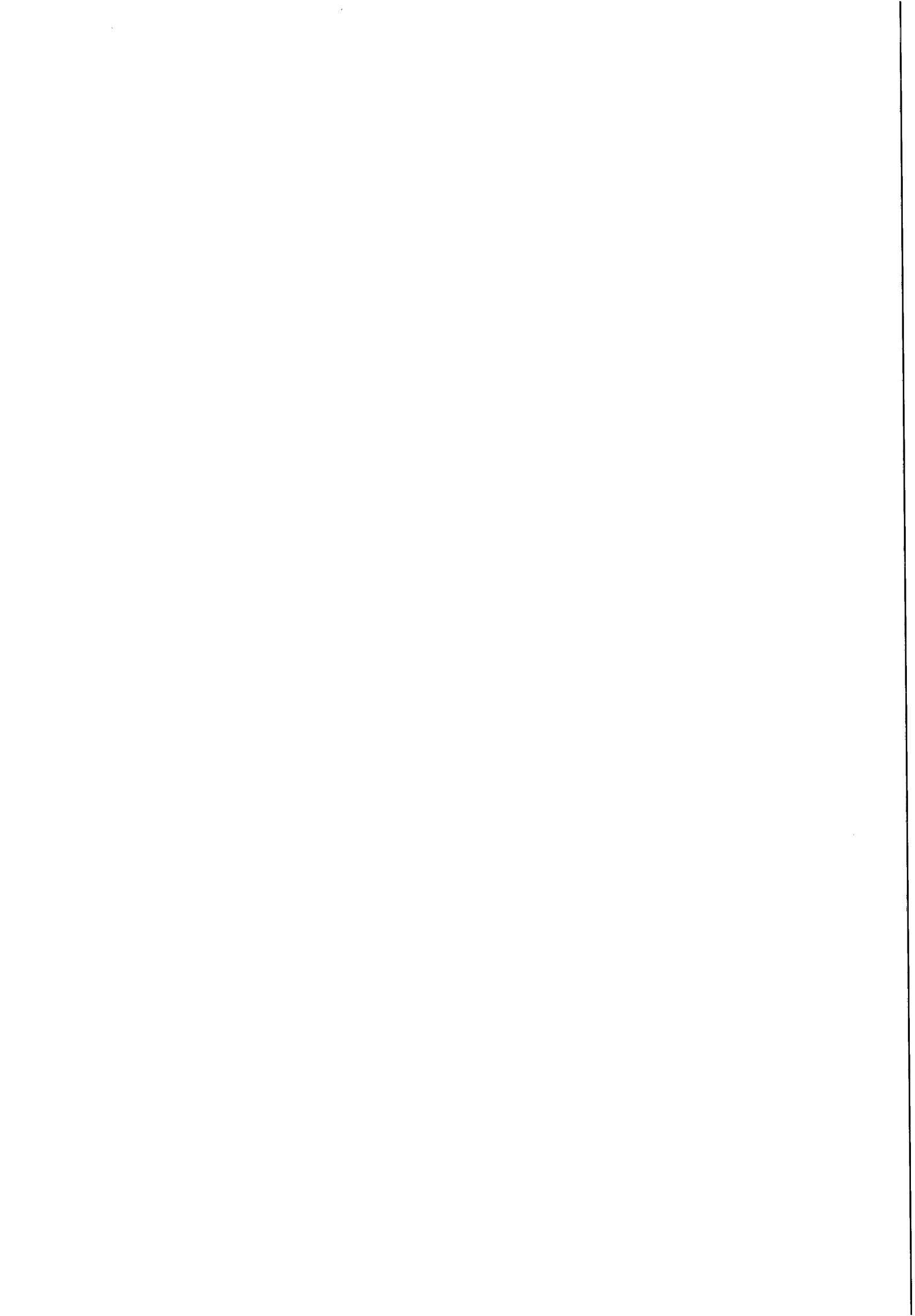
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: comercial@Servitium.com.br

Data: 07/10/2015 16:34 (02 minutos atrás)

Assunto: EDITAL PP 11/2015

Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

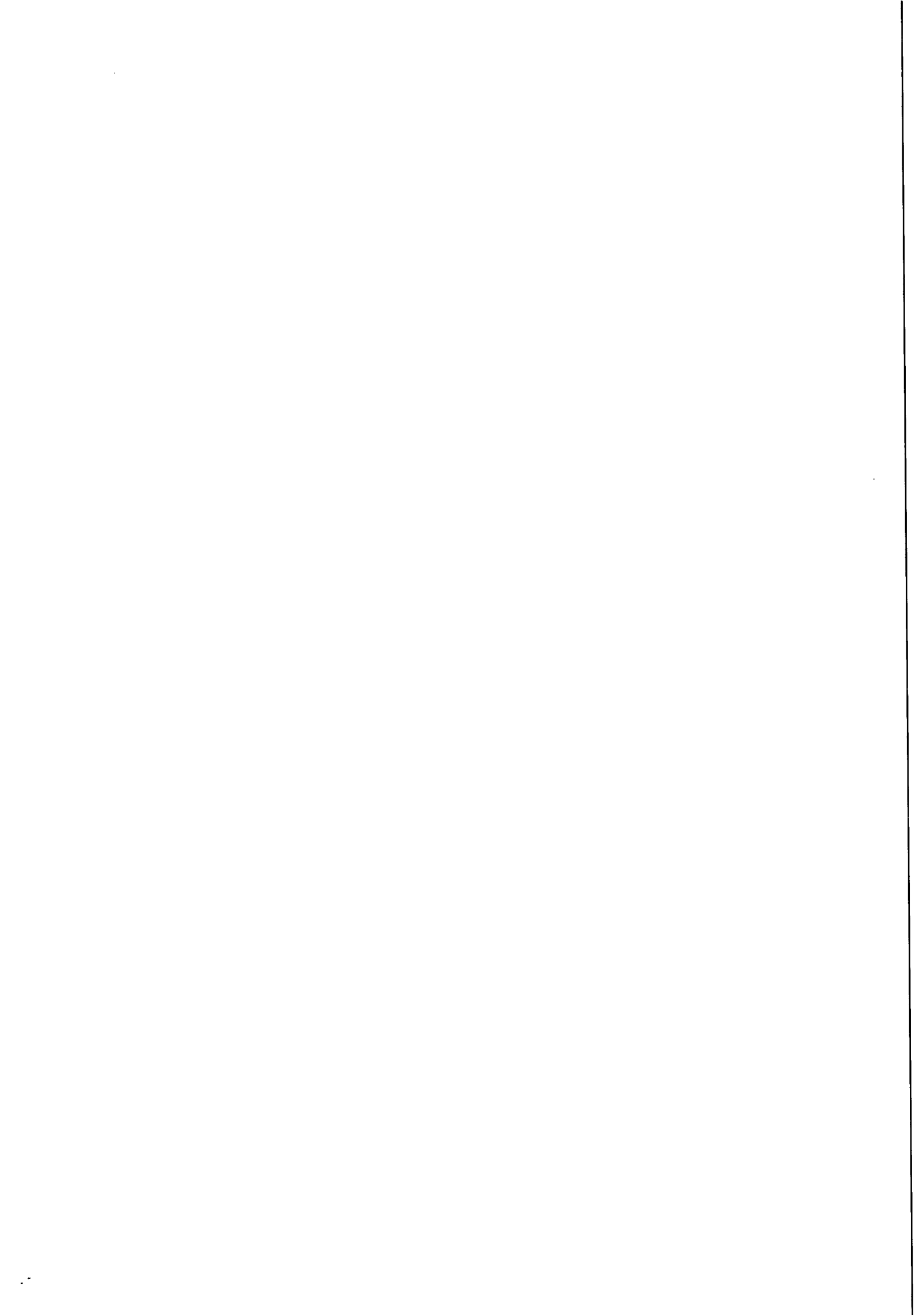
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

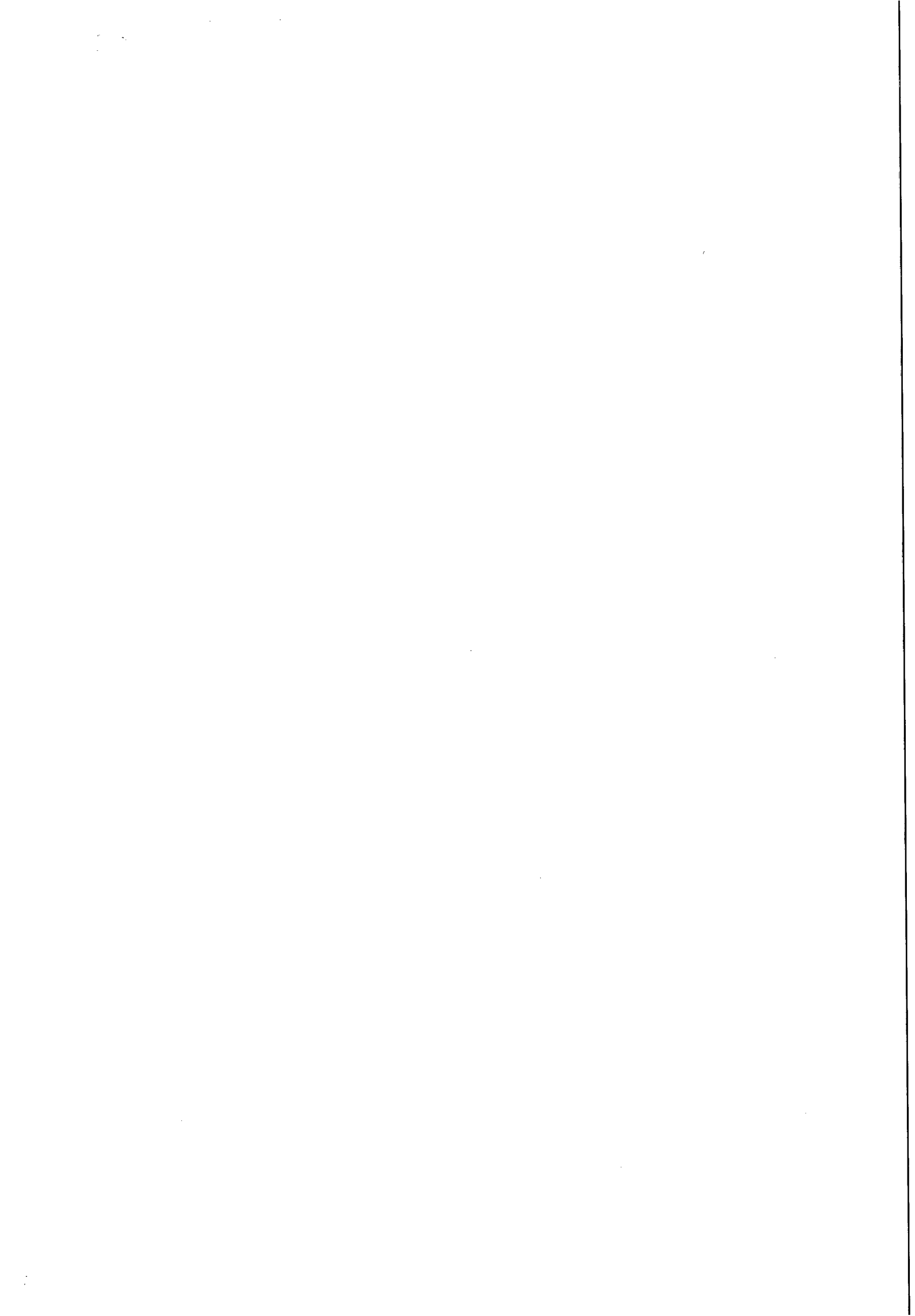
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: ademariobelo@hotmail.com
Data: 07/10/2015 16:33 (04 minutos atrás)
Assunto: EDITAL PP 11/2015
Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

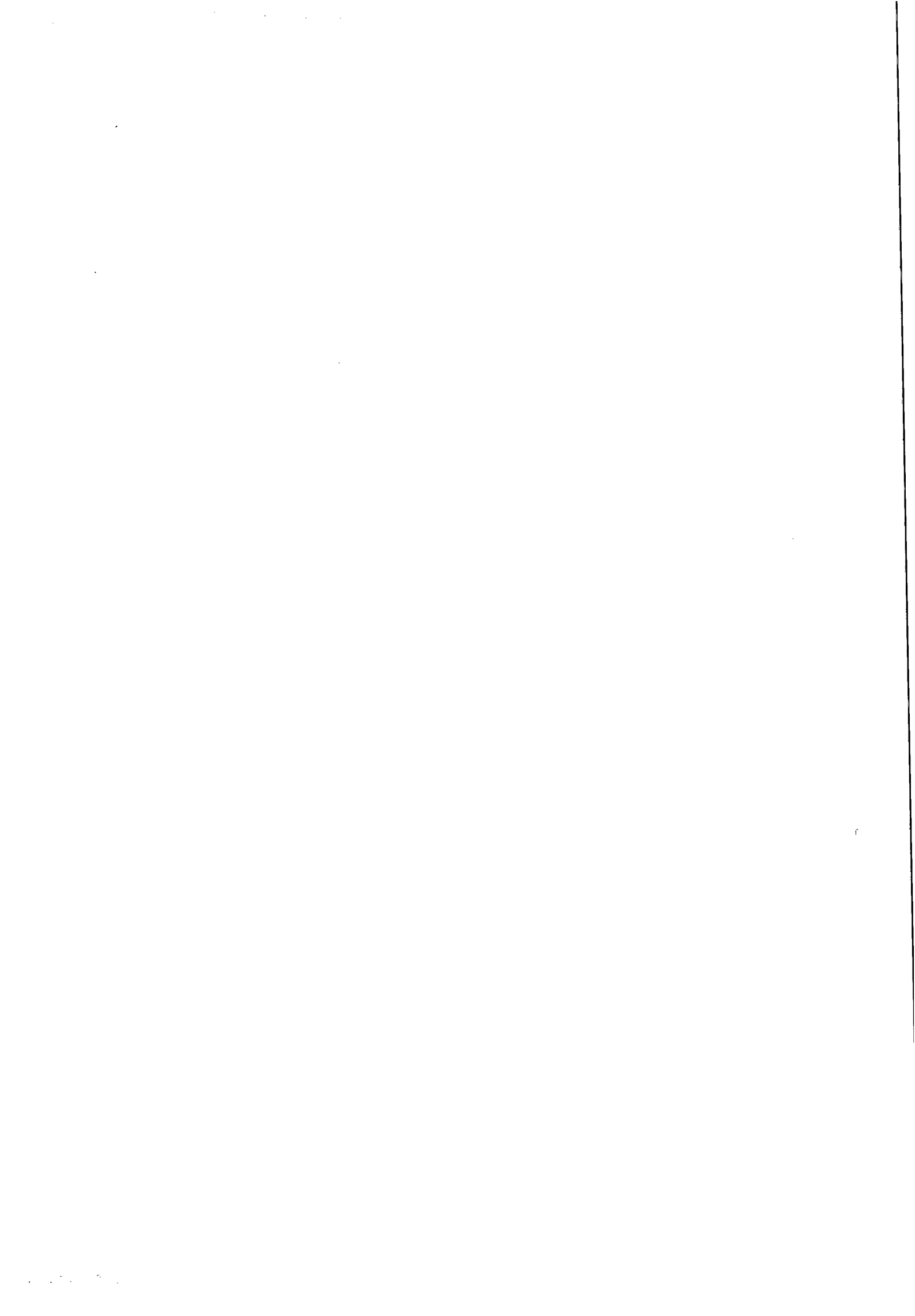
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: sampai CONST@uol.com.br
Data: 07/10/2015 16:32 (05 minutos atrás)
Assunto: EDITAL PP 11/2015
Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

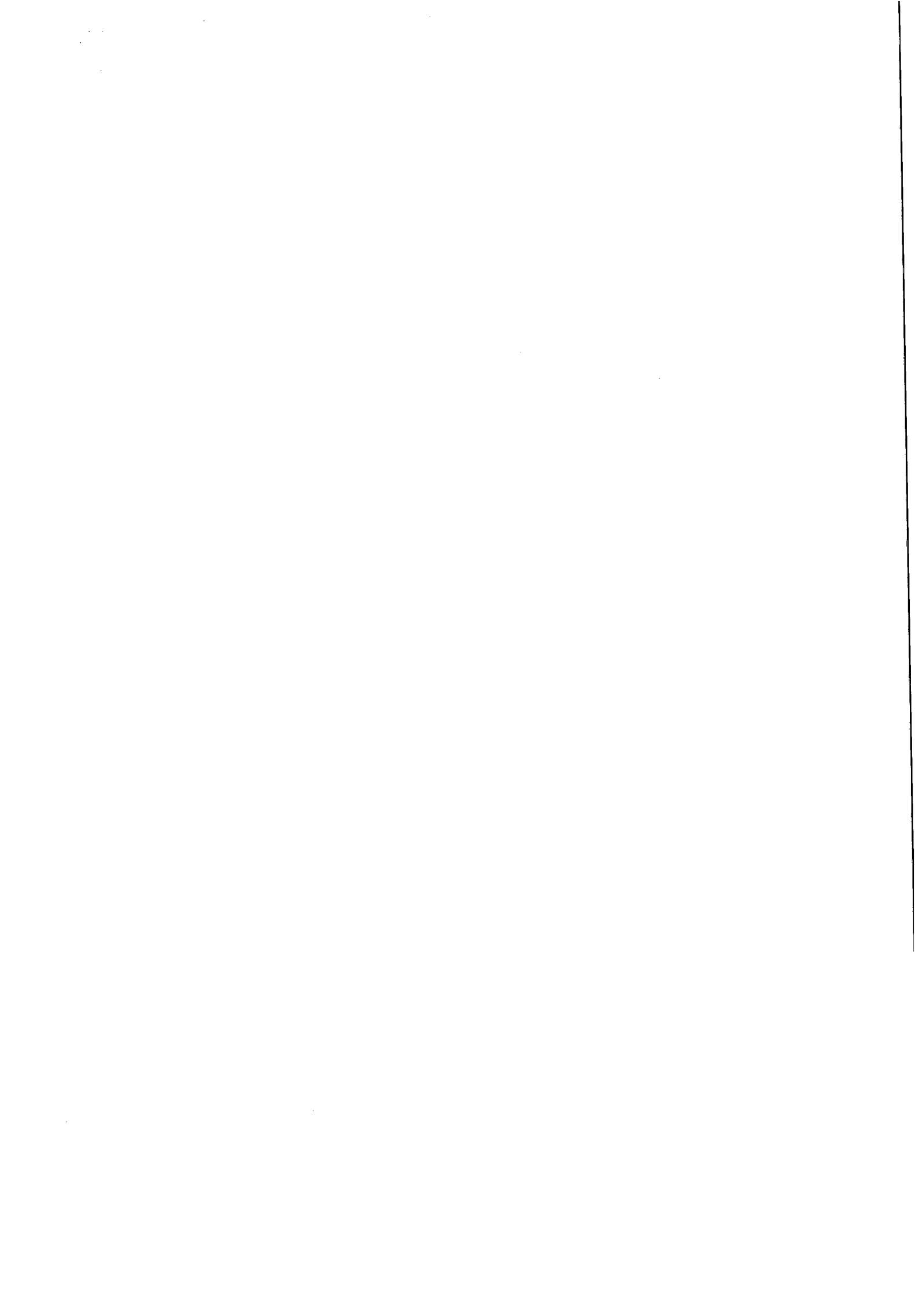
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: sampai CONST@uol.com.br
Data: 07/10/2015 16:47 (23:59 horas atrás)
Assunto: EDITAL PP 11/2015
Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos desconsiderar email anterior.
Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: ademariobelo@hotmail.com

Data: 07/10/2015 16:46 (agora)

Assunto: EDITAL PP 11/2015

Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos desconsiderar email anterior.

Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

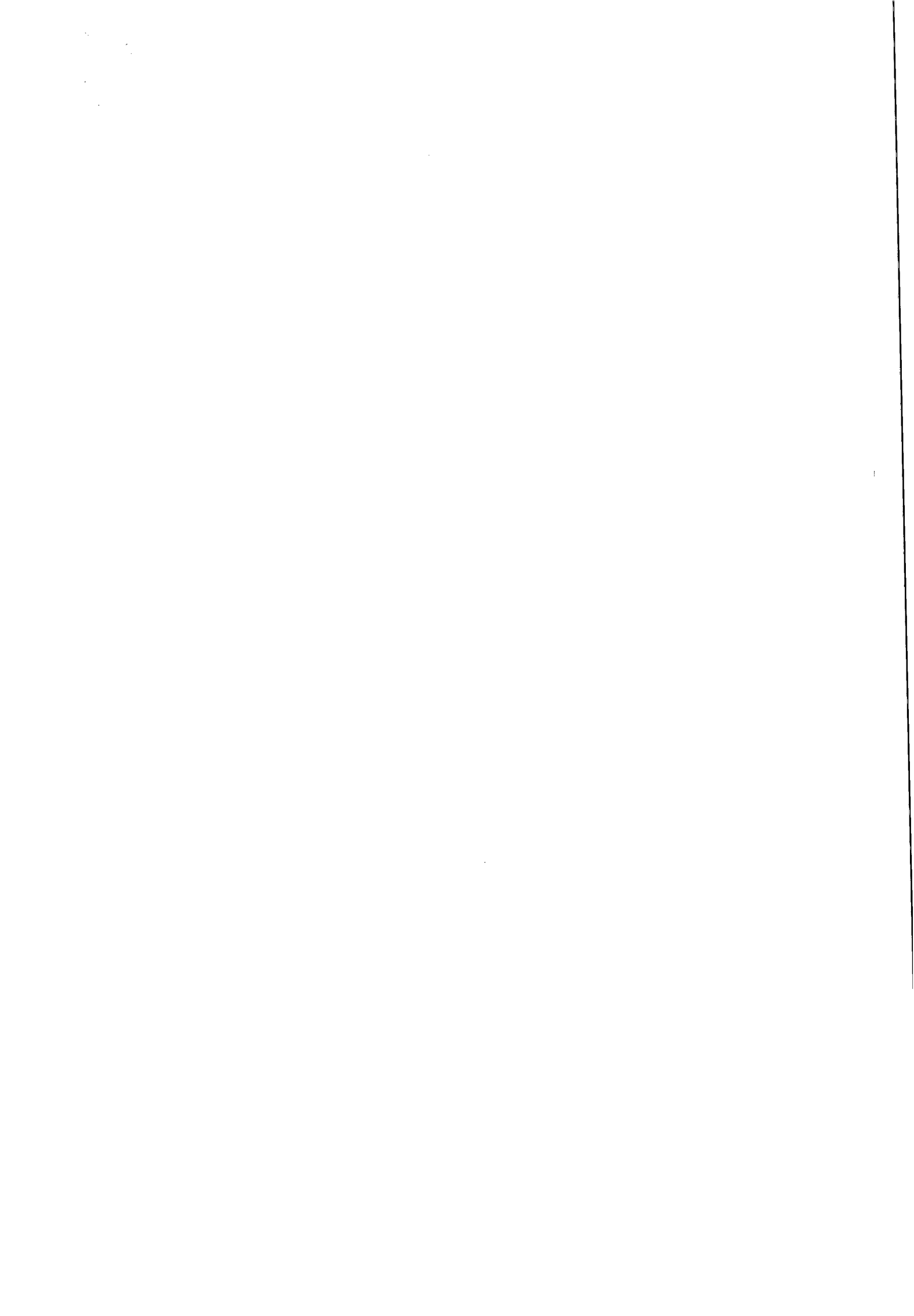
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

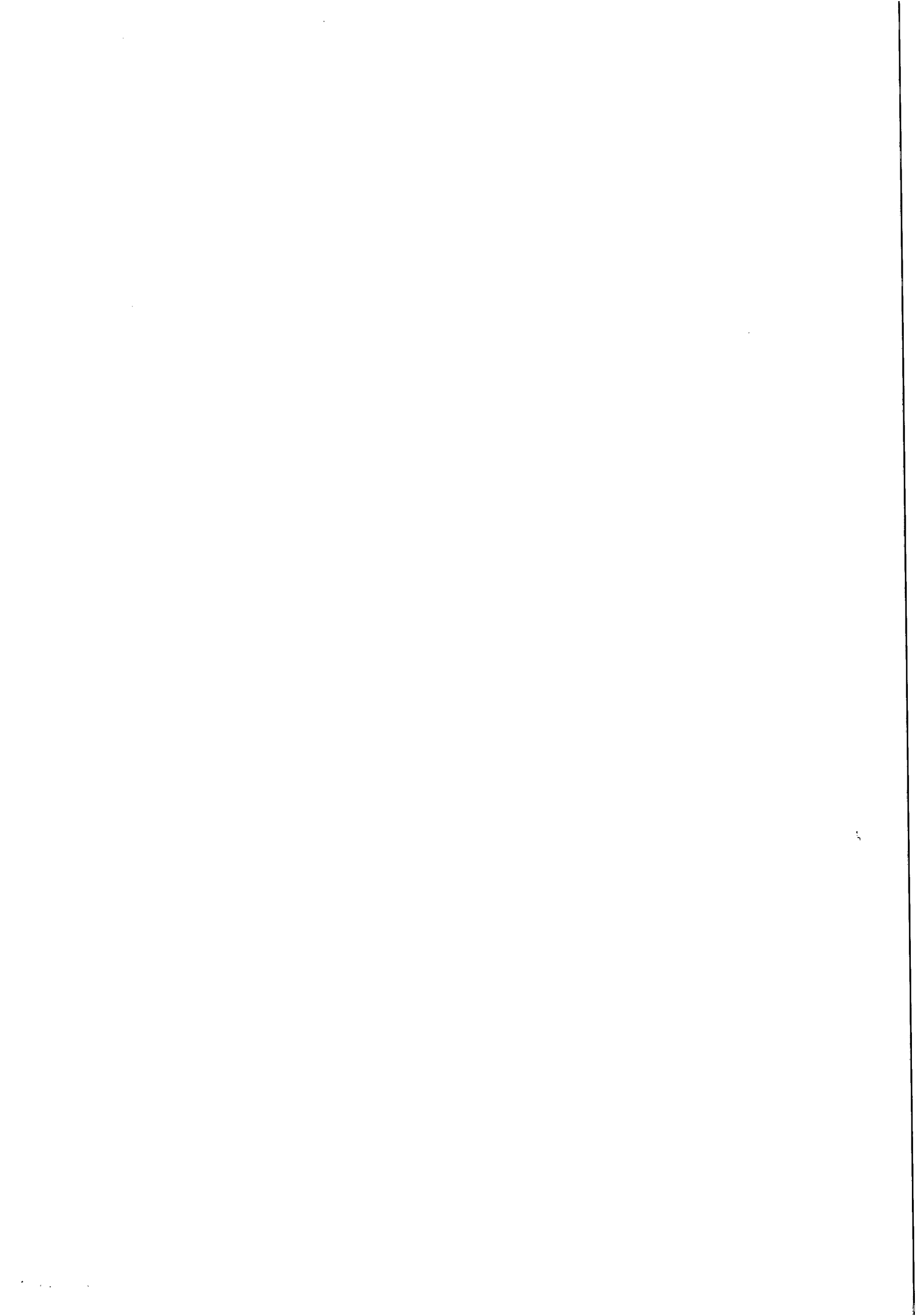
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: comercial@Servitium.com.br
Data: 07/10/2015 16:45 (1 minuto atrás)
Assunto: EDITAL PP 11/2015
Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos desconsiderar email anterior.
Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

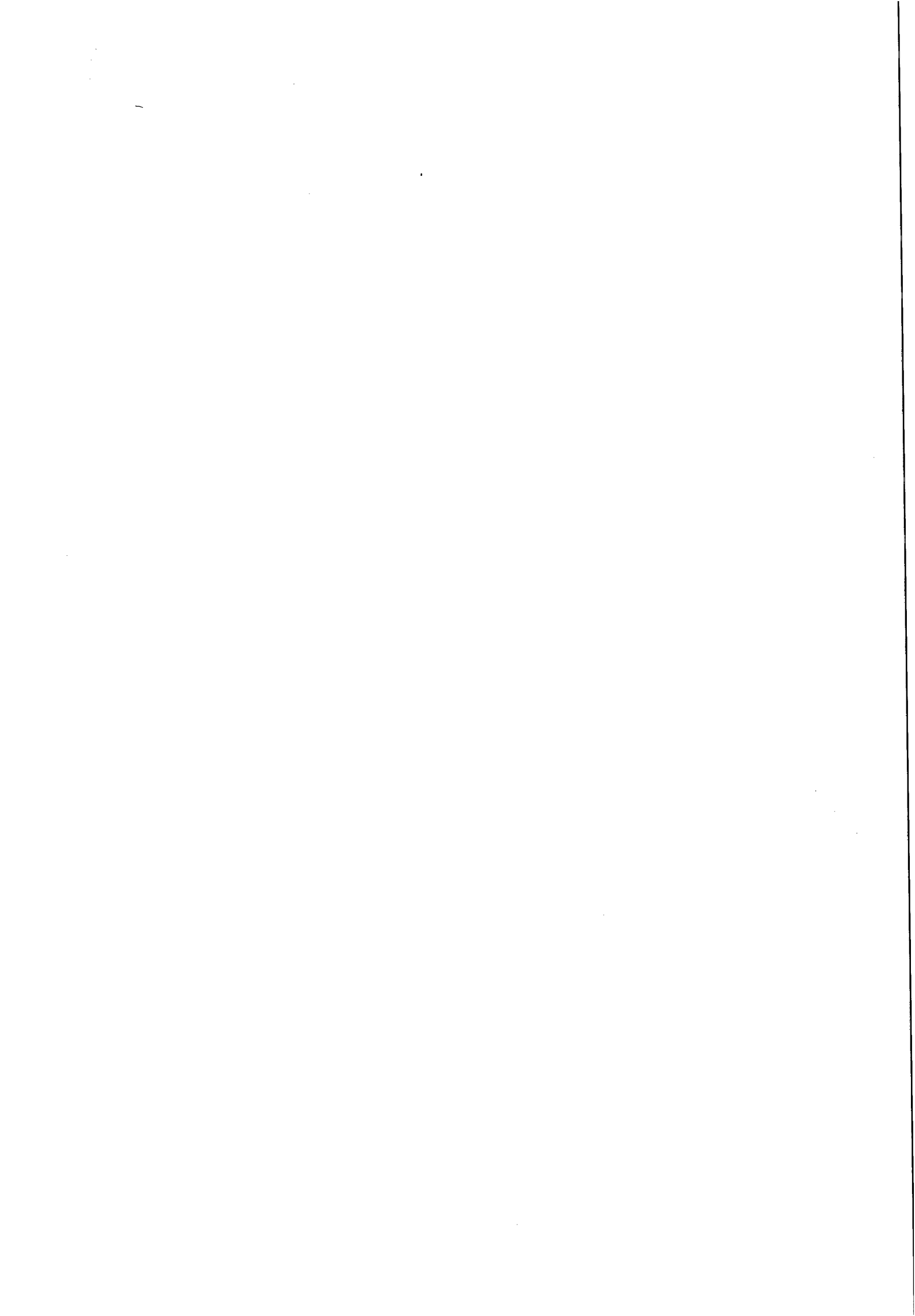
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br
Data: 07/10/2015 16:45 (02 minutos atrás)
Assunto: EDITAL PP 11/2015
Anexos: PP Nº 11-2015_SERV ENG ELETRICA.pdf (1.4 MB)

Senhores, boa tarde!

Solicitamos desconsiderar email anterior.
Segue em anexo edital do PP 11/2015, com nova data e planilha orçamentária corrigida.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega do edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

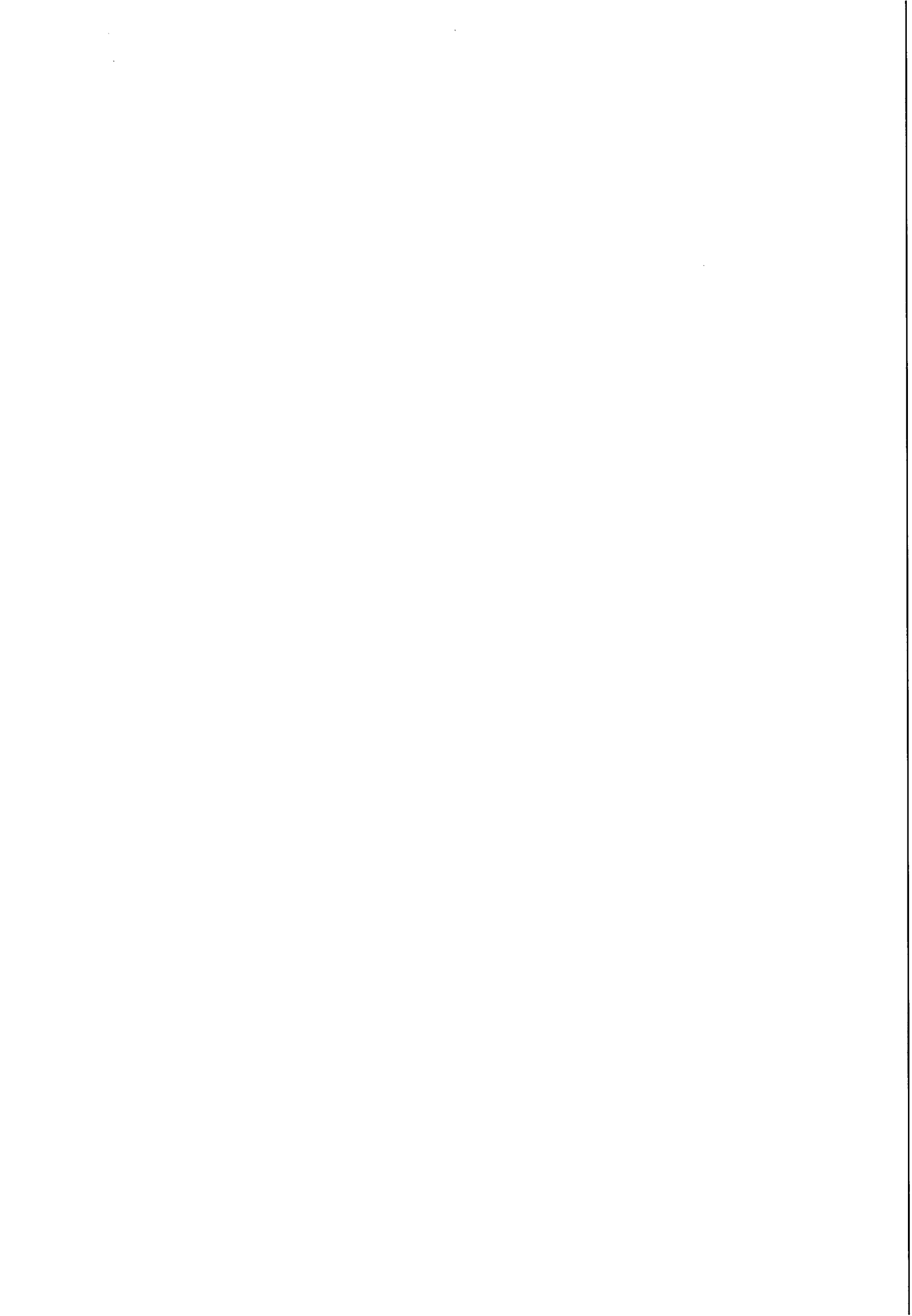
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

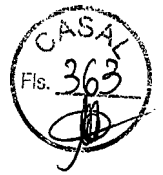
O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 13 de agosto de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL 22/10/2015– 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

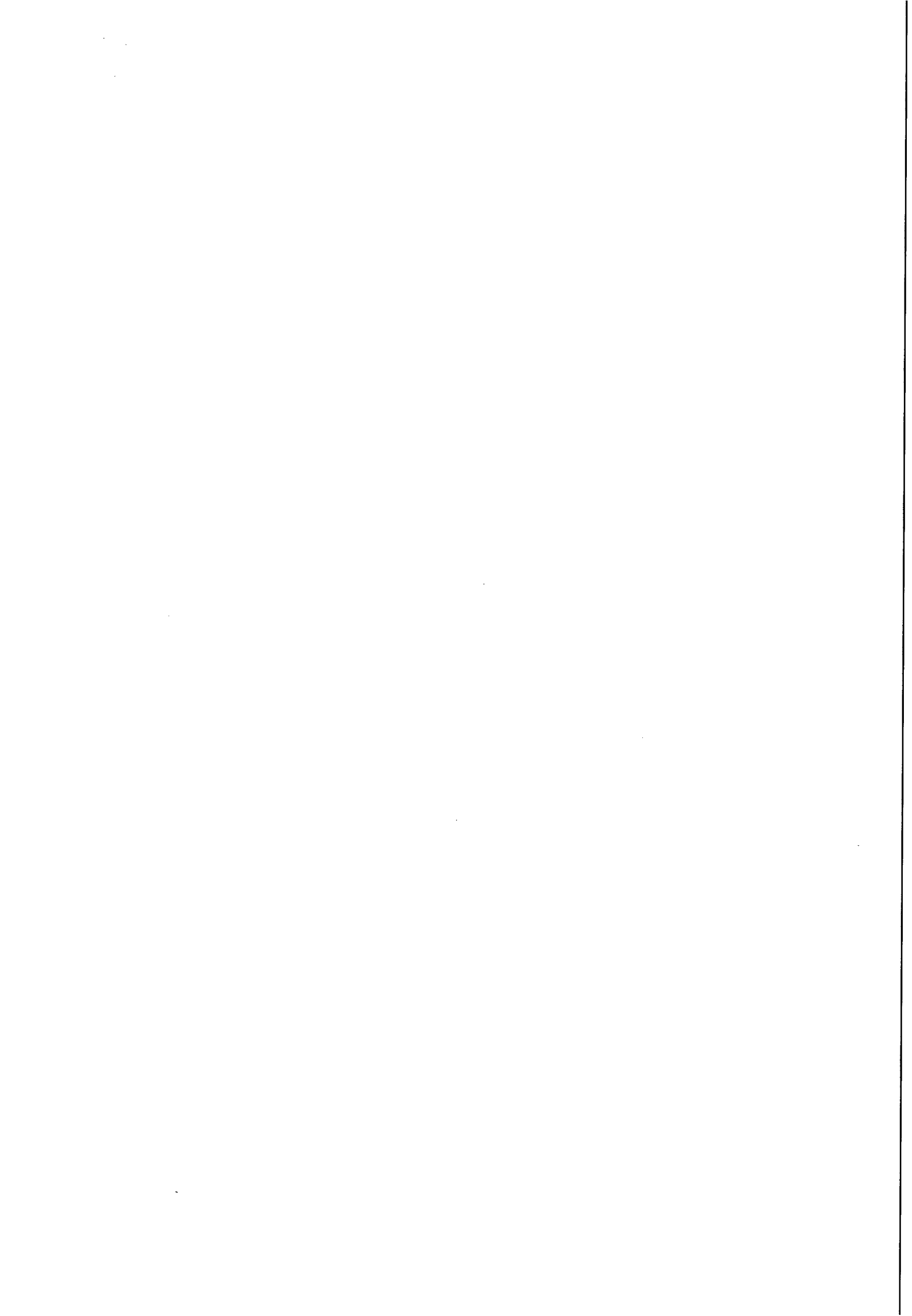
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE /ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEPCIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

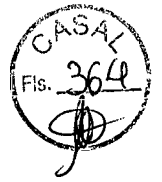
Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura



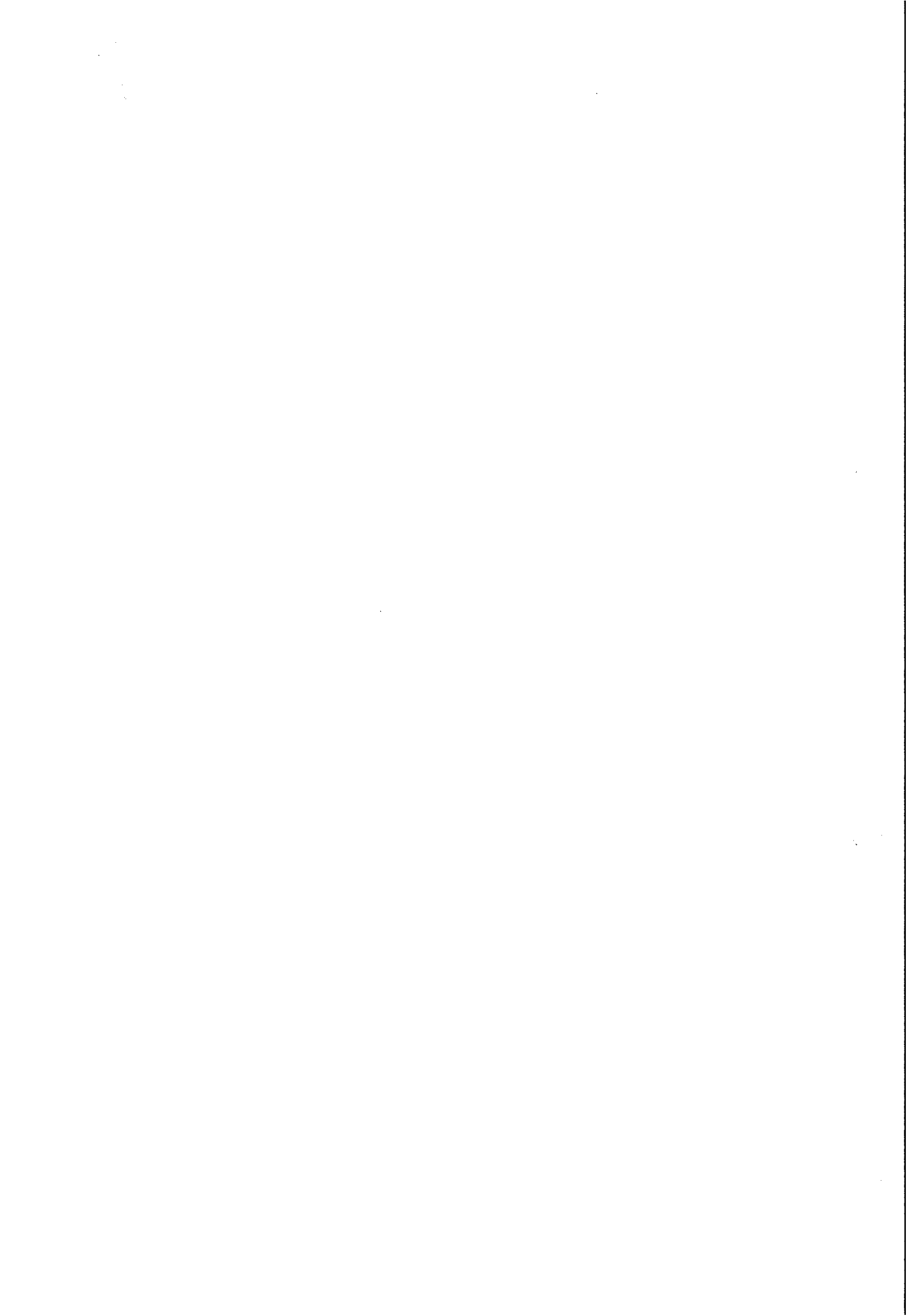


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PREAMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) Resolução de Diretoria n.º 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 3684/2015- CASAL, C. I. n.º 023/2015 - GEMEM, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **22/10/2015 às 09:00 horas** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015** do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

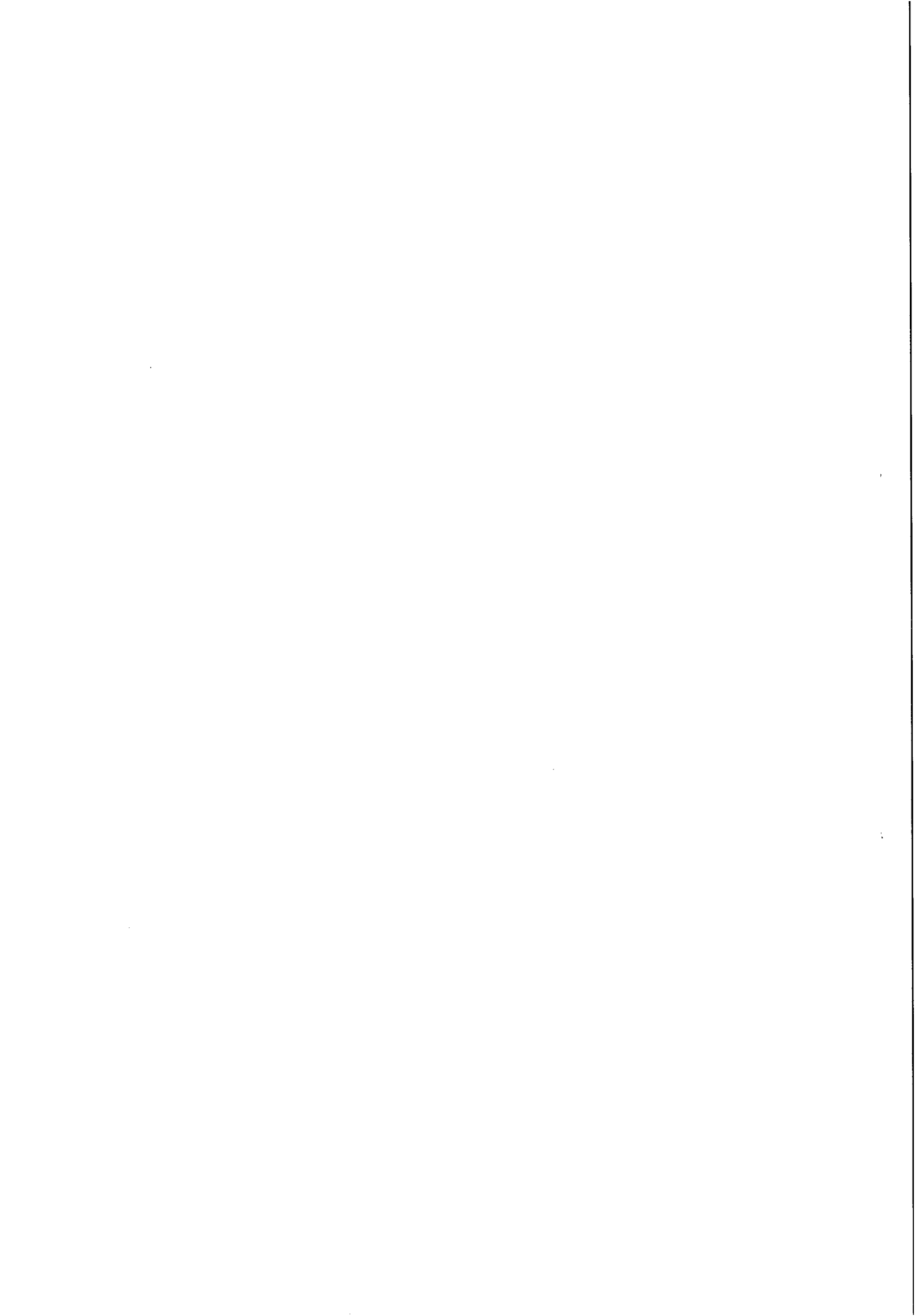
1.0. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2 Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

2. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11.301 - GEMEM

Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.

Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

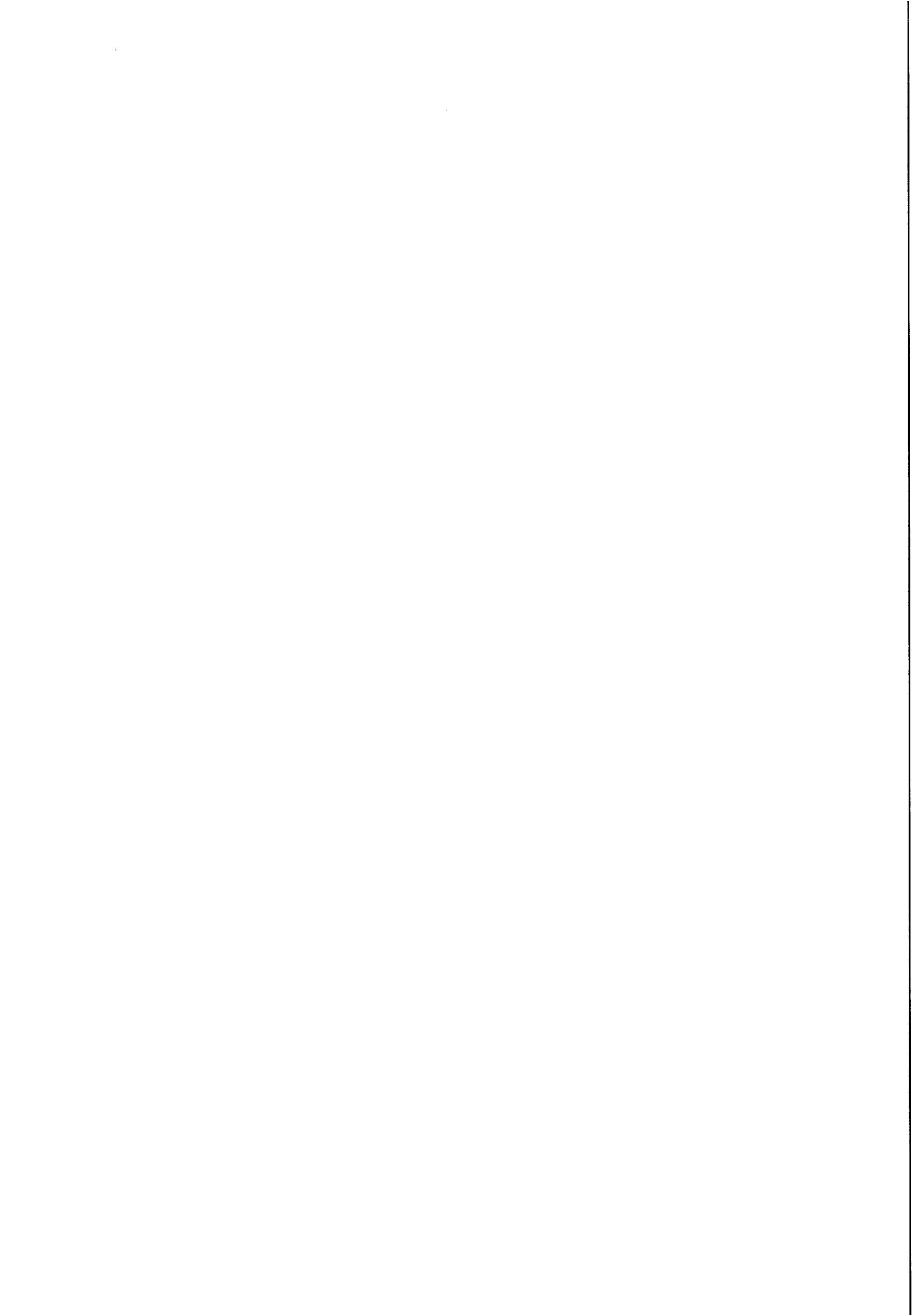
3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV – Minuta do contrato;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial e cópia de RG do outorgado. Sugestão de modelo a seguir:

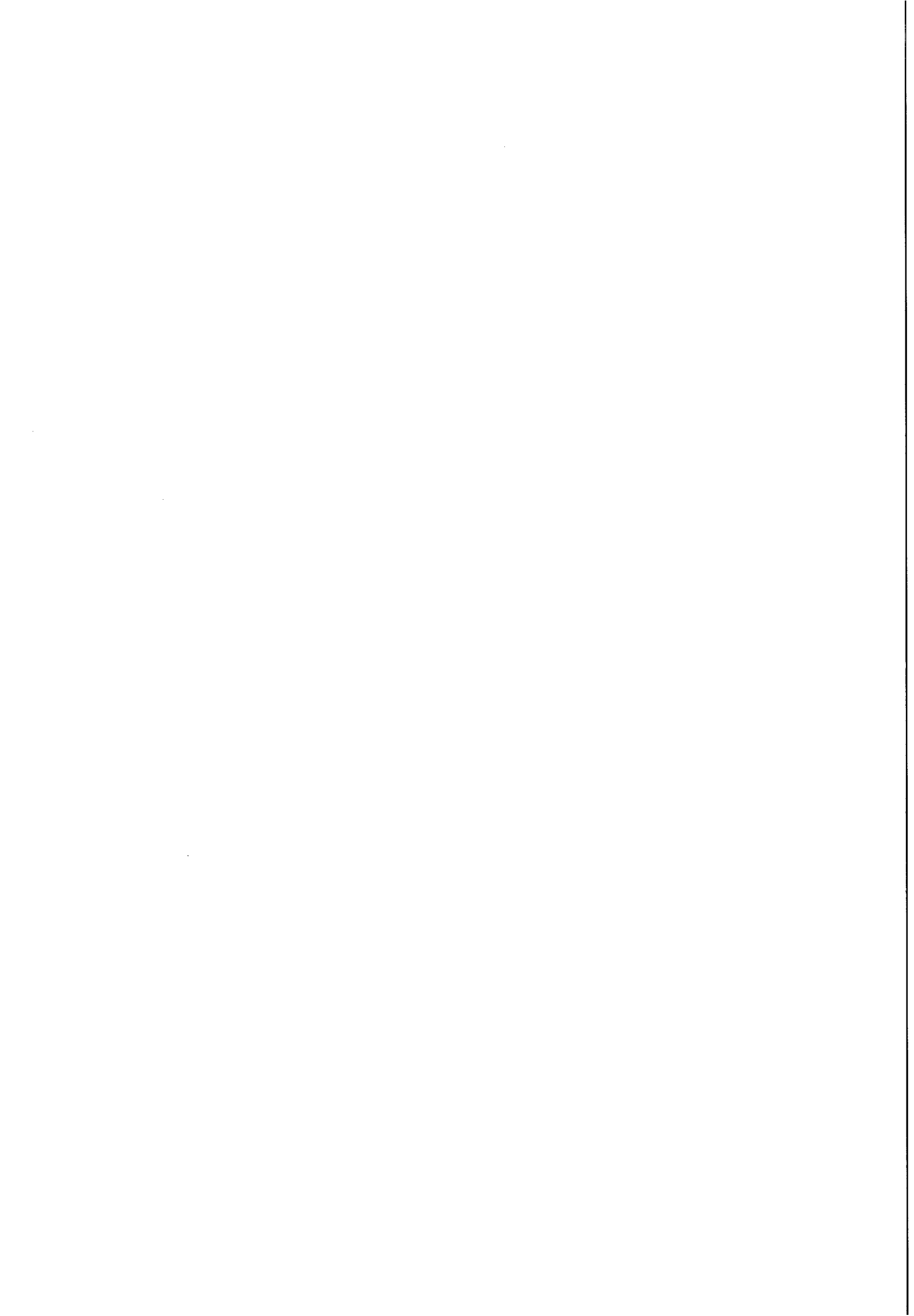
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **11/2015** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, separadamente dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.
Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

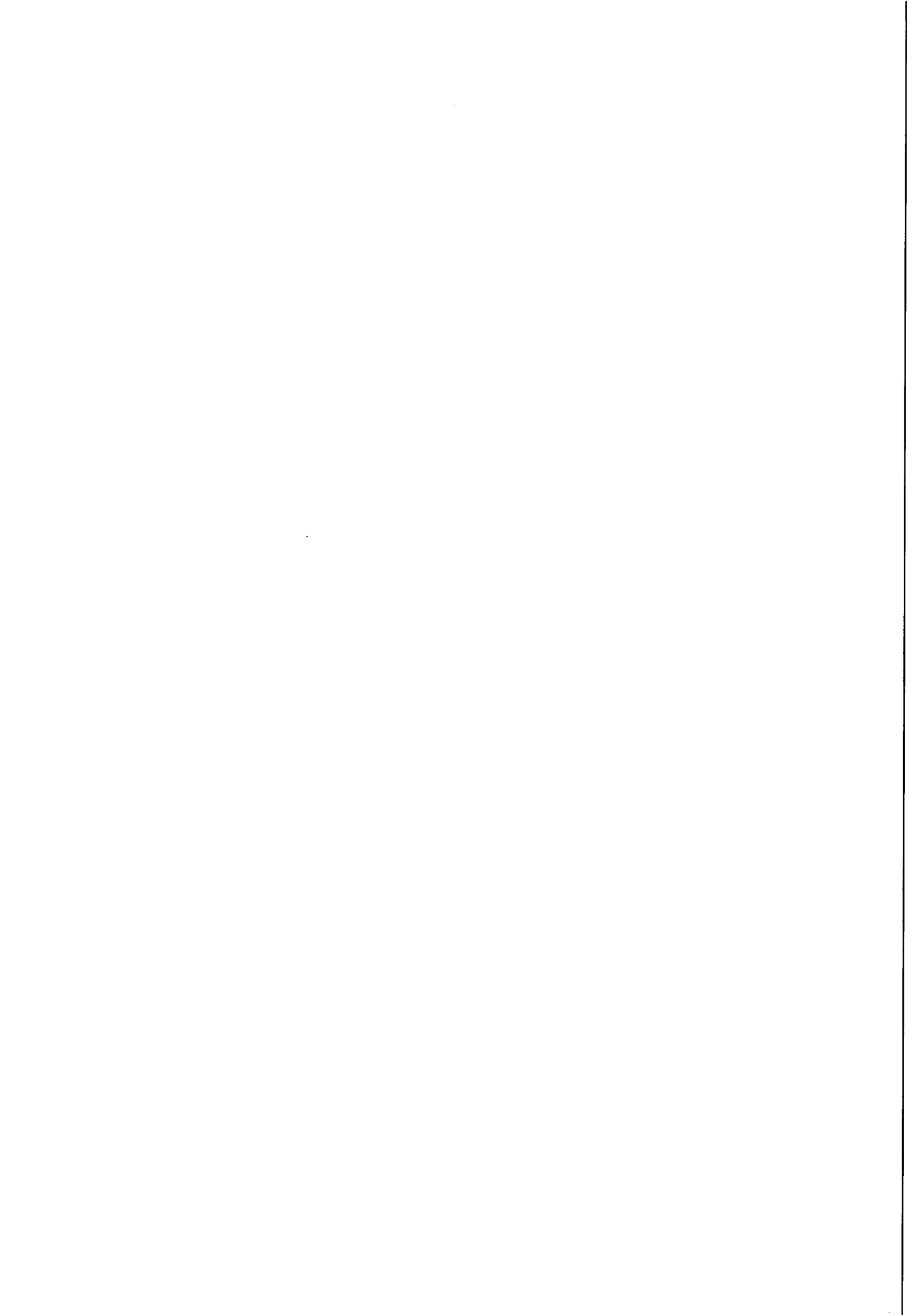
- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se, início ao recebimento dos envelopes:
 - 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (**ENVELOPE "A"**);
 - 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (**ENVELOPE "B"**).
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:
 - 7.1.2.1. **ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL.
DIA 22/10/2015 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletrônicos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

7.1.2.2. - ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL.

DIA 22/10/2015 ÀS 09:00 HS (Horário local).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletrônicos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos II deste edital, com o cronograma físico financeiro, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

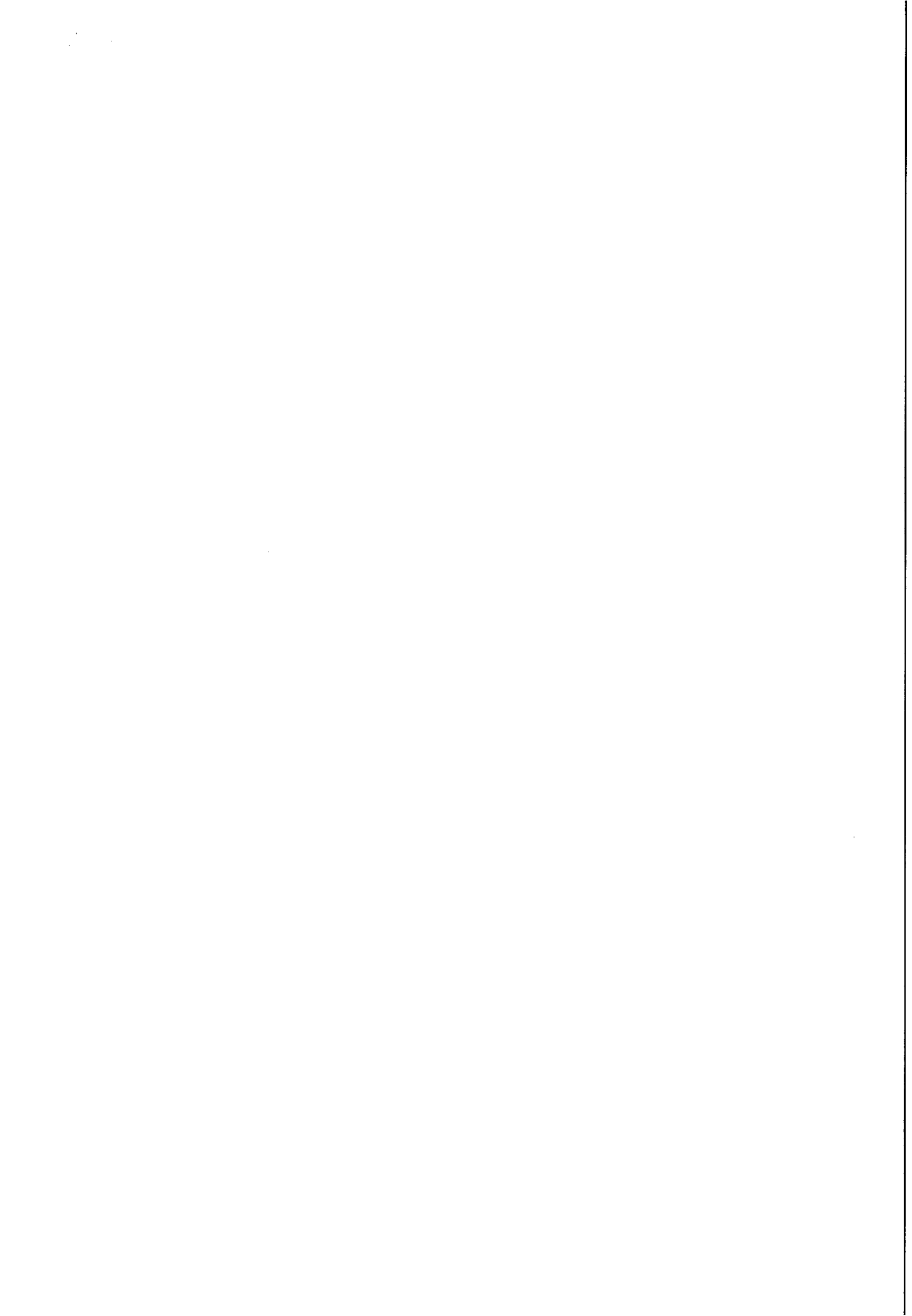
7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, Declaração conforme modelo do Anexo III deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



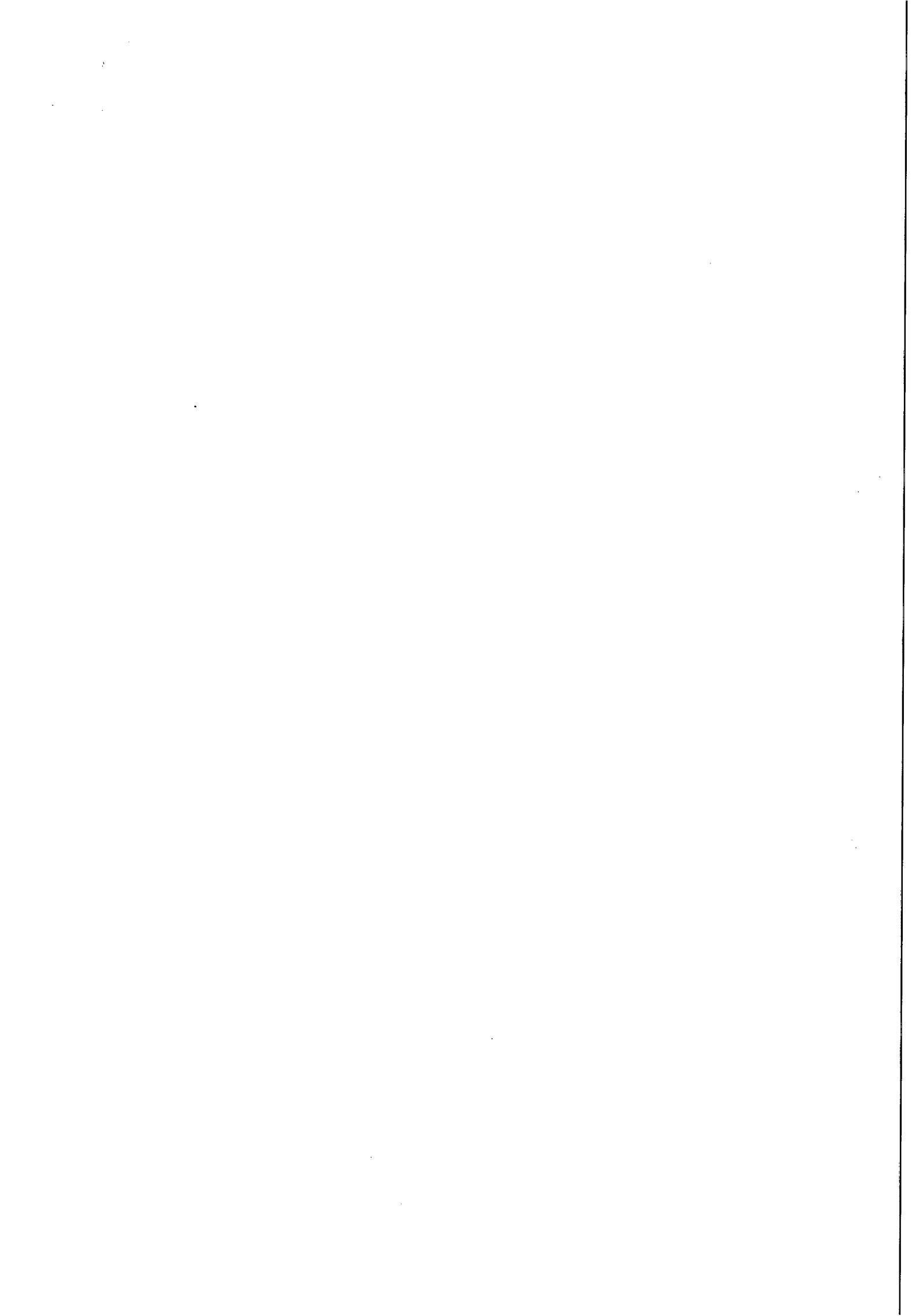


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.
- 7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1.** ou **7.3.2.**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.
- 7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.
- 7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.
- 7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.
- 7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item 7.3.4.1.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem 7.3.16.1., proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem 7.3.16.1, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

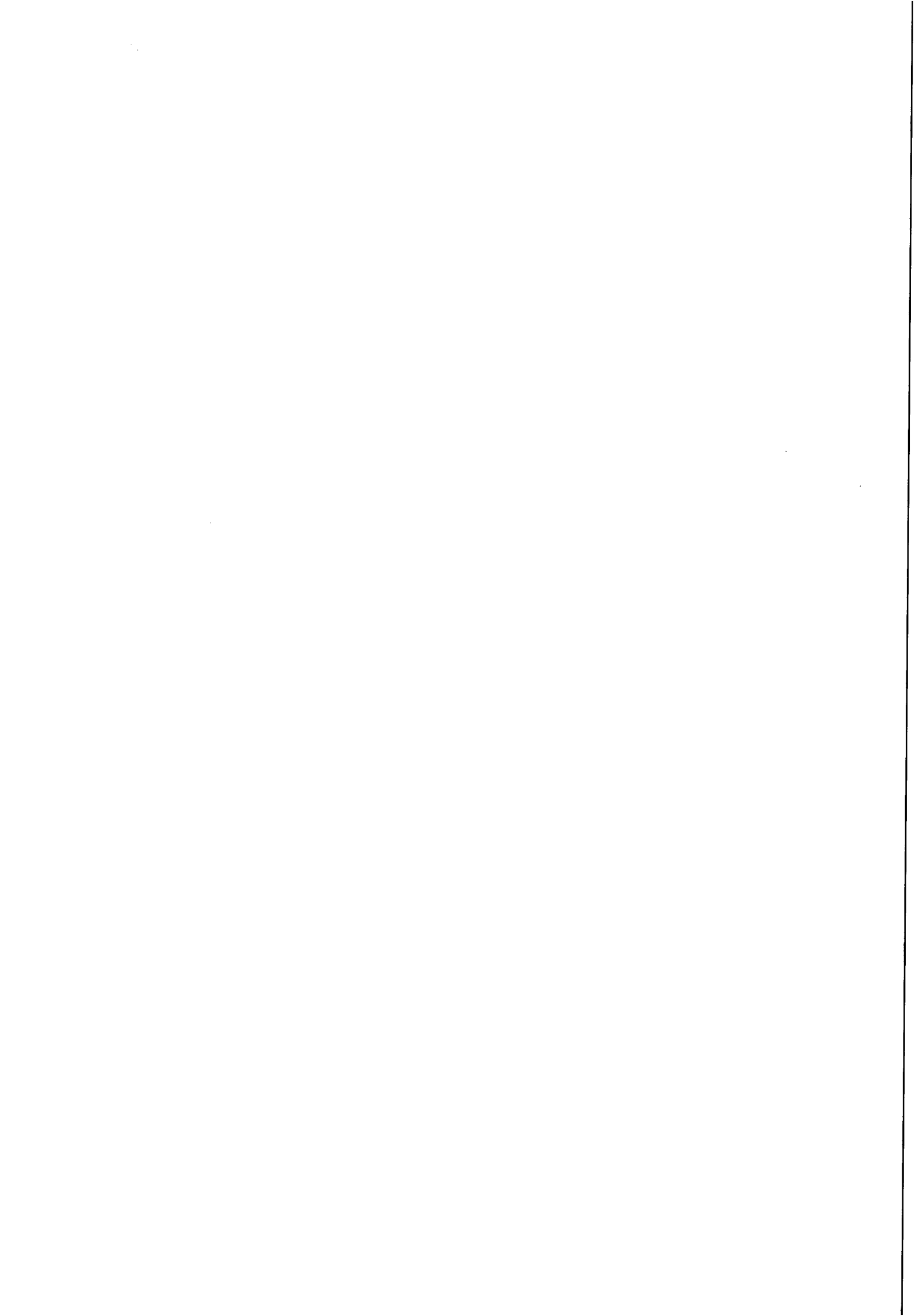
7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.16.2., o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4 DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

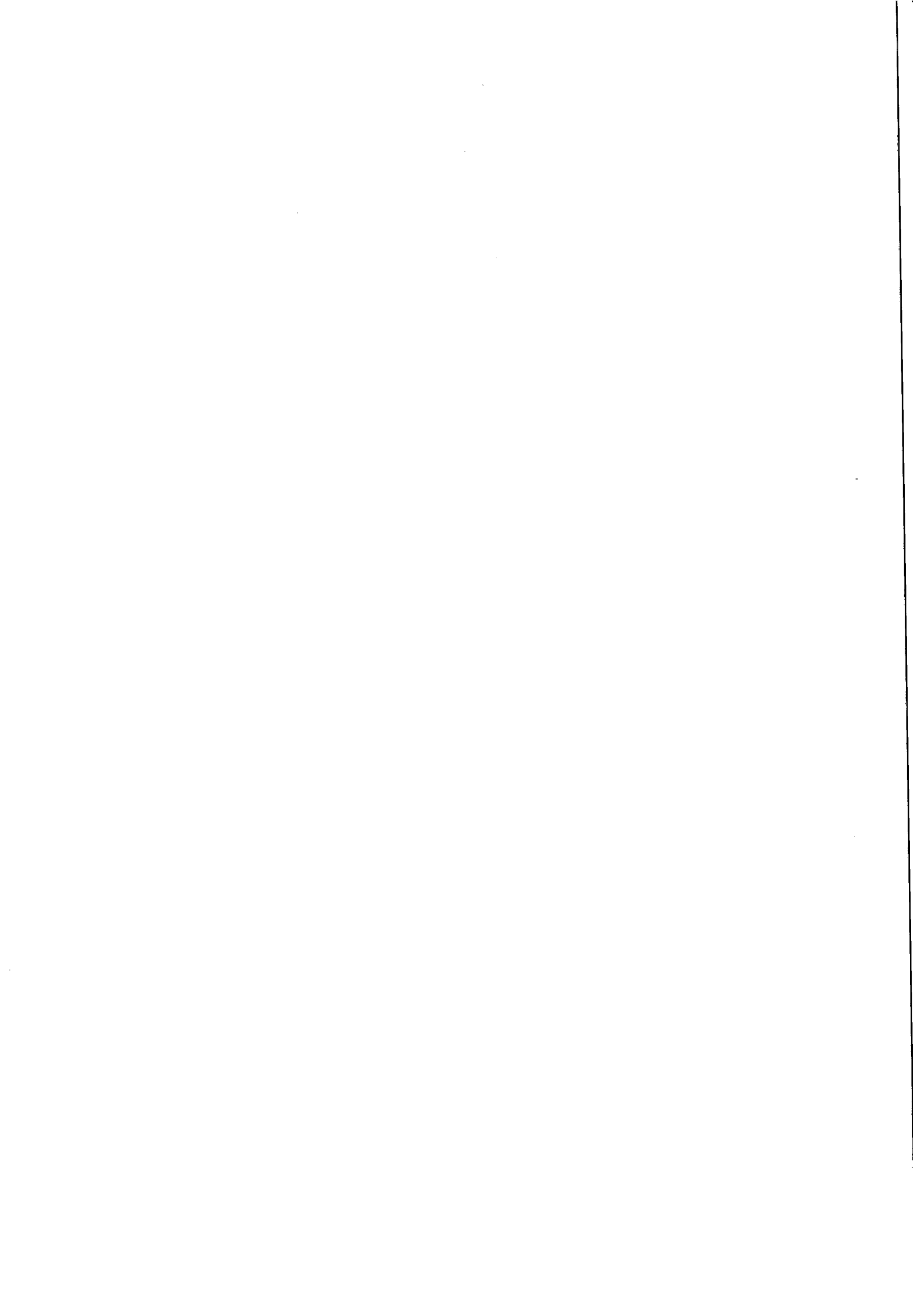
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;

7.4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A contratada deve comprovar através de ART emitida pelo órgão competente, que possui **responsável técnico graduado em Engenharia Elétrica**, com o devido registro no CREA.
- b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
- f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).

7.4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório**.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo circulante}}$$

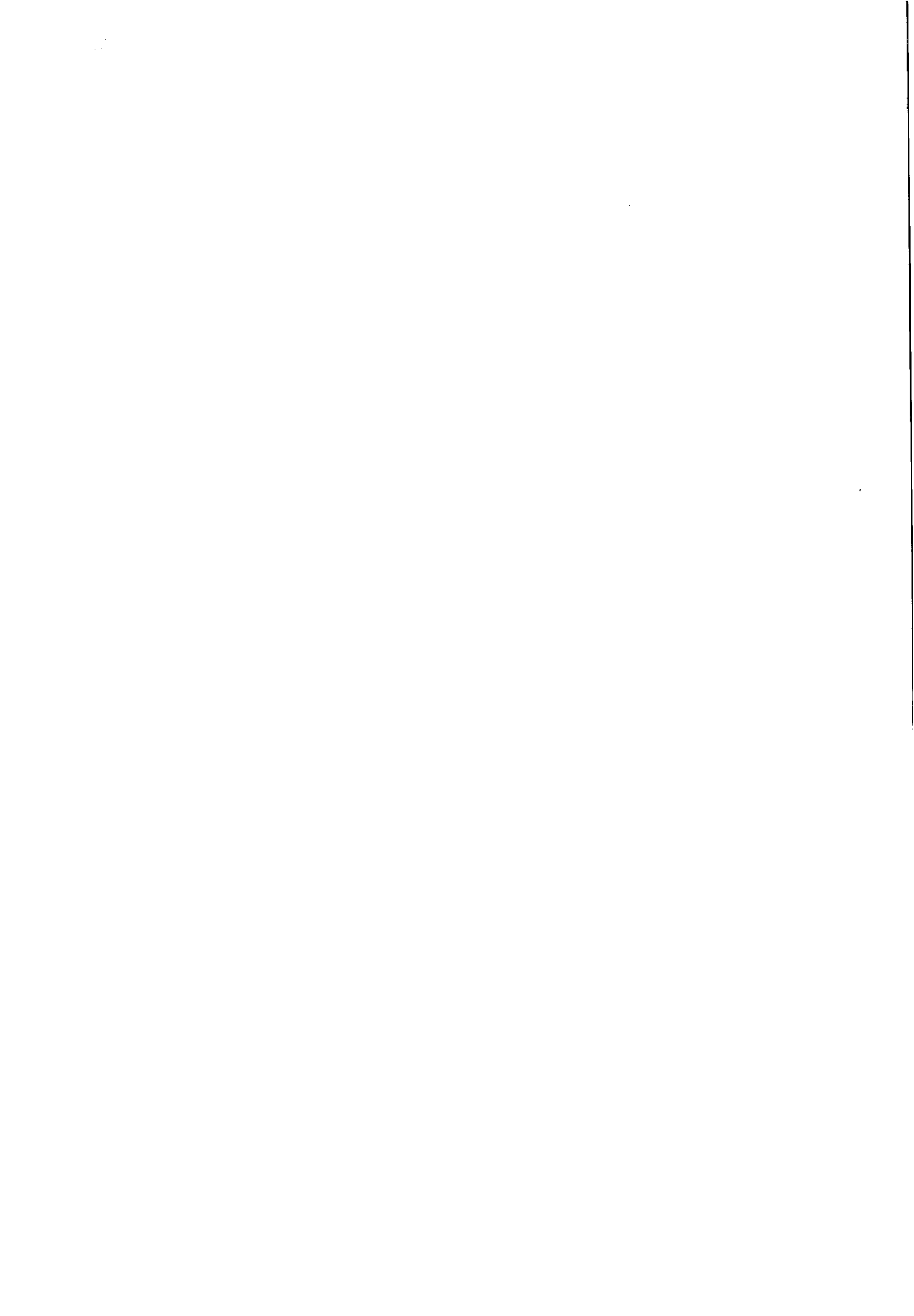
Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{-----}}{\text{Ativo total}}$$

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.
- c) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4.1.4. -REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.5. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.0 DOS RECURSOS

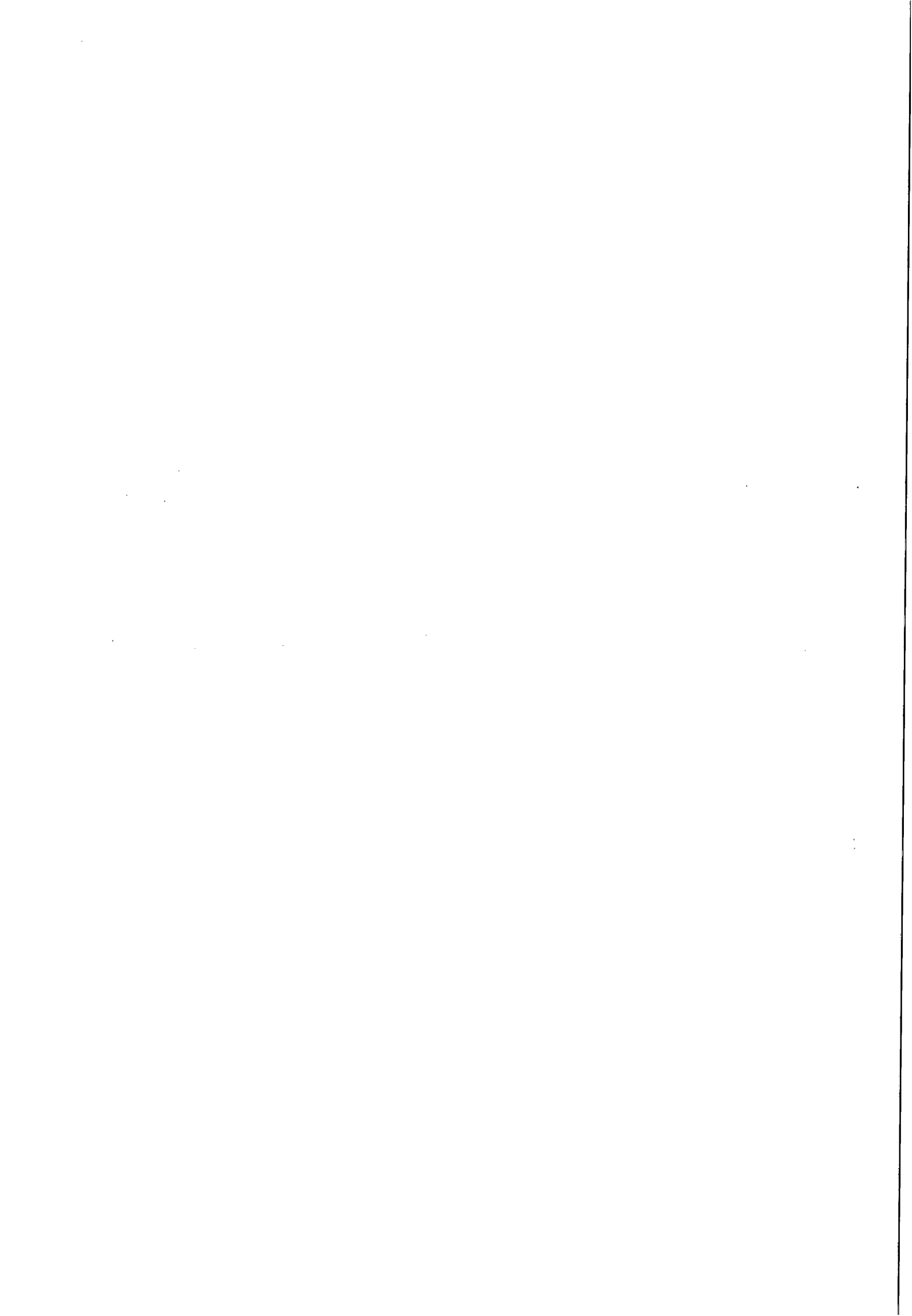
- 10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA GARANTIA

A licitante declarada vencedora deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contando da data da assinatura do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

a) A garantia terá validade durante toda a execução contratual e mais 3 (três) meses após o término do contrato, devendo ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso a contratada não apresente a comprovação dos pagamentos, a garantia contratual será revertida para pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas.

b) A garantia contratual assegurará:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada.

13.0 DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

14.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

14.3. A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

14.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

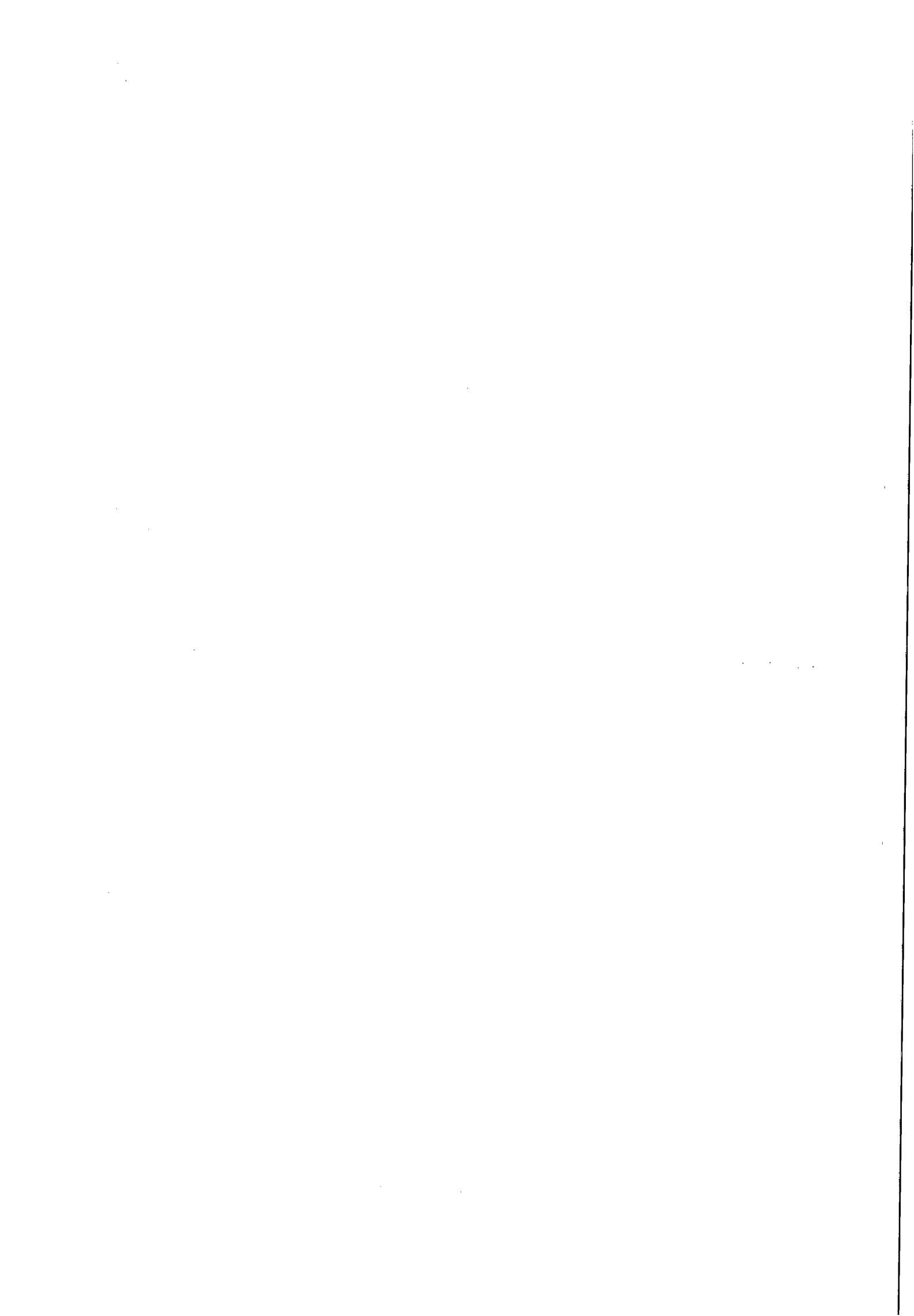
14.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

14.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

14.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **14.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

15.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE

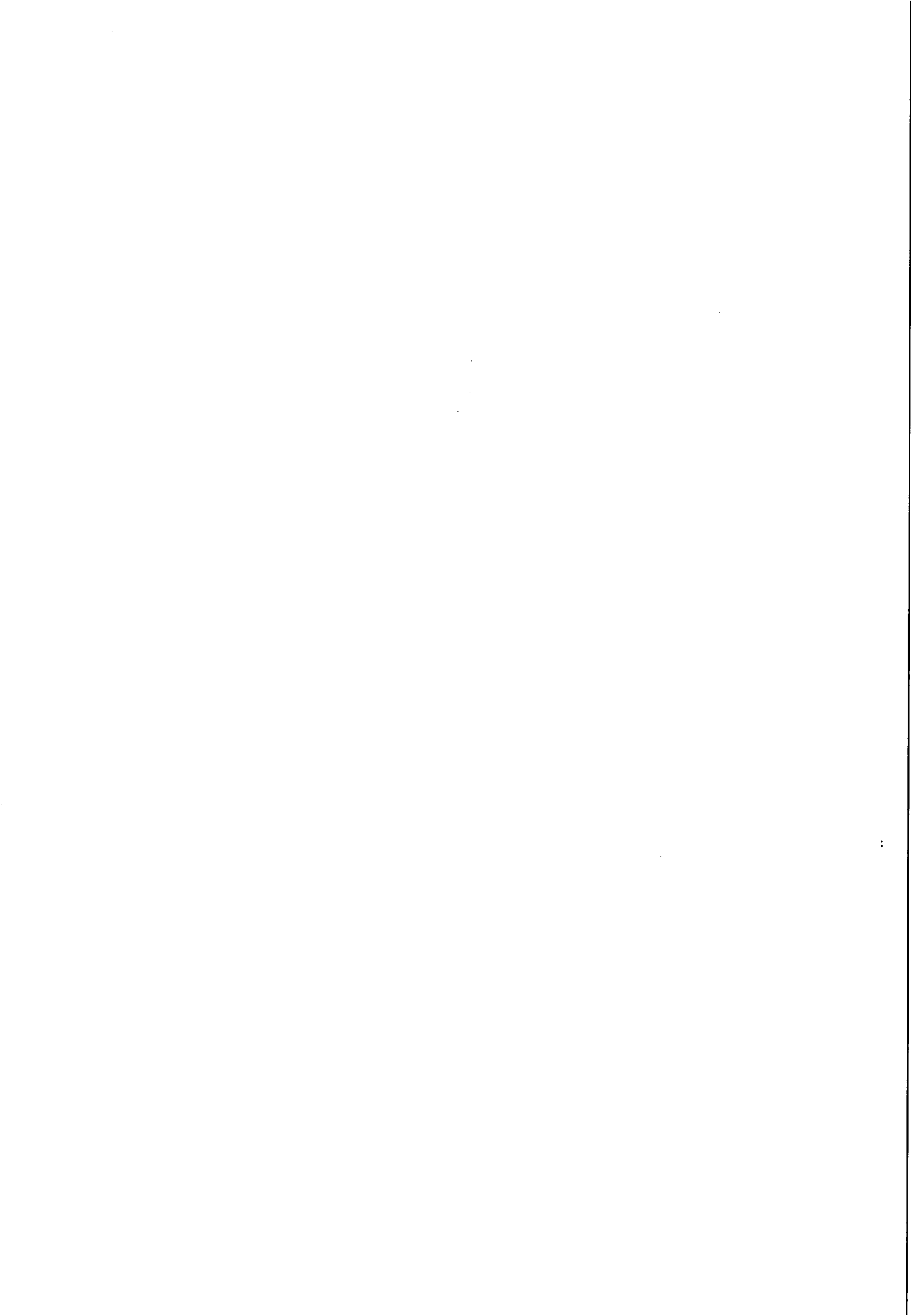
- 15.1** O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data do início dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua.
- 15.2.** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço.
- 15.3.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses.
- 15.4.** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.2.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.
- 17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.
- 17.5.** O endereço eletrônico para consultas e informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, é cpl@casal.al.gov.br, e os contatos por telefone é através dos números: (82) 3315 3091 e 3315 3094.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.9. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

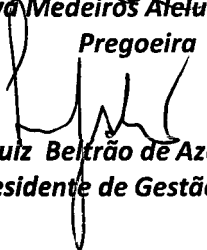
17.12. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que por ventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

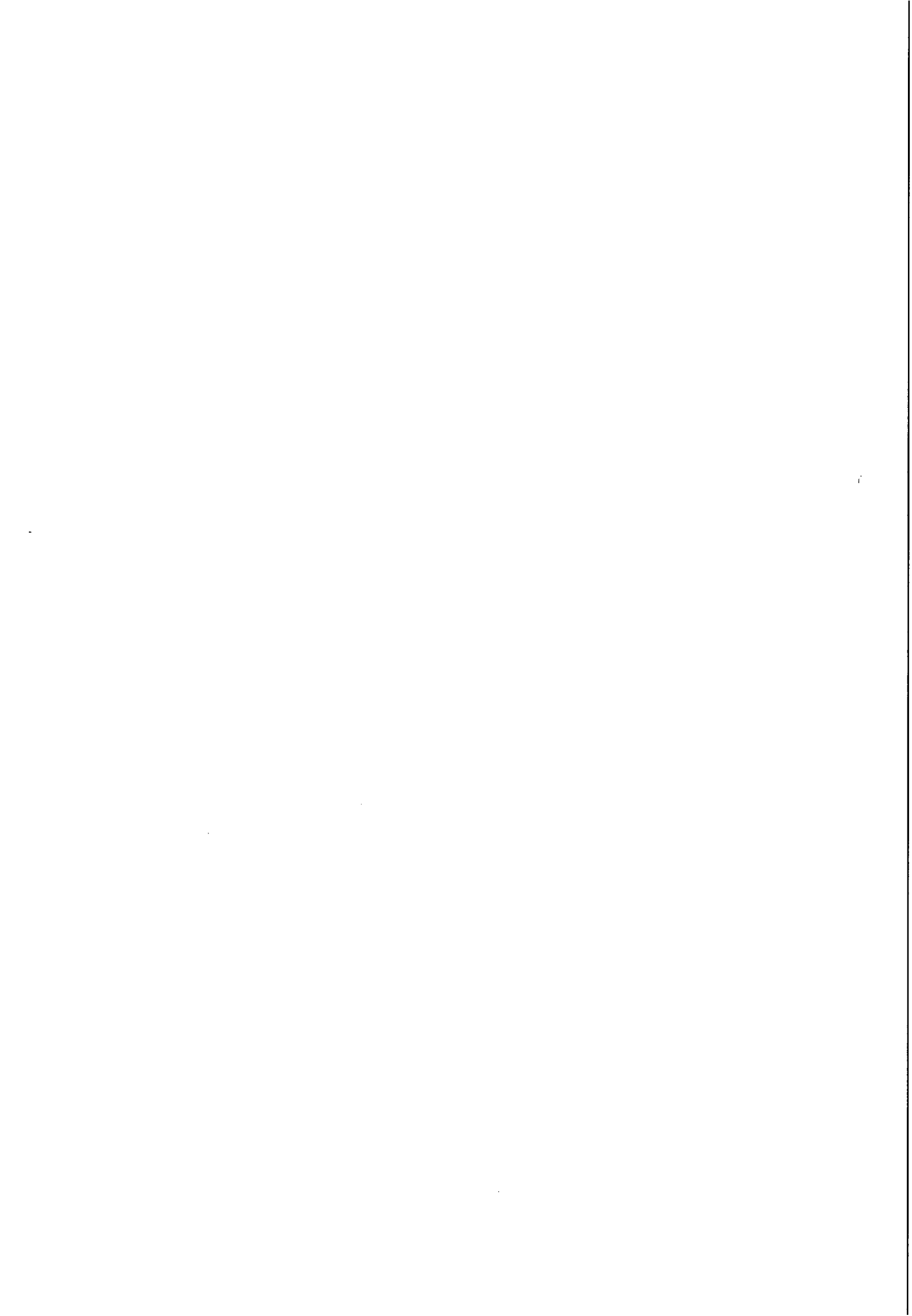
17.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.14. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

Maceió /Al., 13 de agosto de 2015.


Rosalva Medeiros Azevedo de Barros
Pregoeira


Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e Elaboração de Projetos Elétricos

1 – Objetivo: O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrotécnica em sistemas elétricos em geral, fornecimento de materiais elétricos diversos e a elaboração de projetos elétricos variados, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

1.1 – Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário “Ordem de Serviço de Eletrotécnica” (Anexo 01A e 01B), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos (Anexo 01G), a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário “Solicitação de Fornecimento de Material” (Anexo 01C), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas pelo formulário “Solicitação de Elaboração de Projeto” (Anexo 01D), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.2 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

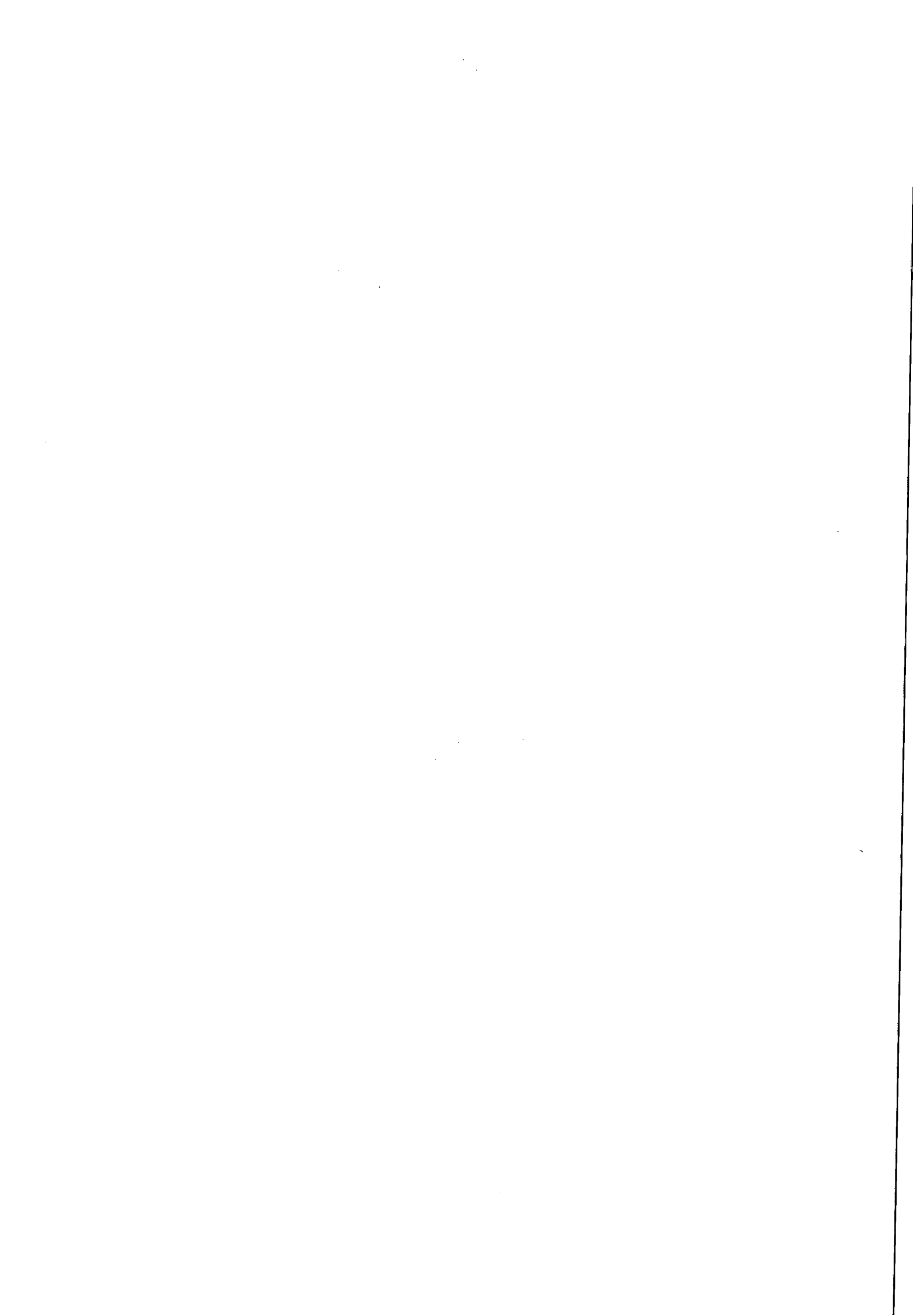
2 – Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica no dia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada. Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 – Desenergização do sistema;

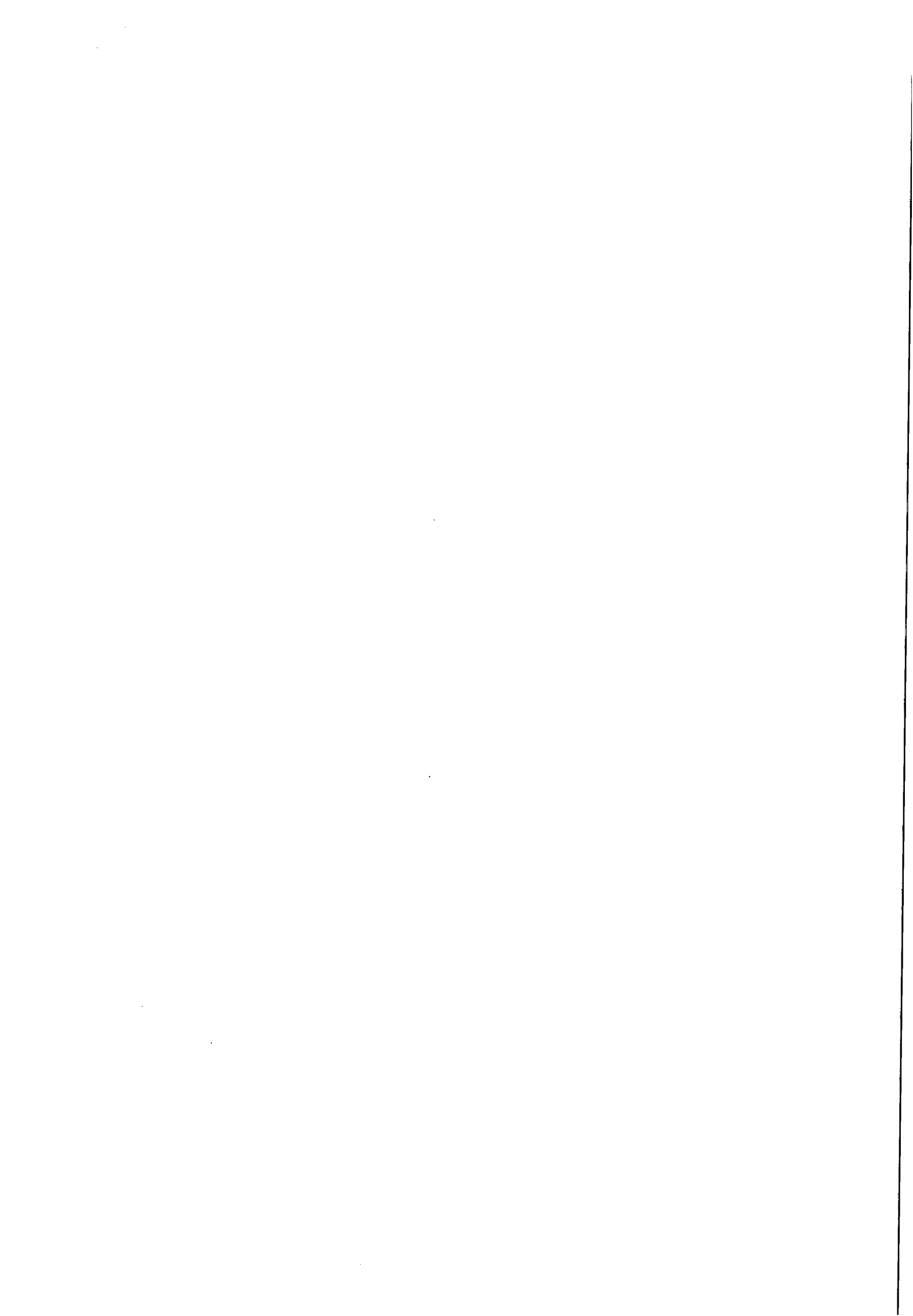
4.1.1.1.4 – Ensaio iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 – Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 – Ensaio finais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.1.2 – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

- 4.1.1.2.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;
- 4.1.1.2.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;
- 4.1.1.2.3 – Ensaio de funcionamento;
- 4.1.1.2.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;
- 4.1.1.2.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

- 4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;
- 4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;
- 4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;
- 4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e no restabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação em eletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria "B".

Os eletricistas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

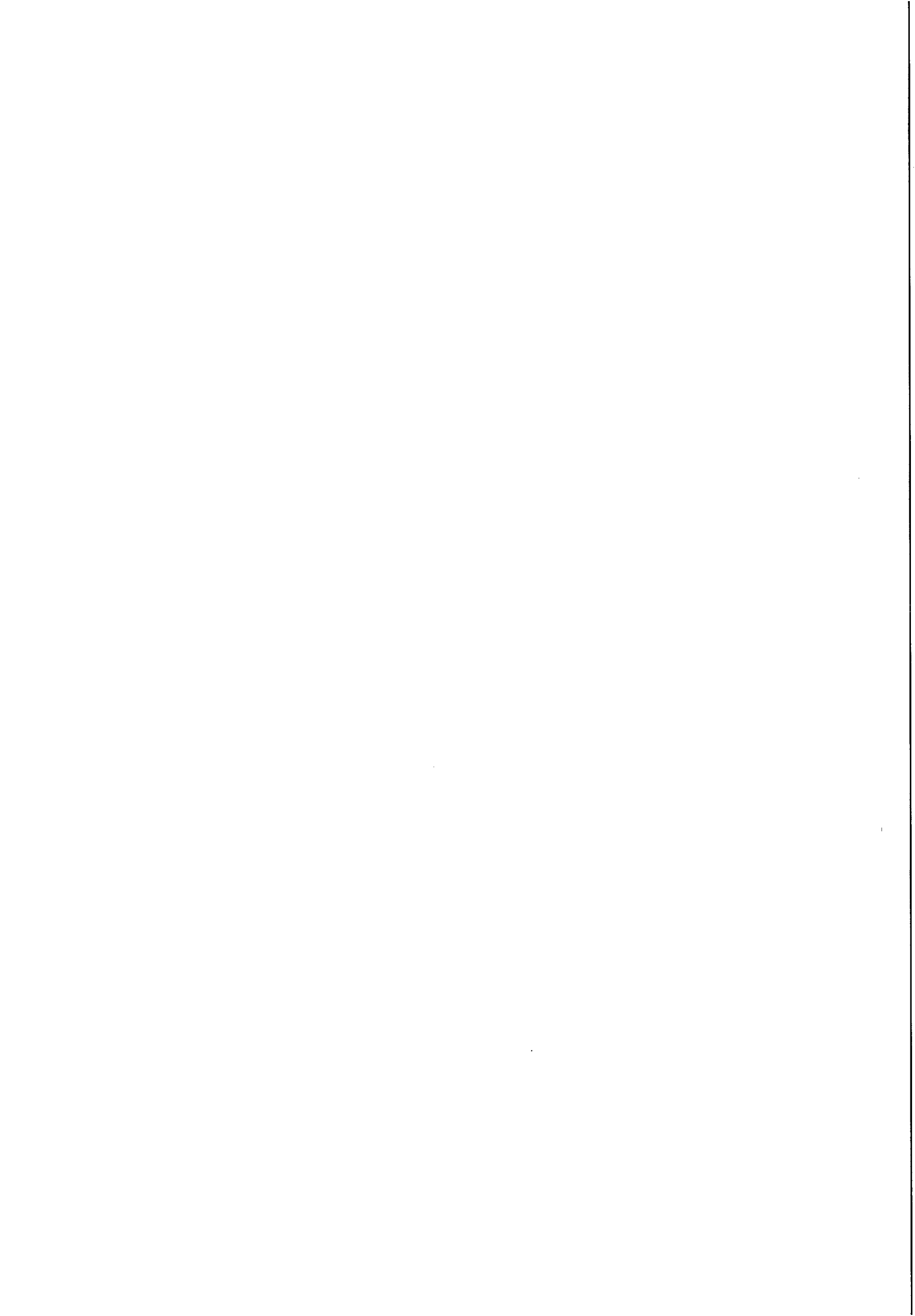
4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações, grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4 – NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5 – NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.6 – NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7 – Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação afim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.

4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.

4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, afim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

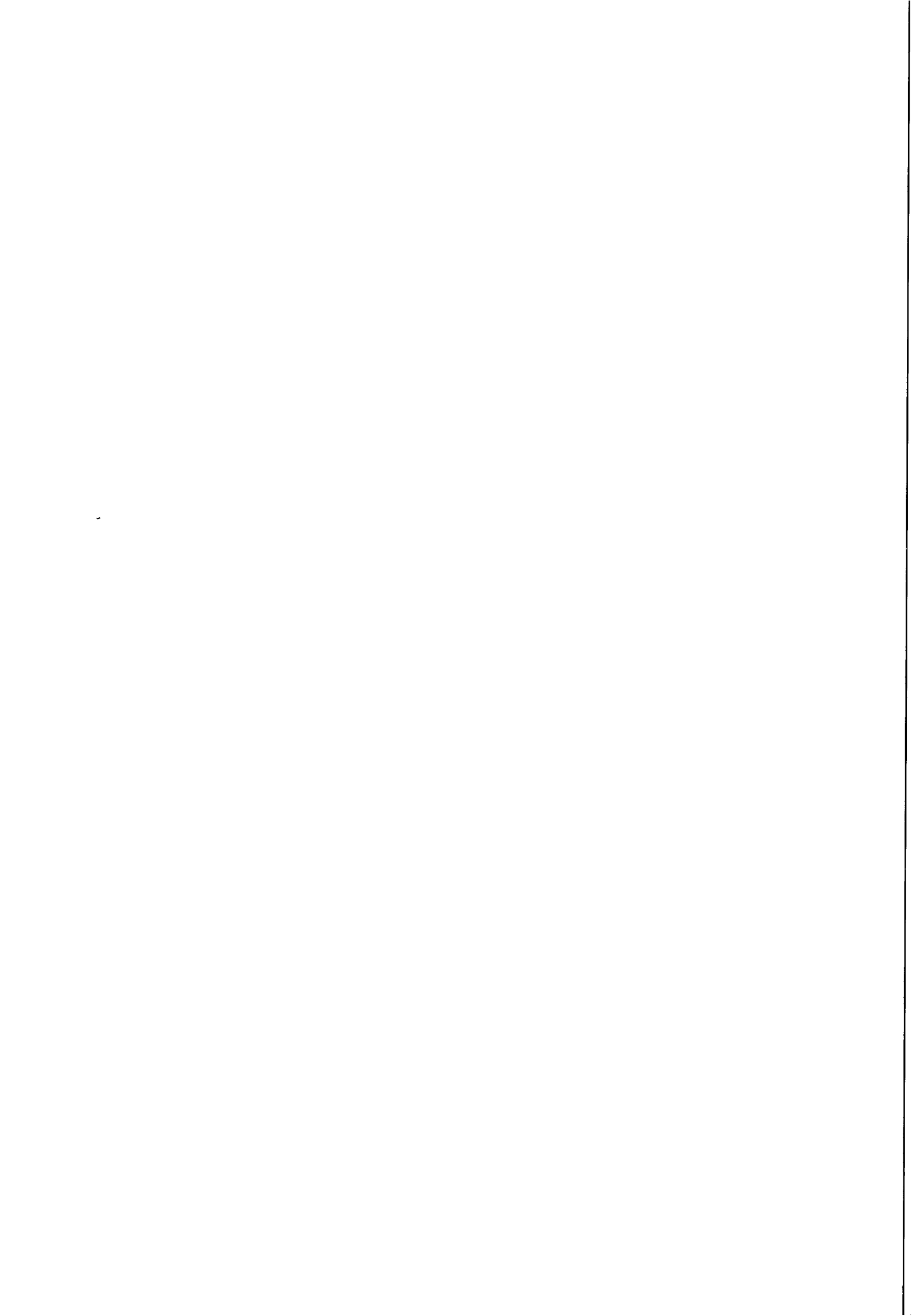
4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: As Planilhas de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 01E e 01F), preveem os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 01G).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 01G), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais próstimos juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 01H).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 01H), prevê os projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

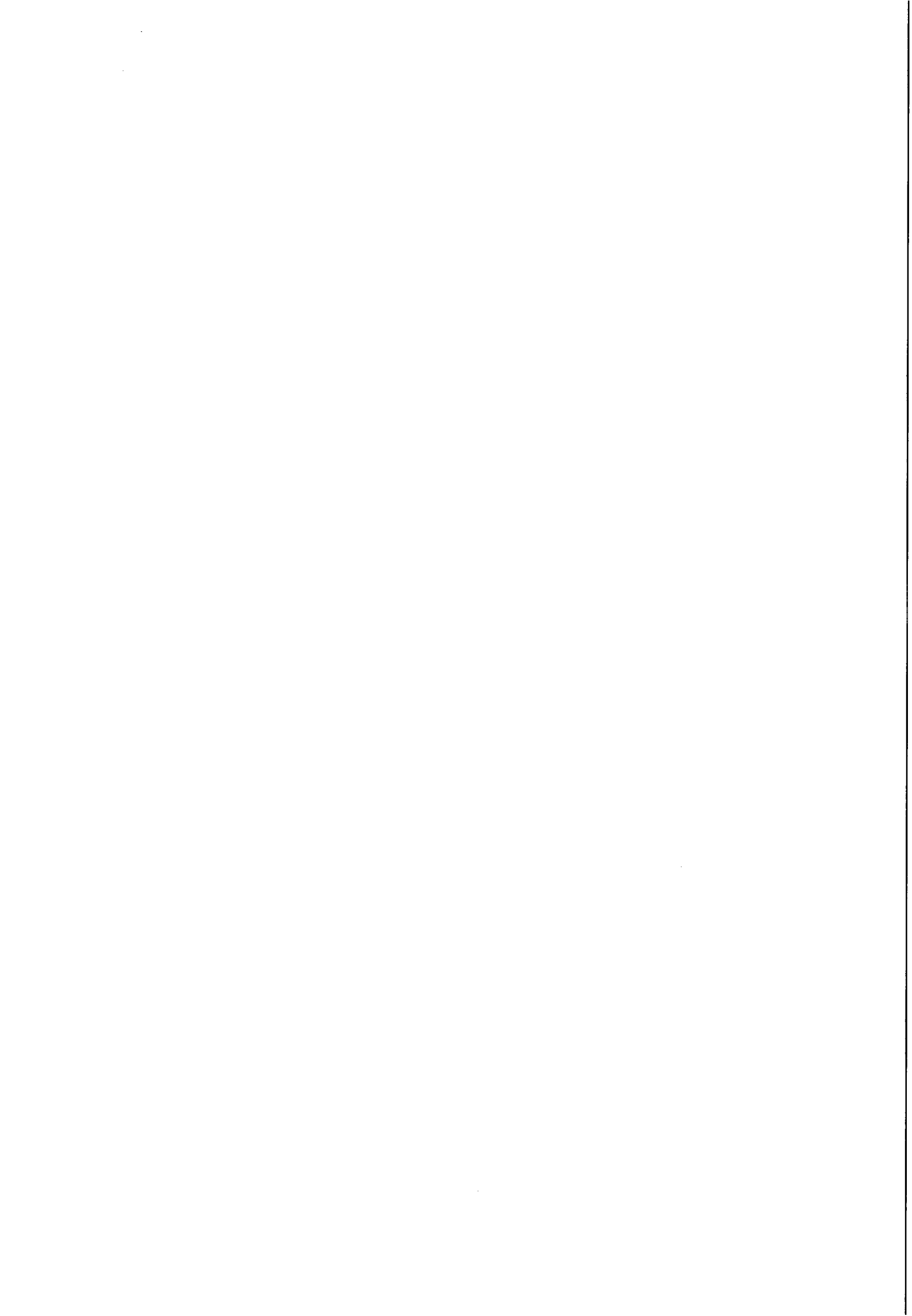
A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.4 – Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão), ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

5 – Validade das propostas apresentadas: Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

Será desclassificada a empresa que apresentar proposta inexecutável, sendo esta considerada aquela que for inferior a 80% (oitenta por cento) da média das propostas apresentadas no certame. Somente serão consideradas como propostas válidas para o cálculo da média as propostas que tiverem valores no intervalo entre o total e a metade do valor de referência da contratação.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

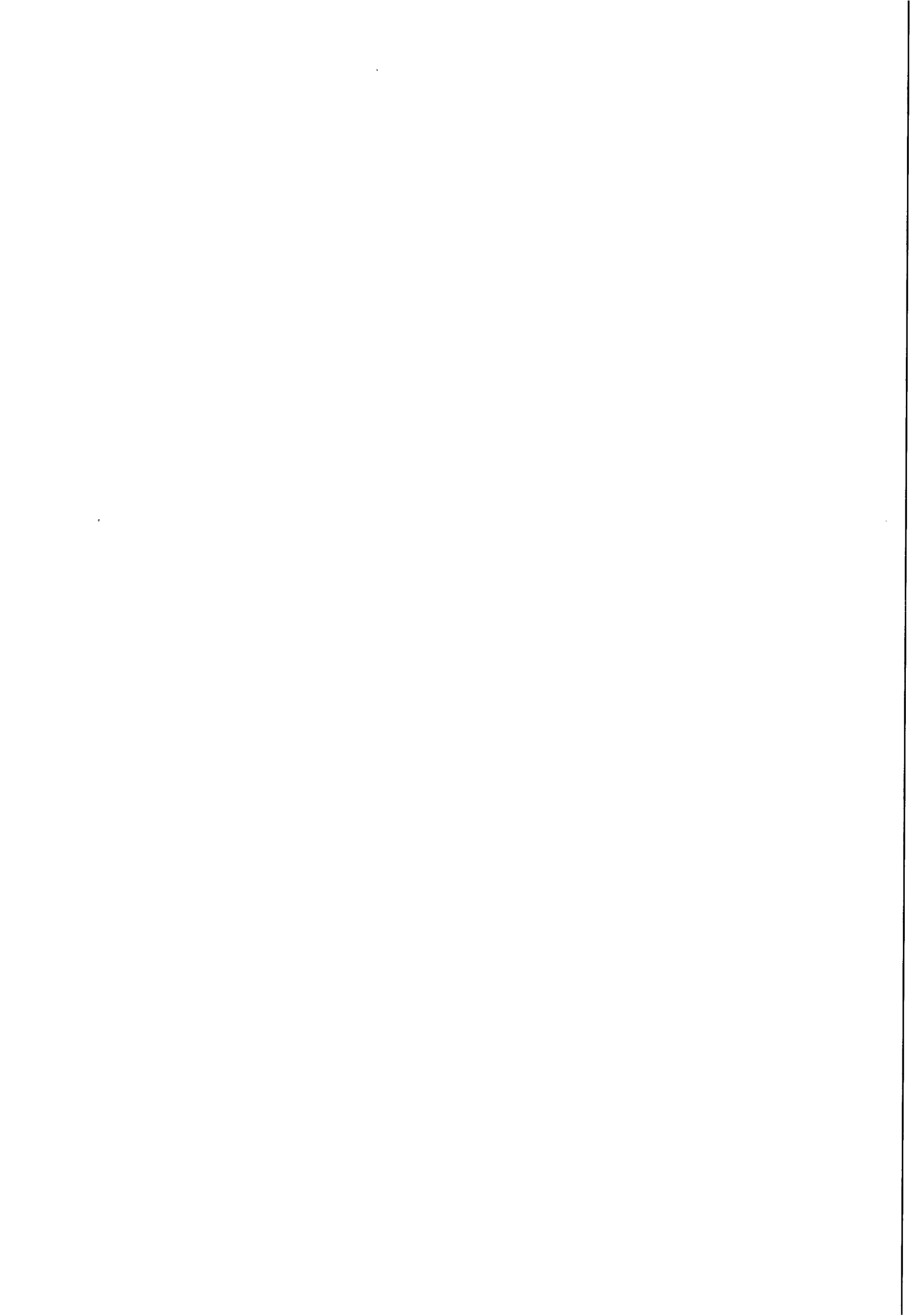
6.1 – Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E e 01F), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 01G), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 01H), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

6.2 – Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

6.3 – Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

7 – Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

8 – Gestão do instrumento contratual: Fica responsável pela gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Gerente de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.

8.1 – Atribuições do gestor: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

8.1.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

8.1.2 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

8.1.3 – Nomear fiscais e sub-gestores;

8.1.4 – Aplicar multas e sanções;

8.1.5 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.1.6 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

8.1.7 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

8.1.8 – Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

8.2 – Nomeação de fiscais: Os fiscais serão nomeados via Ordem de Serviço posterior emitida pelo gestor.

O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual.

8.2.1 – Atribuições dos fiscais: Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma.

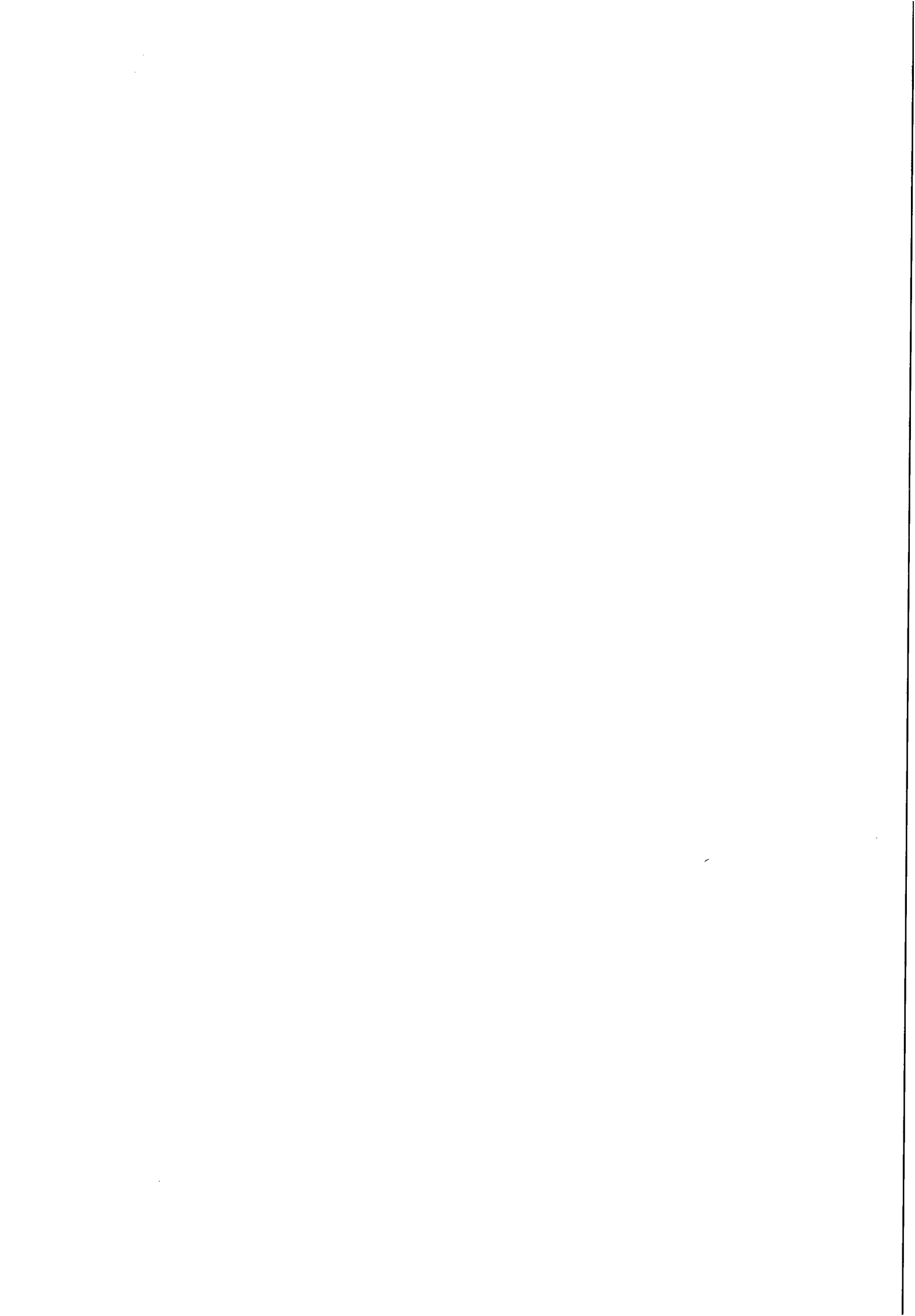
8.2.1 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).

8.2.2 – Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;

8.2.3 – Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;

8.2.4 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

8.2.5 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.2.6 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

9 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE). O recebimento dos serviços executados, dos materiais fornecidos e dos projetos elaborados será dado por formulário próprio (Anexo 01i) no momento da entrega da OSE devidamente preenchida, do material conferido ou do projeto assinado.

10 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

10.1 – Condições de Medição: A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será feita mensalmente e incluirá todas as Ordens de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitações de Fornecimento de Material (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) expedidas durante o mês medido.

11 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante a:

11.1 – Pagar integralmente do valor pactuado, seguindo as condições acertadas;

11.2 – Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

11.3 – Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;

11.4 – Nomear fiscais e sub-gestores;

11.5 – Aplicar multas e sanções;

11.6 – Solicitar reparos ou substituições em garantia;

11.7 – Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;

11.8 – Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;

11.9 – Aditivar o objeto contratado em caso de necessidade e relevância.

12 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, em especial no tocante à:

12.1 – Prestar o objeto integralmente, conforme previsto no instrumento contratual;

12.2 – Cumprir os prazos pactuados no instrumento contratual, salvo justo motivo avalizado pelos gestor;

12.3 – Prestar informações e assistência concernente ao objeto;

12.4 – Atender aos chamados em garantia feitos pela contratante, e proceder todo o qualquer reparo ou substituição cabido.

12.5 – Pagar os impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos;

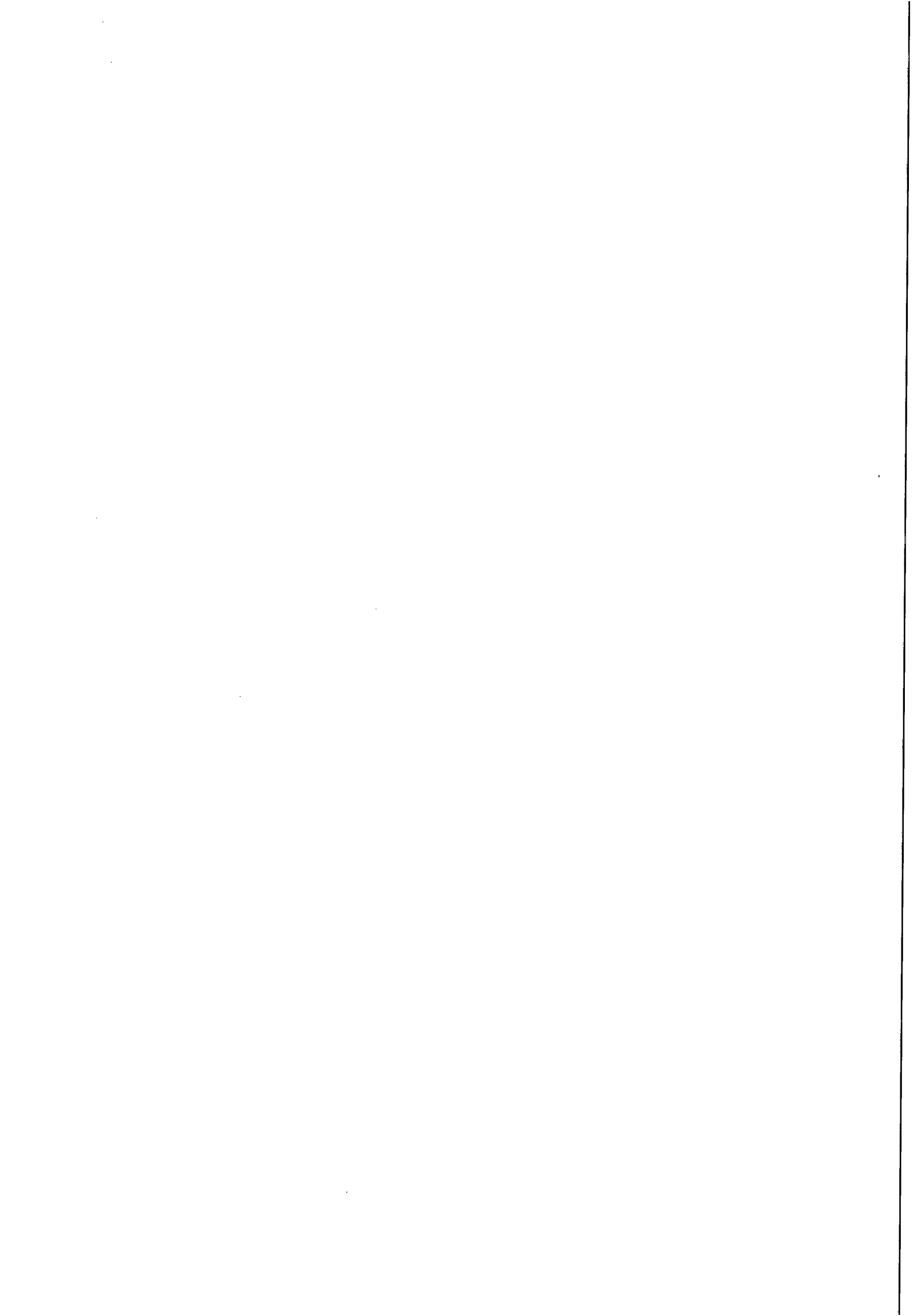
12.6 – Prestar os serviços requisitados de forma célere, cumprindo os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;

12.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

12.8 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.9 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de compatibilidade assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual.

EDITAL PREGÃO PRECENAL Nº 11/2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica ou equivalente, conforme a Resolução 1.010/2005 do CONFEA, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora do objeto contratado.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido serviços de eletrotécnica, materiais e equipamentos elétricos e projetos elétricos de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

Adicionalmente, a contratada deve comprovar a execução de tais prestações por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes aos serviços certificados pelos contratantes.

Tipo	Potência mínima (CV)	Tensão mínima (V)	Serviço
Sistema de Partida	40 - Compensada	380	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	200 - Compensada	2.000	Manutenção Corretiva
Rede de Alta Tensão		13.800	Manutenção Corretiva
Sistema de Partida	50 – Soft Starter	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	50 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Sistema Automação	200 - Inversor	380	Manutenção Corretiva
Projeto Elétrico	250 kVA	13.800	Elaboração

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando os quantitativos estimados nas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E, 01F, 01G e 01H).

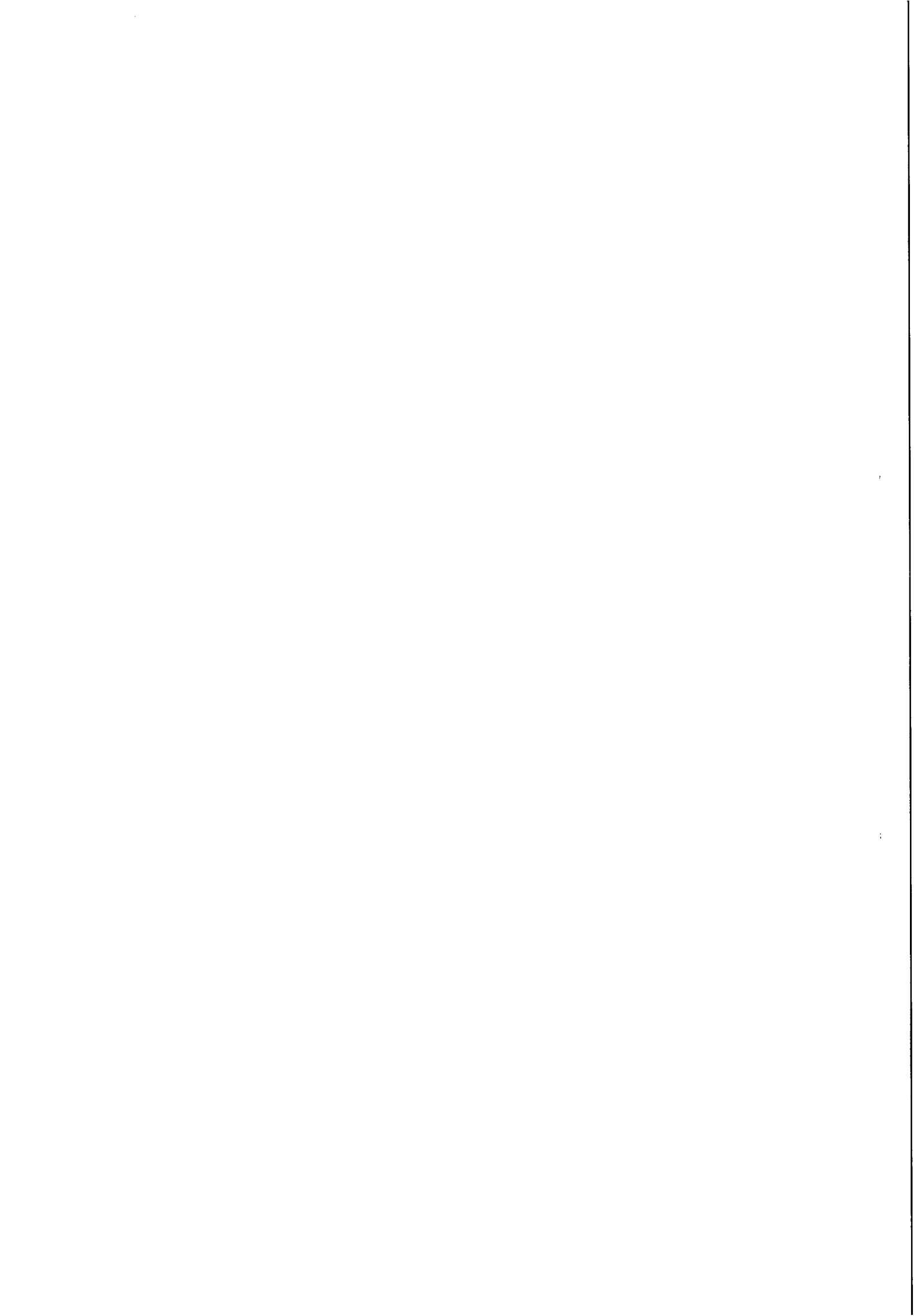
14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor máximo de contratação: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado o Valor de Referência juntado pela Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE, sob pena de o orçamento com valor superior restar desclassificado.

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM é que os serviços, materiais e projetos fornecidos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os fornecimentos sejam prestados com celeridade e qualidade, fazendo com que os sistemas sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do serviço aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do instrumento contratual: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

19 – Possibilidade de aditamento: O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

20 – Subcontratação: Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

21 – Garantia contratual: A contratada deverá entregar garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAL, contando da data da assinatura do instrumento contratual.

A garantia ficará em poder da contratante durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições do contrato, sendo restituída somente ante a comprovação através do gestor, de que a contratada atendeu a todos os prazos de entrega e qualidade do objeto do contrato.

A garantia contratual assegurará:

21.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações previstas;

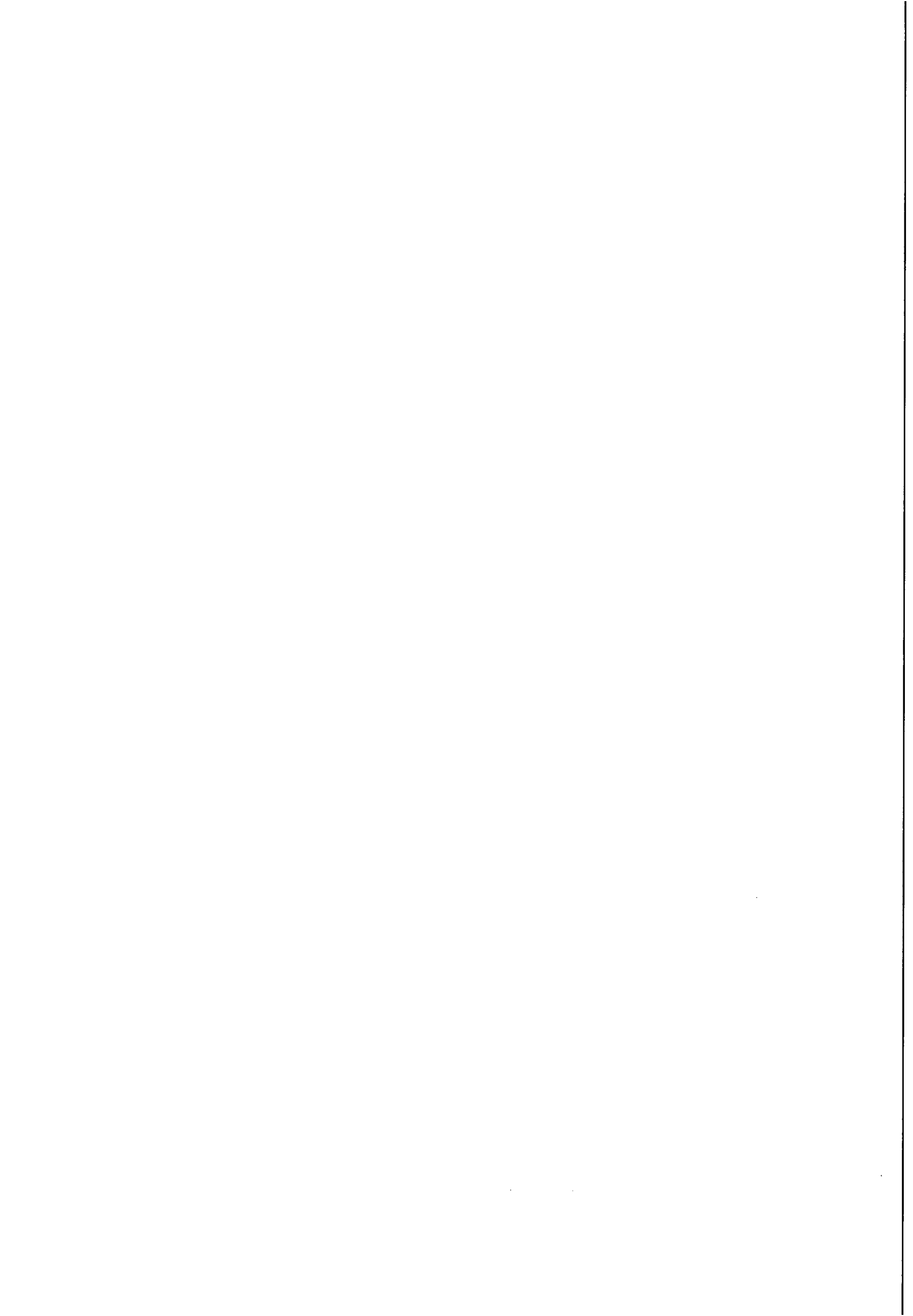
21.2 – Prejuízos causados à CASAL ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CASAL.

Maceió, 18 de Março de 2015.

rev. 01: 01/08/2015


rev. 02: 17/08/2015





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXOS**

ANEXO 01 A

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Mecânico:	Saída:
	Motorista:	Auxiliares:	Chegada:
	Veículo:		Conclusão:

Serviço	Programação:	Origem da Falha	
	Detectado/Executado:		<input type="checkbox"/> Falta de Energia
			<input type="checkbox"/> Proteção Atuada
			<input type="checkbox"/> Componente
			<input type="checkbox"/> Carbonização
<input type="checkbox"/> Alarme Falso			
Pendências:	Resistência MB-Sub		
	MBS desconectada:	MΩ	
	MBS + cabo:	MΩ	
	MBS no poço:	MΩ	

Materiais	

Check List				
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio

V → Tem e está Bom

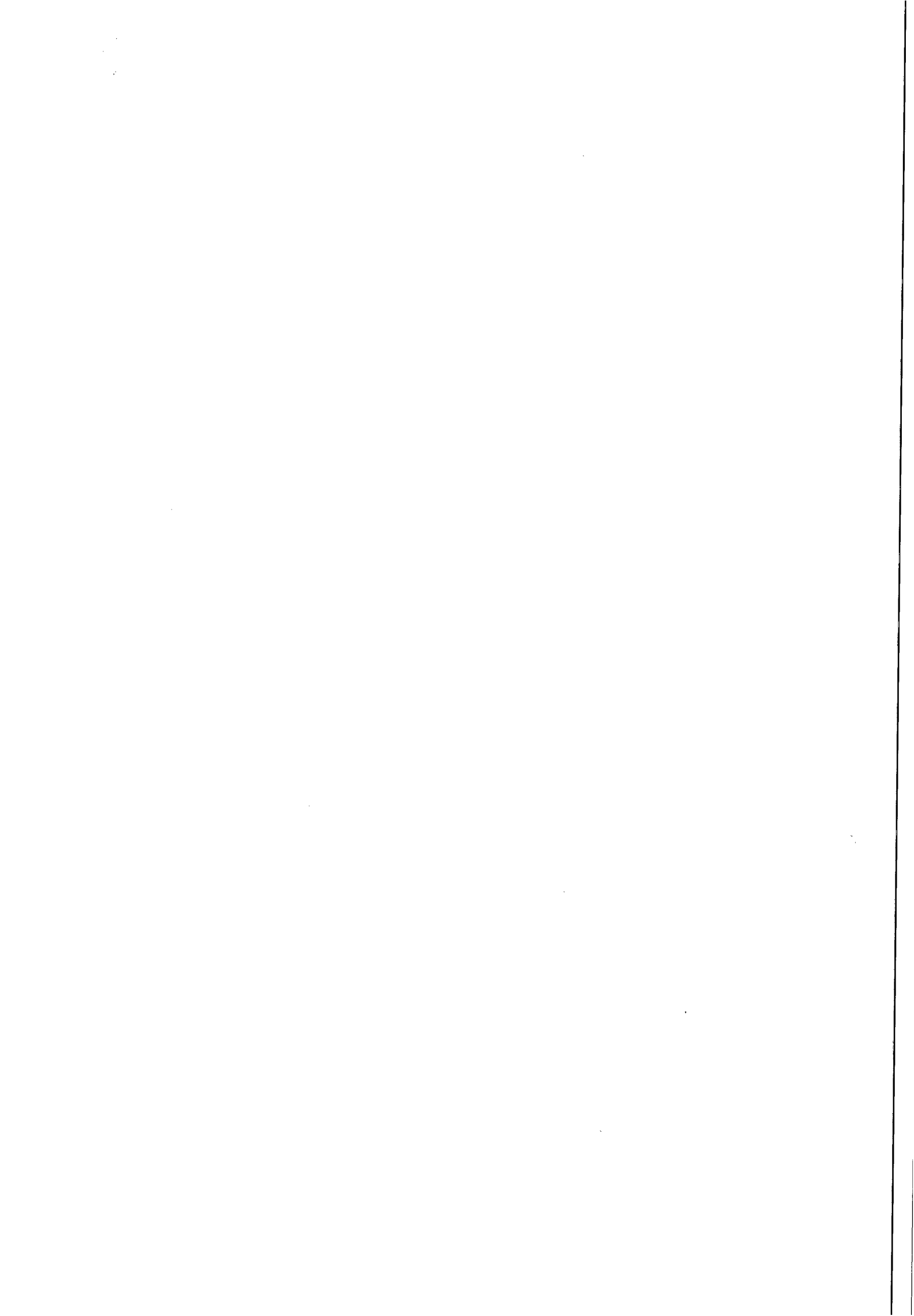
X → Tem e está ruim

Branco → Não tem

- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 Segurança em 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 Primeiro Lugar: 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:		Matricula:
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01B**

	Ordem de Serviço de Eletrotécnica	Data:	OSE nº:
		ID:	
		UN:	

Equipe	Eletrotécnico:	Salda:
	Motorista:	Chegada:
	Veículo:	Conclusão:

Serviço	Pendências:
----------------	-------------

Materiais	
------------------	--

Check List					
Medições	Estrutura	Proteção	Outros	Serviços	
Vr-s	v Subestação	F. Fase	Contatores	Insp. Visual	
Vr-t	v Eletroduto	Térmico	Bancos	Limpeza	
Vs-t	v Postes	Fusíveis	Leitores	Reaperto	
Ir	A QGM	Disjuntores	Bases	Temperatura	
Is	A QCE	Nível	Terra	Medições	
It	A Cabos	Tempo	Botões	Ensaio	

Levantamento de Equipamentos									
Entrada	Trafo CASAL?	Transformador			Disjuntor		Bancos	Cabos	Gerador
		Potência	V (Prim)	V (Sec)	Corrente	Tensão			
Sim ()		kVA	kV	V	A	V	kVA _r	mm ²	kVA
Não ()									

QCE	Potência	Partida	Cabos	Proteções					
				Fases	F. Fase	Térmico	Nível	Comando	Bancos
	CV	Direta () Compensada () Soft Start () Inversor ()	mm ²	Disj()/Fus() Tipo: A	V	Chapa ()/Pino () Garfo () Range:	Relé () Sonda () Boia ()	Disj()/Fus() Tipo: A	Disj()/Fus() Tipo: A

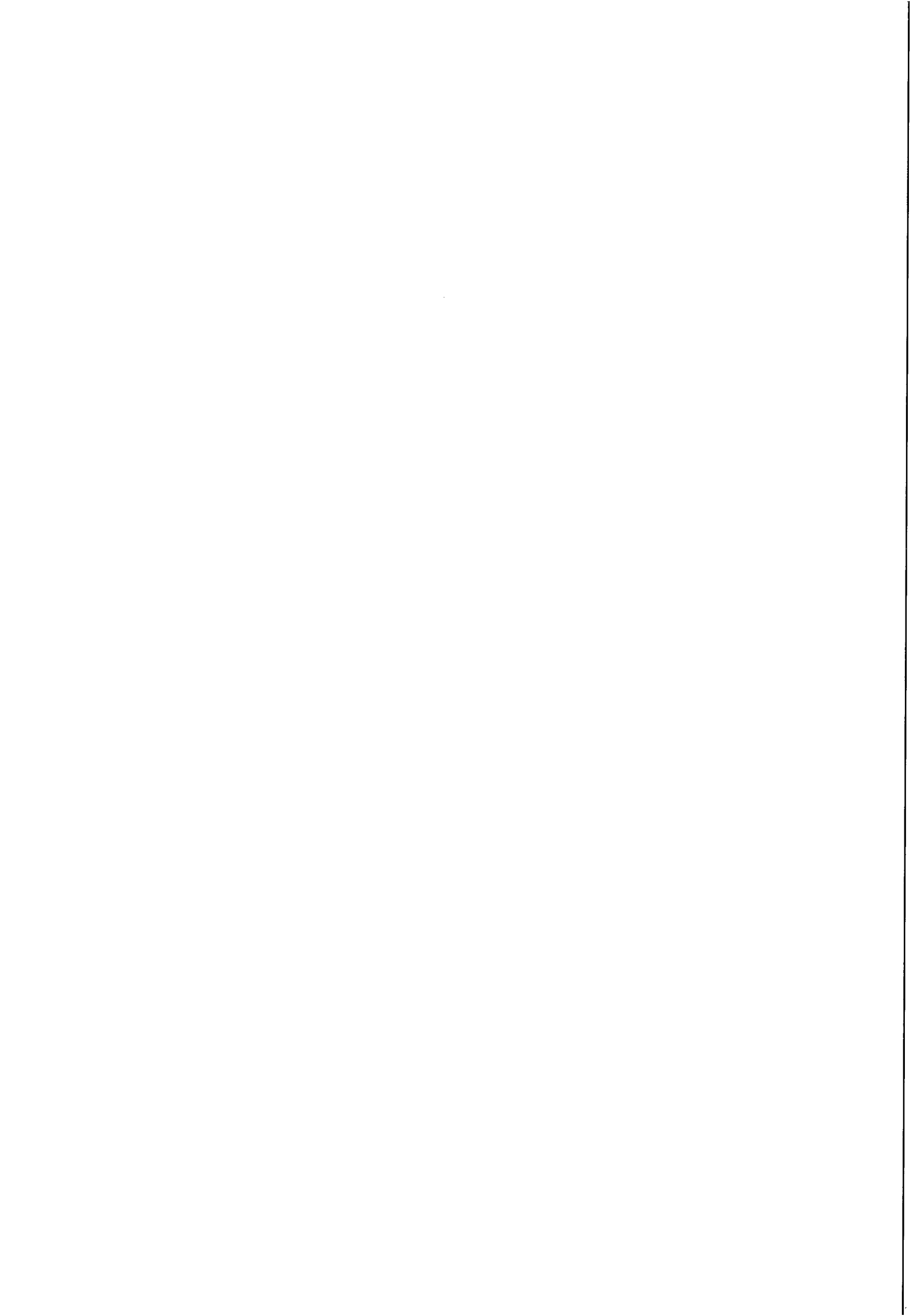
Medidores	Voltmetro		Amperímetro		Horímetro	Timer
	96x96 () / 72x72 () Range:	96x96 () / 72x72 () Range:	Relação:			
						Sempre Ligado () h Off: On:

Motor	Tipo	Potência	Rotação	Fabricante	Modelo
	MBSub () MBCent () MITrif ()	CV		rpm	

- Segurança em Primeiro Lugar:**
- 1) **DESENERGIZE** o sistema e **CONFIRA** se realmente está desenergizado
 - 2) Use **SEMPRE TODOS** os EPIs quando atuando ou observando o serviço
 - 3) **CERTIFIQUE-SE** que ninguém poderá reenergizar o sistema **ANTES** que seja seguro
 - 4) Siga sempre o **PROCEDIMENTO**

Controle de Visita		
Operador Responsável:	Matricula:	
O serviço foi realizado a contento?	Não ()	Sim ()

Executante:
Visto Chefia:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01C



Solicitação de Fornecimento de Material

Solicitação de Fornecimento de Material (SFM) n°: XXX

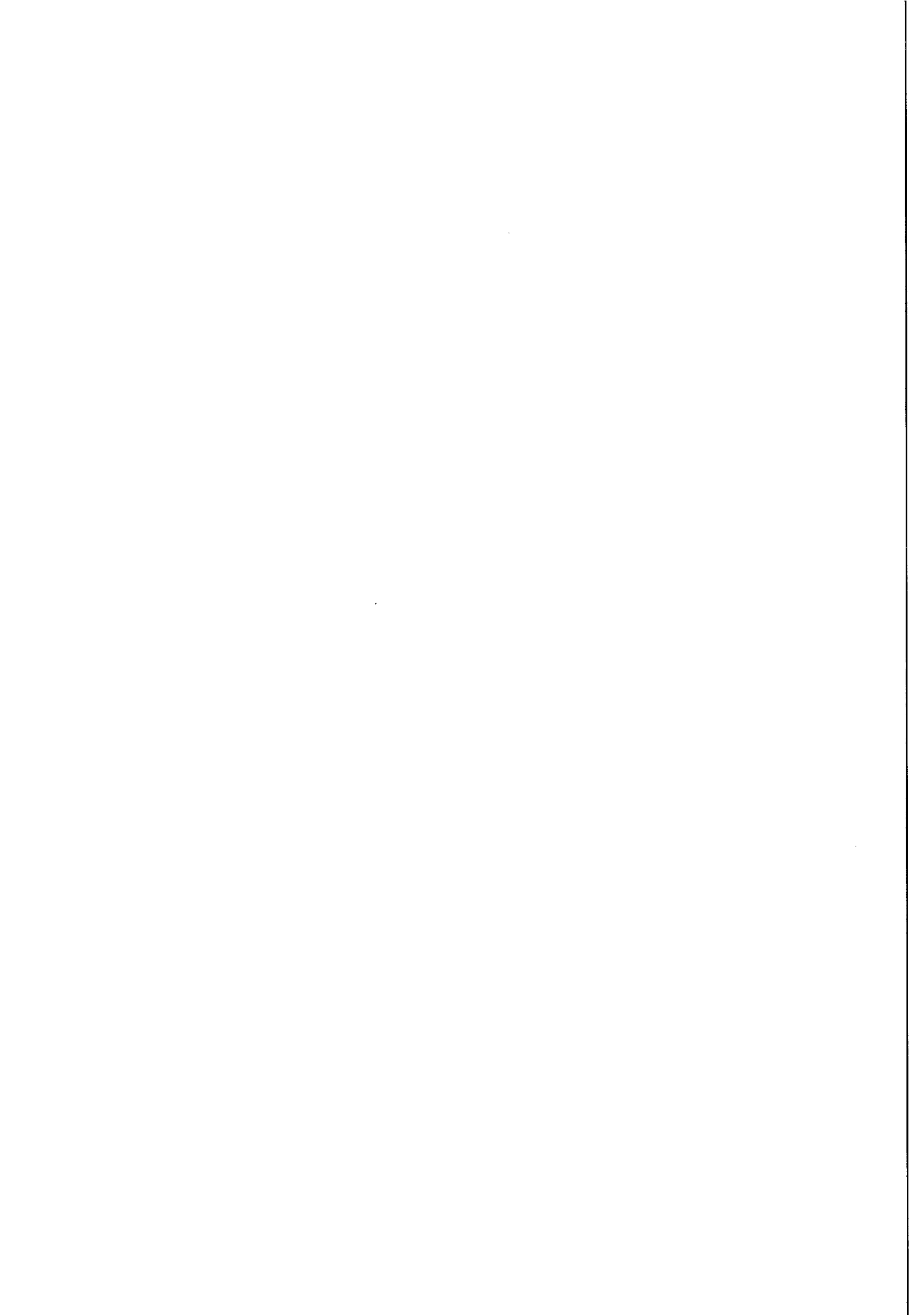
A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL autoriza a empresa **CONTRATADA**, estabelecida na **LOGRADOURO**, a fornecer o material elétrico abaixo especificado, à SUPMAE, conforme previsto no Contrato XX/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela CASAL

Responsável pela Contratada





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 01D

Solicitação de Elaboração de Projeto

Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP) n°: XXX

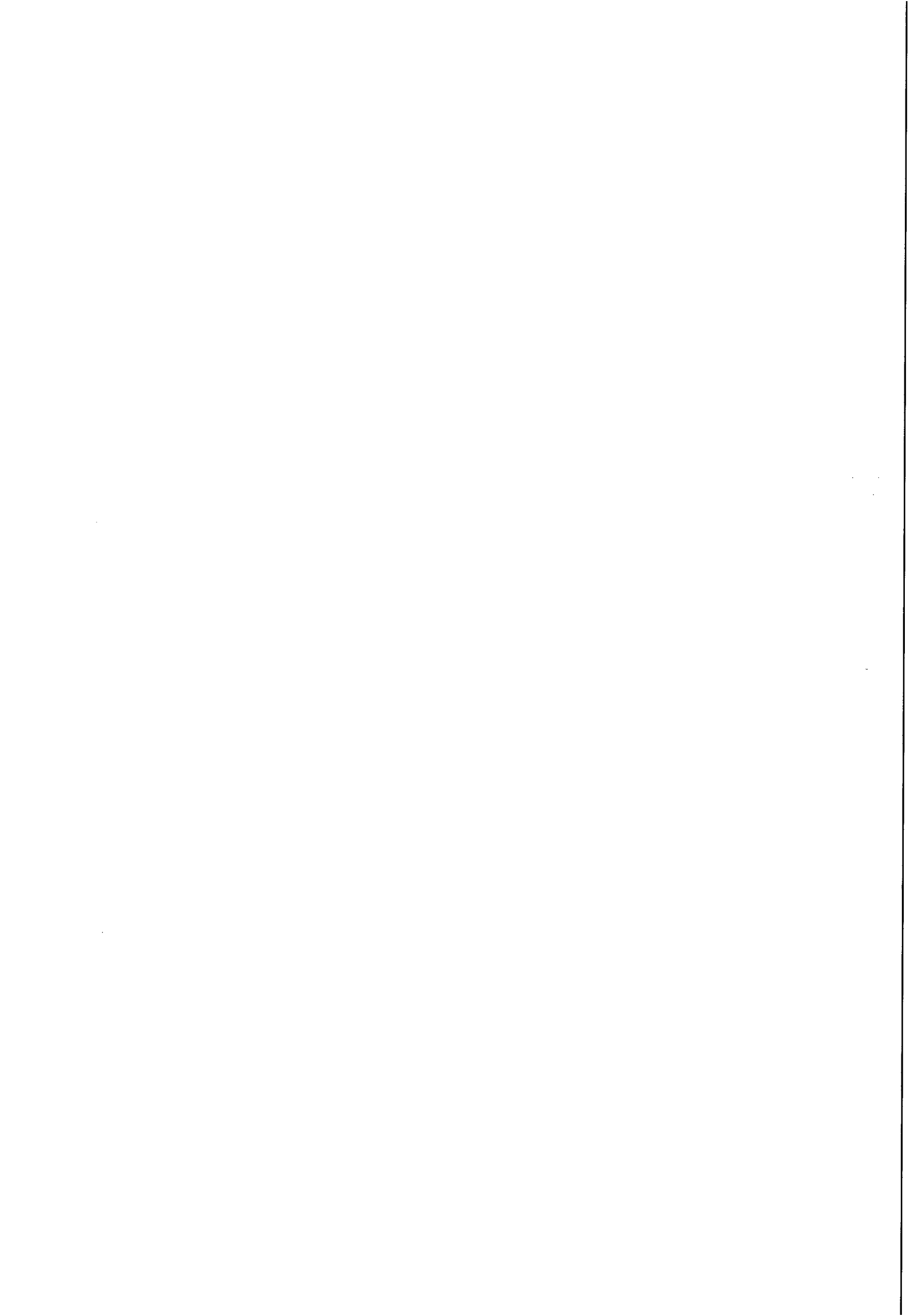
A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL autoriza a empresa **CONTRATADA**, estabelecida na **LOGRADOURO**, a elaborar e fornecer o projeto elétrico abaixo especificado, à SUPMAE, conforme previsto no Contrato XX/2015.

Descrição:

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela CASAL

Responsável pela Contratada





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



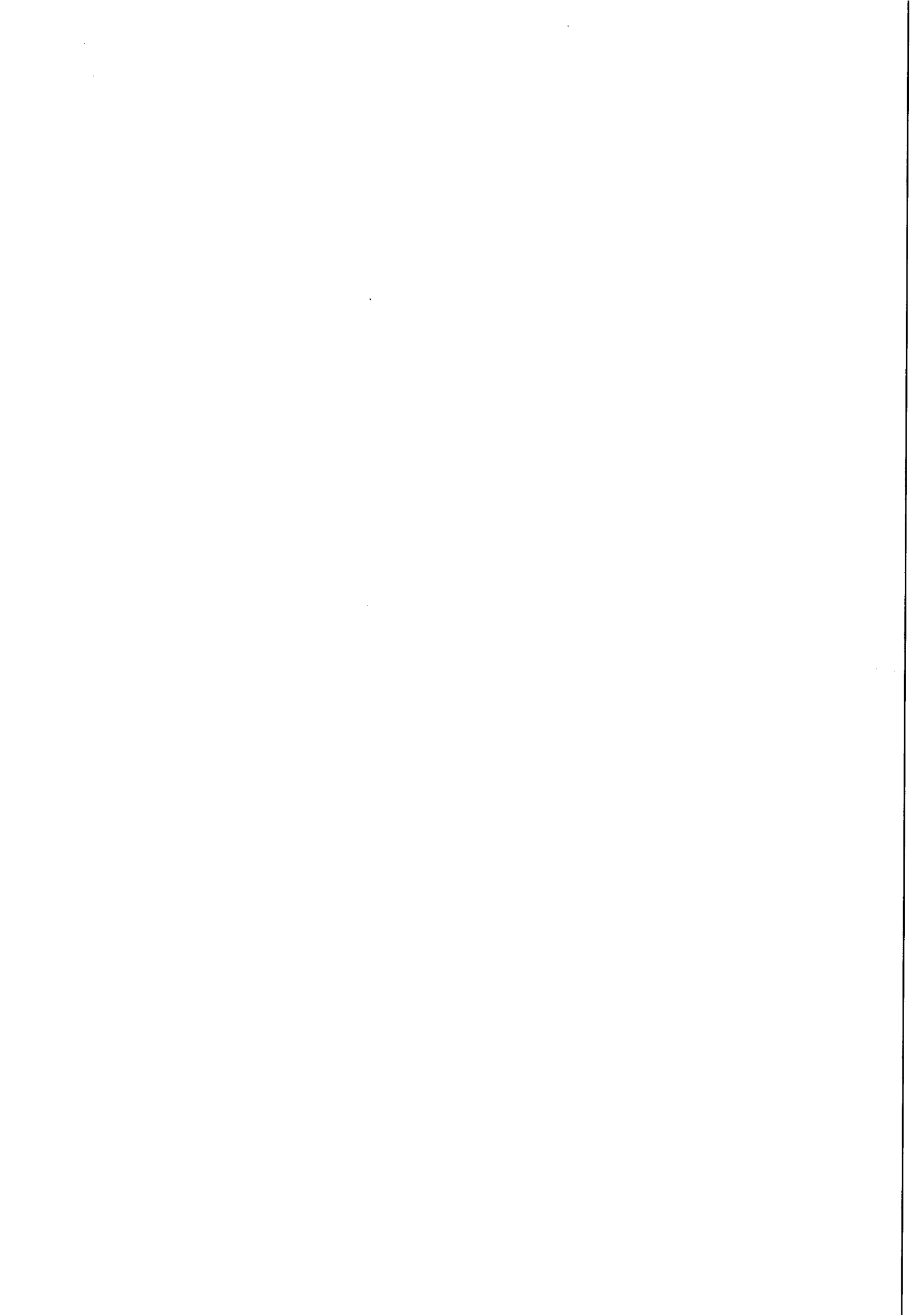
ANEXO 01E

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV		60
2	Sistema com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV		120
	Potência de 76 à 200 CV		40
2.3	Potência de 201 à 450 CV		40
2.4	Potência de 451 à 1450 CV		20
3	Sistema com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV		80
3.2	Potência de 76 à 200 CV		30
3.3	Potência de 201 à 450 CV		20
3.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV		30
4.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
	Sistema com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV		20
5.2	Potência de 451 à 1450 CV		10

Obs.1: Um Sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

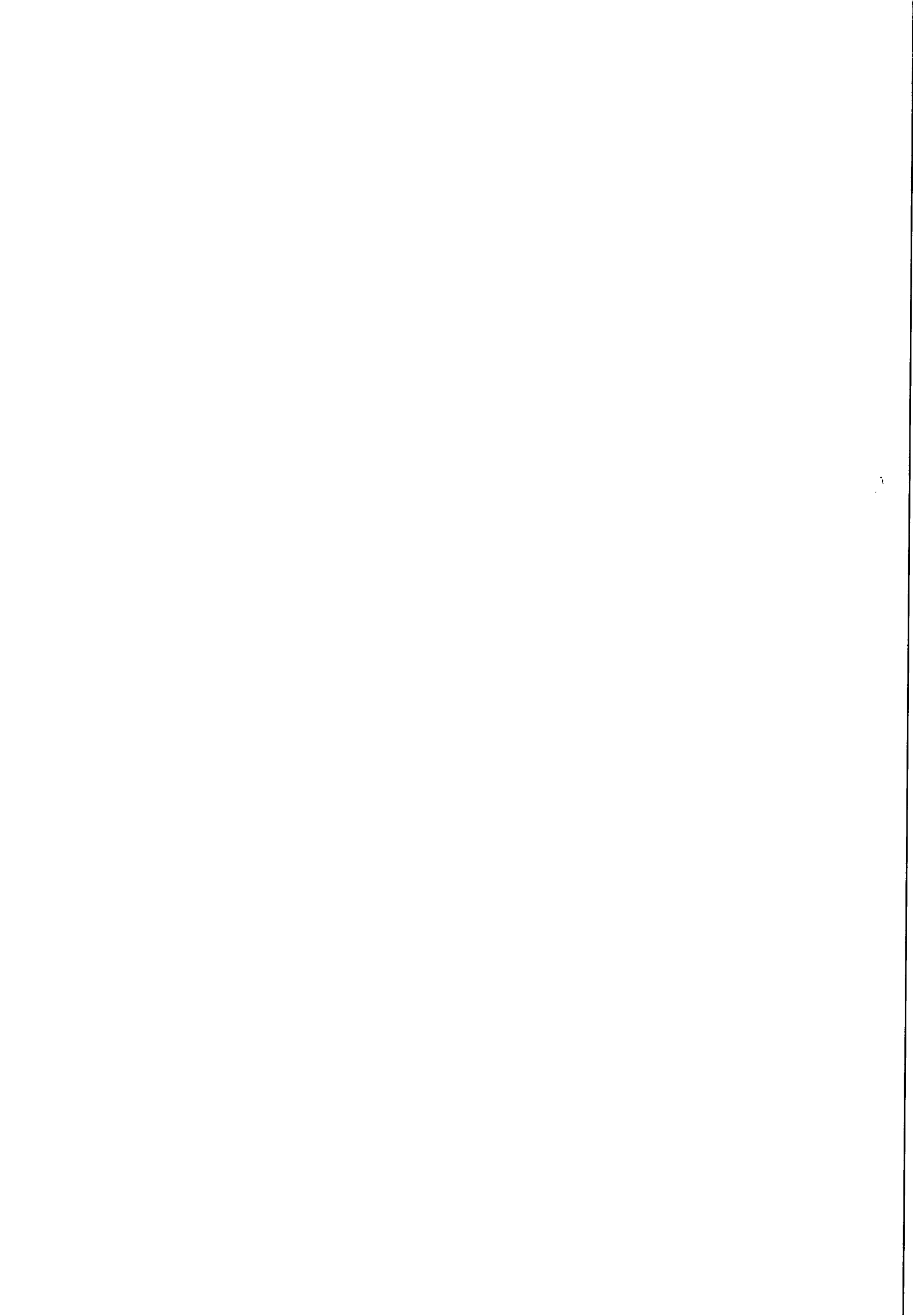


ANEXO 01F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV		30
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV		60
	Potência de 76 à 200 CV		20
7.3	Potência de 201 à 450 CV		20
7.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV		40
8.2	Potência de 76 à 200 CV		20
8.3	Potência de 201 à 450 CV		10
8.4	Potência de 451 à 1450 CV		10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou “YΔ” em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV		20
9.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo “Soft Start” ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV		10
10.2	Potência de 451 à 1450 CV		10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão		30
11.2	Disjuntor de Média Tensão		10
11.3	Subestação de Média Tensão		10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica		40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros		40





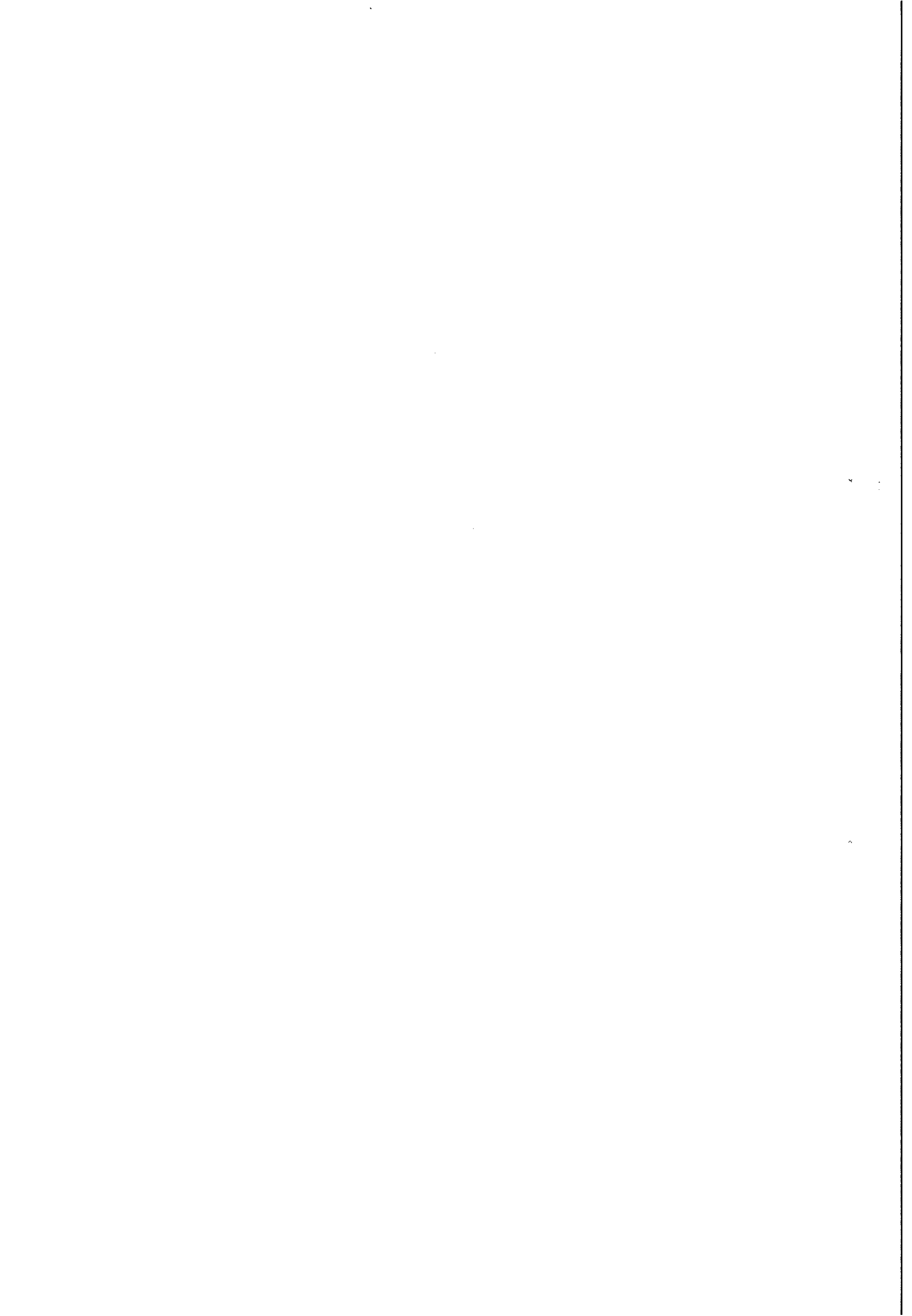
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01F (CONT.)



Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica – Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada
12.2	De 51 à 200 metros		20
12.3	Acima de 200 metros		10
13 Instalação de Transformador			
13.1	Até 112,5 kVA		20
13.2	De 113 à 250 kVA		10
13.3	Acima de 251 kVA		5





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

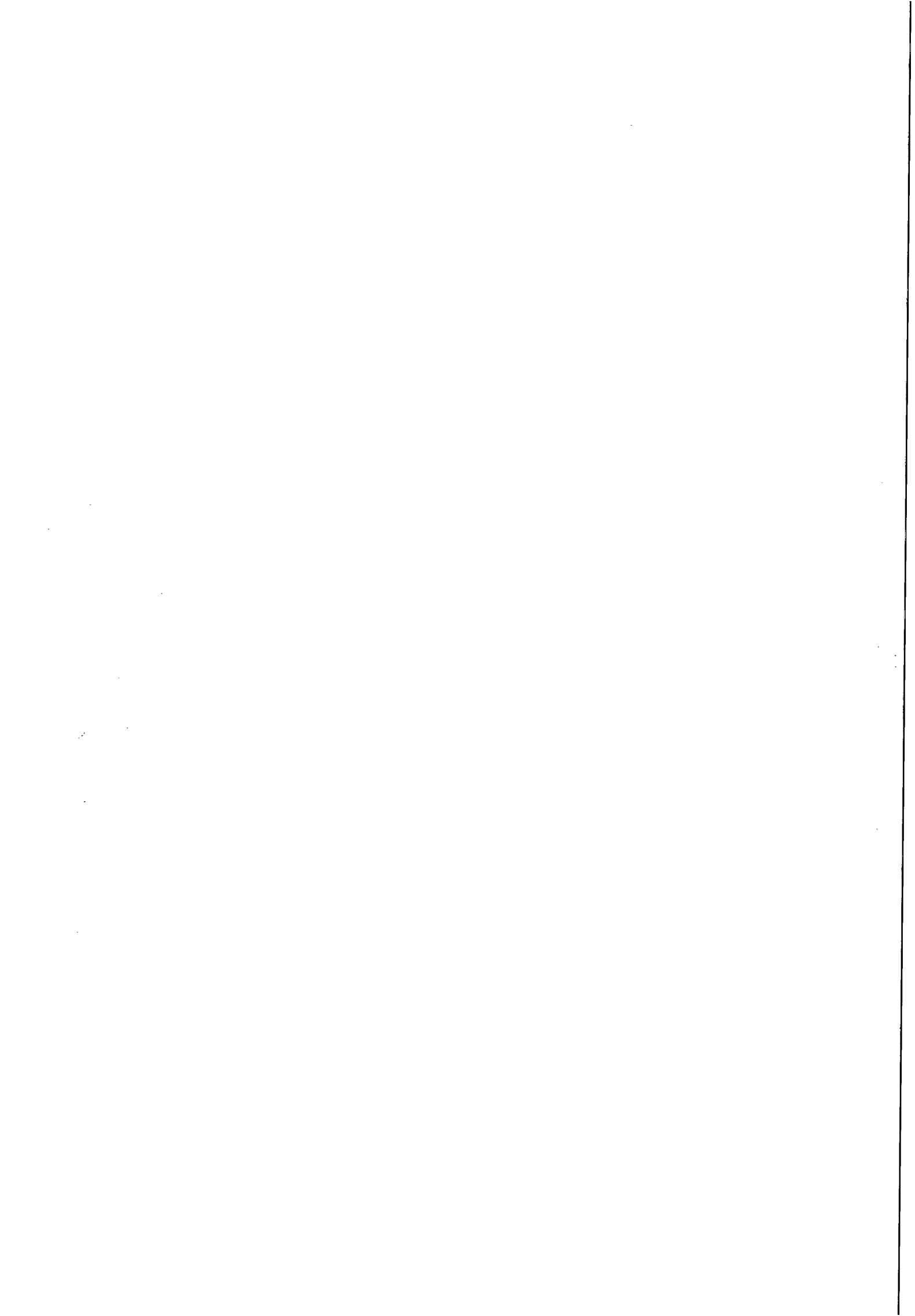


ANEXO 01G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos, 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável		2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		2 dias	22
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável		2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		2 dias	18
	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável		2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável		2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável		3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável		3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável		3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável		3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável		3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro		2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz		2 dias	45
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz		2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A		3 dias	22
	Relé Sobrecarga de 13 até 25A		3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A		3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A		3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A		5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A		5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A		10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS		2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço		3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço		3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço		3 dias	2



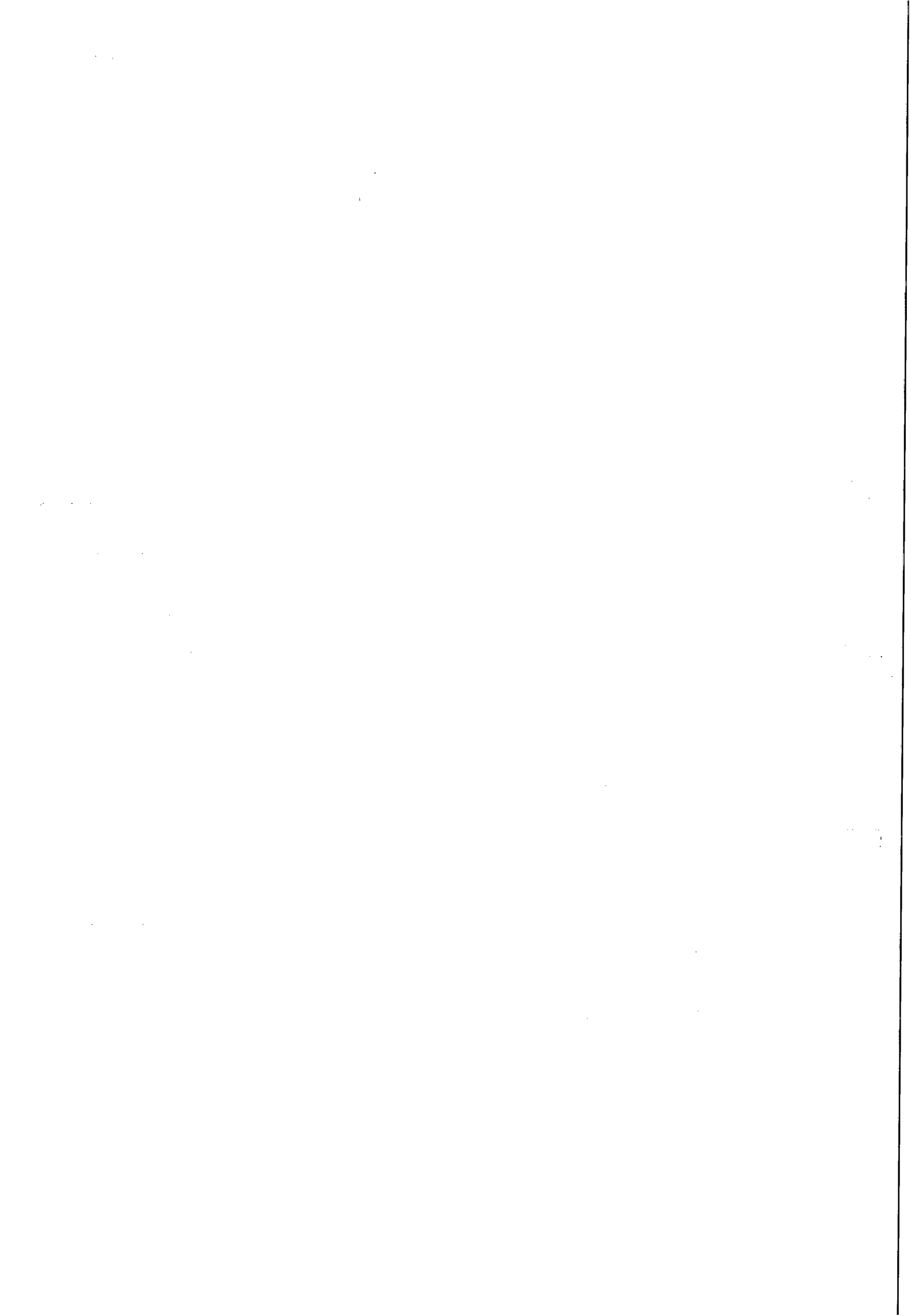


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A		2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A		2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A		2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A		2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A		2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A		10 Dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A		15 Dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A		3 dias	40
5.2	Contator de 13 até 25A		3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A		3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A		3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A		5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A		5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A		10 dias	3
6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV		5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV		5 dias	200m
	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV		5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV		5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV		5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV		10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV		10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV		10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV		15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV		15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV		15 dias	150m



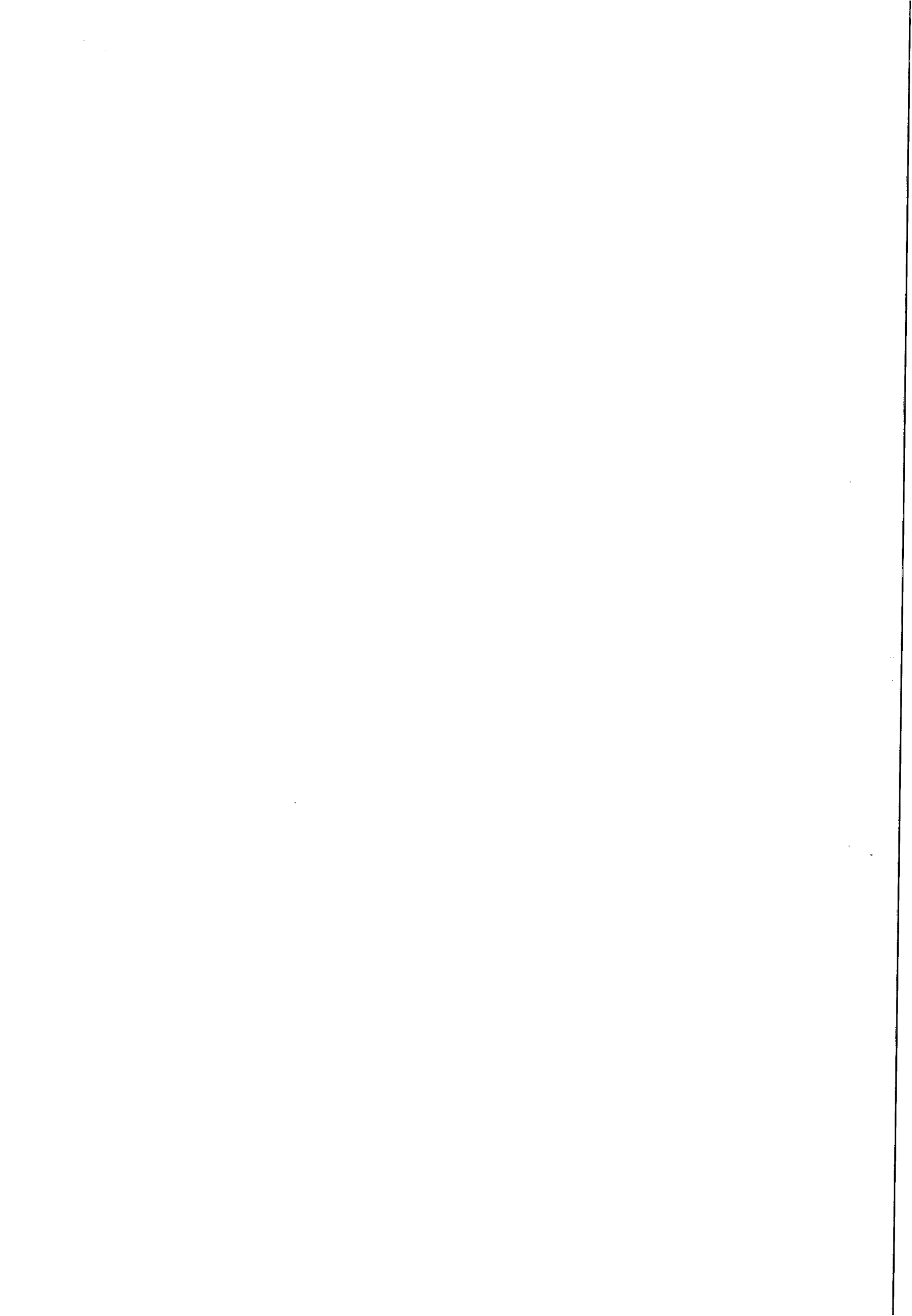


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV		30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV		30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV		30 dias	70m
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²		5 dias	120m
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²		5 dias	120m
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²		5 dias	120m
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²		5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V		2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V		2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V		2 dias	200m
7 Estruturas				
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT		3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT		3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT		3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT		3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT		3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT		3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT		3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT		3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT		3 dias	4
	Cruzeta T 1,9m		3 dias	12
7.11	Cruzeta L 1,7m		3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas		10 dias	20
7.13	Parafuso RS c/ arruelas		10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição		10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva		10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem		10 dias	30
7.17	Gancho Olhal		10 dias	30
7.18	Isolador Disco		10 dias	20
7.19	Isolador High Top		10 dias	10



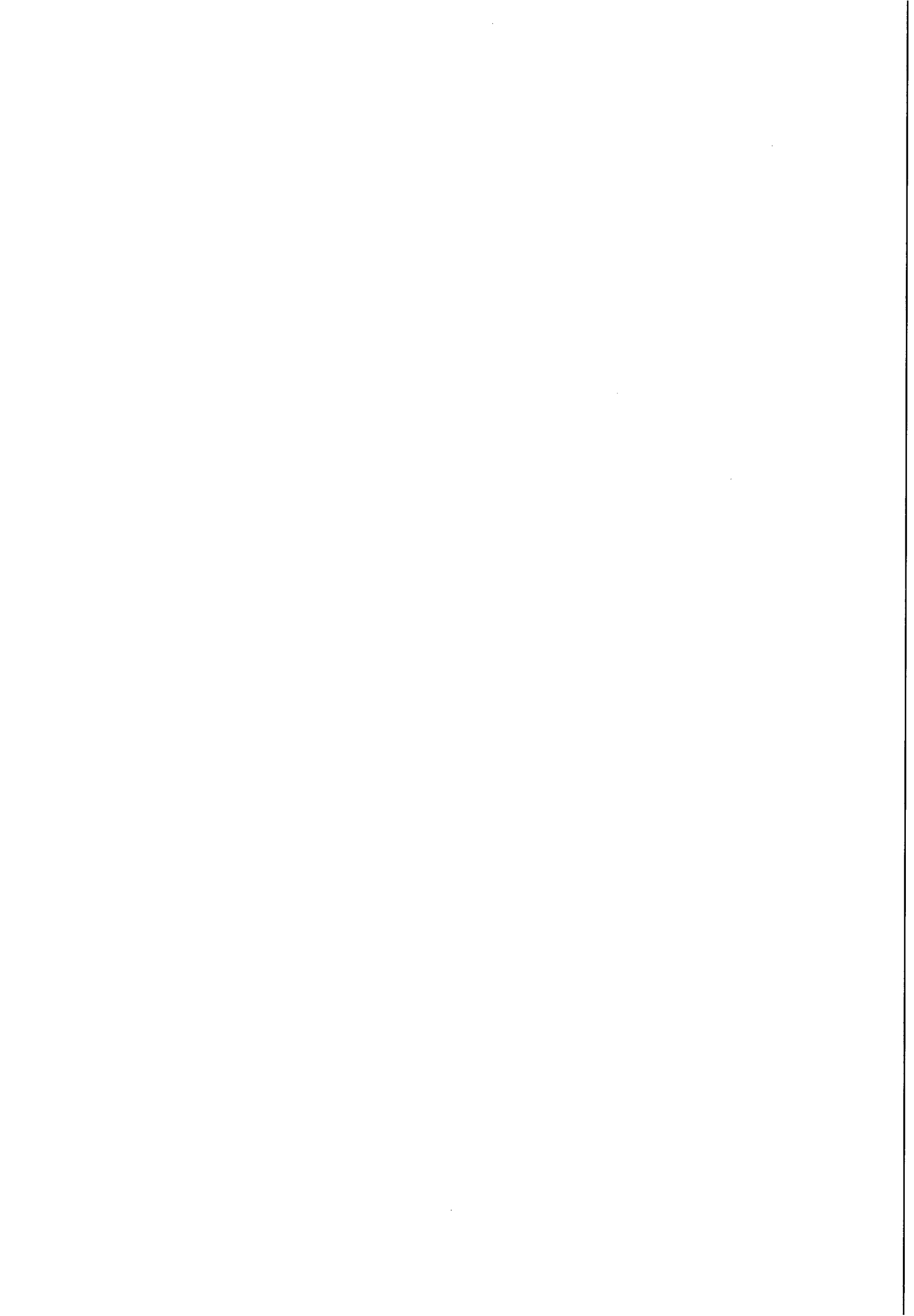


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

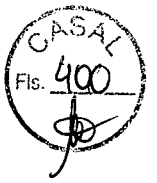
Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA		15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA		15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA		15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA		30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA		30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA		30 dias	2
8..	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA		60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400		2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800		2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000		2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12kV		2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A		2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível		2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível		3 dias	4
11	Chaves de Partida			
1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV		5 dias	4
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV		5 dias	4
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV		15 dias	4
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV		30 dias	2
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV		30 dias	2
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV		5 dias	4
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV		5 dias	4
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV		15 dias	4
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV		30 dias	2
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV		30 dias	2





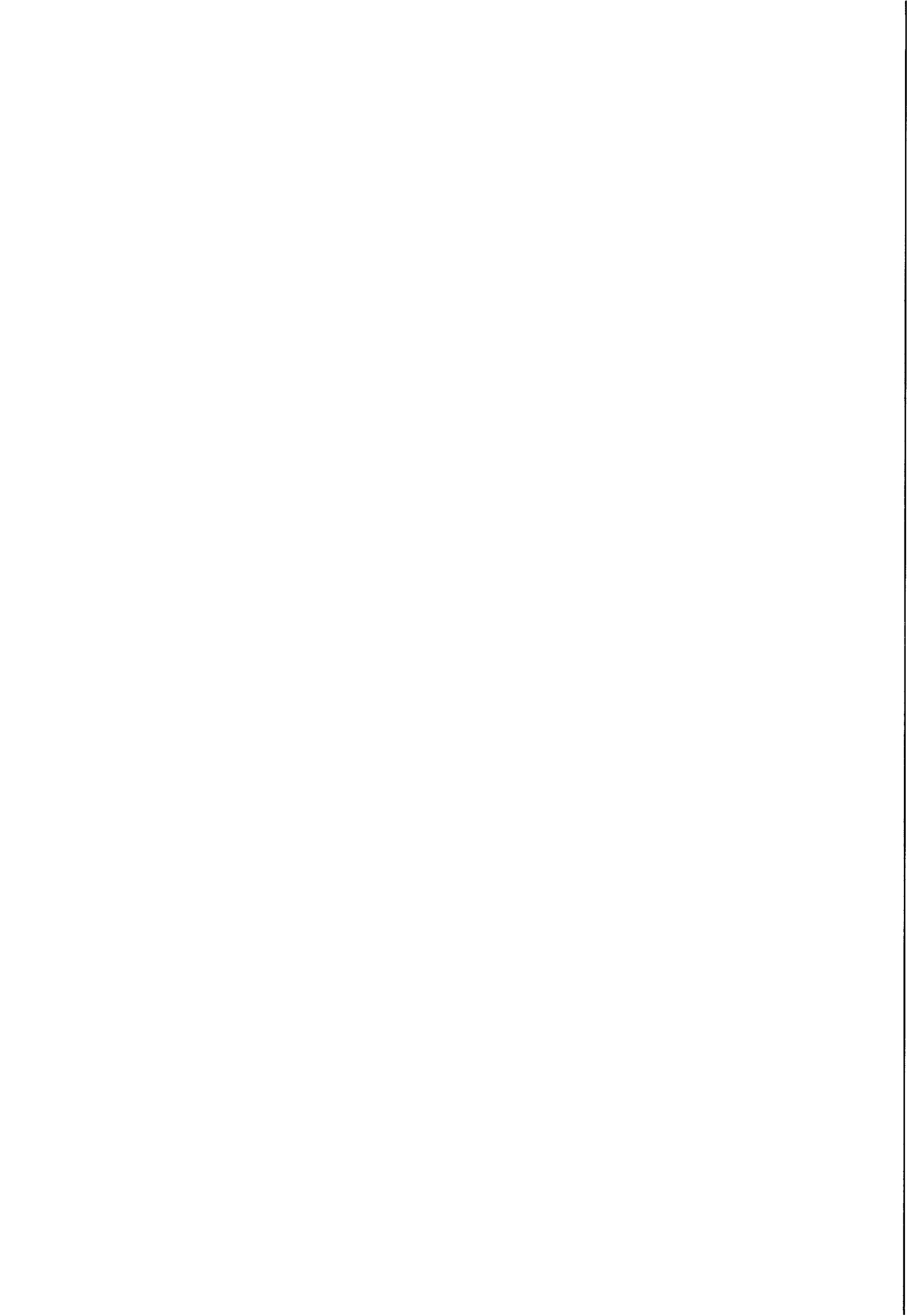
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 01H



Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Projetos Prediais			
1.1	Projeto Predial até 50kVA		30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75kVA		30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150kVA		90 dias	1
2	Projetos Industriais			
2.1	Projeto Industrial até 75kVA		30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150kVA		90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250kVA		90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500kVA		180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA		180 dias	1





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO 01I

TERMO DE RECEBIMENTO

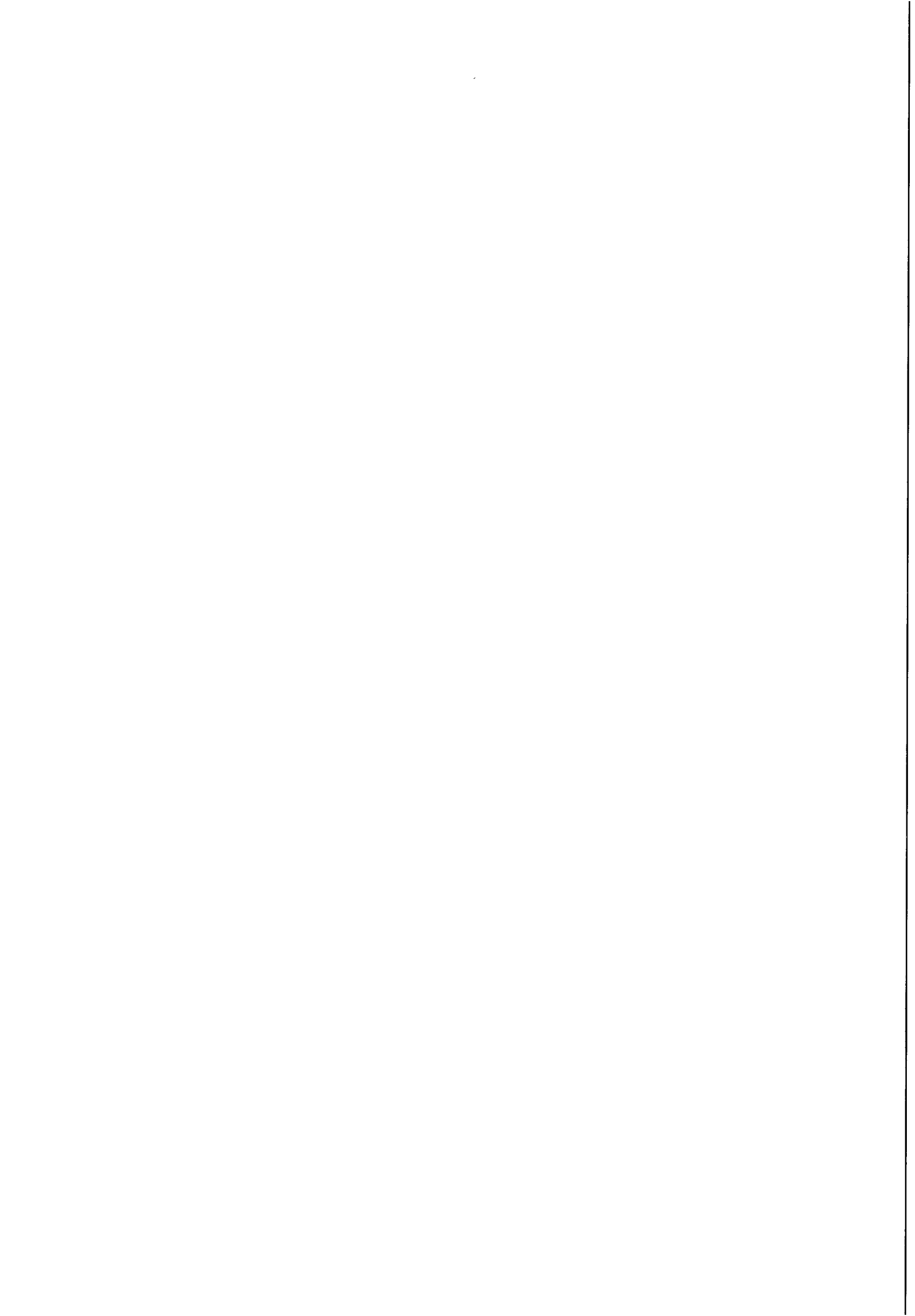
Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

Check List

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	O Objeto entregue atende às expectativas?

Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:

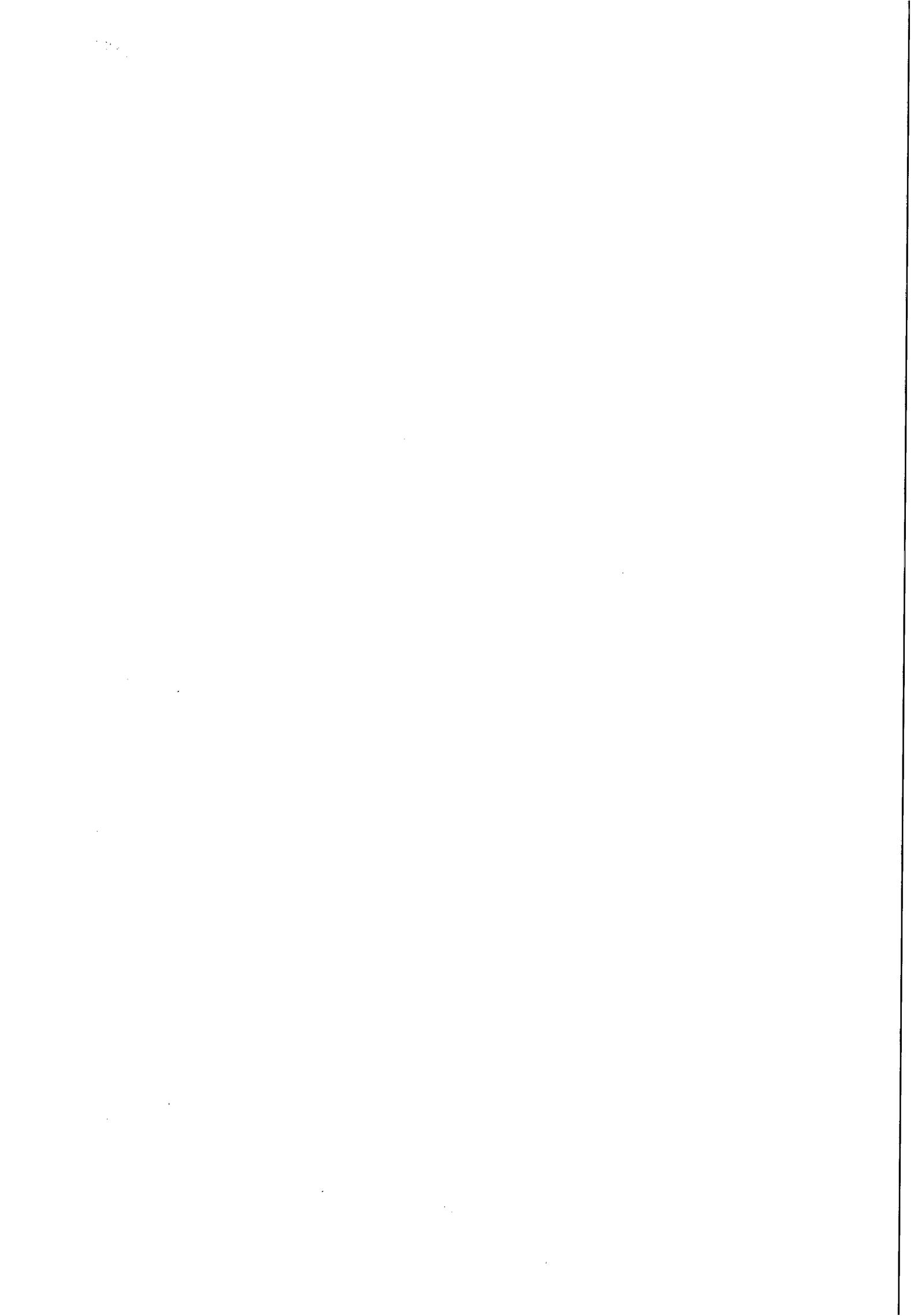
Em, / /





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL –
ANEXO II –
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



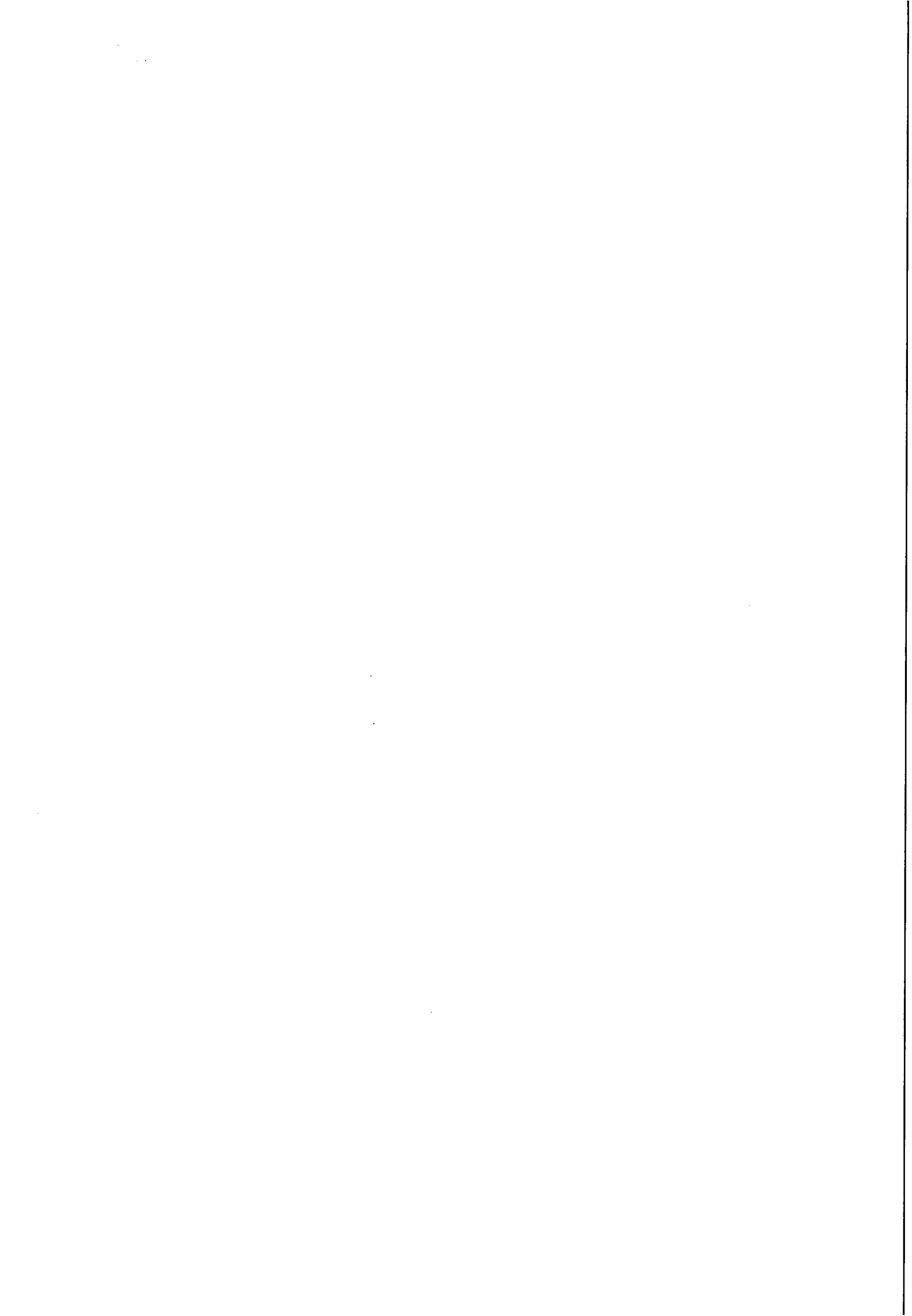




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA						
LOCAL: ALAGOAS						
DATA : SETEMBRO / 2016						
BDI SERVIÇO: 26,44%						
BDI MATERIAIS: 16,80%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	COT. MERCADO	Potência até 10 CV	UND	60,00	230,00	13.800,00
						Total 1
						13.800,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	120,00	270,00	32.400,00
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	40,00	310,00	12.400,00
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	40,00	350,00	14.000,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
						Total 2
						66.600,00
3		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	80,00	320,00	25.600,00
3.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	30,00	350,00	10.500,00
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	380,00	7.600,00
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	430,00	4.300,00
						Total 3
						48.000,00
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	30,00	630,00	18.900,00
4.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	720,00	7.200,00
						Total 4
						26.100,00
5		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	730,00	14.600,00
5.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	790,00	7.900,00
						Total 5
						22.500,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 10 CV	UND	30,00	270,00	8.100,00
						Total 6
						8.100,00
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	60,00	340,00	20.400,00
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	390,00	7.800,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	490,00	4.900,00
						Total 7
						42.000,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 75 CV	UND	40,00	390,00	15.600,00
8.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 76 À 200 CV	UND	20,00	445,00	8.900,00
8.3	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 201 À 450 CV	UND	10,00	480,00	4.800,00
8.4	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	535,00	5.350,00
						Total 8
						34.650,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	20,00	795,00	15.900,00
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	950,00	9.500,00
						Total 9
						25.400,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 450 CV	UND	10,00	910,00	9.100,00
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Potência até 451 À 1450 CV	UND	10,00	990,00	9.900,00
						Total 10
						19.000,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível de Média Tensão	UND	30,00	360,00	10.800,00
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Disjuntor de Média Tensão	UND	10,00	700,00	7.000,00
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Subestação de Média Tensão	UND	10,00	740,00	7.400,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40,00	570,00	22.800,00
						Total 11
						48.000,00
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 50 metros	UND	40,00	320,00	12.800,00
12.2	COTAÇÃO MERCADO	Até 51 à 200 metros	UND	20,00	440,00	8.800,00
12.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 200 metros	UND	10,00	580,00	5.800,00
						Total 12
						27.400,00

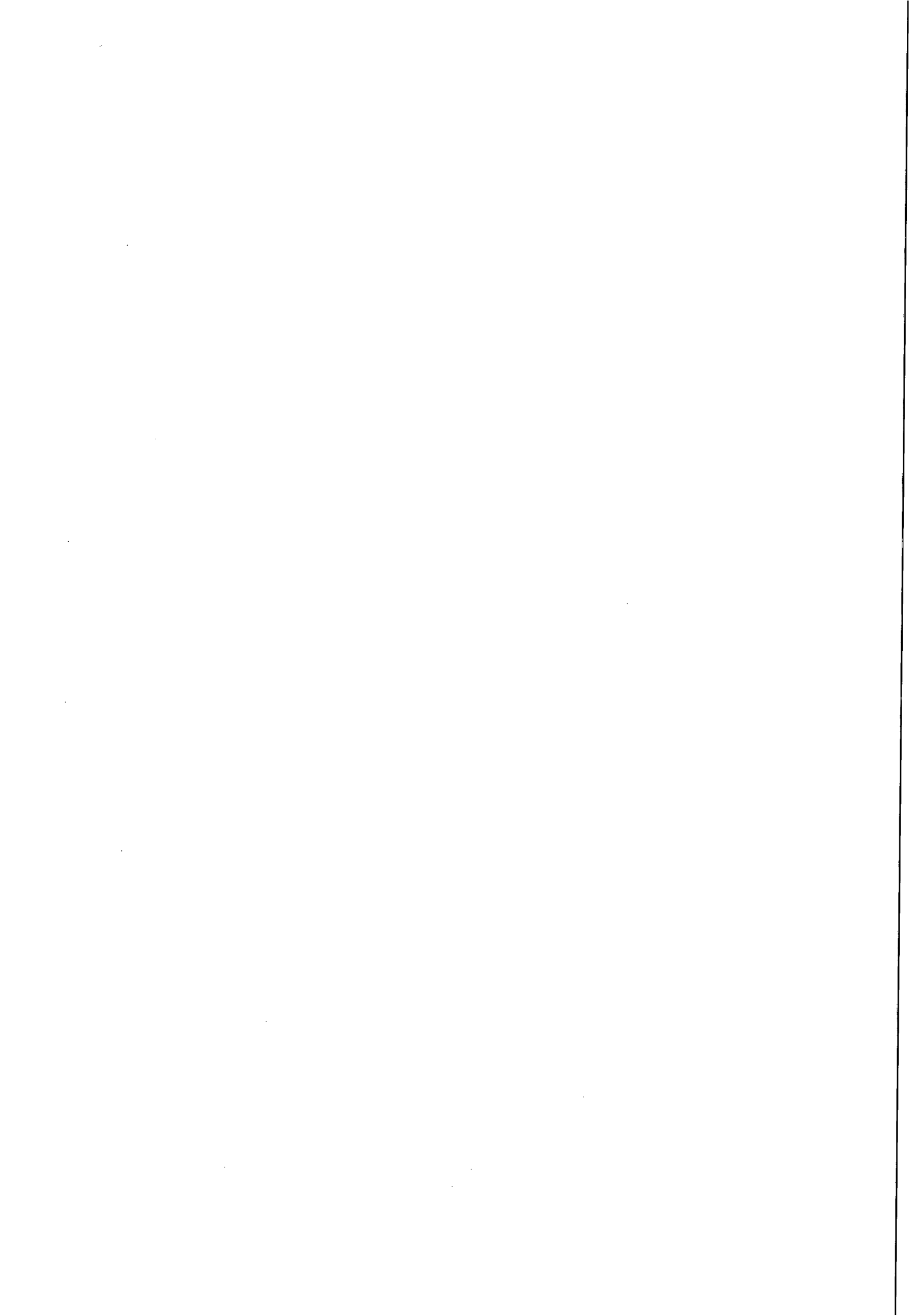
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13		Instalação de Transformador				
13.1	COTAÇÃO MERCADO	Até 112,5 KVA	UND	20,00	630,00	12.600,00
13.2	COTAÇÃO MERCADO	De 113 à 250 KVA	UND	10,00	760,00	7.600,00
13.3	COTAÇÃO MERCADO	Acima de 251 KVA	UND	5,00	840,00	4.200,00
					Total 13	24.400,00
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 50KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
14.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 75KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
14.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto predial até 150KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
					Total 14	12.000,00
15		Projetos Industriais				
15.1	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
15.2	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.3	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
15.4	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
15.5	COTAÇÃO MERCADO	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1,00	7.000,00	7.000,00
					Total 15	26.000,00
					Subtotal de Serviços	443.950,00
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m.				
1.1	2686 / SINAPI	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	18,00	134,34	2.418,12
1.2	2682 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	22,00	106,17	2.335,74
1.3	2681 / SINAPI	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	30,00	53,12	1.593,60
1.4	2680 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	18,00	41,28	743,04
1.5	2685 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	9,00	22,29	200,61
1.6	2673 / SINAPI	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	6,00	10,79	64,74
1.7	21133 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	9,00	231,05	2.079,45
1.8	21131 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	11,00	168,12	1.849,32
1.9	21134 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	15,00	116,54	1.748,10
1.10	21130 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	9,00	90,26	812,34
1.11	21136 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6,00	43,94	263,64
1.12	21129 / SINAPI	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	5,00	28,80	144,00
					Total 1	14.252,70
2		Relés				
2.1	COTAÇÃO MERCADO	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	45,00	237,58	10.691,10
2.2	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	45,00	251,70	11.326,50
2.3	COTAÇÃO MERCADO	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	20,00	171,70	3.434,00
2.4	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	22,00	105,87	2.329,14
2.5	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	22,00	107,96	2.375,12
2.6	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	15,00	177,94	2.669,10
2.7	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	15,00	309,18	4.637,70
2.8	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	8,00	649,59	5.196,72
2.9	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	8,00	1.014,09	8.112,72
2.10	COTAÇÃO MERCADO	Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	4,00	1.473,45	5.893,80
					Total 2	56.665,90
3		Caixa de Medição				
3.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	15,00	584,00	8.760,00
3.2	12075/SINAPI	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	6,00	453,98	2.723,88
3.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	4,00	902,72	3.610,88
3.4	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	2,00	1.423,41	2.846,82
					Total 3	17.941,58
4		Disjuntores Tripolares				
4.1	2392 / SINAPI	Disjuntor até 50A	UND	15,00	70,09	1.051,35
4.2	2373 / SINAPI	Disjuntor de 51 até 100A	UND	30,00	98,77	2.963,10
4.3	2374 / SINAPI	Disjuntor de 101 até 150A	UND	30,00	350,38	10.511,40
4.4	2377 / SINAPI	Disjuntor de 151 até 200A	UND	15,00	491,73	7.375,95
4.5	2378 / SINAPI	Disjuntor de 201 até 300A	UND	8,00	1.131,11	9.048,88
4.6	2379 / SINAPI	Disjuntor de 301 até 600A	UND	2,00	1.131,11	2.262,22
4.7	2394 / SINAPI	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	2,00	3.982,63	7.965,26
					Total 4	41.178,16
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1	1623 / SINAPI	Contator até 12,5A	UND	40,00	140,09	5.603,60
5.2	1619 / SINAPI	Contator de 13 até 25A	UND	40,00	192,71	7.708,40
5.3	1614 / SINAPI	Contator de 26 até 40A	UND	25,00	298,25	7.456,25
5.4	1615 / SINAPI	Contator de 41 até 75A	UND	15,00	1.001,64	15.024,60
5.5	1613 / SINAPI	Contator de 76 até 120A	UND	7,00	1.644,36	11.510,52
5.6	1626 / SINAPI	Contator de 121 até 200A	UND	7,00	2.459,34	17.215,38
5.7	1629 / SINAPI	Contator de 201 até 600A	UND	3,00	7.790,16	23.370,48
					Total 5	87.889,23

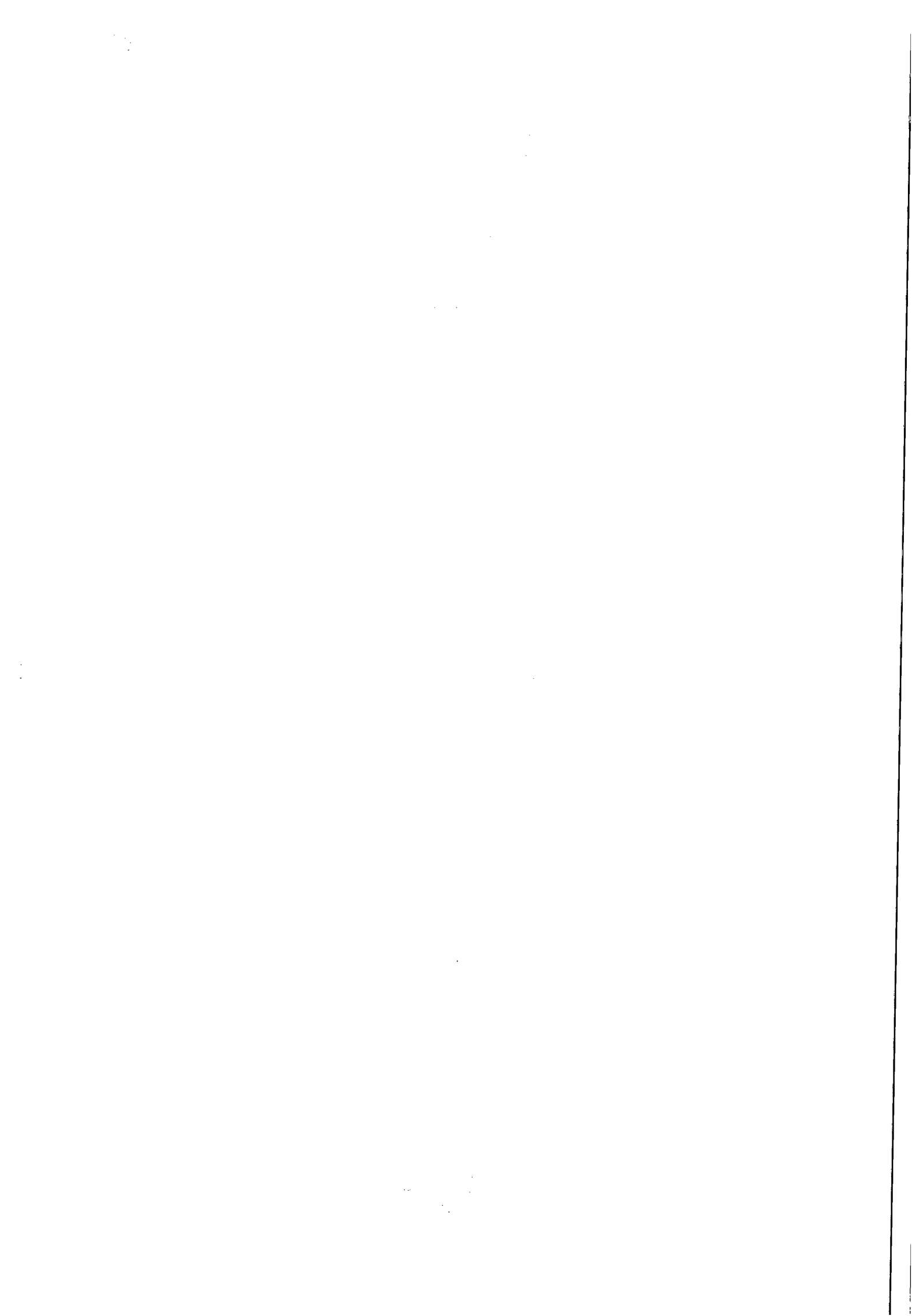




405

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6		Cabos Elétricos				
6.1	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	M	200,00	4,57	914,00
6.2	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	M	200,00	6,68	1.336,00
6.3	34621 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	M	200,00	9,92	1.984,00
6.4	34622 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	34620 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	11801 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	11804 / SINAPI	Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00
6.9	1018 / SINAPI	Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	977 / SINAPI	Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	1017 / SINAPI	Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	M	120,00	51,12	6.134,40
6.14	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	M	70,00	32,40	2.268,00
6.15	COTAÇÃO MERCADO	Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	M	70,00	46,67	3.266,90
6.16	857 / SINAPI	Cabo nú cobre 16mm ²	M	120,00	8,70	1.044,00
6.17	868 / SINAPI	Cabo nú cobre 25mm ²	M	120,00	13,44	1.612,80
6.18	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 16mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.19	COTAÇÃO MERCADO	Cabo nú alumínio 25mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.20	983 / SINAPI	Cabo isolado 1,5mm ² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	984 / SINAPI	Cabo isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	1003 / SINAPI	Cabo isolado 4mm ² 750V	M	200,00	2,37	474,00
					Total 6	231.134,10
7		Estruturas				
7.1	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9	COTAÇÃO MERCADO	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta T 1,9m	UND	12,00	163,52	1.962,24
7.11	COTAÇÃO MERCADO	Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RD c/ aruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13	COTAÇÃO MERCADO	Parafuso RS c/ aruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14	COTAÇÃO MERCADO	Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15	COTAÇÃO MERCADO	Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16	COTAÇÃO MERCADO	Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17	COTAÇÃO MERCADO	Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18	COTAÇÃO MERCADO	Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19	COTAÇÃO MERCADO	Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	38.707,82
8		Transformadores				
8.1	12076 / SINAPI	Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2	7610 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3	7617 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4	7611 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5	7619 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6	7614 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7	7615 / SINAPI	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36
					Total 8	142.926,85
9		Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3	COTAÇÃO MERCADO	Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10		Diversos				
10.1	COTAÇÃO MERCADO	Para-raios distribuição 12KV	UND	20,00	181,04	3.620,80
10.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	15,00	379,60	5.694,00
10.3	COTAÇÃO MERCADO	Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	35,00	43,22	1.512,70
10.4	COTAÇÃO MERCADO	Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	4,00	4.088,00	16.352,00
					Total 10	27.179,50
11		Chaves de partida				
11.1	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	4,00	2.713,67	10.854,68
11.2	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	4,00	9.140,56	36.562,24
11.3	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	4,00	14.265,23	57.060,92
11.4	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	2,00	6.913,89	13.827,78
11.5	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	2,00	11.653,57	23.307,14
11.6	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida Inversor de frequência até 15CV	UND	4,00	8.809,27	35.237,08
11.7	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida Inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	4,00	60.739,20	242.956,80
11.8	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida Inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	4,00	21.325,51	85.302,04
11.9	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida Inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	2,00	33.224,35	66.448,70
11.10	COTAÇÃO MERCADO	Chave de partida Inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	2,00	54.461,07	108.922,14
					Total 11	680.479,52
					Subtotal de Materiais	1.346.724,56
						1.790.674,56





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 CASAL –
ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro

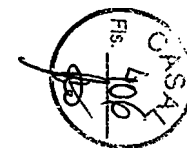
OBRA: SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

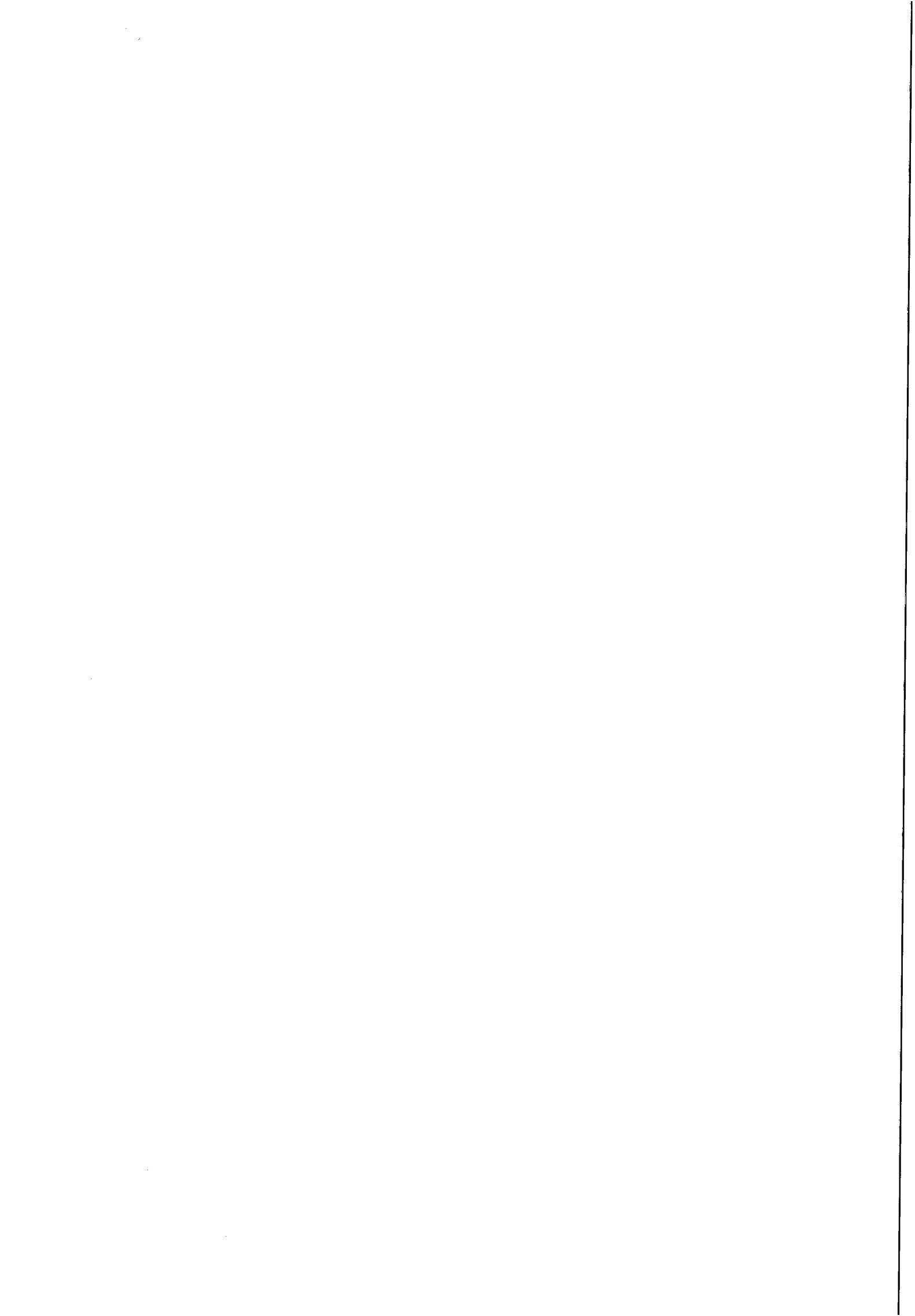
LOCAL: ALAGOAS

DATA: SETEMBRO / 2015

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	443.950,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.346.724,56	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,82	112.182,16	112.182,16
Faturamento da Obra		1.790.674,56	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,86	149.163,20	149.207,59

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

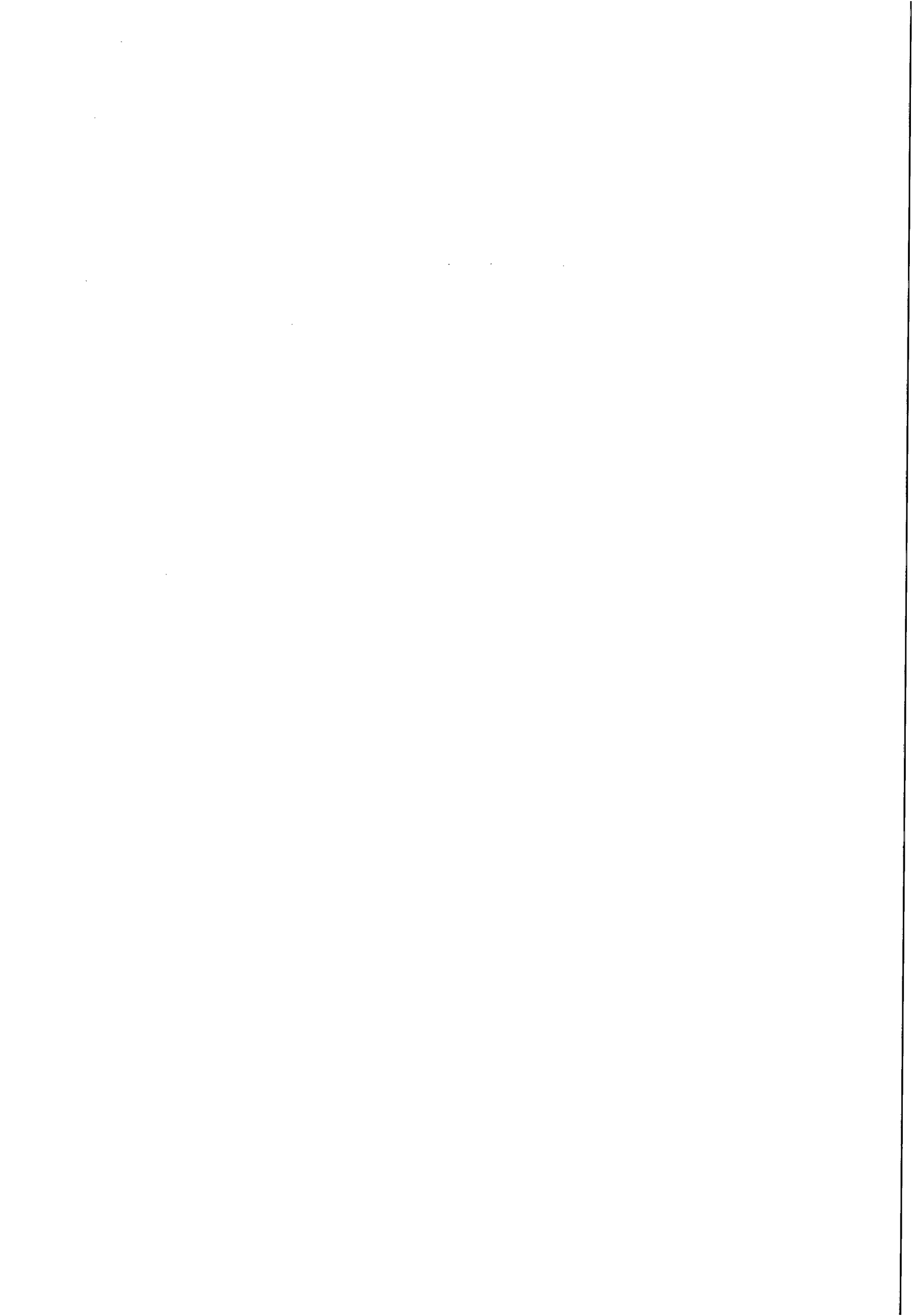
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

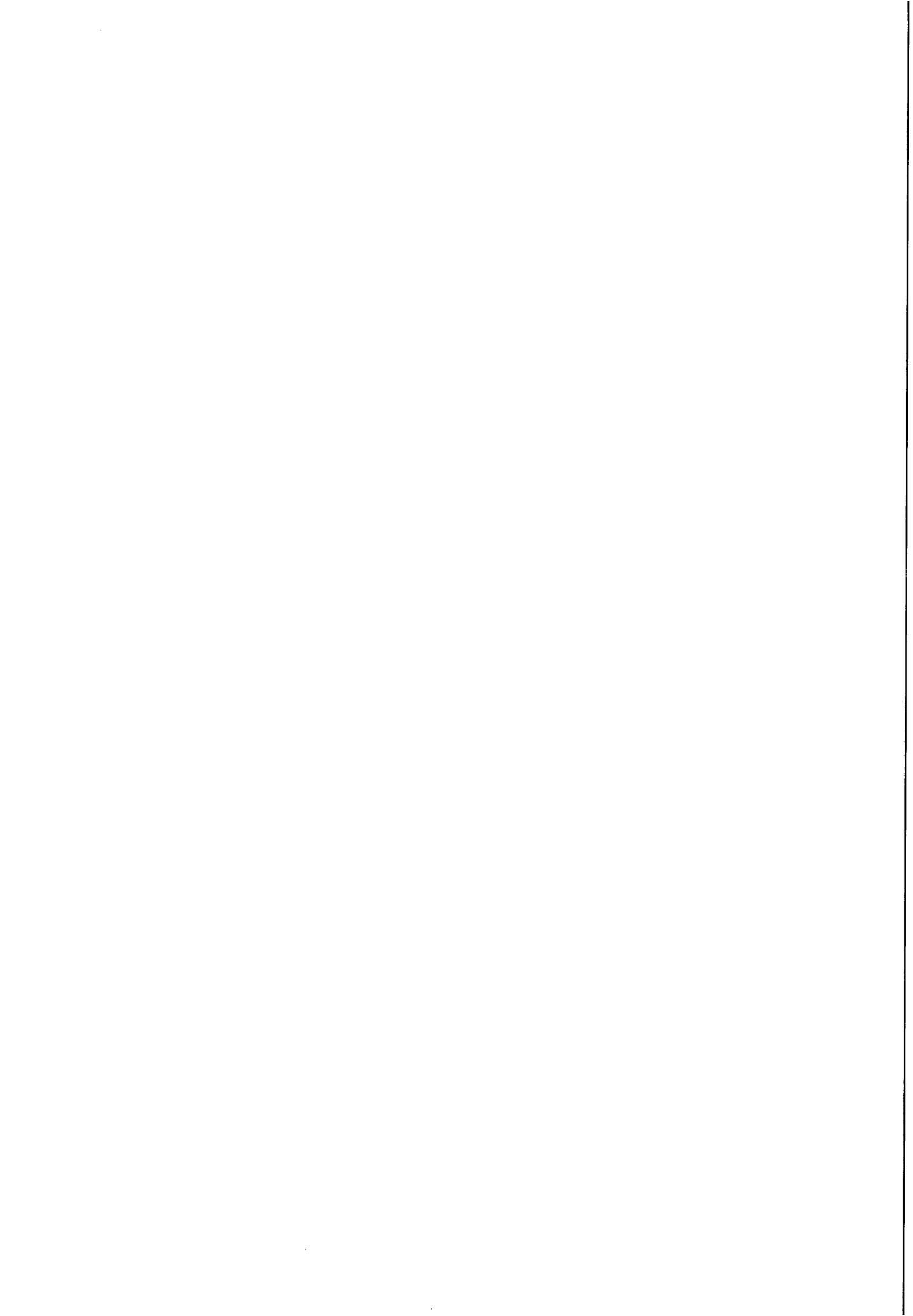
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

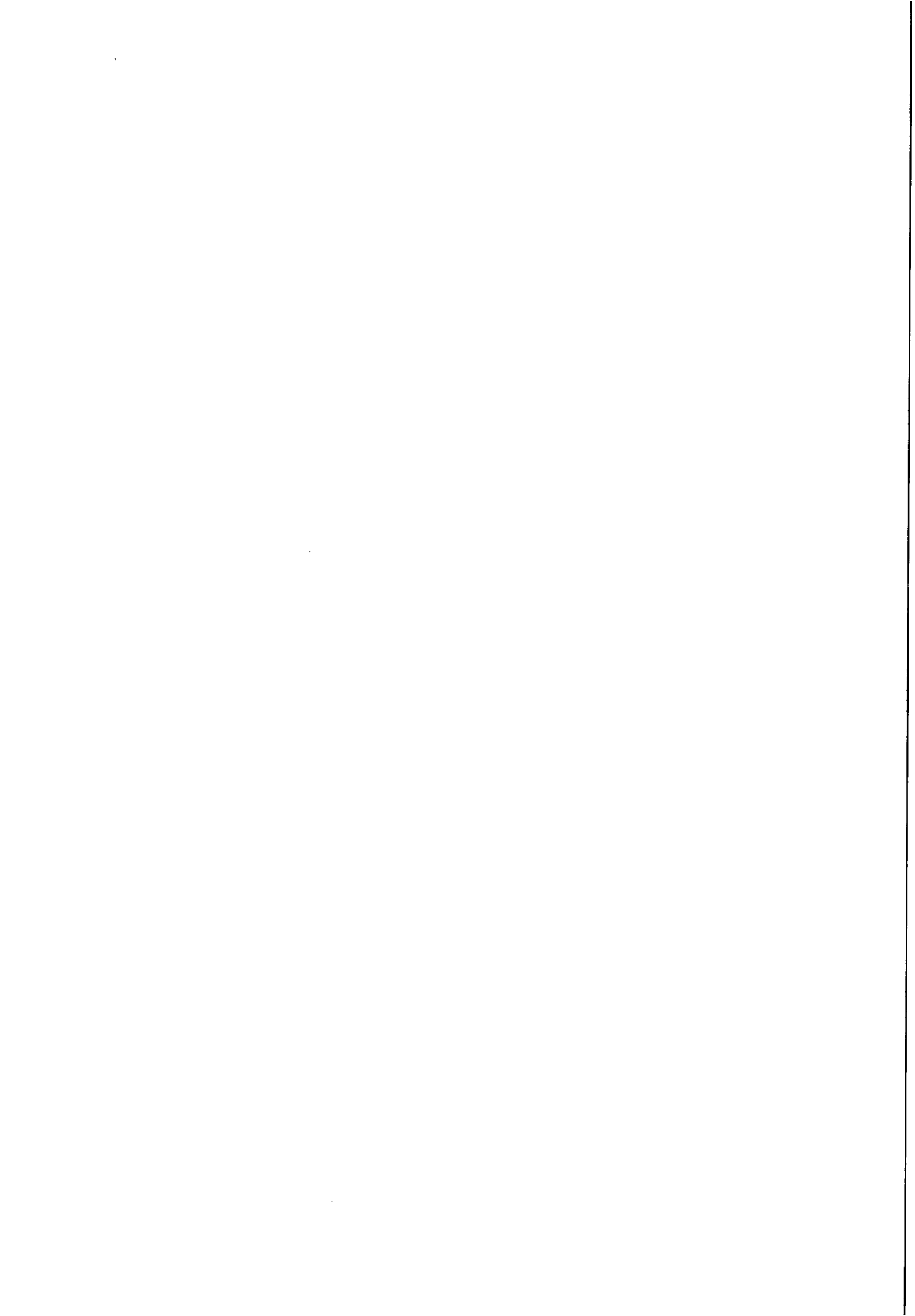
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

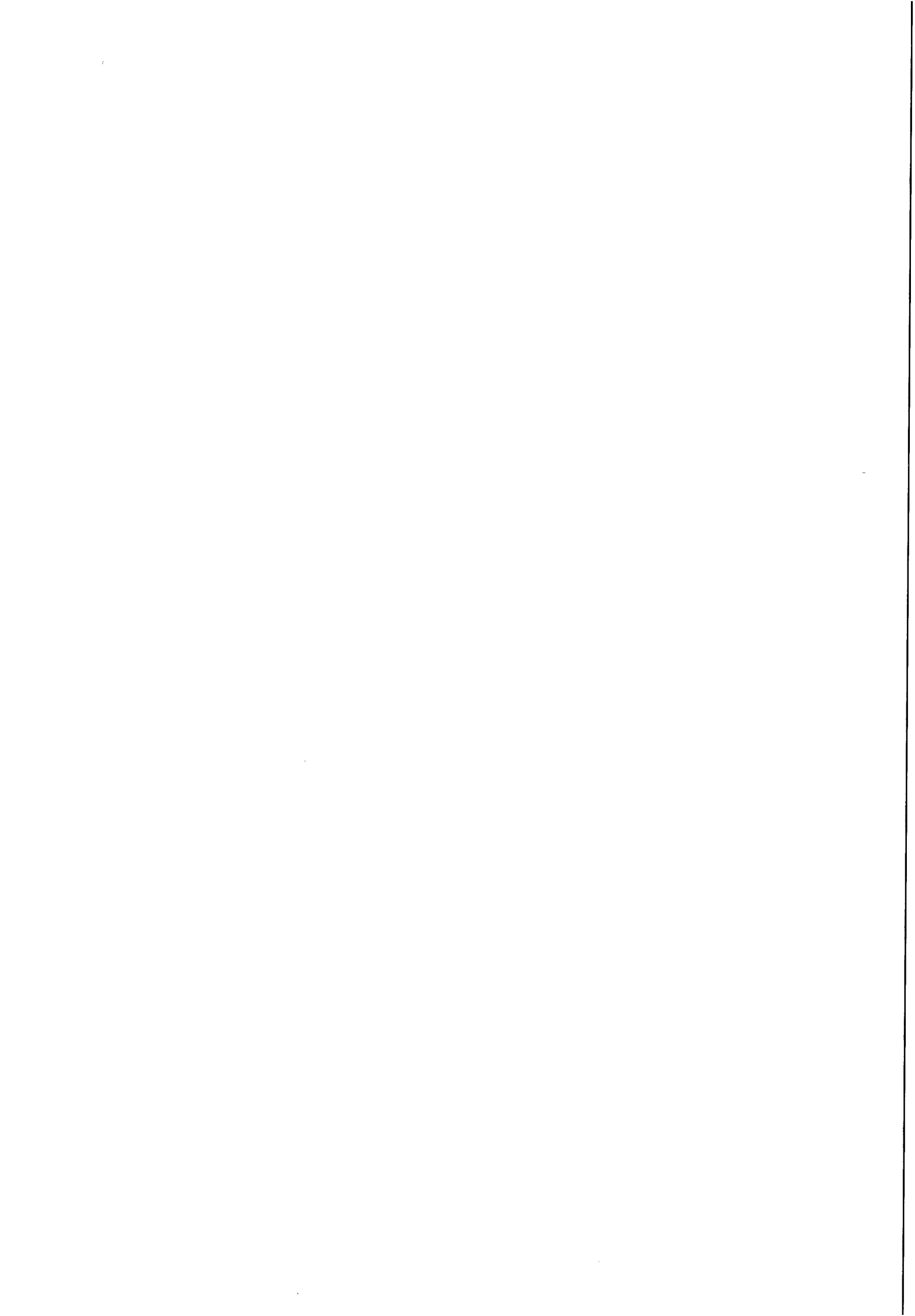
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
b. 2) Página _____ DRE;
b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
b. 4) Página _____
b. 5) Página _____

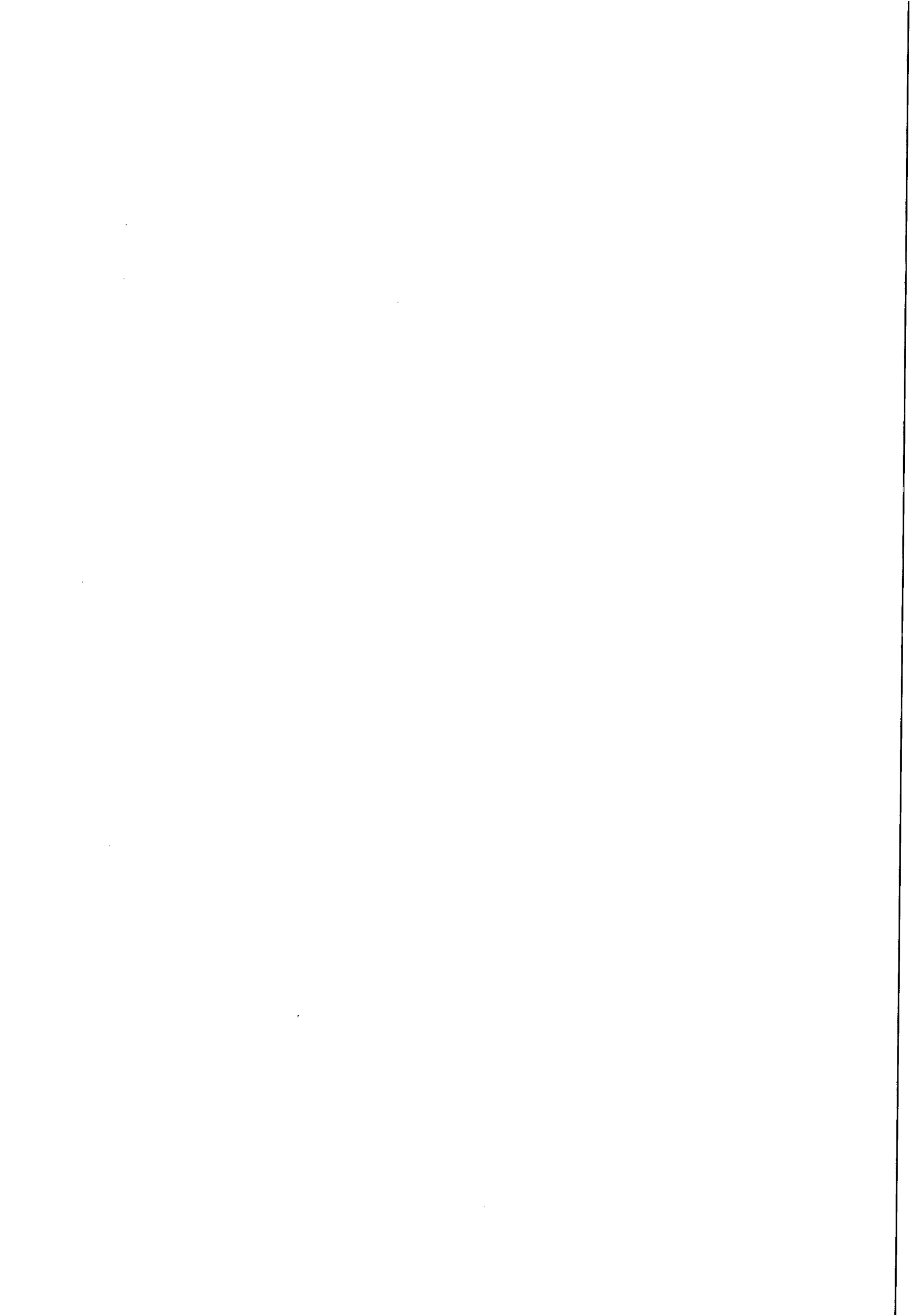
As informações acima são verdadeiras e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2015 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA _____.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital:

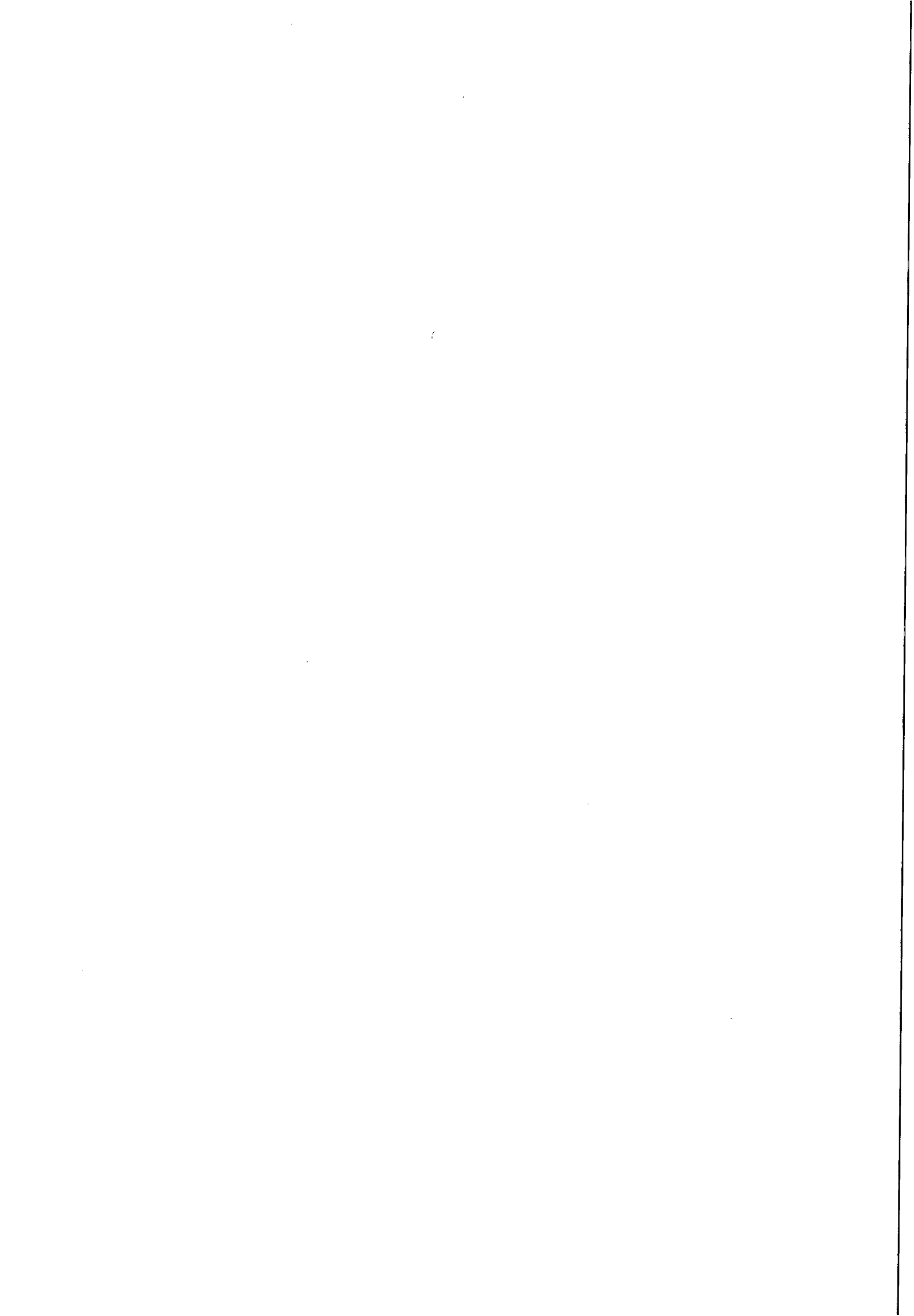
2) CONTRATADA: _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por _____, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado em _____

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº. 3684/2015, CI nº 023/2015-GEMEM, S.C. nº XXXX, em estrita observância à Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 143/2014 e Lei nº 8.666/93, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterda pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 - Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:

1.2.1 – Solicitação de serviço:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.2.2 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da Companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

1.2.3 – Procedimento básico para intervenções elétricas;

1.2.3.1 – Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

1.2.3.2 – Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

1.2.3.3 – Desenergização do sistema;

1.2.3.4 – Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.5 – Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

1.2.3.6 – Reenergização do sistema;

1.2.3.7 – Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

1.2.3.8 – Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

1.3. – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos deve incluir:

1.3.1 – Teste de parâmetros em vazio e em carga;

1.3.1.2 – Teste de resistência elétrica e isolamento;

1.3.1.3 – Ensaio de funcionamento;

1.3.1.4 – Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

1.3.1.5 – Ensaio das automações disponíveis no sistema;

1.3. Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o Processo Protocolo nº 3684/2015 – C.I.nº 023/2015 - GEMEM, S.C. nº XXXX, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

a) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

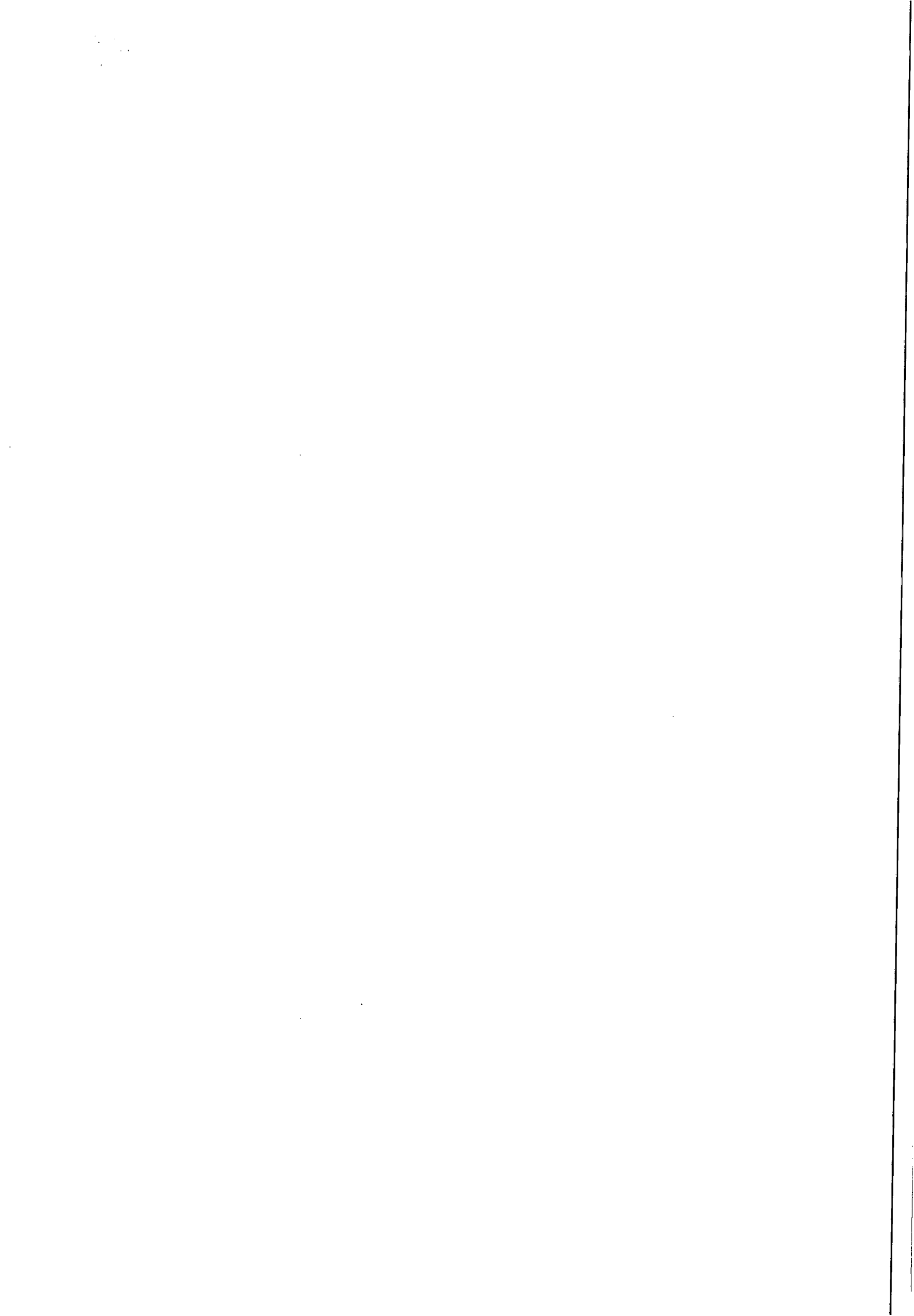
b) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

c) As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXX

GRUPO DE DESPESAXXXXX

RUBRICAXXXXX





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

a) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

c) A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

d) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

h) Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

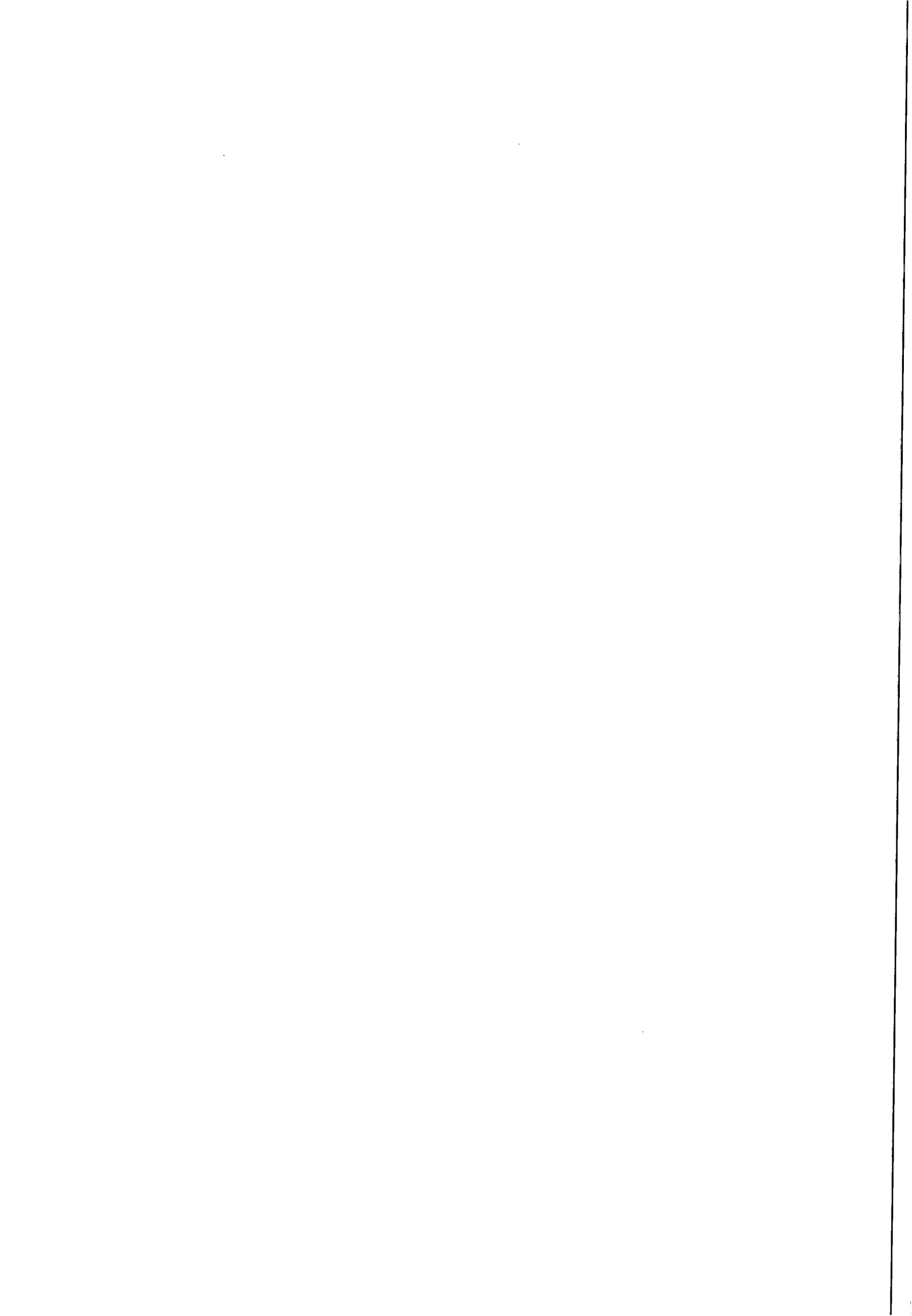
i) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: : A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

a) Os preços contratados estarão sujeitos somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

b) O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Os serviços de fiscalização devem ser executados conforme as normas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (decreto 33.438 de 05 de maio de 1989)

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

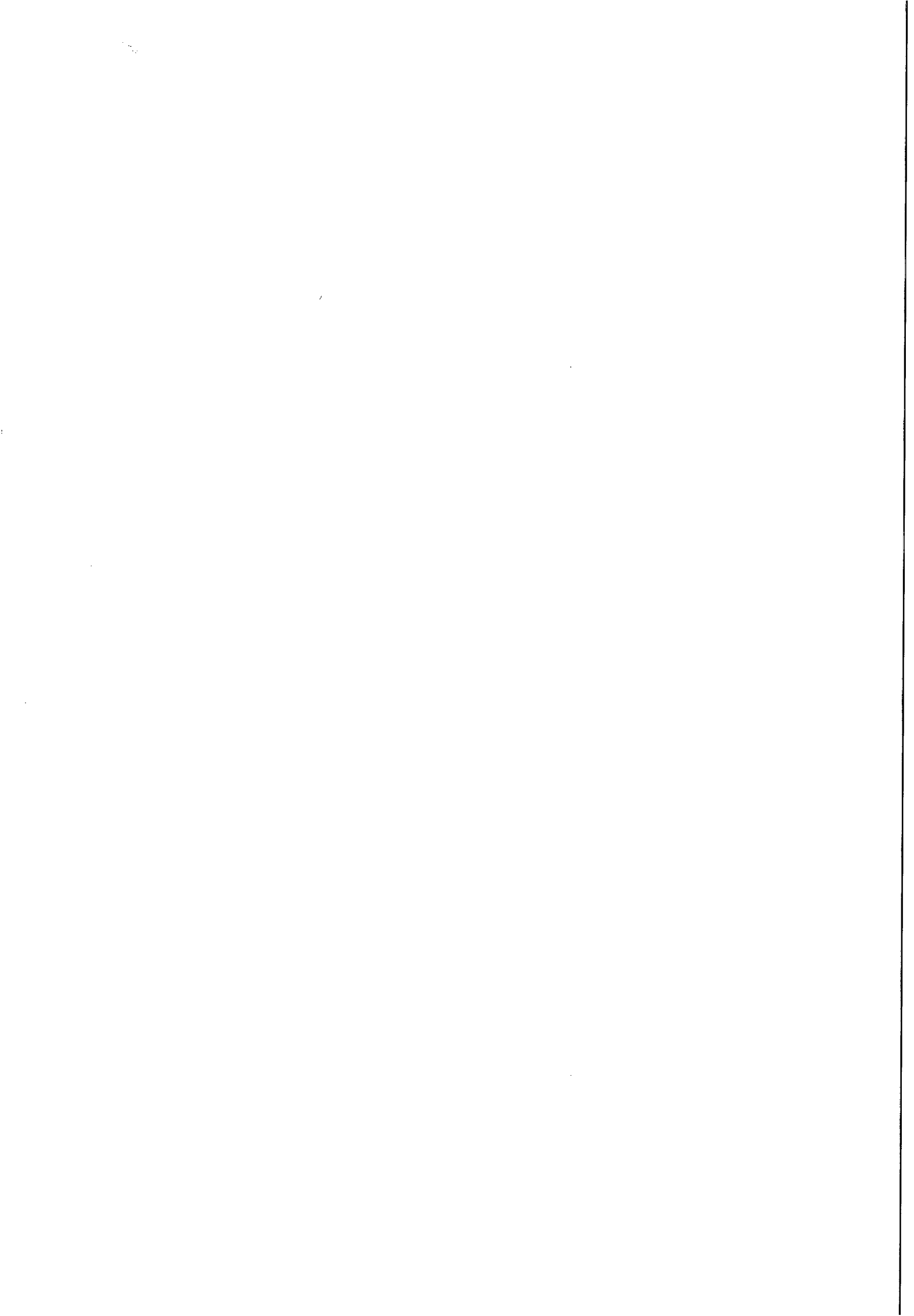
PARÁGRAFO QUARTO: Durante a vigência do presente, a CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, bem como os demais encargos, independentes dos documentos em arquivo no Cadastro da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Carlos Batista dos Santos, na função de Gerente de Manutenção Eletro Mecânica, inscrito no CPF sob o nº 208.115.514-15, matrícula 1281, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Contrato





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- d) Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.
- e) A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.
- f) A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Fornecer à contratada os procedimentos, normas, padrões e especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARAGRAFO SEGUNDO: Comunicar à contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO: Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO QUARTO: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como pagar o preço pactuado pelo objeto.

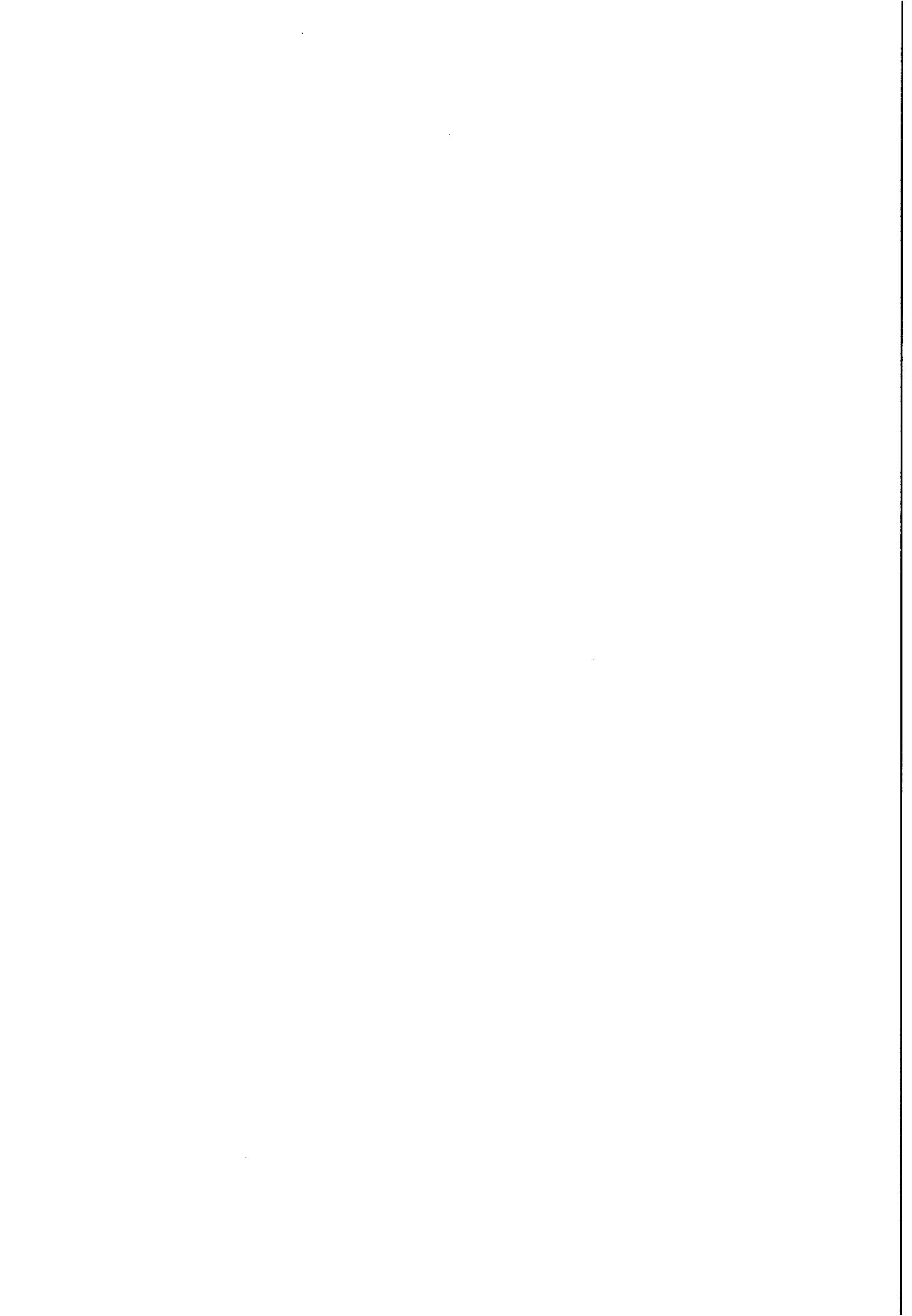
PARAGRAFO QUINTO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, cabendo ao vencedor desta licitação, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARAGRAFO SEXTO: A CASAL proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As normas da Casal e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com a licitantes vencedoras, independentes de transcrição.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deve ter em seu quadro de funcionário um responsável técnico graduado em Engenharia Elétrica, com o devido registro no CREA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Contratada deve estar ciente que será de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com todas as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais, encargos trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados. Comprometendo-se ainda a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, bem como estes devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica. Deve ser sabido ainda, que estes devem desempenhar jornada de trabalho cujo local e horário atenderá a conveniência da administração pública bem como a natureza dos serviços a serem executados.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO TERCEIRO: Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARAGRAFO QUARTO: Dentre as obrigações da contratada deverá estar o controle de jornada de trabalho, pagamento de diárias e refeições, fornecimento e fiscalização no provimento e uso de EPI's, coordenar as equipes, bem como gerir outras obrigações exigidas para tal função.

PARAGRAFO QUINTO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento, inclusive máquinas e equipamentos. Excetuando-se meios de transporte para deslocamento de pessoal, cuja responsabilidade do provimento ficará a cargo da CASAL que disponibilizará o (s) veículo (s) cabendo a CONTRATADA prover o motorista cuja responsabilidade sobre este profissional será única e exclusivamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a arcar bem como a reparar qualquer dano, eventualmente causado a CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Seção, após análise dos documentos, emitir “Termo de Liberação”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

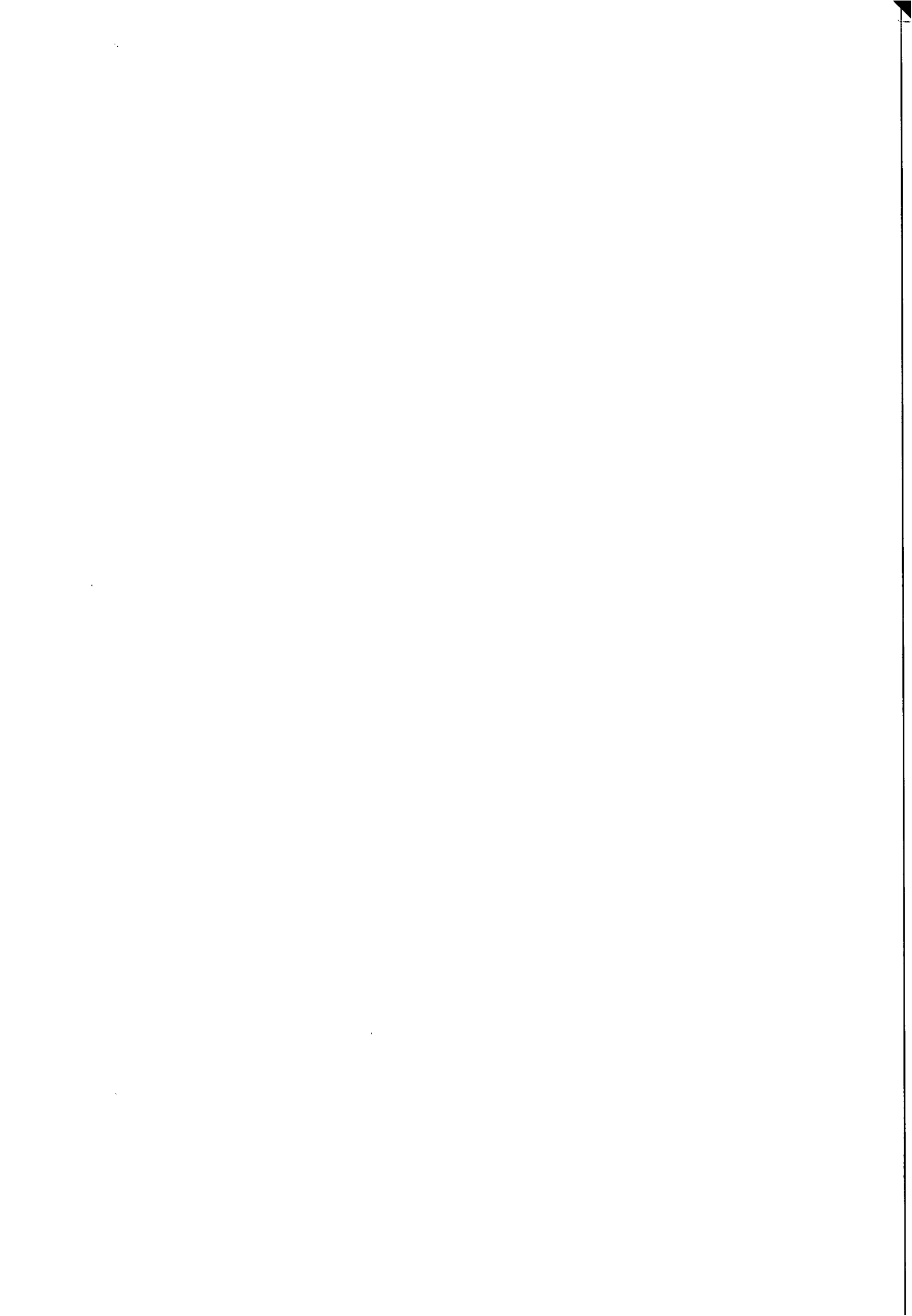
- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- c) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- d) Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- e) Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- f) Relatório mensal de Afastamento por Acidente de Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou ou doença);
- g) Comprovação da realização dos exames médicos adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- h) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARAGRAFO OITAVO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GESMET – Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do “Termo de Liberação”, relativo à documentação relacionada no parágrafo acima.

PARAGRAFO NONO: Executar os serviços para a CASAL obedecendo às normas técnicas, especificações, normas de procedimentos e demais elementos que integram o presente termo.

PARAGRAFO DÉCIMO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA: Para fiel cumprimento das obrigações contratuais, é prestada pela CONTRATADA garantia em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no valor de R\$ XXX(XXXX) correspondente a 1% (um por cento) do montante contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá repor a garantia sempre que a mesma for reduzida ou perdida em consequência do desconto de débitos ou de multas em que a licitante vencedora incidir e não recolher no devido tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá complementar a garantia sempre que a mesma corresponder a valor menor que 1% (um por cento) do saldo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança, somente será efetuado se a condição de garantia de que trata este item estiver satisfeita.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, é dever da CONTRATADA fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá observar o estabelecido na legislação quanto a prevenção de acidentes de trabalho, cumprir as normas de sinalização para execução dos serviços em locais públicos, tudo como descrito no Termo de Referência.

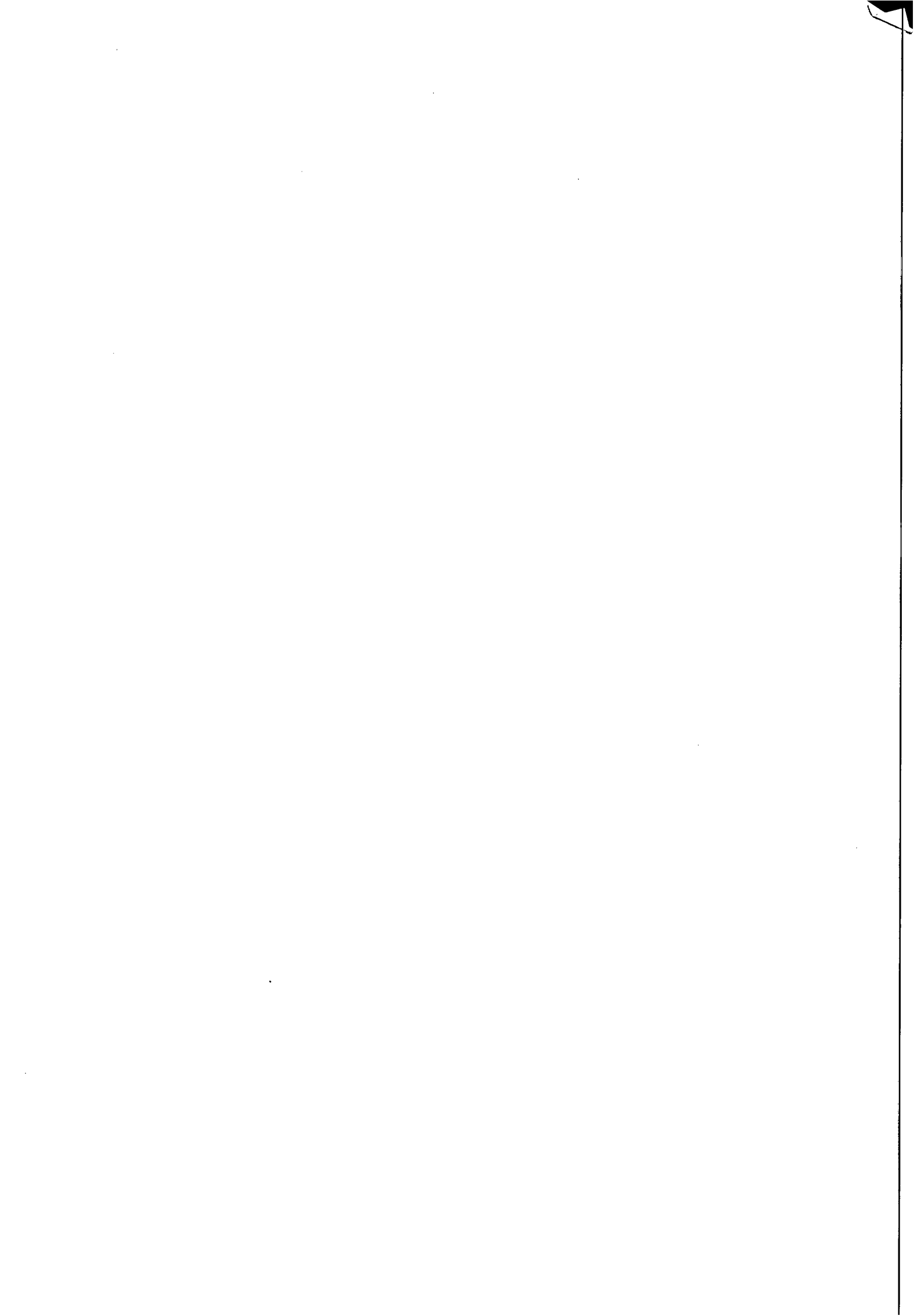
- a) Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços e cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARAGARFO TERCEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

PARAGRAFO QUARTO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- e) O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL
- f) O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos

77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

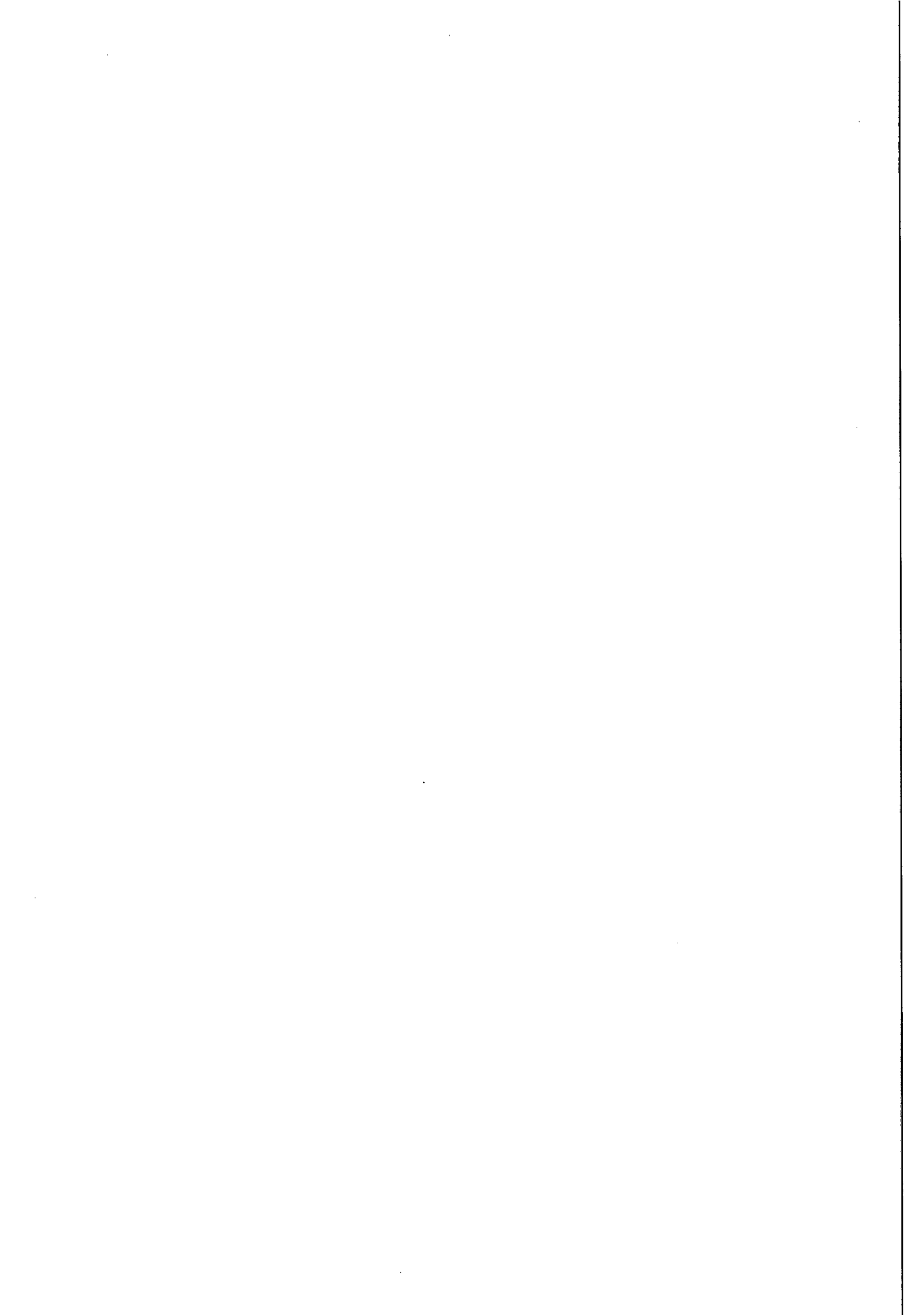
Maceió, de _____ de 2015.

TESTEMUNHAS:

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA





420
Jo

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 – CASAL 22/10/2015– 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: ENERGY GLOBAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 11.681.382/0001-82
ENDEREÇO: RUA PREF. VIRGÍLIO OMETTO, 185
CEP 13.495-000 CIDADE / ESTADO IRACEMÁPOLIS/ SP
TELEFONE: (11)3109-1810 FAX (11)3109-1805
E-MAIL: licitacao8@cavalcanteconsultores.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: FERNANDA VASCONCELLOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: DANIELE RESENDE
R. G. N.º e / ou CPF N.º 228.447.218-42
ENDEREÇO: RUA PREF. VIRGÍLIO OMETTO, 185
CEP 13.495-000 CIDADE / ESTADO IRACEMÁPOLIS/ SP
TELEFONE: (11)3109-1808 FAX (11)3109-1805
E-MAIL: pesquisa4@cavalcanteconsultores.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 07 de OUTUBRO de 2015.

Danielle Resende

Assinatura

11.681.382/0001-82
I.E. 302.072.921.118
ENERGY GLOBAL COMÉRCIO E
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP
Rua Pref. Virgilio Ometto, 185
B. Distrito Industrial II - CEP 13.495-000
IRACEMAPOLIS - SP.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: recepcao@jatobeton.com.br
Data: 08/10/2015 10:12 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: RETIRADA DE EDITAL
Remover anexosimage_0.jpg (6 KB)
Anexos: PP_06_2015_JACARE.pdf (1.7 MB)
image001.jpg (6 KB)

Senhores, bom dia!

Segue em anexo o Edital solicitado.
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 08/10/2015 às 08:31 horas, "Recepção Jatobeton Engenharia Ltda"
<recepcao@jatobeton.com.br> escreveu:

Rosalva bom dia,

Como já havia falado por telefone, não estou conseguindo retirar o edital pela internet. Conto com a sua colaboração para manda-lo por email.

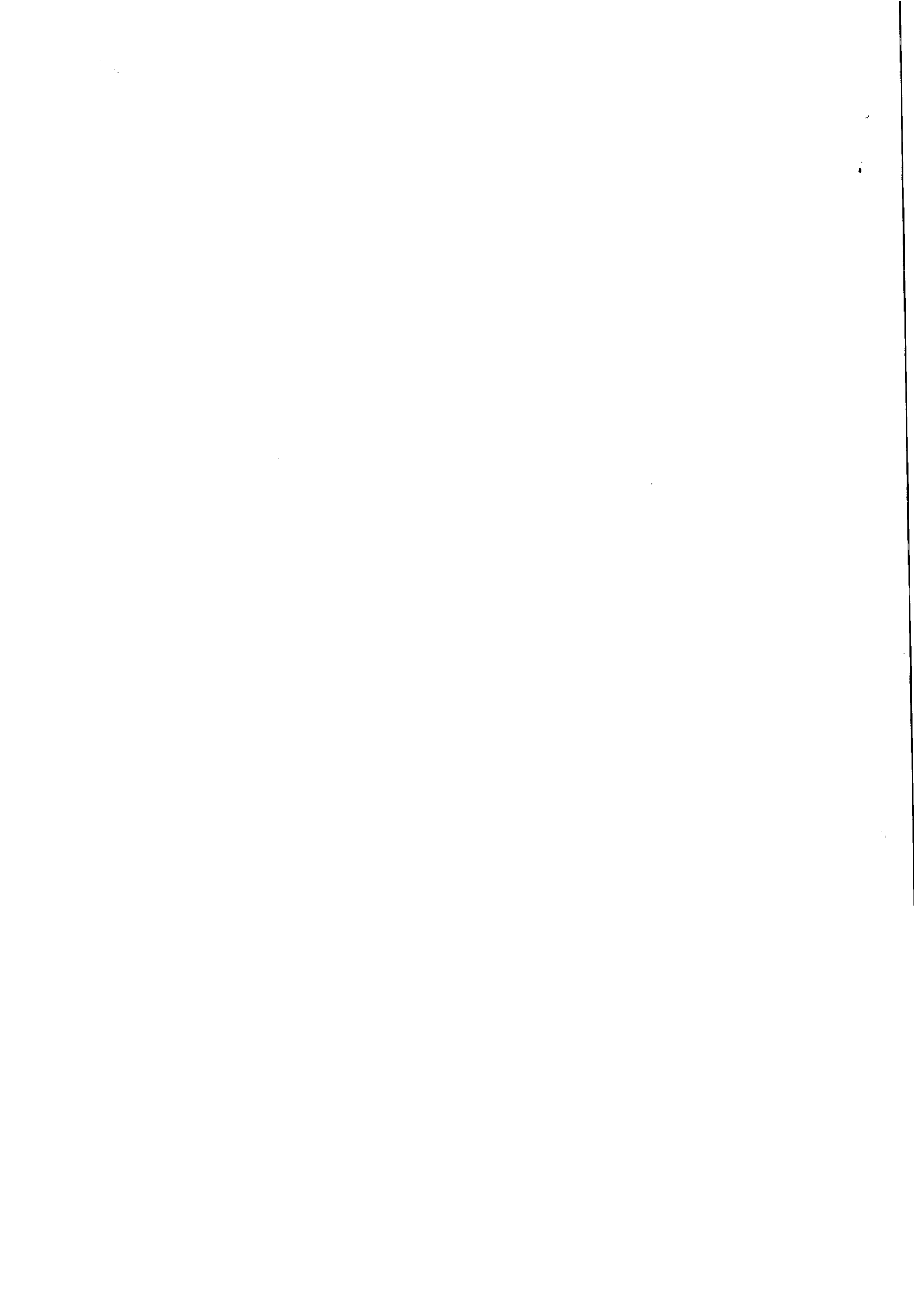
PR- 6.2015

EMPRESA: JATOBETON ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE URUGUAI, 546- MADALENA,
RECIFE/PE
CONTATO: (81) 3445-0500
CNPJ: 00 507 949 0001-82

Desde já agradeço

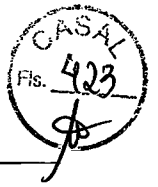
Atenciosamente,

Izaura Milha
Recepcionista
JATOBETON ENGENHARIA LTDA









ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: propostas02@intech.eng.br
Data: 08/10/2015 10:17 (23:59 horas atrás)
Assunto: Re: ENC: Aquisição de Edital e Anexos - PR 6/2015
Anexos: Remover anexosimage_0.jpg (3 KB)
PP_06_2015_JACARE.pdf (1.7 MB)

Senhores, bom dia!

Segue em anexo edital PP 06/2015.
Informamos que o edital encontra-se à disposição dos interessados no site da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 07/10/2015 às 14:35 horas, propostas02@intech.eng.br escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de adquirir os arquivos com edital e anexos do **PR 6/2015** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ELIMINAÇÃO DOS PONTOS DE VAZAMENTO EXISTENTES NO RESERVATÓRIO APOIADO DE 1400 M³, NO POVOADO DE MOTA, NA CIDADE DE JACARE DOS HOMENS, EM ALAGOAS; CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.).

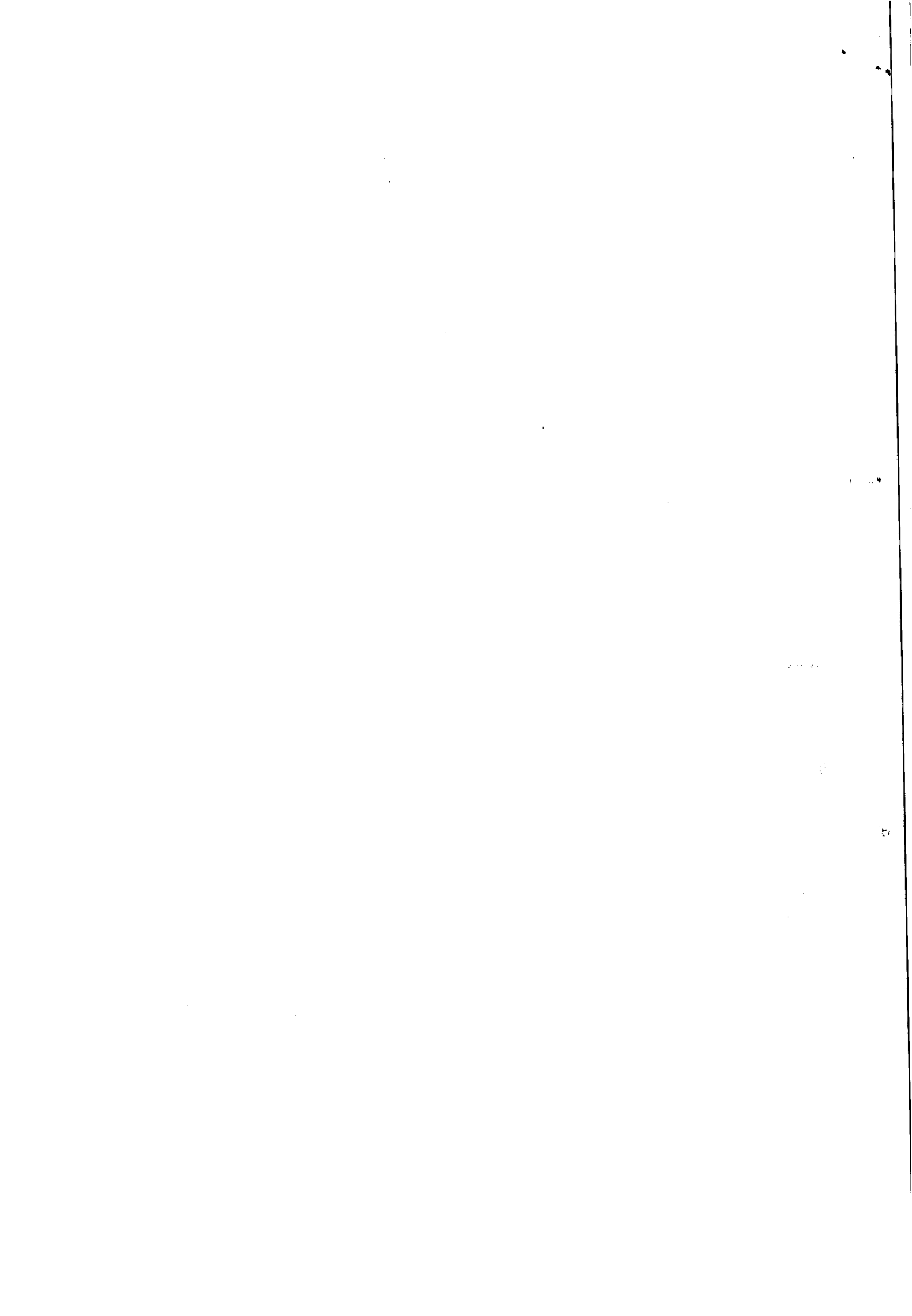
Como devo proceder?

Att.,

Gabriela Cunha dos Santos

Setor Estratégia Inteligência Comercial
INTECH ENGENHARIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
E-mail: propostas02@intech.eng.br
Site: www.intech.eng.br
Tel.: (31) 3141-1148

INTECH
ENGENHARIA - INOVAÇÃO - TECNOLOGIA





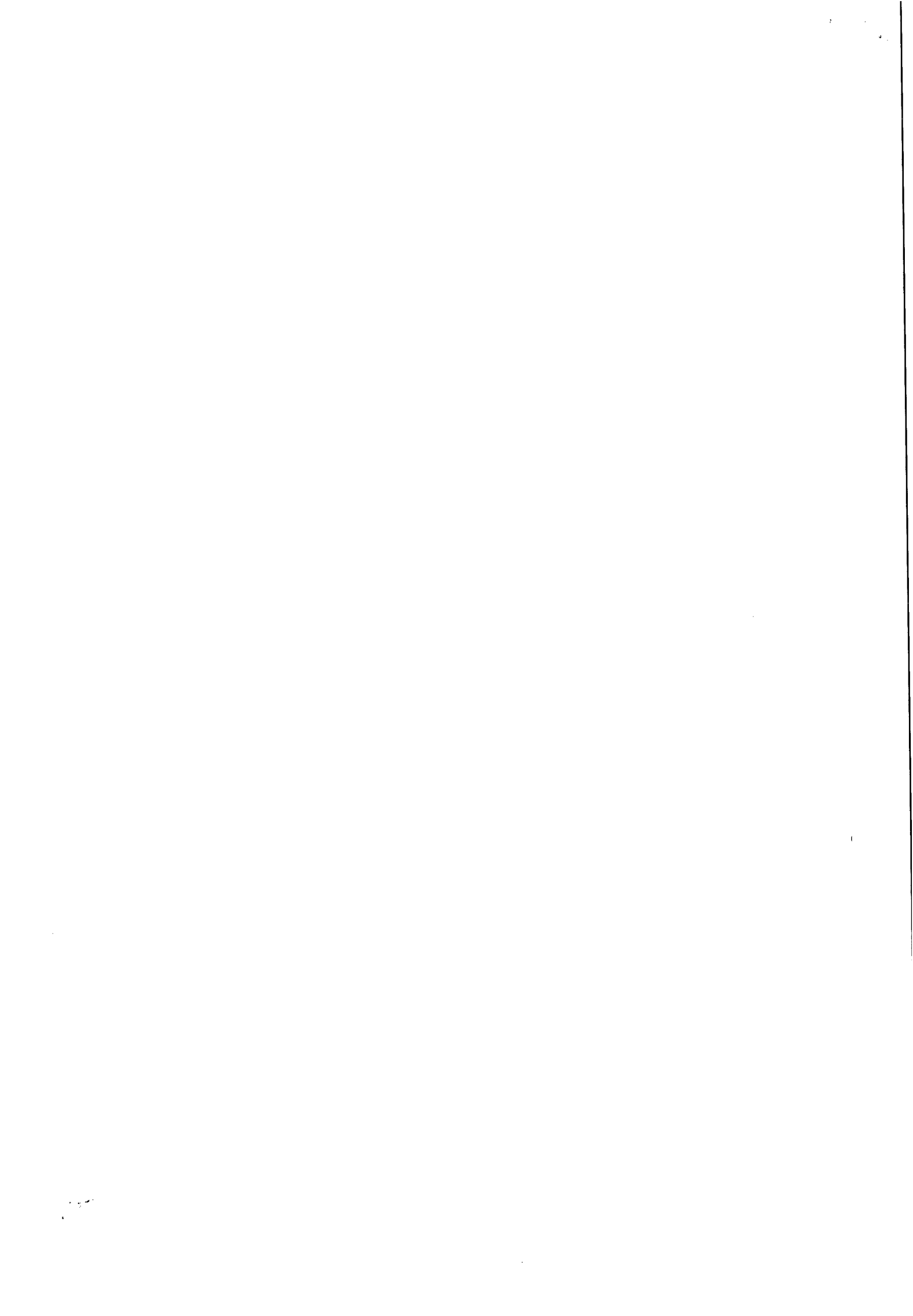
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Presentes os Membros Técnicos o Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, CREA 020629849-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC 5136/o-3. O Edital foi publicado inicialmente no Diário Oficial do Estado edição do dia 31 de agosto de 2015, sessão marcada para o dia 14/09/2015, tendo sido transferido por motivos técnicos, sendo publicado no dia 07 de outubro de 2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceram as empresas HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, neste ato representada pelo Sr. Valber Paulo da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 682.160 SSP/AL e CPF nº 470.063.584-34 e a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Bispo da Rocha, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 909.059- SSP/AL e CPF nº 648.030.744-53. A Pregoeira declarou credenciadas ao certame a empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP e a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. A Pregoeira abriu a sessão, e passou a abertura dos envelopes "A" das empresas participantes do certame. A empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.754.521,56 (hum milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, declarou-se e apresentou na sua proposta que é uma empresa EPP, portanto apta a usufruir os benefícios da Lei n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, não declarou-se nem comprovou ser ME ou EPP. A seguir o membro técnico, Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, auxiliado pelo Engº Eletricista, Rafael da Silva Rodriguez, CREA nº 021.021.606-9, passou a analisar as propostas das empresas HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP e TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. As observações feitas pelo membro tecnico quando da análise das planilhas, deverão ser ajustadas quando da apresentação da planilha do vencedor da licitação. A Pregoeira passou a fase de lance a seguir detalhada:

ATA PP 11_2015

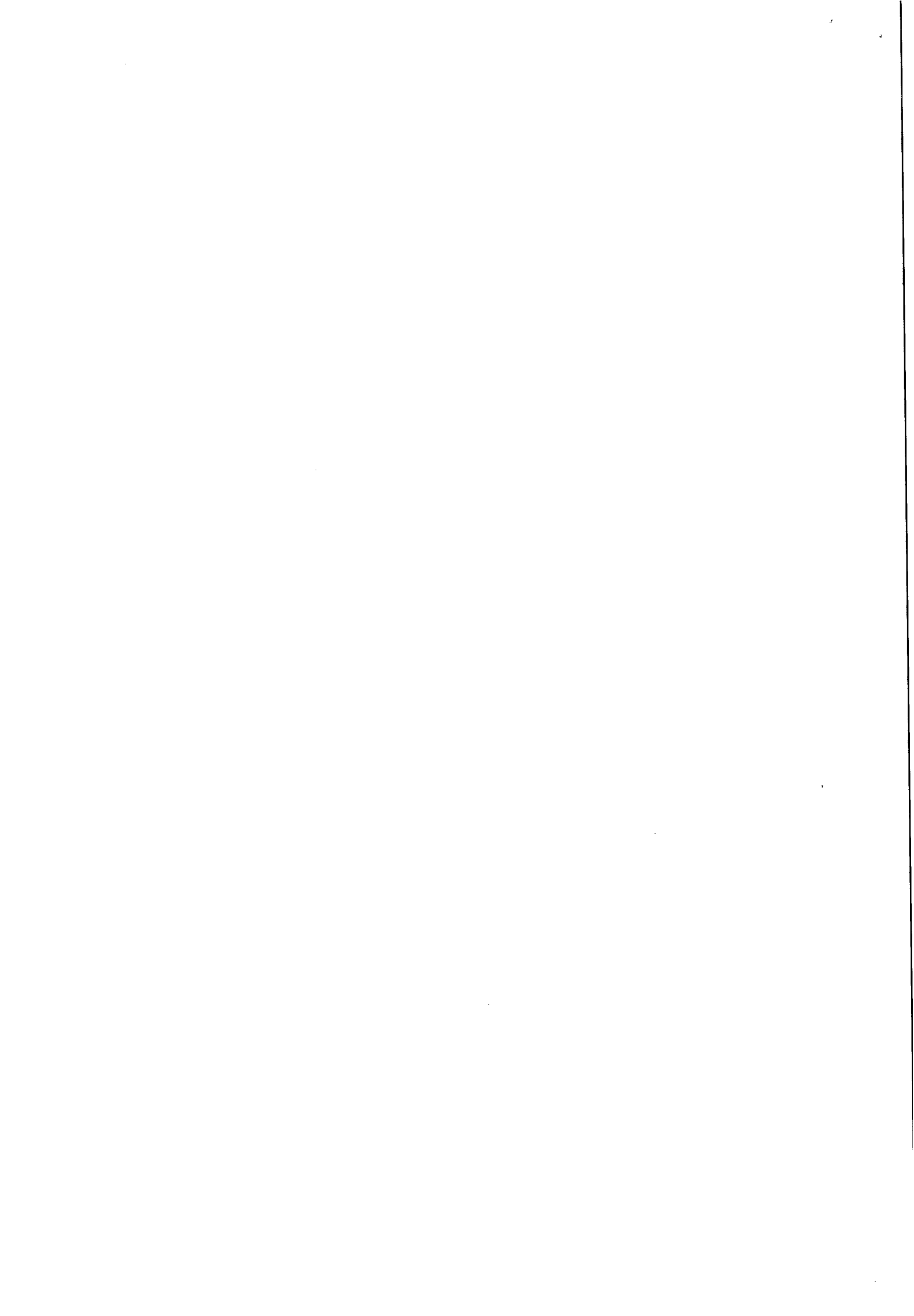
1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 1.790.674,56		
EMPRESAS	TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
PROPOSTA INICIAL	R\$ 1.790.674,56	R\$ 1.754.521,56
1º LANCE	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.749.000,00
2º LANCE	R\$ 1.748.000,00	R\$ 1.746.000,00
3º LANCE	R\$ 1.744.000,00	R\$ 1.742.000,00
4º LANCE	R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.738.000,00
5º LANCE	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.698.000,00
6º LANCE	R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.694.000,00
7º LANCE	R\$ 1.692.000,00	R\$ 1.691.000,00
8º LANCE	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.689.000,00
9º LANCE	R\$ 1.687.000,00	R\$ 1.686.000,00
10º LANCE	R\$ 1.685.000,00	R\$ 1.684.000,00
11º LANCE	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.679.000,00
12º LANCE	R\$ 1.678.000,00	R\$ 1.677.000,00
13º LANCE	R\$ 1.675.000,00	R\$ 1.674.000,00
14º LANCE	R\$ 1.672.000,00	R\$ 1.671.000,00
15º LANCE	R\$ 1.670.000,00	R\$ 1.669.000,00
16º LANCE	R\$ 1.665.000,00	R\$ 1.662.000,00
17º LANCE	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.658.000,00
18º LANCE	R\$ 1.655.000,00	R\$ 1.653.000,00
19º LANCE	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.648.000,00
20º LANCE	R\$ 1.645.000,00	R\$ 1.643.000,0-0
21º LANCE	R\$ 1.640.000,00	R\$ 1.639.000,00
22º LANCE	R\$ 1.637.000,00	R\$ 1.635.000,00
23º LANCE	R\$ 1.633.000,00	R\$ 1.632.000,00
24º LANCE	R\$ 1.630.000,00	R\$ 1.628.000,00
25º LANCE	R\$ 1.626.000,00	R\$ 1.625.000,00
26º LANCE	R\$ 1.623.000,00	R\$ 1.622.000,00
27º LANCE	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.618.000,00
28º LANCE	R\$ 1.615.000,00	R\$ 1.614.000,00
29º LANCE	R\$ 1.613.000,00	R\$ 1.611.000,00
30º LANCE	R\$ 1.610.000,00	R\$ 1.609.000,00
31º LANCE	R\$ 1.608.000,00	R\$ 1.607.000,00

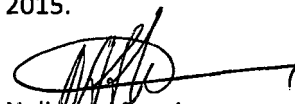




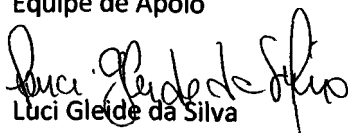
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


32º LANCE	R\$ 1.605.000,00	R\$ 1.604.000,00
33º LANCE	R\$ 1.602.000,00	-
34º LANCE	R\$ 1.491.720,00	-

O representante da empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP convidado pela Pregoeira a apresentar um novo lance, o mesmo declarou que seu último lance é no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil reais), declinando pois do direito de apresentar novo lance. A empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA apresentou como último lance o valor de R\$ 1.491.720,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais). Verificado que o último lance apresentado pela empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP é maior 7% (sete por cento) que o valor do último lance apresentado pela empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, portanto deixamos de aplicar os benefícios da Lei 123/06, alterada pela 147/2014, pelas razões acima expostas. Nesse momento a Pregoeira declara arrematante a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. A seguir foi aberto o envelope "B" da arrematante, TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, que após rubricado foi analisado pelos membro técnicos, Márcio Xavier dos Santos e os engenheiros Alexandre Vieira Zumba da Silva e Rafael da Silva Rodriguez e pela Pregoeira. A Pregoeira declara habilitada a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, por atendimento a todos os requisitos de habilitação previstos no edital. Diante do exposto a Pregoeira adjudica o objeto à empresa declarada habilitada e declara vencedora a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.491.720,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais). Indagado ao representante da empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, se havia intenção de apresentar recurso contra a decisão da Pregoeira, o mesmo declinou desse direito. A Pregoeira deu o prazo de dois dias úteis para a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, apresentar a planilha de custos e cronograma físico financeiro ajustado ao valor negociado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adenilde Cavalcante Rocha Silva e por todos os presentes. Maceió, 22 de outubro de 2015.


Neli Lima Pereira
Pregoeira


Adenilde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

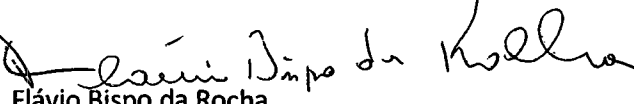

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio

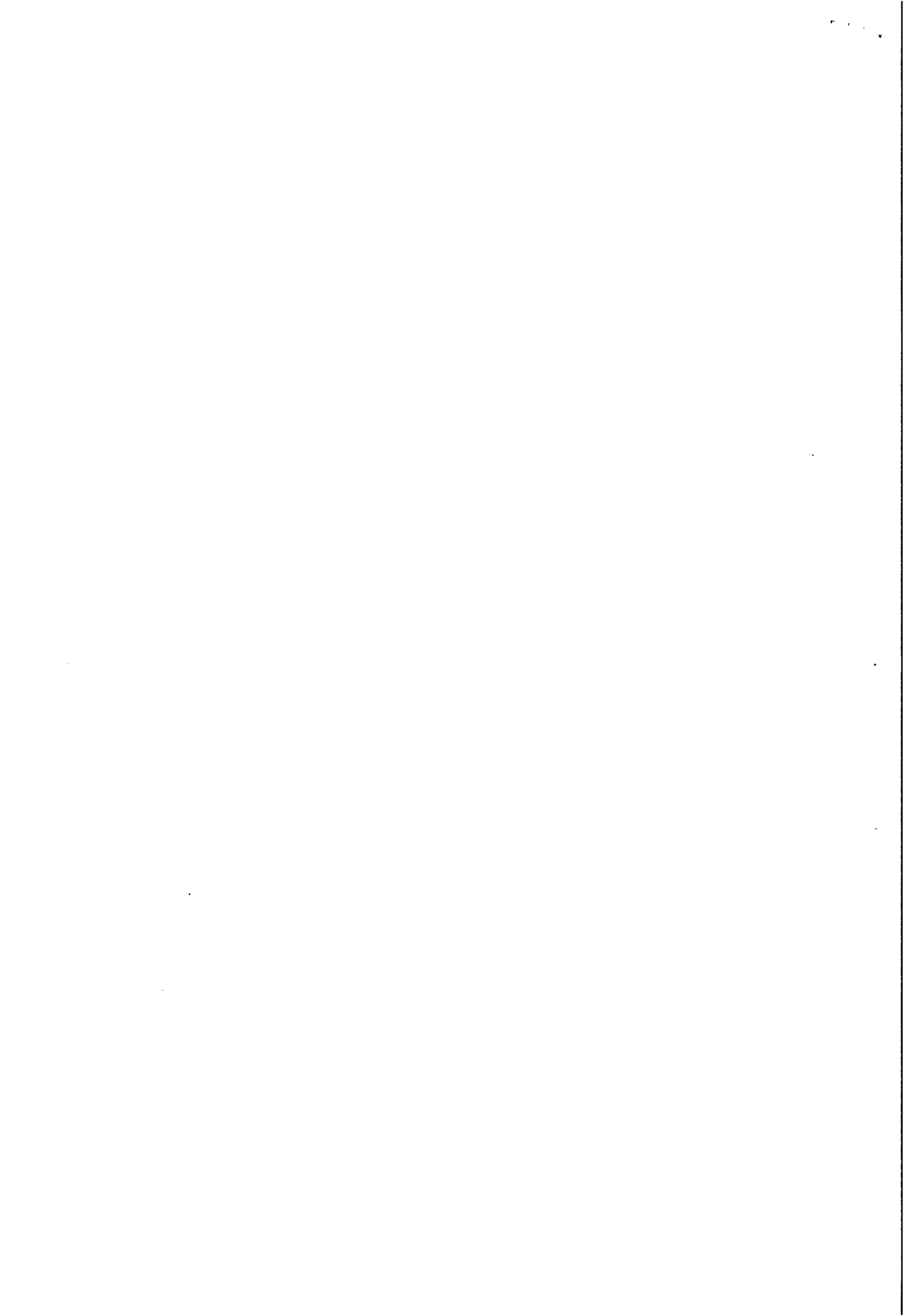

Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva
CREA 020.629.849-8 – Membro Técnico


Engº Eletricista Rafael da Silva Rodriguez
CREA 021.021.606-9


Contador Márcio Xavier dos Santos
CRC 5136/3 – Membro Técnico


Valber Paulo da Silva
HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP


Flávio Bispo da Rocha
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

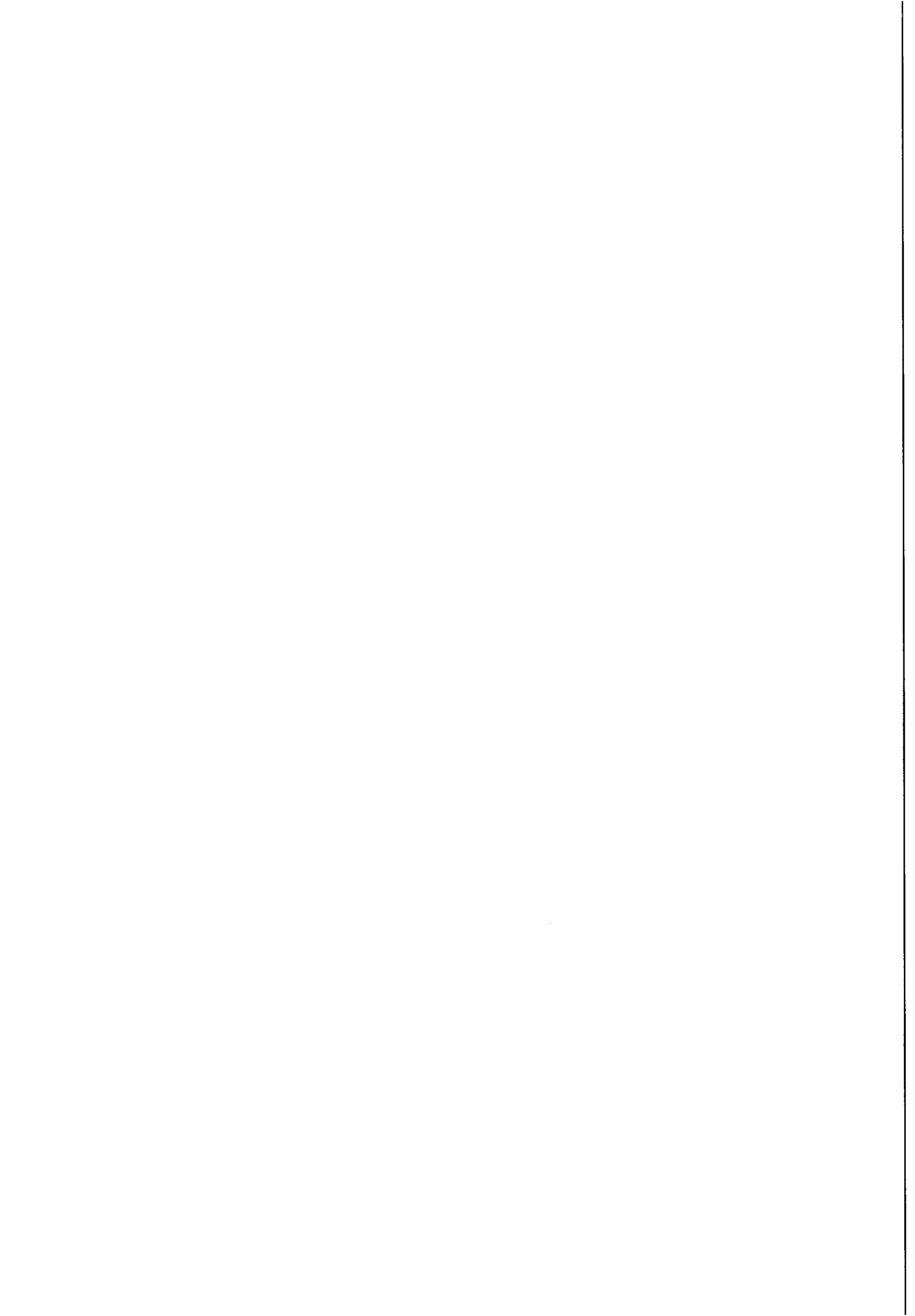




DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

- **TEKNOL ELETRÔNICA
INDUSTRIAL LTDA**

- **HIDROMEC SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA-
EPP**





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÃO

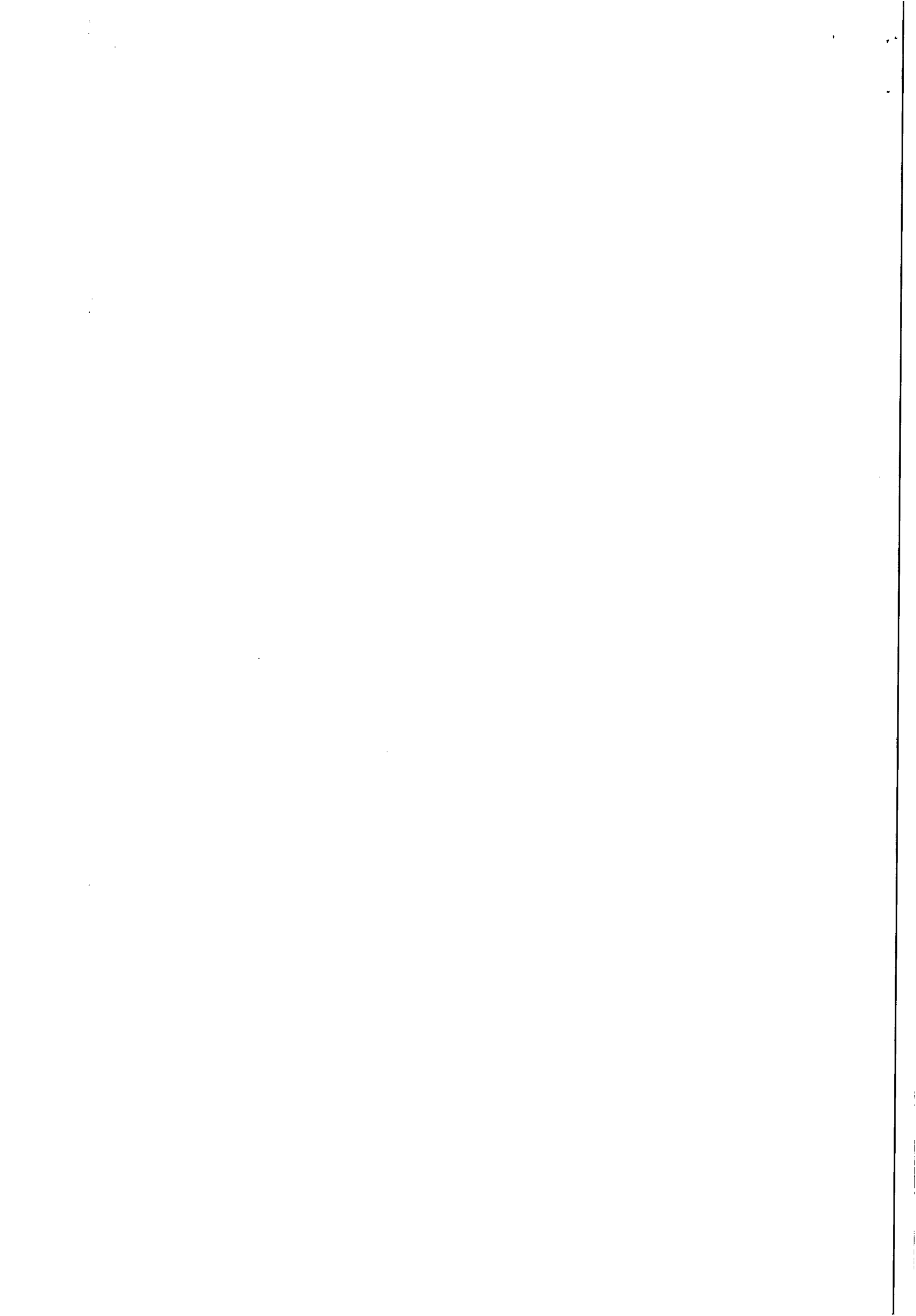
Cumprimento dos requisitos de habilitação

TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas -CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 22 de outubro de 2015

Flávio Bispo da Rocha

Sócio Administrador



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DELMÁRIO PEDRO DOS SANTOS

[Fingerprint]

Polgar - Direito

[Portrait Photo]

Vilém Dias de Holler

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 1977

[Handwritten signature]
15/01/1988

CONDICIONADO
COBIC
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CENAL 909059

DATA DE
EXPIRAÇÃO 09/09/2003

NOME FLAVIO BISPO DA ROCHA

FILIAÇÃO
DAVI RODRIGUES DA ROCHA
SEBASTIANA BISPO DA ROCHA

NACIONALIDADE
MACEIO AL

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1969

DOC ORIGEM
CERTO MASC 23036 FLS 58V LIV 20
C. OF MACEIO AL



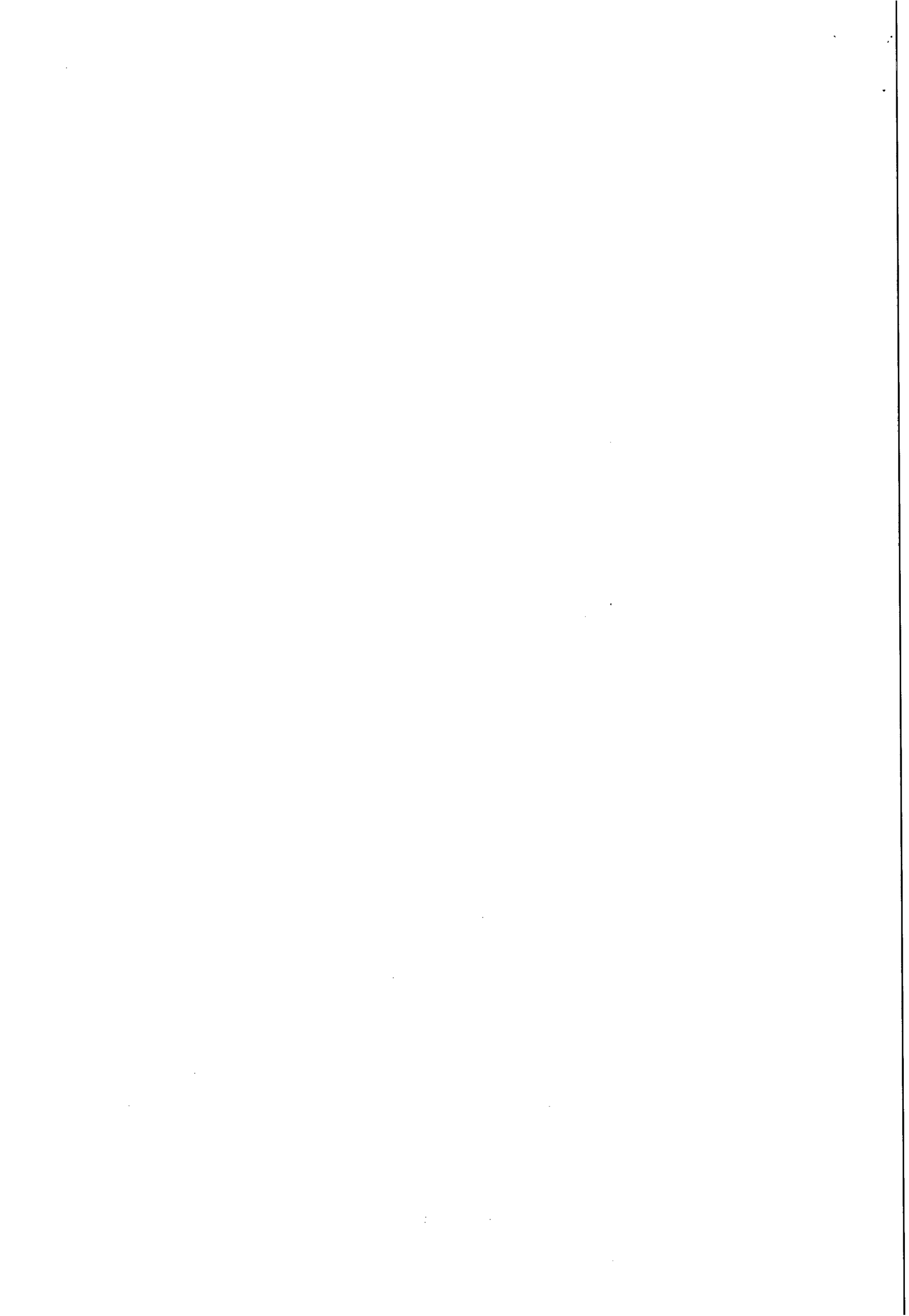
2 VIA

[Signature]
MAYLIM MARTOS SILVA
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO CIVIL

P-302

CENAL 909059





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

IBEL - MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direto

Flávio Bispo da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 909059

DATA DE EXPEDICAO 09/09/2003

NOME FLAVIO BISPO DA ROCHA

FILIAÇÃO DAVI RODRIGUES DA ROCHA

SEBASTIANA BISPO DA ROCHA

NACIONALIDADE MACEIO - AL

DATA DE NASCIMENTO 28/06/1969

LOCAL DE ORIGEM

CERTID. NASC. 23036 - FLS. 58V - LIV. 20

6.º OF. MACEIO - AL

2 - VIA

MARIO PEDRO DOS SANTOS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P-302

CARTEIRA Nº 7118 DE 290093

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COCONFERENCIADO

COORIGINAL

[Handwritten signature]

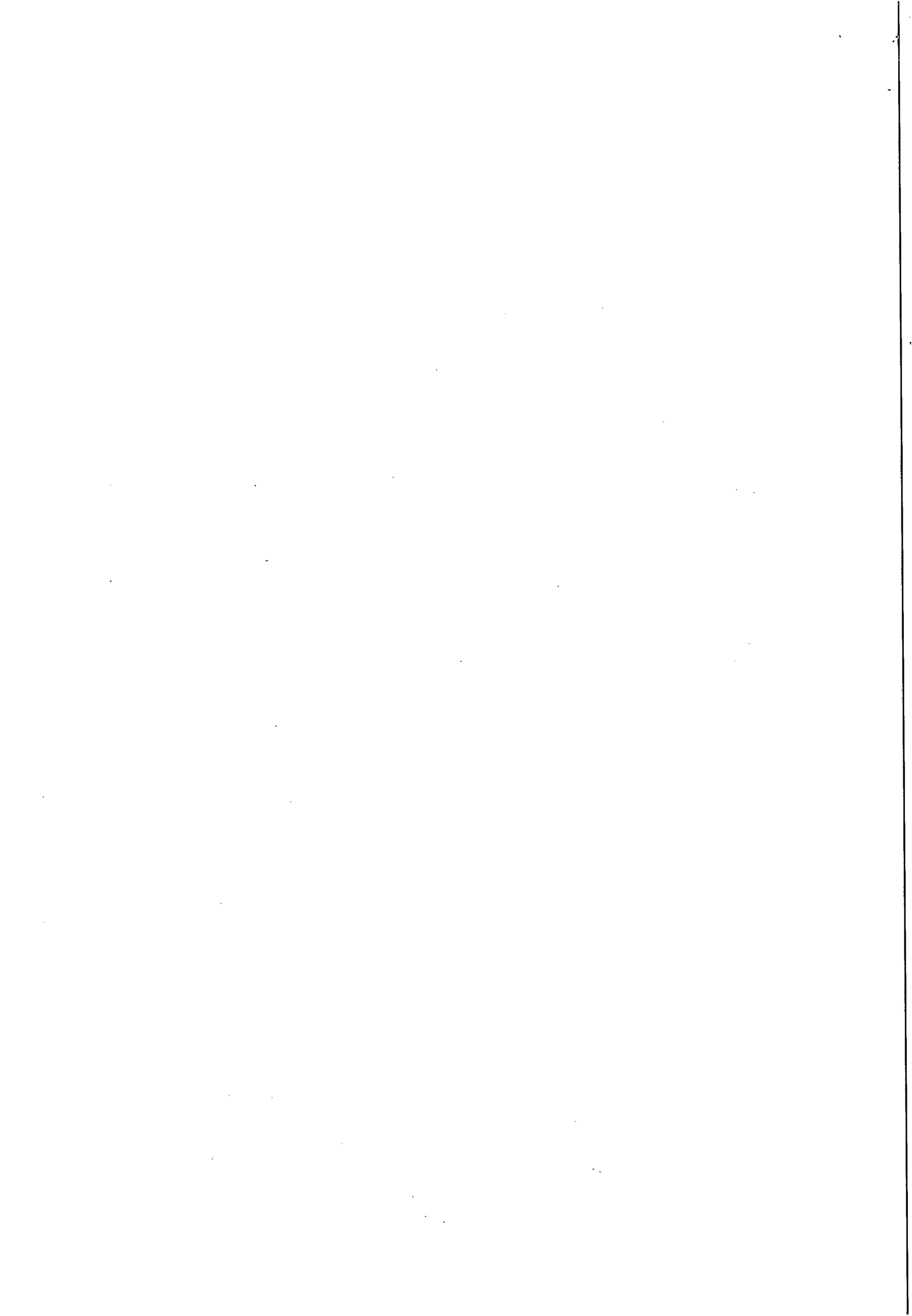
Luci Gleória

19/08/2008

CASAI

Fls. 430

[Handwritten signature]



CASAL
Fls. 431
[Signature]

ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade altera seu capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se através das reservas de lucros acumulados da sociedade. Após o aumento de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

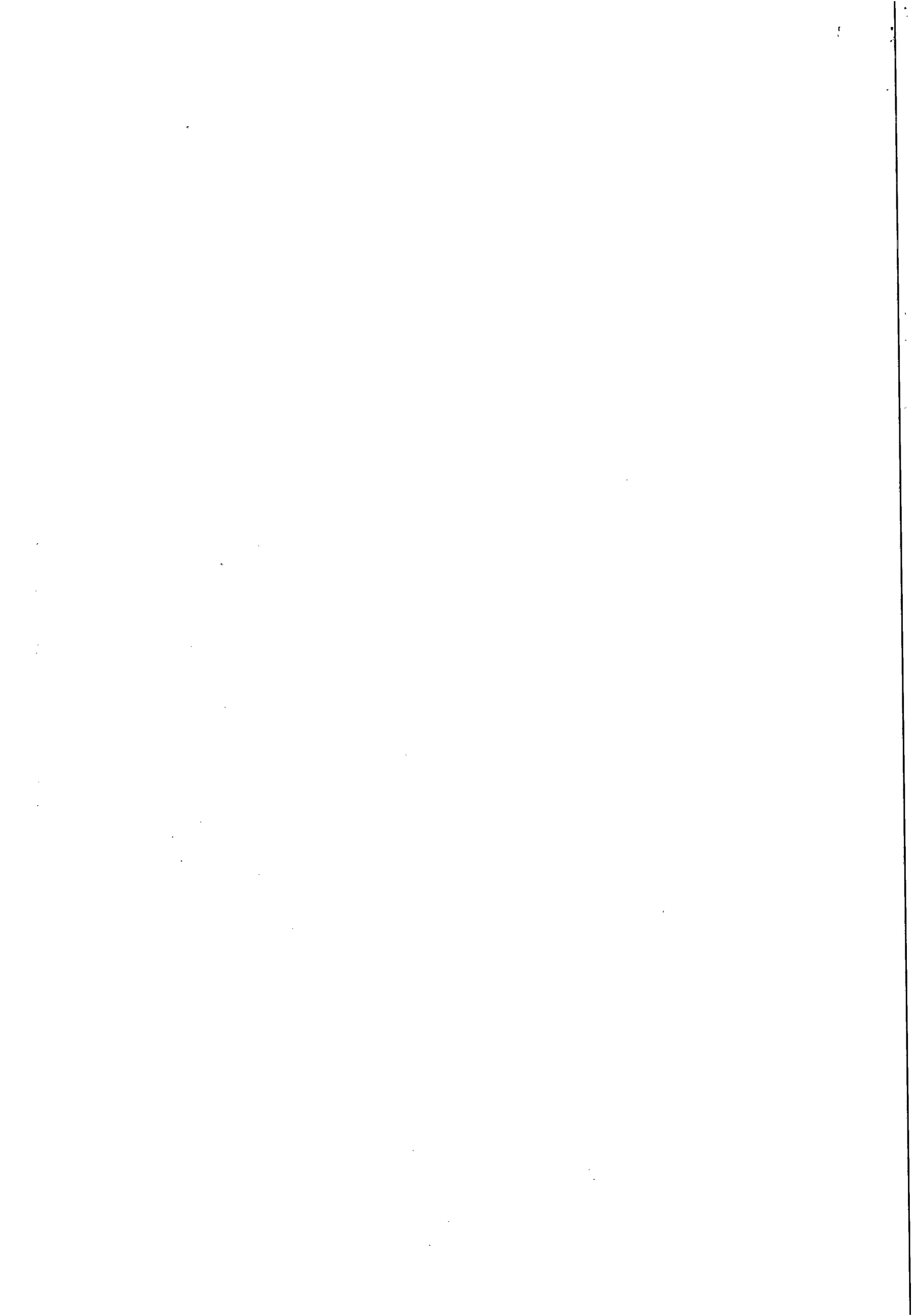
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150181540

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Baiano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**.

2ª Cláusula - A sociedade tem sua sede na **Rua em Projeto A.- s/n - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL**.

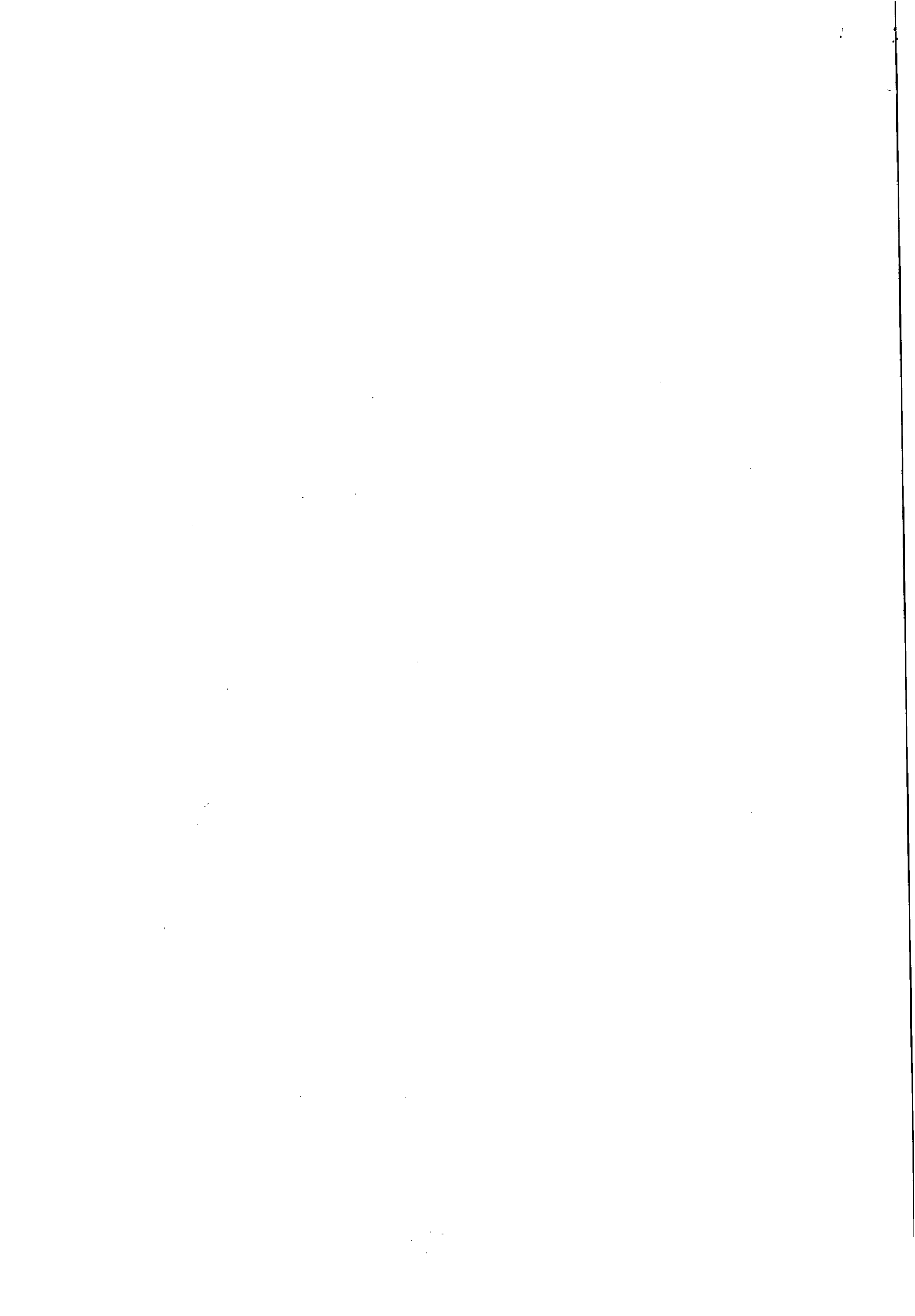
3ª Cláusula - O objeto social é de atividades de: **Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos. Comercio Varejista de Equipamentos Eletronicos. Instalação E Manutenção Elétrica. Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos. Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle. Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 28/09/2015



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

4ª Cláusula- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda correte do País, assim subscritas:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

5ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1988 e seu prazo é indeterminado.

6ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula - A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Jairo César Ferreira da Silva e Flávio Bispo da Rocha*, em conjunto ou isoladamente, aos quais competem à administração geral de todas as operações comerciais, administrativas e técnicas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coliga, controlada ou controladora da sociedade.

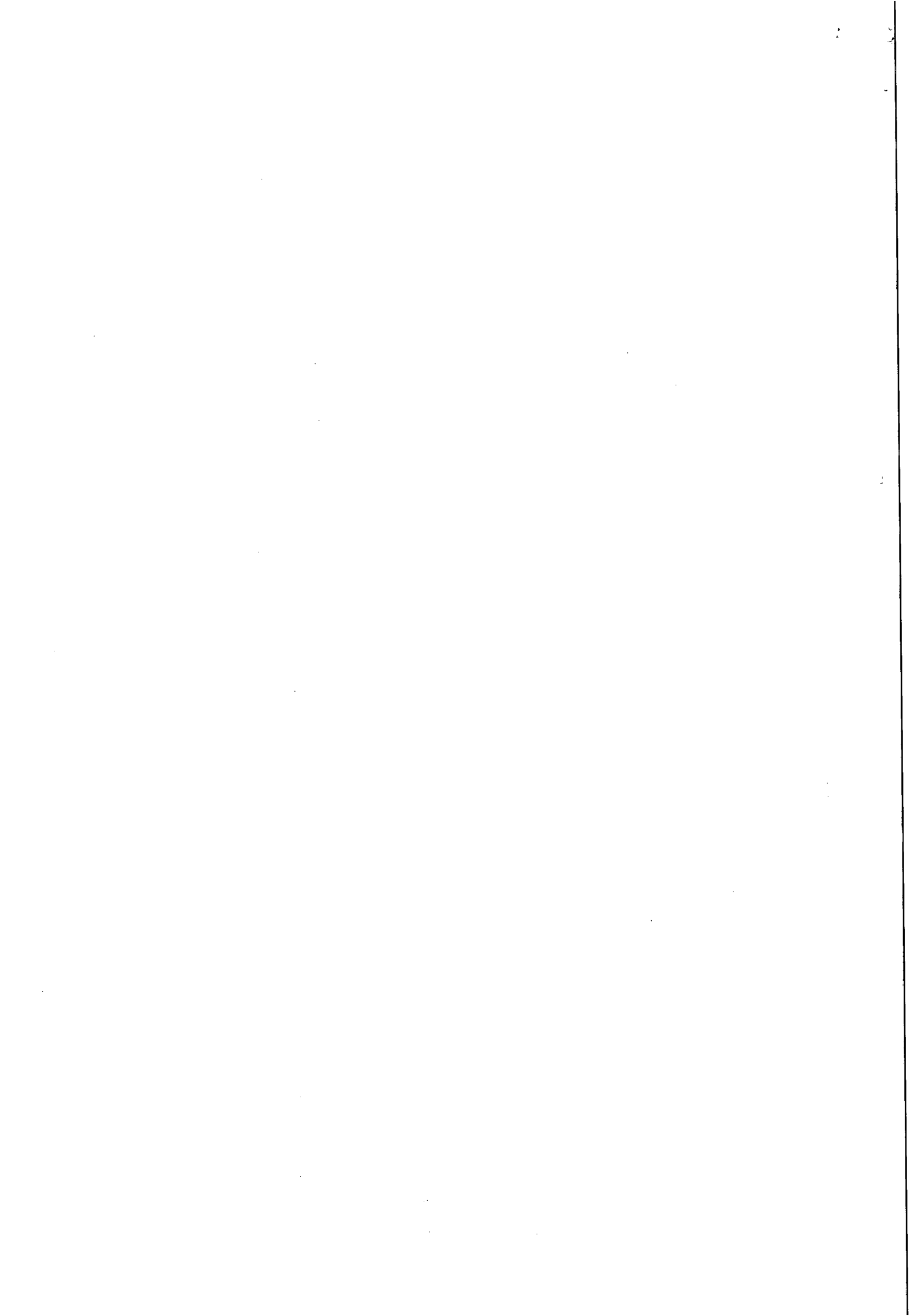
9ª Cláusula - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CÉRTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

10ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Cláusula – Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado e Alagoas.

1.º Ofício

1.º Ofício

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2015.

Jairo César Ferreira da Silva
Jairo César Ferreira da Silva

Flávio Bispo da Rocha
Flávio Bispo da Rocha

1.º Ofício

Luiz Antônio Vieira Teixeira
Luiz Antônio Vieira Teixeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETROINICA INDUSTRIAL LTDA

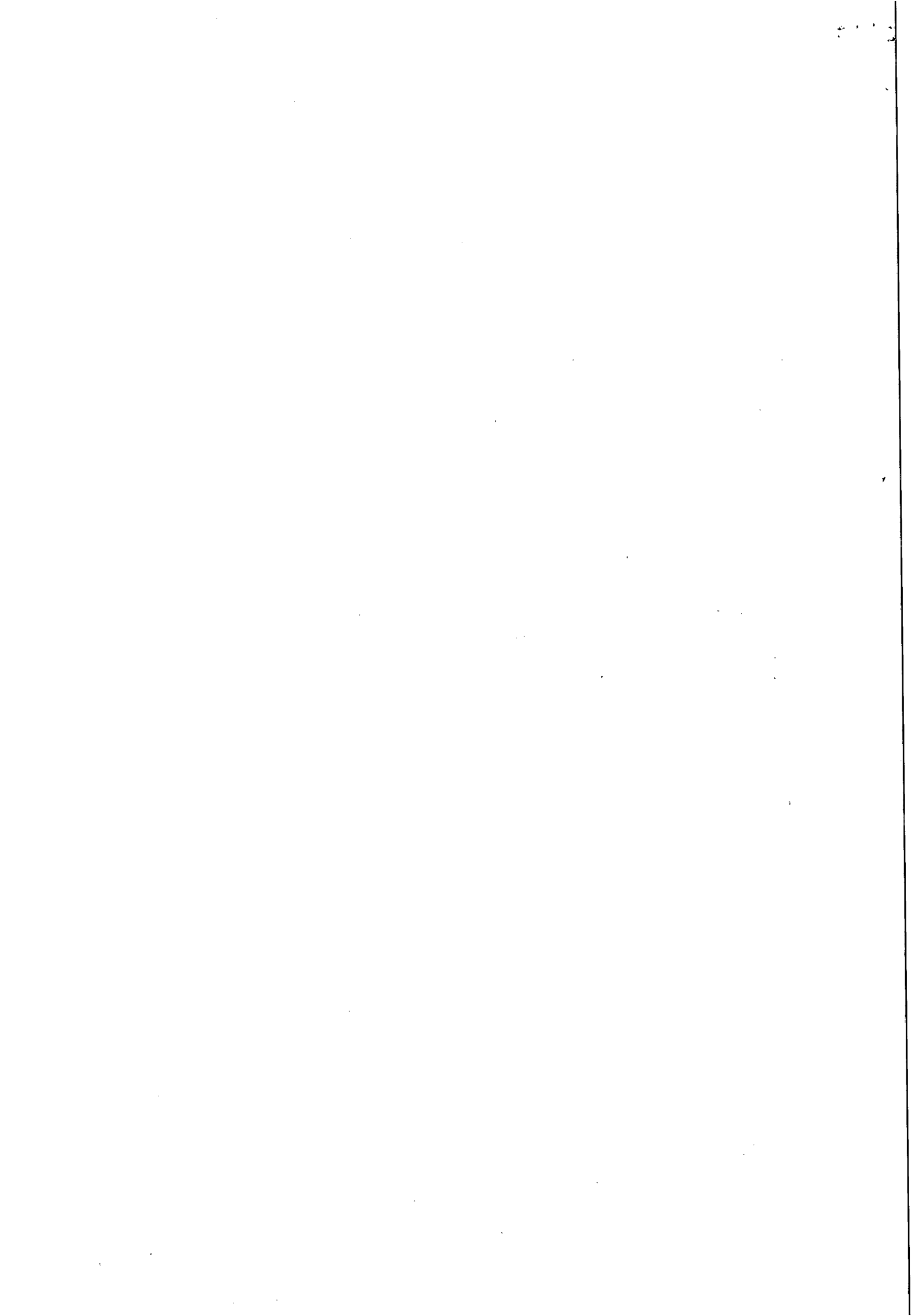


Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150181540

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL
Att.: Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-CASAL – 22/10/2015

Através da presente, credenciamos o Sr. **VALBER PAULO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 682.160 SSP/AL e CPF sob nº. 470.063.584-34, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 07.167.080/0001-13, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2015

Clodomir Batista de Albuquerque
HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87
Sócio Administrador



[Handwritten signature]



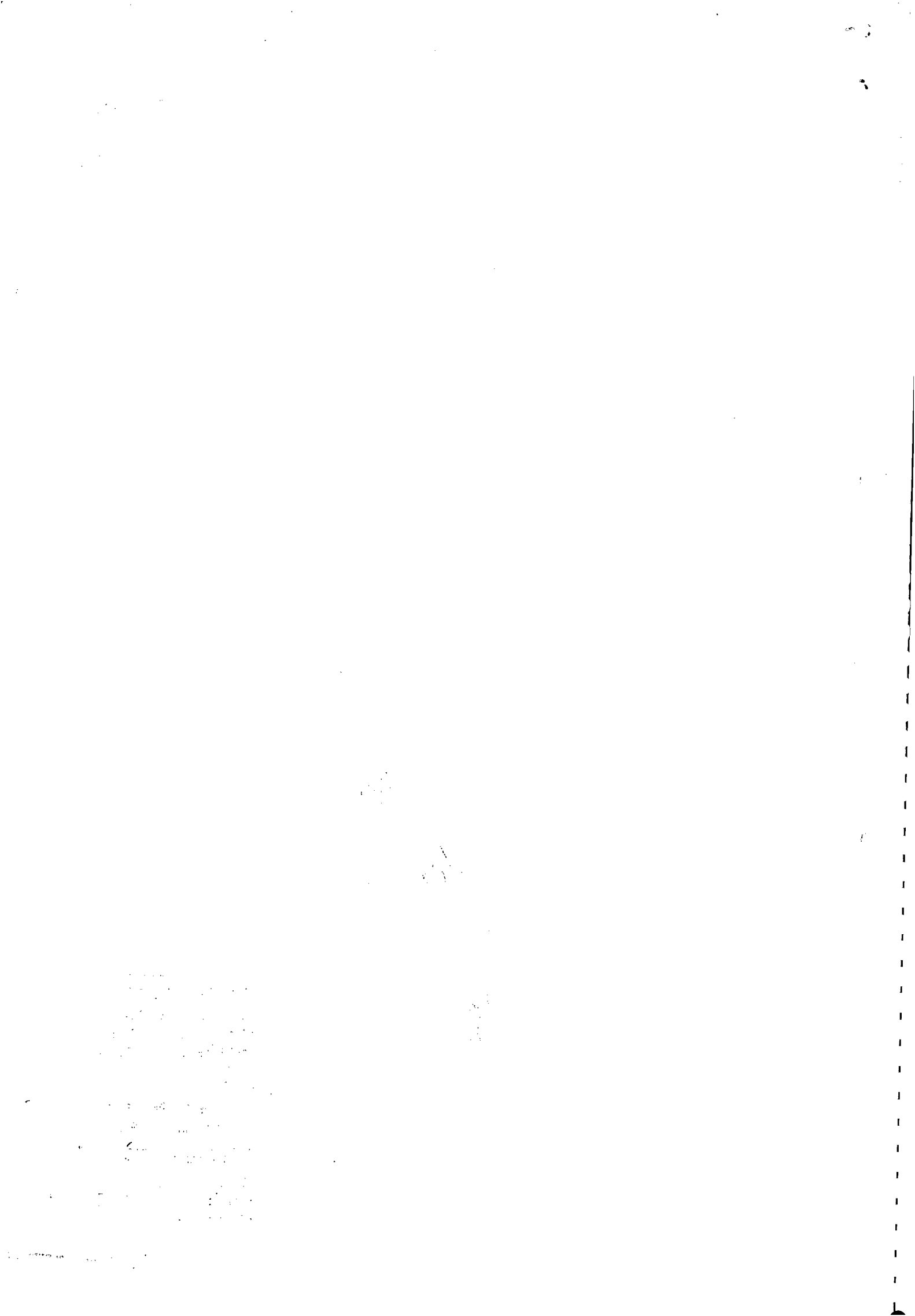
1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
CLODOMIR BATISTA DE
ALBUQUERQUE
MACEIO, 21 de outubro de 2015.
Em Testemunho da verdade:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238
Fabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrivente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



27/11/87 Escola Técnica Federal
de Alagoas.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM SEU VALOR LEGAL CONFORME A LEI N.º 5.124 DE 24/12/1966 E LEI N.º 6.206 DE 07/05/1973.

TIPO SANGÜÍNEO + FATOR RH
470-063-584-34

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Valber Paulo da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
CREA - ALAGOAS

3.705-TD REG. Nº 2.003/89 EXPEDIDA EM 05-03-89

Valber Paulo da Silva

Paulo Antonio da Silva
Jovina Rogerio da Silva

Brasileira NATURAL DE Maceio-AL

05/11/66 REGISTRO CIVIL 682.160-SSP-AL

Técnico em Estradas TÍTULO PROFISSIONAL

02-08-89

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

MANOEL GRACIA - CREA - DPC. MS. 45133/001-4

1430

TECNICO DE 2.º GRAU

HIDRAMEC
FL. 02.125
[Signature]

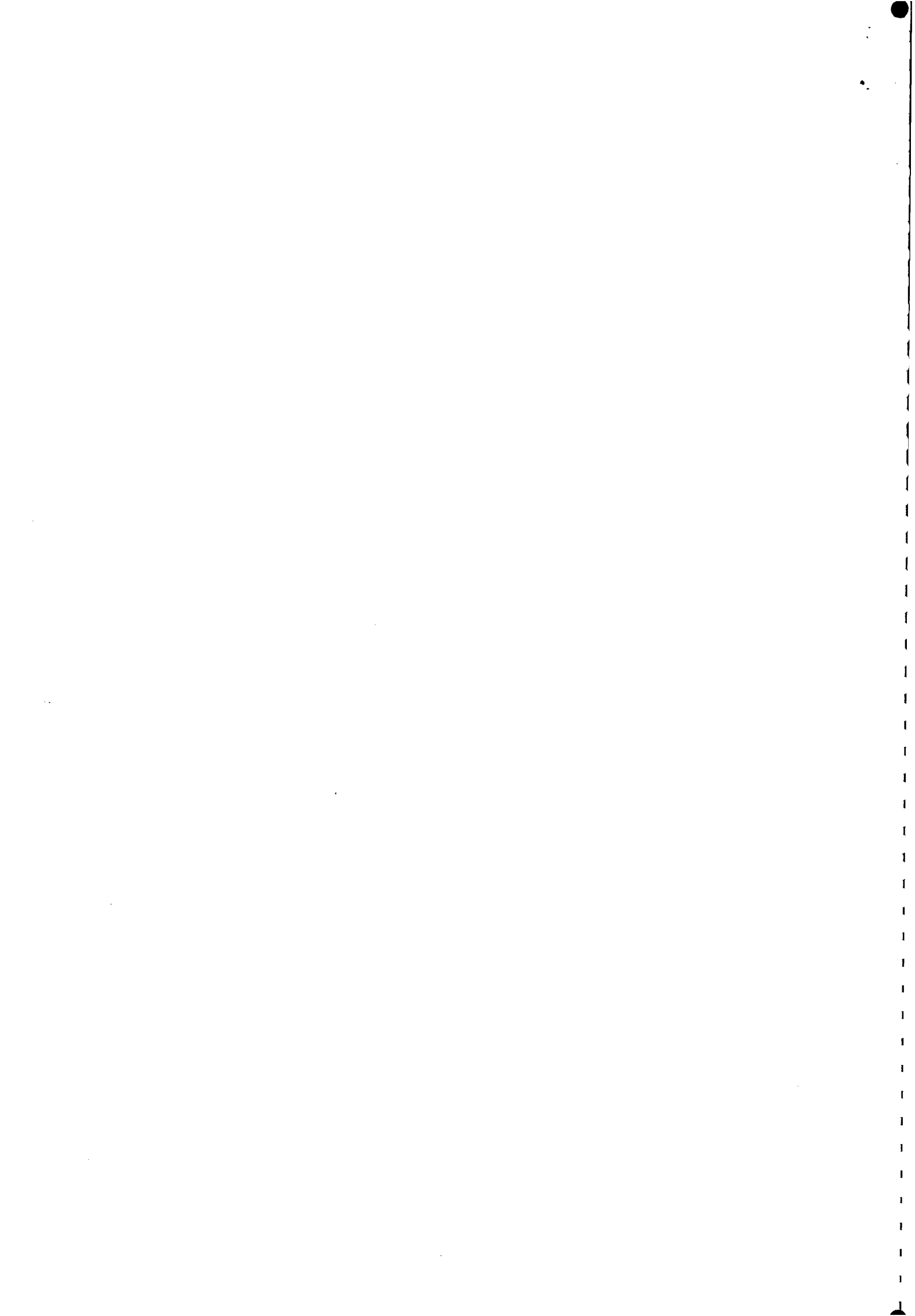
CONFERE COM
O ORIGINAL

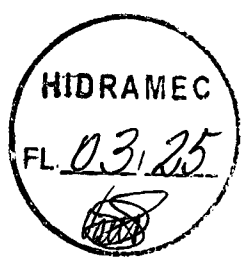
Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

[Handwritten signature]

f

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1973, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 923.143 – SSP/AL., CPF sob o n.º 025.177.474-07, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas, e **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o n.º 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas. Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade girará sob o nome empresarial **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP 57.200-000, em Penedo/Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade terá o seguinte objetivo social: **Manutenção Elétrica, Mecânica e Metalúrgica.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital social será de R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (hum real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País pelos sócios:

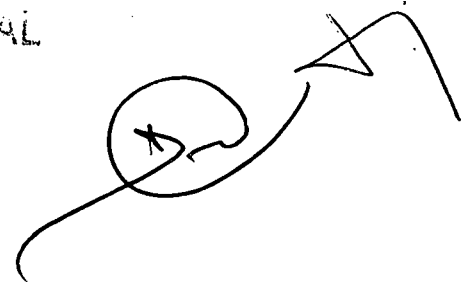
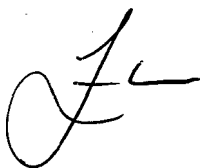
Sócios	%	Quotas	Em – R\$
Andreana da Rocha Dantas	90	9.000	9.000,00
André Lúcio da Rocha Dantas	10	1.000	1.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio que terá assegurado em igualdade de condições e preço direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

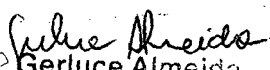
CONFERENCIAR
O ORIGINAL


Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

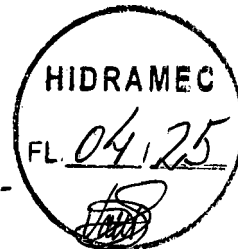


JAN 12 2005

2005 JAN 12 2005 15:03


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL



- Fls. 02 -

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade é administrada pela administradora **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, e a ela cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE – Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS OU PERDAS – O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando os administrados prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades em os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Gerluce Almeida
Secretária da CPL
CONFERE ORIGINAL

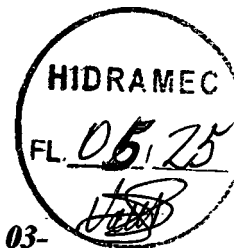
CONFIDENTIAL 200

CONFIDENTIAL
ORIGINAL

JAN 12 2005

25750.9


Casa
Perluce Almeida
Secretaria da CPL



- Fls. 03-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Penedo, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 10 de janeiro de 2005.

Andreana da Rocha Dantas
Andreana da Rocha Dantas
CPF.025.177.474-07/RG 923.143/AL

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF. 028.778.034-14/RG 1.596.792/AL.

Testemunhas:

Marcus Conde Lima
Marcus Conde Lima
CPF. 459.753.884-49/RG 593.335/AL.

Mario Conde Lima
Mario Conde Lima
CPF. 459.753.534-91/RG 593.735/AL.


Glivaldo José S. Nunes
Advogado - OAB/AL - 1637
CPF. 028.778.034-14

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

JAN 13 2005

2005 01 13 2007 57 50 0

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE O ORIGINAL

00

33



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº 272,0035750,9

ANDREANA DA ROCHA DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1973, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 923.143 – SSP/AL., CPF sob o nº. 025.177.474-07, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas, e

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, em Penedo-Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade à sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 063.579.314-89, e portador da Cédula de Identidade sob nº. 2001001184681 – SSP/AL., residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP nº. 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

SEGUNDA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, cedendo e transferindo todas as suas cotas, a título de doação, para os sócios, e dão a estes a sociedade, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação.

TERCEIRA – As cotas do sócio acima transferidas e distribuídas da seguinte maneira:

a)- Para o sócio **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, transfere 7.000 (sete mil) cotas no valor de R\$ - 7.000,00 (sete mil reais) que com 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$ - 1.000,00 (hum mil reais) que já possuía, totalizando 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

b)- Para a sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, transfere 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).

Por força da modificação ora ajustada, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio Rocha Dantas	80	8.000	8.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	20	2.000	2.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

BRUNA DANTAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Almeida Secretária da CPL

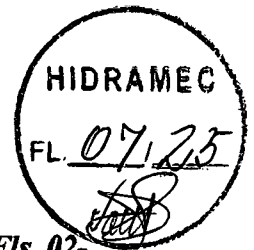
4884423 6000742154

Fol. 3 2005

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature and notes



HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A denominação social que era **HIDRAMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**, fica neste ato, denominado **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

SÉTIMA – O Objetivo social passa a ser neste ato o seguinte: **Manutenção Elétrica e Mecânica.**

OITAVA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade que era administrada pela administradora **ANDREANA DA ROCHA DANTAS**, passa neste ato a ser administrada pelo administrador **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, e a ele cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a cláusula ad e extra judicis e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

NONA – Ficam assim alteradas as Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 6ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 03 de fevereiro de 2005.

CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:

Marcus Conde Lima
Cpf nº 459.753.884-49/RG 599.339/AL

Marcio Conde Lima
Cpf nº 345.511.664-72/RG 441.153/AL

Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

Andreana da Rocha Dantas
Andreana da Rocha Dantas
Cpf nº 025.177.474-07

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
Cpf nº 028.778.034-14

Bruna Thais Cadete Dantas
Bruna Thais Cadete Dantas
Cpf nº 063.579.314-89

000074215

Gerluc Almeida
Gerluc Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

FEB 3 2005

CPL
Fls. 442
HIDRAMEC
FL. 08, 25

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (hum real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	18.000	18.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	2.000	2.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

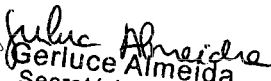
CONFERIR
O ORIGINAL

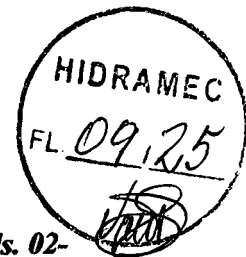
Julia Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

600076499

APR 6 2005

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 21 de março de 2005.

André Lúcio da Rocha Dantas	Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 028.778.034-14	CPF 063.579.314-89

Testemunhas:

 Marcus Conde Lima
 CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL.

 Márcio Conde Lima
 CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Perluce Almeida
 Secretária da CPL

6000 26499

APR 6 2007

CONFERE COM
O ORIGINAL

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

**3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	27.000	27.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Bruna Thais Cadete

JUCERJ Nº 006.0008185/0

CONFERE COM
O ORIGINAL

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DA PÁTRIA, 100 - 1º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20040-000

ANEXO 01 - 008



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 15 de setembro de 2005.

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Bruna Thais Cadete Dantas
Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Testemunhas:

Mario Conde Lima
Mario Conde Lima
CPF 459.753.534-91/RG 593.309/AL.

Márcio Conde Lima
Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

081850

081850

CONFERE COM
O ORIGINAL

SECRETARIA DA CPL
RUA...
CASA...
Cidade de São Paulo, SP, Brasil

 *Sulene Almeida*
Sulene Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten signature]



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Err – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	45.000	45.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	5.000	5.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

OUT 21 1993

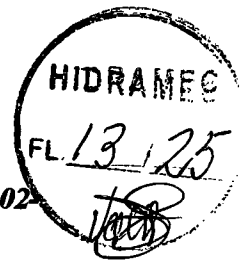
600063116

Assessoria

CONFERE COM
O ORIGINAL

Silvia Almeida
Casal
Berlúce Almeida
Secretária da CPL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.



-Fls. 02-

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 13 de outubro de 2005.

André Lúcio da Rocha Dantas *Bruna Thais Cadete Dantas*

André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Testemunhas:

Marcus Conde Lima

Marcus Conde Lima
CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL.

Márcio Conde Lima

Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MISSISSIPPI 00000001.6

[Faint, illegible handwritten text]

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Gerluce Almeida
Secretária da CPL



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazidos pela Lei nº. 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	180.000	180.000,00
Bruna Thais Cadete Dantas	10	20.000	20.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

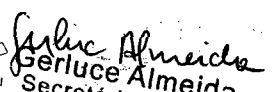
TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime, falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

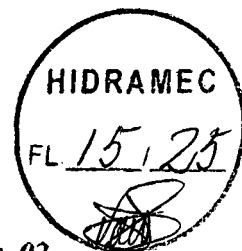
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

RECEBIMOS 600087811

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

NOV 19 2005



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula 3ª, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 04 de novembro de 2005.

André Lúcio da Rocha Dantas Bruna Thais Cadete Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 028.778.034-14 CPF 063.579.314-89

Testemunhas:

Marcus Conde Lima
Marcus Conde Lima
CPF 459.753.884-49/RG 593.335/AL.

Márcio Conde Lima
Márcio Conde Lima
CPF 345.511.664-72/RG 441.153/AL.

CONFERE SE É
O ORIGINAL

Silvia Almeida
Silvia Almeida
Secretária da CPL

02/000549-2 0010220 10128

SECRETARIA DE ESTADO DAS CRIANÇAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

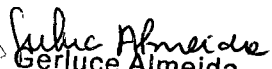
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

0000085811

NOV 14 2006

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

CASAL
Fls. 450

HIDRAMEC
FL. 16, 25

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade cria neste ato, uma filial situada a Rua Feliciano Dias, 224, Aptº. 03 – Praia do Meio, CEP.: 59.010-070, em Natal/RN., com a mesma atividade da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL)., 22 de maio de 2006.

CONFERE O ORIGINAL

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Bruna Thais Cadete Dantas
Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2006
SOB Nº. 27600092538
Protocolo: 06/012673-6
Empresa: 27 2 0035750 9
HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Sheila Rejanne Carneiro da Rocha
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Flávio Henrique A. Lopes
Gerente de Módulo UN
Mat. 3.306.372-9

[Handwritten signature]

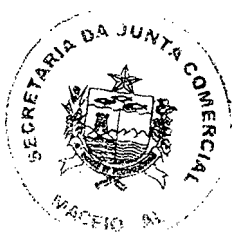
600092528

MAY 24 2006

27 9 SEMEJETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
 CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta
 fica arquivado o registro sob número e data estampados
 mecanicamente.

Stella Rosa Guedes de Resende
 Secretária Geral



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM NÃO

Em, 21/01/10

Secretária Geral

Maria Célia Azevedo Pimentel
 Maria Célia Azevedo Pimentel
 P/Secretária Geral
 Portaria SG JUCEAL nº001/09.

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Gerluce Almeida
 Gerluce Almeida
 Secretária da CPL



7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

BRUNA THAIS CADETE DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2001001184681 – SSP/AL., CPF sob o nº. 063.579.314-89, residente e domiciliada na Praça Jacome Calheiros, 51, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio **CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.123.223 – SSP/PE, CPF sob o nº. 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

SEGUNDA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **BRUNA THAIS CADETE DANTAS**, que cede e transfere as suas 20.000 (vinte mil) cotas, para o sócio ora admitido **CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, pelo valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) valor este recebido em moeda corrente do País, dando ao mesmo total quitação. Com esta modificação o Capital Social da R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	180.000	180.000,00
Clóvis Batista de Albuquerque	10	20.000	20.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

Handwritten signatures and initials:
André Lúcio da Rocha Dantas
Clóvis Batista de Albuquerque
Bruna Thais Cadete Dantas


Handwritten signature: Gerluce Almeida
Secretária da CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature:

JAN 16 2016

SECRETARIA DA CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

 *Serluce Almeida*
Serluce Almeida
Secretária da CPL



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls.02.-

TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – O Capital social que era de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa neste ato a ser de R\$ - 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarentas mil) cotas de valor unitário de R\$ - 10,00 (dez reais), cada uma. O aumento de capital de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais) efetivou-se com a subscrição e integralização em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a)- André Lúcio da Rocha Dantas, que subscreve e integraliza a importância de R\$- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- b)- Clovis Batista de Albuquerque, que subscreve e integraliza a importância de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

Com estas modificações, o capital social integralizado de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$- 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Em – R\$
André Lúcio da Rocha Dantas	90	36.000	360.000,00
Clovis Batista de Albuquerque	10	4.000	40.000,00
Total	100	40.000	400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato da sociedade, e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials:
f.d.
Clovis
Amelha


Handwritten signature: Silveira Almeida
CONFERENCIAR O ORIGINAL
Secretária da CPL

JAN 4 6 2010

276.0014317.2

CONFERE O ORIGINAL

CONFERE O ORIGINAL

 Gerluce Almeida
Secretária da CPL



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 03-


Penedo-(AL), 20 de janeiro de 2010.

André Lúcio da Rocha Dantas
André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14

Bruna Thais Cadete Dantas
Bruna Thais Cadete Dantas
CPF 063.579.314-89

Clovis Batista de Albuquerque
Clovis Batista de Albuquerque
CPF nº 113.367.224-87

CONFERE COM
O ORIGINAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2010 SOB Nº: 27600143172
 Protocolo: 10/004035-7, DE 25/01/2010

Empresa: 27 2 0035750 9
 HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
 LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

Gerlúce Almeida
 Gerlúce Almeida
 Secretária da CPL

* 221211009 / 2010

JAN 26 2010

Luiz


[Signature]


f

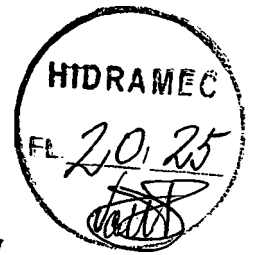
[Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL




Gerluce Almeida
Secretária da CPL

 Casa



8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.167.080/0001-13

NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.596.792 – SSP/Al, CPF sob o nº 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/05/1952, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.123.223 – SSP/PE, CPF sob o nº 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Últimos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas a seguir articuladas:

PRIMEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá o seguinte objeto social: Manutenção Elétrica, Mecânica, Metalúrgica e Obra Civil.

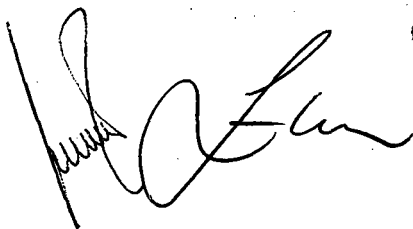
SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


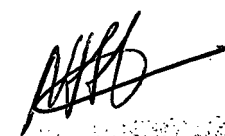

TERCEIRA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

QUARTA – Fica assim alterada a Cláusula Segunda, do que a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno e vigor todas as demais cláusulas.


Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

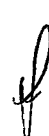
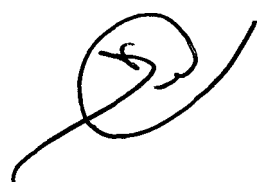
CONFERENCIADO COM O ORIGINAL

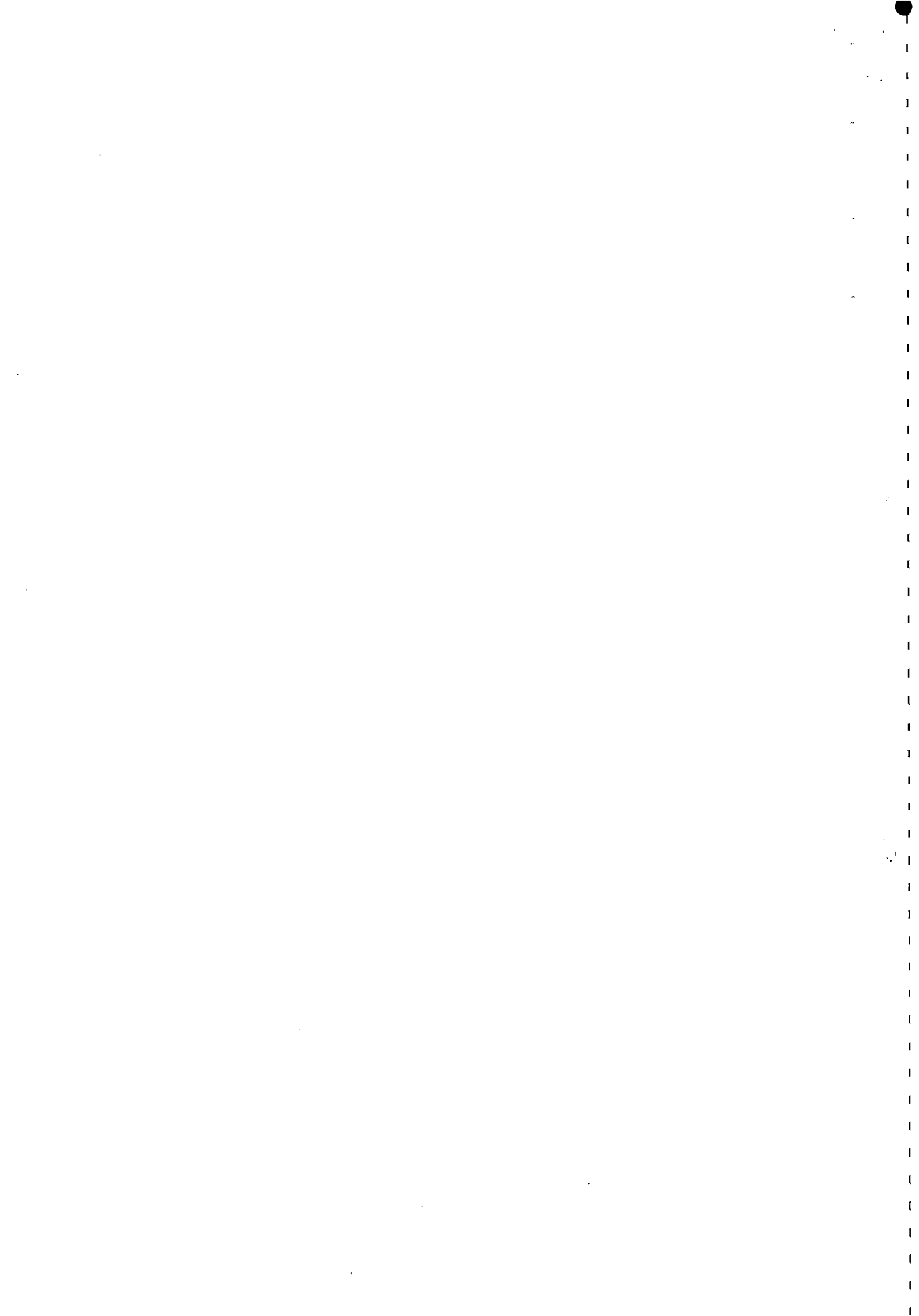


08/09/2009

08/09/2009





HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo-(AL), 30 de junho de 2010.

André Lúcio da Rocha Dantas
 André Lúcio da Rocha Dantas
 CPF 028.778.034-14

Clovis Batista de Albuquerque
 Clovis Batista de Albuquerque
 CPF 113.367.224-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB Nº: 27600150439
 Protocolo: 10/027819-1, DE 30/06/2010

Empresa: 27 2 0035750 9
 HIDRAMEC SERVICOS E MANUTENCAO
 LTDA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Selma Almeida
 Selma Almeida
 Casa Secretária da CPL

Lu

2010 06 30

fr

[Signature]

[Signature]





**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL**

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 07.167.080/0001-13
NIRE Nº. 272,0035750,9

ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1977, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.596.792 – SSP/AL., CPF sob o nº. 028.778.034-14, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, centro, CEP 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, e

CLÓVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/05/1952, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2.123.223 – SSP/PE., CPF sob o nº. 113.367.224-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 20, Cidade Universitária, CEP 57.073-450, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada a Rua Castro Alves, 100, Santa Luzia, CEP nº. 57.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.167.080/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob nº. 272,0035750,9, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 10/10/1964, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.576.230 – SSP/PE., CPF sob o nº. 377.900.644-87, residente e domiciliado na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/nº., - Cond. Orion – Casa 58, bairro Serraria, CEP 57.046-295, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

SEGUNDA – Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, cedendo e transferindo todas as suas cotas, a título de doação, para os sócios, e dão a estes a sociedade, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação.

TERCEIRA – As cotas do sócio acima transferidas e distribuídas da seguinte maneira:

[Handwritten signatures]

Ana Maria FERREIRA
Assessora Técnica - JUCI
Matriculada nº 111

[Handwritten signature]
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIR
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016
Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NIRE : 27200357509
HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Chancela : 8E5E61235A5334694687FD308C70DEA00D5124AB

Maceió, 29/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Secretária da CPL



HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

-Fls. 02-

a)- Para o sócio **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, transfere 36.000 (trinta e seis mil) cotas no valor de R\$ - 10,00 (dez reais), totalizando R\$ - 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b)- Para o sócio **CLÓVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE**, transfere 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ - 10,00 (dez reais), totalizando R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Por força da modificação ora ajustada, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Socios	%	Quotas	Em - R\$
Clodomir Batista de Albuquerque	90	36.000	360.000,00
Clovis Batista de Albuquerque	10	4.000	40.000,00
Total	100	40.000	400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – A Clausula primeira passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – A denominação social que era **HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, fica neste ato, denominado **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

QUINTA - A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A sociedade que era administrada pela administrador **ANDRÉ LÚCIO DA ROCHA DANTAS**, passa neste ato a ser administrada pelo administrador **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, e a ele cabe a responsabilidade e representação Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogados com a clausula ad e extra judicium e por tempo determinado, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SÉTIMA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato da sociedade, e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Ana M^{re} *[Signature]*
Assessoria Técnica - JUCEP
Matrícula: 27.425

[Signature]
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

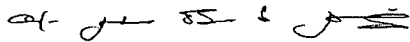
Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016

Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NIRE : 27200357509

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Chancela : 8E5E61235A5334694687FD308C70DEA00D5124AB

Maceió, 29/04/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerluce Almeida
Secretária da CPL
Casal




HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.


-Fls. 03-

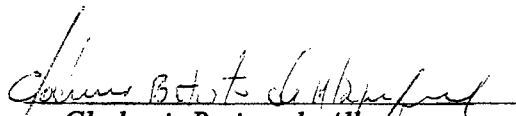
OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

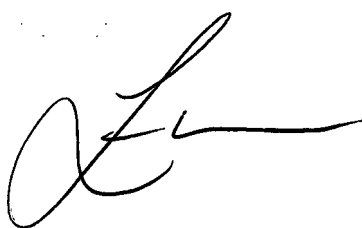
Penedo-(AL), 16 de abril de 2013.


André Lúcio da Rocha Dantas
CPF 028.778.034-14


Clovis Batista de Albuquerque
CPF 113.367.224-87

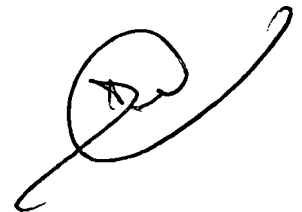

Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87

CONFERE COM
O ORIGINAL



Ana Tenório
Assessoria Técnica - P. 112
M. 112


Gerluce Almeida
Secretária da CPL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 26/04/2013 Sob Nº : 20130287016

Protocolo : 130287016 de : 15/04/2013 NIRE : 27200357509

HIDRAMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Chancela : 8E5E61235A5334694687FD308C70DEA00D5124AB

Maceió, 29/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Secretária da CPL



DECLARAÇÃO

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL
Att.: Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-CASAL – 22/10/2015



HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.080/0001-13, , sediada a Rua Castro Alves – nº 100 – Santa Luzia – Penedo – Alagoas – Cep: 57200-000, **declara** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2015


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87
Sócio Administrador



HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238



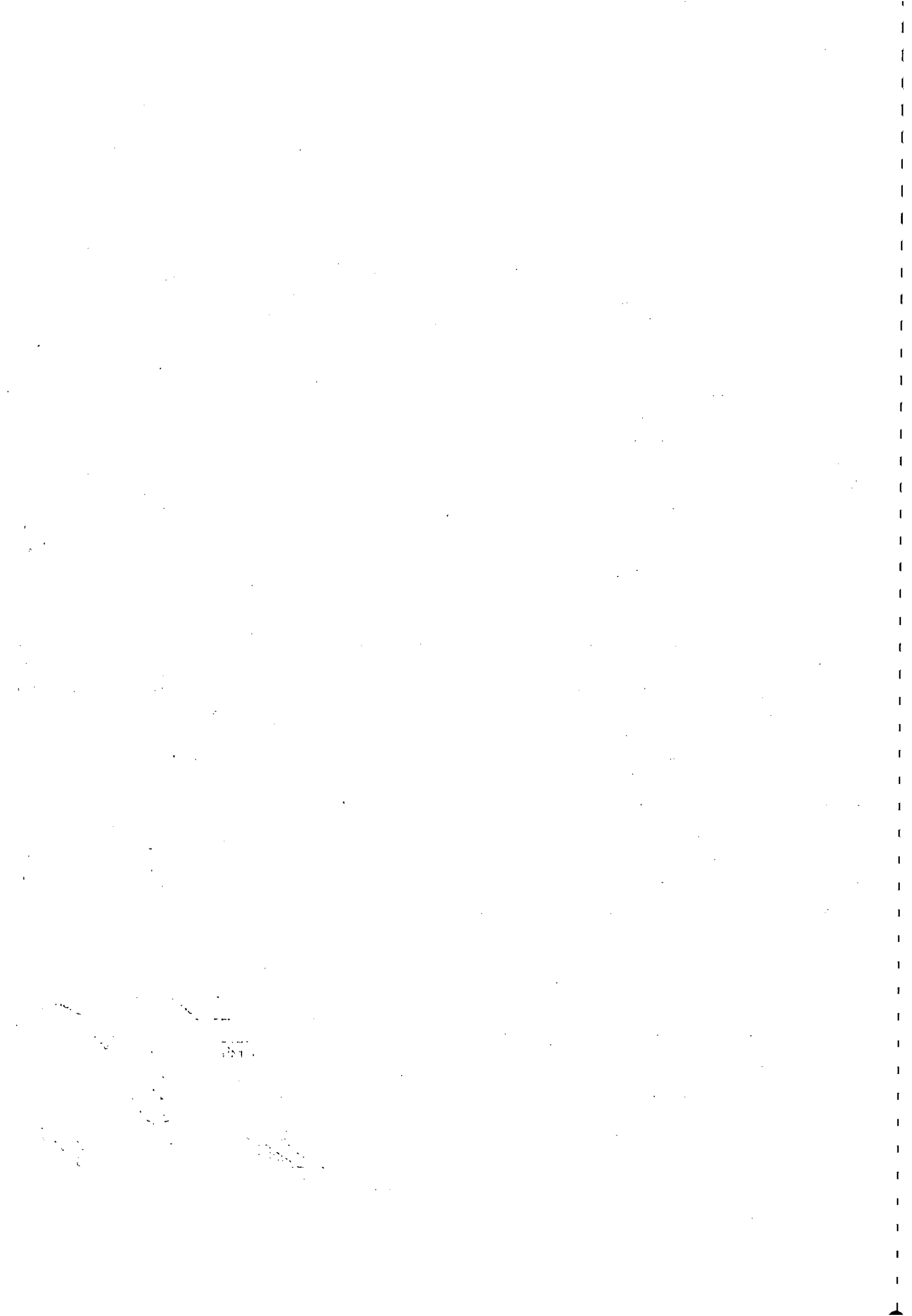


PREGÃO PRESENCIAL 11/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

ÍNDICE PROPOSTA

- 1- PLANILHA DE CUSTOS
- 2- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 3- DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE
- 4- DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EPP
- 5- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP DA JUNTA COMERCIAL
- 6- DOCUMENTO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- 7- TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES



OBRA: SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA
 LOCAL: ALAGOAS

 BDI SERVIÇO: 26,44%
 BDI MATERIAIS: 16,80%

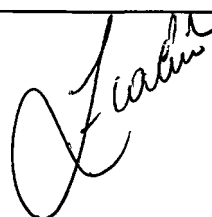
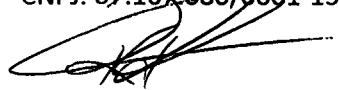
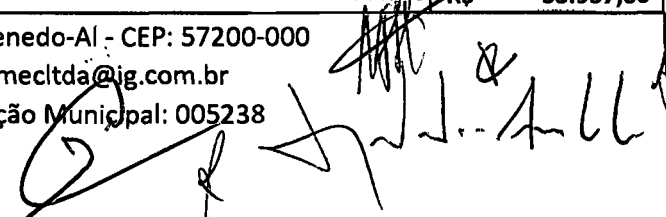
DATA: 22/10/2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão						
1.1		Potência até 10CV	unid	60,00	R\$ 225,40	R\$ 13.524,00
Total 1						R\$ 13.524,00
Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão						
2.1		Potência até 75CV	unid.	120,00	R\$ 264,60	R\$ 31.752,00
2.2		Potência de 76 até 200CV	unid.	40,00	R\$ 303,80	R\$ 12.152,00
2.3		Potência de 201 até 450CV	unid.	40,00	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
2.4		Potência de 451 até 1450CV	unid.	20,00	R\$ 382,20	R\$ 7.644,00
Total 2						R\$ 65.268,00
Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão						
3.1		Potência até 75CV	unid.	80,00	R\$ 313,60	R\$ 25.088,00
3.2		Potência de 76 até 200CV	unid.	30,00	R\$ 343,00	R\$ 10.290,00
3.3		Potência de 201 até 450CV	unid.	20,00	R\$ 372,40	R\$ 7.448,00
3.4		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 421,40	R\$ 4.214,00
Total 3						R\$ 47.040,00
Sistema com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão						
4.1		Potência até 450CV	unid.	30,00	R\$ 617,40	R\$ 18.522,00
4.2		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 705,60	R\$ 7.056,00
Total 4						R\$ 25.578,00
Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão						
5.1		Potência até 450CV	unid.	20,00	R\$ 715,40	R\$ 14.308,00
5.2		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 774,20	R\$ 7.742,00
Total 5						R\$ 22.050,00
SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
Quadro de Comando Elétrico com partida Direta em Baixa Tensão						
6.1		Potência até 10CV	unid.	30,00	R\$ 264,60	R\$ 7.938,00
Total 6						R\$ 7.938,00
Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Baixa Tensão						
7.1		Potência até 75CV	unid.	60,00	R\$ 333,20	R\$ 19.992,00
7.2		Potência de 76 até 200CV	unid.	20,00	R\$ 382,20	R\$ 7.644,00
7.3		Potência de 201 até 450CV	unid.	20,00	R\$ 436,10	R\$ 8.722,00
7.4		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 480,20	R\$ 4.802,00
Total 7						R\$ 41.160,00
Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão						
8.1		Potência até 75CV	unid.	40,00	R\$ 382,20	R\$ 15.288,00
8.2		Potência de 76 até 200CV	unid.	20,00	R\$ 436,10	R\$ 8.722,00
8.3		Potência de 201 até 450CV	unid.	10,00	R\$ 470,40	R\$ 4.704,00
8.4		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 524,30	R\$ 5.243,00
Total 8						R\$ 33.957,00

Rua Castro Alves. 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238

1000
1000

1000

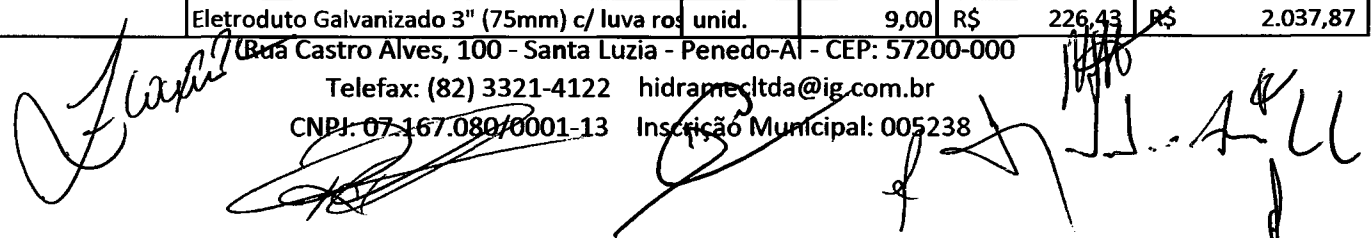
[The rest of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL (R\$)
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YA" em Média Tensão				
9.1		Potência até 450CV	unid.	20,00	R\$ 779,10	R\$ 15.582,00
9.2		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 931,00	R\$ 9.310,00
Total 9						R\$ 24.892,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1		Potência até 450CV	unid.	10,00	R\$ 891,80	R\$ 8.918,00
10.2		Potência de 451 até 1450CV	unid.	10,00	R\$ 970,20	R\$ 9.702,00
Total 10						R\$ 18.620,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1		Chave Fusível de Média Tensão	unid.	30,00	R\$ 352,80	R\$ 10.584,00
11.2		Disjuntor de Média Tensão	unid.	10,00	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
11.3		Subestação de Média Tensão	unid.	10,00	R\$ 725,20	R\$ 7.252,00
11.4		Quadro de Medição de Energia Elétrica	unid.	40,00	R\$ 558,60	R\$ 22.344,00
Total 11						R\$ 47.040,00
12		Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1		Até 50 metros	unid.	40,00	R\$ 313,60	R\$ 12.544,00
12.2		De 51 a 200 metros	unid.	20,00	R\$ 431,20	R\$ 8.624,00
12.3		Acima de 200metros	unid.	10,00	R\$ 568,40	R\$ 5.684,00
Total 12						R\$ 26.852,00
13		Instalação de Transformador				
13.1		Até 112,5KVA	unid.	20,00	R\$ 617,40	R\$ 12.348,00
13.2		De 113 a 250KVA	unid.	10,00	R\$ 744,80	R\$ 7.448,00
13.3		Acima de 251KVA	unid.	5,00	R\$ 823,20	R\$ 4.116,00
Total 13						R\$ 23.912,00
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS				
14		Projetos Prediais				
14.1		Projeto Predial até 50KVA	unid.	2,00	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
14.2		Projeto Predial até 75KVA	unid.	1,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
14.3		Projeto Predial até 150KVA	unid.	1,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
Total 14						R\$ 11.760,00
15		Projetos Industriais				
15.1		Projeto Industrial até 75KVA	unid.	2,00	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
15.2		Projeto Industrial até 150KVA	unid.	1,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
15.3		Projeto Industrial até 250KVA	unid.	1,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
15.4		Projeto Industrial até 500KVA	unid.	1,00	R\$ 6.860,00	R\$ 6.860,00
15.5		Projeto Industrial até 1 MVA	unid.	1,00	R\$ 6.860,00	R\$ 6.860,00
Total 15						R\$ 25.480,00
Subtotal de Serviços						R\$ 435.071,00
II		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1		Eletrodutos 3m				
1.1		Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	unid.	18,00	R\$ 131,65	R\$ 2.369,70
1.2		Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	unid.	22,00	R\$ 104,05	R\$ 2.289,10
1.3		Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	unid.	30,00	R\$ 52,06	R\$ 1.561,80
1.4		Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	unid.	18,00	R\$ 40,45	R\$ 728,10
1.5		Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	unid.	9,00	R\$ 21,84	R\$ 196,56
1.6		Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	unid.	6,00	R\$ 10,57	R\$ 63,42
1.7		Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva ros	unid.	9,00	R\$ 226,43	R\$ 2.037,87

Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238



100-11100-1-1

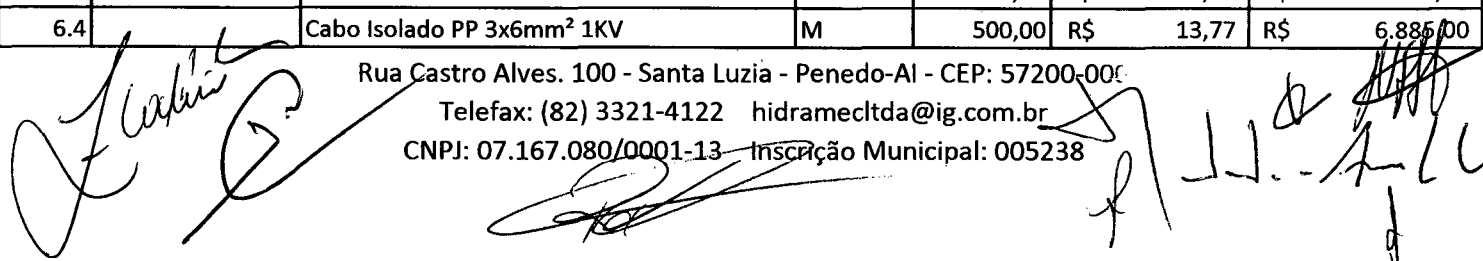


ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.8		Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva	unid.	11,00	R\$ 164,76	R\$ 1.812,36
1.9		Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva ros	unid.	15,00	R\$ 114,21	R\$ 1.713,15
1.10		Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva	unid.	9,00	R\$ 88,45	R\$ 796,05
1.11		Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva ros	unid.	6,00	R\$ 43,06	R\$ 258,36
1.12		Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva	unid.	5,00	R\$ 28,22	R\$ 141,10
Total 1						R\$ 13.967,57
2	Relés					
2.1		Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	unid.	45,00	R\$ 232,83	R\$ 10.477,35
2.2		Relé Controle de Nível p/ eletroduto 220V-60	unid.	45,00	R\$ 246,67	R\$ 11.100,15
2.3		Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	unid.	20,00	R\$ 168,27	R\$ 3.365,40
2.4		Relé Sobrecarga até 12,5 A	unid.	22,00	R\$ 103,75	R\$ 2.282,50
2.5		Relé Sobrecarga de 13 até 25 A	unid.	22,00	R\$ 105,80	R\$ 2.327,60
2.6		Relé Sobrecarga de 26 até 40 A	unid.	15,00	R\$ 174,38	R\$ 2.615,70
2.7		Relé Sobrecarga de 41 até 75 A	unid.	15,00	R\$ 303,00	R\$ 4.545,00
2.8		Relé Sobrecarga de 76 até 120 A	unid.	8,00	R\$ 636,60	R\$ 5.092,80
2.9		Relé Sobrecarga de 121 até 200 A	unid.	8,00	R\$ 993,81	R\$ 7.950,48
2.10		Relé Sobrecarga de 201 até 600 A	unid.	4,00	R\$ 1.443,98	R\$ 5.775,92
Total 2						R\$ 55.532,90
3	Caixa de Medição					
3.1		Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão	unid.	15,00	R\$ 572,32	R\$ 8.584,80
3.2		Caixa de Medição M2 uso externo Aço	unid.	6,00	R\$ 444,90	R\$ 2.669,40
3.3		Caixa de Medição M3 uso externo Aço	unid.	4,00	R\$ 884,67	R\$ 3.538,68
3.4		Caixa de Medição M4 uso externo Aço	unid.	2,00	R\$ 1.394,94	R\$ 2.789,88
Total 3						R\$ 17.582,76
4	Disjuntores Tripolares					
4.1		Disjuntor até 50A	unid.	15,00	R\$ 68,69	R\$ 1.030,35
4.2		Disjuntor de 51 até 100A	unid.	30,00	R\$ 96,79	R\$ 2.903,70
4.3		Disjuntor de 101 até 150A	unid.	30,00	R\$ 343,37	R\$ 10.301,10
4.4		Disjuntor de 151 até 200A	unid.	15,00	R\$ 481,90	R\$ 7.228,50
4.5		Disjuntor de 201 até 300A	unid.	8,00	R\$ 1.108,49	R\$ 8.867,92
4.6		Disjuntor de 301 até 600A	unid.	2,00	R\$ 1.108,49	R\$ 2.216,98
4.7		Disjuntor de 601 até 1600A	unid.	2,00	R\$ 3.902,98	R\$ 7.805,96
Total 4						R\$ 40.354,51
5	Contatores, bobina 220V					
5.1		Contator até 12,5A	unid.	40,00	R\$ 137,29	R\$ 5.491,60
5.2		Contator de 13 até 25A	unid.	40,00	R\$ 188,86	R\$ 7.554,40
5.3		Contator de 26 até 40A	unid.	25,00	R\$ 292,29	R\$ 7.307,25
5.4		Contator de 41 até 75A	unid.	15,00	R\$ 981,61	R\$ 14.724,15
5.5		Contator de 76 até 120A	unid.	7,00	R\$ 1.611,47	R\$ 11.280,29
5.6		Contator de 121 até 200A	unid.	7,00	R\$ 2.410,15	R\$ 16.871,05
5.7		Contator de 201 até 600A	unid.	3,00	R\$ 7.634,36	R\$ 22.903,08
Total 5						R\$ 86.131,82
6	Cabos Elétricos					
6.1		Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1KV	M	200,00	R\$ 4,48	R\$ 896,00
6.2		Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1KV	M	200,00	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
6.3		Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1KV	M	200,00	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
6.4		Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1KV	M	500,00	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00

Rua Castro Alves. 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238



1970
1971

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]

1972

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL (R\$)
6.5		Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1KV	M	1000,00	R\$ 20,94	R\$ 20.940,00
6.6		Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1KV	M	1000,00	R\$ 38,69	R\$ 38.690,00
6.7		Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1KV	M	1000,00	R\$ 57,52	R\$ 57.520,00
6.8		Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1KV	M	500,00	R\$ 89,67	R\$ 44.835,00
6.9		Cabo Isolado PP 50mm ² 1KV	M	150,00	R\$ 27,52	R\$ 4.128,00
6.10		Cabo Isolado PP 70mm ² 1KV	M	150,00	R\$ 38,45	R\$ 5.767,50
6.11		Cabo Isolado PP 95mm ² 1KV	M	150,00	R\$ 68,84	R\$ 10.326,00
6.12		Cabo Isolado PP 120mm ² 1KV	M	150,00	R\$ 62,26	R\$ 9.339,00
6.13		Cabo Isolado PP 35mm ² 15KV	M	120,00	R\$ 50,10	R\$ 6.012,00
6.14		Cabo Isolado PP 50mm ² 15KV	M	70,00	R\$ 31,75	R\$ 2.222,50
6.15		Cabo Isolado PP 70mm ² 15KV	M	70,00	R\$ 45,74	R\$ 3.201,80
6.16		Cabo Nu Cobre 16mm ²	M	120,00	R\$ 8,53	R\$ 1.023,60
6.17		Cabo Nu Cobre 25mm ²	M	120,00	R\$ 13,17	R\$ 1.580,40
6.18		Cabo Nu Alumínio 16mm ²	M	120,00	R\$ 28,62	R\$ 3.434,40
6.19		Cabo Nu Alumínio 25mm ²	M	120,00	R\$ 28,62	R\$ 3.434,40
6.20		Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	M	1500,00	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
6.21		Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	R\$ 1,63	R\$ 815,00
6.22		Cabo Isolado 4mm ² 750V	M	200,00	R\$ 2,32	R\$ 464,00
Total 6						R\$ 226.523,60
7		Estruturas				
7.1		Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	unid.	2,00	R\$ 515,09	R\$ 1.030,18
7.2		Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	unid.	2,00	R\$ 572,32	R\$ 1.144,64
7.3		Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	unid.	2,00	R\$ 1.030,18	R\$ 2.060,36
7.4		Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	unid.	3,00	R\$ 1.144,64	R\$ 3.433,92
7.5		Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	unid.	2,00	R\$ 1.373,57	R\$ 2.747,14
7.6		Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	unid.	2,00	R\$ 1.144,64	R\$ 2.289,28
7.7		Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	unid.	3,00	R\$ 1.373,57	R\$ 4.120,71
7.8		Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	unid.	4,00	R\$ 1.373,57	R\$ 5.494,28
7.9		Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	unid.	4,00	R\$ 1.972,15	R\$ 7.888,60
7.10		Cruzeta T 1,9m	unid.	12,00	R\$ 160,25	R\$ 1.923,00
7.11		Cruzeta T 1,7m	unid.	4,00	R\$ 160,25	R\$ 641,00
7.12		Parafuso RD c/ arruelas	unid.	20,00	R\$ 10,88	R\$ 217,60
7.13		Parafuso RS c/ arruelas	unid.	20,00	R\$ 8,58	R\$ 171,60
7.14		Alça Preformada Distribuição	unid.	30,00	R\$ 18,32	R\$ 549,60
7.15		Grampos Linha Viva	unid.	30,00	R\$ 25,19	R\$ 755,70
7.16		Grampo de Ancoragem	unid.	30,00	R\$ 48,08	R\$ 1.442,40
7.17		Gancho Olhal	unid.	30,00	R\$ 21,75	R\$ 652,50
7.18		Isolador Disco	unid.	20,00	R\$ 40,06	R\$ 801,20
7.19		Isolador High Top	unid.	10,00	R\$ 21,75	R\$ 217,50
Total 7						R\$ 37.581,21
8		Transformadores				
8.1		Transformador 13,8/30V até 15KVA	unid.	4,00	R\$ 3.777,39	R\$ 15.109,56
8.2		Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	unid.	4,00	R\$ 4.566,42	R\$ 18.265,68
8.3		Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	unid.	4,00	R\$ 5.321,21	R\$ 21.284,84
8.4		Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	unid.	3,00	R\$ 6.818,58	R\$ 20.455,74
8.5		Transformador 13,8/30V de 76 até 112KVA	unid.	3,00	R\$ 8.805,36	R\$ 26.416,08

1310P
3

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.6		Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	unid.	2,00	R\$ 10.218,22	R\$ 20.436,44
8.7		Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	unid.	1,00	R\$ 18.099,97	R\$ 18.099,97
Total 8						R\$ 140.068,31
9		Caixas para Quadros de Comando Elétrico				
9.1		Caixa de Aço 200x350x400	unid.	4,00	R\$ 276,54	R\$ 1.106,16
9.2		Caixa de Aço 250x600x800	unid.	5,00	R\$ 514,93	R\$ 2.574,65
9.3		Caixa de Aço 300x800x1000	unid.	6,00	R\$ 753,50	R\$ 4.521,00
Total 9						R\$ 8.201,81
10		Diversos				
10.1		Para-raios distribuição 12KV	unid.	20,00	R\$ 177,42	R\$ 3.548,40
10.2		Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	unid.	15,00	R\$ 372,01	R\$ 5.580,15
10.3		Eletrodo p/ relé de controle de nível	unid.	35,00	R\$ 42,36	R\$ 1.482,60
10.4		Sonda Ultrassônica para controle de nível	unid.	4,00	R\$ 4.006,24	R\$ 16.024,96
Total 10						R\$ 26.636,11
11		Chaves de Partida				
11.1		Chave de Partida "Soft Start" até 15Cv	unid.	4,00	R\$ 2.659,40	R\$ 10.637,60
11.2		Chave de Partida "Soft Start" de 16 até 30Cv	unid.	4,00	R\$ 8.957,75	R\$ 35.831,00
11.3		Chave de Partida "Soft Start" de 31 até 60Cv	unid.	4,00	R\$ 13.979,93	R\$ 55.919,72
11.4		Chave de Partida "Soft Start" de 61 até 100Cv	unid.	2,00	R\$ 6.775,61	R\$ 13.551,22
11.5		Chave de Partida "Soft Start" de 101 até 300Cv	unid.	2,00	R\$ 11.420,50	R\$ 22.841,00
11.6		Chave de Partida Inversor de Frequência até 15Cv	unid.	4,00	R\$ 8.633,08	R\$ 34.532,32
11.7		Chave de Partida Inversor de Frequência de 16 até 30Cv	unid.	4,00	R\$ 59.524,42	R\$ 238.097,68
11.8		Chave de Partida Inversor de Frequência de 31 até 60Cv	unid.	4,00	R\$ 20.899,00	R\$ 83.596,00
11.9		Chave de Partida Inversor de Frequência de 61 até 100Cv	unid.	2,00	R\$ 32.559,86	R\$ 65.119,72
11.10		Chave de Partida Inversor de Frequência de 101 até 300Cv	unid.	2,00	R\$ 53.371,85	R\$ 106.743,70
Total 11						R\$ 666.869,96
Subtotal de Materiais						R\$ 1.319.450,56
TOTAL GERAL						R\$ 1.754.521,56

TOTAL GERAL: R\$ 1.754.521,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

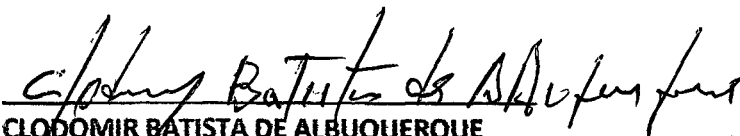
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação dessa proposta.

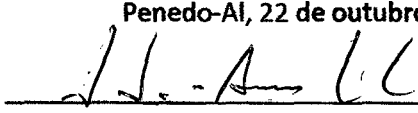
Estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguros, licenças e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

O pagamento será acatado conforme o item 14.0 deste edital, ao tempo em que indica os dados bancários:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
BANCO DO BRASIL	0013-2 MACEIÓ	20824-8

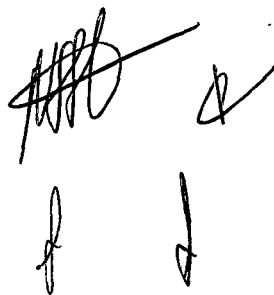
Penedo-Al, 22 de outubro de 2015


CLDOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
 ADMINISTRADOR
 CREA PE38056D


JULIO DE ANDRADE BELO NETO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA RN0200076990XXXX



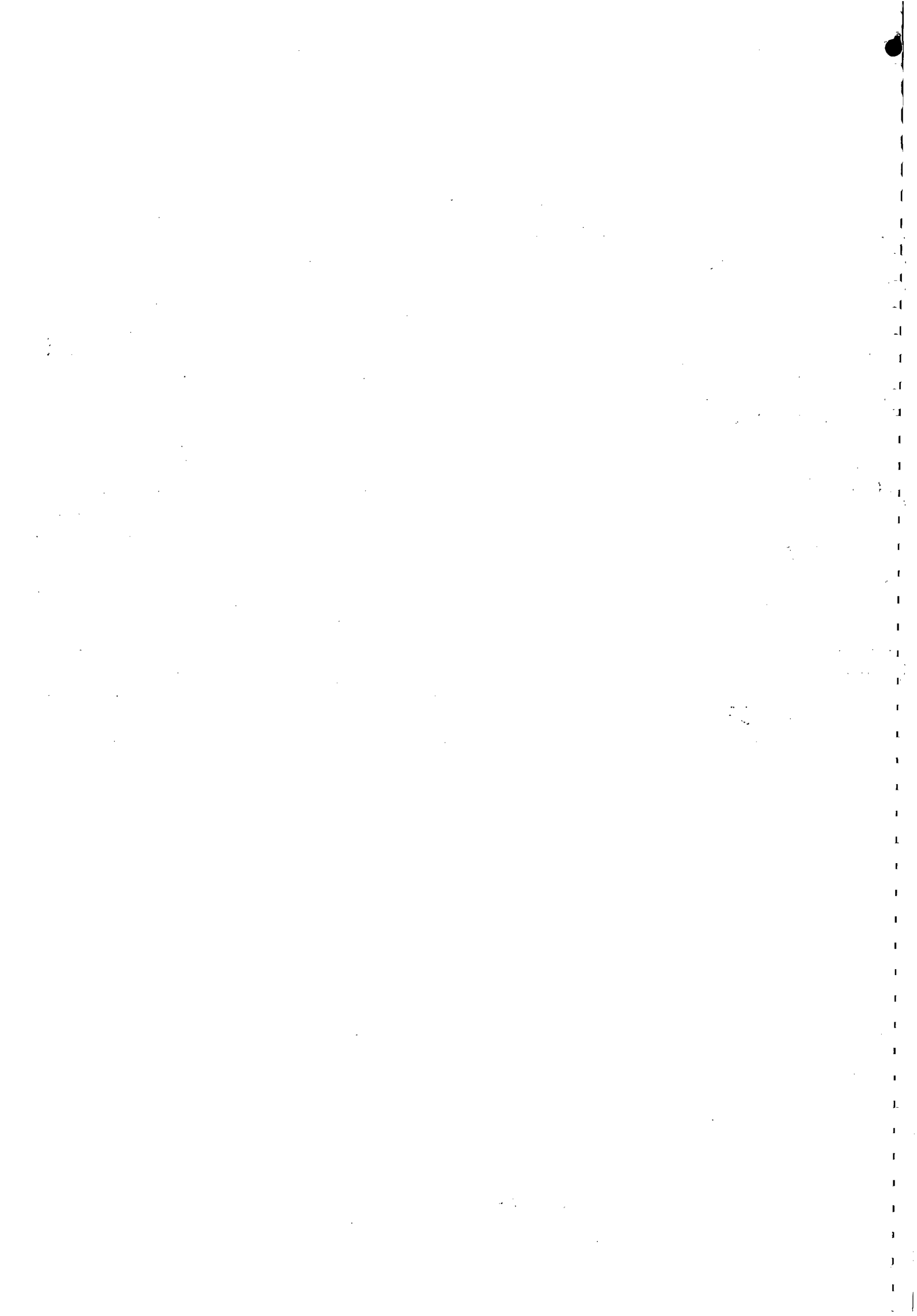




Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238

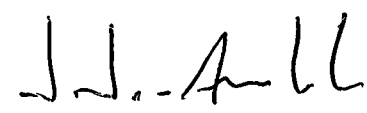
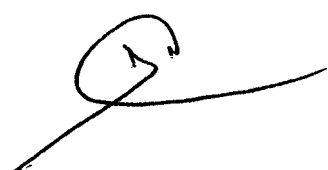


Anexo 01E

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Manutenção Preventiva

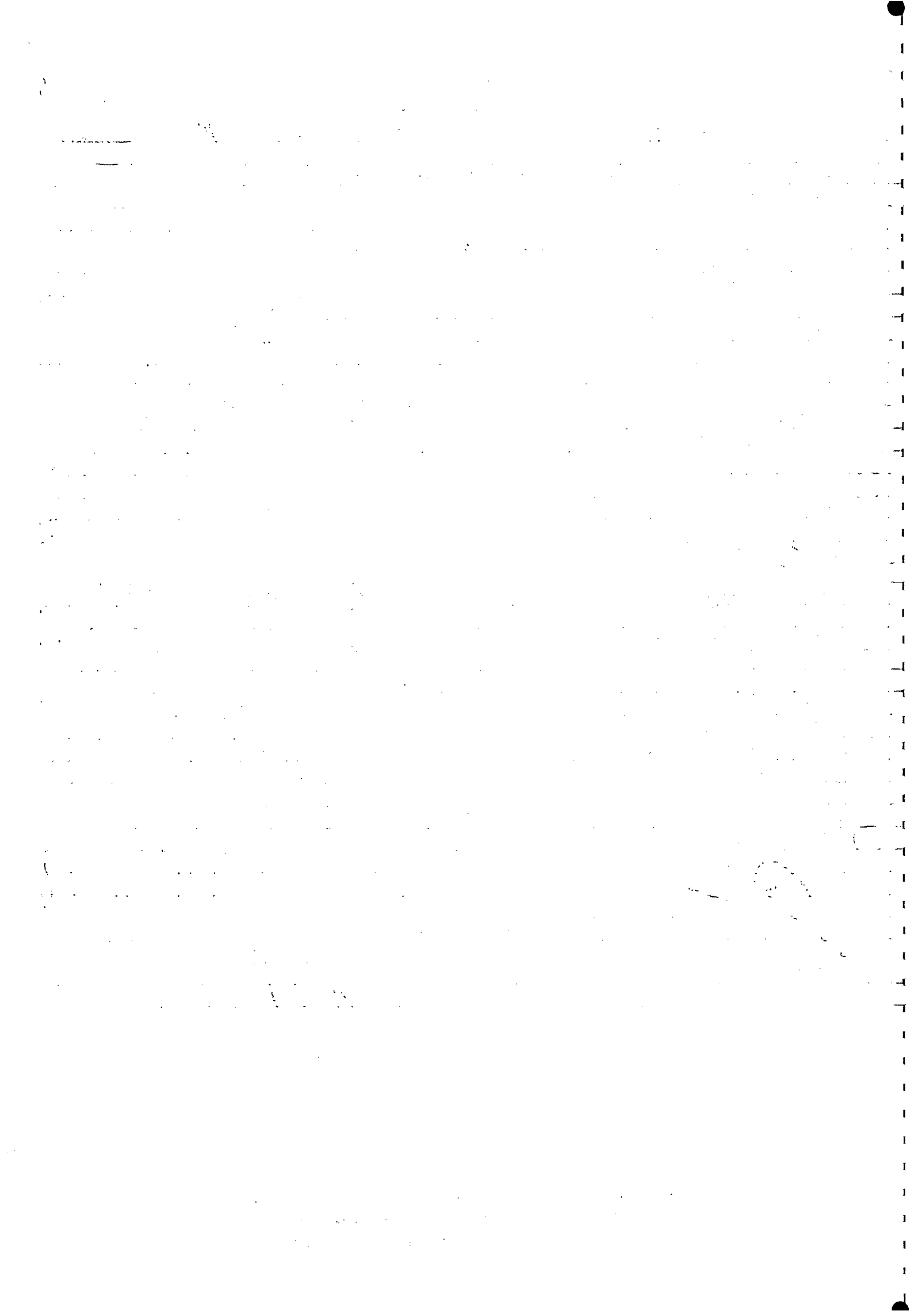
EM	Descrição	Valor Unitário R\$	Quantidade Estimada
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão		
1.1	Potência até 10 CV	R\$ 225,40	60
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
2.1	Potência até 75 CV	R\$ 264,60	120
2.2	Potência de 76 a 200 CV	R\$ 303,80	40
2.3	Potência de 201 a 450 CV	R\$ 343,00	40
2.4	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 382,20	20
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
3.1	Potência até 75 CV	R\$ 313,60	80
3.2	Potência de 76 a 200 CV	R\$ 343,00	30
3.3	Potência de 201 a 450 CV	R\$ 372,40	20
3.4	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 421,40	10
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
4.1	Potência até 450 CV	R\$ 617,40	30
4.2	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 705,60	10
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
5.1	Potência até 450 CV	R\$ 715,40	20
5.2	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 774,20	10



Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238




Anexo 01F

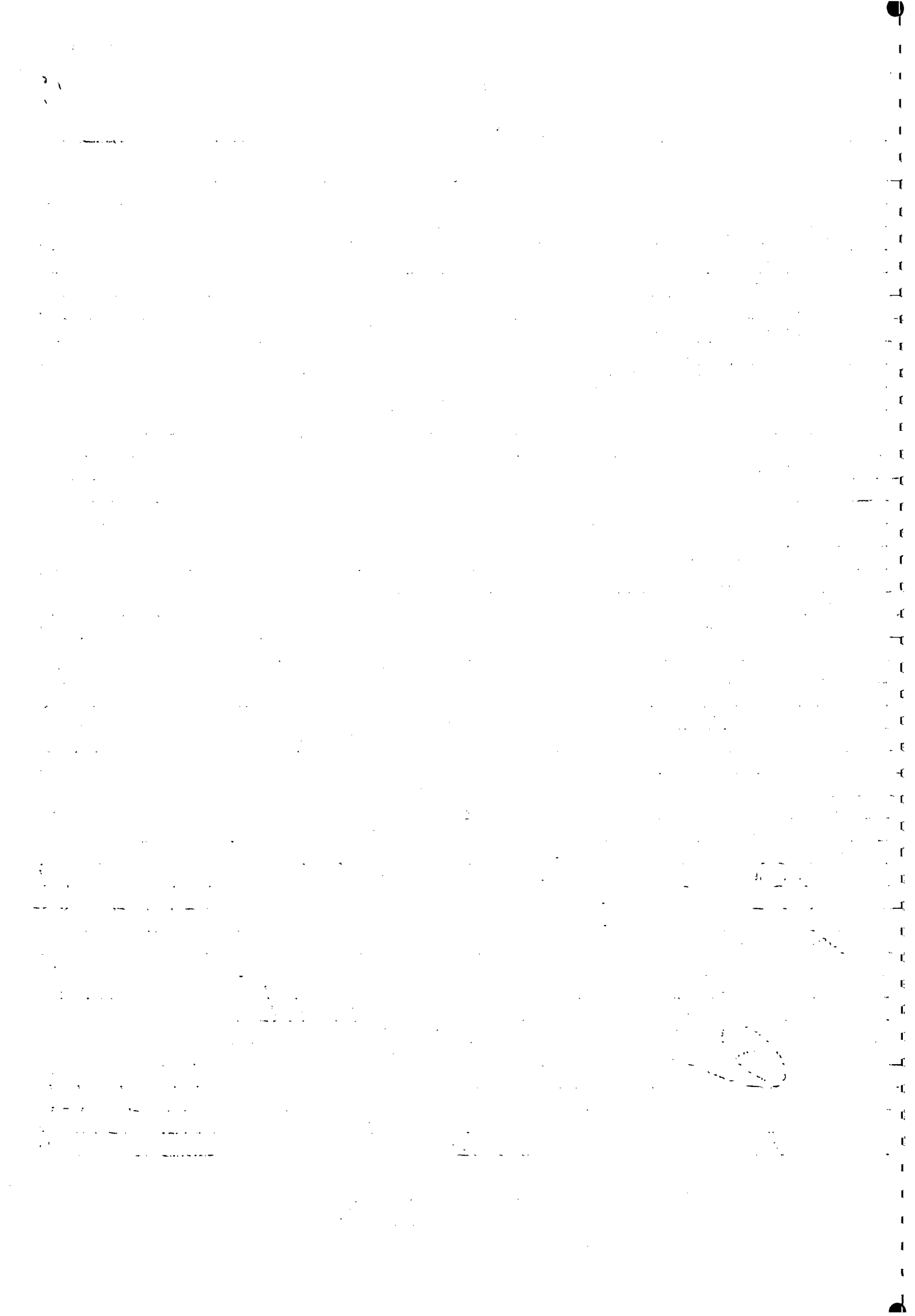
Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

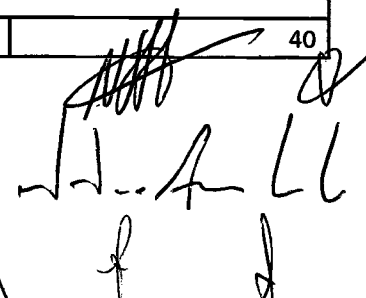
6	Quadro de Comando Elétrico com partida Direta em Baixa Tensão		
6.1	Potência até 10 CV	R\$ 264,60	30
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão		
7.1	Potência até 75 CV	R\$ 333,20	60
7.2	Potência de 76 a 200 CV	R\$ 382,20	20
7.3	Potência de 201 a 450 CV	R\$ 436,10	20
7.4	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 480,20	10
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão		
8.1	Potência até 75 CV	R\$ 382,20	40
8.2	Potência de 76 a 200 CV	R\$ 436,10	20
8.3	Potência de 201 a 450 CV	R\$ 470,40	10
8.4	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 524,30	10
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão		
9.1	Potência até 450 CV	R\$ 779,10	20
9.2	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 931,00	10
Total 9			
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão		
10.1	Potência até 450 CV	R\$ 891,80	10
10.2	Potência de 451 a 1450 CV	R\$ 970,20	10
11	Ramal de Entrada e Medição		
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	R\$ 352,80	30
11.2	Disjuntor de Média Tensão	R\$ 686,00	10
11.3	Subestação de Média Tensão	R\$ 725,20	10
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	R\$ 558,60	40
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos		
12.1	Até 50 metros	R\$ 313,60	40
12.2	De 51 a 200 metros	R\$ 431,20	20
12.3	Acima de 200 metros	R\$ 568,40	10
13	Instalação de Transformador		
13.1	Até 112,5 KVA	R\$ 617,40	20
13.2	De 113 a 250 KVA	R\$ 744,80	10
13.3	Acima de 251 KVA	R\$ 823,20	5

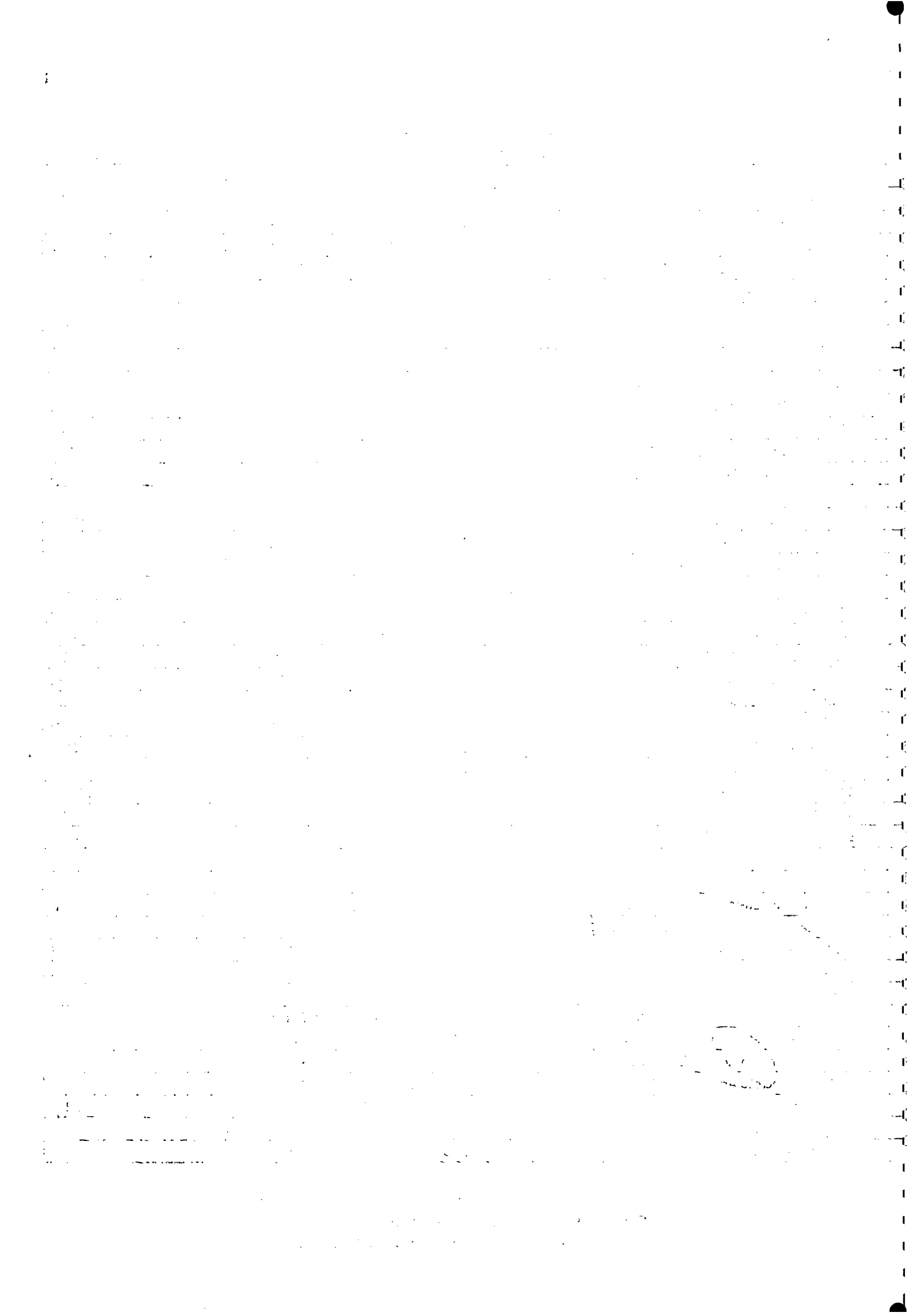






Item	Descrição	Valor Unitário R\$	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada
1	Eletrodutos 3m			
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	R\$ 131,65	2 dias	18
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	R\$ 104,05	2 dias	22
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	R\$ 52,06	2 dias	30
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	R\$ 40,45	2 dias	18
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	R\$ 21,84	2 dias	9
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	R\$ 10,57	2 dias	6
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	R\$ 226,43	3 dias	9
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	R\$ 164,76	3 dias	11
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	R\$ 114,21	3 dias	15
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	R\$ 88,45	3 dias	9
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	R\$ 43,06	3 dias	6
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	R\$ 28,22	3 dias	5
2	Relés			
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	R\$ 232,83	2 dias	45
2.2	Relé Controle de Nível p/ eletroduto 220V-60Hz	R\$ 246,67	2 dias	45
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	R\$ 168,27	2 dias	20
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5 A	R\$ 103,75	3 dias	22
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25 A	R\$ 105,80	3 dias	22
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40 A	R\$ 174,38	3 dias	15
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75 A	R\$ 303,00	3 dias	15
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120 A	R\$ 636,60	5 dias	8
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200 A	R\$ 993,81	5 dias	8
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600 A	R\$ 1.443,98	10 dias	4
3	Caixa de Medição			
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão Eletrobrás	R\$ 572,32	2 dias	15
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	R\$ 444,90	3 dias	6
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	R\$ 884,67	3 dias	4
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	R\$ 1.394,94	3 dias	2
4	Disjuntores Tripolares			
4.1	Disjuntor até 50A	R\$ 68,69	2 dias	15
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	R\$ 96,79	2 dias	30
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	R\$ 343,37	2 dias	30
4.4	Disjuntor de 151 até 200A	R\$ 481,90	2 dias	15
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	R\$ 1.108,49	2 dias	8
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	R\$ 1.108,49	10 dias	2
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	R\$ 3.902,98	15 dias	2
5	Contatores, bobina 220V			
5.1	Contator até 12,5A	R\$ 137,29	3 dias	40



Anexo 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

5.2	Contator de 13 até 25A	R\$ 188,86	3 dias	40
5.3	Contator de 26 até 40A	R\$ 292,29	3 dias	25
5.4	Contator de 41 até 75A	R\$ 981,61	3 dias	15
5.5	Contator de 76 até 120A	R\$ 1.611,47	5 dias	7
5.6	Contator de 121 até 200A	R\$ 2.410,15	5 dias	7
5.7	Contator de 201 até 600A	R\$ 7.634,36	10 dias	3

6	Cabos Elétricos			
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1KV	R\$ 4,48	5 dias	200m
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1KV	R\$ 6,55	5 dias	200m
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1KV	R\$ 9,72	5 dias	200m
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1KV	R\$ 13,77	5 dias	500m
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1KV	R\$ 20,94	5 dias	1000m
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1KV	R\$ 38,69	10 dias	1000m
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1KV	R\$ 57,52	10 dias	1000m
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1KV	R\$ 89,67	10 dias	500m
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1KV	R\$ 27,52	10 dias	150m
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1KV	R\$ 38,45	15 dias	150m
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1KV	R\$ 68,84	15 dias	150m
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1KV	R\$ 62,26	15 dias	150m
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15KV	R\$ 50,10	30 dias	120m
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15KV	R\$ 31,75	30 dias	70m
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15KV	R\$ 45,74	30 dias	70m
6.16	Cabo Nu Cobre 16mm ²	R\$ 8,53	5 dias	120m
6.17	Cabo Nu Cobre 25mm ²	R\$ 13,17	5 dias	120m
6.18	Cabo Nu Alumínio 16mm ²	R\$ 28,62	5 dias	120m
6.19	Cabo Nu Alumínio 25mm ²	R\$ 28,62	5 dias	120m
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	R\$ 1,17	2 dias	1500m
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	R\$ 1,63	2 dias	500m
6.22	Cabo Isolado 4mm ² 750V	R\$ 2,32	2 dias	200m

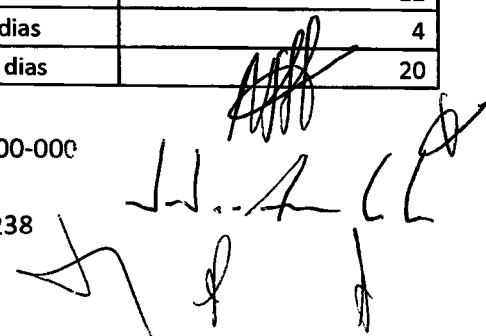
7	Estruturas			
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	R\$ 515,09	3 dias	2
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	R\$ 572,32	3 dias	2
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	R\$ 1.030,18	3 dias	2
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	R\$ 1.144,64	3 dias	3
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	R\$ 1.373,57	3 dias	2
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	R\$ 1.144,64	3 dias	2
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	R\$ 1.373,57	3 dias	3
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	R\$ 1.373,57	3 dias	4
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	R\$ 1.972,15	3 dias	4
7.10	Cruzeta T 1,9m	R\$ 160,25	3 dias	12
7.11	Cruzeta T 1,7m	R\$ 160,25	3 dias	4
7.12	Parafuso RD c/ arruelas	R\$ 10,88	10 dias	20

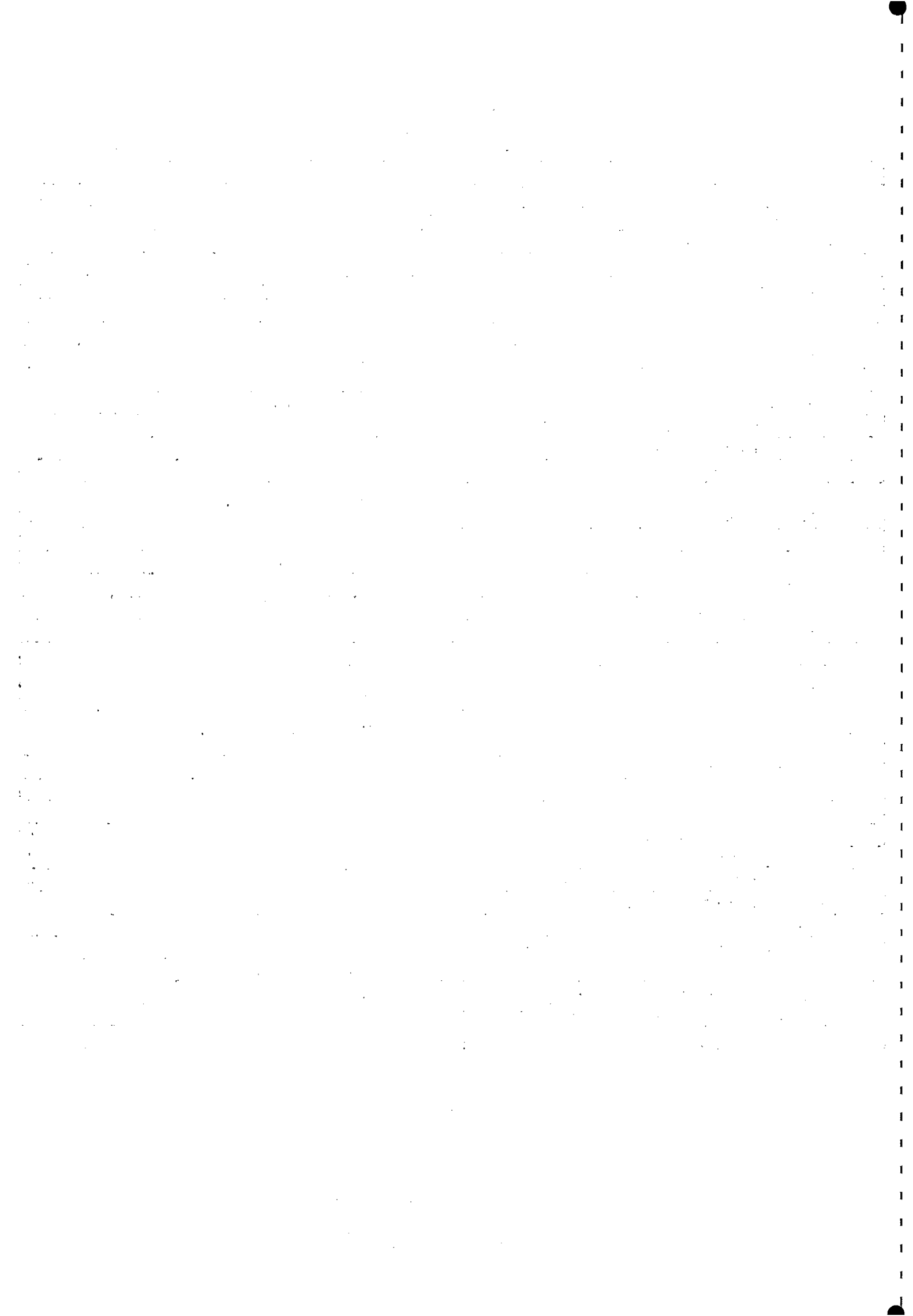


Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238






Anexo 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

7.13	Parafuso RS c/ arruelas	R\$ 8,58	10 dias	20
7.14	Alça Preformada Distribuição	R\$ 18,32	10 dias	30
7.15	Grampos Linha Viva	R\$ 25,19	10 dias	30
7.16	Grampo de Ancoragem	R\$ 48,08	10 dias	30
7.17	Gancho Olhal	R\$ 21,75	10 dias	30
7.18	Isolador Disco	R\$ 40,06	10 dias	20
7.19	Isolador High Top	R\$ 21,75	10 dias	10
8	Transformadores			
8.1	Transformador 13,8/30V até 15KVA	R\$ 3.777,39	15 dias	4
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	R\$ 4.566,42	15 dias	4
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	R\$ 5.321,21	15 dias	4
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	R\$ 6.818,58	30 dias	3
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112KVA	R\$ 8.805,36	30 dias	3
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	R\$ 10.218,22	30 dias	2
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	R\$ 18.099,97	60 dias	1
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico			
9.1	Caixa de Aço 200x350x400	R\$ 276,54	2 dias	4
9.2	Caixa de Aço 250x600x800	R\$ 514,93	2 dias	5
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000	R\$ 753,50	2 dias	6
10	Diversos			
10.1	Para-raios distribuição 12KV	R\$ 177,42	2 dias	20
10.2	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	R\$ 372,01	2 dias	15
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	R\$ 42,36	2 dias	35
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível	R\$ 4.006,24	3 dias	4
11	Chaves de Partida			
11.1	Chave de Partida "Soft Start" até 15Cv	R\$ 2.659,40	5 dias	4
11.2	Chave de Partida "Soft Start" de 16 até 30Cv	R\$ 8.957,75	5 dias	4
11.3	Chave de Partida "Soft Start" de 31 até 60Cv	R\$ 13.979,93	15 dias	4
11.4	Chave de Partida "Soft Start" de 61 até 100Cv	R\$ 6.775,61	30 dias	2
11.5	Chave de Partida "Soft Start" de 101 até 300Cv	R\$ 11.420,50	30 dias	2
11.6	Chave de Partida Inversor de Frequência até 15CV	R\$ 8.633,08	5 dias	4
11.7	Chave de Partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV	R\$ 59.524,42	5 dias	4
11.8	Chave de Partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV	R\$ 20.899,00	15 dias	4
11.9	Chave de Partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV	R\$ 32.559,86	30 dias	2
11.10	Chave de Partida Inversor de Frequência de 101 até 300C	R\$ 53.371,85	30 dias	2



Rua Castro Alves, 100 - Santa Luzia - Penedo-Al - CEP: 57200-000

Telefax: (82) 3321-4122 hidramecltda@ig.com.br

CNPJ: 07.167.080/0001-13 Inscrição Municipal: 005238





1				
Projetos Prediais				
1.1	Projeto Predial até 50KVA	R\$ 2.940,00	30 dias	2
1.2	Projeto Predial até 75KVA	R\$ 2.940,00	30 dias	1
1.3	Projeto Predial até 150KVA	R\$ 2.940,00	90 dias	1
2				
Projetos Industriais				
2.1	Projeto Industrial até 75KVA	R\$ 2.940,00	30 dias	2
2.2	Projeto Industrial até 150KVA	R\$ 2.940,00	90 dias	1
2.3	Projeto Industrial até 250KVA	R\$ 2.940,00	90 dias	1
2.4	Projeto Industrial até 500KVA	R\$ 6.860,00	180 dias	1
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA	R\$ 6.860,00	180 dias	1

Penedo-AI, 22 de outubro de 2015

Clodomir Batista de Albuquerque
 CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
 ADMINISTRADOR
 CREA PE38056D

Julio de Andrade Belo Neto
 JULIO DE ANDRADE BELO NETO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA RN0200076990XXXX

Leandro

[Signature]

[Signatures]

notificações na área



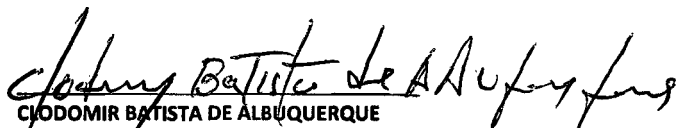
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 - CASAL
ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA
LOCAL: ALAGOAS
DATA: 22/10/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA-	435.071,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			36.241,41	36.241,41	36.284,92	36.241,41	36.241,41	36.284,92	36.241,41	36.241,41	36.284,92	36.241,41	36.241,41	36.284,92
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.319.450,56	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
			110.042,18	109.910,23	109.910,23	110.042,18	109.910,23	109.910,23	110.042,18	109.910,23	109.910,23	110.042,18	109.910,23	109.910,23
TOTAL GERAL		1.754.521,56	146.283,59	146.151,64	146.195,15	146.283,59	146.151,64	146.195,15	146.283,59	146.151,64	146.195,15	146.283,59	146.151,64	146.195,15

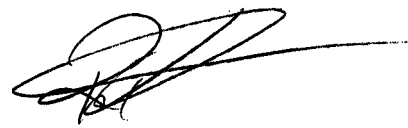
Penedo-Al, 22 de outubro de 2015

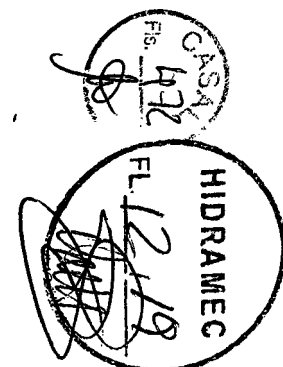

CLDOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
ADMINISTRADOR
CREA PE38056D

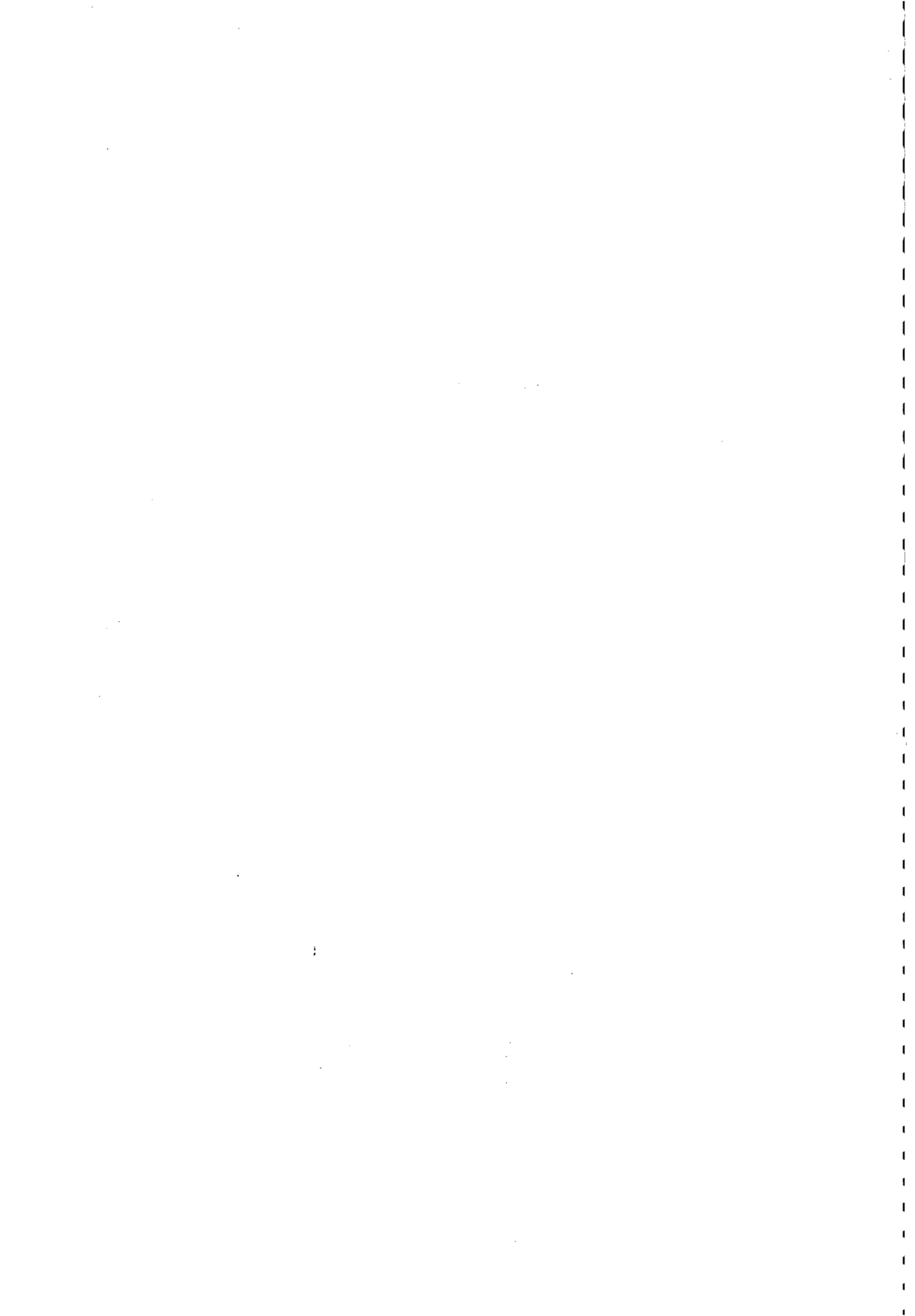

JULIO DE ANDRADE BELO NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RN0200076990XXXX













ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL
Att.: Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-CASAL – 22/10/2015

HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

1. DECLARAÇÕES:


- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

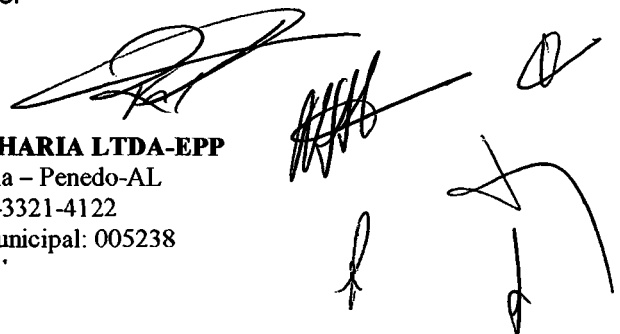
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0013-2 CONTA Nº 20824-8

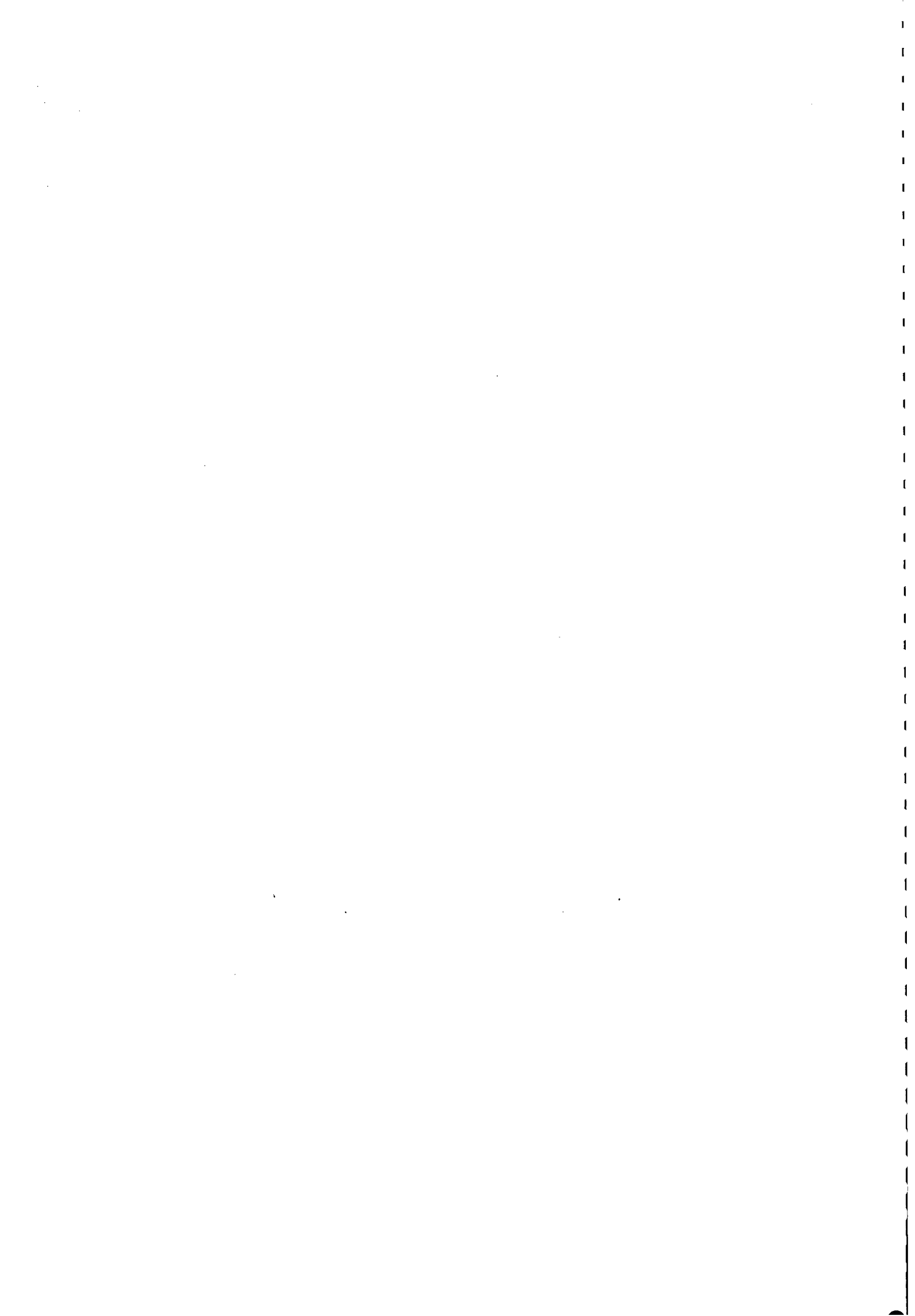
- 1.5 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

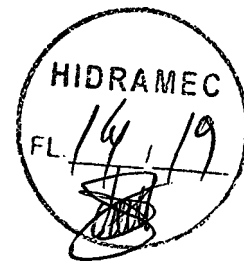
Penedo/AL, 22 de outubro de 2015


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87
Sócio Administrador


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238







ANEXO II, III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL
Att.: Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-CASAL – 22/10/2015

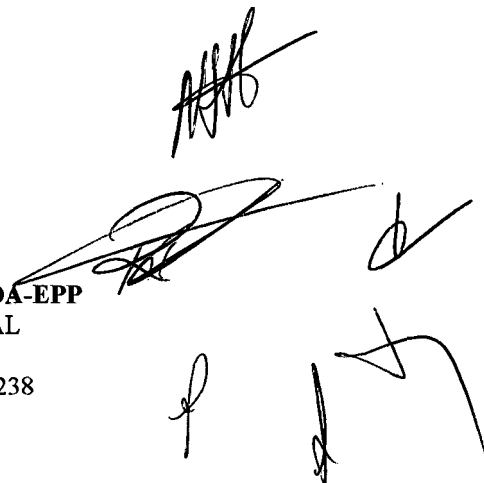
A empresa **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.080/0001-13, sediada no endereço Rua Castro Alves, nº 100 – Santa Luzia – Penedo-AL, telefone/fax nº (082) 3321-4122, por intermédio do seu representante legal Sr. Clodomir Batista de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 2.576.230 SSP/PE e do CPF nº 377.900.644-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2015


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87
Sócio Administrador



HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238



1. 2.

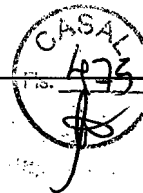
3. 4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NIRE 27200357509

Último Arquivamento

Numero 20140043225	Data 17/02/2014
------------------------------	---------------------------



Local, Data
Maceió segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014

af je ss e js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 17/02/2014	Hora de Expedição 14:35:40
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
 Secretária da CPL

Leandro

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/01/2005, NIRE: 27200357509, CNPJ: 07.167.080/0001-13, estabelecido(a) na RUA CASTRO ALVES, 100, SANTA LUZIA, Penedo - Alagoas, CEP: 57200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Penedo - AL, 11/02/2014 às 15:35h

Clodomir Batista de Albuquerque
CLÓDOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
Sócio

Clovis Batista de Albuquerque
CLOVIS BATISTA DE ALBUQUERQUE
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14/02/14</u>	Etiqueta de registro
 José Correia Torres 1º PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL	

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Maria de Fátima Holanda Sena
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Silvia Almeida
Silvia Almeida
Casal Secretária da CPL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/02/2014 Sob Nº 20140043225
Protocolo : 140043225 de 13/02/2014 NIRE: 27200357509
HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Chancela : A4FBAA4744EE7F09189350CF90E9770EA362688A

Maceió, 17/02/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

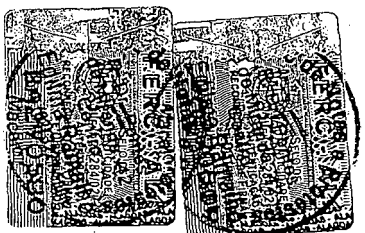
Se for necessário, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



10/12

Silvia Almeida
Berluce Almeida
Secretária da CPL

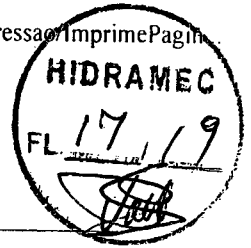
CONFÉRMICA
ORIGINAL



FRIMAS) RETRO

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Hazejo - Alagoas
Rec e/ Semelhanc 2 firmas(s):
ALBUQUERQUE E CLOVIS BATISTA
DE ALBUQUERQUE
MACEDO, 13 de fevereiro de 2014.
Em Testemunho *Prada*
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitaiício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1760367 OF: Ivet
Total: R\$ 6,00 *Prada*

Prada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.167.080/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAMEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 57.200-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO PENEDO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/02/2014 às 09:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

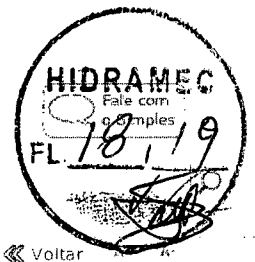
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2014

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.gov.br - Opção Acesso Rápido
Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
Fórmula de cálculo de segurança e comércio eletrônico.

14



SIMPLES
NACIONAL

Simple
Serviços

Simei
Serviços

↑ Início ⏪ Voltar

sulta Optantes

Data da consulta: 09/09/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 07.167.080/0001-13
Nome Empresarial : HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

OK

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





Faint, illegible markings or text at the bottom center of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A

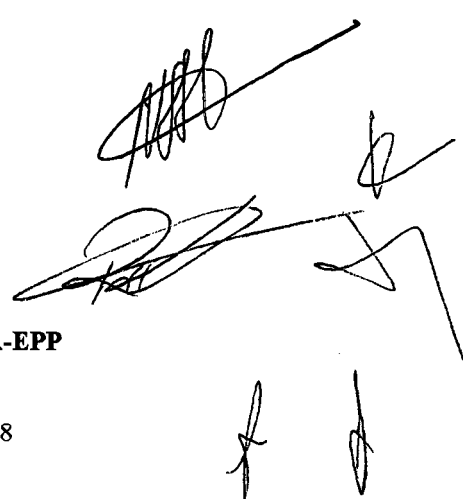
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL
Att.: Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-CASAL – 22/10/2015

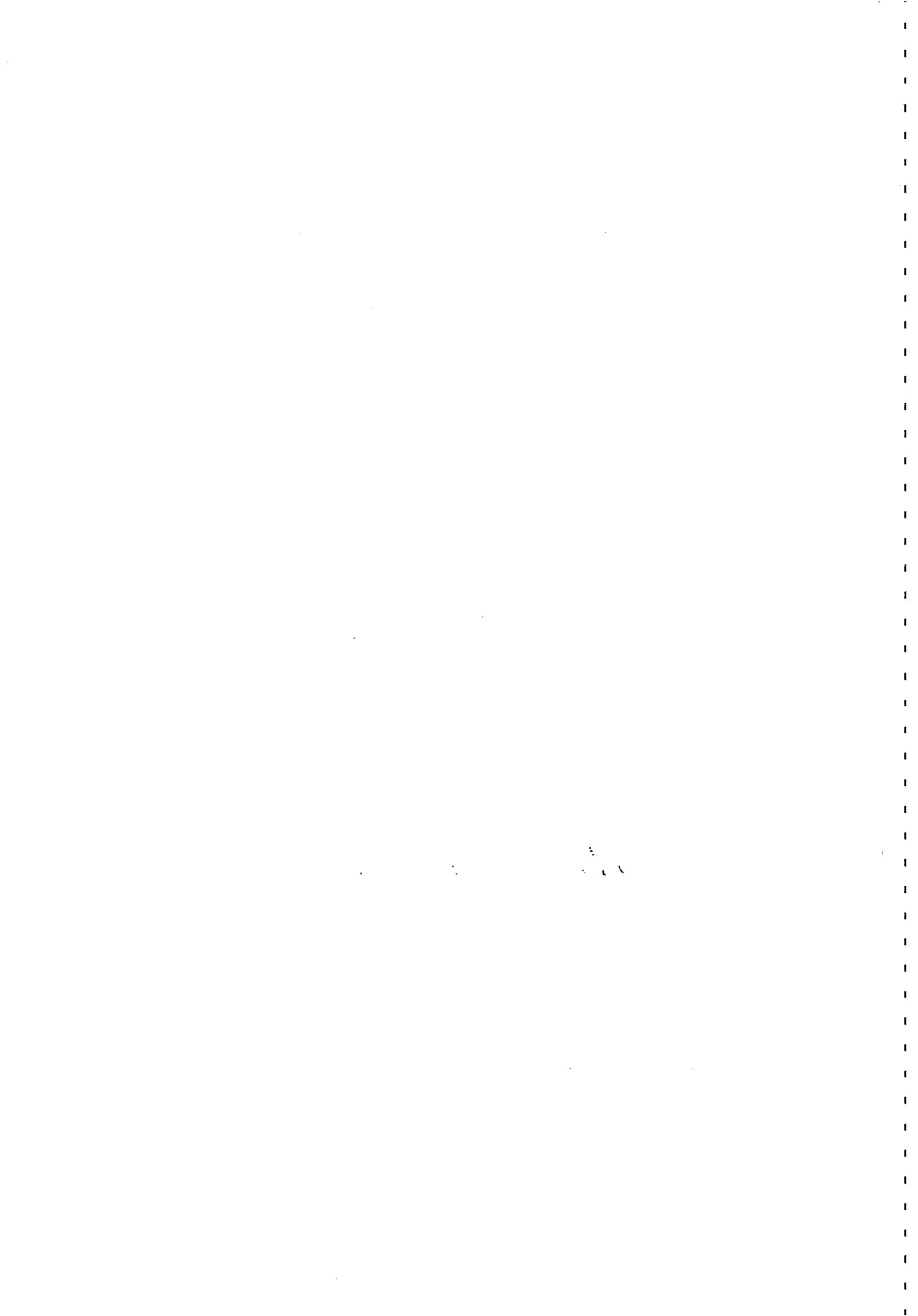
A empresa **HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.080/0001-13, sediada no endereço Rua Castro Alves, nº 100 – Santa Luzia – Penedo-AL, telefone/fax nº (082) 3321-4122, por intermédio do seu representante legal Sr. Clodomir Batista de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 2.576.230 SSP/PE e do CPF nº 377.900.644-87, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2015


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Clodomir Batista de Albuquerque
CPF 377.900.644-87
Sócio Administrador


HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Castro Alves, 100 – Santa Luzia – Penedo-AL
CEP: 57200-000 – Telefax: 82-3321-4122
CNPJ: 07.167.080/0001-13 Insc. Municipal: 005238







TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

PROPOSTA: Descrição dos Serviços conforme previsto no item 7.2.1.1 do Edital.

Projeto Básico

Prestação de Serviços de Eletrotécnica, Fornecimento de Materiais Elétricos e
Elaboração de Projetos Elétricos

1 Objeto: Esta contratação tem por objeto os serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade. As especificações de cada serviço serão informadas pelo formulário "Ordem de Serviço de Eletrotécnica" (Anexo 01A e 01B), que será entregue à contratada no ato de solicitação do serviço.

Visa, também, o fornecimento de materiais elétricos diversos constantes da Planilha de Custos e Prazos: Fornecimento de Materiais Elétricos (Anexo 01G), a serem implementados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos materiais serão informadas pelo formulário

"Solicitação de Fornecimento de Material" (Anexo 01C), que será entregue à contratada no ato de solicitação do material.

Objetiva ainda a elaboração de projetos elétricos variados, a serem executados por técnicos da contratada ou da CASAL. As especificações dos projetos serão informadas pelo formulário

"Solicitação de Elaboração de Projeto" (Anexo 01D), que será entregue à contratada no ato de solicitação do projeto.

1.1 – Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois prestação de serviços de eletrotécnica, fornecimento de materiais elétricos e a elaboração de projetos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a fiscalização durante a execução/fornecimento até a inspeção após a conclusão/entrega.

2 Motivação: A presente contratação objetiva expandir, substituir e manter os sistemas elétricos e máquinas elétricas integrante do parque de equipamentos da companhia, operantes em qualquer das estações existentes no sistema de água, esgoto ou escritório.

Ocorre que o serviço de saneamento está inteiramente envolvido com a eletricidade, desde o bombeamento de captação até a destinação final do esgoto, todos os sistemas operam com uso de máquinas elétricas. A CASAL está em constante transformação, seja absorvendo novos sistemas e expandindo sua área de abrangência, seja renovando seu parque de equipamentos e estações. Sempre que tem-se uma obra.

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP: 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Os serviços de eletrotécnica são da mais alta importância para todo este processo, uma vez que sem um sistema elétrico confiável, não há qualidade na prestação do serviço à população. A velocidade e competência são fatores fundamentais.

A CASAL não dispõe dos equipamentos, estoque ou preparo técnico para executar tais serviços por conta própria, assim, faz-se necessário que tais serviços e materiais sejam contratados como reforço.

É função da Gerência de Manutenção Eletromecânica - GEMEM, zelar pela execução e manutenção corretiva e preventiva dos serviços de eletrotécnica da companhia lotados na capital, e prestar auxílio às Unidades de Negócio do interior nos seus.

2.1 – Motivo: O fato ensejador da contratação é o constante fluxo de serviços de eletrotécnica nodia a dia, somado à impossibilidade da CASAL em executar pessoalmente o serviço e de adquirir celeremente os materiais necessários. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 Forma de aquisição: O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 Especificações técnicas da prestação do serviço: Para atender às demandas eventuais da CASAL os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem possuir todo o devido treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

4.1 – Solicitação de serviço: A CASAL solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada.

Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade

4.1.1 – Procedimentos obrigatórios na execução dos serviços: Todo serviço prestado na área de elétrica da CASAL deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL.

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CASAL.

4.1.1.1 – Procedimento básico para intervenções elétricas: Caso não haja procedimento instituído pela CASAL ou pela contratada para a execução de serviço, fica exigido, ao menos, o seguinte procedimento:

4.1.1.1.1 Coleta da OSE e repasse das informações do serviço com todos da equipe envolvida no serviço;

4.1.1.1.2 Inspeção visual da área do serviço e subsequente isolamento da área, retirando as pessoas que não estiver diretamente envolvido em sua execução;

4.1.1.1.3 Desenergização do sistema;

4.1.1.1.4 Ensaios iniciais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.5 Execução do serviço estabelecido da OSE e verificação da necessidade de intervenções extras;

4.1.1.1.6 Reenergização do sistema;

4.1.1.1.7 Ensaios finais de equipamentos e funcionalidades;

4.1.1.1.8 Liberação da área, preenchimento da OSE e retorno.

4.1.1.2 – Ensaios de Segurança: Todo serviço executado deve ser devidamente testado e ensaiado antes da liberação do sistema para funcionamento. Tais ensaios podem variar de acordo com as características de cada serviço, porém, todos devem incluir:

4.1.1.2.1 Teste de parâmetros em vazio e em carga;

4.1.1.2.2 Teste de resistência elétrica e isolamento;

4.1.1.2.3 Ensaio de funcionamento;

4.1.1.2.4 Ensaio das proteções disponíveis no sistema;

4.1.1.2.5 Ensaio das automações disponíveis no sistema.

4.1.2 – Preenchimento da Ordem de Manutenção de Eletrotécnica (OSE): Ao técnico responsável pelo atendimento fica a obrigação de preenchimento completo e correto da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE). A contratada deve fiscalizar e exigir de seus técnicos tal preenchimento.

4.1.3 – Prioridades no atendimento da OSE: A prestação de serviço por parte dos colaboradores da contratada deve obedecer os critérios de prioridade estabelecidos adiante:

4.1.3.1 – Segurança dos trabalhadores;

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4.1.3.2 – Segurança do sistema e seus equipamentos;

4.1.3.3 – Rapidez de retorno do sistema;

4.1.3.4 – Economia.

Caso surja alguma dúvida sobre a execução do serviço, deve o colaborador ou o preposto da contratada consultar o Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), que decidirá sobre a questão.

4.2 – Equipe e estrutura:

4.2.1 – Equipe mínima: Visando a celeridade no atendimento das solicitações e norestabelecimento dos sistemas, evitando assim prejuízos à imagem da companhia e em sua arrecadação, a contratada deverá disponibilizar, ao menos, 4 equipes, compostas de 01 (um) eletrotécnico e 01 (eletricista) para atender as demandas da CASAL.

4.2.2 – Formação da equipe: Os eletrotécnicos devem possuir a devida formação emeletrotécnica em instituição de ensino reconhecida pelo CREA e devem possuir o registro profissional em dia na instituição. Devem também possuir habilitação para dirigir veículos automotores de categoria “B”.

Os eletricitas devem possuir o curso profissionalizante de eletricista predial e industrial, devidamente reconhecido pelo MEC.

Todos os colaboradores devem possuir os necessários treinamentos em segurança e procedimentos para uma eficiente e segura prestação.

4.2.3 – Segurança e medicina do trabalho: A contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dentre elas:

4.2.3.1 – NR6 (Equipamentos de proteção individual – EPI): A contratada deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT;

4.2.3.2 – NR7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO): A contratada deve apresentar:

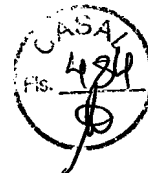
4.2.3.2.1 – Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores;

4.2.3.2.2 – Atestado de saúde ocupacional (ASO) de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;

4.2.3.2.3 – O PCMSO atualizado.

4.2.3.3 – EPC (Equipamentos de proteção coletiva): Sinalizações,

F. Cabral
teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

grades, aterramentos e outras necessárias a uma prestação segura;

4.2.3.4– NR15 (Atividades e operações insalubres): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.5– NR21 (Trabalho a céu aberto): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição;

4.2.3.6– NR35 (Trabalhos em altura): Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta condição.

4.2.3.7– Acidente: Em caso de acidente no decorrer da prestação, a contratada deverá:

4.2.3.7.1 – Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

4.2.3.7.2 – Paralisar imediatamente a prestação a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas ao acidente;

4.2.3.7.3 – Solicitar, imediatamente, o comparecimento da CASAL ao local da ocorrência, relatando o ocorrido.

4.2.3.7.4 – Acidentes envolvendo terceiros: A contratada deverá providenciar, imediatamente, a reparação dos danos causados, estando a CASAL isenta de qualquer ônus, independentemente de culpa ou dolo.

Acaso a contratada não forneça os EPI's e EPC's, a CASAL notificará a contratada, por escrito, para que adquira os equipamentos no prazo de 30 dias. A inércia autorizará a CASAL a realizar sua aquisição direta e proceder com o desconto dos valores na fatura da medição do mês corrente.


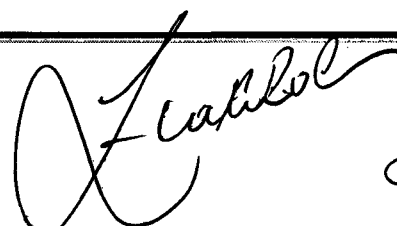





4.2.4 – Ferramental: Fica à disposição para uso dos colaboradores todo o ferramental possuído pela GEMEM. A contratada deve fornecer o restante do ferramental necessário ao serviço.

A contratada ficará obrigada a repor os equipamentos da GEMEM que forem, eventualmente, danificados ou extraviados, salvo o desgaste natural do uso ou o caso fortuito e a força maior.

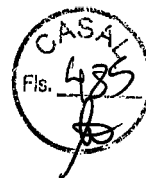
4.2.5 – Base de operações: Tendo em vista o rápido atendimento dos serviços, a contratada deverá manter uma base de operações dentro das dependências da GEMEM, onde seus colaboradores devem permanecer aguardando as demandas.

Nela a contratada deverá manter estoques e ferramental que convier ao serviço, a fim de facilitar e celerizar a prestação.

A CASAL disponibilizará espaço físico para que a contratada estabeleça tal base de operações.

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4.2.6 – Preposto: A contratada disponibilizará um preposto seu, que supervisionará a prestação de serviço dos colaboradores e intermediará as questões operacionais entre a contratada e a CASAL.

O preposto deverá se reportar ao Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE), como agente responsável pelo serviço elétrico da companhia.

Caberá ao preposto a fiscalização e disciplina dos colaboradores da contratada.

4.2.7 – Custeios de deslocamento para o interior do Estado: A contratada deverá arcar com todas as despesas dos seus funcionários quando estes tiverem que se deslocar para o interior do Estado para execução de algum serviço.

4.2.8 – Previsão de Serviços: As Planilhas de Custos e Prazos de Serviços de Eletrotécnica (Anexo 01E e 01F), preveem os serviços mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual serviço, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.3 – Materiais, componentes e equipamentos: A CASAL proverá todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.3.1 – Fornecimento extraordinário de materiais: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a fornecer algum material, componente ou equipamento, para a execução do serviço, que a CASAL não possa ou não queira fornecer. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais materiais juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo e Prazos de Materiais (Anexo 01G).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada na execução do serviço.

As certificações de procedência e adequação dos materiais empregados devem ser entregues juntamente com o objeto.

4.3.2 – Previsão de Materiais: A Planilha de Custos e Prazos de Materiais (Anexo 01G), prevê os materiais mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada. A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual material, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4.4 – Elaboração de projetos e planejamento dos serviços: Cabe a CASAL a elaboração dos projetos elétricos e o planejamento dos serviços executados pela contratada.

4.4.1 – Elaboração de projetos elétricos: Extraordinariamente a contratada poderá ser solicitada a elaborar projetos elétricos que a CASAL não possa ou não queira elaborar. Em tal ocasião a CASAL providenciará o pagamento de tais prêmios juntamente com a medição de serviços do mês corrente. Os valores a serem pagos devem constar na Planilha de Custo de Projetos (Anexo 01H).

Cabe ao Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) requerer tal fornecimento, segundo seu melhor julgamento.

4.4.1.1 – Conteúdo dos projetos elétricos: Os projetos elaborados pela contratada e entregues à CASAL devem conter o Memorial Descritivo, a Planta Elétrica das Instalações, o Diagrama Unifilar, a Memória de Cálculos, a Memória de Materiais e o Detalhamento das principais partes do projeto, dentre outros que forem relevantes no caso concreto.

4.4.2 – Previsão de Projetos: A Planilha de Custos e Prazos de Projetos (Anexo 01H), prevê projetos mais corriqueiros que podem ser solicitados pela CASAL à Contratada.

A falta de previsão na planilha não impede a CASAL de solicitar eventual projeto, ficando seu valor e prazo equiparados ao que melhor se adequar dentro dos previstos na planilha, segundo o melhor julgamento do Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE).

4.5 – Boas Práticas: São consideradas boas práticas na execução do serviço e sua observância será exigida da contratada:

4.5.1 – Uso de uniforme adequado ao serviço e com as logo marcas da contratada e da CASAL;

4.5.2 – Manutenção da área física disponibilizada para a contratada nas dependências da GEMEM, mantendo-a limpa e organizada;

4.5.3 – Uso adequado e manutenção do ferramental, próprio ou da CASAL;

4.5.4 Assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e pontualidade;

4.5.5 – Rapidez no atendimento dos serviços solicitados e na reposição de ferramentas e equipamentos danificados ou extraviados;

4.6 – Normas aplicáveis: Os equipamentos reparados devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), NBR 15749 (Sistemas de Aterramento, Projeto, Construção, Medições e Manutenção), NBR 60439 (Conjuntos de Manobra e Controle de baixa Tensão),

teknol@teknol.com.br

11



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ANSI C37,96-2012 [1] (IEEE Guide for AC Motor Protection), NBR 5440 (Transformadores para redes aéreas de distribuição), NBR 5356 (Transformadores de Potência), NBR 7274 (Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço), NBR 16367 (Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante), dentre outras aplicáveis.

4.7 – Treinamentos obrigatórios: Os colaboradores disponibilizados pela contratada para execução de serviços devem possuir cursos de capacitação que os habilitem a exercer com segurança suas funções e possibilitem uma prestação com qualidade e confiabilidade. Dentre os cursos necessários, se destacam os de capacitação nas normas citadas no item 4.2.3 e 4.6 deste Projeto Básico, bem como aqueles que se mostrarem necessários na prática do cumprimento do objeto.

São obrigatórios, também, os cursos e treinamentos de segurança, mais notoriamente: NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)), NR6 (Equipamento de Proteção Individual), NR10 (Instalações e Serviços em Eletricidade), NR17 (Ergonomia), NR23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR35 (Trabalhos em Altura).

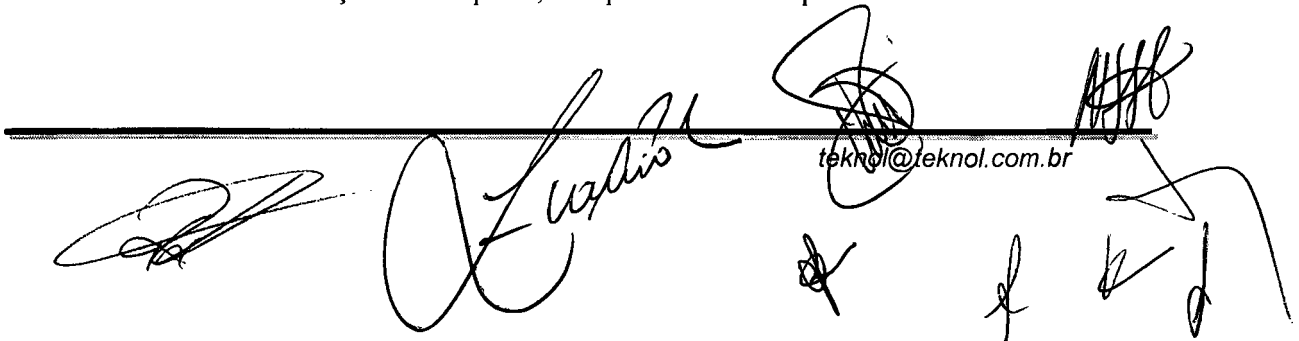
5 Prazo, local e condições de entrega e execução:

5.1 Prazo de entrega: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos (Anexo 01E e 01F), contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais (Anexo 01G), contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM). O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos (Anexo 01H), contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

5.2 Local: Os sistemas da CASAL que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CASAL o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CASAL, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mal uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

 teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

5.3 Condições: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

6 Prazo e condições de garantia: Os prazos de garantia contratual dos serviços, materiais e projetos fornecidos devem ser os razoáveis dentro da sua especificidade, contados do recebimento do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço, dos materiais e dos projetos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os serviços, os materiais ou equipamentos, ou os projetos em que se verificarem danos em decorrência da execução, transporte, fabricação ou elaboração, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

A contratada também se responsabiliza pelas avarias aos serviços, materiais ou projetos causadas por terceiro estranho ao contrato dentro do prazo de garantia, quando não houver culpa ou dolo da administração.

Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

Johnny Williams Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL - 021074542-8

teknol@teknol.com.br

TEKNOL

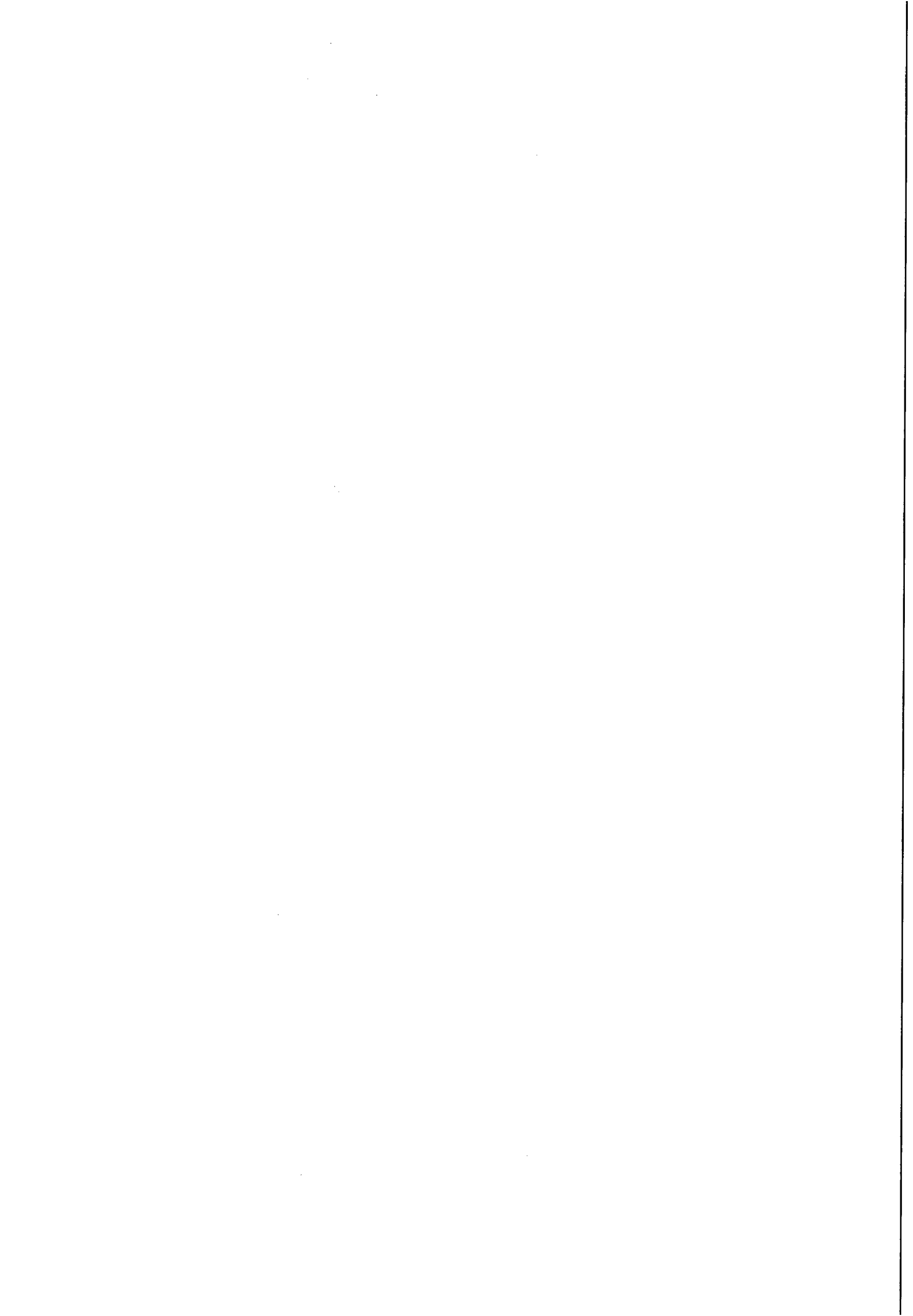
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA						
LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS						
					BDI SERVIÇO: 26,44%	
DATA : 22 de outubro de 2015					BDI MATERIAIS: 16,80%	
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1		Potência até 10 CV	UND	60	230,00	13.800,00
Total 1						13.800,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1		Potência até 75 CV	UND	120	270,00	32.400,00
2.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	40	310,00	12.400,00
2.3		Potência de 201 À 450 CV	UND	40	350,00	14.000,00
2.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	20	390,00	7.800,00
Total 2						66.600,00
3		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1		Potência até 75 CV	UND	80	320,00	25.600,00
3.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	30	350,00	10.500,00

teknol@teknol.com.br





TEKNOL

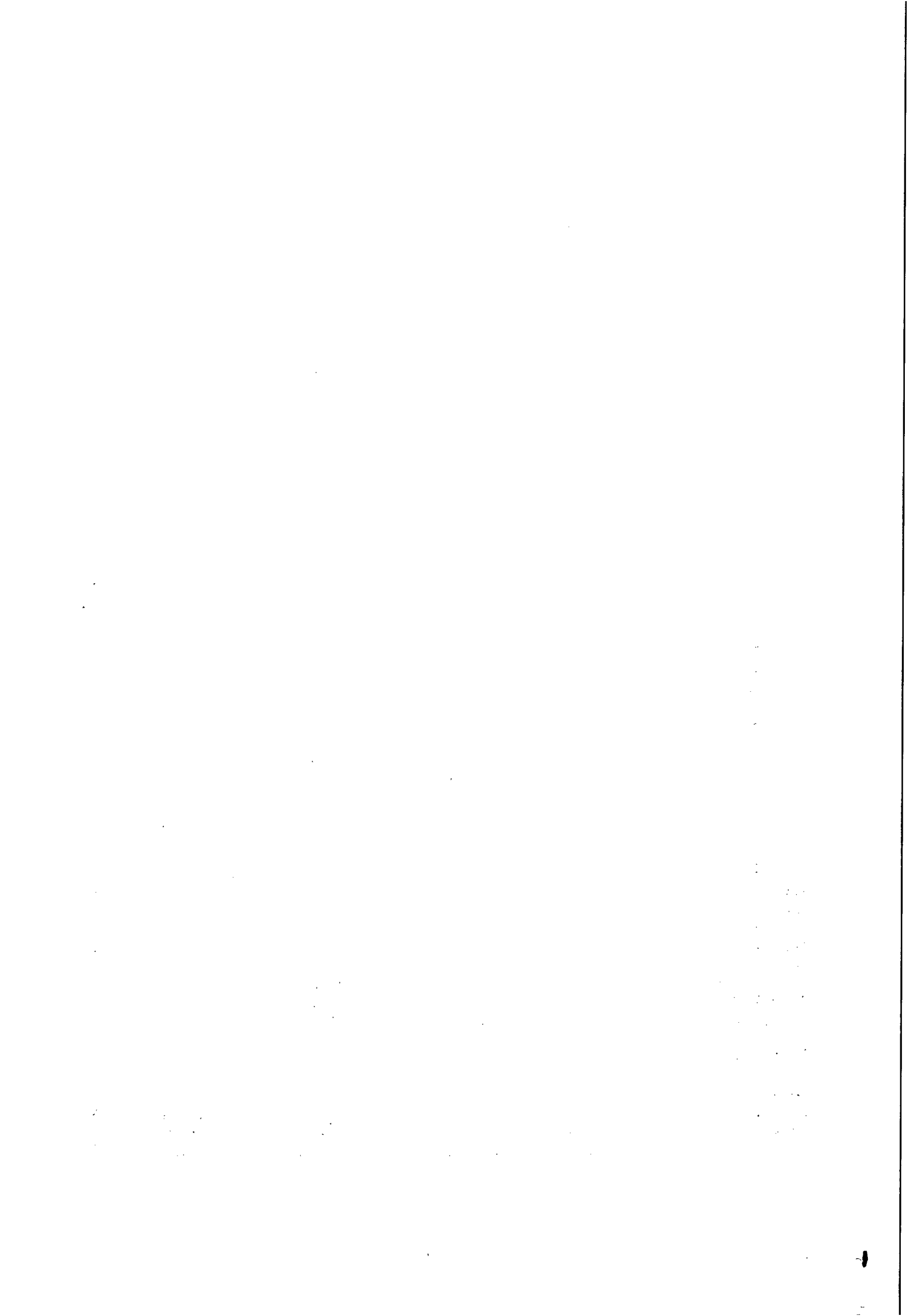
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

3.3	Potência de 201 À 450 CV	UND	20	380,00	7.600,00
3.4	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	430,00	4.300,00
				Total 3	48.000,00
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	Potência até 450 CV	UND	30	630,00	18.900,00
4.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	720,00	7.200,00
				Total 4	26.100,00
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	Potência até 450 CV	UND	20	730,00	14.600,00
5.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	790,00	7.900,00
				Total 5	22.500,00
	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL				
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	Potência até 10 CV	UND	30	270,00	8.100,00
				Total 6	8.100,00
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	Potência até 75 CV	UND	60	340,00	20.400,00
7.2	Potência até 76 À 200 CV	UND	20	390,00	7.800,00

teknol@teknol.com.br





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

7.3		Potência até 201 À 450 CV	UND	20	445,00	8.900,00
7.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	490,00	4.900,00
					Total 7	42.000,00
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1		Potência até 75 CV	UND	40	390,00	15.600,00
8.2		Potência até 76 À 200 CV	UND	20	445,00	8.900,00
8.3		Potência até 201 À 450 CV	UND	10	480,00	4.800,00
8.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	535,00	5.350,00
					Total 8	34.650,00
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1		Potência até 450 CV	UND	20	795,00	15.900,00
9.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	950,00	9.500,00
					Total 9	25.400,00
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1		Potência até 450 CV	UND	10	910,00	9.100,00
10.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	990,00	9.900,00
					Total 10	19.000,00
11		Ramal de Entrada e Medição				
11.1		Chave Fusível de Média Tensão	UND	30	360,00	10.800,00
11.2		Disjuntor de Média Tensão	UND	10	700,00	7.000,00

Flavio



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures and scribbles]

TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

11.3	Subestação de Média Tensão	UND	10	740,00	7.400,00
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40	570,00	22.800,00
Total 11					48.000,00
12	Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	Até 50 metros	UND	40	320,00	12.800,00
12.2	De 51 à 200 metros	UND	20	440,00	8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	UND	10	580,00	5.800,00
Total 12					27.400,00
13	Instalação de Transformador				
13.1	Até 112,5 KVA	UND	20	630,00	12.600,00
13	De 113 à 250 KVA	UND	10	760,00	7.600,00
13.3	Acima de 251 KVA	UND	5	840,00	4.200,00
Total 13					24.400,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS					
14	Projetos Prediais				
14.1	Projeto predial até 50KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00
14.2	Projeto predial até 75KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
14.3	Projeto predial até 150KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
Total 14					12.000,00
15	Projetos Industriais				
15.1	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00
15.2	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00

Luiz



[Handwritten signatures and scribbles]

TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

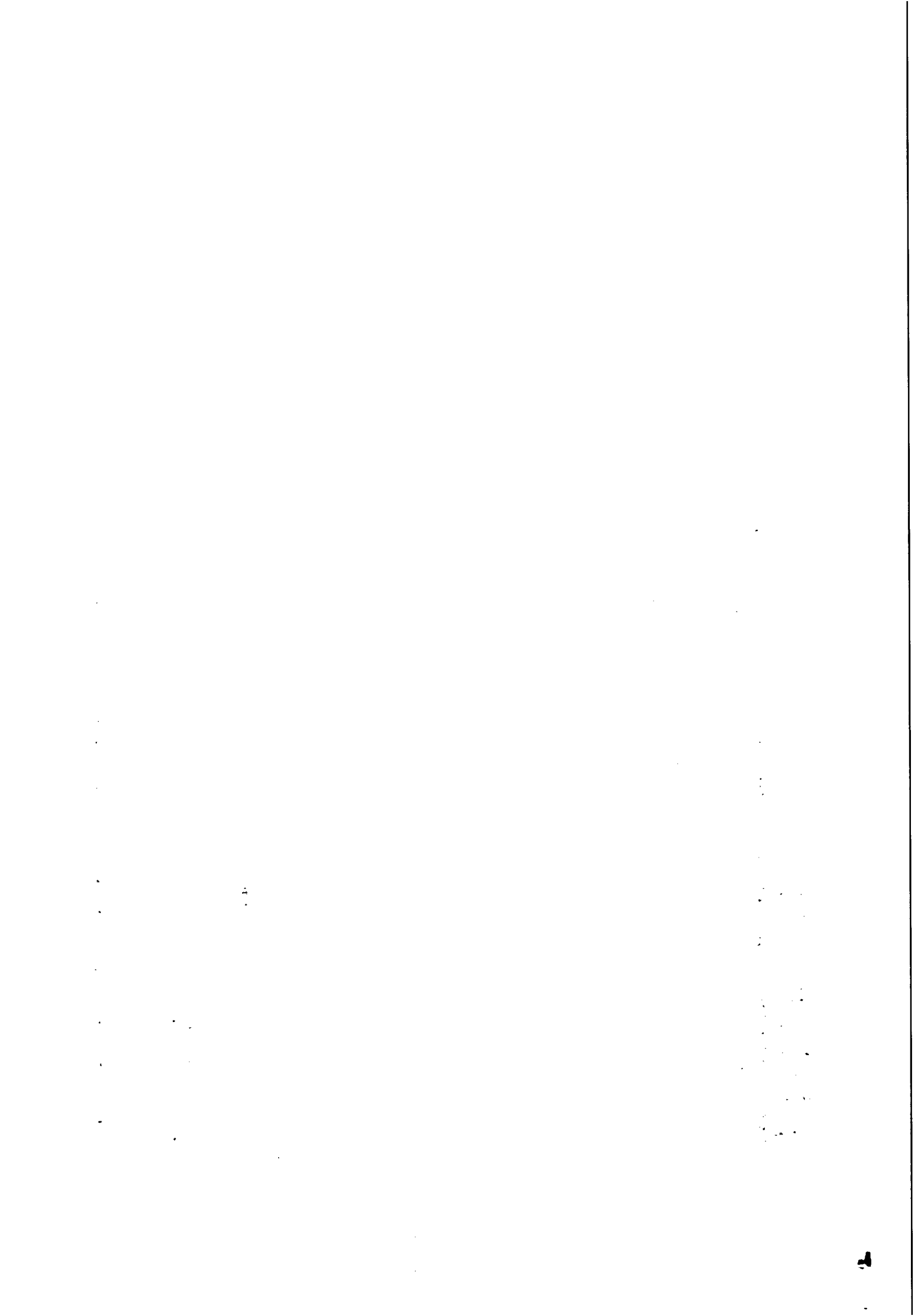
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

15.3	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
15.4	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1	7.000,00	7.000,00
15.5	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1	7.000,00	7.000,00
				Total 15	26.000,00
				Subtotal de Serviços	443.950,00
				Estimativa mensal de Serviços	36.995,83
II	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
1	Eletrodutos 3m.				
1.1	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	18	134,34	2.418,12
1.2	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	22	106,17	2.335,74
1.3	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	30	53,12	1.593,60
1.4	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	18	41,28	743,04
1.5	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	9	22,29	200,61
1.6	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	6	10,79	64,74
1.7	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	UND	9	231,05	2.079,45
1.8	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	UND	11	168,12	1.849,32
1.9	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	UND	15	116,54	1.748,10
1.10	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	UND	9	90,26	812,34
1.11	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	UND	6	43,94	263,64
1.12	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	UND	5	28,80	144,00
				Total 1	14.252,70

Luiz

CASA
 Fis. 493

[Handwritten signatures and stamps]



TEKNOL

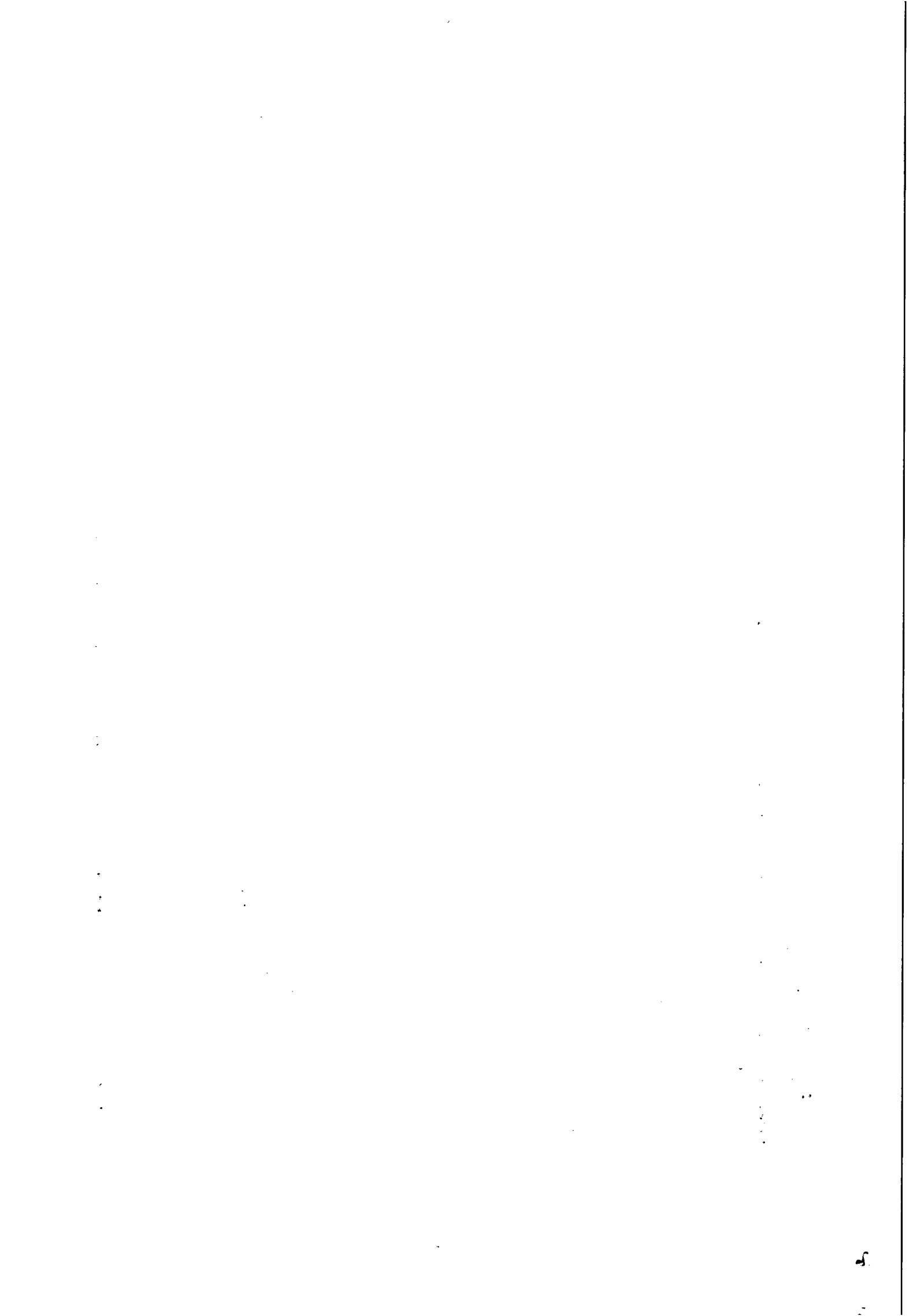
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

2	Relés				
2.1	Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	45	237,58	10.691,10
2.2	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	45	251,70	11.326,50
2.3	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	20	171,70	3.434,00
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	22	105,87	2.329,14
2.5	Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	22	107,96	2.375,12
2.6	Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	15	177,94	2.669,10
2.7	Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	15	309,18	4.637,70
2.8	Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	8	649,59	5.196,72
2.9	Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	8	1.014,09	8.112,72
2.10	Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	4	1.473,45	5.893,80
				Total 2	56.665,90
3	Caixa de Medição				
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	15	584,00	8.760,00
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	6	453,98	2.723,88
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	4	902,72	3.610,88
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	2	1.423,41	2.846,82
				Total 3	17.941,58
4	Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A	UND	15	70,09	1.051,35
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	UND	30	98,77	2.963,10
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	UND	30	350,38	10.511,40

teknol@teknol.com.br

CASA
Fls. 484



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

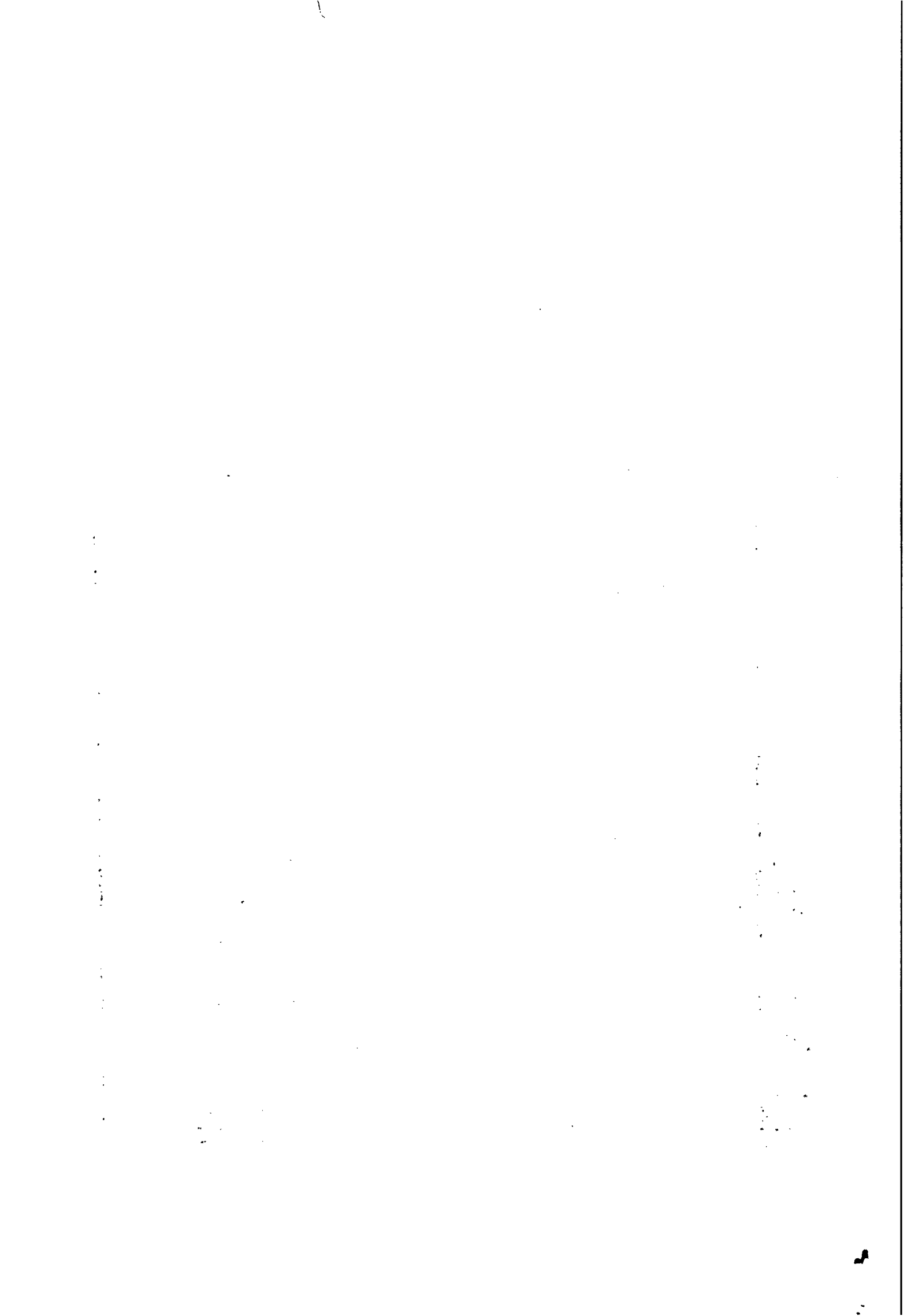
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4.4		Disjuntor de 151 até 200A	UND	15	491,73	7.375,95
4.5		Disjuntor de 201 até 300A	UND	8	1.131,11	9.048,88
4.6		Disjuntor de 301 até 600A	UND	2	1.131,11	2.262,22
4.7		Disjuntor de 601 até 1600A	UND	2	3.982,63	7.965,26
					Total 4	41.178,16
5		Contatores, bobinas 220V				
5.1		Contator até 12,5A	UND	40	140,09	5.603,60
5.2		Contator de 13 até 25A	UND	40	192,71	7.708,40
5.3		Contator de 26 até 40A	UND	25	298,25	7.456,25
5.4		Contator de 41 até 75A	UND	15	1.001,64	15.024,60
5.5		Contator de 76 até 120A	UND	7	1.644,36	11.510,52
5.6		Contator de 121 até 200A	UND	7	2.459,34	17.215,38
5.7		Contator de 201 até 600A	UND	3	7.790,16	23.370,48
					Total 5	87.889,23
6		Cabos Elétricos				
6.1		Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	M	200,00	4,57	914,00
6.2		Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	M	200,00	6,68	1.336,00
6.3		Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	M	200,00	9,92	1.984,00
6.4		Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5		Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6		Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7		Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8		Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00

teknol@teknol.com.br



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

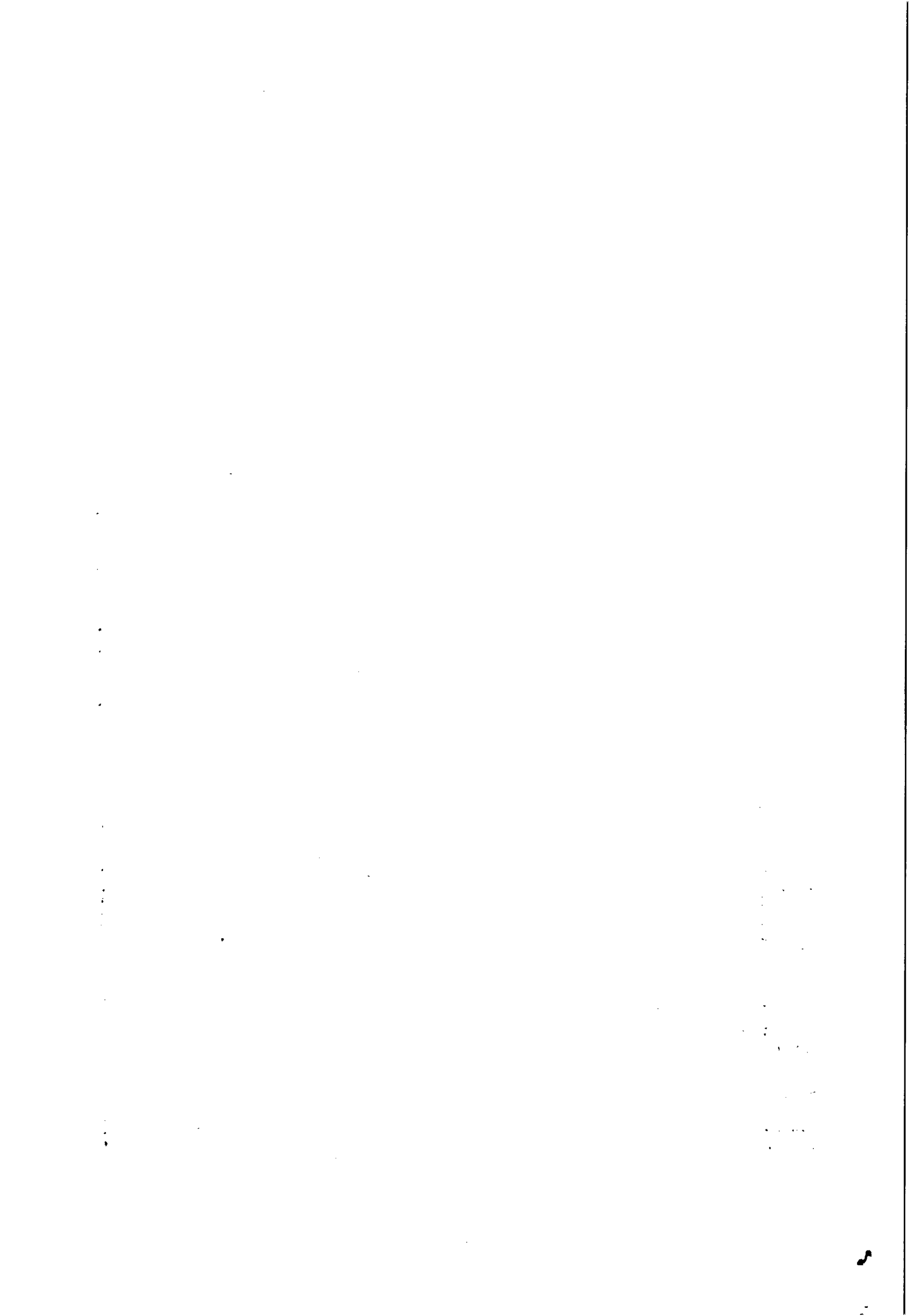
6.9		Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10		Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11		Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12		Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13		Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	M	120,00	51,12	6.134,40
6.14		Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	M	70,00	32,40	2.268,00
6.15		Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	M	70,00	46,67	3.266,90
6.16		Cabo nú cobre 16mm ²	M	120,00	8,70	1.044,00
6.17		Cabo nú cobre 25mm ²	M	120,00	13,44	1.612,80
6.18		Cabo nú alumínio 16mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.19		Cabo nú alumínio 25mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.20		Cabo isolado 1,5mm ² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21		Cabo isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22		Cabo isolado 4mm ² 750V	M	200,00	2,37	474,00
					Total 6	231.134,10
7		Estruturas				
7.1		Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2		Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3		Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4		Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5		Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6		Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00

Flavio



teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

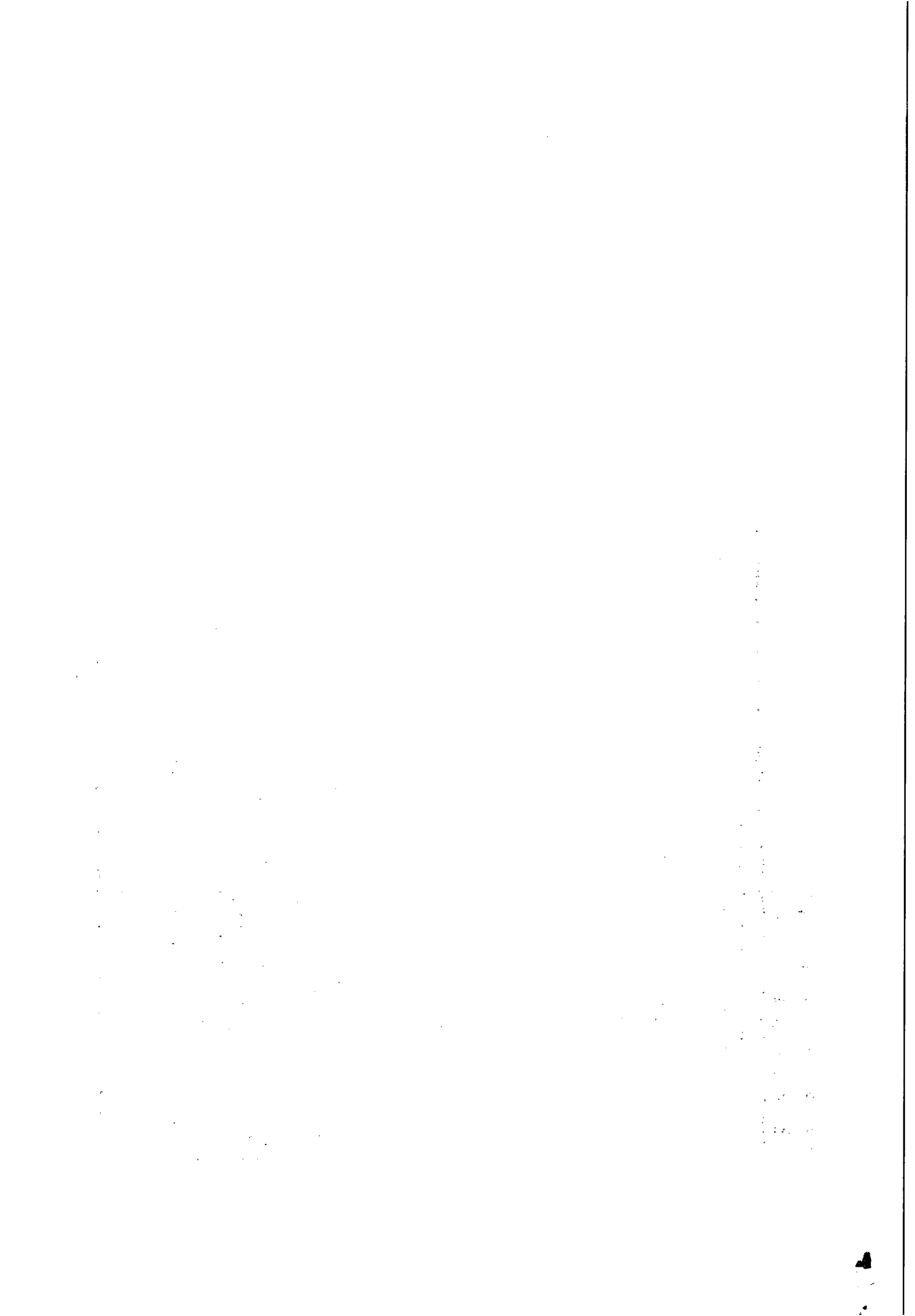
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

7.7		Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8		Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9		Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10		Cruzeta T 1,9m	UND	12,00	163,52	1.962,24
7.11		Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12		Parafuso RD c/ arruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13		Parafuso RS c/ arruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14		Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15		Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16		Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17		Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18		Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19		Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	38.707,82
8		Transformadores				
8.1		Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2		Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3		Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4		Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5		Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6		Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7		Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36

Luiz

CASAL
Fis. 497

[Handwritten signatures and marks]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

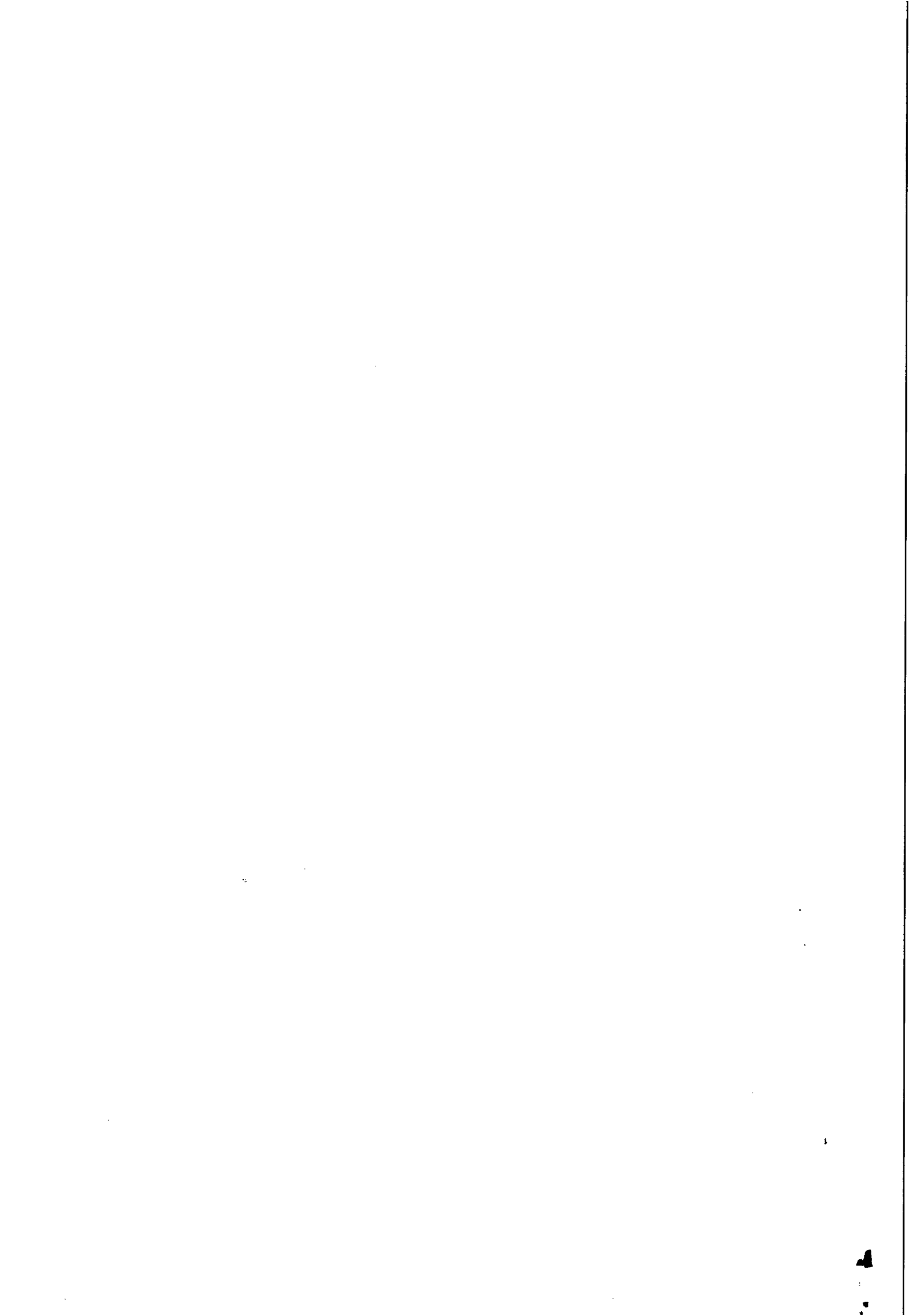
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

					Total 8	142.926,85
9		Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1		Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2		Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3		Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10		Diversos				
10.1		Para-raios distribuição 12KV	UND	20,00	181,04	3.620,80
10.2		Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	15,00	379,60	5.694,00
10.3		Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	35,00	43,22	1.512,70
10.4		Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	4,00	4.088,00	16.352,00
					Total 10	27.179,50
11		Chaves de partida				
11.1		Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	4,00	2.713,67	10.854,68
11.2		Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	4,00	9.140,56	36.562,24
11.3		Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	4,00	14.265,23	57.060,92
11.4		Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	2,00	6.913,89	13.827,78
11.5		Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	2,00	11.653,57	23.307,14
11.6		Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	4,00	8.809,27	35.237,08
11.7		Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	4,00	60.739,20	242.956,80
11.8		Chave 30CV de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	4,00	21.325,51	85.302,04
11.9		Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	2,00	33.224,35	66.448,70

Frederico

CASAL
Fls. 498

[Handwritten signatures and marks]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

11.1 0	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	2,00	54.461,07	108.922,14
Total 11					680.479,52
Subtotal de Materiais					1.346.724,56
Estimativa mensal de Materiais					112.227,04
TOTAL GERAL					1.790.674,56
ESTIMATIVA GERAL POR MÊS					149.222,88

Total geral	R\$1.790.674,56 – Um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.
Estimativa geral mensal	R\$149.222,88 – Cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos.

Flávio Bispo da Rocha

Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

Johnny Williams Silva dos Santos

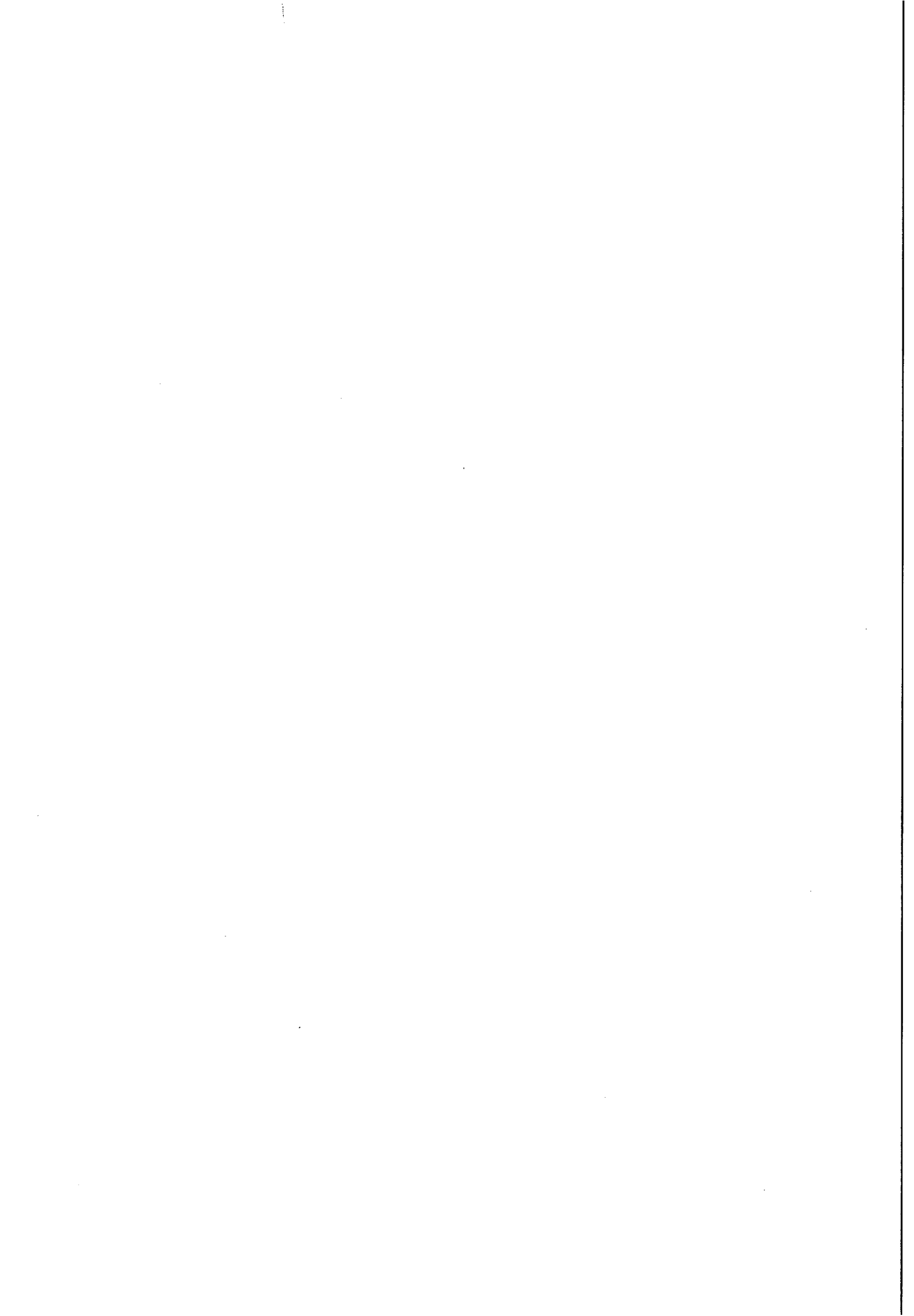
Johnny Williams Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL – 021074542-8



teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

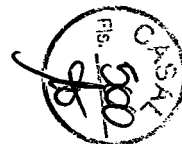
ANEXO 01E

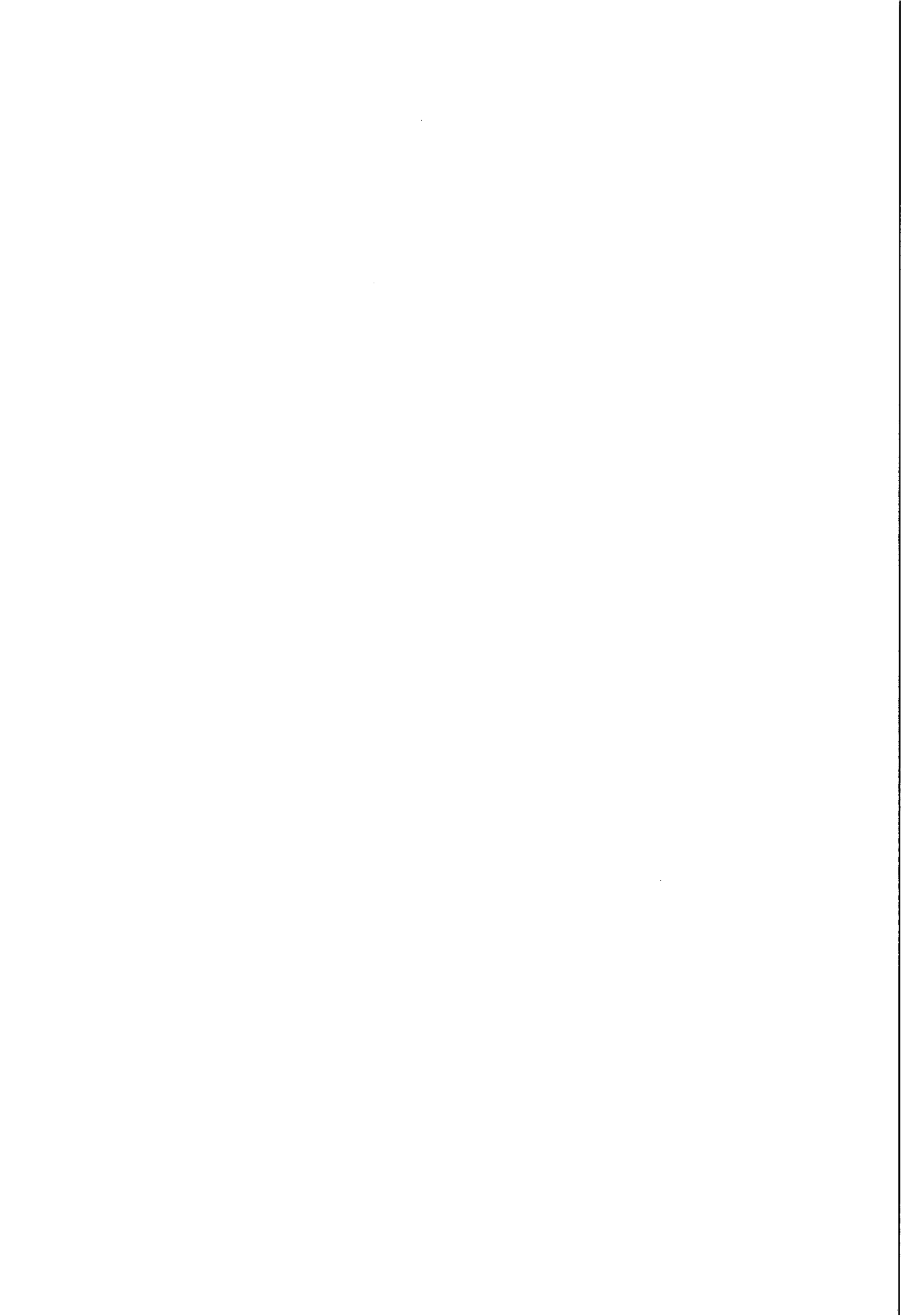
Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão			
1.1	Potência até 10 CV	230,00	60	13.800,00
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão			
2.1	Potência até 75 CV	270,00	120	32.400,00
2.2	Potência de 76 à 200 CV	310,00	40	12.400,00
2.3	Potência de 201 à 450 CV	350,00	40	14.000,00
2.4	Potência de 451 à 1450 CV	390,00	20	7.800,00
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão			
3.1	Potência até 75 CV	320,00	80	25.600,00
3.2	Potência de 76 à 200 CV	350,00	30	10.500,00
3.3	Potência de 201 à 450 CV	380,00	20	7.600,00
3.4	Potência de 451 à 1450 CV	430,00	10	4.300,00

teknol@teknol.com.br





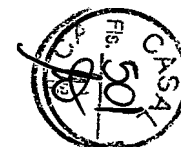
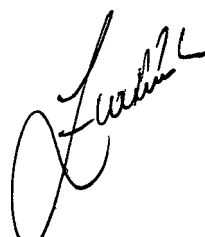
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

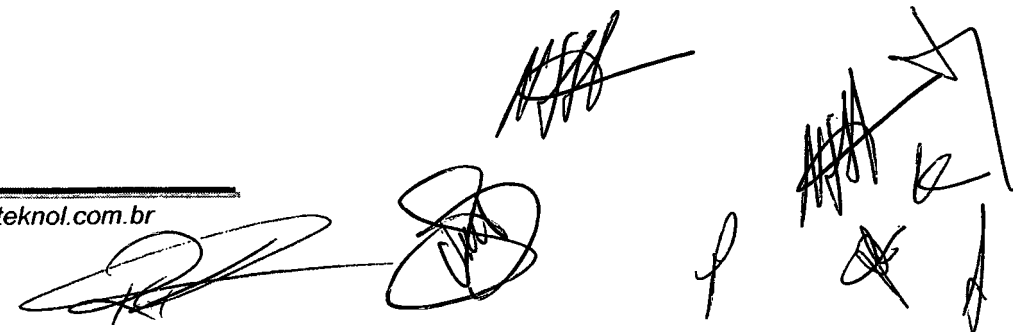
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão			
4.1	Potência até 450 CV	630,00	30	18.900,00
4.2	Potência de 451 à 1450 CV	720,00	10	7.200,00
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão			
5.1	Potência até 450 CV	730,00	20	14.600,00
5.2	Potência de 451 à 1450 CV	790,00	10	7.900,00

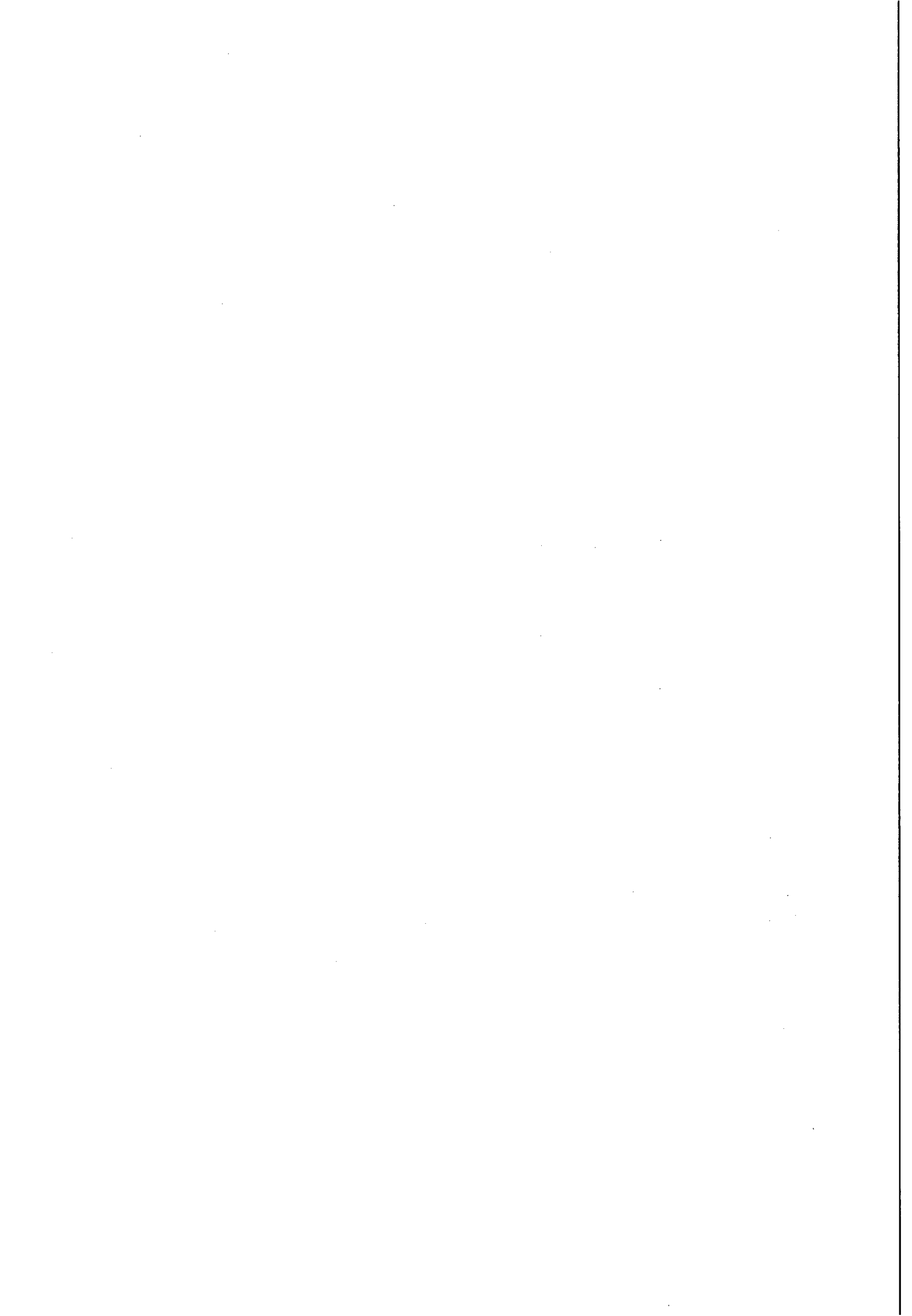
Obs.1: Um sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.

Soma anual	177.000,00
Estimativa mensal	14.750,00



teknol@teknol.com.br





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

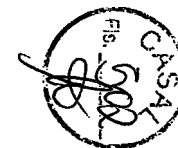
ANEXO 01F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão			
6.1	Potência até 10 CV	270,00	30	8.100,00
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão			
7.1	Potência até 75 CV	340,00	60	20.400,00
7.2	Potência de 76 à 200 CV	390,00	20	7.800,00
7.3	Potência de 201 à 450 CV	445,00	20	8.900,00
7.4	Potência de 451 à 1450 CV	490,00	10	4.900,00
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão			
8.1	Potência até 75 CV	390,00	40	15.600,00
8.2	Potência de 76 à 200 CV	445,00	20	8.900,00
8.3	Potência de 201 à 450 CV	480,00	10	4.800,00
8.4	Potência de 451 à 1450 CV	535,00	10	5.350,00

teknol@teknol.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão			
9.1	Potência até 450 CV	795,00	20	15.900,00
9.2	Potência de 451 à 1450 CV	950,00	10	9.500,00
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão			
10.1	Potência até 450 CV	910,00	10	9.100,00
10.2	Potência de 451 à 1450 CV	990,00	10	9.900,00
11	Ramal de Entrada e Medição			
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	360,00	30	10.800,00
11.2	Disjuntor de Média Tensão	700,00	10	7.000,00
11.3	Subestação de Média Tensão	740,00	10	7.400,00
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	570,00	40	22.800,00
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos			
12.1	Até 50 metros	320,00	40	12.800,00
			Soma anual	189.950,00
			Estimativa mensal	15.829,17

Leandro

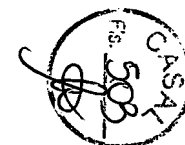
teknol@teknol.com.br

[Handwritten signature]

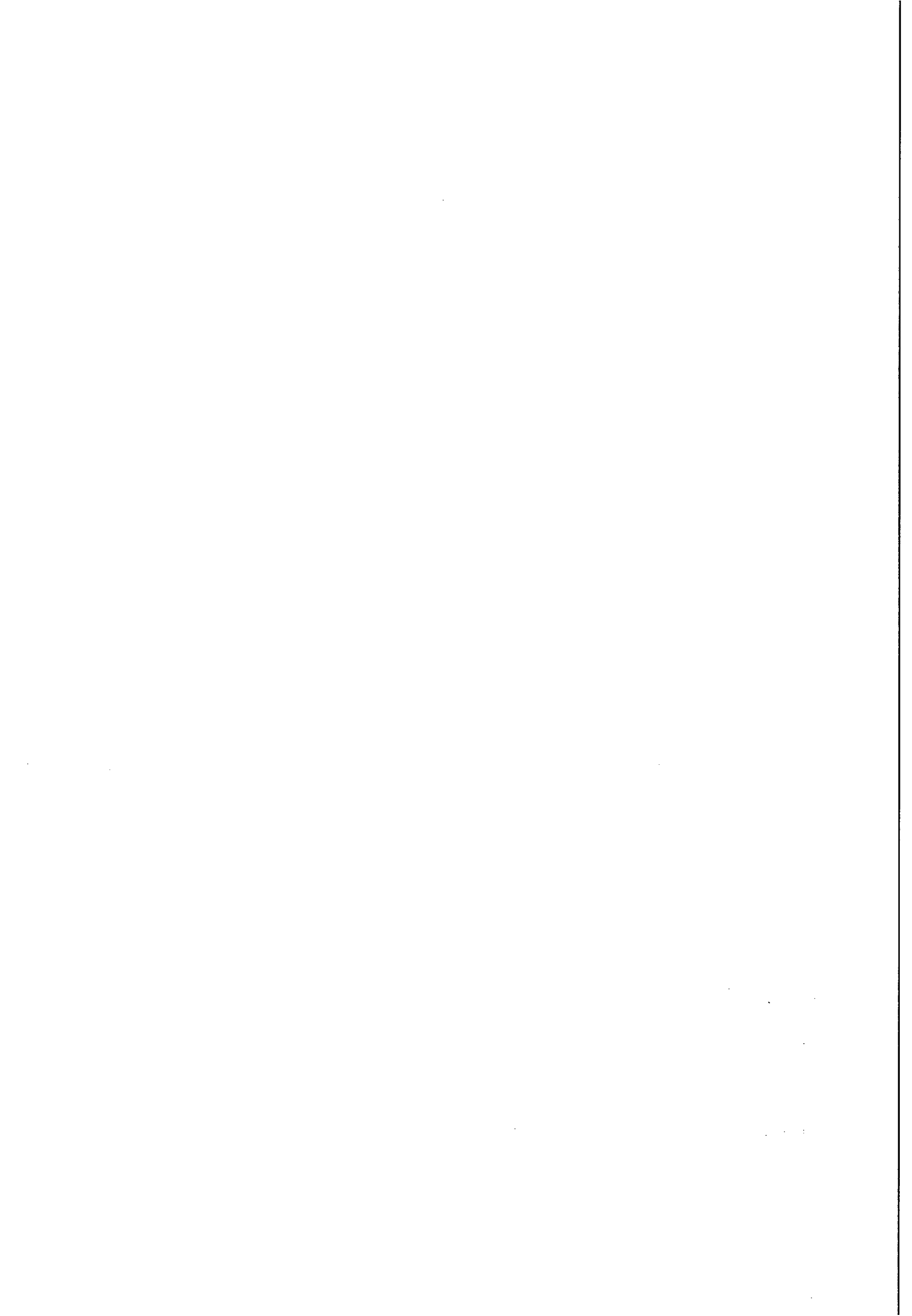
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ANEXO 01F (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

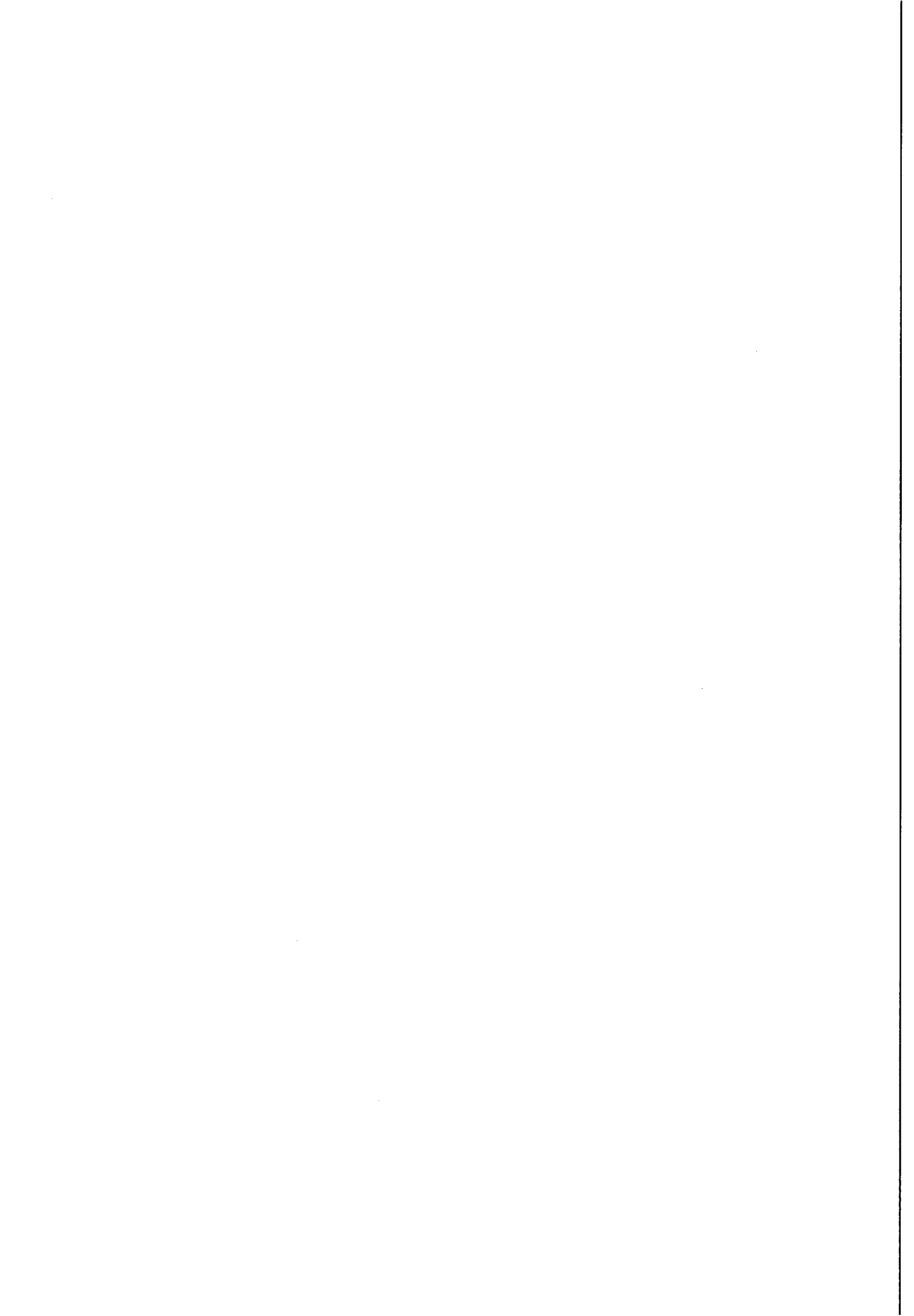
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
12.2	De 51 à 200 metros	440,00	20	8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	580,00	10	5.800,00
13	Instalação de Transformador			
13.1	Até 112,5 kVA	630,00	20	12.600,00
13.2	De 113 à 250 kVA	760,00	10	7.600,00
13.3	Acima de 251 kVA	840,00	5	4.200,00
		Soma anual		39.000,00
		Estimativa mensal		3.250,00

Luiz

teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: CASA, Fis. 501]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

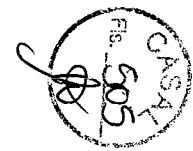
ANEXO 01G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Eletrodutos, 3m				
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	134,34	2 dias	18	2.418,12
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	106,17	2 dias	22	2.335,74
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	53,12	2 dias	30	1.593,60
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	41,28	2 dias	18	743,04
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	22,29	2 dias	9	200,61
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	10,79	2 dias	6	64,74
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	231,05	3 dias	9	2.079,45
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	168,12	3 dias	11	1.849,32
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	116,54	3 dias	15	1.748,10
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	90,26	3 dias	9	812,34
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	43,94	3 dias	6	263,64
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	28,80	3 dias	5	144,00
2	Relés				
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	237,58	2 dias	45	10.691,10

Luiz



teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and marks]

TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz	251,70	2 dias	45	11.326,50
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	171,70	2 dias	20	3.434,00
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	105,87	3 dias	22	2.329,14
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A	107,96	3 dias	22	2.375,12
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A	177,94	3 dias	15	2.669,10
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A	309,18	3 dias	15	4.637,70
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A	649,59	5 dias	8	5.196,72
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A	1.014,09	5 dias	8	8.112,72
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A	1.473,45	10 dias	4	5.893,80
3	Caixa de Medição				
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	584,00	2 dias	15	8.760,00
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	453,98	3 dias	6	2.723,88
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	902,72	3 dias	4	3.610,88
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	1.423,41	3 dias	2	2.846,82
Soma anual					88.860,18
Estimativa mensal					7.405,02

Estimativa

teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: C/MSA, R\$ 500,00]

TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

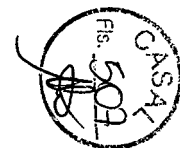
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
4	Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A	70,09	2 dias	15	1.051,35
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	98,77	2 dias	30	2.963,10
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	350,38	2 dias	30	10.511,40
4.4	Disjuntor de 151 até 200A	491,73	2 dias	15	7.375,95
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	1.131,11	2 dias	8	9.048,88
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	1.131,11	10 Dias	2	2.262,22
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	3.982,63	15 Dias	2	7.965,26
5	Contatores, bobina 220V				
5.1	Contator até 12,5A	140,09	3 dias	40	5.603,60
5.2	Contator de 13 até 25A	192,71	3 dias	40	7.708,40
5.3	Contator de 26 até 40A	298,25	3 dias	25	7.456,25
5.4	Contator de 41 até 75A	1.001,64	3 dias	15	15.024,60
5.5	Contator de 76 até 120A	1.644,36	5 dias	7	11.510,52

Handwritten signature



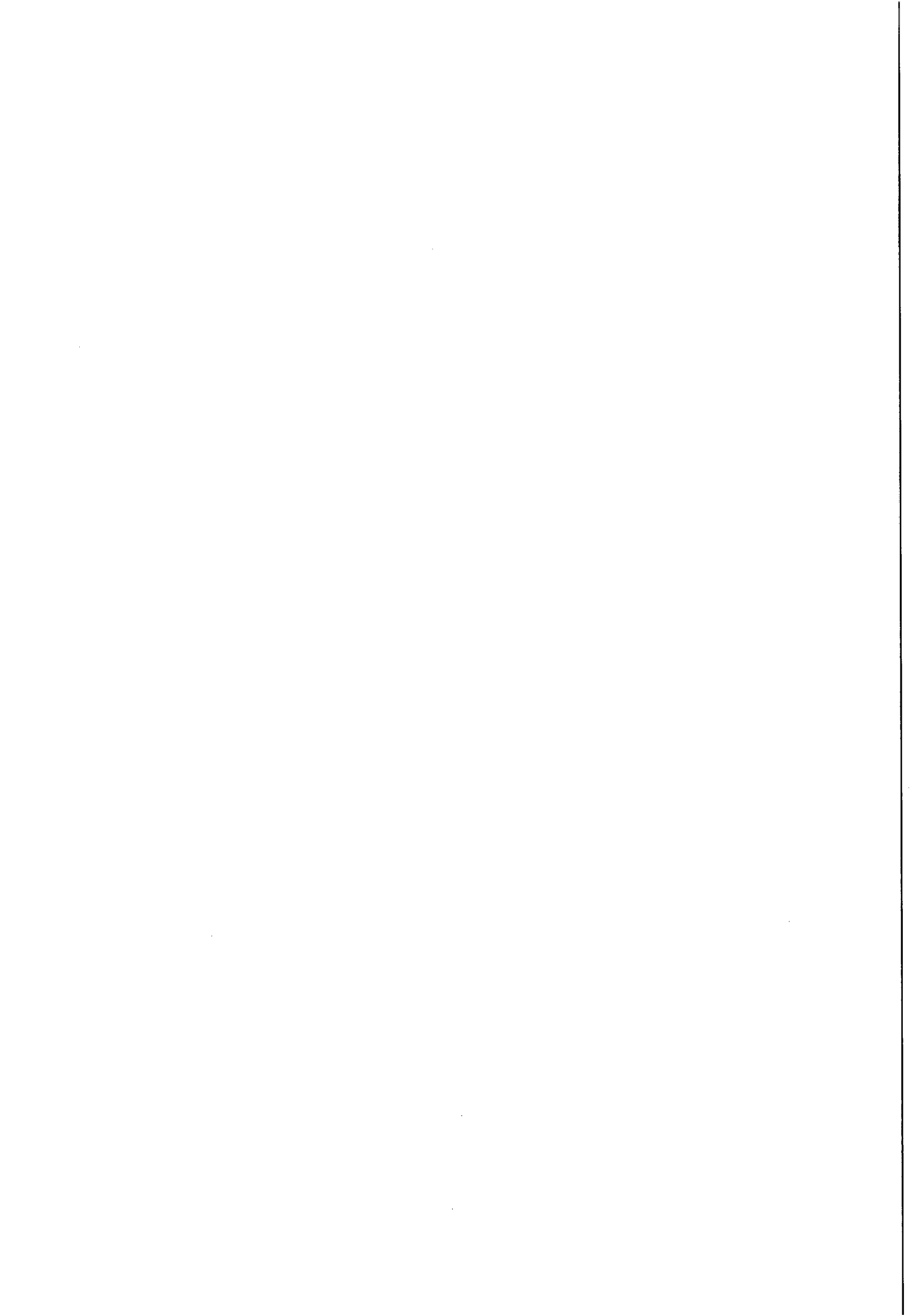
teknol@teknol.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

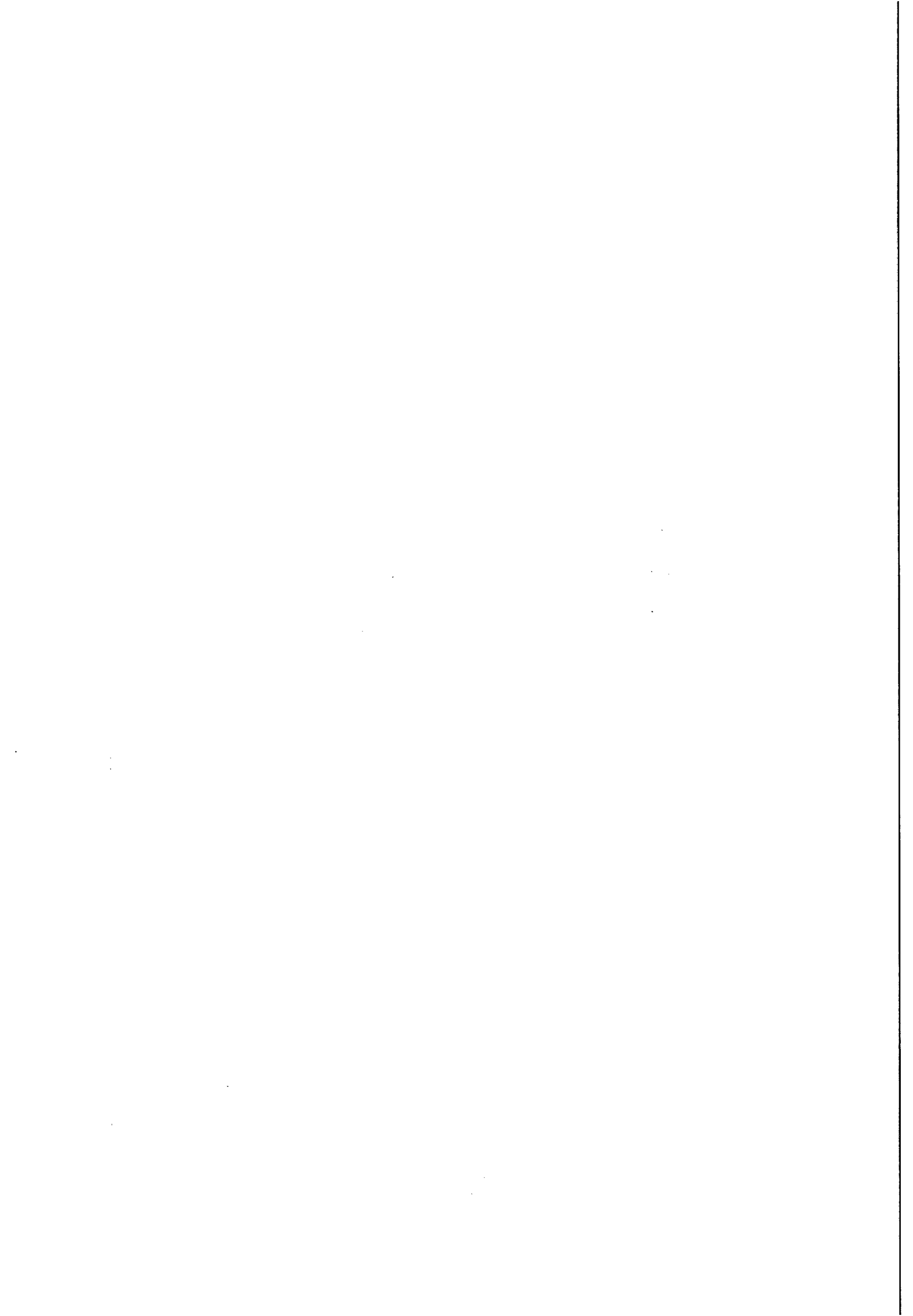
5.6	Contator de 121 até 200A	2.459,34	5 dias	7	17.215,38
5.7	Contator de 201 até 600A	7.790,16	10 dias	3	23.370,48
6 Cabos Elétricos					
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV	4,57	5 dias	200	914,00
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV	6,68	5 dias	200	1.336,00
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV	9,92	5 dias	200	1.984,00
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV	14,05	5 dias	500	7.025,00
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV	21,37	5 dias	1000	21.370,00
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV	39,48	10 dias	1000	39.480,00
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV	58,69	10 dias	1000	58.690,00
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV	91,50	10 dias	500	45.750,00
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV	28,08	10 dias	150	4.212,00
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV	39,23	15 dias	150	5.884,50
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV	70,24	15 dias	150	10.536,00
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV	63,53	15 dias	150	9.529,50
Soma anual					335.778,39
Estimativa mensal					27.981,53

Leandro

3241
508

teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and marks]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

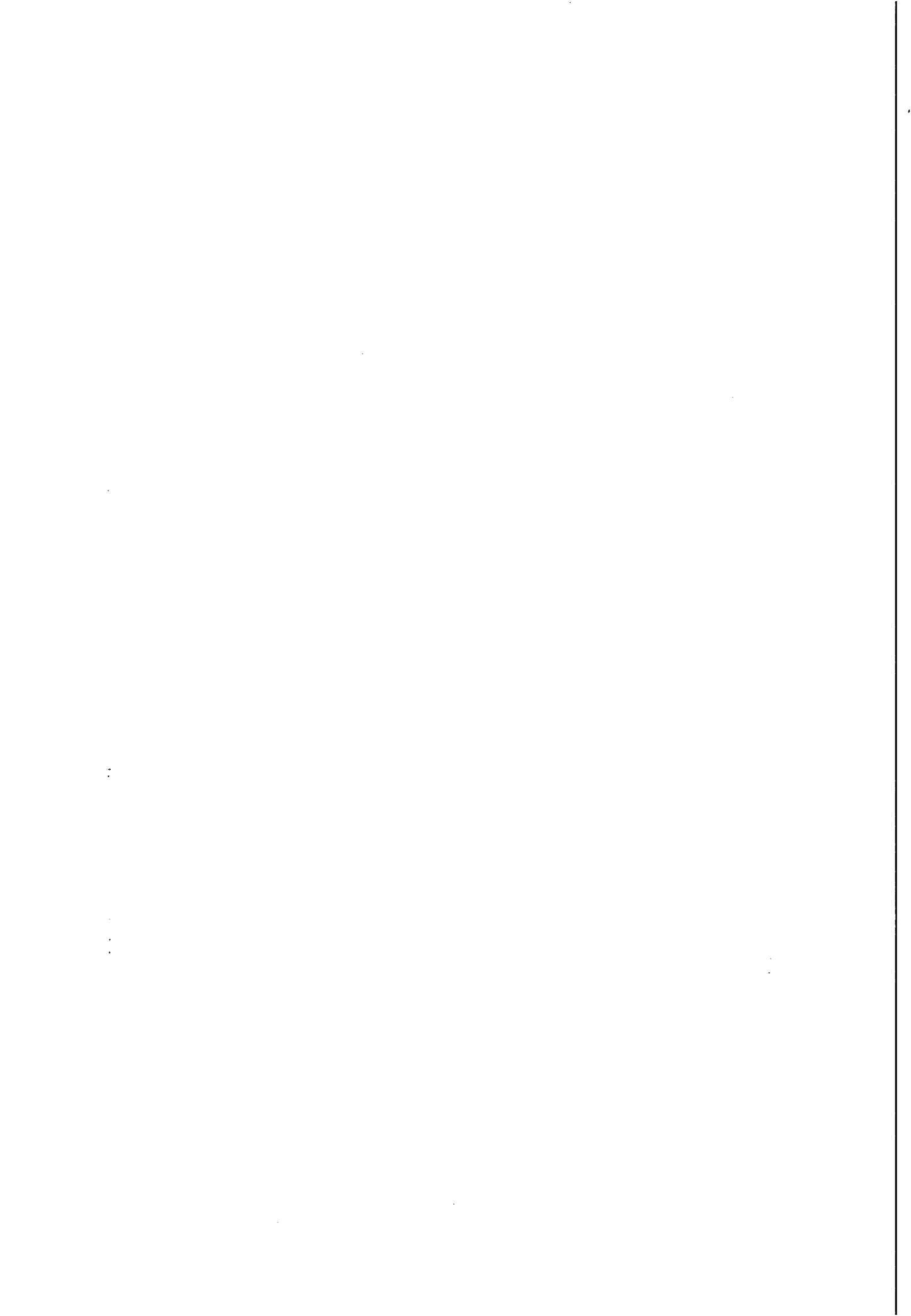
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV	51,12	30 dias	120	6.134,40
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV	32,40	30 dias	70	2.268,00
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV	46,67	30 dias	70	3.266,90
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²	8,70	5 dias	120	1.044,00
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²	13,44	5 dias	120	1.612,80
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	1,19	2 dias	1500	1.785,00
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	1,66	2 dias	500	830,00
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V	2,37	2 dias	200	474,00
7	Estruturas				
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	525,60	3 dias	2	1.051,20
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	584,00	3 dias	2	1.168,00
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	1.051,20	3 dias	2	2.102,40

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

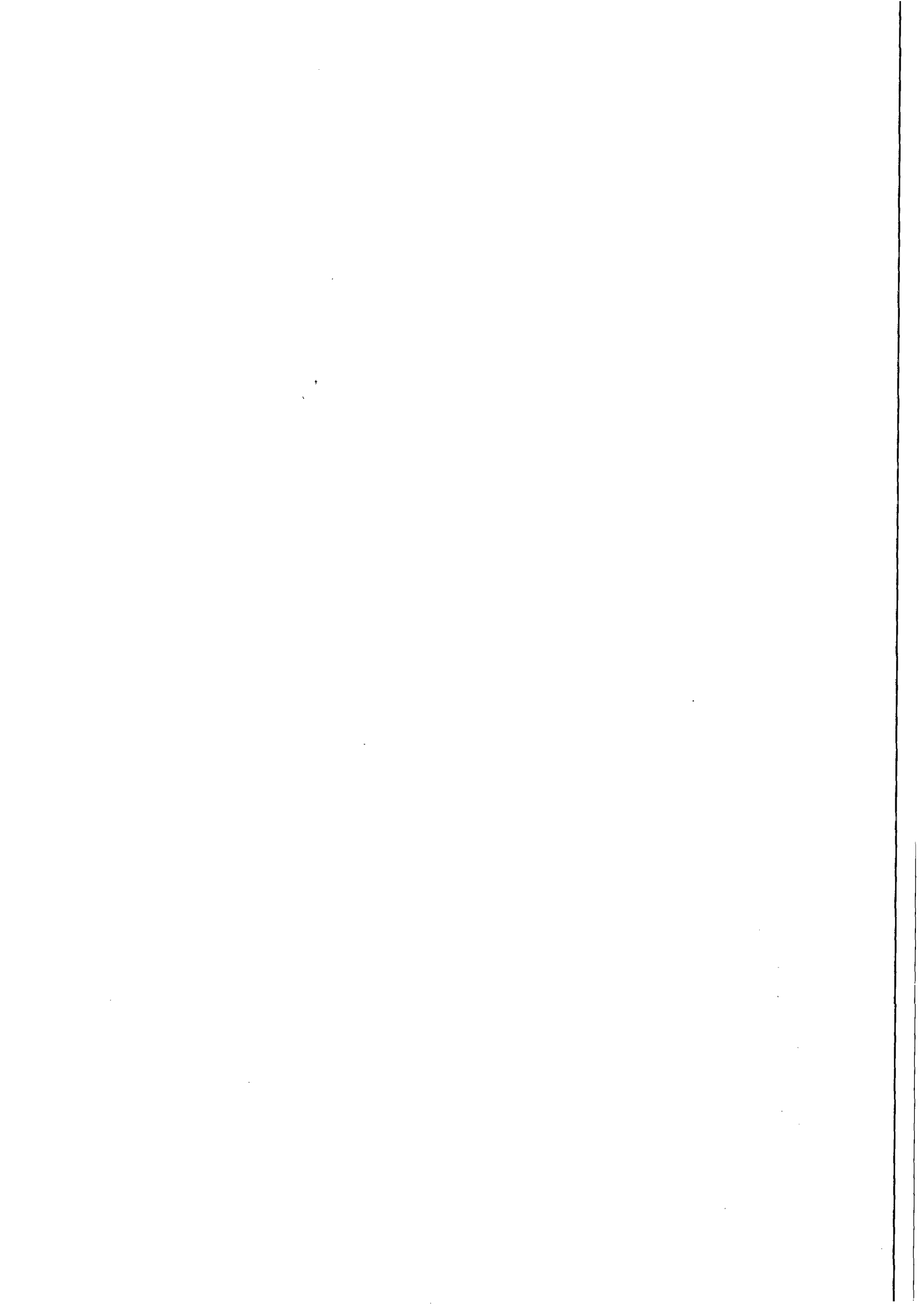
7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	1.168,00	3 dias	3	3.504,00
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	1.401,60	3 dias	2	2.803,20
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	1.168,00	3 dias	2	2.336,00
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	1.401,60	3 dias	3	4.204,80
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	1.401,60	3 dias	4	5.606,40
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	2.102,40	3 dias	4	8.409,60
7.10	Cruzeta T 1,9m	163,52	3 dias	12	1.962,24
7.11	Cruzeta L 1,7m	163,52	3 dias	4	654,08
7.12	Parafuso RD c/ arruelas	11,10	10 dias	20	222,00
7.13	Parafuso RS c/ arruelas	8,76	10 dias	20	175,20
7.14	Alça Preformada Distribuição	18,69	10 dias	30	560,70
7.15	Grampos Linha Viva	25,70	10 dias	30	771,00
7.16	Grampo de Ancoragem	49,06	10 dias	30	1.471,80
7.17	Gancho Olhal	22,19	10 dias	30	665,70
7.18	Isolador Disco	40,88	10 dias	20	817,60
7.19	Isolador High Top	22,19	10 dias	10	221,90
Soma anual					63.130,92
Estimativa mensal					5.260,91

Escritura

10/05/11

teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and initials]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

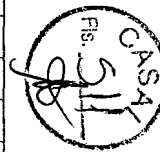
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

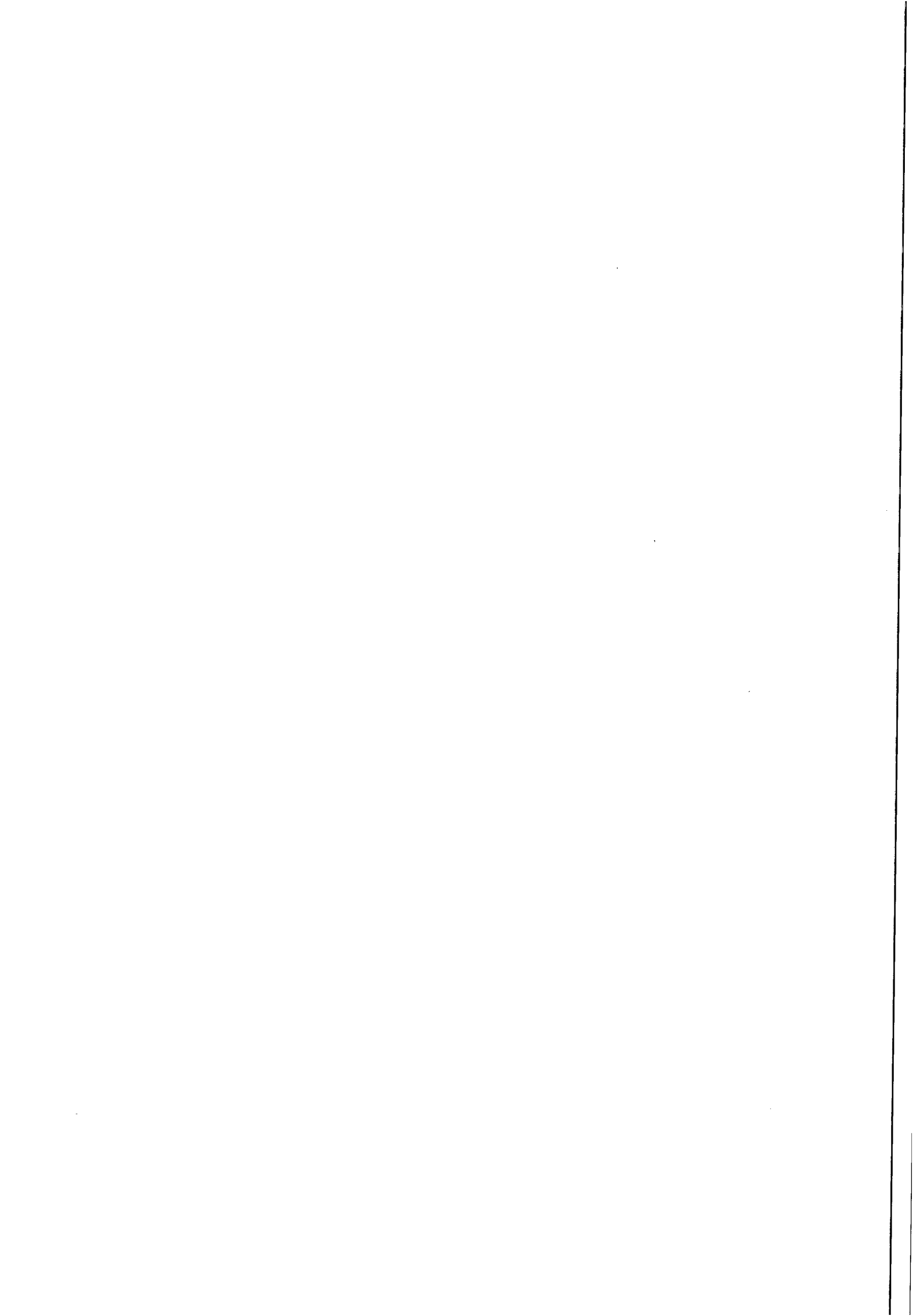
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
8	Transformadores				
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA	3.854,48	15 dias	4	15.417,92
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA	4.659,61	15 dias	4	18.638,44
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA	5.429,81	15 dias	4	21.719,24
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA	6.957,73	30 dias	3	20.873,19
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA	8.985,06	30 dias	3	26.955,18
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA	10.426,76	30 dias	2	20.853,52
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA	18.469,36	60 dias	1	18.469,36
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico				
9.1	Caixa de Aço 200x350x400	282,18	2 dias	4	1.128,72
9.2	Caixa de Aço 250x600x800	525,44	2 dias	5	2.627,20
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000	768,88	2 dias	6	4.613,28
10	Diversos				

Luciano



teknol@teknol.com.br

[Handwritten signatures and marks]



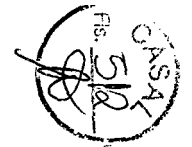
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

10.1	Para-raios distribuição 12kV	181,04	2 dias	20	3.620,80
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A	379,60	2 dias	15	5.694,00
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	43,22	2 dias	35	1.512,70
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível	4.088,00	3 dias	4	16.352,00
11	Chaves de Partida				
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV	2.713,67	5 dias	4	10.854,68
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV	9.140,56	5 dias	4	36.562,24
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV	14.265,23	15 dias	4	57.060,92
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV	6.913,89	30 dias	2	13.827,78
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV	11.653,57	30 dias	2	23.307,14
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV	8.809,27	5 dias	4	35.237,08
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV	60.739,20	5 dias	4	242.956,80
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV	21.325,51	15 dias	4	85.302,04
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV	33.224,35	30 dias	2	66.448,70
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV	54.461,07	30 dias	2	108.922,14
Soma anual					858.955,07
Estimativa mensal					71.579,59

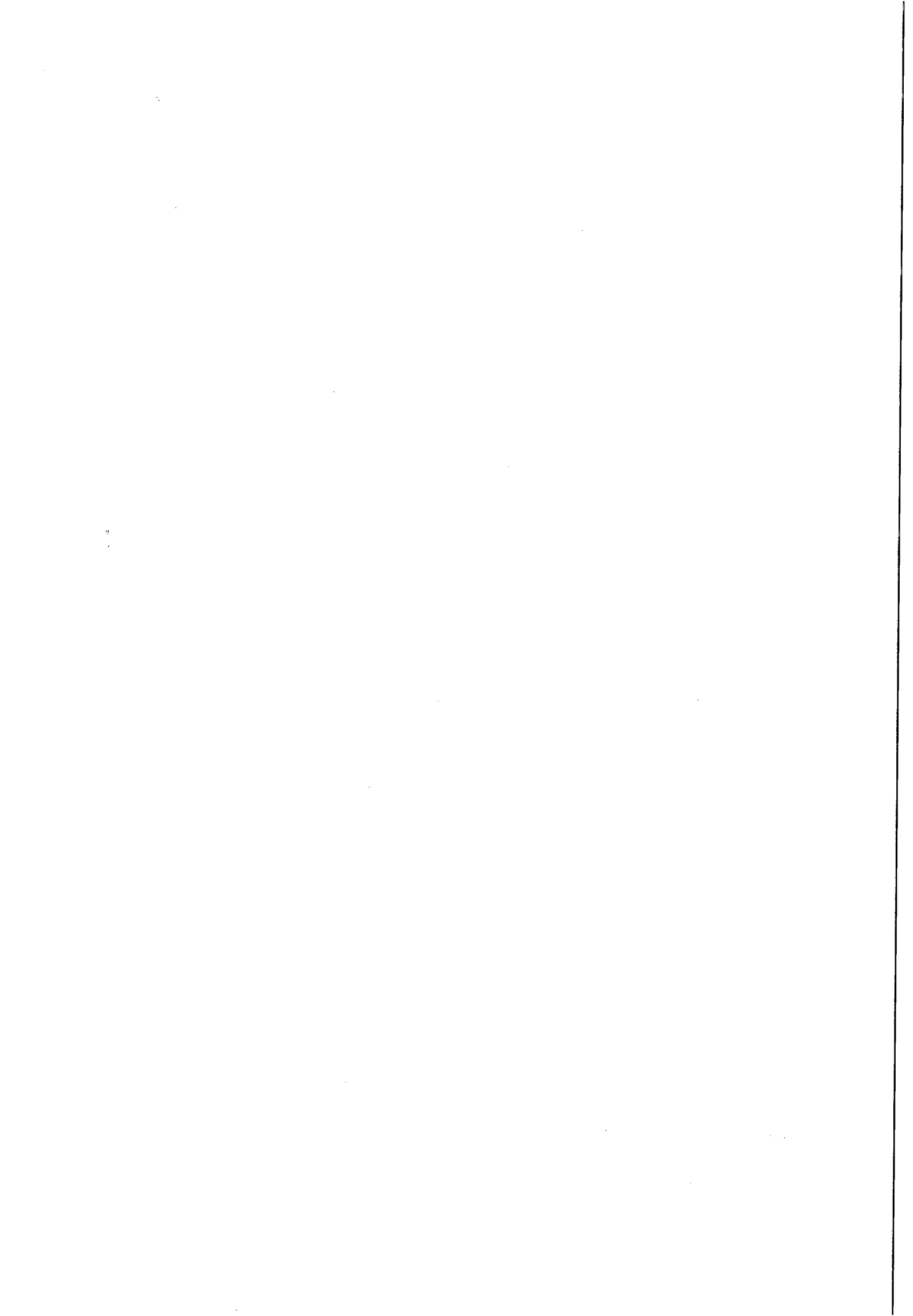
Luiz

teknol@teknol.com.br



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures and scribbles]



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL.

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ANEXO 01H

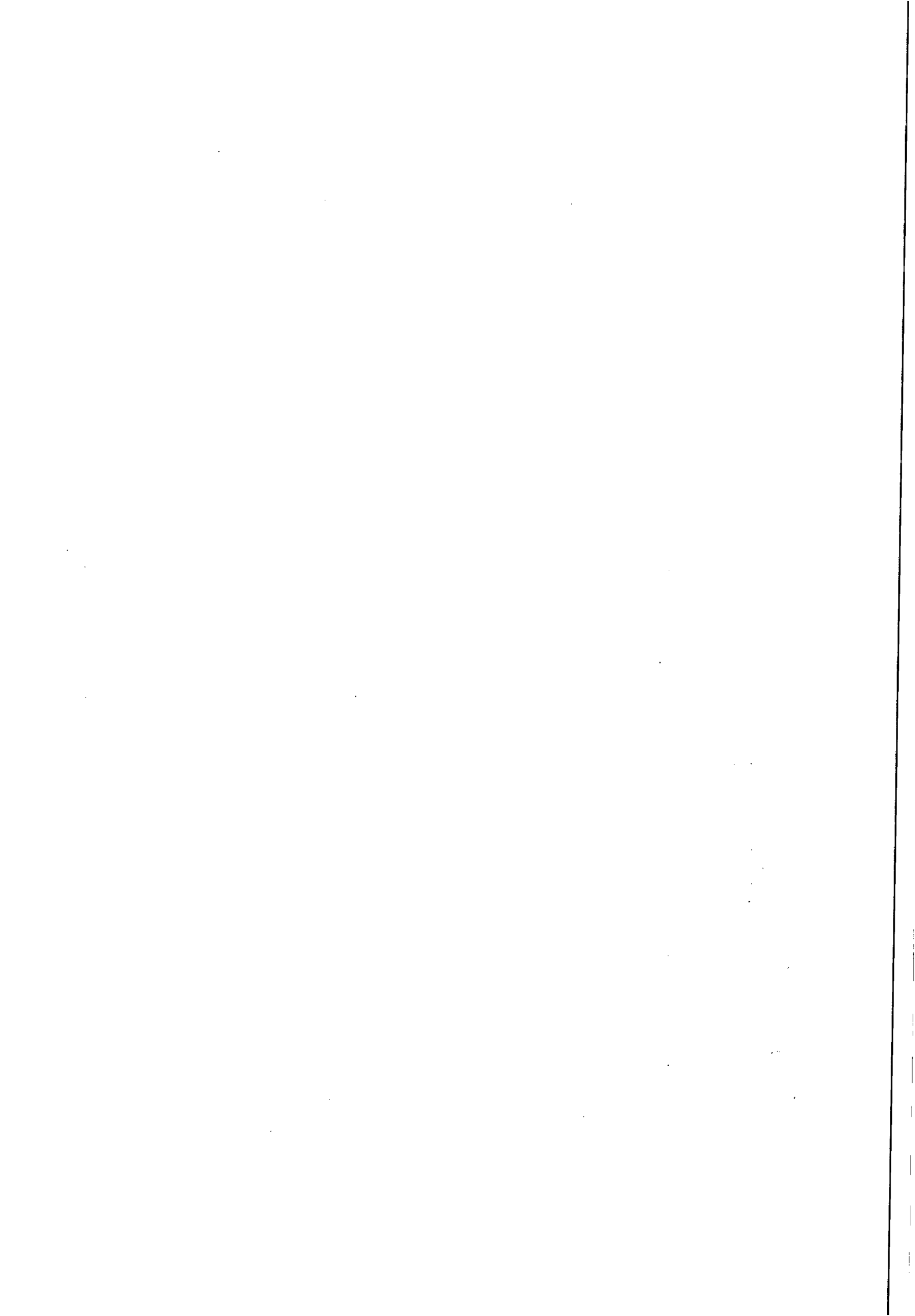
Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Projetos Prediais				
1.1	Projeto Predial até 50kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
1.2	Projeto Predial até 75kVA	3.000,00	30 dias	1	3.000,00
1.3	Projeto Predial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2	Projetos Industriais				
2.1	Projeto Industrial até 75kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
2.2	Projeto Industrial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.3	Projeto Industrial até 250kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.4	Projeto Industrial até 500kVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
Soma anual					38.000,00
Estimativa mensal					3.166,67

CA
Fls. 513

teknol@teknol.com.br



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Total geral	R\$1.790.674,56 – Um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.
Estimativa geral mensal	R\$149.222,88 – Cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos.

Obra	SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA
Local	MACEIÓ - ALAGOAS
Data	22 de outubro de 2015

Flávio Bispo da Rocha

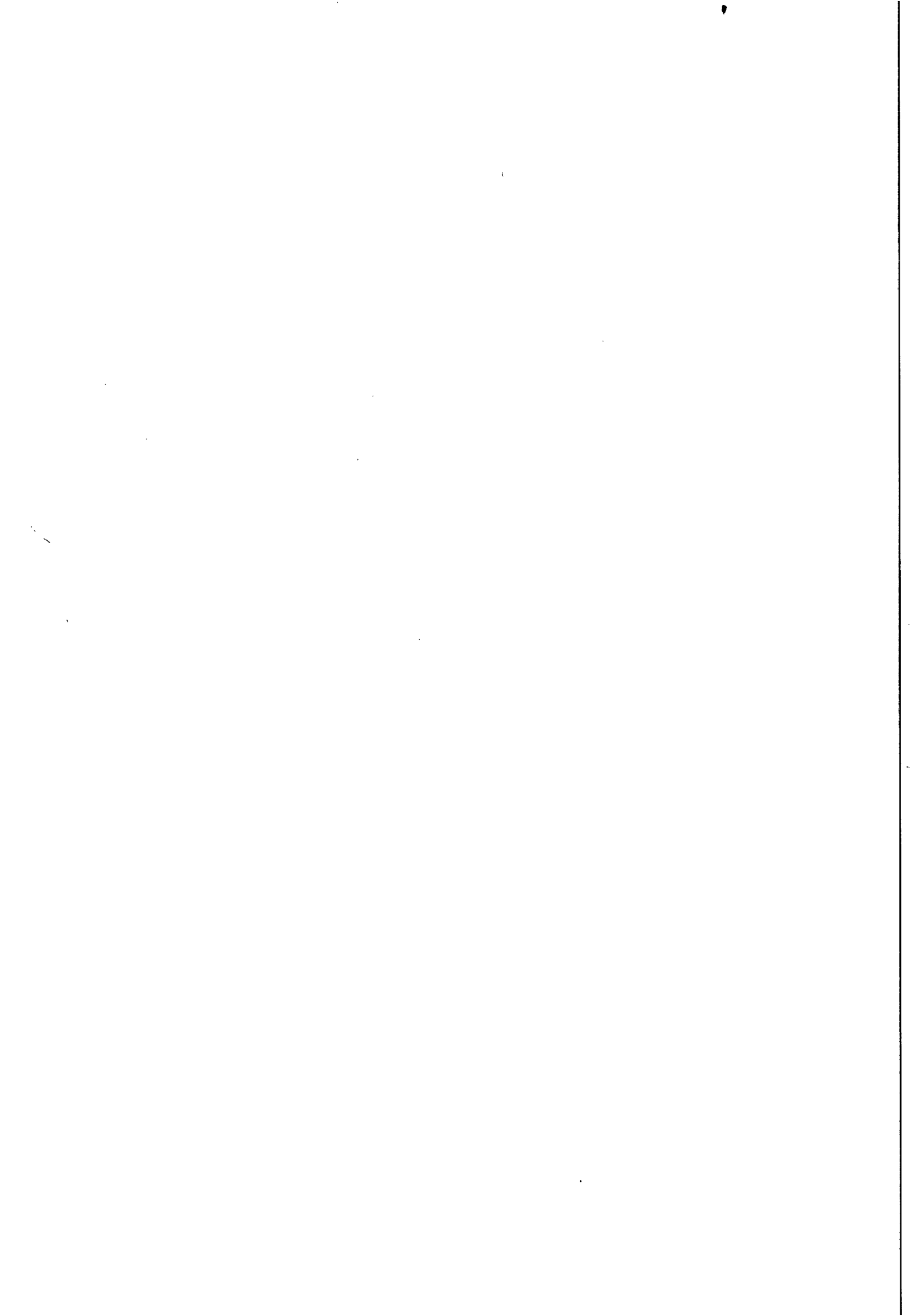
Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

Johnny Willames Silva dos Santos

Johnny Willames Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL - 021074542-8

teknol@teknol.com.br

Fig. 514



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA

LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS

DATA : 22 de outubro de 2015

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
		443.950,00
			36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	36.981,04	36.981,04	37.025,43	
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	
		1.346.724,56	
			112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,83	112.182,16	112.182,16	112.316,82	112.182,16	112.182,16	
Faturamento da Obra		1.790.674,56	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,87	149.163,20	149.207,59	149.297,86	149.163,20	149.207,59	

Serviço	R\$443.950,00 – Quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais
Materiais	R\$1.346.724,56 – Um milhão trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos
Total	R\$1.790.674,56 – Um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.

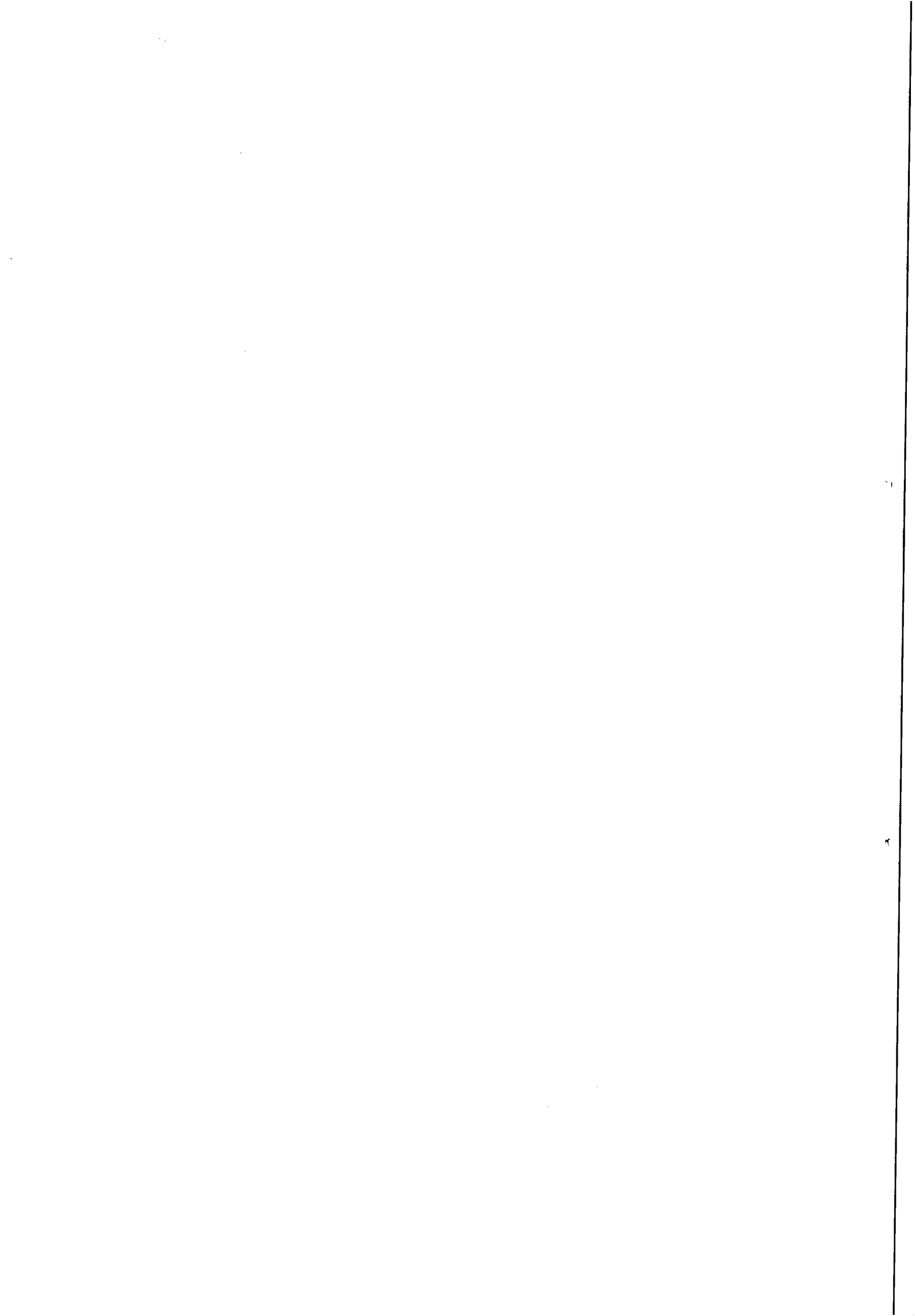
Flávio Bispo da Rocha
Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

Johnny Williams Silva dos Santos
Johnny Williams Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL - 021074542-8

CP
Fls. 5/5
[Handwritten Signature]

teknol@teknol.com.br

[Handwritten Signatures]





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16.

1. DECLARAÇÕES:

1.1. Declaramos expressamente que estamos de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. Declaramos, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. Declaramos, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 Declaramos acatar o pagamento da administração conforme o item 14.0 deste edital, ao tempo que indicamos os nossos dados bancários:

BANCO: 001 AGÊNCIA: 0013-2 Nº DA CONTA: 11.170-8

1.5. Indicamos o Sócio Administrador da empresa para assinatura do contrato, conforme dados a seguir:

Sr. Flávio Bispo da Rocha

Naturalidade: Maceió

Estado civil: Solteiro

RG: 909059 – SSP/AL

CPF: 648.030.744-53

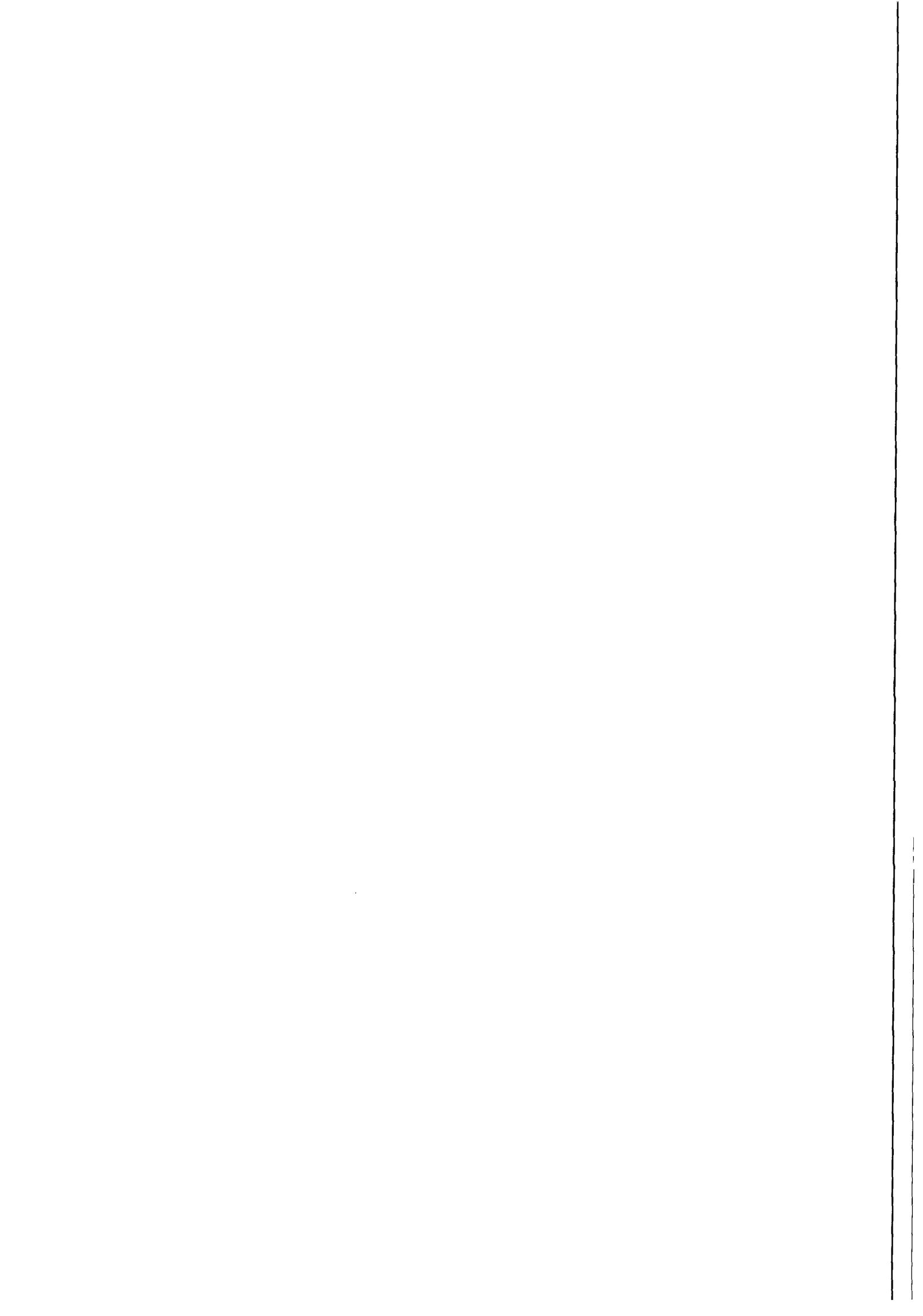
Endereço: Loteamento Parque do Farol, nº 02, quadra E, Gruta de Lourdes, Maceió – AL.

CEP: 57.052-606.

Maceió, 22 de outubro de 2015

Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

teknol@teknol.com.br





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

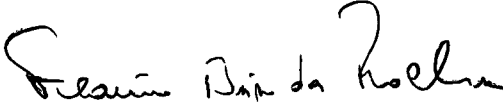
TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16.

1. DECLARAÇÕES:

1.1. Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para nossa habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Maceió, 22 de outubro de 2015

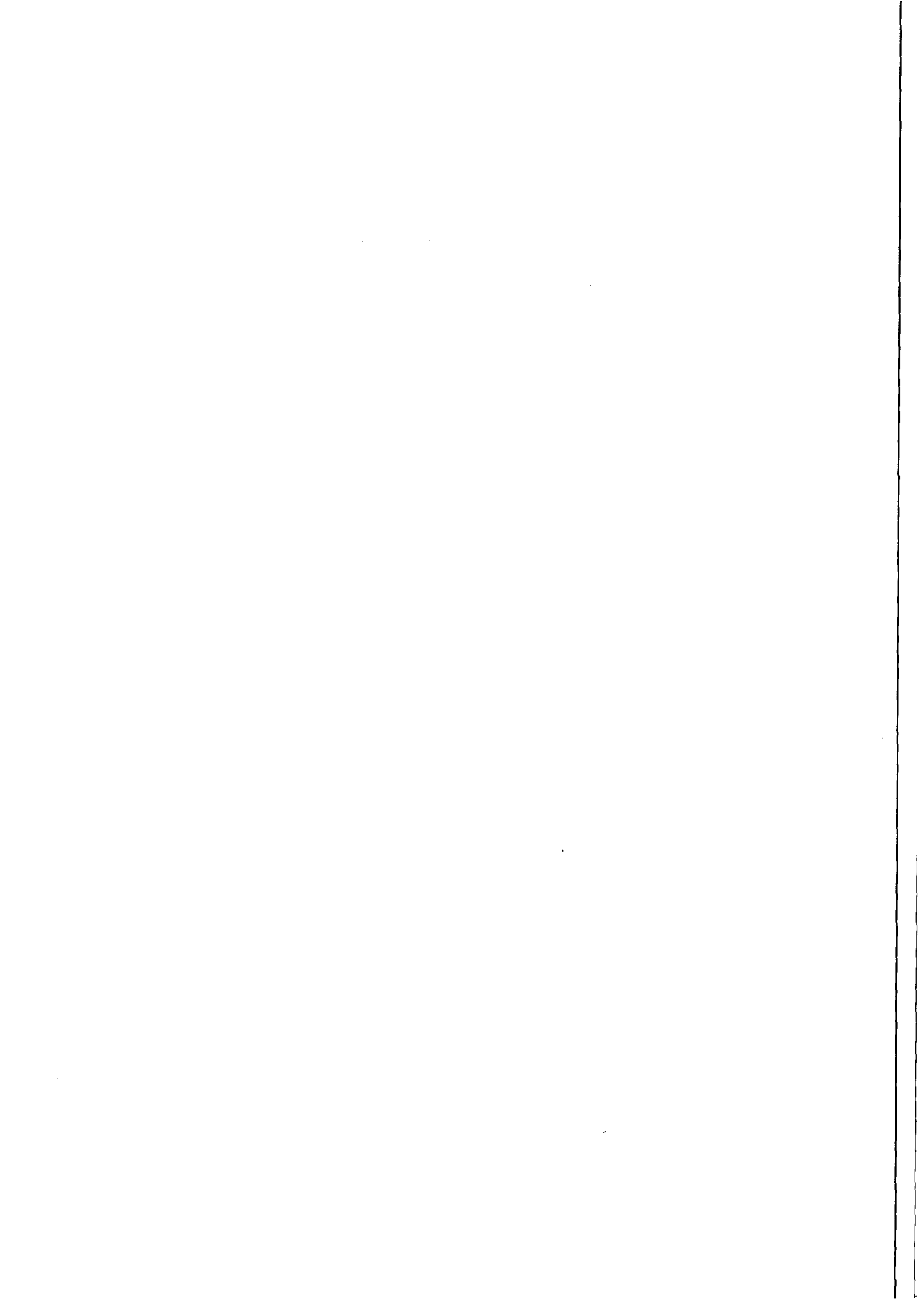

Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador







teknol@teknol.com.br



SAI
518
/

TEKNOL

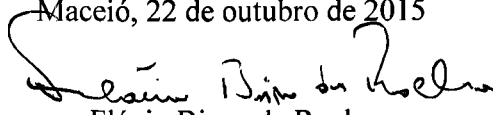
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

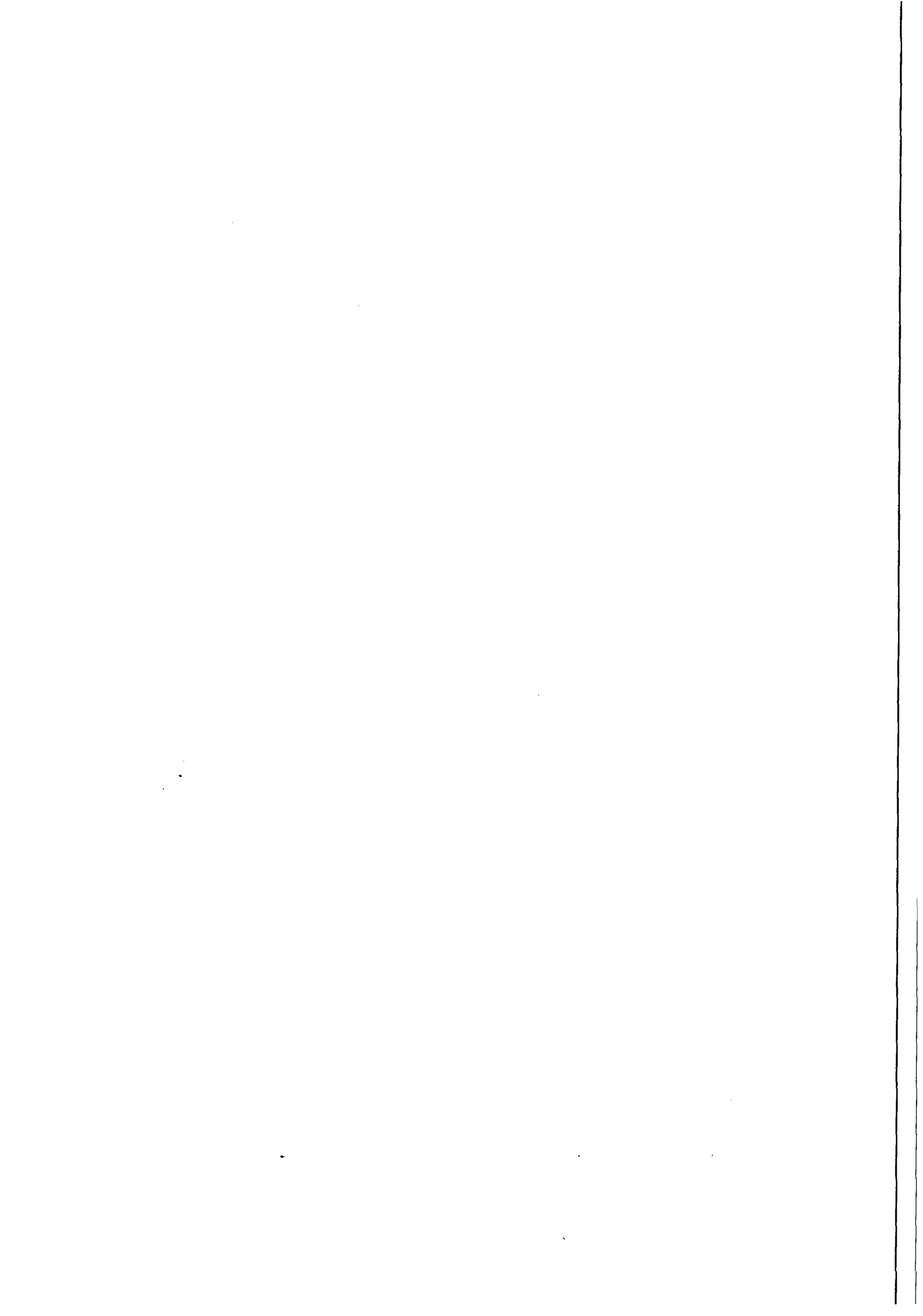
A empresa TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, telefone/fax nº (82)3241-2676, por intermédio do seu representante legal Sr. Flávio Bispo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 909059 - SSP/AL e do CPF nº 648.030.744-53, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 22 de outubro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

   
teknol@teknol.com.br





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa_ TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.252.447/0001-16, são partes integrantes do Livro Diário nº 05 , livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).


O Livro Diário nº 05 contém 145 páginas numeradas, da seguinte forma:

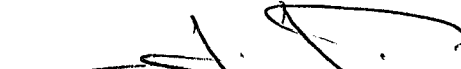
- a) da página 02 até a página 141, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 142 até a página 145, estão minhas Demonstrações Contábeis;

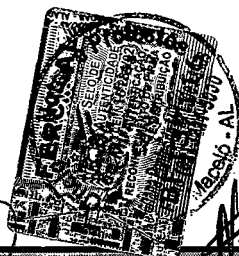
- b. 1) Página 142/143 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 144 DRE;
- b. 3) Página 143 DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página 01 Termo de Abertura
- b. 5) Página 145 Termo de Encerramento

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 11/2015 desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Maceió 22 de outubro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador


Manoel Esposito de Menezes
Contador - CRC 002123/O-1 - AL
CPF - 133.739.604-44



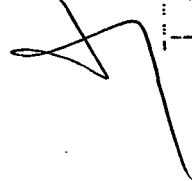
1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec p/ Semelhanca 1 firma(s)):
MANOEL ESPOSITO DE MENEZES
MACEIO, 21 de outubro de 2015.
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RANALHO

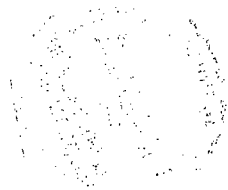
Por este documento autorizada -
Tekno!@teknol.com.br
Carimbo: 2006782 Of: Carlos
Total: R\$ 3,50











DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA
VENCEDORA DO
CERTAME:

520

- **TEKNOL
ELETRÔNICA
INDUSTRIAL LTDA**



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade altera seu capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se através das reservas de lucros acumulados da sociedade. Após o aumento de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 28/09/2015



2

ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoano, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ nº - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - nº 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Baiano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o nº 335.648.505-97 e RG nº 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/nº - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/nº - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,00131306 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**.

2ª Cláusula - A sociedade tem sua sede na **Rua em Projeto A.- s/n - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL**.

3ª Cláusula - O objeto social é de atividades de: *Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos. Comercio Varejista de Equipamentos Eletro Eletronicos. Instalação E Manutenção Elétrica. Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos. Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle. Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais.*

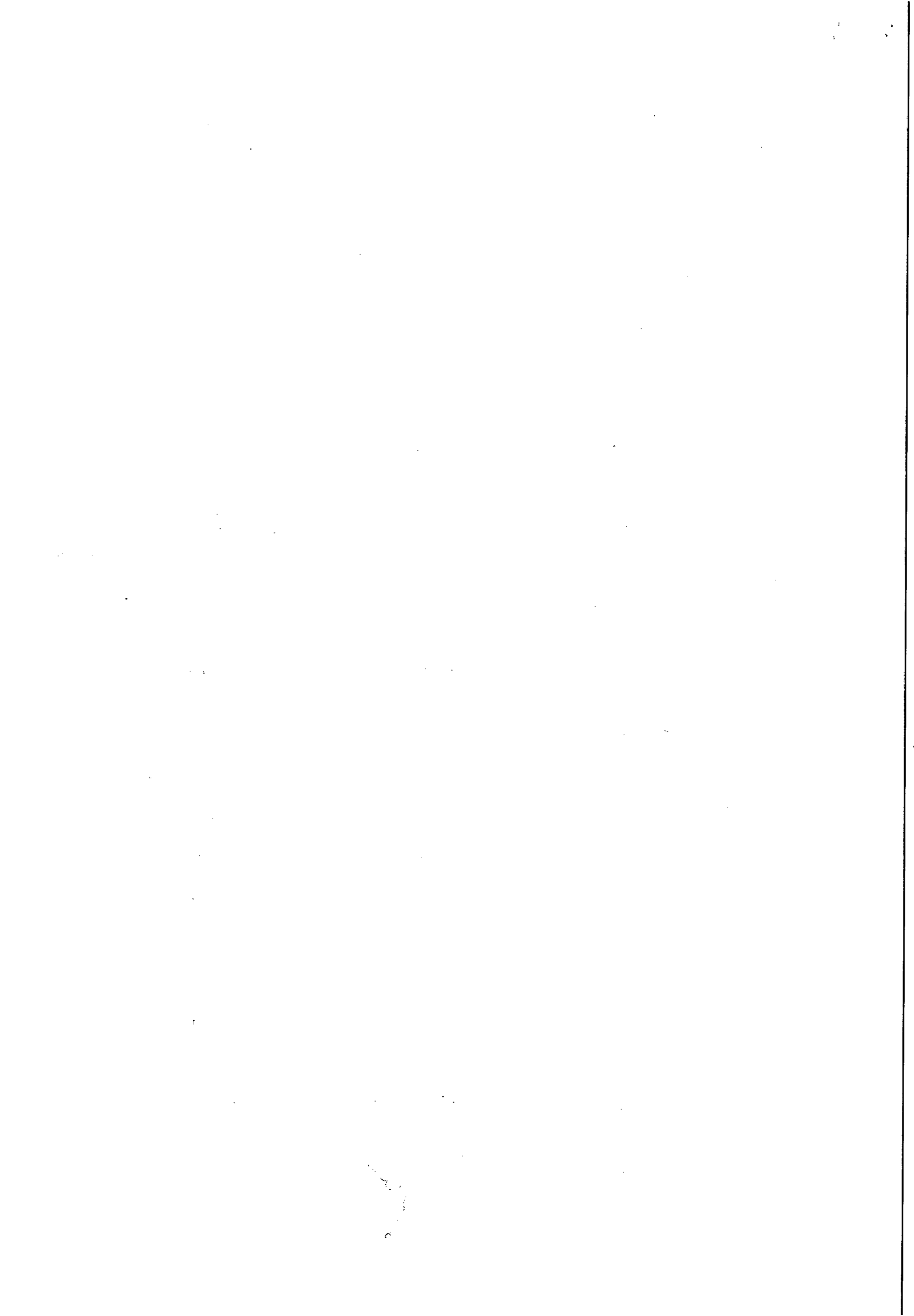


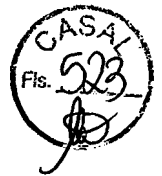
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º
20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150181540





ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

4ª Cláusula- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda correte do País, assim subscritas:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

5ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1988 e seu prazo é indeterminado.

6ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula - A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Jairo César Ferreira da Silva e Flávio Bispo da Rocha*, em conjunto ou isoladamente, aos quais competem à administração geral de todas as operações comerciais, administrativas e técnicas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coliga, controlada ou controladora da sociedade.

9ª Cláusula - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

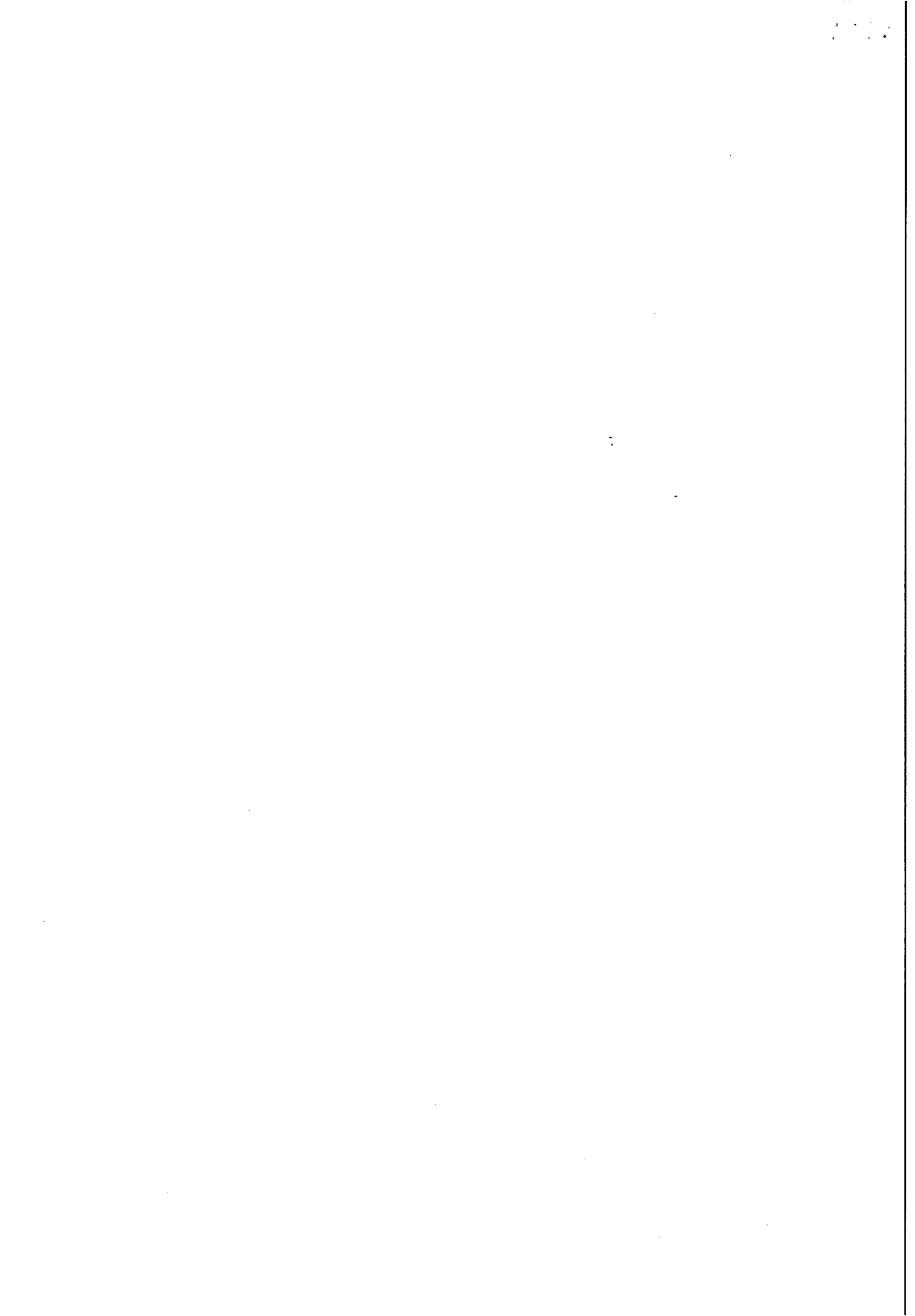
[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N° 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015





ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

10ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

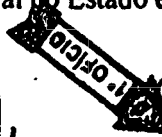
12ª Cláusula – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

13ª Cláusula – Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado e Alagoas.



Jairo César Ferreira da Silva
Jairo César Ferreira da Silva



Maceió/AL, 10 de Setembro de 2015

Flávio Bispo da Rocha
Flávio Bispo da Rocha



Luiz Antônio Vieira Teixeira
Luiz Antônio Vieira Teixeira

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTÍFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB Nº 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

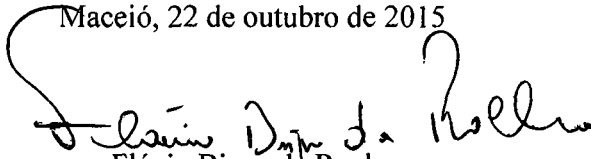
TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16.

1. DECLARAÇÕES:

1.1. Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para nossa habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

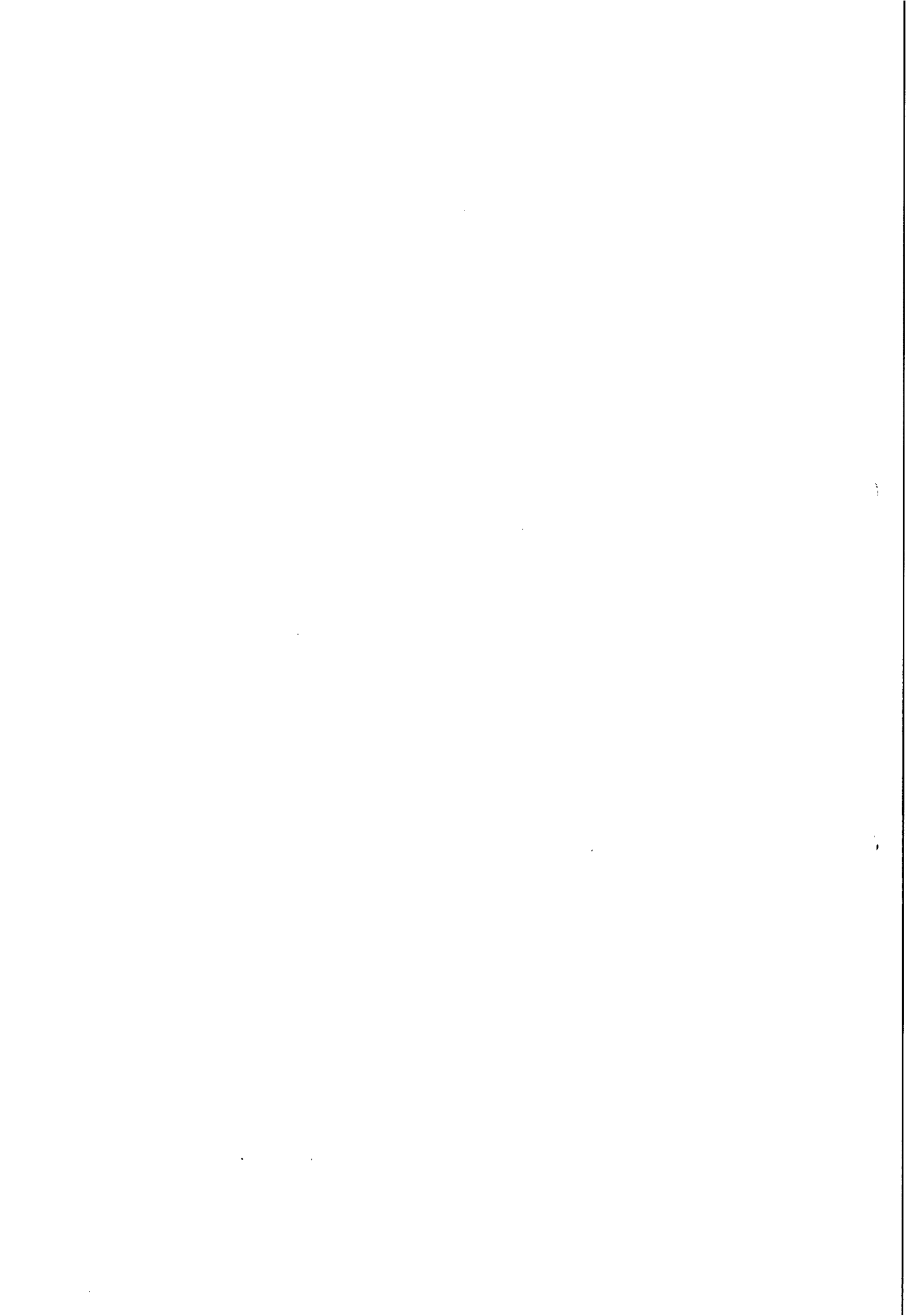
1.2. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Maceió, 22 de outubro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador









TEKNOL

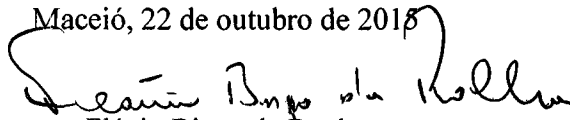
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

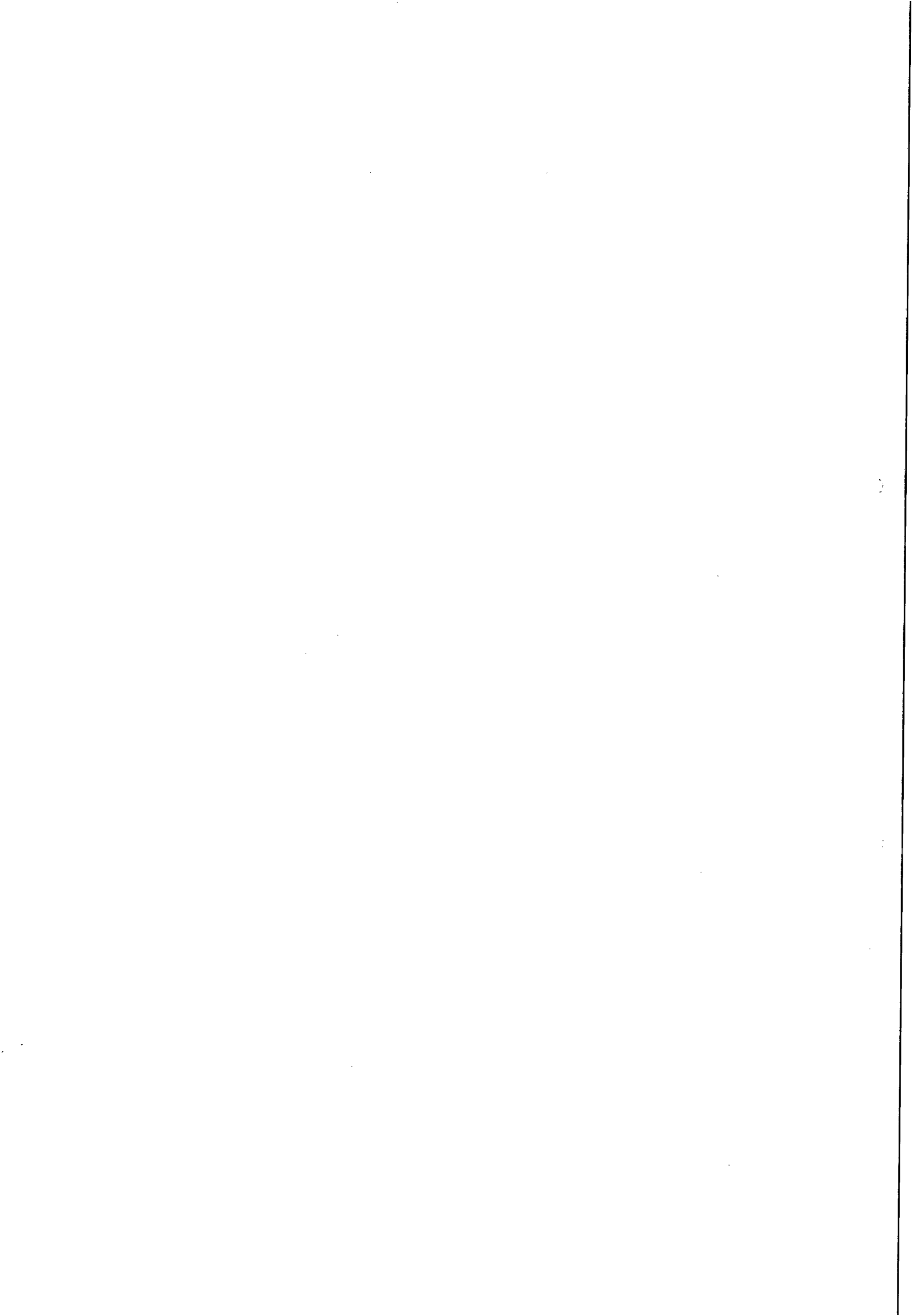
DECLARAÇÃO

TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, declara que sendo vencedora da licitação, dispõe pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

Maceió, 22 de outubro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador







TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa_ TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.252.447/0001-16, são partes integrantes do Livro Diário nº 05 , livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº 05 contém 145 páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página 02 até a página 141, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 142 até a página 145, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página 142/143 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 144 DRE;
- b. 3) Página 143 DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página 01 Termo de Abertura
- b. 5) Página 145 Termo de Encerramento

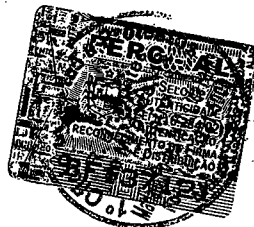
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 11/2015 desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Maceió 22 de outubro de 2015

Flávio Bispo da Rocha
 Flávio Bispo da Rocha
 Sócio Administrador

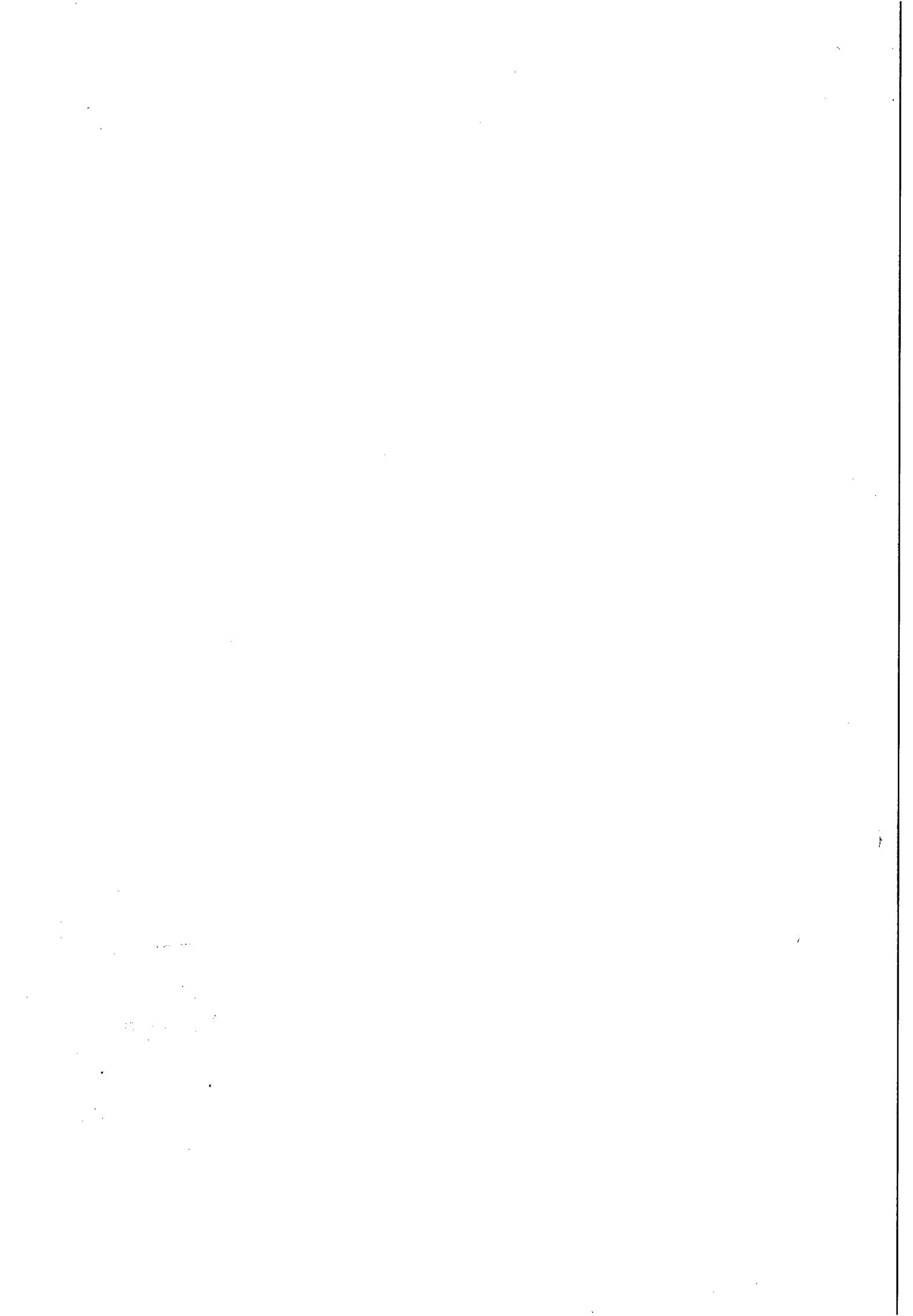


Manoel Esposito de Menezes
 Manoel Esposito de Menezes
 Contador - CRC 002123/O-1 - AL
 CPF - 133.739.604-44



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec. f/ Semelhança 1 firma(s):
 MANOEL ESPOSITO DE MENEZES
 MACEIO, 21 de outubro de 2015.
 Em Testemunho da verdade:
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 Escrevente Substituta -
 tekpol@tekpol.com.br
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2066763 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,50

[Handwritten signatures and marks]



Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **145 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **145 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA TEKNOL ELETROICA INDUSTRIAL LTDA.

ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

COM SEDE EM MACEIÓ - AL,
RUA EM PROJETO A, S/N , SERRARIA - CEP: 57.046-000

REGISTRADA NA JUNTA INDUSTRIAL - AL Nº. 272,0013130,6 EM 16/12/1988
CNPJ: 24.252.447/0001-16
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 240.74665-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

Maceió, 1 de Janeiro de 2014

Flavio Bispo da Rocha

FLAVIO BISPO DA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 648.030.744-53

2º DISTRITO



MANOEL ESPOSO DE MENEZES
Contador - CRC 002123/O-1 - AL
CPF: 133.739.604-44

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

Termo de Autenticação 15/004733-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ

2/9 SET. 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

21/01/2015
MANOEL MENEZES

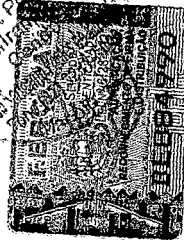
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec # / Semelhanca 1 firma(s):
FLAVIO BISPO DA ROCHA
MACEIO, 21 de setembro de 2015.
Em Testemunho da verdade



CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2051775 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) MANOEL
ESPOSO DE MENEZES

Maceió- 22 de setembro de 2015

Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 8662
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



CONFERE COM
O ORIGINAL

CAS 528

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	
	30.127,80 D
BANCOS C/MOVIMENTO	
	61.451,39 D
TÍTULOS VINC.AO MERC.ABERTO	
	170.595,60 D
	----- 262.174,79 D
CREDITOS	
CLIENTES	
	822.473,89 D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	
	987.579,71 D
IMPOSTOS E CONT.A RECUPERAR	
	24.165,24 D
	----- 1.834.218,84 D
ESTOQUES	
PRODUTOS MERC.E INSUMOS	
	668.382,29 D
	----- 668.382,29 D
	2.764.775,92 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
CREDITOS	
CONSÓRCIOS	
	376.529,10 D
	----- 376.529,10 D
	1.876.529,10 D
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
DE USO	
	962.352,59 D
	----- 962.352,59 D
	962.352,59 D
Total Geral do Ativo	4.103.657,61 D

Manoel Menezes

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

LMO

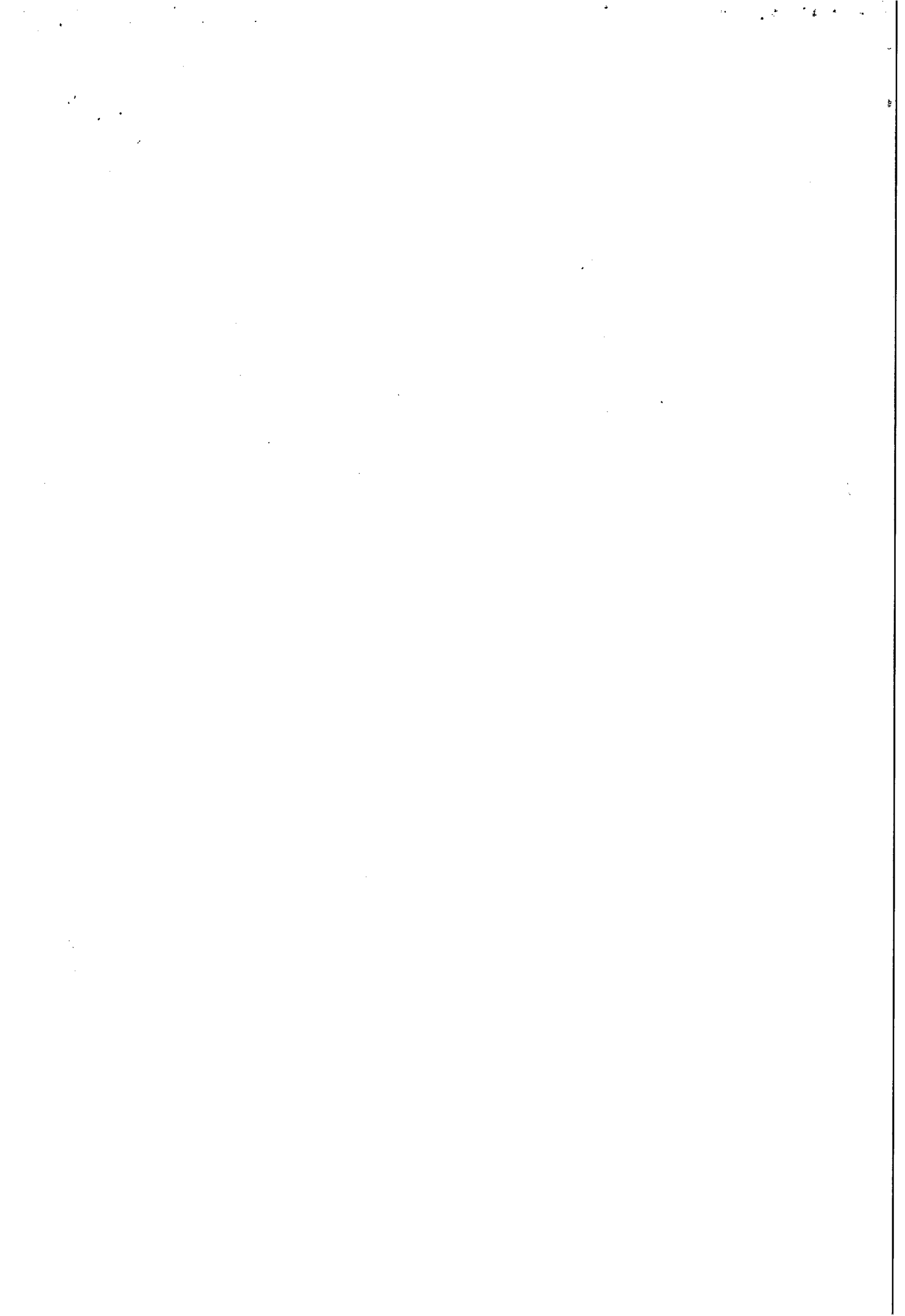


Fig. 530

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

PASSIVO	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	222.668,49 C
OBRIGACOES SOCIAIS	7.066,06 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	43.837,56 C
	----- 273.567,11 C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL REALIZADO INTEGRALIZAD	50.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3.780.090,50 C
	----- 3.830.090,50 C
Total Geral do Passivo	4.103.657,61 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATRO MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUÊTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

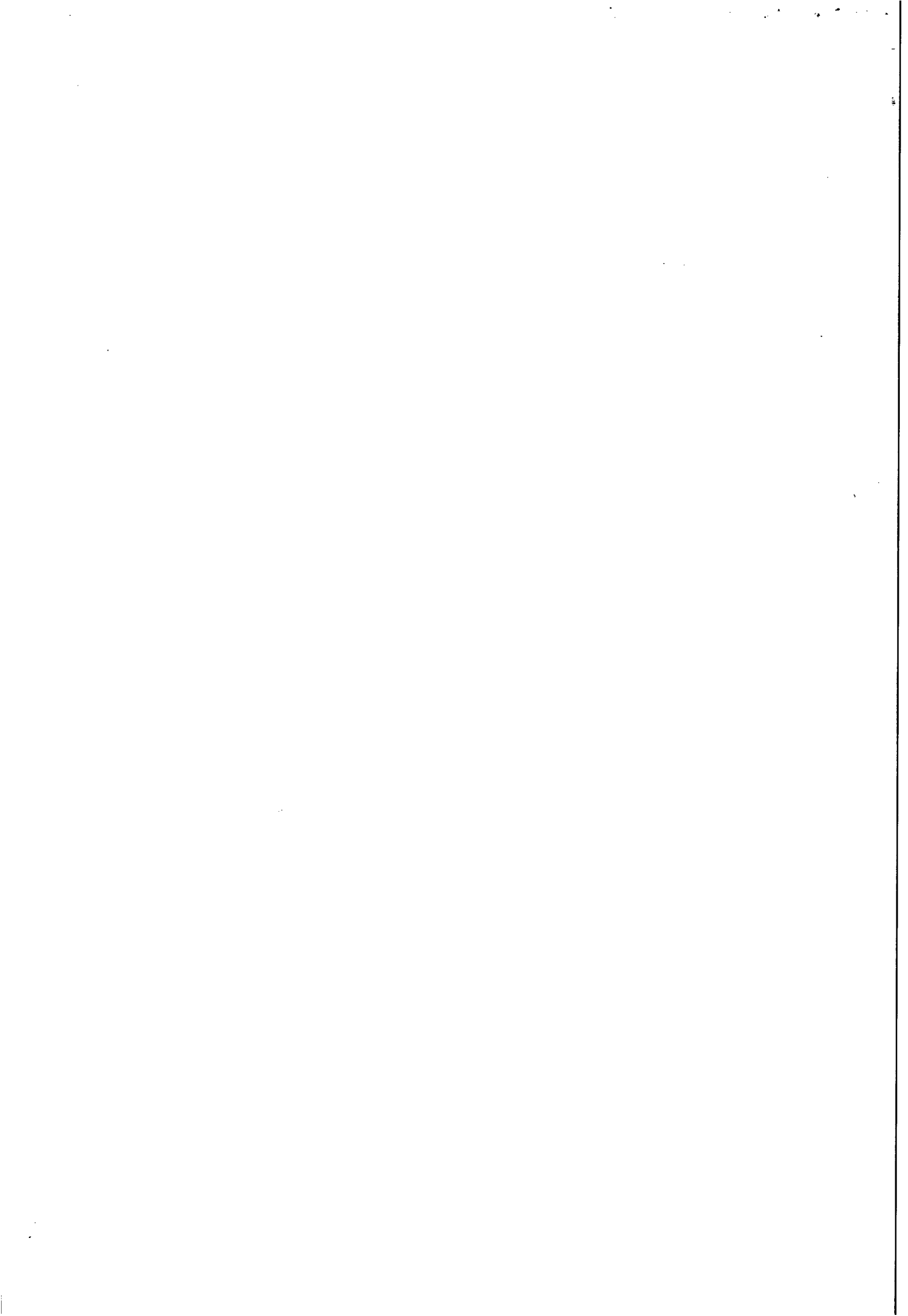
Maceió, 31 de Dezembro de 2014

FLAVIO BISPO DA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MANOEL E MENEZES
Contador - CRC 00212370-1 - AL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Diogo Gleidson
19/12/2014



CASA 53
Fig. 53

Nasalon Sistemas

Contabil

MANOEL E MENEZES

TEKNOLOGIA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

08/09/2015 15:56:40

CNPJ: 24.252.447/0001-16

Folha 144

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
VENDAS DE PROD.MERC.E SERVIÇOS	2.266.530,07 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(440.996,73) D
	1.825.533,34 C
RECEITA LÍQUIDA	
	1.825.533,34 C
LUCRO BRUTO	
	1.825.533,34 C
CONTAS DE RESULTADOS	
MERCADORIAS PARA REVENDAS	714.262,10 D
DESPESAS C/PESSOAL	665.781,15 D
DESPESAS C/PESSOAL VDA SERVICO	67.082,88 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.929,30 D
DESPESAS OPERACIONAIS C/SERVS.	53.205,02 D
DESPESAS OPERACIONAIS - ADM.	166.146,19 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.434,92 D
	1.695.841,56 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	
	129.691,78 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :	
	129.691,78 C

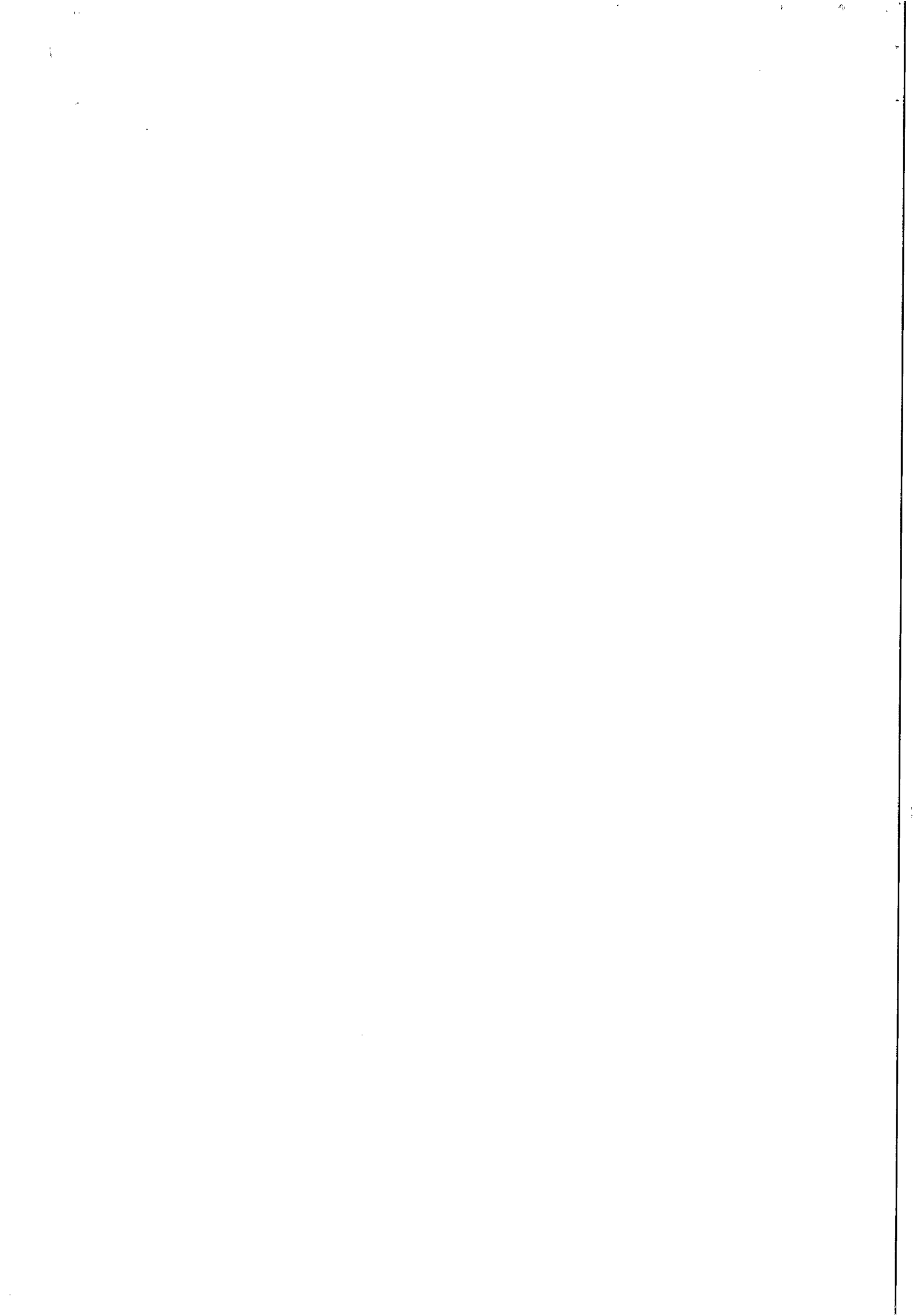
Maceió, 31 de Dezembro de 2014

FLAVIO BISPO DA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 648.030.744-53

MANOEL E MENEZES
Contador - CRC 092.123/O-1 - AL
CPF: 133.739.604-44

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Glória
1988



Termo de Encerramento do Livro Diário

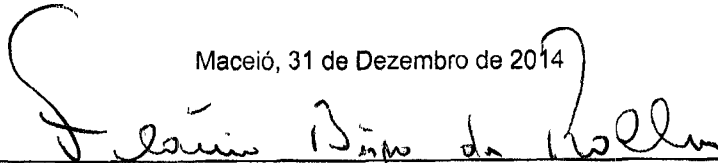
CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **145 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **145 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA TEKNOL ELETROENICA INDUSTRIAL LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014.

ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

COM SEDE EM MACEIÓ - AL,
RUA EM PROJETO A, S/N , SERRARIA - CEP: 57.046-000

REGISTRADA NA JUNTA INDUSTRIAL - AL Nº. 272,0013130,6 EM 16/12/1988
CNPJ: 24.252.447/0001-16
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 240.74665-1

Maceió, 31 de Dezembro de 2014



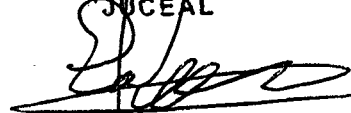
FLAVIO BISPO DA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 648.030.744-53



MANOEL ESPOSO DE MENEZES
Contador - GRC 002123/O-1 - AL
CPF: 133.739.604-44



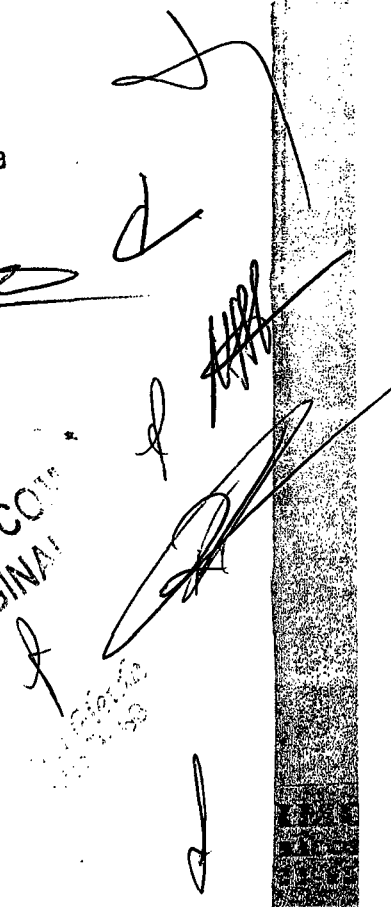
Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO
JUICEAL



29 DEI. 2015

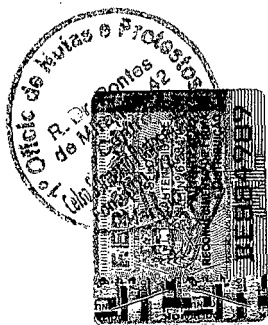


CONFERE COM
O ORIGINAL



FIRMA(S) RETRO

OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec F/ Semelhanca 1 firma(s):
FLAVIO BISPO DA ROCHA
MACEIO, 21 de setembro de 2015.
Em Testemunho *[Handwritten Signature]*



CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2051778 DP: Carlos
Total: R\$ 3,50

CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten Signature]
21/09/2015

TEKNOL



TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Jd. da Serraria, Serraria Maceió, AL
Fone: (82) 3241 2676 Fax: (82) 3241 7863 - CEP. 57 046 - 001 - CNPJ 24.252.447/0001 - 16 - Insc. Est. 24. 074. 665 - 1

ÍNDICES CONTÁBEIS

- **Índice de liquidez geral LG**

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

$$LG = \frac{2.764.775,92 + 376.529,10}{273.567,11} \cong 11,48$$

Portanto, $LG \geq 1$.

- **Índice de liquidez corrente LC**

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$LC = \frac{2764775,92}{273.567,11} \cong 10,11$$

Portanto, $LC \geq 1$.

- **Grau de endividamento geral EG**

$$EG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{ativo total}}$$

$$EG = \frac{273.567,11}{4.103.657,61} \cong 0,066$$

Portanto, $EG \leq 1,3$

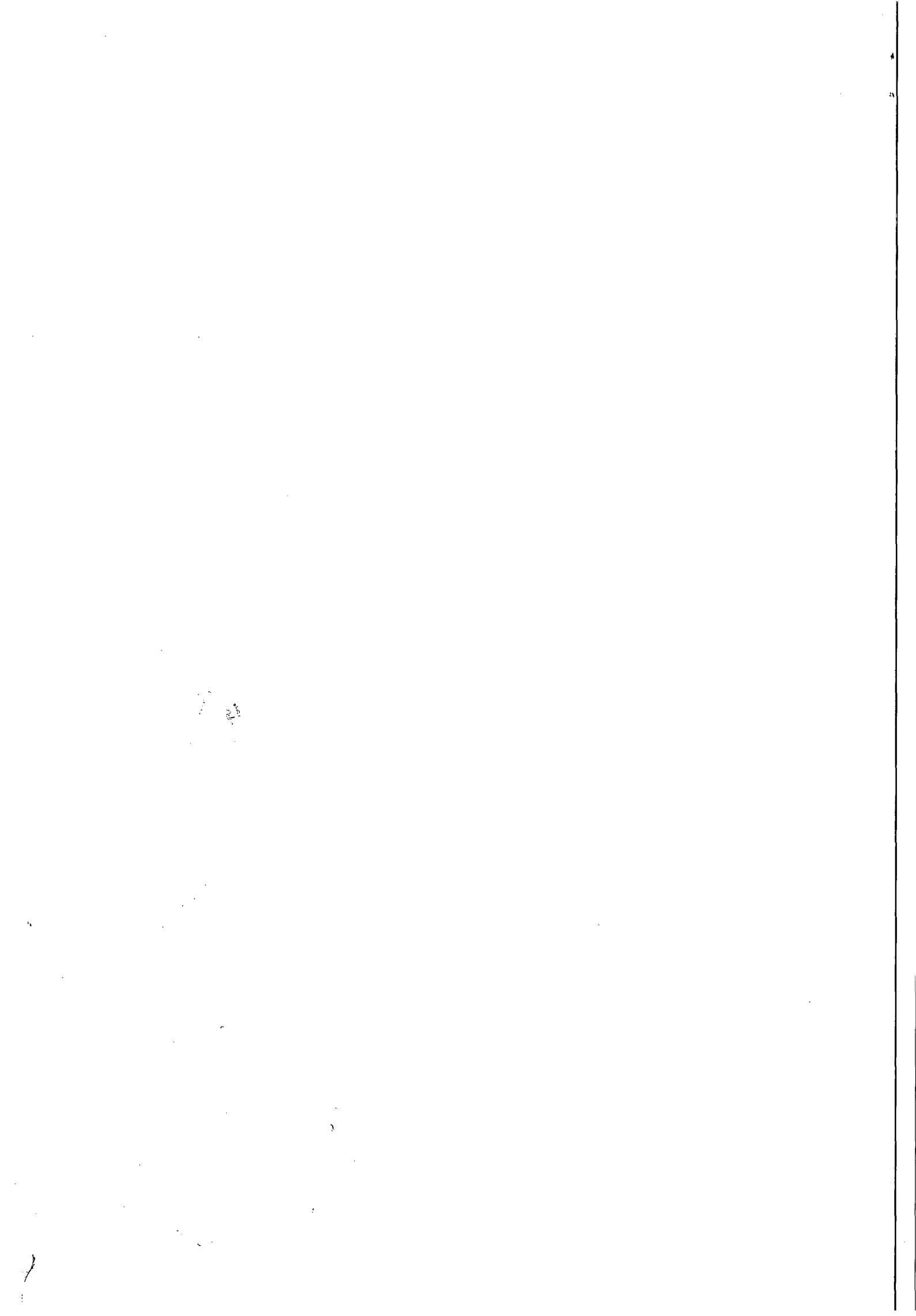


OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec. p/ Semelhança e firma(s)):
MANOEL ESPOSO DE MENEZES
MACEIO, 21 de outubro de 2015.
Em Testemunho _____ da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2066758 DP: Carlos
Total: R\$ 3,50

Maceió, 22 de outubro de 2015.

Manoel Esposo de Menezes
Contador - CRC 2123/O-1 - AL
CPF - 133.739.604-44





ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade altera seu capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O presente aumento deu-se através das reservas de lucros acumulados da sociedade. Após o aumento de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

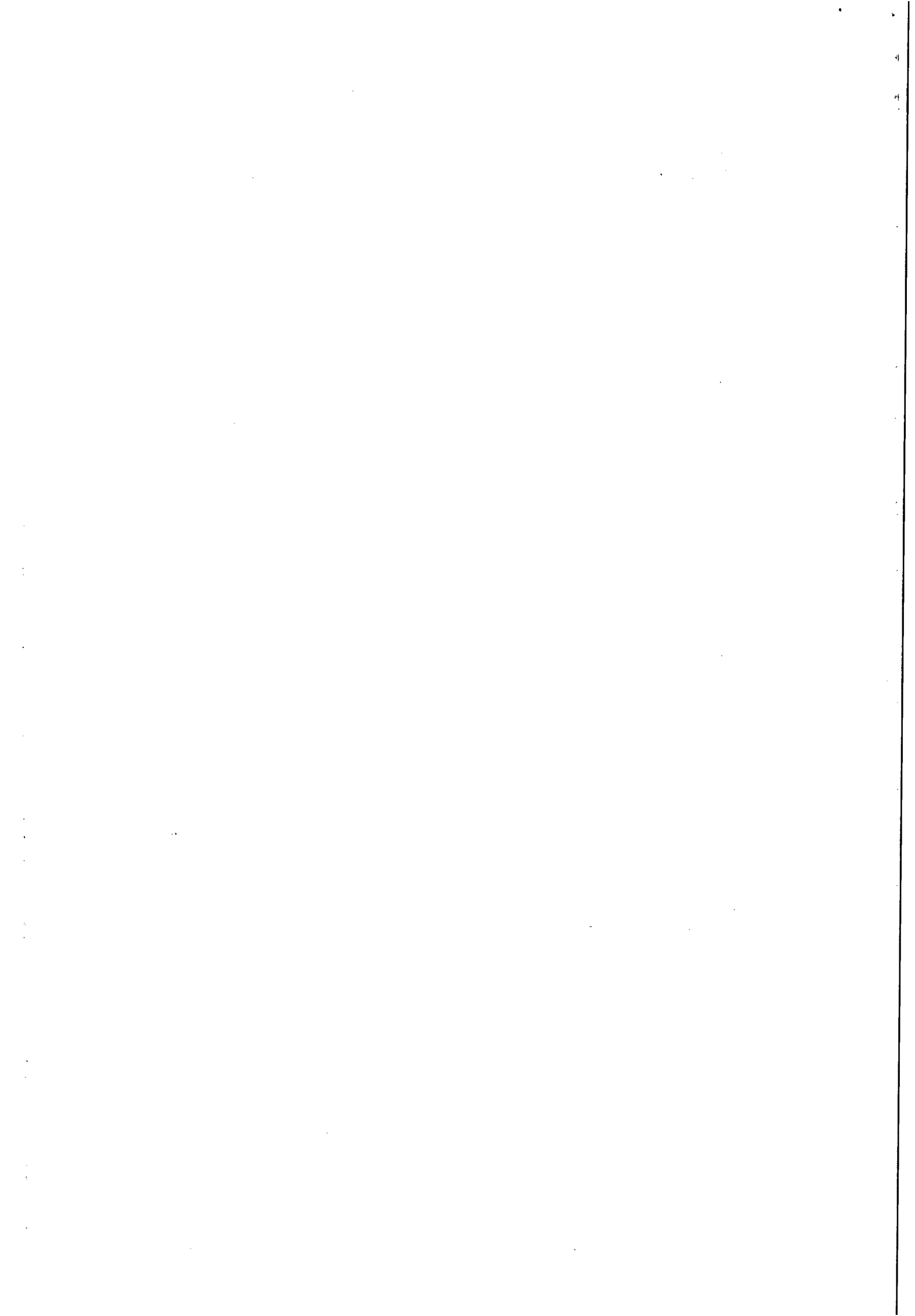
Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Alagoana, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF sob n.º 112.528.984-87 e RG n.º 249.855 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/ n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL,

FLÁVIO BISPO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, Alagoano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob n.º 648.030.744-53 e RG n.º 909.059 SSP/AL, residente e domiciliado ao Loteamento Parque do Farol - Qd. E - n.º 83 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-606 - Maceió/AL,

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, Baiano, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob o n.º 335.648.505-97 e RG n.º 1.749.352.85 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Montenegro de Barros - s/n.º - Cond. Jardins de La Reina - Qd. A3 - Lote 22 - Santa Amélia - CEP: 57063-000 - Maceió/AL, únicos sócios da empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede estabelecida na Rua em Projeto - A - s/n.º - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 272,0013130,6 e CNPJ (MF) n.º 24.252.447/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**.

2ª Cláusula - A sociedade tem sua sede na *Rua em Projeto A.- s/n - Serraria - CEP: 57046-120 - Maceió/AL*.

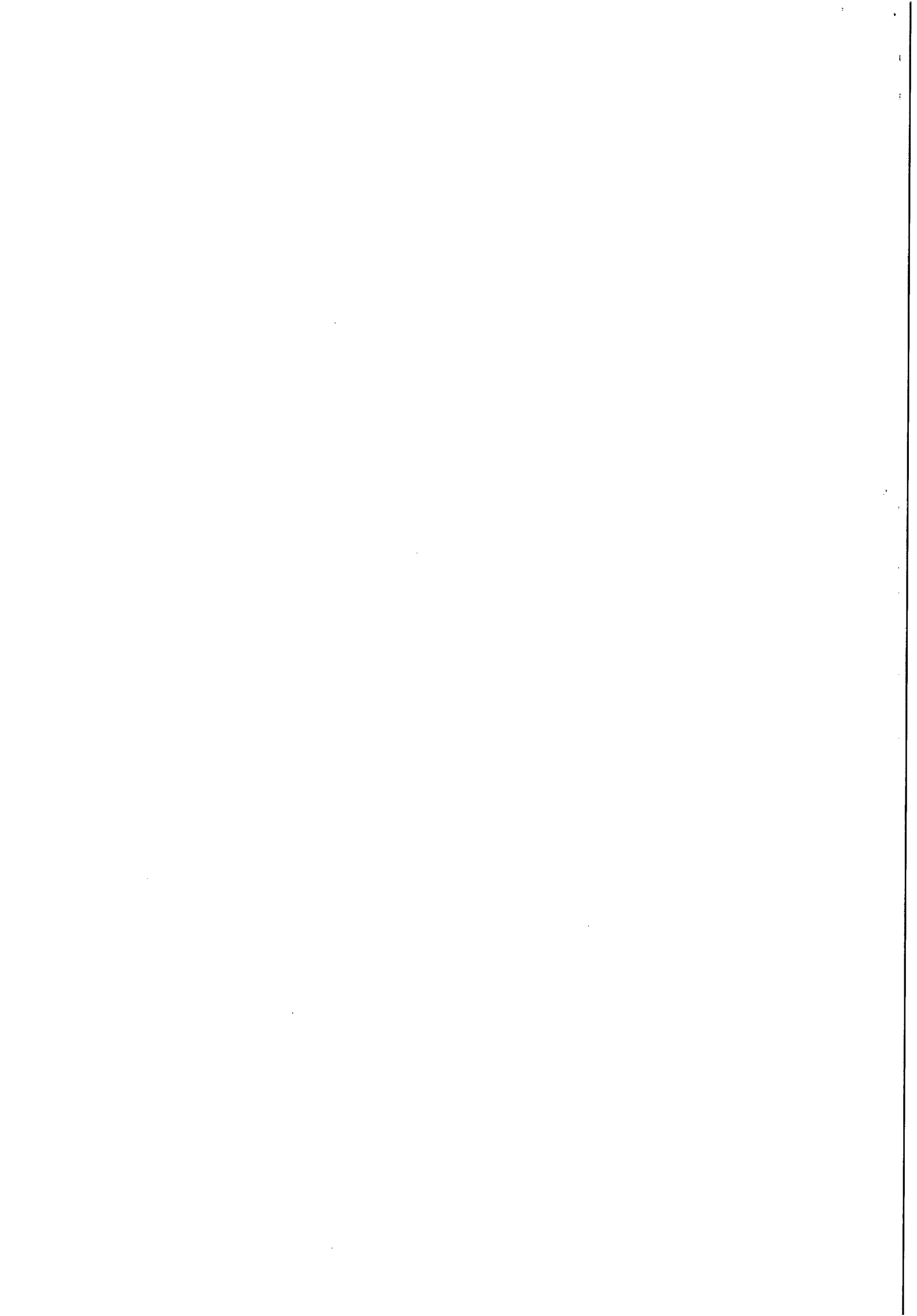
3ª Cláusula - O objeto social é de atividades de: *Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos. Comercio Varejista de Equipamentos Eletro Eletronicos. Instalação E Manutenção Elétrica. Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos. Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle. Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N.º 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

4ª Cláusula- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Reais - R\$
Jairo César Ferreira da Silva	33,336	333.360,00
Flávio Bispo da Rocha	33,332	333.320,00
Luiz Antônio Vieira Teixeira	33,332	333.320,00
Totais	100	1.000.000,00

5ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1988 e seu prazo é indeterminado.

6ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula - A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Jairo César Ferreira da Silva e Flávio Bispo da Rocha*, em conjunto ou isoladamente, aos quais competem à administração geral de todas as operações comerciais, administrativas e técnicas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coliga, controlada ou controladora da sociedade.

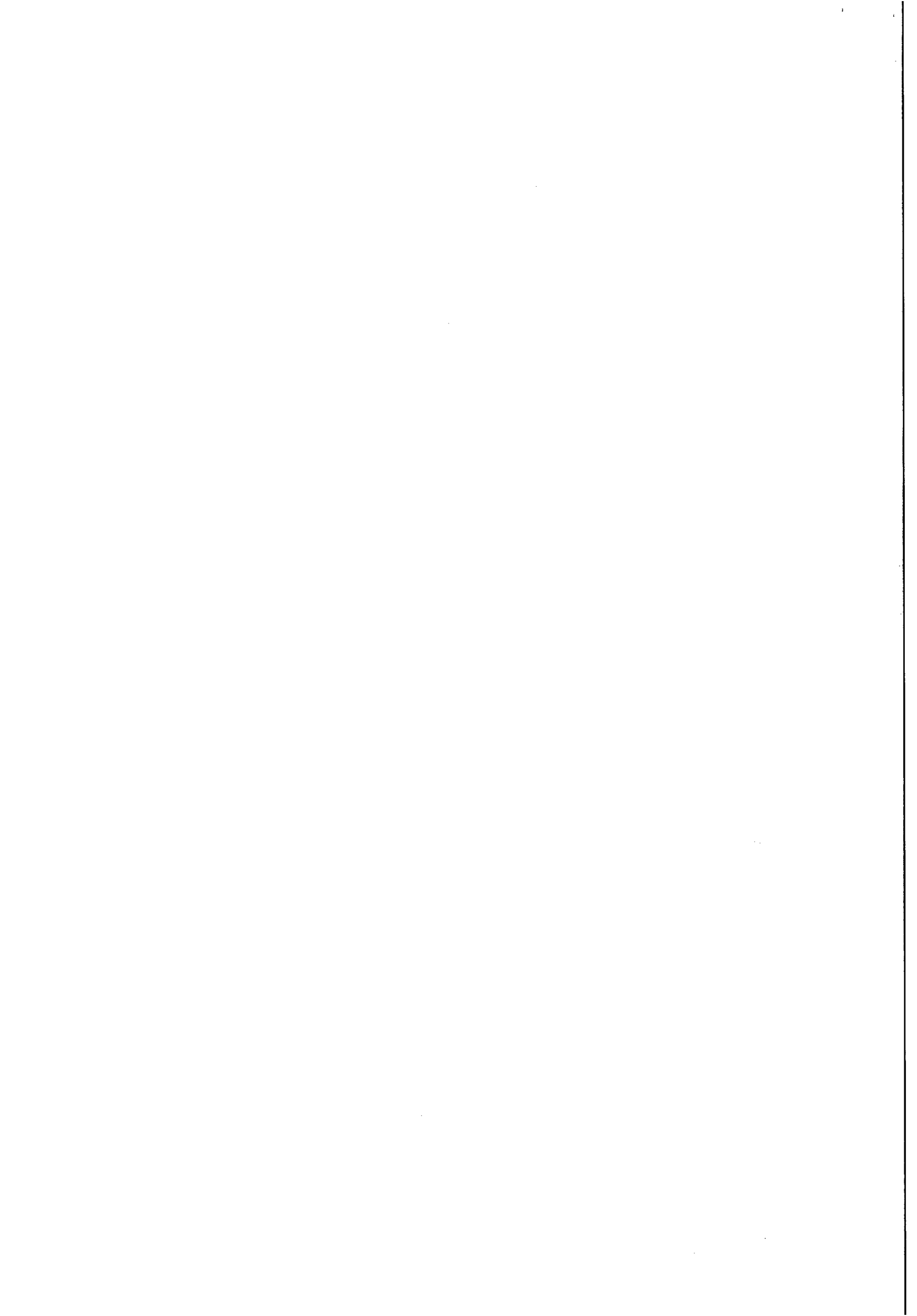
9ª Cláusula - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N° 20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015



ALTERAÇÃO DE N.º 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL "TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA"

10ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Cláusula – Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

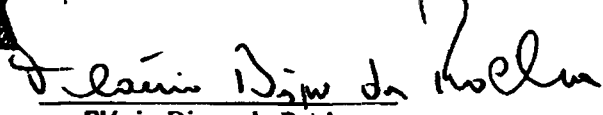
E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado e Alagoas.

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2015.


Jairo César Ferreira da Silva


Flávio Bispo da Rocha

1.º OFÍCIO

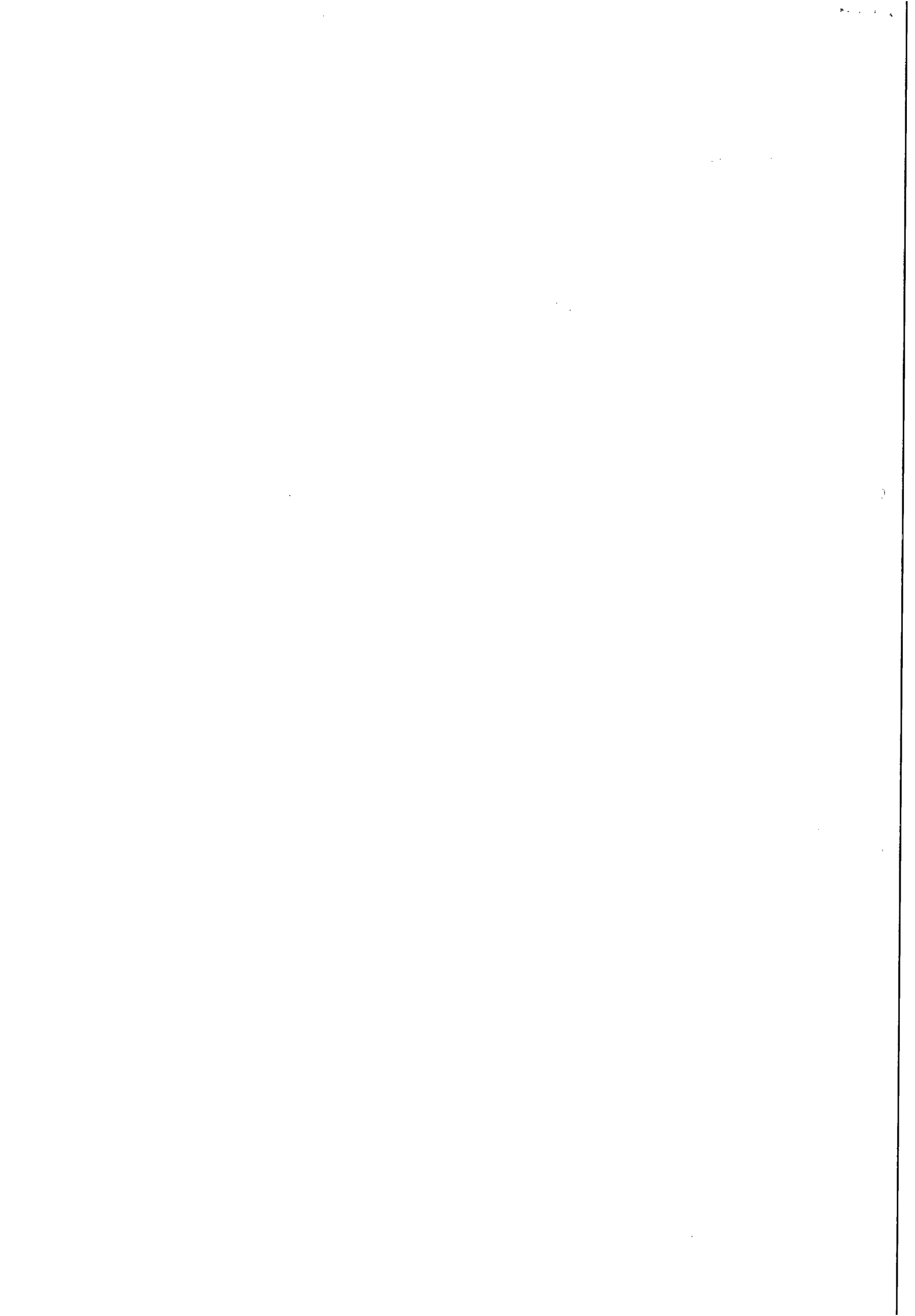

Luiz Antônio Vieira Teixeira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 11:18 SOB N°
20150181540.
PROTOCOLO: 150181540 DE 28/09/2015. NIRE: 27200131306.
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Édvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/09/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 24.252.447/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

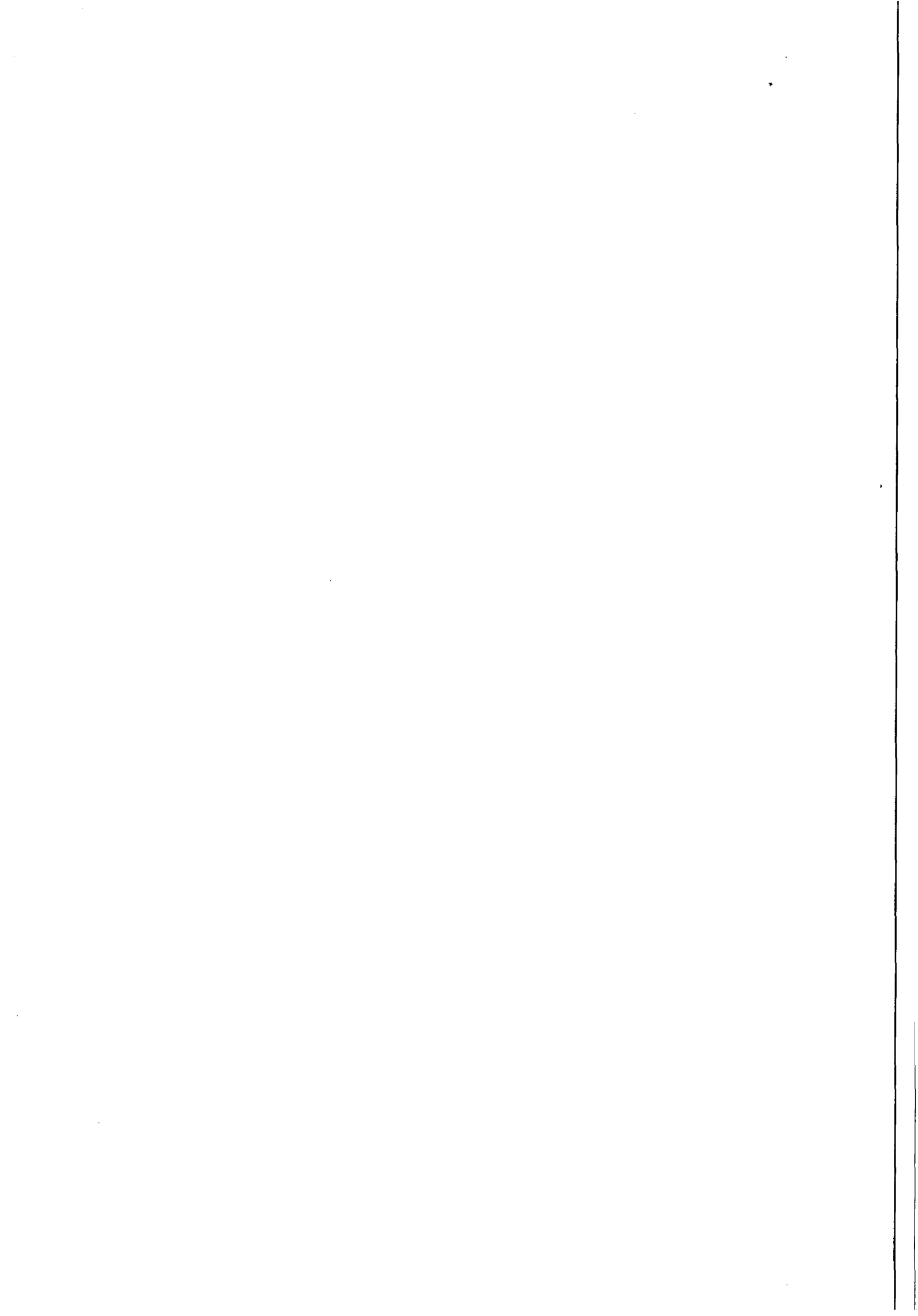
Emitida às 12:36:25 do dia 26/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2015.

Código de controle da certidão: **C519.3663.AC2B.6900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - REGULAR

CNPJ : 24252447000116

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

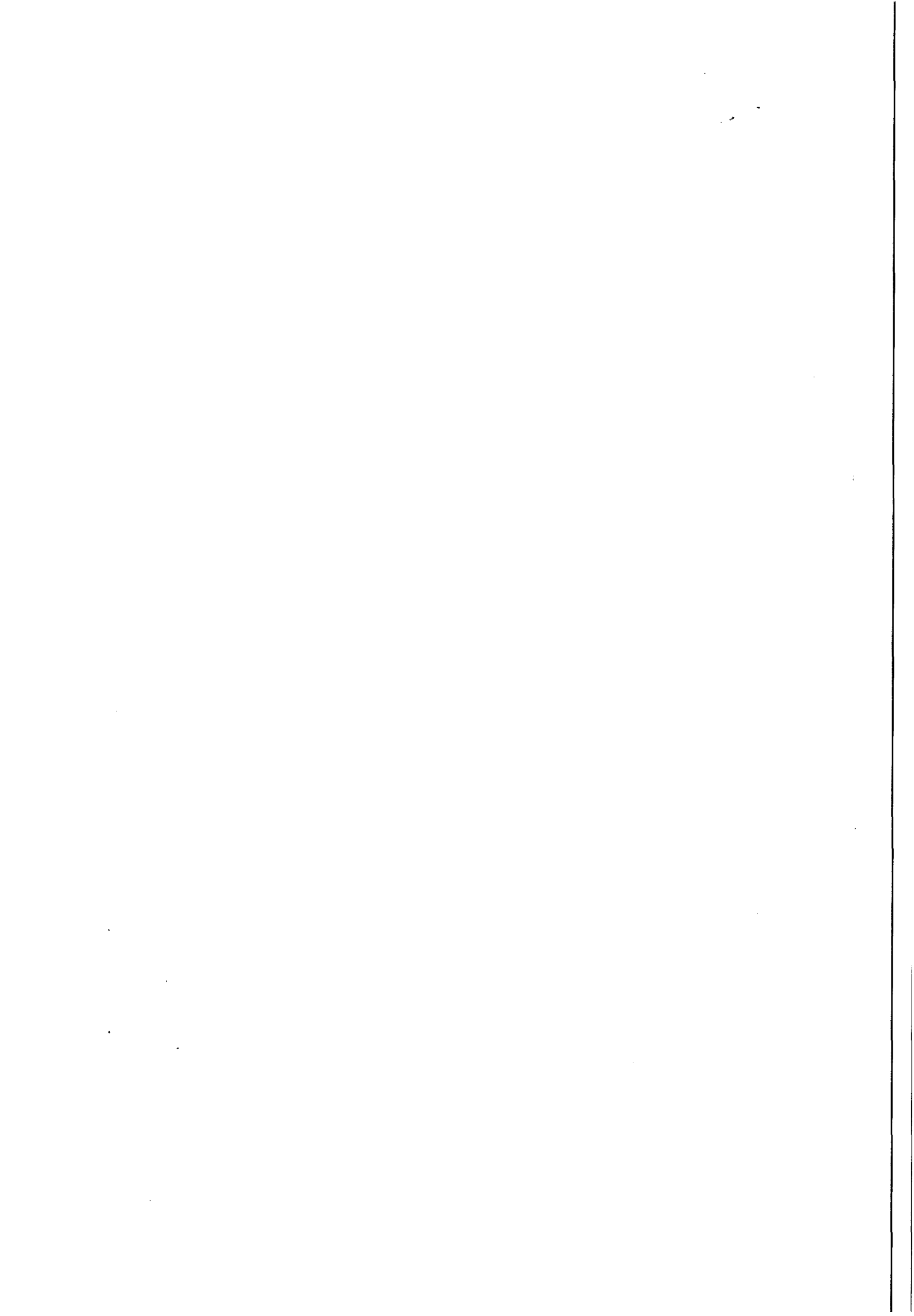
Emitida às **09:06:07** do dia **16/10/15**

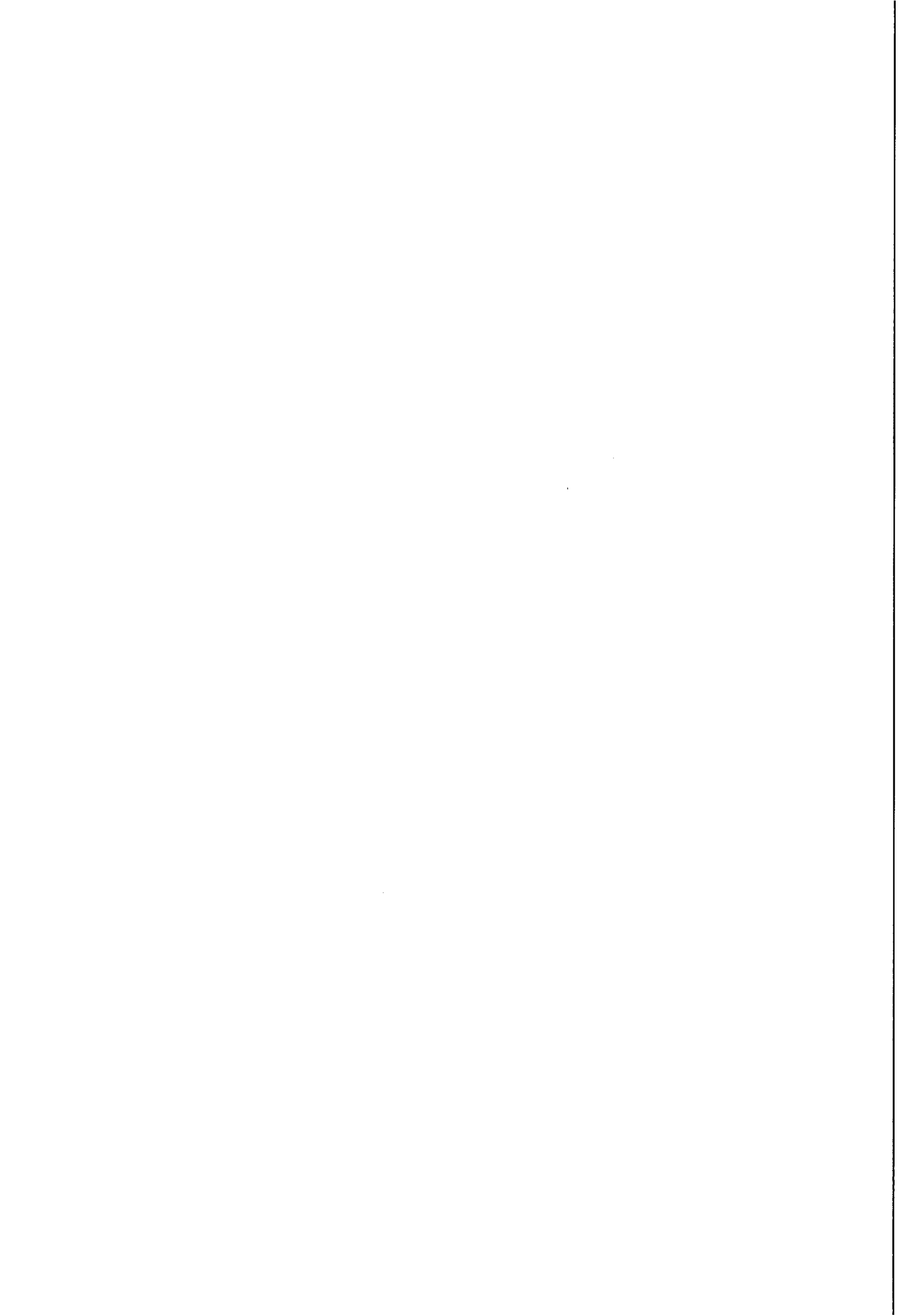
Válida até 15/12/2015.

Código de controle da certidão:**A571-A661-F741-F651**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24252447/0001-16
Razão Social: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Endereço: RUA NILO PECANHA TORRES 84 / FAROL / MACEIO / AL / 57050-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

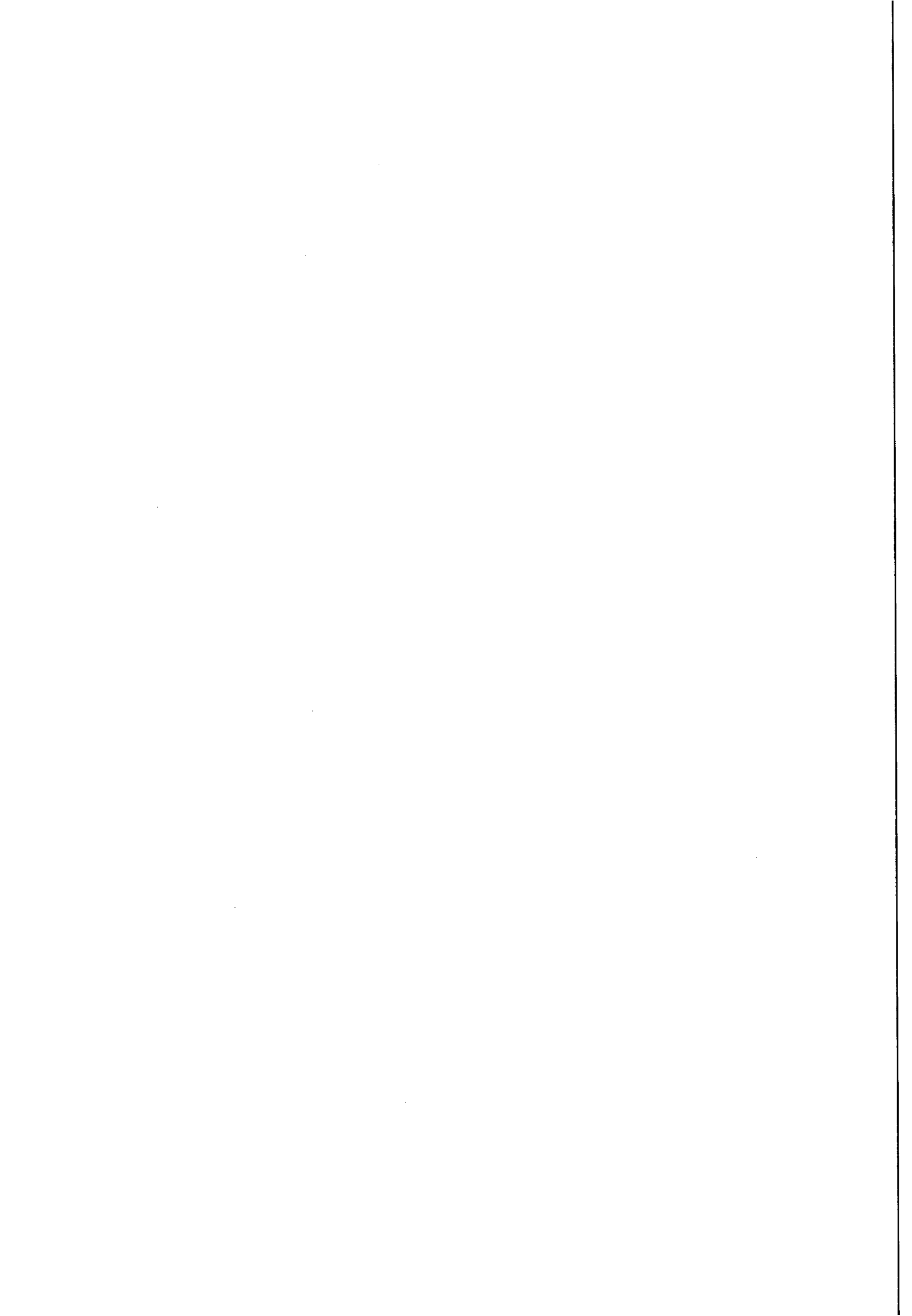
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100403021691245383

Informação obtida em 16/10/2015, às 09:10:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.252.447/0001-16
Certidão n°: 131950624/2015
Expedição: 02/09/2015, às 16:27:57
Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.252.447/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

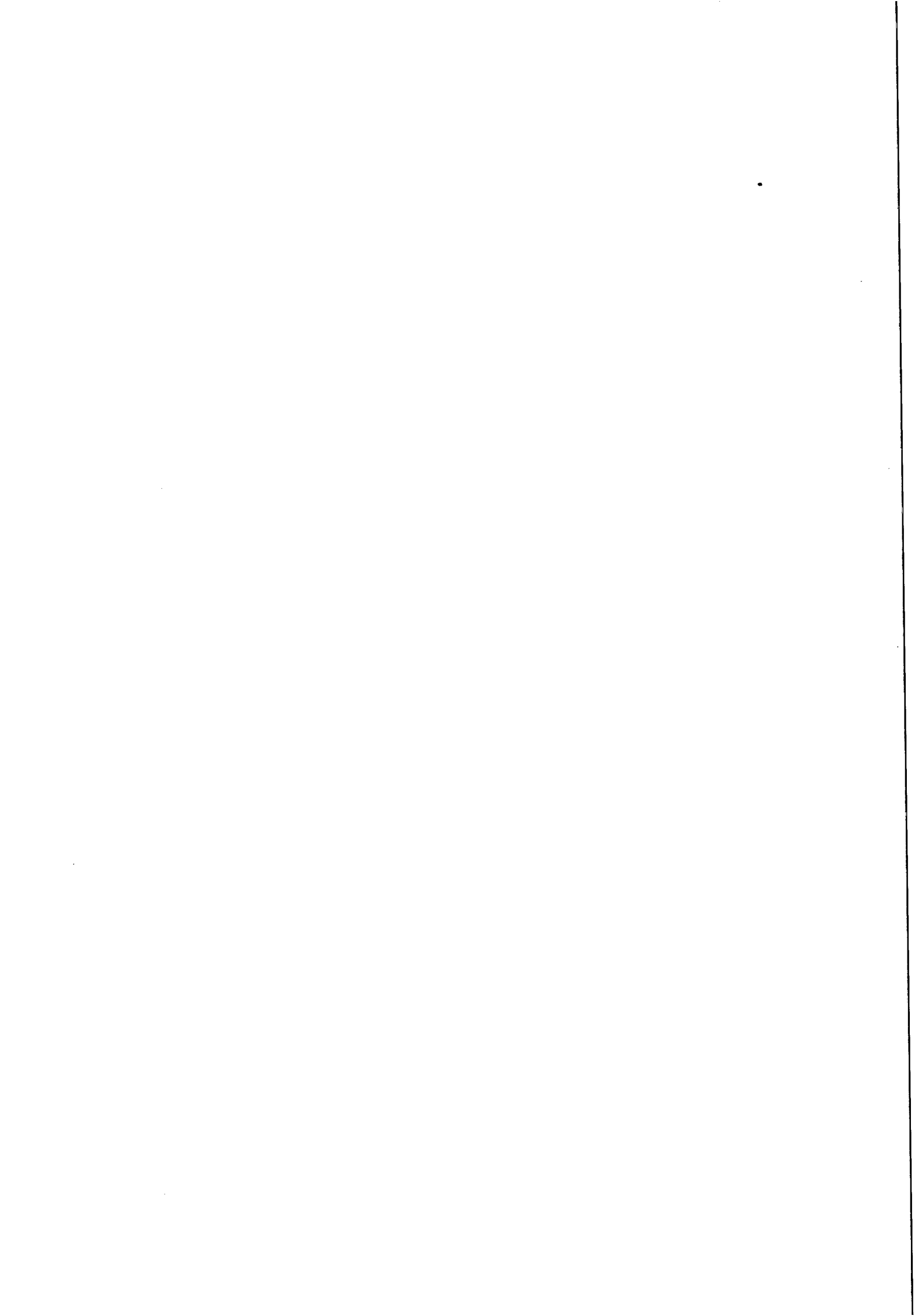
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001605542

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, vinculado ao CNPJ: 24.252.447/0001-16 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

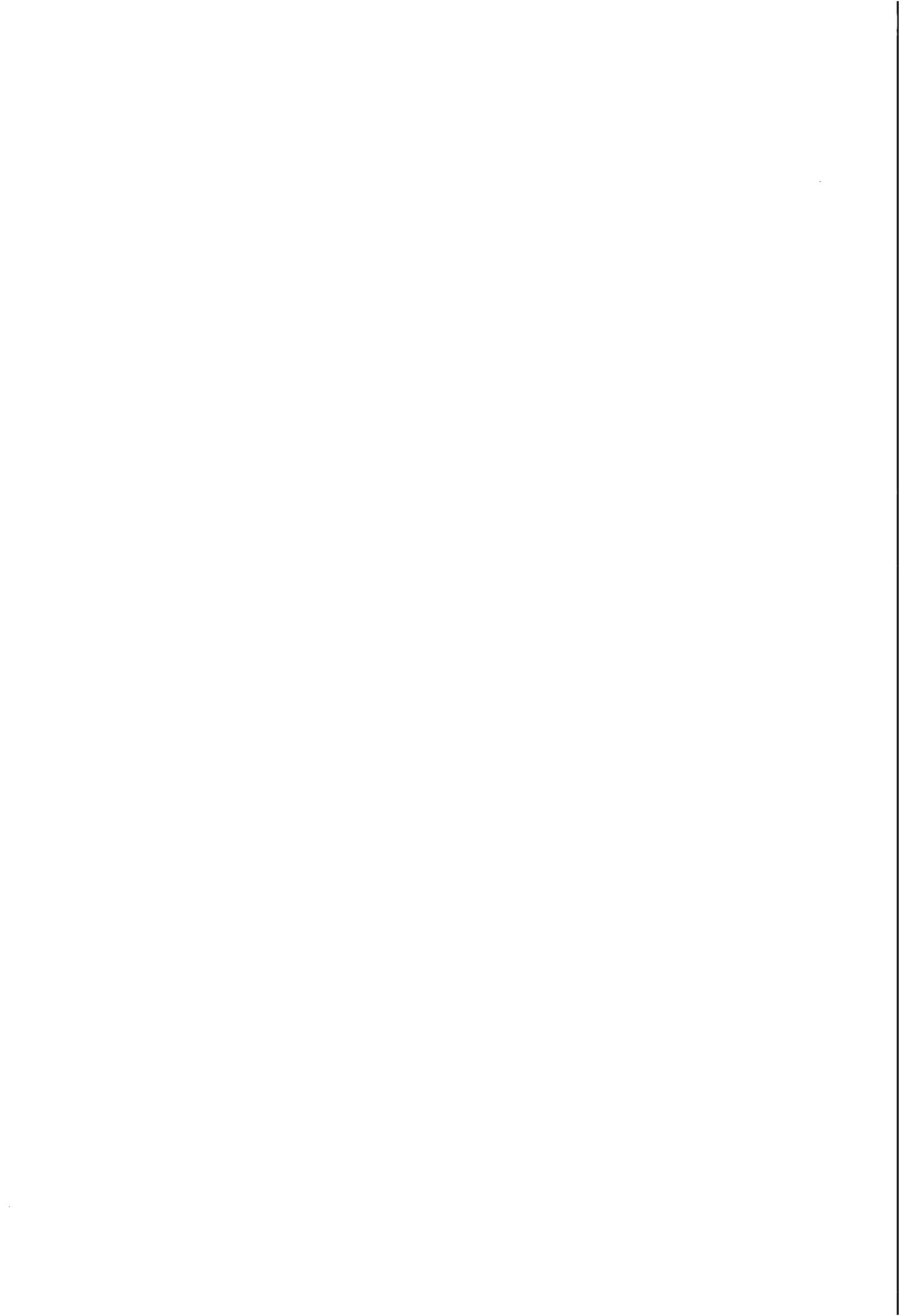
Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 19 de outubro de 2015 às 17h02min.

PEDIDO Nº: **001605542**





TLFLIF 2015
Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

RECIBO DO SACADO

seq:

Cedente	Agência / Código Cedente	Cadastro Mercantil	Vencimento	Parcela
Prefeitura Municipal de Maceió.	3557 - 2 / 7291	00900086590	31/03/2015	01/02
Nome do Contribuinte				
TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA				
Localização				
RUA - EM PROJETO A S/N				
Atividade	TLF LIF	752.39	Valor da Parcela	Nosso Número
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	T. EXP.	3.01	757,40	25474750044268281

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02547.475000 44268.281183 9 63840000075740

Local de Pagamento			Vencimento		
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.			31/03/2015		
Cedente			Agência / Código Cedente		
Prefeitura Municipal de Maceió.			3557 - 2 / 7291		
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número
13/12/2014	044268281	Carnê	N	13/12/2014	25474750044268281
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R\$			757,40
Instruções			(-) Desconto / Abatimento		
			(-) Outras Deduções		
			(+) Mora / Multa		
			(+) Outros Acréscimos		
			(-) Valor Cobrado		

[Handwritten signature]

Parcela 01/02

TLFLIF - Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

Até o vencimento, procurar a Secretária Municipal de Finanças - CCPSEG

TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		Sacador/Avalista	57046-120	MACEIO-ALAGOAS	Código de baixa
RUA - EM PROJETO A					
SERRARIA					

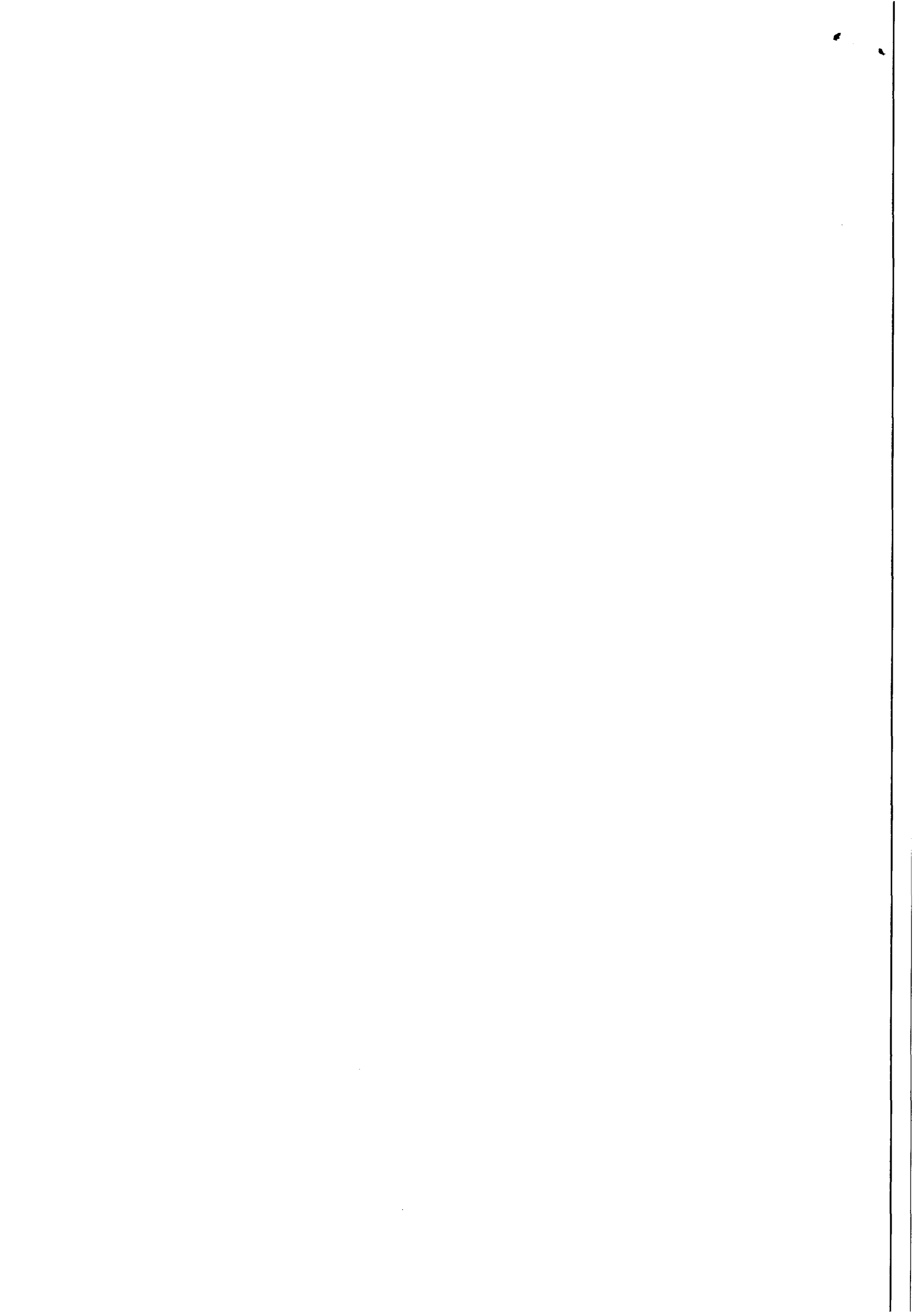


Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]







24/03/2015 15:20:52

Pagamentos com código de barras



24/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:20:52
001200013, 0000

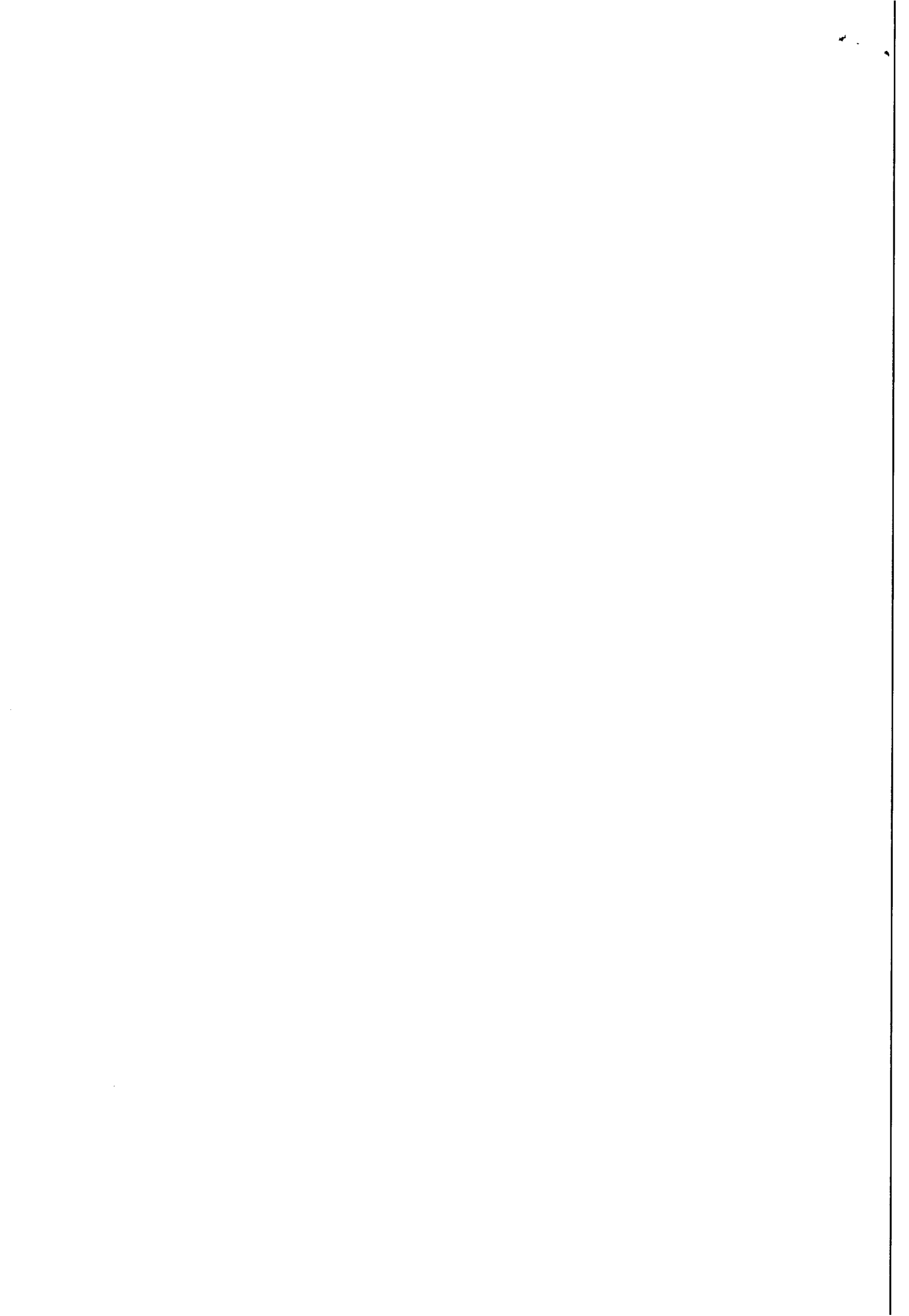
ACERTAMENTO DE PAGAMENTO DE CHEQUE

CLIENTE: EMBRONICA INDL LTDA
AGENCIA: 0010-1 CONTA: 11.170-4
BANCO DO BRASIL

001900000000054747800044252281181963840000075740
NR. DOCUMENTO 31.182
NOSSO NUMERO 25474000040248001
CONVENIO 02547400
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
AG/COD. BENEFICIARIO 3557/00007091
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 757,49
VALOR CORRADO 757,49

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J1165410 JAIRO CESAR FERREIRA DA SILVA.

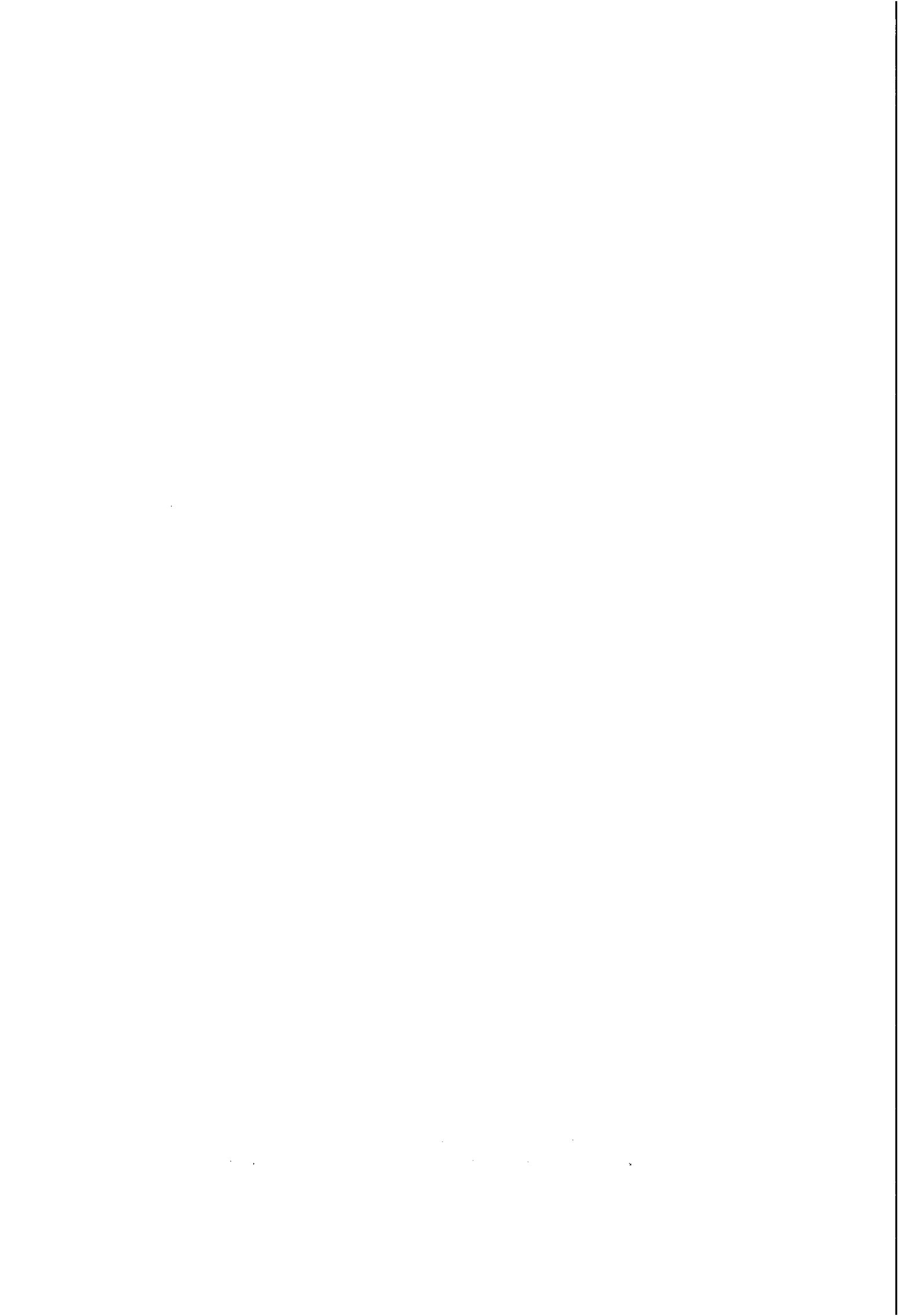




CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gilio's
Mist. 1502

[Handwritten signatures and scribbles]





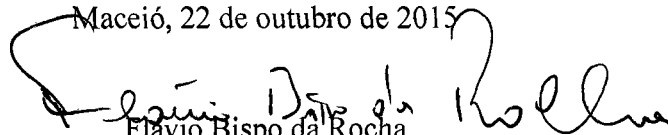
TEKNOL

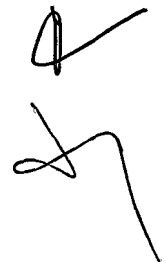
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, telefone/fax nº (82)3241-2676, por intermédio do seu representante legal Sr. Flávio Bispo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 909059 - SSP/AL e do CPF nº 648.030.744-53, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 22 de outubro de 2015

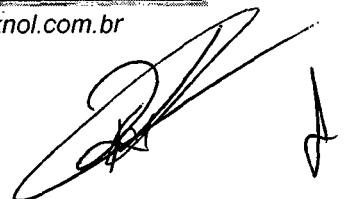

Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

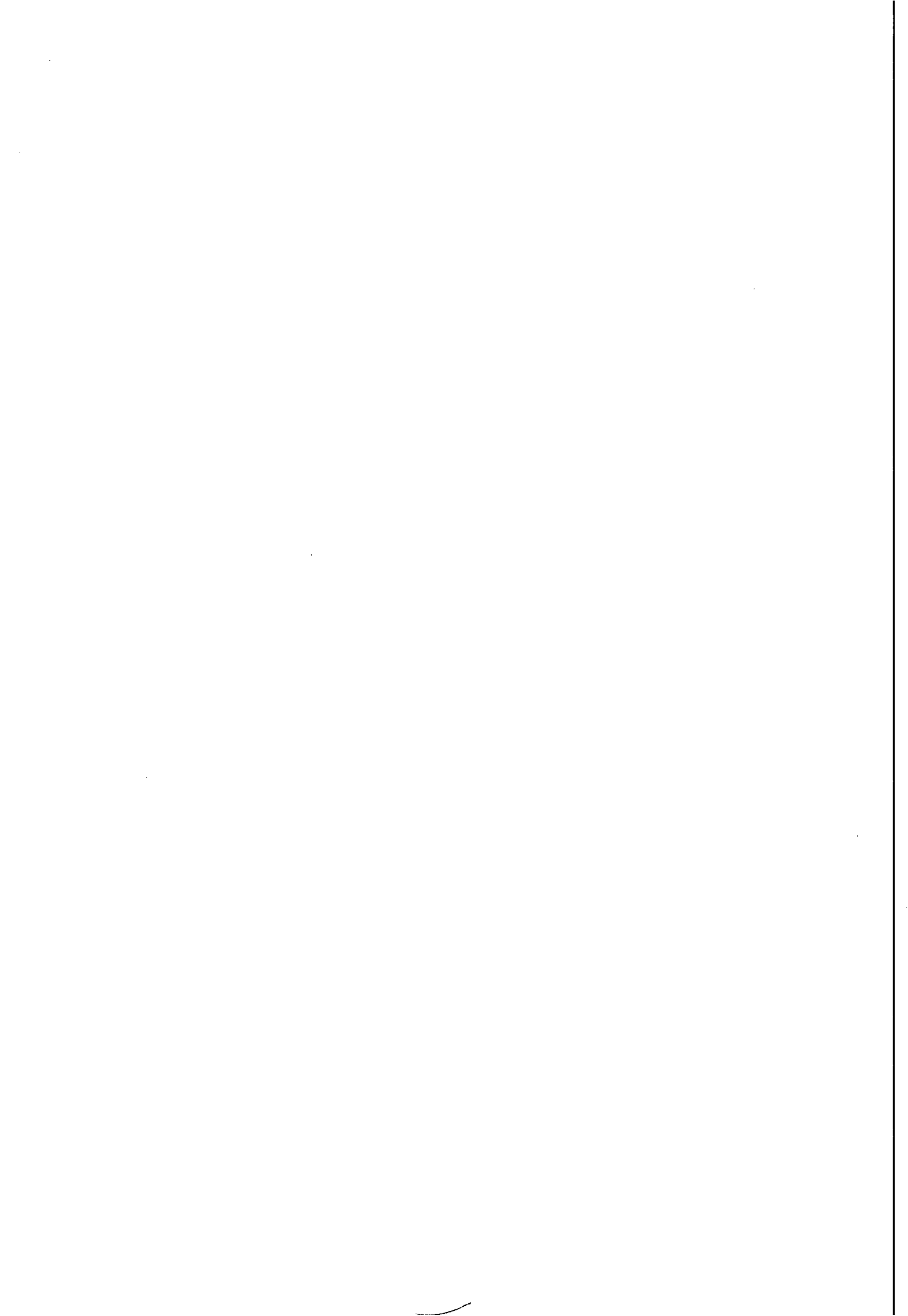






teknol@teknol.com.br







TEKNOL

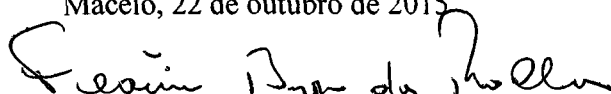
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1



DECLARAÇÃO





Cumprimento dos requisitos de habilitação

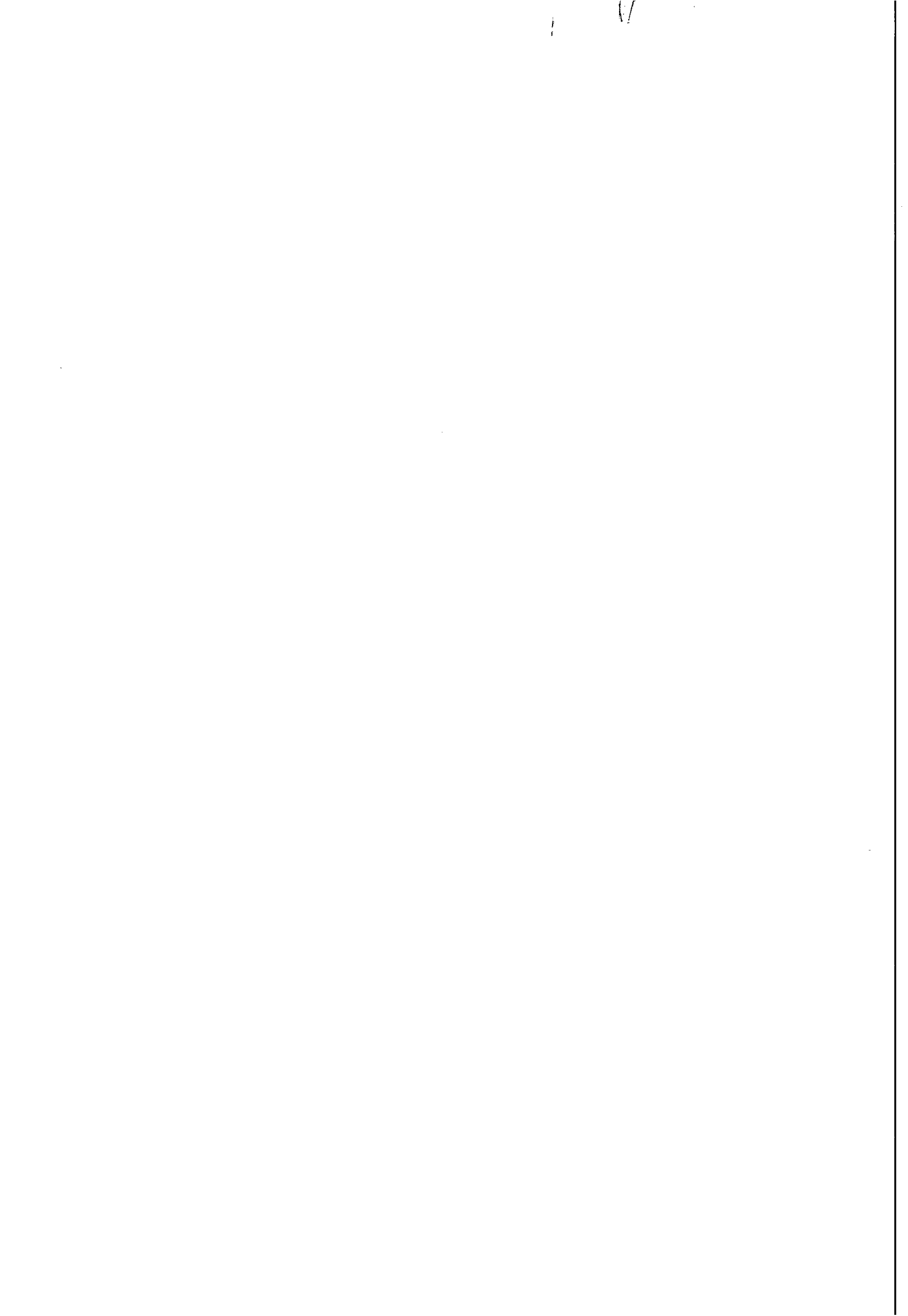
TEKNOL ELETRÔNICA IND. LTDA, CNPJ nº 24.252.447/0001-16, sediada à Rua em Projeto A S/N – Loteamento Jardim da Serraria – Bairro Serraria – Maceió/AL – Cep: 57046-120, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº11/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas -CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 22 de outubro de 2015


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

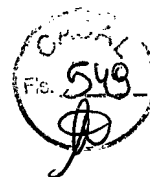




**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 656558/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: Bd4CDYda38cZa9Y3B7AA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Registro: 021074542-8

CPF: 061.715.954-89

Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

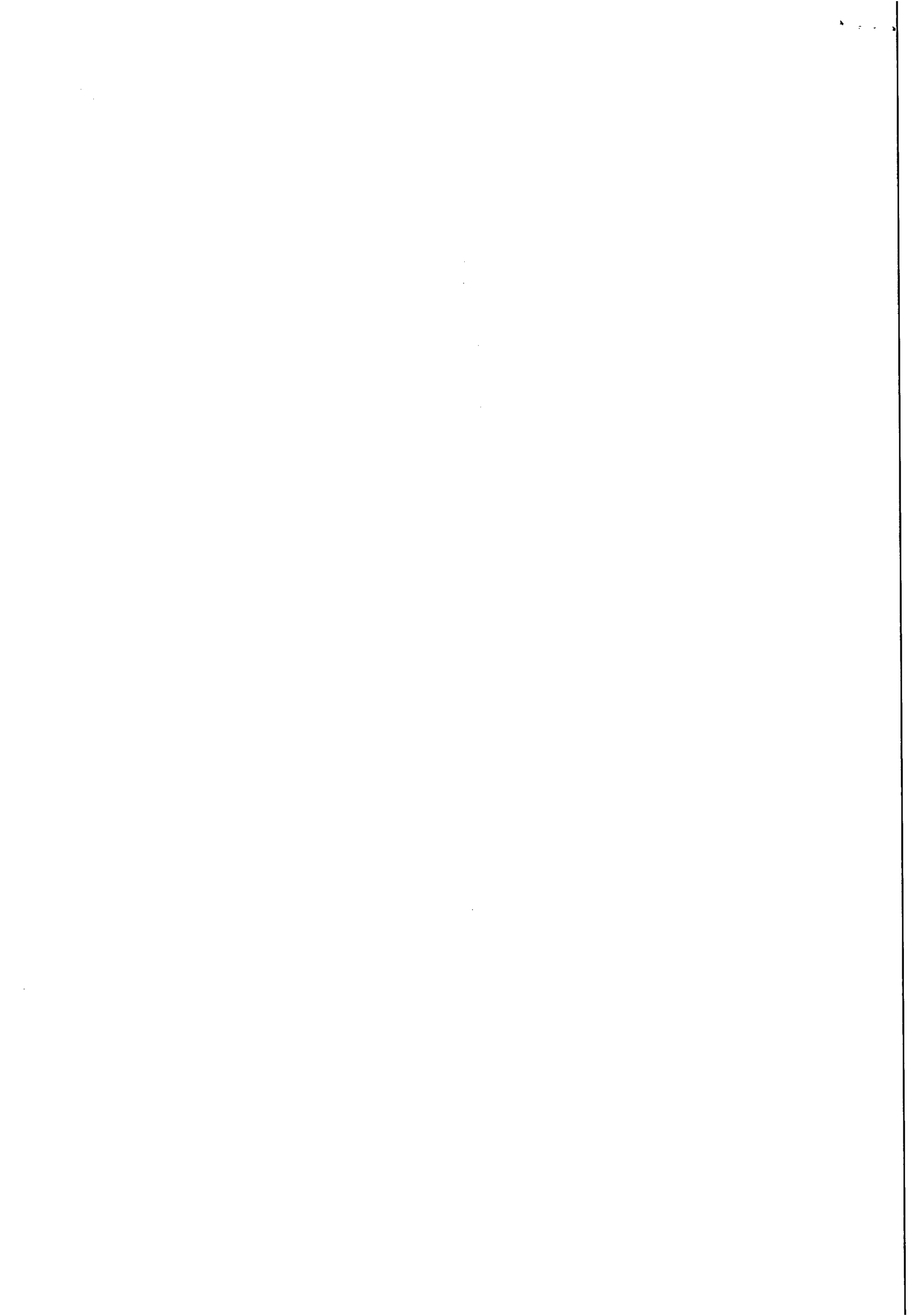
AL20150017860

Certidão nº 656558/2015

19/10/2015, 16:22

Chave de Impressão: Bd4CDYda38cZa9Y3B7AA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-al.org.br/publico/> com a chave: Bd4CDYda38cZa9Y3B7AA
Impresso em: 19/10/2015 às 16:22:29 por: alexandre pontes, ip: 187.65.40.169





BISCOITO E MACARRÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **MILTON ALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.363.594/0001-84, elaboração de projeto elétrico para uma subestação abrigada de 250 kVA.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió-AL, 04 de setembro de 2015.


Engº **MARCEL TENÓRIO ALVES**
CREA/AL 021266769-6

Milton Alves Ind. e Com. Ltda

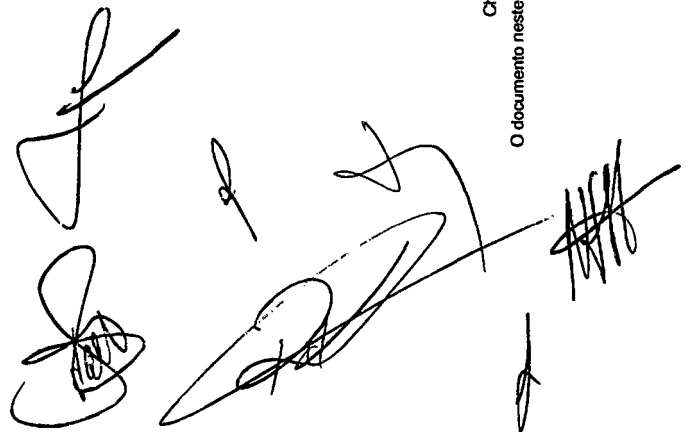
MILTON ALVES IND. E COM. LTDA.
RUA JEQUIÁ, 101 CANAÃ – MACEIÓ – AL
CEP 57080-080 FONE (82) 3241 3095 FAX (82) 3338-1030
CNPJ. 12.363.594/0001-84 INSC. EST. 240.55221-0
PAJUCARA@UOL.COM.BR

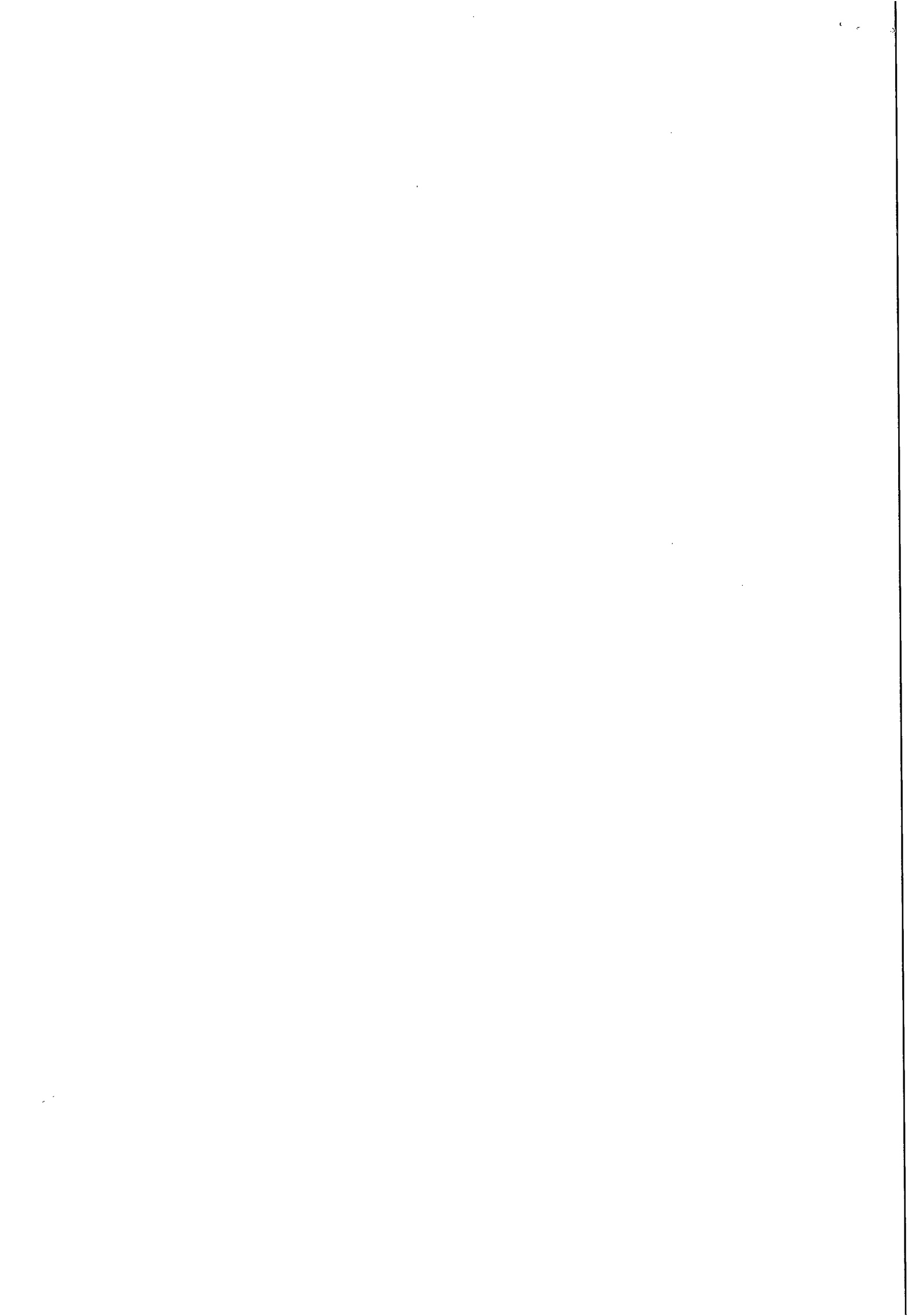
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656558/2015, emitida em 19/10/2015



Certidão nº 656558/2015
19/10/2015, 16:22

Chave de Impressão: B44CDYda38cZa9Y3B7AA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2015 e contém 3 folhas







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**

RNP: **021074642-8**
Registro: **000000421-6**

2. Contratante

Contratante: **MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA JEQUIÁ

CPF/CNPJ: **12.363.594/0001-84**
Nº: **101**

Complemento: _____ Bairro: **CANAÁ**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL**

CEP: **57080080**

Telefone: **(82) 3241-3065** Email: **pajucara@uol.com.br**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **02/09/2015**

Valor: **R\$ 1.600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: _____

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA JEQUIÁ

CPF/CNPJ: **12.363.594/0001-84**
Nº: **101**

Complemento: _____ Bairro: **CANAÁ**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL**

CEP: **57080080**

Telefone: **(82) 3241-3065** Email: **pajucara@uol.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **03/09/2015** Previsão de término: **04/09/2015**

Finalidade: **Industrial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	250,00	kVA

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO 250KVA EM 13.8KV

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.716.964-89

_____ de _____ de _____

Local

data

MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.363.594/0001-84

9. Informações

10. Valor

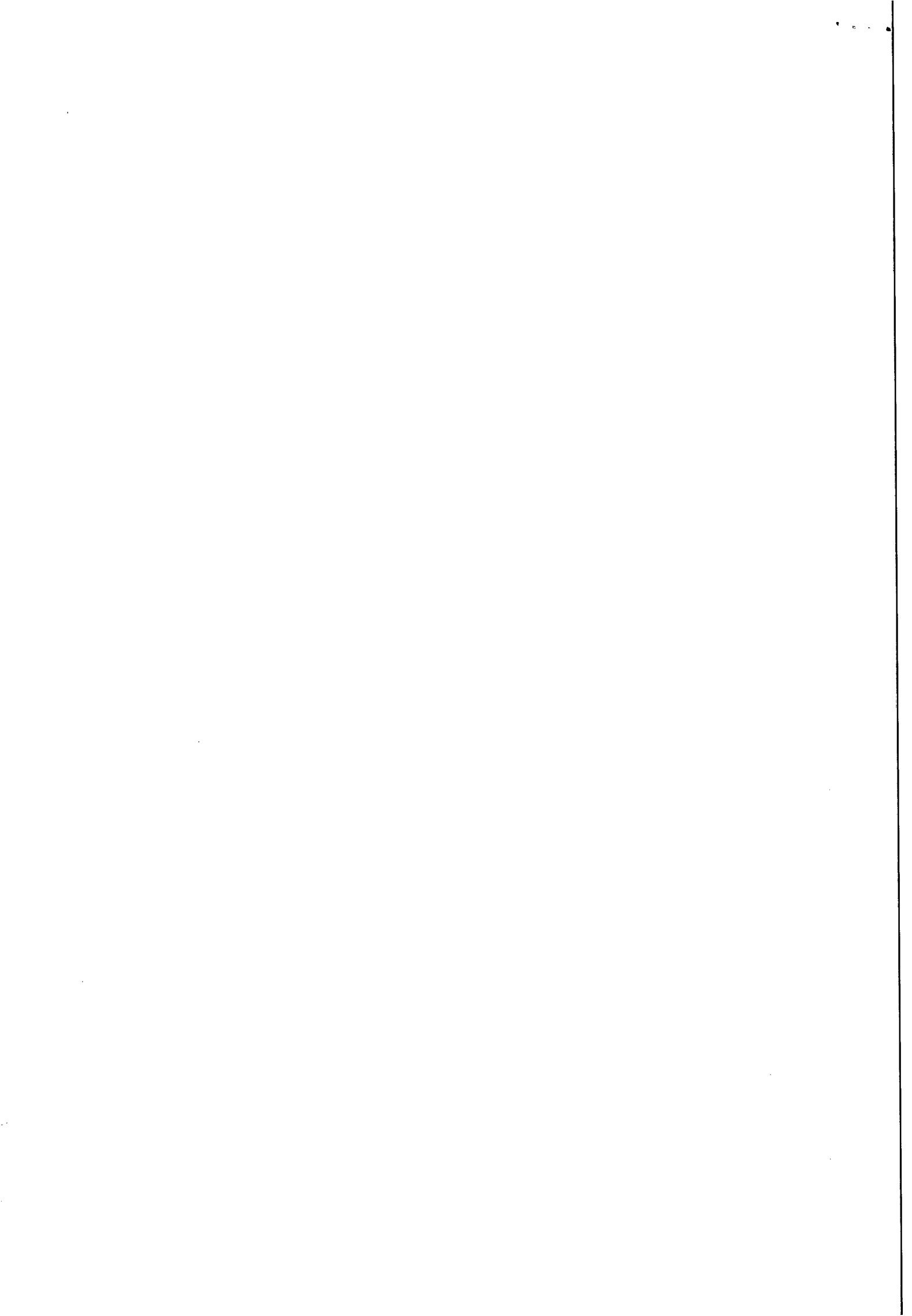
Valor da ART: **R\$ 67,88**

Pago em: **04/09/2015**



Nosso Número: **8300361807**

Certidão nº 656558/2015
19/10/2015, 16:22

Chave de impressão: B44CDYda38cZa9Y3B7AA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2015 e contém 3 folhas



CASA
Fig. 552

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 147	
				Competência: 10/2015	
	Data e Hora de Emissão 21/10/2015 10:57:46			Cod Verificação NFS-e 344479633	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	24.252.447/0001-16	CCM:	900086590
Endereço:	LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120	Tel:	2412676
Município:	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF:	12.363.594/0001-84	CCM:	900275090
Endereço:	JEQUIÁ ,101 - CANAÃ CEP: 57080-080	Tel:	
Município:	MACEIO	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Discriminação dos Serviços

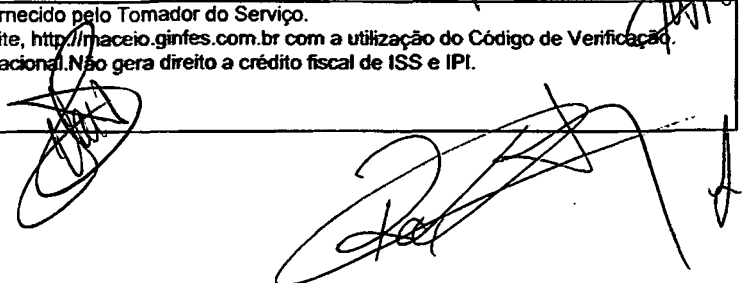
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 250KVA EM 13.8KV.

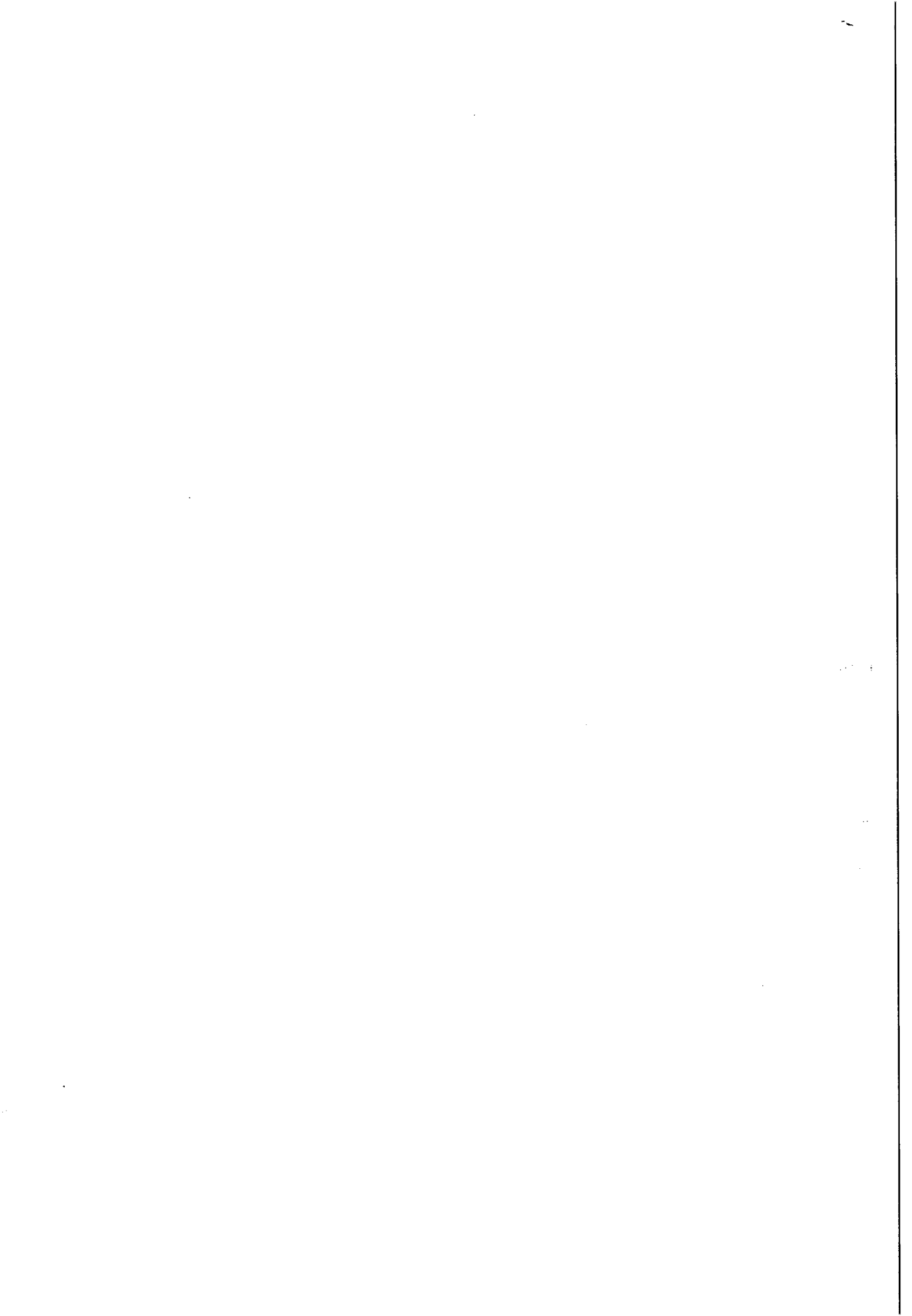
Valor Total (R\$):	1.500,00	Alíquota (%)	5,00
--------------------	----------	--------------	------

Detalhamento Específico da Construção Civil				
Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Deduções / Descontos / Outras Retenções				
Valor das Deduções (R\$)	Descontos incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	1.500,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	1.500,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

RELATÓRIO Todas as ARTs

Total de Registros: 11

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS
CPF: 061.715.954-89

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017866	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA 200CV/380V.

Contratos:

Contratante:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Proprietário:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Número	Valor	Data de início	Data de Fim	Endereços
	R\$400,00	04/09/2015	04/09/2015	RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 AUTOMAÇÃO	MANUTENÇÃO	50.00	cavalo-vapor

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017865	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA 50CV/380V.

Contratos:

Contratante:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Proprietário:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Número	Valor	Data de início	Data de Fim	Endereços
	R\$350,00	04/09/2015	04/09/2015	RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 AUTOMAÇÃO	MANUTENÇÃO	50.00	cavalo-vapor

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017864	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDA COM SOFT-START 50CV/380V

Contratos:

Contratante:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Proprietário:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00	
Número	Valor	Data de início	Data de Fim	Endereços
	R\$320,00	04/09/2015	04/09/2015	RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 AUTOMAÇÃO	MANUTENÇÃO	50.00	cavalo-vapor

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017863	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

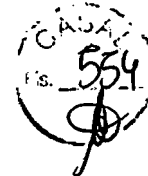
Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
MANUTENÇÃO CORRETIVA REDE DE ALTA TENSÃO 13.800V.

Contratos:

Contratante:	S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ALCÓOL	CNPJ:	12.229.415/0002-00
--------------	------------------------------------	-------	--------------------





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL

LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

RELATÓRIO Todas as ARTs

Proprietário: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 12.229.415/0002-00
 Número Valor Data de Início Data de Fim Endereços
 R\$1.250,00 01/09/2015 04/09/2015 RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:
 Nível Atividade Subordinada Atividade/Serviço QTD Unidade de medida
 COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1791 - REDE DE MANUTENÇÃO 13800.0 volt
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 0

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017862	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDA COMPENSADA 200CV/2000KV

Contratos:
 Contratante: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 12.229.415/0002-00
 Proprietário: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 12.229.415/0002-00
 Número Valor Data de Início Data de Fim Endereços
 R\$600,00 04/09/2015 04/09/2015 RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:
 Nível Atividade Subordinada Atividade/Serviço QTD Unidade de medida
 COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL - MANUTENÇÃO 200.00 cavalo-vapor
 ELÉTRICO

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017861	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARTIDA COMPENSADA DE 40CV/380V.

Contratos:
 Contratante: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 12.229.415/0002-00
 Proprietário: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 12.229.415/0002-00
 Número Valor Data de Início Data de Fim Endereços
 R\$250,00 04/09/2015 04/09/2015 RUA POVOADO CAMAÇARI SN - CAMAÇARI - CORURUPE/AL - 57230000

Atividades:
 Nível Atividade Subordinada Atividade/Serviço QTD Unidade de medida
 COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL - MANUTENÇÃO 40.00 cavalo-vapor
 ELÉTRICO

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017860	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-04 00:00:00

Empresa Contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Observação:
 ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO 250KVA

Contratos:
 Contratante: MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.363.594/0001-84
 Proprietário: MILTON ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.363.594/0001-84
 Número Valor Data de Início Data de Fim Endereços
 R\$1.500,00 03/09/2015 04/09/2015 RUA JEQUIÁ 101 - CANAÃ - MACEIÓIAL - 57080080

Atividades:
 Nível Atividade Subordinada Atividade/Serviço QTD Unidade de medida
 DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE PROJETO 250.00 quilovolt-ampère
 ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150017404	CARGO-FUNÇÃO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-09-01 00:00:00

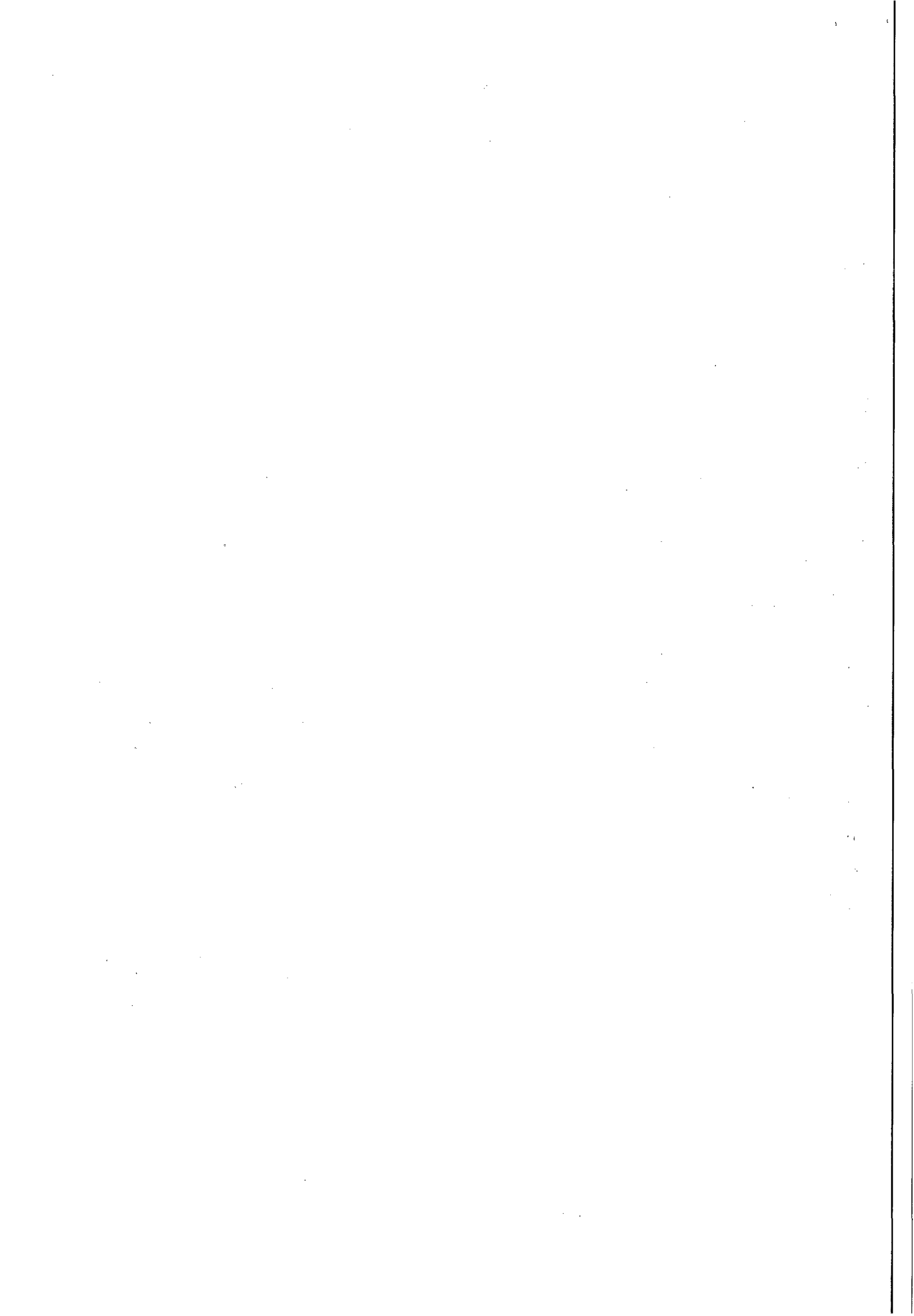
Observação:
 ART CARGO E FUNÇÃO

Contratos:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº 22, CEP: 57051-510

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: creaal@creaal.org.br





555
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

RELATÓRIO Todas as ARTs

Contratante: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 24.252.447/0001-16
Número **Valor** **Data de Início** **Data de Fim** **Endereços**
 R\$4.728,00 01/09/2015 LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA S/N - SERRARIA - MACEIO/AL - 57046120

Atividades:
Nível **Atividade Subordinada** **Atividade/Serviço** **QTD** **Unidade de medida**

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
AL20150001269	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			2015-02-12 00:00:00

Observação:
 ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTENDO: DIAGRAMA UNIFILAR, MALHA DE ATERRAMENTO E LAUDO.

Contratos:
Contratante: MACFILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP **CNPJ:** 19.444.350/0001-75
Proprietário: MACFILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP **CNPJ:** 19.444.350/0001-75
Número **Valor** **Data de Início** **Data de Fim** **Endereços**
 150212 R\$5.000,00 12/02/2015 12/03/2015 RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO 13 - TABULEIRO DO MARTINS - MACEIO/AL - 57081000

Atividades:
Nível **Atividade Subordinada** **Atividade/Serviço** **QTD** **Unidade de medida**
 CONDUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA PROJETO 1.00 unidade
 -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
0000210745428501020	ART	INDIVIDUAL	NORMAL			

Observação:
 MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO.

Contratos:
Contratante: IPLAC - INDUSTRIA PLASTICA CAETES LTDA **CNPJ:** 24.166.316/0001-16
Proprietário: IPLAC - INDUSTRIA PLASTICA CAETES LTDA **CNPJ:** 24.166.316/0001-16
Número **Valor** **Data de Início** **Data de Fim** **Endereços**
 R\$2.000,00 28/07/2014 11/08/2014 RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO/AL - 57081000

Atividades:
Nível **Atividade Subordinada** **Atividade/Serviço** **QTD** **Unidade de medida**
 ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0801 - MEDICAO ELETRICA LAUDO TÉCNICO 1 UNIDADES
 ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0801 - MEDICAO ELETRICA LAUDO TÉCNICO 1 UNIDADES

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
0000210745428501010	ART	INDIVIDUAL	NORMAL			

Observação:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contratos:
Contratante: TRATEC REP. ASSIST. TÉCNICA DE MANUT. LTDA **CNPJ:** 03.706.817/0001-78
Proprietário: TRATEC REP. ASSIST. TÉCNICA DE MANUT. LTDA **CNPJ:** 03.706.817/0001-78
Número **Valor** **Data de Início** **Data de Fim** **Endereços**
 R\$0,00 RUA ULISSES BRAGA JUNIOR, 412 - FAROL - MACEIO/AL - 57052495

Atividades:
Nível **Atividade Subordinada** **Atividade/Serviço** **QTD** **Unidade de medida**
 DESEMPENHO DE ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #10101 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO OU FUNCAO 6 HORÁDIA
 CARGO OU FUNCAO CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)
 DESEMPENHO DE ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #10101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO OU FUNCAO 6 HORADIA
 CARGO OU FUNCAO CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)

[Handwritten signatures and initials]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

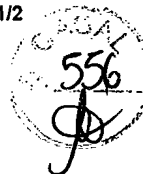
CREA-AL

Nº 657578/2015

Emissão: 20/10/2015

Validade: 19/11/2015

Chave: A8CD0c9W87C5399A9wy9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 24.252.447/0001-16

Registro: 000000421-5

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 13/03/2006

Faixa: 1

Atividades CNAE:

Objetivo Social: MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATE 800KVA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO DE BAIXA TENSÃO E MEDIA TENSÃO, REGULADORES DE VOLTAGENS E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, PROTEÇÃO E COMANDO DE PARTIDA DE MOTORES, ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BANCO DE CAPACITORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS E ELETRÔNICO - INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL. ***OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO. ***

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA NILO PECANHA TORRES, 84, FAROL, MACEIO, AL, 57050640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 24/10/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002884EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Registro: 021074542-8

CPF: 061.715.954-89

Data Início: 03/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO BISPO DA ROCHA

Registro: 020444554-0

CPF: 648.030.744-53

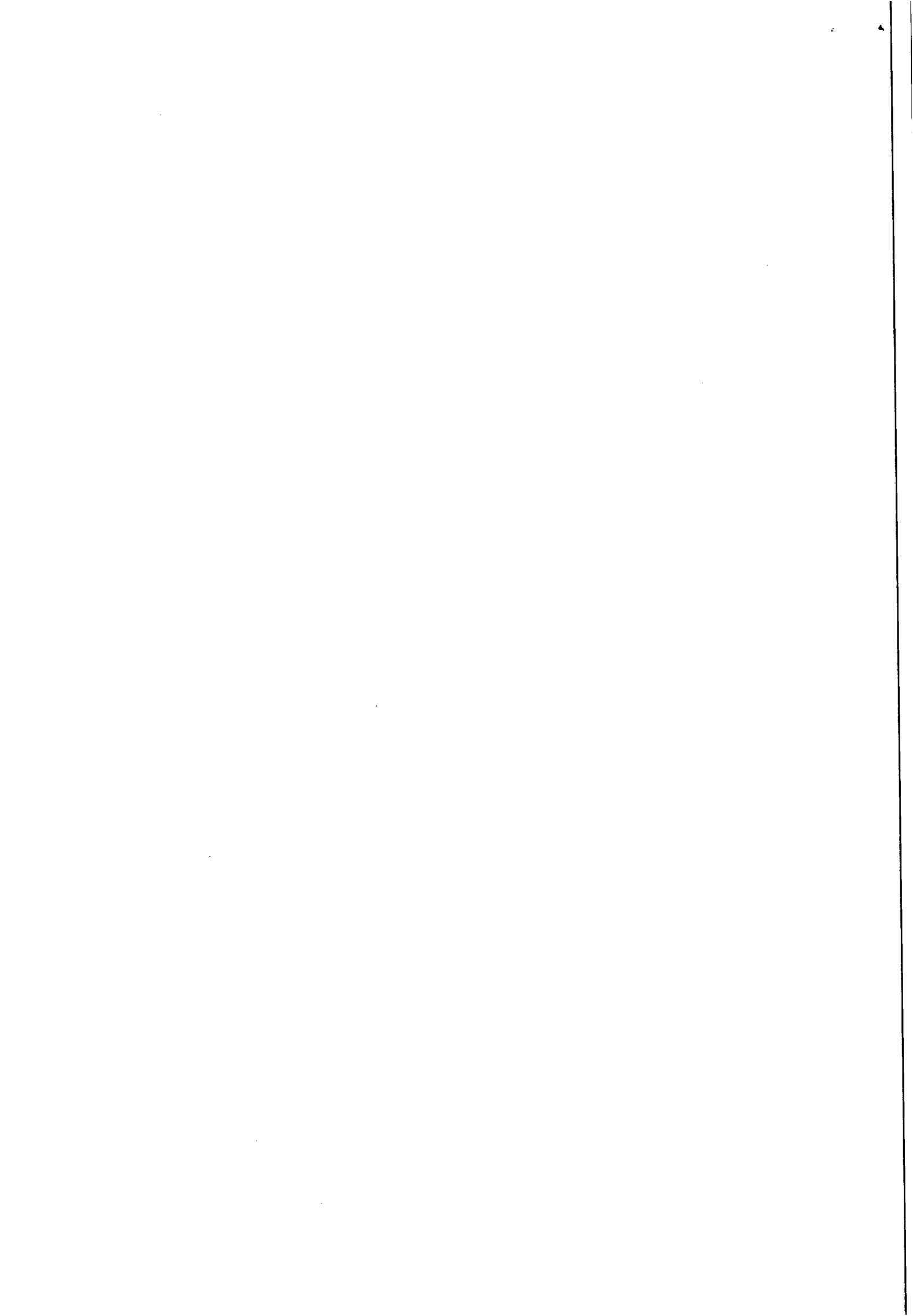
Data Início: 25/10/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 657578/2015

Emissão: 20/10/2015

Validade: 19/11/2015

Chave: A8CD0c9W87C5399A9wy9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atribuição: ARTIGO 4º DO DECRETO Nº90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ARTIGO 5º DO REFERIDO DECRETO
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 656552/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefnida
Chave: cBZZB9yzCxZbZZx79032



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS
Registro: 021074542-8
CPF: 061.715.954-89
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150017866

Certidão nº 656552/2015

15/10/2015, 15:08

Chave de Impressão: cBZZB9yzCxZbZZx79032



**USINA
CORURIBE**
MILITAR




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à S.A **USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 200 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.



João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 - 000 - zona rural, Coruripe – AL.
Gerencia Industrial - fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: gerencia@usina.com.br

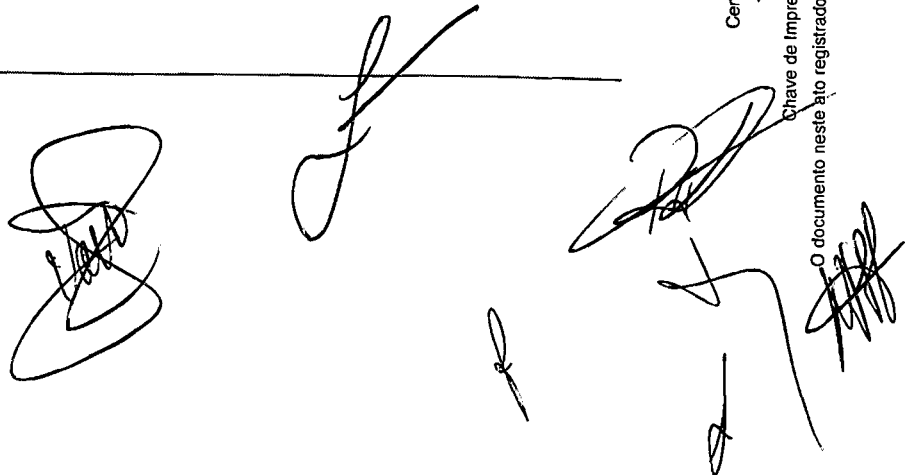
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656552/2015, emitida em 15/10/2015



Certidão nº 656552/2015
15/10/2015, 15:08

Chave de Impressão: cBZZB9yzCxzbZZx79032

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**

RNP: **021074542-8**
Registro: **000000421-6**

2. Contratante

Contratante: **S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: **12.229.415/0002-00**
Nº: **SN**

Complemento: _____ Bairro: **CAMAÇARI**
Cidade: **CORURIFE** UF: **AL**

CEP: **57230000**

Telefone: **(82) 3217-2800** Email: _____
Celebrado em: **28/08/2015**

Contrato: **Não especificado** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Valor: **R\$ 400,00**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: _____

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: **12.229.415/0002-00**
Nº: **SN**

Complemento: _____ Bairro: **CAMAÇARI**
Cidade: **CORURIFE** UF: **AL**

CEP: **57230000**

Telefone: **(82) 3217-2800** Email: _____

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **04/09/2015** Previsão de término: **04/09/2015**

Finalidade: **Industrial**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
5 - COORDENAÇÃO		
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 - AUTOMAÇÃO	50,00	cv

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA 200CV/380V.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.715.964-69

Local _____

de _____

data _____

de _____

S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.415/0002-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 67,68**

Pago em: **04/09/2015**

Nosso Número: **8300351814**

Certidão nº 656552/2015

15/10/2015, 15:08

Chave de Impressão: cBZB9yzCxZbZx79032

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas

561
8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 141	
				Competência: 10/2015	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Data e Hora de Emissão 21/10/2015 10:28:12	
				Cod Verificação NFS-e 747059144	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	24.252.447/0001-16	CCM:	900086590
Endereço:	LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120		Tel:
Município:	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	S/A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ALCOOL		
CNPJ/CPF:	12.229.415/0002-00	CCM:	
Endereço:	POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000		Tel:
Município:	CORURIFE	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA COM POTÊNCIA DE 200CV EM 380V.

Valor Total (R\$): 400,00	Alíquota (%)	5,00
---------------------------	--------------	------

Detalhamento Específico da Construção Civil			
Código da Obra		Código ART	

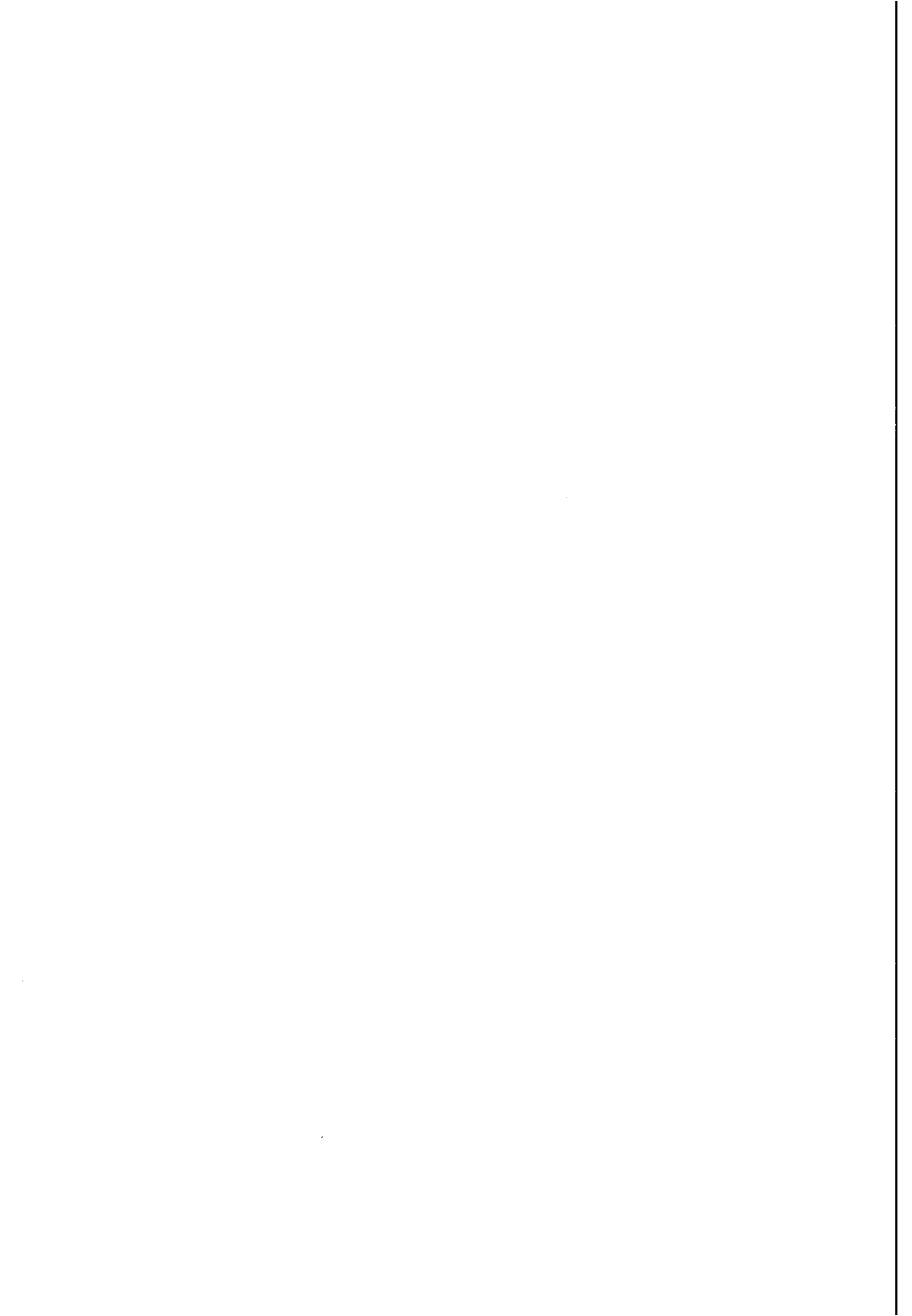
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções			
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	400,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	400,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
--------	--

[Handwritten signatures and scribbles over the bottom right portion of the document]





	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 145	
				Competência: 10/2015	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Data e Hora de Emissão 21/10/2015 10:50:46	
				Cod Verificação NFS-e 131190692	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA			
CNPJ/CPF:	24.252.447/0001-16	CCM:	900086590	Email:
Endereço:	LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120		Tel:	2412676
Município:	MACEIO	UF:	AL	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	S/A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ALCOOL			
CNPJ/CPF:	12.229.415/0002-00	CCM:		Email:
Endereço:	POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000		Tel:	
Município:	CORURIFE	UF:	AL	

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDAS COM CHAVES COMPENSADORA COM POTÊNCIA DE 200CV EM 2000V.
--

Valor Total (R\$): 600,00	Alíquota (%)	5,00
----------------------------------	---------------------	------

Detalhamento Específico da Construção Civil

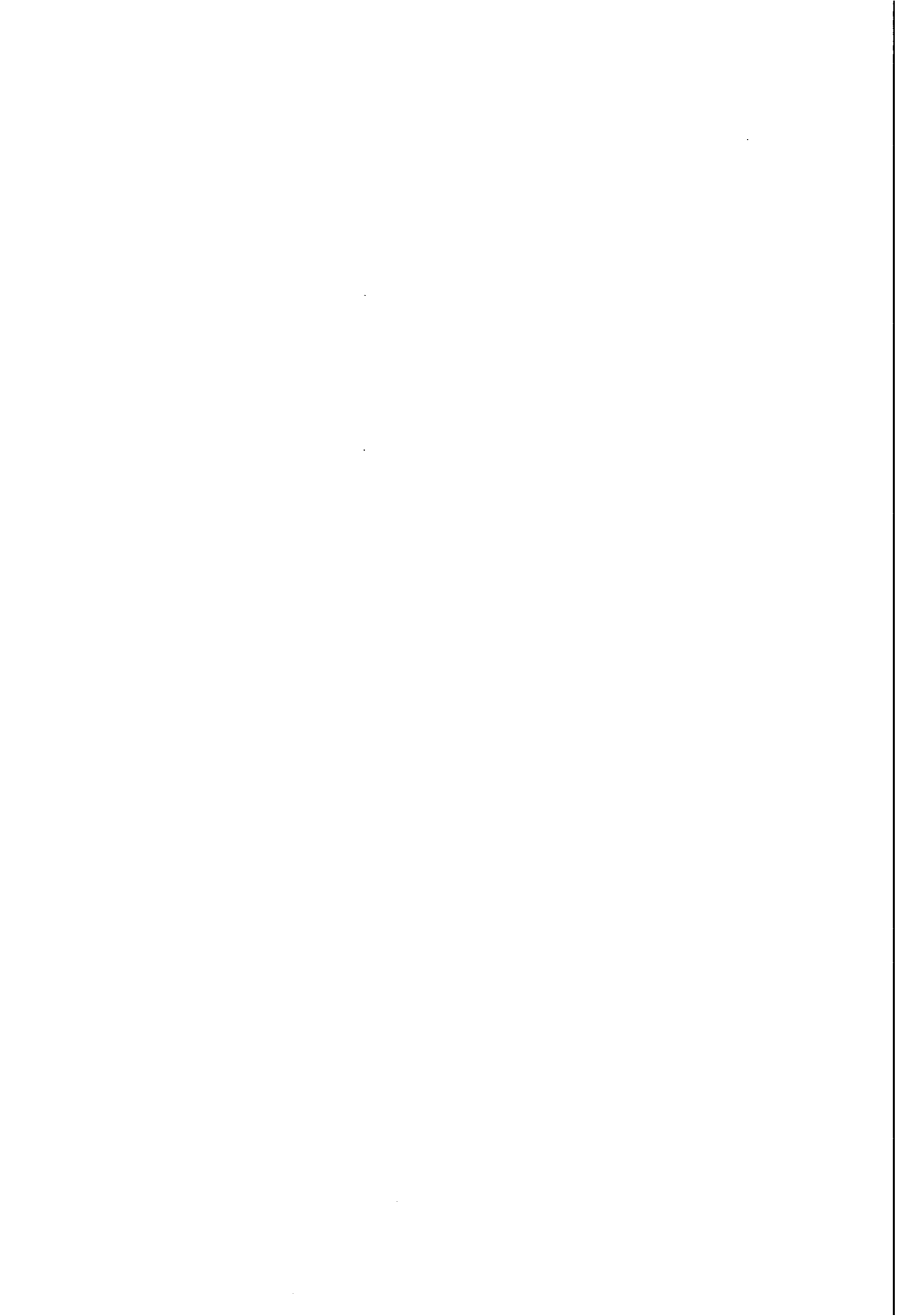
Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	600,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	600,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Página 1/3

Nº 656557/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: b7AZDBzaC0x32C83yY20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) Indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS
Registro: 021074542-8
CPF: 061.715.954-89
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

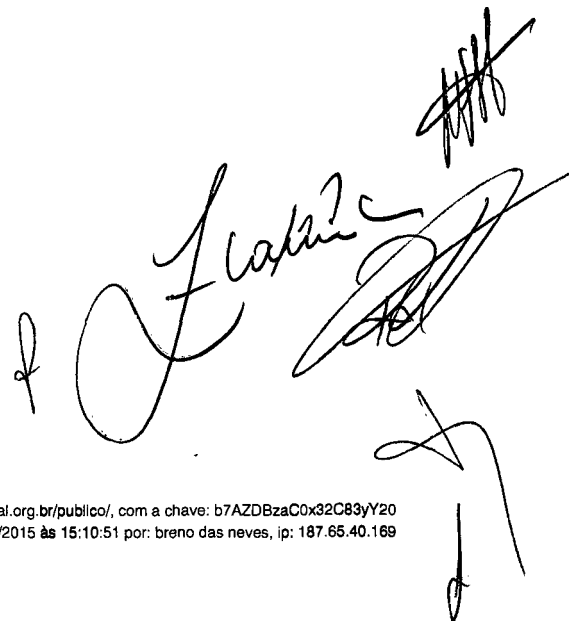
Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150017861

Certidão nº 656557/2015
15/10/2015, 15:10
Chave de Impressão: b7AZDBzaC0x32C83yY20







**USINA
CORUPIPE**
Matriz

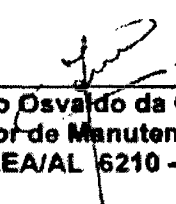


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceló-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à S.A **USINA CORUPIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.228.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 40 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.



João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 - 000 - zona rural, Coruripe - AL.
Gerência Industrial - fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: gerencia@usina.coruripe.al.gov.br

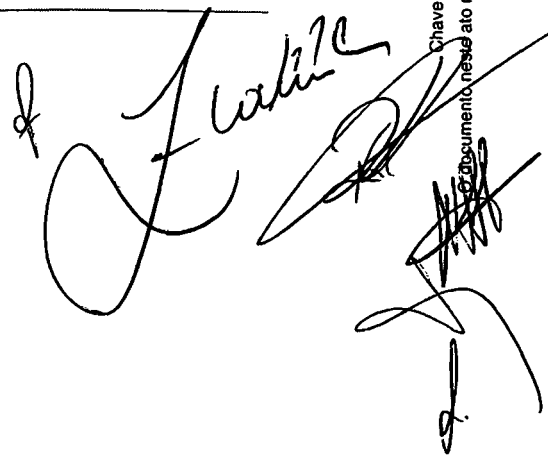
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656557/2015, emitida em 15/10/2015

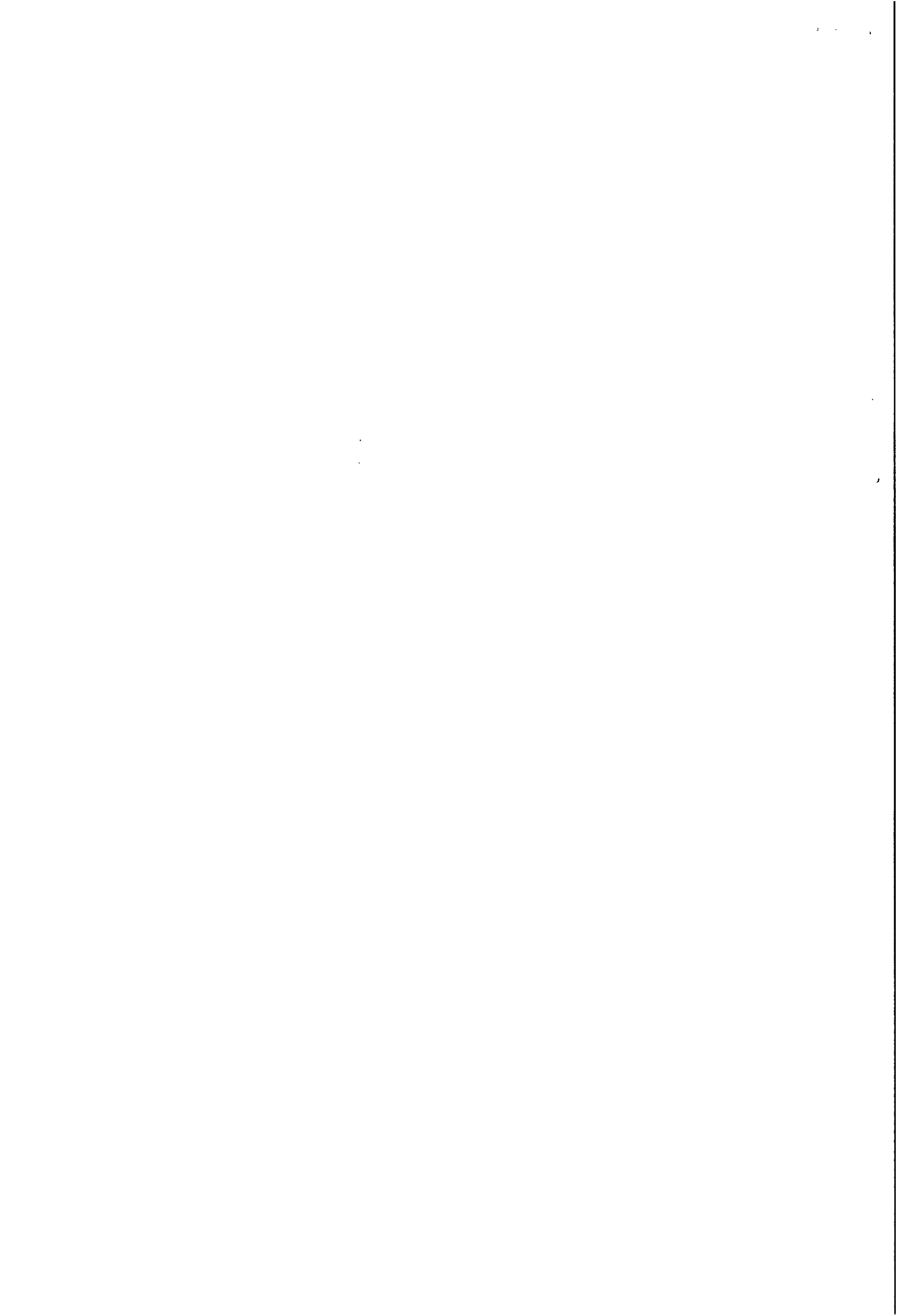


Certidão nº 656557/2015
15/10/2015, 15:10

Chave de Impressão: b7AZDBzaCox32C83yY20

Este documento, neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150017861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

RNP: 021074542-8
Registro: 000000421-5

2. Contratante

Contratante: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
NP: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL CEP: 57230000
Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 28/08/2015
Valor: R\$ 250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
NP: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL CEP: 57230000
Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 04/09/2015 Previsão de término: 04/09/2015
Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	40,00	cv

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARTIDA COMPENSADA DE 40CV/380V.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.715.954-69

Local

data

S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.416/0002-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 04/09/2015

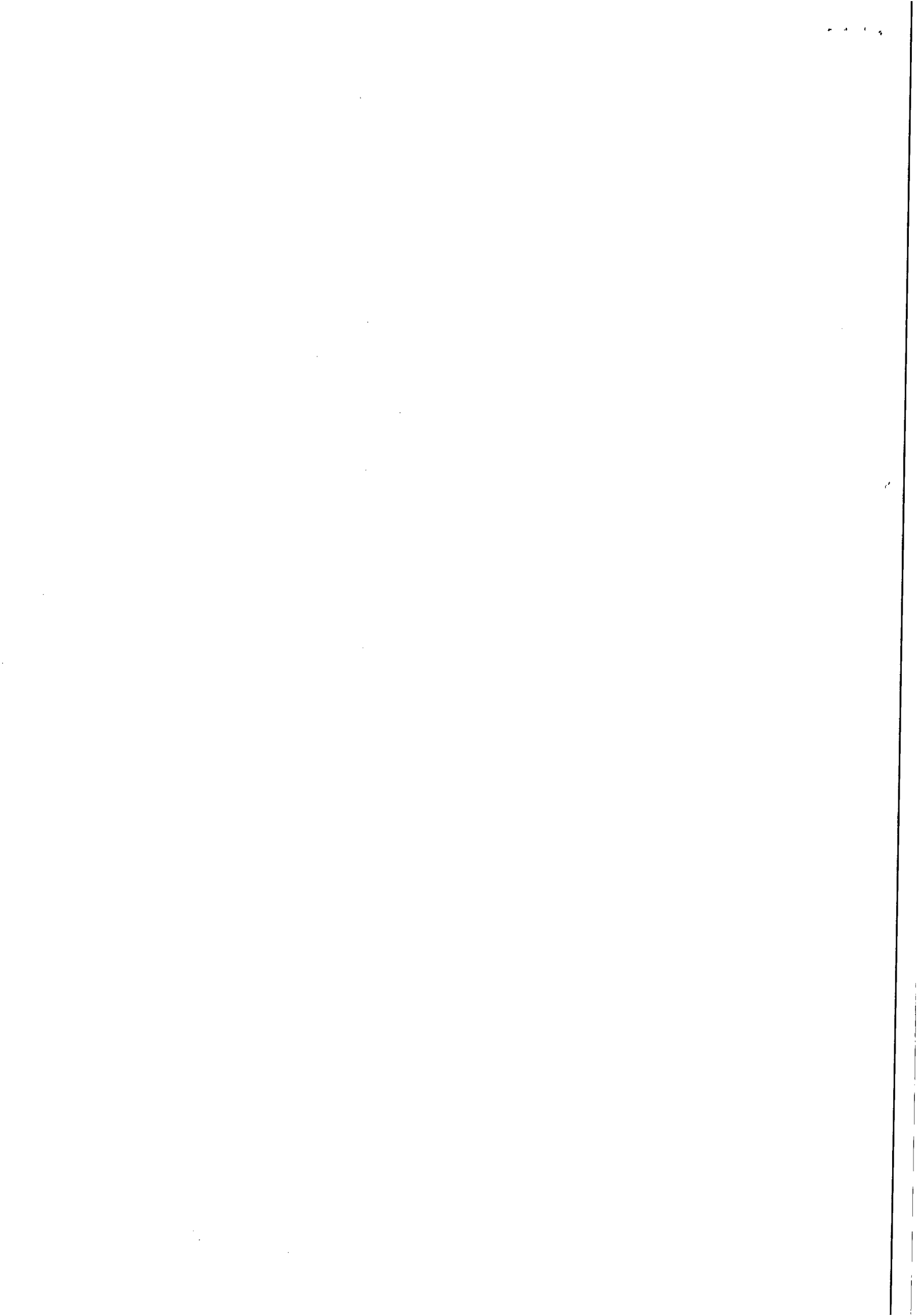
Nosso Número: 8300351808

Certidão nº 656557/2015


15/10/2015, 15:10

Chave de Impressão: b7AZDBzaC0x32C83yY20
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://altac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 01A39A
Impresso em: 15/10/2015 às 15:10:52 por: breno. lp: as



566


	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 146
			Competência: 10/2015
	Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída		Data e Hora de Emissão 21/10/2015 10:54:15
			Cod Verificação NFS-e 724419217

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**
 CNPJ/CPF: 24.252.447/0001-16 CCM: 900086590 Email:
 Endereço: **LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120** Tel: 2412676
 Município: **MACEIO** UF: **AL**

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: **S/A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ALCOOL**
 CNPJ/CPF: 12.229.415/0002-00 CCM: Email:
 Endereço: **POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000** Tel:
 Município: **CORURIFE** UF: **AL**

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDAS COM CHAVES COMPENSADORA COM POTÊNCIA DE 40CV EM 380V.

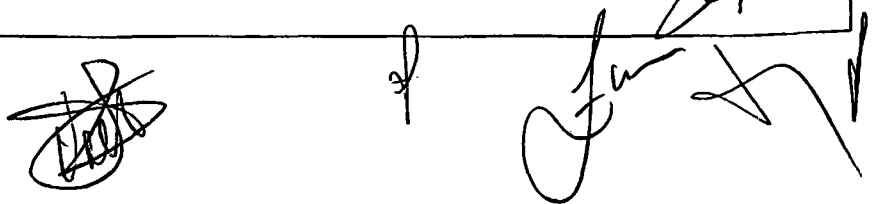
Valor Total (R\$):250,00	Alíquota (%)	5,00
---------------------------------	---------------------	-------------

Detalhamento Especifico da Construção Civil				
Código da Obra			Código ART	
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Deduções / Descontos / Outras Retenções				
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	250,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	250,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

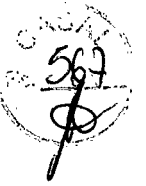
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.







REPLAST – Indústria e Comércio Ltda
Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/Nº Av.B Qd.5 Mód. 7 e 8 Tabuleiro dos
Martins--MACEIÓ-AL CEP: 57.081-000 FONE: (82) 2121-1812



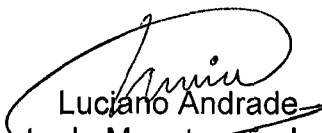
ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ELÉTRICO

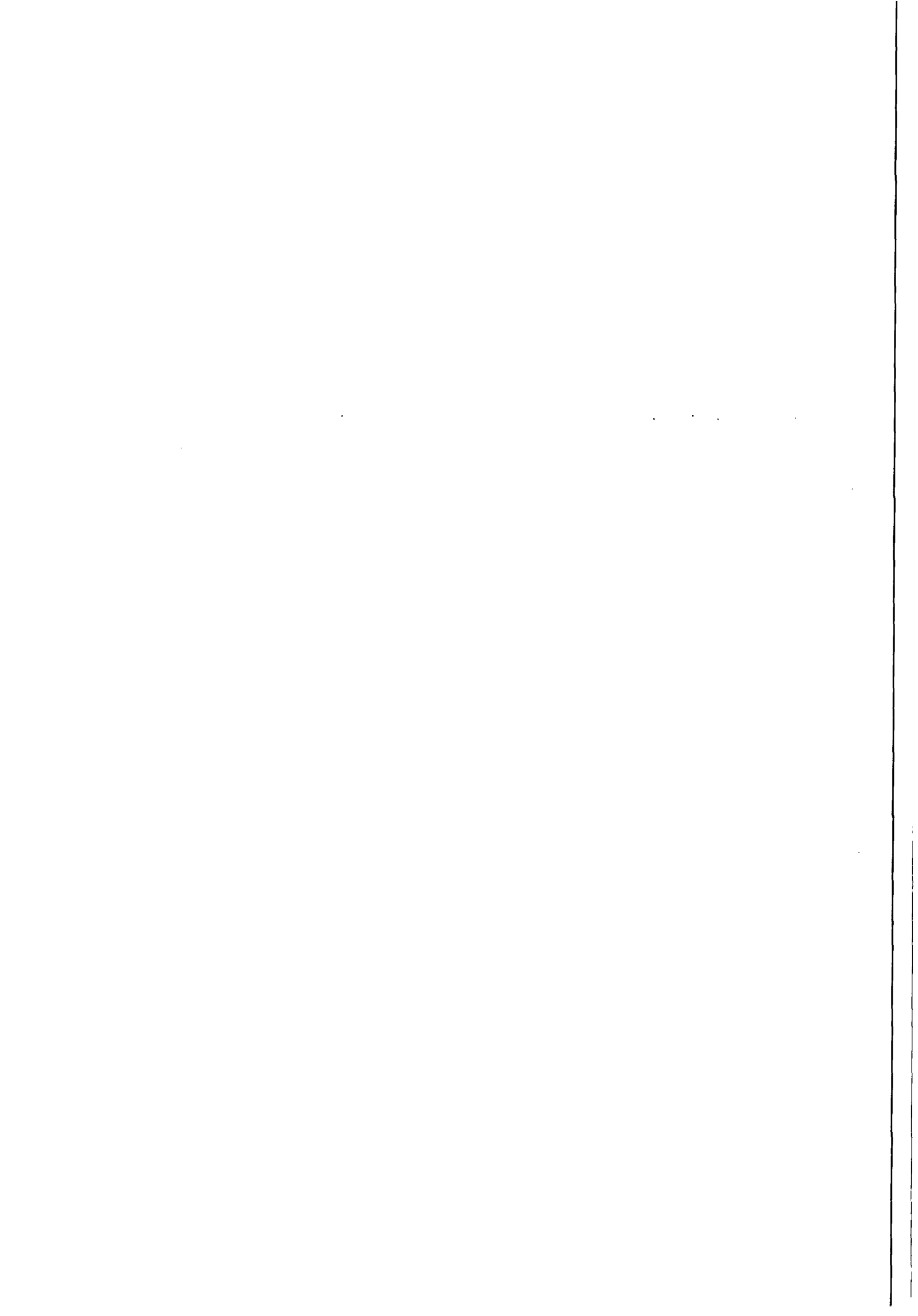
Atestamos, a pedido da interessa e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, forneceu satisfatoriamente à **REPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 08.840.340/0001-32, materiais e equipamentos elétricos conforme listagem abaixo:

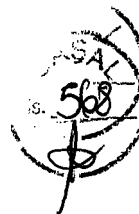
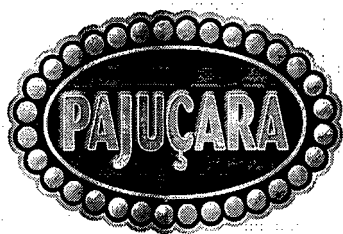
1. Eletroduto PVC de ½" a 3" com luva roscável;
2. Eletroduto galvanizado de ½" a 3" com luva roscável;
3. Relé falta de fase 380V sem neutro;
4. Relé controle de nível e tempo;
5. Relé sobrecarga de 10A a 600A;
6. Disjuntores de 10A a 2500A;
7. Contator de 10A a 600A;
8. Cabo isolado PP 1kV de 1,5mm a 120mm;
9. Soft-starter de 10CV a 410CV;
10. Inversor de frequência de 01CV a 300CV;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, 20 de setembro de 2015.


Luciano Andrade
Gerente de Manutenção Industrial





BISCOITO E MACARRÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **MILTON ALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.363.594/0001-84, elaboração de projeto elétrico para uma subestação abrigada de 250 kVA.

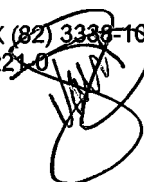
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió-AL, 04 de setembro de 2015.

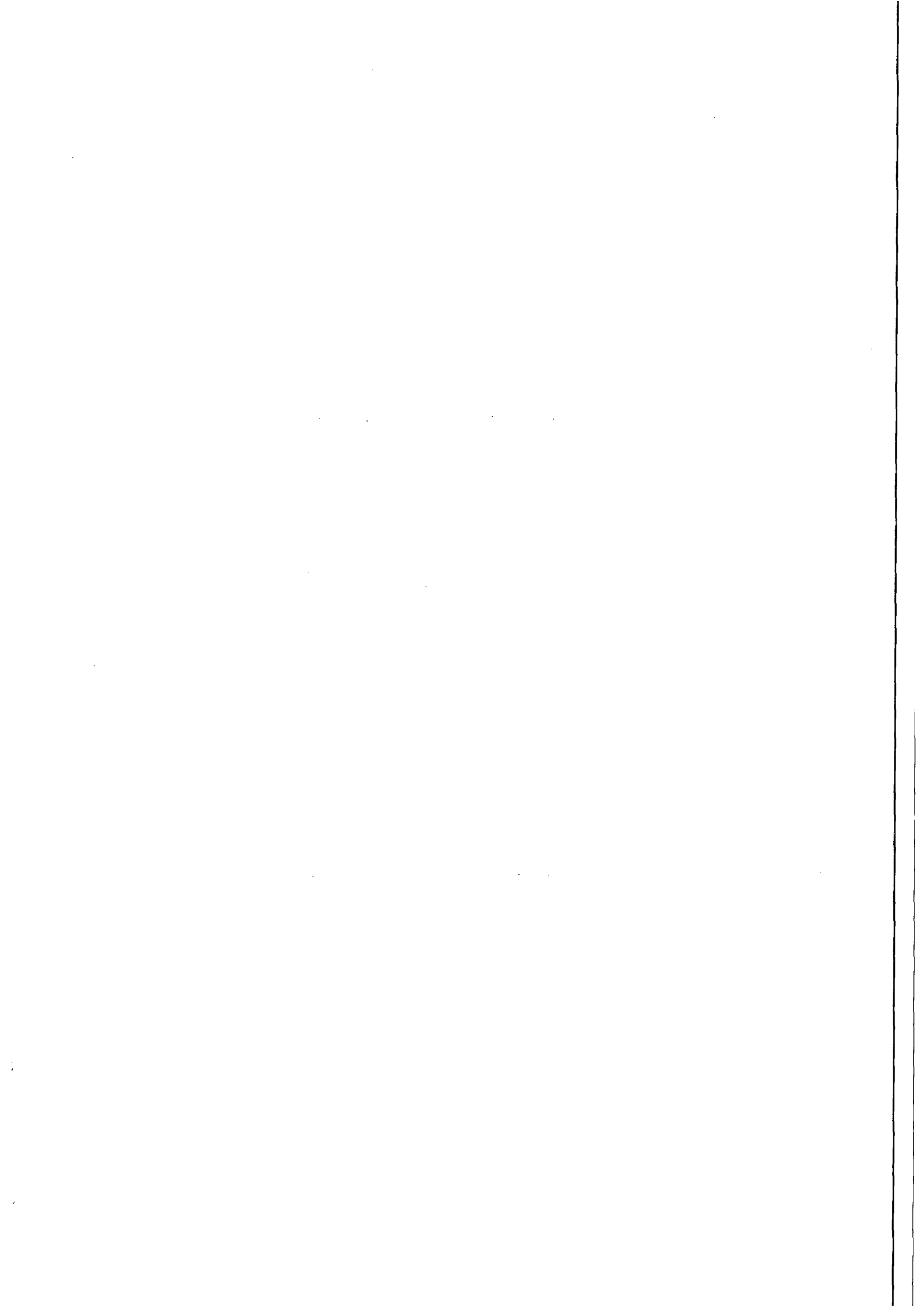

Engº MARCEL TENÓRIO ALVES
CREA/AL 021266769-6

Milton Alves Ind. e Com. Ltda

MILTON ALVES IND. E COM. LTDA.
RUA JEQUIÁ, 101 CANAÃ – MACEIÓ – AL
CEP 57080-080 FONE (82) 3241 3065 FAX (82) 3336-1630
CNPJ. 12.363.594/0001-84 INSC. EST. 240.55221-0
PAJUCARA@UOL.COM.BR









USINA
CORURIFE
Matriz




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com soft starter com potência de 50 CV em 380V.



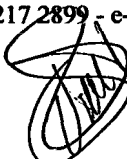
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.



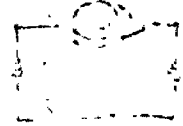
João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br





USINA
CORUIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOLOGIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" lote - 01 - Loteamento Jardim da Serrana - Sertania - Macaíba-AJ, através de seu responsável técnico engenheiro eletrônica **JOHNNY WILLIAMS SILVA DOS SANTOS**, registro CREAAL 021074242-8, forneceu estatisticamente à **USINA CORUIPE AÇÚCAR E ALCOOL**, CNPJ nº 12.229.412/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com soft starter com potência de 50 CV em 380V.

Registamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações, nada constando que a desdobre técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruípe-AJ, 04 de setembro de 2012.

João Ovaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREAAL 6210 - TD



USINA
CORURIFE
Matriz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 50 CV em 380V.

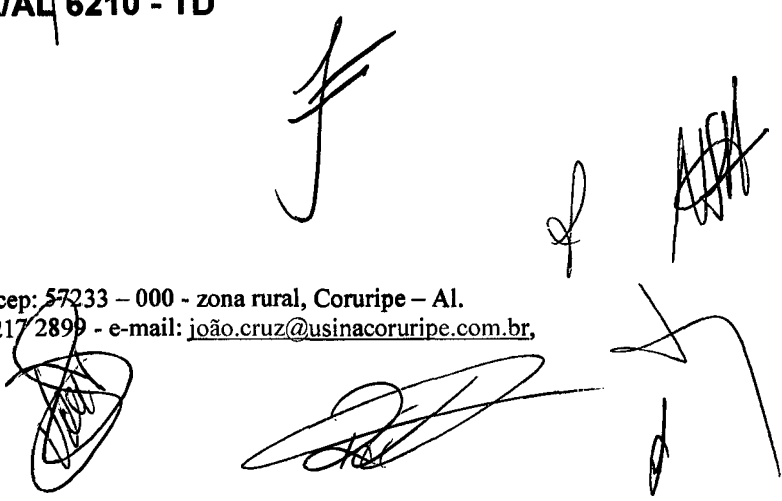
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2014.



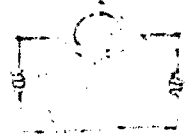
João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br





USINA
CORURIBE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" Lote - 01 - Loteamento Jardim da Serana - Serana - Macaíba-AL através de seu responsável técnico engenheiro eletrônica **JOHNNY WILLIAMS SILVA DOS SANTOS** registro CREA/AL 021074242-8, forneceu satisfatoriamente a **USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCOOL** CNPJ nº 12.229.412/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 50 CV em 380V

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desaspore técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruribe-AL, 04 de setembro de 2014.

João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD



USINA
CORURIFE
Matriz




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

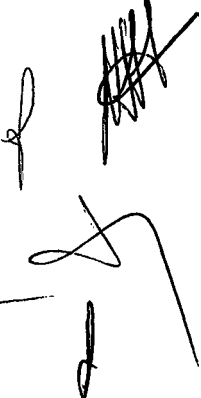


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 200 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.

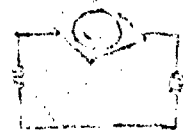

João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br





USINA
CORUIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa **TEKNOLOGIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" Lote - 01 - Loteamento Jardim da Serrana - Sertão - Macaé-AL através de seu responsável técnico engenheiro eletrônica **JOHNNY WILLIAMS SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente a **USINA CORUIPE AÇÚCAR E ALCOL** CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 200 CV em 380V

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data

Coruipe-AL 04 de setembro de 2018.

João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD



USINA
CORURIFE
Matriz

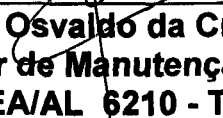


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


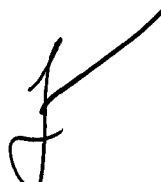

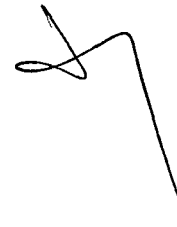
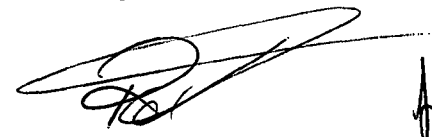
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 40 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.

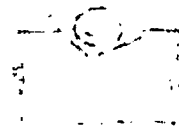


João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD






Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br



USINA
CORURIBE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido de interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-18 estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" Lote - 01 - Loteamento Jardim de Sete Anos - Macaré-AJ, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu as informações a SA **USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCÓOL** CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 40 CV em 380V.

Registamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desponha técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruribe-AJ, 04 de setembro de 2015.

CREA/AL 8510 - TD
Coordenador de Manutenção Elétrica
João Osvaldo da Cruz



USINA
CORURIFE
Matriz

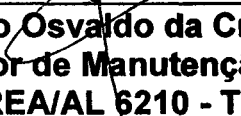


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

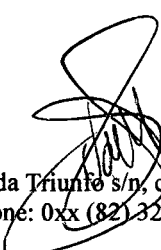



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 200 CV em 2.000V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.

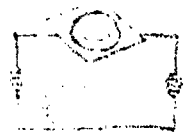


João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD





Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br



CORUPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOI ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D", Lote -- 01 - Loteamento Jardim da Serraria - Serraria - Maceio-AL através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMS SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074242 e, fornecem estatisticamente a **S.A. USINA CORUIPE AÇÚCAR E ALCOL**, CNPJ nº 12.229.412/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 500 CV em 2.000V.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruipe-AL, 04 de setembro de 2012.

CREA/AL 8210 - TD
Coordenador de Manutenção Elétrica
João Ovaldo da Cruz



USINA
CORURIFE
Matriz

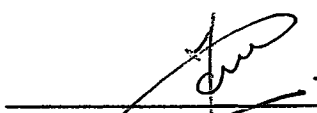


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em rede de distribuição em 13.8 kV.




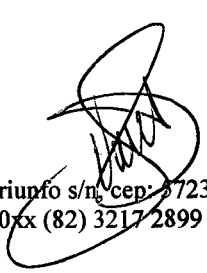
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.



João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/nº cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joão.cruz@usinacoruripe.com.br





U.S.A. CORUPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" Lote - 01 - Loteamento Jardim da Senara - Senara - Macaíba-AL através de seu responsável técnico engenheiro eletrônica **JOHNNY WILLIAMS SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **USINA CORUPIPE AÇÚCAR E ALCOOL** CNPJ nº 12.229.412/0002-00, manutenção corretiva em rede de distribuição em 13,8 KV.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desdobre técnica e comercialmente até a presente data.

Corupe-AL, 04 de setembro de 2015

CREA/AL 8210 - TD
Coordenador de Manutenção Elétrica
João Osvaldo da Cruz

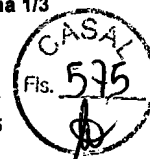


**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

PROF. CARLOS ALBERTO DE MENEZES

Nº 656555/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: yY549a4Za112Dyy58YC1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Registro: 021074542-8

CPF: 061.715.954-89

Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150017863

Certidão nº 656555/2015

15/10/2015, 15:10

Chave de Impressão: yY549a4Za112Dyy58YC1




João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREAMAL 6210 - TD

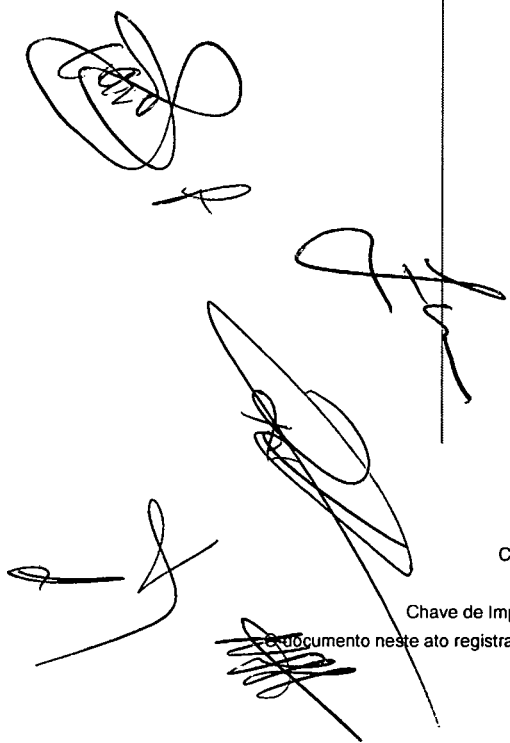
Endereço: Fazenda Trilunfo s/n, cep: 57233-000 - zona rural, Cururipe - Al.
Gerência Industrial - Fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: j...

Certidão nº 656555/2015

15/10/2015, 15:10

Chave de Impressão: yY549a4Za112Dyy58YC1

Este documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas





USINA
CORUPIPE
INDUSTRIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

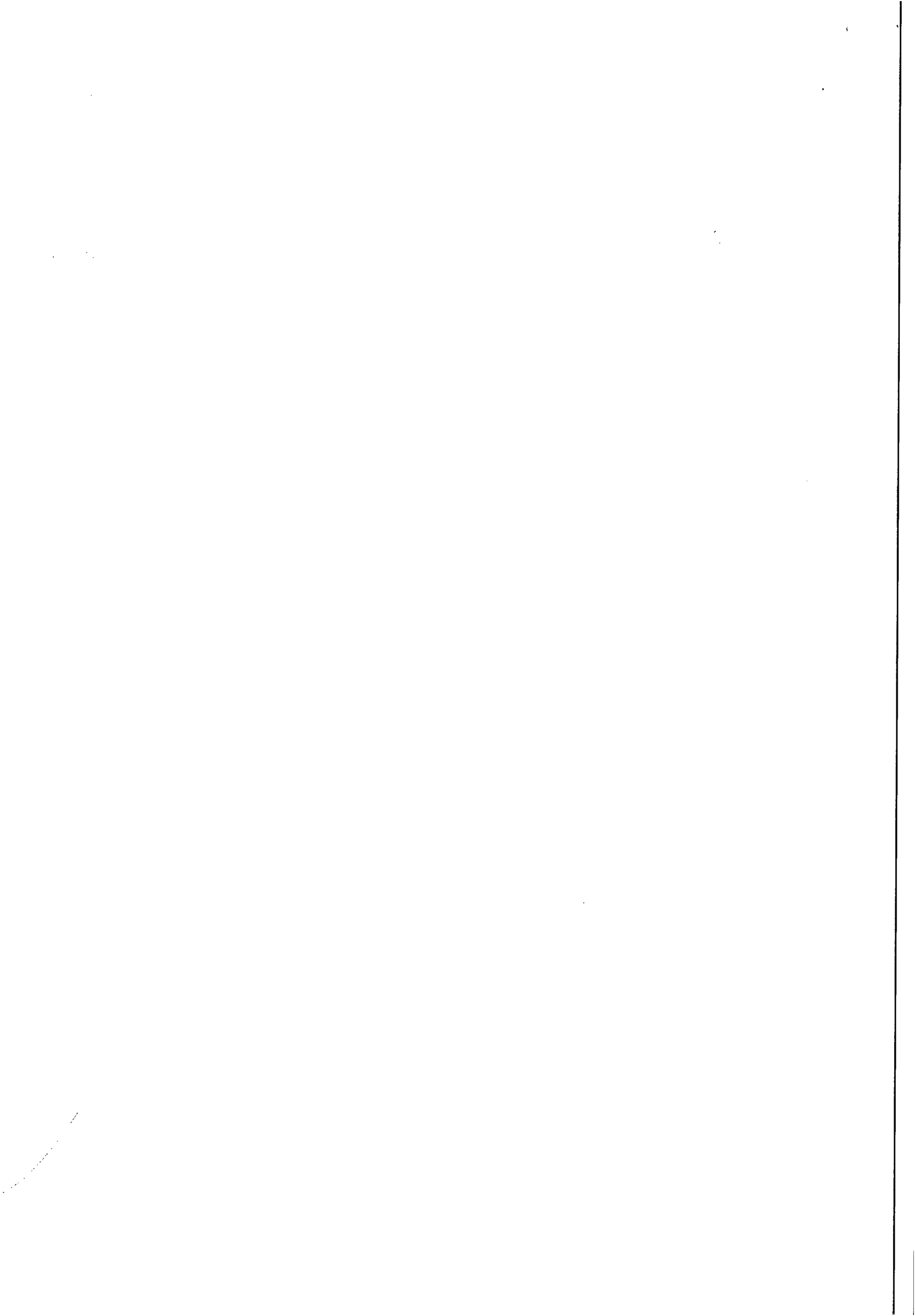
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREVAL 021074542-8, tomceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORUPIPE AÇÚCAR E ALCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em rede de distribuição em 13,8 KV.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruipé-AL, 04 de setembro de 2015.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656555/2015, emitida em 15/10/2015







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150017863

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

RNP: 021074542-8
Registro: 000000421-5

2. Contratante

Contratante: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.415/0002-00
Nº: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 28/08/2015
Valor: R\$ 1.250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

Data da Situação:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.415/0002-00
Nº: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 01/09/2015 Previsão de término: 04/09/2015
Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1791 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	13.800,00	V

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA REDE DE ALTA TENSÃO 13.800V.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.715.964-89

Local de data

S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.415/0002-00

9. Informações

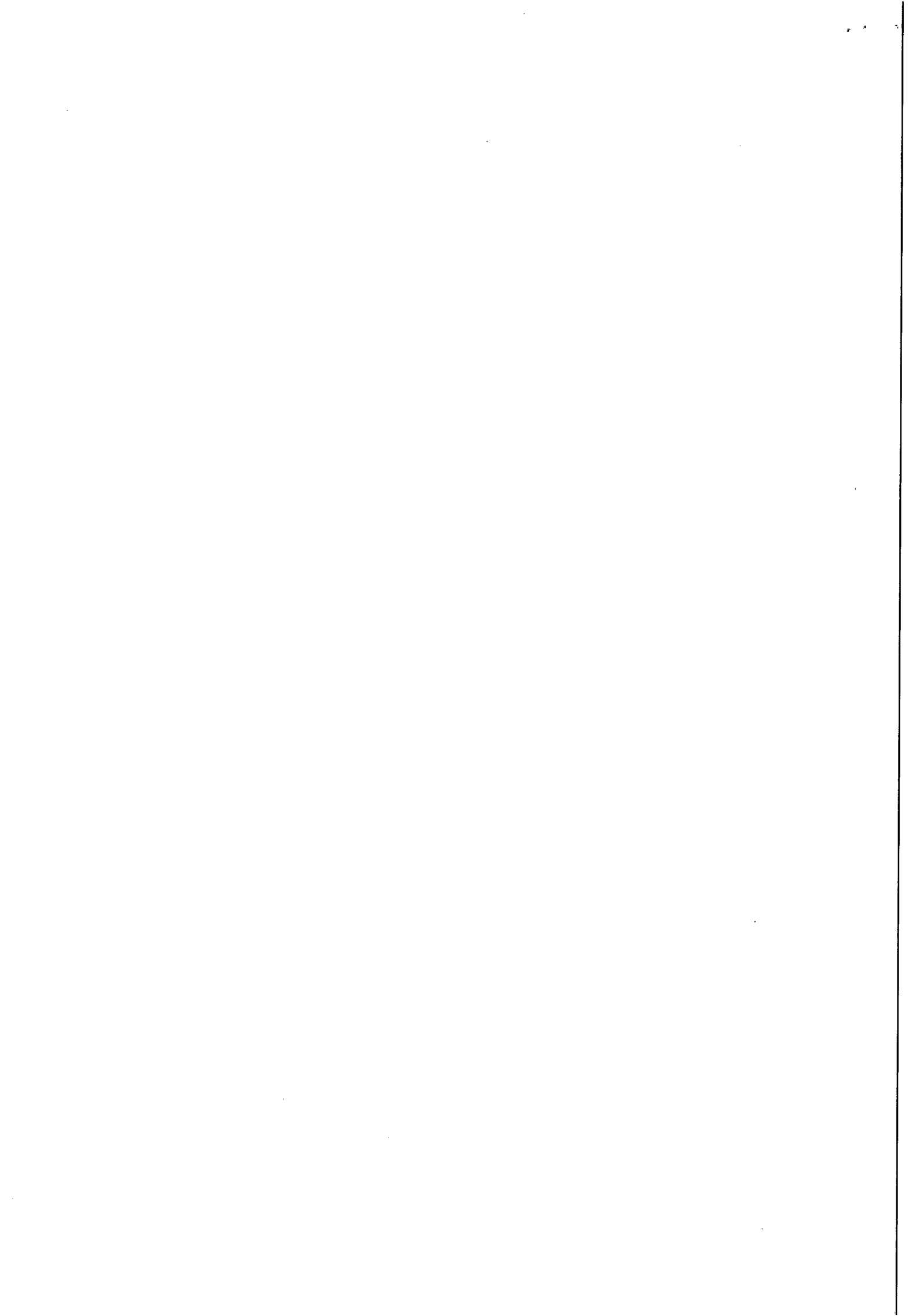
10. Valor

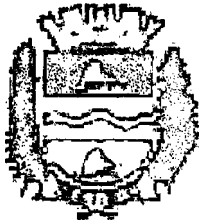
Valor da ART: R\$ 67,68 Pago em: 04/09/2015 Nosso Número: 0300351810

Certidão nº 656555/2015

15/10/2015, 15:10

Chave de impressão: Y549a4Za112Dyy58YC1
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
144

Competência:
10/2015

Data e Hora de Emissão
21/10/2015 10:46:38

Cod Verificação NFS-e
622206225



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ/CPF: 24.252.447/0001-16

CCM: 900086590

Email:

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120

Tel: 2412676

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: **S/A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ALCOOL**

CNPJ/CPF: 12.229.415/0002-00

CCM:

Email:

Endereço: POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000

Tel:

Município: CORURIFE

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM 13.8KV

Valor Total (R\$):1.250,00

Alíquota (%)

5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	1.250,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	1.250,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

1 4

3 7



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL



Página 1/3

Nº 656553/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: 6x4d13933adW1d2C86CB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS
Registro: 021074542-8
CPF: 061.715.954-89
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

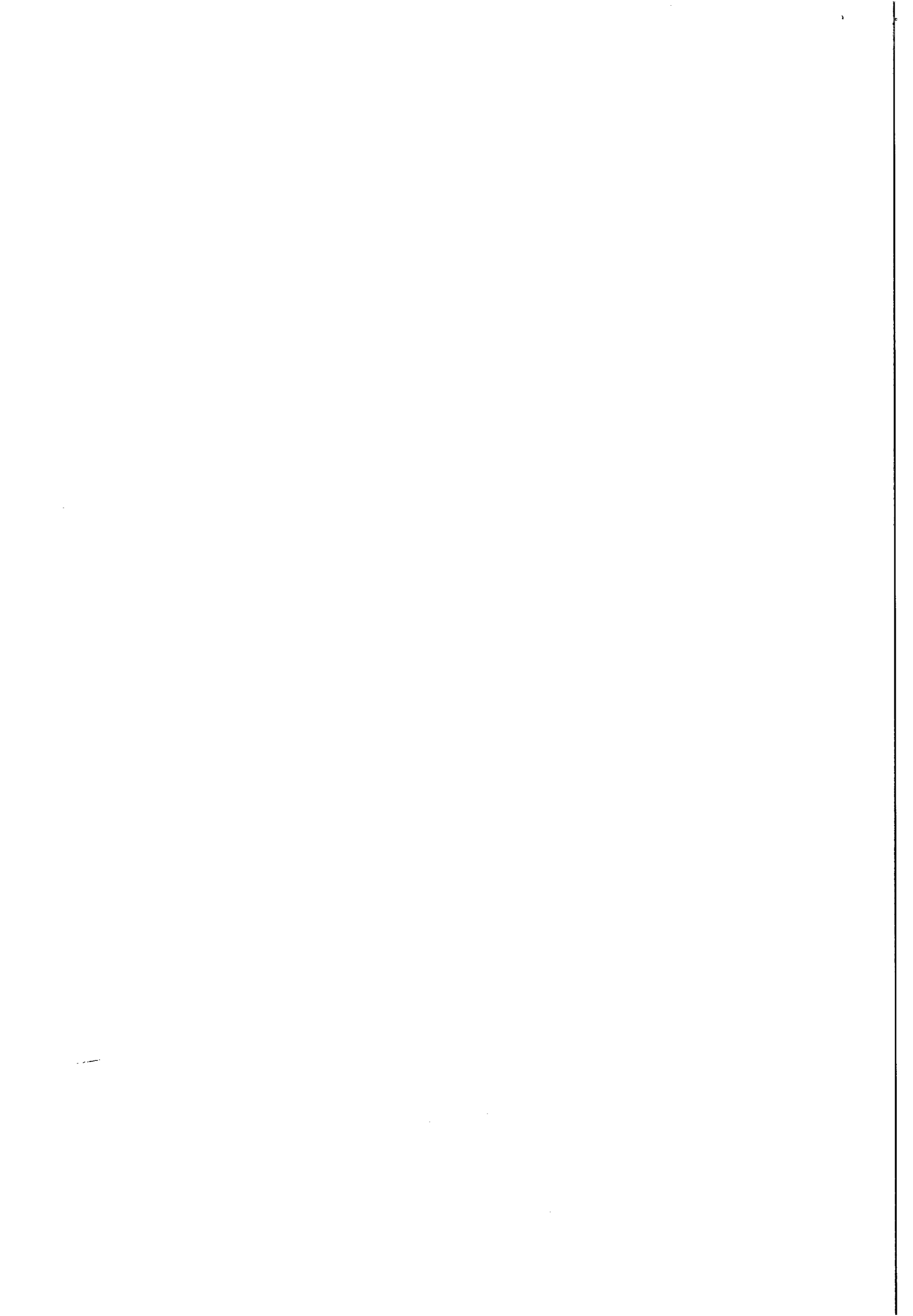
ART(s)

AL20150017865

Certidão nº 656553/2015

15/10/2015, 16:53

Chave de Impressão: 6x4d13933adW1d2C86CB





USINA
CORURIFE
Matriz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à **S.A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de automação com inversor de frequência com potência de 50 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2014.


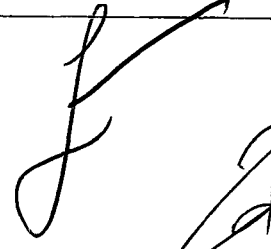




João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – AL.
Gerencia Industrial – fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joao.osvaldo@usina.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656553/2015, emitida em 15/10/2015



Certidão nº 656553/2015
15/10/2015, 16:53

Chave de Impressão: 6x4d13933adw1d2c86cb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150017865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 021074542-8

Empresa contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Registro: 000000421-5

2. Contratante

Contratante: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CPF/CNPJ: 12.229.415/0002-00

RUA POVOADO CAMAÇARI

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CAMAÇARI

Cidade: CORURUPE

UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/08/2015

Valor: R\$ 350,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CPF/CNPJ: 12.229.415/0002-00

RUA POVOADO CAMAÇARI

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CAMAÇARI

Cidade: CORURUPE

UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 04/09/2015

Previsão de término: 04/09/2015

Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA ->
ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 - AUTOMAÇÃO

50,00

cv

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA 50CV/380V.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.715.954-89

Local

data

S A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.415/0002-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 04/09/2015

Nosso Número: 8300351813

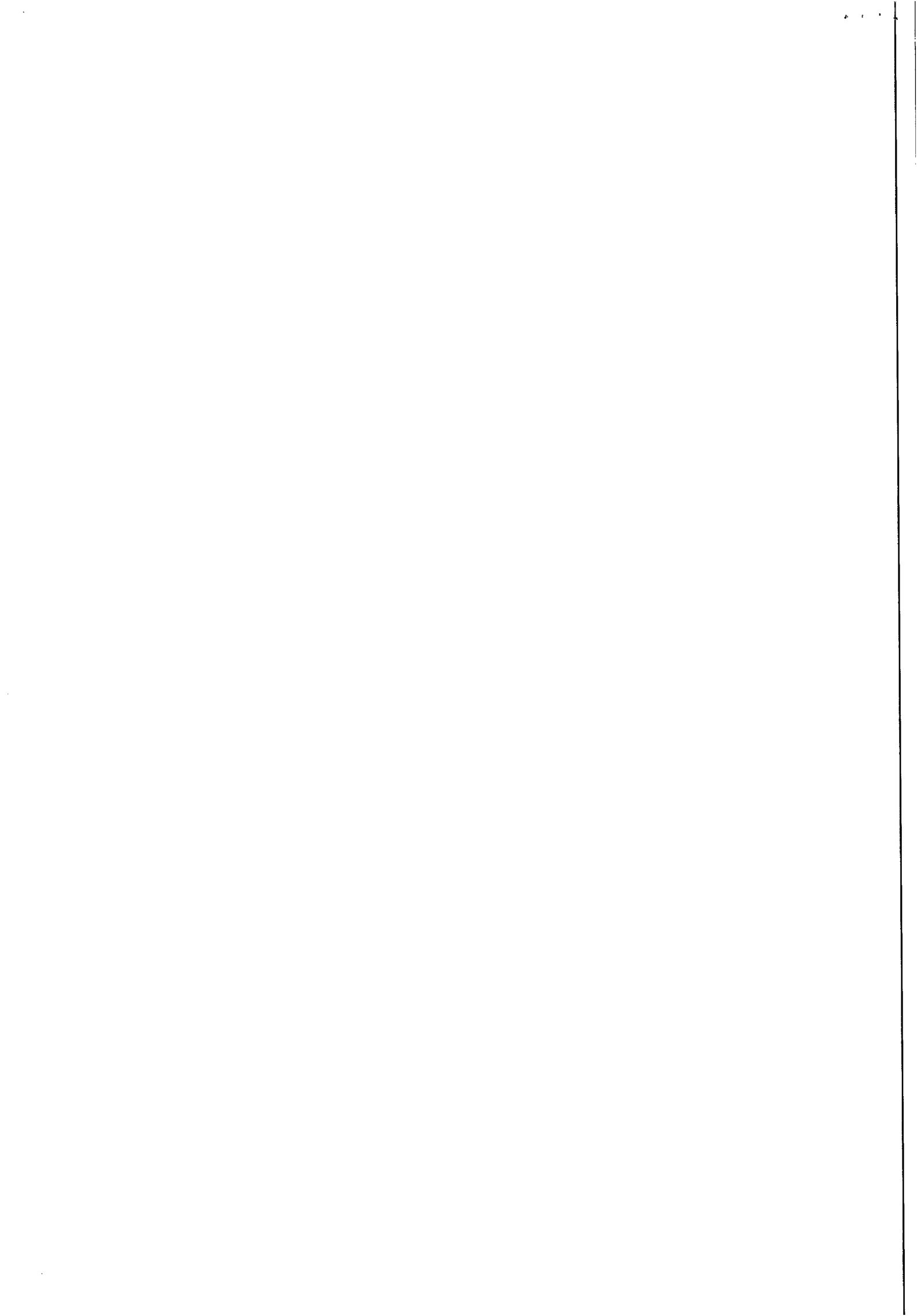
Certidão nº 656553/2015

15/10/2015, 16:53

Chave de Impressão: 6x4d13933adW1d2C86CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 7Ay19Z
Impresso em: 15/10/2015 às 16:53:23 por: adapt, ip: 187.65.41.125



CASA
P.S. 582

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 142	
				Competência: 10/2015	
				Data e Hora de Emissão 21/10/2015 10:33:05	
				Cod Verificação NFS-e 933986868	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	24.252.447/0001-16	CCM:	900086590	Email:	
Endereço:	LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120			Tel:	2412676
Município:	MACEIO	UF:	AL		

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	S/A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCOOL				
CNPJ/CPF:	12.229.415/0002-00	CCM:		Email:	
Endereço:	POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000			Tel:	
Município:	CORURIBE	UF:	AL		

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INVERSOR DE FREQUENCIA COM POTÊNCIA DE 50CV EM 380V.
--

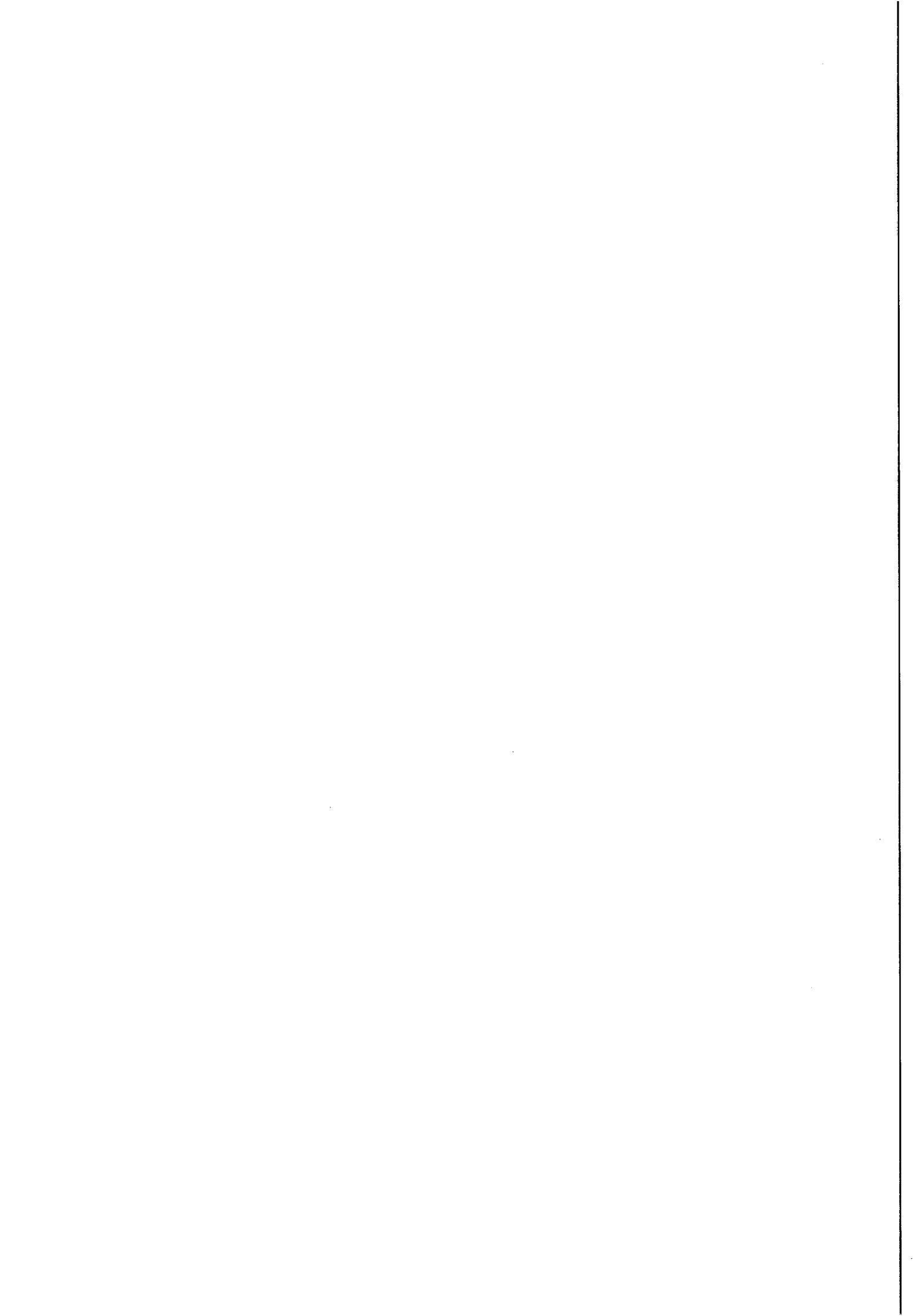
Valor Total (R\$): 350,00	Aliquota (%)	5,00
---------------------------	--------------	------

Detalhamento Específico da Construção Civil				
Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Deduções / Descontos / Outras Retenções				
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	350,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	350,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
--------	--

[Handwritten signatures and marks]




CASA
Fls. 583

Recebemos de Teknol Electronica Industrial Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

NFe Nº 000001760
Série 002

<h1 style="text-align: center;">TEKNOL</h1> <p style="text-align: center;">TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.</p> <p>Teknol Electronica Industrial Ltda - Teknol Rua Em Projeto A - QD - D lote 01. sn - Serraia 57046-120 - Maceio - AL Fone/Fax: 82 3241 2676</p>		<p style="text-align: center;">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saida: 1 1 Entrada: 0 Nº 000001760 Série 002 Folha 1/1</p>		<p>Controle do Fisco</p> 	
				<p>Chave de Acesso 2715 0824 2524 4700 0116 5500 2000 0017 6010 0001 7604</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz autorizadora</p>	
<p>Natureza de Operação Venda a prazo</p>		<p>Protocolo de Autorização 327150008821542 - 12/08/2015 - 14:43:25</p>		<p>CNPJ 24.252.447/0001-16</p>	
<p>Inscrição Estadual 240746651</p>		<p>Inscrição Estadual Sub. Tributária</p>			

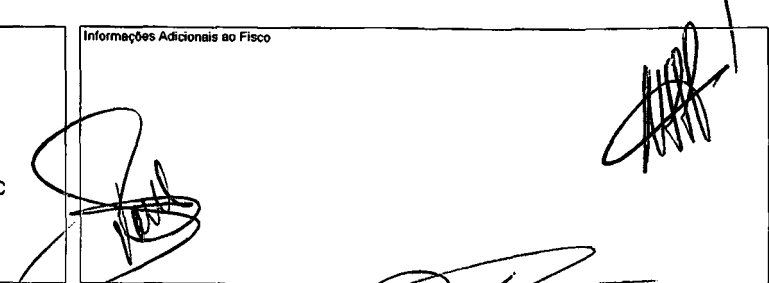
Destinatário / Remetente			CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social IPLAC INDUSTRIA PLASTICA CAETES LTDA.			24.166.316/0001-16		12/08/2015	
Endereço Rua JOAO JOSE PEREIRA FILHO, DIST. INDL. 1600 - GALPAO-P			Bairro/Distrito TABULEIRO		CEP 57081-000	
Município Maceio			Fone 82 2121 1864		UF AL	
			Inscrição Estadual 240738748		Hora Saída/Entrada	

Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
0001760-01	09/09/2015	2.800,00	0001760-02	23/09/2015	2.800,00						

Cálculo dos Impostos		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
		0,00		0,00		0,00		0,00		946,96		5.600,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Deson.		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.600,00	

Transportador / Volumes Transportados			Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social			9 - Sem Frete									
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade			Especie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
												ICMS	IPI	
7035	PART. SUAVE SOFTSTARTER ICL 32A CONTROLE ATS22D32Q	85044090	0101	5102	PC	2,0000	1.800,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,76
6797	PART. SUAVE SOFTSTARTER ICL 47A CONTROLE ATS22D47Q	85044090	0101	5102	PC	1,0000	2.000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,20

Dados Adicionais		Informações Adicionais ao Fisco	
<p>Informações Complementares</p> <p>I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 577,92 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 10,32% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. ORDEM DE COMPRA N : 107 Trib Aprox. R\$ 454,16 Fed - R\$ 492,80 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 9oi3aC</p>		<p>Informações Adicionais ao Fisco</p> 	



IPLAC INDÚSTRIA PLÁSTICA CAETES LTDA

End.: João José Pereira Filho. Distrito Industrial, 1600 – Galpão P
Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL – CEP 57.081-000
CNPJ: 24.166.316/0001-16 – I.E. 240738748 – (082) 2121.1864



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto “A” – Quadra “D” Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, forneceu satisfatoriamente à **IPLAC INDÚSTRIA PLÁSTICA CAETES LTDA**, CNPJ nº 24.166.316/0001-16, materiais e equipamentos elétricos conforme listagem abaixo, contidos na NF 1760 data de emissão em 12/08/2015:

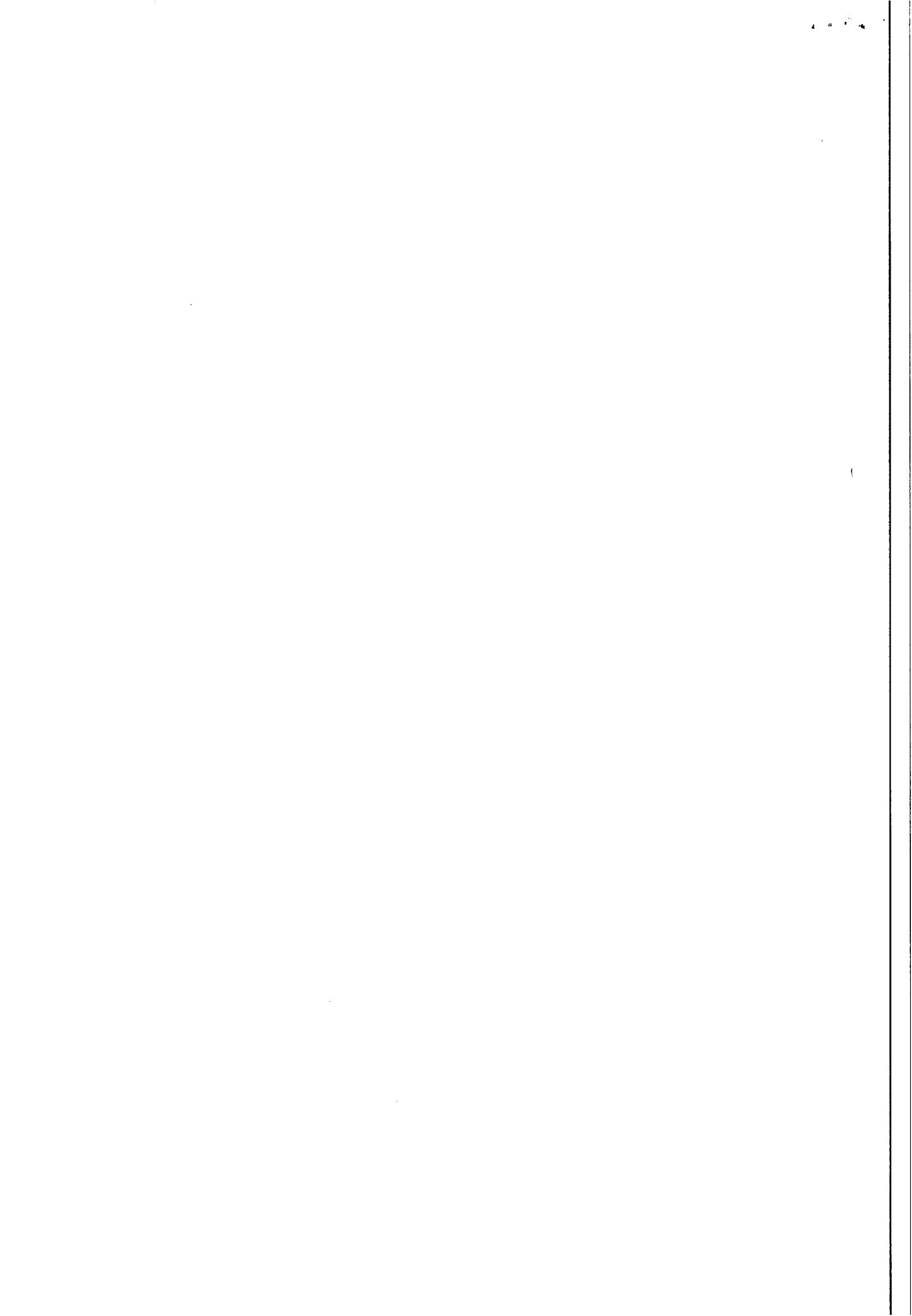
02pc – PART. SUAVE SOFTSTARTER ICL 32A CONTROLE ATS22D32Q

01pc – PART. SUAVE SOFTSTARTER ICL 47A CONTROLE ATS22D47Q

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, 20 de setembro de 2015.


Luciano Andrade
Gerente de Manutenção Industrial



CASA
Fls. 585

Recebemos de Teknol Eletronica Industrial Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.
 Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

NFe Nº 000001808
 Série 002

<h1 style="text-align: center;">TEKNOL</h1> <p style="text-align: center;">TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.</p> <p>Teknol Eletronica Industrial Ltda - Teknol Rua Em Projeto A - QD - D lote 01. sn - Serraria 57046-120 - Maceio - AL Fone/Fax: 82 3241 2676</p>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 	
		Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000001808 Série 002 Folha 1/1		Chave de Acesso 2715 0924 2524 4700 0116 5500 2000 0018 0810 0001 8081 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Inscrição Estadual 240746651		Inscrição Estadual Sub. Tributária _____	
Protocolo de Autorização 327150010468764 - 23/09/2015 - 16:06:11		CNPJ 24.252.447/0001-16			

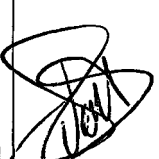

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social NALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13.085.749/0001-20		23/09/2015	
Endereço VIA SECUNDARIA 3, DIST. INDUSTRIAL, 033 - GALPAO 02		Bairro/Distrito TABULEIRO		CEP 57062-971	
Município Maceio		Fone 82 3322 4333		UF AL	
		Inscrição Estadual 242421954		Data Saída/Entrada 23/09/2015	
				Hora Saída/Entrada 16:07:00	

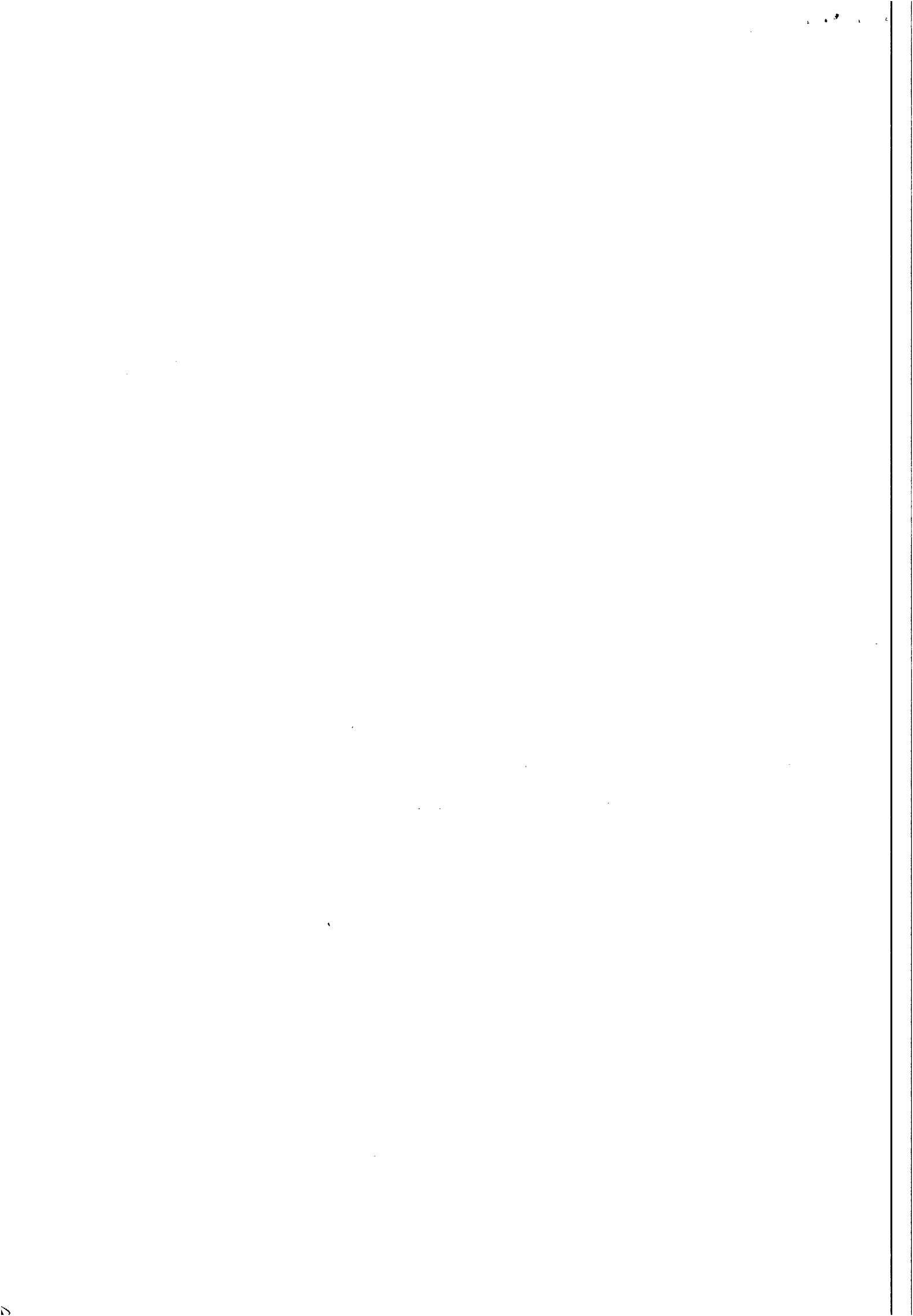
Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
0001808-01	21/10/2015	1.016,66	0001808-02	04/11/2015	1.016,67	0001808-03	18/11/2015	1.016,67			

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		846,35		3.378,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Deson.	
0,00		0,00		328,00		0,00		0,00		0,00	
										Valor Total da Nota	
										3.050,00	

Transportador / Volume Transportados		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social		9 - Sem Frete									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
												ICMS	IPI	
6413	CONV. DE FREQUENCIA 5.5KW/7.5CV ATV312HU55N4	85044050	0101	5102	PC	1,0000	2.875,0000	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,91
7573	DISJUNTOR EASY9 3P 32A CURVA C EZ9F33332	85382000	0101	5102	PC	1,0000	38,0000	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,45
8368	POTENCIOMETRO DE FIO - EIXO NORMAL 5K	85333110	0101	5102	PC	5,0000	14,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,75
2220	DISJUNTOR 3P 50A EZC100N3050	85382000	0101	5102	PC	1,0000	193,0000	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
2194	DISJUNTOR 3P 60A EZC100N3080	85382000	0101	5102	PC	1,0000	202,0000	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,24

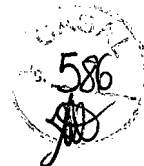
Dados Adicionais	
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 348,61 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 10,32% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. Trib Aprox. R\$ 272,09 Fed - R\$ 574,26 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT 9oi3aC	Informações Adicionais ao Fisco  





NALPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

End.: Via Secundária 03. Distrito Industrial, 033 Galpão 02
Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL – CEP 57.062-971
CNPJ: 13.085.749/0001-20 – I.E. 242421954 – (082) 3322.4333




Atestamos, a pedido da interessa e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, forneceu satisfatoriamente à **NALPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 13.085.749/0001-20, materiais e equipamentos elétricos conforme listagem abaixo, contidos na NF 1808 data de emissão em 23/09/2015:

01pc – CONV. DE FREQUENCIA 5.5KW/7.5CV ATV312HU55N4
01pc – DISJUNTOR EASY9 3P 32A CURVA C EZ9F33332
05pc – POTENCIOMETRO DE FIO – EIXO FIXO 5K
01pc – DISJUNTOR 3P 50A EZC100N3050
01pc – DISJUNTOR 3P 60A EZC100N3060

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, 20 de setembro de 2015.


MAURO WEDSON
Gerente Comércio





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 656556/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: bZzA8Cw92b31zCwd3W9Z

Página 1/4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Registro: 021074542-8

CPF: 061.715.954-89

Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

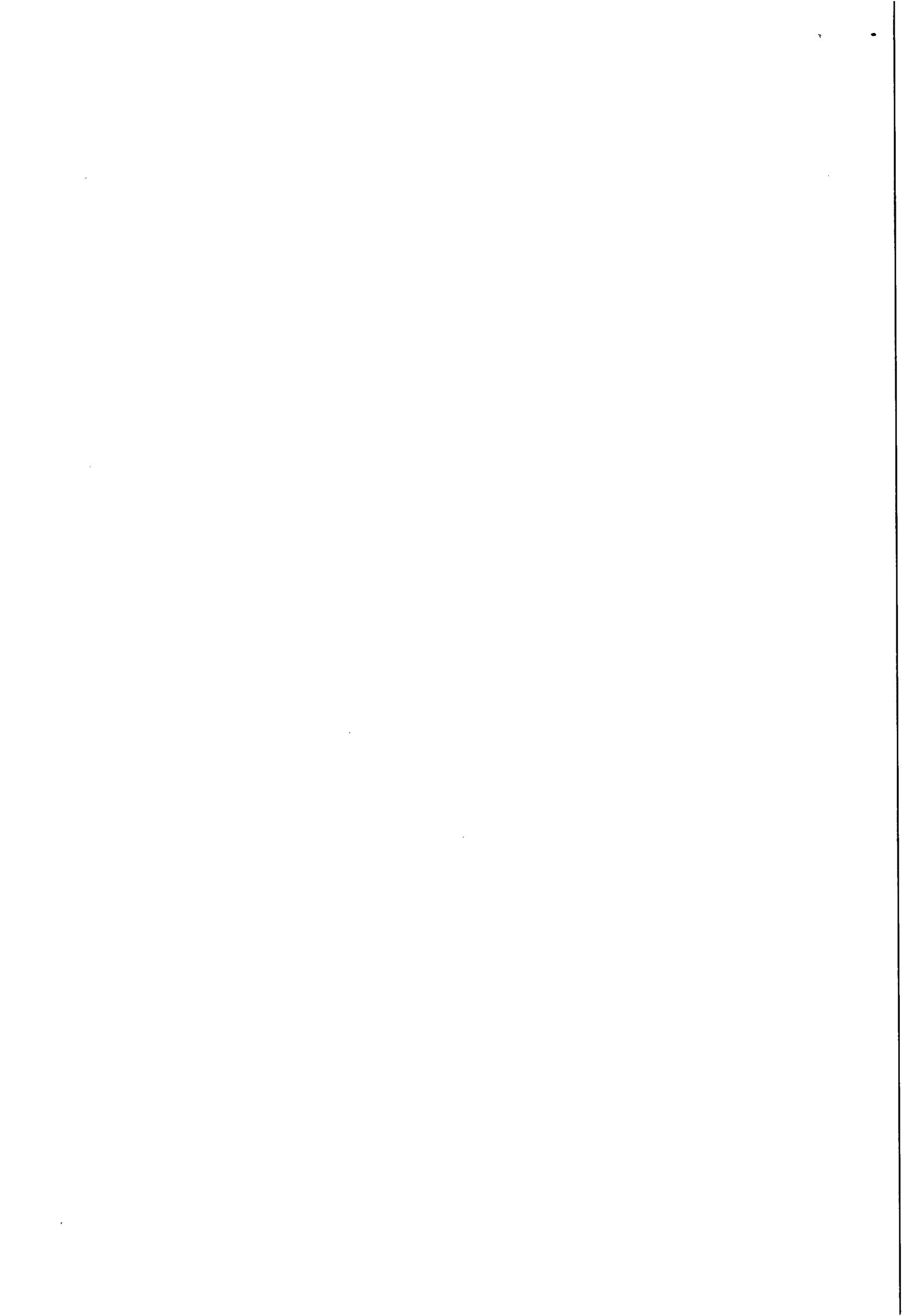
AL20150017862

Certidão nº 656556/2015

19/10/2015, 16:24

Chave de Impressão: bZzA8Cw92b31zCwd3W9Z

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: bZzA8Cw92b31zCwd3W9Z
Impresso em: 19/10/2015 às 16:24:45 por: alexandre pontes, ip: 187.65.40.169



588
[Handwritten signature]



**USINA
CORUIPE**
Norte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" - Quadra "D" Lote - 01 - Loteamento Jardim da Serraria - Serraria - Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro electricista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à S.A **USINA CORUIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com chaves compensadora com potência de 200 CV em 2.000V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.

[Handwritten signature]
João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 -000 - zona rural, Coruripe - AL.
Gerência Industrial - fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: gerencia@usina.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656556/2015, emitida em 19/10/2015

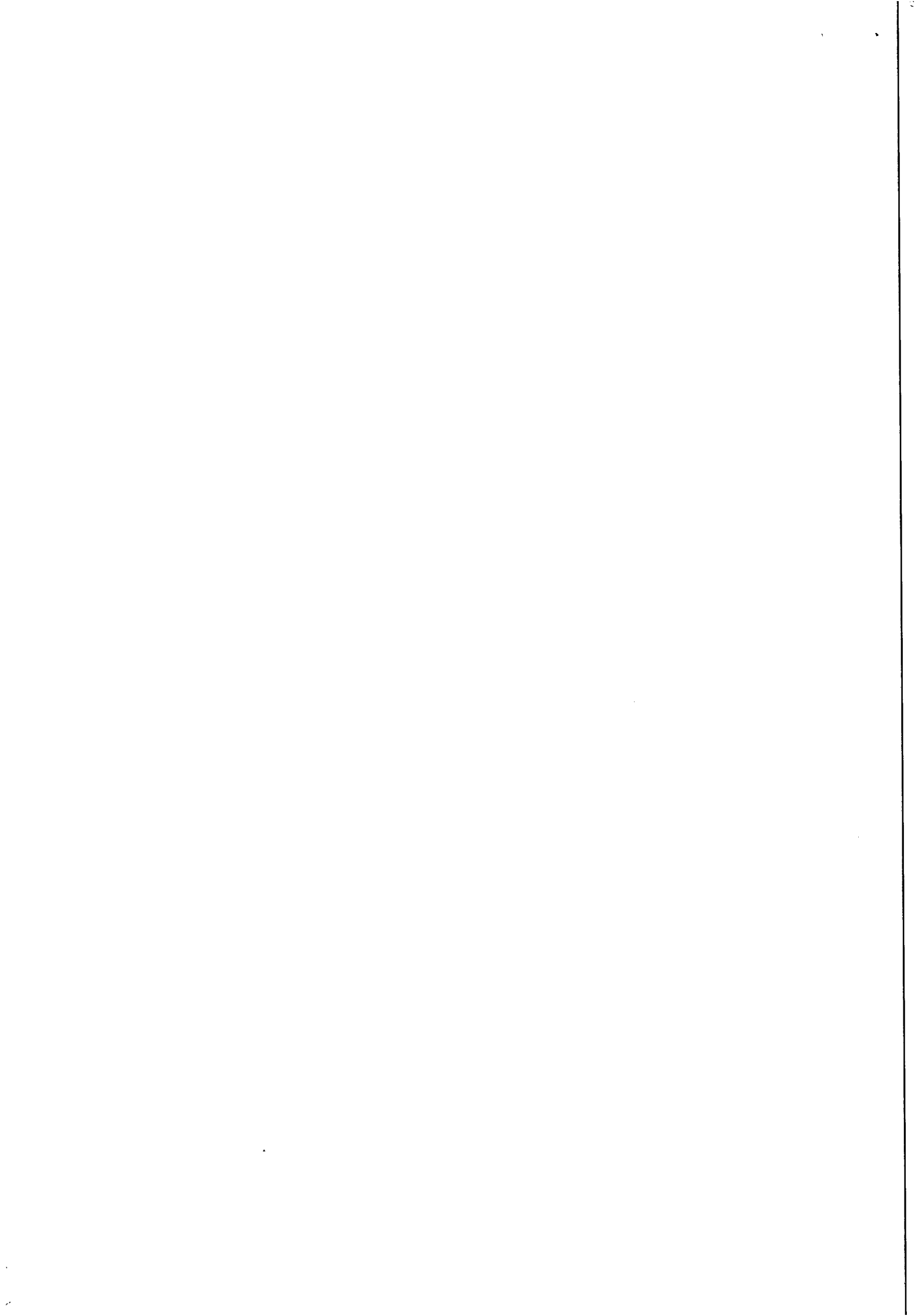


Certidão nº 656556/2015
19/10/2015, 16:24
Chave de impressão: bZzA8Cw92b31zCwd3W9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2015 e contém 4 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-el.org.br/publico/>, com a chave: JZzA8Cw92b31zCwd3W9Z
Impresso em: 19/10/2015 às 16:24:45 por: alexandre pontes, ip: 187.65.40.169

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]



Certidão nº 656556/2015
19/10/2015, 16:24

Chave de Impressão: bZzA8Cw92b31zCwd3W9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2015 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656556/2015, emitida em 19/10/2015





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150017862

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

RNP: 021074642-8
Registro: 000000421-6

2. Contratante

Contratante: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
Nº: SN

Complemento:

Bairro: CAMAÇARI

Cidade: CORURIFE

UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/08/2015

Valor: R\$ 600,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
Nº: SN

Complemento:

Bairro: CAMAÇARI

Cidade: CORURIFE

UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 04/09/2015

Previsão de término: 04/09/2015

Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA ->
ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO

200,00

cv

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDA COMPENSADA 200CV/2000V

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.716.864-89

Local _____ de _____ data _____ de _____

S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.416/0002-00

9. Informações

10. Valor

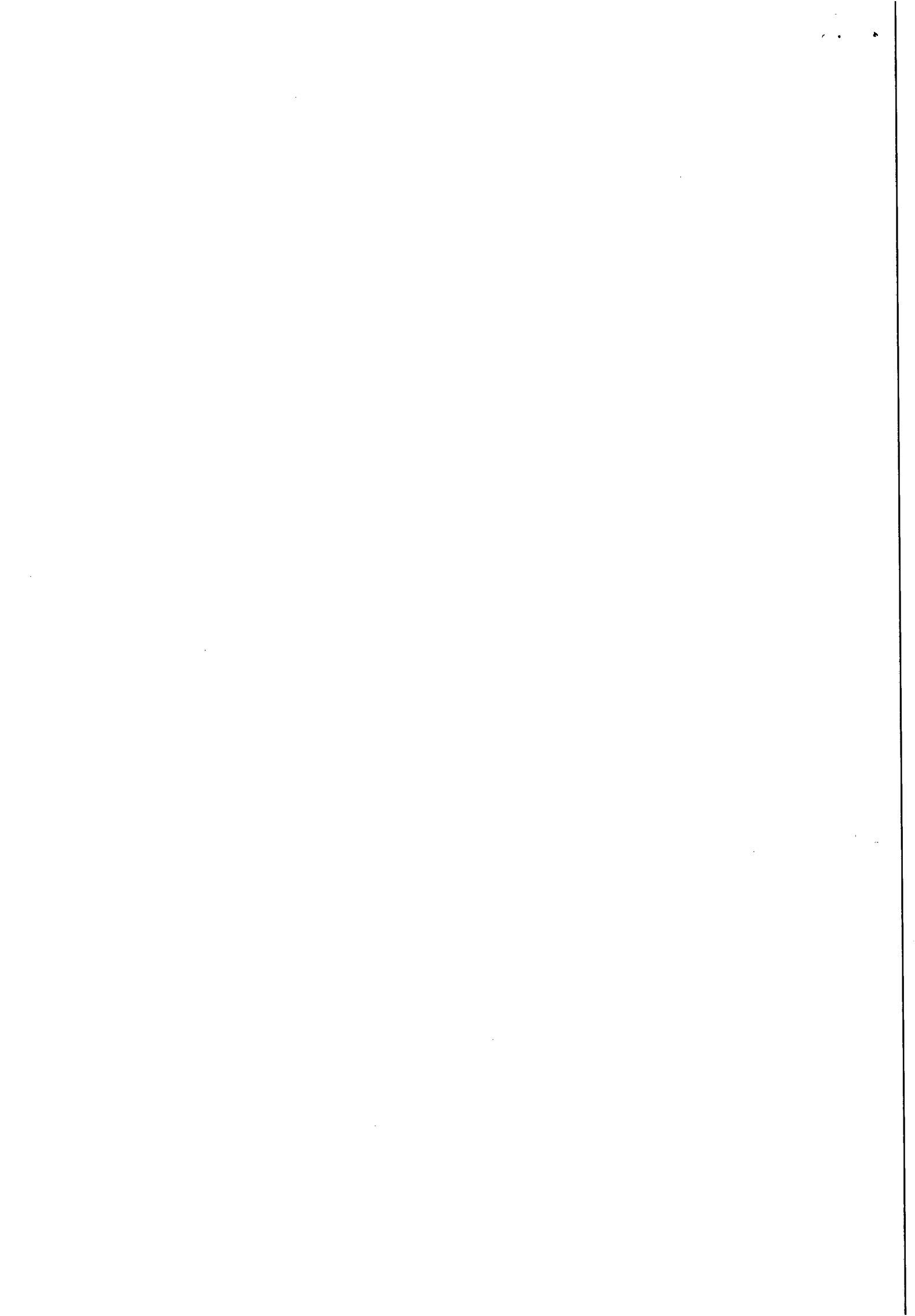
Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 04/09/2015

Nosso Número: 8300361809

Certidão nº 656556/2015
19/10/2015, 16:24

Chave de Impressão: bZzA8Cw82b31zCwd3W9Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2015 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 656554/2015
Emissão: 15/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: z12xYY6xZa0x5aw6Z5c2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Registro: 021074542-8

CPF: 061.715.954-89

Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 5585, TORRE 2 APTº 606, ANTARES, MACEIO, AL, 57083410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVANCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150017864

Certidão nº 656554/2015

15/10/2015, 15:09

Chave de Impressão: z12xYY6xZa0x5aw6Z5c2





**USINA
CORURUPE**
NATUR



592
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.447/0001-16, estabelecida na Rua em Projeto "A" – Quadra "D" Lote – 01 – Loteamento Jardim da Serraria – Serraria – Maceió-AL, através de seu responsável técnico engenheiro eletricitista **JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS**, registro CREA/AL 021074542-8, forneceu satisfatoriamente à S.A **USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, manutenção corretiva em sistema de partidas com soft starter com potência de 50 CV em 380V.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 04 de setembro de 2015.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656554/2015, emitida em 15/10/2015





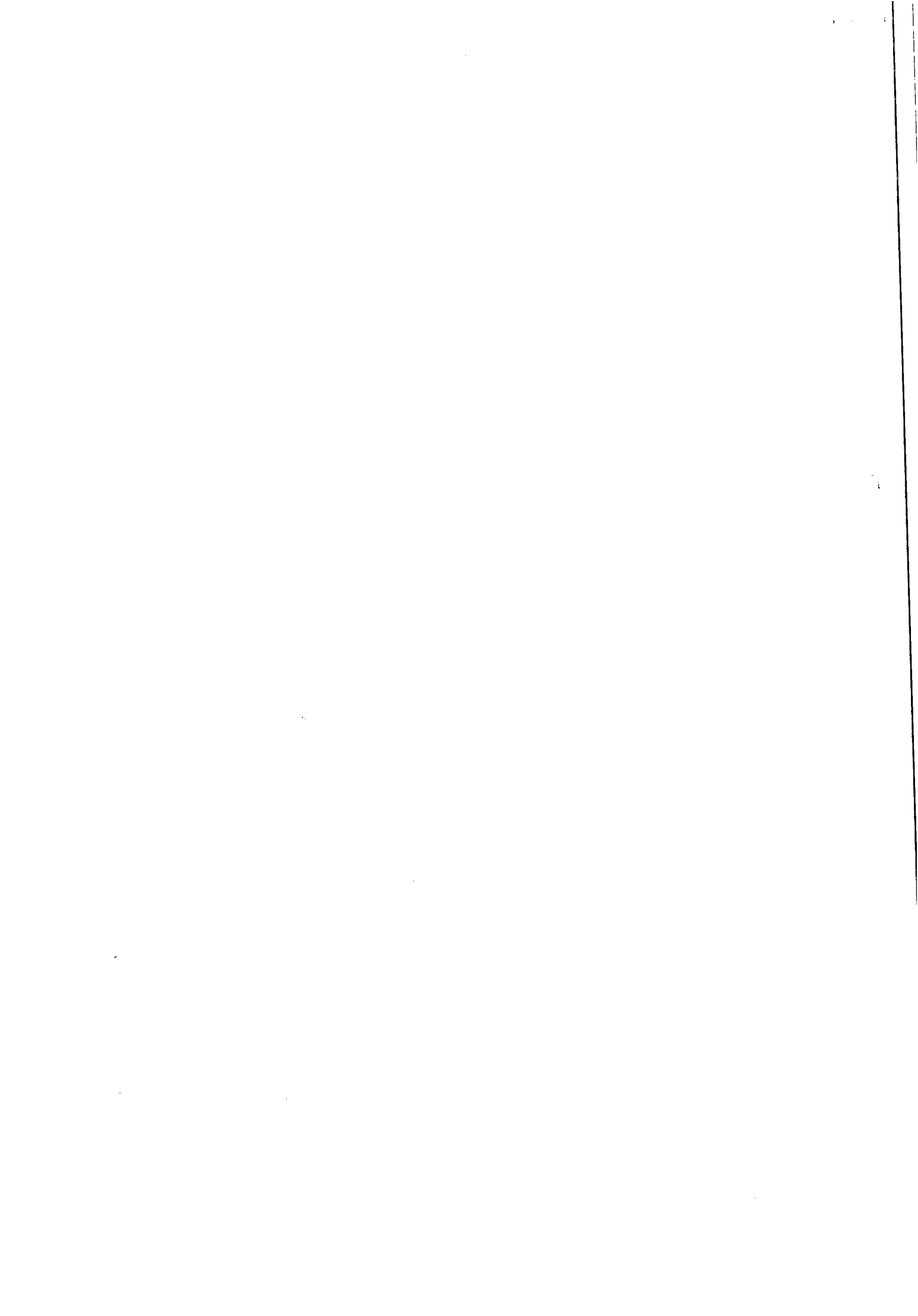
João Osvaldo da Cruz
Coordenador de Manutenção Elétrica
CREA/AL 6210 - TD

Endereço: Fazenda Triunfo s/n, cep: 57233 – 000 - zona rural, Coruripe – Al.
Gerencia Industrial fone: 0xx (82) 3217 2899 - e-mail: joao.osvaldo@coruripe.com.br

Certidão nº 656554/2015
15/10/2015, 15:09

Chave de impressão: z12xYY6xZa0x5aw6Z5c2
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas

[Multiple signatures and stamps at the bottom of the page]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150017864

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa contratada: TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

RNP: 021074542-8
Registro: 000000421-5

2. Contratante

Contratante: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
Nº: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 28/08/2015
Valor: R\$ 320,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
RUA POVOADO CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 12.229.416/0002-00
Nº: SN

Complemento: Bairro: CAMAÇARI
Cidade: CORURIFE UF: AL

CEP: 57230000

Telefone: (82) 3217-2800 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 04/09/2015 Previsão de término: 04/09/2015
Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1850 - AUTOMAÇÃO	50,00	cv

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDA COM SOFT-START 50CV/380V

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNNY WILLIAMES SILVA DOS SANTOS - CPF: 061.716.954-89

Local de data

S A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CNPJ: 12.229.416/0002-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68 Pago em: 04/09/2015 Nosso Número: 8300351811

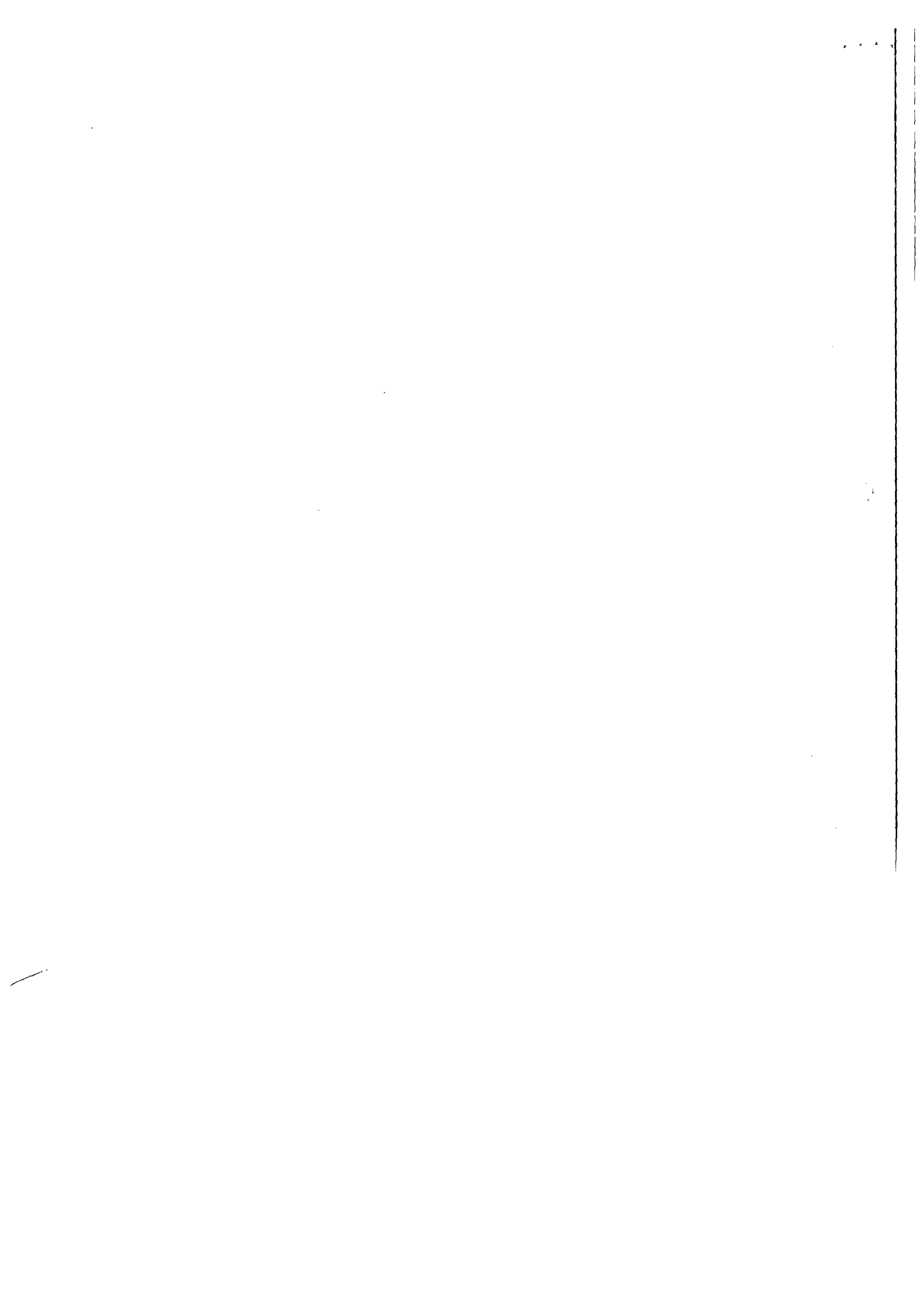
Certidão nº 656554/2015

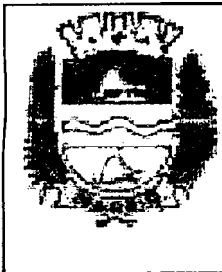
15/10/2015, 15:09

Chave de Impressão: z12xYY6xZa0x5aw6Z5c2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2015 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitaac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 6Bcd4Y
Impresso em: 15/10/2015 às 15:09:49 por: breno, lp: as





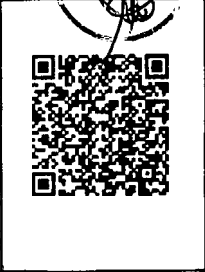
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
143

Competência:
10/2015

Data e Hora de Emissão
21/10/2015 10:42:16

Cod Verificação NFS-e
619038644



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: **TEKNOL ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ/CPF: **24.252.447/0001-16** CCM: **900086590** Email:

Endereço: **LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA ,S/N - SERRARIA CEP: 57046-120** Tel: **2412676**

Município: **MACEIO** UF: **AL**

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: **S/A USINA CORURIFE AÇÚCAR E ALCOOL**

CNPJ/CPF: **12.229.415/0002-00** CCM: Email:

Endereço: **POVOADO DE CAMAÇARI, FAZENDA TRIUNFO ,S/N - ZONA RURAL CEP: 57230-000** Tel:

Município: **CORURIFE** UF: **AL**

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE PARTIDAS SOFTSTARTER COM POTÊNCIA DE 50CV EM 380V.

Valor Total (R\$): 320,00 **Alíquota (%)** **5,00**

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

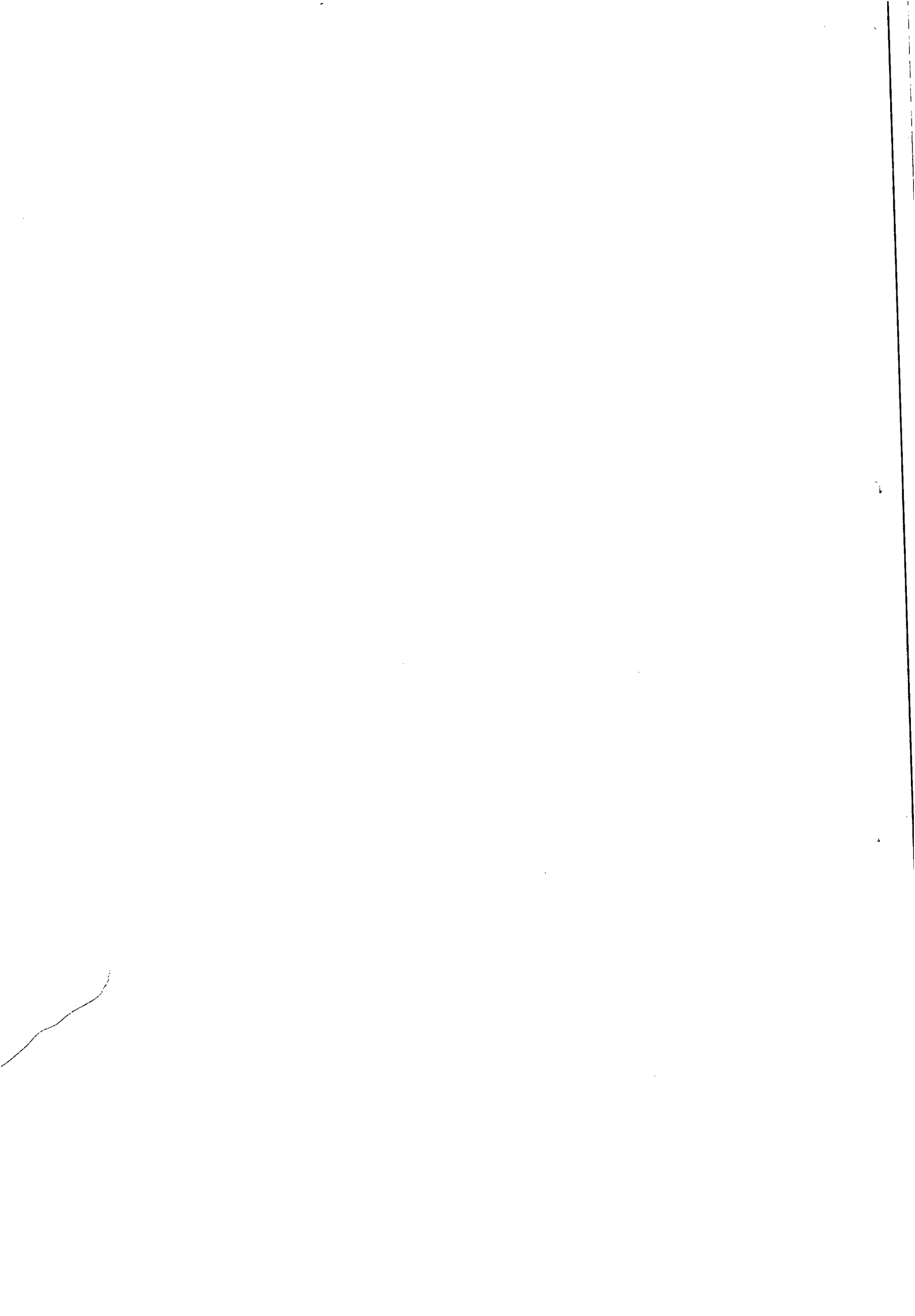
Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido (R\$)	320,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R\$)	320,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

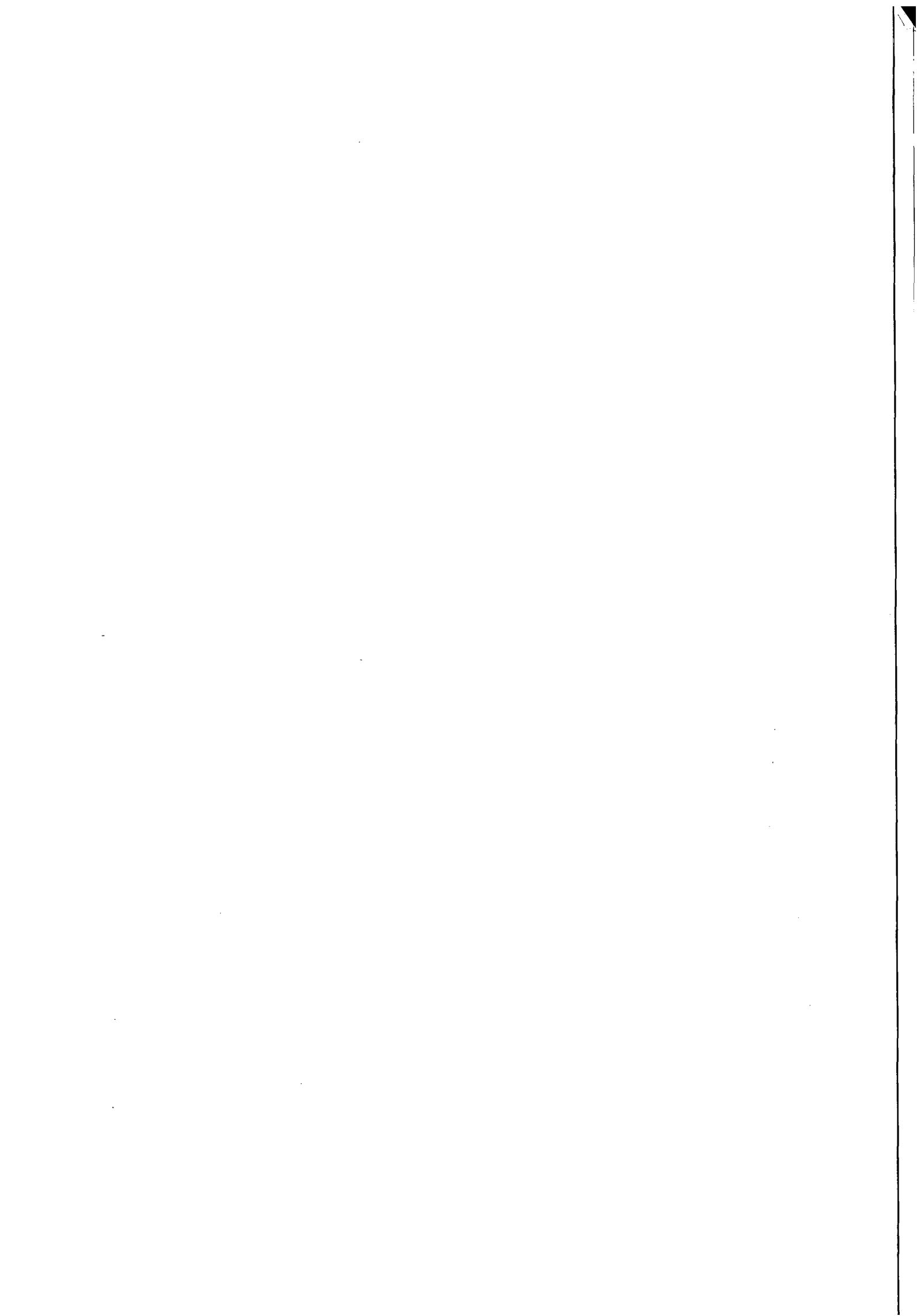
Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através de e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PROPOSTA NEGOCIADA E
CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO

➤ **TEKNOL
ELETRÔNICA
INDUSTRIAL LTDA**



TEKNOL

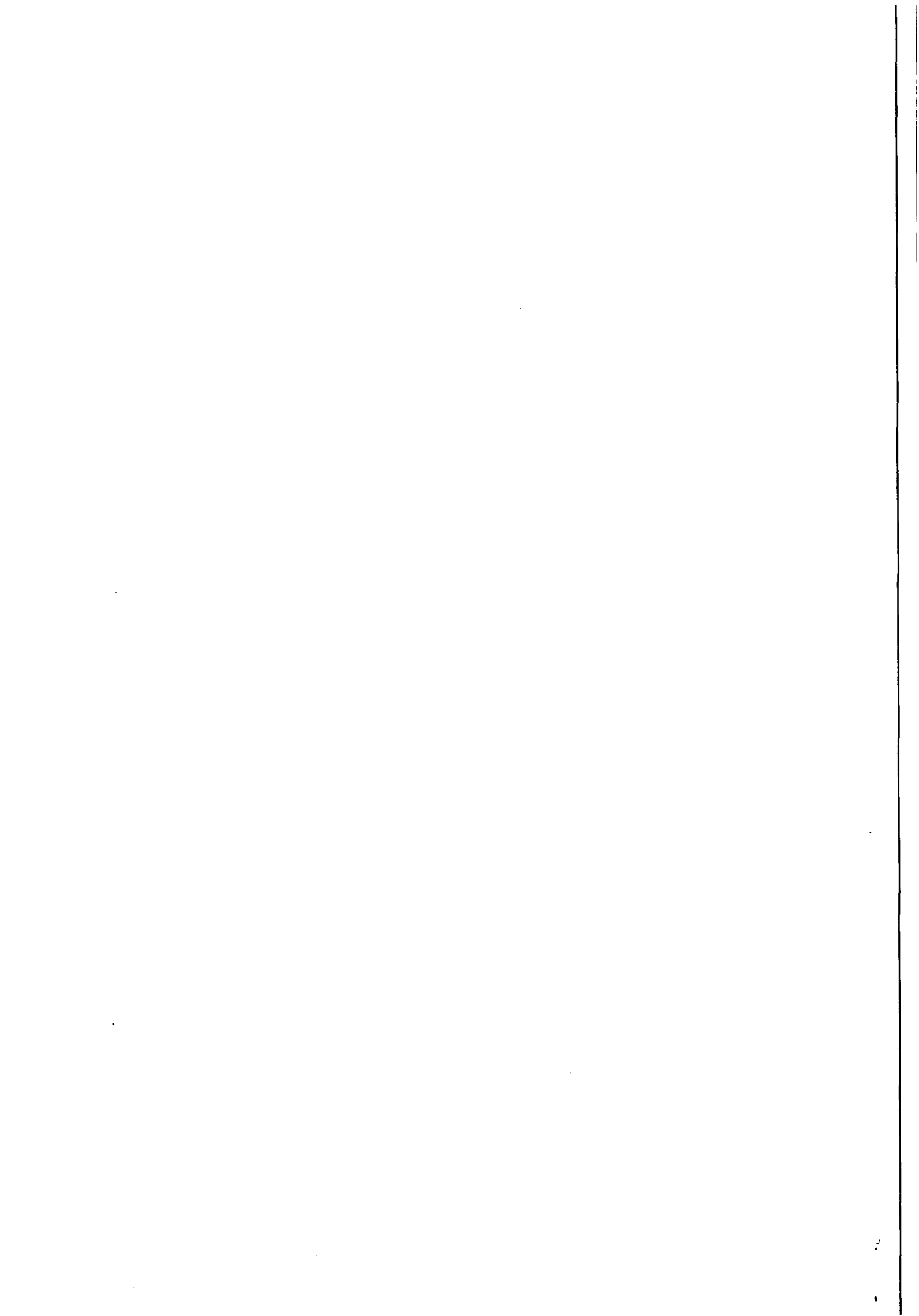
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ANEXO 01E

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Manutenção Preventiva

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão			
1.1	Potência até 10 CV	230,00	60	13.800,00
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão			
2.1	Potência até 75 CV	270,00	120	32.400,00
2.2	Potência de 76 à 200 CV	310,00	40	12.400,00
2.3	Potência de 201 à 450 CV	350,00	40	14.000,00
2.4	Potência de 451 à 1450 CV	390,00	20	7.800,00
3	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão			
3.1	Potência até 75 CV	320,00	80	25.600,00
3.2	Potência de 76 à 200 CV	350,00	30	10.500,00
3.3	Potência de 201 à 450 CV	380,00	20	7.600,00
3.4	Potência de 451 à 1450 CV	430,00	10	4.300,00



TEKNOL

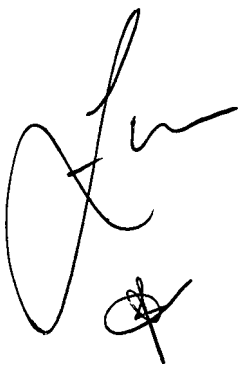
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP: 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4	Sistema com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão			
4.1	Potência até 450 CV	630,00	30	18.900,00
4.2	Potência de 451 à 1450 CV	720,00	10	7.200,00
5	Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão			
5.1	Potência até 450 CV	730,00	20	14.600,00
5.2	Potência de 451 à 1450 CV	790,00	10	7.900,00

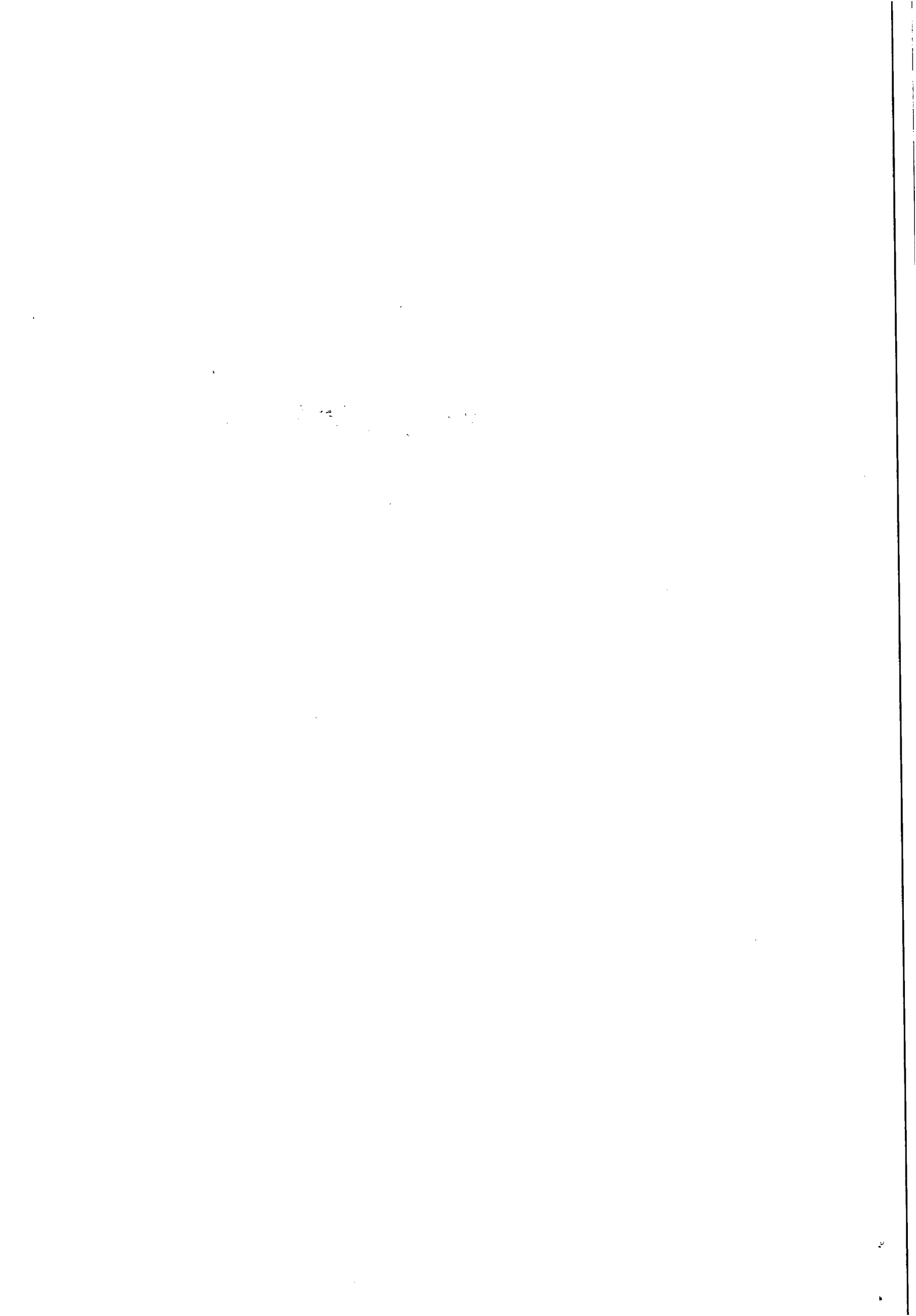
Obs.1: Um sistema é composto por todos os componentes elétricos, indo da conexão com a Concessionária até a ligação com o motor elétrico.

Soma anual	177.000,00
Estimativa mensal	14.750,00



✓
✓
✓
✓
✓





TEKNOL

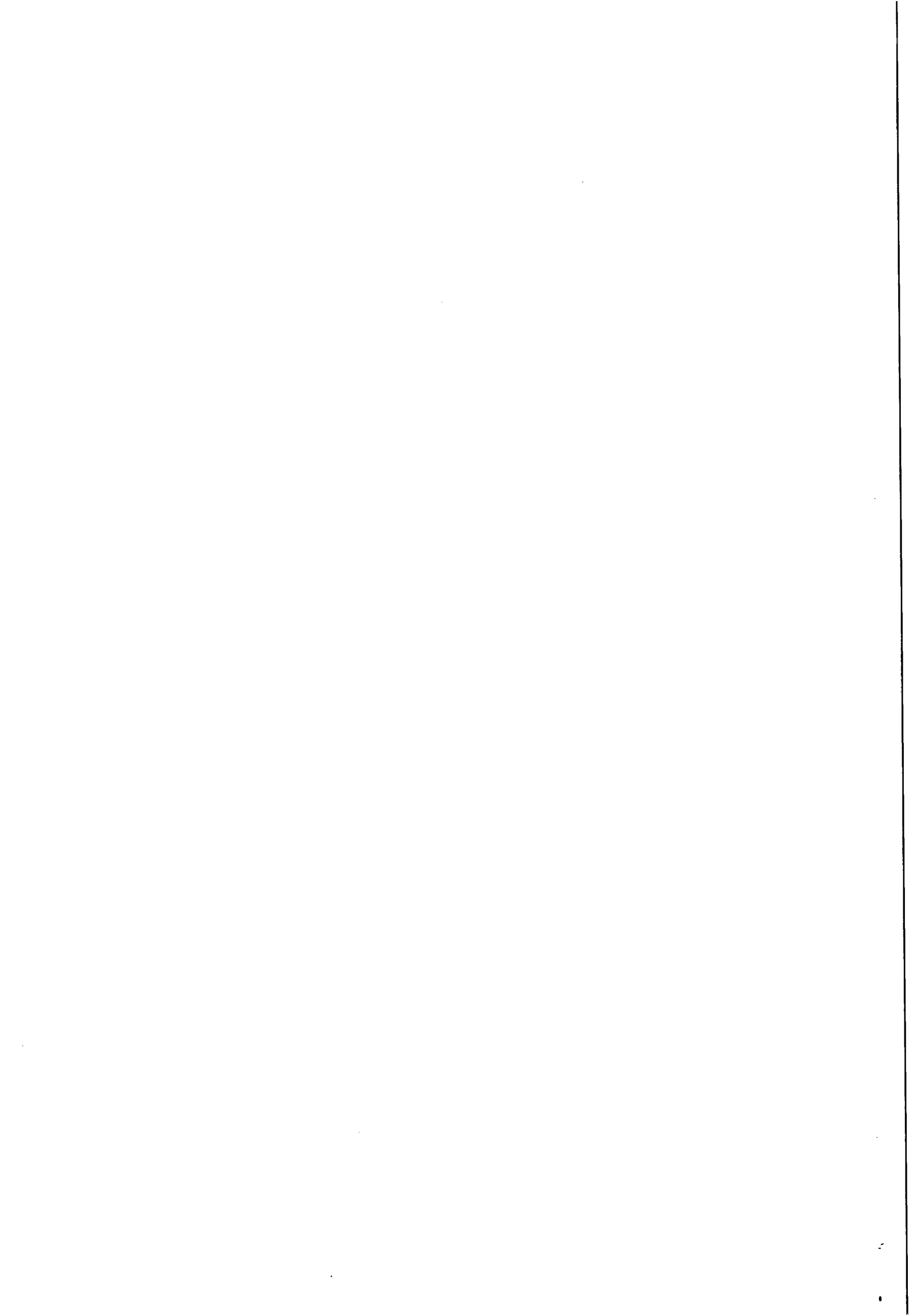
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

ANEXO 01F

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão			
6.1	Potência até 10 CV	270,00	30	8.100,00
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Baixa Tensão			
7.1	Potência até 75 CV	340,00	60	20.400,00
7.2	Potência de 76 à 200 CV	390,00	20	7.800,00
7.3	Potência de 201 à 450 CV	445,00	20	8.900,00
7.4	Potência de 451 à 1450 CV	490,00	10	4.900,00
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão			
8.1	Potência até 75 CV	390,00	40	15.600,00
8.2	Potência de 76 à 200 CV	445,00	20	8.900,00
8.3	Potência de 201 à 450 CV	480,00	10	4.800,00
8.4	Potência de 451 à 1450 CV	535,00	10	5.350,00

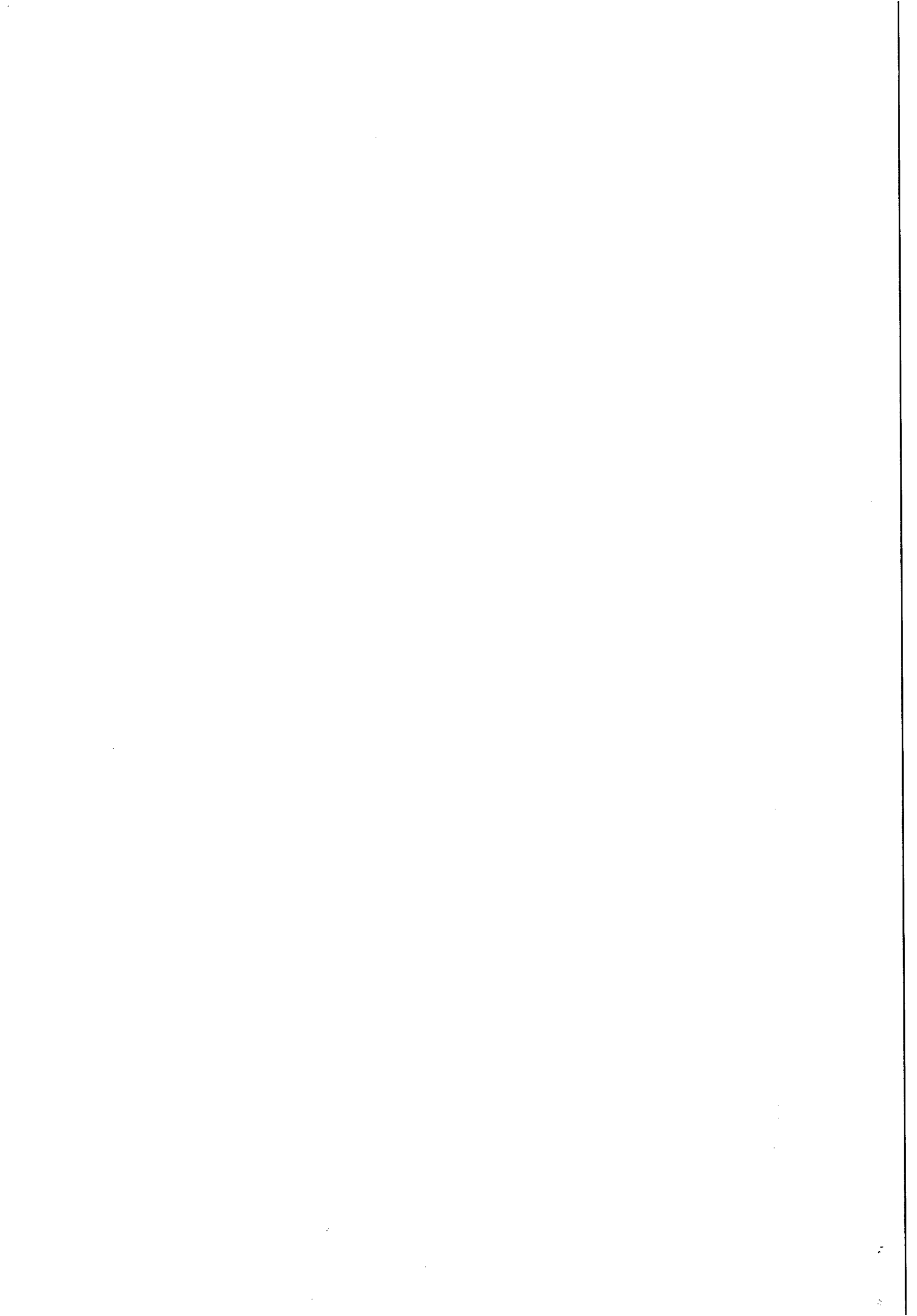


TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "YΔ" em Média Tensão			
9.1	Potência até 450 CV	795,00	20	15.900,00
9.2	Potência de 451 à 1450 CV	950,00	10	9.500,00
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão			
10.1	Potência até 450 CV	910,00	10	9.100,00
10.2	Potência de 451 à 1450 CV	990,00	10	9.900,00
11	Ramal de Entrada e Medição			
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	360,00	30	10.800,00
11.2	Disjuntor de Média Tensão	700,00	10	7.000,00
11.3	Subestação de Média Tensão	740,00	10	7.400,00
11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	570,00	40	22.800,00
12	Lançamento e Substituição de Cabos Elétricos			
12.1	Até 50 metros	320,00	40	12.800,00
			Soma anual	189.950,00
			Estimativa mensal	15.829,17



TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

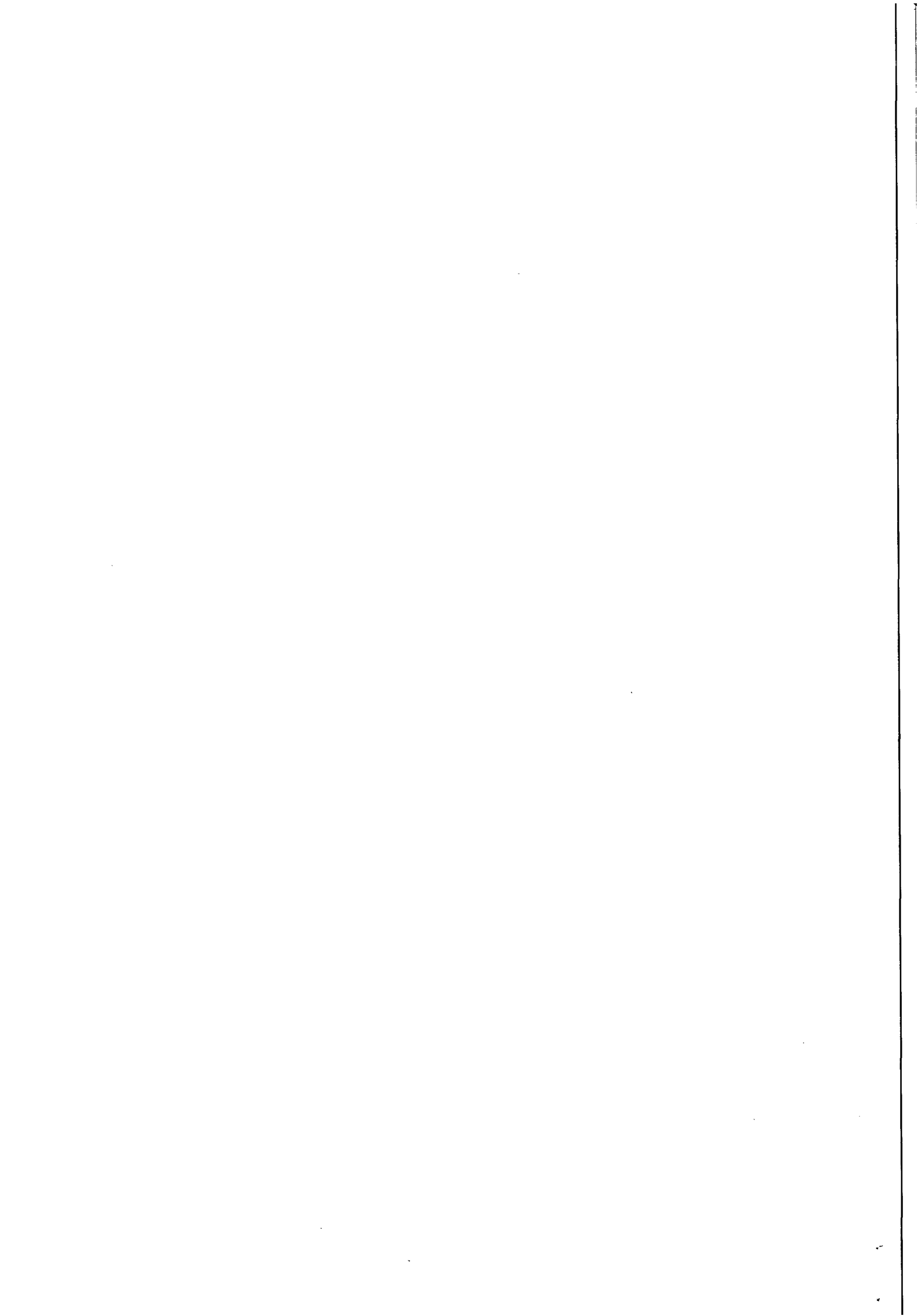
ANEXO 01F (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Serviço de Eletrotécnica - Montagem, Instalação e Manutenção Corretiva e Emergencial

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
12.2	De 51 à 200 metros	440,00	20	8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	580,00	10	5.800,00
13 Instalação de Transformador				
13.1	Até 112,5 kVA	630,00	20	12.600,00
13.2	De 113 à 250 kVA	760,00	10	7.600,00
13.3	Acima de 251 kVA	840,00	5	4.200,00
Soma anual				39.000,00
Estimativa mensal				3.250,00





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP: 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

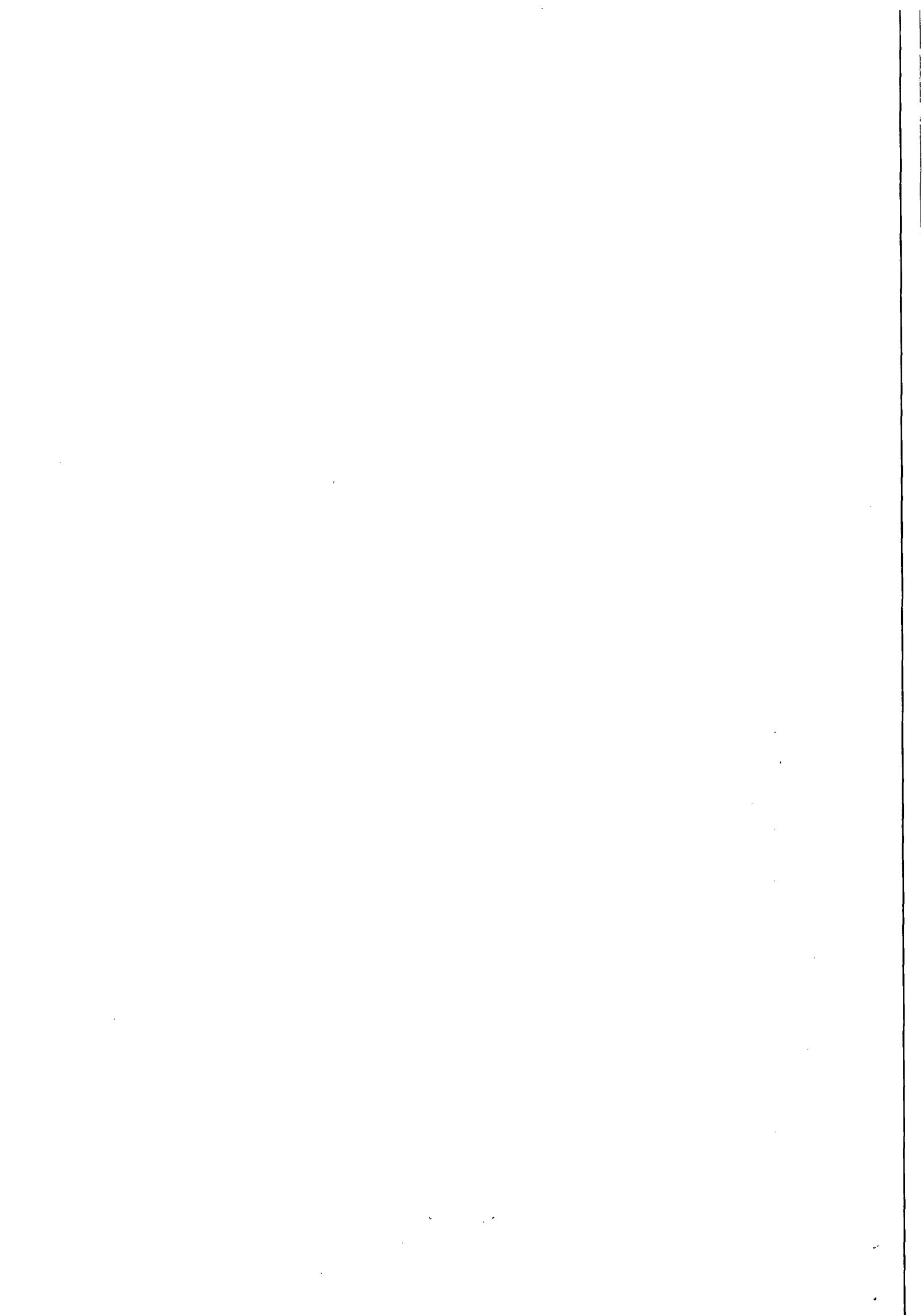
ANEXO 01G

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Eletrodutos, 3m				
1.1	Eletroduto PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	134,34	2 dias	18	2.418,12
1.2	Eletroduto PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	106,17	2 dias	22	2.335,74
1.3	Eletroduto PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	53,12	2 dias	30	1.593,60
1.4	Eletroduto PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	41,28	2 dias	18	743,04
1.5	Eletroduto PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	22,29	2 dias	9	200,61
1.6	Eletroduto PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	10,79	2 dias	6	64,74
1.7	Eletroduto Galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	231,05	3 dias	9	2.079,45
1.8	Eletroduto Galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	168,12	3 dias	11	1.849,32
1.9	Eletroduto Galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	116,54	3 dias	15	1.748,10
1.10	Eletroduto Galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	90,26	3 dias	9	812,34
1.11	Eletroduto Galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	43,94	3 dias	6	263,64
1.12	Eletroduto Galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	28,80	3 dias	5	144,00
2	Relés				
2.1	Relé Falta de Fase 380V s/ neutro	185,38	2 dias	45	8.342,10



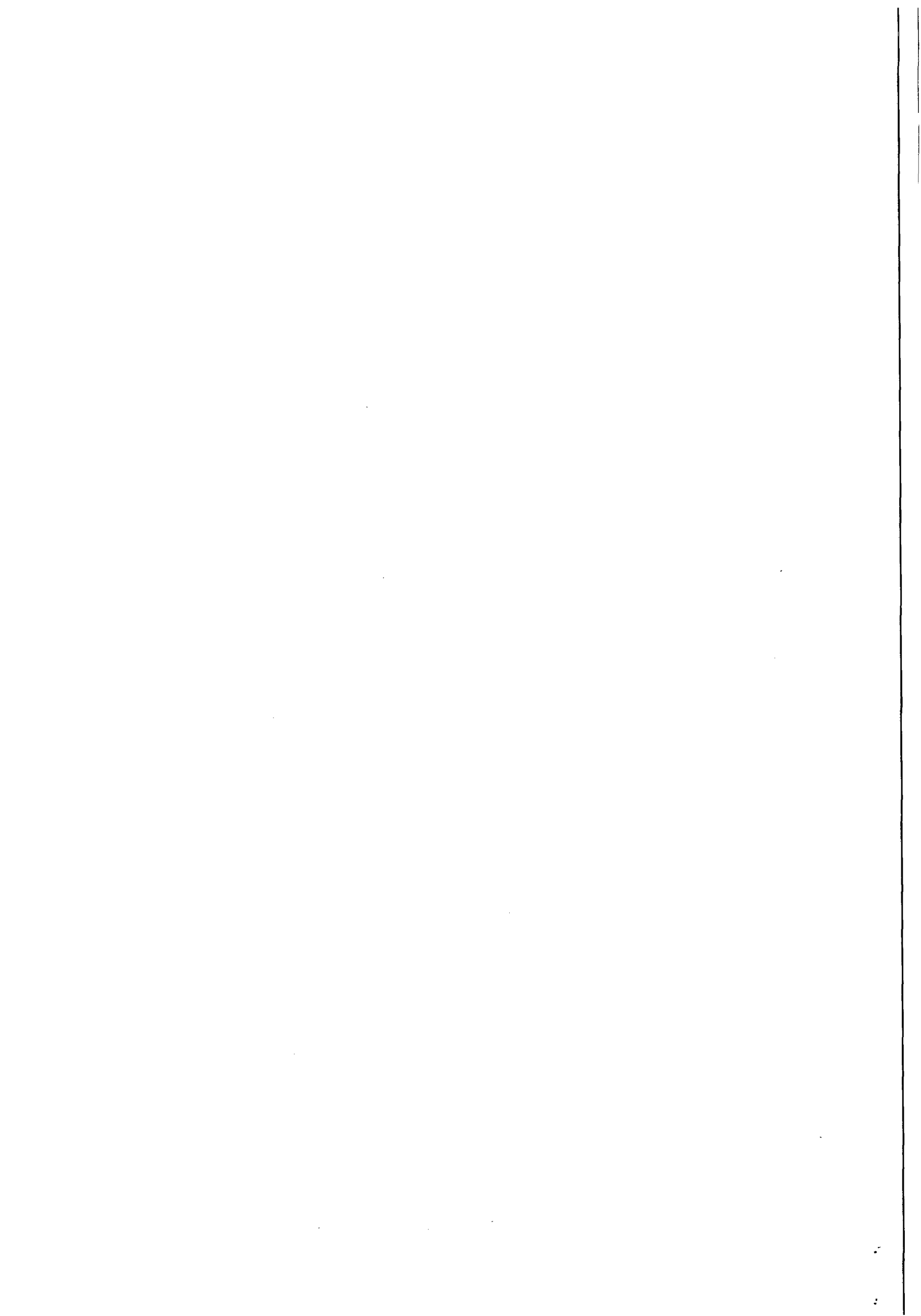


TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
 Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

2.2	Relé Controle de Nível p/ eletrodo 220V-60Hz	219,65	2 dias	45	9.884,25	✓
2.3	Relé Controle de Tempo 0-30s 220V-60Hz	172,50	2 dias	20	3.450,00	✓
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	93,33	3 dias	22	2.053,35	✓
2.5	Relé Sobrecarga de 13 até 25A	97,45	3 dias	22	2.143,92	✓
2.6	Relé Sobrecarga de 26 até 40A	151,16	3 dias	15	2.267,34	x
2.7	Relé Sobrecarga de 41 até 75A	304,80	3 dias	15	4.571,94	✓
2.8	Relé Sobrecarga de 76 até 120A	399,42	5 dias	8	3.195,34	x
2.9	Relé Sobrecarga de 121 até 200A	702,14	5 dias	8	5.617,15	x
2.10	Relé Sobrecarga de 201 até 600A	1.018,99	10 dias	4	4.075,97	x
3	Caixa de Medição					
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	584,00	2 dias	15	8.760,00	✓
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	453,98	3 dias	6	2.723,88	✓
3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	902,72	3 dias	4	3.610,88	✓
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	1.423,41	3 dias	2	2.846,82	✓
Soma anual					77.795,64	
Estimativa mensal					6.482,97	





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

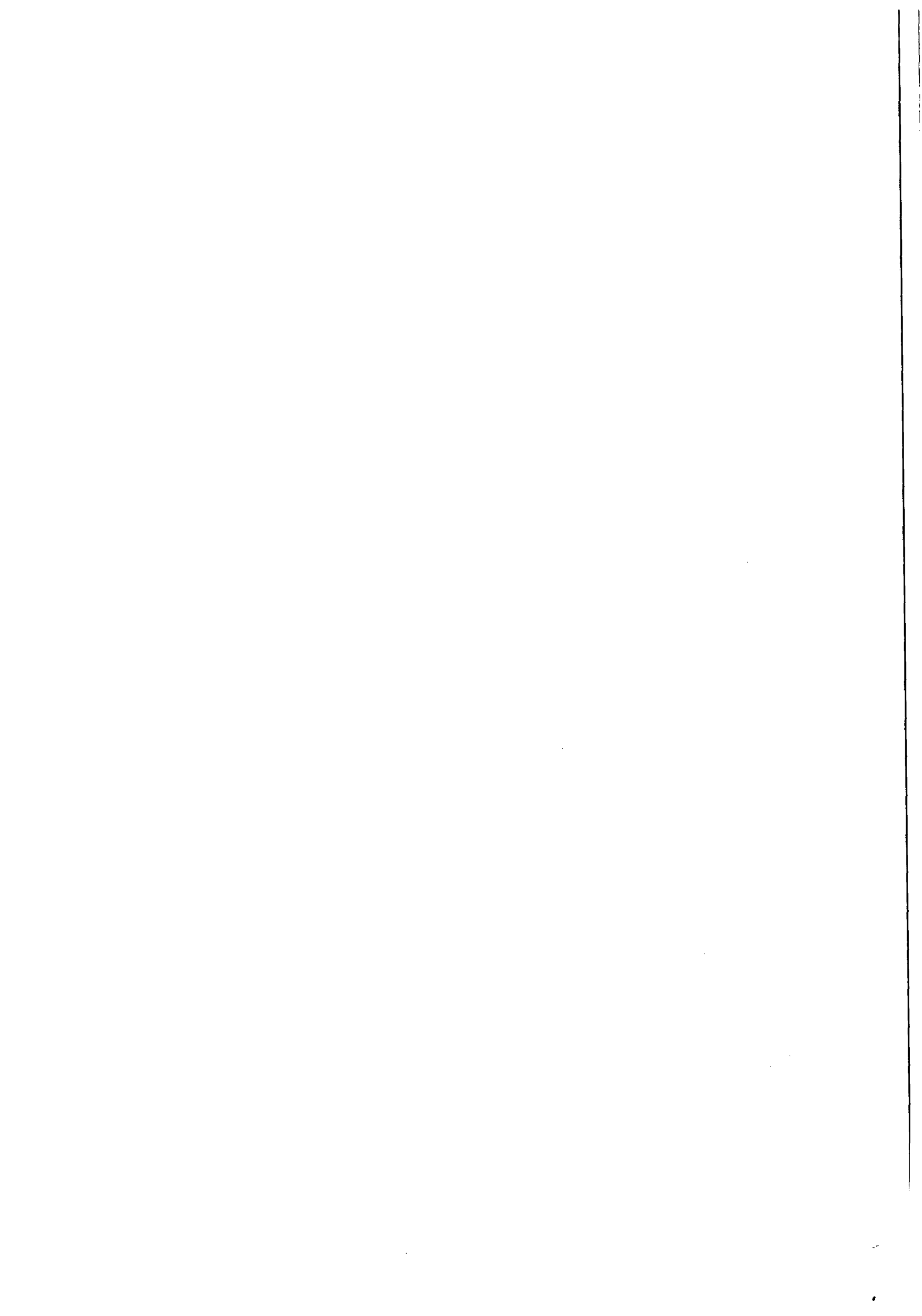
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
4	Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A	194,82	2 dias	15	2.922,30
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	203,46	2 dias	30	6.103,80
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	342,06	2 dias	30	10.261,80
4.4	Disjuntor de 151 até 200A	661,72	2 dias	15	9.925,80
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	1.239,68	2 dias	8	9.917,44
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	2.109,14	10 Dias	2	4.218,28
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	9.238,16	15 Dias	2	18.476,32
5	Contatores, bobina 220V				
5.1	Contator até 12,5A	140,09	3 dias	40	5.603,60
5.2	Contator de 13 até 25A	192,71	3 dias	40	7.708,40
5.3	Contator de 26 até 40A	298,25	3 dias	25	7.456,25
5.4	Contator de 41 até 75A	1.001,64	3 dias	15	15.024,60
5.5	Contator de 76 até 120A	1.644,36	5 dias	7	11.510,52





TEKNOL

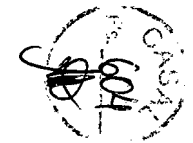
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

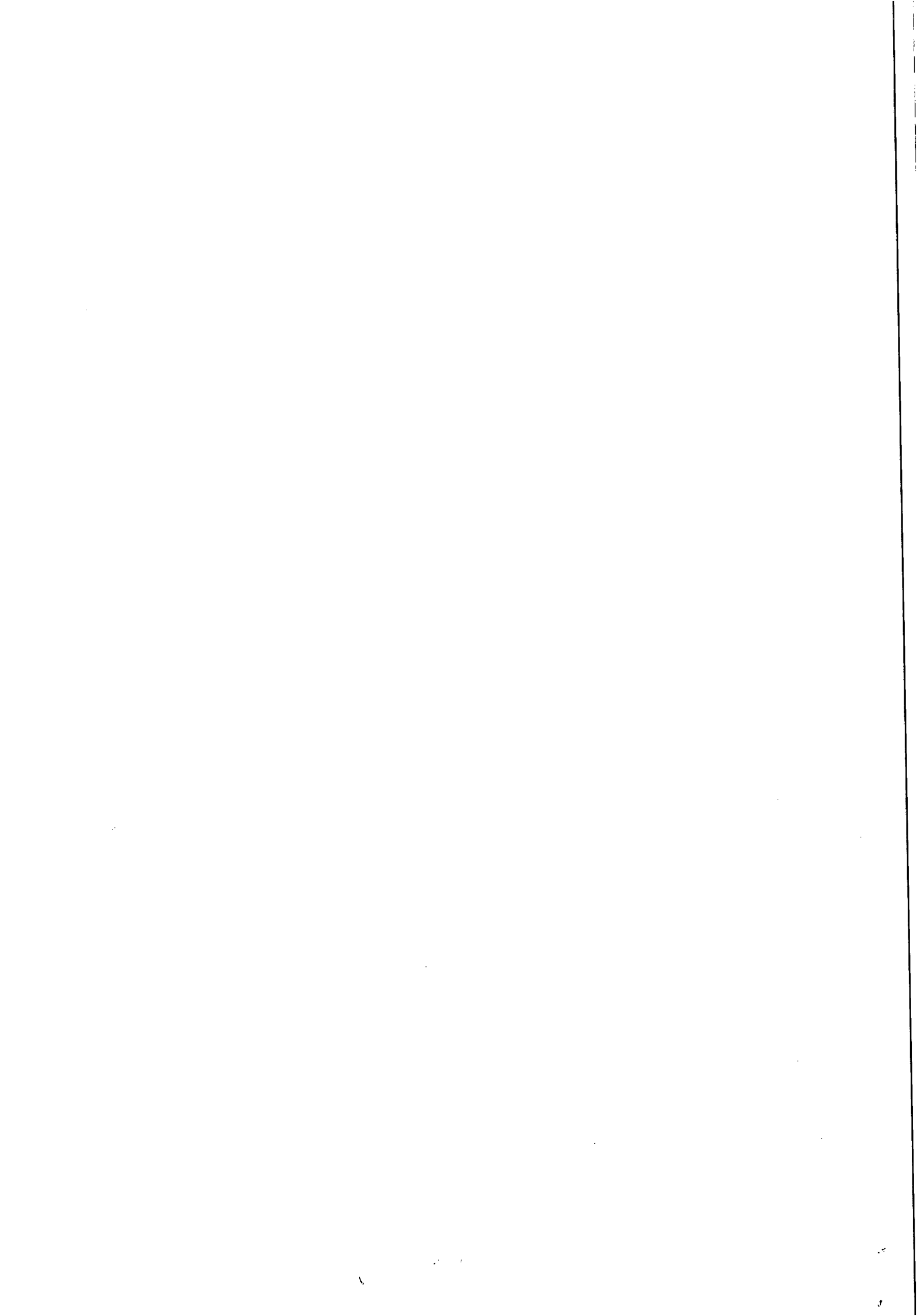
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

5.6	Contator de 121 até 200A	2.459,34	5 dias	7	17.215,38
5.7	Contator de 201 até 600A	7.790,16	10 dias	3	23.370,48
6 Cabos Elétricos					
6.1	Cabo Isolado PP 3x1,5mm ² 1kV	4,57	5 dias	200	914,00
6.2	Cabo Isolado PP 3x2,5mm ² 1kV	6,68	5 dias	200	1.336,00
6.3	Cabo Isolado PP 3x4mm ² 1kV	9,92	5 dias	200	1.984,00
6.4	Cabo Isolado PP 3x6mm ² 1kV	14,05	5 dias	500	7.025,00
6.5	Cabo Isolado PP 3x10mm ² 1kV	21,37	5 dias	1000	21.370,00
6.6	Cabo Isolado PP 3x16mm ² 1kV	39,48	10 dias	1000	39.480,00
6.7	Cabo Isolado PP 3x25mm ² 1kV	58,69	10 dias	1000	58.690,00
6.8	Cabo Isolado PP 3x35mm ² 1kV	91,50	10 dias	500	45.750,00
6.9	Cabo Isolado PP 50mm ² 1kV	28,08	10 dias	150	4.212,00
6.10	Cabo Isolado PP 70mm ² 1kV	39,23	15 dias	150	5.884,50
6.11	Cabo Isolado PP 95mm ² 1kV	70,24	15 dias	150	10.536,00
6.12	Cabo Isolado PP 120mm ² 1kV	63,53	15 dias	150	9.529,50
Soma anual					356.425,97
Estimativa mensal					29.702,16

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmarks and numbers]





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

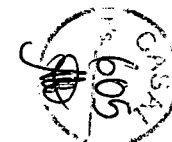
Fone/ Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

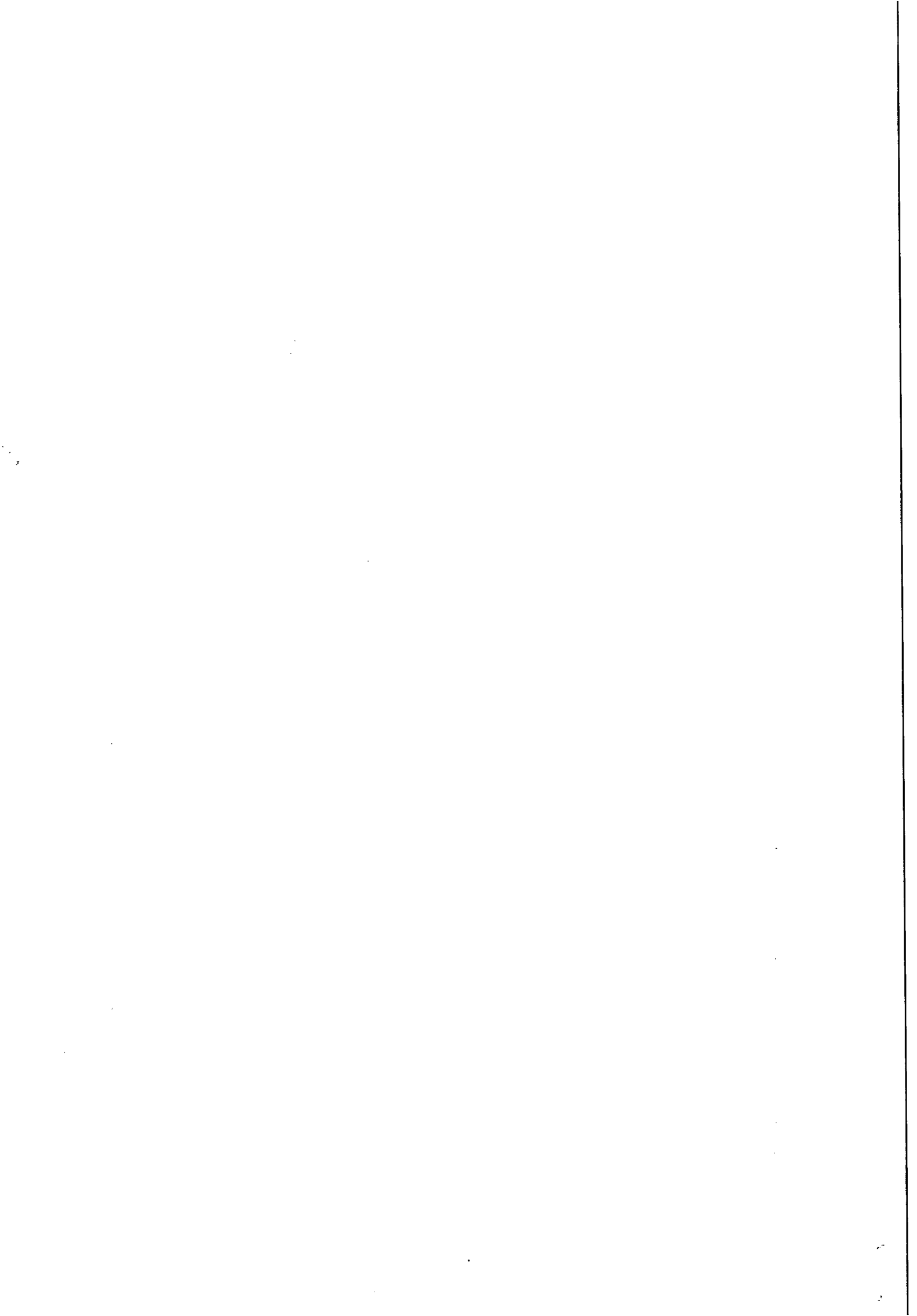
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
6.13	Cabo Isolado PP 35mm ² 15kV	51,12	30 dias	120	6.134,40
6.14	Cabo Isolado PP 50mm ² 15kV	32,40	30 dias	70	2.268,00
6.15	Cabo Isolado PP 70mm ² 15kV	46,67	30 dias	70	3.266,90
6.16	Cabo Nú Cobre 16mm ²	8,70	5 dias	120	1.044,00
6.17	Cabo Nú Cobre 25mm ²	13,44	5 dias	120	1.612,80
6.18	Cabo Nú Alumínio 16mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.19	Cabo Nú Alumínio 25mm ²	29,20	5 dias	120	3.504,00
6.20	Cabo Isolado 1,5mm ² 750V	1,19	2 dias	1500	1.785,00
6.21	Cabo Isolado 2,5mm ² 750V	1,66	2 dias	500	830,00
6.22	Cabo Isolado 4 mm ² 750V	2,37	2 dias	200	474,00
7	Estruturas				
7.1	Poste Concreto Armado 100 Dan 7m DT	525,60	3 dias	2	1.051,20
7.2	Poste Concreto Armado 100 Dan 8m DT	584,00	3 dias	2	1.168,00
7.3	Poste Concreto Armado 300 Dan 8m DT	1.051,20	3 dias	2	2.102,40





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

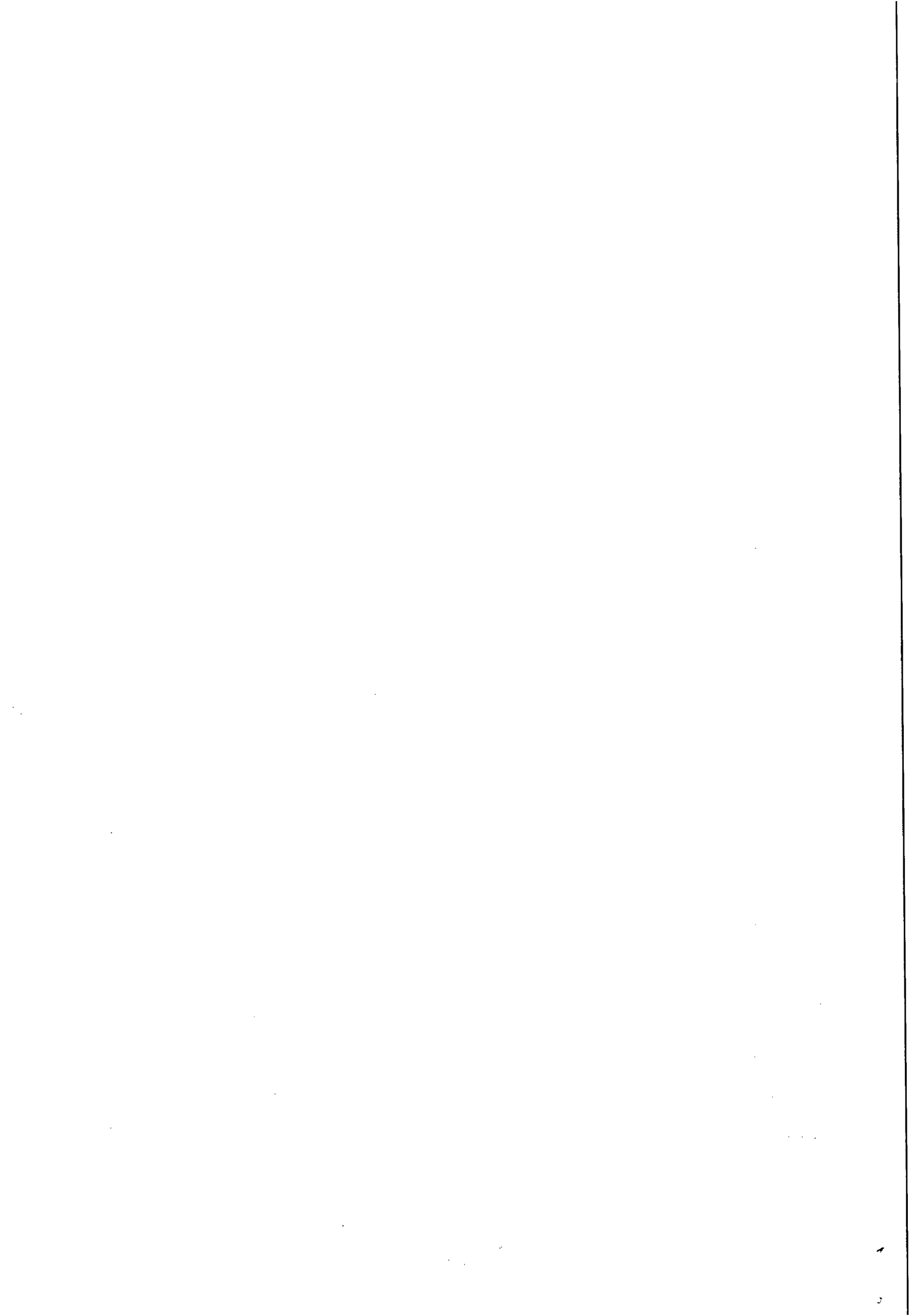
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24.074.665 - 1

7.4	Poste Concreto Armado 200 Dan 9m DT	1.168,00	3 dias	3	3.504,00
7.5	Poste Concreto Armado 400 Dan 9m DT	1.401,60	3 dias	2	2.803,20
7.6	Poste Concreto Armado 150 Dan 10m DT	1.168,00	3 dias	2	2.336,00
7.7	Poste Concreto Armado 300 Dan 10m DT	1.401,60	3 dias	3	4.204,80
7.8	Poste Concreto Armado 200 Dan 11m DT	1.401,60	3 dias	4	5.606,40
7.9	Poste Concreto Armado 400 Dan 11m DT	2.102,40	3 dias	4	8.409,60
7.10	Cruzeta T 1,9m	163,52	3 dias	12	1.962,24
7.11	Cruzeta L 1,7m	163,52	3 dias	4	654,08
7.12	Parafuso RD c/ arruelas	11,10	10 dias	20	222,00
7.13	Parafuso RS c/ arruelas	8,76	10 dias	20	175,20
7.14	Alça Preformada Distribuição	18,69	10 dias	30	560,70
7.15	Grampos Linha Viva	25,70	10 dias	30	771,00
7.16	Grampo de Ancoragem	49,06	10 dias	30	1.471,80
7.17	Gancho Olhal	22,19	10 dias	30	665,70
7.18	Isolador Disco	40,88	10 dias	20	817,60
7.19	Isolador High Top	22,19	10 dias	10	221,90
Soma anual					63.130,92
Estimativa mensal					5.260,91

Handwritten vertical notes on the right side of the table, consisting of a series of vertical lines and some illegible characters.

Handwritten signatures or initials on the left side of the page.





TEKNOL

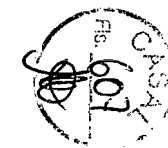
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24.074.665 - 1

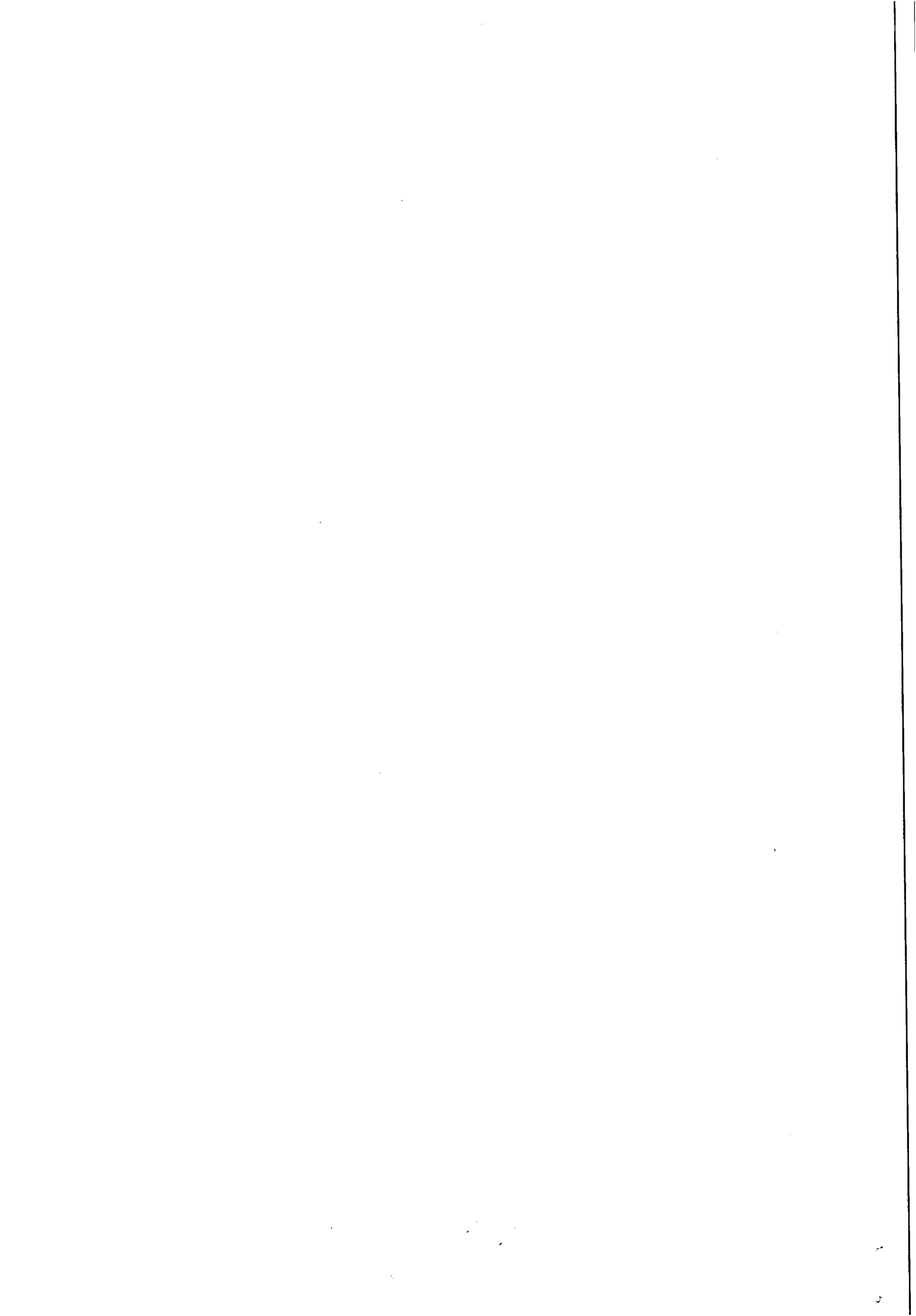
ANEXO 01G (CONT.)

Planilha de Custos e Prazos

Fornecimento de Materiais Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
8	Transformadores				
8.1	Transformador 13,8/30V até 15kVA	3.854,48	15 dias	4	15.417,92
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30kVA	4.659,61	15 dias	4	18.638,44
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45kVA	5.429,81	15 dias	4	21.719,24
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75kVA	6.957,73	30 dias	3	20.873,19
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5kVA	8.985,06	30 dias	3	26.955,18
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150kVA	10.426,76	30 dias	2	20.853,52
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300kVA	18.469,36	60 dias	1	18.469,36
9	Caixas para Quadros de Comando Elétrico				
9.1	Caixa de Aço 200x350x400	282,18	2 dias	4	1.128,72
9.2	Caixa de Aço 250x600x800	525,44	2 dias	5	2.627,20
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000	768,88	2 dias	6	4.613,28
10	Diversos				





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

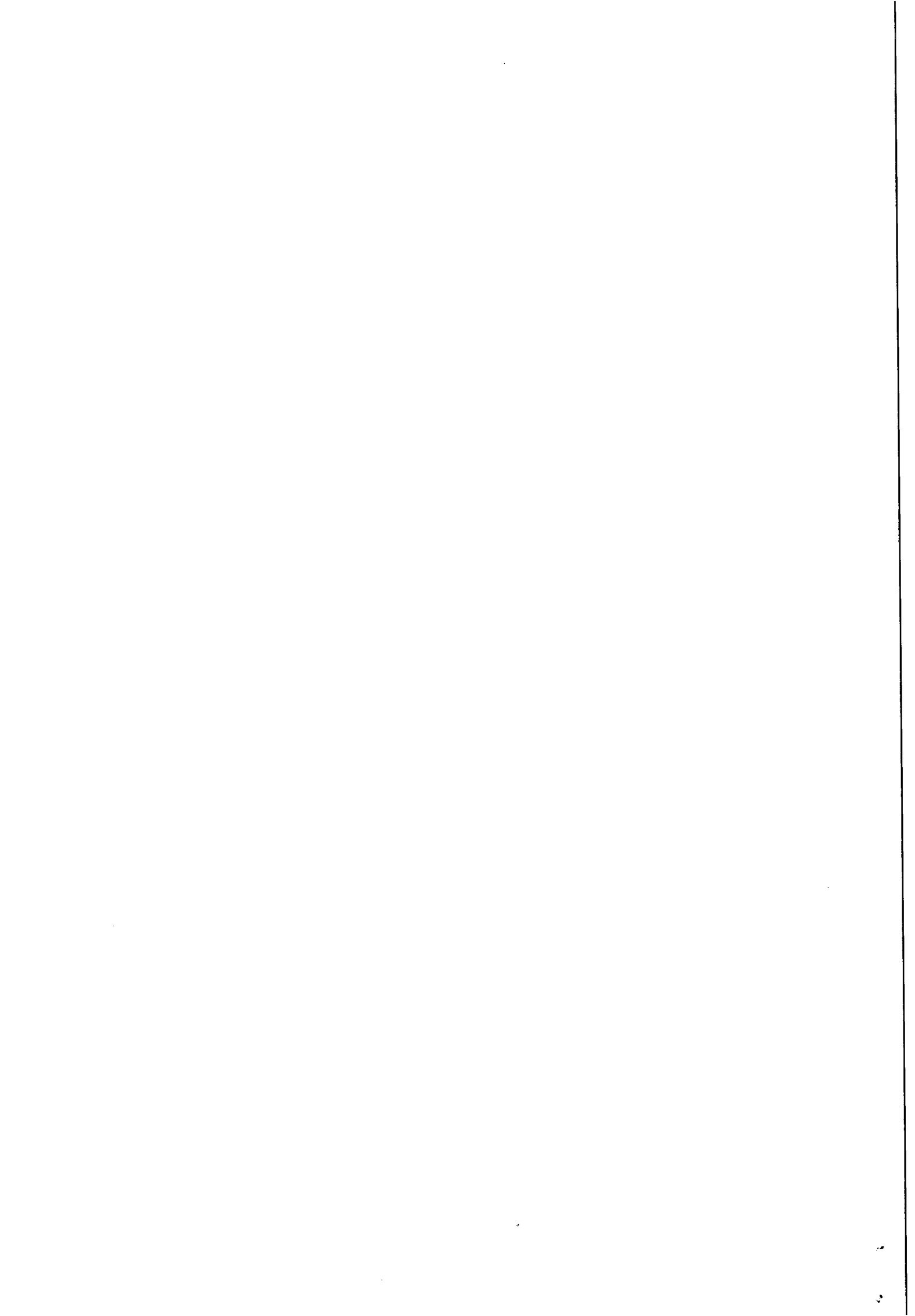
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

10.1	Para-raios distribuição 12kV	181,04	2 dias	20	3.620,80
10.2	Chave Fusível distribuição 15kV, 100A	379,60	2 dias	15	5.694,00
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	43,22	2 dias	35	1.512,70
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível	4.088,00	3 dias	4	16.352,00
11 Chaves de Partida					
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15CV	2.430,00	5 dias	4	9.720,00
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30CV	4.176,00	5 dias	4	16.704,00
11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60CV	5.000,00	15 dias	4	20.000,00
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100CV	8.657,96	30 dias	2	17.315,92
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300CV	15.455,00	30 dias	2	30.910,00
11.6	Chave de partida Inversor de Frequência até 15CV	4.500,00	5 dias	4	18.000,00
11.7	Chave de partida Inversor de Frequência de 16 até 30CV	12.323,00	5 dias	4	49.292,00
11.8	Chave de partida Inversor de Frequência de 31 até 60CV	18.500,00	15 dias	4	74.000,00
11.9	Chave de partida Inversor de Frequência de 61 até 100CV	26.000,00	30 dias	2	52.000,00
11.10	Chave de partida Inversor de Frequência de 101 até 300CV	42.000,00	30 dias	2	84.000,00
Soma anual					550.417,47
Estimativa mensal					45.868,12

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmarks and numbers]





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

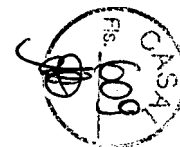
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

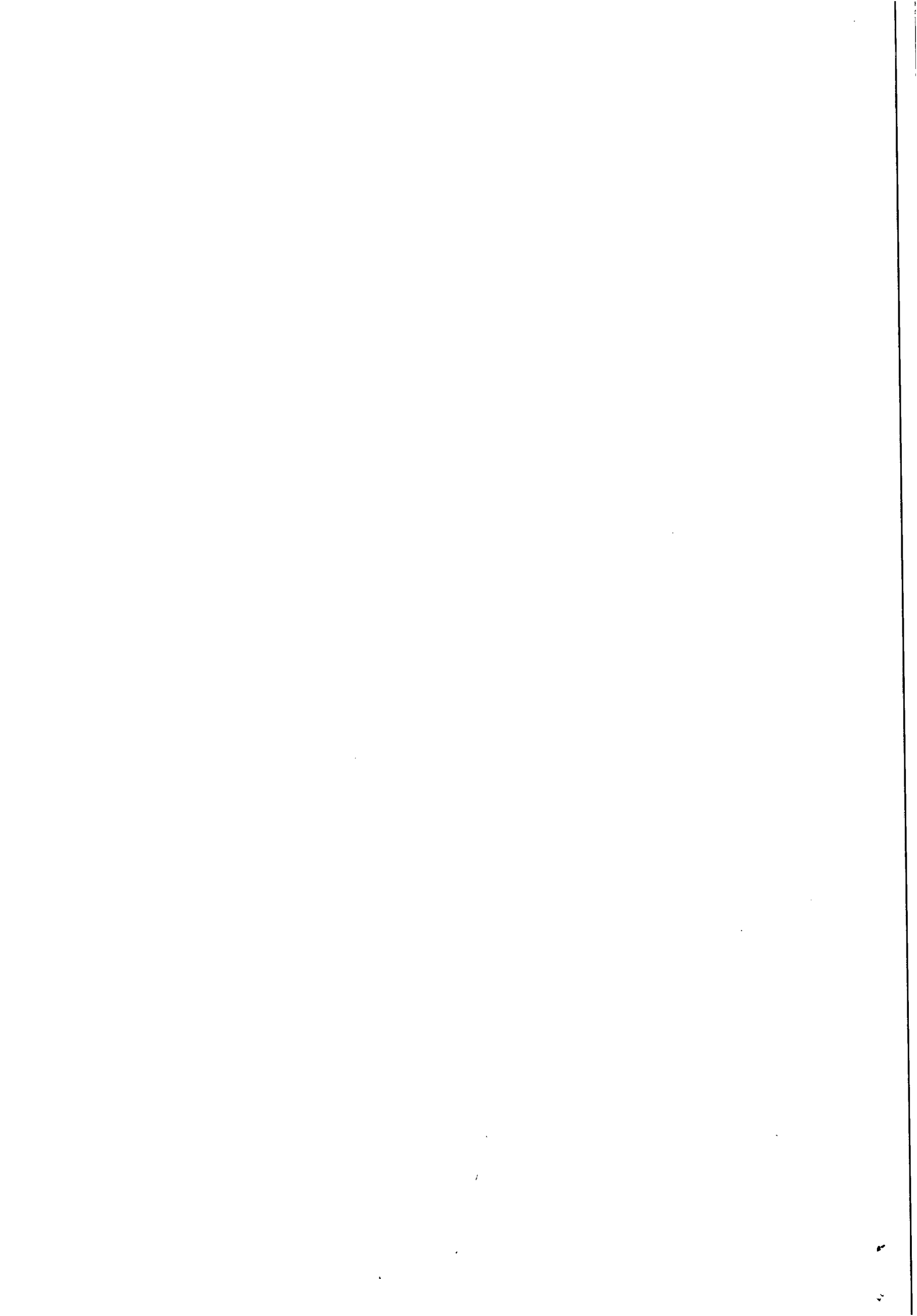
ANEXO 01H

Planilha de Custos e Prazos

Elaboração de Projetos Elétricos

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade Estimada	Valor Total (R\$)
1	Projetos Prediais				
1.1	Projeto Predial até 50kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
1.2	Projeto Predial até 75kVA	3.000,00	30 dias	1	3.000,00
1.3	Projeto Predial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2	Projetos Industriais				
2.1	Projeto Industrial até 75kVA	3.000,00	30 dias	2	6.000,00
2.2	Projeto Industrial até 150kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.3	Projeto Industrial até 250kVA	3.000,00	90 dias	1	3.000,00
2.4	Projeto Industrial até 500kVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
2.5	Projeto Industrial até 1 MVA	7.000,00	180 dias	1	7.000,00
Soma anual					38.000,00
Estimativa mensal					3.166,67
Soma Total Anual					1.491.720,00





TEKNOL

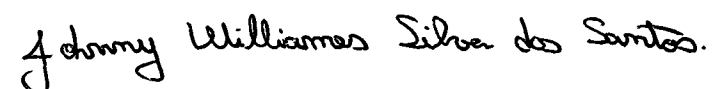
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Soma Total Anual	R\$1.491.720,00 – Um milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais.
Estimativa Total Mensal	R\$124.310,00 – Cento e vinte e quatro mil trezentos e dez reais.
Obra	Serviço de Eletrotécnica
Local	Maceió - Alagoas
Data	26 de outubro de 2015

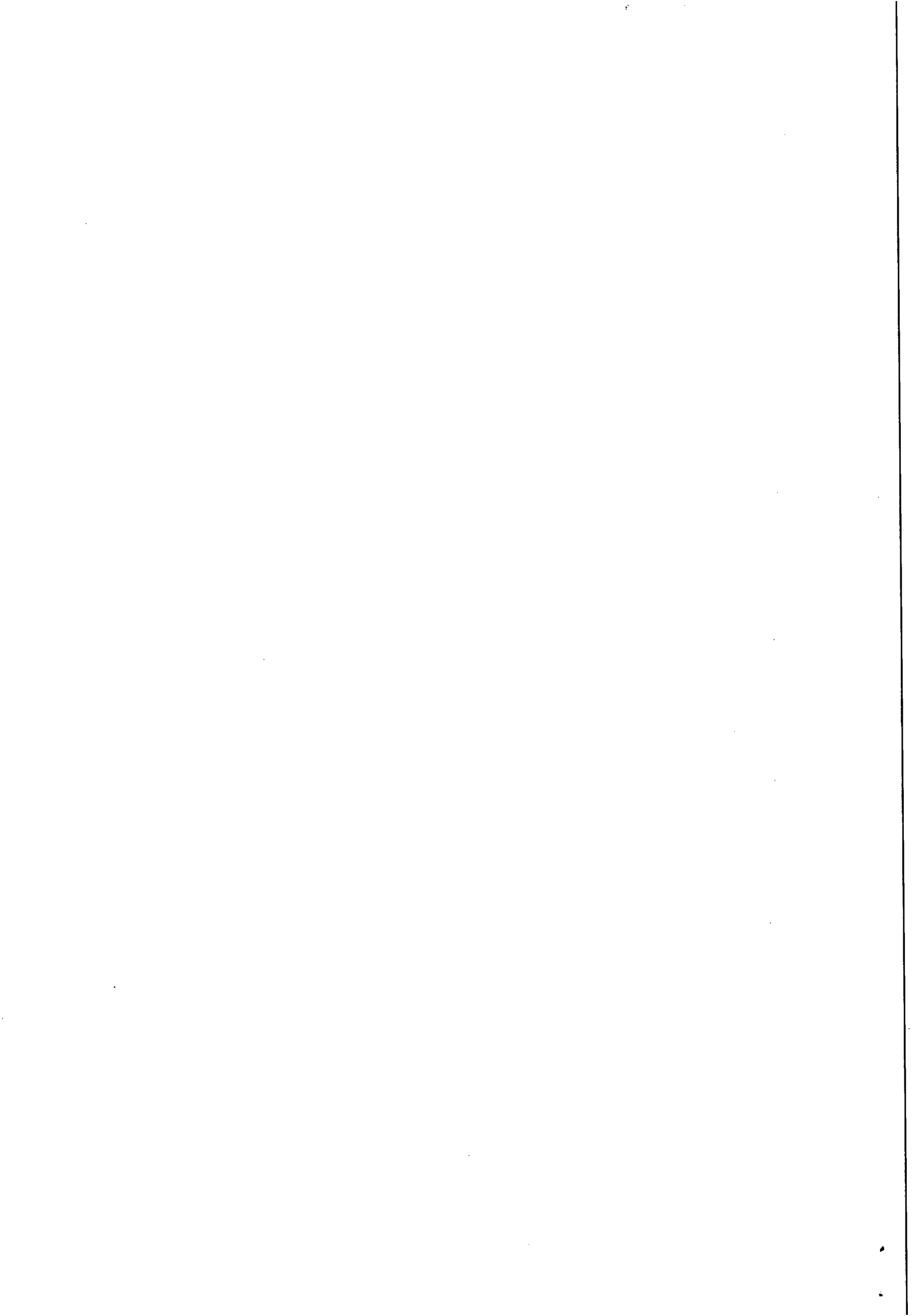


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador



Johnny Williames Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL – 021074542-8





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

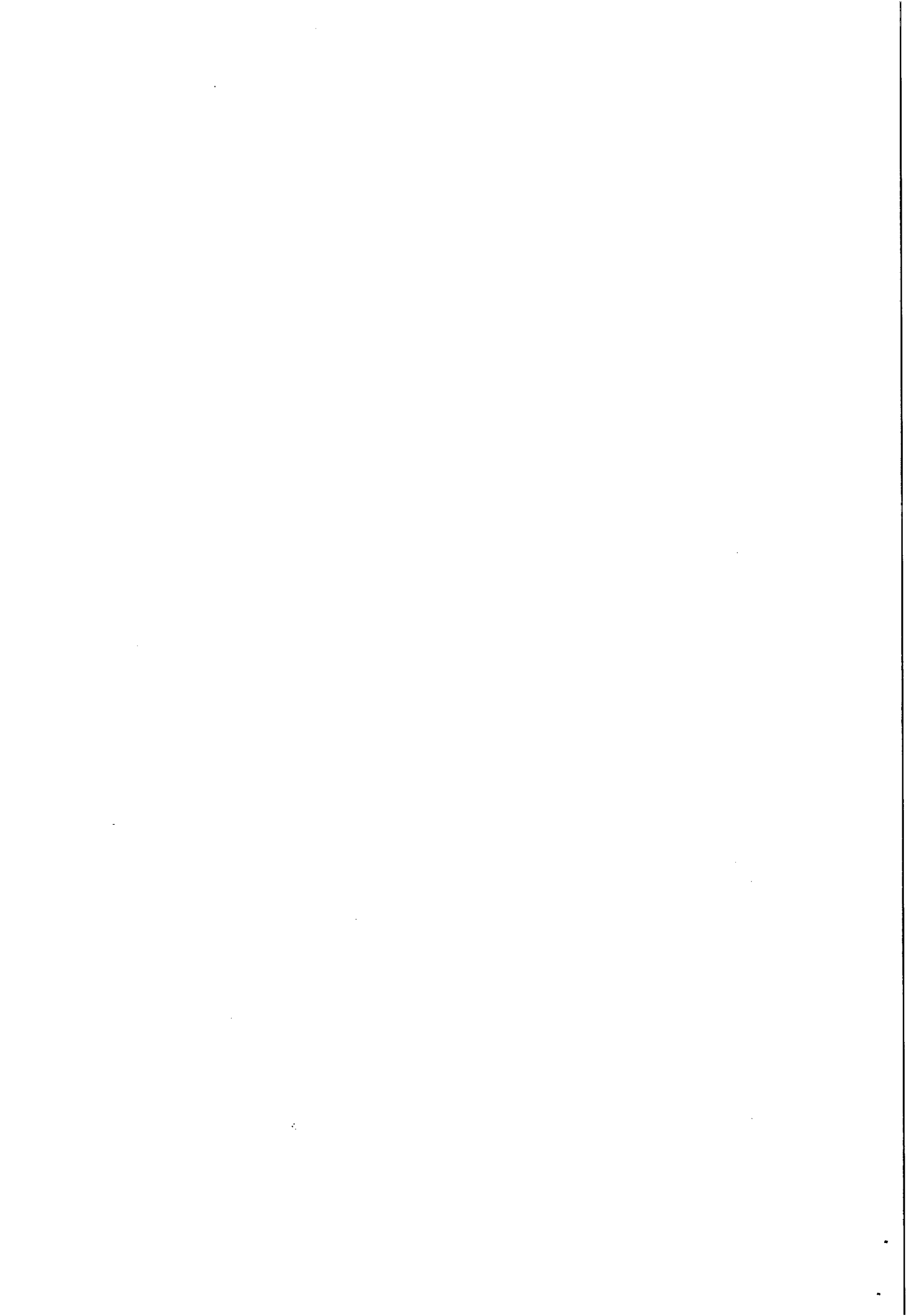
OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA						
LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS						
					BDI SERVIÇO: 26,44%	
DATA : 26 de outubro de 2015					BDI MATERIAIS: 16,80%	
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1		Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1		Potência até 10 CV	UND	60	230,00	13.800,00
Total 1						13.800,00
2		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1		Potência até 75 CV	UND	120	270,00	32.400,00
2.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	40	310,00	12.400,00
2.3		Potência de 201 À 450 CV	UND	40	350,00	14.000,00
2.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	20	390,00	7.800,00
Total 2						66.600,00
3		Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1		Potência até 75 CV	UND	80	320,00	25.600,00
3.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	30	350,00	10.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

✓
✓
✓
✓
✓
✓
✓
✓





TEKNOL

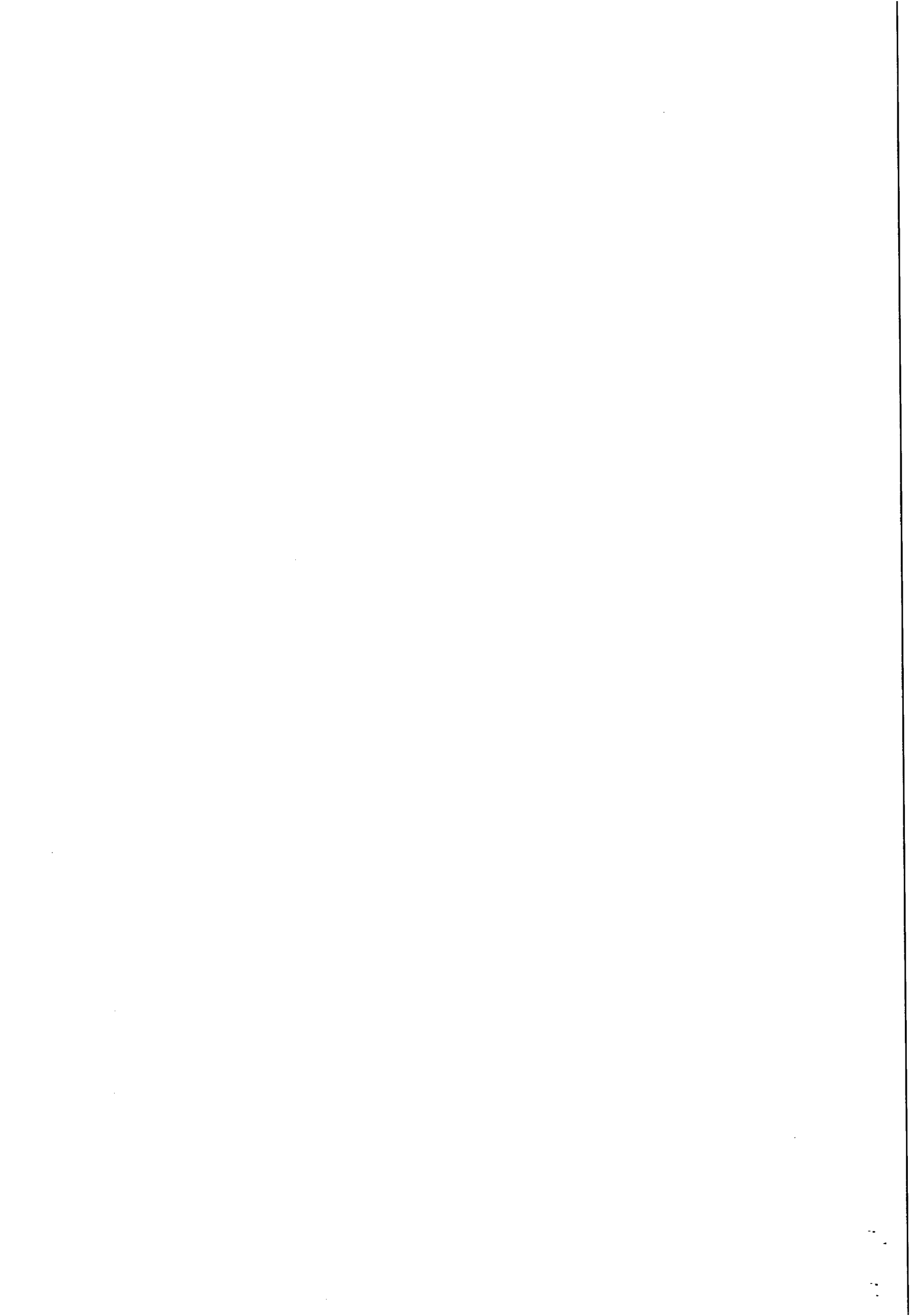
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

3.3		Potência de 201 À 450 CV	UND	20	380,00	7.600,00	✓	
3.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	430,00	4.300,00	✓	
					Total 3	48.000,00	✓	
4		Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão						
4.1		Potência até 450 CV	UND	30	630,00	18.900,00	✓	
4.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	720,00	7.200,00	✓	
					Total 4	26.100,00	✓	
5		Sistema com partida tipo "Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão						
5.1		Potência até 450 CV	UND	20	730,00	14.600,00	✓	
5.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	790,00	7.900,00	✓	
					Total 5	22.500,00	✓	
		SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL						
6		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão						
6.1		Potência até 10 CV	UND	30	270,00	8.100,00	✓	
					Total 6	8.100,00	✓	
7		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão						
7.1		Potência até 75 CV	UND	60	340,00	20.400,00	✓	
7.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	20	390,00	7.800,00	✓	

[Handwritten signature]





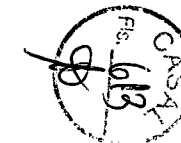
TEKNOL

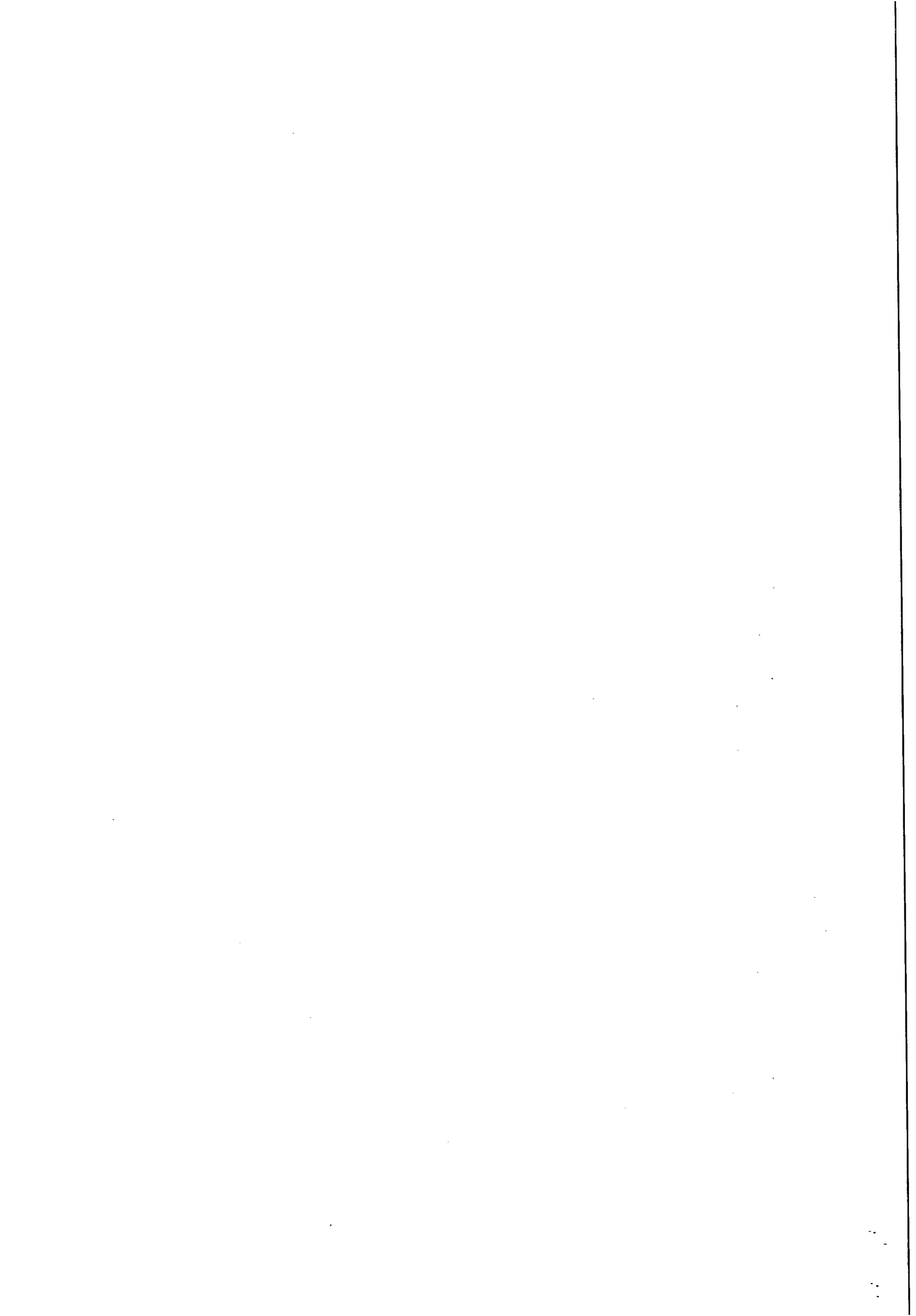
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

7.3		Potência de 201 À 450 CV	UND	20	445,00	8.900,00	✓
7.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	490,00	4.900,00	✓
					Total 7	42.000,00	✓
8		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão					
8.1		Potência até 75 CV	UND	40	390,00	15.600,00	✓
8.2		Potência de 76 À 200 CV	UND	20	445,00	8.900,00	✓
8.3		Potência de 201 À 450 CV	UND	10	480,00	4.800,00	✓
8.4		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	535,00	5.350,00	✓
					Total 8	34.650,00	✓
9		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão					
9.1		Potência até 450 CV	UND	20	795,00	15.900,00	✓
9.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	950,00	9.500,00	✓
					Total 9	25.400,00	
10		Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Média Tensão					
10.1		Potência até 450 CV	UND	10	910,00	9.100,00	✓
10.2		Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	990,00	9.900,00	✓
					Total 10	19.000,00	✓
11		Ramal de Entrada e Medição					
11.1		Chave Fusível de Média Tensão	UND	30	360,00	10.800,00	✓
11.2		Disjuntor de Média Tensão	UND	10	700,00	7.000,00	✓

[Handwritten signatures]





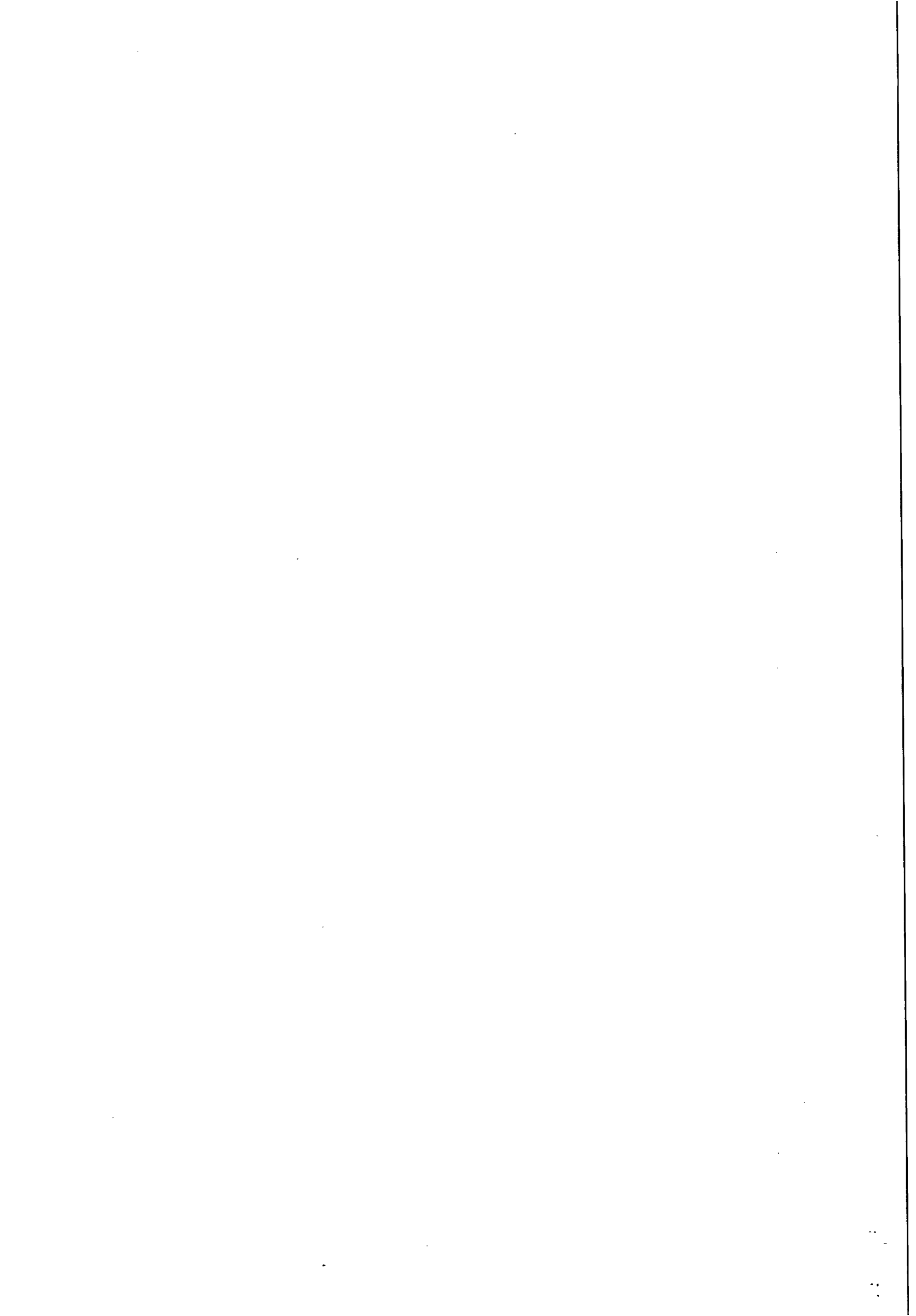
TEKNOL

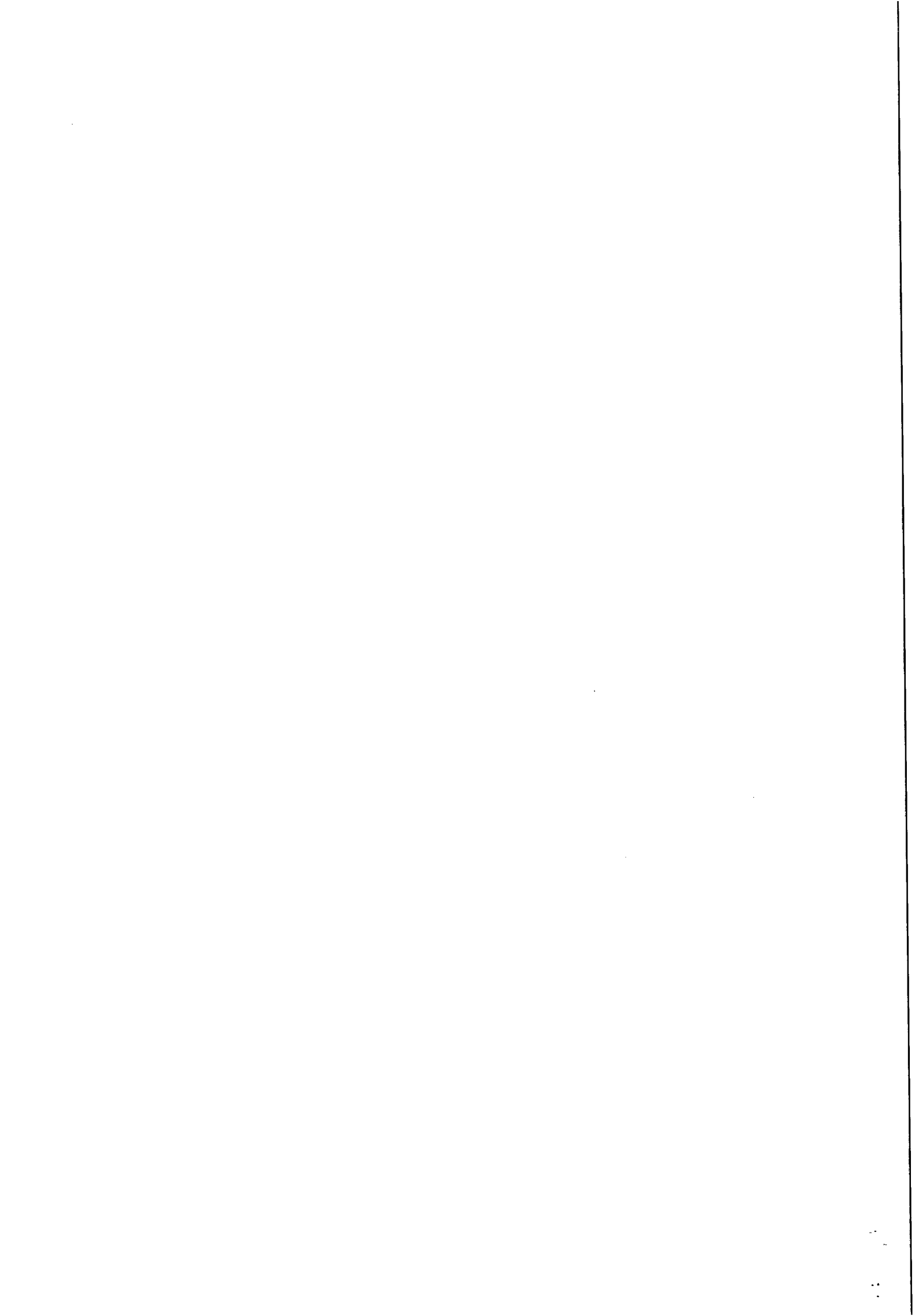
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

11.3		Subestação de Média Tensão	UND	10	740,00	7.400,00	✓
11.4		Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40	570,00	22.800,00	✓
					Total 11	48.000,00	✓
12		Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos					
12.1		Até 50 metros	UND	40	320,00	12.800,00	✓
12.2		De 51 à 200 metros	UND	20	440,00	8.800,00	✓
12.3		Acima de 200 metros	UND	10	580,00	5.800,00	✓
					Total 12	27.400,00	✓
13		Instalação de Transformador					
13.1		Até 112,5 KVA	UND	20	630,00	12.600,00	✓
13		De 113 à 250 KVA	UND	10	760,00	7.600,00	✓
13.3		Acima de 251 KVA	UND	5	840,00	4.200,00	✓
					Total 13	24.400,00	✓
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS					
14		Projetos Prediais					
14.1		Projeto predial até 50KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00	✓
14.2		Projeto predial até 75KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00	✓
14.3		Projeto predial até 150KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00	✓
					Total 14	12.000,00	✓
15		Projetos Industriais					
15.1		Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00	✓
15.2		Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00	✓







TEKNOL

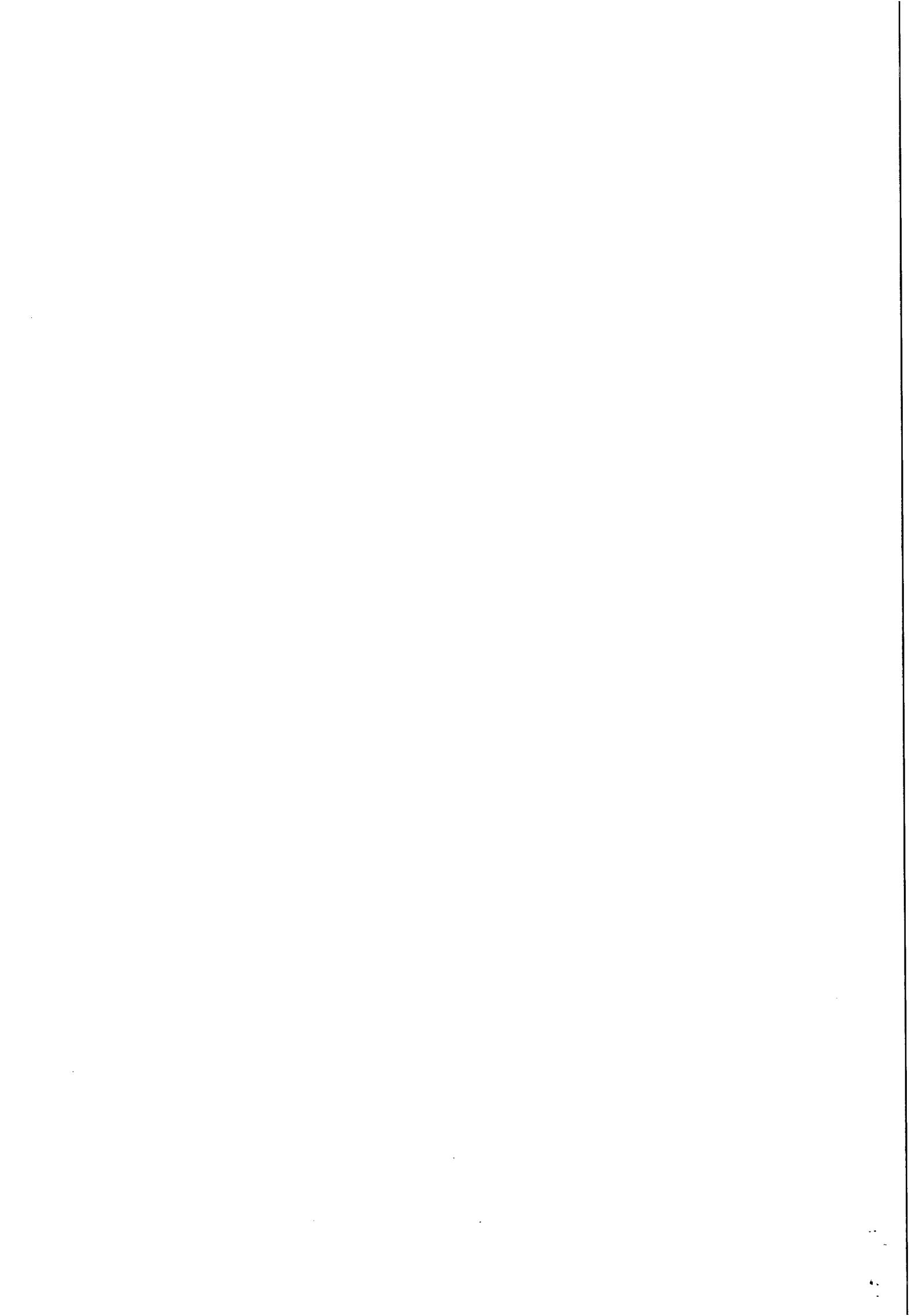
TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

2		Relés.				
2.1		Relé falta de fase 380V s/ neutro	UND	45	185,38	8.342,10
2.2		Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	UND	45	219,65	9.884,25
2.3		Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	UND	20	172,50	3.450,00
2.4		Relé Sobrecarga até 12,5A	UND	22	93,33	2.053,35
2.5		Relé Sobrecarga 13 até 25A	UND	22	97,45	2.143,92
2.6		Relé Sobrecarga 26 até 40A	UND	15	151,16	2.267,34
2.7		Relé Sobrecarga 41 até 75A	UND	15	304,80	4.571,94
2.8		Relé Sobrecarga 76 até 120A	UND	8	399,42	3.195,34
2.9		Relé Sobrecarga 121 até 200A	UND	8	702,14	5.617,15
2.10		Relé Sobrecarga 201 até 600A	UND	4	1.018,99	4.075,97
					Total 2	45.601,36
3		Caixa de Medição				
3.1		Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	UND	15	584,00	8.760,00
3.2		Caixa de Medição M2 uso externo Aço	UND	6	453,98	2.723,88
3.3		Caixa de Medição M3 uso externo Aço	UND	4	902,72	3.610,88
3.4		Caixa de Medição M4 uso externo Aço	UND	2	1.423,41	2.846,82
					Total 3	17.941,58
4		Disjuntores Tripolares				
4.1		Disjuntor até 50A	UND	15	194,82	2.922,30
4.2		Disjuntor de 51 até 100A	UND	30	203,46	6.103,80
4.3		Disjuntor de 101 até 150A	UND	30	342,06	10.261,80

[Handwritten signature]





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

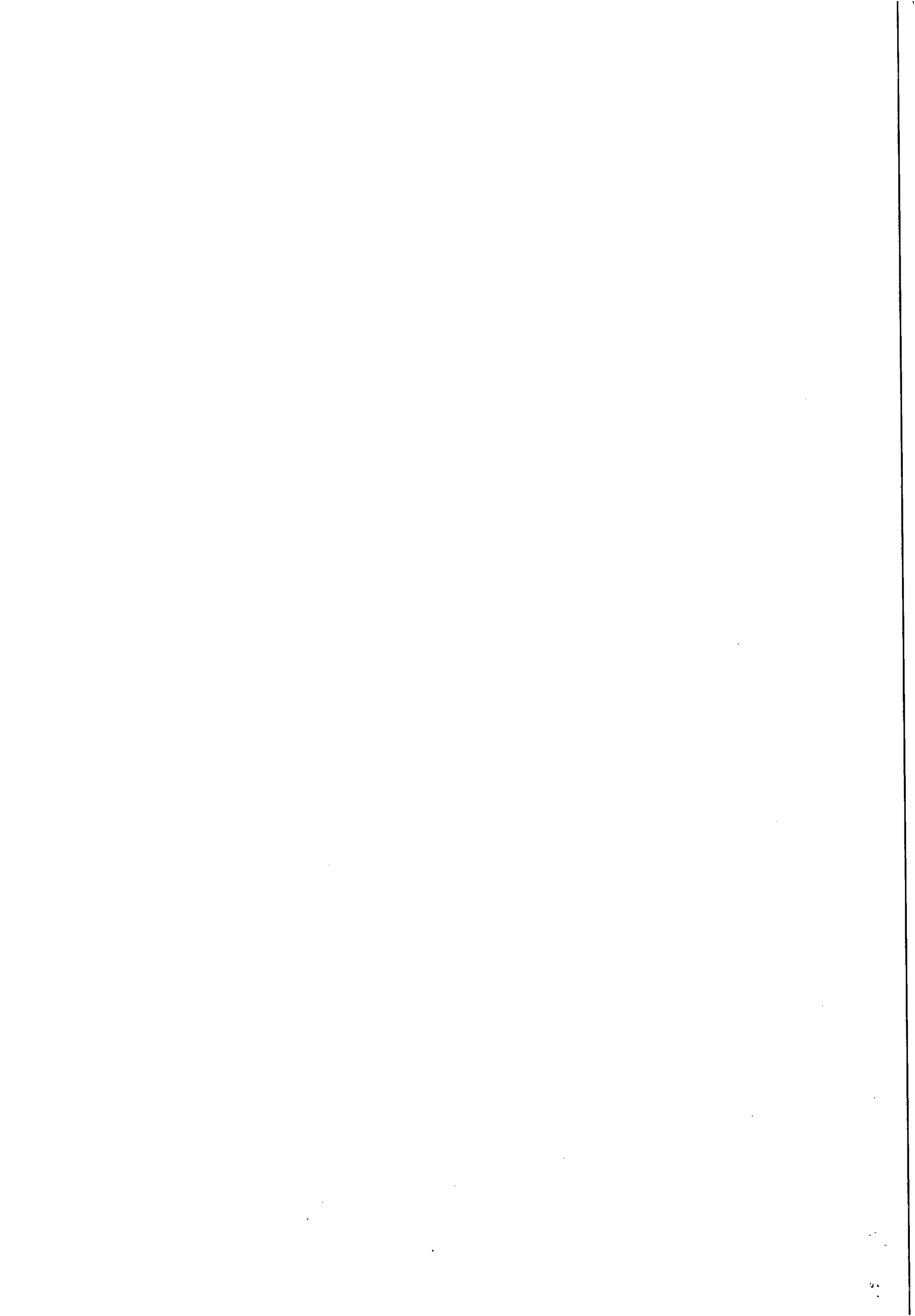
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

4.4	Disjuntor de 151 até 200A	UND	15	661,72	9.925,80
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	UND	8	1.239,68	9.917,44
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	UND	2	2.109,14	4.218,28
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	UND	2	9.238,16	18.476,32
				Total 4	61.825,74
5	Contatores, bobinas 220V				
5.1	Contator até 12,5A	UND	40	140,09	5.603,60
5.2	Contator de 13 até 25A	UND	40	192,71	7.708,40
5.3	Contator de 26 até 40A	UND	25	298,25	7.456,25
5.4	Contator de 41 até 75A	UND	15	1.001,64	15.024,60
5.5	Contator de 76 até 120A	UND	7	1.644,36	11.510,52
5.6	Contator de 121 até 200A	UND	7	2.459,34	17.215,38
5.7	Contator de 201 até 600A	UND	3	7.790,16	23.370,48
				Total 5	87.889,23
6	Cabos Elétricos				
6.1	Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	M	200,00	4,57	914,00
6.2	Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	M	200,00	6,68	1.336,00
6.3	Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	M	200,00	9,92	1.984,00
6.4	Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	M	500,00	14,05	7.025,00
6.5	Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	M	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	M	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	M	1.000,00	58,69	58.690,00
6.8	Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	M	500,00	91,50	45.750,00

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmarks]



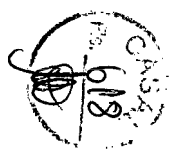


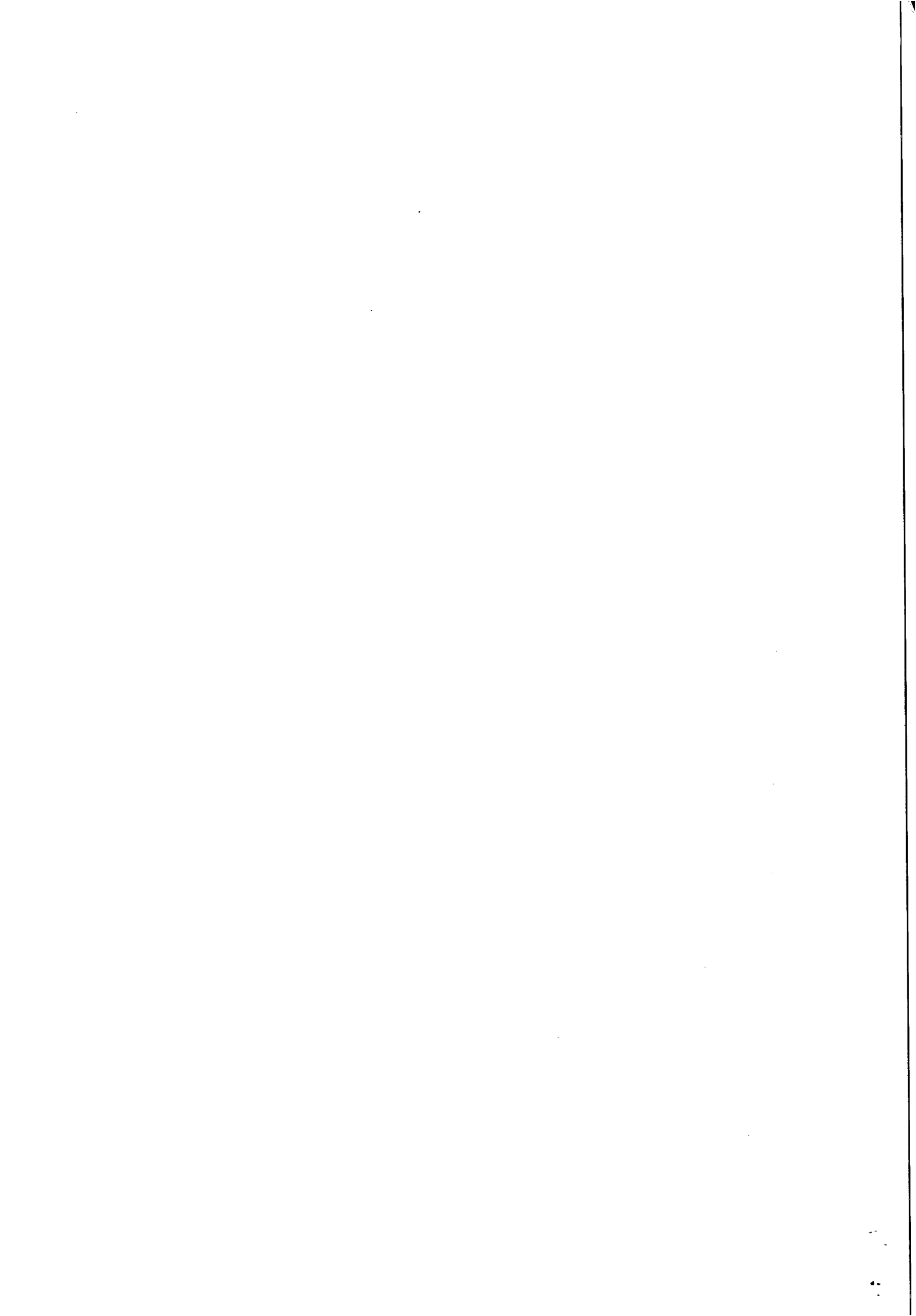
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

6.9	Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	M	150,00	28,08	4.212,00
6.10	Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	M	150,00	39,23	5.884,50
6.11	Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	M	150,00	70,24	10.536,00
6.12	Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	M	150,00	63,53	9.529,50
6.13	Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	M	120,00	51,12	6.134,40
6.14	Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	M	70,00	32,40	2.268,00
6.15	Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	M	70,00	46,67	3.266,90
6.16	Cabo nú cobre 16mm ²	M	120,00	8,70	1.044,00
6.17	Cabo nú cobre 25mm ²	M	120,00	13,44	1.612,80
6.18	Cabo nú aluminio 16mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.19	Cabo nú aluminio 25mm ²	M	120,00	29,20	3.504,00
6.20	Cabo isolado 1,5mm ² 750V	M	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	Cabo isolado 2,5mm ² 750V	M	500,00	1,66	830,00
6.22	Cabo isolado 4mm ² 750V	M	200,00	2,37	474,00
				Total 6	231.134,10
7	Estruturas				
7.1	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	UND	2,00	525,60	1.051,20
7.2	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	UND	2,00	584,00	1.168,00
7.3	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	UND	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	UND	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	UND	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	UND	2,00	1.168,00	2.336,00



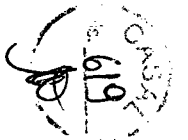


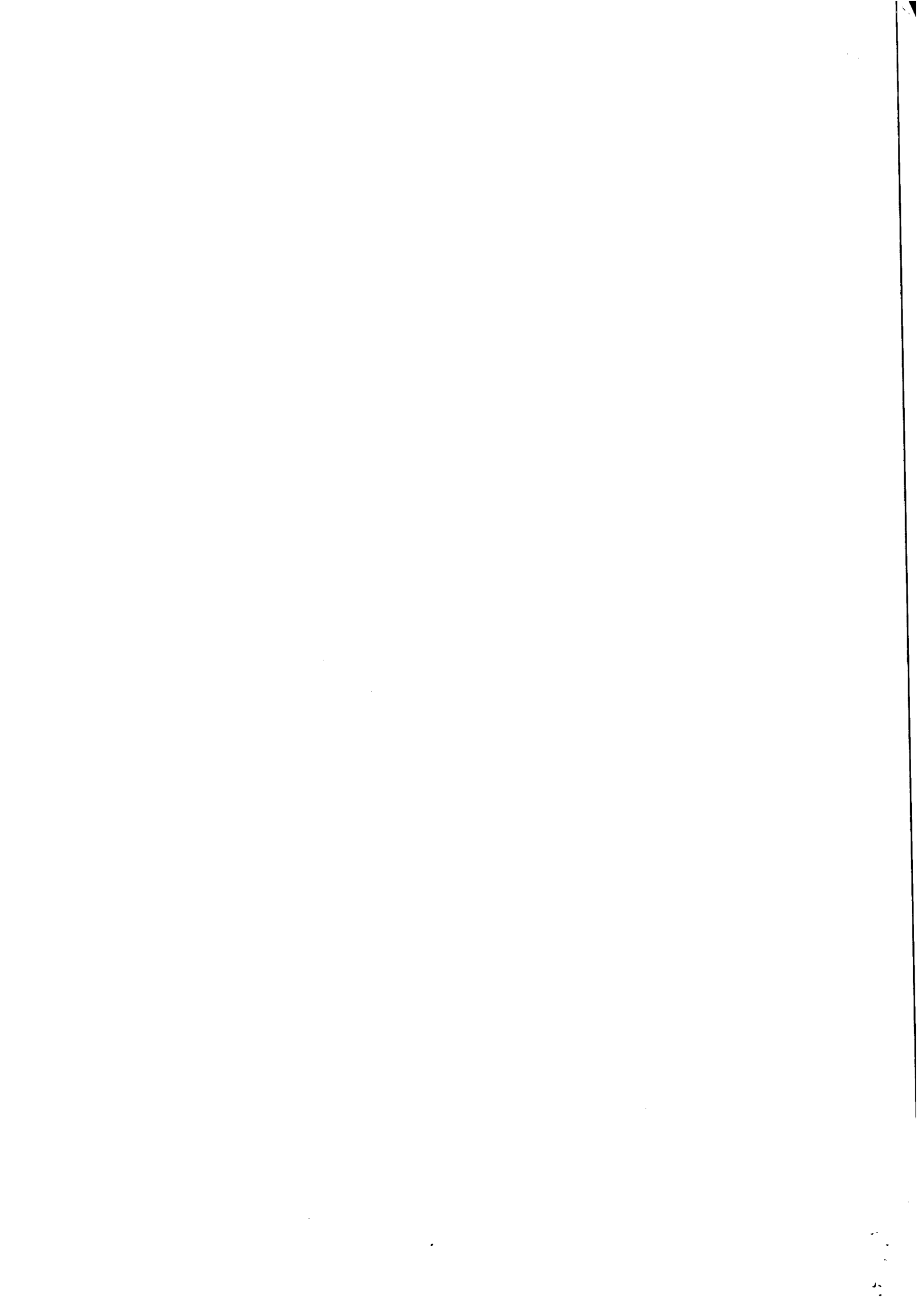
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

7.7		Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	UND	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8		Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	UND	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9		Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	UND	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10		Cruzeta T 1,9m	UND	12,00	163,52	1.962,24
7.11		Cruzeta L 1,7m	UND	4,00	163,52	654,08
7.12		Parafuso RD c/ arruelas	UND	20,00	11,10	222,00
7.13		Parafuso RS c/ arruelas	UND	20,00	8,76	175,20
7.14		Alça Preformada Distribuição	UND	30,00	18,69	560,70
7.15		Grampos Linha Viva	UND	30,00	25,70	771,00
7.16		Grampo de Ancoragem	UND	30,00	49,06	1.471,80
7.17		Gancho Olhal	UND	30,00	22,19	665,70
7.18		Isolador Disco	UND	20,00	40,88	817,60
7.19		Isolador High Top 1	UND	10,00	22,19	221,90
					Total 7	38.707,82
8		Transformadores				
8.1		Transformador 13,8/30V até 15KVA	UND	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2		Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	UND	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3		Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	UND	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4		Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	UND	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5		Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	UND	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6		Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	UND	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7		Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	UND	1,00	18.469,36	18.469,36



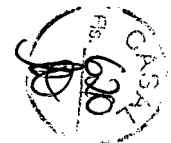


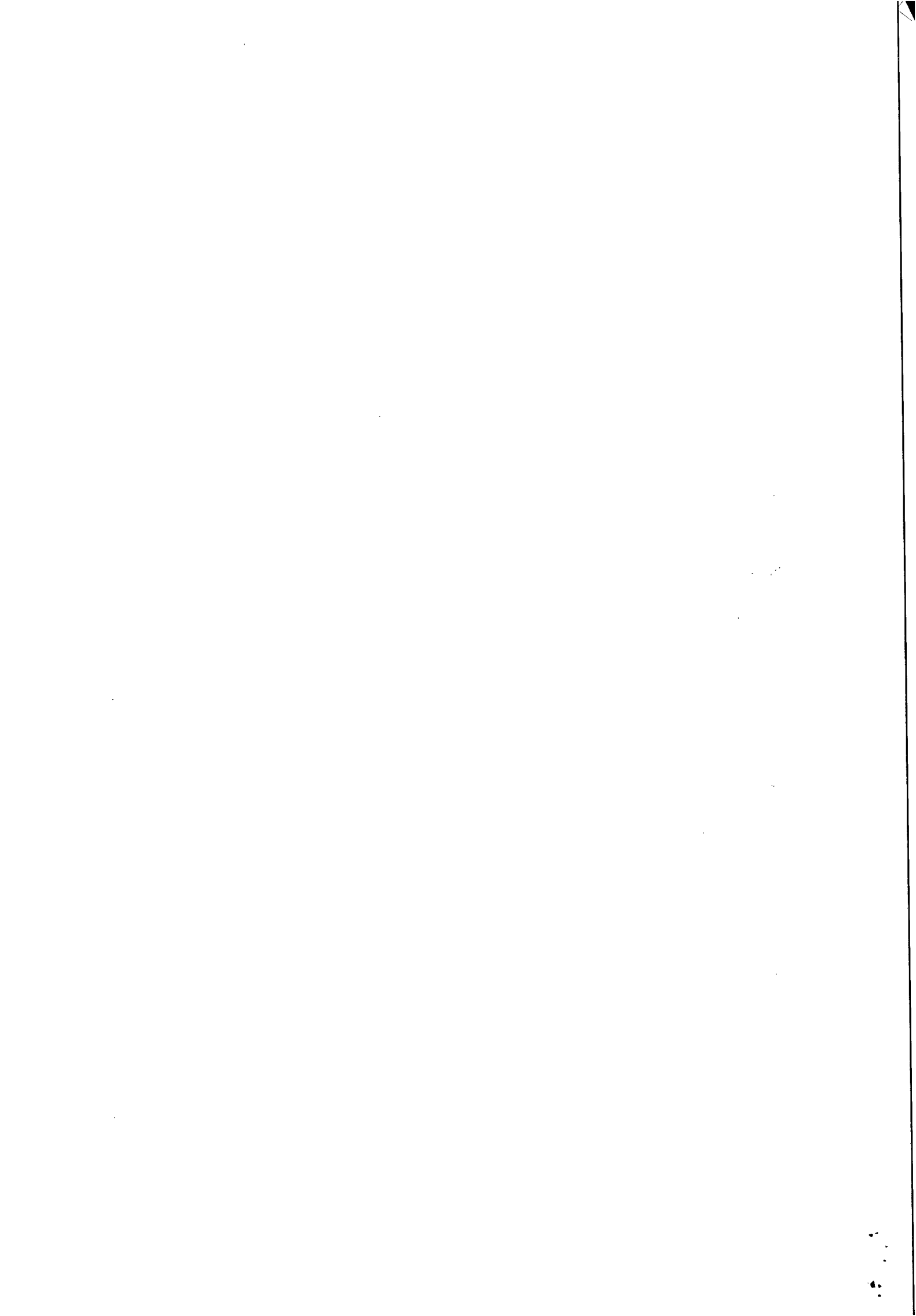
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL

Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/ 0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

					Total 8	142.926,85
9		Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1		Caixa de Aço 200x350x400	UND	4,00	282,18	1.128,72
9.2		Caixa de Aço 250x600x800	UND	5,00	525,44	2.627,20
9.3		Caixa de Aço 300x800x1000	UND	6,00	768,88	4.613,28
					Total 9	8.369,20
10		Diversos				
10.1		Para-raios distribuição 12KV	UND	20,00	181,04	3.620,80
10.2		Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	UND	15,00	379,60	5.694,00
10.3		Eletrodo p/ relé de controle de nível	UND	35,00	43,22	1.512,70
10.4		Sonda Ultrassônica para controle de nível	UND	4,00	4.088,00	16.352,00
					Total 10	27.179,50
11		Chaves de partida				
11.1		Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	UND	4,00	2.430,00	9.720,00
11.2		Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	UND	4,00	4.176,00	16.704,00
11.3		Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	UND	4,00	5.000,00	20.000,00
11.4		Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	UND	2,00	8.657,96	17.315,91
11.5		Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	UND	2,00	15.455,00	30.910,00
11.6		Chave de partida inversor de frequência até 15CV	UND	4,00	4.500,00	18.000,00
11.7		Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	UND	4,00	12.323,00	49.292,00
11.8		Chave 30CV de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	UND	4,00	18.500,00	74.000,00
11.9		Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	UND	2,00	26.000,00	52.000,00



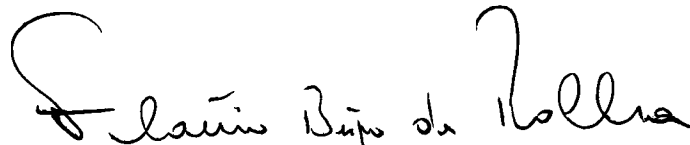


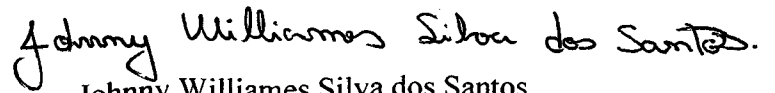
TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax: (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

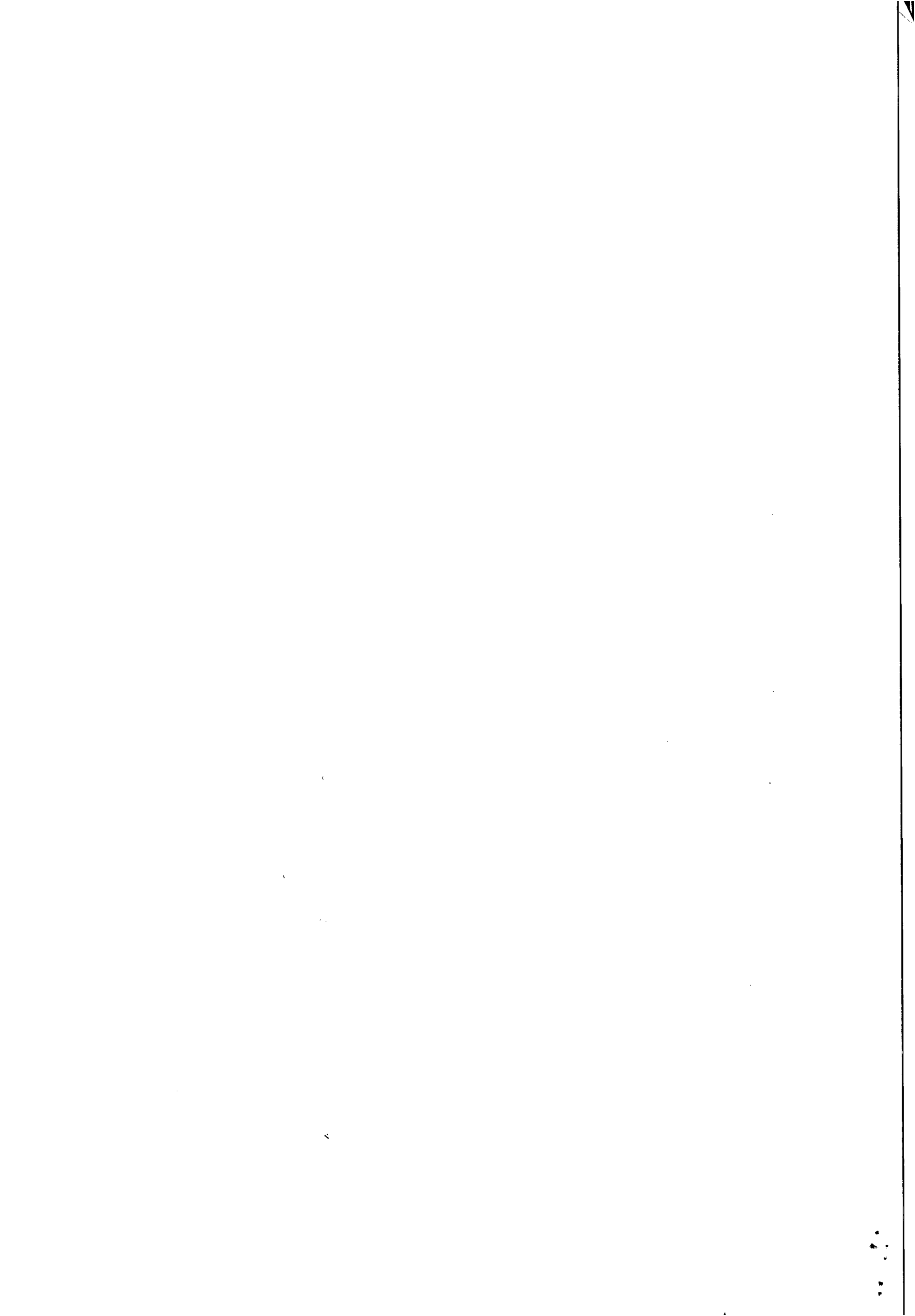
11.1 0	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	UND	2,00	42.000,00	84.000,00
Total 11					371.941,91
Subtotal de Materiais					1.047.770,00
Estimativa mensal de Materiais					87.314,17
TOTAL GERAL					1.491.720,00
ESTIMATIVA GERAL POR MÊS					124.310,00

Total geral	R\$1.491.720,00 – Um milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais.
Estimativa geral mensal	R\$124.310,00 – Cento e vinte e quatro mil trezentos e dez reais.


Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador


Johnny Willianes Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL – 021074542-8





TEKNOL

TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua em Projeto A, S/N, Lot. Jd. da Serraria, Serraria - Maceió, AL
Fone / Fax. (82) 3241 2676 / 7863 - CEP. 57 046 - 120 - CGC 24.252.447/0001 - 16 - INS. Est. 24. 074. 665 - 1

Cronograma físico-financeiro														
OBRA : SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA														
LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS														
DATA : 26 de outubro de 2015														
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
		443.950,00												
			36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
		1.047.770,00												
			87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24
Faturamento da Obra		1.491.720,00	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66

Serviço	R\$443.950,00 – Quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais.
Materiais	R\$1.047.770,00 – Um milhão e quarenta e sete mil setecentos e setenta reais.
Total	R\$1.491.720,00 – Um milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais.

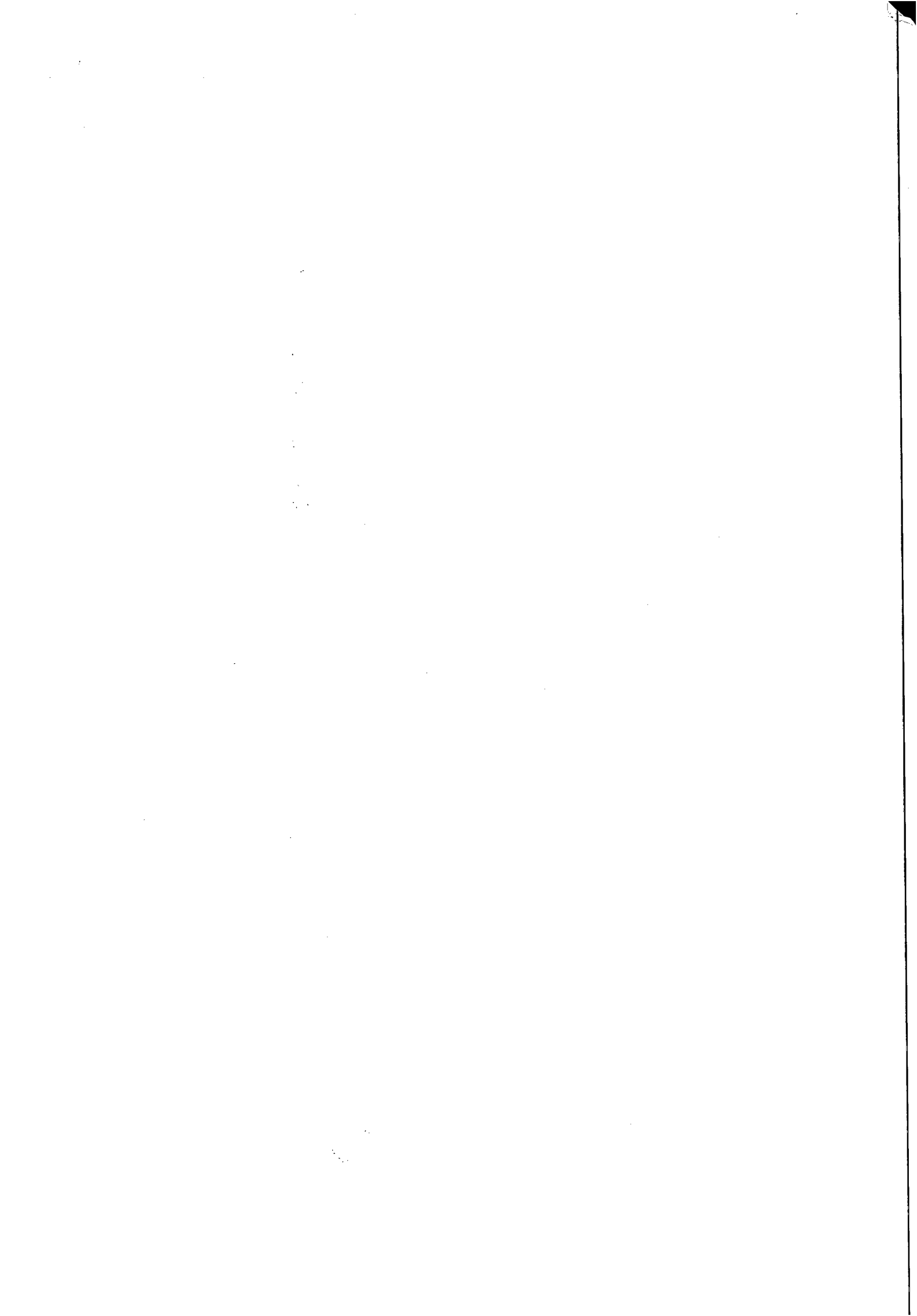
Flávio Bispo da Rocha
Flávio Bispo da Rocha
Sócio Administrador

Johnny Williams Silva dos Santos
Johnny Williams Silva dos Santos
Responsável Técnico
CREA-AL – 021074542-8



Recebido em 26/10/15 às 05:46 hs

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

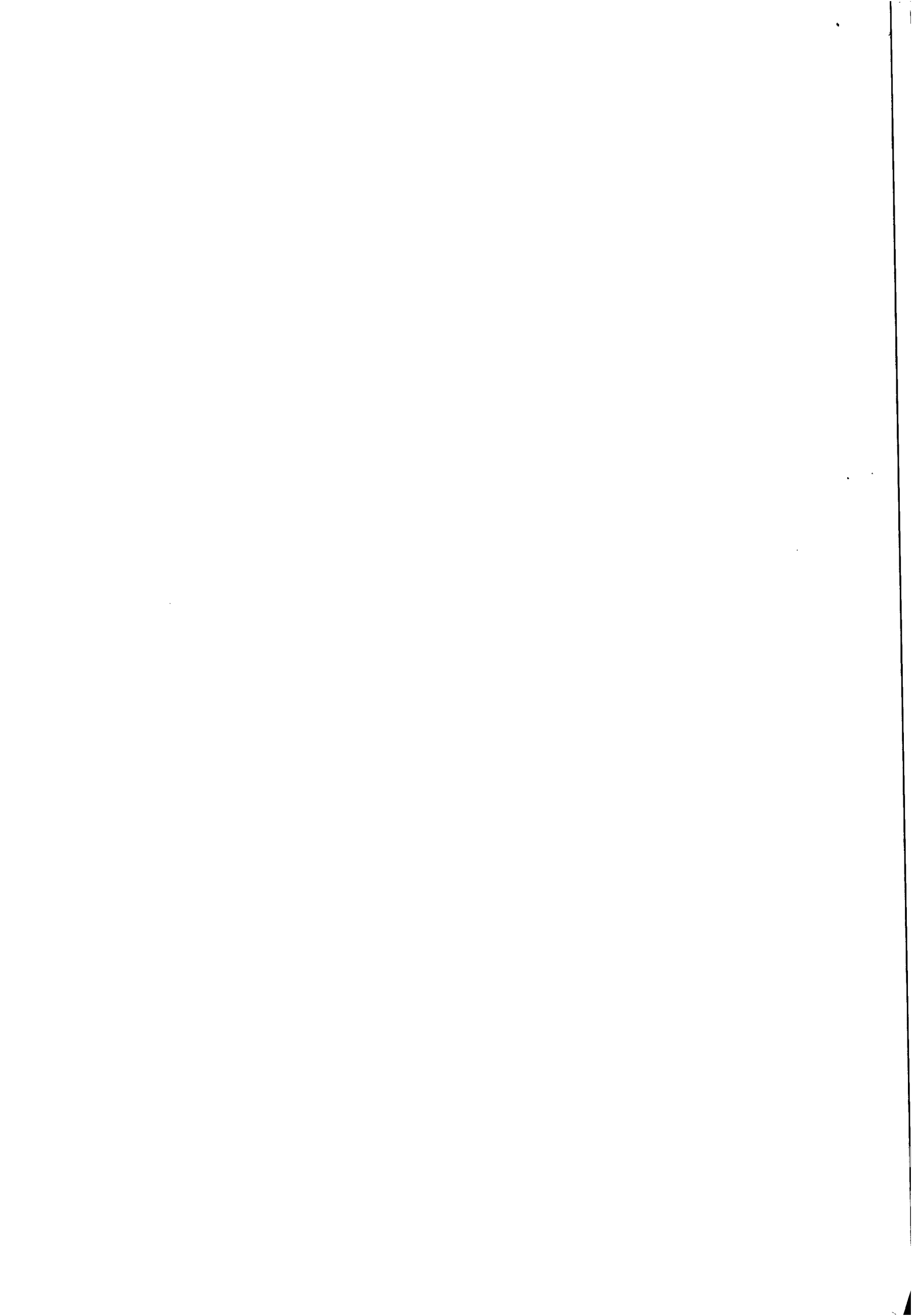
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3684/2015 – CASAL.
CI Nº 023/2015-GEMEM.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL.**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2015–CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.491.720,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, E SETECENTOS E VINTE REAIS). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER

1. DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 3684/2015, C.I.Nº 023/2015 – GEMEM, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, como equipe de apoio, e os membros técnicos o Eng.º Alexandre Vieira Zumba da Silva, CREA nº 020629849-8, auxiliado pelo Engº Eletricista, Rafael da Silva Rodriguez, CREA nº 021.021.606-9, e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC nº 5136/o-3, devidamente habilitados e nomeados através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 07/10/2015 e no site da





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br.

2. DAS EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME E DO CREDENCIAMENTO:

Na hora determinada para o início da sessão esteve presente duas empresas: a Empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP., representada pelo Sr. Valber Paulo da Silva, inscrito no RG 682.160 SSP/AL e CPF 470.063.584-34 e a empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda., representada pelo Sr. Flávio Bispo da Rocha, inscrito no RG 909.059 SSP/AL e CPF 648.030.744-53. A Pregoeira declarou as Empresas Teknol Eletrônica Industrial Ltda. e a empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP., credenciadas ao certame.

3. DA SESSÃO:

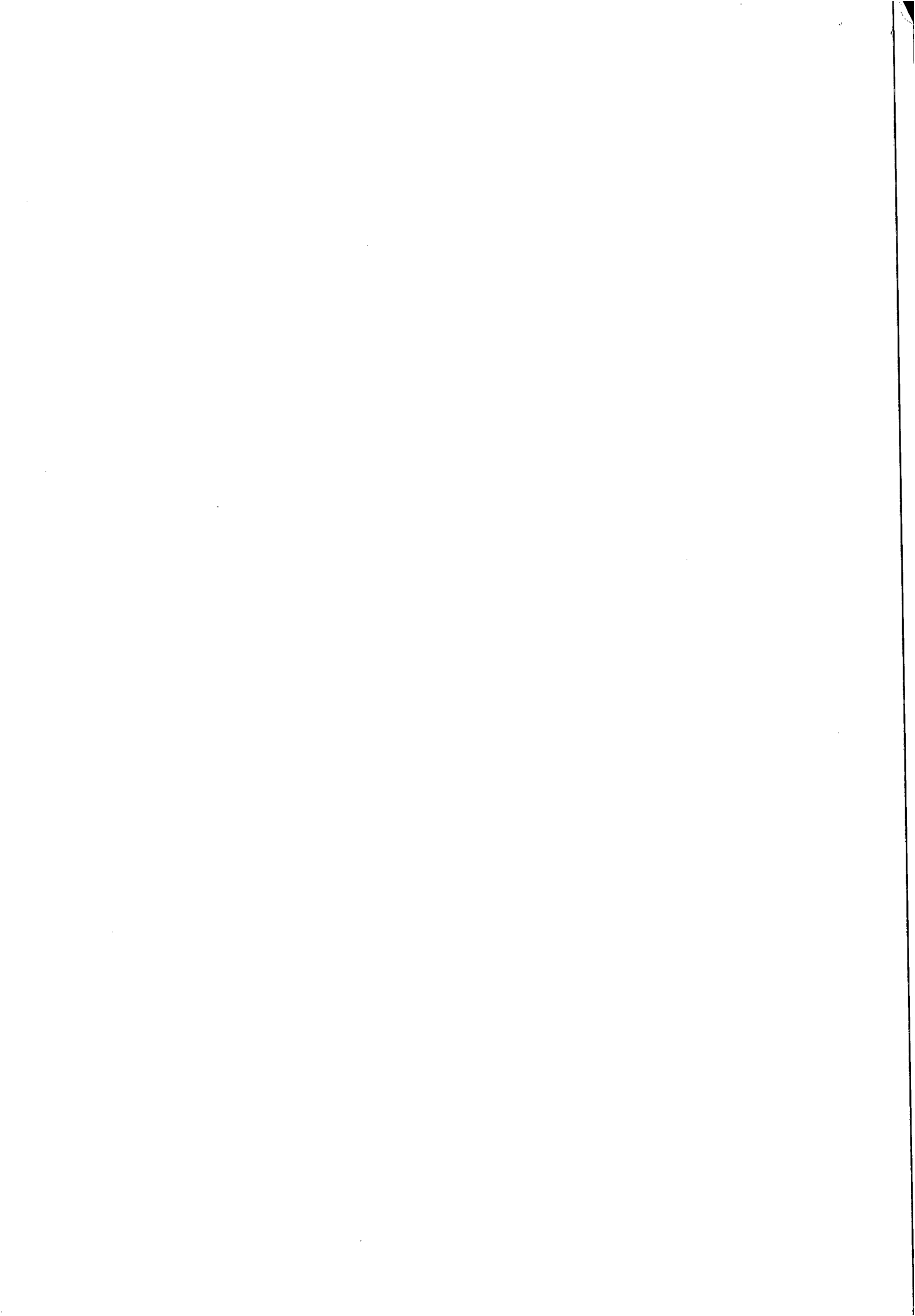
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo proposta de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participar da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015-CASAL. Aberta a sessão, a Pregoeira informou que no Edital o valor de referência do certame é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A Pregoeira passou a abertura dos envelopes "A", que após serem rubricados foram abertos e as propostas analisadas, quais atenderam a todas exigências do edital.

4. DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:

A Empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP., apresentou a proposta no valor de R\$ 1.754.521,56 (hum milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda., apresentou proposta no valor de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), valores menor que o valor de referência da CASAL que é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Em seguida iniciou a fase de negociação do valor proposto. A disputa de lances ocorreu até o 32º (trigésimo segundo) lance, quando o representante da empresa Hidramec Serviços de Engenharia Ltda-EPP, após ser convidado pela Pregoeira a apresentar um novo lance, o mesmo declarou que seu último lance é no valor de R\$ 1.604.000,00 (hum milhão, seiscentos e quatro mil reais), declinando pois do direito de apresentar um novo lance. A empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda., apresentou como último lance o valor de R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais). Verificado que o último lance apresentado pela empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP é maior 7% (sete por cento) que o valor do último lance apresentado pela empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, portanto deixamos de aplicar os benefícios da Lei 123/06, alterada pela 147/2014, pelas razões acima expostas. Nesse momento a Pregoeira declara arrematante a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

5. DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira passou a abertura do envelope "B", com os documentos de habilitação da Empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda., os quais foram rubricados e analisados pelos Membros Técnicos o Eng.º





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Alexandre Vieira Zumba da Silva, CREA n° 020629849-8, auxiliado pelo Engº Eletricista, Rafael da Silva Rodriguez, CREA n° 021.021.606-9 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC n° 5136/o-3 e equipe de apoio. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o atendimento às exigências do edital, a Pregoeira declarou a empresa citada acima habilitada ao certame.

6. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 11/2015, a Pregoeira declara vencedora da licitação a Empresa Tekno-Elétrica Industrial Ltda., com proposta no valor final de R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), valor este menor que o valor de referencia do certame que é de R\$ 1.790.674,56 (hum milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2015.

Neli Lima Pereira
Pregoeira


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Processo Administrativo Nº 3.684/2015-CASAL
CI nº 023/2015 – GEMEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – CASAL.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015 – CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos eletricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no projeto básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

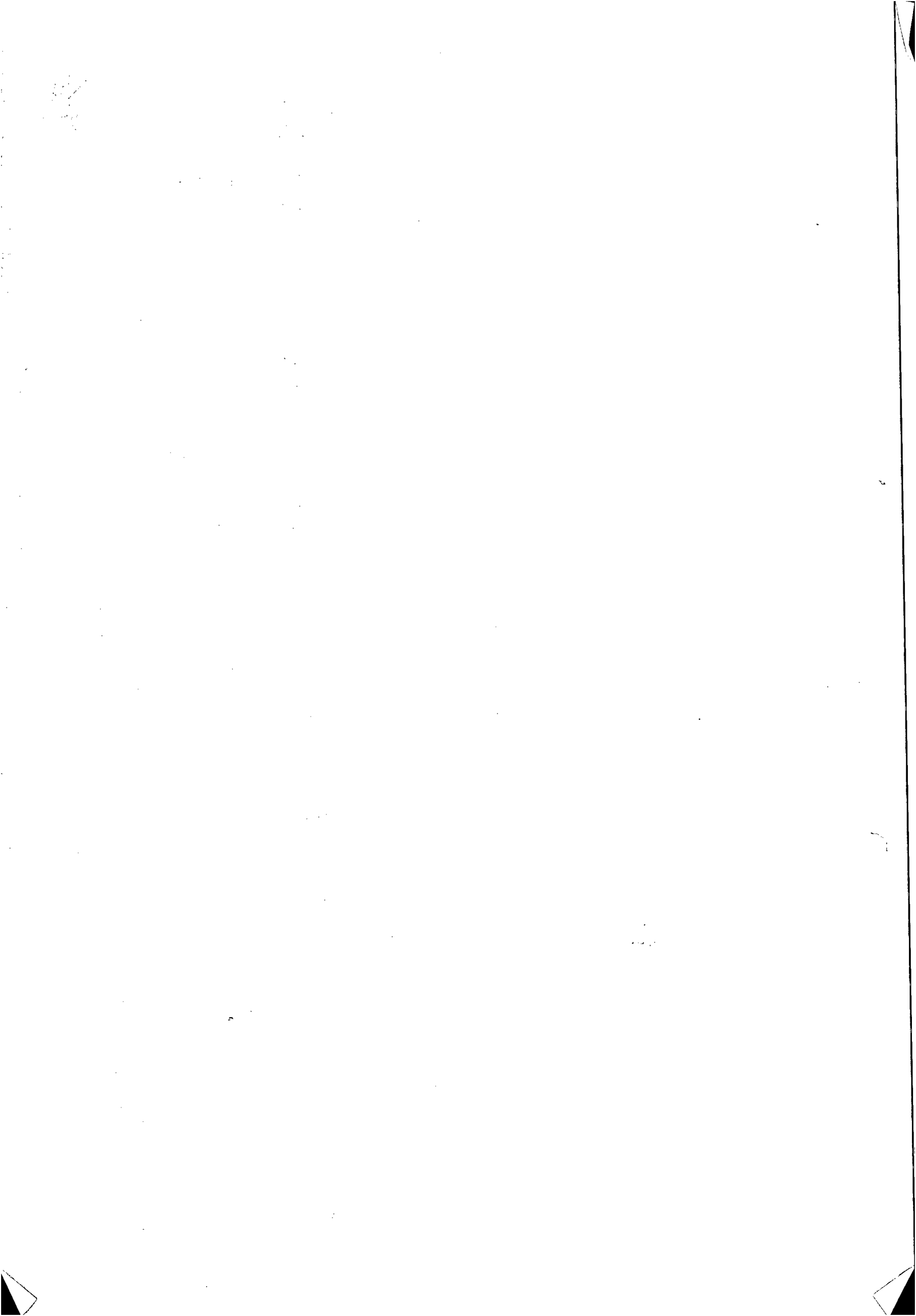
VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA	PERCENTUAL
R\$ 1.790.674,56	R\$ 1.491.720,00	TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 298.954,56	≈16,7%

Em, 28 de outubro de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

VISTO:

Neli Lima Pereira
Autoridade Competente





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 3684/2015

Interessado: GEMEM

Assunto: Pregão Presencial nº 11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2015, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE QUADROS DE COMANDO ELÉTRICOS, DE RAMAIS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PREDIAIS E INDUSTRIAIS, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E... HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO. SR. DIRETOR PRESIDENTE.

Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, mediante condições contidas no Projeto Básico.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de curso para custeio com dotações e classificação orçamentárias e projeto básico elaborado pelo Engenheiro Rafael Silva Rodriguez.

Participaram do certame às empresas:

- HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
- TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

Na fase de lances, a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, apresentou como último lance proposta no valor de R\$ 1.491.720,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais), sendo o penúltimo lance, apresentado pela empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP maior que 7% (sete por cento) do valor apresentado pela TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, sendo a mesma declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, foi considerada habilitada no certame ora em comento.

1

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

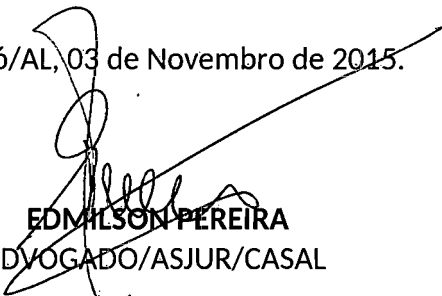
2. The second part of the document is a list of dates and times. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020. The times are: 10:00 AM, 2:00 PM, and 6:00 PM.

3. The third part of the document is a list of numbers and percentages. The numbers are: 100, 200, and 300. The percentages are: 10%, 20%, and 30%.

Destarte, considerando que os procedimentos adotados pela CPL/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

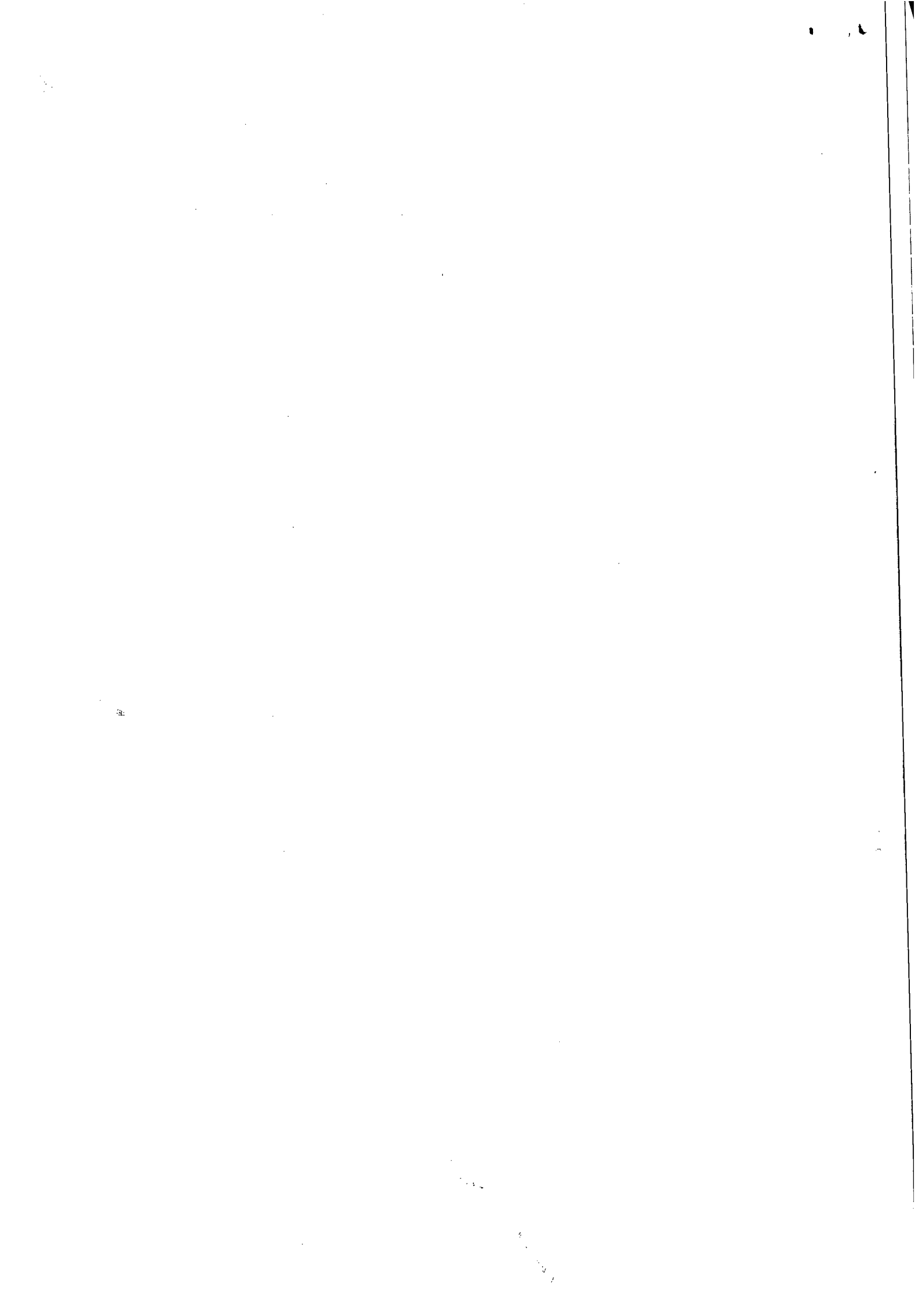
Maceió/AL, 03 de Novembro de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



CASAL
Fls. 629



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 3684/2015 - CASAL

Interessado: GEMAN

Assunto: Licitação sob a modalidade do Pregão Presencial nº 11-2015 CASAL.

DESPACHO

Cuida-se da licitação sob a modalidade do Pregão Presencial nº 11/2015 CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comandos elétricos de ramais de entradas de energia elétrica, rede de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL no Estado de Alagoas.

A licitação, em comento, foi realizada em todas as suas fases com assistência permanente da Assessoria Jurídica da CASAL e ocorreu de conformidade com a legislação que rege a matéria.

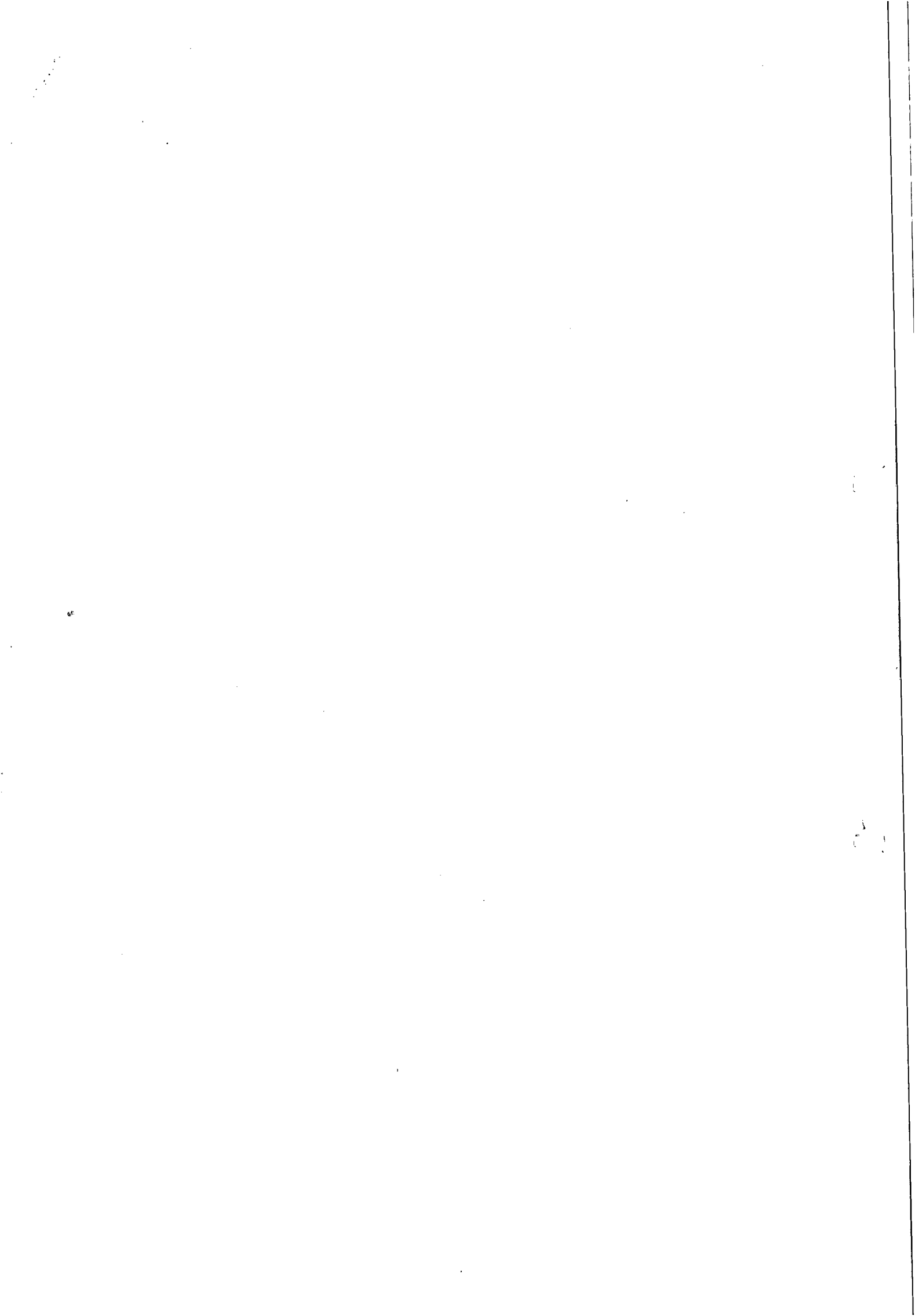
Concluído o certame sagrou-se vencedora a Empresa TEKNOLETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA com proposta no valor de R\$ 1.491,720 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), a qual foi adjudicada o objeto licitado, estando portanto apta a ser homologada pelo Diretor Presidente da CASAL.

Com estas considerações aprovamos o parecer jurídico de fls. 627/628, remetendo os autos a Diretoria da Presidência, para adoção do ato administrativo de homologação da licitação, em favor da Empresa TEKNOLETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

Vão os autos à Diretoria da Presidência.

Maceió, 04 de Novembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL





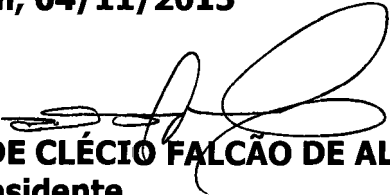
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 3684/2015
C.i nº 023/2015 - GEMEM
Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL

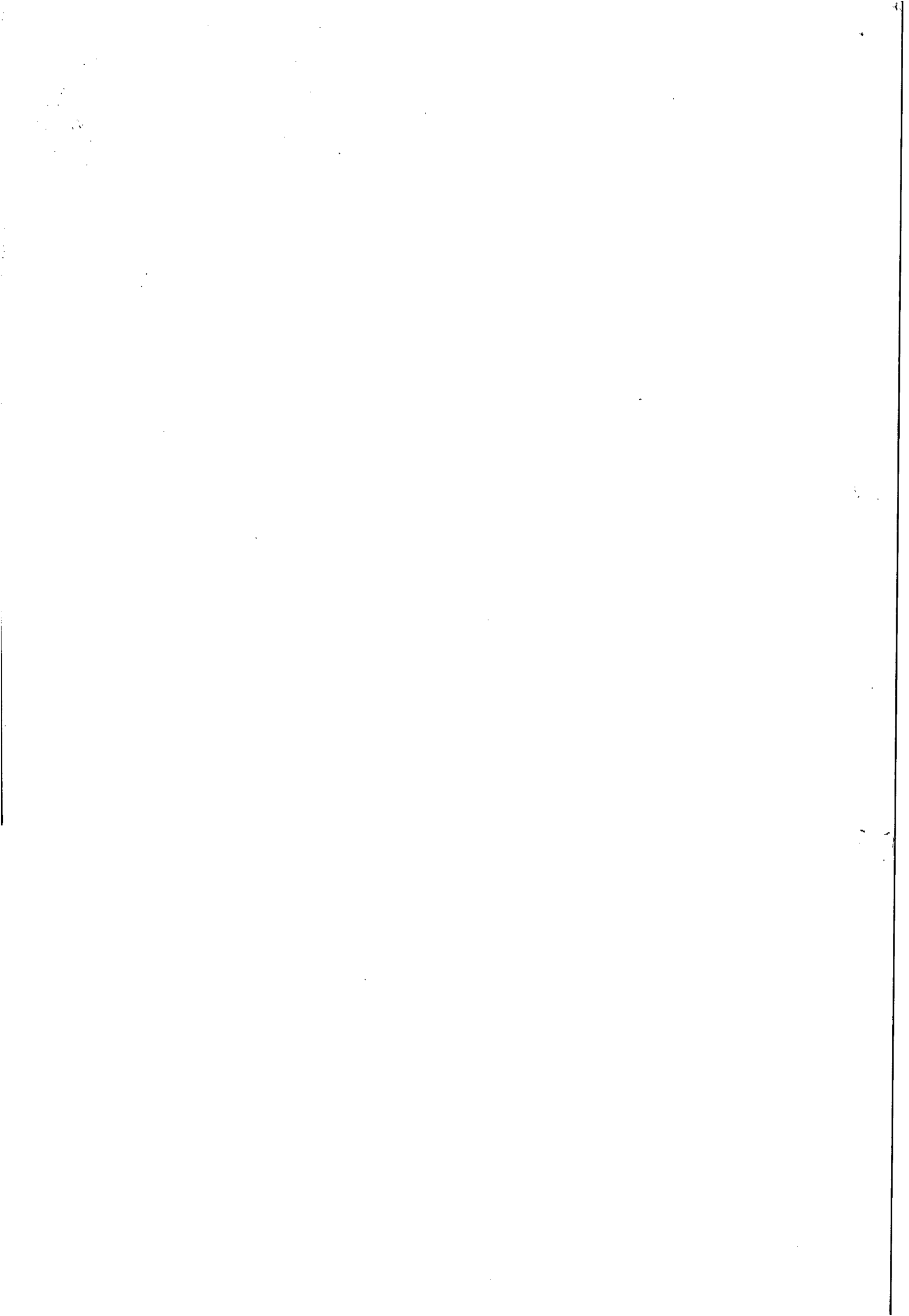


Á
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação - CPL às fls. 623 usque ~~626~~ conforme instrução processual às fls. 627 e 628 da Assessoria Jurídica – ASJUR deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2015 - CASAL em favor da Empresa vencedora **TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, no valor global de R\$ 1.491.720,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é a prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, mediante condições contidas do Projeto Básico às fls.02 usque 79. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente contrato. **Em, 04/11/2015**


Engº WILDE CLÉCIO FALÇÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...





ExpressoLivre - ExpressoMail

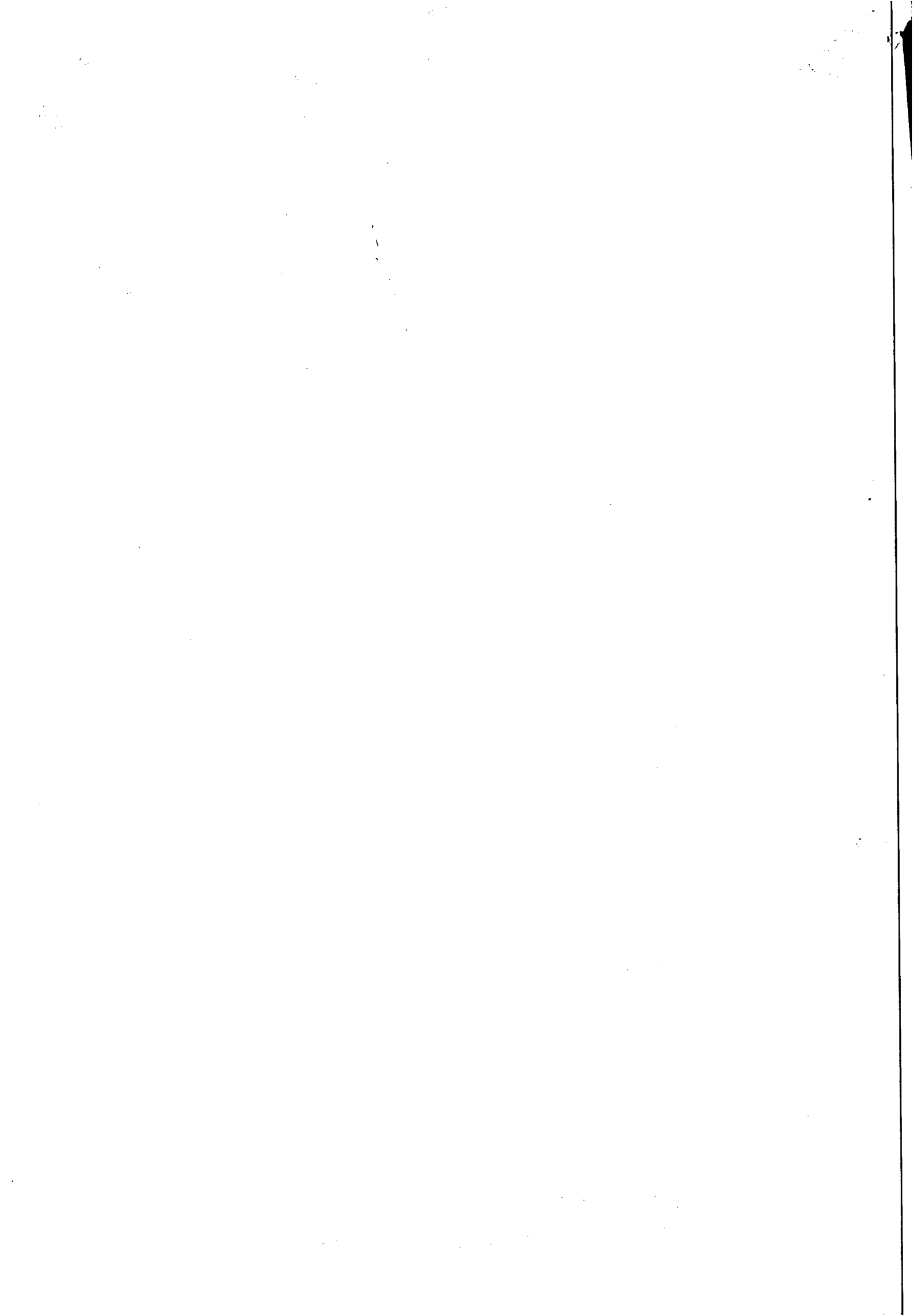
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: teknol@teknol.com.br
Data: 06/11/2015 16:00 (1 minuto atrás)
Assunto: PLANILHA E CRONOGRAMA

Boa Tarde,

Solicitamos o envio da Planilha de custos e do Cronograma físico financeiro (preferencialmente em "Excel" ou no "Word"), para darmos continuidade na elaboração do Contrato decorrente do Pregão Presencial com a CASAL.

Att,

Nathália Medeiros Silveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



2015

16840

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00016840 a 00016840
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto / Complemento / Descrição Auxiliar:				Observação			Referência				Status Item	
Aplicação												

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

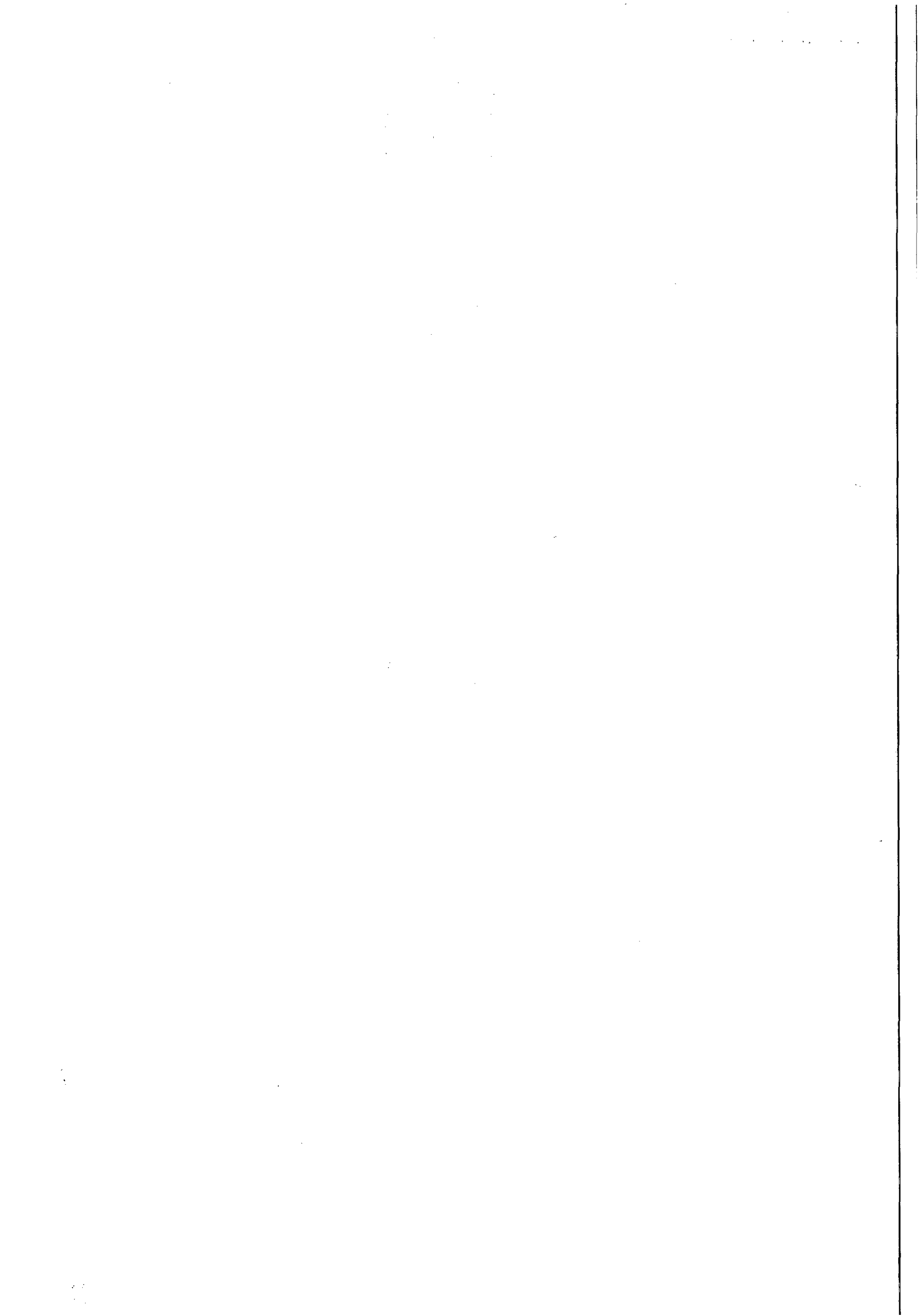
Solicitação: 00016840 Emissão: 06/11/2015 Dt. Limite: Dr. Últ. Alt.: 06/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: GEAZIR PEREIRA DA SILVA Liberação: 06/11/2015 Usu. Libera.: GEAZIR
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 124.310,00
 Entrega:

1 CARLOS BATISTA 124.310,00 1,00 124.310,00 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CI 023/2015-GEMEM -Contratação de empresa para serviço
 utenção elétrica
 GEMEM - GERENCIA DE MANUTENÇÃO
 ELETRO MECANIC
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015-Coma Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA, Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS , Saldo Conta:
 525940,98

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





2016

16841

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016841 a. 00016841
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016841 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 06/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: GEAZIR PEREIRA DA SILVA Liberação: 06/11/2015 Usu. Libera.: GEAZIR
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 1.367.410,00
 Entrega:

I CARLOS BATISTA 1.367.410,00 1,00 1.367.410,00 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CI 023/2015-GEMEM -Contatação de empresa para serviço
 utenção elétrica
 GEMEM - GERENCIA DE MANUTENÇÃO
 ELETRO-MECANIC
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1






COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

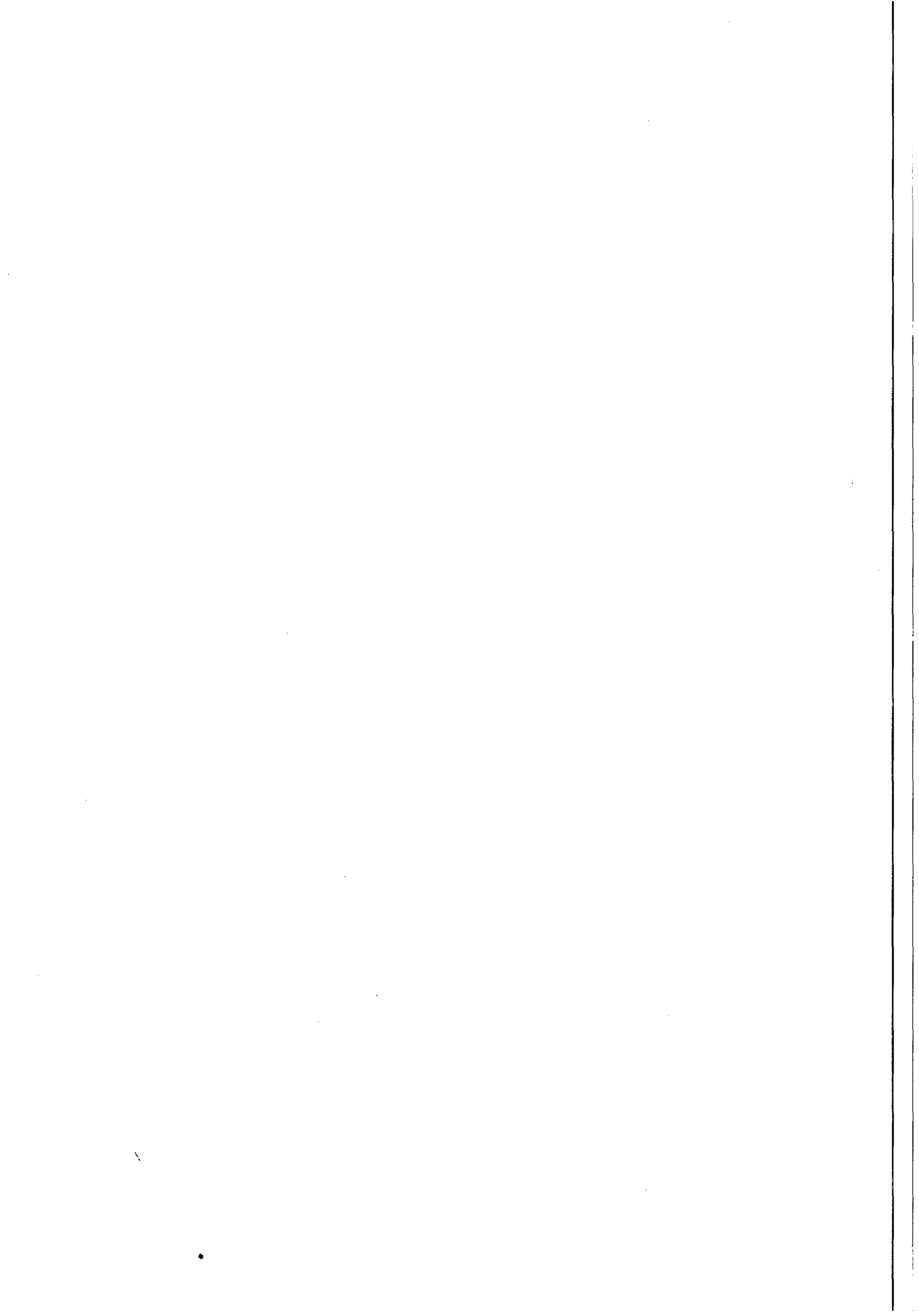


Protocolo nº 3.684/2015
C.I. Nº 023/2015 – GEMEM

À
ASJUR (De ordem);

Encaminhamos a Minuta do Contrato nº 71/2015, referente ao Pregão Presencial nº 11/2015-CASAL, a ser celebrado entre a CASAL e a empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA,, para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica.
Em, 11/11/2015.


Adenylde Rocha
Mat. 1761/CPL





Companhia de Saneamento de Alagoas

C
Fls. 635

Processo nº: 3684/2015

Interessado: GEMEM.

Assunto: Aprovação do Contrato nº 71/2015.

À ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 71/2015, a ser firmado entre a CASAL e a Empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, tendo como objeto à prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, mediante condições contidas no Projeto Básico.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico o Contrato nº 71/2015 e recomendo apresentar as Certidões Negativas atualizadas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo n°: 3684/2015

Interessado: GEMEM


Assunto: Aprovação de contrato 71/2015.

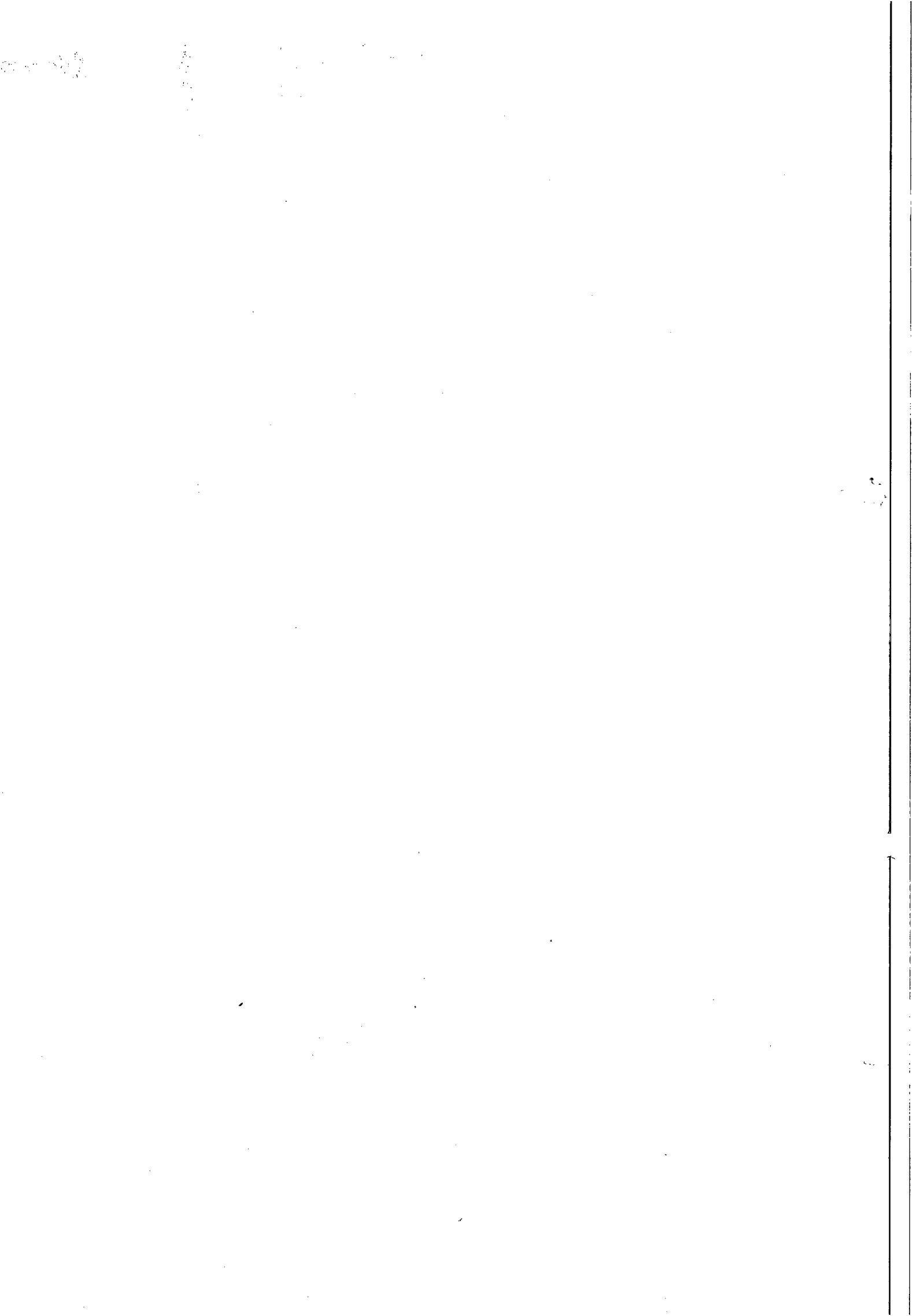
À CPL

DESPACHO

Encaminhamos para diligenciar a celebração do Contrato nº 71/2015 – CASAL, que encontra-se analisado e chancelado pelo jurídico interno desta empresa. /

Maceió, 27 de Novembro de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 71/2015 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA TEKNOL
ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

PRÉAMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua em Projeto A, S/N, Loteamento Jardim da Serraria, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.252.447/0001-16, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Administrador **FLÁVIO BISPÓ DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.030.744-53 e RG sob o nº 909059-SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Parque Farol, nº 02, quadra E, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 3.684/2015, CI nº 023/2015 – GEMEM e S.C. nº 16840 e 16841, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Atender às demandas eventuais da CONTRATANTE. Os serviços, materiais e projetos devem levar em conta as normas técnicas aplicáveis à atividade, e os técnicos envolvidos devem ter o treinamento necessário a uma prestação segura e competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Proposta comercial da CONTRATADA.
- b) Processo Administrativo protocolo nº 3684/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente Contrato tem valor total fixado em R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária11.301 – GEMEM.
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I e II deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

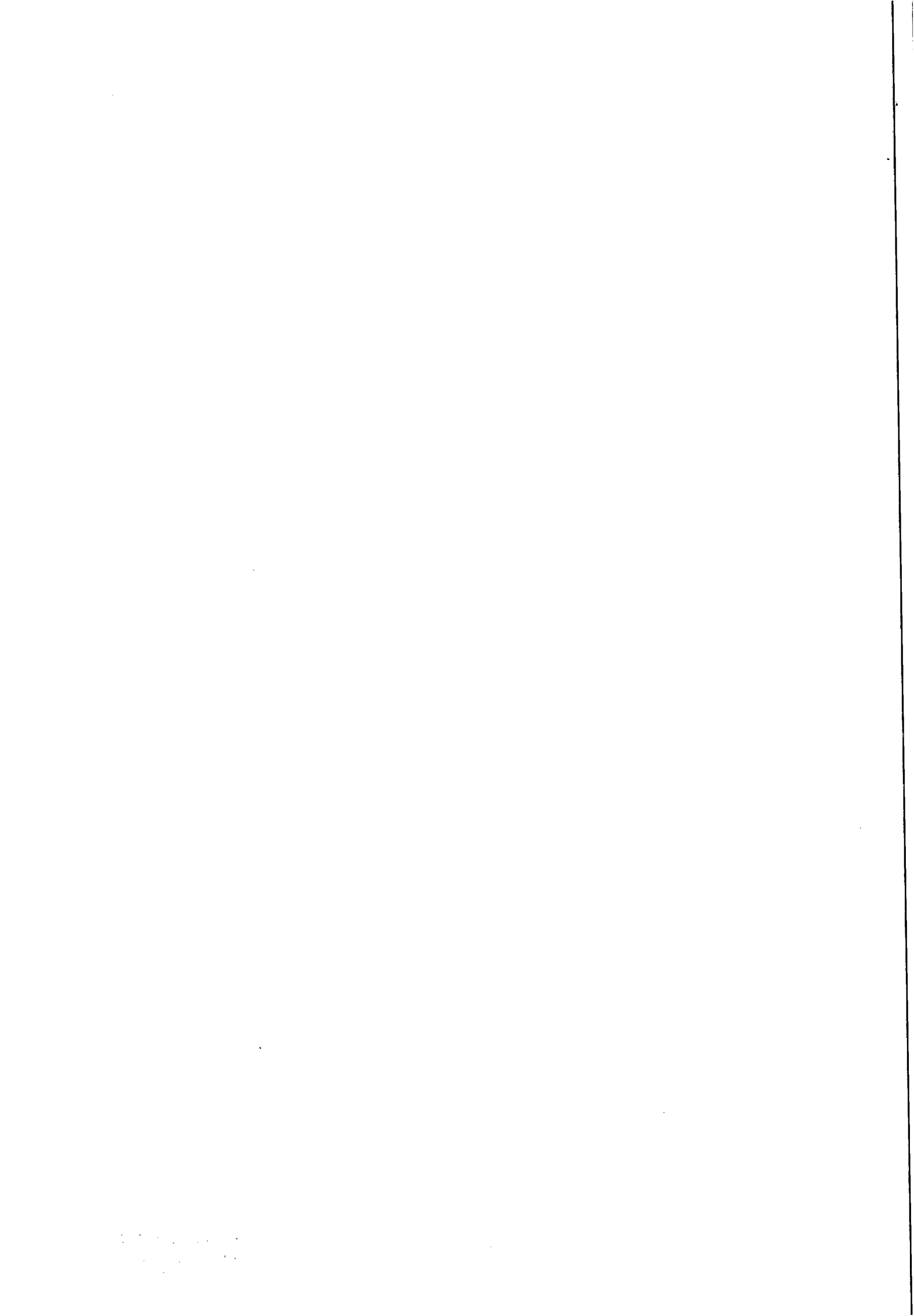
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

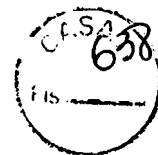
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: (001) Banco do Brasil; Agência: 0013-2; C/C: 11.170-8.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: A CONTRATANTE proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

- a) Os preços contratados estarão sujeitos somente aos reajustes anuais, na data de seu aniversário, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.
- b) O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATANTE solicitará a prestação de serviços pela contratada através de uma Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), devidamente emitida pelo Supervisor de Manutenção Elétrica e entregue ao preposto da contratada para que providencie o atendimento. Na ausência do preposto, a OSE poderá ser entregue diretamente ao colaborador da contratada. Os serviços podem abranger a montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, e máquinas elétricas, podendo ser realizados em alta, média ou baixa tensão, e incluir circunstâncias especiais como trabalhos em altura, ambientes confinados e sujeitos a umidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo serviço prestado na área de elétrica da CONTRATANTE deve seguir os procedimentos aprovados e incorporados ao Prontuário da companhia. É permitido à contratada utilizar seus próprios procedimentos, porém, tais procedimentos não podem ter níveis de segurança inferiores aos da CASAL. A definição e julgamento quanto aos níveis de segurança dos procedimentos será feita pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços de eletrotécnica será especificado pelas Planilhas de Custos e Prazos, ANEXO I, contado da expedição da Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para entrega dos materiais solicitados será o especificado na Planilha de Custos de Materiais, ANEXO I, contado da expedição da Solicitação de Fornecimento de Material (SFM).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para entrega dos projetos elaborados será o especificado na Planilha de Custos de Projetos ANEXO I, contado da expedição da Solicitação de Elaboração de Projeto (SEP).

PARÁGRAFO QUARTO: Os sistemas da CONTRATANTE que sofrerão intervenções por parte da contratada estão pulverizados por todo o Estado de Alagoas. O Supervisor de Manutenção Elétrica (SUPMAE) fornecerá a instrução necessária para a localização do sistema. Fica por conta da CONTRATANTE o fornecimento de viatura adequada para o transporte e seu combustível. Incumbirá à contratada e aos seus colaboradores o cuidado e conservação da viatura cedida pela CONTRATANTE, recaindo sobre ela a responsabilidade de manutenções e reparos oriundos de mau uso, salvo o desgaste natural do uso, o caso fortuito ou a força maior.

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais devem ser entregues no local em que serão utilizados ou na Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO SEXTO: Os projetos elaborados devem ser entregues à Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM), situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A entrega do objeto deve ser total e garantida pela contratada, acompanhada de toda a documentação aplicável que tenha sido entregue/gerada em virtude da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado CARLOS BATISTA DOS SANTOS, na função de Gerente de Manutenção Eletro Mecânica, inscrito no CPF sob o nº 208.115.514-15, matrícula 1281, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao gestor competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhe forem atribuídas pela norma:

- a) Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM), Solicitação de Elaboração de

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

2

Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Projetos (SEP), Autorização de Fornecimento (AF) e Ordem de Pagamento;

- b) Proceder a fiscalização do contrato e dar Recebimento do Objeto;
- c) Nomear fiscais e sub-gestores;
- d) Aplicar multas e sanções;
- e) Solicitar reparos ou substituições em garantia;
- f) Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;
- g) Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto;
- h) Avaliar, negociar e solicitar aditivos necessários e relevantes ao objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Supervisor de manutenção Elétrica (SUPMAE) fica automaticamente nomeado como fiscal desde a assinatura do instrumento contratual. Aos fiscais competem as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais que lhes forem atribuídas pela norma:

- a) Emitir de Ordem de Serviço de Eletrotécnica (OSE), Solicitação de Fornecimento de Materiais (SFM) e Solicitação de Elaboração de Projetos (SEP).
- b) Proceder a fiscalização da prestação e dar Recebimento do Objeto;
- c) Informar ao gestor eventuais falhas na prestação que possam acarretar na aplicação de multas e sanções;
- d) Solicitar reparos ou substituições em garantia;
- e) Disponibilizar para serviço o sistema a ser trabalhado;
- f) Fornecer as informações necessárias a uma boa prestação do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARÁGRAFO SEXTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CONTRATANTE, inerentes ao Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, os quais será credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer à contratada os procedimentos, normas, padrões e especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como pagar o preço pactuado pelo objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, cabendo ao vencedor desta licitação, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATANTE proverá meios de transporte para deslocamento de pessoal, cabendo a CONTRATADA prover o motorista.

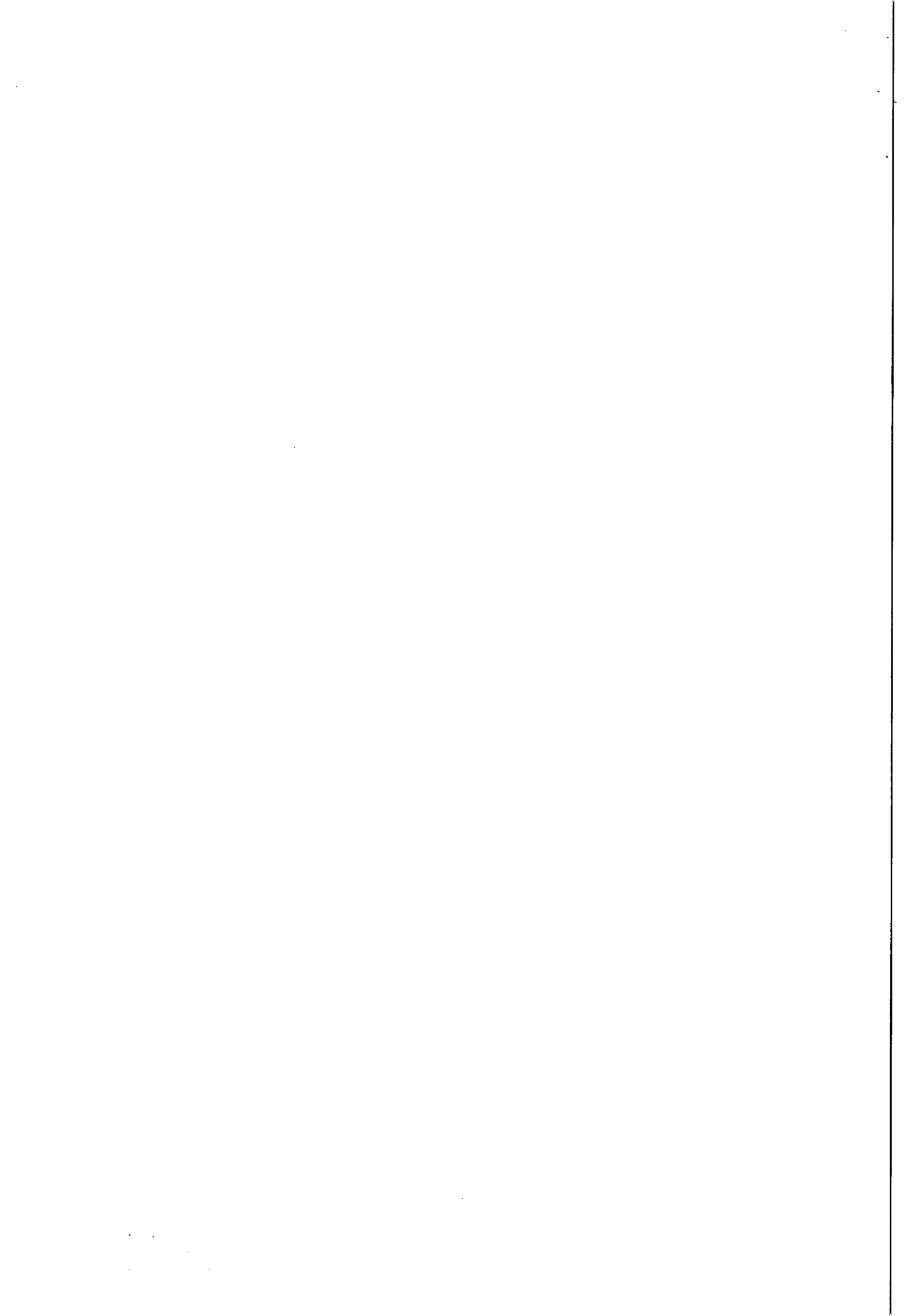
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As normas da CONTRATANTE e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989) fazem parte integrantes dos contratos a serem firmados com a licitantes vencedoras, independentes de transcrição.

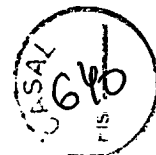
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve ter em seu quadro de funcionário um responsável técnico graduado em Engenharia Elétrica, com o devido registro no CREA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deve estar ciente que será de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com todas as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais, encargos trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados. Comprometendo-se ainda a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, bem como estes devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica. Deve ser sabido ainda, que estes devem desempenhar jornada de trabalho cujo local e horário atenderá a conveniência da administração pública bem como a natureza dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente vestidos, portando crachá de identificação com fotografia.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO: Dentre as obrigações da contratada deverá estar o controle de jornada de trabalho, pagamento de diárias e refeições, fornecimento e fiscalização no provimento e uso de EPI's, coordenar as equipes, bem como gerir outras obrigações exigidas para tal função.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento, inclusive máquinas e equipamentos. Excetuando-se meios de transporte para deslocamento de pessoal, cuja responsabilidade do provimento ficará a cargo da CONTRATANTE que disponibilizará o(s) veículo(s) cabendo a CONTRATADA prover o motorista cuja responsabilidade sobre este profissional será única e exclusivamente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a arcar bem como a reparar qualquer dano, eventualmente causado a CONTRATANTE ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Seção, após análise dos documentos, emitir “Termo de Liberação”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- c) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- d) Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- e) Comprovação do envio, através de ficha individual à entrega dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- f) Relatório mensal de Afastamento por Acidente de Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou ou doença);
- g) Comprovação da realização dos exames médicos adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- h) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão, pela GESMET – Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho, do “Termo de Liberação”, relativo à documentação relacionada no parágrafo acima.

PARÁGRAFO NONO: Executar os serviços para a CONTRATANTE obedecendo às normas técnicas, especificações, normas de procedimentos e demais elementos que integram o presente termo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Comunicar de imediato a CONTRATANTE qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: Para fiel cumprimento das obrigações contratuais, é prestada pela CONTRATADA garantia em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no correspondente a 1% (um por cento) do montante contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá repor a garantia sempre que a mesma for reduzida ou perdida em consequência do desconto de débitos ou de multas em que a licitante vencedora incidir e não recolher no devido tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá complementar a garantia sempre que a mesma corresponder a valor menor que 1% (um por cento) do saldo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança, somente será efetuado se a condição de garantia de que trata este item estiver satisfeita.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, é dever da CONTRATADA fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá observar o estabelecido na legislação quanto a prevenção de acidentes de trabalho, cumprir as normas de sinalização para execução dos serviços em locais públicos, tudo como descrito no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços e cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

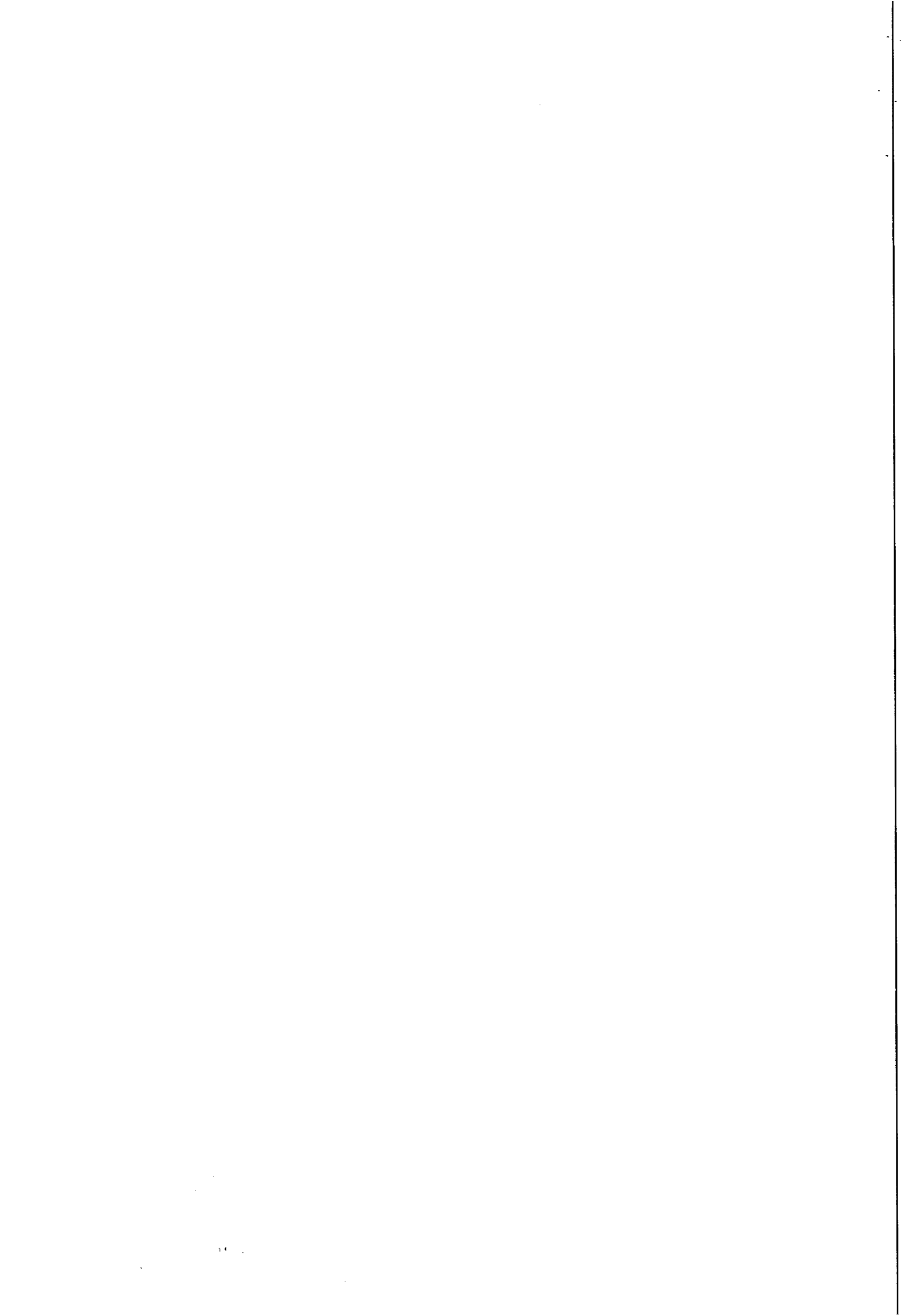
PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

4

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





CASA
649
Fis

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CONTRATANTE descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

PARÁGRAFO QUARTO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CONTRATANTE.

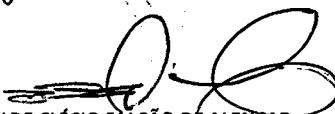
PARÁGRAFO SEXTO: O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

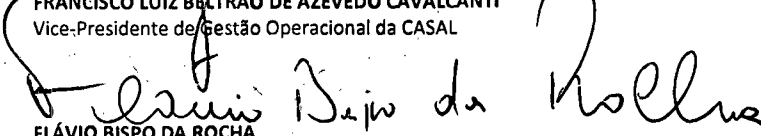
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

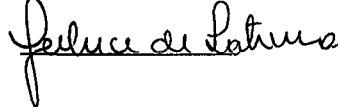
Maceió, 04 de dezembro de 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente da CASAL

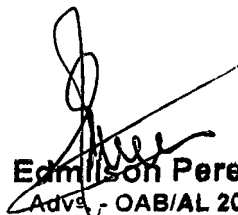

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL


FLÁVIO BISPO DA ROCHA
P/ Contratada

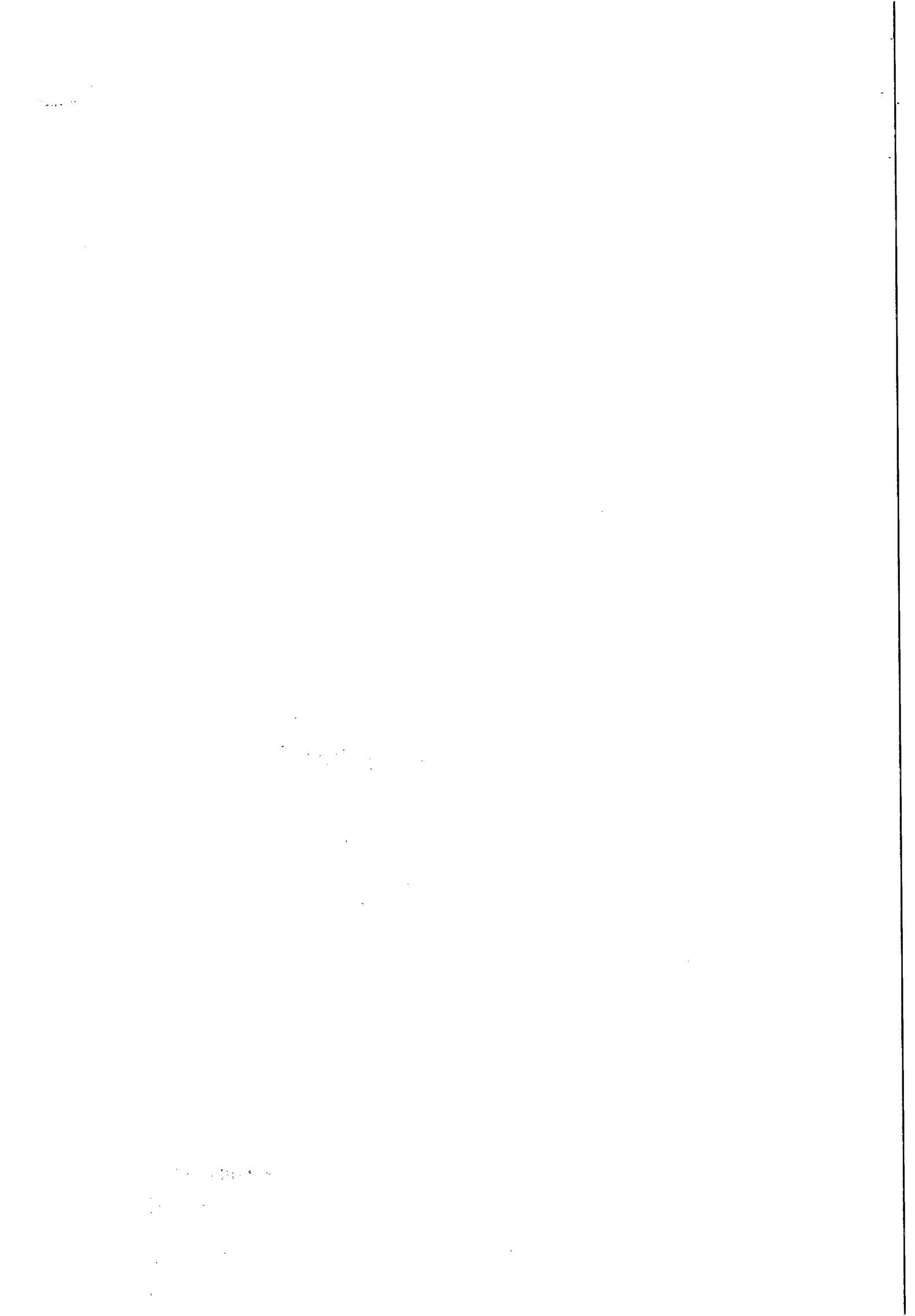
TESTEMUNHAS:






Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

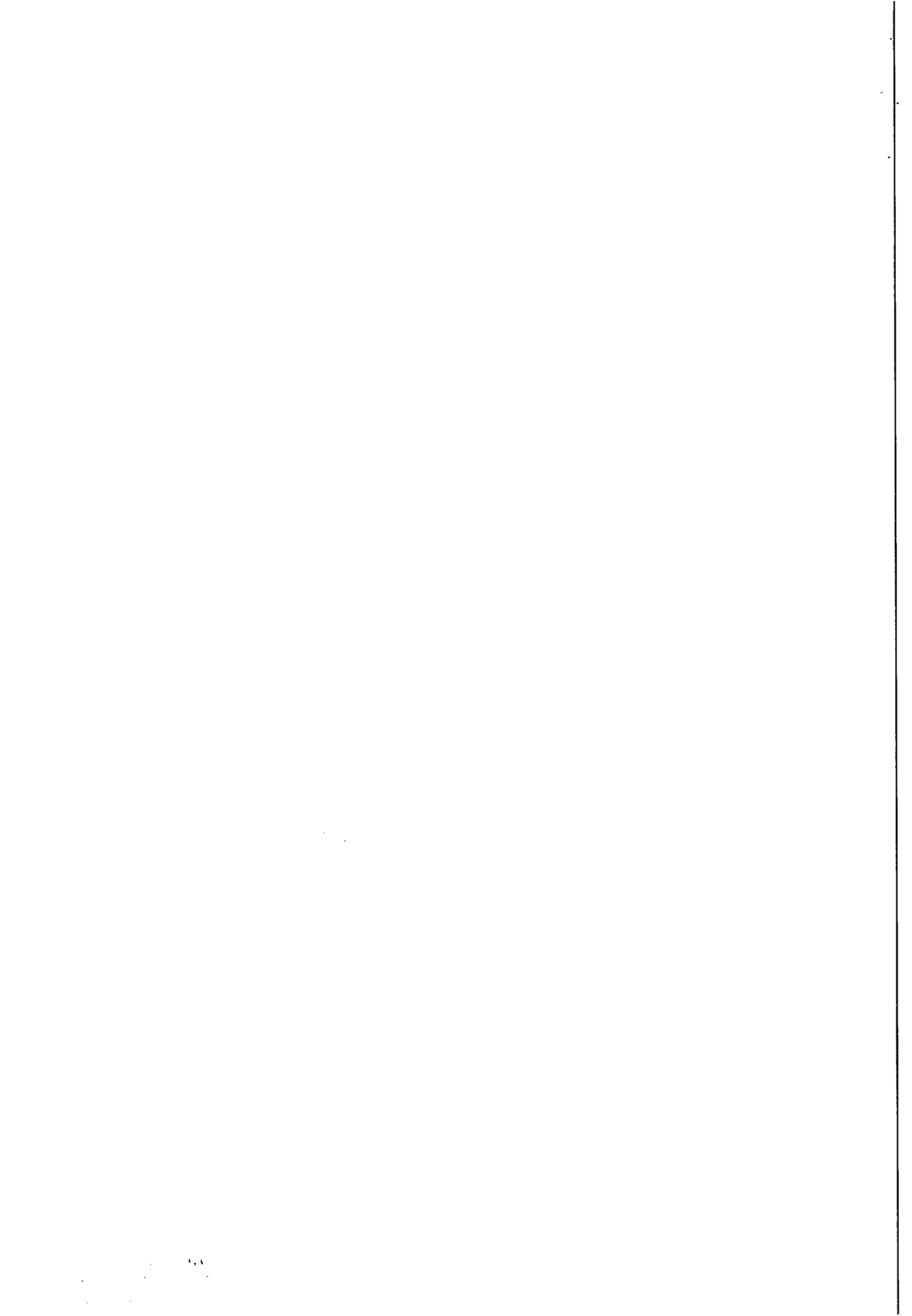
ANEXO I
CONTRATO Nº 71/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1	Sistema com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
1.1	Potência até 10 CV	UND	60	230,00	13.800,00
				Total 1	13.800,00
2	Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
2.1	Potência até 75 CV	UND	120	270,00	32.400,00
2.2	Potência de 76 À 200 CV	UND	40	310,00	12.400,00
2.3	Potência de 201 À 450 CV	UND	40	350,00	14.000,00
2.4	Potência de 451 À 1450 CV	UND	20	390,00	7.800,00
				Total 2	66.600,00
3	Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
3.1	Potência até 75 CV	UND	80	320,00	25.600,00
3.2	Potência de 76 À 200 CV	UND	30	350,00	10.500,00
3.3	Potência de 201 À 450 CV	UND	20	380,00	7.600,00
3.4	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	430,00	4.300,00
				Total 3	48.000,00
4	Sistema com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
4.1	Potência até 450 CV	UND	30	630,00	18.900,00
4.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	720,00	7.200,00
				Total 4	26.100,00
5	Sistema com partida tipo " Soft Start" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
5.1	Potência até 450 CV	UND	20	730,00	14.600,00
5.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	790,00	7.900,00
				Total 5	22.500,00

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

6

Edilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



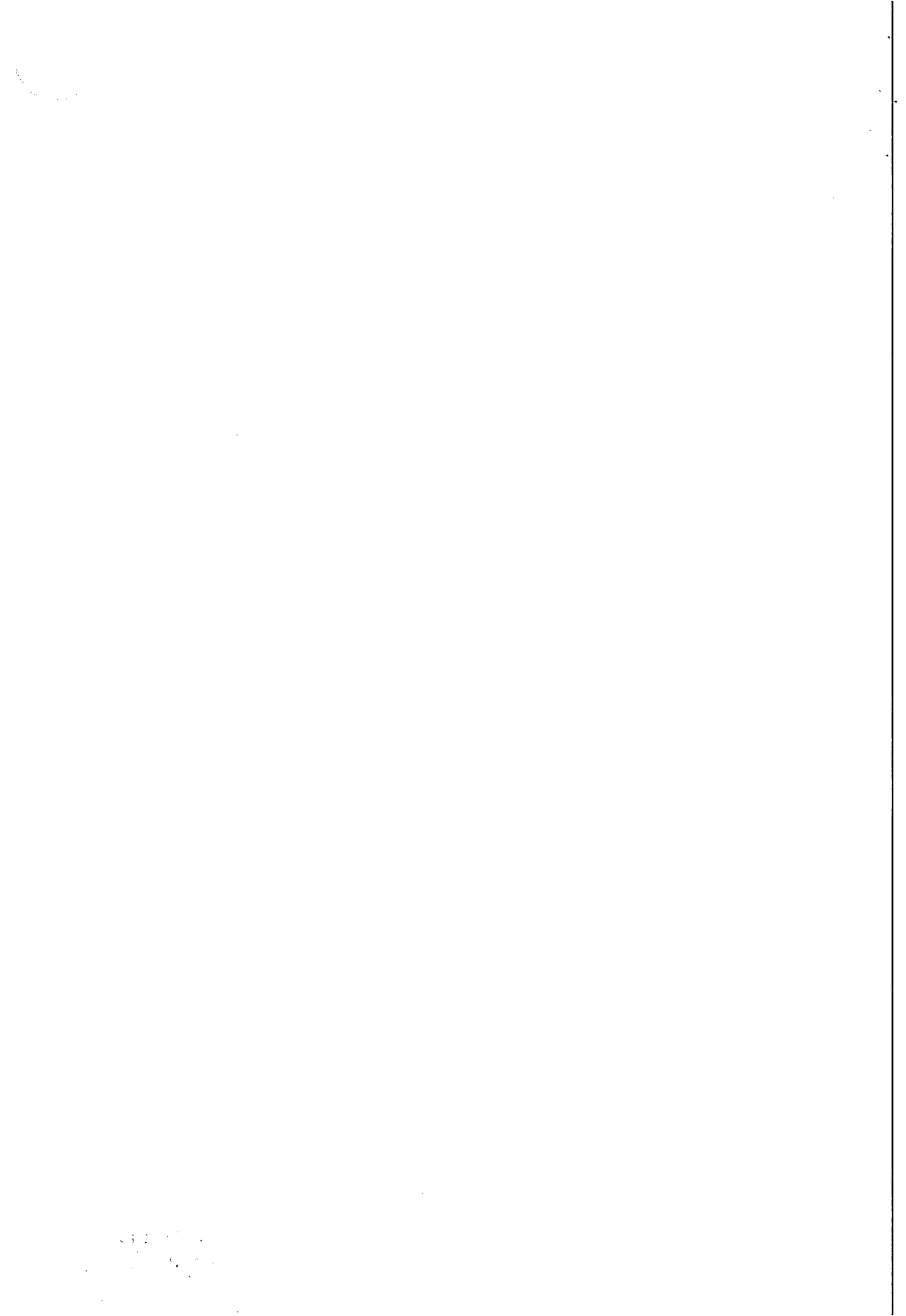


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL					
6	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Direta em Baixa Tensão				
6.1	Potência até 10 CV	UND	30	270,00	8.100,00
				Total 6	8.100,00
7	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Baixa Tensão				
7.1	Potência até 75 CV	UND	60	340,00	20.400,00
7.2	Potência de 76 À 200 CV	UND	20	390,00	7.800,00
7.3	Potência de 201 À 450 CV	UND	20	445,00	8.900,00
7.4	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	490,00	4.900,00
				Total 7	42.000,00
8	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Baixa Tensão				
8.1	Potência até 75 CV	UND	40	390,00	15.600,00
8.2	Potência de 76 À 200 CV	UND	20	445,00	8.900,00
8.3	Potência de 201 À 450 CV	UND	10	480,00	4.800,00
8.4	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	535,00	5.350,00
				Total 8	34.650,00
9	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo Compensada ou "Y Δ" em Média Tensão				
9.1	Potência até 450 CV	UND	20	795,00	15.900,00
9.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	950,00	9.500,00
				Total 9	25.400,00
10	Quadro de Comando Elétrico com partida tipo "SoftStart" ou Inversor de Frequência em Média Tensão				
10.1	Potência até 450 CV	UND	10	910,00	9.100,00
10.2	Potência de 451 À 1450 CV	UND	10	990,00	9.900,00
				Total 10	19.000,00
11	Ramal de Entrada e Medição				
11.1	Chave Fusível de Média Tensão	UND	30	360,00	10.800,00
11.2	Disjuntor de Média Tensão	UND	10	700,00	7.000,00
11.3	Subestação de Médio Tensão	UND	10	740,00	7.400,00

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





C.R.S.A.
F.044

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.4	Quadro de Medição de Energia Elétrica	UND	40	570,00	22.800,00
				Total 11	48.000,00
12	Lançamentos e Substituição de Cabos Elétricos				
12.1	Até 50 metros	UND	40	320,00	12.800,00
12.2	De 51 à 200 metros	UND	20	440,00	8.800,00
12.3	Acima de 200 metros	UND	10	580,00	5.800,00
				Total 12	27.400,00
13	Instalação de Transformador				
13.1	Até 112,5 KVA	UND	20	630,00	12.600,00
13	De 113 à 250 KVA	UND	10	760,00	7.600,00
13.3	Acima de 251 KVA	UND	5	840,00	4.200,00
				Total 13	24.400,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS					
14	Projetos Prediais				
14.1	Projeto predial até 50KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00
14.2	Projeto predial até 75KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
14.3	Projeto predial até 150KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
				Total 14	12.000,00
15	Projetos Industriais				
15.1	Projeto Industrial até 75 KVA	UND	2	3.000,00	6.000,00
15.2	Projeto Industrial até 150 KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
15.3	Projeto Industrial até 250 KVA	UND	1	3.000,00	3.000,00
15.4	Projeto Industrial até 500 KVA	UND	1	7.000,00	7.000,00
15.5	Projeto Industrial até 1 MVA	UND	1	7.000,00	7.000,00
				Total 15	26.000,00
Subtotal de Serviços					443.950,00
Estimativa mensal de Serviços					36.995,83
II	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL

CONTRATO Nº 71/2015-CASAL

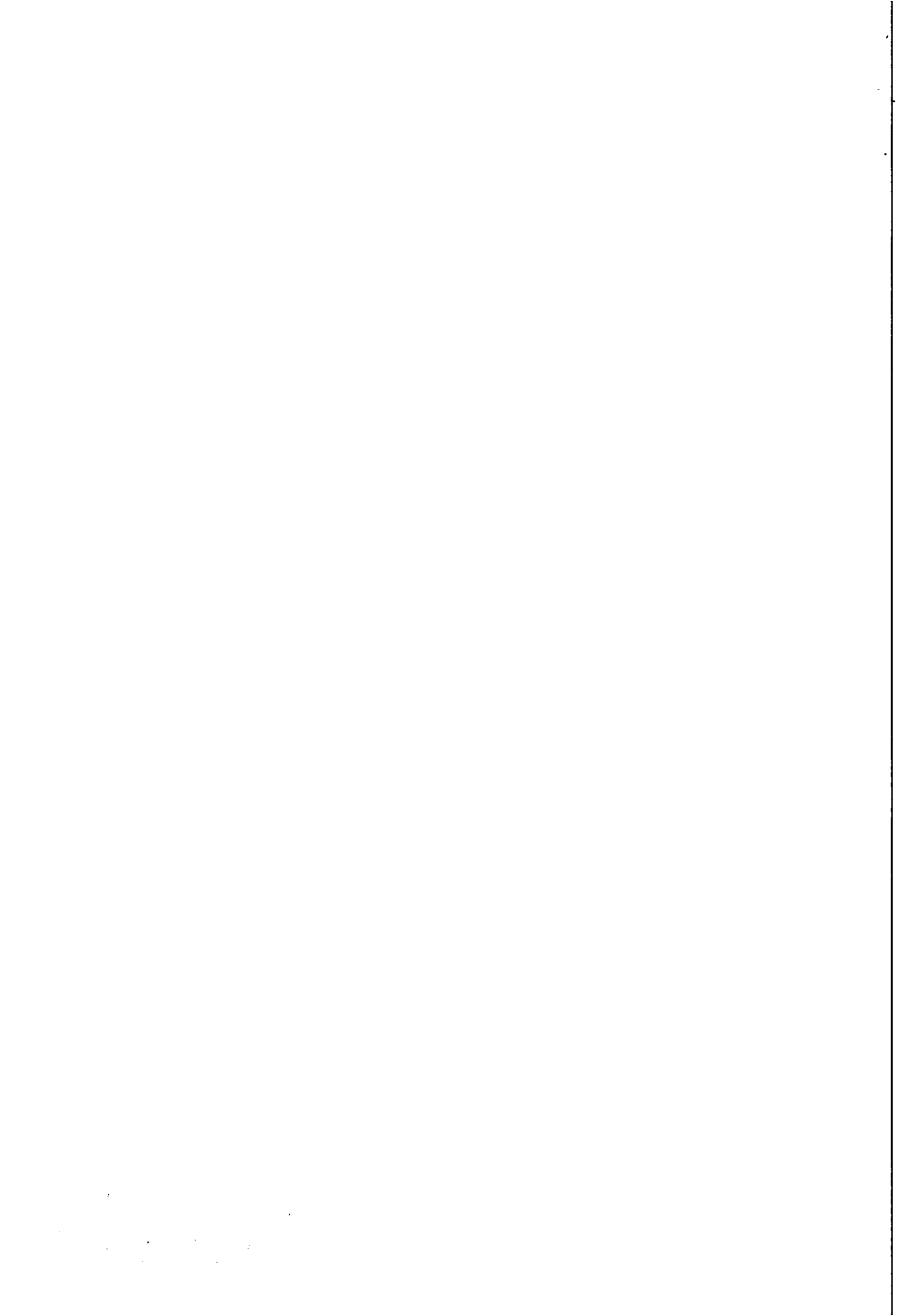
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

1950
1951
1952



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1 Eletrodutos 3m.					
1.1	Eletroduto de PVC 3" (75mm) c/ luva roscável	2 dias	18	134,34	2.418,12
1.2	Eletroduto de PVC 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	2 dias	22	106,17	2.335,74
1.3	Eletroduto de PVC 2" (50mm) c/ luva roscável	2 dias	30	53,12	1.593,60
1.4	Eletroduto de PVC 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	2 dias	18	41,28	743,04
1.5	Eletroduto de PVC 1" (25mm) c/ luva roscável	2 dias	9	22,29	200,61
1.6	Eletroduto de PVC 1/2" (13mm) c/ luva roscável	2 dias	6	10,79	64,74
1.7	Eletroduto galvanizado 3" (75mm) c/ luva roscável	3 dias	9	231,05	2.079,45
1.8	Eletroduto galvanizado 2.1/2" (63mm) c/ luva roscável	3 dias	11	168,12	1.849,32
1.9	Eletroduto galvanizado 2" (50mm) c/ luva roscável	3 dias	15	116,54	1.748,10
1.10	Eletroduto galvanizado 1.1/2" (39mm) c/ luva roscável	3 dias	9	90,26	812,34
1.11	Eletroduto galvanizado 1" (25mm) c/ luva roscável	3 dias	6	43,94	263,64
1.12	Eletroduto galvanizado 1/2" (13mm) c/ luva roscável	3 dias	5	28,80	144,00
				Total 1	14.252,70
2 Relés					
2.1	Relé falta de fase 380V s/ neutro	2 dias	45	185,38	8.342,10
2.2	Relé controle de nível p/eletrodo 220V-60Hz	2 dias	45	219,65	9.884,25
2.3	Relé controle de tempo 0-30s 220V-60Hz	2 dias	20	172,50	3.450,00
2.4	Relé Sobrecarga até 12,5A	3 dias	22	93,33	2.053,35
2.5	Relé Sobrecarga 13 até 25A	3 dias	22	97,45	2.143,92
2.6	Relé Sobrecarga 26 até 40A	3 dias	15	151,16	2.267,34
2.7	Relé Sobrecarga 41 até 75A	3 dias	15	304,80	4.571,94
2.8	Relé Sobrecarga 76 até 120A	5 dias	8	399,42	3.195,34
2.9	Relé Sobrecarga 121 até 200A	5 dias	8	702,14	5.617,15
2.10	Relé Sobrecarga 201 até 600A	10 dias	4	1.018,99	4.075,97
				Total 2	45.601,36
3 Caixa de Medição					
3.1	Caixa de Medição M2 uso externo PVC padrão ELETROBRAS	2 dias	15	584,00	8.760,00
3.2	Caixa de Medição M2 uso externo Aço	3 dias	6	453,98	2.723,88





CASAL
FIS. 046

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.3	Caixa de Medição M3 uso externo Aço	3 dias	4	902,72	3.610,88
3.4	Caixa de Medição M4 uso externo Aço	3 dias	2	1.423,41	2.846,82
				Total 3	17.941,58
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
4	Disjuntores Tripolares				
4.1	Disjuntor até 50A	2 dias	15	194,82	2.922,30
4.2	Disjuntor de 51 até 100A	2 dias	30	203,46	6.103,80
4.3	Disjuntor de 101 até 150A	2 dias	30	342,06	10.261,80
4.4	Disjuntor de 151 até 200A	2 dias	15	661,72	9.925,80
4.5	Disjuntor de 201 até 300A	2 dias	8	1.239,68	9.917,44
4.6	Disjuntor de 301 até 600A	10 dias	2	2.109,14	4.218,28
4.7	Disjuntor de 601 até 1600A	15 dias	2	9.238,16	18.476,32
				Total 4	61.825,74
5	Contatores, bobinas 220V				
5.1	Contator até 12,5A	3 dias	40	140,09	5.603,60
5.2	Contator de 13 até 25A	3 dias	40	192,71	7.708,40
5.3	Contator de 26 até 40A	3 dias	25	298,25	7.456,25
5.4	Contator de 41 até 75A	3 dias	15	1.001,64	15.024,60
5.5	Contator de 76 até 120A	5 dias	7	1.644,36	11.510,52
5.6	Contator de 121 até 200A	5 dias	7	2.459,34	17.215,38
5.7	Contator de 201 até 600A	10 dias	3	7.790,16	23.370,48
				Total 5	87.889,23
6	Cabos Elétricos				
6.1	Cabo isolado PP 3x1,5mm ² 1Kv	5 dias	200,00	4,57	914,00
6.2	Cabo isolado PP 3x2,5mm ² 1Kv	5 dias	200,00	6,68	1.336,00
6.3	Cabo isolado PP 3x4mm ² 1Kv	5 dias	200,00	9,92	1.984,00
6.4	Cabo isolado PP 3x6mm ² 1Kv	5 dias	500,00	14,05	7.025,00
6.5	Cabo isolado PP 3x10mm ² 1Kv	5 dias	1.000,00	21,37	21.370,00
6.6	Cabo isolado PP 3x16mm ² 1Kv	10 dias	1.000,00	39,48	39.480,00
6.7	Cabo isolado PP 3x25mm ² 1Kv	10 dias	1.000,00	58,69	58.690,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.8	Cabo isolado PP 3x35mm ² 1Kv	10 dias	500,00	91,50	45.750,00
6.9	Cabo isolado PP 50mm ² 1Kv	10 dias	150,00	28,08	4.212,00
6.10	Cabo isolado PP 70mm ² 1Kv	15 dias	150,00	39,23	5.884,50
6.11	Cabo isolado PP 95mm ² 1Kv	15 dias	150,00	70,24	10.536,00
6.12	Cabo isolado PP 120mm ² 1Kv	15 dias	150,00	63,53	9.529,50
6.13	Cabo isolado PP 35mm ² 15Kv	30 dias	120,00	51,12	6.134,40
6.14	Cabo isolado PP 50mm ² 15Kv	30 dias	70,00	32,40	2.268,00
6.15	Cabo isolado PP 70mm ² 15Kv	30 dias	70,00	46,67	3.266,90
6.16	Cabo nú cobre 16mm ²	5 dias	120,00	8,70	1.044,00
6.17	Cabo nú cobre 25mm ²	5 dias	120,00	13,44	1.612,80
6.18	Cabo nú aluminio 16mm ²	5 dias	120,00	29,20	3.504,00
6.19	Cabo nú aluminio 25mm ²	5 dias	120,00	29,20	3.504,00
6.20	Cabo isolado 1,5mm ² 750V	2 dias	1.500,00	1,19	1.785,00
6.21	Cabo isolado 2,5mm ² 750V	2 dias	500,00	1,66	830,00
6.22	Cabo isolado 4mm ² 750V	2 dias	200,00	2,37	474,00
				Total 6	231.134,10
7	Estruturas				
7.1	Poste de Concreto Armado 100 Dan 7m DT	3 dias	2,00	525,60	1.051,20
7.2	Poste de Concreto Armado 100 Dan 8m DT	3 dias	2,00	584,00	1.168,00
7.3	Poste de Concreto Armado 300 Dan 8m DT	3 dias	2,00	1.051,20	2.102,40
7.4	Poste de Concreto Armado 200 Dan 9m DT	3 dias	3,00	1.168,00	3.504,00
7.5	Poste de Concreto Armado 400 Dan 9m DT	3 dias	2,00	1.401,60	2.803,20
7.6	Poste de Concreto Armado 150 Dan 10m DT	3 dias	2,00	1.168,00	2.336,00
7.7	Poste de Concreto Armado 300 Dan 10m DT	3 dias	3,00	1.401,60	4.204,80
7.8	Poste de Concreto Armado 200 Dan 11m DT	3 dias	4,00	1.401,60	5.606,40
7.9	Poste de Concreto Armado 400 Dan 11m DT	3 dias	4,00	2.102,40	8.409,60
7.10	Cruzeta T 1,9m	3 dias	12,00	163,52	1.962,24
7.11	Cruzeta L 1,7m	3 dias	4,00	163,52	654,08
7.12	Parafuso RD c/ arruelas	10 dias	20,00	11,10	222,00
7.13	Parafuso RS c/ arruelas	10 dias	20,00	8,76	175,20

Handwritten scribble or signature in the bottom left corner.




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

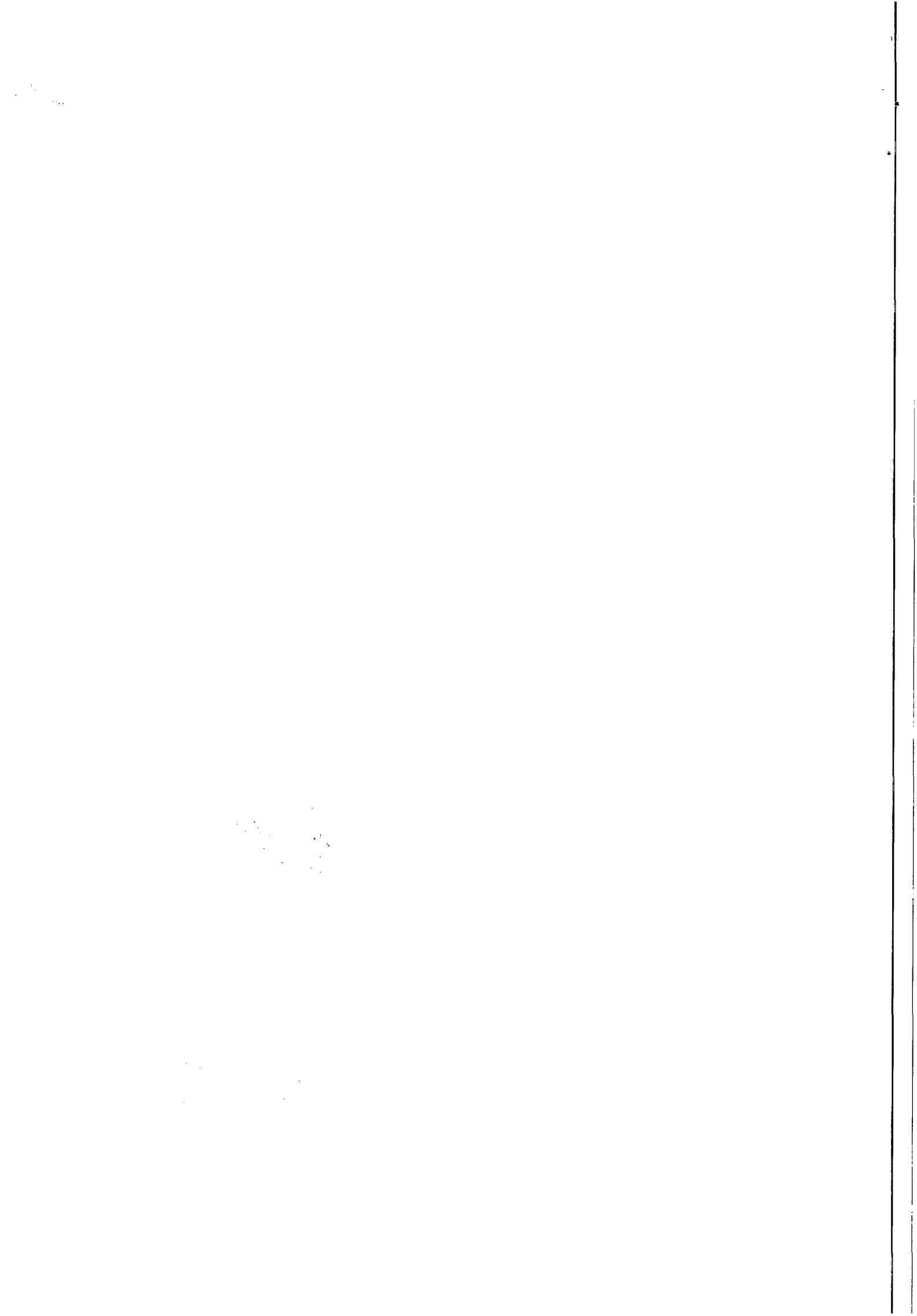
7.14	Alça Preformada Distribuição	10 dias	30,00	18,69	560,70
7.15	Grampos Linha Viva	10 dias	30,00	25,70	771,00
7.16	Grampo de Ancoragem	10 dias	30,00	49,06	1.471,80
7.17	Gancho Olhal	10 dias	30,00	22,19	665,70
7.18	Isolador Disco	10 dias	20,00	40,88	817,60
7.19	Isolador High Top 1	10 dias	10,00	22,19	221,90
				Total 7	38.707,82
8	Transformadores				
8.1	Transformador 13,8/30V até 15KVA	15 dias	4,00	3.854,48	15.417,92
8.2	Transformador 13,8/30V de 16 até 30KVA	15 dias	4,00	4.659,61	18.638,44
8.3	Transformador 13,8/30V de 31 até 45KVA	15 dias	4,00	5.429,81	21.719,24
8.4	Transformador 13,8/30V de 46 até 75KVA	30 dias	3,00	6.957,73	20.873,19
8.5	Transformador 13,8/30V de 76 até 112,5KVA	30 dias	3,00	8.985,06	26.955,18
8.6	Transformador 13,8/30V de 113 até 150KVA	30 dias	2,00	10.426,76	20.853,52
8.7	Transformador 13,8/30V de 151 até 300KVA	60 dias	1,00	18.469,36	18.469,36
				Total 8	142.926,85
9	Caixas para Quadro de Comando Elétrico				
9.1	Caixa de Aço 200x350x400	2 dias	4,00	282,18	1.128,72
9.2	Caixa de Aço 250x600x800	2 dias	5,00	525,44	2.627,20
9.3	Caixa de Aço 300x800x1000	2 dias	6,00	768,88	4.613,28
				Total 9	8.369,20
10	Diversos				
10.1	Para-raios distribuição 12KV	2 dias	20,00	181,04	3.620,80
10.2	Chave Fusível distribuição 15KV, 100A	2 dias	15,00	379,60	5.694,00
10.3	Eletrodo p/ relé de controle de nível	2 dias	35,00	43,22	1.512,70
10.4	Sonda Ultrassônica para controle de nível	3 dias	4,00	4.088,00	16.352,00
				Total 10	27.179,50
11	Chaves de partida				
11.1	Chave de partida "Soft Start" até 15 CV	5 dias	4,00	2.430,00	9.720,00
11.2	Chave de partida "Soft Start" de 16 até 30 CV	5 dias	4,00	4.176,00	16.704,00



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

11.3	Chave de partida "Soft Start" de 31 até 60 CV	15 dias	4,00	5.000,00	20.000,00	
11.4	Chave de partida "Soft Start" de 61 até 100 CV	30 dias	2,00	8.657,96	17.315,91	
11.5	Chave de partida "Soft Start" de 101 até 300 CV	30 dias	2,00	15.455,00	30.910,00	
11.6	Chave de partida inversor de frequência até 15CV	5 dias	4,00	4.500,00	18.000,00	
11.7	Chave de partida inversor de frequência de 16 até 30CV	5 dias	4,00	12.323,00	49.292,00	
11.8	Chave 30CV de partida inversor de frequência de 31 até 60CV	15 dias	4,00	18.500,00	74.000,00	
11.9	Chave de partida inversor de frequência de 61 até 100CV	30 dias	2,00	26.000,00	52.000,00	
11.10	Chave de partida inversor de frequência de 101 até 300CV	30 dias	2,00	42.000,00	84.000,00	
				Total 11	371.941,91	
				Sub total de Materiais	1.047.770,00	
				Estimativa mensal de Materiais	87.314,17	
	TOTAL GERAL					1.491.720,00
	ESTIMATIVA GERAL POR MÊS					124.310,00


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

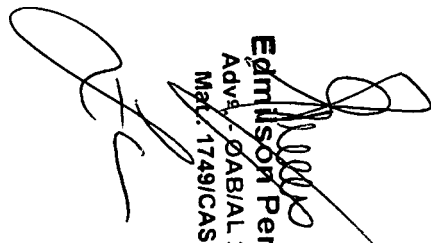




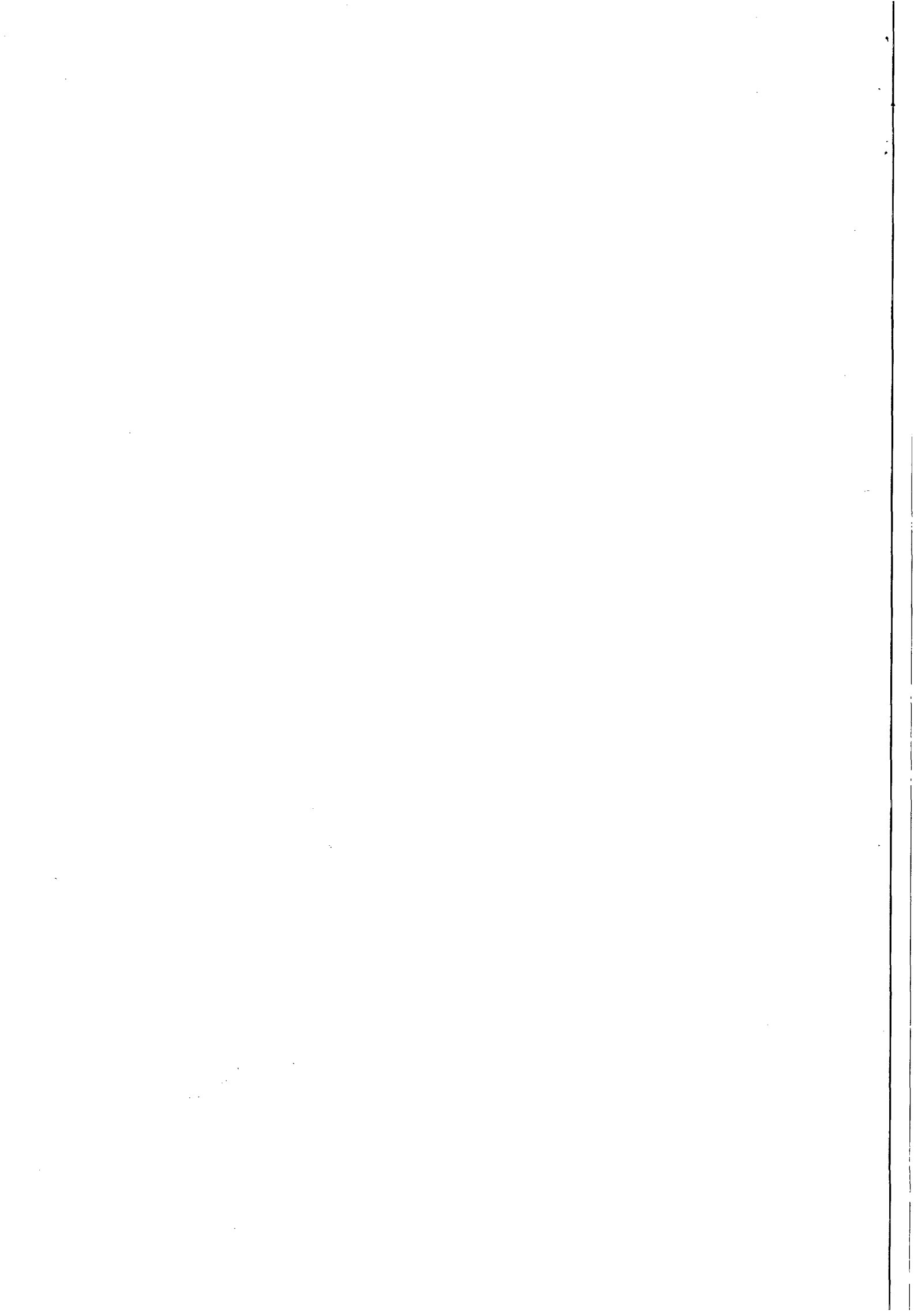
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 71/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
1	SERVIÇOS DE ELETROTÉCNICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	443.950,00
			36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42	36.981,04	36.981,04	37.025,42
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.047.770,00
			87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24	87.384,02	87.279,24	87.279,24
	FATURAMENTO DA OBRA	1.491.720,00	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66	124.365,06	124.260,28	124.304,66


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3684/2015-CASAL
C.I nº 023/2015 - GEMEM

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 71/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Tecknol Eletrônica Industrial Ltda , para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

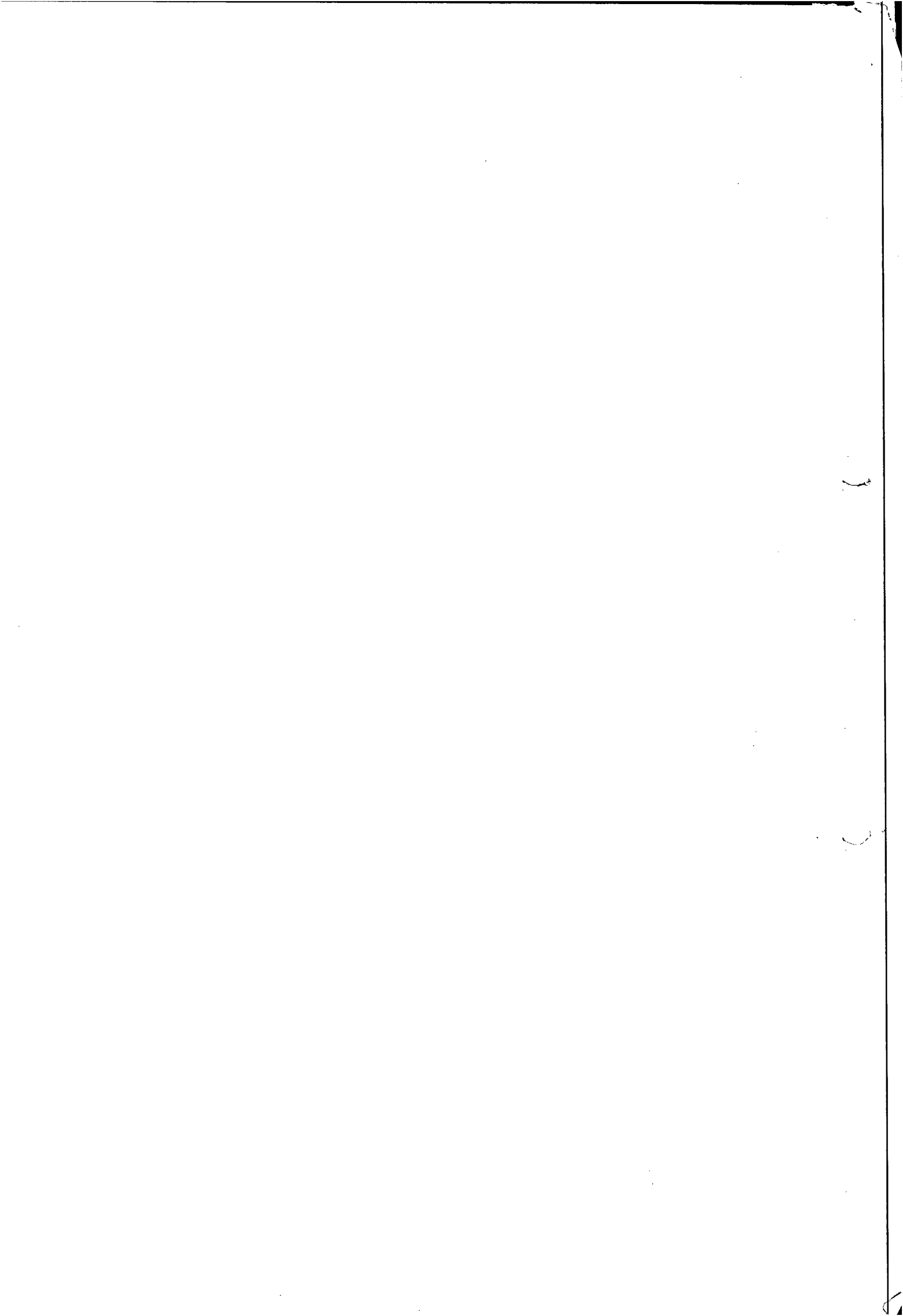
Em, 01 de dezembro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A
CPL (de ordem)

Para providências pertinentes, Contrato nº 71/2015,
assinado pela DP. Gn: 01/12/2015

Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL



corte de ligação de água e religue-se, objeto do Contrato Original, por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de fevereiro de 2016. Para a execução dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, a CASAL pagará a Contratada o valor de R\$ 106.507,03 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e três centavos), elevando o valor global do contrato de R\$ 426.256,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 532.763,63 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: 13 de outubro de 2015

Protocolo nº 7904/2015 – CASAL – C.I nº 99/2015 – UNBB

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP observando a legislação vigente. Autorizado em: 09.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2013 /

Protocolo nº 13303/2015 – CASAL - C.I nº 070/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: o Sr. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MELRO, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 346.452.764-68, residente e domiciliado Rua José de Alencar, nº 363, Farol, CEP nº 57051-565, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado que, o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao pagamento das contas mensais de energia elétrica, bem como, os serviços de manutenção do poço serão arcados pela CASAL, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento o valor da locação mensal será mantido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 24 de novembro de 2015

Protocolo nº 13303/2015 – CASAL – C.I nº 070/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013, celebrado entre a CASAL e o Carlos Henrique Gonçalves Melro, observando a legislação vigente. Autorizado em: 17/11/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 67/2015 /

Protocolo nº 9070/2015 – CASAL - C.I nº 54/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. José Cícero Tenório, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.489.284-34, residente e domiciliado na Rua PC Santa Tereza, nº 14, Centro, Múrci - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Leonildo Cincinato, nº 68, Centro – Múrci/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 25 de novembro de 2015

Protocolo nº 9070/2015 – CASAL – C.I nº 54/2015 - UNAG

Autorizamos a elaboração do contrato nº 67/2015, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Cícero Tenório observando a legislação vigente. Autorizado em: 14/10/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 71/2015 /

Protocolo nº 3684/2015 – CASAL - C.I nº 023/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO

CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua em Projeto A, S/N, Loteamento Jardim da Serraria, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.252.447/0001-16, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Administrador FLÁVIO BISPO DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.030.744-53 e RG sob o nº 909059-SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Parque Farol, nº 02, quadra E, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

Valor do Contrato R\$: O presente Contrato tem valor total fixado em R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2015

Protocolo nº 3684/2015 – CASAL – C.I nº 023/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 71/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
Nº 73/2015 /

Protocolo nº 13892/2015 – CASAL - C.I nº 76/2015 - GECONT

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, estabelecida na Rua das Ninfas, nº 262, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50070-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.337.066/0001-60, representada por seu Sócio Diretor MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ALCANTARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.561.974-87 e RG nº 2.116.616 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves, nº 225, apto. 1201, Parnamirim, Recife-PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de prestação de serviços Contábeis devidamente treinada na utilização do Sistema Pirâmide, em caráter emergencial, por 06 (seis) meses, para a realização de serviços de assessoria fiscal e tributária da CASAL.

Valor do Contrato R\$: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 222.884,22 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prazo do Contrato : 06 (seis) meses

Data de assinatura: 06 de novembro de 2015

Protocolo nº 13892/2015 – CASAL – C.I nº 76/2015 - GECONT

Autorizamos a elaboração do contrato nº 73/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, observando a legislação vigente. Autorizado em: 06.11.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
Nº 77/2015 /

Protocolo nº 14543/2015 – CASAL - C.I nº 520/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, representada por seu sócio ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos, parte integrante do presente contrato.

Valor do Contrato R\$: O Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$

